SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM 70 ANOS ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 12 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3787

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA N.º.13

PORTARIA N.º: 013, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia Comissão Especial com vistas a proceder com levantamento de débitos inscritos em Restos a Pagar processados e não processados de exercícios anteriores, e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social e instrumentos de regência;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial com vistas ao levantamento de débitos inscritos em restos a pagar processados e não processados no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), a qual será composta pelos seguintes membros:
I - Germana Maria de Melo Vitorino, Coordenadora de Controle Interno;
II - Márcio de Brito Silva, Gerente de Compras; e
III - Vitor Hugo Costa Carvalho, Secretário Executivo.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial a realização de levantamento acerca da regularidade dos processos inscritos em restos a pagar processados e não processados relativos aos Exercícios Financeiros 2019, 2020, 2021 e 2022.

Parágrafo único. Havendo apuração de inconsistência, a Comissão será encaminhar à Contabilidade para fins de processamento do cancelamento, valendo-se da mesma para fins de orientações e eventuais providências que reportar devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipatinga (MG), 11 (onze) de junho de 2024.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Presidente do CIMVA

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:93ED3816

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

CARTA DE RENÚNCIA

Varginha/MG, 27 de maio de 2024.

Aos Prefeitos que compõem a Assembleia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP e do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP.

Assunto: Renúncia do Cargo de Presidente da AMBASP e do CIMBASP, a partir do dia 05 de junho de 2024.

Comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo de Presidente da Associação dos Municípios do da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP e do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP, para o qual fui eleito em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 16 de dezembro de 2022, na sede do CREA/MG, na cidade de Varginha, para o biênio 2023-2024.

Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão do que preceitua a Lei Complementar 64/1990: art. 1º, IV, "a" c/c art. 1º, II, "a",9; art. 1º, II, "i" e art. 1º, III, "b", 3, a qual observa o prazo de 04 (quatro) meses para desincompatibilização definitiva do cargo.

NIRLEI CRISTIANI
Presidente

CARTA DE RENÚNCIA

Varginha/MG, 27 de maio de 2024.

Aos Prefeitos que compõem a Assembleia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP e do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP.

Assunto: Renúncia do Cargo de Presidente do Conselho Fiscal da AMBASP e do CIMBASP, a partir do dia 05 de junho de 2024.

Comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Municípios do da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP e do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP, para o qual fui eleito em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 16 de dezembro de 2022, na sede do CREA/MG, na cidade de Varginha, para o biênio 2023-2024.

Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão do que preceitua a Lei Complementar 64/1990: art. 1º, IV, "a" c/c art. 1º, II, "a",9; art. 1º, II, "i" e art. 1º, III, "b", 3, a qual observa o prazo de 04 (quatro) meses para desincompatibilização definitiva do cargo.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Presidente do Conselho fiscal

CARTA DE RENÚNCIA

Varginha/MG, 27 de maio de 2024.

Aos Prefeitos que compõem a Assembleia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP e do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP.

Assunto: Renúncia do Cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da AMBASP e do CIMBASP, a partir do dia 05 de junho de 2024.

Comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Associação dos Municípios do da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP e do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP, para o qual fui eleito em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 16 de dezembro de 2022, na sede do CREA/MG, na cidade de Varginha, para o biênio 2023-2024.

Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão do que preceitua a Lei Complementar 64/1990: art. 1º, IV, "a" c/c art. 1º, II, "a",9; art. 1º, II, "i" e art. 1º, III, "b", 3, a qual observa o prazo de 04 (quatro) meses para desincompatibilização definitiva do cargo.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Membro Efetivo do Conselho Fiscal

CARTA DE RENÚNCIA

Varginha/MG, 27 de maio de 2024.

Aos Prefeitos que compõem a Assembleia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP e do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP.

Assunto: Renúncia do Cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal da AMBASP e do CIMBASP, a partir do dia 05 de junho de 2024.

Comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Associação dos Municípios do da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP e do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP, para o qual fui eleito em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 16 de dezembro de 2022, na sede do CREA/MG, na cidade de Varginha, para o biênio 2023-2024.

Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão do que preceitua a Lei Complementar 64/1990: art. 1º, IV, "a" c/c art. 1º, II, "a",9; art. 1º, II, "i" e art. 1º, III, "b", 3, a qual observa o prazo de 04 (quatro) meses para desincompatibilização definitiva do cargo.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Membro Suplente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:C77D78B0

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

TERMO DE POSSE
Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, na sede da AMBASP/CIMBASP, sita à Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno, na cidade de Varginha-MG, tomou posse os seguintes membros da Terceira Diretoria e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, em atendimento ao que dispõe o &8 do art.6º do Estatuto do CIMBASP vigente dispositivo mantido inalterado, com as mudanças votada e aprovadas na Centésima Septuagésima Sexta Assembleia Geral Ordinária da AMBASP, realizada em 15/03/2024, em substituição aos nomes da atual Diretoria e Conselho Fiscal que renunciaram aos seus mandatos em obediência á Lei Complementar nº 64/90: Diretoria:
PRESIDENTE: Brian Mendes Drago – Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Carvalho – Prefeito de Carvalhópolis
CONSELHO FISCAL: MENBROS EFETIVOS:
Rossano de Oliveira - Prefeito de Coqueiral
Vérdi Lúcio Melo - Prefeito de Varginha
Letícia Aparecida Belato Martins – Prefeita de Monsenhor Paulo
Com o compromisso de bem desempenhar as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto do CIMBASP, assinam o presente TERMO DE POSSE:

BRIAN MENDES DRAGO
Presidente
Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:3FF552E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024
O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**, doravante denominado CONTRATANTE, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA,** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a **Empresa FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.869.711/0001-58,denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato nº 192/2024, para a aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITORIO para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido do referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2024 e Pregão Eletrônico de nº 005/2024. O valor total do contrato é R$ 6.870,00 (Seis mil, oitocentos e setenta reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município.

Caxambu, 29 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3C87A90F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 029/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de materiais médico hospitalares, laboratoriais, odontológicos, equipamentos, reagentes, saneantes e descartáveis com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do tribunal de contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e tabela RENEM**.**

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para a aquisição de materiais médico hospitalares, laboratoriais, odontológicos, equipamentos, reagentes, saneantes e descartáveis com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do tribunal de contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e tabela RENEM. Para atendimento dos 25 municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 25 de junho de 2024.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 21 de junho de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 11 de junho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do Cimag
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:55C21745

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
VISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 030/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 024/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de **DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL**.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para a aquisição de **DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL.** A presente contratação contempla, resumidamente: Monitor Interativo; Gabinete (Metálico): Móvel e/ou elétrico; Solução Educacional; Todos os serviços de instalação, configuração e ativação necessários para o pleno funcionamento da solução; Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas; Manutenção corretiva em todos os componentes, garantindo o pleno funcionamento de todos os itens. Para atendimento dos 25 municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 25 de junho de 2024.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 21 de junho de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 11 de junho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B49281D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES- AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 04/2024

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024, que tem como objeto a aquisição de materiais de

informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Dispensa publicado em 04/06/2024, Edição 3781 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do CIDES.

Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens objetos da dispensa, nos termos abaixo:

1. Item 01 (01 disco rígido portátil): Adjudicado à **GISELI GUERREIRO GONCALES** (CNPJ 26.003.411/0001-24) – Valor do Item: R$ 809,00 (oitocentos e nove reais);
2. Item 02 (10 kits mouse e teclado): Adjudicado à **GISELI GUERREIRO GONCALES** (CNPJ 26.003.411/0001-24) – Valor Unitário: R$ 79,00 (setenta e nove reais) – Valor Global: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais);
3. Item 03 (15 fones de ouvido com microfone): Adjudicado à **ON LINE INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 02.024.462/0001-74) – Valor Unitário: R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) – Valor Global: R$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) – **ITEM FRACASSADO NA FASE DE DISPUTA ELETRÔNICA**;
4. Item 04 (03 passadores de slide): Adjudicado à **GISELI GUERREIRO GONCALES** (CNPJ 26.003.411/0001-24) – Valor Unitário: R$ 65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos) – Valor Global: R$ 197,10 (cento e noventa e sete reais e dez centavos);
5. Item 05 (03 pendrives): Adjudicado à **GISELI GUERREIRO GONCALES** (CNPJ 26.003.411/0001-24) – Valor Unitário: R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) – Valor Global: R$ 97,50 (noventa e sete e cinquenta reais);
6. Item 06 (04 carregadores de celular): Adjudicado à **GISELI GUERREIRO GONCALES** (CNPJ 26.003.411/0001-24) – Valor Unitário: R$80,96 (oitenta reais e noventa e seis centavos) – Valor Global: R$ 323,84 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);
7. Item 07 (05 filtros de linha): Adjudicado à **GISELI GUERREIRO GONCALES** (CNPJ 26.003.411/0001-24) – Valor Unitário: R$ 36,26 (trinta e seis reais e vinte e seis centavos) – Valor Global: R$ 181,30 (cento e oitenta e um reais e trinta centavos);
8. Item 08 (10 adaptadores para tomada): Adjudicado à **GISELI GUERREIRO GONCALES** (CNPJ 26.003.411/0001-24) – Valor Unitário: R$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos) – Valor Global: R$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos);
9. Item 09 (03 switches de mesa): Adjudicado à **GISELI GUERREIRO GONCALES** (CNPJ 26.003.411/0001-24) – Valor Unitário: R$ 65,77 (sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) – Valor Global: R$ 197,31 (cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos);
10. Item 10 (01 microfone de lapela): Adjudicado à **SUSANA FERNANDES SILVA** (CNPJ 54.876.014/0001-00) – Valor do Item: R$ 79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos);

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.689,75 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Uberlândia/MG, 11 de junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D260A828

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 013/2024

Extrato do Contrato 013/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Gloria Aparecida Rodrigues dos Santos, CNPJ 21.450.092/0001-81, para realização da capacitação **Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Revisão do Plano Plurianual (PPA),** a ser realizado nos dias 24,25 e 26 de Junho de 2024 na sede da AMVAP em Uberlândia. Total do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 12/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024. **Vigência:** de 21/05/2024 a 21/08/2024. Uberlândia-MG, 21 de Maio de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B8A8D7DF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2023.

Extrato do Oitavo termo aditivo ao contrato 008/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Auto Posto Penna e Braga Ltda, CNPJ nº 86.503.125/0001-50. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de combustíveis automotivos para a frota da AMVAP, passando a vigorar de 31/05/2024 a 31/07/2024. Uberlândia, 31 de Maio de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D122A4C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 076/2024

AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 076/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO, PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NO ART.184 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.025, DE 27 DE JULHO DE 2023; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.150 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023; NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023; NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.127, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, E NO PLANO DE TRABALHO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

VALOR: R$1.203.313,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.302.1002.2.855.447252.0902

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024 A 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:443934B8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor **nº 010/2024**, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ 21.236.948/0001-10, representado neste ato pela sua Presidente Sra. **Renata Cristina Silva Borges**, torna público que será contratado o

Fornecedor para a execução de prestação de serviço para confecção de crachás, para uso nas capacitações realizadas na AMVAP, conforme informações seguintes: A empresa a ser contratada é ***Sincopel Industrial e Comercial Ltda*** inscrita no CNPJ nº 17.259.300/0001-92, pelo valor global de **R$ 1.839,00 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais)**, com entrega até o dia 24 de Junho imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviços (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. Uberlândia-MG, 11 de Junho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FBB56E2D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 510/2024. **Contratada**: IAG – Instituto de Angiologia e Gastroenterologia Ltda., CNPJ nº 22.919.058/0001-76, para realização de Exames de Endoscopia. Valor total do contrato: R$6.332,60 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 11/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 11 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FDA479D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 004, DE 011 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 004, DE 011 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para fins de julgamento do Convite nº 001/2024 no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana, e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso das atribuições previstas no art. 26 do Estatuto da AMOG,

Considerando a necessidade de julgamento do Convite nº 001/2024 que tem como objeto "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA DO DEPÓSITO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PÁTIO DO PRÉDIO DA AMOG*"

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes colaboradores como membros da Comissão Especial e responsáveis pelo acompanhamento e julgamento do Convite nº 001/2024 da AMOG, sendo:

A – Presidente
Marco Antônio Godoy
Secretário Executivo
Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
CPF nº. 052.197.326-09

B – Relatora
Giselle Tardioli Pereira
Analista Administrativo
Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
CPF nº 088.476.706-08

C – Membro
- José Augusto Madeira Machado
Analista de Licitação
Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
CPF nº. 116.071.326-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 11 de junho de 2024.

GILSON PEREIRA DE MELLO
Presidente da AMOG
Prefeito de Arceburgo

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:DD2C5593

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DESIGNA LAILA CRISTINA PEREIRA PARA, PROVISORIAMENTE, EXERCER AS FUNÇÕES DE CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E REVOGA A PORTARIA Nº 440, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 448, DE 11 DE JUNHO DE 2024

> "Designa Laila Cristina Pereira para, provisoriamente, exercer as funções de Chefe do Departamento Administrativo e revoga a Portaria nº 440, de 23 de abril de 2024".

Considerando, a licença médica da Chefe do Departamento Administrativo, Sra. Heloisa Helena Leite Lima.
O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica designado provisoriamente o empregado público, Laila Cristina Pereira, para exercer as funções de chefe do departamento administrativo.
Art. 2º As atividades serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seu respectivo emprego público.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 440, de 23 de abril de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:EFB1775D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE SUSPENÇÃO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, torna público aos interessados que está SUSPENSO SINE DIE, o edital de objeto: "*Registro de preços, de futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões com operador, motorista e combustível, para serem utilizados nas atividades de infraestrutura nos municípios consorciados da AMEG."*O Edital poderá ser retirado pelo site da Ameg e na plataforma eletrônica https//ammlicita.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 11/06/2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:A30BF3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 006/2024

EXTRATO CONTRATO CM 006/2024

Ref. Processo 0000236/2024
Ref. Dispensa de Licitação 30/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF-058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade.

CONTRATADA SUPERMERCADO PH LTDA, inscrita sob CNPJ-07.280.905/0001-01, endereçada na Avenida dez nº 385, centro, CEP-38.260.000- SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, E'mail: supermercadophsmart@gmail.com, representada pelo Sr. Paulo Humberto de Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade RG-21.998.262-SSP-MG, inscrito sob CPF- 876.048.846-87, residente e domiciliado na Avenida dez nº 368, centro, São Francisco de Sales-MG residente e domiciliado na Rua sete nº 2.070 – centro, Cep- 38.260.000, nesta cidade,

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP BOTIJÃO 13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG**",** pelo período de 11 meses a partir da assinatura do Termo de Ratificação/Contrato.

-Valor Mensal: R$786,55 (Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
-Valor Global: de **R$8.652,06 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Seis Centavos).**

Início: 21 de março de 2024
Finalizar: 28 de fevereiro de 2025.

Vereador: **PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO**- Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:1DD5AA9B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO 007/2024

EXTRATO CONTRATO CM 007/2024

Ref. Processo 0000236/2024
Ref. Dispensa de Licitação 30/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF-058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade.

CONTRATADA LEONEL E MORAIS LTDA, inscrita sob CNPJ-26.403.014/0001-40, endereçada na Avenida doze nº 3583, centro, CEP- 38.260.000- SÃO FRANCISCO DE SALES-MG,E'mail:irmaosleonelsupermercado@hotmail.com, representada pelo Sr. Cássio Henrique de Morais, brasileiro, solteiro, inscrito sob CPF- 052.400.726-80, e carteira de identidade RG- MG- 11.095.824-SSP-MG, residente e domiciliado na Rua quinze nº 2395, centro, São Francisco de Sales-MG.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP BOTIJÃO 13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG**",** pelo período de 11 meses a partir da assinatura do Termo de Ratificação/Contrato.

-Valor Mensal: R$1.091,27 (Um Mil, Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos).
-Valor Global: R$12.003,97 (Doze Mil, Três Reais e Noventa e Sete Centavos).
-Início: 21 de março de 2024
-Finalizar: 28 de fevereiro de 2025.

Vereador: **PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO**-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:B01AA62B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO 008/2024

EXTRATO CONTRATO CM 008/2024

Ref. Processo 0000236/2024
Ref. Dispensa de Licitação 30/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF-058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS MALUF LTDA, inscrita sob CNPJ- 35.359.038/0001-30, endereçada na Avenida quatorze nº 602, bloco 2, Bairro Novo Horizonte, CEP- 38.260.000- SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, representada pelo Sr. Cássio Pereira Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 17.172.398-SSP-MG e do CPF-390.803.488-48, residente e domiciliado na Rua Um nº 1611, centro, Cep- 38260.000-São Francisco de Sales-MG.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP BOTIJÃO 13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG",

pelo período de 11 meses a partir da assinatura do Termo de Ratificação/Contrato.

-Valor Mensal: R$332,36 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)
-Valor Global: R$3.656,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais),
-Inicio: 21 de março de 2024
-Finalizar: 28 de fevereiro de 2025.

VEREADOR: PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:A2302D5B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO 010/2024

EXTRATO CONTRATO CM Nº 010/2024
Ref.: Processo 0000241/2024
Dispensa n.º 32/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF-058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade,

CONTRATADA: FABIO DA SILVA, CNPJ-54.379.019/0001-10, sediada na Rua A, 55, Bairro Jardim Menezes, na cidade de Itapagipe –MG, representado por FABIO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF- 035.705.246-39 e RG- MG-8436563- SSP-MG.

OBJETO: : "***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE E SONORIZAÇÃO NO PLENÁRIO INCLUINDO SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS OUTRAS; GRAVAÇÕES, ARQUIVAMENTOS ELETRÔNICOS DOS TRABALHOS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I),***

-Valor Mensal: R$4.110,00 (Quatro |Mil, Cento e Dez Reais).
-Valor Global: R$36.990,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais),

Início: 05 de abril de 2024.
Finalizar: 31 de dezembro de 2024.

VEREADOR: PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:1B691120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRARO 009/2024

EXTRATO CONTRATO CM Nº 009/2024
Ref.: Processo 0000237/2024
Dispensa n.º 31/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF-058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade,

CONTRATADA:CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA –ME, CNPJ- 05.240.341/0001-58, sediada na Rua Honória Furtado, 429, na cidade de Frutal-MG, E-mail strategyadigital@gmail.com, representado por CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF- 042.827.316-56 e RG- M-8.635.406, SSP-MG, residente na Rua Antônio Alves Silva Junior, 135, na cidade de Frutal-MG,

OBJETO:
"*PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS TRANSMISSÕES DAS REUNIÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS REUNIÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES /MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).*

-Valor Mensal: R$5.560,00 (Cinco Mil, e Quinhentos e Sessenta Reais).
-Valor Global: R$55.600,00 (Cinquenta e Cinco Mil, e Seiscentos Reais).

Início: 22 de março de 2024.
Finalizar: 31 de janeiro de 2025.

VEREADOR: PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:BA469768

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO 012/2024

EXTRATO CONTRATO CM 012/2024

Ref. Processo 0000249/2024
Ref. Dispensa de Licitação 35/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF-058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade de SÃO FRANCISCO DE SALES- MG.

CONTRATADA: TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA, inscrita sob CNPJ- 10.381.307/0001-33, endereçada na Avenida Rio Grande, nº 864, centro, CEP- 38.280.000- ITURAMA-MG, representado pelo Sr. RICARDO CÉSAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade RG- MG-12.751.993-SSP-MG, inscrito sob CPF-056.303.536-67, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande, nº 864, centro, CEP- 38.280.000- ITURAMA-MG.

OBJETO: ***"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG",*** pelo período de 10 meses, a partir da assinatura do termo de ratificação/contrato, a que se seguem:

QUANT.	*UNIDADE*	*DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS*	*PREÇO UNIT. (R$)*	*PREÇO TOTAL (R$)*
20	*Unidade*	*Artes datas comemorativas*	***R$ 150,00***	***R$3.000,00***
06	*Unidade*	*Carimbos automáticos*	***R$115,00***	***R$ 690,00***
30	*Unidade*	*Encadernações capa dura em espiral*	***R$125,00***	***R$3.750,00***
20	*Unidade*	*Encadernações simples espiral*	***R$ 25,00***	***R$ 500,00***
400	*Unidade*	*Envelopes Ofício para correspondência timbrado*	***R$ 4,00***	***R$1.600,00***

400	*Unidade*	*Envelope saco timbrados*	***R$ 6,00***	***R$2.400,00***	
100	*Unidade*	*Pastas personalizadas*	***R$ 5,00***	***R$ 500,00***	
200	*Unidade*	*Pastas personalizadas 1ª. Via (capa dura)*	***R$ 5,00***	***R$1.000,00***	
200	*Unidade*	*Pastas personalizadas 2ª. Via (capa dura)*	***R$ 5,00***	***R$1.000,00***	
20	*Unidade*	*Porta Retrato 20x30*	***R$100,00***	***R$2.000,00***	
VALOR TOTAL.....			***R$ 16.440,00***		

-Valor Mensal: R$1.644,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)
-Valor Global: R$16.440,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Início:03 de maio de 2024
Finalizar: 28 de fevereiro de 2025.

Vereador:
PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:446E9BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO 013/2024

EXTRATO CONTRATO CM Nº 013/2024
Ref.: Processo 0000251/2024
Dispensa de Licitação 36/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO**,** brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF-058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade,

CONTRATADA: Empresa **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 23.369.163/0001-41, com sede na Rua Agesilau Paschoal Greco, nº 376- 2º piso, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Alexandre Lopes Valadão, contador, brasileiro, portador do RG nº MG- 11.462.593- SSP-MG, inscrito sob CPF nº 043.004.626-07, CRC/MG- 094501/O-7, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI Nº 14.133/2021"*****,** para período de 09 (nove) meses para atender a contratante**,** de acordo com o anexo I -Termo de Referência.

-Valor Global: R$32.640,03 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais, e Três Centavos).

Início: 23 de maio de 2024.
Finalizar: 28 de fevereiro de 2025.

Vereador:
PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:E244E935

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
CONTRATO 014/2024 PREGÃO 18

EXTRATO CONTRATO CM Nº 014/2024
REF.: PROCESSO 0000250/2024
PREGÃO: 18/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO**,** brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF-058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade.

CONTRATADA: Empresa **NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº- 07.215.045/0001-22, endereçada na Avenida Princesa do Sul, 2.600-Jardim Ribeiro, CEP-37.068-002, **VARGINHA-MG**, representada pelo Sr. EVANDRO CESAR GARMS, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador de CPF- 137.248.698-43 e RG nº 18.343.702-0 SSP-SP, residente e domiciliado à Av. Professora Dea Ehshardt Carvalho, 100, caso 12-B, Bairro Sitios de Recreio, Campinas-SP**,** seu bastante procurador Sr. RENATO GERALDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, consultor de vendas, portador do RG-17.120.757-9 SSP-SP, e CPF- 094.369.258-08, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 820, Bairro Santa Cruz, na cidade de Mogi Mirim-SP.

OBJETO: "***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 2.0 SEDAN DE PORTE MÉDIO, ZERO KM, COM ANO/MODELO NÃO ANTERIOR A 2024", PARA ATENDER ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL ASSEGURANDO DESLOCAMENTOS SEGUROS E EFICIENTES. CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA***".

-Valor Global: R$156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais).

Início: 27 de maio de 2024.

Vereador: **PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO**- Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:DD3133A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº: 03/2024 **Modalidade**: Dispensa de Licitação Nº 03/2024 Processo Nº 04/2024 - **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados), capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto, aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados.**Fundamentação legal**: artigo 75, inc. II, da Lei n 14.133/2021.**Licitante Vencedor:**Publicenter **-CNPJ** 04.235.413/0001-06 .**Valor Mensal** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o **Valor Global** R$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificada pelo critério do menor preço global:**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.
VALÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:4E14B55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 16/2024

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços de troca peças do veículo oficial do poder legislativo.
UNIDADE: Gerência da Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: FMS COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇO LTDA, CNPJ 53.279.233/0001-31
VALOR CONTRATADO: 451,00
ALESSANDRO TIAGO DOS SANTOS, CNPJ 45.931.552/0001-51
VALOR CONTRATADO: 70,00
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 –Material de Consumo. 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:E86246E0

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: Dispensa de Licitação nº 14/2024
Partes: Câmara Municipal de Buritis e FMS Comercial de Peças e Serviço LTDA, cnpj nº 53.279.233/0001-31
Objeto: o Termo Aditivo tem por finalidade alterar o valor contratual passando de R$ 2.367,00 para 2.627,00
Amparo Legal: artigo 124, I, "b" da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021
Do Valor do reajuste: R$ 260,00
Data: 06/06/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:816756B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008.2024

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 11/06/2024	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/06/2024**	
OBJETO: Aquisição de material de expediente para as atividades da Câmara Municipal de Caetanópolis. **INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: secretaria@caetanopolis.mg.leg.br **Informações e esclarecimentos: (31) 3714-6354**		

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:66A713CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº: 09/2024
Número de Contrato: sem contrato
Objeto: Material permanente – relógio de ponto cartográfico – para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carmo da Mata.
Empresa Contratada: Sistema Soluções em Informática Ltda
CNPJ da Contratada: 17.487..180/0001-80
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
Data da Assinatura do contrato: --
Data da finalização do Processo: 07/06/2024

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:58857FC9

CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº: 10/2024
Número de Contrato: sem contrato
Objeto: Material permanente – material de informática – para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carmo da Mata.
Empresa Contratada: Sistema Soluções em Informática Ltda
CNPJ da Contratada: 17.487..180/0001-80
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 8.769,00 (oito mil, setecentos e sessenta e nove reais)
Data da Assinatura do contrato: --
Data da finalização do Processo: 07/06/2024

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:95D582C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº:27/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: **MELQUIADES JULIÃO VIEIRA**– CPF: 042.437.696-21 - **Modalidade:** Inexigibilidade nº:05/2024 **Processo autuado** nº: 09/2024. **Objeto**: O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma da lei e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes. **Valor:** R$11.000,00. (Onze mil reais). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: 07 junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Catas Altas MG, 07 de Junho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:1D00920A

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 15/2024

Modalidade: Dispensa por Limite Nº: 07/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Licitação na Dispensa por Limite e **ADJUDICA** a empresa MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA,

CNPJ:26.443.587/0001-05. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é as escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na confecção de camisas-uniformes-para os integrantes do Parlamento Jovem, coordenadores, servidores e vereadores da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, conforme condições ,quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.
Considerando quem apresentou a proposta mais vantajosa, atingindo portanto o interesse público.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 11 de Junho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:09711EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024.

Processo nº 014/2024. PREGÃO ELETRONICO nº 003/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos – GED em nuvens e digitalização do acervo da Câmara Municipal de Corinto através da locação de software de gerenciamento eletrônico de documentos no formato A4/OFÍCIO E A3, A2, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, com observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, presidente Vereador Thiago Vicente da Silva, CPF 060.258.066-83. CONTRATADO: ARAUJO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 19.516.157/0001-00. Valor Total: R$ 40.110,00 (quarenta mil, cento e dez reais).

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:E0AC54C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 344/2024

APROVA O PARECER PRÉVIO N° 1.104.146, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE APROVOU AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente o Processo nº 1.104.146, que aprova as contas do Município de Curvelo, exercício de 2020, gestão do Prefeito Maurílio Soares Guimarães.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:B07DA2F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 346/2024

CONCEDE A COMENDA JOÃO GUIMARÃES ROSA AO SENHOR NEWTON GERALDO VIEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida ao Jornalista, Escritor e Historiador NEWTON GERALDO VIEIRA, a Comenda "João Guimarães Rosa", pelos relevantes serviços prestados, na área cultural e literária, ao Município de Curvelo.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:4768C494

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 347/2024

CONCEDE A COMENDA JOÃO GUIMARÃES ROSA AO SENHOR JESSÉ TEIXEIRA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido ao Senhor Jessé Teixeira Silva Curvelo, pelos relevantes serviços prestados, no setor cultural do Município de Curvelo.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:703D3E64

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 348/2024

CONCEDE A COMENDA JOÃO GUIMARÃES ROSA À SENHORA MARIA DORILÉIA DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido à Senhora Maria Doriléia da Silva, a Comenda João Guimarães Rosa da Câmara Municipal de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados, no setor cultural do Município de Curvelo.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:D187BDEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 345/2024

CONCEDE A COMENDA JOÃO GUIMARÃES ROSA AO SENHOR SARGENTO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido ao Senhor Raimundo de Oliveira, a Comenda João Guimarães Rosa da Câmara Municipal de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados no Município com o objetivo de manter viva a história e a literatura de Guimarães Rosa.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:86CA2AAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 329/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR ALMIR VILAS BOAS DE ALMEIDA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art.1º. Fica concedido ao Senhor Almir Vilas Boas de Almeida, o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:93628CC5

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 330/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR JÁLISTON FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor Jáliston Francisco Gomes de Oliveira, o título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 25 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:0BE9543A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 331/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO/MG AO SENHOR MARCO TÚLIO FERREIRA DOS SANTOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Marco Túlio Ferreira dos Santos o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 25 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:D41BE170

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 332/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR JOSÉ MARIA DE CASTRO MATOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor José Maria de Castro Matos, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:63AA8CFA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 333/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR RICARDO DE CASTRO MACHADO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Ricardo de Castro Machado, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:D18ED760

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISAALTIVO Nº 334/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR TEN. CORONEL MARCOS ELIEZER DAS DORES.

Art.1º. Fica concedido ao Senhor Coronel PM Veterano Marcos Eliezer das Dores,
o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:603D9DA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 345/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR RUBEM DAMIÃO SOARES NOGUEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Rubem Damião Soares Nogueira, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:D50C4D99

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 336/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR JAIR DOMICIANO JÚNIOR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Jair Domiciano Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:76D2C9A3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 337/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR ROGÉLIO DA ROCHA FERREIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Rogélio da Rocha Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:9D0AD78A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 338/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO REVERENDÍSSIMO SENHOR PADRE TADEU DO ROSÁRIO PEREIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Reverendíssimo Senhor Padre Tadeu do Rosário Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:DA08D55A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 339/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO À SENHORA MARIA AUXILIADORA DE PAULA RIBEIRO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora Maria Auxiliadora de Paula Ribeiro, o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:466D4A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 340/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA GONÇALVES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor Guilherme Henrique Silveira Gonçalves o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerias
Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:8317A5A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 341/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR EDSON ALVES BRAZIOLLI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor Edson Alves Braziolli, o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerias

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:A3982AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 342/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR JORGE WASHINGTON JUNIOR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor Jorge Washington Junior, o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerias

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:6F79981F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 343/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR PATRICK WARNER MARTINS MURTA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor Patrick Warner Martins Murta, o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerias

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:0DCC5FEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 292/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 71, ACRESCENTA O INCISO VIII AO ART. 65 E ACRESCENTA O ART. 73E À RESOLUÇÃO Nº 05/1990 QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VIII ao art. 65, da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 65. ...
VIII. do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal."

Art. 2º. O art. 71, da Resolução nº 05, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 71. Compete à Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal manifestar-se sobre os assuntos previstos no Título II, compreendendo os artigos 15 a 122; no Título IV, compreendendo os artigos 168 a 204, da Lei Orgânica Municipal".

Art. 3º. Fica acrescentado o Art. 73E, à Resolução nº 05, de 1990, com a seguinte redação:
"Art. 73E. Compete à Comissão do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, manifestar sobre os assuntos previstos no Título IV, Capítulo III, Seção IV, compreendendo os artigos 205 a 208 da Lei Orgânica Municipal e, ainda:
matérias atinentes à Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
educação ambiental;
política municipal de proteção e promoção do bem-estar dos animais;
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:10FAE386

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 828, DE 10 DE JUNHO DE 2024

CONVOCA SERVIDORA PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando a continuidade do Processo Licitatório – Dispensa Eletrônica nº 06/2024;
Considerando que a Pregoeira entrará em gozo de férias no dia 11 de junho de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica convocada a servidora Samara Alessandra de Freitas Valgas, Técnico Legislativo, matrícula 183, em gozo de férias a partir do dia 11 de junho de 2024, para retornar antecipadamente às suas atividades, de 11 de junho de 2024 a 16 de junho de 2024, e retornando ao gozo de 17 junho de 2024 a 06 de julho de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6BBF07CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
DECISÃO - COMISSÃO PROCESSANTE 01/2024

DECISÃO

Ibiá (MG), 10 de junho de 2024.

Comissão Processante nº 001/2024
Denunciante: Ver. Carlos Eduardo Alves Silva
Denunciada: Verª. Roberta Rodrigues

Trata-se de petitório apresentado pela defesa da Vereadora Roberta Rodrigues, por meio do qual postula habilitação de patrono para defesa técnica, cópia integral dos autos da CP 001/2024, vista da gravação da primeira reunião da comissão processante e, por fim, esclarecimentos acerca da gravação de trechos inaudíveis da reunião ordinária de recepção da denúncia e respectiva contagem dos votos dos membros do Poder Legislativo em relação a deliberação da matéria.

Promova-se habilitação, nos presentes autos, do patrono da denunciada, Dr. Felipe Gallo da Franca, OAB/MG – 178.118.

Os peticionamentos deverão ocorrer por meio do e-mail institucional da Comissão Processante nº 001/2024 (com.proc.001_24@ibia.mg.leg.br) ou via correios.

Alerta-se que as intimações operadas pela Comissão Processante nº 001/2024, que não demandem intimação pessoal, ocorrerão via e-mail cadastrado e publicadas no Diário Oficial adotado pela Câmara Municipal de Ibiá.

Nessa esteira, cópia integral dos autos foi encaminhada a denunciada no ato de notificação/citação. Sem prejuízo, remeta-se ao i. procurador, cópia integral, novamente, dos autos.

Inobstante a Ata da primeira reunião realizada pela C.P. 001/2024, conter a gravação integral da reunião, concedo vista da gravação da referida reunião, via link do google drive, abaixo, a fim de se evitar quaisquer alegações de cerceamento de defesa. Determino a reabertura do prazo de defesa, 10 (dez) dias, a contar da intimação/notificação via e-mail.

LINK:
https://drive.google.com/file/d/1EnCPbE6V71ectuXB1x8tnHLQ_ErRaPm/view?usp=sharing

Os esclarecimentos solicitados pela defesa (forma de gravação de trechos inaudíveis e contagem dos votos para recepção da denúncia) se encontram aclarados pela própria ata da décima primeira reunião ordinária do primeiro período da quarta sessão legislativa, devidamente lida e aprovada em plenário, que foi encaminhada anexa a notificação da denunciada.

Cumpra-se. Intima-se. Publica-se.

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
Presidente da CP

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:3DFF947E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912437677 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.** Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos a órgão público. Valor global estimado: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Base Legal: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, VIII, e art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência de 12(doze) meses a partir de 12/03/2024. Recursos Orçamentários: 01006001. 0112201012.010.339039. F. 37 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento vigente.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:8E447ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50
E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024 – LEI Nº 14.133
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS
O Câmara Municipa de Juvenília, Estado de Minas Gereais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada **no fornecimento de Leitor Biométrico e Software para Leitor Biométrico de impressão digital,** a fim de atender ao Convênio celbrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Juvenília-MG, **podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo**

de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/06/2024 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: **camara@juvenilia.mg.gov.br ,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.
O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **14/06/2024 à 8h30min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "print" da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto:	**Fornecimento de Leitor Biométrico e Software para Leito Biométrico deimpressão digital.**

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-001/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia: www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 10 de junho de 2024.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:BAD62CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024 - PROCESSO Nº 25/2024

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 25/2024 de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 17/2024 para o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de mesas, cadeiras e armários para atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R$18.873,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e três reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 11. **Fornecedores: MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME,** inscrito no CNPJ nº 13.759.572/0001-09 – valor: R$14.565,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais), referente aos itens 01, 04 e 05; **VS MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 48.221.728/0001-70 – valor: R$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais), referente aos itens 02 e 03 e **RF REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº 47.854.165/0001-91 – valor: R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais), referente ao item 06. Mariana, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:97ACE74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 021/2024

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 021/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 10/06/2024 10ª Sessão Ordinária
(X) APROVADO ( ) REJEITADO Ver. Aparecido Rodrigues Presidente
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente — Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada a referida MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR. GABRIEL GERMINIANI, ALUNO MATRICULADO NO 8º ANO DA E.E. PROF. JUVENAL BRANDÃO DE OURO FINO, PELA CONQUISTA DA MEDALHA DE OURO NA 18ª OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS (OBMEP) - NÍVEL 1 – 2023.
O objetivo da presente Moção é manifestar, pelo Poder Legislativo, reconhecimento e calorosos aplausos ao aluno Gabriel Germiniani, filho de José Carlos Germiniani e Wanderleia da Silva, matriculado no 8º ano da E.E. Prof. Juvenal Brandão de Ouro Fino, pela conquista da medalha de ouro na 18ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) - Nível 1 – 2023.

A OBMEP é um projeto nacional de extrema relevância, dirigido tanto às escolas públicas quanto às privadas brasileiras, sendo realizado pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) com o apoio da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), e promovido com recursos do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
Realizado anualmente, o evento é o mais aguardado pelos estudantes que se destacaram na competição. A 18ª edição contou com mais de 18,3 milhões de participantes, do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, de 55,3 mil escolas públicas e privadas em 99,8% dos municípios brasileiros.
No ano de 2023, a 18ª OBMEP contou com a participação na fase dois de 806.137 alunos nos três níveis de avaliação. Gabriel Germiniani destacou-se de forma exemplar, disputando uma das 200 medalhas de ouro no Nível 1. Como resultado de muita dedicação, o aluno conquistou uma das 28 medalhas alcançadas no Nível 1 no estado de Minas Gerais. Este feito notável traz orgulho e reconhecimento à cidade de Ouro Fino, demonstrando o potencial e a dedicação de nossos estudantes. O aluno receberá a medalha de ouro.
Promovida pelo IMPA, a maior competição científica do país reúne todos os anos, mais de 18 milhões de participantes. Ao todo, 650 estudantes são premiados com a medalha de ouro (dos níveis 1, 2 e 3) e recebem a honraria numa cerimônia especial. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os ministros da Educação, Camilo Santana, e de Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, o Governador do Rio, Cláudio Castro, e o prefeito Eduardo Paes foram convidados para a solenidade, que será no Rio de Janeiro na segunda-feira (10), às 15h30, na Barra da Tijuca, zona oeste da cidade.
Gabriel Germiniani é um exemplo de dedicação e motivação para todos os alunos e professores da Escola Estadual Prof. Juvenal Brandão, e sua conquista enaltece o nome de nossa cidade e demonstra que a educação pública, quando valorizada, pode produzir resultados de excelência. Sua medalha de ouro é motivo de orgulho para todos nós e um exemplo a ser seguido.
Por tudo isso, é com imensa satisfação que proponho que esta Casa Legislativa conceda uma Moção de Aplausos ao aluno Gabriel Germiniani pela sua notável conquista, desejando-lhe sucesso contínuo em sua trajetória acadêmica e pessoal. Que essa vitória seja apenas o começo de muitas outras realizações.
Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 10 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:0DEC4DA4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 022/2024

MOÇÃO DE APOIO N.º 022/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 10/06/2024 10ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO ( ) REJEITADO Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada a referida MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 2.078/2024, DE AUTORIA DO EXMO. SR. DEPUTADO ESTADUAL BETÃO, EM TRÂMITE NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE PROPÕE ALTERAR ALEI ESTADUAL Nº 23.789, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA – UTIS – LOCALIZADAS NO ESTADO.

A Lei Estadual n.º 23.789, de 13 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a presença de profissional fisioterapeuta nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs – localizadas no Estado, dispõe em seu artigo 1º que no atendimento aos pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs – localizadas no Estado, nas modalidades adulto, neonatal e pediátrica, fica recomendada a presença de profissionais fisioterapeutas nos turnos matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total de vinte e quatro horas diárias de atendimento.

Conforme se observa, a Lei em questão faz recomendação, ou seja, não obriga a presença dos profissionais em questão, profissionais estes que são fundamentais para garantir as condições para a alta do serviço e melhora da qualidade de vida dos pacientes.

Conforme justificado e bem pontuado pelo Exmo. Sr. Deputado em sua proposição, a Portaria Ministerial n° 930, de 10/5/2012, do Ministério da Saúde, estabeleceu a exigência da presença de um fisioterapeuta, por tempo integral (24h), nas UTIs neonatais, evidenciando, assim, o entendimento da imprescindível presença destes profissionais neste setor, de forma ininterrupta. E ainda, o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – Coffito –, por meio do Acórdão nº 472, recomenda a presença do Fisioterapeuta nas UTIs adulto, pediátrica e neonatal, perfazendo a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, sobretudo, pela alta complexidade dos procedimentos realizados atualmente no grande número de intercorrências clínicas e admissões nesse ambiente – UTI.

O texto do projeto à qual manifesto meu apoio visa exatamente garantir que nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs – do Estado de Minas Gerais, adulto, neonatal e pediátrico, de hospitais, clínicas públicas, privadas ou filantrópicas, tenha a presença de no mínimo 1 (um) fisioterapeuta para cada 10 (dez) leitos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total de 24 horas", logo, a proposição exclui a recomendação que passa a ser uma obrigação.

Pelo exposto, proponho que esta Casa Legislativa aprove a presente Moção de Apoio ante a justa causa e interesse público que o PL 2.078/2024 representa à nossa população.

Por fim, peço que se aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Betão (PT), bem como ao Presidente da ALMG, Deputado Tadeu Martins Leite (MDB).

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 10 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:DC8070CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RELATÓRIO PRÉVIO ACERCA DA REPRESENTAÇÃO CONTIDA NO DOCUMENTO DE PROTOCOLO Nº 20094/2024.

RELATÓRIO PRÉVIO ACERCA DA REPRESENTAÇÃO CONTIDA NO DOCUMENTO DE PROTOCOLO Nº 20094/2024.

Trata-se de relatório prévio que visa dar cumprimento ao disposto no art. 19 da Resolução nº 24 de 09 de dezembro de 2008 (Código de Ética Parlamentar), que estabelece que no caso de representação, a mesa diretora escolhera, dentre seus membros, um Relator que promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos e emitirá relatório prévio.

A referida Representação foi oferecida pelos Vereadores Francisca Carneiro dos Santos, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos e Thiago Oliveira Malagoli para apuração de eventual descumprimento de dever de conduta pelo vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), em razão de manifestação por ele proferida na Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2024.

Os autores da denúncia indicaram link da plataforma Youtube para comprovação da manifestação desrespeitosa, alegaram que os termos, na forma como foram utilizadas configura desrespeito, ofensa moral e fere a dignidade e imagem de todos os edis da Casa.

Da redação do art. 20 da Resolução 24/2008. compreende-se tratar este relatório prévio de mero exame de admissibilidade da denúncia, posto que, somente em caso de aprovação "será formado o processo disciplinar".

Além do mais, somente depois de analisado o relatório prévio e considerando procedente a representação, será realizada a notificação do acusado para que, caso queira, apresente defesa, arrole testemunhas e requeira diligências.

Os denunciantes são vereadores eleitos para o mandato 2021/2024, estando no exercício dos direitos políticos, portanto, são parte legitima para requerer a instauração de processo disciplinar.

Quanto à denúncia, é preciso verificar a existência de justa causa:

a) existência de indícios suficientes da autoria;

b) prova da conduta descrita na inicial;

c) descrição de um fato aparentemente típico (ou seja, contrário ao decoro ou com ele incompatível);

Do exposto, conclui-se que a autoria é certa, pois o discurso ocorreu, e as palavras proferidas pelo vereador constam de documentos públicos, em especial, na ata da Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2024.

Quanto à existência de fato aparentemente típico, o Código de Ética Parlamentar, em seu art. 8°. inciso I, alíneas "a" e "b" dispõe que é transgressão grave à ética e decoro parlamentar, os atos cometidos pelo vereador no exercício de seu mandato que "utilizar-se em seus pronunciamentos, de palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo e desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como dirigir palavras injuriosas aos seus pares, aos membros da Mesa Diretora, do Plenário ou das Comissões, aos servidores, ou a qualquer cidadão ou grupos de cidadãos que assistam a sessões de trabalho da Câmara ou estejam no recinto da Câmara", senão vejamos:

Art. 8º - Considera-se transgressão grave à ética e decoro parlamentar, para os fins desta Resolução, os atos cometidos pelo vereador no e exercício de seu mandato:

I - quanto às normas de conduta nas sessões e nas demais dependências da Câmara:

a) utilizar-se, em seus pronunciamentos, de palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo;

b) desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais. bem como dirigir palavras injuriosas aos seus pares, aos membros da Mesa Diretora, do Plenário ou das Comissões aos servidores, ou a qualquer cidadão ou grupos de cidadãos que assistam a sessões de trabalho da Câmara ou estejam no recinto da Câmara;

Para melhor análise da suposta infração cometida pelo vereador representado, necessária a degravação integral de seu pronunciamento para que seja preservado o contexto geral da exposição, o que doravante se faz:

"Presidente: Vereador, nós estamos sem quórum. Vamos ter que parar a reunião!

Ricardo Balila: É uma vergonha, alô, alô Vereador, vorta pro serviço pra poder trabalhar, é uma vergonha, e outra coisa, detalhe pequeno, oito mil e trezentos reais num é rabuscada não, isso aí o site fofoqueiro não corta pra mostrar. Cadê os sites fofoqueiro? Oito mil e trezentos reais. Cadê os vereadores, gente?
Presidente: Verificação de chamada, verificação de presença.
Secretária: Adriana de Paula
Ricardo Balila: Faltou
Secretária: Pastor Alaércio
Ricardo Balila: Presente
Secretária: Carlos Alberto Silva
Ricardo Balila: Eles agora tá voltando tudo. Vai vim de manada, vem, vem, vem!"
Como sabemos, vereadores detêm imunidade parlamentar e ampla liberdade de expressão (pensamento, palavras, discussão e voto), no entanto, admite-se censura ao parlamentar em casos de grave violação aos deveres do decoro que importem aviltamento da honra do parlamento a que ele pertence.
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocinio, em seu artigo 103, prevê expressamente a inviolabilidade por opinião, palavras e votos do parlamentar, destinados a garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Municipal, mas afasta referida imunidade quando utilizada de forma abusiva.
O mesmo diploma legal, no §1º do mesmo artigo, também proíbe ao parlamentar, a utilização em seus pronunciamentos de linguagem antiparlamentar ou contrária à ordem pública senão vejamos:
Art. 103 - A inviolabilidade por opinião, palavras e votos, bem como as demais prerrogativas asseguradas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município aos Vereadores são institutos destinados a garantia do exercício do mandato popular e a defesa do Poder Municipal, **não devendo ser utilizadas de forma abusiva**.
§1º - Não lhe é permitido, também, em seus pronunciamentos, pareceres ou proposições, usar de linguagem anti-parlamentar ou contrária à ordem pública.
Analisando a representação apresentada, vislumbro que a forma como o representado utilizou a expressão "vem, vem, vem" não foi adequada ao ambiente formal de uma reunião do Poder Legislativo.
No entanto, mesmo considerando que o Representado se excedeu em suas declarações, não posso responsabilizá-lo pela forma inadequada como se expressou, haja visto, que estão diretamente ligadas ao exercício do seu mandato de vereador e, inclusive, foram proferidas durante a realização de sessão ordinária do dia 09/04/2024.
Idêntico entendimento foi adotado pelo Ilustre Juiz de Direito Marcos Bartolomeu de Oliveira, em 25.10.2021, quando deferiu medida liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 5004981-30.2021.8.13.0481 e determinou a suspensão dos efeitos da Resolução nº82/2021 que havia aplicado penalidade de advertência edestituição do impetrante do cargo parlamentar administrativo que ocupava junto à Mesa Diretora ou nas comissões permanentes da Câmara de Vereadores.
Como se trata de denúncia em desfavor de parlamentar, a Resolução nº 24/2008 determina que nesses casos. compete aos membros da Mesa Diretora, através de relator previamente designado, proferir a apuração preliminar e sumária dos fatos e elaborar relatório prévio. Nesse sentido, entendo ser improcedente a denúncia.
FACE AO EXPOSTO, considerando ser IMPROCEDENTE a denúncia formulada pelos vereadores Francisca Carneiro dos Santos, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos e Thiago Oliveira Malagoli, de acordo com a apuração preliminar e sumária dos fatos.
Salvo melhor juízo, é o relatório prévio.

Patrocinio-MG. 07 de junho de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Vice – Presidente

NATANAEL OLIVEIRA DINIZ
Tesoureiro

RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS
1º Secretária

ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES
2º Secretária

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:7C699170

ATOS NORMATIVOS
RELATÓRIO PRÉVIO ACERCA DA REPRESENTAÇÃO CONTIDA NO DOCUMENTO DE PROTOCOLO Nº 20099/2024.

RELATÓRIO PRÉVIO ACERCA DA REPRESENTAÇÃO CONTIDA NO DOCUMENTO DE PROTOCOLO Nº 20099/2024.
Trata-se de relatório prévio que visa dar cumprimento ao disposto no art. 19 da Resolução nº 24 de 09 de dezembro de 2008 (Código de Ética Parlamentar), que estabelece que no caso de representação, a mesa diretora escolhera, dentre seus membros, um Relator que promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos e emitirá relatório prévio.
A referida Representação foi oferecida pelo Vereador Ricardo Antoni Rodrigues para apuração de eventual descumprimento de dever de conduta pelo vereador Thiago Oliveira Malagoli, em razão de manifestação por ele proferida na Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2024.
O autor da denúncia indicou link da plataforma Youtube para comprovar a forma ofensiva e difamatória como foi desrespeitado pelo representado e requereu apuração do descumprimento do dever de conduta cometido pelo Vereador representado.
Da redação do art. 20 da Resolução 24/2008, compreende-se tratar este relatório prévio de mero exame de admissibilidade da denúncia, posto que, somente em caso de aprovação "será formado o processo disciplinar".
Além do mais, somente depois de analisado o relatório prévio e considerando procedente a representação, será realizada a notificação do acusado para que, caso queira, apresente defesa, arrole testemunhas e requeira diligências.
O denunciante é vereador eleito para o mandato 2021/2024, estando no exercício dos direitos políticos, portanto, é parte legitima para requerer a instauração de processo disciplinar.
Quanto à denúncia, é preciso verificar a existência de justa causa:
a) existência de indícios suficientes da autoria;
b) prova da conduta descrita na inicial;
c) descrição de um fato aparentemente típico (ou seja, contrário ao decoro ou com ele incompatível);
Do exposto, conclui-se que a autoria é certa, pois é possível ouvir o acusado Thiago exarando a seguinte frase: "pra mim ele tá até drogado", registrado aos 04:18:15 da gravação da Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2024 no youtube.
Quanto à existência de fato aparentemente típico, o Código de Ética Parlamentar, em seu art. 8°. inciso I, alíneas "a" e "b" dispõe que é transgressão grave à ética e decoro parlamentar, os atos cometidos pelo vereador no exercício de seu mandato que "utilizar-se em seus pronunciamentos, de palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo e desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como dirigir palavras injuriosas aos seus pares, aos membros da Mesa Diretora, do Plenário ou das Comissões, aos servidores, ou a qualquer cidadão ou grupos de cidadãos que assistam a sessões de trabalho da Câmara ou estejam no recinto da Câmara", senão vejamos:
Art. 8º - Considera-se transgressão grave à ética e decoro parlamentar, para os fins desta Resolução, os atos cometidos pelo vereador no e exercício de seu mandato:
I - quanto às normas de conduta nas sessões e nas demais dependências da Câmara:
a) utilizar-se, em seus pronunciamentos, de palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo;
b) desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais. bem como dirigir palavras injuriosas aos seus pares, aos membros da Mesa Diretora, do

Plenário ou das Comissões aos servidores, ou a qualquer cidadão ou grupos de cidadãos que assistam a sessões de trabalho da Câmara ou estejam no recinto da Câmara;
Como sabemos, vereadores detêm imunidade parlamentar e ampla liberdade de expressão (pensamento, palavras, discussão e voto), no entanto, admite-se censura ao parlamentar em casos de grave violação aos deveres do decoro que importem aviltamento da honra do parlamento a que ele pertence.
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocinio, em seu artigo 103, prevê expressamente a inviolabilidade por opinião, palavras e votos do parlamentar, destinados a garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Municipal, mas afasta referida imunidade quando utilizada de forma abusiva.
O mesmo diploma legal, no §1º do mesmo artigo, também proíbe ao parlamentar, a utilização em seus pronunciamentos de linguagem antiparlamentar ou contrária à ordem pública senão vejamos:
Art. 103 - A inviolabilidade por opinião, palavras e votos, bem como as demais prerrogativas asseguradas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município aos Vereadores são institutos destinados a garantia do exercício do mandato popular e a defesa do Poder Municipal, **não devendo ser utilizadas de forma abusiva**.
§1º - Não lhe é permitido, também, em seus pronunciamentos, pareceres ou proposições, usar de linguagem anti-parlamentar ou contrária à ordem pública.
Analisando a representação apresentada, vislumbro que a frase "pra mim ele tá até drogado" apesar de inadequada para o ambiente formal de uma reunião do Poder Legislativo, foi pronunciada com os microfones fechados e sem mencionar o nome da pessoa a que estava se referindo.
No entanto, mesmo considerando que o Representado pronunciou frase inadequada para a ocasião, não posso responsabilizá-lo, haja visto, que os fatos estão diretamente ligados ao exercício do seu mandato de vereador e, inclusive, foram proferidas durante a realização de sessão ordinária do dia 09/04/2024, dentro do plenário da Câmara Municipal.
Idêntico entendimento foi adotado pelo Ilustre Juiz de Direito Marcos Bartolomeu de Oliveira, em 25.10.2021, quando deferiu medida liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 5004981-30.2021.8.13.0481 e determinou a suspensão dos efeitos da Resolução nº82/2021 que aplicou penalidade de advertência edestituição do vereador Paulo Roberto dos Santos do cargo parlamentar que ocupava junto às comissões permanentes da Câmara de Vereadores.
Como se trata de denúncia em desfavor de parlamentar, a Resolução nº 24/2008 determina que nesses casos. compete aos membros da Mesa Diretora, através de relator previamente designado, proferir a apuração preliminar e sumária dos fatos e elaborar relatório prévio, me posiciono no sentido de considerar improcedente a denúncia.
FACE AO EXPOSTO, considerando ser IMPROCEDENTE a denúncia formulada pelo vereador Ricardo Antoni Rodrigues, de acordo com a apuração preliminar e sumária dos fatos.
Salvo melhor juízo, é o relatório prévio.

Patrocinio-MG. 07 de junho de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Vice – Presidente

NATANAEL OLIVEIRA DINIZ
Tesoureiro

RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS
1º Secretária

ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES
2º Secretária

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:6D82635C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DÉCIMA REUNIÃO DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada na Rua Francisco Vilela, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no Plenário Vereador Pedro Lino de Lima, sede do Poder Legislativo Municipal, inicia a primeira sessão extraordinária desta legislatura.
Com a verificação do livro de presença dos Senhores Vereadores, constata-se a presença dos seguintes Edis: Presidente: Rogério de Souza Rocha, Vice-Presidente Paulo Miguel da Silva e Secretária: Maria Aparecida Praxedes de Paula e os vereadores: Gesus Ferreira dos Santos, Sebastião Luiz Martins, Ronaldo Pereira da Silva, João José Leal Neto e Elielson Carvalho, todos devidamente convocados para a reunião extraordinária.
O Vereador Elizeu Duarte Silva justificou sua ausência junto a Secretaria da Mesa
Havendo quórum legal nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, agradecendo a todos os presentes, bem como a todos que assistem a reunião ***on line*** via Facebook, após a oração habitual.
A pauta da reunião consta nas pastas dos Senhores Vereadores, sendo:
1 – Projeto de Lei.
Projeto de Lei nº 003/2024, que "Dispõe sobre denominação de logradouro e prédios públicos no Município de Patrocínio do Muriaé", de autoria do Executivo Municipal. Neste ato, o Senhor Presidente informa aos presentes que consta Emenda nº 001/2024, que altera o Art. 7º, tendo em vista erro de digitação. Coloca a Emenda em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2024 com a Emenda em votação em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores. Neste ato o Senhor Vereador Ronaldo Pereira da Silva requer a dispensa do interstício legal para apreciação em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Colocado o Projeto de Lei nº 003/2024 em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrado a sessão, sendo a presente ata lida e assinada por todos os vereadores presentes.

Patrocínio do Muriaé, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA	***PAULO MIGUEL DA SILVA***
Presidente	Vice-Presidente

MARIA APARECIDA PRAXEDES DE PAULA
Secretária

SEBASTIÃO LUIZ MARTINS	***ELIELSON CARVALHO***
Vereador	Vereador

JOÃO JOSÉ LEAL NETO	***GESUS FERREIRA DOS SANTOS***
Vereador	Vereador

RONALDO PEREIRA DA SILVA
Vereador

JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Advogado

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:96022DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2024
INEXIGBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa ou profissional especializado(a) em engenharia civil ou arquitetura para a prestação de serviços de perícia no local de construção da nova sede da Câmara de Pirapora, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender à Comissão de Inquérito da Câmara Municipal de Pirapora-MG, em favor da empresa:*

JBN Andrade Gestão de Projetos de Engenharia Ltda
CNPJ: 25.462.702/0001-18
Valor global: R$ 91.350,00 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Acolho as razões da Comissão de Contratação para fins de homologação e da Assessoria Jurídica.

Pirapora, 11 de junho de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:88EF9513

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024
DISPENSA N° 015/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: LUIS HENRIQUE DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 50.942.442/0001-25, com sede à Rua Angelo José Scalco, nº. 200, bairro Mãe Rainha, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000, neste ato representada por Luis Henrique dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. **0.*.0**-*3.**
Objeto: contratação de empresa especializada em pintura das paredes e teto do salão onde está localizado o Procom, in cluíndo serviço de massa corrida nas paredes de Drywall do local.
Dotação: 0101 031 1001 01031 101 4001 0000, Ficha 10.
Prazo: vigência de 10/06/2024 a 10/07/2024
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Data:11/06/2024

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:22764A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÂO Nº 24/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 24/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **18ª Audiência Pública do Exercício de 2024,** a realizar-se no próximo dia **26 de junho, quarta-feira, a partir das 15 horas,** na qual serão apresentados e debatidos os seguintes projetos de leis, que versam sobre matérias tributárias: **Projeto de Lei n. 88/2023 -** Dispõe sobre incentivos a cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias, mediante contrapartidas socioculturais. Autoria: vereador Flavio Togni de Lima e Silva; **Projeto de Lei n. 113/2023:** Concede desconto e isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN às empresas que celebrarem contrato de trabalho com mulheres em favor das quais houver concessão de medida protetiva. Autoria: Vereadora Regina Maria Cioffi Batagini. **Projeto de Lei n. 101/2023:**Concede remissão de débitos decorrentes das tarifas de água e esgoto**.** Autoria: Executivo**; Projeto de Lei Complementar n. 002/2024:** Acrescenta dispositivos ao Anexo IV da Lei Complementar n. 91, de 23 de dezembro de 2007, que altera, acrescenta dispositivos e consolida o Código Tributário do município de Poços de Caldas Autoria: Executivo; **Projeto de Lei n. 41/2023:** Substitutivo ao Projeto de Lei nº 62/2021 que Concede desconto de 50% do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos portadores de Neoplasia maligna ou Insuficiência Renal Crônica e dá outras providências. **Autores:** Vereadores Regina Maria Cioffi Batagini e Ricardo Sabino dos Santos; **Projeto de Lei 75/2024:** Altera, acrescenta dispositivos e consolida o Código Tributário do Município de Poços de Caldas (base de cálculo do ITBI – Imposto sobre transmissão onerosa de bens imóveis por ato intervivos e de direitos reais sobre imóveis, bem como cessão de direitos à sua aquisição) **–** Autoria: Vereador Kleber Gonçalves da Silva. **Objetivo**: atender à determinação contida no art. 73-A da Lei Orgânica Municipal, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão das referidas matérias. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 24 de junho de 2024, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar. Fica cancelado o Edital de Convocação n. 22/2024, publicado no DOCM em 11/06/2024.

Poços de Caldas, 11 de junho de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:801621C4

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 23/2024

EDITAL N. 23/2024
EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem tornar público o CANCELAMENTO da 17ª Audiência Pública do Exercício de 2024, convocada pelo Edital de Convocação n. 21/2024, prevista para ser realizada no próximo dia 19/06/2024, às 15 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, cujo assunto era "Segurança Pública nas escolas do Município".

Poços de Caldas, 11 de junho de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:D0865233

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CONTABILIDADE
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 27/2024 PREGÃO 90003/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 027/2024 – Pregão Eletrônico nº 90003/2024. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS.** Objeto: **Aquisição de Câmaras Robóticas (Tipo PTZ SDI 30x) e Placa de captura 4x SDI 1080p 4 canais**. Data da Sessão de Pregão: **25/06/2024** – horário (Brasília): **13h00min**. Forma de Processamento: eletrônica, modo de disputa **aberto/fechado**. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por item. Condições de Fornecimento: Entrega imediata. Pagamento: Após entrega definitiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES,

(A) EDINEI DOS SANTOS–
Pregoeiros.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:18C95621

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RESOLUÇÃO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS VEREADORES, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.
Art. 1º Ficam **aprovadas** as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ribeirão das Neves relativas ao exercício financeiro de 2021.

Art.2º Revogadas a disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 07 de junho de 2024.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:BCF14B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 11/2024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 15 da Resolução de nº 550/2020 e dá outras providências".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista ainda as disposições contidas nos **artigos 12 a 26 da Resolução de nº 550/2020, e CONSIDERANDO:**

A disposição contida no **artigo 12 da Resolução de nº 550/2020**, que dispõe que o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor deverá ser composto por 9 (nove) integrantes devendo ser 5 (cinco) indicados pelo poder executivo e 4 (quatro) indicados pelo poder legislativo;

O encaminhamento por parte do poder executivo municipal do Ofício de nº 62/2022 contendo as indicações a ele correspondentes;

A aprovação por unanimidade por parte do plenário da casa legislativa municipal por ocasião da 1ª Sessão Ordinária do mês de junho de 2024, ocorrida no dia 06 do **Despacho de nº 27/2024**, contendo as indicações procedidas pelo poder executivo e pelo poder legislativo, nos termos do que dispõe o **artigo 13 da Resolução de nº 550/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica composto, nos termos do artigo 15 da Resolução de nº 550/2020, o Conselho municipal de Defesa do Consumidor, para o biênio 2024-2026, que terá os seguintes membros:

PODER EXECUTIVO:

Thiago Marques Viana, Matrícula 3385
Camila Fonseca de Paula, Matrícula 3342
Demiluci do Nascimento Souza Santos, Matrícula 10462
Janaína Figueiredo Rodrigues, Matrícula 2960
Thaís Cristina Felix Teixeira Soares, Matrícula 3253

PODER LEGISLATIVO:

Daniela Arcanjo Queiroz, matrícula 1708/1
Gabriel Carvalho Nascimento, matrícula 1775/2
Thalita Alves Araújo Viana, matrícula 1716/1
Vera Lúcia de Prados Luz, matrícula 1589/2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Bárbara, MG, 11 de Junho de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:D36ABFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30

RETIFICA E PUBLICA NOVA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024.
Processo Dispensa nº. 21/2024.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 20/05/2024.
Contratado**: LEANDRO HENRIQUE DA SILVA 05604261602.**
Objeto: Instalação de divisória em Drywall.
CNPJ: 41.451.852/0001-82.
Valor total: R$ 1.710,00.
Retifica autorização de dispensa de folhas 29 conforme ato às folhas 37.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:815F5CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 66

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Concede o título de Garimpeiro do Ano no Município de Teófilo Otoni ao Sr. Sergio Cangussu Santana.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Sergio Cangussu Santana, — Campus Teófilo Otoni, o título de Garimpeiro do Ano nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade e região em sua área de atuação.
Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni em época oportuna e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa.
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 04 de junho de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Fábio Lemes (Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:1CA3170F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 67

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 04 DE JUNHO DE 2024.
Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Sr. SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1° Fica concedido ao Sr. Sebastião Ribeiro de Souza, empresário, o Título de Cidadão Honorário, nos termos do art. 167 inciso I do Regimento Interno, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, na sua área de atuação.
Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni em época oportuna e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 04 de junho de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Lidiomar Souza da Silva (Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:9FF48900

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 68

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 06 DE JUNHO DE 2024.
Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Dr. José Arthur de Carvalho Pereira Filho.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1° Fica concedido ao Dr. José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o Título de Cidadão Honorário, nos termos do art. 167 inciso I do Regimento Interno, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, na sua área de atuação.
Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni em época oportuna e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 06 de junho de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Juvenal Júnior (Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:2867988B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de inexigibilidade nº 008/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de gestores e servidores públicos no país com oferta de curso de capacitação no Instituto Global de Administração Pública. Tema Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos; Regras de Plenário, Atualização Regimental e o Poder Legislador no Controle Prévio de Constitucionalidade das Leis Municipais. **Contratada**: Instituto Global de Administração Pública Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03. **Valor:** R$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais.)

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:B8DAAD91

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 025/2024, dispensa nº 015/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro veicular para os automóveis ONIX Sedan Plus 1.0 12V TB Flex, placa RTL9C95, ano 2021/2022,Yamaha YBR150 FACTOR ED ano de fabricação 2019 placa QWT 1573, Yamaha YBR150 FACTOR ED ano de fabricação 2019 placa QWT 1582 e VOYAGE ano 2017,placa PXR8960 durante doze meses. **Contratada**: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60. **Valor:** R$ 9.896,40(nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:EE41FE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:
P.A. 016/2024 – P.E. – POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO TRATOR E SEUS ACESSÓRIOS E GRADE ARADORA. **Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 26/06/2024. **Início da disputa de preços**: 26/06/2024 às 09:00h. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.cimams.mg.gov.br.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:33A066F0

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **009/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORENCIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO (CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO E CAMINHONETE COM BAÚ REFRIGERADO), PARA ATENDER O CONVÊNIO N° 19.16.2004.0010127/2023-09 E AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 11/06/2024. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A474DBE3

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.o 06/2024
Procedimento Administrativo n.º 071/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 022/2022, Ata de Registro de Preço nº 002/2023
PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e Consórcio SPA Transportes
OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino do município de Montes Claros, correspondente ao valor de R$ 530.449,80.
Amparo legal: Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei 8.666/93.
VALOR CONSOLIDADO: R$ 14.344.651,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030512.361.0013.2004 3339039000000 Fonte: 15710000 Ficha: 114. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F1D7411F

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.o 07/2024
Procedimento Administrativo n.º 071/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 022/2022, Ata de Registro de Preço nº 001/2023
PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e Leaphar Locadora de Veículos Ltda
OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino do município de Curvelo, correspondente ao valor de R$ 167.962,45.
Amparo legal: Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei 8.666/93.
VALOR CONSOLIDADO: R$ 7.744.169,65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030512.361.0013.2004 3339039000000 Fonte: 15710000 Ficha: 114. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:DCFE1A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: **Ata de Registro de Preços n° 005/2024**, referente ao Processo Licitatório 006/2024, Pregão, na forma Eletrônica 006/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa**MABELÊ**

VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 1883 – Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, Sala 1005 E 1006, Centro, na cidade de Lauro De Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19. Objeto: futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. Vigência: 03/06/2024 até 03/06/2025. **Valor R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).**

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas, 7 de junho de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:BAC84A7F

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: **Ata de Registro de Preços n° 006/2024,** referente ao Processo Licitatório 006/2024, Pregão, na forma Eletrônica 006/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa**METALURGICA PERPETUO SOCORRO**, com sede na AV. João Custódio, Quadra APM, Lote 08, 1º andar – Residencial Porto Seguro, na cidade de Abadia de Goiás/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.616/0001-64. Objeto: futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. Vigência: 03/06/2024 até 03/06/2025. **Valor R$ 4.373.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil reais)**.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas, 7 de junho de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:C0C60137

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: **Ata de Registro de Preços n° 007/2024**, referente ao Processo Licitatório 006/2024, Pregão, na forma Eletrônica 006/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa**TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rodovia BR 376, Km 188, Lote A-10, s/n, Gleba Ribeirão Sarandi, na cidade de Marialva/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0002-04. Objeto: futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. Vigência: 03/06/2024 até 03/06/2025. **Valor R$ 3.540.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta mil reais).**

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas, 7 de junho de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:C977AD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2021

OBJETO: Aditar o contrato original, com o fim de promover aprorrogação do prazo do seguro veicular pelo período de 12 meses. Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor: 1532,76 Vigência: 09 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025. Dotação orçamentária: 03001.1751200212.004.33903900000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br. William Fernandes Mussi, Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:FB204403

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 023/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
EDITAL Nº 015/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO SUDESTE E MACRORREGIÃO LESTE DO SUL – CISDESTE, torna público aos interessados que houve retificação do Edital 015/2024 com a **alteração do descritivo do item 01** com exclusão dos subitens (1.8.9 e 1.8.12) do item 01 – Bomba de Infusão Universal - Código 6654 do Anexo I - Termo de Referência. A nova data e horário da sessão passa a ser: **26/06/2024 às 09:10horas**. O Edital estará disponível nos sites: https://bll.org.br/, https://www.cisdeste.com.br/site/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 11 de junho de 2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:799F751E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

Extrato do contrato nº 034/2024 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio

Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa DIOGO PINHO BORGES. Vigência: 4 meses, a partir de 26/04/2024 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais).
Assinatura: 25/04/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:AAFF61DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 4º (quarto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 07/2020, Pregão Presencial nº 07/2020, cujo objeto é prestação de serviços de consulta médica na especialidade de Cirurgia Toraxica e exames médicos, a partir de 02 de junho de 2023 tem seu prazo de vigência prorrogado até 01 de junho de 2025, com reajuste conforme o índice do INPC de 3,2328%, totalizando R$ 8.361,90 (oito mil, trezentos e sessenta e um mil e noventa centavos). Celebrado com a contratada **DIAGMED CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA.**

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 11 de junho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:97FF4EE1

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 19/2023, Pregão Presencial nº 13/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas eletivas em oftalmologia para avaliação, acompanhamento e realização de exames oftalmológicos em pacientes com glaucoma, a partir de 02 de junho de 2023 tem seu prazo de vigência prorrogado até 01 de junho de 2025. Celebrado com a contratada **OFTALMOCLINICA PAMPULHA LTDA.**

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 11 de junho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9321F08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 41-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2024
DISPENSA 06/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro de vida e acidente pessoal para os estagiários e funcionários do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ n° 28.196.889/0001-43, com endereço na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo-SP, CEP 04794-000, e-mail: comercialsetorpublicosudesteii@brasilseg.com.br, telefone: (11) 5111-3831, representado por Amauri Aguiar de Vasconcelos, Diretor Presidente, inscrito no CPF nº 241.975.483-20, portador do RG nº 722.852-84 SSP CE, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 15/2024 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 04/06/2024.Vigência: a partir de sua assinatura a 03/06/2025.

Viçosa-MG, 11 de junho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:E5AA24FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual futura contratação de prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para implantação/instalação de Microgeração de Energia Elétrica distribuída a partir da fonte primária fotovoltaica – ON GRID e foco de Diodo Emissor de Luz com alta eficiência energética em vias públicas para atender o CONSÓRCIO CIDRUS, conforme condições estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos, para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS , conforme as especificações constantes do Anexo I deste edital - Termo de Referência. A abertura da sessão pública será realizada no dia 26 de junho de 2024 às 09:00 horas, no site https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/. O edital poderá ser obtido nos sites www.cidrus.mg.gov.br, e https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ , informações no telefone: (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:4B7D0192

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura

contratação de empresa para prestação de serviços, por lote, para materialização de projeto de construção de conteúdo institucional para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, conforme especificações constantes do termo de referência e dos anexos que integram este edital. A abertura da sessão pública será realizada no dia 02 de julho de 2024 às 09:00 horas, no site https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/. O edital poderá ser obtido nos sites www.cidrus.mg.gov.br, e https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ , informações no telefone: (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:ACA6F386

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 ALUSIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EXTRATO DE ATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2024 alusivo ao Processo de Licitação nº 026/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada perfuração e limpeza de poço artesiano (tubular profundo) e semi artesiano, manutenção em bombas submersas e painel elétrico dos poços dentre outros serviços conforme demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, nas condições definidas no ato convocatório e seus anexos. Detentor do Registro: **BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.460/0001-03. Valor Global Estimado: **R$ 168.760.482,00 (cento e sessenta e oito milhões e setecentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)**. Fundamento: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 11 de junho de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:CF570A38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 ALUSIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EXTRATO DE ATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 alusivo ao Processo de Licitação nº 026/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada perfuração e limpeza de poço artesiano (tubular profundo) e semi artesiano, manutenção em bombas submersas e painel elétrico dos poços dentre outros serviços conforme demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, nas condições definidas no ato convocatório e seus anexos. Detentor do Registro: **MENDONCA POCOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.083.682/0001-58. Valor Global Estimado: **R$ 375.732,00 (trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais)**. Fundamento: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 11 de junho de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:69534F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará Processo Licitatório N° 012/2024, Inexigibilidade N° 005/2024, Credenciamento Eletrônico N° 003/2024, com abertura para credenciamento entre o período de **12/06/2024 a 31/12/2024**, através da plataforma **www.licitardigital.com.br,** objetivando o Credenciamento para contratação de empresas para a realização de consultas e exames/procedimentos de diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos em anexo para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos Municípios/Associados do CIS-CAPARAÓ - CATEGORIA: Consultas e Procedimentos. Edital disponível no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e através da plataforma **www.licitardigital.com.br**. Informações ou pedidos de esclarecimento diretamente na plataforma ou através do e-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

MARESSA FERREIRA FERNANDES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:8C678A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa MTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.752.374/0001-12, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 10/06/2024
Vigência: Até 31/12/2024

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C90A9EDC

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 07/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de novos equipamentos médicos assistenciais que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23. Data da sessão pública: 25/06/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:5BC4DF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PARA AQUISIÇÃO DE TV 32" SMART TV CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES **1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. **1.2 Contratada: AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.348.737/0001-87, enderçõ eletrônico akimportacao@gmail.com, neste ato representada pelo sr. Kayo Domingues Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 04047978906.CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico n.º 14/2023, Processo Licitatório n.º 21/2023 e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Fonte: 16330000000 – Transferências de Municípios referentes a Convênios e instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 **Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de TV 32" SMART TV** destinados ao uso dos profissionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; 3.2 Poderão ser adquiridos no decorrer do contrato 05 (cinco) TV 32" SMART TV, podendo esta quantia variar em função da necessidade do CISREUNO, conforme quantitativos e valores contidos na tabela abaixo. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS **4.1 Cada TV 32" SMART TV (unidade) terá o valor de R$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reias), conforme a planilha**. 4.2 O valor será pago mediante a forneciemento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES 12.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados do dia 06 de junho de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede administrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:82EB6EFE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES **1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. **1.2 Contratada: Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0002-51, enderçõ eletrônico leandro@repremig.com.br, neste ato representada pelo sr. Leandro Figueiredo De Castro, inscrito no CPF sob o nº ***.371.746-**. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS **2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico n.º 14/2023, Processo Licitatório n.º 21/2023** e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Fonte: 16330000000 – Transferências de Municípios referentes a Convênios e instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 **Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de CONDICIONADOR DE AR** destinados ao uso dos profissionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; 3.2 Poderão ser adquiridos no decorrer do contrato 02 (dois) CONDICIONADOR DE AR, podendo esta quantia variar em função da necessidade do CISREUNO, conforme quantitativos e valores contidos na tabela abaixo: CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS **4.1 Cada CONDICIONADOR DE AR (unidade) terá o valor de R$ R$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reias),** conforme a planilha. 4.2 O valor será pago mediante a forneciemento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES 12.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados do dia 06 de junho de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme

especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede administrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:22F4598F

SECRETÁRIA EXECUTIVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes **RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024,** celebrado entre o CISREUNO e a emrpesa OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, publicado na impressa oficial, Associação dos Municípios Mineiros, no dia 12 de janeiro de 2024.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GÁS Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, DE OUTRO, A CONTRATADA ABAIXO QUALIFICADA.DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº81/2023, DISPENSA LICITAÇÃO DE Nº35/2023NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº81/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Patos de Minas/MG, 11 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:5CE068DB

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº17/2023, firmado entre **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE DE MINAS GERAIS – CISREUNO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.433.216/0001-58, sediado na cidade e Comarca de Patos de Minas, Minas Gerais, na Avenida Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, CEP 38.703-236, neste ato representado por seu Presidente Sr. **GERALDO MAGELA GOMES**, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF sob o nº 036.***.***-03, com endereço profissional constante no rodapé deste, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado; **EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.153.261/0001-82, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o n.º 14.815, com sede na cidade e Comarca de Luz, na Rua Vigário Parreiras, n.º 1505, Rosário, Minas Gerais, CEP 35595-000, através de seu representante legal, Sr. **EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o n.º 122.757, portador de RG 5.894.818 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.426.466/02, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, na Rua Vigário Parreiras, n.º 1505, Rosário, Minas Gerais, CEP 35595-000, denominado **CONTRATADO.**

Cláusula Primeira – VIGÊNCIA.

Fica prorrogado por 02 (dois) meses o prazo previsto no item 4.1, da CLÁUSULA QUARTA, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 17/2023, de 06 de Dezembro de 2023, portanto até 30/06/2024, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/1993, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: **“4.1. O presente instrumento vigorará do dia 01/05/2024 até o dia 30/06/2024, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por períodos subsequentes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que “Regulamenta o Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, Institui Normas Para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá Outras Providências.” e suas alterações.”.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor previsto na CLÁUSULA QUINTA do contrato de Prestação de Serviços n.º 17/2023, de 06 de Dezembro de 2023, totalizando R$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Artigo 65, inciso II, §1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

5.1. Com relação ao preço, ao que preconiza o art. 26, inciso III, da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que “Regulamenta o Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, Institui Normas Para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá Outras Providências.” E suas alterações, foram juntados aos autos comprovantes de que o valor cobrado pelo escritório EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA é o mesmo praticado junto a outros órgãos da Administração Pública, demonstrando desta forma que o preço reflete a realidade do mercado. Dessa forma, é evidente que o valor total previsto para a prestação de serviços, qual seja a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) está de acordo com as normas vigentes, e será reajustado com base no INPC acumulado do ano.

5.1.1 Valor correspondente ao aditivo será pago em 02 (duas) parcelas mensais e iguais no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2023, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário dos Municípios Mineiros da AMM – MG – Associação Mineira de Municípios.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam-no em duas vias de igual teor.

Patos de Minas, 02 de Maio de 2024

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME
CPF

_____
NOME
CPF

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:79526409

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 -
CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE
N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 041/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 041/2024, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE** e a empresa : **REJANE MARIA SALES DE ALMEIDA - ME**, para **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ANGIOLOGIA.**

Onde se lê:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 11/04/2024 À 11/04/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 11/04/2024 À 03/04/2025

Carangola, 11 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:6D41A107

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 -
CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE
N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 039/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 039/2024, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE** e a empresa **CLINICA MEDICA GUAÇUI LTDA - ME**, para **CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA.**

Onde se lê:
VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 11/04/2024 À 11/04/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 11/04/2024 À 15/01/2025

Carangola, 11 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:BFCD5C85

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 -
CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE
N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 029/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 029/2024, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE** e a empresa **INSTITUTO CLINICO CENTERMED LTDA**, para **CONSULTAS E EXAMES EM OFTALMOLOGIA.**

Onde se lê:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 03/04/2024 À 03/04/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 03/04/2024 À 15/01/2025

Carangola, 03 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:D31FD77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
ERRATA

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco através da sua Comissão de Credenciamento, torna pública a ERRATA do Processo Licitatório 003/2024, Edital de Credenciamento 001/2024 que tem como objeto o "**Credenciamento de Pessoa Jurídica visando a realização complementar nos serviços de consultas, emissão de laudos, realização de exames e procedimentos, conforme termo de referência",** que passa a ter as seguintes alterações:

No Anexo I – Estudo Técnico Preliminar foi realizada a seguinte alteração:
- no item Introdução: **onde-se lê** "A solicitação é requerida pelo fato de necessitar da prestação de serviços oriundas na requisição com fulcro no artigo 75, I, da Lei nº 14.133/21"
Leia-se: A solicitação é requerida pelo fato de necessitar da prestação de serviços oriundas na requisição com fulcro no artigo 79, II, da Lei nº 14.133/21

As demais disposições permanecem inalteradas.
A publicação desta errata e o edital retificado estão disponíveis no endereço eletrônico www.cimmesf.mg.gov.br.

Pirapora, 10 de junho de 2024.

FÁBIO MUNIZ DA SILVA
Secretário Executivo

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:91D3F76F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica visando a realização complementar nos serviços de consultas, emissão de laudos, realização de exames e procedimentos, conforme termo de referência
TIPO DE ADITIVO: Reequilíbrio
ITEM 12 -CONSULTA ANESTESIOLOGISTA -
VALOR ATUAL PRATICADOR$99,33
VALOR ATUALIZADOR$ 135,00
JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de melhor atender o usuário final dos serviços de saúde dos municípios consorciados, faz-se necessário o aditivo de reequilíbrio do item 12 do Edital de Credenciamento 002/2024, já que foi identificado no mercado local de Pirapora (sede deste Consórcio) prestadores do referido serviço que o ofertam pelo valor médio de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme Ata de Reunião do Conselho Técnico Executivo do dia 03 de junho de 2024 em anexo.
Apesar do aumento do valor do procedimento, este reequilíbrio trará economia aos Municípios consorciados, já os serviços serão realizados em Pirapora e não mais em Montes Claros, diminuindo os custos de transporte de cada ente, bem como propiciará mais conforto aos usuários que poderão realizar este exame pré-requisito para cirurgias mais perto de suas residências, evitando viagem longa e desgastante ainda mais para aqueles que encontram-se em debilitado estado de saúde.
As demais disposições permanecem inalteradas.
A publicação deste reequilíbrio e o edital retificado estão disponíveis no endereço eletrônico www.cimmesf.mg.gov.br.

Pirapora, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:90DB07B7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
ERRATA

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco através da sua Comissão de
Credenciamento, torna pública a ERRATA do Processo Licitatório 005/2024, Edital de Credenciamento
002/2024 que tem como objeto o "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços
médicos, sob regime de plantão por hora, conforme termo de referência", que passa a ter as seguintes
alterações:

1. No Anexo I – Estudo Técnico Preliminar foi realizada a seguinte alteração:
- no item Introdução: onde-se lê "A solicitação é requerida pelo fato de necessitar da prestação de serviços
oriundas na requisição com fulcro no artigo 75, I, da Lei nº 14.133/21"
Leia-se: A solicitação é requerida pelo fato de necessitar da prestação de serviços oriundas na requisição
com fulcro no artigo 79, II, da Lei nº 14.133/21

As demais disposições permanecem inalteradas.
A publicação desta errata e o edital retificado estão disponíveis no endereço eletrônico
www.cimmesf.mg.gov.br.

Pirapora, 10 de junho de 2024.

FÁBIO MUNIZ DA SILVA
Secretário Executivo

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:254BB785

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ALFREDO DA SILVA RAMALHO**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 013/2024, Dispensa de Licitação no 013/2024, com o objetivo da contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de, cartazes, folders, banners, blocos com cópia, pastas, adesivos, crachás, envelopes timbrados, papel oficio timbrado A4 e demais serviços para atender às necessidades desta autarquia., houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS	R$ 11.115,00
GEF-COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA	R$15.833,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 12 de Junho de 2024.

ALFREDO DA SILVA RAMALHO
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:D58B7682

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 009

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet via cabo com IP válido, com suporte técnico, conforme especificações constantes do termo de referência, para desenvolvimento das atividades administrativas do hospital Frei Gabriel-Frutal/MG, por um período de 12 (doze) meses.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: 18/06/2024
Encerramento do recebimento das propostas: 09h:00min do dia 18/06/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 09h:00 do dia 18/06/2024, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
Encerramento da Disputa: As 15h:00min do dia 18/06/2024.
Modo da Disputa: Menor Preço Item. Valor Total Estimado da Licitação: R$3.039,20 (Três mil trinta e nove reais e vinte centavos).
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, a partir de 12/06/2024.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 12 de junho de 2024

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:A95092C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024.

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital Pregão Eletrônico nº 016/2024. Abertura: 25 de junho de 2024 às 13h00min. O edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico https://acucena.mg.gov.br/licitacoes/1 na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 10 de junho de 2024.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4ED4A97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 127, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato de fornecimento.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Nomear **ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrita no CPF: 062.771.716-06 para atuar como **GESTORA** do **Contrato de Fornecimento 019/2024** que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação e exploração de serviços de montagem da estrutura necessária e organização da festa do peão do Município (3º Rodeio dos Campeões) na data de 08 a 11 de agosto de 2024.

Art. 2º - Nomear **LUÍS RENATO DE ABREU JÚNIOR**, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 110.496.746-42 para atuar como **FISCAL** do **Contrato de Fornecimento 019/2024** que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação e exploração de serviços de montagem da estrutura necessária e organização da festa do peão do Município (3º Rodeio dos Campeões) na data de 08 a 11 de agosto de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito da gestora e do fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora da Ata acima apontada.
Assinatura:

(x) Ciente de ser Fiscal da Ata acima apontada.
Assinatura:

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AB73EBC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 128, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato de fornecimento.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrita no CPF: 062.771.716-06 para atuar como **GESTORA** do **Contrato de Fornecimento 020/2024** que tem por objeto Contratação de empresa para realização de serviço de segurança desarmada em eventos - da festa do peão do Município (3º Rodeio dos Campeões) na data de 08 a 11 de agosto de 2024.

Art. 2º - Nomear **LUÍS RENATO DE ABREU JÚNIOR**, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 110.496.746-42 para atuar como **FISCAL** do **Contrato de Fornecimento 020/2024** que tem por objeto Contratação de empresa para realização de serviço de segurança desarmada em eventos - da festa do peão do Município (3º Rodeio dos Campeões) na data de 08 a 11 de agosto de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito da gestora e do fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora da Ata acima apontada. Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal da Ata acima apontada. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3ECE2CCA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 007.07/2024 de **pregão eletrônico 001/2024**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ 44.922.087/0001-20 nos lotes 01, 05, 06, 10, 11 e 12 com valor global de R$ 152.200,87 (cento e cinquenta e dois mil duzentos reais e oitenta e sete centavos); MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.254.234/0001-54 nos lotes 02 e 03 com valor global de R$ 118.937,00 (cento e dezoito mil novecentos e trinta e sete reais); MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ 00.531.859/0001-27 nos lotes 12 e 32 com valor global de R$ 42.349,05 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos); REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 29.332.265/0001-79 no lote 23 com valor global de R$ 21.182,18

(vinte e um mil cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos); EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 49.039.321/0001-99 no lote 24 com valor global de R$ 105.499,90 (cento e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); RUBENS CÉSAR BESSA TOSTA, inscrito no CNPJ 48.257.954/0001-33 nos lotes 26 e 27 com valor global de R$ 18.781,19 (dezoito mil setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), sendo os lotes 04, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 34 foram **FRACASSADOS**.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:290BE9DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 016.07/2024 de **pregão eletrônico 005/2024**, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de passagem expressa em cancela automática nas praças de pedágios, nas rodovias estaduais e federais, através de sistema de identificação e pagamento eletrônico por etiqueta magnética (TAG ou TIV – transponder de identificação veicular), resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ 09.417.323/0001-50 com valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B90DF10D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 015.09/2024 de**chamada pública 001/2024**, objetivando a contratação de agricultores familiar ou empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios visando atender a merenda escolar durante o ano escolar de 2023 da Escola Municipal General Osório resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à**APROBOV** – Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista, devidamente inscrita no CNPJ 11.361.430/0001-65, portador da DAP SDW113614300001110319003 24 conforme projetos de venda apresentados e registrado na ata de julgamento com data de 28 de maio de 2024.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FA9CD36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE 08/2024- CONCURSO PÚBLICO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. CONVOCAÇÃO E POSSE de Concurso Público – Edital 08/2024. A Prefeitura Municipal de Alagoa, considerando a homologação do Concurso Público 001/2022 faz saber que, ficam convocados os candidatos relacionados no presente Edital a manifestarem interesse em assumir a vaga e apresentarem documentação relacionada junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Alagoa no prazo de 30 dias contados desta publicação para agendamento de Posse. A íntegra do presente Edital e demais informações poderão ser acessados em www.alagoa.mg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: pessoal2@alagoa.mg.gov.br . Alagoa/MG, 11 de junho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
102 - Motorista	155	VITOR FONSECA BARROS
102 - Motorista	148	RENAN CHAVES DE BARROS
102 - Motorista	083	JOSÉ MAURO DA ROZA
105 – Auxiliar de Saúde	070	LÍDIA DE SENA CORREA

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:349A2A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA-AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 134/2024 -DISPENSA Nº 075/2024, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024, TORNA PÚBLICO – que estará recebendo **ENTRE OS DIAS 12/06/2024 A 04/07/2024 DAS 12 HORAS ATÉ AS 17 HORAS**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 040, Bairro São José na cidade de Além Paraíba-MG, os envelopes dos fornecedores da Agricultura Familiar (Grupos Formais/ Informais) , **OS ENVELOPES SERÃO ABERTOS AS 17 HORAS DO DIA 04/07/2024** com elaboração de ATA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até 31/12/2024.
O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/06/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212. Além Paraíba, 10/06/2024. Cristiane Lima de Andrade, Presidente da Comissão designada pela Portaria n° 018/2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0787C85B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
PROCESSO 131 /2024 – DISPENSA 074/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 52.899.046/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar rede de drenagem, bem como, delimitação de meio fio na Rua José Ferreira da Silva, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes
VALOR : O valor Total da Contratação é de R$ 54.729,75 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses** ,contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O **prazo de execução será de 02(dois) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.10.00.17.512.0020.1.0039.4.4.90.51-Ampliação da rede coletora de águas pluviais.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C7D72688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 027/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 133/2024
INEXIGIBILIDADE 027/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, por inexigibilidade, com base na lei 14.133/2021, da palestra sobre segurança viária, que será realizada pela Secretaria municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. III do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"EMPERIA TREINAMENTO PARA HABILITADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 30.340.380/0001-74", com o valor global de R$1.783,00 (mil oitocentos e setenta e três reais).**

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 10 de junho de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:033FAF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024

Em consonância com o Edital de Chamamento Público n.º 02/2024 que autorizou a abertura das inscrições para a Permissão de licença, em caráter precário, para a exploração de serviço de transporte motorizado urbano individual público de passageiros (MOTOTAXI), cujo período das inscrições foi de 22 de abril de 2024 a 24 de maio de 2024, apresentamos a relação dos Habilitados a realizar o procedimento de vistoria no veículo, a seguir:

- RELAÇÃO DOS HABILITADOS:

- ALAN JORGE DE PAULA FERREIRA;
- ANDRÉ REGÁZIO;
- ANDRÉ LUIZ JOVENTINO;
- DAVI SOUZA SILVEIRA;
- FILIPE COSTA BAUER;
- FILIPE LAMIM MORAIS;
- FILLIPY SOARES MACHADO;
- HARIFE NUNES NASCIMENTO;
- LEONARDO DAVID SANTOS CHAVES;
- LUCIENE APARECIDA DE ARAÚJO;
- LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA;
- MARCIANO MONTEIRO MOREIRA;
- OSEIAS PEREIRA DOS SANTOS;
- RONALDO JUNIOR LOPES MORAES;
- RUAN PABLO MORAIS MARQUES;
- VINICIUS SILVA RODOLPHO;
- WESLY JOÃO BENEDITO;
- WEVERTON BAGANHA LOPES.

Além Paraíba, 10 de junho de 2024.

ANA KARINA DE MATOS PIRES
CPF 029.998.886-43
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:3B7EAB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 076/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 135/2024
DISPENSA 076/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de um Gerador 180 KVA, conforme Termo de Referencia em anexo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 32.702.840/0001-92"**, com o valor global de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 11 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:965B2760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

Processo Licitatório 31/2024, Inexigibilidade n.º 17/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e JP SHOWS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR **JAPÃOZIN** PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DE ITAPANHOACANGA – 2024, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, NO DIA 13 DE JULHO DE 2024. Assinatura: Vigência: 07/06/2024 até 06/10/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:6A957DE7

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 31/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Felipe Santos Fontoura **Matrícula nº:** 2740
Cargo/Função: Secretário Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2732
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 43/2024
Contratada: **JP SHOWS LTDA**
Valor total do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor "Japãozin" para apresentação durante A Festa do Rosário de Itapanhoacanga, no município de Alvorada de Minas/MG, no dia 13 de julho de 2024.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 07 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Felipe Santos Fontoura

Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:54B8DAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 033/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 003/2024
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Arquivo Morto da Prefeitura Municipal de Araçuaí, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal e a Lei Federal N° 14.133/2021.
Considerando o disposto na solicitação por está Secretaria, na análise do pedido de locação através de inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 130/2024 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel de propriedade do Sr. Minervino Ferreira Coelho, no valor mensal de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), somando o valor total do contrato em R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 033/2024.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 11 de junho de 2024.

BARBARA NERY CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FEE96283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023 PAL 088/2023 TP 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 06/06/2024, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL088/2023 TP 012/2023** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 23/06/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 22/08/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9E7A7044

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021 PAL 018/2021 IL 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA 28/05/2024, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021 COM O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO. EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 03/2021 O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 014/2021, TEM POR OBJETO REPASSE AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DO VALOR RELATIVO AO **ITEM TOMOGRAFIA**, AOS QUAIS REPRESENTAM UM MONTANTE DE R$51.558,49(CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) ANUAL, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 4.296,54(QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA PARA R$ **4.779.746,64 (**QUATRO MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B777FDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – TERMO de FOMENTO.
Base legal: Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

1 - Organização da Sociedade Civil: Associação dos Estudantes Técnicos E Universitários de Araújos- MG- CNPJ: 04.901.366/0001-92

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Araújos/MG, através da Prefeitura Municipal de Araújos, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil referenciada acima, visando a celebração de parceria por meio de Fomento para melhorias nos atendimentos prestados a seu público alvo.

Período: Exercício de 2024.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Araújos/MG, e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Araújos, nos termos abaixo:
Considerando o **ofício 454/2023- Circular do Gabinete do Prefeito**, comunicando sobre o check list para celebração do Termo de Fomento durante o exercicio de 2024 a ser celebrado junto a Secretaria Municipal de Educação de Araújos/MG.
Considerando o **Plano de Trabalho** apresentado pela entidade beneficiária com a indicação da parceria de fomento, a Prefeitura Municipal de Araújos predente aplicar o repasse financeiro no valor de R$15.000,00 mensais durante dez meses consecutivos, a fim de contribuir com as despesas dos transportes da educação superior dos universitários de Araújos.

Considerando que o termo de fomento será realizado em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 30, *"VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)..."*
Assim justifica-se a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para firmar parceria, por Termo de fomento entre a entidade supramencionada, ***retroagindo seus efeitos a 02/01/2024***.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Israel Filho, 1.457 – Centro em Araújos/MG, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:00H e se encerra às 17:00 horas.

Araújos/MG, 11/06/2024

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação
Gestora da Parceria

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:45C0C113

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de JUVENAL ALVES JÚNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 51.440.226/0001-44, cujo objeto é a Contratação de Profissional para realização de Oficina de Futsal, conforme exposto no Edital do Credenciamento 03/2023, Processo Licitatório nº 48/2024, Inexigibilidade nº 12/2024 ao valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 11 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3BB557A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2024

N.º Processo: 48/2024 – Inexigibilidade: 12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JUVENAL ALVES LEAL JÚNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 51.440.226/0001-44. OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a Oficina de Futsal. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 20.000,00. Data de assinatura: 11 de junho 2024.
GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:19B3277F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Retificação de Edital – Ref.: Credenciamento 005/2024: Credenciamento de empresas (MEI's) que contem com profissionais habilitados para atuarem no desenvolvimento de atividades educacionais e atividades físicas, atividades a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Unidades Municipais de Ensino – Tempo Integral. Ficam alteradas as condições de comprovação de Capacidade Técnica – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:10314B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL-130/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº031/2024
CREDENCIAMENTO Nº010/2024

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, contratados, nomeados e agentes políticos, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos.

ABERTURA DE ENVELOPE: 12/06/2024 AS 13:30 HORAS.
Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado na RuaGetúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, CEP 35.598-018, no horário de 12:00 às 18:00 horas, a partir do dia 30/04/2024.
O credenciamento ficará aberto até 31/12/2024, podendo as instituições solicitar o credenciamento neste período.

Arcos, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2035FB6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 114/2024

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº114/2024
INEXIGIBILIDADE Nº028/2024
CREDENCIAMENTO Nº008/2024

OBJETO: Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório e estágio remunerado não obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015.

Sessão de abertura de envelope dia 12/06/2024as 15:30 horas
Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado na RuaGetúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, CEP 35.588-000,

Arcos, 10/06/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:46EC08A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PL-019/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento de cartórios para prestação de serviços cartoriais em matérias de interesse do município, à(s) empresa(s): , cadastrando-a para o item:

QUANTIDADE ESTIMADA	SERVIÇOS	PROPONENTES
R$500,00	B - Registro de protestos de títulos,	MARIA HELENA DOS SANTOS MATIAS, portador da C.I. nº.MG 3 344 872-SSP/MG,CPFnº 732.639.746-53,

Arcos, 11de junhode 2024.

_____

_____

_____

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto éCredenciamento de cartórios para prestação de serviços cartoriais em matérias de interesse do município, a(s) empresa(s):

QUANTIDADE ESTIMADA	SERVIÇOS	PROPONENTES
R$500,00	B - Registro de protestos de títulos,	MARIA HELENA DOS SANTOS MATIAS, portador da C.I. nº.MG 3 344 872-SSP/MG,CPFnº 732.639.746-53,

Arcos, 11de junhode 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:49E1DA85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SANTA CASA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024

CONVÊNIO Nº. 001/2024

ADITIVO Nº.001/2024

O MUNICÍPIO DE ARCOS, sediado à Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, nesta cidade, CNPJ nº. 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº. MG-3.835.018 e CPF nº. 547.159.706-00 e a **SANTA CASA DE ARCOS**, com CNPJ nº. 16.968.547/0001-15, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 118, centro - Arcos/MG, através do seu Interventor, Sr. IVAN FONTES, CI MG - MG – 2.829.956 eCPF nº.589.957.496-87, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº.001/2024, a reger-se por cláusulas previamente avençadas, expressamente aceitas e pelas quais se obrigam, a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Objetiva o presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº.001/2024, por mais 30 dias, a partir de 31 de maio de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e a Lei Municipal nº.3.118/2024, com o objetivo de suprir as necessidades desta unidade de saúde com o custeio de despesas, contribuindo para uma prestação de atendimento digno, gratuito e contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com o Termo de Referência do Secretário Municipal de Saúde e o Ofício da Entidade, parte integrante deste Termo.

Cláusula Segunda – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os partícipes, na execução e fiscalização deste Termo Aditivo, devem observar o artigo 184 da Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Convênio nº.001/2024,será até 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado ou alterado por Termo Aditivo.

Cláusula Quarta-DASCONDIÇÕESGERAIS

Acordamospartícipes,ainda,emestabelecerasseguintescondições:

I - todas as comunicações realizadas via plataforma digital relativa a este Instrumento serão consideradas como regularmente lidas;

–comunicaçõesrealizadasviae-mailserãofeitassomentesenecessário;

- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquerocorrências que possam ter implicações neste Instrumento, serão aceitas somentese registradas em ata ou relatórios circunstanciados;

Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada àpublicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazodeaté20(vinte)dias acontardarespectivaassinatura.

Cláusula Sexta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões resultantes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal – Convenente

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saude – Convenente

IVAN FONTES
Santa Casa de Arcos – Conveniada

FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
Conselho Municipal de Saude de Arcos/MG

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:44785E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PL049/2024

ANALISE DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2024
Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
OBJETIVO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO E CONDUTOR EXIGIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .

ITEM 26-Prestação de serviços de transporte com Vancomcapacidademínima para 12 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, qualquercombustível, emboascondiçõesdeuso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição depeças, seguro APP e contra terceiros, (O segurocobrindo valor mínimo por passageiro e tripulante R$15.000,00 por morte acidental, R$15.000,00 por invalidez permanente e R$3.000,00porDMHO), assistência24h.
Com condutor e com fornecimento decombustível; Kmrodado;Exigido RASTREADORPara comprovação da rota a ser executada, caso o RASTREADOR não funcione devido as áreas rurais, deve-se comprovar via relatorio com usuário e senha que foi realizado o transporte, sendo a quilometragem licitada a minima a ser paga.Exigido ao final de cada mês a listagem de alunos via documento ´(LISTA ALUNOS ROTA NºX)que utilizam este transporte com comprovação via carimbo da escola.Aestimativaglobal(01veículo)para11 mesesé de 14.520km;Aestimativaglobal(01veículo)para01mêsé de 1.320km;MES CONTENDO 22 DIAS/PODENDO VARIAR
Aestimativaglobal(01veículo)para01diaé de 60km; Poderá ser utilizado mais de um veículo se necessário; Arotapoderásofreralteraçõesa critério da CONTRATANTE; Pontoinical: Prefeitura Municipal de Arcos ou ponto que a CONTRATANTEacharconveniente;Linha: Arcos para Escola Municipal Sebastião TeixeiraBorges; Horário:Manhã. Poderá haver alteração de horárioacritério da CONTRATANTE.

DESCLASSIFICADOA EMPRESA **ADLG TRANSPORTES LTDA - CNPJ:19.309.191/0001-04**
MOTIVO: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO QUANDO CONVOCADO E DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO.

Arcos, 11de junhode 2024.

_____
Diretora de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:323AFE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PL049/2024

ANALISE DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2024
Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
OBJETIVO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO E CONDUTOR EXIGIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .

ITEM 26-Prestação de serviços de transporte com Van com capacidade mínima para 12 lugares,equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, qualquer combustível, em boas condições de uso.Com manutenção preventiva e corretiva, reposição depeças, seguro APP e contra terceiros, (O seguro cobrindo valor mínimo por passageiro e tripulanteR$15.000,00pormorteacidental,R$15.000,00por invalidez permanenteeR$3.000,00porDMHO), assistência24h.
Com condutor e com fornecimento de combustível; Kmrodado; Exigido RASTREADOR Para comprovação da rota a ser executada, caso o RASTREADOR não funcione devido as áreas rurais, deve-se comprovar via relatorio com usuário e senha que foi realizado o transporte, sendo a quilometragem licitada a minima a ser paga. Exigido ao final de cada mês a listagem de alunos via documento ´(LISTA ALUNOS ROTA NºX)que utilizam este transporte com comprovação via carimbo da escola. A estimativa global(01veículo)para11 mesesé de 14.520km;Aestimativaglobal(01veículo)para01mêsé de 1.320km;MES CONTENDO 22 DIAS/PODENDO VARIAR
Aestimativaglobal(01veículo)para01diaé de 60km; Poderá ser utilizado mais de um veículo se necessário;A rota poderá sofrer alterações a critério da CONTRATANTE;Pontoinical: Prefeitura Municipal de Arcos ou ponto que a CONTRATANTE achar conveniente; Linha:Arcospara Escola Municipal Sebastião Teixeira Borges; Horário:Manhã.Poderá haver alteração de horário a critério da CONTRATANTE.

DESCLASSIFICADOA EMPRESA **OURO MINAS COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ: 21.160.322/0001-78**
MOTIVO: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO QUANDO CONVOCADO E DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO.

Arcos, 28de maiode 2024.

_____
Diretora de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:31D870FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ITEM FRACASSADO - PL049/2024

ITEM FRACASSADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O item 26do processo supra citado resta frustrado pois nenhum fornecedor apresentou a documentação exigida para assinatura da ata após concessão de prazo conforme edital.

Arcos, 11de junhode 2024.

_____
Diretora de Licitações

ITEM FRUSTRADO

ITEM FRACASSADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O item 26do processo supra citado resta frustrado pois nenhum fornecedor apresentou a documentação exigida para assinatura da ata após concessão de prazo conforme edital.

Arcos, 11de junhode 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93A9D6E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 198-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024
CREDENCIAMENTO Nº 014/2024
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2024

OBJETO: chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae

ABERTURA DA SESSÃO:03/07/2024às 13:30horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
A sessão pública será gravada em audio e video.
Arcos, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:247C887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 115/2024

PORTARIA nº 115 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 115 de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 071/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspm nº143479/9

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Camila Lorena Silva Maranhão - Presidente
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2F4CF9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 116/2024

PORTARIA nº 116 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 116 de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 072/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CF3B7D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 117/2024

PORTARIA nº 117 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 117 de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 073/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Adriana Amorim Albuquerque - Presidente
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Fabiana Débora Fonseca
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104815/5

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 092, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:40010233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 118/2024

PORTARIA nº 118 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 118 de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 074/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspm nº143479/9

Fabiana Débora Fonseca
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104815/5

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 093, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7D8B4CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 119/2024

PORTARIA nº 119 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 119 de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 075/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CA155D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 120/2024

PORTARIA nº 120 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 120, de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 076/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspm nº143479/9

Fabiana Débora Fonseca
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104815/5

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 095, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B1D4F6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 121/2024

PORTARIA nº 121 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 121, de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 077/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspm nº143479/9

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 096, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2EE513D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 122/2024

PORTARIA nº 122 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 122, de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 078/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Fabiana Débora Fonseca
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104815/5

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 097, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F2700297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 123/2024

PORTARIA nº 123 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 123, de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 079/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 098, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2A663321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 124/2024

PORTARIA nº 124 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 124, de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 080/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspm nº143479/9

Fabiana Débora Fonseca
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104815/5

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 099, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2A1ED46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 125/2024

PORTARIA nº 125 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 125, de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 081/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspm nº143479/9

Fabiana Débora Fonseca
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104815/5

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 100, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7520C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 126/2024

PORTARIA nº 126 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 126, de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 082/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspm nº143479/9

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 101, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E6D1BF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 127/2024

PORTARIA nº 127 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 127, de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 083/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Adriana Amorim Albuquerque - Presidente
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Fabiana Débora Fonseca
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104815/5

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 102, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D431B938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 128/2024

PORTARIA nº 128 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 128, de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 084/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspm nº143479/9

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 103, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F35641A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 129/2024

PORTARIA nº 129 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 129, de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 085/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 104, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:64573B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 030/2024

PORTARIA nº 130 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 130, de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 086/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspm nº143479/9

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105, de 02/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1282B6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 020/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item III, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

II - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

III - Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 12/06/2024.

CARGO/HORÁRIO	Nº VAGAS	TURNO
Supervisor Pedagógico **Horário: 16h30**	01	**Manhã**

OBS. O número de vagas e o turno de trabalho podem sofrer alterações.

ANEXO I - CRITÉRIOS

Supervisor Pedagógico
1- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.
Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
2 - Maior tempo de serviço no cargo de Supervisor Pedagógico, devidamente comprovado.
3 - Maior Idade.

OBSERVAÇÕES:
- o tempo de serviço deverá ser comprovado em documento próprio, com a contagem de dias já somados e assinado pelo responsável do órgão competente.
- tempo já usado para fins de aposentadoria, não serão computados na contagem acima, salvo em caso de cargo paralelo, que deverá ser devidamente comprovado em documento, pelo próprio candidato.
- tempo referente ao efetivo exercício no município de Arcos, em virtude de nomeação por meio de concurso público, não serão computados.

Arcos, 11 de Junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:15993262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.
Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: MOTORISTA - 01 vaga

DIA: 13/06/2024

HORÁRIO: 14:00 HS

Arcos/MG, 11 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4EF1D84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 049/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 016/2024

● **OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em coleta e destinação de resíduo sólido de saúde (RSS) dos grupos "A", "B" e "E", gerados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Argirita, em conformidade com a resolução RDC ANVISA N° 222, DE 28 de Março de 2018.**
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 12/06/2024, às 07h30m do dia 26/06/2024;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 26/06/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:44569DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO 042/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.024
DATA: 11 de Junho de 2.024.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação microempresa-ME, empresa de pequeno porte–EPP ou equiparadas, especializadas em serviço de um sistema PABX IP juntamente com um sistema de Link de Telefonia 10 CH SIP, personalizado para atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Argirita.
CONTRATADO: ***ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Doutor Ormeu Junqueira Botelho, nº 150, Chácara Dona Euzebia, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.228.209/001-55.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 59.856,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/2024 a 11/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 2.600.000 403
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 229
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 1.500.000 281
3.3.90.39.00.2.04.01.08.121.0008.2.0058 1.500.000 260
3.3.90.39.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 1.500.000 273
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 238

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:6ABF5FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 050/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 017/2024

● **OBJETO**: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 12/06/2024, às 07h30m do dia 24/06/2024;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 24/06/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:C53708FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Extrato de Retificação, A Pregoeira no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.113/2024, Torna Público a RETIFICAÇÃO da Publicação do aviso de Licitação Pregão Presencial nº 008/32024, publicado no dia 11/06/2924, **onde se Lê,** data de julgamento no dia 23 de junho de 2024, **leia-se** data de julgamento dia 25/06/2024 às 9h00min Arinos, 11 de junho de 2024.

LUANA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C7A86C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 098/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 037/2024, em favor da empresa, PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 47.872.214/0001-11. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para, prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, para até 30 ramais e 01 número de 0800 com 04 canais. Valor Global, R$ 58.680,00. Arinos, 11 de junho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:704D7EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 001/2024 do Convite nº 011/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 001/2024 -PMBMA/ MARIUZZO ENGENHARIA LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 03/06/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4DAB3FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPUTA EM DISPENSA ELETRÔNICA ANTERIORMENTE PUBLICADA - PROCESSO 091/2024 - DISPENSA 017/2024

DECLARAÇÃO

PROCESSO 091/2024
DISPENSA 017/2024
OBJETO: Aquisição de grama tipo esmeralda,em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do doart. 75, IIda Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal deBarroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificaçõesdo objeto pretendidocom o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.
Destaco,ainda, que01 (uma) empresa manifestouinteresse em apresentar propostasadicionaispara contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que o menor valor apresentado dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, consta do Termo de Referência juntado ao aviso de publicação direta. A finalização da contratação se dará no dia 12/06/2024 a partir das 09:00 horas.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 11 de junho de 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Agente de Contratação Municipal-Portaria 645/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0442BB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 30/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais Hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 24/06/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EADE7F5C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 31/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para locação futura e parcelada de uma "Carreta da Alegria", objetivando o atendimento de Projetos Sociais e Calendários de Eventos desta Municipalidade, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 26/06/2024 às

09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1B8891EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARPº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 215/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato ARP nº 27/2023. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO LTDA EPP. Valor: 43.285,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção para atender as necessidades do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0032 – Dep Administração
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039–PM
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112 - Serup
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0128–Dep.Obras
02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0496 – Dep. Obras
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0138–Dep Estrada de Rodagem
02.04.02.13.392.0003.2.016.339030.0152-Decultur
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168–Dep.Agricultura
02.04.03.27.812.0003.2.015.339030.0189–Desport
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211–Enfund
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213 – Qese
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256–Pre-escola
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257 – Qese
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0276–Mancreche
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 – Servsaude
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-Servsaudev
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445–Dep. Assist. Social
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 – FNAS
Assinatura: 29/09/2023 - Vigência: 29/09/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EFA514A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 252/2023 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor R$ 491,40. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 02/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7AA5581D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 274/2023 - Contrato nº 08/2024 – 4º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do LEITE INTEGRAL. Valor da alteração do contrato: R$1.262,52 (Acréscimo).
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042-PM
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FMASOC
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 - FNAS
Data: 02/01/2024-

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6D91DDCD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 275/2023 - Contrato nº 29/2024 – 1º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do LEITE INTEGRAL. Valor da alteração do contrato: R$ 12.747,90 (Acréscimo).
Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0285
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0286
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0287
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0288
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0289
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0290
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0291
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0292
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0293
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0294
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0295
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0296
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0297
Data: 10/01/2024-

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EB64830F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 268/2024. Objeto: – Credenciamento para o Fornecimento de Refeição. Empresa **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628-ME**, inscrita no CNPJ n° **27.395.364/0001-74**. Valor total estimado: **R$30.600,00(trinta mil e seiscentos) reais.** Início11/06/2024 Vigência: 11/062025. Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AA9B928A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
CRÉDITO ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 387, DE 28 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Botumirim para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 330 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2024 no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 02 - SERVIÇOS TRANSPORTES 26.782.0027.2132 – Manutenção Convênio Município de Itacambira P/ Construção Pontes e Passagens 33400000 – TRANSFETENCIAS A MUNICIPIOS 1500000000 R$ 82.000,00 Fonte 1500000000– Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL R$ 82.000,00		

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação da Prefeitura Municipal de Botumirim para o Exercício 2024, conforme disposto no item II, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 02 - SERVIÇOS TRANSPORTES 26.784.0027.2129 – Manutenção do Convênio da Balsa Municipal Sobre a Barragem Irapé 33404100 – Constribuições 1500000000 R$ 82.000,00 Fonte 1500000000– Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL R$ 82.000,00		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente credito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1° inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 330/2021 – Plano Plurianual do Município de Botumirim, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando as seguintes alterações:
PROGRAMA: 0027 – TRANSPORTE E MOBILIDADE
AÇÃO: 2132– Manutenção Convênio Município de Itacambira P/ Construção Pontes e Passagens

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	CONVÊNIOS	UNIDADE	1	R$ 82.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botumirim, 28 de maio de 2024

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal de Botumirim/MG

Publicado por:
Plinio Barbosa e Oliveira
Código Identificador:A154642F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 440/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 440/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024
CREDENCIAMENTO 015/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 440/2024 – Contratada**: LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 24.248265/0001-71– Objeto: contratação de artistas para prestação de serviços de show musicais e/ou DJs para apresentação nos eventos promovidos e/ou apoiados do Município, com valor global de R$**8.500,00(oito mil e quinhentos reais**). A vigência do contrato administrativo nº 400/2024, vigência do contrato de 12 meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 29 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A29886C3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITITIVO AO CONTRATO081/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 046 /2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/202

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 081/2022 – Contratada: **GERALDO PERES SERAFIM ME**, CNPJ: 04.520.622/0001-00. Objeto: a alteração no percurso do itinerário 07, passando a ser seguinte: Assentamento Elza Estrela/Assentamento Padre Josino, Codevasf, Caixa d´água faz Sr Adilson, faz Silvio Braga, Daniel, Faz João da Matinha, Sr Natal , Tabajara seguindo para Brasilândia de Minas fazendo percurso urbano, Escola Ciro Góes, Escola Katz e Escola Rui Veloso para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E0997937

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO 046 /2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/202

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 079/2022 – Contratada: **LEONARDO**

FERREIRA DE SOUZA MEI, CNPJ: 44.718.710/0001-27. Objeto: a alteração no percurso do itinerário 02, passando a ser seguinte: Saída da fazenda do Sr João Cigano, passando no Riachinho do Gado Bravo, Pivô, seguindo para estrada do Bambú a Brasilândia, Faz Gama, Fazenda Alma, Faz Futura, Faz São Marcos, passando na Faz Maurício Ruivo, Faz Agua Limpa, Casa da Cidinha, Professora Lili, Fazendo percurso na Fuchs, Faz Precatinha, Setor Orgânico na Fuchs , seguindo na MG 181 em direção á Brasilândia de Minas até o CEMEI, Escola Rui Veloso e Escola Katz fazendo percurso inteiro, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7707014E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 046 /2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/202

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 075/2022 – Contratada: **NEUZINHO MENDES DE SOUZA ME**, CNPJ: 30.343.856/0001-20. Objeto: a alteração no percurso do itinerário 06, passando a ser seguinte: Saída Faz Sr Marrom, saindo na estrada de Pirapora indo até a faz João Vitor, retornando e passando na fazenda da Mirian no tronco, Faz Cruzeta (três alunos), retornando na MG 408 e seguindo para a MG 181 até o Município de Brasilândia de Minas na Escola Katz, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:58395FD1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO 046 /2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/202

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 074/2022 – Contratada: **FÁBIO GONÇALVES PINTO MEI**, CNPJ: 30.972.760/0001-21. Objeto: a alteração no percurso do itinerário 06, passando a ser seguinte: Saída Faz Sr Ivo, Bocaina, Mundinho, Faz Sra Maura passando na Escola Olympia Maria do Couto, Faz João Capitão, seguindo pela rodovia LMG 667 indo até a Faz do Sr João Kenedy e retornado na rodovia, fazendo percurso na carvoeira, passando no assentamento Novo, seguindo para a Escola Alminda, Escola Katz, APAE e Escola Ciro Góes em Brasilândia de Minas, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EBE4AE14

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO 078/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO 046 /2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/202

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 078/2022 – Contratada: **ANTÔNIO FRANCISCO DE CASTRO MEI**, CNPJ:14.328.056/0001-84. Objeto: a alteração no percurso do itinerário 08, passando a ser seguinte: Saída da faz Sr Jose Rocha, faz Adilson, passando na faz Vadinho, Sr Milton e do Sr Altino, passando pela faz do Sr Marinho, ponte do cotovelo, passando no riachinho, carvoeira, seguindo para o município de Brasilândia de minas, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:62FC4035

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO 046 /2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/202

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 073/2022 – Contratada: **JOHN KASSIO PEIXOTO 08616146660 MEI**, CNPJ:18.066.320/0001-00 Objeto: a alteração no percurso do itinerário 01, passando a ser seguinte: Saída faz Sr Betinho,no Boqueirão seguindo pela Rodovia MG 181 fazendo o percurso interno na Matinha, fazenda da Dália, faz da Dora, Sr Itamar, fazenda da Ângela e fazenda do Sr Ritinha, retornando na BR 181 seguindo para Bonfinópolis nas escolas Dercílio Duarte, Cândido Ulhoa, Escola João Luiz. Retorna indo em parte no percurso do assentamento novo, retorna na BR MG 181 e segue para Matinha finalizando no Boqueirão. Segundo veiculo saindo da fazenda terra vermelha passando na casa do Sr Euler, passando no assentamento da mata e seguindo para Bonfinòpolis de minas, retornando com todos os alunos. para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:289E46BF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMOADITVO AO CONTRATO 081/22

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 046 /2022

PREGÃO PRESENCIAL 10/202
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 081/2022 – Contratada: **GERALDO PERES SERAFIM ME**, CNPJ: 04.520.622/0001-00 – Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 081/2022 até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:903E4963

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 080/2022 – Contratada: **ALINE MURIELE FERREIRA LIMA MEI**, CNPJ: 46.219.644/0001-76– Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 080/2022 até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D9FAAD4A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 082/2022 – Contratada: **HENITÉRIO MENDES DOS SANTOS ME**, CNPJ: 07.195.869/0001-88– Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 082/2022 até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3D0DB1F8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 074/2022 – Contratada: **ALINE MURIELE FERREIRA LIMA MEI**, CNPJ: 30.972.760/0001-21– Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 074/2022 até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A4CB8E6C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 072/2022 – Contratada: **ELTON ALVES DA SILVA ME**, CNPJ: 11.517.487/0001-09– Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 072/2022 até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9CDD863D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 071/2022 – Contratada: **SILVISON PEREIA LIMA JÚNIOR ME**, CNPJ: 451.520.636-20 – Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 071/2022 até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:51407004

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TECEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 083/2022 – Contratada:**MATHEUS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 09.569.730.000182– Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 083/2022 até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2267E303

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Quarto Termo aditivo ao contrato n ° 075/2022 – Contratada: **NEUZINHO MENDES DE SOUZA ME**, CNPJ: 451.520.636-20 – Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 075/2022 até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:136C4050

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 073/2022 – Contratada: **JOHN KASSIO PEIXOTO**, CNPJ: 18.066.320/0001-00– Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 073/2022 até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:17A5E8DF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Quarto Termo aditivo ao contrato n ° 076/2022 – Contratada: **WANDERLY CARVALHO DA SILV ME**, CNPJ: 17.606.131/00001-53– Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 076/2022 até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6A0EC18C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 079/2022 – Contratada: **LEONARDO FERREIRA DE SOUZA MEI**, CNPJ: 44.718.710/0001-27– Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 079/2022 até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:51080B8E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 077/2022 – Contratada: **WEULAR XAVIER LIMA MEI**, CNPJ: 33.390.379/0001-42– Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 077/2022 até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CF84F5D7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Quarto Termo aditivo ao contrato n ° 078/2022 – Contratada: **ANTÔNIO FRANCISCO DE CASTRO MEI**, CNPJ: 14.328.056/0001-84– Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 078/2022 até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3729F92C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023
TOMADA DE PEÇO 014/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 041/2024 – Contratada:**MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 01.816.332/0001-01, SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 60(dias) mês a contar do dia 30 de maio de 2024 com vencimento em 28 de julho de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 28 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A33E5876

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 120/2023
TOMADA DE PEÇO 015/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 038/2024 – Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 01.816.332/0001-01, TERCEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 60(dias) mês a contar do dia 29 de maio de 2024 com vencimento em 27 de julho de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 28 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EA26A1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL N° 001/2024 - PMB

AVISO DE EDITAL

O Município de Braúnas/MG torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital N° 001/2024 - PMB, para contratação de Odontólogo, Educador Físico – NASF e Fonoaudiólogo NASF , em atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Inscrições de 12/06 a 19/06/2024. Edital e informações: www.braunas.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas, 11 de Junho de 2024

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:8A192EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Eletrônica nº 06/2024. Processo nº 104/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, sob o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento menor preço global, para a Contratação de empresa especializada para a execução da obra pública de pavimentação em piso intertravado e drenagem em dois trechos de estrada vicinal do Bairro Guabiroba conforme Convênio de Saída nº 1491001046/2023/SEGOV/PADEM. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 27/06/2024, às 9h30min., por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:35A5E034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de revestimento primário (encascalhamento) de estradas vicinais (Linha Taquaril BII 282 e Linha Serra da Sacada BII 190), no município de Buritis-MG, com abertura prevista para o dia 27/06/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 11 de junho de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:0A824970

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 18/2024

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 18/2024, visando à contratação temporária para o cargo de: Recepcionista e Auxiliar de serviços gerais. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 17 a 19 de Junho. No dia 20 de junho acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 09h, localizada à Praça Salgado Filho, n°34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.

Publicado por:
Katharyne Costa Cruzeiro
Código Identificador:88526E9B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de método contraceptivo DIU MIRENA. Empresa Vencedora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ 18.269.125/0001-87, valor do Processo R$ 117.763,00. Buritis - MG, 11 de junho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:86B3B244

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Empresa Vencedora: CLEITON ALVES DE ARAUJO 07429256686, CNPJ 27.298.160/0001-15, valor do Processo R$ 81.032,40. Buritis - MG, 11 de junho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E9F01DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONTRATO N° 0792024 PRC 054 24 PE 012 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº054/2024, Pregão Eletrônico nº012/2024,Contrato nº 079/2024. Contratado(a):RRG MOVEIS LTDA, CNPJ nº52.350.218/0001-70 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aContratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde de Cabo Verde, de acordo com a proposta FNS/INVESTSUS Nº 16774380000123012/2023. Valor Total do Contrato R$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:07/06/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6240E853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 066/2024, Pregão Eletrônico n° 018/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia26/06/2024 ás 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,11/06/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FE5C991C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 068/2024 PRC 054 24 PE 012 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº054/2024, Pregão Eletrônico nº012/2024,Contrato nº 068/2024. Contratado(a):216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº15.631.700/0001-51 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aContratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde de Cabo Verde, de acordo com a proposta FNS/INVESTSUS Nº 16774380000123012/2023. Valor Total do Contrato R$ 7.143,00 (sete mil cento e quarenta três reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:07/06/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DCCA3FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0692024 PRC 054 24 PE 012 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº054/2024, Pregão Eletrônico nº012/2024,Contrato nº 069/2024. Contratado(a):3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº07.766.048/0002-35 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aContratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde de Cabo Verde, de acordo com a proposta FNS/INVESTSUS Nº 16774380000123012/2023. Valor Total do Contrato R$ 27.252,36 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:07/06/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3B72089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0702024 PRC 054 24 PE 012 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº054/2024, Pregão Eletrônico nº012/2024,Contrato nº 070/2024. Contratado(a):AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº48.822.668/0001-40 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aContratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde de Cabo Verde, de acordo com a proposta FNS/INVESTSUS Nº 16774380000123012/2023. Valor Total do Contrato R$ 8.148,00 (oito mil cento e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:07/06/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:68BDC66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0712024 PRC 054 24 PE 012 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº054/2024, Pregão Eletrônico nº012/2024,Contrato nº 071/2024. Contratado(a):CIRURGICA IZAMED LTDA, CNPJ nº12.967.916/0001-02 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aContratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde de Cabo Verde, de acordo com a proposta FNS/INVESTSUS Nº 16774380000123012/2023. Valor Total do Contrato R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:07/06/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:561DDDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0722024 PRC 054 24 PE 012 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº054/2024, Pregão Eletrônico nº012/2024,Contrato nº 072/2024. Contratado(a):D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº10.921.809/0001-00 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aContratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde de Cabo Verde, de acordo com a proposta FNS/INVESTSUS Nº 16774380000123012/2023. Valor Total do Contrato R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:07/06/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D1DA6354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0732024 PRC 054 24 PE 012 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº054/2024, Pregão Eletrônico nº012/2024,Contrato nº 073/2024. Contratado(a):FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -, CNPJ nº49.005.307/0001-74 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aContratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde de Cabo Verde, de acordo com a proposta FNS/INVESTSUS Nº 16774380000123012/2023. Valor Total do Contrato R$ 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:07/06/2024. Ass. por

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:59528C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0742024 PRC 054 24 PE 012 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº054/2024, Pregão Eletrônico nº012/2024,Contrato nº 074/2024. Contratado(a):LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO, CNPJ nº03.658.257/0001-23 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aContratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde de Cabo Verde, de acordo com a proposta FNS/INVESTSUS Nº 16774380000123012/2023. Valor Total do Contrato R$ 7.450,00 (sete quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:07/06/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:81F2217B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0752024 PRC 054 24 PE 012 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº054/2024, Pregão Eletrônico nº012/2024,Contrato nº 075/2024. Contratado(a):LYRON INFORMATICA LTDA, CNPJ nº15.427.657/0001-07 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aContratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde de Cabo Verde, de acordo com a proposta FNS/INVESTSUS Nº 16774380000123012/2023. Valor Total do Contrato R$ 28.956,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:07/06/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B6147451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0762024 PRC 054 24 PE 012 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº054/2024, Pregão Eletrônico nº012/2024,Contrato nº 076/2024. Contratado(a):M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº31.499.939/0001-76 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aContratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde de Cabo Verde, de acordo com a proposta FNS/INVESTSUS Nº 16774380000123012/2023. Valor Total do Contrato R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:07/06/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D53BD4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0772024 PRC 054 24 PE 012 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº054/2024, Pregão Eletrônico nº012/2024,Contrato nº 077/2024. Contratado(a):PILARMED LTDA, CNPJ nº20.421.441/0001-74 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aContratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde de Cabo Verde, de acordo com a proposta FNS/INVESTSUS Nº 16774380000123012/2023. Valor Total do Contrato R$ 3.649,00 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:07/06/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2C75E808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0782024 PRC 054 24 PE 012 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº054/2024, Pregão Eletrônico nº012/2024,Contrato nº 078/2024. Contratado(a):PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº47.788.819/0001-29 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aContratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde de Cabo Verde, de acordo com a proposta FNS/INVESTSUS Nº 16774380000123012/2023. Valor Total do Contrato R$ 36.248,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:07/06/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B7185AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 038/2024 – Pregão Eletrônico n.º 007/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *contratação de fornecedores de pneus para manutenção da frota do Poder Executivo Municipal.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 013, 015, 018, 024, 027, 033 e 034*** para a pessoa jurídica ***FREDI PNEUS LTDA;*** os ***ITENS 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 016, 017, 019, 021, 025 e 037*** para a pessoa jurídica ***PIETRO E-COMMERCE LTDA***; e *os* ***ITENS 001, 002, 014, 023, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 035 e 036*** *para a pessoa jurídica* ***ZEUS COMERCIAL LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 11 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DC200989

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 038/2024 – Pregão Eletrônico n.º 007/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *contratação de fornecedores de pneus para manutenção da frota do Poder Executivo Municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***FREDI PNEUS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 80.934.631/0001-17, no valor total de R$ 63.224,52 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais, cinquenta e dois centavos); ***PIETRO E-COMMERCE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 48.878.990/0001-91, no valor total de R$ 91.728,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais); e ***ZEUS COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 34.840.358/0001-44, no valor total de R$ 222.546,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 377.498,52 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Cachoeira de Minas, 11 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:18BFA472

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 025/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 093/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 025/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação exclusiva da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a confecção de selo personalizado em alusão ao centenário do município de Cachoeira de Minas/MG*, com a pessoa jurídica ***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0015-09, no valor total de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Cachoeira de Minas, 11 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3809E46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024, 046/2024 E 47/2024

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 47/2024, objetivando a contratação de empresa para especializadas para execução da obra d de reforma do Prédio da Escola Municipal Arnaldo Andrade Filho, situada no centro – Cajuri – MG. A Concorrência será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024. Início da sessão da disputa de preços: Às 10h30min do dia 26 de junho de 2024. LOCAL: https://bnc.org.br Para todas as referências de

tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri 10 de junho de 2024,

WITÓRIA A, NOGUEIRA FERRAZ
Eq. De Apoio.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 46/2024, objetivando a contratação de empresa para especializadas para execução da obra de reforma da Praça do Cras, situada na Rua do Sapé, situada no centro – Cajuri – MG. A Concorrência será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024. Início da sessão da disputa de preços: Às 08h20min do dia 26 de junho de 2024. LOCAL: https://bnc.org.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri 10 de junho de 2024,

WITÓRIA A, NOGUEIRA FERRAZ
Eq. De Apoio.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 45/2024, objetivando a contratação de empresa para especializadas para execução da obra de reforma do Prédio da Farmácia de Minas, situada na Av. Getúlio Vargas, situada no centro – Cajuri – MG. A Concorrência será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024. Início da sessão da disputa de preços: Às 14h30min do dia 26 de junho de 2024. LOCAL: https://bnc.org.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri 10 de junho de 2024,

WITÓRIA A, NOGUEIRA FERRAZ
Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0CDCEB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ENIVALDO RODRIGUES DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO SETORIAL

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ENIVALDO RODRIGUES DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO SETORIAL

Aos três dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ENIVALDO RODRIGUES DA SILVA que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO SETORIAL no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ENIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8D9AB376

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.868/2024

Portaria nº 4.868/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Francis de Paula** do cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado Setorial – FC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Campanha, 03 de junho de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F17599B7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.869/2024

Portaria nº 4.869/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Enivaldo Rodrigues da Silva** para o cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado Setorial – FC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Campanha, 03 de junho de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FDBDA709

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO

Altera a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Isabella Ferreira Reis Lemes.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 18/07/2024.

CLÁUSULA OITAVA: O presente instrumento é feito a título precário e será rescindido automaticamente na data constante da CLÁUSULA QUINTA ou a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, independentemente de justa causa e sem ônus para o mesmo.

Campanha, 19 de junho de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ISABELLA FERREIRA REIS LEMES
Contratado (a)

Visto Procuradoria: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5C904923

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 072/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 072/2024	
CONTRATADO (A):	Joselia Vicente
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/06/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 03 de junho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:561978A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 073/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 073/2024	
CONTRATADO (A):	Bruna Cristina Souza da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Contabilidade, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Fazenda.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.793,56 (Um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/06/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 05 de junho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:892480BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 074/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 074/2024	
CONTRATADO (A):	Janaina da Silva Moreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/06/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 10 de junho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A9489590

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 075/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 075/2024	
CONTRATADO (A):	Sandy Silva Ximenes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/06/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 10 de junho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2FEE54A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 076/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 076/2024	
CONTRATADO (A):	Vitor Luis Arantes Prock
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/06/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 10 de junho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:76850939

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 077/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 077/2024	
CONTRATADO (A):	Yasmim Pires Marcolino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Enfermeiro 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.823,90 (Três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/06/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 10 de junho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DD244C91

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 078/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 078/2024	
CONTRATADO (A):	Paula Marcia Marcelino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 12/06/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 12 de junho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AA740DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7765 / 2024

DECRETO Nº 7765 / 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de junho de 2024 em função do feriado Municipal do dia 13 de junho, dia de Santo Antônio.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campanha, 11 de junho de 2024.*

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:517D5CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital n° 20/2024 - Processo nº 00065/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E VÍDEO, VISANDO A RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO - Valor estimado R$ 16.641,56** (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) **– dotação 2024:** 02.04.02.04.131.0004.4.024 3390.30.00**; Data**: **01/07/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 11 de junho de 2024 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:42749370

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - CIMBASP

A Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, através do Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva, torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços , conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante, e atua como órgão participante, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI

"EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2023
PREGÃO ELETRONICO: 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, pavimentação em pisos intertravado de concreto, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP.**

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança , Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

FORNECEDOR**: RX CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ**: 11.852.645/001-78**
Desconto Registrado**: 1%**
Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 133.440.298,60**
Data Assinatura: **05/10/2023** Vigência: **04/10/2024**

Autorização:
Nirlei Cristiani
Presidente CIMBASP
Orgão Gestor"

Autorização:
LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal da Campanha / MG
Ente Integrante do CIMBASP/ Orgão Contratante

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B1133B32

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 079/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 079/2024	
CONTRATADO (A):	Dener Wait Fonseca Valim
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 (doze por trinta e seis) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal

	efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 13/06/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 13 de junho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F1952F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Campestre, torna público aos interessados a Suspensão sine die do Processo Licitatório 033/2024, Pregão Eletrônico 021/2024, SRP 007/2024, que tem por objeto o registro de preços de suplementos alimentares para fornecimento às pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo, onde serão analisadas as impugnações apresentadas pelas empresas Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda e Astra Medial Supply Produtos Médicos e Hospitalares, e em decorrência caso haja necessidade de alterações no Edital, elaborar o primeiro Adendo. O Edital e anexos serão revistos e a licitação republicada, para os devidos fins de direito. Informações pelo telefone (035) 3743-3067 ou e-mail: licitacao@campestre.mg.gov.br

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5AA3ADB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.707, DE 12 DE JUNHO DE 2024

LEI N.º 1.707, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2024 por Excesso de Arrecadação, referente aos recursos do Termo do Convênio nº 1301000265/2024 firmado com o Estado de Minas Gerais por Intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA e contém outras disposições."
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,** no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, inciso I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2024 por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), referentes aos recursos a título de repasse do Convênio de Saída nº 1301000265/2024 firmado com o Estado de Minas Gerais por Intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, para a realização de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Concedente.

Art. 2.º A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2024 por Excesso de Arrecadação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.19.00.15.451.0028.1.0107.4.4.90.51 ---------- R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais)

FONTE DE RECURSOS:
1.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de junho de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:C425F11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº089 DE 10 DEJUNHO DE 2024.
"Autoriza a contratação temporária de 01(um)profissionalparaa função deMotorista para atuar no Departamentode Saúdepor excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação deMotorista para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo deMotoristapara suprir necessidade do Departamento de Saúde.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento deSaúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 deJunhode 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:15E24825

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº090 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federalpara a função de Educador Físicoconforme necessidade doDepartamentoMunicipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Educador Físico para suprir necessidade do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9355188D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº091 DE 10 DE JUNHO DE 2024.
"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federalpara a função de Psicólogo IIconforme necessidade doDepartamentoMunicipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Psicólogo II para suprir necessidade do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:08E67942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº092 DE 10 DE JUNHO DE 2024.
"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federalpara a função de Psicólogo Iconforme necessidade doDepartamentoMunicipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Psicólogo I para suprir necessidade do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 10 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F2518524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº094 DE 10 DE JUNHO DE 2024.
"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função deCantineira conforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionalque preencha os requisitos legaispara a funçãoconstante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Cantineira	01	40horas	R$ 1.585,61

Parágrafo único.O contrato temporário, autorizado no caput, vigoraráaté 15/12/2024, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º.A contrataçãoautorizada por este Decreto se darápor critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos10de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:61834A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 030 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor para Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Contratos."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELVIS CAMILO OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 3975, para exercer o cargo de provimento em Comissão deChefe de Seção de Contratos, a partir de10 deJunho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:448DE924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 031 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor para Cargo Comissionado de Chefe da Seção do PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor)."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 003/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ABDIAS NASCIMENTO DA PAIXÃO NETO, Matrícula Funcional nº 3976, para exercer o cargo de provimento em Comissão deChefe da Seção do *PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor)*, a partir de10 deJunho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:15C2865C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº095 DE 10 DE JUNHO DE 2024.
"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função de Agente Administrativo II para atuarno Departamento de Contabilidade e Orçamento por excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamentoencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Agente Administrativo II para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Agente Administrativo IIpara suprir necessidade do Departamentode Contabilidade e Orçamento.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamentode Contabilidade e Orçamento.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de Junhode 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CADDB6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 082 DE 11DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraTHAIS ROCHA PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 17/04/2022a 16/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Thais Rocha Pereira	Assistente Social	17/04/2022à 16/04/2023	17/06/2024	16/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos11 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:927E2EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 083 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraJÉSSICA CRISTINA OLIVEIRA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 24/05/2023a 23/05/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JÉSSICA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	Recepcionista	24/05/2023à 23/05/2024	01/07/2024	30/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos11 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E222E190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº096 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função de Telefonista noDepartamento de Administração por excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,

CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Administraçãoencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Agente Administrativo IIpara atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de para suprir necessidade do Departamentode Administração.

Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamentode Administração.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 11de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:ADF4060B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 22/2024 - Dispensa Nº 13/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO-X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Nk Materias Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 34.479.102/0001-53. Contrato nº. 90/2024. Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025. Data assinatura 06/06/2024. Valor Contrato: R$ 32.170,00 (trinta e dois mil e cento e setenta reais).

Campos Altos – MG, 10/06/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:9E070B22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023
Contrato Originário do Processo de Licitação nº 99/2023
Tomada de Preço nº 05/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

CONSTROUAI CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.776.119/0001-87, estabelecida na Rua Treze de Maio, nº 1253, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Luz, CEP: 35595-000, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditivo de Prestação de Serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2023 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 22 de junho de 2024 a 21 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 260/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 260/2023.
2.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 06 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONSTROUAI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 48.776.119/0001-87
Contratada

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:D9405BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG– EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **VICTOR LOURENÇO MARQUES LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.359.628/0001-04, objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de Médicos para atender PSF's Programa Saúde Médicos para atender PSF's Programa Saúde Familiar PSF Doutor Nélson Lobato para atendimento de pacientes, em antendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo do aditivo: prorrogação de vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2024 até 01/06/2025; Valor: R$ 180.000,00; data: 28/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:5145EB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Ata de Registro de Preços nº 019/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Produtos alimentício perecível e não perecíveis, hortifrúti, granjeiro, pães, etc... Com a finalidade de atender às necessidades dos Departamentos Municipais de Saúde e Assistência Social, visando estimular a participação das atividades, promovendo a socialização, criando um ambiente inclusivo, construindo vínculos, e tendo em vista o bem estar e a melhoria na qualidade de vida dos pacientes e dos usuários**

Empresas:

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36

MOEMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.134.867/0001-28

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 44.154.592/0001-71

Vigência: 10 de junho de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 11 de junho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BD33648F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

Extrato do Contrato nº 050/2024, referente ao Credenciamento Eletrônico nº 002/2024

Objeto: **Credenciamento de profissionais para a execução de prestação serviços de oficina de Balé, oficina de musicas ou congênere junto aos Equipamentos Sociais da Assistência Social (CRAS e CASI) do município**

Contratada: **50.175.989 Isabela Silva Oliveira**

CNPJ sob nº **50.175.989/0001-42**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 10 de junho de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 11 de junho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:74E14F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº **58/2024** do PL Nº. 129/2024 – DISPENSA 93/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários para atender demanda da sede administrativa. Empresas Vencedoras: **PRIME EMPREENDIMENTOSLTDA,** inscrito no CNPJ nº 47.788.819/0001-29**.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:A1E88303

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 150/24 DL Nº. 17/24. Objeto: Contratação do palestrante Marciliano da Silva Coelho para realização de trabalho de intervenção e liderança educacional junto aos diretores, vice diretores e servidores em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas Vencedoras: **MARCILIANO DA SILVA COELHO**, inscrita no CNPJ nº 13.751.109/0001-02, valor R$ 7.900,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:63609242

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 118/24 DL Nº. 87/24. Objeto: Contratação de serviços de guincho para transporte de caminhão compactador Iveco placa RNP2H08 da Secretaria Municipal de Obras até a autorizada Iveco em Divinópolis, caminhão pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Vencedoras: **CAJURU AUTO SOCORRO**, inscrita no CNPJ nº 31.528.015/0001-50, valor R$ 1.000,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:4FCDED6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL PARA O TRATAMENTO DO CLIENTE EDUARDO DOS SANTOS SURIANO, PORTADOR DE SÍNDROME DE WEST. DE ACORDO COM O PROCESSO JUDICIAL Nº 0049577-23.2015.8.13.0344, E DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE ENFERMAGEM E LABORATORIAS, PARA A MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 24/06/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 24/06/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:

http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 11 de junho de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AAEC0498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 086/2024**. Objeto: **REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 14/06/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 11 de Junho de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:EB88B6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO PRC Nº97/2024

Assunto: Autorizo a abertura do processo de **INEXIGIBILIDADE,** para a Contratação de show musical da dupla sertaneja "**RAYANE & RAFAELA",** através da empresa **SANTOS E MIRANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 41.840.881/0001-36, com sede à rua Terezina, nº380 quadra 06, lote 12, sala 101, Bairro Alto da Glória em Goiânia-GO, durante a realização da **XXI Cavalgada de Catas Altas,** no período de 14 a 16 de junho de 2024, conforme processo anexo.
Sendo assim, fica autorizado a abertura de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos moldes da Lei 14.133/2021.

Catas Altas, 29 de Maio de 2024.

Autoridade Superior: _____
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:5F6106AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES-SAGRES ENGENHARIA LTDA.

Processo Licitatório nº 256/2023
Concorrência nº 008/2023

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de obras de engenharia para pavimentação asfáltica da MG 129 até ao local da futura construção do Observatório; serviços de pavimentação com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente; serviços de pavimentação em alvenaria poliédrica no trecho desde cruzamento próximo a ponte da Cenibra até cerca de 350 metros na estrada da fazenda Paraíso; instalação de passeio deste trecho do trevo da MG 129 até a ponte da Cenibra; limpeza, destocamento, corte e plantio de vegetações; instalação de sinalização vertical e horizontal por todo trajeto; instalação de drenagem pluvial; incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

A Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste informar que a licitante, Sagres Engenharia Ltda., apresentou contrarrazões na data de 10/06/2024 relativo ao processo supracitado.

As demais licitantes ficam convocadas para apresentação de contrarrazões, se houver interesse, atentando ao prazo legal conforme artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 11 de junho de 2024.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:B7A1EF80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024

Chamada Pública/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023
Processo autuado nº 261/2023
1º Aditivo – Descredenciamento de Item
Contratante: Município De Catas Altas
Contratada: Madema Mineração Eireli
Objeto: O objeto deste instrumento é o descredenciamento de itens do Contrato nº 054/2024, cujo o objeto é a prestação de serviços especializadas em locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor e combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Valor: Mediante o descredenciamento dos itens suprime-se do contrato o valor de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) passando o valor atualizado do contrato para **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

Catas Altas/MG, 11 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:6E337760

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2024

Inexigibilidade de licitação nº 004/2024
Processo nº 10/2024
Objeto: Credenciamento de prestação de serviços de *pessoas físicas ou jurídicas* para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda

futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Contrato nº 124/2024

Contratado: **30.190.746 DENNER FERREIRA RODRIGUES LIMA**
Valor: **R$ 14.049,00 (quatorze mil, quarenta e nove reais)**
Vigência: 04/06/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura: 04/06/2024

Catas Altas, 11 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:51A3490B

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PÓS RECURSO - GUARDA MUNICIPAL

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PÓS RECURSO – GUARDA MUNICIPAL

A Comissão Municipal do Concurso Público nº 01/2019, designada por meio do Decreto 548/2024, acata a decisão pós-recurso da Psicóloga Sônia de Souza Paulino, devidamente registrada sob o número CRP 04/42353, encarregada da avaliação psicológica para a admissão na Guarda Municipal.

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Arthur Max Gomes	Apto
Evair Aparecido da Silva Tavares	Apto
Kellyson da Silva Brandão	Apto
Sabrina Aparecida Pereira	Apto

Catas Altas, 11 de junho de 2024.

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Presidente

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Secretário

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Membro

KARYNE LOPES PEREIRA
Membro

BRUNA RODRIGUES DA FONSECA
Membro

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:30C66887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o credenciamento da empresa 53.418.975 ODAIR JOSÉ AUGUSTO DE MACEDO - ME, inscrita no CNPJ nº 53.418.975/0001-09, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 07 de junho de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA:
53.418.975 ODAIR JOSÉ AUGUSTO DE MACEDO - ME, inscrita no CNPJ nº 53.418.975/0001-09.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 07 de junho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2AE8328E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 013/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 013/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024.

Ficam **ADJUDICADOS** os itens que se constituem no objeto da licitação no processo supracitado, às seguintes proponentes vencedoras:

. POSTO NANDO E NANDA LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Rua Capitão Gomes, nº. 431, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.730.190/0001-44, no valor total global de R$ 1.238.600,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais);

. SÍLVIA MOREIRA PEREIRA – Microempresa estabelecida na Praça Honório Teixeira, nº. 33, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.777.835/0001-40, no valor total global de R$ 513.540,00 (Quinhentos e Treze Mil Quinhentos e Quarenta Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 1.752.140,00 (Um Milhão Setecentos e Cinquenta e Dois mil Cento e Quarenta Reais).

Cipotânea, 10 de junho de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6E732F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 013/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 013/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 009/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Para Atender A Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, Bem Como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 10 de junho de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:77793D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 013/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 018/2024 – Processo Nº. 013/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 009/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, Bem Como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valor Total Global Estimado: R$ 1.238.600,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (10/06/2024), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 019/2024 – Processo Nº. 013/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 009/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa SÍLVIA MOREIRA PEREIRA – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, Bem Como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valor Total Global Estimado: R$ 513.540,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (10/06/2024), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:29A0587F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 129/2024 E 130/2024 - PRC 016/2024 - PE 011/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2024.** Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Peças de Madeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 130/2024, NEYLO JOSÉ SILVÉRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.634.678/0001-26, no valor global de R$95.254,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); **ATA Nº129/2024**, **MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.598.187/0001-04, no valor global de R$155.157,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais). Vigência: 07/06/2024a 07/06/2025. Cláudio,11 de junho de 2024.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F89F919D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 258/2023 - PRC 371/2023 - INEX 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº371/2023, INEXIGIBILIDADE N° 047/2023.**Objeto: Contratação de pessoa jurídica representada pela Santa Casa de Misericórdia de Cláudio para prestar serviços de assistência às condições de saúde no âmbito de urgência e emergência, assistência médica generalista dentro dos critérios de classificação de risco do Protocolo de Manchester e segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. **CONTRATO N° 258/2023**,**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CLÁUDIO**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.604.511/0001-40**. Objeto do aditivo: diante do primeiro e segundo termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R$**8.215.000,00**(**oito milhões, duzentos e quinze mil reais**).Cláudio, **11**de **junho**de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CB0F3F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO 187 2024 CONTRATO 038 - PRC 032 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato da contratação da empresa **MAIKE ANDRÉ DE RESENDE 112.3583636**, inscrita no CNPJ Nº. **48.236.290/0001-01,**no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** para apresentação no Bear Games 2024. O show acontecerá no dia 23 de junho de 2024, conforme ofício**n° 096/2024.CONTRATO N°038/2023.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, Dotação Orçamentária: Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1181 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Vigência 10/02/2024 a 10/02/2025. Cláudio, 11 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:153EFF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870/2024, referente ao Processo Licitatório n° 0060/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0007/2024 que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMADO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ESPORTE DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 10 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:82840D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0060/2024, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO n° 0007/2024,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMADO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ESPORTE DE CONGONHAL/MG**. Empresa vencedora: **ALVISI LTDA – CNPJ: 21.090.126/0001-74**, situada a Av. Abel Francisco Pereira n° 363 Jaragua - Piracicaba -SP, com o valor total do Processo de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.

Congonhal/MG, 10 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9BEAE037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 74, III, "E" DA LEI N° 14.133/2021, DA EMPRESA "MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES ATINENTES AO IRRF RETIDO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS (PJ), A QUALQUER TÍTULO E INDEVIDAMENTE REPASSADOS À UNIÃO FEDERAL** , tendo como contratada a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.Congonhal/MG, 11 de junho de 2024.Moises Ferreira Vaz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:799F6770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2024

Processo Licitatório	086/2024
Concorrência Eletrônica	009/2024
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 19.459,71 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**
Objeto do certame	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA MANUTENÇÃO (PINTURA) DA ESCOLA O ESTADOAL NO DISTRITO DE GUAXIMA – CONQUISTA/MG**
Data da Sessão Pública	**Dia 28 /06/2024 às 09:30 hs (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:78FC7B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Processo Licitatório	087/2024
Concorrência Eletrônica	010/2024
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 24.890,44 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)**
Objeto do certame	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA EM CONQUISTA/MG.**
Data da Sessão Pública	**Dia 28/06/2024 às 14:00 h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:47B19B77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Processo Licitatório	078/2024
Pregão Eletrônico	016/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**EXCLUSIVO ME E EPP**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 81.730,76 (oitenta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA DE CONQUISTA-MG, AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS.**
Data da Sessão Pública	**Dia 03/07/2024 às 09:30 h (Horário de Brasília)**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário

	de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 211

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:525E906E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: VALDIVINO POUCA MADALENA 71362657620**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DVANS E BANDA PARA A TERCEIRA FESTIVIDADE DO FORRÓ SOCIAL DE CONQUISTA NO DIA 13/07.**

VALOR**: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024.**

CONQUISTA/MG, 10 DE JUNHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8AD41A3A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 100/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: LICITA MED LTDA**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SENDO MACAS HOSPITALARES, MACAS GINECOLÓGICAS E JOGO DE MESA INFANTIL COM QUATRO CADEIRAS, PARA COMPOR O MOBILIÁRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS QUE IRÁ FAZER PARTE DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	5,00	UN	MACAS Maca hospitalar de aço, acabamento com pintura epóxi, com encosto de cabeça regulável, com estofado D-28, comprimento mínimo de 1,80 M, largura mínima de 0,60 M, altura aproximada de 0,80 M.	R$ 504,90	R$ 2.524,50
2	1,00	UN	MACAS Maca ginecológica simples, em aço carbono com tubo com espessura 3/4, com acabamento em pintura epóxi, armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado D-28, acompanha par de porta-coxa com haste em aço zincado.	R$ 749,00	R$ 749,00
TOTAL				**R$ 3.273,50**	

VALOR**: R$ 3.273,50 (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024.**

CONQUISTA/MG, 05 DE JUNHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2D321B86

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SENDO MACAS HOSPITALARES, MACAS GINECOLÓGICAS E JOGO DE MESA INFANTIL COM QUATRO CADEIRAS, PARA COMPOR O MOBILIÁRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS QUE IRÁ FAZER PARTE DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
3	2,00	JG	MESAS Jogo de mesa infantil com 4 cadeiras coloridas, estrutura de madeira e tampo em MDF. Mesa: comprimento 60 cm, largura 60 cm e altura 55 cm; Cadeiras: comprimento 30,5 cm, largura 26 cm e altura 60 cm	R$ 670,00	R$ 1.340,00
TOTAL				**R$ 1.340,00**	

VALOR**: R$ 1.340,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024.**

CONQUISTA/MG, 10 DE JUNHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6660A53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Aviso de Licitação Revogada - Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de pontos de iluminação pública por luminárias em LED visando atender as demandas do Município de Coqueiral – MG. As especificações técnicas serão**

descritas e elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A Pregoeira Muninipal, juntamente com a Comissão de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da ***Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021***, procede, em nome do Município de Coqueiral/MG, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 015/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2024, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Coqueiral 11 de junho de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C9D6F099

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico 026/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES TIPO COFFEE BREAK PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, ENVOLVENDO SOLENIDADES, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS, ATRAVÉS DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Valor Estimado de R**$ 54.248,6333** (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **25/06/2024 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 11 de junho de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:BB728C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 065/2024

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 07/06/2024, com código Identificador: A2478DCD da edição 3784 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM FORNECIMENTOS DE MATERIAL PARA FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DO MUNICPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
LEIA-SE:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Coração de Jesus/MG, 11 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:271B9E66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 14/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Dr. Samuel Barreto, S/N°, nesta cidade, CEP: 39.340-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.680.672/0001-28, neste ato representada pelo Secretário Municipal Administração e Finanças, Sr. José Carlos Mota, vem por meio do presente, comunicar a**RESCISÃO** do **contrato Nº. 14/2024 (**CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA) referenteProcesso Licitatório N.º02/2023 – Pregão Presencial N.º 01/2023.

Coração de Jesus/MG, 06 de julho de 2023.

JOSÉ CARLO MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:5DCB3876

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.297, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal à Associação Atlética Banco do Brasil, inscrita no CNPJ de nº. 18.653.188/0001-32, com sede na Av. Vicinal, nº. 200, Bairro Vila Magalhães, Coração de Jesus/MG, CEP: 39.340-000, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, que atua como clube social, esportivo e similares.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 04 de junho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5D244399

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 57/2024

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento a Servidora **SINTIA APARECIDA ALVES DE SOUZA RAMOS**, matrícula 3632, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **05 de junho de 2024**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 05 de junho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4E4E5E3E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 59/2024

AUTORIZA A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO A ASSINAR CHEQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, Sr. Robson Adalberto Mota Dias, RG M-1.691.116, CPF: 466.100.146-04, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Senhora **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS,** RG MG-14.584.725, CPF: 059.416.296-30, **DIRETORA GERAL DO HMSVP** a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo **CNPJ: 07.503.792/0001-66:** assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em Conta Poupança , efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 10 de junho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0417D15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO – MINAS GERAIS, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2024 para contratação da licitante **ROBERTA MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **00.383.812/0001-63**, cujo objeto contratação de profissional artístico, banda Roberta Miranda, que, segundo o Secretário solicitante, é consagrado pela opinião pública nacional e consagrada pela crítica especializada para realização de show tradicional Forró de Corinto de 2024, evento que será realizado no dia 20/julho/2024, às 22:00h, no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2023**.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:F7C20340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)

AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)
Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 80/2024, Concorrência Eletrônica – 05/2024, do tipoMenor Preço/Empreitada por preço global.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.DISPUTA: 26/06/2024, às 08h30min,**na Plataforma LICITAPPhttps://camaradecoronelxavierchaves.licitapp.com.br//.O edital está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informações no tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 11 de junho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0268D9BB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 81/2024, Pregão Eletrônico – 43/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 25/06/2024 às 07h59min. DISPUTA: 25/06/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro,

Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).
Coronel Xavier Chaves, 11 de junho de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C043E5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.243, DE 11 DE JUNHO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no mês de maio a conversão em espécie de Férias Prêmio aos servidores:

Francisco de Assis Oliveira – 30 (trinta) dias referentes ao 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BC134B19

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

BASE LEGAL: art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 0037/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria jurídica para a Administração Pública Municipal Direta de Córrego Danta.
EMPRESA CONTRATADA: M.BOTINHA E G.CARVALHO ADVOCACIA, INSCRITA NA OAB/MG SOB O Nº 2.829 E NO CNPJ SOB O Nº 10.719.465/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0004.2007 – Manutenção Atividades Administrativas – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 56.
VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 05 de junho de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E79037AC

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 069/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria jurídica para a Administração Pública Municipal Direta de Córrego Danta.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: M.BOTINHA E G.CARVALHO ADVOCACIA, INSCRITA NA OAB/MG SOB O Nº 2.829 E NO CNPJ SOB O Nº 10.719.465/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0004.2007 – Manutenção Atividades Administrativas – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 56.
VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 05 de junho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:BD5CE5F6

SETOR DE LICITAÇAO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

Assunto – Julgamento da razão de recurso da empresa **MERCADO PADRÃO RR LTDA, CNPJ Nº 27.361.953/0001-31,** referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Trata-se das razões de recurso apresentado pela empresa **MERCADO PADRÃO RR LTDA, CNPJ Nº 27.361.953/0001-31**, sediada à RUA ADÃO DANTAS, N° 489, Centro, na Cidade de Córrego Danta/MG, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Elza Teixeira de Oliveira, inscrita no CPF nº 066.250.996-00, Documento de Identidade MG-12.405.163, em face da decisão do Pregoeiro de ter declarado a empresa **MERCADO PADRÃO RR LTDA, CNPJ Nº 27.361.953/0001-31** desclassificada para o lote nº 27, cujo objeto da licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), carnes e café torrado e moído para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.

I – Pressupostos Recursais à manifestação da intenção de recorrer:

A manifestação e a motivação da intenção em recorrer foram registradas no campo próprio do sistema **Licitanet,** no dia 29/05/2024 11:32:44, conclui-se que a demanda foi **tempestiva e motivada** à luz do item 9.1 do Edital.

II – Das razões de recurso administrativo:

Registre-se que a recorrente encaminhou o documento CERTIFICADO DE ANÁLISE no campo destinado a inserção das razões do Recurso Administrativo em conformidade ao item 9.1 do Edital.

III – Das alegações da recorrente:

A Recorrente alegou em sua manifestação de intenção de interposição de recurso no dia do certame, possuir o Selo ABIC, conforme exigência constante no descritivo do item 27 - CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO. No entanto, após cumprido o prazo de três dias úteis para o envio do referido documento, a empresa não só não enviou tal comprovação, mas apenas enviou documento intitulado CERTIFICADO DE ANÁLISE, documento este DIVERGENTE daquele solicitado no edital, e nem sequer deu-se o trabalho de elaborar suas contrarrazões para argumentar sobre o descontentamento com relação à sua desclassificação para o item 27.
.
É o breve relatório.

IV **– Das contrarrazões**

Registre-se que a recorrida encaminhou os memoriais das contrarrazões do Recurso Administrativo em conformidade com o Edital.

Em sua defesa, a empresa recorrida, **ISRAEL E ISRAEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ 23.407.791/0001-08**, com sede na Rua Padre Domingo, 117, bairro Cerrado, Bambuí/MG, CEP 38.900-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Israel José Azevedo, inscrito no CPF 436.040.996-68, residente e domiciliado na Rua Padre Domingo, 117, bairro Cerrado, Bambuí/MG, defendeu que suas contrarrazões que:

a recorrente, Mercado Padrão RR LTDA, não apresentou a certificação da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) exigida no edital, do item 27, que especifica "café em pó tradicional torrado, torra média". Tal documentação é um requisito imprescindível conforme estabelecido no edital e, deveria ter sido apresentado no momento solicitado pelo pregoeiro. Ademais, a recorrente não interpôs recurso apresentando apenas um documento diferente do requerido no edital.

Por fim, solicitou que seja julgada improcedente a manifestação da recorrente para assim garantir a manutenção da decisão que desclassificou a empresa **MERCADO PADRÃO RR LTDA, CNPJ Nº 27.361.953/0001-31.**

É o breve relatório.

VI- Da análise e Julgamento

Vale salientar, que a especificação técnica contida no edital foi submetida a análise e aprovação (visto que não houve nenhum pedido de impugnação ou esclarecimento) pelos licitantes participantes, o que nos leva a crê que todos, que participaram, aceitaram as condições impostas por aquele instrumento convocatório.

A Recorrente declarou em seus documentos de habilitação que estava apta a participar do procedimento (declaração de habilitação) e ciente de todas as exigências do edital, porém ao ser analisada a documentação da mesma, faltou a comprovação do selo da ABIC. Ao ser desclassificada, a mesma informou que possuía o selo ABIC, porém esta, encaminhou documento diverso, que aparentemente seria um laudo de laboratório que assegura a qualidade da marca do produto oferecido.

Resta claro que a empresa não tinha toda a documentação exigida, e se a tinha, a omitiu e no que se refere ao item 27 do presente processo licitatório, participou indevidamente, e no meio do torneio quis mudar a regra do jogo, apresentando documento divergente daquele solicitado, matéria esta que deveria ter sido alvo de impugnação, e não de recurso.

Como este Pregoeiro tem o dever legal de analisar a questão a luz do princípio do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, entende este Pregoeiro, salvo melhor juízo, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso.

VII -Conclusão

Com base nas contrarrazões e parecer do setor técnico, entende que a decisão deste Pregoeiro em declarar a empresa recorrida vencedora do lote 27, foi acertada e não carece de reforma, salvo melhor juízo.

VIII – Decisão

Por todo o exposto, decido **CONHECER** do recurso da empresa **MERCADO PADRÃO RR LTDA, CNPJ Nº 27.361.953/0001-31**, por ser motivado e tempestivo e no **mérito**, julgo **IMPROCEDENTE**, remetendo assim, o presente processo à Autoridade Superior para apreciação da matéria.

Córrego Danta/MG, 10 de junho de 2024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

Assunto – Julgamento da razão de recurso da empresa **MERCADO PADRÃO RR LTDA, CNPJ Nº 27.361.953/0001-31,** referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), carnes e café torrado e moído para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.
Recorrente: **MERCADO PADRÃO RR LTDA, CNPJ Nº 27.361.953/0001-31**.
Contrarrazoante: **ISRAEL E ISRAEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ 23.407.791/0001-08**.

Nos termos do Artigo 168, da Lei 14.133/21, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pelo pregoeiro em sua resposta ao recurso administrativo e contrarrazões apresentadas, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante **MERCADO PADRÃO RR LTDA, CNPJ Nº 27.361.953/0001-31**, decidindo pela sua **IMPROCEDÊNCIA**, e mantendo a decisão que declarou vencedora do lote 27 da presente licitação a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ 23.407.791/0001-08**.

É como decido.

Córrego Danta/MG, 10 de junho de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal – Autoridade Superior Competente

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D7058BB9

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 -SRP Nº 008/2024 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024, 071/2024, 072/2024, 073/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), carnes e café torrado e moído para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações deste.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

DETENTORA DA ATA: VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA CNPJ: 17.455.648/0001-55
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 139.680,00(CENTO E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de JUNHO de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), carnes e café torrado e moído para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações deste.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: **PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA CNPJ: 49.095.526/0001-91**
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 35.640,50 (TRITA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de JUNHO de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), carnes e café torrado e moído para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações deste.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: ISRAEL E ISRAEL LTDA CNPJ: 23.407.794/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 35.593,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)
VIGÊNCIA DA ARP: : 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de JUNHO de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), carnes e café torrado e moído para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações deste.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: MERCADO PADRAO RR LTDA CNPJ: 27.361.953/0001-31
VALOR TOTAL REGISTRADO:: R$ 100.255,00 (CEM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de JUNHO de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.
.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA/

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C36BA1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
Contrato nº 058/2024
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, torna público que realizará Dispensa de Licitação, CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (CASTRA MÓVEL) COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS – PRODEVIDA.
O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br . na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: (38) 99914-6970
Couto de Magalhães de Minas, 11 de junho de 2024.

NATANE TARCISIA VELOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:268AEAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 015/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato Contrato n° 015/2024, Inexigibilidade 007/2024, Credenciamento 001/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA **CLIMEDIF-CLINICA PARA MEDICINA FAMILIAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.047.666/0001-47.Valor: **R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais)**.Vigência: 26/03/2024 à 23/03/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:71DE875F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 012/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato Contrato n° 012/2024, Inexigibilidade 007/2024, Credenciamento 001/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA **CLIMEG-CLINICA MEDICA E GERIATRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 13.216.302/0001-43.Valor: **R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais)**.Vigência: 15/03/2024 à 15/03/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:2927EC5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 033/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato Contrato n° 033/2024, Inexigibilidade 007/2024, Credenciamento 001/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA **SOARES BRAGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 51.054.163/0001-98.Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).Vigência: 11/06/2024 à 11/06/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:F32C0B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o feriado municipal em comemoração ao Dia de Santo Antônio, no dia 13 de Junho de 2024 (quinta-feira);
decreta:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni no dia 14 de Junho de 2024 (sexta-feira).
Art. 2º. Visando a manutenção dos serviços públicos essenciais, especificamente os serviços de saúde, funcionarão em escala de plantão conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cristiano Otoni, 10 de Junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E63DB034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 059/2023, por mais **60 (sessenta) dias**, passando o seu término para **30/07/2024** (trinta de julho de dois mil e vinte e quatro). - Data: 29/05/2024. - **PARTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA . - CNPJ: 18.720.938/0001-41.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0379C9D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.777, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que no dia 13 de junho de 2024 (quinta-feira), é feriado municipal de Santo Antônio, Padroeiro da Cidade de Curvelo;

Considerando o Memorando nº 14/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde deverão seguir as determinações de seus respectivos Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:156089F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA OS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR E RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO DO CARGO 107 OPERADOR DE MÁQUINAS E DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO - EDITAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 01/2023, torna público o resultado preliminar da prova de títulos com classificação preliminar para os cargos do Nível Superior e Resultado Final com Classificação do cargo 107 Operador de Máquinas e dos cargos de Nível Médio e Médio Técnico
A íntegra dos resultados será disponibilizada nos endereços eletrônicos <www.curvelo.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> a partir das 16h00 do dia 12/06/2024 .

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6CE741FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/06/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 540.698,10
11/06/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 39.396,76
11/06/24	80.008-2 – CFEM	R$ 15.646,03

Curvelo, 11 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EE7A17E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.894, DE 11 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.889, DE 10 DE JUNHO DE 2024, QUE "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 5.889, de 10 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS's
4.4.90.52.00 286 Equipamento e Material Permanente R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS
3.3.90.30.00 321 Material de Consumo R$1.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - R$1.000,00
08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
08.422.2707 Nossa gente
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
3.1.90.04.00 326 Contratação por Tempo Determinado R$13.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$13.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
4.6.90.71.00 497 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$650.054,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$650.054,99
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2052 Estruturação e Modernização dos Museus
3.3.90.30.00 542 Material de Consumo R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
TOTAL: R$689.054,99"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2024.

Curvelo, 11 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BA8ADEE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.895, DE 11 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.891, DE 10 DE JUNHO DE 2024, QUE "INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 5.891, de 10 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, nas dotações orçamentárias:

I – 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00 ficha 914;

II – 02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00 ficha 927;

III – 02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00 ficha 933;

IV – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00 ficha 943;

V – 02.10.02.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00 ficha 950;

VI – 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00 ficha 955;

VII– 02.10.02.12.365.1202.2141.3.3.90.30.00 ficha 966;

VIII – 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00 ficha 972;

IX – 02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00 ficha 977;

X – 02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00 ficha 986;

XI – 02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00 ficha 991."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2024.

Curvelo, 11 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E5970FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 359/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 117/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 03 de junho de 2024, a servidora **ROSILANE ARAÚJO FERREIRA DE SOUZA** na função gratificada de **Coordenador do Setor de Gestão de Compras e Autorização de Fornecimento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de junho de 2024.

Diamantina (MG), 11 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:73274883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Exonera servidoras ocupantes dos cargos comissionados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar n° 116, de 17 de setembro de 2014 que "Altera os artigos 54, § 3º e 57, § 4º, insere parágrafo no art. 60 e altera os anexos I, II, IV, V e VI, da lei complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando o Decreto nº 347, de 12 de setembro de 2022, que "Institui o processo de escolha democrática de Diretor, Vice-diretor e Coordenador escolar no âmbito da Rede Municipal de Educação de Diamantina e outras providências";

Considerando o Memorando Interno número 355/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 373/2024 e 398/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam exoneradas, a partir de 02 de junho de 2024, as servidoras ocupantes de cargos comissionados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, abaixo especificadas:

SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
Ludymila das Mercês Godinho Perpétuo	Vice-diretora	Efetiva	RESTRITO	CMEI Bom Jesus
Luciene de Jesus Pereira	Vice-diretora	Comissionado	AMPLO	CMEI Bom Jesus

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de junho de 2024.

Diamantina (MG), 11 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:79123C00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 355/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 364/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 03 de junho de 2024, a servidora **LUDYMILA DAS MERCÊS GODINHO PERPÉTUO** no cargo comissionado de Supervisor do Setor de Programas e Projetos da Educação, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de junho de 2024.

Diamantina (MG), 11 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A96D5A8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 355/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 364/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 03 de junho de 2024, a servidora **LUCIENE DE JESUS PEREIRA** no cargo comissionado de Supervisora Itinerante, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de junho de 2024.

Diamantina (MG), 11 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C2989C21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 12/2024, de 15 de maio de 2024, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 360/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 12/2024, de 15 de maio de 2024, para o cargo de Assistente Social promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada através do Decreto nº 85, de 21

de fevereiro de 2024, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:158E6A23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 14 de junho de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado municipal de Santo Antônio no dia 13 de junho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14 de junho de 2024, sexta-feira, dia que sucede o feriado municipal de Santo Antônio.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores especialmente escalados para trabalhar nesse período, inclusive os servidores responsáveis pela atividade determinada no Memorando Interno 121/2024/GAB/AJ emitido pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E9201DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024- Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
Clevisson Alves da Rocha	Voz e Violão	Músico Solo I Músico Solo II
Clevisson Alves da Rocha	Relíquias do Samba	Grupo Musical I Grupo Musical II Grupo Musical III Grupo Musical IV Grupo Musical V
José Leonardo Ferreira	Zé Diamantina	Dupla Musical I Dupla Musical II

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Diamantina, 11 de junhode 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:DE2F2495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.000/23

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços e o recebimento de bens móveis em comodato, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento, pela Administração Municipal, de doações de bens móveis e de serviços, e o recebimento de bens móveis em comodato, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, sob finalidade de atendimento ao interesse público.
Art. 2º As doações de bens móveis e de serviços, assim como o comodato de bens móveis, têm por finalidade o interesse público e buscarão, sempre que possível, a ampliação da relação com*startups*e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a administração pública.
§ 1º Os bens móveis ou os serviços relacionados com estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública poderão ser objeto da doação de que trata este Decreto.
§ 2º A doação de bens móveis ou de serviços que envolvam a utilização de sistemas ou de soluções de tecnologia da informação e comunicação observará as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Segurança da Informação, nos termos de regulamento próprio, com vistas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação.
Art. 3ºÉ vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado de atividades finalísticas dos órgãos ou das entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

Art. 4º Em caso de doação com ônus ou encargo, os órgãos ou as entidades da Administração Pública Municipal deverão realizar chamamento público, objetivando selecionar a proposta que melhor atenda às necessidades da Administração, com adoção dos seguintes procedimentos:
I - abertura, por meio de publicação de edital, que conterá todas as especificações pertinentes, em especial:
a) a data e a forma de recebimento das propostas de doação;
b) os requisitos para a apresentação das propostas de doação;
c) as condições de participação;
d) as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas de doação;
e) os critérios e as condições de recebimento da doação;
f) a minuta de termo de doação, de declaração firmada pelo doador, ou de termo de adesão;
g) a relação dos bens móveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessados, quando for o caso.
II - a apresentação das propostas de doação de bens móveis e de serviços;
III - a avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação.

IV - a homologação do resultado, com publicação no site oficial da Prefeitura Municipal ou do órgão ou entidade responsável pelo chamamento.
§ 1º O edital de chamamento público será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e/ou do órgão ou da entidade interessada no recebimento das doações.
§ 2º O aviso de abertura do chamamento público será publicado, com a antecedência mínima de oito dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas, no Diário Oficial do Município.
§ 3º Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.
§ 4º A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.
§ 5º O aceite da doação com ônus ou encargo necessita de análise formal, pelo órgão ou pela entidade interessado, acerca da razoabilidade da obrigação imposta, de modo a resguardar a vantajosidade da doação ao interesse público.
§ 6º O prazo fixado no § 2º poderá ser reduzido pela metade em caso de urgência, devidamente demonstrada.
Art. 5º Compete ao órgão ou à entidade responsável pelo chamamento público:
I - receber documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital e deferir ou não a inscrição;
II - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital, e selecionar as mais adequadas aos interesses da Administração Pública.
Art. 6º Eventuais regras e procedimentos complementares ao chamamento público poderão ser definidos em ato próprio da Secretaria Municipal ou entidade responsável pelo mesmo.
Art. 7º Em caso de doação sem ônus ou encargo, o chamamento público poderá ser adotado, facultativamente, com o objetivo de incentivar doações de bens móveis e de serviços, nos termos do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO III
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAR BENS MÓVEIS OU SERVIÇOS

Art. 8º A qualquer momento, poderá a pessoa física ou jurídica interessada em doar bem ou serviço à Administração Municipal apresentar manifestação de interesse, mediante protocolo direcionado à Secretaria Municipal de Governo, de forma centralizada, ou a quaisquer outras Secretarias Municipais ou entidades, mediante protocolo ou acesso a sistema próprio.
Parágrafo único: A manifestação de interesse deverá conter as seguintes informações:
I - identificação do(a) doador(a);
II - indicação do donatário, quando for o caso;
III - descrição, com as condições, especificações e os quantitativos dos bens móveis ou dos serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação;
IV - o valor de mercado atualizado do bem ou do serviço ofertado;
V - declaração do doador quanto à propriedade do bem móvel a ser doado;
VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados.

CAPÍTULO IV
FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS E DE COMODATO
Art. 9º As doações de bens móveis serão formalizadas por meio de:
I - contrato, no caso de doação com ônus ou encargo;
II - termo de doação, no caso de doação sem encargos.
Art. 10 A doação de serviços aos órgãos e às entidades da Administração Pública Municipal será formalizada por:
I - termo de adesão, quando o(a) doador(a) for pessoa física, do qual constarão o objeto e as condições para o exercício, sob condição de serviço voluntário, nos termos da legislação aplicável;
II - termo de doação, tratando-se de doadora pessoa jurídica, quando o serviço for prestado de imediato, com entrega única, sem se prolongar em tempo;
II - termo de cooperação técnica, tratando-se de doadora pessoa jurídica, quando o serviço depender de prazo determinado para sua execução, devendo-se estabelecer, dentre as cláusulas e condições, a respectiva vigência do ajuste.
Art. 11 O comodato de bem móvel, a favor de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, far-se-á mediante contrato de comodato.
Art. 12 Ficará dispensada a formalização de termo de doação de bens ou de serviços, quando não onerosa, bastando a expedição de mera declaração de doação pela pessoa doadora, seja física ou privada, quando o valor o valor total dos bens doados, por ato, não ultrapassar a 100 (cem) UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis.
Art. 13 Em qualquer hipótese de doação de bens móveis, inclusive, nos termos do art. 12, assim como em caso de comodato, deverá ser apresentada nota fiscal ou documento idôneo equivalente, capaz de atestar a licitude e propriedade do bem.

CAPÍTULO V
VEDAÇÕES

Art. 14 Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:
I - quando a doação caracterizar conflito de interesses;
II - quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos ou peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
III - quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;
IV - quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 15 Os órgãos e as entidades beneficiárias deverão manter acessíveis ao público em geral e atualizados em seus sítios eletrônicos, os registros das doações e dos comodatos recebidos, contendo, no mínimo:
I - nome do(a) doador(a) ou do(a) comodante;
II - CNPJ ou CPF do(a) doador(a) ou do(a) comodante;
III - objeto da doação ou do comodato e, quando for o caso, seu quantitativo;
IV - vigência do comodato, quando for o caso;
V - valor estimado do bem móvel ou do serviço doado ou do bem oferecido em comodato.
Parágrafo único: Os órgãos e as entidades beneficiárias deverão disponibilizar para acesso público, quando provocados, os documentos atualizados dos processos referentes às doações e aos comodatos recebidos.
Art. 16 Compete à Controladoria-Geral do Município, como órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, quanto ao recebimento de doações e comodatos de que trata este decreto:
I - estabelecer critérios para a avaliação das situações que caracterizam conflito de interesses;
II - manter no Portal da Transparência a relação dos bens móveis e dos serviços doados e dos bens móveis recebidos em comodato no ano civil.
Art. 17 A publicidade de informações deverá observar às regras pertinentes à proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.
Art. 18 Os contratos, termos de doação e termos de acordo de cooperação técnica, firmados conforme previsto neste Decreto, deverão ter os respectivos extratos publicados.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A título de incentivo e reconhecimento pelas contribuições, para a execução de programas, projetos ou ações de interesse público,

conforme regulamentação, poderá ser autorizada menção publicitária como:

I - instalação ou inserção, pelo doador ou pelo comodante, de elementos identificadores referentes aos bens móveis ou aos serviços doados ou aos bens móveis oferecidos em comodato;
II - menção informativa da doação ou do comodato pelo doador ou pelo comodante nas publicidades próprias;
III - menção informativa da doação ou do comodato pelo donatário ou pelo comodatário nos processos de comunicação, vedado o uso para campanha publicitária governamental;
IV - certificado eletrônico ao doador ou ao comodante, para exibição em espaços físicos ou virtuais, com a finalidade de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com a Administração Pública.
Parágrafo único: Na hipótese do inciso III do*caput*, a divulgação será realizada na página do sitio eletrônico relacionada ao programa ou ao projeto auxiliado, sem prejuízo da publicidade de que tratam os artigos 15 e 16, II.
Art. 20 A Administração Pública Municipal poderá emitir atestado de capacidade técnica em nome da pessoa física ou jurídica doadora no caso de o objeto doado ter sido executado a contento, comprovado por ato de recebimento formal do órgão ou da entidade donatária.
Art. 21 Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital.
Parágrafo único: Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel ou do serviço.
Art. 22 Caberá recurso contra o resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 23 O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a Administração Pública.
Art. 24A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.
Art. 25 O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão do bem móvel no sistema de gestão patrimonial, quando couber, nos termos e nas condições estabelecidos em regulamento, para atualização do inventário.
Art. 26 A Secretaria Municipal de Governo poderá expedir normas complementares para solucionar casos omissos e disponibilizar, em seu sítio eletrônico, as informações adicionais.
Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 29 de dezembro de 2023.
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E9350FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 001/2024

Torna nula a publicação do ato denominado como "Decreto nº 15.600/23", efetivado ao dia 09/04/2024, edição nº. 3742, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devido o erro material constante no título do referido ato normativo, cuja correção dar-se-á mediante nova publicação, com a epígrafe intitulada "Decreto nº 16.000/23".
Divinópolis, 10 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57D87EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO -PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 03/2022

Servidor: G.C. - Cargo: PAEIAIEF - Matrícula nº 99015880

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pela servidora acima identificada e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 40/42, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício SEMED-SEC nº 1180/2021, datado de 06 de outubro de 2021, bem como aos documentos juntados às fls. 05/20, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022**,** em 18 de fevereiro de 2022, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 18 de fevereiro de 2022, edição 3203, conforme consta às fls. 04;
2 – A servidora foi devidamente notificada às fls. 21/22, em 25 de fevereiro de 2022;
3 – Em 21 de setembro de 2022, foi realizada audiência para a oitiva de 02 (duas) testemunhas (fls. 32/35), bem como o interrogatório da servidora (fls. 36/37), estando esta desacompanhada de advogado;
4 – Às fls. 39, foi juntada pela defesa, 01 (uma) mídia de DVD contendo arquivos de áudio e documentos;
5 – Após a instrução, a CPAD deixou de indiciar a investigada, sob a justificativa de que não foi possível apurar condutas da servidora capazes de serem tipificadas como inobservância de dever funcional, infração disciplinar ou improbidade administrativa, passando assim, à emissão do relatório final (fls. 40);
6 – A CPAD emitiu relatório final em 06 de dezembro de 2022, conforme consta às fls. 40/42, concluindo, pela **absolvição** da indiciada G.C. Matrícula nº 99015880, sendo este publicado em 09 de dezembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3407, conforme consta às fls. 43;
7 - O termo de encerramento consta às fls. 45, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 20 de junho de 2023, foi acostado aos autos às fls. 46.

É o breve relatório, passo a decidir:
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022 em desfavor da servidora **G.C. – Cargo: PAEIAIEF - Matrícula: 99015880;**
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** a servidora G.C. – Cargo: PAEIAIEF - Matrícula: 99015880, conforme apurado no PAD nº 03/2022;
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente a servidora;
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, junho de 2024.

(assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73B588B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - SEMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura de chamamento público para credenciamento de cantores solos, DJ e/ou bandas musicais, para a realização do evento **"2º ARRAIÁ DA PRAÇA CEUS ",** que acontecerá dia **06 de julho de 2024,** das 10:00 às 21:00 horas, na Praça CEUS - Rua Maria Madalena, nº 151, bairro Nossa Senhora das Graças, Divinópolis - MG, 35.501- 088.

- DO OBJETO

- Credenciar DJ, bandas e músicos, dos vários estilos musicais, para apresentação no evento "2º ARRAIÁ DA PRAÇA CEUS", que ocorrerá no dia 06 de julho de 2024, na Praça CEUS, em Divinópolis.
- A apresentação de cada candidato selecionado não poderá ter o tempo inferior a 30 (trinta) minutos e nem superior a 60 (sessenta) minutos.
- As apresentações, ora objeto deste Edital, **não serão remuneradas** e deverão se dar de forma gratuita, sem pagamento de cachês ou outros tipos de vencimentos.

- DA PARTICIPAÇÃO

- Poderão se inscrever no presente edital pessoas físicas maiores de 18 anos e jurídicas, estabelecidas a mais de um ano em Divinópolis.
- Para fins deste edital, são considerados como integrantes das bandas/grupos os profissionais artistas e a equipe técnica necessária para a execução do serviço contratado.
- O proponente poderá credenciar-se nas seguintes modalidades deste edital:
- Banda;
- Duplas ou trios;
- Cantor(a) solo;
- Apresentação artística de operador de equipamento de execução de trilha musical (DJ).
- O credenciamento não estabelece direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito, ficando a critério da organização do evento determinar a necessidade e possibilidade de qualquer contratação, estando condicionada à definição da programação e apresentação do evento**.**
- Os credenciados ficarão comprometidos para execução dos serviços, conforme itens supramencionados**, DEVENDO AINDA COMPARECER EM REUNIÃO PRÉ-AGENDADA**, juntamente com a organização do evento, a fim de estabelecer os critérios em que o trabalho será executado.

- DAS INSCRIÇÕES

- Poderão participar deste CREDENCIAMENTO cantores solos, DJ e/ou bandas musicais indicadas pelo Grupo "Leigos em Ação" da Paróquia Nossa Senhora das Graças e Associação de Moradores, que satisfaçam as condições deste edital, com comprovação de endereço/domicílio neste município, atualizado.

As inscrições serão realizadas no período de 17/06/2024 a 27/06/2024, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Praça CEUS - Rua Maria Madalena, nº 151, bairro Nossa Senhora das Graças, Divinópolis - MG, 35.501-088, onde o interessado deverá entregar envelope lacrado contendo.

- Requerimento de Inscrição, anexo I deste edital preenchido;
- Resumo do Currículo artístico, juntamente com comprovação através de matérias de

jornais, revistas, ou material de internet links (rede social), com no máximo 07 volumes físicos;
- Cópia de documento de identidade com foto de todos os componentes da banda/conjunto;
- Termo de uso de imagem de todos os componentes da banda/conjunto, contido no anexo II deste edital, devidamente assinado;
- Comprovante de endereço do representante/escritório de até 60 (sessenta) dias;
- A Prefeitura de Divinópolis e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.
– Não serão devolvidos quaisquer documentos apresentados no ato de inscrição desse certame, independente do motivo e/ou justificativa.

- Os proponentes que apresentarem toda a documentação, e se encaixarem no perfil exigido neste edital, terão a inscrição deferida, serão avaliados por uma Comissão de Avaliação, e superada a avaliação da capacidade técnica comprovada, conforme portifólio encaminhado no ato da inscrição, serão, se necessário for, selecionados por meio de um sorteio.
- As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros da Secretaria Municipal de Cultura:
- Maria Tereza da Cruz Mimoso;
- Marcos Alves de Almeida;
– João Batista da Silva
- A avaliação será feita para definição da melhor adequação ao evento.
- Serão analisadas se passarão ou não à etapa de avaliação, as propostas que por alguma das seguintes situações prejudiquem a análise do espetáculo pela Comissão:
- Documentação e anexos apresentados;
- Capacidade Técnica através do portifólio de projetos e trabalhos executados;
- Sorteio entre as propostas que atendam às exigências.
- A critério da organização, poderão os proponentes, emendar documentação faltante em até 24h da abertura do envelope.

- A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia 01 de julho de 2024 no site da Prefeitura Municipal disponível em: www.divinopolis.mg.gov.br, os nomes dos proponentes selecionados.
- As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis, fora da validade ou faltando números serão indeferidas.
- Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV desse Edital, até às 15:00 horas do dia 02 de julho de 2024.
- Os recursos serão avaliados pela comissão e o resultado será divulgado no dia 04 de julho de 2024.
– Os recursos a serem feitos serão em relação à documentação ou discordância da seleção.

- São obrigações do interessado selecionado:
- Cumprir rigorosamente com os termos, prazos e exigências deste edital na execução do objeto;
- Garantir a boa qualidade dos serviços executados;
- Apresentar equipamento necessário para execução do objeto, como instrumentos de uso pessoal, vestimenta adequada para apresentação ao público em geral;
– Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação, hospedagem dos prestadores de serviço, bem como de todo material necessário para execução do objeto.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que quaisquer dos componentes da equipe vierem a causar ao Município ou a terceiros, podendo responder civil e criminalmente pelos danos causados.
- São obrigações da organização do evento:
- Disponibilização de palco com iluminação e equipamento de sonorização para ligação e funcionamento dos instrumentos da banda, na forma do objeto deste edital;
– Disponibilização do equipamento para o DJ, para operação e sonorização, na forma do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de som e iluminação locais no prazo e durante a realização do evento.
- É vedada a apresentação de conteúdo político, partidário, que faça apologia a crimes e que vai contra o estatuto das crianças e dos adolescentes.
- A Secretaria Municipal de Cultura se responsabilizará pela estrutura de sonorização, iluminação, palco, banheiro químico, segurança e taxas de vistorias referentes ao evento.

- Será de responsabilidade das bandas/grupos, músicos, artistas e DJs os instrumentos necessários para apresentação, ficando a Secretaria Municipal de Cultura indene a responsabilidade pelos danos ou perdas dos instrumentos.
- As bandas/grupos, artistas, cantores e DJs deverão adaptar às montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços disponibilizados.

- DO PAGAMENTO

- **O presente Edital é sem repasse de verba pública.**
- Todas as despesas, como transporte, estadia e alimentação, referente as representações artísticas, serão de total responsabilidade dos responsáveis pelas bandas ou grupos.
- Em nenhuma hipótese haverá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Cultura, ressaltando ainda bem como a integridade física dos integrantes das bandas/grupos participantes.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os inscritos autorizam o uso o uso de seu nome e imagem pela SEMC sem qualquer ônus para a contratante.
- Diante da contratação e execução do serviço contratado, é vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha fake-news (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o contrato será considerado nulo, sem qualquer prejuízo para a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura.

- A Secretaria Municipal de Cultura, poderá a qualquer tempo, alterar ou revogar o presente edital por ato unilateral, quando o interesse público assim o exigir, sem o prejuízo da indenização aos credenciados.
- Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email: secultdivinopolis@gmail.com.
- Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
- Fica eleito o foro de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital. Divinópolis, 10 de junho de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:
NÚMERO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CEP:
MUNICÍPIO:
UF:
DDD TELEFONE:
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE (E-MAIL):

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público..... /2024 - SEMC, e
concordo com todos os seus termos.

Divinópolis, de de 2024

Nome do artista/representante e CPF

ANEXO II
CURRÍCULO PORTIFÓLIO DE EVENTOS E APRESENTAÇÕES

NOME DO EVENTO	DATA DA REALIZAÇÃO	CIDADE

ANEXO III
TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, , portador da Cédula de Identidade nº , inscrito no CPF sob nº , residente à Rua , nº , Complemento:
, Bairro , na cidade de Divinópolis-MG.
AUTORIZO o uso de minha voz e minha imagem em fotos ou filme, em diferentes mídias e canais de comunicação, sem finalidade comercial, para ser utilizada com o fim exclusivo de divulgação do objeto do Edital de Chamamento Público /2024 - SEMC da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) páginas e canais de mídias digitais; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação por radiodifusão, dentre outras.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.
DECLARO, ainda, que atuo na composição da banda/dupla/trio inscrita no CNPJ e este termo de uso da minha imagem se estende no que for relacionado com a minha atuação na referida banda/ conjunto, no cumprimento do objeto do supramencionado edital.

Divinópolis, de de 2024.

Assinatura/Nome e CPF do cessionário

ANEXO IV MODELO DE RECURSO

Edital nº..... /2024 - SEMC

Aos Ilustríssimos Senhores
Membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público ...../2024 – SEMC.

Eu , (profissão) , como representante de banda/conjunto venho pelo presente, apresentar **RECURSO** contra o resultado da seleção de artista (indicar o tipo, se artista solo, banda, ou DJ) , pelos motivos a seguir elencados:
Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso:

Nestes termos peço e aguardo deferimento

Divinópolis, de de 2024.

Assinatura/Nome e CPF do recorrente

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, , portador da Cédula de Identidade nº , inscrito no CPF sob nº , residente à Rua , nº , Complemento:
, Bairro , na cidade de Divinópolis-MG, **DECLARO** para os devidos fins, em especial ao Edital de Chamamento Público /2024 - SEMC, e sob as penas da lei,
que resido no endereço acima mencionado, conforme informado na ficha de inscrição e habilitação ao Edital de Chamamento Público nº /2024 - SEMC.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais cabíveis. Divinópolis, de de 2024.

(Assinatura e nome do(a) declarante)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07BDE323

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIVINÓPOLIS-MG EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 "2º ARRAIÁ DA PRAÇA CEUS"

PREÂMBULO

O Município de Divinópolis-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, torna público o credenciamento destinado à autorização de uso de espaço público para exploração comercial de venda de produtos artesanais, comidas tipicas e bebidas prontos para consumo imediato, na modalidade de "comércio ambulante", por meio de barraca; banca ou food truck; trailer ou similar autorizado, durante a realização do evento **"2º ARRAIÁ DA PRAÇA CEUS"** , na Praça CEUS, Rua Maria Madalena, nº 151, bairro Nossa Senhora das Gracas, Divinópolis - MG, 35.501-088, dia 06 de julho de 2024 (Sábado), no horário de 10:00h às 21:00 h, para fins específicos e temporário no exercício de atividades comerciais na condição de barracas, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

OBJETO

O objeto é a **AUTORIZAÇÃO DE USO** de espaço público previamente definido e delimitado nas imediações da Praça CEUS, Rua Maria Madalena, nº 151, bairro Nossa Senhora das Gracas, Divinópolis - MG, durante a realização do evento **"2º ARRAIÁ DA PRAÇA CEUS"**, a ser explorado para venda de produtos artesanais, comidas tipicas e bebidas prontos para consumo imediato, na modalidade de "comércio ambulante", por meio de barraca; banca ou food truck; trailer ou similar autorizado, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO

O food truck pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, furgões, caminhonetes, ônibus e caminhões adaptados.

A banca e barraca terão dimensões máximas determinadas pelo espaço individualmente disponibilizando, sendo vedada a junção destes.

A PERMISSÃO DE USO de espaço público é destinada exclusivamente para o dia 06 de julho de 2024 (sábado), durante a realização da **"2º ARRAIÁ DA PRAÇA CEUS"**, pelo horário fixado na autorização especial.

É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando;

É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do food truck;

É vedado a entrada e comercialização por ambulantes não credenciados conforme este edital.

CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

Os interessados deverão formular as consultas setor de eventos da Praça CEUS através do telefone

(37) 3229-8199, ou pessoalmente, na Rua Maria Madalena, nº 151, 4 andar - bairro Nossa Senhora das Gracas, Divinópolis - MG, no horário de 08h00 às 17h00 horas.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste CREDENCIAMENTO entidades ou pessoas físicas indicadas pelo Grupo "Leigos em Ação" da Paróquia Nossa Senhora das Graças e Associação de Moradores, que satisfaçam as condições deste edital e anexos, com comprovação de endereço/domicílio neste município de Divinópolis, por documento atualizado.

Na sobra de vagas terão preferência aqueles que não possuírem licença/autorização para exploração de atividade econômica em outra localidade do município.

DO CADASTRAMENTO

Os interessados deverão se cadastrar via formulário disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Cultura de 08h00 do dia 17/06/2024 às 17h00 de 27/06/2024.

DO CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E VAGAS

Serão credenciados os interessados que se habilitarem, atendendo-se às exigências deste edital.

Os credenciados classificados dentro das vagas disponibilizadas firmarão Termo de Autorização.

O não comparecimento do credenciado para assinatura do Termo de Autorização implicará renúncia à participação e consequente abstenção da vaga disponibilizada, sendo convocado o credenciado subsequente para ocupação desta.

Havendo maior número de credenciados a que as vagas disponibilizadas, será adotado o "sorteio" como critério para classificação dos credenciados;

Será divulgado o resultado do credenciamento no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, bem como mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

DA AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, lavrará o Termo de Autorização de Uso, conforme Anexo Único deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes.

A convocação será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo imprescindível a presença do mesmo ou de seu representante.

A autorização nos termos deste edital se limita ao dia 06 de julho de 2024.

O Termo de Autorização conferirá direito ao credenciado para utilizar apenas 01 (um) veículo food truck, trailer, banca ou barraca, no espaço que lhe for previamente indicado.

A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

O setor de eventos da Praça CEUS definirá o local que cada credenciado autorizado ocupará, para os fins do credenciamento tratado neste edital.

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A fiscalização será exercida pela SEMC, SETTRANS, SEPLAM (Gerência de Posturas) e SEMUSA (Serviço de Vigilância Sanitária), dentre outros, para acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste credenciamento de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições pertinentes.

DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações do Credenciado Autorizado:

Sujeitar-se às orientações decorrentes dos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta autorização especial;

Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto deste credenciamento;

10.1.3 Cumprir o horário estabelecido para realização do evento.

Obrigações do Poder Público:

Disponibilizar o local para os credenciados autorizados, com necessária identificação;

Fiscalizar a execução do serviço, inclusive no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos.

- DAS PENALIDADES

O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

- DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

- DISPOSIÇÕES GERAIS
A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.
Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e o setor de eventos da Praça CEUS.
A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização do instrumento de autorização, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas.
O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
Constitui parte integrante deste edital a minuta de Termo de Autorização Especial.

Divinópolis, 10 de junho de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura - SEMC

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO SEMC Nº 004/2024
TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE Nº /2024
"2º ARRAIÁ DA PRAÇA CEUS"
O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS outorga, a título precário, em favor de , com endereço na , CNPJ/CPF , doravante denominado **Credenciado Autorizado**.
Objeto: Autorização Especial de uso de Espaço Público determinado, situado na Praça CEUS, Rua Maria Madalena, 151, Nossa Senhora das Graças, doravante denominada CREDENCIADA AUTORIZADA, a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBICO, situado na Praça CEUS, Rua Maria Madalena, nº 151, bairro Nossa Senhora das Gracas, Divinópolis - MG, 35.501-088, durante a realização da "**2º ARRAIÁ DA PRAÇA CEUS"**, a realizar-se no dia 06 de julho de 2024 (Sábado), no horário de 10:00h às 21:00 h, para fins específicos e temporário no exercício de atividades comerciais na condição de barracas, sob as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O credenciado autorizado deverá providenciar a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto, devendo se abster da ocupação de área superior a que lhe for demarcada e recolher o valor relativo à taxa correspondente, prevista em lei.
Cláusula Segunda: O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos da Lei n.º 14.133/21, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas incidentes, inclusive, no que tange a plano de combate a incêndio e pânico, se exigível.
Cláusula Terceira: São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital, neste Termo ou, ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Púbica, apuradas em processo administrativo.
Cláusula Quarta: A Fiscalização Técnica será exercida por meio da SEMC/Setor de Eventos da Praça CEUS, cumulativamente com ações a qualquer tempo pela Gerência de Posturas (SEPLAM), SETTRANS, PROCON e/ou VISA (Vigilância Sanitária), dentre outros, de forma a a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições dessa autorização especial.
Cláusula Quinta: A autorização especial poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte do credenciado autorizado, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.
Cláusula Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor. Divinópolis, 10 de junho de 2024.

Município/SEMC:

CREDENCIADA/AUTORIZADA:

DINIZ BORGES FILHO

TESTEMUNHAS:

Ass:

Ass:

Nome (extenso): Nome (extenso):

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC1C0571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, , Edição 3785, do dia 10/06/2024, Onde se Lê: Semsur - Extrato do Ta 01/23, ct 06/21, Pl 99/21. Leia-se: Semsur - Extrato do Ta 01/024, Ct 06/21, Pl 99/21.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99339EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 95/24 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA.

objeto: custeio para a contratação de professor e monitor de aulas para oficinas de ballet/jazz e violão no Projeto Fazendo Arte/Acesa. Prazo: 6 meses, emenda impositiva 53/23. Valor: R$ 30.000,00. Dotação Orçamentária: 2.210 – Incentivo/Fornecimento à Cultura – 3.3.50.43.00.00.00.00. Subversões Sociais, Ficha 304, Fonte 1.500.901.0000. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07990AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 96/24 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA.

Objeto: aquisição de uniformes, materiais para oficina de desenho, pintura, contratação de um arte educador e um monitor de oficina de arte para realização de oficina de desenho e pintura do Projeto Fazendo Arte /Acesa. Prazo: 6 meses, emenda impositiva 56/23. Valor: R$ 20.000,00. Dotação Orçamentária: 2.210 – Incentivo/Fornecimento à Cultura – 3.3.50.43.00.00.00.00. Subversões Sociais, Ficha 304, Fonte 1.500.901.0000. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:332EF7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/204 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE MINEIRO LTDA – SICOOB DIVICRED.

Objeto: adoção das calçadas e da ciclofaixa da Rua Pitangui no Bairro Bom Pastor em Divinópolis, sendo feito em 2 etapas. Etapa 1: Implantação do pórtico de entrada na Rua Pitangui esquina com Avenida JK, juntamente com a criação de canteiro e jardinagem. Etapa 2: revitalização da ciclofaixa, com pinturas e placas educativas de distância percorrida pelos usuários da via. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 26/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF97E5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3785, do dia 10/06/2024, Onde se Lê: Settans – Extratro do Ta 01/24, Ct 003/23, Pl 103/22. Leia-se Settrans – Extrato do Ta 01/24, Ct 03/22, Pl 103/22.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:413BF9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, página 95, Edição 3785, do dia 10/06/2024. Onde se lê... SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024. Empresa: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.760.171/0001-02. Leia se... SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024. Empresa: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.760.171/0001-02.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B99C5FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 06/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULAS Marca: UNIAO QUIMICA	UN	2640	R$ 0,990	R$ 2613,60
15	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	UN	36000	R$ 0,070	R$ 2520,00
17	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMP Marca: HIPOLABOR	UN	2000	R$ 0,035	R$ 70,00
31	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML Marca: WASSER	UN	1200	R$ 1,300	R$ 1560,00
43	TIAMINA 100MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 1ML Marca: CITOPHARMA	UN	1200	R$ 6,950	R$ 8340,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C5BF7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 007/2024. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA. BENEFICIÁRIO(A): LIGIA MARIA ALVES, CPF XXX.462.XXX-72.

Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 423,60. Dot. Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 447. Ass: 07/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53CDAAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO CONTRATO 50/24, INEXIGIBILIDADE 07/24 , PL 122/24.

Contratada: Angel Music Produções Artísticas Ltda – Me, CNPJ: 07.097.278/0001-78. Objeto: prestação de serviço artísticas para realização de Show artístico musical, a ser realizado no dia 15/06/2024, na Praça do Santuário, em Divinópolis/MG. Prazo: 3 meses. Valo: 50.000,00. Dotação Orçamentária: nº 2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 1.710.000.0000 – Transferência especial dos estados, Ficha 307. Ass: 10/06/2021.

".

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EDCE0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **ferramentas para jardinagem e afins**, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 27/06/2024 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, junho de 2024. Sidney Henrique Duarte Martins. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D7FDBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90014/2024

Aviso de abertura de Licitação - Código UASG 984445 - Processo Licitatório nº. 121/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90014/2024, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação e revitalização da Orla do Lago das Roseiras, no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 09/07/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 11 de junho de2024.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A3BFBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90019/2024

Aviso de abertura de Licitação - Código UASG 984445 - Processo Licitatório nº. 137/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90019/2024, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica de vias e drenagem pluvial em diversos bairros no Município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 10/07/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 11 de junho de2024.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5289E8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 679/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 07/06/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS**, matriculada sob o nº. 99035094, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, lotada no CEMAS - Laboratório de Análises Clínicas - SEMUSA, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 09/06/2024 a 08/09/2024.***

Trabalhar em pé;
Carregar peso;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E10BFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 681/2024

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017

A Diretora de Administração, Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 032/2024, datado de 04 de junho de 202, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Alexandre Ferreira Vaz Gontijo Bernardes

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BEEF532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nos termos do art. 72 e 74 - inciso V, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1053, CASA - CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG – CEP 35.500-002, PARA O CENTRO REGIONAL DE REABILITAÇÃO - CRER, DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em favor da senhora Suzana Paulinelli Bahia. Divinópolis, 11 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB43D24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0671/2024 (NR)

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KELLY MARIA FONSECA,** contratada para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, matriculada sob o nº 99041702/1, **com efeitos retroativos a 17/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98FD5B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 194

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Arquitetura:

Colocação	Nome
1	DÉBORA APARECIDA CAMARGOS
2	Geovana Brás Mendonça
3	João Victor Silva Normandia Castro

Educação Física:

Colocação	Nome
1	Fernando Alves Ramos
2	Helen Maria Andrade Santos
3	Rafaela Rodrigues dos Santos
4	Thales Henrique Pereira
5	Evandro Arthur Freitas Ferreira

Engenharia Elétrica:

Colocação	Nome
1	Kauan de souza oliveira

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Luane Alves de Archanjo
2	Lucas Emanuel de Oliveira Melo Soares
3	Karina Simas Pozzolini
4	NATHÁLIA FARIA MUNIZ
5	RAFAEL MONTEIRO SILVA
6	Karoliny Vitória de Lacerda
7	Maria Eduarda dos Santos Nogueira
8	Luisa Alvim Reis Almeida
9	Maria Eduarda Santos da Silva

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	Silmara Cristina Freitas da Silva
2	Sineide Conceição Silva
3	CRISLAINE MAYRA LOPES PEREIRA

Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1	Sillas Francisco da Silva Oliveira
2	Thulio Anderson Alcântara
3	Pedro Henrique de Souza Silva

História Bacharelado:

Colocação	Nome
1	Lavinia Ramos Pereira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 12/06/2024.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:341FAF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 156

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
351	ILMA FERNANDES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
352	LUCAS ROGERIO DE JESUS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BF8A90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 185

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
354	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
355	VANESSA MONTEIRO NEVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 11 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59F8849C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 137

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
404	FRANCIANE DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BF66F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 169

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
408	LAURA BEATRIZ SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 11 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:409C14B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 170

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
518	BRUNA MENEZES PINTO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2024, na edição 3772.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 11 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51DAB7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
49	OLIVIA MEDEIROS TAVARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 11 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93931463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	MEDICO GENERALISTA A. – 12H SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	6	PAULA REZENDE TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 11 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7E6D493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7	ICARO WIERMANN BRAGA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 11 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35D4963F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7	MARIANA SOUZA PACHECO	Não manifestou interesse

Divinópolis, 11 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BB493BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8	CÁSSIA RODRIGUES FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 11 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:882F3E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

Médico Generalista PSF 04h – 20h semanais		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1	MÁRCIA MARA DA SILVA	Não manifestou interesse

Divinópolis, 11 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA485116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04H - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 11 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:289D6722

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 006/2024 - SEMAS

Institui o Protocolo de Atendimento às Mulheres em situação de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Divinópolis, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Divinópolis, Sra. Juliana Coelho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOque o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade pública de abrangência municipal, referência para aoferta de trabalho social a famílias e pessoas que se encontrem em situação de risco pessoal e social, em razão de violação de direitos, portanto envolve o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiarque demandem intervenções no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) prevê que "a assistência às mulheres em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção." (Art. 9º);

CONSIDERANDO que a Lei Maria da Penha estabelece que "o poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (Art. 1º, §1º);

CONSIDERANDO que a Lei Maria da Penha define "violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial." (Art. 5º);

CONSIDERANDO que a violência contra mulheres deve ser entendida em sua interface com determinantes sociais, econômicos e culturais, gerando necessidade de atenção às singularidades e respeito à autonomia das mulheres nas decisões;

CONSIDERANDO o caráter multifatorial e transversal das questões relacionadas à violência contra as mulheres e à necessidade de envolver os diferentes atores da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e delinear estratégias intra e intersetoriais de intervenção, em uma atuação articulada das políticas públicas setoriais, entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando assistência qualificada às mulheres em situação de violência, a responsabilização dos agressores e ações coordenadas para o rompimento do ciclo de violência;

CONSIDERANDO o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007) que consolida a necessidade de uma rede articulada de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2011), que lança diretrizes para uma atuação coordenada dos organismos governamentais nas três esferas da federação, incentivando a formação de redes compostas por todos os serviços que atendem às mulheres em situação de violência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.977/2022 que prevê a elaboração de estatísticas periódicas sobre os dados em que se identifique violência contra as mulheres;

CONSIDERANDO que a Lei Maria da Penha prevê "Medidas Integrativas de Prevenção, por meio de um conjunto articulado de ações e da integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação." (Art. 8º);

CONSIDERANDO que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública descentralizada, responsável pela oferta de serviços da Proteção Social Básica, referência,no seu território de abrangência,pela oferta da atenção às famílias e a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do SUAS, e como articulador da rede intersetorial;

CONSIDERANDO a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o conjunto de instituições, serviços governamentais, não-governamentais e sociedade civil que se articulam com a finalidade de efetivar ações de combate, prevenção, assistência e garantia de direitos das mulheres em situação de violência;

CONSIDERANDO a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, o conjunto de ações desenvolvidas no campo das políticas públicas de garantia de direitos, segurança e justiça e entidades do terceiro setor, visando o atendimento, o acompanhamento, a condução do caso e o encaminhamentoadequado das mulheres em situação de violência;

RESOLVE:

TÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis, o Protocolo de Atendimento às Mulheres em situação de Violência Doméstica e Familiar, com o objetivo de orientar a operacionalização do atendimento e a

articulação em rede, conforme competências estabelecidas no âmbito do SUAS.

TÍTULO II
Dos Serviços Socioassistenciais Municipais

CAPÍTULO I

Das atribuições conferidas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Art. 2º São atribuições do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS:

§1º É atribuição geral do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS integrar a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, realizando atendimento e/ou acompanhamento às mulheres em situação de violência e suas famílias, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme as Orientações Técnicas para o trabalho no CREAS e o Protocolo de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

§2º São atribuições específicas do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS:

I. Acolher as mulheres em situação de violência encaminhadas pela Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM), após os procedimentos de elaboração do Registro de Ocorrência e/ou deferimento de Medida Protetiva;
II. Realizar acolhida da mulher e sua família com total sigilo e respeito à sua história de vida, buscando conhecer o seu contexto familiar e social;
III. Incluir a família no Acompanhamento Familiar no PAEFI, indicando a participação da mulher em grupo e o agressor em atividades educativas.

IV. Construir o Plano de Acompanhamento Famíliar – PAF junto à família, identificando demandas e potencialidades familiares, estruturando estratégias de intervenção, visando à superação da situação de violação de direitos, ao fortalecimento de vínculos e à autonomia;

V. Promover a inclusão ou atualização do Cadastro Único às mulheres atendidas e garantir as provisões dos Benefícios Eventuais estabelecidos pela Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2024/SEMAS, conforme o caso, a critério do técnico de referência;

VI. Instruir as mulheres em situação de violência sobre possíveis medidas a serem adotadas para a sua proteção e a de seus filhos, quando houver, e orientá-las a comparecer na Delegacia para as medidas pertinentes, em casos de demanda espontânea ou encaminhamento da rede;
VII. Considerar que o atendimento aos casos de violência contra a mulher objetiva primeiramente colocá-la, juntamente com seus filhos, se for o caso, em segurança, e os coloquem a salvo da situação de violência, bem como os preservem de ambientes e de situações vexatórias;

VIII. Considerar que a busca de pertences na residência da atendida, bem como o transporte da mulher e dos filhos para o Programa Acolhe ou para o acolhimento no Consórcio Mulheres das Gerais será realizado pelos órgãos de segurança pública, objetivando a segurança dos atendidos;

IX. Realizar acompanhamento às mulheres institucionalizadas no Programa Acolhe, a partir do 1º dia útil após o acolhimento, e manter contato com a Gerência de Proteção Social e Benefícios/SEMAS para alinhamentos necessários;
X. Encaminhar relatório técnico de atendimento ou acompanhamento familiar ou outros documentos e informações cabíveis, às instituições de acolhimento da mulher em situação de violência ou outro órgão da rede de atendimento, quando solicitado;
XI. Promover e/ou participar de reunião de discussão de caso, junto aos serviços da rede, sempre que necessário;
XII. Comunicar àescola e ao Conselho Tutelar a existência de situação de violência doméstica e familiar e as medidas de proteção em andamento, visando à garantia de direitos de crianças e adolescentes envolvidos neste contexto;
XIII. Realizar articulação intersetorial com os órgãos do sistema de garantia de direitos, segurança pública e justiça e as políticas públicas setoriais para o atendimento do caso, na perspectiva da atenção integral;
XIV. Inserir dados dos atendimentos e dos acompanhamentos das mulheres em situação de violência no sistema de informação do CREAS;
XV. Encaminhar o caso ao CRAS, quando do desligamento do PAEFI, visando referenciamento e/ou acompanhamento do caso, conforme demanda.

CAPÍTULO II
Das atribuições conferidas ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Art.3ºSão atribuições do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
§1º É atribuição geral do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS integrar a Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência, conforme as especificidades da Proteção Social Básica do SUAS e do Protocolo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

§2º São atribuições específicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

I. Acolher mulheres identificadas em situação de violência doméstica e familiar, por meio das ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF ou as que buscarem o serviço por livre demanda, e prestar orientação para comparecimento na Delegacia para denúncia e andamento de medida de proteção;
II. Encaminhar o caso ao CREAS;
III. Acolher os casos encaminhados pelo CREAS, quando do desligamento do PAEFI, e incluí-los no acompanhamento familiar;
IV. Participar de reuniões de discussão de casos, quando necessário;
V. Propor e desenvolver atividades educativas, de prevenção e combate à violência de gênero, no território de abrangência do CRAS.

CAPÍTULO III
Das atribuições conferidas à Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS

Art. 4º São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio de sua Gerência de Proteção Social e Benefícios/SEMAS:
I. Realizar a solicitação de vaga no Consórcio Mulheres das Gerais, a partir de comunicado da DEAM acerca da proposta de inclusão da mulher em programa de proteção, quando houver situações de risco eminente de morte e não houver outra alternativa de segurança;
II. Manter disponibilidade de contato para o Programa Acolhe e para o Consórcio Mulheres das Gerais, para alinhamentos sobre o acolhimento de mulheres em situação de violência nos programas de proteção;
III. Coordenar reuniões com a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência com a finalidade de aprimorar e fortalecer o trabalho em rede;
IV. Propor alterações neste Protocolo e validá-las por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Conselho Municipal de Assistência Social;
V. Casos excepcionais deverão ser discutidos com a Gerênciade Proteção Social e Benefícios.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Divinópolis, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4D0E6C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 063/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 063 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 11 DE JUNHO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar o aprovado em 7º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Moarcílio dos Reis Pires**, CPF 625.702.001-82, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2859C68B

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 064/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 064 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 11 DE JUNHO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar o aprovado em 8º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Antônio Rodrigues**, CPF 388.817.566-68, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A4826240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DONA EUZBÉBIA E A EMPRESA **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME**

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA,** ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA ANTÔNIO ESTEVES RIBEIRO,340, NESTA CIDADE, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.706.656/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES,** BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PEDRO FERREIRA BORGES, 31 – 2 ANDAR, CENTRO, EM DONA EUZÉBIA - MG, PORTADOR DO CPF Nº 600.763.647-04, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME**, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **16.914.341/0001-02** SITUADA NA RUA ANTÔNIO MARINHO, 678, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ASTOLFO DUTRA/MG CEP:36.780-000 DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL Sr. FERNANDO DE SOUZA XAVIER, portador do CPF nº 075.812.746-40 e do RG nº MG 12335250, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADA DE COMUM ACORDO, FIRMAM O PRESENTE **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023**, DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NO DIA 03 DE JULHO DE 2023, PASSADO DE TAL SORTE A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA II - VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência será até **30 de novembro de 2024**.

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do contrato.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados presentes.

Prefeitura Municipal De Dona Euzébia
MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Contratante

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME
Cnpj: 16.914.341/0001-02
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:0E171E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a aquisição de **instrumentos musicais para atender ao "Projeto Musical Tom Maior" do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 13 de junho de 2024, às 09:00h do dia 26 de junho de 2024**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 26 de junho de 2024**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 11 de junho de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:1D610711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2024-ADESÃO MUNICIPAL Nº03/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo N° 25/2024, na modalidade Adesão Municipal N° 03/2024. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA – Objeto: A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a intenção à adesão à ata de registro de preços nº 06 de 06 de agosto de 2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais - CIMCENTRAL, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.425.374/0001-29, com endereço na Avenida Múcio José Reis nº 2.600 – Bairro Centro, Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, para futura e eventual aquisição de fornecimento parcelado de prestação de serviços de infraestrutura completa, drenagem, terraplanagem, pavimentação, recapeamento asfáltico, obras complementares, urbanização, recuperação manutenção de rede viária e locação de veículos e equipamentos, em atendimento aos municípios consorciados ao CIMCENTRAL, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as normas técnicas pertinentes. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:10FD4033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO 47/2024, CONCORRÊNCIA 007/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 047/2024, Concorrência Eletrônica n.º 007/2024. ALTERAÇÃO DE EDITAL - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DA "IGREJINHA BRASILEIRA", SITUADA NA RUA MARECHAL DEODORO, SN, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. A Pregoeira Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, *"b"*, da Portaria n.º 010/2024, ALTERA O EDITAL e promove alterações nos itens 6.4,f; 6.5,II,b; 14.1 do edital, bem como em relação aos itens 5; 8.1,II,b; 10.6; 12.3; 17.1; 20 do anexo I; tabela e PRAZO DE EXCUÇÃO do item IV; e itens 2.13.3; 3.1; 3.1.5 do anexo VIII. Sendo a nova data para abertura das propostas marcada para o dia 17/07/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Concorrência Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:DB909454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 022/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.° 003/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 022/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 003/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO "GERADOR AEROSSOL A FRIO – UBV", PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS E LARVICIDAS EM ÁREAS EXTERIORES OBJETIVANDO O CONTROLE DE VETORES TRANSMISSORES DE DOENÇAS POR MEIO DO "FUMACÊ", ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BEM COMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº7734/2021 – CONTA CORRENTE: 20683-0. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 76/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 41.941.303/0002-77. No valor total de: R$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7ACDD3B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 027/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 004/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 027/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Presencial n.° 004/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão, com troca de peças inclusa, de acordo com KM/rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo "Nissan Versa 1.6 Sense CVT – Chassi 3N1CN8AE0PL807206 – placa RVZ2C84", atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 77/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 12.580.115/0003-43. No valor total de: R$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1606BCD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 043/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 043/2024, Dispensa de Licitação n°: 028/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RELATIVO A TERCEIRA REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS, DE ACORDO COM KM/RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: FORD RANGER AUTOM AMB - CHASSI 8AFAR21R9PJ319834 - PLACA SCM5F41, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 057/2024, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: FOCO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 10.376.703/0007-68. No valor total de R$ 3.274,48 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:55C42A48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 063, DE 06-06-2024.

Concede férias regulamentares à Funcionária **CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2023 a 31.08.2024, saindo de férias no dia 15 de julho de 2024 e retornando ao trabalho no dia 14 de agosto de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3DE499D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 102, DE 10-06-2024.

Concede férias regulamentares ao Funcionário **EDICARLOS APARECIDO DA COSTA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **edicarlos aparecido da costa,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2023 a 30.06.2024, saindo de férias no dia 15 de julho de 2024 e retornando ao trabalho no dia 14 de agosto de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F7B646F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 062, DE 06-06-2024

Concede férias regulamentares a Funcionária **JANAINA APARECIDA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **janaina aparecida silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2023 a 06.05.2024, saindo de férias no dia 08 de julho de 2024 e retornando ao trabalho no dia 07 de agosto de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2801C4F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 103, DE 10-06-2024.

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionária desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, considerando o requerimento protocolado por:

MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES, a qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços da mesma.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares da citada funcionária convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário da funcionária, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D00777B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.597, em 06-06-2024, a Sra. **CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ**, funcionária desta Prefeitura, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 04 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:81E8AB2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.600, em 10-06-2024, a Srª. **helenICE ANASTÁCIO DE FARIA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de junho de 2024, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:45B37D6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WSLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.601, em 10-06-2024, o Sr. **JOSÉ firmino filho**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) quinquênio, a partir do mês de junho de 2024, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0444FC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 59/2023
CONTRATO: 106/2023
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO, CONFORME A SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 11/07/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7E973A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 41/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Processo Licitatório 41/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme descrição, prazo e demais condições constantes no Anexo I do Edital.**(...), firmado com as empresas: **AL OLIVEIRA LTDA CNPJ 47.094.894/0001-90** , **com sede na R DURVAL CANDIDO COSTA, nº 288 – Bairro LEÃO XIII, na cidade de Barão de Cocais, CEP 35.970-000 – MG**, **o valor de R$ 28.854,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e**

quatro reais), ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO CNPJ 41.770.193/0001-47, com sede na Av. Rio das Pedras, nº 2055 – Bairro Jardim Aricanduva, na cidade de São Paulo, CEP 03.453-100 – SP, o valor de R$ 15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais), CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA CNPJ 53.438.403/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 900 – Bairro Vila Nirmatelle, na cidade de Formiga, CEP 35.577-072 – MG, o valor de R$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais), FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 42.727. 372/0001-64, com sede na AV NEREU RAMOS, nº 33 – Bairro CENTRO, na cidade de Araquari, CEP 89.245-000 – SC o valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R$ 55.392,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais). Contratos assinados em 11/06/2024 com vigência até 31/12/2024.

SR. CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:F58E1BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 058/2023.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 058/2023. Processo Licitatório n°.: 011/2023 – Pregão Eletrônico n°.: 01/2023. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**TELEFÔNICA BRASIL S/A.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 15/05/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 15/05/2025, conforme documentos de fls. 790/917, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.**Data: 13/05/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B2768ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS CAIXA ESCOLAR

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 049/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAPA PIO XII". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 21.214,44**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 050/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ELTON ANTÔNIO DA SILVA". Objeto:repasse de subvenção social o **CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 14.841,24**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 051/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA AUGUSTA LEÃO". Objeto:repasse de subvenção social o **CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 17.979,12**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 052/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DERCY ALVES PRAÇA".repasse de subvenção social o **CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 6.536,52**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 053/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "NELSON ALVARENGA". Objeto:repasse de subvenção social o **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 18.747,96**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 054/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "IDOIL FRANCISCA VIANA". Objeto:repasse de subvenção social o **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 11.799,60**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D76F0422

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 073/2024

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 073/2024 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para veículos que fazem parte da frota do Município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, visando zelar e preservar o patrimônio público, como também de se resguardar de despesas com indenização aos usuários e terceiros. Cadastro das propostas a partir do dia: 13/06/2024. Abertura da Sessão: 18/06/2024 às 08:30. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C9569CC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - JULIETE MORIEL C.S TRANSPORTES

LEI Nº 5632, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** Juliete Moriel C.S Transportes, proprietário do veículo: Kombi, placa GOA-7069, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 5632 de 25 de Maio de 2021.

Formiga, 11 de Junho de 2024.

FELIPE BASÍLIO NUNES
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C197512E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0022/2024**. Pregão Eletrônico Nº **018/2024**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente aquisição de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS** desta Autarquia**,** que sejam similares / compatíveis / aplicáveis à marca Husqvarna. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **25/06/2024**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.
ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AFF0AD8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3826 DE 11/06/2024

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **REGINALDO ANTÔNIO TEODOLINO**, Pedreiro, **mat. nº 1430** , para **SUBSTITUIR** Wanderson Aparecido dos Santos, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, do dia **12/06/2024 a 02/07/2024**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme dita o parágrafo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 11 de Junho de 2024.
HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0576605B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.663, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 29/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de locação de banheiros químicos e de segurança desarmada, para atendimento às secretarias municipais:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Ana Laura de Faria Belo;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anísio José Pinto;
Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha de Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.656, de 5 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:454AA917

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.664, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 181/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, integrarem Comissão de análise e julgamento do Chamamento Público do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA:

André Luiz Silva de Oliveira: Coordenador de Acompanhamento de Processos;
Sandra Maria de Oliveira: Encarregado de Captação de Alimentos;
Poliana Teresa da Silva Santos: Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Formiga, 11 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:99FCDFDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.665, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 182/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alex Ribeiro de Faria, Diretor de Políticas Rurais, para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0C744A16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3827 DE 11/06/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mecânica de solda em aço/ferro comum e ferro fundido, serviço de torno e serviço de fabricação de porta/portão ou grade para esta Autarquia e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **MOISÉS HEBREU DE CASTRO,** Assessor de Manutenção Mecânica, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Junho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:63FD5D85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 139/2023 - INEXIGIBILIDADE N°: 66/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** CARITAS DIOCESANA DE LUZ. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cuida o presente termo para substituir a dotação orçamentária no contrato original, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021, para a dotação orçamentária conforme segue: 01.10.002.08.244.116.2.761.3.3.90.39 – Manutenção da Proteção Social Básica (FMAS)/ Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica**. Data: 03/06/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E77561E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 161/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 199/2023 – INEXIGIBILIDADE N°: 69/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SOUZA E SILVA E VILA BRASILIA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cuida o presente termo para substituir a dotação orçamentária no contrato original, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021, para a dotação orçamentária conforme segue: 01.10.002.08.244.116.2.761.3.3.90.39 – Manutenção da Proteção Social Básica (FMAS)/ Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. **Data: 03/06/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:96467D81

PORTARIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - VALDIVINO PRUDENCIO DA SILVA

LEI Nº 5632, DE 25 DE MAIO DE 2021 (Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** Valdivino Prudencio Da Silva, proprietário do veículo: , placa CVR-1412, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 5632 de 25 de Maio de 2021.

Formiga, 11 de Junho de 2024.

FELIPE BASÍLIO NUNES
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7A586812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de letreiro para identificação da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 06/06/2024.RATIFICAÇÃO EM 07/06/2024.VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais).CONTRATADA: 34.366.026 Manoel Pereira de Santana – CNPJ: 34.366.026/0001-70.Formoso/MG, 07 de junho de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DF2EEDAF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 - LEILÃO Nº 01/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de LEILÃO PRESENCIAL, fará realizar no dia **05 de julho de 2024** (sexta-feira), às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Formoso, licitação na modalidade Leilão, Tipo: Maior Lance por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, para a **Alienação de bens imóveis ociosos ou antieconômicos pertencentes à Prefeitura Município de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 11 de junho de 2024.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B0D42013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 033 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 33/2024-PP 3/2024-Prest. Serv. de produção de eventos-REVOGADO.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D5F9B04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Iluminação Artística, Aluguel de palcos, Aluguel de Sanitários Químicos, Sonorização, para atendimento de eventos e festividades no Município de Guaraciaba-MG, no decorrer do Segundo Semestre de 2024 (REVEILLON). Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados habilitados conforme descrições abaixo:

CONTRATO	CONTRATADO	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
43/24	VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA. CNPJ: 30.754.108/0001-30	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE; PALCO 08 X 06 M	R$ 14.097,00	10/06/2024	31/12/2024
42/24	MARILIA APARECIDA RESENDE. CNPJ 10.250.442/0001-40	BANHEIROS QUIMICOS	R$ 4.288,00	11/06/2024	31/12/2024

Guaraciaba/MG, 11/06/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:F10A4283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PRC 019/2024 – DISPENSA ELETRONICA 003/2024. Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender a necessidades das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: **18/06/2024**. Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00. Local: www.comprasnet.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 11/06/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:F4177903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 026/2024, considerando o disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 026/2024, através da **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024**, cujo objeto é a Contratação da empresa **HED PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.338.266/0001-16, para apresentação artística/musical da Dupla "**HENRIQUE E DIEGO"**, no dia 25/07/2024, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de Guaraciaba-MG.
Valor Total da Contratação: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Guaraciaba/MG, 11 de Junho de 2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:BBB17539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 022/2024, considerando o disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 022/2024, através da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024**, cujo objeto é a Contratação da empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-98, para apresentação artística/musical do cantor "**GUILHERME SILVA"**, no dia 24/07/2024, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de Guaraciaba-MG.
Valor Total da Contratação: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Guaraciaba/MG, 11 de Junho de 2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:FB3E002B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 025/2024, considerando o disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 025/2024, através da **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024**, cujo objeto é a Contratação da empresa **FLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.161.465/0001-00, para apresentação artística/musical da "**BANDA RASTAPÉ"**, no dia 26/07/2024, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de Guaraciaba-MG.
Valor Total da Contratação: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Guaraciaba/MG, 11 de Junho de 2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:1CC52824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 021/2024, considerando o disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 021/2024, através da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024**, cujo objeto é a Contratação da empresa **D.T.F. SANTIAGO PRODUÇÃO ARTÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.489.003/0001-90, para apresentação artística/musical do "**CANTOR SAN"**, no dia 26/07/2024, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de Guaraciaba-MG.
Valor Total da Contratação: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Guaraciaba/MG, 11 de Junho de 2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:8FCABDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 23/2024

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 23/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Fiscal Sanitário I	1º	Lucas Pedroza Antenor
Fiscal Sanitário I	2º	Arina Pacheco Magalhães Lopes
Contador I	1º	Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira
Médico I - Ginecologista e Obstetra	1º	Amanda Santos Ceravolo
Motorista I	6º	Vinicius Machado da Silva
Técnico em Enfermagem I	16º	Kely Cristina Celirio

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 11 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;

( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DEC52EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2024,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 042/2024, firmado com a empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de Sensor para monitoramento de glicemia capilar FreeStyle Libre, para atender liminares em desfavor do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 134.361,60. Guaxupé/MG, 12/06/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:387CBEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº. 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3777 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 29/05/2024, referente Inexigibilidade nº.056/2024, **Onde se lê** "Processo Administrativo nº.154/2024", **Leia-se: "Processo Administrativo nº.165/2024"**

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:82C47E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 044/2024 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 044/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 157/2024**. Tipo: Menor Preço. Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura do Município Guaxupé/MG, dos locados e seus conveniados, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos em geral. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **25 de junho de 2024** às **09h00min** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **12 de junho de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **11 de junho de 2024**.
JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:A34C3AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 021/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2024, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:** Alteração de valor do item 2 – ARROZ TIPO 1 – PACOTE 5 KG, Marca: Prato Forte, da ata que tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme as Leis Municipais 2496/2017 e 2658/2019, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 03/06/2024.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A7E22A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 010/2024, para contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do canil/gatil municipal, localizado na zona rural de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, que será realizada no dia 02/07/2024, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:9CFDB6D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição das vias urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças, áreas públicas e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá/MG e seus Distritos, com fornecimento de mão de obra de no mínimo 30 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme quantidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Planilhas de Composição de Custos e Especificações Técnicas dos Serviços.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
Valor total estimado: R$ 191.883,16 (cento e noventa e um mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
Término da vigência do Contrato: 11 de julho de 2024.
Data do Contrato: 11 de junho de 2024.

Ibiá(MG), 11 de junho de 2024

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:9BF96490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024 – PROCESSO N° 124/2024, DISPENSA N° 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024 – Processo N° 124/2024, Dispensa N° 069/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em extensão de Rede Elétrica no Bairro Alto São Francisco, coordenada 23K 424641:7768109 A 23K 424691:7768111, atendendo a demanda da Secretaria de Obras e Transportes Urbanos de Iguatama/MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 06.981.180/0001-16.
LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A1CA7496

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024 PROCESSO 139//2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de tomografia, angiotomografia computadorizada e ressonância magnética, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama. Abertura: 26/06/2024 às 09:00h. Edital disponível: 12/06/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 12 de junho de 2024
LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CB4B0614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO Nº 1, DE 2024

Pregão n.º 1, de 2024
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis torna público que dia 25 de junho de 2024, às 9h, em sua sede, situada na Rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, cidade de Indianópolis/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas àMODALIDADEPregão Presencial n.º 1, de 2024, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis.

Valor estimado da contratação: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao setor de licitação, no endereço acima referido, no telefone: (34) 3245-1367, pelo e-mail: licitacao@indianopolis.mg.leg.br ou pelo site: indianopolis.mg.leg.br.

Indianópolis, 12 de junho de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:5404166A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024, com a empresa DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.858.842/0001-04– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 92/2024, com a empresa DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.858.842/0001-04– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:82386357

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024, com a empresa MSRIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ Nº 23.149.874/0001-00– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços é de R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 93/2024, com a empresa MSRIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ Nº 23.149.874/0001-00– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA

UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:68F985FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024, com a empresa L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 47.915.446/0001-00– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços é R$ 444.536,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 94/2024, com a empresa L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 47.915.446/0001-00– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 444.536,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E8A7A454

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024, com a empresa SUPRA LTDA, CNPJ Nº 53.741.290/0001-90– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços é R$ 69.217,10 (sessenta e nove mil duzentos e dezessete reais e dez centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 95/2024, com a empresa SUPRA LTDA, CNPJ Nº 53.741.290/0001-90– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ R$ 69.217,10 (sessenta e nove mil duzentos e dezessete reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4F03CC66

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024, com a empresa COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.313.494/0002-39– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços é R$ 235.058,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 96/2024, com a empresa COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.313.494/0002-39– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ R$ 235.058,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:40D5DEAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024, com a empresa NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 51.020.333/001-13– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços é R$ 168.592,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 97/2024, com a empresa NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 51.020.333/001-13– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ R$ 168.592,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:FE650FED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024, com a empresa ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ Nº 47.326.646/0001-27– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços é R$ 99.844,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 98/2024, com a empresa ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ Nº 47.326.646/0001-27– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ R$ 99.844,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:D2ABDF0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024, com a empresa A.C. OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 42.949.038/0001-55– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços é R$ 62.650,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 99/2024, com a empresa A.C. OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 42.949.038/0001-55– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato:R$ 62.650,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:9A85F116

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024, com a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 21.296.343/0001-15– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços é R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 100/2024, com a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 21.296.343/0001-15– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E13B303C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024, com a empresa DROGARIA BARÃO LTDA, CNPJ Nº 69.299.360/0001-32– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços é R$ 32.726,00 (trinta e dois mil e setecentos e vinte e seis reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 101/2024, com a empresa DROGARIA BARÃO LTDA, CNPJ Nº 69.299.360/0001-32– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 32.726,00 (trinta e dois mil e setecentos e vinte e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A69FA63F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024, com a empresa VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 01.700.884/0001-50– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS,

FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços é R$ 15.831,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e um reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 102/2024, com a VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 01.700.884/0001-50– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 15.831,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3564D001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 02/2024 - Proc. 07/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS EM REGIME COMODATO) PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL GERSON DIAS E OUTROS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 14/06/2024 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 26/06/2024 às 08h10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h15min do dia 26/06/2024, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 11 de junho de 2024.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:DBFC0B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 03/2024 - Proc. 08/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 15/06/2024 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 27/06/2024 às 08h10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h15min do dia 27/06/2024, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.
Itacarambi-MG, 11 de junho de 2024.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B6FAC320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços nº 187/2024**. **CONTRATADA: M.F. EVENTOS LTDA - ME**. **Objeto:** Contratação de eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de locação de gradis de contenção para atendimento das demandas do Município de Itaguara durante os eventos municipais. PROCESSO Nº 88/2024, PREGÃO Nº 42/2024. **Valor:** R$ 32.850,00. **Vigência**: 04/06/2024 a 03/06/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 04/06/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5063F955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 268/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 268/2022**. **CONTRATADA: MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA 01418314641**. **Objeto:** Contratação de empresa para transporte de estudantes referente à LINHA Região de Aroeiras (Zona rural), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. Veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. Aditivo de prazo. **Valor do Contrato:** R$ 106.200,00. Processo nº 43/2022, Pregão nº 39/2022. **Vigência**: 04/07/2024 a 03/07/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 11/06/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BE0A54F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA N° 178-2024-MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 178/2024. CONTRATADA: MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada, através de registro de preço, de madeiras, pregos, arames e outros atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Aditivo de Acréscimo. Valor:** R$ 6.695,40. Processo Licitatório nº 74/2024, Pregão nº 36/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 11/06/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:73036030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N°.012/2024 – PRC N°. 052/2024. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n ° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo "marmitex (Arroz, Feijão/Tutu, Farofa, Macarronada, Salada, Batata Frita e Carne(Diversificada)), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município, em favor da empresa: **54.270.485 WILLIAN GUILHERME LIMA DA SILVA, CNPJ: 54.270.485/0001-62**, com sede na Praça Padre Paulo Fadda, nº 15, Centro, na cidade de Itamarati de Minas/MG, CEP:36.788-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 11 de junho de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D6363151

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 038/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO: 00001/24
NÚMERO DO CONTRATO: 6002/23
PROCESSO: 000038/23
FORNECEDOR: TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0001-62
VALOR DO ADITIVO: 0,00
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024
VIGÊNCIA: 15/05/2024 até 18/05/2025
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIAADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93
OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:177DC2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio medicinal para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **12/06/2024**
FIM: Até dia **17/06/2024** as **23h59min. (horário de Brasília)**
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 12 de Junho de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:9C853699

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** a Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria especializados em Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de projetos, em atendimento as demandas do Município de Itambé do Mato Dentro.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **12/06/2024**
FIM: Até dia **17/06/2024** as **23h59min. (horário de Brasília)**
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 12 de Junho de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:0DFB0BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.955, DE 11 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1.955, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Institui a "Festa da Santa Casa de Itanhandu" no âmbito do Município e dá outras providências".

O Povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Festa da Santa Casa de Itanhandu", realizada anualmente, no dia 15 do mês de Novembro.

Art. 2º O evento instituído no Art. 1º passa a constar no Calendário Municipal de eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itanhandu, 11 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:06CE449B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.097, DE 05 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 7.097, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Homologa o Inventário dos Bens Imóveis de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Itanhandu"

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 216 da Constituição da República e art. 209 da constituição do Estado de Minas Gerais,

Considerando que fora realizado estudo para inventário dos mencionados bens, mas não fora devidamente homologado pelo Poder Executivo no ano de 2017;

Considerando que a declaração de inventário visa dar publicidade ao instrumento de proteção, assim como adequação ao que está sendo proposto no Plano Diretor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido e homologa o Inventário dos Bens Imóveis de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Itanhandu/MG, anexo em arquivo digital.

Art. 2º. Os imóveis em anexo listados, analisados por assessoramento técnico do Poder Público Municipal e aprovados pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu/MG– CODPAC, passam a fazer parte da listadeImóveisde Interesse Histórico e Cultural do Município de Itanhandu.

Art. 3º. As fichas dos imóveis inventariados, contendo a identificação, a localização do bem, a natureza do bem, a classificação, tipo de proteção, a fotografia, o contexto, a propriedade, o estado de preservação, estado de conservação, os dados históricos, dentre outros informes, ficarão à disposição para consulta pública na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 4º. Os proprietários e/ou possuidores poderão, no prazo de 40 (quarenta) dias, apresentar, caso desejem, impugnação quanto à inclusão do imóvel no Inventário do Patrimônio Histórico e Cultural.

Parágrafo único.A notificação a que se refere o caput será realizada por meio da imprensa oficial do Município.

Art. 5º.O proprietário e possuidor ficam responsáveis pela manutenção e preservação do imóvel inventariado, devendo tomar medidas para manter sua integridade e se abster da prática de atos que o coloque em risco de degradação ou perecimento.

Art. 6º. Poderão ser realizados nos bens integrantes da listadeimóveisde Interesse Histórico e Cultural do Município Itanhandu os seguintes tipos de intervenção:

I - conservação: a intervenção, de natureza preventiva que consiste na manutenção do estado preservado do bemcultural;
II - reparação: a intervenção, de natureza corretiva, que consiste na substituição, modificação ou eliminação dos elementos integrantes visando à permanência de sua integridade, ou estabelecer a sua conformidade com o conjunto;
III - restauração: a intervenção, de natureza corretiva, que consiste na reconstituição de sua feição original, mediante a recuperação da estrutura afetada e dos elementos destruídos, danificados ou descaracterizados, ou do expurgo de elementos estranhos;
IV - consolidação: a intervenção de natureza corretiva que consiste na obtenção de estabilidade estrutural de bemcultural;
V - reciclagem: a intervenção que consiste no reaproveitamento do bemcultural, adaptando-o para usos compatíveis com sua tipologia formal e características ambientais, sem prejuízo de sua linguagem ou natureza, mediante atitudes de conservação, reparação e restauração acrescentando ou não novos elementos necessários à nova utilização.

Parágrafo único. As intervenções nos imóveis integrantes da lista deverão ser previamente informadas ao Município e pelo CODPAC, para fins de ciência e eventual manifestação.

Art. 7º. Aos responsáveis por descaracterização, mutilação ou desequilíbrio de bens constantes do Inventário do Patrimônio Histórico eCulturalde Itanhandu, total ou parcialmente, sem autorização do Município, sejam pessoas físicas ou jurídicas, serão adotadas medidas necessárias a coibir e restabelecer a situação anterior do imóvel, com responsabilização pessoal.

Art. 8º.A realização de obra sem autorização do Município implicará em aplicação de multa, a ser apurada em processo administrativo, garantida ampla defesa e contraditório, nos termos do Código de Obras, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público para análise de responsabilidade.

Art. 9º. Este Decretoentraemvigorna data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1A8C1A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. Objeto:Contratação de show artístico da banda KUARTO DE EMPREGADA para apresentação nas festividades da XXXIX Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratada: Inter Show e Eventos Ltda. Valor: R$ 35.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Itanhomi, 06 de junho de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6D6B1AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº 011/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. Objeto:Contratação de show artístico da banda GUSTAVO MILEVA para apresentação nas festividades da XXXIX Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratada: Gustavo Mileva Produções Ltda. Valor: R$ 18.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Itanhomi, 06 de junho de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E8C64BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – Processo Administrativo nº 013/2024 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na transmissão, através de streaming via internet e organização do campeonato de futebol amador 2024, na cidade de Itanhomi-MG. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O Termo de Referência contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até às 16:00 horas do dia 17/06/2024. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do Termo de Referência, para o e-mail acima, até às 16:00 horas do dia 17/06/2024, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11 de junho de 2024. LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA – Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8D2802A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – Processo Administrativo nº 014/2024 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem das partidas de futebol amador 2024 do Município de Itanhomi-MG, abrangendo campeonato municipal, regional e jogos festivos. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O Termo de Referência contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até às 16:00 horas do dia 17/06/2024. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do Termo de Referência, para o e-mail acima, até às 16:00 horas do dia 17/06/2024, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11 de junho de 2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0A2E0CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 27/06/2024, às 08:30 h, a LICITAÇÃO Nº 015/2024 – modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2024, tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:30 h do dia 27/06/2024. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de capela velório no Distrito de Edgard Melo, conforme Emenda Individual nº 3978.0001 (Ação OEC2 Transferência Especial). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 26/06/2024, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Comissão de Contratação, em sua sede à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br, também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Comissão de Contratação, através do e-mail acima ou pelo telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11/06/2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:47B71749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 27/06/2024, às 13:30 h, a LICITAÇÃO Nº 016/2024 – modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2024, tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:30 h do dia 27/06/2024. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de ponte no Distrito de São Francisco do Jataí, conforme Emenda Individual nº 3978.0001 (Ação OEC2 Transferência Especial). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 26/06/2024, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Comissão de Contratação, em sua sede à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br, também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Comissão de Contratação, através do e-mail acima ou pelo telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11/06/2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:482911E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 132/2021. Processo administrativo nº 72/2021 – processo licitatório nº 72/2021 – modalidade pregão presencial nº 06/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e Argus Tecnologia da Informação Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.225/0001-01**.** Objeto: "Contratação de prestação de serviços(art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos especializados na área de informática para acesso a portal na internet composto por aplicativos de gestão de ações municipais de acompanhamento e conferência da apuração do

valor adicionado fiscal e dos repasses de cotas-parte de ICMS devidos ao município, mediante levantamento indiciário, cruzamento de dados, fiscalização e auditorias municipais de escriturações e documentos fiscais digitais e declarações econômico-fiscais, observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial seu Termo de Referência (anexo I)". Fundamentação Legal: art. 57, II e art.40, XI da Lei nº 8.666/93. **Valor acrescido R$10.458,12 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos. Nova vigência contratual: 07/05/2024 a 06/05/2025.**

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C3004637

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 73/2024 - processo licitatório nº 73/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.057/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 26/06/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.057/2024 para registro de preços**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de instalação de gesso, com fornecimento de insumos e materiais necessários, incluindo o gesso, para registro de preços, **com dois itens para ampla concorrência (item 02 e 05) e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transporte e Vias Públicas**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 26/06/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4EE0157F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº20/2024
PROCESSO: 39/2024

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender as demandas do departamento de esporte do município.

ONDE SE LÊ:

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 39/2024 Pregão Eletrônico nº. 20/2024. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender as demandas do departamento de esporte do município.** Início do recebimento das propostas em **10/06/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **20/06/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **20/06/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

LEIA-SE:
Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 39/2024 Pregão Eletrônico nº. 20/2024. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender as demandas do departamento de esporte do município.** Início do recebimento das propostas em **12/06/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **21/06/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **21/06/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:658A107D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000016/2024, Processo Administrativo nº 000033/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de vários departamentos e secretarias do Município.
Data da Homologação: **11/06/2024**.
Vencedores:
- ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
- D.F.ASTOLPHO
- MINAS PAPELARIA E INFORMATICA
- PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA
- QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
Nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2D8989A6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 37/2024 Pregão Eletrônico nº. 18/2024. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de uniforme e equipamento de proteção individual (EPI), visando atender às demandas do Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município.** Início do recebimento das propostas em **13/06/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em

24/06/2024 às 08:30. Início da sessão de lances em **24/06/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3E7BC181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 155/2023, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: MSF PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.759.098/0001-54.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de junho de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 04 de junho de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FE5FEBE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 089/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

OBJETO: Aquisição de veículos novos (0km) – veículos de 05 lugares, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Japaraíba – MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A.
CNPJ: 18.707.422/0001-67
VALOR DO CONTRATO: R$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o dia 09 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 10 de junho de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:016ED548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no do **dia 27 de junho de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos esportivos realizados no município pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, por um período de 12 meses, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 11 de junho de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:8C27317C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA - CNPJ Nº 02.059.560/0001-47

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Japaraiba, 11 de junho de 2024.

Referência: Notificação Extrajudicial
Processo Licitatório nº 237/2023, Pregão nº 064/2023
Contrato Administrativo nº 315/2023

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG para manutenção dos serviços das Unidades Básicas.

Considerando que a empresa DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ nº 02.059.560/0001-47, situada a Avenida João Modesto de Souza, nº 202, Loja: 2, Centro, Lavras-MG, CEP: 37.200-000, foi devidamente notificada a se manifestar sobre o atraso constante na estrega dos produtos requisitados pela Administração e ainda na substituição dos materiais que foram entregues em desacordo com o contratado, ato que contraria as regras do Edital a que se submeteu e do contrato administrativo em referência, sem, contudo, apresentar qualquer defesa;
Considerando que o ato praticado vem causando transtornos administrativos de toda ordem para a administração;

Considerando que a falta apurada é passível de punição, nos termos do item 18 do Edital do processo licitatório que deu origem à contratação;

Considerando que a administração observou o direito ao contraditório e ampla defesa da notificada, do qual a empresa manifestou-se verbalmente com argumentos irrelevantes.

RESOLVE:

1º) Aplicar à empresa DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ nº 02.059.560/0001-47, situada a Avenida João Modesto de Souza, nº 202, Loja: 2, Centro, Lavras-MG, CEP: 37.200-000, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, prevista no item 18, alínea "18.2" do Edital do processo licitatório que deu origem à contratação, bem como a rescisão unilateral do contrato firmado entre as partes.

Taciana Cássia Silva Amaral
Secretária Municipal de Administração, Governo e Interno

De acordo.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E99E1054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESCISÃO ADMINISTRATIVA - DUARTE DENTAL LTDA - INSCRITA NO C.N.P.J Nº 65.122.590/0001-70,

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Japaraiba, 11 de junho de 2024.

Referência: Notificação Extrajudicial
Processo Licitatório nº 237/2023, Pregão nº 064/2023
Contrato Administrativo nº 316/2023

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG para manutenção dos serviços das Unidades Básicas.

Considerando que a empresa DUARTE DENTAL LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 65.122.590/0001-70, sediada à situada a Rua Primeiro de Janeiro, nº 35, S 22, Centro, Timóteo -MG, CEP: 35.180-032, foi devidamente notificada a se manifestar sobre o atraso constante na estrega dos produtos requisitados pela Administração, ato que contraria as regras do Edital a que se submeteu e do contrato administrativo em referência, sem, contudo, apresentar qualquer defesa;
Considerando que o ato praticado vem causando transtornos administrativos de toda ordem para a administração;

Considerando que a falta apurada é passível de punição, nos termos do item 18 do Edital do processo licitatório que deu origem à contratação;

Considerando que a administração observou o direito ao contraditório e ampla defesa da notificada, do qual a empresa manifestou-se verbalmente com argumentos irrelevantes.

RESOLVE:

1º) Aplicar à empresa DUARTE DENTAL LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 65.122.590/0001-70, sediada à situada a Rua Primeiro de Janeiro, nº 35, S 22, Centro, Timóteo -MG, CEP: 35.180-032, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, prevista no item 18, alínea "18.2" do Edital do processo licitatório que deu origem à contratação, bem como a rescisão unilateral do contrato firmado entre as partes.

Taciana Cássia Silva Amaral
Secretária Municipal de Administração, Governo e Interno

De acordo.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:473B2DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2024

DECRETO Nº 038/2024

"Dispõe sobre a homologação de processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Japaraiba, regulado pelo Edital nº 004/2024 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento de provas, designada através da Portaria nº 037, de 02 de maio de 2024.

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2024, foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações no dia 07/05/2024;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações no dia 07/06/2024;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, nos termos do Edital nº 004/2024.

Parágrafo único - O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, para atender o interesse público da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba/MG, 11 de junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D3B17BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 27/06/2024 (quinta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 71/2024 - Concorrência Eletrônica nº 07/2024.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 PRAÇA PÚBLICA, CONSTRUÇÃO DE 01 PONTO DE PARA DE ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO DE 03 VESTIÁRIOS, REVITALIZAÇÃO DE 02 QUADRAS ESPORTIVAS, INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NAS COMUNIDADES RURAIS DOMUNICÍPIO"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:05AEED7A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 067/2024

PORTARIA Nº 067/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá e, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal nº 028/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jequitibá;

RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeada em Substituição para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, Michele Batista Epifânio,** pelo período de 10 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2024

Jequitibá, 11 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C0DDA95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 21/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 393/2024 e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 060/2024, "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS"

Fornecedor:"GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA"
CNPJ: 08.100.954/0001-88

Valor Global:R$ 40.398,42(Quarenta mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:
- 02015001.1030110022.101, 33.90.30, Ficha 483Fonte 262100000000.

João Monlevade, 10 de junhode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:036CCE4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO FACULDADE UNICA LTDA

A **FACULDADE UNICA LTDA**, situada na Rua Salermo Bairro Bethania n° 299, Ipatinga - MG, CEP 35.164-779, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.495.498/0001-05, telefone (31) 2109-2300, representada por, Sr. LINNECKER HENRIQUE SOUZA BATISTA, portador sob CPF nº 139.184.886-16 sob o n° M17926987 MGdenominadaUNICA, e o **MUNICÍPIO DE JOÂO MONLEVADE**, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2528 neste ato representado por Laercio Jose Ribeiro, cargo Prefeito, doravante denominada **CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO- A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos da Universidadeem qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.

Data do Convênio: 05de junhode 2024

Data da assinatura: 11 de junho de 2024

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal

LINNECKER HENRIQUE SOUZA BATISTA
Representante da Faculdade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6D90488

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFECAF

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFECAF**, mantido pela Federal Educacional LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.945/0001-49, com sede à Avenida Vida Nova, nº 166 – Jd. Maria Rosa, CEP 06764-045, na cidade de Taboão da Serra- SPJurubatuba - SP, telefone (11) 4210-4950, representada porsua representante, Sra. Samira Martins Rodrigues Fortunato, portador sob CPF nº 263.664.278-10 e o RG sob o n° 24662957 SPdenominada Instituição de Ensino, e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2528 neste ato representado por Laercio Jose Ribeiro, cargo Prefeito, doravante denominada **CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO- A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFECAF**em qualquer de seus Campis, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.

Data do Convênio: 05de junhode 2024

Data da assinatura: 11 de junho de 2024

LAERCIO JOSE RIBEIRO -
Prefeito Municipal

SAMIRA MARTINS RODRIGUES FORTUNATO -
Representante da Faculdade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C167566F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO COLÉGIO KENNEDY LTDA

O **COLÉGIO KENNEDY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.489.996/0001-52, com sede na Rua Paracatunº 115, bairro Nossa Senhora Conceição, João Monlevade/MG, doravante designada simplesmente Instituição de Ensino, neste ato representada por Gloria de Fatima Bicalho Albuquerque, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3691 MT - MG, inscrito no CPF/MF sob nº 165.050.506-04, e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2550neste ato representado por Laercio Jose Ribeiro, cargo Prefeito, doravante denominada **CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO- A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do **COLÉGIO KENNEDY LTDA**em qualquer de seus Campis, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.

Data do Convênio: 05de junhode 2024

Data da assinatura: 11 de junho de 2024

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal

GLORIA DE FATIMA BICALHO ALBUQUERQUE
Representante da Faculdade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:82F1830B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

HOMOLOGO a **Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 400/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 046/2024, lnexigibilidade de Licitação nº 21/2024, com fundamento no inciso ll, do art.74 da Lei 14.13312021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto:CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS EVANDRO DOS PASSOS XAVIER E GILSON CESAR DA SILVA , PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2024 DA CASA DE CULTURA

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	EVANDRO DOS PASSOS XAVIER	39.614.629/0001-67	5.900,00
02	GILSON CESAR DA SILVA	15.336.256/0001-41	7.700,00
VALOR GLOBAL			**13.600,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:
03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade,11 de junhode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:48F067E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2024 SME

OBJETO: Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para o cargo de Monitor para atender aluno com deficiência.

CERTIFICOpara os devidos fins que se fizerem necessários que, nesta data, o Resultado final do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 06/2024 SME foi publicado no site da Prefeitura, no linkhttps://pmjm.mg.gov.br/concursoView/?id=1356para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia.

João Monlevade, 11 de junho de 2024.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E545DF4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO BABADAN

HOMOLOGO a **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº404/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 044/2024, lnexigibilidade de Licitação nº 20/2024, com fundamento no inciso ll, do art.74 da Lei 14.13312021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS BABADAN - ORQUESTRA GAFIEIRA - PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL BAOBÁ PRETAS TRADIÇÕES.

Prestador: Vitor Gonzaga dos Santos
CNPJ:31.363.703/0001-08
Valor Global:R$ 13.000,00 (trezemil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:
03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade,11 de junhode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:409DECD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO PEPALAU COMÉRCIO

Assunto: Processo Administrativo.
Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.
Processo Administrativo: 04/2024.
Interessado: PEPALAU COMÉRCIO - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

DECISÃO
Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa PEPALAU COMÉRCIO - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o município e João Monlevade pelo prazo de 02(dois)anos.

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de João Monlevade pelo prazo de **02(dois) anos**para a empresa PEPALAU COMÉRCIO - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.320.499/0001-00.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 10de junhode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:610725F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 000008/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **000008/2024**, Processo Administrativo nº **000056/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO , que
serão destinadas para realização de festas juninas nos meses de junho e julho em atendimento as escolas de ensino fundamental e CEMEIS e para o aniversario da Biblioteca Municipal da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
LUCIELE ABRANTES ROSSI - 26.921.036/0001-00 julio.cacula@hotmail.com - (31) 99776-7773	34.200,00	20.700,00	13.500,0Proveito (39,47%)
Totais	**34.200,00**	**20.700,00**	**13.500,00 Proveito (39,47%)**

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI - **CPF/CNPJ:** 26.921.036/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 11:31:27**			
Lote 00001 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA	18,00	PS	1.150,00	20.700,00

João Monlevade, 10 de Junho de 2024.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6249553E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 060010, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, de 06 de Junho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ARMANDO PIRES PAMPONET (ESPÓLIO DE)	080.244.058-49	4725/00056/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 06/06/2024
Data de desafixação: 21/06/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:647088B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 212/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 212/2024
Espécie: Contrato
Contratado: 2 R Comercial Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de mobiliários planejados com montagem, visando mobiliar diversos espaços do setor de Hemodiálise do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 025/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 110/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor total do Contrato: R$ 16.956,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 - ficha 403; e 02.07.02.10.302.1003.2699. 4.4.90.52.00 - ficha 404.
Vigência: 10/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:715CEE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 213/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 213/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Robson Nascimento da Cruz - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de mobiliários planejados com montagem, visando mobiliar diversos espaços do setor de Hemodiálise do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 025/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 110/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor total do Contrato: R$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 - ficha 403; e 02.07.02.10.302.1003.2699. 4.4.90.52.00 - ficha 404.
Vigência: 10/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:074ADDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2024

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2024 - Objeto: Aquisição de serviços de manutenção (CORRETIVA E PREVENTIVA), e instalação de ar condicionado para a Secretaria de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de João Pinheiro. Empresas vencedoras valor total: R$ 62.725,00(sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais):**ÁGIL AR CONDICIONADO E LAVADORAS**(23606025000139) com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).**JR MACHADO AR CONDICIONADO**(51046881000112) com os lotes: 1, 2 e 5 no valor total de R$ 18.525,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
JOÃO PINHEIRO - MG, 11 de junho de 2024

.
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:EEA68D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00011, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003		
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, de 11 de Junho de 2024.		
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.		
Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
EDUARDO FARHAN CURY (ESPÓLIO DE)	300.030.088-00	4725/00066/2024
EDUARDO FARHAN CURY (ESPÓLIO DE)	300.030.088-00	4725/00067/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária	**Municipal responsável pelo ITR**	
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 11/06/2024		
Data de desafixação: 26/06/2024		

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:79178898

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, abertura dia **27/06/2024 às 08h30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças, em equipamentos laboratoriais, gasômetro e estufa, do Hospital Municipal. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br,www.pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 11 de junho de 2024.
JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8F0F82CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 027/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 116/2024 – Dispensa Eletrônica 027/2024 - Através de sua Agente de Contratação Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia 17/06/2024 às 08:30 h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de mantas em microfibra, tamanho casal visando o atendimento de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, atendidas pelos equipamentos sociais vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 11 de junho de 2024.
JOSEANE MENDES DE ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9B41C97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2024. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, HOMOLOGA a Aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, pintura, cerâmica e outros) para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG. VALERIANO RUAS LACERDA ME - 05.140.717/0001-52, CASA DOS PARAFUSOS ALMENARA LTDA - 21.122.928/0001-19, GEORGIA CAROLINE RUAS LACERDA-ME - 12.932.529/0001-22, SUPREMA COMERCIO E SUPORTE LTDA - 30.799.366/0001-33 e SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 14.649.840/0001-94 no dia 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:28B0D55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 010/2024: Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, pintura, cerâmica e outros) para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG. GEORGIA CAROLINE RUAS LACERDA-ME - 12.932.529/0001-22, no dia 11 de junho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024; Processo: 027/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 160.159,90. Data de Assinatura: 11/06/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 011/2024: Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, pintura, cerâmica e outros) para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG. SUPREMA COMERCIO E SUPORTE LTDA - 30.799.366/0001-33, no dia 11 de junho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024; Processo: 027/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 272.561,00. Data de Assinatura: 11/06/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 012/2024: Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, pintura, cerâmica e outros) para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG. VALERIANO RUAS LACERDA ME - 05.140.717/0001-52, no dia 11 de junho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024; Processo: 027/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 380.908,10. Data de Assinatura: 11/06/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 013/2024: Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, pintura, cerâmica e outros) para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 14.649.840/0001-94, no dia 11 de junho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024; Processo: 027/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 88.929,00. Data de Assinatura: 11/06/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 014/2024: Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, pintura, cerâmica e outros) para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG. CASA DOS PARAFUSOS ALMENARA LTDA - 21.122.928/0001-19, no dia 11 de junho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024; Processo: 027/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 14.015,20. Data de Assinatura: 11/06/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:44CB6216

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Marques Uel Meira de Oliveira na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de: Fornecedor: ORGANIZAÇÃO LP EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 11.060.197/0001-70 Lote 1 Data/Hora da Homologação - 07/06/2024 10:59:54 Lote 01 Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total Contratação de pessoa Juridica para Prestação de serviços na produção musical (promoção, produção e agenciamento de bandas e grupo musicais), com fornecimento de palco com iluminação, barracas, estruturas, sonorização, segurança privada credenciada, hospedagem e alimentação para os festejos Juninos do Município de Jordânia-MG nos dias 21, 22, 23, 24 e 29 de Junho de 2024, de acordo com as necessidades da Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG 1,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 354.000,00, Jordânia, 07 de Junho de 2024. Marques Uel Meira de Oliveira Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 TIPO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO LP EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA, com sede na R RIVADAVIA VELOSO DE ALMEIDA, nº 125 – Bairro cidade nova, na cidade de Almenara, CEP 39900000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 11 060 197/0001-70, neste ato representada pelo senhor ARSENIO JOSE DA COSTA NETO, portador do CPF N. 06535960650, E-MAIL INSTITUCIONAL: organizacaolp@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto do presente contrato ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 90 (noventa) dias. Valor: R$354.000,00 assinatura no dia 10/06/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:B57336B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024, PROCESSO Nº 033/2024. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do ART. 75, inciso I, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de repetidor de sinal para telefonia móvel pessoal, no povoado de Ribeira do Capim Açu, no Município de Jordânia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 17/06/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 007/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitacao@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:EA7DB3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 034 – 2024 RELATIVO AO PROCESSO Nº 006/2024 - DISPENSA Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO 034 – 2024
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 006/2024 - DISPENSA Nº 004/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **EURO MINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 40.105.545/0001-87.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com serviços especializados para reparo e adaptação no imóvel público do

município de Lagamar-MG, para ser implantado o almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Lagamar.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02.30.00.04.122.0402.2007.3.3.90.39 FICHA 62**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 51.999,03 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos)**

VIGÊNCIA: **03 (três) meses a contar da ORDEM DE SERVIÇO.**

Publicado em 11/06/2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:92D57758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N° 117/2024

DECRETO Nº 117/2024

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.008/2024, de 10 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
23.691.603.4028 – Apoio ao Empreendedor, ao Comércio Local e a Desburocratização
335041 – Contribuições ..... R$ 250.000,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.602.4029 – Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
335041 – Contribuições .....R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 330.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
23.691.603.4028 – Apoio ao Empreendedor, Ao Comércio Local e a Desburocratização
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 250.000,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.602.4029 – Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de junho de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2947202B

DECRETOS
DECRETO N° 118/2024

DECRETO Nº 118/2024

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas de Operador de Máquinas Pesadas - Edital 005/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 107/2024/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final constante do ANEXO I deste Decreto, relativo ao Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas de Operador de Máquinas Pesadas, nos termos do Edital 005/2024.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira de Municípios (AMM).

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	THYAGO OLIVEIRA DA SILVA
2º	CAETANO DE FREITAS TAKAHASHI
3º	MARCELINO APARECIDO CÂNDIDO
4º	RICARDO ANTÔNIO CUSTÓDIO

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0163BCC9

LEIS
LEI N° 4.008/2024

LEI Nº 4.008, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
23.691.603.4028 – Apoio ao Empreendedor, ao Comércio Local e a Desburocratização
335041 – Contribuições ..... R$ 250.000,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.602.4029 – Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
335041 – Contribuições ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 330.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
23.691.603.4028 – Apoio ao Empreendedor, Ao Comércio Local e a Desburocratização
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 250.000,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.602.4029 – Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 330.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de junho de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:03A8059D

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O ROTARY CLUBE DE LAGOA DA PRATA PRINCESA DO OESTE(PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Rotary Clube de Lagoa da Prata, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:
De acordo com o artigo 29 da lei 13.019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*
Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:
"Projeto/ativ.: 7032 – Rotary Clube de Lagoa da Prata - 4450.42 – Auxílios para o Rotary Clube, inscrito no CNPJ n. 32.268.261/0001-83, no valor de R$ 80.666,66 (Oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)".

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 11 de Junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:02C7A09B

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 022/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O "SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA"- PRC 030/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 022/2024 (prc 030/2024) com o Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata. Por Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do artigo 31 da lei 13019/2014.
Objeto: "Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, mediante transferência de recursos via Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico para fomentar a economia local"
Vigência: 13/06/2024 a 12/07/2024.
Valor do Repasse: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
06.002.20.606.0602.4029.3.3.50.41

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2024

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:86174E69

PORTARIAS
PORTARIA N° 062/2024

PORTARIA Nº 062/2024

Designa Gestores das parcerias relativas à Lei nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 096/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes gestores das parcerias relativas à Lei Federal nº 13.019/2014, para as parcerias celebrados no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG:

I – ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Adriano Guimarães Vilela

II – CULTURA:
Adriano Ferreira dos Santos

III – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Pedro Paulo Bueno

IV – EDUCAÇÃO:
Jaciara Severino Braga

V – MEIO AMBIENTE:
Saulo de Castro

VI – OBRAS E URBANISMO:
Marcelo Martins de Oliveira

VII – SAÚDE:
Ana Cristina Miranda

VIII – GABINETE DO PREFEITO:
Sérgio Tobias Duarte

IX – DESPORTOS:
Natália de Morais Pereira Azevedo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 031/2024.

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B1295240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA COLETA E PREPARO DE MATERIAL BIOLÓGICO ENVIADOS A FUNED

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 20/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA COLETA E PREPARO DE MATERIAL BIOLÓGICO ENVIADOS A FUNED - FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPLA DE SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 28/06/2024 às 09:00 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 12/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,
11/06/2024
_____

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:70BC2650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. PUBLICADO EM 05/06/2024. EDIÇÃO 3782.

Onde se lê: Data de Abertura: 21/06/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Leia-se: Data de Abertura: 27/06/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 12/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:BC653AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL GRAFICO. PUBLICADO EM 05/06/2024. EDIÇÃO 3782.

Onde se lê: Data de Abertura: 24/06/2024 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Leia-se: Data de Abertura: 28/06/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 12/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:EB880D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 226/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº. 064/2023.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.145.397/0001-17

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência do Contrato nº. 226/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede elétrica e iluminação pública. **Por mais 12 (doze) meses**, a partir de **06/06/2024** até dia **05/06/2025.** O aditivo se justifica em razão do pedido de prorrogação do contrato, através, do Ofício nº. 181/2024, do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1 do contrato**, que a partir de 06/06/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente instrumento é até 05 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do Aditivo: 28 de maio de 2024.
Lagoa da Prata, 11 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:20CF564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão do PREGÃO Eletrônico n.º 013/2024, inicialmente agendada para o dia 13/06/2024 às 9:00 horas na Plataforma www.licitardigital.com.br Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE 100% NUVEM, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA.

Motivo: Para alterações no Edital.

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

JADY TAÍS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,
11/06/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7335A70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público ERRATA ao Edital de Credenciamento nº 04/2024, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ONDE SE LÊ: 5.4.2. Documentos exigidos para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Pessoa física e jurídica:

Certidão Negativa junto ao órgão de classe.
Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
Apresentar Certificado de Conclusão de Residência Médica dos Profissionais médicos e/ou empresas especializados (as) em clínica médica ou clínica Geral.
Curriculum Vitae **atualizado**.

LÊ-SE: Documentos exigidos para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Pessoa física e jurídica:

Certidão Negativa junto ao órgão de classe.
Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
Curriculum Vitae **atualizado**.

30/04/2024

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Secretário Municipal de Saúde, Sabrina Elen de Novaes
11/06/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3C07169D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REABERTURA DE 10

Reabertura da Dispensa Eletrônica 010/2024. Data apresentação das propostas: 18/06/24 até às 9h. Data sessão pública: 18/06/24 às 9h01min. Horário da fase de lances: das 9h01min até 15h.

Objeto: Prestação de serviços de coleta/recolhimento e da destinação final de resíduos oriundos de podas e supressões de árvores atráves de caçamba rollon com capacidade de 60 m³.

O aviso e o termo de referência estarão na íntegra nos sites: www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Operador da contratação direta

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:C229FBDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.331, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG, à pessoa de Alexandre Vasconcelos dos Santos, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa, à pessoa de Alexandre Vasconcelos dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo todos os efeitos fático e jurídico, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:6C221A48

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.330, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.438, de 2020 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 19, da Lei Municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 19.** O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Santa -CMAS é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária e proporcional entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, ou órgão equivalente, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.*

(...);

§ 1º O CMAS é composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, indicados de acordo com os critérios seguintes:

(...);

I - 06 (seis) representantes governamentais, escolhidos pelo Prefeito Municipal, sendo:

(...);

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Coordenação de Direitos Humanos.

(...);

II - 06 (seis) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sendo:

a) 02 (dois) representantes da categoria de trabalhadores da política de Assistência Social;

b) 02 (dois) representantes da categoria de usuários da política de Assistência Social;

c) 02 (dois) representantes da categoria de entidades e organizações da Assistência Social, inscritas no CMAS.

(...);

§4º (...).

(...);

III - representante do trabalhador da Política Municipal de Assistência Social: trabalhador do SUAS de Lagoa Santa, vinculado a entidade ou organização de trabalhadores do setor, tais como associações de trabalhadores do setor, tais como associações de trabalhadores municipais, fórum de trabalhadores, sindicatos e conselhos regionais de profissões regulamentadas, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam na Política de Assistência Social.

IV - A representação dos trabalhadores deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de conferências, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores, conforme disposto na Resolução CNAS nº 06, de maio de 2015."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.438, de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:DFCCCFF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.329, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos, portadora do RG: MG-17.906.125 e inscrita no CPF sob o nº. 119.772.466-48, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel firmado pela beneficiária.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de maio de 2024, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.173, de 10 de novembro de 2023.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social constante do Processo Interno nº 03671/2022 realizou os estudos técnicos necessários para a concessão do presente auxílio moradia e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 444 – Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:30873349

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.328, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Beneficiário: Gilson Antonio Teixeira Salomão, CPF: 134.959.886-02.
Acompanhante: Valéria Salomão Teixeira, CPF 941.064.876-91.
Endereço: Rua São João, nº 235, Centro, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais.).

Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Rua Silvio Machione, nº 3-20, Vila Universitária, Bauru/SP.
Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedido nos termos do art. 198, da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0021.2236. 3.3.90.48.00, ficha 672, fonte de recursos 1500.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, o beneficiário Gilson Antonio Teixeira Salomão, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º A autorização de repasse de que trata esta Lei Municipal foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:712C3078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5151

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.244,64 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	06	SECRETARIA DE SAUDE
SubUnidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0019	ATENÇÃO PRÍMARIA E AATENÇÃO Á SAÚDE
SubPrograma		
Proj.Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMILIA E DA ATENÇÃO A SAÚDE
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO
Desdobrament	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO Valor: 23.244,64

Fonte Recurso: 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Lagoa Santa, 31 de Janeiro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B12D1AB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.255, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.603, de 2022, revoga o Decreto Municipal nº 5.144, de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.603, de 12 julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

(...)

***III** - Representante de organização não governamental com atuação na área de meio ambiente, indicado no CODEMA:*

Cleber de Lima Prado

***(...)**."*

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.144, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.603, de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:48509772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.444, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Institui Comissão de Análise de Publicidade - CAP, revoga a Portaria nº 1.175, de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município; e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.893, de 04 de agosto de 2016 e do Decreto nº 3.279, de 27 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise de Publicidade - CAP, que terá por objetivo dar cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 3.893, de 2016 e do Decreto nº 3.279, de 2017.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Diretoria Municipal de Fiscalização:

Rafael Lemes Garcia - matrícula nº 282336;

II - Representante da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito:

Ademir Anselmo Leal Júnior - matrícula nº 284884;
III - Representante da Diretoria Municipal do Meio Ambiente:

Juliana Fernandes da Silva - matrícula nº 289061;

IV - Representantes da Coordenadoria de Comunicação:

Ricardo Fernandes Campos - matrícula nº 286317;

Priscila Oliveira Ribeiro Valões - matrícula nº 279213.

Art. 3º A Comissão de Análise de Publicidade - CAP estará subordinada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e será presidida pelo servidor Rafael Lemes Garcia.

Art. 4º A Comissão será assistida pela servidora Juliane Macedo de Moura Melo que, na condição de secretária, deverá proceder todos os atos administrativos para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.175, de 09 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:955D9609

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.250, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis em seus respectivos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estáveis em seus respectivos cargos de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286796	Elton Antonio de Souza	Motorista II	25/05/2021
286797	Warley Martins Reis	Motorista II	25/05/2021

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, considerou-se os 03 (três) anos em que os servidores estiveram em efetivo exercício nos respectivos cargos de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:5C6E28D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.442, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do art. 2º, Portaria nº 1.417, de 2024, que dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa - COMTUR-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, da Portaria nº 1.417, de 10 de abril de 2024, que dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa - COMTUR-LS, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** (...)*

INSTITUIÇÃO	*TITULAR*	*SUPLENTE*
SMBES - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	*Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti*	*Isadora Senra Prado*
SMBES - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	*Luiz Tadeu Neves Pimenta*	*Gabriel de Castro Lambert*
SMBES - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	*Nínive Campos Castro*	*Marta Soares Machado*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	*Millena Ariana Boueri Janducci*	*Carolina Becker Lopes*
Associação Comercial de Lagoa Santa	*Stefano Rodrigues de Pinho Tavares*	*Regis Rocha Pimenta*
Meios de Hospedagem, Bares e Restaurantes	*Guilherme Ribeiro Câmara*	*Maria José Moreira Rodrigues de Almeida*
Associação do Circuito das Grutas	*Adriana Ferreira da Cruz*	*Mariela Janice França Teodoro*
Organização do Terceiro Setor - Gruta Lapinha Viva	*Luci Rosa da Silva*	*Maurício Lino Moreira*
Organização do Terceiro Setor - AMAR	*Érika Suzanna Banyái*	*Lúcio dos Santos Costa*
Cooperativa de Táxi	*Webert Corrêa Fernandes*	*Weliton Luiz Batista Soares*
Parque Estadual do Sumidouro	*Rodrigo Teribele*	*Débora Gomes Assis*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.417, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:DFAADE54

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 032, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;

Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no

acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é Realização da Obra De Pavimentação, Drenagem e Obras Complementares no Bairro Recanto Da Lagoa, no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico, os seguintes servidores:

Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**
Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437**, como Suplente.**

Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:

Laura Maria Araújo Ghieh – Matrícula: 289965**, como Fiscal;**
JuscelinoRodrigues Mariano – Matrícula: 278206**, como Fiscal;**
.
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 07 de junho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:B722F07E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2024 – SMS/SUS- LS, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato cujo objeto se trata de locação de concentradores de oxigênio com cilindro backup, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva em ate 48 horas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato os servidores:
Gestor do contrato ANGELA TOMAZ FERREIRA – Matrícula: 010859
Suplente: MARCIA FAUSTINO – Matrícula: 010522

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato os servidores:

NATHALIA LORRAYNE DE OLIVEIRA NETO – Matrícula: 288551
Suplente: GILMARA SILVA TEIXEIRA – Matrícula: 281304

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 15 de maio de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Lagoa Santa- MG - Interino Gestor do SUS Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:F2185A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA INTERNA Nº 007/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BUSINESS INTELLIGENCE, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS DE NUVEM, SERVIÇOS DE REDE E SOLUÇÕES CORPORATIVAS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA N° 037/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato decorrente do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Daniel José Souza de Jesus – Matrícula: 004070
Suplente: Carine Leal de Almeida Albuquerque – Matrícula: 285279

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente do objeto os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Samuel Fernando Alves Motta – Matrícula: 281233
Suplente: Douglas Firmino da Cruz Ribeiro – Matrícula: 284892

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 10 de Junho de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:46E50583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente a fim de atender às necessidades de reposição, renovação e padronização dos mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

Empresas vencedoras:

3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 02.373.487/0001-83
RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROAS, Nº 18 – BAIRRO CENTRO, MURIAÉ/MG, CEP: 36.880-030
Valor Global R$14.408,00 (quatorze mil quatrocentos e oito reais)

ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
TRAVESSA GAMA CERQUEIRA, Nº 100 LOJA 01 – BAIRRO ILHA GAMA CERQUEIRA, ALÉM PARAÍBA/MG, CEP: 36.660-000
Valor Global R$34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais)

CIRURGICA FRATELI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 37.180.839/0001-69
AVENIDA CRISTIANO ROÇAS, Nº 267 LOJA 03 – BAIRRO CENTRO, UBÁ/MG, CEP: 36.500-017
Valor Global R$5.898,60 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
CNPJ: 10.921.809/0001-00
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 10.292 – BAIRRO BARREIRA DO TRIUBFO/MG, CEP: 36.092-235
Valor Global R$3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais)

H & I DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.351.983/0001-74
VILA OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA, Nº 51 – BAIRRO SANTA BERNADETE, UBÁ/MG, CEP: 36.502-162
Valor Global R$5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais)

JAIME CARDOSO ME
CNPJ: 18.953.570/0001-61
PRAÇA PEDRO CALDEIRA BRANT, Nº 133 – BAIRRO CENTRO, SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG, CEP: 39.784-000
Valor Global R$41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais)

JT SOUZA EIRELI EPP
CNPJ: 06.976.543/0001-25
RUA PADRE BAIÃO, Nº 51 – BAIRRO CENTRO, GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-000
Valor Global R$13.649,00 (treze mil seiscentos e quarenta e nove reais)

LICITA MED LTDA
CNPJ: 51.972.983/0001-69
RUA JOSE DELFRARO, Nº 101 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, PASSOS/MG, CEP: 37.901-824
Valor Global R$1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais)

PRIME MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 12.082.502/0001-98
RUA ANTONIO GERMANO BUTTERS, Nº 288 – BAIRRO VALE DO SOL, ESPERA FELIZ/MG, CEP: 36.830-000
Valor Global R$12.785,80 (doze mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 10/06/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:55CC71E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2024

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 062/2024
CREDENCIAMENTO: Nº 003/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais ou empresas prestadoras de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, nas atividades de: Elaboração e Analise de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Obras, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam.
DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 12/06/2024 até 28/06/2024
HORÁRIO: 12h00min às 16h00min.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/07/2024
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 11 de junho de 2024.

MANOELITO LIRA DE MELLO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D5C90878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 105/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 11/06/2024
Vigência: 11/06/2025
Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 Processo Licitatório nº 012/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Gilberto Martins Ruback

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E6C8BA2F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 003/2024

PORTARIA Nº 003/2024
NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, e de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes funcionários para o exercício de funções essenciais às contratações públicas no âmbito do CISUM:

I – **CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA,** designada como Agente de Contratação, gestora do contrato e Pregoeira;

II – **CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES**, **LILIAN APARECIDA DE MENDONÇA, ROSIMAR SIMÕES e NELSON MARTINS BIANCHI FILHO,** designados como membros da Equipe de Apoio.

III – TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES, designado como Fiscal dos Contratos.

Art. 2° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Leopoldina, MG, 10 de junho de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7B3AC51C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 105/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 11/06/2024
Vigência: 11/06/2025
Credenciamento nº 009/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023 Processo Licitatório nº 031/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Gilberto Martins Ruback

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0E65060E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 107/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 11/06/2024
Vigência: 11/06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Roberto Britto De Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:26C57CE7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: SERVANEST – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA-ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 108/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 11/06/2024
Vigência: 12/06/2025
Credenciamento nº 011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 Processo Licitatório nº 034/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e André José Arrigoni Gomes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E1074B92

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

XTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: SERVANEST – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA-ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 108/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 11/06/2024
Vigência: 12/06/2025
Credenciamento nº 011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 Processo Licitatório nº 034/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e André José Arrigoni Gomes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1F611225

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: ONE PAY ENF MED SERVIÇOS SAÚDE LTDA
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 146/2023, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 25%, do item 01 - Espirometria do contrato original, no quantitativo de 37 exames, no valor unitário de R$ 123,00 (cento e vinte e três reais), totalizando R$4.551,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais), de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 11/06/2024
Credenciamento n.º 010/2023, Inexigibilidade nº. 010/2023, Processo Licitatório nº. 032/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Joseph Antônio Freire

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:130CD94C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1.UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA, CNPJ nº 00.486.280/0001-90, para o fornecimento de consultas especializadas de urologia. Leopoldina, 11 de junho de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C1DEF9B1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.813, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2024.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei, de origem do Poder Executivo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 Prefeitura Municipal
17 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
0021 Caminhos para o Desenvolvimento Rural
2.396 - Restauração/Ampliação de Estradas Vicinais
44.90.51 – Obras e Instalações – R$800.000,00
Fonte de Recurso DR - 1.500.000

Parágrafo único: Os recursos utilizados para a abertura de crédito especial será anulações parciais de dotações orçamentárias.

Art. 2º Servirão de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha nº113 – 02 08 03 28 841 0148 469071 - Valor R$ 700.000,00
Ficha nº115 – 02 08 03 28 843 0001 469071 - Valor R$ 100.000,00

Art. 3º A abertura do crédito a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I e III §1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de junho de 2024,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F02B5A97

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer

jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM
RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COM FULCRO NO ART. 53, I e II, DA LEI 14.133/2021, nos
termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso
VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 04 de Junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2C4F5E1A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - PRC Nº 106/2024.

Objeto: Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de madeiras,
de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços
Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo período de 12 (doze) meses, de
acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
DUTRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 46.006.622/0001-28/Valor Total: 12.980,00
MARCIO HENRIQUE PINTO CHAVES LTDA/CNPJ: 48.273.663/0001-06/Valor Total: 21.000,00
M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 21.896.442/0001-38 /Valor Total: 60.274,00
MADECON LTDA/CNPJ: 51.012.324/0001-80/Valor Total: 107.319,00
53.209.384 LUCIANA DA SILVA MEDEIROS PESSOA/CNPJ: 53.209.384/0001-13/Valor Total: 13.605,00
PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 26.453.454/000101/Valor Total: 10.236,80
Recursos: Próprios
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir
da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as
disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 05/06/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1F330500

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PRC Nº 62/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as escolas e creches municipais, conforme condições,
especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA/CNPJ: 09.147.535/0001-64/Valor Total: 3.241,00
HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA/CNPJ: 23.615.514/0001-57/Valor Total: 4.160,00
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA/CNPJ: 05.291.541/0001-30/Valor Total: 520,00
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: 9.000,00
E. NATALINO COMERCIO LTDA/CNPJ: 25.112.130/0001-47/Valor Total: 20.880,00
Recursos: Próprios
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir
da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as
disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 07/06/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4DDDAD6C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 166 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **CENTRO ESPÍRITA TINTINO PIRES**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse ao **CENTRO ESPÍRITA TINTINO PIRES**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2024 a 12/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Aquisição e colocação de ar-condicionado 12000BTU nas salas de atendimento, proporcionando melhor acolhimento às crianças e mães que as acompanham.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$4.000,00 (quatro mil reais).

5. Dotação orçamentária: 08 244 0016 2.533 335043 – Ficha 833.

Leopoldina/MG, 6 de junho de 2024.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:BBB0B068

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

OSC: CENTRO ESPÍRITA TINTINO PIRES

CNPJ: 19.660.273/0001-90

Objeto da parceria: Aquisição e colocação de ar-condicionado 12000BTU nas salas de atendimento, proporcionando melhor acolhimento às crianças e mães que as acompanham.

Valor Total do Repasse: R$4.000,00 (quatro mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à **CENTRO ESPÍRITA TINTINO PIRES**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2024 a 12/2024.

Leopoldina/MG, 6 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:9FAC592E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Institui e nomeia membros da Comissão de Avaliação de Contrato – CAC.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do decreto nº 5.374/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão de Avaliação de Contrato - CAC, a ser composta por 02 (dois) representantes da Casa de Caridade Leopoldinense - CCL, e 03 (três) representantes da Administração Municipal, quais sejam:

I - Sérgio Duarte Benatti - Representante da Casa de Caridade Leopoldinense;
II - Maria Augusta Barbosa Britto - Representante da Casa de Caridade Leopoldinense;
III - Sara Sabino - Representante da Administração Municipal;
IV - Anaira Noia de Souza - Representante da Administração Municipal;
V - Sinara Montes da Fonseca - Representante da Administração.

Art. 2º Compete aos integrantes da Comissão, controle e avaliação dos contratos, sendo que:

I - O processo de acompanhamento, controle e avaliação será coordenado pela SMS;

§1° O acompanhamento terá periodicidade quadrimestral, no qual será apurado o desempenho da contratada, referente as metas e indicadores pactuados, conforme indicadores.

II - A SMS irá avaliar todas as informações relativas ao cumprimento das metas quantitativas pelo (a) contratado (a) e concederá pagamento;

III - O acompanhamento quantitativo terá como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde (SIH e SIA);

IV - A Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC, deverá avaliar e emitir parecer quanto a interposição de recursos, por conseguinte informar à contratada sobre o resultado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de solicitação;

V - Se porventura o parecer da Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC for indeferido, contratada poderá apresentar recurso junto a Comissão em até 03 (três) dias úteis após conclusão do parecer;

VI - Se sucedido indeferimento do parecer junto Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC, este deverá ser encaminhado ao Gestor Municipal de Saúde para devidas providências;

VII - Na hipótese de o contrato não possuir um tempo mínimo de 04 (quatro) meses em vigor, a primeira reunião da Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC, para análise de recursos, deverá ser realizada no quadrimestre posterior contemplando todo período;

VIII - A Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC, poderá realizar visitas ao (a) contratado (a) durante a vigência do contrato, caso exista necessidade de verificação in loco referente a execução dos compromissos e/ou indicadores pactuados.

Art. 3º A Presidência da Comissão de Avaliação de Contrato – CAC ficará a cargo da servidora Sinara Montes da Fonseca.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:902FEDB9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.374 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO - CAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão de Avaliação de Contrato - CAC, que será composta por 02 (dois) representantes da Casa de Caridade Leopoldinense - CCL, e 03 (três) representantes da Administração Municipal.

Art. 2º Compete aos integrantes da Comissão, controle e avaliação dos contratos, sendo que:

I - O processo de acompanhamento, controle e avaliação será coordenado pela SMS;
§1° O acompanhamento terá periodicidade quadrimestral, no qual será apurado o desempenho da contratada, referente as metas e indicadores pactuados, conforme indicadores.

II - A SMS irá avaliar todas as informações relativas ao cumprimento das metas quantitativas pelo (a) contratado (a) e concederá pagamento;

III - O acompanhamento quantitativo terá como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde (SIH e SIA);

IV - A Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC, deverá avaliar e emitir parecer quanto a interposição de recursos, por conseguinte informar à contratada sobre o resultado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de solicitação;

V - Se porventura o parecer da Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC for indeferido, contratada poderá apresentar recurso junto a Comissão em até 03 (três) dias úteis após conclusão do parecer;
VI - Se sucedido indeferimento do parecer junto Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC, este deverá ser encaminhado ao Gestor Municipal de Saúde para devidas providências;

VII - Na hipótese de o contrato não possuir um tempo mínimo de 04 (quatro) meses em vigor, a primeira reunião da Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC, para análise de recursos, deverá ser realizada no quadrimestre posterior contemplando todo período;

VIII - A Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC, poderá realizar visitas ao (a) contratado (a) durante a vigência do contrato, caso exista necessidade de verificação in loco referente a execução dos compromissos e/ou indicadores pactuados.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Contrato – CAC será presidida por um dos membros, a ser escolhido e nomeado por portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os integrantes da Comissão de Avaliação de Contrato – CAC, representantes da Administração Municipal, deverão contar com gratificação de 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos, nos termos da Subseção V – Da Gratificação por Participação em Comissões - Art. 129 - da LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 2 DE JULHO DE 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas referentes ao Decreto nº 5.374 de 06 de junho de 2024 que “Institui a Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC” no que se refere a um acréscimo mensal de 30% (trinta por cento) nos vencimentos dos membros representantes da Administração Municipal, nos termos do art. 129 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010, é compatível com o PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e que os gastos com o referido decreto não afetarão em proporção um aumento de despesas tendo em vista que a receita corrente líquida terá crescimento suficiente para compensar as despesas majoradas, bem como o índice de gastos com pessoal está dentro dos limites permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Leopoldina, MG, 06 de junho de 2024.

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA
Controladora Geral

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:55AEEDBE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2023 e suas alterações, **homologado em 14 de setembro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 07 de junho de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR NASF – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8º	TATIANA MIRANDA DE SOUZA	7

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B6E5C9D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 124, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. Milene Guerra Basile Xavier, do cargo de PEB III, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento nº 02686/24.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 31/05/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0B08860F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 125, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** Fabíola Macedo de Souza Duarte, **no período de 31**/08/2024 a 29/10/2024, conforme requerimento nº PRO 2807/24.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:090E90B9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 126, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. Islene Resende Rocha Silva, do cargo de Professora, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento nº 02812/24.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 31/05/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CCDA2B6D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2024

Facilitador de Oficina de Capoeira

CANDIDATOS	DATA E HORA
Julio Iglesias Gomes Lizardo	17/06/2024 ÀS 09:30

Orientador Social

CANDIDATOS	DATA E HORA
Lerry Gomes Santos de Oliveira	17/06/2024 ÀS 09:45
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	17/06/2024 ÀS 10:00
Leonardo Vargas da Silva	17/06/2024 ÀS 10:15
Paolla de Oliveira Barbosa	17/06/2024 ÀS 10:30
Diego Demarque	17/06/2024 ÀS 10:45
Dayane Lara de Mendonça Simões	17/06/2024 ÀS 13:00
Camila Mendes Barbosa	17/06/2024 ÀS 13:15
Izabella de Fátima Gonzaga Paula	17/06/2024 ÀS 13:30
Andreza Viana de Souza	17/06/2024 ÀS 13:45
Fernanda Aparecida de Assis Araújo	17/06/2024 ÀS 14:00

As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Tiradentes, n.º 112, Centro, Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munido de documentação que o identifique e com 10 minutos de antecedência.

Leopoldina, 11 de junho de 2024.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:23FF0533

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 119, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Altera dispositivos da Portaria nº 216, de 17 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a letra "a", do inciso III, do artigo 2º, da Portaria nº 216/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º (...)

III - Representante de nível superior da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Mikaela Costa Freitas Rocha

Art. 2º Fica alterada a letra "a", do inciso IV, do artigo 2º, da Portaria nº 216/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º (...)

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Maria Célia Iennaco

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 216/2023.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CF08CC40

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA (APÓS PERÍODO RECURSAL) OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL SMAS N° 002/2024

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Camila Mendes Barbosa	7,0
Anderson Valentim Teixeira	7,0
Maria Eduarda Santos Dias	7,0
Danilo Silva dos Santos	7,0
Natanael da Silva Domingues	7,0
Andreza Viana de Souza	7,0
Carlos Henrique Fernandes	7,0
Valdinei Fonseca dos Reis	7,0
Sirlene Voigt de Oliveira	7,0
Nilza Xisto Ferreira	7,0
Gisele Aparecida Cesário Gonçalves	7,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	7,0
Odilene Aparecida Calixto Dias	7,0
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	7,0
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	6,0
Magda Lucas da Silva Pinheiro	6,0
Winderson Soares Pereira	5,5
Ana Paula Bento Fernandes	5,5
Roberta de Souza Jerônimo	5,5
Carina Costa Lourenço	5,5
Elizani Zangirolami Bedim	5,5
Karine da Silva Martins Ferreira	5,5
Dhebora de Oliveira Rufino	4,0
Tainá Martins Batista	4,0
Dayane Lara de Mendonça Simões	3,5
Gabrielle Lamoia da Silva	3,5
Mara dos Santos Almeida	3,5
Sonia Cristina Machado Tostes Zani	3,0
Raiane Venancio Oliveira	3,0
Flávia da Conceição Dutra Pina	3,0
Paulo Roberto Maximiano Mota Junior	3,0
Rick Silva Rocha	3,0
Sabrina Aparecida da Silva	3,0
Carlos Alexandre Alonso Elisiário	3,0
Meirielle Badaró Silva	2,5
Raphael Carvalho Moraes	2,0
Laylla Andrade Santos	0,0
Bruno Morais	0,0

Leopoldina, 11 de junho de 2024.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:A82F739E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VEM POR MEIO DESTE, REALIZAR **CONVOCAÇÃO** DOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024, PARA ENTREVISTA, ONDE DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

As entrevistas serão realizadas:
Local: Shopping Athenas.
Endereço: Praça Prof. Botelho Reis, nº 28, 3º andar, Rosário, Leopoldina – MG.
Horário e Data: Definidos conforme tabela em anexo
*** Somente para candidatos que possuem domicílio fora do Município de Leopoldina, Minas Gerais, será oferecido a possibilidade de fazer a entrevista via virtual. Para isso, o candidato deverá solicitar a entrevista através do e-mail prefeituraleopoldina.rh@gmail.com.**

Candidatos	Data	Horário
João Marcio Ladeira Lacerda	13/06/24	13:30
Luyan Amâncio Coelho Junqueira	13/06/24	14:10
Ana Paula Salvador Pedroni Castro	13/06/24	14:50
Carlos Magno de Oliveira Ferraz	13/06/24	15:30
Maria Beatriz da Silva Costa	13/06/24	16:10
Luciene Maria Lima Rosa	13/06/24	16:50
Marco Antonio Ribeiro e Silva	13/06/24	17:30

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:E3A9237A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PRC 127/2024.

Objeto: Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo
MENOR PREÇO, para futuras e eventuais contratações de serviço de locação de máquinas com
operadores e equipamentos mecânicos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as
especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência..
Dia da Licitação:
27/06/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no
endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação

SAULO LOPES BARBOSA
Agente de Contratação.

Leopoldina, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:095F967A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA COBRINHA LEOPOLDINENSE – ACCL

CNPJ: 21.188.875/0001-39

Objeto da parceria: Aquisição de material esportivo, taxas de participação em campeonatos e transporte da ACCL em torneios e batizados de seu interesse.

Valor Total do Repasse: R$11.000,00 (onze mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA COBRINHA LEOPOLDINENSE – ACCL**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2024 a 12/2024.

Leopoldina/MG, 4 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:826E635B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

OSC: ACADEMIA LEOPOLDINENSE DE LETRAS E ARTES – ALLA

CNPJ: 09.472.449/0001-27

Objeto da parceria: Publicar parte do acervo documental da Academia Leopoldinense de Letras e Artes em meio eletrônico e/ou físico para disponibilizar o acesso ao um maior número de pessoas como instrumento de pesquisa, ampliando o acervo documental da história do município.

Valor Total do Repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à **ACADEMIA LEOPOLDINENSE DE LETRAS E ARTES – ALLA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2024 a 12/2024.

Leopoldina/MG, 4 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:0E3D2985

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - PRC Nº.112/2024

Diante dos elementos constantes no presente processo, notadamente o memorando retro da Comissão de Contratação, de acordo com o qual a licitante foi inabilitada no processo em epígrafe, conforme decisão prolatada no respectivo certame, embasada em parecer jurídico da lavra da Procuradoria Geral do Município, HOMOLOGO os atos praticados nesta licitação, declarando-a FRACASSADA.

Leopoldina, 05 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F1B32B45

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024, PRC 146/2024.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular com identificação de motorista, com o aparelho rastreador em comodato para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Dia da Licitação: 26/06/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 11 de junho de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E1EBF2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O **MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através do Agente de Contratação, nomeado através da **Portaria Municipal nº 08 de 06 de fevereiro de 2024**, torna público que a Licitação, na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024** foi ***FRACASSADA*****,** conforme justificativa constante nos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, JUNTO A USINA DE TRIAGEM E FUTURA ÁREA DE VIVÊNCIA DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Limeira do Oeste - MG, 27 de maio de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B09DBE72

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **maior desconto,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DOS MEDICAMENTOS EXISTENTES NO GUIA DE PREÇOS FARMACÊUTICOS, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR – PMC DO GUIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 24 de junho de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 11 de junho de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:201279C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Luz, órgão do Poder Legislativo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 54, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos que realizará o Pregão Eletrônico nº 03/2024, através do Sistema de Registro de Preços nº 02/2024, no Processo Licitatório nº 13/2024, critério de julgamento menor preço unitário, modo de disputa aberto, com vistas ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, derivados de padaria, material de limpeza e material de escritório para uso no exercício financeiro de 2024, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital. As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma Licitanet, cuja sessão para recebimento dos lances e documentos de habilitação está designada para o dia 26/06/2024, às 9h. O Edital pode ser obtido no PNCP e no endereço www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Luz/MG, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1F4EE1A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.635, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 3.635, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.949/2024;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0701	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00	1.660
TOTAL			**250.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, classificada na rubrica de receita "17.16.50.01.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal" e fonte de recursos "1.660".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5B8E220E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.949, DE 10 DE JUNHO DE 2024

LEI N.º 2.949, DE 10 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0701	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00	1.660
TOTAL			**250.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, classificada na rubrica de receita "17.16.50.01.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal" e fonte de recursos "1.660".

Art. 3º. Fica fazendo parte desta Lei o Anexo I - Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.949, DE 10 DE JUNHO DE 2024

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Exercício 2024

Recurso – 1.660	
Receita Total Orçada	379.939,00
Receita a ser arrecadada	629.939,00
Tendência ao Excesso de Arrecadação	250.000,00
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 250.000,00**

Luz, 10 de junho de 2024.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E13AD22F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - JOÃO HÉRCULES COUTO.

DECRETO S/N.º, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA JOÃO HÉRCULES COUTO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, da Administração Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **JOÃO HÉRCULES COUTO**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-100.496-07 e inscrito no CPF sob o N.º 032.038.306-71, a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FED9A72B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.636, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO N.º 3.636, DE 11 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE PETERSON DE PAULO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 53.577/2024, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 53.577, de 01 de abril de 2024, o imóvel urbano de Matrícula N.º 15.731, Livro N.º 2-BL, Folha 252, Ano 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **PETERSON DE PAULO SANTOS**, inscrito no CPF sob N.º 110.173.166-43, fica assim desmembrado:
I - LOTE N.º 02-A: área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro, por uma extensão de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 01, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 02-B, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) e **FUNDO** com o Lote N.º 28, por uma extensão de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros);
II - LOTE N.º 02-B: área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro, por uma extensão de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 02-A, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 03, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) e **FUNDO** com o Lote N.º 28, por uma extensão de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 53.577, de 01 de abril de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 11 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4DE21DC1

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 2023/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 299ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 12 de junho de 2024

HORÁRIO: 18:30hs
LOCAL: Centro Cultural Maestro José Botinha – Cinelux (Rua Coronel José Thomas nº. 105).

PAUTA
Palestra sobre "Atribuições da Polícia Militar de Meio Ambiente na fiscalização de crimes e infrações ambientais" com o Sargento da Polícia Militar de Meio Ambiente, Rômulo Cardoso da Silva
Assuntos Gerais.

Luz, 10 de junho de 2024.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E6DCF369

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃ - 1002R/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ ESTADO DE MINAS GERAIS	**NOTIFICAÇÃO**	**1002R/2024**
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	Unidade Emitente: **Setor de Fiscalizações**	

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO	
Nome / Razão Social: Otavio Batista Costa CNPJ/CPF: 016.416.206-25	
Endereço: Rua Antonio Gomes de Macedo n° 940, Centro, Luz - MG	
Local da Irregularidade: Rua Antonio Gomes de Macedo n° 940, Centro, Luz - MG	Inscrições: 00.02.125.0491.0000

A prefeitura Municipal de Luz através de seu Agente Fiscal que esta subscreve vem notificar vossa senhoria devido à seguinte irregularidade constatada: **lote com vegetação alta (Mato).**

A irregularidade constatada constitui violação ao art. 100B § 1° da lei 855/1995 (código de Posturas)
Art. 100B - Os proprietários, moradores ou quem se utilize dos imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos, mantendo os jardins podados , sem acumulo de material orgânico em decomposição, e permitindo a penetração de luz solar e ventilação natural.
§1°- Não sendo permitido a existência de terrenos cobertos **com mato**, pantanosos servindo de deposito de lixo ou contendo vegetação que transponha a altura dos muros, grades balaustradas, prejudicando o aspecto visual das vias públicas dentro dos limites da cidade, vilas e povoados
Portanto vossa senhoria fica com a obrigação de realizar a limpeza (capina) do referido imóvel ou interpor o respectivo recurso prazo Maximo de 10 dias a partir do recebimento desta notificação, **sob pena de multa no valor de 1 a 5 UFLs (valor da UFL R$ 174,99 (Cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e de ser considerado reincidente.**
* A multa será aplicada levando em consideração cada inscrição imobiliária.

Obs. A Prefeitura Municipal de Luz não autoriza a capina química, portanto a capina deve ser realizada de forma mecânica ou manual.

Atenciosamente

Pedimos sua Colaboração e desde já agradecemos sua compreensão.

Luz, 09 de maio de 2024 ás 08h44min

RÔMULO DAVID ANICÉSIO SILVA
Agente Fiscal
Matrícula 5214

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CD8E3362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício, produtos de limpeza, utilidades e higiene para o CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **26/06/2024 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:FC7BF734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 091/2024
DISPENSA N° 050/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 091/2024 DISPENSA N° 050/2024
Processo n° 091/2024 Dispensa n° 050/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS PLANTONISTA DEVIDO AO DECRETO 445/2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. DR. CLAUDIA NUNES PEIXOTO Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CLAUDIA NUNES PEIXOTO - CPF: 922.822.101-15 Valor Total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) MAR DE ESPANHA, 06 de Junho de 2024. FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D8F7EED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina(MG). **PAL 16/2024 – Pregão Eletrônico 04/2024**. Objeto: **Prestação de Serviços de Transbordo, transporte, tratamento e destinação final em aterro sanitário licenciado de resíduos sólidos urbano domiciliares de Classe II A e B.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista **para 25/06/2024, às 08:00 horas**. O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítios https://licitanet.com.br/, www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Mais Informações no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210, 3674 1220 e 3674 1230. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:265ED155

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 060/2024 decorrente da Ata de Registro de Preços nº04/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ 46.344.050/0001-97, com sede na Rua Pedro Mees,330, Lote D Bairro Tribess – Blumenau/SC CEP 89.055-440 Valor:**R$ 57.603,52 (cinquenta e sete mil seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos).** Prazo: 10.06.2024 a 10.06.2025.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:AADF50D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº05/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ 46.344.050/0001-97, com sede na Rua Pedro Mees , nº330 Tribess, Blumenau/SC CEP 89.055.440. Valor:**R$57.603,52 (cinquenta e sete mil e seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos).**Prazo: 10.06.2024 a 10.06.2025

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:8A6FA859

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 061/2024 - Processo Administrativo 021/2024 – Pregão Eletrônica 06/2024. Objeto: **contratação de empresa especializada na organização, execução e locação de serviços e estruturas para a realização do 20° Festival do Carro de Boi e 28ª Cavalgada de Matutina que ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024 na cidade de Matutina**. Contratado: **NUNO ALEXANDRE DA CUNHA BORGES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.053194/0001-03, com sede à Rua Rio Branco, nº981 Sala A Centro Coromandel/MG CEP 38.550-000. Valor: **R$554.000,00(quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).**
Prazo: 11.06.2024 a 11.08.2024.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:BBE0FBDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2024 – PROCESSO ADMINITRATIVO N.º 031/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024 – Contratante: MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL (MG), CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 – Contratado: Mike de Oliveira Franco, CPF n.º 020.105.986-01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O DJ MIKE, para as festividades do 19º Pimentelense Ausente e 21ª Cavalgada Beneficente de Mendes Pimentel/MG, nos dias 23 e 24 de agosto de 2024, a ser apresentado no Centro de Eventos do município de Mendes Pimentel/MG – Data Assinatura: 04/06/2024 – Vigência: 31/08/2024 – Valor Global: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) – Dot. Orçamentária: Fonte: 1.500.000.0000.000 – Ficha 0138. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Subscritores: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Mike de Oliveira Franco, pelo Contratado.

Mendes Pimentel/MG, 11 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:82BB3675

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2024 – PROCESSO ADMINITRATIVO N.º 032/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024 – Contratante: MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL (MG), CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 – Contratada: DOMINUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 36.505.631/0001-00 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços exclusivos na promoção de eventos e apresentação de artistas consagrados em COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO 19º PIMENTELENSE AUSENTE E 21ª CAVALGADA BENEFICENTE DE MENDES PIMENTEL/MG, NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024, COM SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA DOMINUS", a ser apresentado no Centro de Eventos do município de Mendes Pimentel/MG – Data Assinatura: 04/06/2024 – Vigência: 31/08/2024 – Valor Global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Fonte: 1.500.000.0000.000 – Ficha 0139. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Subscritores: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Leonardo Rabello de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 816.360.246-53, pela Contratada.

Mendes Pimentel/MG, 11 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:99572D90

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2024 – PROCESSO ADMINITRATIVO N.º 033/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024 – Contratante: MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL (MG), CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 – Contratada: R. F. LEAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ n.º 23.400.060/0001-05 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços exclusivos na promoção de eventos e apresentação de artistas consagrados em COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO 19º PIMENTELENSE AUSENTE E 21ª CAVALGADA BENEFICENTE DE MENDES PIMENTEL/MG, NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, COM SHOW ARTÍSTICO DE "CARLINHOS FÉLIX", a ser apresentado no Centro de Eventos do município de Mendes Pimentel/MG – Data Assinatura: 04/06/2024 – Vigência: 31/08/2024 – Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fonte: 1.500.000.0000.000 – Ficha 0139. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Subscritores: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Roberta França Leal, inscrito no CPF sob o n.º 097.441.077-23, pela Contratada.

Mendes Pimentel/MG, 11 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4485F27E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2024 – PROCESSO ADMINITRATIVO N.º 034/2024 – ADESÃO (CARONA) N.º 001/2024 – Contratante: MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL (MG), CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 – Contratada: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.245.855.0001-94 – Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (sistema de anestesia e monitor multiparâmentros) incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Data Assinatura: 06/06/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Valor Global: R$ 152.824,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) – Dot. Orçamentária: 10.0301.0024.1027 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA / Elemento de despesa 4.4.90.52 / Fonte 2.621.000.0000.000 / Ficha: 0852 – Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 – Subscritores: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Stefanie Sorbello, inscrita no CPF sob o n.º 064.045.669-31, pela Contratada.

Mendes Pimentel/MG, 11 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0EEE9847

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024. Processo de Dispensa de Licitação n.º 014/2024. Data da Assinatura: 17 de maio de 2024. Contratante: Munícipio de Mendes Pimentel – MG. Contratada: MAGALHÃES E OLIVEIRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trio elétrico de médio porte, visando o atendimento pleno com estrutura adequada às demandas das secretarias do município de Mendes Pimentel – MG. Valor Total: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes Pimentel/MG, 11 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:75945F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2024, objetivando o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para a eventual prestação de serviço de manutenção em equipamentos de consultório odontológico, ar condicionado e material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 26/06/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2FC9A2E1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 031/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, CEP 39.650-000, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 22.516.405/0001-10, por intermédio da Sra. Maria Aparecida Alecrim da Costa, Agente de Contratação nomeada através de Portaria Administrativa n.º 30, de 04/03/2024, no uso das suas atribuições, torna público para conhecimentos dos interessados a retificação no edital do Processo Administrativo Licitatório nº 031/2024 – Inexigibilidade n.º 011/2024.

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "GUILHERME SILVA" NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024, DURANTE A FESTA DE ANEVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG.

LEIA SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "GUILHERME SILVA" NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024, DURANTE A FESTA DE ANEVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas (MG), 11 de Junho de 2024

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2088D7C8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS ADJUDICAÇOES E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - PAL nº 023/2024. Concorrência nº 004/2024. A Cpl nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve adjudicar a empresa Camargos Material de Construção LTDA. CNPJ nº 42. 636.569/0001-98. Objeto: Contrat. empresa espec. p/ reforma da Escola Municipal Manoel Ferreira da Costa, na comunidade de Cabeceiras do Ribeirão da Folha. Recursos

do FUNDEB. Valor R$489.890,00. Data: 10/06/2024. Maria A. A. da Costa. Presidente.

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - PAL nº 023/2024. Concorrência nº 004/2024. Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa Camargos Material de Construção ltda. CNPJ nº 42. 636.569/0001-98. Objeto: Contrat. empresa espec. p/ reforma da Escola Municipal Manoel Ferreira da Costa, na comunidade de Cabeceiras do Ribeirão da Folha. Recursos do FUNDEB. Valor R$489.890,00. Data: 10/062024. Aécio G. Soares. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Extrato de contrato n° 154/2024. PAL nº 023/2024. Concorrência nº 004/2024. Contratada: Camargos Material de Construção ltda. CNPJ nº 42. 636.569/0001-98. Objeto: Contrat. empresa espec. p/ reforma da Escola Municipal Manoel Ferreira da Costa, na comunidade de Cabeceiras do Ribeirão da Folha. Recursos do FUNDEB. Valor R$489.890,00. Data: 11/06/2024. Vigência: 12 meses. Aécio G. Soares. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:87CC0D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO (RETIFICADO) Nº 050/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024. EMPRESA SAMED HOSPITALAR LTDA, VALOR: R$ 8.845,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). OB

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA **SAMED HOSPITALAR LTDA**, VALOR: R$ 8.845,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E041CEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024

Processo Licitatório 041/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Geradores de Energia e Afins para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Miradouro-MG
Ratificação: 11/06/2024–

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:52C43187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2024. Concorrência Pública Eletrônica N.º 004/2024. EMPRESA: C.A.B CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Laje para proteção de Encostas no município de Miradouro. Valor: R$ 57.366,72 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais, setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 10/06/2024 a 10/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5F4BDC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2024. Concorrência Pública Eletrônica N.º 003/2024. EMPRESA: CONTAMIL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado e = 8cm em diversas ruas e no Distrito de Santa Bárbara em Miradouro. Valor: R$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais). Vigência do Contrato: 11/06/2024 a 11/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:67C59656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 055/2024. Inexigibilidade 019/2024 – Contratação de empresário exclusivo do Artista BRENNO e MATHEUS para apresentação na 34º Exposição Agropecuária de Miradouro. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Data da Ratificação: 11/06/2024 –
CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E6399BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2024 "NOMEIA A SRA ALINE APARECIDA FERREIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

DECRETO Nº 108/2024

"NOMEIA A SRA ALINE APARECIDA FERREIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. ALINE APARECIDA FERREIRA para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 06 de junho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:575EBA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2024. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia de 28/06/2024, às 09:00 horas, por meio eletrônico através do site www.licitanet.com.br no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, a Concorrência nº 04/2024, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, compreendendo serviços de Tapa Buraco, Recapeamento Asfáltico, Execução de Sarjetas em Diversas Ruas e Avenidas, e, Fornecimento de CBUQ, para Atender as Necessidades do Município, Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações situado à Avenida Olegário Maciel, n° 129, 2º Andar, Bairro Centro – Monte Carmelo - MG, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital resumido encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Data do Edital: 11/06/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo - MG, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:11358271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 27/2024 – Processo nº 39/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2024, às 14:00 horas o Pregão n° 27/2024 – Processo nº 39/2024 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço global. **Objeto**: Refere-se a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Modificação, Extensão de Rede Elétrica, incluindo o fornecimento de Material, elaboração e aprovação de projeto junto à CEMIG. Atendendo uma Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 11/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E9C64755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 420, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Acrescenta dispositivos na Resolução n° 357, de 11 de dezembro 2012 da Câmara Municipal de Muriaé, para inserir dentre as comissões permanentes a do Direito das Pessoas com Deficiência.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1° Fica criada a Comissão Permanente do Direito da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Muriaé, acrescentando ao art. 68 da Resolução nº 357/2012-Regimento Interno da Câmara Municipal, o inc. XV, com a seguinte redação:

XV- Dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 2º Acrescenta-se ao art. 72, da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da
Câmara Municipal, inc. XV, com a seguinte redação:

XV-Dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

a) Fomentar projetos e ações de capacitação visando a inserção no mercado de trabalho com o objetivo de gerar mais oportunidades de geração de emprego e renda para a pessoa com deficiência;
b) Estimular a melhoria e modernização de programas, projetos, ações e parcerias, que visem garantir o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência em todos os setores da sociedade;
c) Fomentar a qualificação continuada dos profissionais nos setores públicos do município no atendimento especializado de pessoas com deficiência;
d) Apoiar e fomentar projetos de pesquisa e estudos junto à comunidade acadêmica e escolar que visem a melhoria de projetos existentes como também a criação de boas práticas voltadas para a pessoa com deficiência visando a eliminação de estigmas e capacitismo;
e) Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.

Art.3° Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, aos 11(onze) de junho de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:449A898D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/194001/2023

Referente à Contratação de empresa de engenharia para calçamento no bairro Sofocó e Cachoeira da Fumaça, Muriaé - MG, conforme edital e seus anexos.

REFERÊNCIA:
Concorrência Pública n° 015/2023
Contrato Administrativo: 194001/2023
Valor: R$ 481.325,98 (Quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ** pela presente ordem de início de serviço autoriza a **J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI** a iniciar na data de 10 de junho de 2024 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Muriaé e a empresa supracitada.

Muriaé, 10 de junho de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:400D8DF9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º13, de 09 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação temorária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
1.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;
1.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**
1.3. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

4.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG,11 de Junho de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS - ARTE
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 12/06/2024 Horário: 14h

Escola	Turno/ Aulas	Período	Justificativa
EM ClériaTicon Carneiro (Santana)	Matutino 06 aulas 3ª e 4ª	18/06/2024 a 19/07/2024	Fração de aulas

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO IINFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 12/06/2024 Horário: 14h

Escola	Turno/ Tuma	Período	Justificativa
EM Antonio Preira da Silva (Sofocó)	Matutino Mult.	18/06/2024 a 24/06/2024	Licença de saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D45A4B3B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 81, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado na Portaria nº 46, de 25 de janeiro de 2023, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, instaurado para apurar o suposto ilícito atribuído aos servidores N.C.P.F., MASP 002.508.001 e A.S.F., MASP 003.899.001.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, a partir do término do prazo estatuído na Portaria nº 46, de 25 de janeiro de 2023, do então Secretário Municipal de Administração do Município de Muriaé.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de junho de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D54457FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 82, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 192, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado na Portaria SMA nº 128, de 23 de junho de 2023, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão da Sindicância nº 004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância nº 004/2023, a partir do término do prazo estatuído na Portaria SMA nº 128, de 23 de junho de 2023, do então Secretário Municipal de Administração do Município de Muriaé.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de junho de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:21D7FDBE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 83, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado na Portaria nº 218, de 17 de outubro de 2023, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023, instaurado para apurar o suposto ilícito atribuído aos servidores E. V. M., MASP 4589001.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023, a partir do término do prazo estatuído na Portaria nº 218, de 17 de outubro de 2023, do então Secretário Municipal de Administração do Município de Muriaé.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de junho de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:995DD4BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 72, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 12 de junho de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
40.º	Quezia Soares de Paula	18/06/2000	0	67

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 11 de junho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:32717699

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 002/2024, 11 JUNHO DE 2024

"*Nomeia fiscal do Contrato Administrativo nº 17.201/2024 e nº 17.202/2024 e dá outras providências."*

GENIR CARNEIRO DA ROCHA, Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como fiscal do Contrato Administrativo nº 17.201/2024 e nº 17.202/2024 do Pregão Eletrônico 120/2023, vinculado ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DEMUTTRAN), o servidor José Geraldo de Freitas, o qual exerce o cargo de Auxiliar Administrativo, Masp: 002.138-002.

Art. 2º – Ao Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução;
I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
IV. Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V. Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver
VII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII. Confrontar e fiscalizar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;
IX. Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X. Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º – O Setor de Licitação/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º – Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançadas na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de junho de 2024.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Diretor do DEMUTTRAN

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:91AA43B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 003/2024, 11 JUNHO DE 2024

"*Nomeia fiscal do Contrato Administrativo nº 16.901/2024 e dá outras providências."*

GENIR CARNEIRO DA ROCHA, Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como fiscal do Contrato Administrativo nº 16.901/2024 do Pregão Eletrônico 117/2023, vinculado ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DEMUTTRAN), o servidor José Geraldo de Freitas, o qual exerce o cargo de Auxiliar Administrativo, Masp: 002.138-002.

Art. 2º – Ao Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem

prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução;
I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
IV. Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V. Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver
VII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII. Confrontar e fiscalizar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;
IX. Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X. Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º – O Setor de Licitação/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º – Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançadas na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de junho de 2024.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Diretor do DEMUTTRAN

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:397CEDAD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR,** que se realizará no dia **13 de junho de 2024,** às **15:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:
- Seminário Legislativo – Estatuto da Igualdade Racial;
- Alinhamento para Reunião CDL;
- Devolutiva das Denúncias de Racismo;

Muriaé-MG, 10 de junho de 2024.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Executivo dos Conselhos

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C2630467

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO, VALIDAÇÃO E GRAVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 COM TOKEN E USB COM VALIDADE DE 36 MESES COM PADRÃO ICP-BRASIL AOS USUÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR – O AVISO PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/PORTAL/EDITAIS/1, WWW.BNC.ORG.BR E HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:228BAD11

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de junho de 2024, que acontecerá na data de 13/06/2024 (quinta-feira – 09:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3721-3284.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8CE21794

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO INTENÇÃO DE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 18/2023

LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 18/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, torna público intenção de aderir à Ata de Registro de Preços doPregão eletrônico nº 18/2023 doProcesso licitatório nº 045/2023 do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral, visando eventual contratação de empresa especializada

em serviços de castração animal do tipo gato e cachorro em regime de mutirão, realizado em unidade móvel de esterilização (castramóvel), incluso mão de obra e todos os procedimentos de castração.

Para maiores informações entrar em contato através do número (32)3696-3317

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:FB32AEB7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, utensílios, medicamento de uso veterinário e ração para uso dos animais abandonados na Cidade que são recolhidos e encaminhados para o CCZ. Fica marcada a data de sessão para o dia 27/06/2024às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:B403BFC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 – DISPENSA Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 – *DISPENSA Nº 0*28/2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PSF SÃO GOTARDO – LOCADOR**: LUIZ JOSÉ CORRÊA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 04/06/2024 A 03/06/2025.**

MURIAÉ/MG, 06/06/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:21F2C314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que a partir do 25 de junho de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo maior desconto, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção incluindo itens como estrutura, alvenaria, carpintaria, esquadrias, revestimentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações de gás e incêndio, Drenagem pluvial (predial), coberturas, marmoraria e rede coletora de esgoto, conforme tabelas SINAPI 04/2024 - DESONERADO e SICOR-MG LESTE 01/2024 - DESONERADO, pelo critério de maior desconto sobre os preços unitários, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Av. José Martins Morais Júnior, nº. 70, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 11 de junho de 2024.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:01E93392

GABINETE
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 037/2024
ADESÃO N°: 002/2024

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024 , do município de Goiabeira – MG ,originaria do processo licitatório n° 006/2.024, Pregão Eletrônico n° 001/2.024, cujo objeto é Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos, equipamentos e máquinas pesadas da administração do munícipio de Goiabeira/MG.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG

Empresa Vencedora da Ata de Registro de Preços: Turbo Recapagens e serviços Ltda , 18.943.289/0001-48.

A Prefeitura Municipal de Naque, na pessoa do Prefeito Municipal Fernando da Costa Silva de acordo com o Art. 86 § 6º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem tornar-se público seu interesse na ADESÂO (Carona) da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 , originaria do processo licitatório n° 006/2.024, Pregão Eletrônico n° 001/2.024, que tem como detentora a Empresa Turbo Recapagens e serviços Ltda , 18.943.289/0001-48. A adesão se dará nas quantidades e condições estabelecidas na mesma. Segue abaixo especificações:

ITEM	PRODUTO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
13	REFORMA DE PNEU 275/80R22.5 Liso	20	R$ 450,00	R$9.000,00
14	REFORMA DE PNEU 275/80R22.5 Borrachudo	30	R$ 450,00	R$13.500,00
17	REFORMA DE PNEU 1000R20 Radial Liso	18	R$ 450,00	R$8.100,00
18	REFORMA DE PNEU 1000R20 Radial Borrachudo	18	R$ 450,00	R$8.100,00
19	REFORMA DE PNEU 1000-20 comum Liso	18	R$ 430,00	R$7.740,00
20	REFORMA DE PNEU 1000-20 comum Borrachudo	20	R$ 470,00	R$9.400,00
24	REFORMA DE PNEU 19.5-24 L2	6	R$1.300,00	R$7.800,00
25	REFORMA DE PNEU 12.5/80-18	6	R$ 650,00	R$3.900,00
26	REFORMA DE PNEU 12-16.5	6	R$ 500,00	R$3.000,00
27	REFORMA DE PNEU 17.5-25 L4	6	R$1.500,00	R$9.000,00
28	REFORMA DE PNEU 18.4X30	4	R$1.555,00	R$6.220,00
29	REFORMA DE PNEU 12.4X 24	4	R$ 650,00	R$2.600,00
31	DUPLAGEM DE PNEU 1400-24	12	R$1.000,00	R$12.000,00
32	DUPLAGEM DE PNEU 19.5-24	6	R$1.100,00	R$6.600,00
33	DUPLAGEM DE PNEU 12.5/80-18	6	R$ 600,00	R$3.600,00
40	VULCANIZAÇÃO/CONCERTO DE PNEUS DIANTEIROS DE MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS	25	R$ 400,00	R$10.000,00
41	VULCANIZAÇÃO/CONCERTO DE PNEUS TRASEIRO DE MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS	25	R$ 450,00	R$11.250,00
			TOTAL	R$131.810,00

Naque/MG, 11 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B19B4B71

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024 , do município de Goiabeira – MG ,originaria do processo licitatório n° 006/2.024, Pregão Eletrônico n° 001/2.024.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Vigência da Ata: 11/03/2024 a 10/03/2025
Objeto: Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos, equipamentos e máquinas pesadas da administração do munícipio de Goiabeira/MG.

Valor global da Ata: R$ 564.580,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) Empresa Fornecedora: Turbo Recapagens e serviços Ltda , 18.943.289/0001-48.

Itens Aderidos:

ITEM	PRODUTO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
13	REFORMA DE PNEU 275/80R22.5 Liso	20	R$ 450,00	R$9.000,00
14	REFORMA DE PNEU 275/80R22.5 Borrachudo	30	R$ 450,00	R$13.500,00
17	REFORMA DE PNEU 1000R20 Radial Liso	18	R$ 450,00	R$8.100,00
18	REFORMA DE PNEU 1000R20 Radial Borrachudo	18	R$ 450,00	R$8.100,00
19	REFORMA DE PNEU 1000-20 comum Liso	18	R$ 430,00	R$7.740,00
20	REFORMA DE PNEU 1000-20 comum Borrachudo	20	R$ 470,00	R$9.400,00
24	REFORMA DE PNEU 19.5-24 L2	6	R$1.300,00	R$7.800,00
25	REFORMA DE PNEU 12.5/80-18	6	R$ 650,00	R$3.900,00
26	REFORMA DE PNEU 12-16.5	6	R$ 500,00	R$3.000,00
27	REFORMA DE PNEU 17.5-25 L4	6	R$1.500,00	R$9.000,00
28	REFORMA DE PNEU 18.4X30	4	R$1.555,00	R$6.220,00
29	REFORMA DE PNEU 12.4X 24	4	R$ 650,00	R$2.600,00
31	DUPLAGEM DE PNEU 1400-24	12	R$1.000,00	R$12.000,00
32	DUPLAGEM DE PNEU 19.5-24	6	R$1.100,00	R$6.600,00
33	DUPLAGEM DE PNEU 12.5/80-18	6	R$ 600,00	R$3.600,00
40	VULCANIZAÇÃO/CONCERTO DE PNEUS DIANTEIROS DE MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS	25	R$ 400,00	R$10.000,00
41	VULCANIZAÇÃO/CONCERTO DE PNEUS TRASEIRO DE MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS	25	R$ 450,00	R$11.250,00

Valor Aderido: R$ 131.810,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

Naque/MG, 11 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F42E1A24

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024
ADESÃO 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2.024
MUNICÍPIO DE GOIABEIRA – MG

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024 , do município de Goiabeira – MG ,originaria do processo licitatório n° 006/2.024, Pregão Eletrônico n° 001/2.024, cujo objeto é Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos, equipamentos e máquinas pesadas da administração do munícipio de Goiabeira/MG.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do processo licitatório n° 006/2.024, Pregão Eletrônico n° 001/2.024 à empresa: Turbo Recapagens e serviços Ltda , 18.943.289/0001-48, com valor global de R$ 131.810,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais); nos termos da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 de 11 de março de 2024, do município de Goiabeira – MG.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 11 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:85DDC1A5

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 002/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024
ADESÃO 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2.024
MUNICÍPIO DE GOIABEIRA – MG

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024 , do município de Goiabeira – MG ,originaria do processo licitatório n° 006/2.024, Pregão Eletrônico n° 001/2.024, cujo objeto é Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos, equipamentos e máquinas pesadas da administração do munícipio de Goiabeira/MG.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do processo licitatório n° 006/2.024, Pregão Eletrônico n° 001/2.024 à empresa: Turbo Recapagens e serviços Ltda , 18.943.289/0001-48, com valor global de R$ 131.810,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais); nos termos da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 de 11 de março de 2024, do município de Goiabeira – MG.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 11 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0F4C9335

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° 023/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 038/2024
DISPENSA N° 023/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 038/2024 – Dispensa de Licitação nº 023/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à aquisição de materiais de consumo para oficinas de maquiagem e design de sobrancelhas destinados ao Projeto Bela Arte, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: 19.859.695 Maria

Aparecida de Souza Andrade, CNPJ: 19.859.695/0001-90, com valor global de R$ 7.262,75 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 11 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:088E0636

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 023/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 038/2024
DISPENSA N° 023/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 038/2024 – Dispensa de Licitação nº 023/2024, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à aquisição de materiais de consumo para oficinas de maquiagem e design de sobrancelhas destinados ao Projeto Bela Arte, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024.Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: 19.859.695 Maria Aparecida de Souza Andrade, CNPJ: 19.859.695/0001-90, com valor global de R$ 7.262,75 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 11 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6EF517A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 064/2023. Dispensa n° 016/2023. Processo Licitatório nº 016/2023. Fica acrescido o valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos) ao contrato original e prorrogada a sua vigência até 06/06/2025, conforme justificativa em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e BRUNA JANAINA DA SILVA.

Nepomuceno, 05/06/2024.

LUIZA MARIA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CFE0761D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – - Extrato de 1º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 038/2023.Dispensa n° 014/2023. Processo Licitatório nº 062/2023. Fica acrescido o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil) ao contrato original e prorrogada a sua vigência até 23/05/2025, conforme justificativa em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e ANTONIA REGINA MARCELINO DE CARVALHO.

Nepomuceno, 05/06/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:30482113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 057/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2024 POR REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2024, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de concreto betuminoso, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/06/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 11 de junho de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7434B127

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 007/2023, pertencente a Consórcio Público PRODNORTE. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 007/2023 do Processo nº 065/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023 e a empresa CURTY CARVALHAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI em que visa a aquisição de moveis em geral para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde o valor global de R$ 229.509,65 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Nova Ponte, 11 de junho de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6D15A00D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.** Fica adjudicado o item e homologado o processo no valor total de R$ 386.838,27 (Trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Wesley Brochados Do Santos, Secretário Municipal de Saúde, Data: 27/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:693D3CE1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – PRC Nº 128/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 045/2024 – PRC nº 128/2024**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR DE ENERGIA.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08h** do dia **17/06/2024** até as **08h** do dia **27/06/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00h** do dia **27/06/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 11 de junho de 2024.
KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO.
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:73DF8502

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/130/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DENTAL IPO LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** no valor total de **R$** 17.547,20 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Data assinatura: 06/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:AD308A99

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/131/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DENTAL UNIVERSO EIRELI, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** no valor total de **R$** 23.675,10 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos). Data assinatura: 06/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9116CC12

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/132/2024, FIRMADO COM A EMPRESA EDILSON APARECIDO DA SILVA - ME, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** no valor total de **R$** 23.565,26 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Data assinatura: 06/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1BB70C0F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/133/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/133/2024, FIRMADO COM A EMPRESA EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** no valor total de **R$** 46.090,09 (Quarenta e seis mil, noventa reais e vinte e nove centavos). Data assinatura: 06/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E27745D0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/134/2024, FIRMADO COM A EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** no valor total de **R$** 27.469,06 (Vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Data assinatura: 06/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:22654879

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/135/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/135/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MG FLEX LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** no valor total de **R$** 22.119,85 (Vinte e dois

mil, cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Data assinatura: 06/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:47D5BAC4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/136/2024, FIRMADO COM A EMPRESA YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** no valor total de **R$** 1.098,72 (Um mil, noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Data assinatura: 06/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:DE26F3EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/137/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/137/2024, FIRMADO COM A EMPRESA QUATTRI MED REPRESENTAÇÕES LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** no valor total de **R$** 459,70 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Data assinatura: 06/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:358AE1BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/138/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** no valor total de **R$** 20.480,18 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos). Data assinatura: 06/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:74E8DB88

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/139/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/139/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** no valor total de **R$ 141.439,55** (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Data assinatura: 06/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:10A73784

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/141/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/141/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DIABETICOS EIRELI EPP, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** no valor total de **R$** 11.642,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais). Data assinatura: 06/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:BEF271C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/142/2024, FIRMADO COM A EMPRESA BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** no valor total de **R$** 16.936,21 (Dezesseis mil, novecentos e trinta seis reais e vinte um centavos). Data assinatura: 06/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9CF87C5E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/143/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DELTA SHOP DIST. DE PRODUTOS HOSP LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** no valor total de **R$** 3.396,40 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Data assinatura: 06/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:775BA1FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022, PRC 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo Aditivo ao contrato PMOB 104/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 033/2022, PRC 083/2022 tem como objeto a locação de veículos e máquinas para atender as secretarias municipais**.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por 12 meses, compreendendo o período de **15/06/2024 a 14/06/2025.** Data de assinatura: 10/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0FDA6A4C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 082/2020 PRC 060/2020, PREGÃO 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO Termo Aditivo ao CONTRATO **PMOB 082/2020,** oriundo do PRC 060/2020, Pregão 016/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de Hotspot- serviço completo de acesso à internet em áreas públicas, inclusive em pontos da zona rural, compreendendo instalação dos pontos e manutenção**.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por 7 meses, compreendendo o período de **18/06/2024 a 17/01/2025.** Data de assinatura: 10/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:89724E47

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – PRC Nº 131/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – PRC Nº 131/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTAS – BIOETE.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08h** do dia **17/06/2024** até as **08h** do dia **28/06/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30h** do dia **28/06/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 11 de junho de 2024. **Marcia Beatriz Souza Martins Rodrigues**Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:792CE0DD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 – PRC Nº 130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA nº 016/2024 – PRC nº 130/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRANSPONDER ANIMAL**.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08h** do dia **18/06/2024** até as **08h** do dia **21/06/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00h** do dia **21/06/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 11 de junho de 2024.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:18871305

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PRC Nº 132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PRC Nº 132/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08h** do dia **17/06/2024** até as **14h** do dia **28/06/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **14:30h** do dia **28/06/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 11 de junho de 2024. **Marcia Beatriz Souza Martins Rodrigues** Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:38F4E587

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA 07/2024

Termo de Parceria07/2024 celebrado entre o **MUNICÍPIO DEOURO BRANCO** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR DE OURO BRANCO,**com base na lei municipal 1.858de 2011 e decreto 9328 de 2019. Objeto:Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor total:R$ 905,79 (novecentos e cinco reais e setenta e nove centavos). Vigência: 31/07/2024. Assinatura: 10/06/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EEE323FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 064/2024 – Pregão Eletrônico nº 026/2024 – Registro de Preços nº 012/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Aquisição de carnes e produtos cárneos para o suprimento da alimentação escolar a ser fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para as ações do Departamento de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 123/2024 – Signatária: O&M Comércio de Produtos Alimentícios ltda ME – Valor Estimado R$ 3.657,00 – Ata de Registro de Preços nº 124/2024 – Signatário: Andorinha Alimentos ltda – Valor Estimado R$ 403.622,40 - Data: 05/06/2024 – Validade 12(doze) após assinatura da Ata –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:391483CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 9/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Renato Andrade de Sousa 07263579600, CNPJ 21.231.466/0001-78, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o

registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição/marmitex para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG., resultante do Processo Licitatório n.º 037/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2024. Valor total homologado: R$ 29.280,00. Vigência: de 12/06/2024 até 11/06/2025. Assinatura: 11/06/2024.

Paineiras/MG, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:38ED4B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.867, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos às entidades privadas sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, a destinar recursos do orçamento de 2024, Lei Municipal nº 3.840 de 07 de dezembro de 2023, às entidades sem fins lucrativos descritas no Anexo Único desta Lei, a título de subvenção social e contribuição social, no valor de R$2.977.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil reais).

§1º. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a manutenção e a ampliação dos projetos/atividades das entidades beneficiadas.

§2º. A destinação de recursos, autorizada pela presente Lei, possui caráter complementar àquela assentida através da Lei nº 3.858, de 05 de março de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos em favor das secretarias discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de junho de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

(ANEXO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO)

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:1C51971D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO Nº 60/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. **DATA:** 05/06/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica dada pela Emenda nº 28, de setembro de 2000, art. 86º inciso XIX c/c com o parágrafo único, Constituição Federal, art. 199 §1º, Lei Federal nº 9.637, de 1998 e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5240/2024. **OBJETIVO:** Convênio de auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que contemplam o Sistema único de Saúde – SUS a ser celebrado para propiciar a acessibilidade da equipe técnica nas demandas e atividades dos projetos desenvolvidos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2392.3.3.90.39**, Ficha:** 927**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2024. **VALOR TOTAL**: R$12.200,81. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pela convenente e Maria Magali Carneiro Caldas pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A3955FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA E REMANEJAMENTO DAS DESPESAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 114/2023.

Primeiro Termo de Aditivo de dilação de Prazo da vigência e Remanejamento das despesas do Termo de Fomento nº 114/2023. **Processo:** 17633/2022. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação de Prazo da vigência do Termo de Fomento 114/2023 de **30/09/2024** para **31/10/2024** e Remanejamento da previsão de despesas para concretização do objeto da parceria conforme plano de trabalho, as demais clausulas ficam inalteradas. **Conveniada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sob o CNPJ: 19.784.131/0001-35. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C7D0F858

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
CONVÊNIO Nº 73/2024 PROCESSO: 7165/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. **DATA:** 06/06/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica dada pela Emenda nº 28, de setembro de 2000, art. 86º inciso XIX c/c com o parágrafo único, Constituição Federal, art. 199 §1º, Lei Federal nº 9.637, de 1998 e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 7165/2024. **OBJETIVO:** promover melhor qualidade de vida à pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, através da contratação de profissional fisioterapeuta integrante da equipe multidisciplinar, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43**, Ficha:** 618**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2024. **VALOR TOTAL**: R$10.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pela convenente e Maria Magali Carneiro Caldas pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A13922AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 039/2024

Extrato do contrato 039/2024 referente ao Dispensa de Licitação nº 009/2024**,** Processo Administrativo 050/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos alugueis de máquina de pipoca, algodão doce e brinquedos em eventos escolares, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e também da Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Empresa contratada: **50.616.029 LIVIA CRISTINA PEREIRA SILVA** inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 50.616.020/0001-60**,** valor R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 06 de Junho de 2024

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:2733ED0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2024 - PROCESSO Nº. 011/2024 – PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **P&L Publicidade e Propaganda Ltda, - CNPJ n° 07.661.882/0001-85.**

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços publicitários, baseados sobre os preços na tabela SINAPRO/MG - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais vigente, para prestação de serviços de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas, desenvolvimento de campanhas publicitárias, divulgação de eventos, e campanhas nas mídias de rádio, televisão e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação de acordo com as necessidade das secretarias municipais.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de junho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D3FF51C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0102/2019 - PROCESSO Nº. 048/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **DAYANA CRISTINA MORAES DE FARIA-ME., - CNPJ nº. 09.441.937/0001-77.**

Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia a serem realizados no Centro de Especialidades do Município.

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual até 30/09/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de junho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:28132176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2024 - PROCESSO Nº. 016/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **REGINALDO SOUZA PRODUÇÕES., - CNPJ nº. 12.090.607/0001-99.**

Objeto: Contratação de empresa para realização do cantor "Cláudio Matta", para apresentação artística no dia 02 de junho de 2024, para o evento da 12° Festa de Carros de Bois do Sagrado Coração de Jesus em Mata dos Lemos, zona rural de Pedra/MG.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$3.000,00 (Três mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 22 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:262F5986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Correção do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para realizar a 1ª Etapa da Reforma da Praça Francisco Gomes Pereira situada na Avenida Josefina Ferreira dos Santos, no Município de Pedrinópolis-MG, para atender o Plano de Ação 09032022-017324 - Programa: 09032022, Concedente: Ministério da Economia - Transferência Especial, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos. O Município de Pedrinópolis-MG pelo Pregoeiro, A partir das 08 horas do dia 12/06/2024 às 09 horas do dia 24/06/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 24/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 24/06/2024. Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Edital. Pedrinópolis-MG, 11 de Junho de 2024.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:E4C730E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 176/2024

PORTARIA Nº 176/2024

Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, ao servidor Antônio Cosme Chaves, titular do cargo de provimento efetivo de motorista matrícula 2436,

por 02 (dois) mês, no período de 02 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 02 de junho de 2024.

Perdigão, 10 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:1ACF9DF8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº15/2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 15/2024 para as funções de Agente Comunitário de Saúde de Agente Comunitário de Endemias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 18 de junho de 2024 até as 17:00 horas do dia 19 de junho de 2024, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:7F060014

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 177/2024

PORTARIA N° 177/2024

"Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria de Saúde e determina outras providências. "

O Prefeito Municipal de Perdigão - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.100 da lei Orgânica do Município de Perdigão e, considerando a Lei 937 de 06 de março de 1991.

RESOLVE:
Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal, Pedro Henrique Silva Bragança, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria de Saúde, matrícula 2178, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de junho de 2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 11 de junho de 2024

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:AE42FB10

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000046/2024, Concorrência nº: 000001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), ELABORADO PARA AS RUAS DO BAIRRO PROLONGAMENTO NOSSA SENHORA DA SAÚDE: RUA JOSÉ EUSTAQUIO PINTO, RUA JOSÉ OVÍDEO MAIA E RUA JOSÉ FRANCISCO ELIAS E AS RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS: AV. MARIA AUGUSTA DE JESUS E RUA VALTER CAETANO PEREIRA, A QUAL TOTALIZA UMA ÁREA A SER PAVIMENTADA DE 3.116,732 M², LEVANDO-SE EM CONTA O DESCONTO DA SARJETA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N. 14910003422024, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O ESTADO DE MINAS GERAIS. Recebimento das propostas: 28/06/2024 às 09:00 A sessão ocorrerá na plataforma digital Licitar Digital. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 12 de junho de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:59C05817

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 45-2023 - SILVIA TEODORO FAGUNDES - SUPER NUTRI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo da Ata de nº: 045/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000052/2023, Pregão Presencial nº: 000028/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS E DERIVADOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 11 de junho de 2024. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:97B872B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2380/2024

LEI Nº 2380/2024,
DE 11 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES**, com a Graça de Deus aprovou e eu**, Prefeito** sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município de Perdizes e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

Capítulo I - Das Disposições Preliminares
Capítulo II - as Metas Fiscais;
Capítulo III - as Prioridades da Administração Municipal;
Capítulo IV - a Estrutura dos Orçamentos;
Capítulo V - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
Capítulo VI - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
Capítulo VII - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
Capítulo VIII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
Capítulo IX - as Disposições Gerais.

Parágrafo Único. Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e das despesas primárias, decorrentes de alterações da legislação ou de mudanças nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e fixação das despesas que

farão parte do projeto de lei orçamentária, as metas fiscais estabelecidas em Anexo a esta lei, poderão ser ajustadas, mediante alterações nesta lei e na lei do Plano Plurianual, através de autorização legislativa.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 1447 de 14 de julho de 2022 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual De Demonstrativos Fiscais da Portaria Nº 1447 de 14 de julho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional, 14ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2024.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO 1 - 01.00.00 RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
ANEXO 2 - 02.00.00 METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATOIRAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º- Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II
METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, cujos valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1447 de 14 de julho de 2022 da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100. § 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 1447 de 14 de julho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional as METAS ANUAIS DA LDO 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita.

SEÇÃO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 1447 de 14 de julho de 2022 da Secretaria do Tesouro Nacional, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

SEÇÃO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

SEÇÃO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VII
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12- Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 1447 de 14 de julho de 2022 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

SEÇÃO VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO IX
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1447 de 14 de julho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

SUBSEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal conforme regulamentação da STN.
§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade aplicada ao setor pública.
§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 286, de 07 de maio de 2019.

SUBSEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que correspondem às metas relativas ao exercício de 2025 definidas para os projetos estratégicos inseridos no Plano Plurianual de 2022 a 2025.
§ 1º– As prioridades e metas da Administração Pública observarão as seguintes diretrizes:
I – redução das desigualdades sociais e combate à fome e à pobreza;
II – acesso universal à educação pública gratuita e de qualidade, priorizando o ensino fundamental;
III - eficiência na gestão e melhoria na qualidade dos serviços públicos de saúde, garantindo a oferta e a humanização do atendimento, o fortalecimento da atenção básica e especializada, a estrutura de saúde para atendimento ao idoso, a valorização dos profissionais de saúde, a mais eficiente vigilância sanitária, prevenção e atendimento nos casos de endemias e crises infectocontagiosas;
IV – sustentabilidade econômica, social e ambiental;
V – aumento de geração do trabalho e renda, em especial ao "primeiro emprego" com o incentivo à empregabilidade dos profissionais, aos micro empreendedores individuais, aos artesãos e aos trabalhadores informais.
VI - fortalecimento da política habitacional de interesse social, com viabilização de novas moradias, redução das áreas de risco e regularização urbanística;
VII - promoção, apoio e incentivo às atividades culturais; valorização do patrimônio histórico e cultural; recuperação e revitalização de espaços públicos;
VIII –modernização da gestão pública ampliando a oferta de serviços públicos de qualidade, melhor estrutura de trabalho ao servidor;

§ 2º – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos

orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
§ 3º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o poder executivo poderia aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar à despesa orçada com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos, e outras, que recebam recursos do Tesouro Municipal e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4320/1964 conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos e outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Parágrafo Único – Os Decretos, que abrirem crédito adicional, acompanhado de exposição justificativa serão publicados, na íntegra, no órgão de divulgação oficial do Município e disponibilizados na rede mundial de computadores, desde a sua publicação até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo de forma proporcional as suas dotações e observadas a fontes de recursos, ressalvados as transferências voluntárias e operação de crédito, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo:

I - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
II - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros, pessoa física, ou jurídica, das diversas atividades;
III – equipamentos, desde que não adjudicado o procedimento licitatório;
IV – desapropriações, quando não promulgado o Decreto de desapropriação.

§ 1º . Projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de transferências voluntárias somente terão empenho e movimentação financeira, quando internalizados os recursos destinados à execução prevista, limitados os valores de empenho e movimentação financeira aos valores efetivamente recebidos.
§ 2°. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 30% (trinta por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024(art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do art.5º, inciso lll letra b (LRF)

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, de no mínimo 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até 30% sobre o valor total do orçamento (art. 165, parágrafo 8º da Constituição Federal).

§ 1º- Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de Créditos Adicionais conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

2º § - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos para organizações da sociedade civil atenderá às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades:

I – de caráter assistencial, recreativo, esportivo, as voltadas à promoção de emprego e renda, cuja formalização se dará através de Termo Fomento, Termo de Colaboração, ou Acordo de Cooperação, os quais reger-se-ão pelo Decreto Municipal n.º 2.229, de 07 de dezembro de 2016;
II – na área de saúde, cuja formalização se dará através de convênio, aos quais se aplicam as disposições da Lei nº14133, de 1ºde abril de 2021;
III – de caráter cultural, cuja formalização se dará através de Termo de Compromisso Cultural, aos quais se aplicam as disposições dos artigos 20 a 30 e, 42 a 63 da Instrução Normativa n.º 01, de 07 de abril de 2015, do Ministério da Cultura;
IV – de caráter educativo, cuja formalização se dará através de convênio, aos quais se aplicam as disposições da Lei 14133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº5275, de 04 de junho de 2008, esta naquilo que não contrariar as disposições da presente Lei.

§ 1º - Admite-se, em caráter excepcional a transferência de recursos para o setor privado às entidades sem fins lucrativos para a promoção de eventos incluídos no Calendário de Eventos da Prefeitura Municipal de Perdizes desde que, contribuam para fomentar, mesmo que temporariamente, a geração de emprego e renda.
§ 2º - A transferência de recursos a instituições sem fins lucrativos independerá de autorização legislativa.

§ 3º - Para efeitos do disposto, na alínea II, do art. 45 da lei 13.019/2014, com a redação dada pela lei n. 13.204/2015 ficam, vedadas as organizações da sociedade civil que celebrarem quaisquer das parcerias elencadas nos incisos deste artigo, pagar servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, observado, o disposto na lei municipal n. 7.322/2019.

§ 4º - As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

§ 5° - Fica vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas cujo dirigente seja agente político de qualquer esfera governamental, membro de Poder, do Ministério Público, ou da Defensoria Pública estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado pela Lei 14133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária ou em créditos especiais (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, deverá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), mediante Lei específica, não havendo necessidade de lei, quando a criação de elemento de despesa não alterar o valor do programa, projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, previsto nas resoluções do Senado federal nº 40 e 43.

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, 1º, inciso I da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante autorização legislativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF,(art. 169,§ 1°, II da constituição federal, estando os recursos para as despesas correspondentes previstos na lei orçamentária para 2025.

§ 1°. As despesas com pessoal para o exercício 2025 serão fixadas tendo como referencial, no mínimo, a folha do mês de julho de 2024, acrescida do seguinte:

I – do percentual previsto da revisão geral anual dos servidores públicos municipais;
II – do percentual previsto de recomposição do salário mínimo;
III – do percentual previsto de acréscimo do piso do professor;

IV – do percentual de acréscimo previsto para os agentes de endemia, e demais servidores da saúde cuja remuneração seja regulamentada por legislação federal;
§ 2°. Acompanhará o projeto de lei orçamentária para o exercício 2025 demonstrativo do valor da folha dos servidores públicos do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, especificando-se os valores totais e quantitativos:

I - dos cargos comissionados, efetivos, estabilizados, e contratados;
II – o valor total das folhas dos professores, supervisores, agentes de endemia, e demais servidores da saúde cuja remuneração seja regulamentada por legislação federal, daqueles cuja remuneração seja igual ao valor do salário mínimo, dos demais servidores, tendo referência o mês de julho de 2024 e uma outra coluna com os percentuais de projeção citados nos incisos do § 1°, acrescidos dos respectivos quantitativos do número de servidores.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de10%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei específica, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Parágrafo Único – Acompanhará o Projeto de Lei orçamentária, relatório de Obras em andamento, inclusive as realizadas pela Administração Indireta, contendo no mínimo as seguintes informações: unidade orçamentária, obra, projeto ou atividade por onde correm as despesas, valor total, valor pago, valor a pagar em 2025, percentual de execução física.

Art. 55 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que dependam da indicação de recursos correspondentes por anulação, somente serão admitidas, quando:

I – demonstrarem compatibilidade com o plano plurianual e com as metas e prioridades estabelecidas nesta lei;
II – as anulações de dotações orçamentárias não incidam sobre:

a) Dotações para Pessoal e seus encargos;
b) Serviços da dívida;
c) Os elementos de despesa serviços de terceiros pessoa física ou jurídica, obras e instalações, referentes à prestação de serviços, ou obras em andamento, exceto se comprovado, que as dotações anuladas não interferem na execução programada, para o exercício;

III - sejam relacionadas:
a) Com a correção de erros ou omissões; ou
b) Com os dispositivos do texto do projeto de lei. IV – na hipótese de receita vinculada, mantenha-se a vinculação na destinação dos recursos, e observe-se as prescrições dos incisos I e II anteriores

Parágrafo Único - Para efeitos desta lei, a demonstração de compatibilidade corresponde, a inclusão nas justificativas, além do correspondente projeto ou atividade no Plano Plurianual, a memória de cálculo que justifique o valor sugerido, preferencialmente com a anexação de declaração do Secretário responsável pela execução, que os valores guardam estreita consonância com os custos praticados pela Administração Municipal, vedada a utilização de valores meramente referenciais.

Art.56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 11 de junho de 2024

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E51FDF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2381/2024

LEI Nº 2381/2024,
DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Declara de utilidade pública o Hospital do Câncer de Patrocínio/MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica reconhecida a utilidade pública do CENTRO ONCOLOGICO DR. OCACYR DE SIQUEIRA, com o nome fantasia **HOSPITAL DO CÂNCER DE PATROCÍNIO - DR JOSÉ FIGUEIREDO**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.314.178/0001-20, sediado na Rua Otávio de Brito, nº 21, Bairro São Vicente, na Cidade de Patrocínio/MG.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Perdizes/MG, 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4E566EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.351/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. JUNHO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.351/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024, PROCESSO Nº 09/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de junho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 56.663,48 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 236.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 DE JUNHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:731BB6AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.352/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE PERDÕES – AMAGRI – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.352/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE PERDÕES – AMAGRI – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE PERDÕES - AMAGRI, CNPJ: 28.132.100/0001-90**, com sede na Praça Leopoldo Dias, 55, Centro, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES**, brasileira, CPF: 079.084.886-41, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o **Exercício de 2024**, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 00 ficha 498.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE JUNHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:08158513

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 67/2024 PROCESSO 177/2024 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 67/2024 Processo 177/2024 que tem como objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet (fibra óptica). O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 13.06.2024 a 03.07.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB246909

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA CMED)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 33/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 178/2024 - Pregão Eletrônico nº 33/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos (tabela CMED), com abertura para lances às 10:00 hs do dia 25.06.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2F5ED133

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2024- PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2024, referente a Prestação de serviços de CONSULTORIA JURÍDICA específica para a implantação da nova Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, na Câmara Municipal de Perdões / MG**.** Contratante: Câmara Municipal de Perdões MG. Contratado: Paulo Luciano De Oliveira Carlos Sociedade Individual De Advocacia. Objeto: Prestação de serviços de CONSULTORIA JURÍDICA específica para a implantação da nova Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, na Câmara Municipal de Perdões / MG, com a consequente reestruturação do setor de Licitações, nos termos da documentação constante dos autos, em especial, a proposta do contratado e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Vigência: 6 (seis) meses a partir do dia 29 de maio de 2024. Valor Global: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.**

Câmara Municipal de Perdões, 11° de junho de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B62708EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.155/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE PERMUTA."

DECRETO Nº 5.155/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia comissão para avaliação de imóveis para fins de permuta."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de área de terreno na localidade Serra do Peão e bairro Santa Terezinha;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação deste bem, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico dos empreendimentos descritos no art. 2º deste Decreto:

1 – José Antonio dos Santos Pinheiro – brasileiro, topógrafo municipal;
2 – Albert Júlio Alvarenga, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 37.985.
3 – Keyth Carvalho Alves Cardoso– brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.

Art. 2º: A avaliação deverá ser feita, constando o valor dos terrenos abaixo descrito separadamente:

- UMA ÁREA DE TERRENO DE 1.000 M² (MIL METROS QUADRADOS) PERTECENTES A GLEBA DE TERRAS COM ÁREA DE 4-49-63HA SITUADA NA COMUNIDADE RURAL DA SERRA DO PEÃO – REGISTRO R-1-17.125 F01 L 02 REGISTRO DE IMÓVEIS, PERTENCENTE A JAIME DE FARIA E ELIANA AP. RODRIGUES FARIA.

- UMA ÁREA A – ÁREA TOTAL DE 235,96 M² COM FRENTE DE 19,50 M PARA RUA SEBASTIÃO AMÉRICO DE ANDRADE, FUNDOS DE 2,5 M PARA ÁREA B, LADO DIREITO DE 21,00 M PARA LOTE 25 E LADO ESQUERDO DE 28,86M COM CERÂMICA SUL DE MINAS.

Art. 3º -A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria dos empreendimentos, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0AA11605

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.913/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024 AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA CRISTINA DOS ANJOS CARVALHO.

PORTARIA Nº 9.913/2024 de 06 de junho de 2024
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA CRISTINA DOS ANJOS CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal PRISCILA CRISTINA DOS ANJOS CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/06/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4B82712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.914/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMAR LOPES DA SILVA.

PORTARIA Nº 9.914/2024 de 10 de junho de 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMAR LOPES DA SILVA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **EDMAR LOPES DA SILVA,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 13/01/1998 a 12/01/2008 (restante 60 dias) do período de 13/01/2008 a 2018 (restante de 60 dais) e do período de 13/01/2018 a 12/01/2023 (90 dais), que serão gozadas no período 17/06/2024 a 12/01/2025, no total de 210 (duzentos e dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de junho de 2024 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:048A107B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.915/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL

PORTARIA nº 9.915/2024 de 10 de junho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *10/03/2008 a 09/03/2018*, que serão gozadas no período de 09/06/2024 a 05/12/2024, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de junho de 2024.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D42FD202

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.916/24, DE 11 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ERICA DAMARIS DE CARVALHO ALVARENGA, PARA ACOMPANHAR SEU ESPOSO

PORTARIA Nº 9.916/24, de 11 de junho de 2024.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICAMUNICIPAL, ERICA DAMARIS DE CARVALHO ALVARENGA, PARA ACOMPANHAR SEU ESPOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, art. 162, alterada pela Lei Complementar 107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal**, ERICA DAMARIS DE CARVALHO ALVARENGA,** de 30 (trinta) dias, no período de 11/06/2024 a 10/07/2024, para acompanhar seu esposo, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:52234EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para Execução de obras de "Calçamento em diversas ruas do Bairro São Judas Tadeu" e Execução de obras de "Recuperação da Ponte Funda e Construção de Muro de Contenção tipo Gabião" conforme CONTRATO Nº 365892, BDMG INFRA BAIXO IDH - Edital 2023.
A prefeitura municipal de Piedade de Ponte Nova, torna pública através deste aviso a adjudicação do objeto desta licitação aos licitantes **TESLA ENGENHARIA, REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.491.004/0001-00** para o item 01**,** e **PROPLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.046.910/0001-91** para o item 02, e a respectiva homologação do processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21. Ficam retificadas as disposições em contrário, em razão de decisão administrativa proferida nos autos do processo licitatório em epígrafe. Piedade de Ponte Nova, 11 de junho de 2024 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4FFAF7CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obras de "Calçamento em diversas ruas do Bairro São Judas Tadeu" e Execução de obras de "Recuperação da Ponte Funda e Construção de Muro de Contenção tipo Gabião" conforme CONTRATO Nº 365892, BDMG INFRA BAIXO IDH - Edital 2023.
Nos termos da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que foi declarada vencedora a seguinte empresa:
TESLA ENGENHARIA, REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 29.491.004/0001-00, no valor global de R$ 438.490,00 (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais), para o item 01.
PROPLANO ENGENHARIA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 06.046.910/0001-91, no valor global de R$ 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais), para o item 02.
Piedade de Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:06B7B7D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024
Aviso de Licitação – Pregão Presencial 002/2024 – Processo Licitatório 024/2024 - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Presencial n° 002/2024, Processo Licitatório 024/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de papeis diversos e TNT, visando atender os departamentos das secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova. Data da sessão: 24/06/2024 às 13:30 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br , Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço: Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 11 de junho de 2024

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BDED3A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE MOVEIS SALA DE VACINA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro O PREGÃO ELETRONICO 025/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA SALA DE VACINA .** Data de Abertura: 26 de junho de 2024 as 09:00 horas no site www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e no site www.licitanet.com.br Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas. Pirajuba-MG, 11 de junho.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4473C449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 106/2024, Pregão Presencial Nº. 015/2024, Registro de Preços Nº. 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, ADEQUAÇÕES E REPAROS QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Data de abertura: 27/06/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 11/06/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:54E60E8B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 109/2024. Inexigibilidade nº. 054/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "BRUNO COIMBRA" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS "FESTIVAL DE GASTRONOMIA SABORES EM BACALHAU" NO DIA 16 DE JUNHO. Contratada: 51.727.391 REGILENE DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ: 51.727.391/0001-81 no valor total de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 11/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D3550CC5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 110/2024. Inexigibilidade nº. 055/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA " THIAGO E ELI " EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS "FESTIVAL DE GASTRONOMIA SABORES EM BACALHAU" E "SEXTA CULTURAL" NOS DIAS 15 E 28 DE JUNHO RESPECTIVAMENTE.. Contratada: WILLIAN MARTINS MOREIRA 11270159666 - CNPJ: 33.725.988/0001-05 no valor total de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 11/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FA7C5E9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 096/2024. Inexigibilidade nº. 046/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "JOÃO DE BARRO" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PIRANGUENSE AUSENTE 2024, NO DIA 13 DE JULHO. Contratada: 19.164.552 FELIPPE NUNO BAETA DE ALMEIDA - CNPJ:19.164.552/0001-63 Valor Total de de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Piranga/MG, 11/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E92399C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Licitatório Nº 043/2024
Inexigibilidade Nº 017/2023

CONSIDERANDO que a ao administrador público é conferido por lei o Poder Discricionário, para que, nos limites nela previstos e com certa parcela de liberdade, adote, no caso concreto, a solução mais adequada satisfazer o interesse público**;**

CONSIDERANDO o citado Processo, cujo objeto da presente licitação é a Us Agroboy para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da VIII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 18/05/24, através da empresa **US AGROBOY LTDA**, **CNPJ 46.348.950/0001-02;**

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Resolve,
REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024, com fins a contratação de outra banda ou dupla musical, que melhor atenda o espírito do evento, qual seja, a VIII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador de Pirapetinga.

Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pirapetinga, 10 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:86C0CC87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 135/2024

Dispensa n° 073/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para atendimento ambulatorial, para atender as demandas apresentadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CONSUMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 28.870.276/0001-40
Valor Total de R$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)

PIRAPETINGA, 29 de Março de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6AF21E5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 135/2024 MODALIDADE: DISPENSA 073/2024 CONTRATO Nº 174/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2024
MODALIDADE: DISPENSA 073/2024
CONTRATO Nº 174/2024
DATA: 29 DE MARÇO DE 2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para atendimento ambulatorial, para atender as demandas apresentadas a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Consumedic Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, 475, Bairro São João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36730-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra, brasileiro, casado, com inscrição do CPF nº 002.525.897-42.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 02 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – Fonte 1.500.000.1002 – 3.3.90.39.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1ACFDC1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 122/2024

Dispensa n° 063/2024

Objeto: Aquisição de CARNE BOVINA EM PEDAÇOS para atender as demandas das escolas municipais (Merenda Escolar) pelo prazo de 12 (doze) meses.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ATACADAO RENDE MAIS LTDA - CNPJ: 40.288.505/0001-18
Valor Total de R$ 56.810,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e dez reais)

PIRAPETINGA, 10 de Junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6B257BE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2024 DISPENSA 063/2024 CONTRATO Nº 172/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 122/2024
DISPENSA 063/2024
CONTRATO Nº 172/2024
DATA: 11 de junho de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CARNE BOVINA EM PEDAÇOS para atender as demandas das escolas municipais (Merenda Escolar) pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.
CONTRATADO: ATACADAO RENDE MAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.288.505/0001-18, sediado(a) na R BELMIRO DE OLIVEIRA, 56, ALTO DO ASILO, em RECREIO – MG, CEP: 36.740-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANA LUCIA BORGES NETO, CPF nº 997.272.507-34.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 56.810,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e dez reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 12.306.011.2.0046 – fonte: 1.550.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:23B98BC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 146/2024

Dispensa n° 081/2024

Objeto: Aquisição de material permanente – mobiliário – para a Procuradoria Jurídica do Município, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

VMRP COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 52.468.260/0001-90
Valor Total de R$ 4.295,00 (quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais)

PIRAPETINGA, 11 de Junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5D582E28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 146/2024 DISPENSA 81/2024 CONTRATO Nº 175/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 146/2024
DISPENSA 81/2024
CONTRATO Nº 175/2024

DATA: 11 de junho de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente – mobiliário – para a Procuradoria Jurídica do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.
CONTRATADO: VMRP COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.468.260/0001-90, sediado(a) na PC - MAJOR MANOEL DA COSTA, Nº 26, LOJA 01, CENTRO, PIRAPETINGA – MG, CEP 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Roldão Pimenta, portador(a) da Carteira de Identidade nº M5561848, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 779.274.606-25.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 4.295,00 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: 04 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.02.00.02.062.0005.2.0007 fonte 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E7C76AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 063/2023, Pregão Eletronico n° 022/2023, Ata de Registro de Preços nº 122/2023. Extrato do Contrato n° 075/2024. ***Contratante:*** *Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: WELINGTON LUIZ FERREIRA - ME*** *- CNPJ: 07.602.185/0001-53.* ***Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA OS DIVERSOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG. Valor global:*** *R$ 237.244,00 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais).* ***Vigência:*** *10/06/2024 a 30/09/2024.* ***Data de Assinatura: 10/06/2024****.*

Município de Pirapora – Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

WELINGTON LUIZ FERREIRA - ME *-*
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:7CB226CC

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024
Acordo de Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Pirapora , CNPJ: nº 23.539.463/0001-21, a Fundação Hospitalar Doutor Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº. 09.152.345/0001-35 e a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho , CNPJ n° 00.991.591/0001-06.
Objeto: formalizar a relação de parceria, em regime de mútua cooperação, entre o Município de Pirapora, a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho e a Fundação Hospitalar Moisés Magalhães Freire, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a instalação de Serviço de Extensão em Oncologia Clínica do Município de Pirapora, sem transferência direta de recursos públicos.
Vigência: 20 (vinte) anos, contados do ato de habilitação do Serviço de Extensão em Oncologia Clínica, expedido pelo Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:715C708F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 078/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 08/2024

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0078/2024 – Inexigibilidade/Credenciamento 008/2024,** para contratação/contratualização de prestação de serviços médicos hospitalares para complementação da Sistema Único de Saúde, em razão da Descentralização da Gestão dos Prestadores de Serviços de Saúde de Alta e Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial promovido pela Deliberação CIB-SUS/MG nº. 4.498, de 06 de dezembro de 2023, alterado pela Deliberação CIB - SUS n° 4.687 de 10 de maio de 2024, conforme dispõe o artigo 74, inciso I da Lei nº 14133/21;

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:B9BD3DA9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 078/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO 049/2024 PAL 078/2024

ORIGEM: **PAL 078/2024** – **INEXIGIBILIDADE 08/2024**
OBJETO: contratação/contratualização de prestação de serviços médicos hospitalares para complementação da Sistema Único de Saúde, em razão da Descentralização da Gestão dos Prestadores de Serviços de Saúde de Alta e Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial promovido pela Deliberação CIB-SUS/MG nº. 4.498, de 06 de dezembro de 2023, alterado pela Deliberação CIB - SUS n° 4.687 de 10 de maio de 2024, conforme dispõe o artigo 74, inciso I da Lei nº 14133/21;
CONTRATO: **049/2024**
DATA DO CONTRATO: 03/06/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUI**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:54FBC814

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0103/2024 - DISPENSA N° 060/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2024 DISPENSA N° 060/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2024 DISPENSA nº 060/2024 Objeto – Contratação de Pessoa Jurídica visando à Prestação de serviços de plotagem veicular com vinil, impressão em vinil adesivo branco

calandrado de alta qualidade, para atendimento a todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados, através do artigo 75, inciso II. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:35BD5F46

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0103/2024 - DISPENSA N° 060/2024

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 00103/2024 – DISPENSA 0060/2024,** para **Contratação de Pessoa Jurídica visando à Prestação de serviços de plotagem veicular com vinil, impressão em vinil adesivo branco calandrado de alta qualidade, para atendimento a todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:BE3D63C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 54/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 79/2024, Pregão Eletrônico nº 54/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE FECHAMENTO EM MURO DE DIVISA E ALAMBRADO NO LOTE ADQUIRIDO PARA AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO E CEMITÉRIO MUNICIPAL E EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO ALMOXARIFADO, conforme descrito no edital. A data de abertura será dia 26 de JUNHO de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br. Rosiel de Lima - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:41E7466D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.965, DE 10 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI O MÊS "JULHO ÂMBAR" COMO MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor: Ver. Elizelto Guido

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Pouso Alegre, MG, o mês "Julho Âmbar" dedicado à conscientização do luto parental.

Art. 2º. A campanha "Julho Âmbar - Mês de Conscientização ao Luto Parental" tem como objetivo:
I- fomentar o diálogo sobre o luto parental, rompendo estereótipos e preconceitos;
II- conscientizar e informar a sociedade sobre o luto parental;
III- realizar reuniões com a comunidade a fim de facilitar a troca de experiências entre as famílias enlutadas;
IV- realizar eventos com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a importância do tema.

Art. 3º. Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades ou instituições públicas ou privadas para a realização de eventos e atividades que visem a divulgação de informações sobre o tema.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FBA86412

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.966, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ANDERSON WILLIAM DA SILVA GONÇALVES (*1991 +2024).

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ANDERSON WILLIAM DA SILVA GONÇALVES a atual "Rua 8", com início na "Rua 1" e término na "Rua 2", no bairro Jardim das Nações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4B8C3293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Nomeia membros para comissão de análise da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024.

O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13A, incisos V, X e XI da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de análise da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados membros para comissão de análise da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024, da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG, os servidores a seguir relacionados:

- Bernardo Beraldo Libânio – matrícula n° 23625;
- Jéssica Rezende Silva Ferreira – matrícula n° 17774;
- Jonathan Aparecido Caires Guido – matrícula n° 23406.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de junho de 2024.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Fernanda Leite Dos Santos
Código Identificador:EEE38065

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 208

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2188562
Nome: A LEAL PEREIRA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 6.667,35 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1050935
Nome: ADILSON GOMES MARIANO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 3.268,39 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2080548
Nome: ANDERSON MENDONCA DA FONSECA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 6.555,38 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2215756
Nome: ANDREA DE MIRANDA ROCHA DE MELO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.342,44 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2055873
Nome: AUTO SOCORRO LATAS CAR LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019
Valor: R$ 7.109,96 (sete mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 1019140
Nome: CLARICE DELFINO JOIA DA FONSECA
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 3.345,05 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2078974
Nome: CONFERENCIA VICENTINA SANTA LUIZA MARILLAC
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 4.596,67 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 17898
Nome: CONSTRUTORA POLIS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019, 2020, 2023
Valor: R$ 7.509,70 (sete mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 758809
Nome: ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA
Origem da dívida: MULTA ADMINISTRATIVA
Exercício: 2024
Valor: R$ 5.979,39 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 11464
Nome: EDELSON SALDANHA DE SOUZA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 133.333,99 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

Código do contribuinte: 2076128
Nome: EDSON APARECIDO ALVARENGA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 12.534,12 (doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 22562923
Nome: ELAINE CRISTINA DE PAULA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL, TAXA DE VISTORIA, TAXA DE T.L.F.
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.213,63 (quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1062500
Nome: EURIPEDES FERNANDES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.432,48 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2249200
Nome: EVANDRO FERNANDES OLIVEIRA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 31.127,43 (trinta e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2239116
Nome: FABIANE SCODELER
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022

Valor: R$ 93.371,41 (noventa e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 22654089
Nome: FERNANDO CASSIO DA SILVA
Origem da dívida: SIMPES NACIONAL, TAXA DE T.L.L.F., TAXA DE LICENCIAMENTO
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 20.541,12 (vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 2194937
Nome: FIQUEFRIO TECNOLOGIA EM REFRIGERAÇÃO EIRELI
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 101.324,83 (cento e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 22582460
Nome: FRANCIS DE OLIVEIRA E SILVA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020
Valor: R$ 4.995,80 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 217859
Nome: IGREJA BATISTA BIBLICA POUSO ALEGRE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 17.055,95 (dezessete mil, cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2080289
Nome: IMPERIAL SUL MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 8.483,98 (oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 1022811
Nome: IZAQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019, 2020, 2022
Valor: R$ 4.618,63 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 22606416
Nome: JM GESTAO DE TRANSFER EXECUTIVO EIRELI
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 37.435,74 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1018784
Nome: JOSE RAIMUNDO DIAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.314,66 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 22762892
Nome: KELLY LIMA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 18.242,90 (dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)

Código do contribuinte: 697818
Nome: L6 ENGENHARIA LTDA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 19.923,52 (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2084912
Nome: LA VIE BELEZA E ESTETICA LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 11.875,96 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 2072856
Nome: LEGIS IMOVEIS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 5.556,77 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1074079
Nome: LEONICE DA SILVA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 5.578,34 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 16889
Nome: LOPES E LIMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 36.885,22 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 22695508
Nome: LUCAS SILVA MANOEL
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.832,11 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 228744067
Nome: MANOEL RODRIGUES FILHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.896,78 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2052843
Nome: MARCELO RESENDE DELPHINO
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2023
Valor: R$ 5.448,23 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 1068863
Nome: MARCOS ANTONIO ALVES LOBO
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.067,68 (quatro mil, sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2081606
Nome: MARCOS ANTONIO POMPEO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.350,06 (três mil, trezentos e cinquenta reais e seis centavos)

Código do contribuinte: 2045266
Nome: MARIA APARECIDA FELICIANO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.862,08 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 1015987
Nome: MARIA HELENA FERREIRA
Origem da dívida: IPTU, CUSTAS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Exercício: 2023
Valor: R$ 6.948,20 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 2083796
Nome: MARIELLI MORAIS DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.343,51 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 760358
Nome: MATHEUS GONCALVES PENAFORTE
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 187.106,73 (cento e oitenta e sete mil, cento e seis reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2077997
Nome: MATHEUS MULLER ROCHA DE SOUZA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 8.901,81 (oito mil, novecentos e um reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 14575
Nome: MECANICA CENTRAL LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 9.204,35 (nove mil, duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 18003
Nome: MILLER FRANCIS GONCALVES EIRELI
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019
Valor: R$ 4.472,80 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 2086191
Nome: MILLER PEREIRA PAULINO - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019
Valor: R$ 16.134,98 (dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 2075102
Nome: MINAS SUL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 3.348,01 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavo)

Código do contribuinte: 2076839
Nome: PAIVA PRODUCOES EIRELI - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2022
Valor: R$ 4.817,33 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 22594361
Nome: PAULA FERNANDA SILVA GODOI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.937,23 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 715395
Nome: PAULO GUIMARAES - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 33.277,14 (trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 2030095
Nome: PAULO HENRIQUE DE SOUZA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL, TAXA DE LICENCIAMENTO
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 3.517,05 (três mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 759392
Nome: PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.084,15 (quatro mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos)

Código do contribuinte: 4082
Nome: PONTUAL IMAGEM E RADIOLOGIA LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019
Valor: R$ 3.867,04 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 789399
Nome: POUSOSEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020
Valor: R$ 47.757,28 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 9212
Nome: PRADO RIBEIRO CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 16.595,58 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2079484
Nome: PREVINA MAIS SEGURANCA LTDA - ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 10.459,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)

Código do contribuinte: 22740309
Nome: R V PARTICIPACOES UNIPESSOAL SPE LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 14.075,53 (quatorze mil, setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2044502
Nome: REAL CALHAS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.328,80 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 1072183
Nome: ROBERTO SOUSA DANTAS
Origem da dívida: IPTU, REGULARIZAÇÃO DE OBRA PELA LEI 5604/2015 E 6081/2019
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 11.446,24 (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2073832
Nome: ROSANA VIEIRA GANELLI - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021

Valor: R$ 3.458,41 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1067352
Nome: ROSANGELA DA SILVA CAMPOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.065,83 (quatro mil, sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2075827
Nome: SEU TIAO TABACARIA E ARTESANATO LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2019, 2020, 2021 2022
Valor: R$ 7.441,58 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2080159
Nome: SILVANA GONCALVES FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 2022, 2023
Valor: R$ 3.968,22 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 1053901
Nome: SILVIO SOARES
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 3.031,77 (três mil, trinta e um reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1018221
Nome: SIMONE AZEVEDO TEIXEIRA
Origem da dívida: IPTU, RECEITA DE DIFERENÇA
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 5.543,94 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1028665
Nome: VALDETE DE FATIMA NOGUEIRA LOPES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.299,28 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1036387
Nome: WILMA LIBANIO MAGALHAES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 4.331,24 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)

Pouso Alegre, 11 de Junho de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6C3E7408

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2024/SMPS/CMDCA decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO n°. 03/2024/SMPS/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2024, Edição 3722. **PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **PARCEIRO PRIVADO:** Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0011-63. **OBJETO:** realizar um curso de introdução ao mundo do trabalho específico para adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social, no setor da beleza, criando para eles ao mesmo tempo uma cultura empreendedora e consiste dos próprios direitos e deveres que lhes permita inserir na sociedade com sucesso e de maneira autônoma e criando possibilidades de um futuro promissor, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0243.0022.2025.3339039000000000000.
25010000000 – Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1590.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 05/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais, Núbia dos Santos Paulino – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Pe. Jâmison Iago Alves da Cruz, Diretor da Organização da Sociedade Civil Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:48733C79

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 25 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria n° 36/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do art. 51, o art. 53, e os incisos I, II e VIII do art. 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017, com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela comissão de sindicância, por meio do ofício n° 05 – Sindicância Administrativa - Portaria n° 36/2023 de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de dezembro de 2023, Edição 3667, reconduzida pela Portaria nº 12 de 22 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25 de março de 2024, edição 3732, mais tarde a condução foi prorrogada pela Portaria nº 19 de 13 de maio de 2024, devidamente publicada naquele diário em 14 de maio de 2024, edição 3766, e

CONSIDERANDO que a instalação da Sindicância se deu em 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 25/2024.

Art. 2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 11 de junho de 2024..

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:B00EB572

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2024/SMPS/CMDCA decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO n°. 03/2024/SMPS/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2024, Edição 3722. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Clube do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 19.089.580/0001-63.
OBJETO: oferecer atividades de interação e socialização envolvendo pais e filhos. Através das atividades mediadas pelos profissionais especializados, o Projeto "Brinqfamilia" trará para comunidade atendida pelo Clube do Menor o contexto propício ao desenvolvimento social e afetivo para que assim, deixem de ser vítimas de suas condições e passem a ser protagonista da própria história tendo como referência o Eixo 2, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$108.194,00 (Cento e oito mil, cento e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0243.0022.2025.
33390390000000000000.25010000000 – Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1590.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 10/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais, Núbia dos Santos Paulino – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Maria Lúcia Correia Silva Felício, Presidente da Organização da Sociedade Civil Clube do Menor.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:4504D1B8

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2024/SMPS/CMDCA decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO n°. 03/2024/SMPS/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2024, Edição 3722. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.990/0001-53.
OBJETO: implementar um projeto que ofereça aulas de capoeira e grafite para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na comunidade em torno do projeto Prossan, a proposta busca garantir a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.25010000000, Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1590.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 09/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais, Núbia dos Santos Paulino – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Débora Maria Lopes, Presidente da Organização da Sociedade Civil PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:B8B46178

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PORTARIA N°09 DE 11 JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR EXCEPCIONAL E TRANSITORIAMENTE COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 6º e no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, incisos I e II, Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDO o período de fruição de férias regulares de servidor efetivo designado para função de agente de contratação;
CONSIDERANDO que o servidor é bacharel em direito, assim como se encontra inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil; e
CONSIDERANDO que o servidor designado exerceu a função de pregoeiro para esta municipalidade nos anos de 2021 a 2024, em procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o servidor LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES, inscrito na matrícula funcional sob nº 22.687, para atuar como Agente de Contratação.
§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente designado no caput deste artigo responsável pela condução do certame será denominado de pregoeiro.
§ 2º O servidor designado na função a que se refere o caput deste artigo comporá a comissão permanente de contratação a que se refere o art. 2º, II, da Portaria da SMGRM nº 03, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros de 8/2/2024 -

Edição 3701, bem como deverá observar as demais disposições daquele ato administrativo e legislação correlata.
Art. 2º Para efeitos do que trata o art. 1º caput desta Portaria, estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2024.
Pouso Alegre, 11 de junho de 2024.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C61BB475

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 152/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 - Objeto: "**CREDENCIMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM"**. CONTRATADA : CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 05/06/2025. Data assinatura: 05/06/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1540.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 153/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 - Objeto: "**CREDENCIMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM"**. CONTRATADA : INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 05/06/2025. Data assinatura: 05/06/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1540.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 150/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 - Objeto: "**CREDENCIMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM"**. CONTRATADA : CORPUS TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 05/06/2025. Data assinatura: 05/06/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1540.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 151/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 - Objeto: "**CREDENCIMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM"**. CONTRATADA : POUSO ALEGRE PET CT DIAGNÓSTICOS LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 05/06/2025. Data assinatura: 05/06/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1540.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 149/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 - Objeto: "**CREDENCIMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM"**. CONTRATADA : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO MÉDIO SAPUCAI - CISAMESP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 05/06/2025. Data assinatura: 05/06/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1540.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FF1209E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 120/2021 - DISPENSA Nº 26/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 120/2021** – DISPENSA Nº 26/2021 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA REPUBLICA DO URUGUAI, Nº 54, BAIRRO JARDIM AMÉRICA PARA SEDIAR O CENTRO DE SAÚDE ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA **"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 26/06/2024. Assinatura em 03/06/2024. **Valor mensal R$ 2293,10 (dois mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos).** Locador : Alessandra Collin de Oliveira e Fernando Anderson de Oliveira. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.36.00 – FICHA 1271.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9458DDBA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMOS DE PARTICIPAÇÃO CREDENCIAMENTO 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TERMO DE COOPERAÇÃO N° 177/2024 credenciamento 04/2024- Processo ADMINISTRATIVO nº34/2024– OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃONO EVENTO PÚBLICO P.A.RRAIÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE. Credenciado : FABIANA DE SOUZA GERONIMO 04409798626, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 38.333.061/0001-43, sediada na Rua Jovino Nunes de Oliveira, nº 400, Bairro Colinas de Santa Bárbara, no município de Pouso Alegre/MG, CEP nº37.551-256. O item explorado pelo credenciado será o ITEM 01 (CHOPP) do Termo de Referência. .Data de assinatura : 06/06/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TERMO DE COOPERAÇÃO N° 175/2024 credenciamento 04/2024- Processo ADMINISTRATIVO nº34/2024– OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃONO EVENTO PÚBLICO P.A.RRAIÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE. Credenciado : DISTRIBUIDORA BERLIN MINAS GERAIS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 44.395.764/0001-07, sediada na Av. Coronel Armando Rubens Storino, nº 2.825, bairro Residencial Santa Rita II, no município de Pouso Alegre/MG, CEP nº 37.559-514,. O item explorado pelo credenciado será o ITEM 01 (CHOPP) do Termo de Referência. .Data de assinatura : 06/06/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TERMO DE COOPERAÇÃO N° 176/2024 credenciamento 04/2024- Processo ADMINISTRATIVO nº34/2024– OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃONO EVENTO PÚBLICO P.A.RRAIÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE. Credenciado: DISTRIBUIDORA DOKTOR LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 31.545.691/0001-32, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 970,bairro Cascalho, no município de Pouso Alegre/MG, CEP nº 37.553-100,. O item explorado pelo credenciado será o ITEM 01 (CHOPP) do Termo de Referência. .Data de assinatura : 06/06/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TERMO DE COOPERAÇÃO N° 180/2024 credenciamento 04/2024- Processo ADMINISTRATIVO nº34/2024– OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃONO EVENTO PÚBLICO P.A.RRAIÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE. Credenciado: DIOMEDES MARQUES DA SILVA 04095710403, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 12.882.546/0001-00, sediada na Av. Ondina Pereira Rios, nº 260, Bairro Árvore Grande, no município de Pouso Alegre/MG, CEP nº 37.550-001,. O item explorado pelo credenciado será o ITEM 02 (BEBIDAS DESTILADAS-DRINKS) do Termo de Referência. .Data de assinatura : 06/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TERMO DE COOPERAÇÃO N° 182/2024 credenciamento 04/2024- Processo ADMINISTRATIVO nº34/2024– OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃONO EVENTO PÚBLICO P.A.RRAIÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE. Credenciado: 52.538.312 LALESCA DOS REIS BALDUCCI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 52.538.312/0001-57, sediada na Rua dos Jasmins, nº 153, Bairro Jardim Yara, no município de Pouso Alegre/MG, CEP nº 37.550-315,,. O item explorado pelo credenciado será o ITEM 05 (DOCES/CHURROS) do Termo de Referência. .Data de assinatura : 06/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TERMO DE COOPERAÇÃO N° 178/2024 credenciamento 04/2024- Processo ADMINISTRATIVO nº34/2024– OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃONO EVENTO PÚBLICO P.A.RRAIÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE. Credenciado: **IMPERIO DOS ASSADOS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 38.231.463/0001-37, sediada na Rua Vigário Penido, nº 78, Centro, no município de São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP nº 37.490-000,. O item explorado pelo credenciado será o ITEM 01 (CHOPP) do Termo de Referência. .Data de assinatura : 06/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TERMO DE COOPERAÇÃO N° 179/2024 credenciamento 04/2024- Processo ADMINISTRATIVO nº34/2024– OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃONO EVENTO PÚBLICO P.A.RRAIÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE. Credenciado: LOREN TRUCK BEER & MILK SHAKE LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 27.194.792/0001-39, sediada na Rua João de Parolis, nº 270, Bairro Jardim Country Club, no município de Poços de Caldas/MG, CEP nº 37.704-308,. O item explorado pelo credenciado será o ITEM 01 (CHOPP) do Termo de Referência. .Data de assinatura : 06/06/2024

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AC8FAEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 16ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia 10 de junho de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024), às dezoito horas e trinta minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Donilson Nunes Silva e Jair Pires. O vereador Jair Pires na condição de Presidente designado da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 021/2024 que "Altera a Lei n. 1.913 que institui o regime de adiantamento na contabilidade do poder legislativo de Prata-MG", de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Prosseguindo, o Presidente designado suspendeu a reunião para que fosse lavrado a ata. O Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente designado da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Donilson Nunes Silva, Relator designado da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:0D7E6FBE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 107/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros – Ano XVI, nº 3783, em 06 de junho de 2024, página 171. **Onde se lê** "... no dia 20/06/2024, às 08h30min ...", **leia-se** "... no dia 21/06/2024, às 13 horas ...".
Prata-MG, 11 de junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:3CDC9D43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
29/05/2024.

Processo Licitatório nº 075/2024–Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas reprográficas em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica de consumo (tôner e cartucho), exceto papel, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por lote, às empresas: **ALLCOPY LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 41.738.568/0001-91** vencedora para os lotes de **n° 01 e 02**, perfazendo um valor total de **R$ 335.980,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais)** e **BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 01.395.403/0001-40**, vencedora para os lotes de **nº 03 e 04,** perfazendo um valor total de **R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:090C8236

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 194/2024 E N° 195/2024.

Processo Licitatório nº 075/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas reprográficas em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica de consumo (tôner e cartucho), exceto papel, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **ALLCOPY LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 41.738.568/0001-91** vencedora para os lotes de **n° 01 e 02**, perfazendo um valor total de **R$ 335.980,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais)** e **BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA**

inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 01.395.403/0001-40**, vencedora para os lotes de **nº 03 e 04,** perfazendo um valor total de **R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).**
Perfazendo um valor total global de **R$ 387.730,00 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 07/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:D03DE2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/202

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2024

Às 13:00 (Treze horas) do dia 05 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 042/2024, cujo objeto trata se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LAUDO E DOSÍMETROS PELO PERÍODO DE 12 MESES. SENDO 12 DOSÍMETROS PADRÃO DE TORÁX, 24 DOSÍMETROS DE TORÁX, 12 DESPESAS DE EXPEDIÇÃO. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas.

EMPRESA	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL	MENOR PROPOSTA
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	R$1.320,00	R$1.320,00	
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIAÇÃO S/S LTDA	PROPOSTA 01 R$1.329,00	PROPOSTA 01 R$1.329,00	
	PROPOSTA 02 R$1.320,00	PROPOSTA 02 R$ 1.320,00	
CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EIRELI	R$2.424,00	R$2.424,00	

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado. Após a abertura do certame obtivemos a participação de várias empresas, conforme relatório logo abaixo. Após a análise verificou se que a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA cnpj nº 87.389.086/0001-74 enviou sua proposta por Email tendo atendido ao disposto no item 4.1 do edital. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa vencedora por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 042/2024, declarando as empresas vencedoras por apresentarem a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando aptas a serem contratadas. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 07 de junho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação
VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação
ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6AB3E812

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 68/2024
DISPENSA Nº 042/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 68/2024 DISPENSA Nº 042/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 042/2024** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LAUDO E DOSÍMETROS PELO PERÍODO DE 12 MESES. SENDO 12 DOSÍMETROS PADRÃO DE TORÁX, 24 DOSÍMETROS DE TORÁX, 12 DESPESAS DE EXPEDIÇÃO**

CONTRATADA: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA **valor R$ 1.320,00**(mil trezentos e vinte reais)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 07 de junho 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:44468FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 67/2024
DISPENSA Nº 041/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 67/2024 DISPENSA Nº 041/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 042/2024** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS E REVITALIZAÇÃO DE MEIO-FIO, DE PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, ENTRE OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

CONTRATADA: **BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA valor R$ 3.056,60** (três mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 07 de junho 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4854FA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024 **Processo Administrativo nº 76/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA ARQUIVO TIPO AZ E PASTAS CLASSIFICADORAS PLASTIFICADAS PARA O SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS** O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**12/06/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**19/06/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**20/06/2024**
Hora	**09:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:60A164E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE 200 KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO – BASE 65% GRANULADO - PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.** O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**12/06/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**19/06/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**20/06/2024**
Hora	**13:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5333D257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 102/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 640,57 (Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos).** Via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 11 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:14B8C160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 101/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 937,79 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B613BFB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 100/2024, PROCESSO 170/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **AUTO PEÇAS BOM DESPACHO LTDA.** no valor de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1F80B81C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 035/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **KELLY APARECIDA DOS SANTOS PIMENTA**, denominada CONTRATADA; Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica / física para prestação de serviços na área de psicologia para atuação no ambiente escolar municipal, conforme termo de referência**, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$21.235,20 (Vinte e um mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Publicado em 11/06/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:70F95481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 0153/2024;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, **Credenciamento de pessoa jurídica / física para prestação de serviços na área de psicologia para atuação no ambiente escolar municipal, conforme termo de referência**, conforme termo de referência, em favor de: KELLY APARECIDA DOS SANTOS PIMENTA, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 11 de junho de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:29B9DC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2024. DISPENSA Nº 11/2024.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de curso de treinamento de Qualificação Profissional em Soldador Eletrodo Revestido em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 19/2024** na modalidade DISPENSA N.º **11/2024**, de **28/05/2024** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS	R$ 52.283,64	Vencedor

Queluzito, 28 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:40B2CC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 22/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DALLAS DOS SANTOS FRANCO. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda" – Do valor", mediante a supressão de 25%(vinte e cinco por cento), passando o valor mensal a ser de R$8.250,00(oito mil, duzentos e cinquenta reais), podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:**03/06/2024.

Queluzito, 11/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AF427D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 75/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 75/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e AS ASSESSORIA LTDA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda" – Do Valor" do contrato, passando o mesmo para o valor de R$17.000,00(dezessete mil reais), em virtude do acréscimo de R$2.000,00(dois mil reais) referente a 02(dois) serviços, correspondendo a um acréscimo de 13,33% do valor contratado, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:**03/06/2024.

Queluzito, 11/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F67FE07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 25/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 25/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a readequação dos quantitativos dos itens contratados sem reflexo financeiro conforme disposição contida na planilha anexa. **Data da assinatura:**06/06/2024.

Queluzito, 11/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:71D9C2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 03/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HEMOLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA - EPP. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativos dos itens, mediante a inclusão, o decréscimo e acréscimo de itens, conforme anexo I, perfazendo um valor total de R$385.690,36(trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos) correspondente a porcentagem de 24,52% do valor contratado originalmente, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:**06/06/2024.

Queluzito, 11/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9DC91892

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 04/2024, autorizado pelo PL Nº 24/2024, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG**.** Dia 25/06/2024 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/ .**
Queluzito, 11/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1C5D4D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024, DECORRENTE DA ATA DE REGISRO DE PREÇOS Nº 68/2023, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e REAL PLACAS BATATAIS LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de confecção de placas e letreiros em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento. **Valor**: R$43.560,00(quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**05/06/2024.

Queluzito, 11/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:399BDFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2024 – PREGÃO: 021/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 043/2024, Pregão nº 021/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recargas de gases medicinais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG. A sessão pública será dia 25/06/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 11 de junho de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1F3FDCA9

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024 – PREGÃO: 023/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 046/2024, Pregão nº 023/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Contratação de empresa para o fornecimento de prensa hidráulica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. A sessão pública será dia 26/06/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 11 de junho de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EBD98584

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 045/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Cadastramento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para exploração comercial onerosa de espaço, durante o evento 44ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE RECREIO, que será realizada durante os dias 25/07/2024, 26/07/2024, 27/07/2024 e 28/07/2024 no Parque de Exposições José Amaury Teixeira de Barros, Centro, Recreio/MG O Cadastro dos proponentes ocorrerá a partir do dia 13/06/2024 às 09h00min, diariamente, de segunda à sexta-feira, de 09h00min às 16h00min horas, na recepção da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, sediada Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, Recreio-MG, CEP 36.740-000, a qual far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação. Recreio, 11 de junho de 2024, Carlos Alberto Xavier de Oliveira, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8AE11979

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2024 – PREGÃO: 022/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 044/2024, Pregão nº 022/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 27/06/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 11 de junho de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.v

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A412B117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO,** referente á Dispensa Eletrônica n° 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO DISTRITO DE BEM QUERER ATÉ O PONTO DE ÔNIBUS AS MARGENS DA BR MG 120 DE RIACHO DOS MACHADOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: 51.071.490 WILTON APARECIDO SOUZA, CNPJ: 51.071.490/0001-58, valor global: R$ 19.836,00 (Dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais)

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:1BED0DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 246/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALESSANDRA GOMES DE SOUZA,** no cargo de **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38BCA68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 247/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALESSANDRA GOMES DE SOUZA,** no cargo de **COORDENAÇÃO REGIONAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CAIXAS ESCOLARES,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Junho de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9AD7DA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 248/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CARLA ALVES DOS SANTOS MESSIAS,** no cargo de **VICE DIRETOR,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56582697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 249/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MILTON CESAR DOS SANTOS,** no cargo de **GERÊNCIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:858F3256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 250/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MILTON CESAR DOS SANTOS,** no cargo de **COORDENAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12C46D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 251/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SANDRA CARLA DE JESUS REIS,** no cargo de **VICE DIRETOR,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Junho de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2970313E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 252/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CAMILA DE OLIVEIRA GONÇALVES COELHO**, no cargo de GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 21/06/2024 – 24/06/2024 A 08/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FACDF7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 253/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SILVANA APARECIDA DA COSTA SILVA**, no cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 05/07/2024 - 06/08/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A38F7CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 254/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DEBORA LORRAINE SANTOS EUZEBIO**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **18/06/2024 A 22/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8B1E5BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 255/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DANIELA PEREIRA DE JESUS VITAL**, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **04/06/2024 A 24/06/2024 - 22/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30CD7CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 256/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FLAVIA CARLOS DE OLIVEIRA**, no cargo de ASSESSORIA ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 28/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6096E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 257/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VANESSA GOMES PEREIRA**, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024 - 10/12/2024 A 02/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97FB85D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 258/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JAQUELINE GONÇALVES NONAKA**, no cargo de MED. OBSTETRA PLANTONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 21/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC471FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 259/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SILVIANA DUTRA DE R. SANTANA**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 17/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:998F5656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 260/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JENNIFER G. AYRES PIMENTA**, no cargo de GEOGRAFO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/06/2024 A 27/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:561837E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 261/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SONIA AVELINO DA SILVA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 12/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C4944B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 262/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SHIRLEY TRINDADE F. DE SOUZA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 28/06/2024 - 06/08/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F609E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 263/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GERALDO NARDELES DE SOUZA DUTRA**, no cargo de FISCAL DE TRANSPORTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 19/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC4E338C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 264/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLAUDINEI ROSA EVANGELISTA**, no cargo de PEDREIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 21/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA81E5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 265/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOSE APARECIDO PEREIRA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 12/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6856AD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 266/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CRISTIANE ELIZA DE OLIVEIRA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 28/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA24FEBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 267/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALESSANDRA MENEZES B. SANDY**, no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 19/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:836A0640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 268/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE FERNANDES NUNES**, no cargo de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AB83D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 269/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AROLDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/06/2024 A 27/06/2024 - 03/09/2024 A 16/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5D93A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 270/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOSE MACHADO FEITOSA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **04/06/2024 A 08/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:494153C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 271/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 28/06/2024 - 07/10/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80F41381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 272/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **WELISON AUGUSTO DE A. LANA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei

Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/06/2024 A 11/07/2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:518AA1E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 273/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **GIZELI AMANDA DOS SANTOS**, no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **21/06/2024 A 25/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2D6DB8BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 274/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **PAULA MARLA ALVARENGA RICARDO**, no cargo de ARQUITETO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 21/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:523F9C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 275/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **FLORIVALDO FELIX CORREA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:64231620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 276/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JOAO CARLOS DA FONSECA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **04/06/2024 A 08/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0EE72FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 277/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GERALDO SILVA DA CRUZ**, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/06/2024 A 01/07/2024 - 21/10/2024 A 01/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:577A03C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 278/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALEX DE OLIVEIRA PEREIRA**, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **28/06/2024 A 11/07/2024 - 02/01/2025 A 22/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B8A5F37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 279/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARINA DOS SANTOS LOPES SOUSA**, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 28/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11A3458A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 280/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FABIANA SOARES ROSA**, no cargo de GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 07/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BF28931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 281/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JULIANA MARIA SOUZA DIAS**, no cargo de GERENCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 19/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDB1A026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 282/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **GENIVAL DA SILVA FERMINO**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59BB1CFA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

PORTARIA nº01, de 03 de junho de 2024.
Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável , no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 19 de junho de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.016 de 18 de março de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento a partir das deliberações apresentadas no âmbito da participação social, previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribeirão das Neves (MG), 03 de junho de 2024.

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41F0CAC1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 8/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - EDITAL - 8/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	RUE9E62	R100077172	07/02/2024	7463-0	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 11 de junho de 2024 - Total de registros: 01

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B85E08FF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no ***Novo Contrato de Iluminação -***
Processo 014/2024.
Favorecido: ***Comunidade Solar Consórcio CEMIG SIM - CNPJ: 45.955.360/0001-85***

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09**, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, o qual celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

DESPESA: 929 - ORGANOGRAMA: 14.001 – **APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA** - NATUREZA 14.001 06.122.101.2270 3.3.90.39 - AÇÃO: 2270 – **MANUT. GAB. SEC. SEGURANÇA TRANSITO TRANSPORTE** – RECURSO: 1.500.000.0000.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei, o seguinte Secretário:

Ribeirão das Neves, 03 de Junho de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B83C1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

*Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Novo Contrato de Iluminação -***
***Processo 014/2024**.*
*Favorecido: **Comunidade Solar Consórcio CEMIG SIM - CNPJ: 45.955.360/0001-85***

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09**, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, o qual celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

DESPESA: 230 - ORGANOGRAMA: 07.001 – **APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA** - NATUREZA 07.001 08.422.101.2662 3.3.90.39 - AÇÃO: 2662 – **MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL** – RECURSO: 1.500.000.0000.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei, o seguinte Secretário:

Ribeirão das Neves, 03 de Junho de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:42A57507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato de Homologação, Adjudicação e Celebração da Ata de Registro de Preços 082/2024 referente ao Processo nº 276/2023.

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – PET, PARA ATENDER AOS EVENTOS, DO CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e a empresa **PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** vencedora dos lotes: 1 e 2 perfazendo o valor no valor total de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

***ADALBERTO ALVES DA COSTA* /**
Secretário Municipal De Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:3F547257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

*Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Novo Contrato de Iluminação -***
***Processo 014/2024**.*
*Favorecido: **Comunidade Solar Consórcio CEMIG SIM - CNPJ: 45.955.360/0001-85***

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09**, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Cultura, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, o qual celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•A DotaçãoOrçamentária necessária à execução do referido contrato são:

DESPESA: 1053 - ORGANOGRAMA: 16.001 – **PROJETOS MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** - NATUREZA 16.001 04.122.111.2796 3.3.90.39 - AÇÃO: 2796 – **ESPORTE E CULTURA** – RECURSO: 1.500.000.0000.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei, o seguinte Secretário:

Ribeirão das Neves, 03 de Junho de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5737AD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no ***Novo Contrato de Iluminação -***
Processo 014/2024.
Favorecido: ***Comunidade Solar Consórcio CEMIG SIM - CNPJ: 45.955.360/0001-85***

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09**, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, o qual celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

DESPESA: 500 - ORGANOGRAMA: 09.002 – **SUP. DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PUBLICA** - NATUREZA 09.002 15.451.102.2193 3.3.90.39 - AÇÃO: 2193 – **OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇOS OBRAS MUNICIPAIS** – RECURSO: 1.500.000.0000.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei, o seguinte Secretário:

Ribeirão das Neves, 03 de Junho de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B970B45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 639/2024

Ribeirão das Neves, 05 de maio de 2024

Pela presente, fica notificado (a) **FAVIFACO- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CNPJ 42.790.444/0001-18,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0173.093.0009.000, localizado à Rua Couto de Magalhães sn°, Fazenda Castro, CEP: **33826-166**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos ***cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*
Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte:
Rua Sao Paulo 684, sl. 206 Bairro: Centro - Belo Horizonte – MG CEP: 30.170-130

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF011ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 650/2024

Ribeirão das Neves, 07 de Maio de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) **José Pedro Neto, CPF:250.552.XXX-53** proprietário(a) do imóvel correspondente ao lote 18 da quadra 02, rua Hum Nº 219 Fortaleza, Município de Ribeirão das Neves/MG, **a tomar as devidas providências** referentes aos Artigos 11,66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, ***bem como pavimentar os passeios.****"*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Fineza providenciar, a limpeza do lote limpeza e concretagem do passeio acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua do Alemão,(antiga rua 2) nº 103 , Alicante,
CEP: 33.841.005
Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

MARIVAL MOREIRA. SANTOS
Fiscal de Obras Posturas
Matrícula 26.654

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2BF415E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 656/2024

Ribeirão das Neves, 07 de Maio de 2024.

Pela presente fica **(ESPÓLIO) vitalina maria da conceição, CPF: 343.***.***-53, Proprietária do Lote 0003, Quadra 00020, Bairro jardim primavera (Justinópolis), Município de Ribeirão das Neves/MG, NOTIFICADA** a adotar as providências cabíveis para atendimento aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

FINEZA Providenciar a limpeza do lote em questão, O CERCAMENTO, bem como a limpeza e a pavimentação do passeio fronteiriço ao mesmo.
Prazo: 07 (sete) dias.

CASO O Notificado NÃO SEJA O Proprietário DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA PEQUEZEIRO, 51, TOCANTINS (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33925-678

FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26168

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:572E4356

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 668/2024

Ribeirão das Neves, 09 de Maio de 2024

Pela presente, fica notificado **DIRCEU PEREIRA TORRES** CPF - proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0062.024.0029.000** localizado Rua ELISABETE DE JESUS (ANTIGA ARTUR JOSÉ ALVES), SN CEP: 33880-440, BAIRRO: Savassi, QUADRA: 00024, LOTE: 0029 . Tendo Em Vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

***Art. 11º** – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

Art. 66° - *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeio***

Fineza providenciar a limpeza do lote e passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte: *Rua ELISABETE DE JESUS (ANTIGA ARTUR JOSÉ ALVES), SN CEP: 33880-440, BAIRRO: Savassi, QUADRA: 00024, LOTE: 0029*

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B0080ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 709/2024

Ribeirão das Neves, 09 de Maio de 2024

Pela presente, fica notificado **CLAUDIA ANTONIO RANGEL CAMARGO** CPF -817.832.646-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0056.029.0007.000** localizado Rua DOUTOR LUIZ LELIS, 403 CEP: 33860-450, BAIRRO: Santa Martinha, QUADRA: 00029, LOTE: 0007, COMPLEMENTO: CASA ,Tendo Em Vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 6º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

***Art. 06º -** Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*
***Art. 11º** – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

Fineza providenciar a limpeza do lote e passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: *Rua DOUTOR LUIZ LELIS, Nº 599 CEP: 33860-450, BAIRRO: SANTA MARTINHA - RIBEIRÃO DAS NEVES- MG*

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55CB4590

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 714/2024

Ribeirão das Neves, 09 de Maio de 2024

Pela presente, fica notificado **MARIA NATIVIDADE DE MOURA** CPF -033.294.256-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0070.026.0010.000** localizado Rua DEZESSETE, 23 CEP: 33808-190, BAIRRO: Cidade Neviana, QUADRA: 00026, LOTE: 0009 ,Tendo Em Vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

Art. 66° - *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeio***

Fineza providenciar a limpeza do lote e passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: Rua DEZESSETE, Nº 23 CEP: 33808-190, BAIRRO: CIDADE NEVIANA - *RIBEIRÃO DAS NEVES- MG*

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3062BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 052/2024

Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2024.

Pelo presente fica o(a) Sr(a). Geni Onofra Neres de Souza – CPF: 989.789.856-53, responsável pelo Lote 16, Quadra 12, Bairro Napoli, Município de Ribeirão das Neves/MG, Inscrição Cadastral n° 3.0151.012.0006.000, multado por infringir o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 212/2021, que "Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves" (conforme registro fotográfico em anexo).

"Art. 17*. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*
I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);
II – reparos e substituição de revestimento;
III – limpeza e pintura externa ou interna;
IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;
V – impermeabilização de terraços;
VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;
VII – instalações e estruturas que não gerem área construída."

O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.

Periodicidade de aplicação da multa: 30 dias a contar do recebimento desta.

Caso o responsável já tenha regularizado a obra através da obtenção do Alvará de Construção, gentileza apresentá-lo a Fiscalização de Obras e Posturas, bem como poderá recorrer da multa através de abertura de processo administrativo junto a JURFU Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.

Para mais esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: AV. Dom Pedro II, n° 5895 – Vila São José – Belo Horizonte/MG CEP: 30.810-195.

VIVIANE SANTIAGO
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 21.438

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:074B2389

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 044/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

Claudia Barbosa Marçal Gomes, protocolou junto à administração em 29/05/2024, recurso (fls.02), processo: **0004021/2024**, em justificativa a contravenção sobre a Notificação **648/2024** (fls.03)**.**

II – DA ANÁLISE

Percebe-se que a notificação não está direcionado ao requerente e que não foi apresentado aos autos do processo instrumento de procuração, conforme exigido pelo Decreto 070/2022, artigo 24, inciso III, alínea d; ou qualquer documento que caracterize que a posse ou a responsabilidade do imóvel esteja sob o requerente.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Junho de 2024.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D71E360

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 042/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

Gilmenes Antonio Mendes, protocolou junto à administração em 21/05/2024, recurso (fls.02), processo: **0003734/2024**, em justificativa a contravenção sobre a Notificação **485/2024** (fls.03)**.**

II – DA ANÁLISE

Em diligência, observou-se que o lote do munícipe (fls. 8 e 9) está devidamente limpo e cercado. Portanto, o munícipe cumpriu com as exigências citadas na notificação em menção estando em conformidade com a legislação urbanística aplicada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Junho de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF0EADFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 043/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

Servolo Wagner do Nascimento, protocolou junto à administração em 27/05/2024, recurso (fls.02), processo: **0003902/2024**, em justificativa a contravenção sobre a Notificação **404/2024** (fls.03)**.**

II – DA ANÁLISE

O objeto do recurso e sua justificativa tornam-se improcedentes visto que há previsão das infrações descritas na notificação supracitada na Lei Complementar 040/2006 (Código de Posturas), artigos 11 e 66. Além disso, percebe-se que a notificação não está direcionado ao requerente e que não foi apresentado aos autos do processo instrumento de procuração, conforme exigido pelo Decreto 070/2022, artigo 24, inciso III, alínea d; ou qualquer documento que caracterize que a posse ou a responsabilidade do imóvel esteja sob o requerente.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Junho de 2024.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35313B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO P/ PUBLICAÇÃO AR Nº 50/2024

Ribeirão das Neves, 25 de janeiro de 2024.

Pelo presente, fica notificada **Sra. JESSICA DALVA DOS SANTOS, CPF: 087.xxx.xxx-14,** proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária: **1.0016.017.0001.000,** localizado à Rua Juscelino Kubstchek (Antiga Rua 23), 84, Menezes - Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG. Tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, 66º e 70º** da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. *Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*
Art. 66° *- Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios****.*

Art. 70º *– É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal."*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Juscelino Kubstchek (Antiga Rua 23), 84, Menezes - Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG. CEP: 33913-400.
Devido o endereço de correspondência ser o mesmo que o do lote, solicito a publicação desta, conforme art. 73 Lei 040/2006 – Código de Posturas Municipal.

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão, gentileza desconsiderar esta notificação.

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas - Mat. 27796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C43B66E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 56/2024

Ribeirão das Neves, 30 de janeiro de 2024.

Pela presente, fica notificado Sr. **JOSE DE LIMA MONTEIRO, CPF: 098.xxx.xxx-82, proprietário do imóvel de índice cadastral 1.0016.028.0004.000, localizado à Rua Vinte e Um de Abril (Antiga Rua 21), nº 126, Bairro Menezes, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, 66º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*
*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios**."*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Vinte e Um de Abril (Antiga Rua 21), nº 126, Bairro Menezes, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33913-370.

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.27796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ECDE91C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 132/2024

Ribeirão das Neves, 23 de Fevereiro de 2024

Pela presente, fica notificado a sra. ADENILSON ALVES CAMPOS **- CPF: 000.xxx.xxx-69, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.0069.071.0033.000, localizado à Rua:ALAMEDA DOS TUCANOS Nº 35, Bairro JARDIM COLONIAL, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, 66º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*
*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios**."*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua/AV: JOAIMA (antiga rua 4) – Nº 45 - Bairro: PEDRA AZUL , CEP: 32183-200 CONTAGEM – / MG.

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão, ou, caso a limpeza,o cercamento e a pavimentação do passeio já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

EMIR DIAS RIBEIRO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17801

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0593B0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 246/2024

Ribeirão das Neves, 12 de março de 2024

Pela presente, fica notificada MARIA ZILDA RAMALHO, CPF: 961.xxx.xxx-34, proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0015.011.0007.000, localizado a Av. Canada (Antiga Av. 01), SN, Bairro Esperança - Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista a infração do Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de **asseio os seus quintais**, pátios, terrenos e edificações.*
*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*
Providenciar a regularização, ou seja, a <u>limpeza do lote</u>, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Ouro Preto (Antiga Rua 99), número 396, letra A, Bairro Esperança. Ribeirão das Neves/MG. CEP: 33913-110.

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 27.796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B3B7DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 268/2024

Ribeirão das Neves, 12 de março de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **ANTÔNIO OTÁVIO FERNANDES** proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 30, Lote 23, à Alameda dos Pinheiros, Bairro Vale das Acácias, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11º e 65° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*
Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Art. 65° – *Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, cercas ou grades."*
Fineza providenciar a Limpeza e cercamento do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Aristóteles Caldeira, n° 309, Barroca / Calafate, CEP: 30.410-170, Belo Horizonte – MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5561402E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 270/2024

Ribeirão das Neves, 13 de março de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **WALDÍVIA OLIVEIRA REIS – CPF: 692.XXX.XXX-68** proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 17, Lote 114 (unidades 000 e 001), à Alameda dos Cedros, Bairro Vale das Acácias, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11º e 65° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*
Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Art. 65° – *Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, cercas ou grades."*
Fineza providenciar a Limpeza e cercamento do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Castro Alves, n° 100, Nova Suíça, CEP: 30.480-730, Belo Horizonte – MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AFA0204A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº 011/2024

Ribeirão das Neves, 27 de Fevereiro de 2024.

Pelo presente, fica o Sr. Adael de Oliveira, CPF 37253689615, proprietário do Lote 07, Quadra 01, Bairro no Bairro conjunto Henrique Sapori, em Ribeirão das Neves(conforme dados do Cadastro de Imóveis deste Município), multado por infringir os Artigo 47 da Lei Complementar Nº 040/2006 que que "Institui o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves".

a adotar as providências cabíveis para atendimento ao Processo Administrativo 5034/2021, referente a denúncia 004964 de 18/01/2021. Conforme contas no corpo do processo supra, o laudo técnico emitido por Engenheiro Agrimensor e Levantamento Planimétrico Cadastral de Alinhamento de Via, verificou que o muro de divisa adentrou ao logradouro público (Rua) em sua extensão, infringindo o Artigo 47 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 47 – É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

O infrator deverá efetuar o pagamento da importância de 10 UFM, conforme determina o Decreto 28 de 2019, da Lei Complementar Nº 040/2006. Prazo: imediato.

Para mais esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Dinamarca, 210, Bairro Conjunto Henrique Sapori, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33823-380,

GUSTAVO H GONÇALVES ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 501021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB60C12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 58 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado o Sr. **RAIKONE MOREIRA BARBOSA**, portador doCPF nº 136.749.076-00 para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Serviços de Transportes** no Município de Rio Espera-MG **a partir de 10 de junho de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 10 de junho de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A9592E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RESOLUÇÃO N°006/2024

RESOLUÇÃO N° 006/2024

Institui código de Ética e decoro parlamentar.

A Câmara Municipal de Rodeiro aprova e promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DOS DEVERES FUNDAMENTAIS DO VEREADOR
Art. 1º- No exercício do mandato, o Vereador atenderá às prescrições constitucionais e regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos disciplinares nele previstos.
Art. 2º- São deveres fundamentais do Vereador:
I - comparecer no dia, hora e local designado para a realização das Reuniões da Câmara, justificando-se à Mesa, conforme determina Regimento Interno e Lei orgânica do Município;
II - não se eximir de trabalho algum, relativo ao desempenho do mandato, cumprindo os deveres e tarefas para as quais for eleito ou oficialmente designado;
III - dar, nos prazos regimentais, informações, pareceres ou votos de que for incumbido, comparecendo e tomando parte das reuniões da Comissão a que pertencer;
IV - propor ou levar ao conhecimento da Câmara medida que julgar conveniente ao Município, à segurança e ao bem estar dos munícipes, denunciando a que lhe pareça prejudicial ao interesse público;
V - tratar respeitosamente a Mesa e os demais membros da Câmara;
VI - comparecer às Reuniões Plenárias, apresentando-se de modo compatível aos usos e costumes parlamentares. (Regimento Interno, art. 64, III)

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS
Art. 3º - É vedado ao Vereador:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com o Município, com suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista ou com suas Empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da Administração Pública direta ou indireta Municipal, salvo mediante aprovação em concurso público, observando o disposto na Lei Orgânica do Município.
II - desde a posse:
a) ocupar cargo, função ou emprego, na Administração Pública direta ou indireta do Município, de que seja exonerável ad nutum, salvo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, desde que se licencie do exercício do mandato;
b) exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;
c) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do Município ou nela exercer função remunerada;
d) patrocinar causa junto ao Município em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I.

CAPÍTULO III
DOS ATOS CONTRÁRIOS À ÉTICA E AO DECORO PARLAMENTAR

Art. 4º - Constituem, ainda, faltas contra a Ética e ao Decoro Parlamentar, de todo Vereador no exercício de seu mandato:
I - Quanto a normas de conduta social:
a) comportar-se, dentro ou fora da Câmara, por atos ou palavras, de forma atentatória à dignidade e às responsabilidades da função pública e ao decoro parlamentar e de forma nociva à imagem da atividade política e ao respeito e estima do povo pelos seus representantes eleitos;
b) desrespeitar a dignidade de qualquer cidadão;
c) prevalecer-se de sua função, ou abusar da autoridade de que está investido, para obter vantagens ou tratamentos privilegiados em atividades públicas ou exigir de agentes públicos tratamentos diferenciados;
II - Quanto a normas de conduta nas sessões de trabalho da Câmara e no relacionamento com os pares e com o público:
a) utilizar-se, em seus pronunciamentos, de palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo;
b) desacatar e praticar ofensas físicas ou morais bem como dirigir palavras injuriosas aos seus pares, aos membros da Mesa Diretora, do Plenário ou das Comissões, ou a qualquer cidadão ou grupos de cidadãos que assistam a sessões de trabalho da Câmara;
c) perturbar a boa ordem dos trabalhos em Plenário ou nas demais atividades da Câmara;
d) desrespeitar com ofensas os seus pares perante os meios de comunicação por via eletrônica referendados pela Câmara Municipal de Rodeiro
III - Quanto ao respeito aos recursos públicos:
a) deixar de zelar, com responsabilidade, pela proteção e defesa do patrimônio e dos recursos públicos;
b) atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade no desempenho de funções administrativas para as quais for designado, durante o mandato e em decorrência do mesmo;
c) utilizar a infraestrutura, os recursos, os funcionários ou os serviços administrativos, da Câmara ou do Executivo, para benefício próprio ou outros fins privados;
d) pleitear ou usufruir favorecimentos ou vantagens pessoais ou eleitorais com recursos públicos;
IV - Quanto ao uso do poder inerente ao mandato:
a) contratar, a título pessoal ou profissional, ou por interposta pessoa física ou jurídica, quaisquer serviços e obras com a Administração Pública;
b) obter o favorecimento ou o protecionismo na contratação de quaisquer serviços e obras com Administração Pública por pessoas, empresas ou grupos econômicos, sendo considerada condição agravante quanto tenha vínculos de interesses ou compromissos comerciais, profissionais ou políticos, ou de financiamento de atividades políticas ou eleitorais;

c) influenciar decisões do Executivo, da Administração da Câmara ou outros setores da Administração Pública, para obter vantagens ilícitas ou imorais para si mesmo ou para outrem;
d) submeter suas tomadas de posição ou seu voto, nas decisões tomadas pela Câmara, a contrapartidas pecuniárias ou de quaisquer espécies, concedidas pelos interessados direta ou indiretamente na decisão;
V - Quanto ao respeito à verdade:
a) deixar de zelar pela total transparência das decisões e atividades da Câmara ou dos Vereadores no exercício dos seus mandatos;
b) prejudicar ou dificultar o acesso dos cidadãos a informações de interesse público ou sobre os trabalhos da Câmara;
c) deixar de comunicar e denunciar, da Tribuna da Câmara ou por outras formas condizentes com a Lei, todo e qualquer ato ilícito civil, penal ou administrativo ocorrido no âmbito da Administração Pública, de que vier a tomar conhecimento;
d) divulgar, no exercício da função fiscalizatória, da Tribuna da Câmara ou por quaisquer outros meios, informações falsas, não comprováveis, incompletas ou distorcidas, que se aproveitem da boa fé da população para induzi-la a juízos que não correspondam à verdade dos fatos;
e) utilizar-se de subterfúgios para reter ou dissimular informações a que estiver legalmente obrigado a prestar, particularmente na declaração de bens ou rendas, quando da investidura parlamentar;
VI - Quanto ao respeito às obrigações inerentes ao mandato:
a) atentar contra o ordenamento jurídico vigente no País;
b) desrespeitar os princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito;
c) deixar de cumprir os deveres e obrigações dos Vereadores enunciados na Lei Orgânica do Município;
d) deixar de promover a defesa dos interesses, dos anseios e das reivindicações da população;
e) deixar de comparecer e de participar de todos os trabalhos legislativos e políticos durante as sessões legislativas, ordinárias, do Plenário e das Comissões, sem a necessária justificativa;
f) priorizar, em detrimento das atividades legislativas e fiscalizatórias inerentes ao mandato, atividades profissionais de caráter privado.

CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES
Art. 5º - As sanções previstas para as infrações ao presente Código de Ética serão as seguintes, em ordem crescente de gravidade:
I - advertência oral;
II - advertência escrita;
III - advertência pública escrita com notificação ao partido político a que pertencer o Vereador advertido;
IV - destituição do Vereador dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa ou nas Comissões da Câmara;
V - suspensão temporária do mandato;
VI - perda do mandato.
Art. 6º - As sanções serão aplicadas segundo a gravidade da infração cometida.
Art. 7º- As responsabilidades previstas neste Código poderão, quando a natureza e gravidade das infrações assim o exigirem, determinar sanções a serem solicitadas ao Ministério Público, tendo em vista a preservação dos interesses sociais e individuais indisponíveis.
Art. 8º - As sanções previstas no presente Código de Ética serão aplicadas por deliberação do Plenário, aceitando parecer conclusivo da Comissão de Ética constituída para analisar a denúncia, respeitados os seguintes quoruns:
a) maioria absoluta nos casos dos incisos I, II, III e IV do art. 5º;
b) maioria de 2/3 nos casos dos incisos V e VI do art. 5º.

CAPÍTULO V
DA DENÚNCIA E EXAME DE INFRAÇÕES
Art. 9° - Qualquer cidadão, pessoa jurídica ou parlamentar pode representar documentadamente perante o Presidente da Câmara Municipal, pelo descumprimento por Vereador, de normas contidas no presente Código de Ética.
Parágrafo Único - Não serão recebidas denúncias anônimas.
Art. 10° - Recebida a denúncia, o Presidente da Câmara a apresentará ao Plenário, no prazo de 15 (quinze) dias, ouvido o denunciado, para designação de uma Comissão de Exame da Denúncia, constituída por três Vereadores, por sorteio.
Parágrafo Único - A Comissão de Exame da Denúncia terá um prazo de 15 dias para exarar seu parecer, ouvido o denunciado e o (s) denunciante (s).
Art. 11 - Se a Comissão de Exame da Denúncia concluir pela procedência da denúncia e a considerar de gravidade passível de imputação de penas nos níveis I, II e III previstos no art. 5º do presente Código, seu parecer, exarado sob a forma de Decreto Legislativo, será submetido à votação do Plenário, em um único turno, na primeira sessão ordinária seguinte ao término do prazo da Comissão, como primeiro item da Ordem do Dia.
Parágrafo Único - Fica vedado o adiamento da discussão e votação, sendo considerado rejeitado o parecer que não obtiver o quorum mínimo estabelecido no art. 8º do presente Código.
Art. 12 - Se a Comissão de Exame da Denúncia concluir pela procedência da denúncia e a considerar de gravidade passível de imputação de penas nos níveis IV, V e VI previstos no art. 5º do presente Código, seu parecer, exarado sob a forma de Projeto de Resolução, a ser aprovado por 2/3 (dois terços), estabelecerá a constituição de uma Comissão Especial de Ética.
Art. 13 - A Comissão Especial de Ética terá as mesmas prerrogativas de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do previsto para esse tipo de Comissão na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e terá um prazo de 45 dias prorrogáveis uma única vez por mais 30 dias, para exarar seu parecer.
§ 1º- A Comissão referida no caput será constituída por 3 Vereadores escolhidos por sorteio, que elegerá seu presidente.
§ 2º- Somente poderão fazer parte da Comissão Especial de Ética os Vereadores que não tenham sido penalizados em qualquer das infrações previstas no presente Código, na mesma legislatura em que estiver em apreciação o processo.
§ 3º - Os membros da Comissão Especial de Ética observarão as regras de comedimento e discrição essenciais ao desempenho de suas funções.
Art. 14- A Comissão Especial de Ética apresentará seu parecer sob a forma de Decreto Legislativo, a ser submetido à votação pelo Plenário, com aprovação mediante voto de dois terços dos Vereadores.
Parágrafo Único - No caso da Comissão Especial de Ética concluir pela recomendação da sanção máxima da cassação do mandato do Vereador denunciado, o Decreto Legislativo correspondente determinará a constituição de uma Comissão Processante, seguindo-se a tramitação prevista no Decreto-Lei 201/67.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para se promover alteração no presente Código, os projetos de resolução seguirão as formalidades regimentais.
Art. 16. A presente Resolução poderá ser modificada por meio de Projeto de Resolução de iniciativa de qualquer Vereador ou Colegiado e mediante aprovação da maioria absoluta do Plenário da Câmara Municipal, atendendo ao disposto no Regimento Interno.
Art. 17. Os prazos previstos neste Código de Ética e Decoro Parlamentar são contados em dias úteis e não correm durante o período de recesso parlamentar.
§ 1º Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§ 3º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.
Art. 18. Nos casos omissos serão aplicados subsidiariamente a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Rodeiro, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro, o Código de Processo Civil, nesta ordem sucessória de preferência.
Art. 19. Os casos não previstos neste Código serão resolvidos, soberanamente, pelo plenário. A “questão de ordem” feita durante a Sessão Ordinária deverá ser decidida pelo plenário até o encerramento da mesma.
Art. 20. O Presidente da Câmara participará de quaisquer deliberações da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com direito a voz e sem

direito a voto, competindo-lhe promover as diligências de sua alçada necessárias ao bom andamento dos trabalhos.
Art. 21. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no quadro de avisos e no site oficial da Câmara Municipal de Rodeiro (http://rodeiro.mg.leg.br/).

Sala das Sessões Frontino Amorim Teixeira
Rodeiro, 11 de junho de 2024.

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:DAE0421A

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.

Ata da Décima Sétima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.
Aos 10 dias do mês de junho de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a décima sétima reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Ana Cristina Leonel da Silva, Antonio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Foi informado que o Vereador Gilberto Guerra Mendonça não conseguiu chegar a tempo para a presente reunião. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça solicitou que constasse em ata que informou com antecedência ao secretário que estava em consulta médica em Muriaé com o médico Pedro Esmael médico de quimioterapia e informou que apresentará atestado. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, lido no expediente os requerimentos n° 070/2024 e 071/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em uma única discussão e única votação os requerimentos n° 070/2024 e 071/2024, usou da palavra o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior e explicou sobre os requerimentos, sendo ambos aprovados por 7 e remetidos imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de Resolução n° 006/2024 que "institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar", votaram contra o projeto os Vereadores Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel e Fabiana Martins de Paiva Silva, sendo assim foi aprovado por 4 votos, e será publicado imediatamente nos meios eletrônicos adequados. Usou da palavra o Vereador Gilson Correa das Neves e pediu ao Sr. Prefeito para colocar o Projeto dos animais que foi aprovado recentemente em prática, e uma atenção maior com a instalação de quebra-molas. Usou da palavra o cidadão Paulo Fernando Casal, conhecido como Sargento Casal, que informou sobre sua absolvição e comentou sobre lei a respeito de horários de trabalho do conselho tutelar. Usou da palavra O Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior que se disponibilizou a ajudar sobre as questões dos horários e a rever a referida lei. Usou da palavra o Vereador Claudio Cosme de Souza e se colocou a disposição para ajudar no que for possível e agradeceu a presença do Sargento Casal e dos Conselheiros presentes. Usou da palavra o Vereador Gilson Correa das Neves usou da palavra e parabenizou o Sargento pela absolvição e se disponibilizou a ajudar na alteração da referida lei. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:92624C24

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
P.A. Nº 014/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para a contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para participação de 7 (sete) Vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro, no curso "SOBRE AS AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967", promovido pela GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no período de 18/06/2024 a 21/06/2024, na cidade de Brasília/DF, formato presencial. Empresa: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 24.450.024/0001-00. Valor total: R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais). Vigência: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

Rodeiro/MG, 11 de junho 2024.

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:50C87784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4939/2024

PORTARIA N. 4939/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Kênia Bassoto Pereira, matrícula nº 2052, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024;
Natália Aparecida de Souza Ribeiro, matrícula nº 2511, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024;
Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, matrícula nº 1340, no período de 19/07/2024 a 02/08/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados, nos incisos II e III, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C44403BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4940/2024

PORTARIA N. 4940/2024

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora, **Gleice Clara Alves Aniceto**, matrícula nº 1700, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 04/06/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:910A0950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4941/2024

PORTARIA Nº 4941/2024

Concede Adicional de Pós-Graduação ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 068/2023 – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Rodeiro, e tendo em vista o requerimento do servidor

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor, **Walassy Vieira Sandi**, matrícula nº 1287, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 11 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B058966B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4942/2024

PORTARIA Nº 4942/2024

Suspende Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor

Resolve:

Art. 1º Suspender a pedido a licença sem remuneração concedida ao servidor, **Alessandro da Silva Estevão**, matrícula nº 1274, a partir de 17/06/2024, data em que retornará para suas atividades laborais como motorista.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:12AE1551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4943/2024

PORTARIA Nº 4943/2024

Suspende a Cessão de Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.117, de 04 de maio de 2011, considerando o requerimento do servidor

Resolve:

Art. 1º Suspender a pedido a cessão do servidor, **Ronaldo da Silva Martins**, matrícula nº 503, ao Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro, a partir de 13/06/2024, data em que retornará para suas atividades laborais junto ao Município de Rodeiro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5BA6A30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, na data de 24/06/2024, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 077/2024, do Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de uniforme escolar, visando atender a Secretaria de Educação do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:2D6B0A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024, na data de 26/06/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 080/2024, do Tipo Menor Preço Por item objetivando Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Brinquedos dentre outros itens correlatos, conforme descrita e especificada no Anexo I do Edital nº 028/2024, destinado a atender a todas as Secretarias Municipais. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG, 07 de junho de 2024. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:EEC84B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CREDENCIAMENTO 001/2024

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Credenciamento nº 001/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 079/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 001/2024, visando a contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços de arbitragem, conforme descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte do município de Ervália/MG. O Credenciamento permanecerá aberto até a data de 19/06/2025, iniciando-se em 19/06/2024. O edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço:www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1264, Ervália/MG, 07/06/2024.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:C3215CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. Torna público o extrato de contrato 001/2024 vinculado a ata de registro de preço 243/2023 do Processo Licitatório nº 136/2023, Pregão Presencial nº081/2023. Extrato de contrato 001/2024 vinculado a ata de registro de preço 243/2023. Processo Licitatório nº 136/2023, Pregão Presencial 081/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.682.720/0001-26. OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços de mão de obra civil, visando a execução de pavimentação em bloquete sextavado na Rua do Grama, zona rural de Ervália/MG. Valor: R$ 37.602,86 (trinta e sete mil e seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos), pela prestação de serviços de mão de obra civil, visando a execução de pavimentação em bloquete sextavado na Rua do Grama, zona rural de Ervália/MG. Vigência: 07/05/2024 à 07/05/2025. Ervália/MG, 07/06/2024 -

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:B1A6C27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. Torna público o extrato de contrato 002/2024 vinculado a ata de registro de preço 235/2023 do Processo Licitatório nº 117/2023, Pregão Presencial nº072/2023. Data da homologação: 29/09/2023. Extrato de contrato 002/2024 vinculado a ata de registro de preço 235/2023. Processo Licitatório nº 117/2023, Pregão Presencial 072/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. CONTRATADA: PREMOLDADOS ERVALIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.315.110/0001-50. OBJETO: Fornecimento de bloquete sextavado conforme anexo I, destinados à execução de calçamento da Rua do Grama, zona rural de Ervália/Minas Gerais.Valor: R$ 176.780,76 (cento e setenta e seis mil e setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) referente ao fornecimento dos materiais acima mencionados, os quais serão destinados ao fornecimento de bloquete sextavado conforme anexo I, destinados à execução de calçamento da Rua do Grama, zona rural de Ervália/Minas Gerais). Vigência: 07/05/2024 à 07/05/2025. Ervália/MG, 07/06/2024 -

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:F025D3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Torna público o Extrato de Contrato nº 051/2024, Processo Licitatório nº 064/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa na área de construção civil, para execução de obra de calçamento em via Rural, Estrada Vicinal do Turvão. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse 1089.708- 45/2023/MIDR/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de ErváliaMG. Contratada: JE CONSTRUTORA LTDA - ME. Valor: R$ 1.299.500,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 07/06/2024 à 31/12/2024. Ervália/MG, 07/06/2024.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:7FD65CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – AVISO DE ERRATA. Torna público a ERRATA referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024, que ocorre na data de 13/06/2024, às 14h00min, Processo Licitatório nº 073/2024, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo picape, para atender a Secretaria de Saúde do município de Ervália/MG, que será custeado através da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG, mediante ao Plano de transposição e transferência do município de Ervália/MG, aprovado pela Lei Municipal nº 171/2024. Tal Rerratificação se dá em detrimento a alteração da capacidade de carga da carroceria da picape licitada. Assim sendo, onde se lê "700KG OU SUPERIOR", leia-se "650KG OU SUPERIOR". Diante a inexistência de propostas cadastradas e o não prejuízo aos licitantes, a data de abertura será mantida. O Edital com a devida correção poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 07/06/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:01B0BF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório no 064/2024, Concorrência Eletrônica no 002/2024. Objeto: Contratação de empresa na área de construção civil, para execução de obra de calçamento em Via Rural, Estrada Vicinal do Turvão, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recursoproveniente do Contrato de Repasse 1089.708- 45/2023/MIDR/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália-MG. Contratada: JE CONSTRUTORA LTDA - ME. Valor: R$ 1.299.500,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Data de Adjudicação e Homologação: 06/06/2024. Ervália/MG, 07/06/2024. Eloísio Antonio de Castro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:82D27B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024, na data de 01/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 038/2024, do Tipo Menor Preço Por item, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros, objetivando a contratação de SEGURO TOTAL (colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24horas e SEGURO CONTRA TERCEIROS, destinado à cobertura dos veículos, destinado a atender a todas as Secretarias Municipais. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG, 11 de junho de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:FEFD3373

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 017/2024. Termo de Rerratificação. Torna público a seguinte rerratificação referente à publicação do Edital nº 022/2024, o qual tem por objeto o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, conforme relação de máquinas constantes no anexo I do TR. Tal rerratificação da publicação se faz necessário, tendo em vista ao atraso na liberação do Edital na Plataforma BLL e PNCP. Portanto, onde se lê, abertura dia 18/06/2024, às 09h00min, leia-se abertura dia 25/06/2024, às 09h00min. Todas as cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 11/06/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:BF691060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº:0017/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal deRubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: POSTO RUBELITA LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
VALOR GLOBAL:R$1.439.617,70 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e dezessete reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA:11/06/2024 a 11/06/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0023/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0002/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C93DC941

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 155/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG, torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte Empresa Jurídica:

CLÍNICA MED MAIS LTDA
CNPJ Nº 25.432.484/0002-50

Cujo objeto: Credenciamento de profissionais e serviços especializados na área da saúde; como exames cardiológicos, imagens e laboratoriais; fisioterapia; fonoaudiologia; psicologia e outros.

Rubelita/MG, 11/06/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CEE77797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

Processo nº: 054/2024
Pregão Eletrônico: 021/2024
Ata de Registro de Preços nº: 78/2024

Promitente Fornecedora: GMX COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n° 50.459.556/001-19.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios (laticínios) perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pessoas cadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) e para os usuários do Centro de Atenção Básica (CAPS), conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de **R$ 85.175,39 (oitenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.
Data assinatura: 10 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 11 de junho de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6668AC9B

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 156 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Santa Bárbara, 11 de junho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 156

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MARCIA MARIA GONÇALVES	01/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
GISELLE GEANE GONÇALVES ROSA	02/2023	NUTRICIONISTA
SILVA REGINA DE FREITAS COTA	03/2023	PEB- EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS
JÉSSICA BRAMBATI MARTINS	01/2024	MÉDICO
PATRÍCIA TEREZA DA SILVA	01/2024	ESCRITURÁRIO
LORENNA BATISTA CIRILO	01/2024	PSICÓLOGO
MATHEUS NABI FERREIRA BARBOSA	01/2024	ESCRITURÁRIO
ALESSANDRA JOANA FRANCISCO	01/2024	ESCRITURÁRIO
ALINE DA CONCEIÇÃO CÉSAR	01/2024	ESCRITURÁRIO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:B189C4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 008/2024, Processo Licitatório 026/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Eletricista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 08h30min do dia 14/06/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 10 de junho de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:050D8F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RETIFICAÇÃO

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 43/2024, pregão eletrônico nº 13/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FICHA 305: 02.081.08.244.0801.1009.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FICHA 305: 02.081.08.244.0801.1009.3.3.90.30.00 / 2.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA 307: 02.081.08.244.0801.1009.3.3.90.39.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA 307: 02.081.08.244.0801.1009.3.3.90.39.00 / 2.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA 336: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FICHA 339: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ONDE LIA-SE: ~~SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO~~

LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Santana da Vargem, 10 de Junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:73D2D638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 43/2024, pregão eletrônico nº 13/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 468: 02.071.10.301.1003.2315.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 469: 02.071.10.301.1003.2315.3.3.90.39.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 524: 02.071.10.301.1003.2329.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 525: 02.071.10.301.1003.2329.3.3.90.39.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Santana da Vargem, 11 de Junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da VargeM/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:3D7A6130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 66/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n° 31/2024, que visa a "locação de imóvel para instalação da sede do Conselho Tutelar".

Contratado: HEBERTH ABREU LIMA, inscrito no CPF sob o n° 886.349.816-49, situado a Rua Totonho Machado, N° 141, Centro, Santana da Vargem, Minas Gerais, proprietário legitima do imóvel a ser locado, situado à Rua Luiz Furtado de Abreu, n.º216, Centro, no Município de Santana da Vargem/MG.

Objeto: "Locação de imóvel para instalação da sede do Conselho Tutelar."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 28 – 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 11 de junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:74961842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 68/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basilio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada pelo seu procurador, Senhor Itamar Medeiros Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.096.548-27, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 14/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 34/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 15 (quinze) dias, a contar de 10/06/2024 a 25/06/2024, com previsão de termino em 25/06/2024, conforme memorando SMF 19/2024, pelo fato de haver novo pregão e não ser adjudicado em tempo habil.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
Cnpj/mf Sob o Nº 07.310.718/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FEE9BB3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 70/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **AREAL LÍDER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.236.602/0003-90, com sede na Rodovia MG 120, Fazenda Pedralva, Zona Rural Cataguases,MG, representada Senhor Felipe Almeida do Bem, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.415.696-26, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 14/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 34/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 15 (quinze) dias, a contar de 10/06/2024 a 25/06/2024, com previsão de termino em 25/06/2024, conforme memorando SMF 19/2024, pelo fato de haver novo pregão e não ser adjudicado em tempo habil.
CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

AREAL LÍDER LTDA
Cnpj/mf Sob o Nº 06.236.602/0003-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F0F48AF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 69/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede na Rua Orlando Nogueira da Silva, nº 132, Loja 1, Centro, Santana de Cataguases,MG, representada por seu procurador Senhor Nivaldo da Rocha Milani, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.313.708-8, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 14/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 34/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 15 (quinze) dias, a contar de 10/06/2024 a 25/06/2024, com previsão de termino em 25/06/2024, conforme memorando SMF 19/2024, pelo fato de haver novo pregão e não ser adjudicado em tempo habil.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 10 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME
Cnpj/mf Sob o Nº 08.758.988/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5146773B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 151/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **R P GONCALVES LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.558.184/0001-24, localizada na Rua LI Dr. Edson Resende, 221, Santana de Campestre, Astolfo Dutra, MG, representada pelo senhor Vicente Patrício Neto, CPF: 089.011.636-10, celebram o Aditivo nº segundo ao Contrato 151/2023, Processo: 132/2023, Pregão Eletrônico: 51/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual com autorização máxima de 25 % do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de pedreiro + ajudante de obras (servente)	Diária	87	R$ 320,91	R$ 27.919,17

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato 151/2023 será de R$ 27.919,17 (vinte e sete mil novecentos e dezenove reais e dezessete centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições o instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 1 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

R P GONCALVES LTDA
CNPJ: 40.558.184/0001-24

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____

ASSINATURA:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E1A84ACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 90/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basilio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada pelo seu procurador, Senhor Itamar Medeiros Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.096.548-27, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 15/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 36/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 25/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 12/06/2024 a 12/08/2024, com previsão de termino em 12/08/2024, conforme memorando SMF 21/2024, pelo fato do novo processo estar em andamento aguardando pesquisa de preço.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 12 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF SOB O Nº 07.310.718/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:52347308

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 88/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, inscrito no CNPJ: 40.796.555/0001-06, Av. Funchal Garcia, 509, Andar 2, São Cristovão, Leopoldina- MG representada pela Senhora Juliana de Fatima Toledo Pinto, CPF056.040.316-07, CI MG 11.011.721, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 23/2023 conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 71/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 23/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/06/2024 a 11/08/2024, com previsão de termino em 11/08/2024, conforme memorando SMF 202024, pelo fato de ter saldo existente, a economia de recursos e a vantajosidade para a administração.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF Sob O Nº 07.310.718/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BCF5FB18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 88/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, inscrito no CNPJ: 40.796.555/0001-06, Av. Funchal Garcia, 509, Andar 2, São Cristovão, Leopoldina- MG representada pela Senhora Juliana de Fatima Toledo Pinto, CPF056.040.316-07, CI MG 11.011.721, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 23/2023 conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 71/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 23/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/06/2024 a 11/08/2024, com previsão de termino em 11/08/2024, conforme memorando SMF 202024, pelo fato de ter saldo existente, a economia de recursos e a vantajosidade para a administração.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
CNPJ: 40.796.555/0001-06
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CE384AC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2024.
ADESÃO: 003/2024.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos em geral, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 023/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, realizado pelo Consórcio Público Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR.
CONTRATO Nº: 098/2024
VALOR TOTAL: R$ 116.754,42 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
RATIFICAÇÃO: 10/06/2024 a 10/08/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 10 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E606058B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ONDE LIA-SE R$ 95.427,50 HOJE SE LE R$ 103.427,50

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira/ Agente de Contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 76/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024, Registro de Preços: 30/2024, Registro de Preços, pelo menor preço por lote, para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, vem HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.444.651/0001-07, localizada na Rua Bolivia, 255, Cidade Nova, Ivoti, R$ 103.427,50 (cento e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Santana de Cataguases, MG, 05 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AE1F0505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ONDE LIA-SE R$ 95.427,50, HOJE SE LE RS 103.427,50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 76/2024
PREGÃO ELETRONICO: 30/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS
CONTRATO Nº 99/2024
VALOR: RS 103.427,50
HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2024 A 10/06/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 10 DE JUNHO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CDAA96DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 200/2024

"Altera o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2024, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela LOM, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2024, com início das atividades laborativas às 12:00h.

Art. 2º - Competirá aos Secretários Municipais determinarem instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões para os serviços considerados essenciais, que não possam sofrer interrupção, inclusive a observação dos calendários letivos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 11 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:56D43DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 038/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 038/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024. DATA DA ABERTURA: 25 de junho de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS PARA A FABRICAÇÃO DE PÃES E QUITANDAS, com o fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Escola Municipal de Panificação e Confeitaria "José Eurípedes Pereira – Zé Moreno", município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE's REGIONALIZADAS E DOIS ITENS PARA A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MPE's REGIONALIZADAS. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:0293AA4F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071, 072/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 071, 072/2024 – Processo Licitatório nº 075/2024, Pregão Eletrônico RP nº 029/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Loja do Encanador Comercial e Construtora LTDA, CNPJ nº 26.343.974/0001-61; Marcenaria e Serraria Dom Alexandre Ltda, CNPJ nº 36.180.810/0001-14. Objeto: Aquisição futura e eventual de Meio-Fio e Blocos de Concreto para dar continuidade nas manutenções diárias das guias de meio-fio das vias públicas e dar início em novas construções de muros em prédios públicos e obras de projetos sociais. Valor: R$273.592,50; R$116.407,50. Validade: 13/06/2024 a 13/06/2025.

Município de Santa Vitória MG, em 11 de junho de 2024

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:E30C7C6E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 123, 124/2024

Extrato Contrato nº 123, 124/2024, Processo Licitatório nº 075/2024, Pregão Eletrônico RP nº 029/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Contratados: Loja do Encanador Comercial e Construtora LTDA, CNPJ nº 26.343.974/0001-61; Marcenaria e Serraria Dom Alexandre Ltda, CNPJ nº 36.180.810/0001-14. Objeto do contrato: Aquisição futura e eventual de Meio-Fio e Blocos de Concreto para dar continuidade nas manutenções diárias das guias de meio-fio das vias públicas e dar início em novas construções de muros em prédios públicos e obras de projetos sociais. Valor: R$273.592,50; R$116.407,50. Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 104, FR 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:0215E5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 005/2024.

REF. DISPENSA **005/2024**

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro Márcio José Pereira Pires, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação de serviços especializada de pintura em prédios, e espaços públicos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar dispensa em função do valor, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICANDO, por conseguinte o objeto à sociedade empresarial JULIO CEZAR DA SILVA, CNPJ 28.421.557/0001-15, pelo valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a pintura em prédios, e espaços públicos .	01	01	13.500,00	13.500,00

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 10 de junho de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:C2F1B3BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 040/2024, na modalidade Concorrência nº 002/2024, na forma Presencial. Tipo: Menor Preço, sob o Regime por Empreitada por Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CALÇAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA PROJETADA 01 NO DISTRITO URBANO DE SÃO DOMINGOS E NA RUA PROJETADA 02 NA SEDE MUNICIPAL. Processo homologado e adjudicado nesta data. Everaldo José Teixeira de Almeida - ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.515/0001-33 no valor de total de R$ 395.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 11 de junho de 2024.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:69E54A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024/SMEL

Aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer em sua 15ª Reunião Ordinária realizada em 21/03/2024.

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.713 de 16/04/2024.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Liga Municipal de Desporto de Santo Antônio do Monte, CNPJ 20.938.486/0001-10.

OBJETO: Apoio na realização, promoção e premiação de 16 (dezesseis) eventos esportivos de diversas modalidades a serem organizados no Município pela Liga Municipal de Desporto de Santo Antônio do Monte, no ano de 2024. Por meio da realização de tais eventos, a Liga Municipal de Desporto de Santo Antônio do Monte visa incentivar a prática de esportes no Município promovendo o bem-estar físico e social dos participantes, além de proporcionar interação, diversão e lazer ao cidadão.

VALOR TOTAL: R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 11 de junho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 11 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:89C41245

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024/SMEL

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.725 de 15/05/2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer em sua 16ª Reunião Ordinária realizada em 29/05/2024.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Sindicato Rural de Santo Antônio do Monte, CNPJ 18.318.501/0001-86.

OBJETO: Apoio na manutenção e organização da 41ª Exposição Agropecuária de Santo Antônio do Monte – Expô Samonte 2024, que será realizada no Município entre os dias 1º e 04 de agosto de 2024 no Parque de Exposições Odário Batista de Sousa. Trata-se de tradicional evento celebrado há mais de 40 anos, com destaque em toda a região centro-oeste de Minas Gerais, que proporciona espetáculos musicais com artistas de reconhecimento regional e/ou nacional, shows pirotécnicos, apresentações de rodeio e exposição de gado leiteiro e de corte, fomentando o turismo, o lazer e o agronegócio no Município, contribuindo de forma positiva para a economia local.

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 11 de junho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 11 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:1D2F8938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Processo Licitatório nº 031/2023

Concorrência Pública nº 001/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado de **04 (quatro) de junho de 2024 até 02 (dois) de setembro de 2024**, justifica se o pedido ante ao fato de que não foi possível concluir os serviços no prazo previsto em razão do período chuvoso, conforme manifestação da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de maio de 2024.

CEZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.
Contratante

C&r Engenharia e Construções Ltda
Cnpj Nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
Cpf Nº 102.127.826-22
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:70321D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / 2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125 / 2023.
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES.
O Prefeito Municipal de São Francisco - MG, senhor Miguel Paulo Souza Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, da Lei nº 8.666/93, e
CONSIDERANDO a recomendação exarada no Parecer Técnico Jurídico, bem como a necessidade de adequação ao novo marco regulatório e correção das inconformidades apontadas, corroborado pelo artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE
REVOGAR o processo licitatório, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023, cujo objeto previa a contratação de empresa para locação de 01 Tomógrafo Multislice de no mínimo 16 canais, destinado a atender as demandas do Hospital Municipal.

São Francisco/MG, 10 de Junho de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:466B6F03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA HOTEL SUPREMO LTDA.

Processo Licitatório nº 028/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023

Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **HOTEL SUPREMO LTDA,** estabelecida na Avenida Montes Claros, nº 1.364 no Bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco/MG, inscrita no CNPJ sob nº 04.997.568/0001-80, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Hamilton José da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-5.661.676, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 740.102.126-91, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, inciso II, § 1º, com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato a ser aditivada em aproximadamente 20,36% (vinte inteiros e trinta e seis décimos percentuais), no importe de R$ 14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e

cinquenta reais) para aumento do quantitativo dos **itens 01 e 02**, a qual justifica em razão da necessidade de atender as demandas das Secretarias Municipais com o acréscimo do quantitativo dos itens, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	DIARIA	50	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PERNOITE EM APARTAMENTO SIMPLES COM SUÍTE, COM TV A CORES, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ	R$ 75,00	R$ 3.750,00
02	DIARIA	100	SERVICO DE HOSPEDAGEM PERNOITE EM APARTAMENTO DUPLO COM SUITE, COM TV A CORES, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ	R$ 110,00	R$ 11.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal solicitante sob os nº:

02.01.04.122.2001.6202-339039 – Ficha 4369

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 87.195,00 (Oitenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Maio de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Hotel Supremo LTDA
HAMILTON JOSÉ DA SILVA
CPF nº 740.102.126-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:25C361AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 09/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Execução da Obra de Conclusão da Creche Tipo I – no Bairro Eldorado**,** conforme termo de compromisso PAC2-2765/2012, **Incluso o Fornecimento de Material, Mão de Obra e Equipamentos Necessários**. **Data de abertura: 26/06/2024 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 11 de Junho de 2024. Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5842C2C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Execução da Obra de Construção de Mureta de fechamento com alambrado da Escola Municipal Santa Marta, conforme projeto básico, memorial descritivo e demais complementares, convertidos em anexo do edital. **Data de abertura: 26/06/2024 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 11 de Junho de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5832E134

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de show musical do cantor Júnior Marques, Destinado a XVIII Festa do Carro de Boi de Vila do Morro, a ser realizado no dia 13 de Julho de 2024 com duração mínima de 01:30 horas, na Vila do Morro, Distrito de São Francisco, como parte integrante do calendário de festas regionais, junto à empresa: JUNIOR MARQUES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 36.639.178/0001-24, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). São Francisco, 11 de Junho de 2024. Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:AE65B6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 052/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA ELIS REGINA CARVALHO DE MORAES PEREIRA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 052/2024

*"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora efetiva **ELIS REGINA CARVALHO DE MORAES PEREIRA**, e contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido realizado pela Servidora que menciona.

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. ***ELIS REGINA CARVALHO DE MORAES PEREIRA,*** matrícula 425, inscrita sob o CPF nº 027.578.026-07, do cargo de provimento efetivo de FISCAL SANITÁRIO, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 20 de maio de 2024.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 11 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:5AEAA7BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053/2024 - DISPÕE SOBRE O ATO DE PENSÃO DA SRA. OLÍMPIA IZABEL DA SILVA FERREIRA, CPF: 047.756.326-04 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 053/2024

"Dispõe sobre o Ato de Pensão da **Sra. Olímpia Izabel da Silva Ferreira, CPF: 047.756.326-04** *e contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida pensão por morte do Servidor José Pedrosa Ferreira, à sua esposa Sra. Olímpia Izabel da Silva Ferreira, CPF: 047.756.326-04, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e Art. 25, inciso I da Lei Municipal nº. 948 de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito do segurado José Pedrosa Ferreira, em 14 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 11 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:14833A69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 054/2024 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 056/2017, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DE RAIMUNDO GRACIANO DA SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 054/2024

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 056/2017, que trata do Ato de Aposentadoria de Raimundo Graciano da Silva e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a intimação do Tribunal de Contas/MG, bem como as justificativas e esclarecimentos do GLORIAPREV,
RESOLVE:

Art. 1°. Retifica o Decreto nº 056/2017, que trata do Ato de Aposentadoria do servidor Sr. Raimundo Graciano da Silva, para dar nova redação ao Art. 1º que segue:

Art. 1°. Fica concedida aposentadoria ao Sr. Raimundo Graciano da Silva, Operário, CPF: 382.779.136-72, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 2º, da EC 47/05.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 11 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:E9C2440C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para execução das obras de fundação e muro divisório referentes à 1ª (primeira) etapa da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo I em sistema light steel frame), objeto da **Resolução SES/MG nº 9196**, de 05 de dezembro de 2023, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
BM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 33.179.688/0001-78	CLASSIFICADA VALOR DA PROPOSTA (R$ 121.931,25)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de junho de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5744C304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para execução das obras de fundação e muro divisório referentes à 1ª (primeira) etapa da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo I em sistema light steel frame), objeto da **Resolução SES/MG nº 9196**, de 05 de dezembro de 2023, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
BM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.179.688/0001-78	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de junho de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1D153643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 65/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.**OBJETO: **"FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA OS PARTICIPANTES DA 3ª SIPAT - SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **24/06/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 11 DE JUNHO DE 2024.
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:05A99FD1

LICITACAO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1261003241/2022/SEE MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023– PERTENCENTE AO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. ''AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS, CONVÊNIO N°1261003241/2022/ SEE MG''. DATA DA ADESÃO: 11/06/2024. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO : FLAVIA LUIZA PEREIRA . PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:966CDC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 094/2020, Processo Licitatório nº. 049/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA**, CNPJ: **07.586.538/0001-79**. **OBJETO:** Contratação de microempresas e/ou empresa de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Prestação de Serviços especializados em medicina do trabalho para a realização de perícias médicas em servidores públicos do Município de São João da Ponte – MG,** durante um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, em atendimento á solicitação da Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula sexta, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, até o dia 09/06/2025, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:98A02CE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 037/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2024, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de show artístico musical da banda Val e Vitória através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show na **TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO** da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista**,** no dia 25 de junho do corrente ano, a ser realizada na rua da Igreja Matriz, na sede do Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: 29.141.453 JANIO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 29.141.453/0001-10
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: VAL E VITÓRIA
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 06 de junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A3A58F22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para a TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista, no dia 25 de junho do corrente ano, a ser realizada na rua da Igreja Matriz, na sede do Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: 29.141.453 JANIO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 29.141.453/0001-10
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: VAL E VITÓRIA
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21**
VALOR GLOBAL: R$5.000,00 (Cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/06/2024 à 06/06/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 07 de junho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B845FCF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 034/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de show artístico musical da artista "Iscai Love do Forró" através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de 05 shows nas Tradicionais Festividades do Município nos dias 12 de junho na "Tradicional Festa do Beiju" na comunidade de Brejinho, 15 de junho no "Tradicional Arraia da Escola Núcleo" na comunidade de Vereda Salobra, 24 de junho na "Tradicional Festa de São João" da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista, 05 de agosto na "Tradicional Festa de Bom Jesus" na comunidade de Vera Cruz e 20 de agosto na "Tradicional Festa de Bom Jesus" na comunidade de Araruba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JOÃO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA
CNPJ: 27.943.997/0001-70
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: ISCAI LOVE DO FORRÓ
VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 28 de maio de 2024

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D14D979F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para a realização de 05 shows nas Tradicionais Festividades do Município nos dias 12 de junho na "Tradicional Festa do Beiju" na comunidade de Brejinho, 15 de junho no "Tradicional Arraia da Escola Núcleo" na comunidade de Vereda Salobra, 24 de junho na "Tradicional Festa de São João" da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista, 05 de agosto na "Tradicional Festa de Bom Jesus" na comunidade de Vera Cruz e 20 de agosto na "Tradicional Festa de Bom Jesus" na comunidade de Araruba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JOÃO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA
CNPJ: 27.943.997/0001-70
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: ISCAI LOVE DO FORRÓ
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21.**
VALOR GLOBAL: R$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/05/2024 à 28/05/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 29 de maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de contratação
Portaria nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:870CFE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021.

O Municipio de São João do Pacuí torna publico o 5º Aditivo ao Contrato nº 045/2021. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Fornecedor: GEDTEC SISTEMAS E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. Vigência: 30/05/2024 até 31/12/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES **-**
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7C1AB77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Proc. Licitatório: 041/2024. Pregão presencial: 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento / Aquisição de combustiveis (óleo diesel S-10, óleo diesel comum e aditivo Arla) e/ou kit de abastecimento, conforme especificações, exigências, condições e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Edital à disposição –

www.saojosedogoiabal.mg.gov.br São José do Goiabal, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:F7D61563

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de CONTRATO Nº 063/2024, referente ao processo Administrativo nº 040/2024, Dispensa de Licitação nº 020/2024, conforme objeto: Contratação da empresa Mercadinho do Ninga CNPJ: 26.321.174/0001-40, para fornecimento, aquisição de leite em pó, conforme demanda do Departamento Municipal de Educação. **CONTRATADO:** MERCADINHO DO NINGA LTDA, CNPJ 26.321.174/0001-40, menor valor global, R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 11/06/2024 a 31/12/2024. José Roberto Gariff Guimarães, Prefeito Municipal. São José do Goiabal, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:7C08F397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0208/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0075/2024

Objeto: Aquisição de 1 veículo de passeio para transporte de 5 pessoas e 1 trator agrícola para ser utilizado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento econômico com recursos provenientes de Convênio nº 1231001484/2022 - SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento de Minas Gerais. Sessão Pública às 13:00h do dia 26/06/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 26/06/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 26/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A4E9BD33

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 005/2024

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 005/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Ltda.
Modalidade: Processo nº 003/2024 (adesão a ata de registro de preços)
Objeto: acréscimo de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos Reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial previsto no Contrato.

Data da assinatura: 07/06/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5923E3B5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 040/2023

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 040/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Toledo Comércio de Combustíveis Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023
Objeto: acréscimo de 14.750 (quatorze mil, setecentos e cinquenta) litros de Diesel S-10, no valor unitário de R$ 5,66 (cinco Reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 83.485,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco Reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial previsto no Contrato.
Data da assinatura: 07/06/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3C2DBD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Resolução SES/MG 9.342, de 21 de fevereiro de 2024, referente ao projeto de caráter transitório de estruturação dos Centros de Tratamento de Queimados Portes II e III, na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais. **Valor Total**: R$ 2.298.274,46 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária**: 020803 10 302 1001 2.376 335041 – Ficha: 995. **Vigência:** 27/05/2025. **Assinatura: 21/05/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:B457376F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - ESCALA CONST. E PROJ. LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Dispensa de Licitação nº 001/2024. Termo de Prorrogação Contrato nº 053/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na finalização da reforma do prédio anexo da Prefeitura Municipal situado na Praça dos Imigrantes, nº 20 - Lagoinha, conforme projetos básicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e Art anexos ao processo. Do prazo: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 06/05/2024 e findando em 04/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Escala Construções e Projetos Ltda. Marcelo de Morais. Prefeito Municipal. 03/05/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:75AE8C46

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 009/2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico N.º 009/2024, Processo: 015/2024, - Objeto: " Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de materiais hidráulicos destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses, de acordo com as necessidades da Administração." Vigência: 11 de junho de 2024 à 11 de junho de 2025. Contratado: Arflan Hidráulica Industrial Ltda no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), 53697110CARLACORDEIROBARBELLA no valor total de R$ 22.006,00 (vinte e dois mil e seis reais), CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor total de R$ 10.771,69 (dez mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), CASA DA LAVOURA PARAÍSO LTDA. - EPP (01) no valor total de R$ 1.962,20 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI no valor de R$ 127.305,65 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Douglas Donizetti Bernini ME, no valor total de R$ 11.302,20 (onze mil, trezentos e dois reais e vinte centavos), GL COMERCIO EM GERAL LTDA, no valor de R$ 40.898,03 (quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e três centavos) e VILLA MATERIAIS LTDA no valor de R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco centavos) Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D2658E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, INEXIGIBILIDADE 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 13/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283. CONTRATO Nº 35215/2023 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **26 DE JULHO DE 2024 a 25 DE JULHO DE 2025**. CONTRATADO: **Pessoa Física DR. DANIEL FIGUEIREDO DE PAULA" CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (ART. 25 CAPUT)**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADRIANA ROGERI. 11/06/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:260F6678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 12/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35216/2023 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **28 DE JULHO DE 2024 a 27 DE JULHO DE 2025**. CONTRATADO: **Pessoa Jurídica CARDEAL E YAMAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (ART. 25 CAPUT)**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADRIANA ROGERI. 11/06/2024

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:DD865EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° 080/2023, DISPENSA Nº 031/2023, PAL N° 080/2023. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de controle de acesso turístico. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **02/06/2024 à 01/06/2025**. ESTUDIO CONECT MARKETING DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 41.983.857/0001-56.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:8E1AD703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 021/2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao Setor Competente, a **necessidade de instalação de placas de sinalização indicando entrada e saída de pedestres e animais e instalação de 02 (dois) quebra-molas na imediação da comunidade do Barreiro, próximo a residência do Senhor Nonô Zartino.**

JUSTIFICATIVA:

Esta propositura visa atender as demandas solicitadas ao Vereador, pelo fato que no local existe uma residência situada bem no ponto cego da estrada, dificultando a visibilidade tanto dos moradores quanto dos condutores de veículos, tornando assim o local com grande risco de acidente.

A instalação dos quebra-molas com a devida sinalização na imediação, indicando entrada e saída de pedestres e animais, fará com quê os motoristas reduzem a velocidade ao se aproximarem do local, dando segurança a todos os usuários.

A estrada na comunidade citada, dar acesso a diversas localidades inclusive à BR 262, tornando o fluxo de circulação intenso de pedestres, veículos de pequeno, médio e grande porte (motocicletas, carros, caminhões de entrega e ônibus escolar), aumentando assim o risco de acidentes.

Tendo em vista que esse assunto é de extrema relevância e de total responsabilidade do Chefe do Poder executivo é que propõe este Vereador a presente, solicitando assim apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação, e providências ao Prefeito junto ao Setor competente.

Sem Peixe, Sala das sessões, em 10 de junho de 2024.

HIGO PAIVA SCHITINE
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:170F8FCF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte sete dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira – vice-Presidente e Edmilson José Lopes – 2º secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Romar Chaves Canazart eReinaldo Pereira Viana e constatada a ausência do vereador Higo Paiva Schitine 1º Secretário, a qual foi justificada pelo 2º secretário. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial enos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da sétima reunião ordinária, ocorrida no dia treze de maio do ano corrente, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, passou-se para a leitura de correspondência e na sequência distribuído os anexos fiscais do Projeto Lei **nº 007/2024**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal. Dando continuidade foi apresentada a indicação de **nº 020/2024**, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto, apontando a necessidade de execução de guarda-corpo a ser instalado junto ao muro de arrimo que foi executado na Rua Emanuel Francisco do Carmo, que submetida em turno único de discussão e logo após à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a indicação. Encerrado os trabalhos, realizou-se a chamada final a qual foi constatada a presença de todos os Vereadores exceto o vereador Higo Paiva Schitine. Nada mais havendo a apresentar, o Presidente declarou encerrada a reunião, que após lavrada, lida e aprovada a ata, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:95082323

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Concorrência nº 002/204. Extrato da Adjudicação**. Objeto: execução de obra pública, construção de ponte com vão de 15 metros de comprimento por 4,20 metros de largura sob o córrego jacutinga localizado na estrada vicinal da comunidade da Jacutinga, município de Sem Peixe/MG, conforme convenio de saida nº 130100035/2024/SEINFRA. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF 21.975.828/0001-35, com sede na Rua Joana D'arc, nº 508, Alvorada, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35.930-053, pelo valor total de R$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Sem Peixe, 10 de junho de 2024. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF 21.975.828/0001-35, com sede na Rua Joana D'arc, nº 508, Alvorada, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35.930-053, pelo valor total de R$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Sem Peixe, 10 de junho de 2024

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:AA8587F4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024 CONCORRÊNCIA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024. Concorrência No. 002/2024. Objeto: execução de obra pública, construção de ponte com vão de 15 metros de comprimento por 4,20 metros de largura sob o córrego jacutinga localizado na estrada vicinal da comunidade da Jacutinga, município de Sem Peixe/MG, conforme convenio de saida nº 130100035/2024/SEINFRA. Contratado: SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF 21.975.828/0001-35, com sede na Rua Joana D'arc, nº 508, Alvorada, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35.930-053, pelo valor total de R$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Contrato nº 095/2024, data da assinatura: 10/06/2024, Vigência do Contrato: 10/06/2024, a 10/12/2024.. Sem Peixe, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:0F733795

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 008/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Inexigibilidade nº 008/2024. Objeto: locação de imóvel, situado na Rua Maria Domingues Rosa, n° 14, Centro, Sem Peixe/MG, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratada: **CAMILA OLIVEIRA PAIVA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 136.510.516-41, residente e domiciliada na Rua Maria Domingues Rosa, nº 10, Bairro Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Sem Peixe, 27 de maio de 2024.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Inexigibilidade nº 008/2024: Locação de imóvel, situado na Rua Maria Domingues Rosa, n° 14, Centro Sem Peixe/MG. Contratada: **CAMILA OLIVEIRA PAIVA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 136.510.516-41, residente e domiciliada na Rua Maria Domingues Rosa, nº 10, Centro, Sem Peixe/Minas Gerais, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Sem Peixe, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A98B31C0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 008/2024. Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua Maria Domingues Rosa, n°14, Centro Sem Peixe/MG, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratada: **CAMILA OLIVEIRA PAIVA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 136.510.516-41, residente e domiciliada na Rua Maria Domingues Rosa, nº 10, Centro, Sem Peixe/Minas Gerais, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Sem Peixe, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:EE5933B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 038/2024 CONCORRÊNCIA 003/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 28/06/2024, às 09:00 horas, Concorrência Eletrônica N°003/2024, Processo 038/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO, SARJETAS MEIO FIO DE VIAS URBANAS NAS RUAS, PADRE JOVIANO, RUA SANTA LUZIA E RUA JOÃO DIAS DA PAIXÃO DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS**.** Entrega das propostas: até dia 28/06/2024 ás 09:00. Abertura dia: 28/06/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DDEEA97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DO PROCESSO 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

Objeto: contratação de pessoa jurídica em prestação de serviço de oficinas Jiu-Jitsu, Músicas e Artes Visuais, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. PREGÃO SUSPENSO: será feita nova cotação e posteriormente divulgada nova data para sessão.

JESSICA MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:30A99029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 077/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	077/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**Silvia Correa Ferreira ME**
Objeto	CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE *SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 030/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 2.569.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prazo	De 11 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025
Valor	R$ 20.475,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Data de assinatura	11 de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Silvia Correa Ferreira, Representante Legal

Simão Pereira, 11 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 11 de junho de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7C3AF55C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA, NAS AREAS DE CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 007/2022
Número	Quarto
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Edison Grizende Coimbra LTDA ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor mensal em R$ 326,48 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
Data de assinatura	11 de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Edison Grizende Coimbra, Representante Legal

Simão Pereira, 11 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e Site da Prefeitura Municipal de Simão Pereira e Diário Oficial AMM ao presente **AVISO.**
Simão Pereira, 11 de junho de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DF534C77

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVEZ DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Maria José Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto, nº 228 ,bairro Loteamento Nossa Sr.ª Aparecida, Cidade Chácara/MG, CEP: 36.110-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVEZ DE EMPRESARIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo R$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais) para cachê dos artistas, R$ 900,00 (novecentos reais) com tributos mais escritório, R$ 200,00 (duzentos reais) com transporte, R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) com nota fiscal e R$ 100,00 (cem reais) com alimentação.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Em 10 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:393EC9E9

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 075/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESARIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	075/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA EPP
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉSDE EMPRESARIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0022 1.500.000 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES
Prazo	De 10 de junho de 2024 a 09 de setembro de 2024
Valor	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	10 de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior Representante Legal
Simão Pereira, 10 de junho de 2024. _____ **David Carvalho Pimenta** **Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG**	

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 10 de junho de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:786FD8F6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA ALAN & ALISSON PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Maria José Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.880.850/0001-73, com endereço na Rua Pedro de Oliveira, nº 61 ,bairro centro, Cidade Carangola/MG, CEP: 36.800-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA ALAN & ALISSON PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVEZ DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) para cachê dos artistas, R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para impostos da nota fiscal, R$ 1.000,00 (mil reais) para transporte, R$ 800,00 (oitocentos reais) para hospedagem, R$ 500,00 (quinhentos reais) para alimentação, R$ 500,000 (quinhentos reais) para camarim, R$ 600,00 para pirotecnia – efeitos especiais e R$ 3.000,00 (três mil reais) para cachê da banda e técnica.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 10 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AB1A6A13

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 076/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA ALAN & ALISSON PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVEZ DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	076/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA ALAN & ALISSON PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVEZ DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 037/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0022 1.500.000 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES

Prazo	De 10 de junho de 2024 a 09 de setembro de 2024
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	10 de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES

Simão Pereira, 10 de junho de 2024.

_____
David Carvalho Pimenta
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 10 de junho de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:783E1A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 05.012/2024

Publicidade da Ratificação

O Município de Tapira/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo administrativo nº 39/2024, Inexigibilidade nº 05.012/2024, cujo objeto é a contratação da empresa Welder de Fátima de Almeida para prestação de serviço de assessoria para apoio técnico/operacional em licitações públicas e contratos administrativos, a fim de atender a administração municipal em seus vários setores de atuação, especialmente no tocante às demandas provenientes do departamento de licitação e contratos pelo valor global R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br. 03/06/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DAD6DBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 39/2024 – INEXIGIBILIDADE 05.012/2024

Publicidade do Contrato
O Município de Tapira/MG torna público o Contrato Administrativo Nº 61/2024, decorrente do Procedimento Administrativo 39/2024 – Inexigibilidade 05.012/2024, celebrado entre o Município de Tapira e a empresa Welder de Fátima de Almeida, com vigência de 012 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria para apoio técnico/operacional em licitações públicas e contratos administrativos, a fim de atender a administração municipal em seus vários setores de atuação, especialmente no tocante às demandas provenientes do departamento de licitação e contratos, com recursos oriundos da dotação orçamentária **FICHA 583 -** 020700 04 122 0017 2.0017 0000 339039, Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br – 03/06/2024 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:91B165FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 43/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro oriundo da resolução SES/MG 7.924 de 10 de dezembro de 2021 que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.**Contrato:**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Teófilo Otoni-MG (APAE). **Referência:**resoluçãoSES/MG7.924de10 de dezembro de 2021;plano de trabalho fornecido pelo beneficiário e termo de compromisso n°43/2024 NGS/SMS.**Fonte de recurso**: Ficha 1576, Fonte: 1621.**Valor**: R$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais).**Da Vigência**:12 meses.**Data da Assinatura:**11/06/2024

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D0896AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024 - Data da Sessão: 06/06/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para futura e eventual locação de caçambas estacionárias incluindo a prestação de serviços de recolhimento, transporte e descarte do entulho. Empresa Vencedora: TERRA & ENTULHO LOCACOES LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 23.400,00. Teófilo Otoni/MG, 11/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1ABF064D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.803

LEI MUNICIPAL Nº 7.803/2024

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção/ auxílio ou contribuição social à Creche Lar da Criança, neste Município de Teófilo Otoni e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni, autorizado a conceder subvenção/ auxílio ou contribuição social, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Creche Lar da Criança, sediada neste Município, inscrita no CNPJ nº 20.836.508/0001-31, em apoio às atividades institucionais desenvolvidas pela mesma, em especial, para edificação de muro visando delimitação de terreno da entidade e, proporcionando maior segurança às crianças e adolescentes ali assistidos.
Art. 2º. A concessão de subvenção/ auxílio ou contribuição social à entidade beneficiária de que trata a presente lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas por leis específicas.
Art. 3º - O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.
Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, até o montante descrito nessa lei, para atender as despesas decorrentes da mesma.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Teófilo Otoni/ MG, 04 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:D927704B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.806

LEI MUNICIPAL Nº 7.806 /2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, auxilio e contribuição social no montante de até R$ 80.000,00 ao Instituto Cultural e Artístico de Teófilo Otoni – INCATO e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, auxilio ou contribuição social no montante de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o *INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TEÓFILO OTONI – INCATO*, entidade sem fins lucrativos, atuante do setor cultural e inscrita no CNPJ sob nº 41.132.474/0001-74, localizado na Rua Bernarda Laender, nº 209, bairro São Diogo, CEP 39.803-013, neste Município, objetivando manutenção e custeio das ações para continuidade do Projeto PEDACINHO DO CEU – que proporciona oficinas gratuitas de diversas modalidades artísticas a crianças e adolescentes de 07 a 15 anos de idade, realizado no bairro Viriato no espaço denominado Praça do Céu (Céu das artes).

Art. 2º - A concessão de subvenção, auxílio ou contribuição social para a entidade *Instituto Cultural e Artístico de Teófilo Otoni – INCATO*, de que trata esta lei, dar-se-á em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão e demais subvenções autorizadas em leis específicas.

Art. 3º - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.
Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 04 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:E11562CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 022/2024. PROCESSO N.° 0110/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 022/2024. Processo n.° 0110/2024. Objeto: contratação de empresa especializada visando a manutenção preventiva e corretiva sem o fornecimento de peças nos quesitos: mecânico, elétrico, borracharia, lanternagem, funilaria, tapeçaria, engraxamento, limpeza e higienização para os veículos pertencentes à prefeitura municipal de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/06/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 11 de junho de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CBBA4577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 25/06/2024 às 12:59, objetivando: **Aquisição de kits de materiais para o Curso de Cabeleireiro Avançado, contendo equipamentos que permitirá o aluno aprender as mais diversas técnicas de hidratação, nutrição e reconstrução dos fios, técnicas de escovação e ondulação dos cabelos, para fazer cumprir as ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, para execução do trabalho social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o município de Três Marias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR no Residencial Parque das Gemas, em que serão 28 alunos capacitados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 25/06/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de junho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:5B1BF0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 26/06/2024 às 15:59, objetivando: **Contratação de empresa especializada para organização e realização do show "Lida de Vaqueiros" (Rodeio) nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024, durante a XXIII Semana Cultural Festa de Manuelzão, que se realizará no Distrito de Andrequicé, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 26/06/2024 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site:

https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8999 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de junho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:297290E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 047/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 047/2024 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA – POSTO VAPT**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 047/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA – POSTO VAPT,** firmado em 11 de março de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 310/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 137/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 047/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 047/2024 de Prestação de Serviços com inclusão da dotação orçamentária abaixo:

Ficha429
Sub-Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DES.ECON.ESP.T E CULTURA
Func Programática: 27.812.0047.2049 - MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTES
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.99- Outros Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 1.500.000.000-Recursos não vinculados de impostos

Ficha262
Sub-Unidade:02.08.01- SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS
Func Programática: 04.122.002.2039- MANUT.SEC. OBRAS E SERV URBANOS
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.000- Recursos não vinculados de impostos

Ficha326
Sub-Unidade:02.09.01 - SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Func Programática: 18.541.0002.2044- MANUT. SECRE. MUN. MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 -Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha 364
Sub-Unidade: 02.10.01-SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Func Programática:20.122.0002.2046 -MANUT. SECRET. MUN. DE AGRICULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.000 -Recursos não vinculados de impostos

Ficha 484
Sub-Unidade: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Func Programática:08.122.0111.2052 - MAN. SEC. MUN. ASSIST. PROMOÇÃO SOCIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01- Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de impostos

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 047/2024 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:81C7477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA AILTON VIEIRA LEAL JÚNIOR

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.896.463/0001-09, situada na Rua Rita Nunes, nº 63 - Sala A, Bairro Florença, Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 99821-6440, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ailton Vieira Leal Junior**, brasileiro, solteiro, cantor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.698.938, inscrito no CPF sob o nº. 107.470.616-10, residente e domiciliado à Rua Rita Nunes, nº 63, Bairro Florença, Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 047/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 017/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação da **empresa AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.896.463/0001-09, detentora da exclusividade para a prestação de serviços de show artístico musical com "GUSTAVO ALVES MARQUES", durante o percurso da cavalgada para comunidade de Buritizinho (Capelinha) Três Marias/MG, com destino à Morro da Garça/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e**

Cultura, nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
Formulário da Inexigibilidade;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 30 de maio de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com "**GUSTAVO ALVES MARQUES - CANTADOR**", no **dia 30 de maio de 2024**, a **partir de 12h00min**, com **duração mínima de 03h00min** durante o percurso da cavalgada para comunidade de Buritizinho (Capelinha) Três Marias/MG, com destino a Morro da Garça.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da prestação dos serviços.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/05/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: ECAD, palco, e toda estrutura necessária para a realização do evento, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte, alimentação, hospedagem e abastecimento de camarins e instrumentos musicais para a realização dos shows.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de maio de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR –
Contratada
Ailton Vieira Leal Junior - Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:B7149EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA AILTON VIEIRA LEAL JÚNIOR

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.896.463/0001-09, situada na Rua Rita Nunes, nº 63 - Sala A, Bairro Florença, Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 99821-6440, doravante

denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ailton Vieira Leal Junior**, brasileiro, solteiro, cantor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.698.938, inscrito no CPF sob o nº. 107.470.616-10, residente e domiciliado à Rua Rita Nunes, nº 63, Bairro Florença, Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 046/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 016/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação da **empresa AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.896.463/0001-09, detentora da exclusividade para a prestação de serviços de show artístico musical com "JUNIOR VIEIRA", para apresentação na cavalgada na comunidade de Buritizinho (Capelinha) Três Marias/MG. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**, nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;

A Autorização de Contratação Direta;

Formulário da Inexigibilidade;

A Proposta da Contratada;

As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;

Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 30 de maio de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com "**JUNIOR VIEIRA**", no **dia 30 de maio de 2024**, a **partir das 19h00min**, com **duração mínima de 02h30min** durante a concentração para cavalgada na comunidade de Buritizinho (Capelinha) Três Marias/MG, com destino a Morro da Garça.

A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da prestação dos serviços.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/05/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: ECAD, palco, e toda estrutura necessária para a realização do evento, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte, alimentação, hospedagem e abastecimento de camarins e instrumentos musicais para a realização dos shows.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de maio de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Ailton Vieira Leal Junior – Contratada
AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:3460CC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO Nº. 056/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETRO 3 IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.153.986/0001-41, estabelecida na Rua João Carlos Cunha Amorim, nº.7, Bairro Satélite, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: 38-3754-2133//98815-8885/98846-7303, representada neste Ato, pela **Sra. Eliane Botazini**, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-15.092.935 e inscrito no CPF sob o nº. 080.507.886-01, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 026/2023,** mediante **Processo Licitatório nº. 038/2023 e Pregão Presencial nº. 028/2023**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para **prestação de serviços de Locação de Caminhão Munck para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias,** conforme condições estabelecidas neste contrato, no Edital e seus respectivos anexos, que são considerados, para efeitos legais, como parte integrante deste instrumento.

§ 1º. A formalização do contrato para prestação de **Locação de Caminhão Munck** é oriunda da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, referente aos itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão Munck, de alcance de manutenção de até 20 metros, equipado com guindaste e cesto aéreo, com motorista, combustível, manutenção, seguro contra terceiros, encargos trabalhistas por conta da empresa com período estimado de 100 horas. ANO DE FABRICAÇÃO DE VEÍCULO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) ANOS	H	204,50	R$ 250,00	R$ 51.125,00

§ 2º. Os preços registrados foram oriundos da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Autorização de Contrato nº 002/2024 da SEMOBS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado do presente Contrato é de **R$ 51.125,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco reais),** referente ao item acima citado, de acordo com a requisição da Secretaria solicitante, sendo a quantidade do item vezes o seu valor unitário, e mediante a emissão de nota fiscal.

§ 1º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do objeto, devendo a mesma vir acompanhada dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS) e Trabalhista.

§ 2º. Em caso de atraso na entrega da Nota Fiscal ou irregularidade na emissão dos documentos fiscais o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

§ 3º. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação eou não recolhimento de multa aplicada.

§ 4º. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

§ 5º. O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de **0,03% (três centésimos por cento)** do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, **com início em 10/05/2024 e término em 10/05/2025**, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, II, da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para ocorrer a despesa decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 - Manut. Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.709 - Transf. União Ref. a Compens. Financ. Recur. Hidricos

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinada pelo Contratante, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a Contratada a:

§ 1º. Acusar o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento;

§ 2º. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência, seus anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

§ 3º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

§ 4º. Juntamente com a entrega dos materiais, emitirem Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento;

§ 5º. A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega dos materiais.

§ 6º. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos/vícios seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente objeto.

§ 7º. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros resultantes da execução do objeto contratual.

§ 8º. Arcar com todos os custos de alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega.

§ 9º Efetuar a troca ou substituição do material que não esteja conforme a descrição deste Termo e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Obriga-se o Contratante a:

§ 1º Emitir a Nota de Autorização de Fornecimento e informar ao contratado;

§ **2º** O contrato de prestação de serviço só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor;

§ 3º. Certificar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir se os produtos entregues pela Contratada correspondem à especificação descrita neste Termo (a certificação será de responsabilidade da Secretaria solicitante;

§ 4º Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pelo contratado e com a certificação da Nota Fiscal.

§ 5º Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Fiscal do contrato ou servidor especialmente designado.

§ 6º Efetuar o pagamento no prazo previsto.
§ 7º. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Primeira e Segunda.

§ 8º. Informar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas.

§ 9º. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato.

§ 10º. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. º 8.666/93 são obrigações da Contratante o disposto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido pelas partes na ocorrência de quaisquer dos motivos especificados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor da Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na entrega do objeto e estado dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração.
§ 1º. A entrega dos produtos pela Contratada será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pela Secretária, com atribuições específicas.

§ 2º. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

§ 3º. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

§ 4º. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO
REAJUSTE DE PREÇOS

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de um ano, pela variação doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo seja impossível a sua utilização, será utilizado qualquer outro índice que retrate a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Parágrafo Único. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviços contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais, tanto o **Processo Licitatório nº. 038/2023 e Pregão Presencial nº. 028/2023 - Registro de Preços**, quanto à proposta nele adjudicada e a **Ata de Registro de Preços nº 026/2023**, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições, quando com eles não conflitarem as Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A inobservância, pela Contratada, de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o Contratante a aplicar, a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, quando couber, ou outro instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Contratante ou deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 1° - Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo rescindido o contrato ou cancelada a Autorização

de Fornecimento, se repetir o atraso, a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, aplicará multa em dobro.

§ 2° - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização ao contratante por perdas e danos.

§ 3° - Indenização ao CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

§ 4° - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 5° - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 6° - As penalidades que poderão ser aplicadas à CONTRATADA são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no Credenciamento e no Contrato.

§ 7° - Ocorrendo a inexecução do contrato, reserva-se ao CONTRATANTE o direito de credenciar outro profissional, observada a ordem de classificação, comunicando, em seguida, ao órgão responsável, para as providências cabíveis.

§ 8° - A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

§ 9° - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

§ 10° - Independentemente da ordem das sanções, o CONTRATANTE poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de março de 2024.

Município De Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Eletro 3 Irmãos Ltda - Contratado
ELIANE BOTAZINI –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:10AB3EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art.10º,ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos empenalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTODEINFRAÇÃO	DATAINFRAÇÃO	CÓDIGOINFRAÇÃO	DOCUMENTOCONDUTOR
QNO7342	AG02823453	18/01/2024	7366-2	VICTORRUBENSDAROCHAVENGA
OVT5A20	AG02823454	23/01/2024	5622-5	PAULOCEZARCAVALCANTE
AKX1A01	AG02823456	25/01/2024	7366-2	PAULADEFATIMAMACIEL
HEU5662	AG02823330	29/01/2024	5622-5	ANABEATRIZFIGUEIREDOPAIVA
HMA8595	AG02823332	29/01/2024	5622-5	MARCOSVINICIOGARCIA
PUC4H47	AG02823333	29/01/2024	5622-5	CLAUDIOCORREADEREZENDE
GMT1888	AG02823335	29/01/2024	5622-5	JOSELUIZMARCIANO
QQR0J19	AG02823678	01/02/2024	7366-2	PABLOJULIANPEREIRA
SHV6G40	AG02823463	06/02/2024	5550-0	JOSENILSONDEOLIVEIRA
PWJ6266	AG02823464	06/02/2024	5380-0	MARIATERESABOTRELMENEGATOBRITO
RTQ5A60	AG02823465	06/02/2024	5673-2	ANGELAMARIACHAVESREIS
OPX6816	AG02823694	08/02/2024	7366-2	LUCIMARCORREAROSA
DQO0A21	AG02823703	12/02/2024	7366-2	MARIAMANEVESSIMAO
HGZ6607	AG02823924	20/02/2024	5398-0	RODRIGOGERVASIODOMICIANO

TRES PONTAS, 17 de maio de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3C616A05

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024 PROCESSO N.º 128/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG., através de sua Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico de n.º 059/2024 - Processo n.º 128/2024, referente ao **Registro de Preços para Aquisição de Gasolina, Etanol e Óleo Diesel**, sendo o encerramento no dia **24 de junho às 08h30m**. A cópia na íntegra do EDITAL poderá ser obtida pelo site www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Três Pontas - MG., 11 de junho de 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FC03C1B1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de ferramentas elétricas, a gasolina, ferramentas manuais, óleos, armário e demais materiais de consumo para atender as necessidades da autarquia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Em favor das empresas: **ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.,** inscrita no **CNPJ** sob o n.º **37.154.313/0001-04, o item 26** no valor de R$ 2.197,98 (dois mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, CAMILLA DALL IGNA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 24.514.438/0001-56, o item 42** no valor de R$ 5.768,00 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), **COMPACT POWER MAQUINAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 11.496.215/0001-61**, **o item 01** no valor de R$ 10.338,00 (dez mil trezentos e trinta e oito reais), **FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46**, **os itens 35 6, 7, 10, 24, 27 e 46** no valor de R$ 6.506,90 (seis mil quinhentos e seis reais e noventa centavos)**, KEILA JUNIA JACINTO SILVA-ME,** inscrita no **CNPJ 18.695.651/0001-09, os itens 15, 18, 28, 30, 32, 34, 37, 38, 40, 44, 45, 48 e 49** no valor de R$ 1.859,28 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 28.523.774/0001-16**, **o item 02** no valor de R$ 2.472,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 45.332.828/0001-85**, **os itens 14 e 29** no valor de R$ 1.028,00 (mil e vinte e oito reais)**, 3, 9, 11, 13, 22, 23, 25, 31 e 41** no valor de R$ 1.344,90 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 42.519.684/0001-82**, **o item 47** no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 46.344.050/0001-97**, **os itens 17, 35 e 39** no valor de R$ 9.207,32 (nove mil duzentos e sete reais e trinta e dois centavos)**, W BRITO FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 43.945.414/0001-04**, **os itens 4, 12, 20, 21 e 33** no valor de R$ 855,80 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor total de 42.128,18 (quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais e dezoito centavos).
Três Pontas – MG, 11 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:457B5CCC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de ferramentas elétricas, a gasolina, ferramentas manuais, óleos, armário e demais materiais de consumo para atender as necessidades da autarquia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Em favor das empresas: **ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.,** inscrita no **CNPJ** sob o n.º **37.154.313/0001-04, o item 26** no valor de R$ 2.197,98 (dois mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, CAMILLA DALL IGNA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 24.514.438/0001-56, o item 42** no valor de R$ 5.768,00 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), **COMPACT POWER MAQUINAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 11.496.215/0001-61**, **o item 01** no valor de R$ 10.338,00 (dez mil trezentos e trinta e oito reais), **FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46**, **os itens 35 6, 7, 10, 24, 27 e 46** no valor de R$ 6.506,90 (seis mil quinhentos e seis reais e noventa centavos)**, KEILA JUNIA JACINTO SILVA-ME,** inscrita no **CNPJ 18.695.651/0001-09, os itens 15, 18, 28, 30, 32, 34, 37, 38, 40, 44, 45, 48 e 49** no valor de R$ 1.859,28 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 28.523.774/0001-16**, **o item 02** no valor de R$ 2.472,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 45.332.828/0001-85**, **os itens 14 e 29** no valor de R$ 1.028,00 (mil e vinte e oito reais)**, 3, 9, 11, 13, 22, 23, 25, 31 e 41** no valor de R$ 1.344,90 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 42.519.684/0001-82**, **o item 47** no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 46.344.050/0001-97**, **os itens 17, 35 e 39** no valor de R$ 9.207,32 (nove mil duzentos e sete reais e trinta e dois centavos)**, W BRITO FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 43.945.414/0001-04**, **os itens 4, 12, 20, 21 e 33** no valor de R$ 855,80 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor total de 42.128,18 (quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais e dezoito centavos). Vigência: 12/06/2024 a 31/12/2024.

Três Pontas – MG, 11 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1FC8CDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Às**09:02:05 horas do dia 10 de Junho de 2024**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:**Contratação de empresa para locação de cilindros de oxigênio e recargas de oxigênio medicinal, destinados a atender as unidades de saúde do município de Tupaciguara/MG, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	**Grande Porte**
OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA	16.685.196/0002-16	**Grande Porte**

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	**Grande Porte**
OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA	16.685.196/0002-16	**Grande Porte**

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2E807AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº.004/2023

Despacho

Tendo em vista que o credenciado Sr. Clóvis dos Santos Oliveira não apresentou as amostras dos itens ofertados (abobrinha menina, alface, couve, milho verde, pepino e quiabo) mesmo devidamente convocado via email e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, fica o mesmo descredenciado nos termos da cláusula 13.4 do instrumento convocatório.

Assim, fica a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, respeitada a ordem de prioridade, convocada para apresentar amostra dos produtos (abobrinha menina, alface, couve) nos termos cláusula 13 do instrumento convocatório, já que não ofertou os produtos milho verde, pepino e quiabo.

As amostras deverão ser entregues sob registro, em até 03 (três) dias úteis à nutricionista responsável, na Central de Alimentação, situada na Rua Antônio Alves Machado nº. 226, bairro Primavera, no horário de 08 às 13hs.

Para os demais produtos (milho verde, pepino e quiabo) não há outra oferta.

Tupaciguara/MG, 11 de Junho de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F4F3C3B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2024 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 500 M², LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 612/2023 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: BACURI AUTO CENTER LTDA - CNPJ Nº. 05.055.377/0001-61.
BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5068203F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2024 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 2.250 M², LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 603/2023 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: ELLO TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ Nº. 15.375.661/0001-79. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:50DBC138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÕ E CONTRATO 048/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024, CONCORRÊCIA PUBLICA ELETRONICA 003/2024.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Adjudicação/homologação e Contrato 048/2024, Processo Licitatório nº 037/2024 , Concorrência Publica Eletronica 003/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE BENTOPOLIS DE MINAS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 948202/2023/MCIDADES/CAIXA**.", Contratado; Construtora e Transportadora Ideal-Ltda-me , Valor Global R$ 957.950,50 vigência 11/06/2024 a 11/09/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F0FEEA31

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÕ E CONTRATO 047/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024, CONCORRÊCIA PUBLICA ELETRONICA 002/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Adjudicação/homologação e Contrato 047/2024, Processo Licitatório nº 036/2024 , Concorrência Publica Eletronica 002/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953503/2023/MCIDADES/CAIXA**.", Contratado; Construtora e Transportadora Ideal-Ltda-me , Valor Global R$ 543.850,20 vigência 11/06/2024 a 11/09/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B16B3687

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÕ E CONTRATO 044/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024, CONCORRÊCIA PUBLICA PRESENCIAL 005/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Adjudicação/homologação e Contrato 044/2024, Processo Licitatório nº 041/2024 , Concorrência Publica presencial 005/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NA COMUNIDADE DE SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG**.", Contratado; Construtora e Transportadora Ideal-Ltda-me , Valor Global R$ 227.000,00 vigência 07/06/2024 a 07/08/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:C57B6E9B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÕ E CONTRATO 043/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, CONCORRÊCIA PUBLICA PRESENCIAL 004/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Adjudicação/homologação e Contrato 043/2024, Processo Licitatório nº 040/2024 , Concorrência Publica presencial 004/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NA COMUNIDADE DE VELOSLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG**.", Contratado; Construtora e Transportadora Ideal-Ltda-me , Valor Global R$ 305.000,00 vigência 07/06/2024 a 07/08/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:CE13CE7E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÕ E CONTRATO 045/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024, CONCORRÊCIA PUBLICA PRESENCIAL 006/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Adjudicação/homologação e Contrato 045/2024, Processo Licitatório nº 042/2024 , Concorrência Publica presencial 006/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NA COMUNIDADE DE CAPÃO DA ONÇA NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG**.", Contratado; Construtora e Transportadora Ideal-Ltda-me , Valor Global R$ 291.500,00 vigência 07/06/2024 a 07/08/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:A3C2D605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 048/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, Contrato n° 139/2023. Partes: Município de Urucuia / MILEYDE FRANCISCA MESQUITA LISBOA 15777536662. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 16 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C70D60B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023, Processo Licitatório nº. 158/2023, Credenciamento nº 011/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 011/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **V&S MED LTDA, CNPJ: 53.672.759/0001-87** Item 11: valor consulta de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

Urucuia/MG, 11 de Junho de 2024

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:987977D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 055/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, Contrato n° 155/2023. Partes: Município de Urucuia / CRISTIANE REZENDE DE SOUZA 11171213646. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 30 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 29 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:AED79911

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 055/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, Contrato n° 156/2023. Partes: Município de Urucuia / ELETROAR REFRIGERAÇÃO UNAI LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 30 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 29 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3A3CECD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 055/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, Contrato n° 154/2023. Partes: Município de Urucuia / 50.274.053 HERMANO SOARES DE SOUZA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 30 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) do item 01, correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 29 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A80664AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 055/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, Contrato n° 157/2023. Partes: Município de Urucuia / JOSÉ RENATO ALVES BARBOSA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 30 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 29 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5E879D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 131-2024

EXTRATO CONTRATO 131/2024 – DISPENSA 03/2024 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando o planejamento, elaboração e acompanhamento das diretrizes técnicas referente aos projetos e legislações ambientais. CONTRATADO – MAÍRA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor do contrato: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 29 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FFBF08E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 045/2024 – INEXIGIBILIDADE 012/2024

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa CMW SAÚDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 106.080,00, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmula alimentar específica, em atendimento a demanda judicial da Secretaria de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:436DF627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **QUINTO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024-Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
004	Óleo diesel B original S10	R$ 5,99	R$ 5,89

Volta Grande, 06/06/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:80B19996

LICITAÇÕES E EXTRATOS
ERRATA – EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS CONTRATO Nº 01/2024

ERRATA – EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
CONTRATO Nº 01/2024

Os termos aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05, seus respectivos extratos referentes ao contrato nº. 01/2024 e suas publicações nas edições nº. 3709 de 21 de fevereiro de 2024; nº. 3711 de 23 de fevereiro de 2024; nº. 3749 de 18 de abril de 2024; nº. 3755 de 26 de abril de 2024 e nº. 3778 de 30 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira de Municípios - AMM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

"com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93"

Leia se:

"com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Volta Grande, 11 de junho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:A4CF8643

LICITAÇÕES E EXTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO-DISPENSA Nº048/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 069/2024
Dispensa nº048/2024

AExma. Sra. **RAÍSSY ELIAS GOMES**, Secretária Municipalde Saúde do Município de Volta Grande-MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação emergencial de prestador de serviço para manutenção de gerador da Unidade Hospitalar Municipal, com fornecimento de peças, se necessário for, bem**

como mão de obra, junto a empresa **ANA PAULA PIRES DE ALVARENGA 12879480736 - CNPJ: 31.775.758/0001-25,** pelo período de 01 (um) mês, no valor total de R$ 6.156,00 (seis mil e cento e cinquenta e seis reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo I e do documento de formalização da demanda.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,11 de junho de 2024.

RAÍSSY ELIAS GOMES
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:861620C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – DECRETA PONTO FACULTATIVO – MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICO ESSENCIAIS - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté
– Decreta Ponto Facultativo –
Manutenção de Funcionamento de Serviços Público Essenciais - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, consoante lhes facultam os incisos VI e XIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o feriado municipal de Santo Antônio das Tabocas previsto na Lei Municipal nº 1.906/2.001, para regulamentação de funcionamento dos serviços públicos municipais administrativos e essenciais, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, decreta **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 (Quatorze) de Junho de 2024 (Sexta-feira), não havendo expediente e atendimento nesta data nas unidades de Secretaria, Departamento e Divisão em serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A previsão do **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços essenciais que atuam em área de atendimento contínuo e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

§ 1º - São essenciais os serviços públicos em saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precipuamente com atendimento em plantão, urgência e emergência, inclusive as unidades de Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades do Programa de Estratégia de Saúde da Família (PESF).

§ 2º - São essenciais os serviços públicos em Meio Ambiente, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precipuamente os serviços de limpeza e conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.

§ 3º - São essenciais os serviços de atendimento em sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com atuação no Município de Abaeté.

§ 4º - São essenciais os serviços públicos de distribuição de água nos distritos do Município que estejam sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 5º - São essenciais os serviços públicos de controle de entrada e saída de veículos sob gestão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 6º - São essenciais os serviços públicos não especificados neste artigo que dependam de funcionamento ininterrupto, conforme organização e competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, deve promover o ajuste e registro no ponto eletrônico quanto ao ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté,MG 10 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa Prefeito Municipal

Município de Abaeté
– Decreta Ponto Facultativo –
Manutenção de Funcionamento de Serviços Público Essenciais - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, consoante lhes facultam os incisos VI e XIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o feriado municipal de Santo Antônio das Tabocas previsto na Lei Municipal nº 1.906/2.001, para regulamentação de funcionamento dos serviços públicos municipais administrativos e essenciais, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, decreta **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 (Quatorze) de Junho de 2024 (Sexta-feira), não havendo expediente e atendimento nesta data nas unidades de Secretaria, Departamento e Divisão em serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A previsão do **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços essenciais que atuam em área de atendimento contínuo e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

§ 1º - São essenciais os serviços públicos em saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precipuamente com atendimento em plantão, urgência e emergência, inclusive as unidades de Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades do Programa de Estratégia de Saúde da Família (PESF).

§ 2º - São essenciais os serviços públicos em Meio Ambiente, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precipuamente os serviços de limpeza e conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.

§ 3º - São essenciais os serviços de atendimento em sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com atuação no Município de Abaeté.

§ 4º - São essenciais os serviços públicos de distribuição de água nos distritos do Município que estejam sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 5º - São essenciais os serviços públicos de controle de entrada e saída de veículos sob gestão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 6º - São essenciais os serviços públicos não especificados neste artigo que dependam de funcionamento ininterrupto, conforme organização e competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, deve promover o ajuste e registro no ponto eletrônico quanto ao ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté,MG 10 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa Prefeito Municipal

Município de Abaeté

– Decreta Ponto Facultativo –
Manutenção de Funcionamento de Serviços Público Essenciais - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, consoante lhes facultam os incisos VI e XIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o feriado municipal de Santo Antônio das Tabocas previsto na Lei Municipal nº 1.906/2.001, para regulamentação de funcionamento dos serviços públicos municipais administrativos e essenciais, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, decreta **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 (Quatorze) de Junho de 2024 (Sexta-feira), não havendo expediente e atendimento nesta data nas unidades de Secretaria, Departamento e Divisão em serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A previsão do **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços essenciais que atuam em área de atendimento contínuo e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

§ 1º - São essenciais os serviços públicos em saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precipuamente com atendimento em plantão, urgência e emergência, inclusive as unidades de Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades do Programa de Estratégia de Saúde da Família (PESF).

§ 2º - São essenciais os serviços públicos em Meio Ambiente, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precipuamente os serviços de limpeza e conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.

§ 3º - São essenciais os serviços de atendimento em sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com atuação no Município de Abaeté.

§ 4º - São essenciais os serviços públicos de distribuição de água nos distritos do Município que estejam sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 5º - São essenciais os serviços públicos de controle de entrada e saída de veículos sob gestão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 6º - São essenciais os serviços públicos não especificados neste artigo que dependam de funcionamento ininterrupto, conforme organização e competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, deve promover o ajuste e registro no ponto eletrônico quanto ao ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté,MG 10 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa Prefeito Municipal

Município de Abaeté
– Decreta Ponto Facultativo –
Manutenção de Funcionamento de Serviços Público Essenciais - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, consoante lhes facultam os incisos VI e XIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o feriado municipal de Santo Antônio das Tabocas previsto na Lei Municipal nº 1.906/2.001, para regulamentação de funcionamento dos serviços públicos municipais administrativos e essenciais, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, decreta **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 (Quatorze) de Junho de 2024 (Sexta-feira), não havendo expediente e atendimento nesta data nas unidades de Secretaria, Departamento e Divisão em serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A previsão do **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços essenciais que atuam em área de atendimento contínuo e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

§ 1º - São essenciais os serviços públicos em saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precipuamente com atendimento em plantão, urgência e emergência, inclusive as unidades de Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades do Programa de Estratégia de Saúde da Família (PESF).

§ 2º - São essenciais os serviços públicos em Meio Ambiente, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precipuamente os serviços de limpeza e conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.

§ 3º - São essenciais os serviços de atendimento em sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com atuação no Município de Abaeté.

§ 4º - São essenciais os serviços públicos de distribuição de água nos distritos do Município que estejam sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 5º - São essenciais os serviços públicos de controle de entrada e saída de veículos sob gestão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 6º - São essenciais os serviços públicos não especificados neste artigo que dependam de funcionamento ininterrupto, conforme organização e competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, deve promover o ajuste e registro no ponto eletrônico quanto ao ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté,MG 10 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa Prefeito Municipal

Município de Abaeté
– Decreta Ponto Facultativo –
Manutenção de Funcionamento de Serviços Público Essenciais - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, consoante lhes facultam os incisos VI e XIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o feriado municipal de Santo Antônio das Tabocas previsto na Lei Municipal nº 1.906/2.001, para regulamentação de funcionamento dos serviços públicos municipais administrativos e essenciais, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, decreta **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 (Quatorze) de Junho de 2024 (Sexta-feira), não havendo expediente e atendimento nesta data nas unidades de Secretaria, Departamento e Divisão em serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A previsão do **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços essenciais que atuam em área de atendimento contínuo e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

§ 1º - São essenciais os serviços públicos em saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precipuamente com atendimento em plantão, urgência e emergência, inclusive as unidades de Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades do Programa de Estratégia de Saúde da Família (PESF).

§ 2º - São essenciais os serviços públicos em Meio Ambiente, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precipuamente os serviços de limpeza e conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.

§ 3º - São essenciais os serviços de atendimento em sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com atuação no Município de Abaeté.

§ 4º - São essenciais os serviços públicos de distribuição de água nos distritos do Município que estejam sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 5º - São essenciais os serviços públicos de controle de entrada e saída de veículos sob gestão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 6º - São essenciais os serviços públicos não especificados neste artigo que dependam de funcionamento ininterrupto, conforme organização e competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, deve promover o ajuste e registro no ponto eletrônico quanto ao ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté,MG 10 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa Prefeito Municipal

Município de Abaeté
– Decreta Ponto Facultativo –
Manutenção de Funcionamento de Serviços Público Essenciais - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, consoante lhes facultam os incisos VI e XIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o feriado municipal de Santo Antônio das Tabocas previsto na Lei Municipal nº 1.906/2.001, para regulamentação de funcionamento dos serviços públicos municipais administrativos e essenciais, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, decreta **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 (Quatorze) de Junho de 2024 (Sexta-feira), não havendo expediente e atendimento nesta data nas unidades de Secretaria, Departamento e Divisão em serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A previsão do **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços essenciais que atuam em área de atendimento contínuo e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

§ 1º - São essenciais os serviços públicos em saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precipuamente com atendimento em plantão, urgência e emergência, inclusive as unidades de Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades do Programa de Estratégia de Saúde da Família (PESF).

§ 2º - São essenciais os serviços públicos em Meio Ambiente, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precipuamente os serviços de limpeza e conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.

§ 3º - São essenciais os serviços de atendimento em sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com atuação no Município de Abaeté.

§ 4º - São essenciais os serviços públicos de distribuição de água nos distritos do Município que estejam sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 5º - São essenciais os serviços públicos de controle de entrada e saída de veículos sob gestão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 6º - São essenciais os serviços públicos não especificados neste artigo que dependam de funcionamento ininterrupto, conforme organização e competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, deve promover o ajuste e registro no ponto eletrônico quanto ao ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté,MG 10 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa Prefeito Municipal

Município de Abaeté
– Decreta Ponto Facultativo –
Manutenção de Funcionamento de Serviços Público Essenciais - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, consoante lhes facultam os incisos VI e XIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o feriado municipal de Santo Antônio das Tabocas previsto na Lei Municipal nº 1.906/2.001, para regulamentação de funcionamento dos serviços públicos municipais administrativos e essenciais, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, decreta **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 (Quatorze) de Junho de 2024 (Sexta-feira), não havendo expediente e atendimento nesta data nas unidades de Secretaria, Departamento e Divisão em serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A previsão do **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços essenciais que atuam em área de atendimento contínuo e ou

em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

§ 1º - São essenciais os serviços públicos em saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precipuamente com atendimento em plantão, urgência e emergência, inclusive as unidades de Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades do Programa de Estratégia de Saúde da Família (PESF).

§ 2º - São essenciais os serviços públicos em Meio Ambiente, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precipuamente os serviços de limpeza e conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.

§ 3º - São essenciais os serviços de atendimento em sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com atuação no Município de Abaeté.

§ 4º - São essenciais os serviços públicos de distribuição de água nos distritos do Município que estejam sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 5º - São essenciais os serviços públicos de controle de entrada e saída de veículos sob gestão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 6º - São essenciais os serviços públicos não especificados neste artigo que dependam de funcionamento ininterrupto, conforme organização e competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, deve promover o ajuste e registro no ponto eletrônico quanto ao ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté,MG 10 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa Prefeito Municipal

Município de Abaeté
– Decreta Ponto Facultativo –
Manutenção de Funcionamento de Serviços Público Essenciais - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, consoante lhes facultam os incisos VI e XIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o feriado municipal de Santo Antônio das Tabocas previsto na Lei Municipal nº 1.906/2.001, para regulamentação de funcionamento dos serviços públicos municipais administrativos e essenciais, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, decreta **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 (Quatorze) de Junho de 2024 (Sexta-feira), não havendo expediente e atendimento nesta data nas unidades de Secretaria, Departamento e Divisão em serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A previsão do **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços essenciais que atuam em área de atendimento contínuo e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

§ 1º - São essenciais os serviços públicos em saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precipuamente com atendimento em plantão, urgência e emergência, inclusive as unidades de Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades do Programa de Estratégia de Saúde da Família (PESF).

§ 2º - São essenciais os serviços públicos em Meio Ambiente, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precipuamente os serviços de limpeza e conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.

§ 3º - São essenciais os serviços de atendimento em sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com atuação no Município de Abaeté.

§ 4º - São essenciais os serviços públicos de distribuição de água nos distritos do Município que estejam sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 5º - São essenciais os serviços públicos de controle de entrada e saída de veículos sob gestão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 6º - São essenciais os serviços públicos não especificados neste artigo que dependam de funcionamento ininterrupto, conforme organização e competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, deve promover o ajuste e registro no ponto eletrônico quanto ao ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté,MG 10 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:98215558

LICITAÇÃO E RH
DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ABAETÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN

Decreto n° 197/2024
Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Abaeté do Estado de Minas Gerais no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art.1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e assessoramento imediato ao Prefeito de integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.
Art.2° - Compete ao CONSEA Municipal:
I - Organizar, convocar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2° A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art.3° - O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais (2/3) dois terços de representantes da sociedade civil, que elegerão um representante deste segmento para exercer a Presidência do Conselho, e (1/3) um terço de representantes governamentais.
As organizações escolhidas para representação da sociedade civil no Consea Municipal deverão atender aos seguintes critérios:
I - Ter atuação relevante no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável;
II - Ter a participação e o controle social como princípios fundamentais;
III - Ser organização de abrangência estadual com atuação no Município;
IV - Ser organização de base municipal, territorial ou interterritorial.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
I) Secretaria Municipal de Assistência Social
II) Secretaria Municipal de Educação
III) Secretaria Municipal de Saúde
IV) Secretaria Municipal de Agricultura

§ 2° Os suplentes da representação governamental, serão designados pelos titulares das pastas representadas.
§3° A composição final da representação deve contemplar equilíbrio de gênero, geração, etnia, raça, atuação em rede e em todo sistema agroalimentar, tais como produção, comercialização, acesso e consumo de alimentos saudáveis.

I - A representação da sociedade civil deverá contemplar organizações civis do terceiro setor, segmentos de saúde e nutrição, religiosos, movimentos sociais, agroecologia, mulheres, geracional, sindicais e populares, conselhos e associações de classe profissional, pessoas com necessidades alimentares especiais, povos e comunidades tradicionais, redes, fóruns e articulações, educação do campo, educação popular, instituições de extensão e pesquisa, setores com atuação no acesso à terra, à moradia e de defesa do consumidor.

§4° as entidades, organizações e coletivos da sociedade civil selecionados por meio do processo de que trata o caput indicarão, dentre seus membros, seus representantes no CONSEA.
§5° Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§6° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.
Art.4°- O processo de escolha de representantes da sociedade civil para compor o CONSEA será organizado por uma comissão de seleção composta por quatro representantes da sociedade civil e dois do poder público que conduzirá o processo conforme regulamento próprio aprovado pelo Conselho Municipal.
§1º O Presidente do CONSEA Municipal poderá ter participação na comissão de seleção, desde que não seja candidato à presidência para a próxima gestão.

§2º O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros constituíra uma comissão de seleção.

§3º Cabe à comissão de seleção definir o plano de trabalho, o edital, a análise e deliberação dos critérios de seleção das entidades, organizações e coletivos da sociedade civil.
Art.5° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Secretaria-Geral;
III - Secretaria-Executiva; e
IV - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretária-geral

Art.6° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será apresentado o novo Presidente do CONSEA Municipal.
Art.7° - Ao Presidente incumbe:
I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - Representar externamente o CONSEA Municipal;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.
Art.8º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art.9º - Ao Secretário-Geral incumbe:
I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir grupos de trabalho intersetorial com as secretarias e instituições municipais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art.10 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.
Art.11 - Compete à Secretaria-Executiva:
I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III - Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.
Art.12 - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.
Art.13 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

Do funcionamento

Art.14 - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art.15 - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, bem como grupos de trabalho de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art.16 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art.17 - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço

relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art.18 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho, prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art.19 - Fica revogado o DECRETO 496/2023.
Art.20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três de junho de dois mil e vinte e quatro. (03/06/2.024).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9647B9FA

LICITAÇÃO E RH
CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Decreto n° 196/2024

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art.1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Abaeté do estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III - Apresentar, relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Elaborar relatório semestral da execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão

do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos; e
VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - O Plano Municipal de SAN deverá:
I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação; e
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art.3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de

responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art.4º - A CAISAN municipal terá seu pleno composto por membros, titulares e suplentes, da gestão pública municipal.

§ 1º - A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
I) Secretaria Municipal de Assistência Social
II) Secretaria Municipal de Educação
III) Secretaria Municipal de Saúde
IV) Secretaria Municipal de Agricultura

§ 2º - A presidência da CAISAN municipal será exercida pelo responsável da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art.5º - A Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art.6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder ações específicas.
Art.7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se no que couber, as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três de junho de dois mil e vinte e quatro. (03/06/2.024).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:093EB018

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA INSALUBRIDADE – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – REVOGA INSALUBRIDADE – Servidor Público - Providências
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que o servidor **DIEGO FELIPE FERREIRA,** vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento);

Considerando que O servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;
Resolve:
Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do servidor **DIEGO FELIPE FERREIRA,** servidor de provimento efetivo, no cargo de Auxiliar Administrativo I, a partir do dia 01 de junho de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Abaeté, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2475EDFE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIA

Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
Município de Abaeté –Poder Executivo –Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que a servidora Eliana Aparecida dos Reis Santos requereu o Período de 30 (trinta) dias de suas Férias Prêmio e,
CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao servidor Eliana Aparecida dos Reis Santos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor do Ensino Fundamental I, referente ao Segundo Período do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 03/08/2004 a 02/08/2009, a partir de 03/06/2024.
PORTARIA Nº 102/SMA/2024
1

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:76F3EE19

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 103/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Nizaete Adriana de Araújo Guimarães de Sousa	228-8	17/05/2019 a 16/05/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Maio de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.
Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A245EA7E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 200/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Gessimara Ferreira da Silva**, matrícula funcional nº 03146-9, inscrito no CPF sob nº 133.010.356-47, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Gessimara Ferreira da Silva**, matrícula funcional nº 03146-9, CPF nº 133.010.356-47, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.
Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional do agente público municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:876341B1

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 201/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, **DECRETA***:*

Art. 1º - Fica o servidor **Ronaldo Caetano da Silva,** servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Pedreiro**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação do servidor.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Abaeté, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9511E165

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 202/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, **DECRETA***:*

Art. 1º - Fica o servidor **Gisley Eustáquio de Oliveira,** servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação do servidor.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Abaeté, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:08B5188D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 203/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, **DECRETA***:*

Art. 1º - Fica o servidor **José Francisco Alves Rodrigues,** servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação do servidor.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Abaeté, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AD0DB28B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 204/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, **DECRETA***:*

Art. 1º - Fica a servidora **Gerlânia Costa Melo,** servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Abaeté, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DCF11324

LICITAÇÃO E RH
1 "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA PROLONGAMENTO DA RUA CORONEL JACINTO ALVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 199/2.024
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL PARA PROLONGAMENTO DA
RUA CORONEL JACINTO ALVARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O Prefeito Municipal do Município de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso V da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que o Município Abaeté-MG necessita de uma área de 904,50 m²
(novecentos e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) integrante de uma área
maior, constante da matrícula 30103 do livro 2-RG de propriedade de Sagrada Família
Empreendimentos Imobiliários Abaeté Ltda., sociedade empresária limitada, inscrito no
C.N.P.J sob o n.º 52.361.085/0001-37, para o prolongamento da Rua Coronel Jacinto
Álvares no Bairro São Pedro.
CONSIDERANDO a aquiescência do proprietário expropriado que a presente
desapropriação seja feita sem quaisquer ônus para a Municipalidade.
CONSIDERANDO a prescrição normativa condita na letra "i" do artigo 5º do Decreto
Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941 que considera de utilidade pública "a abertura,
conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de
urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização
econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais."
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para desapropriação amigável e sem ônus
para a Municipalidade, mediante outorga de escritura pública, uma área de 904,50 m²
(novecentos e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) integrante de uma
área maior constante da matrícula 30103 do livro 2-RG de propriedade de Sagrada
Família Empreendimentos Imobiliários Abaeté Ltda., sociedade empresária limitada,

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:65F17E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 ADESÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**
CONTRATADA: **AUTO PEÇAS BOM JESUS**
OBJETO: Adesão a Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caldas que tem por objeto aquisição de óleos lubrificantes e tacógrafos, os quais serão destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota Municipal e ou/ sob responsabilidade do município.
DOS VALORES:

ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade aderida	Preço Unitário	Preço Total
113	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 – BALDE 20 LTS	BD	06	R$ 629,00	R$ 3.774,00
138	ÓLEO 2 T – 500 ML	UN	40	R$ 18,00	R$ 720,00

DO PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Ficha: 064 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 5.000,00

Ficha: 299 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1576 – Saldo: R$ 56.280,87; Ficha: 466 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 108.868,40; Ficha: 511 – Dotação: 0211.15.452.0012.2.057 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 69.719,50
DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:56AAAF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 ADESÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**
CONTRATADA: **SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA**
OBJETO: Adesão a Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caldas que tem por objeto aquisição de óleos lubrificantes e tacógrafos, os quais serão destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota Municipal e ou/ sob responsabilidade do município.
DOS VALORES:

ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade aderida	Preço Unitário	Preço Total
116	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 – 20 LITROS	BD	3	R$ 515,00	R$ 1.545,00

DO PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Ficha: 064 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 5.000,00;Ficha: 299 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1576 – Saldo: R$ 56.280,87; Ficha: 466 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 108.868,40; Ficha: 511 – Dotação: 0211.15.452.0012.2.057 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 69.719,50
DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:B4BBD8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 ADESÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**
CONTRATADA: **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME**
OBJETO: Adesão a Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caldas que tem por objeto aquisição de óleos lubrificantes e tacógrafos, os quais serão destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota Municipal e ou/ sob responsabilidade do município.
DOS VALORES:

ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade aderida	Preço Unitário	Preço Total
002	ANTI FERRUGEM	UN	25	R$ 7,80	R$ 195,00
003	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMATICO – BALDE 20 LTS	BD	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00

DO PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Ficha: 064 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 5.000,00;Ficha: 299 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1576 – Saldo: R$ 56.280,87; Ficha: 466 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 108.868,40; Ficha: 511 – Dotação: 0211.15.452.0012.2.057 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 69.719,50
DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:6C38F826

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 ADESÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**
CONTRATADA: **CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Adesão a Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caldas que tem por objeto aquisição de óleos lubrificantes e tacógrafos, os quais serão destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota Municipal e ou/ sob responsabilidade do município.
DOS VALORES:

ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade aderida	Preço Unitário	Preço Total
119	LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO – BALDE 20 LTS	BD	3	R$ 570,00	R$ 1.710,00

DO PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Ficha: 064 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 5.000,00;Ficha: 299 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1576 – Saldo: R$ 56.280,87; Ficha: 466 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 108.868,40; Ficha: 511 – Dotação: 0211.15.452.0012.2.057 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 69.719,50
DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:FE72FA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 ADESÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**
CONTRATADA: **LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA**
OBJETO: Adesão a Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caldas que tem por objeto aquisição de óleos lubrificantes e tacógrafos, os quais serão destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota Municipal e ou/ sob responsabilidade do município.
DOS VALORES:

ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade aderida	Preço Unitário	Preço Total
126	LUBRIFICANTE 5W30 - LITRO	LT	30	R$ 30,42	R$ 912,60
135	LUBRIFICANTE 68 – BALDE 20 LITROS	BD	40	R$ 281,98	R$ 11.279,20

DO PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Ficha: 064 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 5.000,00;Ficha: 299 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1576 – Saldo: R$ 56.280,87; Ficha: 466 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051

33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 108.868,40; Ficha: 511 – Dotação: 0211.15.452.0012.2.057 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 69.719,50
DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:AF231C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 10/2024 – Processo nº 04/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024 dos itens 01 – Acém – R$ 26,30, item 02 – Pernil em Cubos – R$ 17,80 e item 03 – Filé de Peito de Frango – R$ 17,38 – Objeto: Reequilíbrio econômico/financeiro . Empresa: CICLO ALIMENTOS LDTA. CNPJ: 49.955.687/0001-08.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C8C78D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - N° 000011 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031 / Pregão Eletrônico Nº: 000003

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa **SEBASTIAO JOSE DE AGUIAR pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº:**05.880.043/0001-22, estabelecido à Rua MINAS GERAIS nº 648, CENTRO, Biquinhas, Minas Gerais, CEP 35.621-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 00031**, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000003**, resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor preço, para futura e eventual aquisição de areia fina, areia grossa e brita n°. 1 para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e doações para munícipes carentes.

2 – DOS PREÇOS:
2.1 - Considera-se registrado os preços referentes aos produtos constantes em cada item abaixo discriminados:

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Desconto
0001	AREIA FINAMarca : AREIA LAVADA FINAModelo : PENEIRA FINA	Metro Cúbico	300,0000	77,0000
0002	AREIA GROSSAMarca : AREIA LAVADA GROSSAModelo : PENEIRA GROSSO	Metro Cúbico	800,0000	62,0000
0003	Brita Nº. 01Marca : PEDRA BRITADAModelo : PENEIRA 01	Metro Cúbico	400,0000	136,0000

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 - Entregue os produtos a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.
4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.
4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.
5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br
5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Obras, Serviços eTransportes, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.
6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;
7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:
7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente. Respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.
7.3.1.1 - a entrega dos produtos requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;
7.3.2 - O recebimento dos materiais se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;
7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em

dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os materiais em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de
15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO
10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO
11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo», «Modalidade» nº «Aquisição».

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.07.01.26.782.0021.2063.33903000	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens. Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2094.33903200	Benefícios, Transferência de Renda e Cadastro Único Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita
02.08.04.16.482.0093.2097.33903000	Programa Habitacional de Interesse Social Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.
14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
15 – DO FORO:
15.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO JOSÉ DE AGUIAR ME
05.880.043/0001-22

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:69B260D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2024

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR E PROVIDÊNCIAR A RESTITUIÇÃO DE DANO CAUSADO A VEÍCULO DE TERCEIRO, CUJOS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, Sr. Roberto Jairo Torres, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma da legislação aplicável ao caso;

CONSIDERANDO o ofício de número 135/2024/SM/SMMA, datado de 10 de junho de 2024, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Paulo Roberto Santana, em que solicita a instauração de sindicância administrativa, que terá como objetivo apurar e, sendo o caso, providenciar a restituição do dano causado ao veículo CAMINHÃO WV 7 90, PLACA AAU5B40, cor Branco, pertencente ao Sr. Marcos Antônio de Amorim, conforme consta no B.O. datado de 21/05/2024 e número de REDS 2024-016513410-001.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Sindicância Administrativa, através da Comissão Processante nomeada através da portaria nº 038/2023, para apurar e, sendo o caso, providenciar a restituição do dano causado ao veículo CAMINHÃO WV 7 90, PLACA AAU5B40, cor Branco, pertencente ao Sr. Marcos Antônio de Amorim, conforme consta no B.O. datado de 21/05/2024 e número de REDS 2024-016513410-001.
Art. 2º Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 173 da lei Municipal nº 3.266/2007, devendo ser concedida ampla defesa em conformidade ao disposto no art. 174 da mesma lei Municipal nº 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bocaiuva.
Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 11 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:C6442353

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/22. Processo Licitatório 0197/22. Inexigibilidade 0008/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PASSAGEM EM PEDÁGIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA. Prorrogação da Vigência para 07/06/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CA988A0D

LICITAÇÃO
76

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0107/21. Processo Licitatório 0076/21. Pregão Presencial 040/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Fornecedor: TRANSPORTE & TURISMO ACS EIRELI. Renovação da Vigência para 17/07/2025.
ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:43678EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de prótese dentárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 25/06/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 11 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:50A9BA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024
CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022
AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Borda da Mata – MG, 11 de junho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I – Ampla concorrência:**
58° Silmara Guido Pereira;
59° Andressa Natália de Paiva

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D2A9A91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais). ATLANTICA DIDATICA &

PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 11.839,50 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). COMERCIAL MUNICK LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.564,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 21.333,50 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 111/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS UTILIZADOS NO ATENDIMENTO INFANTIL - LUDOTERAPIA.**
Borda da Mata/MG, 10 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 111/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 10 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6ADFFA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS UTILIZADOS NO ATENDIMENTO INFANTIL - LUDOTERAPIA. **EMPRESA REGISTRADA:** ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.384.015/0001-17. **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.839,50 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/06/2024 a 10/06/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AF982043

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS UTILIZADOS NO ATENDIMENTO INFANTIL - LUDOTERAPIA. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL MUNICK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.842.073/0001-21. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.564,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/06/2024 a 10/06/2025.
Borda da Mata – MG, 10 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E6D653A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS UTILIZADOS NO ATENDIMENTO INFANTIL - LUDOTERAPIA. **EMPRESA REGISTRADA:** FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.241/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/06/2024 a 10/06/2025.
Borda da Mata – MG, 10 de junho de 2024.
AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8592901A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 138/2024 – ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 023/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pavimentação com bloquetes intertravados de concreto. **Contratada:** RX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.645/0001-79. **VALOR:** R$ 507.987,30 (Quinhentos e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por adesão, **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo.
Borda da Mata – MG, 11 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:086E1637

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 – ADESÃO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 023/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pavimentação com bloquetes intertravados de concreto. **Contratada:** RX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.645/0001-79. **VALOR:** R$ 507.987,30 (Quinhentos e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 423 e 631. **ASSINATURA:** 11 de junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 11/06/2024 a 31/12/2024.
Borda da Mata – MG, 11 de junho de 2024.
RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E29BB7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 53,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro CENTRO**, **denominado "QUADRA 26"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 11/06/2024. Carlos Alberto Morais - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6807A085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 54,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro CENTRO**, **denominado "QUADRA 37"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 11/06/2024

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:12050180

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 060/2021, referente ao Processo Licitatório nº 078/21 – Pregão Presencial nº 040/21, entre o Município de Brazópolis e a empresa GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, CEP: 90.20-060, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcelo Wais, Diretor, brasileira (o), portador do Registro Geral nº. 7009036166, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2021 proveniente do Processo Licitatório nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021 em função do ofício de solicitação nº 273/2024 apresentado pela Divisão de Transporte e Manutenção referente aos veículos: ÔNIBUS 2014/20214 – PLACA PVS-3899, ÔNIBUS 2014/20214 – PLACA PVS-3914, ÔNIBUS 2014/20214 – PLACA PVS-4141, ÔNIBUS 2014/20214 – PLACA PVS-4149, ÔNIBUS 2013/20214 – PLACA OWV-9629, ÔNIBUS ORE 1 2014/20214 – PLACA PVV4805, IVECO CITYCLASS 70C17 2013/20213 – PLACA OWH – 4921, VW/15.190 EOD E HD ORE 2013/2013 – PLACA OQP – 2332, VEICULO VW/9150 NEOBUS TH WAY 2006/2006 – PLACA GTM - 9931, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA : 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 16/06/2024 à 16/06/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 17.820,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte Reais), conforme proposta apresentada. Assinado em 11/06/2024.

Brazópolis 11/06/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:71F8ADD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 0396/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUTOR MUSICAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura será às 08h30 do dia 26 de junho de 2024. O edital encontra-se no site https://www. prefeituradecambui.mg.gov.br/ licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um email para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:2741AFFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAL 145/2024 – Pregão Eletrônico 049/2024 – Contratação de empresa prestadora de serviço de ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO nas diversas atividades realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Cambuquira – MG. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 28/06/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –
Secretária Municipal de Educação
11/06/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F1CD4240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 146/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024 - Aquisição de material de limpeza e produtos diversos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 26/06/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

LUANNA FREIRE FELIX
Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 11/06/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:EA46A253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 075/2024
PAL Nº 142/2024
Objeto: Aquisição de medicamento Citicolina 500mg para paciente acamada, portadora de sonda enteral para tratamento, necessitando do medicamento com urgência. Foi declarada sessão deserta.

ALANN SANTANA BATISTA
CONDUTOR DE PROCESSOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 075/2024
PAL Nº 149/2024
Objeto: Contratação de serviço de revisão de carro integrante da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (Citroen C3 Live 1.0, SYJ0I34). Vencedor: TEX COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R$ 518,00.

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA –
Secretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F5A531D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PAL 147/2024 – Pregão Eletrônico 051/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de show, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura para o "5° Eco Rock" 2024.. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 27/06/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretária Municipal Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9996EBFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 033/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024.

Município de Campo Azul/MG, torna público o Processo 033/2024, Pregão Eletrônico 006/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Menor Preço Item. Modo Aberto. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 12/06/2024, às 09:00 horas. Abertura 24/06/2024, às 09:00, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.campoazul.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. João Batista Pereira. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:D41D564F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O Município De Canaã torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 048/2024 - Concorrência Eletrônica nº 007/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO ONOFRE GOMES BARBOSA.

Data de Julgamento: 28/06/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ALEX JUNIOR MACEDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:44601F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar a retificação de edital, com a finalidade de postergar a data de abertura do certame e realizar correção de erro material.

Processo licitatório nº 046/2024 - Pregão Eletrônico nº 025/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO.

Nova Data de abertura / Julgamento: 17/06/2024 às 8h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:057B3024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ - PREVICAP

Edital nº. 001/2024-PREVICAP. Processo de Escolha do Diretor-Presidente do PREVICAP e dos membros eletivos do Conselho Deliberativo. Prazo de inscrições: 11 a 26/06/2024. Edital disponível na íntegra em: www.previcap.mg.gov.br.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:D57BCB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 012/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é **Aquisição de testes de covid, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11 de Junho de 2024. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08:59 horas do dia 14 de Junho de 2024. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** Sítio eletrônico: www.licitanet.com.br. **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site https://carmodoparanaiba.mg.gov.br Carmo do Paranaíba, 10 de Junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:02E88866

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é Registro de Preço para contratação de serviço de **locação de rolo compactador, sem operador,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO:** 03 de julho de 2024, às 13:00. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 11 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A12B0E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Republicação do Processo Licitatório nº29/2024, na modalidade Pregão Presencial nº10/2024-Objetivo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A INCIDIR SOBRE A TABELA ANVISA/CMED, DE MODO ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento ás 08:00 h do dia 24/06/2024,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 24/06/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br–
ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:190F5139

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Segundo do Termo Aditivo do contrato nº31/2023, Processo nº 37/2023, Pregão Presencial nº23/2023. Contratante-Município Conceição das Pedras e Contratada **Lara Central de Tratamento de Resíduos**, Sítio Córrego do Emboaba, Bairro Brejal, Pouso Alegre MG. Objetivo:Destinação final dos resíduos sólidos domiciliares provenientes da limpeza pública. Valor do contrato será reajustado em 4, 9627% de acordo com o índice IPCA. Onde o contrato passará de R$ 167,00 a tonelada para R$174,51 a tonelada. Vigência 08/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:D135088B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº41/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2024 – Objetivo: **Registro de Preço para fornecimento de Produtos Alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG**.Credenciamento ás 08:00 h do dia 25/06/2024, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 25/06/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:C5AA18EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo de Licitatório nº 071/2023,** na Modalidade de **Credenciamento 005/2023**em conformidade com o estabelecido no caput, do art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93, têm entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde**
CONTRATADA:MARCELO PEDRO LTDA, inscrito noCNPJ sob o número 41.823.806/0001-67
OBJETO:‘’CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.’’
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA:27/05/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses
PELO CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos,,
PELA CONTRATADA:Sr. Marcelo Pedro dos Santos,CPF:nº. 055.037.946-05, RG: n°.111.39391/MGe CRM-MG nº 63734 - RQE n°61299
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 12/06/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:1EAE0C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, cujo objeto é **SERVIÇO DEINSPEÇÃO SEMESTRALDOS VEÍCULOSDA FROTA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE DESTINADOS Á CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES.** Menor preço **por item**. Entrega das propostas será até ás **09:00hs do dia 27/06/2024** e **abertura às 09:30hs** da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link:
https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829. Andreia Lucas - Pregoeira.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:033649B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°055/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preçon°026/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,inscrita no **CNPJ**22.355.622/0001-75.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
DATA DE ASSINATURA:11/06/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 14.647,50 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Giselle Marçal Giffoni LeandroRG:MG-6.994.822 SSP/MG**CPF:** 032.016.396-21/ **Carolina Nathália de Castro Pires Peixoto RG:** MG-10.149.623 SSP/MG**CPF:** 012.870.706-20.
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/06/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:DE3D34FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°055/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preçon°026/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrita no **CNPJ**05.222.267/0001-47.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
DATA DE ASSINATURA:06/06/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr.Danilo Ribeiro de Carvalho RG: 04.545.006-1 SSP/RJ**CPF:** 512.267.667-49/ **Sr. Fábio Pereira Bordoni RG:** M-7.536.553 SSP/MG**CPF:** 042.271.276-02
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/06/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:4A25DA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°055/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preçon°026/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA,inscrita no **CNPJ**02.749.555/0005-01.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."

DATA DE ASSINATURA:11/06/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 14.044,40 (Quatorze mil, e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr.Paulo Fleury da Silveira Placido– **rg:**32654191 SSP/SPe **CPF**:221.868.178-10 / **Sr. Luis Reinaldo da Cruz**Leme– **rg:**18.600.076-5 SSP/SPe **CPF**: 167.516.268-94.
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/06/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:5CEA12BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 55 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA O SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002203/SEAPA AQUISIÇÃO DE GRADE DE DISCO NECÂNICA PARA O SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002203/SEAPA. O PREFEITO, GESTOR DE SAÚDE, OSMAIR LEAL DOS REIS, EDSON PRADO FUTEMMA, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 29/04/2024 o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): BROSS DIESEL E PESADOS LTDA - 35.979.465/0001-10, WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI - 27.614.905/0001-08.

Prefeitura Municipal de Fama, 29 de abril de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:7CA489D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EM EDITAL -PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que o Edital referente ao Processo Licitatório nº 38/2024, Pregão Eletrônico n° 07/2024, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de manutenção em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos passou por uma retificação, sendo que o Edital Retificado está disponível para download em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. A data limite para apresentação de propostas e lances foi alterada, a saber: **26/06/2024 às 07h:30min**.

Gonçalves, 11 de junho de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Termo de Retificação.

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:C6C15369

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EM EDITAL -PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO
OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total para a frota de veículos da prefeitura municipal de Gonçalves, conforme especificações constantes em edital.
RETIFICAÇÃO::
Devido a uma falha no Edital Original, faz-se necessária a emissão deste Termo de Retificação da seguinte forma:
Para contratação do seguro total (casco, colisão, incêndio e roubo) dos veículos relacionados na tabela abaixo, **não será utilizado** como valor de referência a tabela "FIPE" e sim o **valor determinado** pelo departamento solicitante da licitação, conforme tabela seguinte:
Veículo placa: PYW8683, Modelo: DOBLO GREENCAR MO4 (Utilitário), Fabricante: FIAT, Ano Fab/Mod: 2016/2019, Valor Determinado: **R$ 55.000,00;**
Veículo placa: RVH8C90, Modelo:SPRINTER 416 (Van), Fabricante: M. BENZ, Ano Fab/Mod: 2022/2022, Valor Determinado: **R$ 260.000,00;**
Veículo placa: SHG6D90, Modelo:MASTER FFORMA (Ambulância), Fabricante: RENAULT, Ano Fab/Mod: 2022/2023, Valor Determinado: **R$ 200.000,00.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Original, que não expressamente modificadas por este Termo, inclusive data e horário da sessão do pregão.

Gonçalves 11 de junho de 2024.

MÁRCIO VIEIRA DE PAULA
Redator do Edital

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:F78A8417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarará - Concorrência n° 001/2024. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 27 de junho de 2024, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: Contratação de Empresa para Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Guarará conforme Contrato de Repasse nº 939862/2022/Ministério das Cidades/Caixa firmado entre o Município e Ministério das Cidades, tipo Menor preço Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 11 de junho 2024.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:1748EC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024; EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 – Município Parceiro: Itinga/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA AGRICOLA DE JACARÉ – CNPJ nº: 30.927.291/0001-29 - Ano de Referência: 2024 – Objeto da Parceria: Manutenção das atividades de educação de nível fundamental e média da Escola Família Agrícola. Valor total de repasse: $ 70.000,00 (setenta mil reais). Parcelado. Itinga, 10/06/2024.
JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 – Município Parceiro: Itinga/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA AGRICOLA DE JACARÉ – CNPJ nº: 30.927.291/0001-29 - Ano de Referência: 2024 – Objeto da Parceria: Apoio ao transporte para manutenção das atividades de Ensino Fundamental e Médio. Valor total de repasse: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Parcelado. Itinga, 10/06/2024.
JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:FE075E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Eletrônico nº 02/2024
Aviso de Revogação, nos termos do art. 165 alínea "d" do inciso I da lei 14133/21, cujo objeto**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL PARA REALIZAR O LICENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E ASSESSORAR NA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE JAMPRUCA. Em obediência ao art. 71 inciso II da Lei Federal nº 14133/21. Data 10/06/2024.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:C02E0694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA ME - CNPJ nº 25.536.137/0001-96
Processo Licitatório n° 027/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 23 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 131/2024: 27/05/2024 a 27/05/2025.
Valor da ARP: e R$ 50.841,50 (cinquenta mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3C06E919

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CONEXÃO NET LTDA - CNPJ nº 43.522.693/0001-95
Processo Licitatório n° 021/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 013/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de acesso à internet via fibra ótica com velocidade de conexão mínima entre 20mb/s até 600mb/s em diversos pontos indicados pela administração, suporte mensal de manutenção incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas relacionadas no quadro abaixo, atendendo as necessidades do município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de junho de 2024.
Vigência da ARP: nº 214/2024: 11/06/2024 a 11/06/2025.
Valor da ARP: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:39BC8068

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
DECRETO Nº 51 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 51 DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre realocações orçamentárias de Saldos dos Fundos de Saúde, bem como dos saldos Financeiros resultantes de repasses, parecerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde-MG de que trata a Lei Complementar n° 171, de 9 de maio de 2023 e resolução SES/MG 9027 de 26 de setembro de 2023"

O **Prefeito do Município de Jequitinhonha**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição e transferência dos saldos constantes e financeiros dos Fundos de Saúde do Município de Jequitinhonha - MG, provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e Resolução SES/MG 9027 de 26 de setembro de 2023, no valor total de R$ 3.348.572,35 (três milhões trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único - Os valores acima mencionados foram distribuídos como despesa corrente R$ 1.674.286,35 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e como despesa de capital o montante de R$ 1.674.286,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais), conforme demonstrado no plano de transposição e transferência do Município de Jequitinhonha- MG.

Artigo 2º - Os recursos oriundos da transposição e transferência de saldos dos Fundos de Saúde, bem como dos saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, serão utilizados exclusivamente para atender às demandas do município e melhorar o atendimento à população na área da saúde, de acordo com o Plano de Transposição e Transferência de Saldos para Utilização dos Recursos, bem como termo de compromisso assinado pelo Município.

Artigo 3º - Os recursos utilizados de acordo com este Plano serão aplicados de forma transparente e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo que os benefícios sejam efetivamente direcionados para a melhoria dos serviços de saúde no Município de Jequitinhonha-MG.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura do Município de Jequitinhonha - MG, 10 de junho de 2024.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:359A2664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 030/2024 - Processo de Licitação nº 053/2024, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisiçao de lixeiras para serem colocadas dentro do Municipio de Lagoa Formosa, atendendo as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente, em favor da empresa JM Serviços Urbanos e Construçoes Ltda, CNPJ 27.028.550/0001-75 no valor de R$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais). www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:392C5EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGAO ELETRONICO 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 064/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e acessórios para atender as Secretarias do Município de Lagoa Formosa, MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 064/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decreto municipal 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 26 de junho de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 11 de junho de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:09826C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 002/2024.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2024.

CONTRATADO: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ 36.519.422/0001-15, RODOVIA MG-238, S/N, KM 73.5 SALA ON-HIGHWAY BLOCO II, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL NORTE,SETE LAGOAS - MG. CEP.: 35.703-138.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo Administrativo nº 059/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 002/2024.

Vigência: 10/06/2024 à 09/12/2024.

Valor Total: R$469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Lassance, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:95EC6C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **26 DE JUNHO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O certame ocorrerá através do site: **https://app2.ammlicita.org.br.** Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E2470922

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **28 DE JUNHO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. O certame ocorrerá através do site: **https://app2.ammlicita.org.br.** Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D893FECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 063/2024

Modalidade Dispensa nº: 039/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 063/2024, Dispensa nº 039/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL EM FUNCIONAMENTO NA CIDADE DE LASSANCE/MG.**

Lassance, 11 de Junho de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 192/2024.

Processo Administrativo nº 063/2024, DISPENSA nº 03*/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **SERRA DO CABRAL HOTEL E RESTAURANTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.716.511/0001-40, LOCALIZADA Á RUA QUINZE, 322, CENTRO, LASSANCE/MG, CEP: 39250-000.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL EM FUNCIONAMENTO NA CIDADE DE LASSANCE/MG.**

Valor Global:**R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais).

Vigência:De 11/06/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 11 de Junho de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:588B9069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do processo nº 44/2024, inexigibilidade nº 08/2024. Contratado – TRIBO DE JUDÁ AD. DE SHOWS E EDITORA , CNPJ: 32.999.842/0001-95. OBJETO: Contratação do Cantor Thiago Carvalho para apresentação no 36º Cavalgada e Rodeio a realizar-se no dia 29/06/2024. VIGÊNCIA – ATÉ 31.12.2024. VALOR – R$90.000,00. EMBASSAMENTO LEGAL – ART. 74 II da Lei nº. 14.133/21. Dotação Orçamentária - 02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00.
Leandro Ferreira, 11 de junho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:771A0F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato nº 89/2024, inexigibilidade nº 08/2024. Contratado – TRIBO DE JUDÁ AD. DE SHOWS E EDITORA , CNPJ: 32.999.842/0001-95. OBJETO: Contratação do Cantor Thiago Carvalho para apresentação no 36º Cavalgada e Rodeio a realizar-se no dia 29/06/2024. VIGÊNCIA – ATÉ 31.12.2024. VALOR – R$90.000,00. EMBASSAMENTO LEGAL – ART. 74 II da Lei nº. 14.133/21. Dotação Orçamentária - 02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00.
Leandro Ferreira, 11 de junho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:ACF9B0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 127/2024 - INEXIGIBILIDADE 038/2024

EXTRATO DE PROCESSO 127/2024 - INEXIGIBILIDADE 038/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 127/2024, INEXIGIBILIDADE 038/2024, que tem como objeto a contratação artística da Dj Sandy, para apresentação no dia 16 de julho de 2024 durante a realização da tradicional Festa de Julho do Município de Luminárias - MG, neste ato representado pela empresa 3 MAIS PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 35.622.655/0001-86, cujo valor é de R$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

Luminárias, 23 de maio de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 23/05/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CF055922

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 112/2024 - INEXIGIBILIDADE 034/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 112/2024 - INEXIGIBILIDADE 034/2024
OBJETO: contratação de apresentação artística da Banda Tianastácia, no dia 14 de julho de 2024, durante a realização das comemorações do aniversário de Emancipação Político Administrativa de Luminárias – MG
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: DATERRA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.919.401/0001-38
Valor: R$ 40.00,00 (quarenta mil reais)
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 112/2024– Inexigibilidade nº 034/2024, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação de apresentação artística da Banda Tianastácia, no dia 14 de julho de 2024, durante a realização das comemorações do aniversário de Emancipação Político Administrativa de Luminárias – MG".
Valor: R$ 40.00,00 (quarenta mil reais)
Contratada: DATERRA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.919.401/0001-38

Luminárias, 6 de junho de 2024.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 06/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:6F42166F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 113/2024 - INEXIGIBILIDADE 035/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 113/2024 - INEXIGIBILIDADE 035/2024
OBJETO: contratação de apresentação artística com cantor Wilson Sideral, no dia 14 de julho de 2024, durante a realização das comemorações do aniversário de Emancipação Político Administrativa de Luminárias – MG
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: FACIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 03.367.548/0001-62
Valor: R$ 40.00,00 (quarenta mil reais)
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 113/2024– Inexigibilidade nº 035/2024, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação de apresentação artística com cantor Wilson Sideral, no dia 14 de julho de 2024, durante a realização das comemorações do aniversário de Emancipação Político Administrativa de Luminárias – MG".
Valor: R$ 40.00,00 (quarenta mil reais)
Contratada: FACIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 03.367.548/0001-62

Luminárias, 6 de junho de 2024.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 06/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FE61C5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 041/2024 – PROCESSO 133/2024

AVISO DE DISPENSA 041/2024 – PROCESSO 133/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos em fogão da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 13/06/2024 – 09 (nove) horas
Data final: 17/06/2024 - 09 (nove) horas
Sessão de abertura: 17/06/2024 - 09 (nove) horas

MODO DE DISPUTA: FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:3999BBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 014/2024
CONCORRENCIA 004

O MUNICIPIO DE MALACACHETA/MG, , ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DA **ADJUDICAÇÃO** E **HOMOLOGAÇÃO** DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 – CONCORRENCIA 04/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, LOCALIZADAS NAS RUAS JOÃO SALES SOBRINHO, RUA JOSEFINA ALVES AFONSO, RUA MÁRCIO ESTEVES LIMA, BAIRRO ALDEIA; RUA GERALDO GOMES SANTANA, RUA HOMERO ALVES SOUZA , BAIRRO SANTO ANTONIO; RUA SEBASTIANA GUEDES, ESPERANÇA; RUA EVA GOMES DO AMARAL, BAIRRO PEQUI; RUA JOSÉ DIAS DOS SANTOS, RUA SEBASTIÃO MENDES PEREIRA, RUA GUMERCINDO CORDEIRO, RUA BELIZÁRIO BATISTA DOS SANTOS, DISTRITO DO JUNCO DE MINAS. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS E CONVENIO DE SAÍDA N° 1301000115/2024/SEINFRA**..**, COM A **EMPRESA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ-MF 18.795.065/0001-

36 pelo valor de **R$ 1.081.919,53** (Hum Milhão, Oitenta um Mil, Novecentos Dezenove Reais e Cinquenta Tres Centavos), ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 10/06/2024.

MALACACHETA, 11/06/2024 –

HERMES ADALTO G. CUNHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:352AED45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 014/2024
CONCORRENCIA 004

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ-MF 18.795.065/0001-36,.
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, LOCALIZADAS NAS RUAS JOÃO SALES SOBRINHO, RUA JOSEFINA ALVES AFONSO, RUA MÁRCIO ESTEVES LIMA, BAIRRO ALDEIA; RUA GERALDO GOMES SANTANA, RUA HOMERO ALVES SOUZA , BAIRRO SANTO ANTONIO; RUA SEBASTIANA GUEDES, ESPERANÇA; RUA EVA GOMES DO AMARAL, BAIRRO PEQUI; RUA JOSÉ DIAS DOS SANTOS, RUA SEBASTIÃO MENDES PEREIRA, RUA GUMERCINDO CORDEIRO, RUA BELIZÁRIO BATISTA DOS SANTOS, DISTRITO DO JUNCO DE MINAS. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS E CONVENIO DE SAÍDA N° 1301000115/2024/SEINFRA.
DO CONTRATO Nº : 066/2024
DA VIGÊNCIA: 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 1.081.919,53 ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2024

MALACACHETA, 11/06/2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:7CD0285E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO PRESTAÇÃO SERVIÇOS LOCUÇÃO, BRIGADISTAS ....

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/24, PREGÃO - Nº 05/24, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCUÇÃO, PESSOAL DE APOIO, BRIGADISTAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CORPO BOMBEIRO, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, NESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 24/06/24 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .MALAC. 11/06/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:419D5517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 068/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação em Blocos sextavados de concreto e em Rua do Cemitério Municipal de Maria da Fé, Zona Urbana, tudo em conformidade com Projetos, Planilhas Orçamentárias da Obra, Memorial Descritivo, etc. totalizando a área de 1.740,44 m2, em atendimento Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, cujo valor estimado é de R$ 244.991,02 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 12/06/2024 até às 08h00min do dia 16/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h01min às 09h00min do dia 16/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h30min horas do dia 16/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F69303FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 030/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de enxoval hospitalar para a Policlínica Municipal, para atender à demanda do Departamento Municipal de Saúde.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Dia 17/06/2024 até às 14:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:83161D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 031/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, limpeza e manutenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária do Município.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 17/06/2024 às 16:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:B5A937A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

Torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará no período de 12 de junho de 2024 às 09:00 horas ao dia 12 de julho de 2024, o processo de chamamento público na modalidade Termo de Colaboração , para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos que PROMOVA A ORGANIZAÇÃO DO MOTO FEST MIRAÍ 2024, A SER REALIZADO DE 12 A 14 DE JULHO. Edital disponível aos interessados no site:mirai.mg.gov.br e na Prefeitura de Miraí, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, maiores informações pelo Tel 32-3426-1288. Miraí, 11/06/2023.

LUCIANA DINAR DA SILVA -
Presidente da Comissão de Seleção,

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –
Prefeito de Miraí

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:4536C64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 088.2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e CONSTRUTORA FORTEZZA LTDA. CONTRATO nº 88; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO DE PASSEIO (CALÇADA) NA AVENIDA PREFEITO OSWALDO FONSECA MACHADO, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Concorrência 6 / 2024 Valor Global:R$ 222.787,56 Vigência:05/06/2024 Até:05/12/2024 MOEDA,Quarta-feira 05 Junho 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:487E7831

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DESCONSIDERAR RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005.2024

Desconsidere a publicidade daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 023.2024 ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Processo de contratação nº 023/2024. Modalidade – Inexigibilidade nº 005/2024. Texto Publicado por: Juliana Conceição Silva Borges Código Identificador: 84BC0866. Documento cancelado, excluido. Publicado erroneamente. Moeda, 11 de junho de 2024.

JULINA BORGES -
Agente de contratação.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:872D5020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM."

Motivo: Altera a data de abertura do certame para o dia 21 de junho de 2024 as 09:00 horas e altera os documentos de habilitação item 8.4, acrescentando as letras "d", "e" e "f".

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:39687849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 074/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO LEE, EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE ESCOLAR.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 DE JUNHO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:

P.L nº 075/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXIBIÇÃO DE CINEMA, PARA APRESENTAÇÃO NO AUDITÓRIO MUNICIPAL DA CIDADE DE PASSABÉM.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 DE JUNHO DE 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:696D06E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 27/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 5/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 27/2024
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 5/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRA COBERTA NO BAIRRO MANOEL NUNES NO MUNICÓPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob o nº 33.081.659/0001-79, no valor global de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 06 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD73396A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 27/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 5/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 27/2024
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 5/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRA COBERTA NO BAIRRO MANOEL NUNES NO MUNICÓPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 27/2024 a favor das empresas: SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob o nº 33.081.659/0001-79, no valor global de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 5 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8823C432

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 296/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 52/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 296/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 52/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ALFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM PARA ATENDER O **TRECHO Nº 4** DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.691.134/0001-94.

FUNDAMENTO: Com fundamento no §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração da DOTAÇÃO, sendo a abaixo indicada do orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.09.01.17.512.0010.00.1351.4.4.90.51.010027550000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Patrocínio, 11 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B92BEBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - IVO DE CASTRO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 10/06/2024
CONTRIBUINTE: IVO DE CASTRO
CNPJ/CPF: 170.667.006.00
SETOR: 03.038.0269.000
Endereço imóvel: RUA JOÃO PEREIRA DE QUEIROZ, 0 Bairro: **SANTA TEREZINHA**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA EXPEDITO DIAS, N° 204
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-008

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :
Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **14/05/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 101/2024.**Segue em anexo guia para pagamento.
Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1A3D1DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - DAINE ELIX CARDOSO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 10/06/2024
CONTRIBUINTE: DAINE ELIX CARDOSO
CNPJ/CPF: 999.364.886-87
SETOR: 03.013.0046.000
Endereço imóvel: RUA LINDOLFO PEREIRA GUIMARÃES, 367 Bairro: **SANTA TEREZINHA**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA MAJOR TOBIAS MACHADO, N° 1715
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-406

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :
Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **14/05/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 100/2024.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EAADC00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 45º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

45º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Portaria GM/MS nº 9.372 de 07/03/2024 que define procedimentos, valores, beneficiários e regras de pagamento do Opera Mais – Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 29 de maiode 2024.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0E02C73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 44º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

44º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Portaria GM/MS nº 3.416 de 25/03/2024 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao valor transferido em outubro no valor de R$ 604.815,46 (seiscentos e quatro mil , oitocentos e quinze reais e quarenta e seiscentavos).
Referente a Portaria GM/MS nº 3.622 de 25/04/2024 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao valor transferido em outubro no valor de R$ 616.440,21 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e um centavos).
Referente a Portaria GM/MS nº 4.124 de 27/05/2024 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao valor transferido em outubro no valor de R$ 627.661,92 (seiscentos e vinte e setemil ,seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 29 de maiode 2024.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:544BA67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO Nº: 01/2019 - LÍDER ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA – FILIAL.

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2),em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.
Empresa: Líder Organização Comercial Ltda – Filial.
CNPJ: 23.879.331/0049-93
Endereço: Avenida Faria Pereira, nº 2335, loja 01, Centro - Patrocínio/MG
Cadastro nº: 01/2019

Patrocínio, 06 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Supervisor da VISA/ SMS/ Patrocínio/MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F61C8D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE 010/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 – Edital de Credenciamento Eletrônico nº 001/2024 – Objeto: Credenciamento de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustível Diesel S-10 para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Início do recebimento da habilitação: às 09h30min do dia 12/06/2024 até às 09h30min do dia 31/01/2025, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Amparo no Artigo 79, Inciso I e III da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 029 de abril de 2023. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 12/06/2024– (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:A5802906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n. **004/2024,** resultado do Processo Administrativo n. **027/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO DE SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL – MG** a ser pago em favor da empresa**: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº ° 16.950.128/0001-56** no valor de **R$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais),**

Pedra Azul 06/06/2024 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:7A063AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **06/06/2024** resultado do Processo Administrativo 027/2024, dispensa n˚ 004/2024, **Contrato n° 094/2024,** empresa **SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 16.950.128/0001-56 no valor de R$ R$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais)** Marcio Ferreira Souto – Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:039BDB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 0270/2024
Partes: Prefeitura municipal de Pintópolis/MG e a empresa B. Daniel informatica CNPJ: 11.607.273/0001-15. Processo 018/2024, Adesão a registro de preços 02/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de notebooks para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do Município de Pintópolis. Valor global em R$ 19.090,15. Início da vigência em 05 de junho de 2024. Fim da vigência em 31/12/2024. Assinatura em 05 de junho de 2024. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.
EXTRATO DO CONTRATO 0271/2024
Partes: Prefeitura municipal de Pintópolis/MG e a empresa Lyron Informatica Ltda, CNPJ: 15.427.657/0001-07. Processo 020/2024, Adesão a registro de preços 03/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do Município de Pintópolis. Valor global em R$ 46.500,00. Início da vigência em 05 de junho de 2024. Fim da vigência em 31/12/2024. Assinatura em 05 de junho de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:CE666EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13561 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.561/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Michele Cristina de Almeida Coelho, para exercer o cargo de Coordenador I de Recursos Humanos.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A9B139C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 061/2024. PROCESSO Nº: 060/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Extrato de Contrato 061/2024. PROCESSO Nº: 060/2024 – Inexigibilidade nº 016/2024. Objeto: locação do imóvel situado no endereço da Rua Milton Pires De Paula, nº 57, bairro Fortaleza em Ponte Nova - MG, CEP: 35430-541, objeto da matrícula n° 19717, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para funcionamento do ESF Fortaleza (Estratégia Saúde da Família). Contratado: JOSE MAURO MONTEIRO, inscrito no CPF Nº 583.909.106-59. Valor total: R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CB372E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13562

DECRETO No 13.562/ 2024
Altera o decreto 13.556/2024 que suspende, até 31 de dezembro de 2024, o gozo de férias prêmios da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, notadamente do art. 129, XL, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o erro material verificado no Decreto nº 13.556/2024 notadamente no que tange a data da posse da atual gestão, o referido regramento passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONSIDERANDO que a atual gestão administrativa municipal, empossada no dia 1o de janeiro de 2021, necessita reorganizar setores e serviços da Administração Pública Municipal;"

DECRETA:

Art.1o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.
Art. 2o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7C7F8566

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante instituída por meio do Decreto nº 13.055/2023 e diante da Portaria SEMASH nº 002/2024 instaurada em 17 de abril de 2024, pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Assistência Social, devidamente publicada, vem por meio deste mandado, promover a **INTIMAÇÃO** do servidor **DANYEL JOSÉ TORRES DE MORAIS,** ocupante do cargo de Educador Social Cap./ Artes Marciais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência da abertura de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu desfavor, por suposto cometimento de infração disciplinar prevista no art. 135, II e III da Lei nº 1.522/1990, e para **apresentar defesa escrita** na sede de instalação desta comissão, localizada no prédio da Prefeitura Municipal (Av. Caetano Marinho, 306 – Centro, Ponte Nova - MG - CEP: 35430-001). Havendo interesse na apresentação de defesa, deverá o investigado fazê-lo **no prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da publicação deste. A ausência de defesa no prazo acima mencionado será interpretada como desinteresse em apresentar defesa, sendo decretada a revelia. Ressalta-se por fim que os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço mencionado.

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

RAPHAEL DE AVELAR BARBOSA LOPES
Presidente da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:A8C1C2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13563 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.563/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o Servidor Gladstonier Roberto Pereira Serrano, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 06 de junho de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3A22BE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSEPIS (1)

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, ao **Conselho de Segurança Pública e Integração Social**, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de custeio de publicação e impressão de 100 exemplares do livro: "Doce Lembrança". Custeio de evento em comemoração ao dia das crianças. Custeio de evento em comemoração ao dia internacional para a eliminação da violência contra as mulheres. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:036D3CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSEPIS (2)

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, ao **Conselho de Segurança Pública e Integração Social** , para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução do custeio de reforma de infraestrutura onde funcionam as salas de registro de REDS e as sedes do 1°, 2° e 3º Pelotões. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:14C10FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AFUSSAM

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **Associação dos Familiares e Usuários do Serviço de Saúde Mental,** para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de atividade de custeio de materiais de artesanato, recreação anual. Despesas com gás, água, materiais de limpeza e lanches ofertados aos usuários. E despesas com a mudança de endereço da sede. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:E07EB511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 10º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO 257/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 196/2019 – INEXIGIBILIDADE 017/2019

Extrato de 10º Termo de Alteração do Contrato 257/2019. Processo Licitatório 196/2019 – Inexigibilidade 017/2019. Objeto: Aditivo de alteração de objeto referente à atualização de valores dos repasses financeiros destinados à execução de procedimentos da Média Complexidade. Contratada: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. O valor anual do contrato será de R$ 34.528.591,52 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1FB6D077

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 059/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 059/2024– Pregão Eletrônico Nº 022/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº059/2024 – Pregão Eletrônico Nº 022/2024 – Data: 26/06/2024 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de cama e banho. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:6A3292C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 095/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Extrato de Termo Aditivo e Prorrogação ao contrato nº 095/2022. Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 026/2022. Objeto: Aditivo de 5% do item ao valor global do contrato equivalente a R$9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) e a prorrogação do contrato nº 095-2022 cujo objeto é a elaboração de projeto básico e minuta de edital para concessão dos serviços do novo sistema de transporte coletivo urbano da cidade de Ponte Nova/MG, pelo período de 05 (cinco) meses, passando a vigorar até 31/12/2024. Contratada: DATAMOVE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.214.773/0001-09. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5548548D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13567 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.567/ 2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Fernando Antônio de Andrade, do cargo de Secretário Municipal de Recursos Humanos.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A944A991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 007/2024. Termo de Rerratificação de publicação. Torna público a seguinte rerratificação da publicação referente ao Edital nº 038/2024, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições material médico hospitalar, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tal rerratificação se faz necessário, tendo em vista ao atraso na liberação do Edital junto à Plataforma BLL e PNCP. Portanto, onde se lê, abertura dia 17/06/2024, às 09h00min, leia-se abertura dia 26/06/2024, às 09h00min. Todas as cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 11/06/2024.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:B0F0221B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Credenciamento nº 024/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 103/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 024/2024, visando a contratação de pessoa física e/ou jurídica proprietários de veículos de transporte de carga, visando a prestação de serviços de fretes por meio de veículos descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 14/06/2024, encerrando-se em 31/12/2024. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 11 de junho de 2024. Renato Santana Saraiva. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:DD6F1856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 115/2023
Dispensa nº 058/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 118/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER
Objeto: Prestação de serviços de Consultas, exames, procedimentos e cirurgias contemplados na cota do município consorciado, conforme anexos I (Plano de Trabalho) e II (Cota mensal do Município). O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos itens previstos no Anexo I do Contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R$78.725,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais).**
Data: 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:18CA1D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o **Processo administrativo 57/2024, Pregão Eletrônico 18/2024.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto: Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 12/06/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília**, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 05/06/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:90C22F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO: 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2023,Tomada de Preço: 07/2023, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana do município de Pratápolis/MG** com a empresa **LEANDRO DONIZETE FURIN 08008648678 ME** (CNPJ: 17.351.744/0001-53)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8ED8202C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 44/2024 – Chamamento Público 07/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 12 de junho de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:04F1D55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo

objeto consiste na "CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, OU DE PESSOAS FÍSICAS, QUE TENHAM INTERESSE EM DOAR OU DAR EM EMPRÉSTIMO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM ENCARGOS, BENS MÓVEIS, NOVOS OU SEMINOVOS, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, BEM COMO SERVIÇOS OU DIREITOS, PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAS OU PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO". Será facultada a entrega da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido em: www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Pru

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:3603FC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE ERRATA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

EXTRATO DE ERRATA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG torna pública a errata ao edital do Processo Licitatório nº 73/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024, cujo o objeto consiste na "contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para manutenção e pequenas reformas de prédios públicos do Município de Prudente de Morais", considerando a necessidade de ajustes em algumas disposições do mencionado edital, para melhor compreensão dos interessados e maior transparência e lisura para todo o processo. A abertura da sessão pública fica reagendada para o dia 27/06/2024 às 9h. A errata e o edital republicado podem ser adquiridos em: www.prudentedemorais.mg.gov.br
Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:572923F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
DECISÃO FINALDE CONCLUSÃODE REURB

DECISÃO FINALDE CONCLUSÃODE REURB
DECISÃO FINAL DE CONCLUSÃO DE REURB

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 – QUADRA 29- BAIRRO SÃO JOÃO II
OBJETO: OUTORGA DE TÍTULO DE DOMÍNIO POR LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REQUERENTES: MIRTES MOREIRA ROCHA CAMPOS e OUTROS

Conforme versa o despacho saneador proferido pela Comissão Processante da REURB, o presente procedimento administrativo sobre Requerimento de Regularização Fundiária, formulado por MIRTES MOREIRA ROCHA CAMPOS e outros, conforme relação anexa.
Conforme consta dos autos o objeto é a outorga pelo Munícipio de Prudente de Morais de título de domínio por legitimação fundiária dos imóveis urbanos acima referidos localizados, na cidade de Prudente de Morais (MG),
A legitimidade dos Requerentes está verificada, conforme documentação anexa aos requerimentos.
As áreas pretendidas à regularização fundiária estão localizadas na Quadra 29 (vinte e nove) do Loteamento Bairro São João II, integrante da sede do Município, classificada como modalidade de Reurb de Interesse Social– Reurb-S, na forma pela portaria CTM-REURB nº 105, de 11.11.2022, e encontra-se encravada dentro da área constante da matrícula nº 8178, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, cujo domínio é do Município de Prudente de Morais
É o sucinto relatório. Decide-se.
A pretensão do Requerente tem assento na Lei Federal nº 13.465/2017, através da qual instituiu a figura da Legitimação Fundiária, cuja definição é (art. 23):
"Art. 23. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016."
Os Requerentes comprovaram ter posse sobre os imóveis acima descritos localizados na cidade de Prudente de Morais (MG), e o fizeram através de contas de energia, comprovantes de pagamento IPTU, fotos, contratos de compra e venda e outros, bem como do registro constante do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais.
O proprietário do Núcleo Urbano Informal objeto desta regularização é o Município de Prudente de Morais sendo também confrontante deste núcleo o qual e limitado por ruas, sendo que o Município expressamente anuiu com a referida regularização, além do que os próprios requerentes assinaram aos memorais descritivos e concordando a delimitação de que suas respectivas áreas não conflitam com as dos demais requerentes.
A aprovação urbanística do presente procedimento atesta a desnecessidade de intervenções a serem executadas pelo Poder Público, vez que o Bairro São João II já é dotado das obras de infraestrutura essencial, a saber: rede elétrica, abastecimento de água, rede de esgoto, pavimentação asfáltica, e por ser uma área antropizada o bairro possui, açougue, escola mercadinho, Posto de Saúde etc.
Ante os fundamentos, conforme certificado pela comissão do REURB, o processo se encontra saneado e em condições de serem DEFERIDOS os pedidos formulados pelos requerentes acima qualificados para que lhe sejam outorgados os títulos de domínio por legitimação fundiária dos imóveis urbanos acima descritos classificado como modalidade de Reurb de Interesse Social – Reurb-S, e que está encravada dentro da área constante da matrícula nº 8178 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, cujo domínio é do Município de Prudente de Morais.
Assim, HOMOLOGO por esta decisão a orientação da Comissão Processante do REURB, e determino a finalização do presente procedimento, com a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, para os fins de direito.

Prudente de Morais, 10 de junho de 2024

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

ALAN DE ASSUNÇÃO VALADARES
Procurador Municipal

RELAÇÃO DOS REQUERENTES

MIRTES MOREIRA ROCHA CAMPOS, brasileira, aposentada, viúva, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 11/11/1959, filha de Justino Olímpio Rocha e Conceição Moreira Rocha, portadora da CI- MG- 1.150.615-SSP/MG e do CPF. 373.469.036-68, domiciliada e residente na Rua: Álvaro Moreira, nº 73, Bairro São João II, Prudente de Morais – MG.
CRISTINA APARECIDA DE MOURA DE DEUS, brasileira, do lar, viúva, natural de Sete Lagoas– MG, nascida em 05/10/1965, filha de José Máximo de Moura e Raimunda da Conceição de Moura, portadora da CI- MG-10.798.558-SSP/MG e do CPF.034.068.716-90, domiciliada e residente na Rua Álvaro Moreira, nº 99, Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

JOSÉ GERALDO ALMEIDA MOURA, brasileiro, aposentado, natural de Santana de Pirapama – MG, nascido em 08/12/1949, filho de Domingos Falcão Moura e Ana Rita de Almeida, portador da CI-M-4.444-450 SSP/MG e do CPF.264.736.906-20, casado sob o regime da separação total de bens em 16/02/2008 com MARIA MARIZETE FERNANDES RODRIGUES , brasileira, aposentada, natural de Sete Lagoas– MG, nascida em 15/03/1958, filha de Cândida Fernandes Santiago, portadora da CI-MG-6.809.703-SSP/MG e do CPF:880.823.776-15, conforme escritura de pacto antinupcial de fls. 10, Lº 33, Cartório de Registro Civil de Prudente de Morais – MG, domiciliado e residente na Rua Antônio Pereira da Silva, nº193, Bairro São João II, Prudente de Morais – MG

RAIMUNDA TORRES GONÇALVES, brasileira, aposentada, viúva, natural de Baldim– MG, nascida em 21/02/1949, filha de Bento Gonçalves Torres e Silvandina Perazolli Torres, portadora da CI- MG-5.715.003-SSPMG e do CPF 764.960.316-49, domiciliados e residentes na Rua Antônio Pereira da Silva, nº171, Bairro São João II, Prudente de Morais – MG.

ONEZIO FERREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior , natural de Sete Lagoas– MG, nascido em 22/03/1973, filho de Hilário Pinto da Rocha e Anair Ferreira Rocha, portador da CI- MG-6.660.897-SSP/MG e do CPF870.198.256-72, domiciliado e residente na Rua Antônio Pereira da Silva, nº99, Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

JUSCILÉIA DA CONSOLAÇÃO PORTO, brasileira, , divorciada, natural de Diamantina – MG, nascida em14/12/1967, filha de João de Assis Porto e Geralda Batista Porto, portadora da CI- MG-13.117.376 SSPMG e do CPF: 980.751.796-68, domiciliada e residente na Rua Antônio Pereira da Silva, nº91, Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

ELIZABETH LUZIÊ CRAVO, brasileira, divorciada, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 14 /09/1953, filha de João Batista Cravo e Maria Gonçalves, portadora da CI- MG-6.216.553 SSPMG e do CPF:326.896.676-49, domiciliada e residente na Rua Antônio Pereira da Silva, nº73, Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

ANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, natural de Água Boa – MG, nascida em 24/ 04/ 1977, filha de Maria Pereira dos Santos , portador da CI- MG-11.780.571 SSPMG e do CPF:036.527.556-50, domiciliada e residente na Rua Antônio Pereira da Silva, nº61, Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

CONCEIÇÃO JORGE EVANGELISTA DA SILVA, brasileira, aposentada, natural do Distrito de Mocambeiro– MG, nascida em 03/06/1949, filha de Maria Jorge Martins , portadora da CI- MG-1.683.137 SSPMG e do CPF.953.040.886-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens e seu marido ERCIO ALVES DA SILVA , brasileiro, carpinteiro, natural do Distrito de Mocambeiro – MG, nascido em 26/05/1957 filho de Almir Alves da Silva e Judite Fernandes da Silva , portador da CNH 00751903937 DETRAN/MG e do CPF.399.785.916-72, domiciliados e residentes na Rua Álvaro Moreira ,nº109, Bairro São João II, Prudente de Morais – MG

RITA DE CASSIA GOMES DE SOUZA, brasileira, diarista, natural de Sete Lagoas– MG, nascida em 19/11/1996, filha de Cláudio Carmo de Souza e Inês Gomes de Oliveira, portadora da CI- MG-20.198.658-PCMG e do CPF.020.896.856-38, casada sob o regime da comunhão parcial de bens e seu marido MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro auxiliar de carga, natural de Campinas - SP, nascido em 26/08/1990 , filho de Maria Luiza Rodrigues Pereira de Oliveira, portador da CI- MG-17.519.509 -PCMG e do CPF.110.273.256-70, domiciliados e residentes na rua Cecilia Machado de Souza , nº36, Bairro São João II, Prudente de Morais – MG.

MARIA MADALENA PINHEIRO DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, natural de Vau- Açu– MG, nascida em16/10/1969, filha de Jandira da Paixão Pinheiro, portadora da CI- MG-6.512.127-SSPMG e do CPF.035.806.346-90. Receberá 50% do imóvel.

LUCAS WILLIAN PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agente de saúde, natural de Matozinhos, nascido em 26/11/2001, filho de Jedeon Pereira da Silva e Maria Madalena Pinheiro, portador da CI- MG-18.779. 055-SSPMG e do CPF.108.886.236-58. Receberá 25% do imóvel.

ANDERSON DANIEL PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, natural de Matozinhos, nascido em 11/12/1999, filho de Jedeon Pereira da Silva e Maria Madalena Pinheiro, portador da CI-MG-18.772.152-SSP/MG e do CPF: 108.886.226-86, domiciliados e residentes na rua Cecilia Machado de Souza, nº48, Bairro São João II, Prudente de Morais – MG, receberá 25% do imóvel.

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE LIMA, brasileira, viúva, aposentada , natural de Santana de Pirapama – MG, nascida em 14 /07/1948, filha de Vitalino Antônio de Araújo e Maria Julia de Araújo, portadora da CI- MG-10.798.369 SSPMG e do CPF:075.486.456-19, domiciliada e residente na Rua Cecilia Machado de Souza, nº110, Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

LIETE SOARES RIBEIRO, brasileira, viúva, do lar , natural de Jaboticatubas– MG, nascida em 03 /07/1972, filha de Raimundo Soares e Geralda de Carvalho Soares, portadora da CI- MG-10.815.035 SSPMG e do CPF:003.154.396-02, domiciliada e residente na Rua Cecilia Machado de Souza, nº122, Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

MARIA DO CARMO GONÇALVES BRAGA, brasileira, viúva, pensionista, natural de Machado– MG, nascida em 17 /08/1962, filha de Maria Bernardina Gonçalves , portadora da CI- MG-14.992.724 SSPMG e do CPF:079.233.946-01,domiciliada e residente na rua Cecilia Machado de Souza, nº156, Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

ORNELÁRIO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, natural de Jequitibá – MG, nascido em 08/06/1951, filho de João Teixeira da Silva e Vivina Luiza Pereira, portador da CI- MG- 2.781.902 SSPMG e do CPF.371.175.646-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens e sua esposa RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA , brasileira, do lar, natural de Rui Barbosa–BA, nascida em 15/08/1958, filha de Acacildo Monteiro de Oliveira e Maria Gloria de Jesus , portadora da CI-MG-4.658.296 SSPMG e do CPF.635.088.776-04, domiciliados e residentes na rua Cecilia Machado de Souza, nº204, Bairro São João II, Prudente de Morais – MG

FERNANDA MAXÍMO DE MOURA, brasileira, solteira ,maior, do lar , natural de Prudente de Morais – MG, nascida em 24/11/1977, filha de Rosângela Máximo de Moura, portadora da CI- MG-12.794.090 SSPMG e do CPF:076.231.376-54, domiciliada e residente na rua Cecilia Machado de Souza, nº230, Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

MARIA APARECIDA VIEIRA EVANGELISTA, brasileira, divorciada, do lar , natural de Pedro Leopoldo – MG, nascida em 22/11/1974, filha de José Vieira Evangelista e Cecília Matias Evangelista , portadora da CI- MG-10.798.461SSPMG e do CPF-066.604.736-70, domiciliada e residente na rua Cecilia Machado de Souza, nº240, Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

MARIA EVA GOMES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, diarista , natural de Joaquim Felício– MG, nascida em 20/10/1974, filha de Nestrogildo Gomes Pereira e Jacinta Batista Novais , portadora da CI-MG-13.941.998 SSPMG e do CPF-003.896.956-45, domiciliada e residente na rua Cecilia Machado de Souza, nº252, Bairro São João II – Prudente de Morais – MG

AFRANIO BARBOSA BASTOS , brasileiro, viúvo, aposentado, natural de Sete Lagoas– MG, nascido em 10/03/1960, filho de Alípio da Costa Bastos e Maria Barbosa Bastos , portador da CI- MG-5.201.891-PCMG e do CPF400.905.906-00, domiciliado e residente na rua Cecilia Machado de Souza , nº132 , Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

ROSANGELA DIAS, brasileira, solteira, maior, diarista , natural de Pancas–ES, nascida em 10/03/1963, filha de José Moisés Dias e Anita Louzada Dias , portadora da CI- MG-2.338.643 SSPMG e do CPF-829.237.446-91, domiciliada e residente na rua Cecilia Machado de Souza, nº276, Bairro São João II – Prudente de Morais – MG

VALTER DE AZEVEDO, brasileiro, pedreiro, natural de Prudente de Morais – MG, nascido em 21/04/1962, filho de João Manoel de Azevedo e Maria Barbosa de Azevedo , portador da CI- MG-3.336.675 SSPMG e do CPF.579.057.896-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens e sua esposa LUCÍLIA BARBOSA DE ABREU AZEVEDO , brasileira, do lar, natural de Sete Lagoas –MG, nascida em 26/01/1966, filha de Francisco Barbosa de Abreu e Maura Barbosa Abreu , portadora da CI-MG-8.721.223 SSPMG e do CPF026.813.376-07, domiciliados e residentes na rua Cecilia Machado de Souza, nº288, Bairro São João II, Prudente de Morais – MG

CLEUSA HILARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, pensionista, natural de Prudente de Morais – MG, nascida em 23/04/1955, filha de Alaor Hilário da Silva e Eremita Barradinho da

Silva, portadora da CI- MG-4.693.906-SSPMG e do CPF. 932.577.596-49, domiciliada e residente na Rua Cecília Machado de Souza, nº 168, São João II- Prudente de Morais – MG.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:38538BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ARP DO PREGÃO 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.082.502/0001-98, vencedora dos itens 3, 4, 6, 7, 8 ,9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 42, 43, 48, 49, 50, 51; com valor total de R$ 136.813,00. Adjudica e Homologa o presente objeto da licitação a empresa: MG FLEX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.121.365/0001-87, vencedora dos itens 1, 2, 13, 17, 18, 19, 20, 27, 29, 41, 44, 45, 46, 47; com valor total de R$ 77.467,00. Rio Casca, 20 de maio de 2024, Marleyde de Paula Mucida Miranda - Prefeita Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos. Ata nº 047/2024. Empresa: PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.082.502/0001-98; com valor total de 136.813,00. Ata nº 048/2024. Empresa: MG FLEX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.121.365/0001-87; com valor total de R$ 77.467,00. Vigência: 23/05/2024 a 22/05/2025 Rio Casca, 23 de maio de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:DD3D720F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 007/2024. Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de dedetização, descupinização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das secretarias municipais. Contrato n° 061/2024. Contratado: C. MARIA DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ n° 11.238.028/0001-88, com valor total de R$ 27.850,00. Vigência: 07/06/2024 a 06/06/2025. Rio Casca, 07 de junho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:47BB7EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO.** Data da sessão pública: 03/07/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 10 de junho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4742BCDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 085.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2024, homologado em 27/05/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

2º JOÃO PAULO RICARDO AMÉRICO.
3º LUCAS ANTÔNIO MENDES.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº003/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:573E28A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 086.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2023, homologado em 29/05/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

15º PRISCILA DE ABREU COUTINHO.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº003/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:81C5D3B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 087.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

6º JAQUELINE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:25CBB3B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 088.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

25º FRANCISCA DO CARMO DE FARIA LAMAS.
26º VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA ARAUJO.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:E3A191B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 089.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2023, homologado em 22/06/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO:Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza de prédios e de vias Públicas.
61º LAUANDA APARECIDA DA SILVA.
62º KARLA DE ASSIS FERREIRA.
63º YURI FERREIRA DE OLIVEIRA.
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº004/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:B89F19AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 247.417.876-72, residente na Rua Aurélio Salgado, nº 34, Centro, Rio Pomba - MG, que a este subscreve, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **VANDER GONCALVES DE CARVALHO,** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua ANTÔNIO Mota Campos, n.º 368, Bairro Centro, Rio Pomba /MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 685.941.006-04 Identidade n.º MG-11.584.462, que também a este subscreve, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Trabalho nº 047/2023, celebrado entre as mesmas partes em 12/06/2023, objetivando a alteração do prazo de vigência do contrato suso referido, passando, de tal sorte, a Cláusula Segunda daquele a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de vigência deste Contrato será de 13 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025, improrrogável, salvo permissivo legal mediante assinatura de termo aditivo a este instrumento, conforme previsto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.493/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.714/2020."

E, por estarem justos e acordados, assinam os convenientes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, para os devidos fins de Direito.

Rio Pomba, 11 de junho de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VANDER GONCALVES DE CARVALHO
Contrato (a)

TESTEMUNHAS:

1ª- _____---___

2ª- _____

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:B069FC2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 091.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

7º MELISSA ANANIAS FERREIRA DA SILVA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:1C51E1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

O Município de Santa Fé de Minas -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, a Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução da Reforma e Ampliação do Complexo Esportivo, localizado na Rua Profª Maria Lima, S/N, Centro, Santa Fé de Minas. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 do dia 27/06/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 27/06/2024. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106. E- mail: licitasanta2021@gmail.com.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:EF5DD860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2024, do tipo menor preço. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de Notebook, conforme Convênio de saída nº 1261000955/2022/SEE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 min do dia 25/06/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 25/06/2024. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail:licitasanta2021@gmail.com. Santa Fé de Minas/MG, 11 de Junho de 2024.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:BD1F9C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 085/2024 – Pregão Presencial n.074/2023 - Foi firmado em 30.05.2024, o 2º termo aditivo para reequilíbrio de preços de materiais médico-hospitalares. Contratada: Empresa Vale Comercial Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:90A17B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SANTA JULIANA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 04 de Junho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(S) Passivo (S)
TRES MARIAS AGROPECUARIA CASA BRANCA LTDA
CNPJ: 38.051.469/00001-22
Termo de Intimação Fiscal (ITR)
5153/00007/2024

Titular do Orgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: ILZA MARIA SILVA FERREIRA
Cargo: Secretária Municipal de Fazenda/602023
Matrícula: 00086665

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:49B72917

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SANTA JULIANA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 04 de Junho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)
BUNGE FERTILIZANTES SA
CNPJ: 61.082.822/0001-53
Termo de Intimação Fiscal (ITR)
5153/00005/2024

Titular do Orgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
ILZA MARIA SILVA FERREIRA
Cargo: Secretária Municipal de Fazenda/602023
Matrícula: 00086665

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:DD91058F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SANTA JULIANA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 04 de Junho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (S) Passivo (S)

MARCELO TADEU RIBEIRO
CPF: 430.062.726-68
Termo de Intimação Fiscal (ITR)
5153/000006/2024

Titular do Orgão da Administração Tributária Municipal responsavel pelo ITR
ILZA MARIA SILVA FERREIRA
Cargo: Secretária Municipal de Fazenda/602023
Matrícula: 00086665

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:0AB27BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de Chamamento Público – Credenciamento 006/2024 – Tipo: Preços Fixados pela Secretaria de Saúde – Objeto: Credenciamento para Contratação por Inexigibilidade de Empresas para Prestação de Serviços de Transferência de Pacientes em UTI móvel por Critério de Terceiros – Entrega dos Envelopes: a partir do dia 17 de junho de 2024 – Horário para recebimento da documentação: entre 13h00min e 16h00min – Dias Úteis – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3863-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:EC0E4414

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo 027/2024 Inexigibilidade 009/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso II da lei federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, Ratifica a Inexigibilidade em favor de CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (GABI SAMPAIO) ao preço de 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:287ED047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

Registro de Preço para eventual prestação de serviços de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para transporte sanitário eletivo, para tratamento de saúde dentro e fora do domicílio, com alocação de veículos e motoristas, devidamente habilitados, a ser executado sob demanda, pagos mensalmente pela quilometragem rodada, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ALEX SILVERIO DE OLIVEIRA 09890337673 - CNPJ: 17.984.025/0001-70 Valor Total de R$ 251.940,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais)

JOSE FERNANDO DOS REIS MIRANDA 036.250.216-17 - CNPJ: 17.355.078/0001-21 Valor Total de R$ 144.210,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e dez reais)

MARCILIO REINALDO DE PAULA ME - CNPJ: 10.691.242/0001-22 Valor Total de R$ 352.830,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta reais)

PARAIZO JOSE GARCIA 33023786615 - CNPJ: 31.505.757/0001-60 Valor Total de R$ 144.210,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e dez reais)

VICENTE DA SILVA ZIFIRINO - CNPJ: 17.530.810/0001-52 Valor Total de R$ 144.210,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e dez reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 10 de Junho de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:B6813103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE DISPENSA 060

AVISO DE DISPENSA nº 060/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 022/2024, Processo 060/2024 para "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Locação de Brinquedos para Secretaria de Educação e Assistência Social do município de Santo Antônio do Grama-MG''. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 18/06/2024.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 18 de junho de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG,06 de junho de 2024.

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F08226C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº026/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com as legislações pertinente a Lei Federal nº. 8.666/2021, com arrimo no Parecer da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** o PROCESSO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, para a extração da Ata de registro de preços nº. 026/2023, para Contrato visando a permanência para continuar contando com a contratação de empresa especializada para fornecimento material cestas básicas para município de Santo Antônio do Grama /MG, cujo o valor inicial solicitado era de R$ 83.020,50(oitenta e três mil vinte reais e cinquenta centavos), retifico minha solicitação para o valor global da referida despesa para R$ 36.666,10 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos), para a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.019.425/0001-03 com sede na Rua Santa Lúcia Ferreira Vieira, 330, Bairro Penha, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP. 35.900-970, após cumpridas as formalidades de praxe.
Publique-se.
Cumpra-se.

Santo Antônio do Grama/MG, 17 de maio de 2024.

DANIEL LEAL JANUÁRIO
Secretário Municipal de Assistência Social

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A02AAA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 02600123/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento cestas básicas para município de Santo Antônio do Grama /MG, conforme saldos extraídos da ata ordinária nº 026/2023.
CONTRATADA: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.019.425/0001-03 com sede na Rua Santa Lucia Ferreira Vieira, 330, Bairro Penha, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP. 35900-970
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor DANIEL LEAL JANUÁRIO, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 097.046.006-66.

DO VALOR GLOBAL: R$ 36.666,10 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos.
VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2024.

Publique-se

Santo Antônio do Grama/MG, 17 de maio de 2024.

DANIEL LEAL JANUARIO
Secretário Municipal de Assistência Social

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal
Município de Santo Antônio do Grama
Contratante

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:AF900EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE REVOGAÇÃO 043

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº043/2024
INEXIGIBILIDADE Nº017/2024
OBJETO: aquisição de lençol avulso solteiro com elástico percal 100% algodão 200 fios, medida 15 cm altura 1,90 comprimento, 90 cm largura e manta de microfibra solteiro.
A prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações 14.1333/21, assim como o princípio da auto tutela e a súmula 473 da STF, que dispões a Administração exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar p processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, procede em nome da Município de Santo Antônio do Grama REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024, DISPENSA Nº 017/2024.
Nesse caso a revogação prevista no art. 71, inciso II, da Lei nova de licitação, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência se razoes de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Insta informa que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Santo Antônio do Grama, 20 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BF823A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE REVOGAÇÃO 046

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº046/2024
INEXIGIBILIDADE Nº004/2024
OBJETO: Contratação do show artístico com Luís Batista o Rei do Paredão para a Festa Junina do Cras, a ser realizar – se no dia 01 de Junho de 2024
A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações 14.1333/21, procedem, em nome do município Santo Antônio do Grama e em defesa do interesse público, o TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2024 na modalidade Inexigibilidade 046/2024.Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a Inexigibilidade do objeto em questão.
Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Santo Antônio do Grama, 24 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:95879AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

Torna público o contrato 41/2024, Processo administrativo n° 50/2024, Dispensa Eletrônica n° 14/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG. Contratado: 24 903 203/0001-56, PHS COMERÇIO DE GASES INDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA**.** Valor R$ 28.000,00. Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025.
ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:C3497ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2024

Na publicação divulgada no dia 24/05/2024 no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS, página 240. **Onde se lê**: Abertura dia 13/06/2024. **Leia-se**: Abertura dia 17/06/2024
JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA-
Pregoeiro.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:332DCBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 24/2024

PORTARIA Nº 24/2024

Exoneração do Servidor FREDERICO JORGE DE MORAIS OLIVEIRA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o *Servidor FREDERICO JORGE DE MORAIS OLIVEIRA* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 10 de junho de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:CDCDCF97

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a Publicação do PE11/2024, Obj.: **futura e eventual locação de máquinas pesadas incluindo operador, combustível e transporte para execução de serviços, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Abertura: 24/06/2024 às 09hs. Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0(xx) 32 - 3252 -7400-

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:2491A3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO Nº 016/24

DECRETO MUNICIPAL N° 016/2024
DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Ricardo Rodrigues Rocha dos Reis para o cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **RICARDO RODRIGUES ROCHA DOS REIS**, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, percebendo os vencimentos do cargo.
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação do servidor mencionado no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 08 de abril de 2024.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues Rocha Dos Reis
Código Identificador:54DB336A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 071/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Registro de Preços nº 018/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Onde constava Data de Julgamento: 24/06/2024 às 08h00min, leia-se DATA DE JULGAMENTO: 27/06/2024 às 08h00min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1310.

FREDERICO GONÇALVES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:2ABDCC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO N° 46 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 46 DE 10 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, REGULADO PELO EDITAL N° 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Prefeito Municipal de **São Pedro da União-MG**, **Custódio Ribeiro Garcia**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, regulado pelo Edital n° 01/2024, foi devidamente publicado no Diário da AMM, no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br e quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO** no dia 04 de maio de 2024.
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, regulado pelo Edital n° 01/2024, foi devidamente publicado no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br, e quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO,** no dia 05 de junho de 2024.
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
DECRETA:
Art. 1°- Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, regulado pelo Edital n° 01/2024, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, nos termos do **Edital 01/2024**.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Pedro da União, 10 de junho de 2024.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:9FA0031C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Credenciamento chamamento publico nº 002/2024 – Processo Licitatório n° 061/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COMÉRCIO DURANTE O FERRENSE AUSENTE ANO 2024, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GERALDO BATISTA, ENTRE OS DIAS 18 DE JULHO E 21 DE JULHO DE 2024. Tipo menor preço por item. Protocolo até 11/07/2023 às 09:00 min. O perido do credenciamento de dará entre os dias 12 de junho de 2024 a 11 de julho de 2024. Abertura às 09:30 min. do mesmo dia. Edital disponível através do licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou cpl@saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação ou com retirada no espaço municipal. São Pedro dos Ferros/MG, 11 de junho de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:032624E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a alteração do edital do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na realização de Publicações Oficiais em atendimento a demanda do Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **26 de junho de 2024.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 11 de junho de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:F8F3DB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CHAMADA PÚBLICA DE AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 091/2024, **ONDE SE LÊ INEXIGIBILIDADE nº 49/2024, DEVERÁ SER CONSIDERADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2024 E chamada pública nº01/2024**. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMADA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS FORMAIS E GRUPOS INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I.** Abertura/início: 18 DE JUNHO DE 2026. PARA MAIORES CONSULTAR EDITAL E OBTER MAIORES INFORMAÇÕES DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/licitacoes bem como **Plataforma de Licitações Licitar www.licitardigital.com.br**

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:9139FF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.351 DE 11 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas urbanas e rurais de responsabilidade do Município poderão ser avaliadas periodicamente, mediante vistoria realizada a cada 6 meses, com o objetivo de avaliar sua adequação e fornecer subsídios para a elaboração de diretrizes, para a melhoria da infraestrutura e do pavimento.

Parágrafo Único. Para a realização da vistoria a que se refere o caput deste artigo, poderá ser constituída comissão multidisciplinar, podendo a mencionada vistoria se acompanhada por cidadãos interessados.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta lei, será elaborado cronograma de vistoria pelo órgão municipal competente.

Parágrafo Único – O cronograma de cada vistoria deverá ser divulgado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para que qualquer cidadão interessado, caso queira, possa acompanhar as vistorias.

Art. 3º - Após a vistoria, deverá ser elaborado relatório detalhado da situação de cada via pública e suas condições de tráfego.

Parágrafo Único – Os cronogramas e relatórios das vistorias deverão estar disponíveis no site oficial do Município, em linguagem simples e com fácil acesso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 11 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:20C28FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.350 DE 11 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DOMICILIAR DE SAÚDE E ENTREGA GRATUITA DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capitulo I – da disposição geral

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa "Saúde em Casa", que garante o atendimento domiciliar de saúde e a entrega gratuita de medicamentos para pessoas com mobilidade reduzida no município de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com mobilidade reduzida aquela que, por motivo de deficiência física, sensorial, mental ou doença, tenha dificuldade ou impedimento de locomoção, permanente ou temporária.

Capitulo ii – do atendimento domiciliar de saúde

Art. 3º - O atendimento domiciliar de saúde será realizado por equipe multidisciplinar composta por médico, enfermeiro, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social e agentes comunitários de saúde a serem nomeados dentre os profissionais já existentes no município.

Art. 4º - O atendimento domiciliar de saúde compreenderá os seguintes serviços:

Consulta médica;
Curativos;
Administração e entrega de medicamentos;
Fisioterapia;
Terapia ocupacional;
Psicologia;
Serviço social;
Orientação e acompanhamento familiar;
Outros serviços que se façam necessários.

Capitulo III – do acesso ao programa

Art. 5º - O acesso ao Programa "Saúde em Casa" será feito mediante inscrição junto a Secretária Municipal de Saúde mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Documento de identidade com foto;
Cadastro de Pessoas Física (CPF);
Comprovante de residência;
Laudo médico que ateste a dificuldade ou impedimento de locomoção.

Art. 6º - Independente do cumprimento do disposto no artigo anterior, as equipes de saúde identificarão, através dos agentes comunitários de saúde, em visitas domiciliares, os pacientes com mobilidade reduzida em caráter prolongado ou permanente, inclusive os acamados, devendo colher informações a serem definidas pelo órgão competente, sendo que este providenciará um cadastro geral para servir de base às ações de prevenção, atendimento e encaminhamento dos pacientes.

Art. 7º - A partir das visitas e informações constantes do cadastro, o órgão competente providenciará o atendimento adequado aos pacientes, fora do ambiente hospitalar.

Capitulo IV – da entrega gratuita de medicamentos

Art. 8º - Os medicamentos prescritos para pessoas com mobilidade reduzida em caráter prolongado ou permanente serão entregues em domicilio por profissional capacitado.

Art. 9º - A entrega de medicamentos será realizada no prazo máximo de 48 horas após a prescrição médica.

Capitulo v – dos recursos

Art. 10 – Os recursos para implantação serão provenientes do orçamento municipal, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária para cumprimento desta Lei.

Capitulo vi – das disposições finais

Art. 11 – A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, em até 90 (noventa) dias.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 11 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:C8CD01EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 084/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 041/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Prestação de Serviço de Elaboração de Dossiê de Tombamento da Planta Original da Igreja Matriz no Município de São Tomás de Aquino MG – Bem Móvel.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 7.000,00. Solicita propostas/documentos até 18/06/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 11 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:B75C2516

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.174/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 022/2023. **Contrato Administrativo** 174.022-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: C.G.B.F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 03.004.212/0001-35**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 12/06/2025. Acrescendo um total de R$ 14.920,00 (Quatorze mil novecentos e vinte reais). **Embasamento Legal:** Conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 12/06/2024. **Representantes dos Contratados**: Inovam Camilo Rodrigues**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A95440B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 042/2024

Concorrência n° 004/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de reconstrução da gruta de Nossa Senhora Aparecida, situada no Distrito do Japão de Senhora dos Remédios-MG

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MATOS & TIAGO LTDA - CNPJ: 14.932.335/0001-52
Valor Total de R$ 350.085,65 (trezentos e cinquenta mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 10 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:9F4C8393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 046/2024

Pregão Eletrônico n° 020/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 29.043.834/0001-66
Valor Total de R$ 32.188,00 (trinta e dois mil e cento e oitenta e oito reais)

ABC FARMACEUTICO LTDA - CNPJ: 52.967.925/0001-00
Valor Total de R$ 40.183,00 (quarenta mil e cento e oitenta e três reais)

ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.730.875/0001-96
Valor Total de R$ 76.490,10 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos)

BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA. - CNPJ: 17.853.589/0005-05
Valor Total de R$ 71.551,17 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.228.076/0001-74
Valor Total de R$ 59.502,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e dois reais)

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 05.359.481/0001-40
Valor Total de R$ 135.741,38 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)

FARMACIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA - CNPJ: 25.552.886/0001-07
Valor Total de R$ 80.204,80 (oitenta mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos)

GUERRA MED FARMA LTDA - CNPJ: 46.279.635/0001-70
Valor Total de R$ 24.342,57 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.269.791/0001-62
Valor Total de R$ 3.895,00 (três mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 45.517.600/0001-60
Valor Total de R$ 6.704,00 (seis mil e setecentos e quatro reais)

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.325.781/0001-52
Valor Total de R$ 161.773,30 (cento e sessenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos)

NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 22.218.845/0001-90
Valor Total de R$ 156.243,80 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 46.388.826/0001-70
Valor Total de R$ 28.901,00 (vinte e oito mil e novecentos e um reais)

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.324.795/0001-42
Valor Total de R$ 63.071,20 (sessenta e três mil, setenta e um reais e vinte centavos)

SAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 53.317.125/0001-06
Valor Total de R$ 81.314,60 (oitenta e um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos)

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.586.871/0002-50
Valor Total de R$ 210.440,50 (duzentos e dez mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23
Valor Total de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 11 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:969D8037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos e materiais gráficos e outros em atendimento as secretarias municipais.
,
Vigência: 12 meses.
Assinatura: 11/06/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 29.043.834/0001-66**
Valor Total de R$ 32.188,00 (trinta e dois mil e cento e oitenta e oito reais)

ABC FARMACEUTICO LTDA - CNPJ: 52.967.925/0001-00
Valor Total de R$ 40.183,00 (quarenta mil e cento e oitenta e três reais)

ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.730.875/0001-96
Valor Total de R$ 76.490,10 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos)

BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA. - CNPJ: 17.853.589/0005-05
Valor Total de R$ 71.551,17 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.228.076/0001-74
Valor Total de R$ 59.502,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e dois reais)

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 05.359.481/0001-40
Valor Total de R$ 135.741,38 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)

FARMACIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA - CNPJ: 25.552.886/0001-07
Valor Total de R$ 80.204,80 (oitenta mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos)

GUERRA MED FARMA LTDA - CNPJ: 46.279.635/0001-70
Valor Total de R$ 24.342,57 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.269.791/0001-62
Valor Total de R$ 3.895,00 (três mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 45.517.600/0001-60
Valor Total de R$ 6.704,00 (seis mil e setecentos e quatro reais)

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.325.781/0001-52
Valor Total de R$ 161.773,30 (cento e sessenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos)

NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 22.218.845/0001-90
Valor Total de R$ 156.243,80 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 46.388.826/0001-70
Valor Total de R$ 28.901,00 (vinte e oito mil e novecentos e um reais)

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.324.795/0001-42
Valor Total de R$ 63.071,20 (sessenta e três mil, setenta e um reais e vinte centavos)

SAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 53.317.125/0001-06
Valor Total de R$ 81.314,60 (oitenta e um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos)

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.586.871/0002-50
Valor Total de R$ 210.440,50 (duzentos e dez mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23
Valor Total de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Senhora dos Remédios, 11 de junho de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

Eduarda Kelly de Assis Souza Amanda das Graças Milagres
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 11 de junho de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D507C40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024, Processo Licitatório n°. 42/2024, Concorrência nº. 04/2024. Obj: contratação de empresa para realização de contratação de empresa para realização de reconstrução da gruta de Nossa Senhora Aparecida, situada no Distrito do Japão de Senhora dos Remédios-MG. Contratado: MATOS & TIAGO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.932.335/0001-52, no valor de R$ 350.085,66 (trezentos e cinquenta mil e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
4.4.71.70.00.2.11.01.04.122.0019.2.0219
Vigência: 11/06/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:C3343FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 012/2023 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023 **Convite:** n° 001/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Projecta Santos & Sá Consultoria Pública e Privada Empreendimentos Ltda
CNPJ Contratado: 07.790.400/0001-97
Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:DC482366

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 021/2022 – 3º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 047/2022
Dispensa de Licitação n° 008/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratado: Evilásio de Jesus Moreira ME
CNPJ Contratado: 12.842.483/0001-50
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:44DBECAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 028/2022 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2022
Pregão Presencial n° 009/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratado: Clério Gonçalves Alves ME
CNPJ Contratado: 27.218.927/0001-59
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2FE9D421

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 027/2024–Inexigibilidade n° 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: M&P Ferreira Produções Ltda
CNPJ Contratado: 08.111.952/0001-94
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da Banda Bonde do Forró (com Juliana Bonde), para comemoração dos festejos juninos deste município.
Valor R$: 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:E5FA9862

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024.
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando licitação no dia 26 de junho de 2024, às 10:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2024, do Processo Administrativo nº 007/2024, objetivando **o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) com e sem vasilhame e àgua mineral, para serem utilizados em todas as secretarias, escolas municipais e programas sociais deste municiípio**. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais –117/06/2024

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Pregoeiro Oficial

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:D507EE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico 006/2024 – Processo Licitatório 030/2024, tipo Menor Preço – Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de sacos de lixo plástico na cor preta para coleta de materiais infectantes para atender as demandas do município de Serranópolis de Minas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Exclusivo para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas.
Data início das Propostas: 12/06/2024 às 09:00 hs.
Data Final das Propostas: 26/06/2024 às 08:59 hs
Data da Sessão: 26/06/2024 às 09:00 Hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 11 de junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EC07E8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 099/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de termo aditivo:

PROCESSO N° 099/2023
TOMADA DE PREÇO N° 004/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção , reforma e amopliação de escolas para execução de obras de acabamento de construção da Creche Santa Gianna.

1º TERMO ADITIVO DE TEMPO
Contrato n° 050/2023.
Vigência: De 06/06/2024 a 06/07/2024.
Contratado: VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI.
CNPJ 33.214.789/0001-32

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Prorrogação da vigencia do contrato por mais 01 (um) mes mais aplicação de rejuste de R$ 60.786,00 (sessenta mil, setecentos e oitenta e seis reais)

Dou fé, Tiradentes, 06 de junho de 2024.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F777CEB0

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0073/2024

EDITAL 0047/2024
PROCESSO 0073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0043/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO:

Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo destinado a eventos apoiados, patrocinados e de responsabilidade de poder público municipal, eventos sócio esportivos (projeto interventivo, com característica principal e determinante a utilização do esporte com fins sociais) especificamente materiais relacionado com ARBITRAGEM, para atender as necessidades do Município de Tiradentes – MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 2.196,40 (dois mil e cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 03/07/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:43FF7338

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0074/2024

EDITAL 0048/2024
PROCESSO 0074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0044/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO:
Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo destinado a eventos apoiados, patrocinados e de responsabilidade de poder público municipal, eventos sócio esportivos (projeto interventivo, com característica principal e determinante a utilização do esporte com fins sociais) especificamente materiais relacionado com CARTAS E TABULEIROS, para atender as necessidades do Município de Tiradentes – MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 13.106,80 (treze mil e cento e seis reais e oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 04/07/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6791C17A

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 067/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 067/2024
Dispensa n° 015/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG 2.012.796 e do CPF no 116.006.166-15, torna público a Dispensa de Licitação n° 0015/2024.
Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para a execução de obra de Iluminação Pública, conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas, bem como a execução da obra específica na **Rua da Mata no Parque dos Bandeirantes.**
. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09.
Valor Global: de R$1.111,55 (hum mil cento e onze mil e reais e cinquenta e cinco centavos).

.**Vigência:** até 07 /06/2025. **Fundamento:** art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

Tiradentes, 07 de Junho de 2024.

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Comissão de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:80962F17

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 065/2023 CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 065/2023.
INEXIGIBILIDADE 005/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TIRADENTE.
Contrato: N° 029/2023.
Contratada: ADMINISTRA SOLUÇOES EM SAÚDE.
CNPJ: 42.890.865/0001-10
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses.
Novo fim de Vigência: 04/05/2025.

Dou fé, Tiradentes, 04 de maio de 2024.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D2E53A2C

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0075/2024

EDITAL 0049/2024
PROCESSO 0075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0045/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO:

Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo destinado a eventos apoiados, patrocinados e de responsabilidade de poder público municipal, eventos sócio esportivos (projeto interventivo, com característica principal e determinante a utilização do esporte com fins sociais) especificamente materiais relacionado com BOLAS E REDES, para atender as necessidades do Município de Tiradentes – MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$134.204,70
(cento e trinta e quatro mil e duzentos e quatro reais e setenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 05/07/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E9181F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO

DECRETO Nº 4598 DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre o "ponto facultativo" no dia 14 de junho de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIRADENTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **DECRETA:**

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que por força de normas próprias não podem sofrer solução de continuidade, fica estabelecido como ponto facultativo para os Servidores Públicos do Município o dia 14 de junho (sexta-feira);

Art. 2º. As áreas de saúde (Plantão), e limpeza urbana manterão os serviços em atividades, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o calendário próprio para não haver prejuízo do ano letivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tiradentes, 11 de junho de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:680994BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, para Contratação de Empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos. **Valor Total: R$ 126.250,99. Data:** 23/05/2024 – **Vigência:** 22/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, para Contratação de Empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos. **Valor Total: R$ 25.000,00. Data:** 23/05/2024 – **Vigência:** 22/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA MAX SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, para Contratação de Empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos. **Valor Total: R$ 7.070,00. Data:** 23/05/2024 – **Vigência:** 22/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA S. K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, para Contratação de Empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos. **Valor Total: R$ 14.000,00 Data:** 23/05/2024 – **Vigência:** 22/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, para Contratação de Empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos. **Valor Total: R$ 12.935,00 Data:** 23/05/2024 – **Vigência:** 22/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA R & E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, para Contratação de Empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos. **Valor Total: R$ 393.693,65. Data:** 23/05/2024 – **Vigência:** 22/05/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EEA6BE41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 099/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NATALIA APARECIDA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **099/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de

serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 081/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: REGINA APARECIDA DE SOUZA LEIROZ– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 081/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 090/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALINE LOPES ALVES– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 090/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 148/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BEATRIZ DE SOUZA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 148/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 091/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DAYANA RACHID QUEIROZ TEIXEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 091/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 088/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RAIANE BARBARA ANDRADE ZOPELARO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 088/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 096/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NATHALYA RODRIGUES COELHO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 096/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 089/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARINA BARBOSA BONISSON – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 089/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 146/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARIANA ROCHA REIS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 146/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 087/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RAFAELA LISBOA IGNACCHITI COSTA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 087/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 115/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AIRIKSAINE BERNARDINA DE PAULA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 115/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 111/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MONICA JORGE PINTO SAVINO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 111/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 103/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DEBORA SILVA PAIVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 103/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 127/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JUANA AMARAL – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **127/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 138/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ADRIELY DE SOUZA GONÇALVES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **138/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 124/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TANIA DA CONCEIÇÃO BORGES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **124/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 143/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HALLEY DE LIMA MENDES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **143/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 169/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ELISÂNGELA CESÁRIA DE SOUZA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **169/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 129/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANA CLAUDIA ANDREZA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **129/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 137/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANA CAROLINA SILVA CARMANINI – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **137/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 139/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: THUANE DOS REIS RAMOS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **139/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 167/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JANE DAS GRAÇAS SILVA DIAS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **167/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 114/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROSENI APARECIDA GERALDO DA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **114/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 123/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDSON CARLOS ALBERTO DE PAULA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **123/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 086/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROSIMAR DE OLIVEIRA LOPES– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **086/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 121/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANGÉLICA CONCEIÇÃO ARAÚJO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **121/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 102/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POLIANA CRISTINA AGRIPINO CORREA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **102/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 170/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARINA APARECIDA DA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **170/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 171/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ADRIANA DE SOUZA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **171/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 116/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DANIELA GOMES BRAGA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **116/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 126/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LIDIA LINO NEVES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **126/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 101/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ELISABETE LANA DA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **101/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 082/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ISABEL JÚLIA FERREIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **082/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 033/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUCIANE RIBEIRO DA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **033/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 144/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PAULA CRISTINA DE SOUZA LANNA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **144/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 140/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NEUSA MARIA SANTANA SOBREIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **140/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 153/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HELENA DE FREITAS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **153/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 151/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

– CONTRATADA: LETICIA DE ALMEIDA CRUZ – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **151/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 06/05/2024 – Vigência: 05/05/2025.**
LEIA – SE:
[...]Data: 06/05/2024 – Vigência: 06/08/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C3E07345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 154/2022 – CERDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PRISCILA RIBEIRO ZACARIAS– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **154/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2024 – Vigência: 31/12/2024**.

LEIA – SE:
[...]**Data: 05/05/2024 – Vigência: 06/08/2024**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CF4EFD5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público Retificação do Edital para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em regime de plantão a serem realizado na Policlínica Municipal e outros locais, tendo em vista a necessidade desse atendimento de forma complementar**.** Cópia do edital Retificado já se encontra disponível para os interessados, pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: à Praça 28 de Setembro, Centro, ou licitacaopmvrb@gmail.com. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BBEA97BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024 -A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS para a Secretaria de Saúde do Município de Visconde do Rio Branco. **Término da fase de credenciamento: Dia 01/07/2024 às 08h29min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login/novoUsuario.
(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A18E1FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 013/2024

Torna público o Edital de Licitação n°013/2024 Exclusivo para ME, MEI e EPP, modalidade Pregão Presencial – Objeto: . Aquisição de Placa Compactadora Vibratória à Gasolina, a fim atender às demandas do SAAE de Itaguara. Sessão dia 25/06/2024, às 13:30 horas, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br//licitacoes e nos e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com.
Dotação Orçamentária: 17.512.0047.2082.4.4.90.52.00

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:04F09270

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 23/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 23/2024. Contratado: Clínica de Mamografia de Pirapora Ltda – CNPJ 02.128.552/0001-05. Processo de Compra 13040 – Processo Licitatório 53/2024 – Pregão Eletrônico 10/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresas para realização dos exames de diagnósticos por imagem solicitados no PCMSO 2024 do SAAE/PIRAPORA. Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025. Valor total: R$5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais). Data assinatura contrato: 10/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C3E72295

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 24/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 24/2024. Contratado: Gerardo Trindade Saúde Integrada Ltda - CNPJ 01.292.786/0001-20. Processo de Compra 13040 – Processo Licitatório 53/2024 – Pregão Eletrônico 10/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresas para realização dos exames laboratoriais solicitados no PCMSO 2024 do SAAE/PIRAPORA. Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025 Valor total: R$13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais). Data assinatura contrato: 10/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B84D793D

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 68/2024

Ratifica Processo – Serviço de manutenção em rede de telefonia fixa - PABX.
(Dispensa de licitação)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 68/2024 – Dispensa de Licitação 35/2024. Objeto: Serviço de manutenção em rede de telefonia fixa - PABX. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: S-Service Telecom e Segurança Eletrônica LTDA – CNPJ: 05.607.184/0001-76. Valor Total R$ 1.292,53. Data da ratificação: 10/06//2024.

Pirapora-MG, 10 de junho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:878D0972

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Processo Licitatório nº 54/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação não exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de serviços de pedreiro, pintor e serventes para executar demandas do Sistema de Água, Esgoto e Administração do SAAE/PIRAPORA.** Empresa Vencedora: CARVALHO & NEVES ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 47.036.200/0001-68. Valor Total: R$ 97.977,00 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e sete reais). Homologado pela autoridade competente em 06/06/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 11 de junho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:EF2697CA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Processo Licitatório nº 53/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação não exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para realização dos exames clínicos, complementares, laboratoriais, psicológicos e de diagnóstico por imagem solicitados do PCMSO 2024 do SAAE/PIRAPORA.** Empresa Vencedora para o lote 03: CLINICA MAMOGRAFIA DE PIRAPORA – CNPJ: 02.128.552/0001-05. Valor: R$5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais). Empresa vencedora para o lote 02: GERARDO TRINDADE SAUDE INTEGRADA LTDA - CPF/CNPJ: 01.292.786/0001-20. Valor: R$ 13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais). **Valor total R$ 18.732,00** (dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais). Homologado pela autoridade competente em 06/06/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 11 de junho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:7B07132D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PL Nº 017/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PL Nº 017/2024. Objeto: Aquisição, de CONJUNTO DE BOMBAS EM LINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE VAZÃO DE 12,87 L/s (46,33 m3/Hora) , Hman = 23,64 mca nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **27/06/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:ECC14C58

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PL Nº 008/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PL Nº 008/2024. Objeto: Aquisição de filtro pressurizado de alta taxa de filtração em aço, incluindo leito filtrante, válvulas, registros e instalação na Unidade de Tratamento de Água do SAAE de Itabirito. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **01/07/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:636BB91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024. Processo nº 174/2024 – Pregão nº 022/2024. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: União Recicláveis Rio Novo Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final em local apropriado, de resíduos domésticos, resíduos sólidos grosseiros e

areia (classe II-B), da Estação de Tratamento de Esgotos do Município de Carangola-MG. FORMA DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal. Valor global: R$ 13.884,98. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.512.0449.6003-3.3.90.39.00.

Assinatura do Contrato: 07/06/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:FB14A34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 4º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

PARTES:
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS
Para a semana de **09/06/2024 a 15/06/2024**, os valores apurados em **02/06/2024 a 08/06/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R$ 3,71	R$ 3.710,00	R$ 3.710,00
Gasolina	1000	74,579	925,42	R$ 5,66	R$ 5.327,87	R$ 5.745,51
Total	**2.000**	**74,579**	**1.925,42**		**R$ 9.037,87**	**R$ 9.455,51**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$9.037,87 (Nove mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 10 de Junho de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B0DE413C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO 011/2024

EXTRATO CONTRATO CM 011/2024

Ref. Processo 0000244/2024
Ref. Dispensa de Licitação 34/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF- 058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade de SÃO FRANCISCO DE SALES- MG.

CONTRATADA: NILBERTO JOSÉ DE FREITAS, inscrita sob CNPJ- 40.281.629/0001-71, endereçada na Rua Ribeirão São Domingos, nº 1459, Bairro Vila Madalena, CEP- 38.280.000- ITURAMA-MG, E'mail: ntechinf@gmail.com, representada pelo Sr. Nilberto José de Freitas, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade RG-MG-11.674.803-SSP-MG, inscrito sob CPF-052.347.976-00, residente e domiciliado na Rua Ribeirão São Domingos, nº 1459, Bairro Vila Madalena, CEP- 38.280.000- ITURAMA-MG.

OBJETO: ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM OBJETIVO ESPECÍFICO "FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA CÂMARA MUNICIPAL",*** pelo período de 10 meses, a partir da assinatura do termo de ratificação/contrato.

	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	***UND***	***QTD***	***MARCA***	***VL.UNT***	***VALOR TOTAL***	
	AGENDAS	UN	05	tilibra	R$ 45,00	R$ 225,00	
	ALFINETES PARA MURAL	CX	03	jocar office	R$ 14,30	R$ 42,90	
	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3 AZUL	UN	02	radex	R$ 15,90	R$ 31,80	
	APARELHOS TELEFÔNICOS FIXO COM FIO ,IDENTIFICADOR DE CHAMADA TC 60.	UN	03	itelbras	R$ 190,00	R$ 570,00	
	APONTADORES	UN	05	leo e leo	R$ 2,50	R$ 12,50	
	ARQUIVO GAVETEIRO ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO MULTIUSO LUXO COM 05 GAVETAS.	UN	03	mb	R$ 290,00	R$ 870,00	
	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UN	100	goodie	R$ 9,80	R$ 980,00	
	BATERIA PARA NOBREAK SELADA 12 V 7A	UN	05	unipower	R$ 150,00	R$ 750,00	
	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032	UN	05	eveready	R$ 10,00	R$ 50,00	
	BATERIA DE PLACA MÃE CR 2032 CONJUNTO COM 05 UNIDADES	UN	02	eveready	R$ 50,00	R$ 100,00	
	BLOCOS DE ANOTAÇÕES COLORIDOS 38X50CM C/ 4 CADA	UN	04	masterprinth	R$ 8,90	R$ 35,60	
	BOBINA DE CALCULADORA ELETRÔNICA MODELO HR100RC	UN	02	mult	R$ 12,50	R$ 25,00	
	BORRACHA	UN	10	mercur	R$ 1,75	R$ 17,50	
	CALCULADORA 12 DIGITOS	UN	03	hootson	R$ 27,15	R$ 81,45	
	CALCULADORA ELÉTRICA	UN	01	casio	R$ 420,00	R$ 420,00	
	CANETA AZUL	CX	10	compacto	R$ 57,00	R$ 570,00	
	CANETA MARCA TEXTO	UN	10	pilot	R$ 4,50	R$ 45,00	
	CANETA PRETA	CX	01	compactor	R$ 57,00	R$ 57,00	
	CILINDRO DR 411CL	UN	01	brother	R$1.170,00	R$1.170,00	
	CLIPS 2/0	CX	02	bacchi	R$ 17,00	R$ 34,00	
	CLIPS 3/0	CX	02	bacchi	R$ 17,50	R$ 35,00	
	CLIPS GRANDE	CX	02	bacchi	R$ 21,90	R$ 43,80	
	COLA LIQUIDA BRANCA 110GR.	UN	05	pritt	R$ 12,70	R$ 63,50	
	CORRETIVO EM FITA	UN	03	cis	R$ 19,90	R$ 59,70	
	ENVELOPE PEQUENO SEM TIMBRE	UN	100	forone	R$ 0,35	R$ 35,00	
	ENVELOPES SACO SEM TIMBRE	UN	100	forone	R$ 0,60	R$ 0,60	
	ETIQUETA G4	UN	03	tarjada	R$ 25,70	R$ 77,10	
	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	05	brw	R$ 8,25	R$ 41,25	
	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UN	05	adelbras	R$ 12,90	R$ 64,50	
	FITA LARGA ADESIVA	UN	02	adelbras	R$ 4,50	R$ 9,00	
	FONTE ATX 300W REAL COM CABO	UN	06	fortrek	R$ 170,00	R$1.020,00	
	GRAMPEADOR MÉDIO	UN	04	Jocar office	R$ 35,50	R$ 142,00	
	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 26/6	CX	03	acc	R$ 21,50	R$ 64,50	
	HD EXTERNO 2TB	UN	02	cht	R$ 650,00	R$1.300,00	
	HD INTERNO DE 01 TB	UN	02	cht	R$ 520,00	R$1.040,00	
	HD INTERNO SSD 240GB	UN	04	Future tech	R$ 300,00	R$1.200,00	
	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO LOGITECH NK 270	UN	08	lougtech	R$ 260,00	R$2.080,00	
	LÁPIS	UN	20	Leo e leo	R$ 1,50	R$ 30,00	
	MOLHA DEDO 12 GRAMAS	UN	10	radex	R$ 3,50	R$ 35,00	
	NOBREAK 600VA	UN	03	intelbras	R$ 650,00	R$1.950,00	
	PAPEL CAMURÇA AZUL	FLS	10	vmp	R$ 1,80	R$ 18,00	
	PAPEL SULFITE A4	CX	20	chamex	R$ 310,00	R$6.200,00	
	PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS	UN	02	dac	R$ 45,00	R$ 90,00	
	PASTA PLASTIFICADA AZUL ESCURO C/ ELASTICO	UN	100	bello	R$ 4,90	R$ 490,00	
	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UN	100	bello	R$ 6,50	R$ 650,00	
	PASTA TRILHO DE PAPELÃO	UN	100	polycart	R$ 4,50	R$ 450,00	
	PENDRIVE 16GB	UN	08	multilaser	R$ 65,00	R$ 520,00	
	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS ATÉ 100 FOLHAS, FERRO FUNDIDO CA 123	UN	02	cavia	R$ 320,00	R$ 640,00	
•	PRENDEDOR PARA PAPÉIS 25MM CAPACIDADE PARA 80 FOLHAS	CX	03	Jocar office	R$ 32,50	R$ 97,50	
•	REFIL DE TINTA EPSON 544M	KIT	02	epson	R$ 300,00	R$ 600,00	
•	REFIL DE TINTA EPSON 664BK	KIT	03	epson	R$ 300,00	R$ 900,00	
•	RÉGUAS 30CM	UN	07	acrimet	R$ 3,20	R$ 22, 40	
•	RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL LED	UN	03	lelong	R$ 120,00	R$ 360,00	
•	SUPER COLA INSTANTÂNEA	UN	05	Teck bond	R$ 12,00	R$ 60,00	
•	SUPORTE PARA CANETAS E LÁPIS	UN	10	maxcril	R$ 18,00	R$ 180,00	
•	TESOURA GRANDE	UN	02	jocar	R$ 15,00	R$ 30,00	
•	TONER BROTHER TN3472/TN880	UN	04	evolut	R$ 130,00	R$ 520,00	
•	TONER COLOR TN-419 BK	UN	04	evolut	R$ 95,00	R$ 380,00	
•	TONER COLOR TN-419 CIANO	UN	04	evolut	R$ 95,00	R$ 380,00	
•	TONER COLOR TN-419 MAGENTA	UN	04	evolut	R$ 95,00	R$ 380,00	
•	TONER COLOR TN-419 AMARELO	UN	04	evolut	R$ 95,00	R$ 380,00	

•	TONER DR 1060 BROTHER 02	UN	03	evolut	R$ 85,00	R$ 255,00	
	TOTAL.....	.....	...	.....		**R29.041,00**	

-Valor Mensal: R$2.904,10 (Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais e Dez centavos).
-Valor Global: R$29.041,00 (Vinte e Nove Mil, e Quarenta e Um Reais).

Início: 15 de abril de 2024
Finalizar: 31 de janeiro de 2025.

Vereador: **PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO**- Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:453D7897

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 004/2024 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

RESULTADO PRELIMINAREDITAL 004/2024 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIEA Diretora Executiva da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL 004/2024, na forma do anexo único a este ato.Fica redefinido o prazo para interposição de recursos para até o dia 14 de junho de 2024, exclusivamente por e-mail: rh@fhap.mg.gov.br ;Itamarandiba, 11 de junho de 2024.

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE
Diretora Executiva

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL 004/2024 BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO				
NOME	**Critérios/experiência profissional**	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL DA PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Lucinéia Alves Rodrigues	Não preenchimento do item 2.1 letra *f* e *h*			Desclassificado (a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL 004/2024				
COPEIRO				
NOME	**Critérios/experiência profissional**	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL DA PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Luciana Aparecida Vieira	Ensino Fundamental Completo	1	3,0	1° Classificado
	Ensino Médio Completo	2		
	Experiência Profissional na Área de Atuação			
	Até 02 (dois) anos completos.	-		
	Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	-		
	Mais de 04 (quatro) anos.			
Keila Aparecida Souza	Ensino Fundamental Completo	1	3,0	2° Classificado
	Ensino Médio Completo	2		
	Experiência Profissional na Área de Atuação			
	Até 02 (dois) anos completos.	-		
	Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	-		
	Mais de 04 (quatro) anos.			
Núbia Clélia Coelho	Ensino Fundamental Completo	1	3,0	3° Classificado
	Ensino Médio Completo	2		
	Experiência Profissional na Área de Atuação			
	Até 02 (dois) anos completos.	-		
	Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	-		
	Mais de 04 (quatro) anos.			
Laura Kathlyn Muniz	Ensino Fundamental Completo	1	3,0	4° Classificado
	Ensino Médio Completo	2		
	Experiência Profissional na Área de Atuação			
	Até 02 (dois) anos completos.	-		
	Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	-		
	Mais de 04 (quatro) anos.			
Suziane Neves	Ensino Fundamental Completo	1	3,0	5° Classificado
	Ensino Médio Completo	2		
	Experiência Profissional na Área de Atuação			
	Até 02 (dois) anos completos.	-		
	Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	-		
	Mais de 04 (quatro) anos.			
Josiane Ferreira da Silva	Ensino Fundamental Completo	1	1,0	6° Classificado
	Ensino Médio Completo	0		
	Experiência Profissional na Área de Atuação			
	Até 02 (dois) anos completos.	-		
	Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	-		
	Mais de 04 (quatro) anos.			
DESCLASSIFICADOS				
Maria Aparecida dos Santos	Não preenchimento do item 2.1 letra *f*.			Desclassificado (a)

Aparecida de Lourdes Mourão	Não preenchimento do item 2.1 letra *f.*	Desclassificado (a)
Alaide Magela Mourão	Não preenchimento do item 2.1 letra *j.*	Desclassificado (a)
Patricia Kelly Moreira Ventura	Não preenchimento do item 2.1 letra *i* e *f.*	Desclassificado (a)
Carla Vieira Matos	Não preenchimento do item 2.1 letra *d* e *f.*	Desclassificado (a)
Andréia Carvalho Azevedo	Não preenchimento do item 2.1 letra *f.*	Desclassificado (a)
Vilma Aparecida Paranhos	Não preenchimento do item 2.1 letra *k.*	Desclassificado (a)

Publicado por:
Ana Clara Silva Pereira
Código Identificador:56F86E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL ; 88 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024
EDITAL PREGÃO Nº 52/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de pulverização no combate às doenças infecciosas virais - Arboviroses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Northwest Atacadista	1	1	14.779,10
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	3	3	7.323,50
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	4	4	4.320,00
AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA	2	2	40.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Northwest Atacadista	14.779,10
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	7.323,50
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	4.320,00
AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA	40.500,00

Valor Total Adjudicado	**66.922,60**

Arcos, 22 de maio de 2024.

IOLANDA CATRINE DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024
EDITAL PREGÃO Nº 52/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de pulverização no combate às doenças infecciosas virais - Arboviroses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 88/2024 Pregão nº 52/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Northwest Atacadista	1	1	1.477,9100	14.779,10
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	3	3	732,3500	7.323,50
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	4	4	144,0000	4.320,00
AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA	2	2	4.050,0000	40.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Northwest Atacadista	14.779,10
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	7.323,50
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	4.320,00
AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA	40.500,00

Arcos, 22 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata
Ata Nº 163
Ata Nº 164
Ata Nº 165
Ata Nº 166

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024
EDITAL PREGÃO Nº 52/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de pulverização no combate às doenças infecciosas virais - Arboviroses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Northwest Atacadista	1	1	1.477,9100	14.779,10
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	3	3	732,3500	7.323,50
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	4	4	144,0000	4.320,00
AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA	2	2	4.050,0000	40.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Northwest Atacadista	14.779,10
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	7.323,50
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	4.320,00
AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA	40.500,00

Arcos, 22 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0CB84E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DEFINITVAS-PL049/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DEFINITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024

EDITAL PREGÃO Nº 35/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	9	9	145.601,72
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	11	11	82.396,16
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	17	17	103.418,70
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	32	32	123.884,64
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	33	33	119.172,90
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	1	566.492,96
ADLG TRANSPORTES LTDA	5	5	162.224,70
ADLG TRANSPORTES LTDA	13	13	116.160,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	16	16	102.414,40
ADLG TRANSPORTES LTDA	18	18	122.616,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	27	27	123.420,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	29	29	77.440,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	3	3	208.168,40
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	6	6	648.560,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	7	7	115.659,06
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	20	20	78.233,76
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	22	22	53.040,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	23	23	79.678,50
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	34	34	111.997,60
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	35	35	100.229,14
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	36	36	139.082,24
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	37	37	136.959,90
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	38	38	87.918,60
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	39	39	72.842,00
NH TRANSPORTES EIRELI	2	2	885.913,60
NH TRANSPORTES EIRELI	4	4	309.469,60
NH TRANSPORTES EIRELI	10	10	131.476,18
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	30	30	179.902,80
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	40	40	110.872,30

RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	12	12	118.236,36
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	14	14	185.468,80
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	19	19	139.082,24
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	31	31	93.487,02
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	15	15	126.524,86
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	21	21	139.082,24
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	24	24	174.046,40
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	25	25	143.702,02
Luciano Antonio da Costa 02918465640	8	8	73.344,15
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	28	28	103.694,58

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	574.474,12
ADLG TRANSPORTES LTDA	1.270.768,06
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	1.832.369,20
NH TRANSPORTES EIRELI	1.326.859,38
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	290.775,10
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	303.705,16
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	139.082,24
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	93.487,02
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	126.524,86
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	139.082,24
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	174.046,40
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	143.702,02
Luciano Antonio da Costa 02918465640	73.344,15
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	103.694,58

Valor Total Adjudicado	**6.591.914,53**

Arcos, 11 de junho de 2024.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024
EDITAL PREGÃO Nº 35/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com f:ornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 49/2024 Pregão nº 35/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	9	9	4,49	145.601,72
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	11	11	4,48	82.396,16
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	17	17	4,07	103.418,70
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	32	32	4,74	123.884,64
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	33	33	4,69	119.172,90
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	1	10,09	566.492,96
ADLG TRANSPORTES LTDA	5	5	5,45	162.224,70
ADLG TRANSPORTES LTDA	13	13	4,80	116.160,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	16	16	5,29	102.414,40
ADLG TRANSPORTES LTDA	18	18	5,24	122.616,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	27	27	5,10	123.420,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	29	29	4,00	77.440,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	3	3	7,82	208.168,40
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	6	6	6,70	648.560,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	7	7	5,37	115.659,06
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	20	20	4,49	78.233,76
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	22	22	4,42	53.040,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	23	23	4,39	79.678,50
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	34	34	4,45	111.997,60
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	35	35	4,99	100.229,14
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	36	36	4,49	139.082,24
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	37	37	5,39	136.959,90
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	38	38	5,19	87.918,60
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	39	39	4,30	72.842,00
NH TRANSPORTES EIRELI	2	2	8,80	885.913,60
NH TRANSPORTES EIRELI	4	4	13,90	309.469,60
NH TRANSPORTES EIRELI	10	10	4,49	131.476,18
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	30	30	5,90	179.902,80
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	40	40	4,90	110.872,30
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	12	12	4,79	118.236,36
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	14	14	4,79	185.468,80
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	19	19	4,49	139.082,24
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	31	31	4,89	93.487,02
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	15	15	5,39	126.524,86
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	21	21	4,49	139.082,24
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	24	24	4,64	174.046,40
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	25	25	4,99	143.702,02

Luciano Antonio da Costa 02918465640	8	8	4,49	73.344,15
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	28	28	5,29	103.694,58

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	574.474,12
ADLG TRANSPORTES LTDA	1.270.768,06
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	1.832.369,20
NH TRANSPORTES EIRELI	1.326.859,38
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	290.775,10
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	303.705,16
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	139.082,24
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	93.487,02
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	126.524,86
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	139.082,24
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	174.046,40
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	143.702,02
Luciano Antonio da Costa 02918465640	73.344,15
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	103.694,58

Arcos, 11 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:54CF25ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ADESÃO N° 03/2024

EXTRATO DA ADESÃO N° 03/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, através do seu agente de contratações, torna pública a intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 155/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 15/2023 - Processo de Licitatório n° 36/2023, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG / CIMAG, para aquisição de materiais médicos hospitalares, bens duráveis e saneantes, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços da Revista Simpro Hospitalar, a serem fornecidos pela empresa LINESHOP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:38.370.336/0001-19, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5051/2023, conforme segue:

Item	**N° na ARP 155/ 2023**	**Quant.**	**Unid.**	**Detalhamento**	**Valor Para Adesão**	
					R$ Valor Estimado	**Desconto %**
01	01	01	LOTE	REVISTA TABELA SIMPRO – BENS DURAVEIS DE “AZ”	70.000,00	61%
02	02	01	LOTE	REVISTA TABELA SIMPRO – MATERIAIS HOSPITALARES DE “AZ”	400.000,00	80%
03	08	01	LOTE	REVISTA TABELA SIMPRO - SANEANTES	50.000,00	21%
	Valor total estimado: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)					

Boa Esperança/MG, 11 de junho de 2024.

MARIO LUÍS COELHO
Agente de Contratações

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5072B8EB

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO N° 03/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 03/2024 DE <u>ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE</u> A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023 - PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 36/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG / CIMAG

Reconheço e RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 155/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 15/2023 - Processo de Licitatório n° 36/2023, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG / CIMAG, para aquisição de materiais médicos hospitalares, bens duráveis e saneantes, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços da Revista Simpro Hospitalar, a serem fornecidos pela empresa LINESHOP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:38.370.336/0001-19, conforme segue:

Item	**N° na ARP 155/ 2023**	**Quant.**	**Unid.**	**Detalhamento**	**Valor Para Adesão**	
					R$ Valor Estimado	**Desconto %**

01	01	01	LOTE	REVISTA TABELA SIMPRO – BENS DURAVEIS DE "AZ"	70.000,00	61%
02	02	01	LOTE	REVISTA TABELA SIMPRO – MATERIAIS HOSPITALARES DE "AZ"	400.000,00	80%
03	08	01	LOTE	REVISTA TABELA SIMPRO - SANEANTES	50.000,00	21%
	Valor total estimado: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)					

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5051/2023.

Ratifico a presente intenção de adesão e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 11 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B9730777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETO E URBANISTA.*

Fornecedor : DANIELA VELLUDO DE SOUZA 07372984645 - 41.387.113/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.550,00	R$ 18.600,00	R$ 1.550,00	R$ 18.600,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONSULTORIA E ASSESSORIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETO E URBANISTA PARAAPRESENTAÇÃO DE PLANO DE INVENTÁRIO E APRESENTAÇÃO DOS QUADROS DOCUMENTAIS REFERENTE AO ICMS DO PATRIMÔNIO JUNTO AO IEPHA/MG CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE PARA O ANO DE 2024.									
Subtotal Adjudicado							Subtotal Orçado:		0,0000	R$ 0,00
R$ 18.600,00							R$18.600,00		%	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 10 de Junho de 2024

SÍLVIO CANASSA
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:98A3D826

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: DANIELA CAMPANATI DE OLIVEIRA ME**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE CLINICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS EM ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) E ATENDIMENTOS DE CARÁTER CLÍNICO E/OU INTERVENÇÃO CIRÚRGICA DE EMERGÊNCIAS, DOENÇAS E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, ALEM DE LIBERAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, VACINAS E VERMÍFUGOS, COM PRIORIDADE PARA CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU CUJO TUTOR FOR PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O CONTROLE POPULACIONAL DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	43	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS- ATENDIMENTO DE CONSULTA SIMPLES, EXAME DE SANGUE (HEMOGRAMA, TGP, TGO, CREATINA) MEDICAMENTO SIMPLES.	199,99	8.599,57
2	43	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS- ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, CURATIVOS (LIMPEZA DE	206,65	8.885,95

			FERIDAS, REMOÇÃO DE BICHEIRA, PEQUENAS SUTURAS, ENTRE OUTROS), REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA.		
3	48	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS- ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, INTERVENÇÕES CIRURGICAS (PIOMETRA, CESAREANA, OTOHEMATOMA, ESPLENECTOMIA, ENUCLEAÇÃO, OBSTRUÇÃO, BICHEIRAS COMPLEXAS, TUMORES NÃO COMPLEXO POR CADEIA MAMARIA, OU REGIÃO, MULTIPLAS SUTURAS), OU TRATAMENTO TVT (ATÉ 04 QUIMIOTERAPIAS) OU TRANSFUSÃO DE SANGUE, REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, MEDICAMENTOS.	599,99	28.799,52
4	19	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS- DIARIAS DE INTERNAÇÃO TIPO 1 (ALIMENTAÇÃO BÁSICA, 1 SORO 500 ML, ANTIBIÓTICO SIMPLES E ANTIFLAMATÓRIO E ACOMPANHAMENTO VETERINARIO).	173,32	3.293,08
5	18	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS- DIARIAS DE INTERNAÇÃO TIPO 2 (ALIMENTAÇÃO ESPECIFICA, ATÉ 3 SOROS 500 ML, ANTIBIÓTICO, VITAMINAS, ANTIEMETICOS, PRÓ E PREBIOTICOS, ANTIFLAMATÓRIO E ACOMPANHAMENTO VETERINARIO).	303,33	5.459,94
6	176	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS- ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS ATÉ 20 KGS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.	399,99	70.398,24
7	189	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS- ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS ACIMA DE 20 KGS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA /MG.	499,99	94.498,11
8	100	UN	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO- MEDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, VACINA V8.	44,99	4.499, 00
9	49	UN	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO- MEDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS PARASITÁRIAS (VERMINOSES), VERMÍFUGOS.	29,32	1.436,68
10	50	UN	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO- MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS, CURATIVOS, POMADA CICATRIZANTE DE USO VETERINARIO.	39,32	1.966,00
11	50	UN	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO- MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS, CURATIVO, SPRAY PRATA DE 500 ML.	28,99	1.449,5
12	50	UN	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO- MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS, CURATIVOS, RIFOCINA, PARA PÓS CIRÚRGICO IMEDIATO.	19,99	999,5
13	49	UN	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO- MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS, ANTIPARASITÁRIO (PULGAS E CARRAPATOS) COMPRIMIDOS OU TABLETES PARA CÃES E GATOS ACIMA DE 11,5 KG.	89,99	4.409,51, 00
14	50	UN	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO- MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS, ANTIBIÓTICO DE USO VETERINÁRIO, PARA PÓS CIRÚRGICO IMEDIATO, TRATAMENTO DE FERIDA SIMPLES.	50,00	2.500, 00
15	50	UN	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO- MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS, ANTIFLAMATÓRIO DE USO VETERINÁRIO, PARA PÓS CIRÚRGICO IMEDIATO, TRATAMENTO DE FERIDA SIMPLES.	50,00	2.500, 00
16	279	SVÇ	IMPLANTACAODE MICROCHIP.	80,00	22.320, 00
VALOR TOTAL_____R$ 262.014,60					

VALOR**: R$ R$ 262.014,60 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023.**

CONQUISTA/MG, 05 DE JUNHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CBE64535

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 098/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 098/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: ISMAEL ARANTES SILVA**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO - 36.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	5,00	PC	PEÇAS P/ AR CONDICIONADOTROCA CAPACITORES		R$ 167,02	R$ 835,10
2	5,00	PC	PEÇAS P/ AR CONDICIONADOTROCA DE PROTETORES TERMICOS		R$ 138,78	R$ 693,90
3	1,00	UN	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADOSUBSTITUIÇÃO COMPRESSOR PISTON		R$ 2.850,01	R$ 2.850,01
4	20,00	PC	PEÇAS P/ AR CONDICIONADOPORCAS FRANJES C/ INSTALAÇOES TUBULAÇÕES		R$ 23,67	R$ 473,53
5	4,00	PC	PEÇAS P/ AR CONDICIONADOREPOSIÇAO DE LIQUIDO (GAS) REFRIGERANTE		R$ 397,66	R$ 1.590,64
6	35,00	PC	PEÇAS P/ AR CONDICIONADOPROTEÇAO TERMICA TUBULAÇOES DE COBRE		R$ 435,53	R$ 15.243,55
7	20,00	SVS	CONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOSCONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DESERVIÇOS LIMPEZA E HIGINIZAÇÃO APARELHOS		R$ 378,72	R$ 7.574,40

			DE AR CONDICIONADO ELGIN 36.000 BTUS			
8	1,00	SVS	CONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOSCONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DESERVIÇOSSUBSTITUIÇÃO TUBULAÇÃO DE ALUMINIO POR TUBULAÇÃO DE COBRE		R$ 89,00	R$ 89,00
TOTAL				**R$ 29.350,00**		

VALOR**: R$ 29.350,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024.**

CONQUISTA/MG, 07 DE JUNHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2ECFC987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 referente à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), carnes e café torrado e moído para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA - 17.455.648/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	2.500,00	KILO	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 15,40	R$ 38.500,00	R$ 33,30	R$ 83.241,75	53,7491 %	R$ 17,90
Descrição: CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM CUBOS										
2	2.800,00	KILO	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 15,90	R$ 44.520,00	R$ 32,96	R$ 92.297,24	51,7645 %	R$ 17,06
Descrição: CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA										
3	500,00	KILO	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 16,20	R$ 8.100,00	R$ 26,30	R$ 13.148,35	38,3953 %	R$ 10,10
Descrição: COSTELINHA SUÍNA										
4	1.200,00	KILO	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 16,20	R$ 19.440,00	R$ 24,96	R$ 29.955,96	35,1047 %	R$ 8,76
Descrição: LOMBO SUÍNO (DESOSSADA)										
5	1.200,00	KILO	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 15,90	R$ 19.080,00	R$ 22,63	R$ 27.156,00	29,7392 %	R$ 6,73
Descrição: PERNIL SUÍNO (DESOSSSADO)										
6	300,00	KILO	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 26,40	R$ 7.920,00	R$ 47,63	R$ 14.288,01	44,5689 %	R$ 21,23
Descrição: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (ALCATRA)										
7	100,00	KILO	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 21,20	R$ 2.120,00	R$ 37,30	R$ 3.729,67	43,1585 %	R$ 16,10
Descrição: BACON SUÍNO DEFUMADO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 139.680,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$263.816,98**	**47,0542 %**	**R$ 124.136,98**
Fornecedor : PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA - 49.095.526/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	400,00	KILO	produção própria	formato tipo argola	R$ 21,70	R$ 8.680,00	R$ 37,00	R$ 14.798,68	41,3461 %	R$ 15,30
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO KG										
10	580,00	KILO	produção própria	unidades pequenas	R$ 22,35	R$ 12.963,00	R$ 40,00	R$ 23.198,09	44,1203 %	R$ 17,65
Descrição: PÃO DE QUEIJO (CORREGO DANTA)										
16	550,00	KILO	produção própria	broa de milho assada pequena	R$ 25,45	R$ 13.997,50	R$ 39,00	R$ 21.448,19	34,7380 %	R$ 13,55
Descrição: BROA DOCE										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 35.640,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 59.444,95**	**40,0445%**	**R$ 23.804,45**
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	200,00	KILO	SP	KG	R$ 39,65	R$ 7.930,00	R$ 39,66	R$ 7.932,66	0,0335 %	R$ 0,01
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO KG (CACHOEIRINHA)										
21	500,00	UNIDADE	SP	UNIDADE	R$ 10,95	R$ 5.475,00	R$ 10,99	R$ 5.496,65	0,3938 %	R$ 0,04
Descrição: PÃO BISNAGA (CACHOEIRINHA)										
27	1.200,00	PACOTE	BIAGINI	PACOTE	R$ 18,49	R$ 22.188,00	R$ 21,78	R$ 26.139,96	15,1184 %	R$ 3,29
Descrição: CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 35.593,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 39.569,27**	**10,0488%**	**R$ 3.976,27**
Fornecedor : MERCADO PADRAO RR LTDA - 27.361.953/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	450,00	KILO	SÃO JOSÉ	BOLO SIMPLES	R$ 16,90	R$ 7.605,00	R$ 21,33	R$ 9.599,99	20,7811 %	R$ 4,43
Descrição: BOLO SIMPLES (CORREGO DANTA)										
14	500,00	KILO	SÃO JOSÉ	BROA	R$ 26,00	R$ 13.000,00	R$ 39,00	R$ 19.498,35	33,3276 %	R$ 13,00
Descrição: BROA SAL										
18	2.500,00	KILO	SÃO JOSÉ	PÃO DE SAL	R$ 14,50	R$ 36.250,00	R$ 17,94	R$ 44.858,25	19,1898 %	R$ 3,44
Descrição: PAO DE SAL (CORREGO DANTA)										

20	1.000,00	UNIDADE	SÃO JOSÉ	PÃO BISNAGA	R$ 7,80	R$ 7.800,00	R$ 7,86	R$ 7.856,70	0,7216 %	R$ 0,06
Descrição: PÃO BISNAGA (CÓRREGO DANTA)										
22	500,00	PACOTE	SÃO JOSÉ	SOVADO	R$ 11,20	R$ 5.600,00	R$ 11,45	R$ 5.723,35	2,1552 %	R$ 0,25
Descrição: PÃO SOVADO.										
23	150,00	KILO	SÃO JOSÉ	BOLO	R$ 79,00	R$ 11.850,00	R$ 85,33	R$ 12.800,00	7,4218 %	R$ 6,33
Descrição: BOLO CONFEITADO										
24	180,00	KILO	SÃO JOSÉ	DE FRANGO	R$ 28,50	R$ 5.130,00	R$ 41,30	R$ 7.434,00	30,9927 %	R$ 12,80
Descrição: TORTA DE FRANGO										
26	140,00	CENTO	SÃO JOSÉ	SALGADOS FRITOS	R$ 93,00	R$ 13.020,00	R$ 115,67	R$ 16.193,34	19,5965 %	R$ 22,67
Descrição: SALGADOS FRITOS E ASSADOS SORTIDOS (CENTO)										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 100.255,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$123.963,97**	**19,1256 %**	**R$ 23.708,97**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 311.168,50	R$ 486.795,17	36,0781 %	175.626,67

Córrego Danta - Minas Gerais, 11 de Junho de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3CF99909

SETOR DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024
Às **08:00:55 horas do dia 29 de Maio de 2024** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), carnes e café torrado e moído para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadrame nto**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	**Microempresa**
MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	**Microempresa**
JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43.449.932/0001-29	**Microempresa**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	**Grande Porte**
VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99199	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43449932000129	Frigorifico Grand Minas	Frigorifico Grand Minas	R$ 34,90	**Classificada**	--
60637	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PADRÃO	CARNE BOUVINA	R$ 38,99	**Classificada**	--
38895	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25836495000114	CALAFATE	NACIONAL	R$ 28,00	**Classificada**	--
9919	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 33,28	**Classificada**	--
10553	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17455648000155	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 28,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	R$ 15,40
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 15,50
3º	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43.449.932/0001-29	R$ 17,00
4º	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 28,00
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 33,28

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21371	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 32,95	**Classificada**	--
13662	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PADRÃO	CERNE BOUVINA	R$ 38,99	**Classificada**	--
6473	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43449932000129	Frigorifico Grand Minas	Frigorifico Grand Minas	R$ 32,90	**Classificada**	--
80394	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25836495000114	CALAFATE	NACIONAL	R$ 26,00	**Classificada**	--

6708	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17455648000155	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 27,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	R$ 15,90
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 16,00
3º	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43.449.932/0001-29	R$ 17,00
4º	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 26,00
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 32,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87175	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DCA	COSTELINHA	R$ 29,99	**Classificada**	--
5326	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25836495000114	CALAFATE	NACIONAL	R$ 30,00	**Classificada**	--
10968	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 26,29	**Classificada**	--
38683	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43449932000129	Frigorifico Grand Minas	Frigorifico Grand Minas	R$ 49,90	**Classificada**	--
95574	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17455648000155	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 23,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	R$ 16,20
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 16,30
3º	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43.449.932/0001-29	R$ 18,00
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 26,29
5º	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14025	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17455648000155	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 23,90	**Classificada**	--
4898	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DCA	LOMBO SUÍNO	R$ 27,99	**Classificada**	--
74327	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25836495000114	CALAFATE	NACIONAL	R$ 33,00	**Classificada**	--
25271	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 24,95	**Classificada**	--
97661	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43449932000129	Frigorifico Grand Minas	Frigorifico Grand Minas	R$ 29,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	R$ 16,20
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 16,30
3º	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43.449.932/0001-29	R$ 18,00
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 21,85
5º	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 33,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30588	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43449932000129	Frigorifico Grand Minas	Frigorifico Grand Minas	R$ 29,90	**Classificada**	--
32682	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DCA	PERNIL	R$ 26,99	**Classificada**	--
19878	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 22,62	**Classificada**	--
62923	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25836495000114	CALAFATE	NACIONAL	R$ 30,00	**Classificada**	--
23747	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17455648000155	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 22,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	R$ 15,90
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 16,00
3º	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43.449.932/0001-29	R$ 18,00
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 21,79
5º	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16363	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43449932000129	Frigorifico Grand Minas	Frigorifico Grand Minas	R$ 59,90	**Classificada**	--
69261	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 47,62	**Classificada**	--
26114	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17455648000155	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 40,90	**Classificada**	--
94718	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25836495000114	CALAFATE	NACIONAL	R$ 33,00	**Classificada**	--
48869	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PADRÃO	BOUVINA	R$ 54,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	R$ 26,40
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 26,50
3º	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43.449.932/0001-29	R$ 27,00
4º	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 33,00
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 47,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80942	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43449932000129	Frigorifico Grand	Minas Frigorifico Grand Minas	R$ 69,90	**Classificada**	--
8135	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17455648000155	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 28,90	**Classificada**	--
25033	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COGRAN	KG	R$ 37,28	**Classificada**	--
34622	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SEARA	DEFUMADO	R$ 42,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA	17.455.648/0001-55	R$ 21,20
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 21,30
3º	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43.449.932/0001-29	R$ 23,00
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 26,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

59455	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SÃO JOSÉ	BISCOITO	R$ 38,99	**Classificada**	--
52132	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SP	KG	R$ 36,95	**Classificada**	--
46725	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	formato tipo argola	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 21,70
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 21,80
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 36,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28810	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SP	KG	R$ 39,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 39,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R$ Situação	Motivo
96658	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SÃO JOSÉ	DE QUEIJO	R$ 48,99	**Classificada**	--
64035	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	unidades pequenas	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 22,35
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 22,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90178	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SÃO JOSÉ	BOLO SIMPLES	R$ 17,99	**Classificada**	--
41683	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	farinha de trigo, vários sabores	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 16,90
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 17,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24620	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SÃO JOSÉ	BROA	R$ 45,99	**Classificada**	--
81671	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	broa de milho assada pequena	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 26,00
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 26,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53855	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	broa de milho assada pequena	R$ 30,00	**Classificada**	--
85652	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SÃO JOSÉ	BROA DE DOCE	R$ 45,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 25,45
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 25,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67658	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	tipo frances	R$ 15,80	**Classificada**	--
99071	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SÃO JOSÉ	PÃO DE SAL	R$ 17,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 14,50
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 14,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32754	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SP	UNIDADE	R$ 7,85	**Classificada**	--
75027	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	para cachorro quente	R$ 80,00	**Classificada**	--
51995	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SÃO JOSÉ	PÃO BISNAGA	R$ 19,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,80
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,85

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49.095.526/0001-91	R$ 80,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82230	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SP	UNIDADE	R$ 10,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA			23.407.794/0001-08		R$ 10,95	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21545	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	embalado em saco plástico transparente	R$ 12,00	**Classificada**	--
10694	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SANTANA	PACOTE	R$ 11,44	**Classificada**	--
43195	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SÃO JOSÉ	SOVADO	R$ 12,99	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 22							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA			27.361.953/0001-31		R$ 11,20	
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA			49.095.526/0001-91		R$ 11,30	
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA			23.407.794/0001-08		R$ 11,44	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51408	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	recheio de vários sabores	R$ 80,00	**Classificada**	--
15022	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SÃO JOSÉ	BOLO	R$ 98,88	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 23							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA			27.361.953/0001-31		R$ 79,00	
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA			49.095.526/0001-91		R$ 80,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26698	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SÃO JOSÉ	DE FRANGO	R$ 28,90	**Classificada**	--
99949	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	forma quadrada	R$ 30,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 24							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA			27.361.953/0001-31		R$ 28,50	
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA			49.095.526/0001-91		R$ 28,80	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35139	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SÃO JOSÉ	SALGADOS FRITOS	R$ 145,00	**Classificada**	--
44618	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	produção própria	salgados com recheios variados	R$ 100,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 26							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA			27.361.953/0001-31		R$ 93,00	
2º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA			49.095.526/0001-91		R$ 93,90	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19281	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25836495000114	BIAGINI	NACIONAL	R$ 20,00	**Classificada**	--
4804	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIAGINI	PACOTE	R$ 21,77	**Classificada**	--
26764	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA	49095526000191	Alto Paranaíba 250g e 500g	tradicional torrado e moído	R$ 38,00	**Classificada**	--
17241	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA	43449932000129	fino grão 3 corações	fino grão 3 corações	R$ 29,90	**Classificada**	--
77616	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SERRENSE	CAFÉ	R$ 19,99	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 27							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA			23.407.794/0001-08		R$ 18,49	
2º	JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA			43.449.932/0001-29		R$ 18,70	
3º	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA			25.836.495/0001-14		R$ 20,00	
4º	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA			49.095.526/0001-91		R$ 38,00	
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **07:02:34 horas do dia 11 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .							

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 3BBA0A730DF3DDF74052499A8D8D9EE6

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:2BCF33EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Exonera servidores ocupantes dos cargos comissionados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar n° 116, de 17 de setembro de 2014 que "Altera os artigos 54, § 3º e 57, § 4º, insere parágrafo no art. 60 e altera os anexos I, II, IV, V e VI, da lei complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando o Decreto nº 347, de 12 de setembro de 2022, que "Institui o processo de escolha democrática de Diretor, Vice-diretor e Coordenador escolar no âmbito da Rede Municipal de Educação de Diamantina e outras providências";

Considerando o Memorando Interno número 355/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 363/2024 e 373/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 24 de maio de 2024, os servidores ocupantes de cargos comissionados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, abaixo especificados:

SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	UNIDADEESCOLAR
Rosilene Aparecida de Souza	Diretor EscolarII	Efetiva	RESTRITO	CMEI Bela Vista
Ana Paula Fernandes de Ávila	Diretor Escolar II	Comissionada	AMPLO	CMEI Bom Jesus
Rogério Alves Gonçalves	Coordenador Escolar	Comissionado	AMPLO	CMEI Casa de Nazaré
Rosimeire Pereira Guedes Tibães	Coordenadora Escolar	Comissionada	AMPLO	CMEI Lourdes Tibães
Édila de Fátima Reis Camargo	Coordenadora Escolar	Comissionada	AMPLO	CMEI Prefeito IravalPires
Sâmara Evelyn Souza	Coordenadora Escolar	Comissionada	AMPLO	CMEI Rio Grande
Ana Paula Barbosa de Sousa	Coordenadora Escolar	Efetiva	RESTRITO	CMEI Vila Operária
Anelisa Santos César Casagrande	Diretor Escolar II	Efetiva	RESTRITO	EM Belita Tameirão
Sandra Andrade de Souza Mourão	Vice-diretora	Efetiva	RESTRITO	EM Belita Tameirão
Nilda Alves Santos Ribeiro	Diretor Escolar I	Efetiva	RESTRITO	EM Jalira Lucchesi de Miranda
Deise Pedrelina Coelho Porto	Coordenadora Escolar	Comissionada	AMPLO	EMMariaNunes
Irlane Pires Ferreira Paixão	Diretor Escolar I	Comissionada	AMPLO	EM Nathália Silva Jesu Silva
Patrícia da Cruz Fagundes	Coordenadora Escolar	Comissionada	AMPLO	EMProf`.Ana Célia Oliveira Souza
Ana Kelle Santos	Coordenadora Escolar	Efetiva	RESTRITO	EMRogérioFirmino Lopes
Renata Nascimento Pires Campos	Coordenadora Escolar	Comissionada	AMPLO	EMSopa
Eunice Geralda Coelho Abreu	Diretor Escolar I	Comissionada	AMPLO	EM. Ed. Inf. Prof°. Celio Hugo Alves Pereira
Paulina Barbosa de Souza	Gerente da Educação Inclusiva	Efetiva	RESTRITO	Secretaria Municipal de Educação
Mateus Pereira Lima	Supervisor Setor Programas e Projetos da Educação	Comissionado	AMPLO	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 11 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9742ECB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia servidores ocupantes dos cargos comissionados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar n° 116, de 17 de setembro de 2014 que "Altera os artigos 54, § 3º e 57, § 4º, insere parágrafo no art. 60 e altera os anexos I, II, IV, V e VI, da lei complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando o Decreto nº 347, de 12 de setembro de 2022, que "Institui o processo de escolha democrática de Diretor, Vice-diretor e Coordenador escolar no âmbito da Rede Municipal de Educação de Diamantina e outras providências";

Considerando o Memorando Interno número 355/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e osMemorandosInternosnúmeros363/2024, 364/2024 e 373/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 27 de maio de 2024, os servidores ocupantes de cargos comissionados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, abaixo especificados:

SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	UNIDADEESCOLAR
Rogério Alves Gonçalves	Diretor Escolar I	Comissionado	AMPLO	CMEI Casa de Nazaré
Rosimeire Pereira Guedes Tibães	Coordenadora Escolar	Comissionada	AMPLO	CMEI Lourdes Tibães
Édila de Fátima Reis Camargo	Diretor Escolar II	Comissionada	AMPLO	CMEI Prefeito Iraval Pires
Larissa Sabrina dos Santos	Vice-diretora	Comissionada	AMPLO	
Sâmara Evelyn Souza	Diretor Escolar I	Comissionada	AMPLO	CMEI Rio Grande
Ilmi Vania Ribeiro	Diretor Escolar II	Efetiva	RESTRITO	CMEI Bela Vista
Ana Paula Femandes de Ávila	Diretor Escolar II	Comissionada	AMPLO	CMEI Bom Jesus
Ana Paula Barbosa de Sousa	Coordenadora Escolar	Efetiva	RESTRITO	CMEI Vila Operária
Anelisa Santos César Casagrande	Diretor Escolar II	Efetiva	RESTRITO	EM Belita Tameirão
Sandra Andrade de Souza Mourão	Vice diretora	Efetiva	RESTRITO	
Paulina Barbosa de Souza	Diretor Escolar I	Efetiva	RESTRITO	EM. Ed. Inf. Prof°. Célio Hugo Alves Pereira
Nilda Alves Santos Ribeiro	Diretor Escolar I	Efetiva	RESTRITO	EM Jalira Lucchesi de Miranda
Jessica Mayara Nascimento Machado	Vice diretora	Efetiva	RESTRITO	
Deise Pedrelina Coelho Porto	Coordenadora Escolar	Comissionada	AMPLO	EM Maria Nunes
Irlane Pires Ferreira Paixão	Diretor Escolar I	Comissionada	AMPLO	EM Nathália Jesus Silva
Mateus Pereira Lima	Vice-diretor	Comissionado	AMPLO	EM Nathália Jesus Silva
Patrícia da Cruz Fagundes	Coordenadora Escolar	Comissionada	AMPLO	EM Prof. Ana Célia Oliveira Souza
Ana Kelle Santos	Coordenadora Escolar	Efetiva	RESTRITO	EM Rogério Firmino Lopes
Renata Nascimento Pires Campos	Coordenadora Escolar	Comissionada	AMPLO	EM Sopa
Aldair Junior de Medeiros	Coordenador Escolar	Comissionado	AMPLO	EM Guinda

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 11 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EF6989EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE MAIO DE 2024

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	43
Parecer Diverso	06
Atendimento Pessoal e Telefone	682
Ofícios Expedidos	06
Reuniões	29
Análise Equilíbrio Econômico e Financeiro	08
Auditorias do Patrimônio Público in loco	01
Extrato do Contrato	05
Termo Aditivo de Contrato	41
Termo de Rescisão de Contrato	01
Termo Aditivo de Caixa Escolar	01
Ata de Registro de Preços	71
Termo de Apostilamento de Contrato	03
Contrato Temporário	04
Cooperação Técnica	01
Termo de Fomento	15
Termo Aditivo de Fomento	09
Apostilamento de Termo de Fomento	02
Termo Aditivo de Convênio	01
Benefício em Pecúnia	12

Adote Um Bem Público	03
Termo Aditivo do Adote Um Bem Público	36
Termo Aditivo de Colaboração	02
Termo de Estágio	194
Termo de Rescisão de Estágio	03
Termo Aditivo de Estágio	05
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	39
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	42
Ouvidoria/Atendimento Presencial	04
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:904FC873

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 114/2024, JUNHO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFICIO CONJUNTO SEMEJ/SEMAS Nº. 192/2023	99023411	MARGARETH ANDRADE ARAUJO CAMPOS	Sociólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Gerência de Esportes e Juventude	27/05/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1D3A834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 073 - 2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 - 2024 - AQUISICAO DE VEICULOS NOVOS 0KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2024
Às **09:00:19 horas do dia 04 de Junho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de veículos novos (0km), para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Japaraíba – MG**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	23.821.956/0001-50	**Microempresa**
SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	50.238.039/0001-10	**Grande Porte**
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	**Grande Porte**
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	**Grande Porte**
GNC AUTOMOTORES LTDA.	04.798.469/0007-64	**Grande Porte**
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47.958.412/0001-00	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11954	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	23821956000150	CITROEN	C3 AIRCROSS FEEL 1.0 TURBO 130 CAVALOS 2024/2024 7 PASSAGEIROS	R$ 136.600,00	**Classificada**	--
84705	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	50238039000110	CHEVROLET/GMB	SPIN 1.8 FLEX 7 LUG 2024/25-0KM	R$ 142.000,00	**Classificada**	--
10674	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18707422000167	GM/CHEVROLET	SPIN LTZ 1.8 7 LUG 2024/2025	R$ 150.000,00	**Classificada**	--
180	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	GM/CHEVROLET	SPIN 1.8 - 7 LUGARES	R$ 148.590,00	**Classificada**	--
71709	GNC AUTOMOTORES LTDA.	04798469000764	CHEVROLET	SPIN 7 LUGARES	R$ 136.600,00	**Classificada**	--
33530	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47958412000100	CHEVROLET	SPIN LTZ 7 LUGARES	R$ 136.600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	R$ 135.600,00
2º	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	50.238.039/0001-10	R$ 135.700,00
3º	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47.958.412/0001-00	R$ 136.590,00
4º	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R$ 141.790,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:40:35 horas do dia 10 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 19DB9C587634ABF96E8F30FDE08E774B

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:60414CB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICACAO - PROCESSO LICITATORIO Nº 073 - 2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 - 2024 - AQUISICAO DE VEICULOS NOVOS 0KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 referente à *Aquisição de veículos novos (0km), para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Japaraíba – MG*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A - 18.707.422/0001-67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	2,00	UNIDADE	GM/CHEVROLET	SPIN LTZ 1.8 7 LUG 2024/2025	R$ 135.600,00	R$ 271.200,00	R$ 136.600,00	R$ 273.200,00	0,7320 %	R$ 1.000,00

Descrição: Veículo tipo Mini Van, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo 07 lugares, Ano e modelo: 2024, Motorização de no mínimo 1.6, Motor Flex (gasolina e álcool), Garantia de fábrica de 3 anos, Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente), Alarme Anti-furto, Assistente de partida em aclive, Controle eletrônico de estabilidade e tração, Luzes indicadoras de direção laterais, Sistema de fixação de cadeiras para crianças, Maçanetas externas na cor do veículo, Para-choques pintados na cor do veículo, veículo na Cor Branco, Trava elétrica da tampa de combustível, Ar condicionado, Coluna de direção com regulagem de altura, Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível, Transmissão automática de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, Banco do motorista com regulagem de altura, Espelhos retrovisores externos na cor do veículo, Sensor de estacionamento traseiro, Sistema de conectividade e entretenimento, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones, através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM-FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, Conjunto de alto falantes - 2 unidades, Alça dianteira de teto, Alça traseira no teto - lado direito, Aviso sonoro do cinto de segurança – motorista, Aviso sonoro do cinto de segurança – passageiro, Alerta de frenagem de emergência, Brake Light, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos, Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem (EBD), Trava de segurança nas portas traseiras, Destravamento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo, Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro, Direção Elétrica, Indicador de troca de marchas, Luz interna de leitura para motorista e passageiros, Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos, Sombreiras - motorista e passageiro com espelho, Tomada de força 12V, Bancos de tecido na cor preto, Acabamento interno na cor Preto e Cinza Claro. tapetes de borracha para o interior, e todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Japaraiba – MG. E adesivados com identificação da Secretaria Municipal de Saúde e emblema da Prefeitura Municipal de Japaraíba em cada uma das portas dianteiras. Obs: Veiculo deverá ser entregue com as duas primeiras revisões garantidas pelo fornecedor.

Subtotal Adjudicado: R$ 271.200,00		**Subtotal Orçado: R$ 273.200,00**	**0,7320 %**	**R$ 2.000,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$

R$ 271.200,00	R$ 273.200,00	0,7320 %	2.000,00

Japaraíba - Minas Gerais, 10 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:608BD347

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 073 - 2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 - 2024 - AQUISICAO DE VEICULOS NOVOS 0KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de veículos novos (0km), para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Japaraíba – MG*

Fornecedor : MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A - 18.707.422/0001-67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2,00	UNIDADE	GM/CHEVROLET	SPIN LTZ 1.8 7 LUG 2024/2025	R$ 135.600,00	R$ 271.200,00	R$ 136.600,00	R$ 273.200,00	0,73	R$ 1.000,00

Descrição: Veículo tipo Mini Van, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo 07 lugares, Ano e modelo: 2024, Motorização de no mínimo 1.6, Motor Flex (gasolina e álcool), Garantia de fábrica de 3 anos, Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente), Alarme Anti-furto, Assistente de partida em aclive, Controle eletrônico de estabilidade e tração, Luzes indicadoras de direção laterais, Sistema de fixação de cadeiras para crianças, Maçanetas externas na cor do veículo, Para-choques pintados na cor do veículo, veículo na Cor Branco, Trava elétrica da tampa de combustível, Ar condicionado, Coluna de direção com regulagem de altura, Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível, Transmissão automática de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, Banco do motorista com regulagem de altura, Espelhos retrovisores externos na cor do veículo, Sensor de estacionamento traseiro, Sistema de conectividade e entretenimento, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones, através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM-FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, Conjunto de alto falantes - 2 unidades, Alça dianteira de teto, Alça traseira no teto - lado direito, Aviso sonoro do cinto de segurança – motorista, Aviso sonoro do cinto de segurança – passageiro, Alerta de frenagem de emergência, Brake Light, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos, Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem (EBD), Trava de segurança nas portas traseiras, Destravamento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo, Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro, Direção Elétrica, Indicador de troca de marchas, Luz interna de leitura para motorista e passageiros, Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos, Sombreiras - motorista e passageiro com espelho, Tomada de força 12V, Bancos de tecido na cor preto, Acabamento interno na cor Preto e Cinza Claro. tapetes de borracha para o interior, e todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Japaraiba – MG. E adesivados com identificação da Secretaria Municipal de Saúde e emblema da Prefeitura Municipal de Japaraíba em cada uma das portas dianteiras. Obs: Veiculo deverá ser entregue com as duas primeiras revisões garantidas pelo fornecedor.

Subtotal Adjudicado	R$ 271.200,00	Subtotal Orçado:	R$ 273.200,00	0,7320 %	R$ 2.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 271.200,00	R$ 273.200,00	0,7320 %	2.000,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F585E02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO DE ESPORTES E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO DE ESPORTES E LAZER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PCD	GRADUAÇÃO em Educação Física	Curso de PÓS-GRADUAÇÃO	Curso de aperfeiçoamento	Experiência profissional comprovada	PONTUAÇÃO
1º	AIASHY OLIVEIRA SOARES	NÃO	2	0	4	5	11
2º	DOUGLAS RODRIGUES RAMOS	NÃO	0	0	5	5	10
3º	CRISTIANO ROSA MARCIANO	NÃO	2	0	5	3	10
4º	PAULO OTÁVIO BARBOSA SANTOS	NÃO	0	0	1	5	6
5º	JOÃO VITOR AZEVEDO DE AMORIM SILVA	NÃO	2	0	0	4	6
6º	FABIANO LÚCIO TOME	NÃO	0	0	0	5	5
7º	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	NÃO	2	1	0	2	5
8º	MATEUS RUFINO SILVA BARBOZA	NÃO	2	0	2	0	4
9º	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA MOTTA	NÃO	2	0	2	0	4
10º	KAUÊ ANDRADE DAS GRAÇAS	NÃO	0	0	3	0	3
10º	WARLEY VINICIUS FREITAS DOS REIS	NÃO	0	1	2	0	3
12º	MARDEN DOS REIS GONÇALVES	NÃO	2	0	0	0	2
13º	TAMARA PATROCÍNIO PEREIRA	NÃO	2	0	0	0	2
14º	MARCUS VINÍCIUS LINHARES LIMA CARDOSO	NÃO	2	0	0	0	2

15º	WÂNDER CAETANO ROLIM	NÃO	0	0	1	0	1
16º	ALESSANDRA NUNIS LOUREIRO	NÃO	0	0	0	0	0
17º	JENNIFER BARBOSA DOS SANTOS	NÃO	0	0	0	0	0
18º	RENATA CRISTINA MARTINS SILVA	NÃO	0	0	0	0	0
19º	SLANEY ARNALDO MOURA RODRIGUES	NÃO	0	0	0	0	0
20º	THALES AUGUSTO DE ARAÚJO	NÃO	0	0	0	0	0
21º	NÍVIA APARECIDA NEVES	NÃO	0	0	0	0	0
22º	MICAELY JENIFER FERNANDES BARCELLOS	NÃO	0	0	0	0	0

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora- Executiva

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:805DD7AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000011/2024**, Processo Administrativo nº **000053/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Residência Inclusiva e à Secretaria Municipal de Esportes.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SUPER	COMERCIAL	BELA VISTA LTDA - EPP	-	**CPF/CNPJ:**	27.732.947/0001-43		
Lote 7				**Data/Hora da Homologação - 11/06/2024 14:11:10**			
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO Filé de peito de frango congelado; peito sem ossos, sem pele e sem tempero; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não amolecido e nem pegajoso, apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração rosada, brilho e odor suave, acondicionado em saco plástico transparente; atóxico; resistente, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Instrução nº 9, de 4 de maio de 2010. COTA PRINCIPAL.				4.227,00	KG	16,03	67.758,81
Marca: AGROAVES	**Fabricante:** AGROAVES			**Modelo:** KG			
Lote 8				**Data/Hora da Homologação - 11/06/2024 14:11:10**			
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILE DE PEITO DE FRANGO - KG Filé de peito de frango congelado; peito sem ossos, sem pele e sem tempero; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não amolecido e nem pegajoso, apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração rosada, brilho e odor suave, acondicionado em saco plástico transparente; atóxico; resistente, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Instrução nº 9, de 4 de maio de 2010. COTA RESERVADA.				1.409,00	KG	16,03	22.586,27
Marca: AGROAVES	**Fabricante:** AGROAVES			**Modelo:** KG			
TOTAL: R$ 90.345,08							
Fornecedor: BSM	ATACADISTA	-	**CPF/CNPJ:** 15.081.696/0001-03				
Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 11/06/2024 14:11:10**			
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA MOÍDA - ACÉM Carne bovina moída, acém, produto congelado, obtido de animais sadios, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). O produto deverá conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses, acondicionado em embalagens primárias de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg ou 2 Kg. contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto que apresente índice de água de, no máximo, 6% (seis por cento) do peso da embalagem. COTA PRINCIPAL				4.939,00	KG	19,63	96.952,57
Marca: BSM	**Fabricante:** BSM			**Modelo:** BSM			
Lote 2				**Data/Hora da Homologação - 11/06/2024 14:11:10**			
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA MOÍDA - ACÉM Carne bovina moída, acém, produto congelado, obtido de animais sadios, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). O produto deverá conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses, acondicionado em embalagens primárias de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg ou 2 Kg. contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto que apresente índice de água de, no máximo, 6% (seis por cento) do peso da embalagem. COTA RESERVADA.				1.646,00	KG	19,63	32.310,98
Marca: BSM	**Fabricante:** BSM			**Modelo:** BSM			
Lote 3				**Data/Hora da Homologação - 11/06/2024 14:11:10**			
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA EM CUBOS - ACÉM Carne bovina em cubos 2x2cm de acém, produto congelado, obtido de animais sadios; limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). O produto deverá conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses, acondicionado em embalagens primárias de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg ou 02 Kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto que apresente índice de água de, no máximo, 6% (seis por cento) do peso da embalagem. COTA PRINCIPAL.				4.175,00	KG	21,74	90.764,50
Marca: BSM	**Fabricante:** BSM			**Modelo:** BSM			
Lote 4				**Data/Hora da Homologação - 11/06/2024 14:11:10**			
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA EM CUBOS - ACÉM Carne bovina em cubos 2x2cm de acém, produto congelado, obtido de animais sadios; limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). O produto deverá conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses, acondicionado em embalagens primárias de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg ou 02 Kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto que apresente índice de água de, no máximo, 6% (seis por cento) do peso da embalagem. COTA RESERVADA.				1.391,00	KG	21,74	30.240,34
Marca: BSM	**Fabricante:** BSM			**Modelo:** BSM			
Lote 5				**Data/Hora da Homologação - 11/06/2024 14:11:10**			
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PERNIL SUÍNO EM ISCAS Pernil suíno (em íscas de até 5cm), congelado, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo parte não cotada, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, de primeira qualidade, limpa, sem pele, com				4.873,00	KG	15,67	76.359,91

pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica) conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionada em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente, atóxicos; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg ou 02 Kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto que apresente índice de água de no máximo 6% (seis por cento) do peso da embalagem. COTA PRINCIPAL.				
Marca: BSM	**Fabricante:** BSM	**Modelo:** BSM		
Lote 6		**Data/Hora da Homologação - 11/06/2024 14:11:10**		
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PERNIL SUÍNO EM ISCAS Pernil suíno (em íscas de até 5cm), congelado, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo parte não cotada, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica) conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionada em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente, atóxicos; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg ou 02 Kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto que apresente índice de água de no máximo 6% (seis por cento) do peso da embalagem. COTA RESERVADA.		1.624,00	KG	15,67	25.448,08
Marca: BSM	**Fabricante:** BSM	**Modelo:** BSM		
TOTAL: R$ 352.076,38				

João Monlevade, 11 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C44CF058

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **000011/2024**, Processo Administrativo nº **000053/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Residência Inclusiva e à Secretaria Municipal de Esportes.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SUPER	COMERCIAL	BELA VISTA LTDA - EPP	-	**CPF/CNPJ:**	27.732.947/0001-43
Lote 7				**Data/Hora da Adjudicação - 11/06/2024 14:11:01**	
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO Filé de peito de frango congelado; peito sem ossos, sem pele e sem tempero; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não amolecido e nem pegajoso, apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração rosada, brilho e odor suave, acondicionado em saco plástico transparente; atóxico; resistente, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Instrução nº 9, de 4 de maio de 2010. COTA PRINCIPAL.				4.227,00	KG	16,03	67.758,81
Marca: AGROAVES	**Fabricante:** AGROAVES			**Modelo:** KG			
Lote 8				**Data/Hora da Adjudicação - 11/06/2024 14:11:01**	
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILE DE PEITO DE FRANGO - KG Filé de peito de frango congelado; peito sem ossos, sem pele e sem tempero; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não amolecido e nem pegajoso, apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração rosada, brilho e odor suave, acondicionado em saco plástico transparente; atóxico; resistente, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Instrução nº 9, de 4 de maio de 2010. COTA RESERVADA.				1.409,00	KG	16,03	22.586,27
Marca: AGROAVES		**Fabricante:** AGROAVES		**Modelo:** KG			
TOTAL: R$ 90.345,08							
Fornecedor: BSM	ATACADISTA	-		**CPF/CNPJ:** 15.081.696/0001-03			
Lote 1				**Data/Hora da Adjudicação - 11/06/2024 14:11:01**	
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA MOÍDA - ACÉM Carne bovina moída, acém, produto congelado, obtido de animais sadios, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). O produto deverá conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses, acondicionado em embalagens primárias de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg ou 2 Kg. contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto que apresente índice de água de, no máximo, 6% (seis por cento) do peso da embalagem. COTA PRINCIPAL				4.939,00	KG	19,63	96.952,57
Marca: BSM	**Fabricante:** BSM			**Modelo:** BSM			
Lote 2				**Data/Hora da Adjudicação - 11/06/2024 14:11:01**	
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA MOÍDA - ACÉM Carne bovina moída, acém, produto congelado, obtido de animais sadios, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). O produto deverá conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses, acondicionado em embalagens primárias de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg ou 2 Kg. contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto que apresente índice de água de, no máximo, 6% (seis por cento) do peso da embalagem. COTA RESERVADA.				1.646,00	KG	19,63	32.310,98
Marca: BSM	**Fabricante:** BSM			**Modelo:** BSM			
Lote 3				**Data/Hora da Adjudicação - 11/06/2024 14:11:01**	
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA EM CUBOS - ACÉM Carne bovina em cubos 2x2cm de acém, produto congelado, obtido de animais sadios; limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). O produto deverá conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses, acondicionado em embalagens primárias de polietileno				4.175,00	KG	21,74	90.764,50

transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg ou 02 Kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto que apresente índice de água de, no máximo, 6% (seis por cento) do peso da embalagem. COTA PRINCIPAL.					
Marca: BSM	**Fabricante:** BSM	**Modelo:** BSM			
Lote 4		**Data/Hora da Adjudicação - 11/06/2024 14:11:01**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA EM CUBOS - ACÉM Carne bovina em cubos 2x2cm de acém, produto congelado, obtido de animais sadios; limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). O produto deverá conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses, acondicionado em embalagens primárias de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg ou 02 Kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto que apresente índice de água de, no máximo, 6% (seis por cento) do peso da embalagem. COTA RESERVADA.		1.391,00	KG	21,74	30.240,34
Marca: BSM	**Fabricante:** BSM	**Modelo:** BSM			
Lote 5		**Data/Hora da Adjudicação - 11/06/2024 14:11:01**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PERNIL SUÍNO EM ISCAS Pernil suíno (em íscas de até 5cm), congelado, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo parte não cotada, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica) conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionada em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente, atóxicos; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg ou 02 Kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto que apresente índice de água de no máximo 6% (seis por cento) do peso da embalagem. COTA PRINCIPAL.		4.873,00	KG	15,67	76.359,91
Marca: BSM	**Fabricante:** BSM	**Modelo:** BSM			
Lote 6		**Data/Hora da Adjudicação - 11/06/2024 14:11:01**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PERNIL SUÍNO EM ISCAS Pernil suíno (em íscas de até 5cm), congelado, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo parte não cotada, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica) conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionada em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente, atóxicos; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg ou 02 Kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto que apresente índice de água de no máximo 6% (seis por cento) do peso da embalagem. COTA RESERVADA.		1.624,00	KG	15,67	25.448,08
Marca: BSM	**Fabricante:** BSM	**Modelo:** BSM			
TOTAL: R$ 352.076,38					

João Monlevade, 11 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5AF1583E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 000008/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **000008/2024**, Processo Administrativo nº **000056/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO , que
serão destinadas para realização de festas juninas nos meses de junho e julho em atendimento as escolas de ensino fundamental e CEMEIS e para o aniversario da Biblioteca Municipal da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
LUCIELE ABRANTES ROSSI - 26.921.036/0001-00 julio.cacula@hotmail.com - (31) 99776-7773	34.200,00	20.700,00	13.500,00 Proveito (39,47%)
Totais	**34.200,00**	**20.700,00**	**13.500,00** **Proveito (39,47%)**

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI - **CPF/CNPJ:** 26.921.036/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 10/06/2024 11:31:21**			
Lote 00001 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA	18,00	PS	1.150,00	20.700,00

João Monlevade, 10 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade CompetentE

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8ED23524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 180/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 180/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado, **Elenice da Silva Queiroz - ME**, empresa sediada na Rua Dona Elvira Couto, nº 620, bairro União, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.446.406-0001-04; neste ato representada pelo **Sra. Elenice da Silva Queiroz,** brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 035.625.235-30 e documento de identidade nº 1450495664 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de maio de 2023, o Instrumento de Contrato 180/2023, no qual ajustaram a aquisição de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as Secretarias Municipais de João Pinheiro - MG.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e também Secretaria Municipal de Educação, através dos DFD - Documentos de Formalização de Demanda, além do Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quantidade Licitada	Quantidade Aditivada	Valor do Item	Valor Total
ELENICE DA SILVA QUEIROZ ME						
0004	CARTUCHO COLORIDO HP F 4480	MICROJET	7	1,75	69,90	122,33
0006	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA DA MARCA DA COPIADORA RICOH MP 301 7 K	RICOH	11	2,75	257,80	708,95
0010	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA DA MARCA DA COPIADORA KYOCERA M2040 7 K	KYOCERA	53	13,25	396,00	5.247,00
0022	CARTUCHO DE TONER HP M 428 ORIGINAL	HP	9	2,25	425,00	956,25
0036	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CARTHIDGE HP LASER JET PRO CF 258 A	HP	119	29,75	435,00	12.941,25
0038	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL RICOH RSP 377	RICOH	5	1,25	563,80	704,75
0042	CARTUCHO DE TONER SANSUNG ORIGINAL MLD 2850 B USO EM ML 2851	SAMSUNG	3	1	323,00	323,00
0050	CHIP SANSUMG D 101 / D 104 / 2165	OEM	9	2,25	14,30	32,18
0051	CILINDRO BROTHER ORIGINAL TN 3492 L6902 DW	BROTHER	15	3,75	58,90	220,87
0057	CILINDRO FOTOCONDUTOR ORIGINAL TONER SANSUNG 2165	SAMSUNG	28	7	41,20	288,40
0058	CILINDRO FOTOCONDUTOR ORIGINAL RICOH P/ RICOH MP.301	RICOH	3	1	169,90	169,90
0059	CILINDRO FOTOCONDUTOR ORIGINAL SANSUMG D 101 ORIGINAL	SAMSUNG	3	1	49,90	49,90
0060	CILINDRO FOTOCONDUTOR P/ COPIADORA RICOH MP.201	PROFIT	1	1	108,90	108,90
0061	CILINDRO FOTOCONDUTOR USO EM TONER SAMSUNG UTILIZADO EM ML 1665	OEM	9	2,25	49,90	112,28
0062	CILINDRO HP 1005	OEM	33	8,25	27,50	226,88
0063	CILINDRO HP 12 A	OEM	8	2	29,90	59,80
0064	CILINDRO HP 135 W	OEM	25	6,25	29,90	186,88
0065	CILINDRO HP 258 A	OEM	17	4,25	39,90	169,58
0066	CILINDRO HP 49 A	OEM	20	5	29,90	149,50
0067	CILINDRO HP 58 A	OEM	18	4,5	34,90	157,05
0068	CILINDRO IMPRESSORA HP 1010, HP 1018, HP 1002	OEM	15	3,75	26,90	100,88
0069	CILINDRO PARA CARTUCHO HP CB435A. CILINDRO 435A, 35A, 35.	OEM	15	3,75	26,90	100,88
0070	CILINDRO PARA CARTUCHO HP CE285, 285A, 85A, 85	OEM	45	11,25	27,70	311,63
0071	CILINDRO SAMSUNG D101S	OEM	25	6,25	34,80	217,50
0072	CILINDRO SAMSUNG D104S	OEM	16	4	36,90	147,60
0073	CILINDRO SANSUNG D 204 S 15 K	OEM	15	3,75	21,40	80,25
0074	CILINDRO SANSUNG MLTD 204 S	OEM	17	4,25	17,90	76,01
0098	KIT 4 REFIL DE TINTA CANON GI 11 GI 1 PREMIUM SPLASHJET PARA IMPRESSORA MEGA TANK, G 2160 1 REFIL PR	CANON	5	1,25	543,90	679,88
0102	KIT TONER COLORIDO ORIGINAL SAMSUNG CLX 3185 F W	SAMSUNG	3	1	1.949,90	1.949,90
0113	RECARGA CARTUCHO DE TONER HP 135 W	PRÓPRIO	20	5	33,90	169,50
0114	RECARGA CARTUCHO DE TONER HP 285 A / 435 / 436 / 278/ 283 A + CILINDRO + ROLO PCR	PRÓPRIO	103	25,75	18,80	484,10
0115	RECARGA CARTUCHO DE TONER SAMSUMG MLDT 101S 101 COM SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO FOTO CHIP	PRÓPRIO	15	3,75	37,90	142,13
0120	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER LASER JET P 1102 W - 285 A	PRÓPRIO	150	37,5	19,90	746,25
0128	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 105 A W 1105 A MFP 135 W 1 K COM CHIP	PRÓPRIO	20	5	29,70	148,50
0130	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP CE 285 A, 85 A + CILINDRO + ROLO PCR HP 1102	PRÓPRIO	97	24,25	19,90	482,58
0135	Recarga de cartucho de toner Samsung ML 1665 80g	PRÓPRIO	10	2,5	28,90	72,25
0138	RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER TN660 2.3K	PRÓPRIO	24	6	21,50	129,00
0139	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP 48 A 3 K	PRÓPRIO	8	2	23,90	47,80
0140	RECARGA DE CARTUCHO TONER SANSUNG D 101 S + CILINDRO FOTOCONDUTOR D 101 S	PRÓPRIO	7	1,75	19,90	34,83
0141	RECARGA DE CARTUCHO TONER SANSUNG D 111 S + CILINDRO FOTOCONDUTOR D 111 S + CHIP D111	PRÓPRIO	12	3	19,70	59,10
0143	RECARGA DE TONER D 204 MLT D 2041 SANSUMG M 3375 FD	PRÓPRIO	6	1,5	29,70	44,55
0144	RECARGA DE TONER D 204 MLT D 2041 SANSUMG M3375 FD COM TROCA DE CHIP	PRÓPRIO	4	1	29,70	29,70
0146	RECARGA DE TONER HP CB 435 A, COM	PRÓPRIO	5	1,25	19,90	24,88
	TROCA DO ROLO MAGNÉTICO					
0147	RECARGA DE TONER HP M 428 58A + CILINDRO FOTOCNDUTOR	PRÓPRIO	23	5,75	29,90	171,93
0149	RECARGA DE TONER HP M 428 58 A HP M 428 FDW COM TROCA DE ROLO PCR	PRÓPRIO	10	2,5	31,90	79,75
0153	RECARGA DE TONER SANSUMG ML 3471 ND	PRÓPRIO	7	1,75	29,90	52,33

0154	RECARGA DE TONER SANSUMG SCX 3405	PRÓPRIO	7	1,75	28,90	50,58
0155	RECARGA P/ CARTUCHO DE THONER SANSUNG (c/troca de chip) MLD2850B USO EM ML2851	PRÓPRIO	5	1,25	29,90	37,38
0156	RECARGA P/ CARTUCHO DE THONER SANSUNG COM TROCA DE CHIP MLTD 101 S - ML 2165	PRÓPRIO	41	10,25	29,70	304,43
0157	RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 2340 COM TROCA DE CILINDRO	PRÓPRIO	80	20	22,90	458,00
0158	RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP CB 435 A	PRÓPRIO	28	7	22,90	160,30
0159	RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP COM SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO FOTO CONDUTOR CB 435	PRÓPRIO	5	1,25	21,90	27,38
0160	RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP COM SUBSTITUIÇÃO DO ROLO MAGNETICO CB 435A	PRÓPRIO	5	1,25	21,90	27,38
0162	RECARGA PARA CARTUCHOS DE TONER HP Q 2612 A	PRÓPRIO	37	9,25	21,90	202,58
0163	RECARGA TONER MLT D 104 S SANSUMG ML 1660 SCX 3200	PRÓPRIO	30	7,5	29,90	224,25
0176	ROLO DEVLOPER	OEM	2	1	55,00	55,00
0177	ROLO FUSOR SANSUMG M 4070 FR	COMP	3	1	57,90	57,9
0178	ROLO MAGNÉTICO HP 83 A	OEM	3	1	16,15	16,15
0179	ROLO MAGNÉTICO IMPRESSORA HP 1010, HP 1018, HP 1002	OEM	15	3,75	28,70	107,63
0180	ROLO MAGNÉTICO ORIGINAL HP 258 A	HP	17	4,25	84,00	357,00
0181	ROLO MAGNÉTICO SANSUMG D 101 ORIGINAL	HP	3	1	18,90	18,90
0182	ROLO MAGNÉTICO SANSUMG MLT D 204 E M 3375 FD	OEM	4	1	17,90	17,90
0183	ROLO MAGNÉTICO TONER LASER JET P 1102 W 285 A	OEM	2	1	19,90	19,90
0184	ROLO PCR HP 285 A	OEM	41	10,25	16,90	173,23
0185	ROLO PCR HP 49 A	OEM	25	6,25	24,70	154,38
0186	ROLO PCR HP 58 A	OEM	42	10,5	54,00	567,00
0187	ROLO PCR IMPRESSORA HP 1010, HP 1018, HP 1002	OEM	15	3,75	18,70	70,13
0188	ROLO PCR ORIGINAL HP 258	HP	17	4,25	93,00	395,25
0189	ROLO PCR ORIGINAL IMPRESSORA HP 432	HP	2	1	29,90	29,90
0190	ROLO PCR SANSUNG D 104 E D 101	OEM	28	7	19,90	139,30
0202	UNIDADE DE IMAGEM COPIADORA 285 A ORIGINAL	HP	4	1	146,00	146,00
0204	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL PARA COPIADORA HP MPF 428	HP	2	1	190,00	190,00
0208	UNIDADE DE IMAGEM SANSUMG M 4070 PRODUTO ORIGINAL	SAMSUNG	2	1	209,00	209,00
0211	UNIDADE FOTOCONDUTOR SANSUMG PROXPRESS M 3375 FD	PREMIUM	1	1	119,90	119,90
Total do Fornecedor: 33.856,11						

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 11 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Elenice Da Silva Queiroz – ME
ELENICE DA SILVA QUEIROZ –
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:143E5E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
01ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, para comparecimento no dia **14/06/2023** de **9h às 11h** , à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Data da Convocação	Observação
1	15445295	FLÁVIA FRANCINE GONÇALVES	PEDAGOGO	11/06/2024	
2	15446951	GIZELE VALVERDE CAMPOS	PEDAGOGO	11/06/2024	
1	15440653	BRUNA OLIVEIRA FULLIN	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11/06/2024	
1	15436396	UELITON VIEIRA DE SOUZA MENDES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	11/06/2024	
3	15435696	ROMULO MORAES DE FIGUEIREDO SOARES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	11/06/2024	
4	15458033	JEAN AUGUSTO DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	11/06/2024	
13 (1º PCD)	15454156	ISRAEL QUISLOM DA SILVA MENDES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	11/06/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:515F0A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE Nº 001/2024 NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

	CANDIDATO	DT. NASC.	ESCOLARIDADE	CURSOS RELACIONADOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXCEL	TEXTO	TOTAL
	RENATA CARDOSO GOMES	27/09/1991	10	28	12	20	12	82
	DAIHANA SILVA DE SOUZA	09/07/1984	10	28	12	20	10	80
	TAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA SABINO	09/06/1992	10	28	12	20	10	80
	LARA ALICE PEREIRA	16/08/1998	20	21	12	15	12	80
	LARA VIANA SILVA MORAES	01/11/2000	0	28	12	20	12	72
	JOYCE SILVA FREITAS	02/07/1998	0	28	12	20	10	70
	NATHALIA MORAES BORGES	09/12/2002	0	28	12	20	10	70
	ANA CAROLINA PAIXÃO RESENDE	25/10/1986	10	21	12	15	10	68
	ANA CARLA FURTADO NETO	08/09/2000	10	21	12	15	10	68
	ROSELI DIAS RIBEIRO	23/03/1965	20	28	12	0	5	65
	ERICKA CRISTINA FERREIRA DE MOURA	24/03/1987	10	28	12	5	10	65
	HEITOR DE PAULA SILVA DE SOUZA	17/12/2003	10	21	12	10	8	61
	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA	11/10/1984	20	28	12	0	0	60
	YURI KNUPP RODRIGUES SILVA	28/11/1993	10	28	0	10	10	58
	MAGDA LUCAS DA SILVA PINHEIRO	17/05/1973	20	0	12	15	10	57
	ALAN MACARIO REIS	11/07/2003	0	21	12	10	10	53
	DANIEL PEDROSA LISBOA DIAS	26/07/1982	20	0	6	15	10	51
	THAYANNA MATOSO BRUNO VIANNA	17/01/1997	0	28	12	5	5	50
	HERBERT GUALBERETO SILVA BARBOSA	16/11/1986	10	7	12	10	10	49
	FELIPE FRANKLIN ZANGIROLANI	02/10/2000	10	28	12			EL
	WAGNER DA SILVA DIAS	28/01/1990	20	7	12			EL
	PAULY CRISTINA NASCIMENTO	26/03/1992	10	28	0			EL
	ELIANA BATISTA CARVALHO BRAGA	11/12/1974	20	14	0			EL
	LUANA DE ALMEIDA DA SILVA	11/06/2002	10	21	3			EL
	REGINA CELIA CARNEIRO CAMILO	18/02/1973	20	0	12			EL

Leopoldina, MG, 11 de Junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0991990E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL SMAS N° 002/2024

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	DATA E HORA
Camila Mendes Barbosa	13/06/2024 às 09:30
Anderson Valentim Teixeira	13/06/2024 às 09:45
Maria Eduarda Santos Dias	13/06/2024 às 10:00
Danilo Silva dos Santos	13/06/2024 às 10:15
Natanael da Silva Domingues	13/06/2024 às 10:30
Andreza Viana de Souza	13/06/2024 às 13:30
Carlos Henrique Fernandes	13/06/2024 às 13:45
Valdinei Fonseca dos Reis	13/06/2024 às 14:00
Sirlene Voigt de Oliveira	13/06/2024 às 14:15
Nilza Xisto Ferreira	13/06/2024 às 14:30
Gisele Aparecida Cesário Gonçalves	13/06/2024 às 14:45
Márcia Iolanda da Silva Guedes	13/06/2024 às 15:00
Odilene Aparecida Calixto Dias	13/06/2024 às 15:15
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	13/06/2024 às 15:30
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	13/06/2024 às 15:45
Magda Lucas da Silva Pinheiro	13/06/2024 às 16:00
Winderson Soares Pereira	13/06/2024 às 16:15
Ana Paula Bento Fernandes	13/06/2024 às 16:30
Roberta de Souza Jerônimo	13/06/2024 às 16:45
Carina Costa Lourenço	14/06/2024 às 09:30
Elizani Zangirolami Bedim	14/06/2024 às 09:45
Karine da Silva Martins Ferreira	14/06/2024 às 10:00
Dhebora de Oliveira Rufino	14/06/2024 às 10:15
Tainá Martins Batista	14/06/2024 às 10:30
Dayane Lara de Mendonça Simões	14/06/2024 às 10:45
Gabrielle Lamoia da Silva	14/06/2024 às 13:00
Mara dos Santos Almeida	14/06/2024 às 13:15
Sonia Cristina Machado Tostes Zani	14/06/2024 às 13:30
Raiane Venancio Oliveira	14/06/2024 às 13:45
Flávia da Conceição Dutra Pina	14/06/2024 às 14:00
Paulo Roberto Maximiano Mota Junior	14/06/2024 às 14:15

Rick Silva Rocha	14/06/2024 às 14:30
Sabrina Aparecida da Silva	14/06/2024 às 14:45
Carlos Alexandre Alonso Elisiário	14/06/2024 às 15:00

As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Tiradentes, n.º 112, Centro, Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munido de documentação que o identifique e com 10 minutos de antecedência.

Leopoldina, 11 de junho de 2024.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:E1D62C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.634, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 3.634, DE 07 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O ANEXO II DO DECRETO N.º 3.181/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Anexo II do Decreto N.º 3.181/2021 passa a vigorar com a redação dada ao Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.634, DE 07 DE JUNHO DE 2024

ANEXO II DO DECRETO N.º 3.181, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	Valor Unitário
01	**Arbitragem de Futebol 1** Prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para partidas na modalidade de Futebol de Campo, duração mínima de 90 minutos de partida. Composto por 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) 4º arbitro e 01 (um) mesário. Todos os profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada através de Certificado. Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte, placa de numeração e outros.	Jogo	30	R$ 805,00
02	**Arbitragem de Futebol 2** Prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para partidas na modalidade de Futebol de Campo, duração mínima de 90 minutos de partida. Composto por 01 (um) árbitro principal (FMF), 02 (dois) árbitros assistentes (FMF), 01 (um) 4º arbitro (FMF). Todos os profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada através de Certificado (230h). Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte, placa de numeração e outros.	Jogo	04	R$ 1.800,00
03	**Arbitragem de Futebol 3** Prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para partidas na modalidade de Futebol de Campo, duração mínima de 90 minutos de partida. Composto por 01 (um) árbitro principal (CBF), 02 (dois) árbitros assistentes (FMF), 01 (um) 4º árbitro (FMF). Todos os profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada através de Certificado da CBF (Confederação Brasileira de Futebol). Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte, placa de numeração e outros.	Jogo	02	R$ 3.000,00
04	**Arbitragem de Futebol - Categoria Master.** Prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para partidas na modalidade de Futebol de Campo, duração mínima de 90 minutos de partida. Composto por 1 (um) árbitro, 02 (dois) árbitros assistentes e 1 (um) mesário. Todos os profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada através de Certificado. Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte, placa de numeração e outros.	Jogo	16	R$ 520,00
05	**Arbitragem de Futebol - Categoria de Base.** Prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para partidas na modalidade de Futebol de Campo, duração mínima de 60 minutos de partida.	Jogo	40	R$ 320,00

	Composto por 1 (um) árbitro, 02 (dois) árbitros assistentes e 1 (um) mesário. Todos os profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada através de Certificado. Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte e outros.			
06	**Arbitragem de Futsal Adulto** Prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para partidas na modalidade de Futsal, duração de 40 minutos de partida. Composto por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/cronometrista. Todos os profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada através de Certificado. Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte e outros.	Jogo	30	R$ 356,67
07	**Arbitragem de Futsal Base** Prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para partidas na modalidade de Futsal, duração de 40 minutos de partida. Composto por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/cronometrista. Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte e outros.	Jogo	30	R$ 221,67
08	**Arbitragem de Futsal Feminino** Prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para partidas na modalidade de Futsal, duração de 40 minutos de partida. Composto por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/cronometrista. Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte e outros.	Jogo	16	R$ 255,00
09	**Arbitragem de Handebol Adulto** Prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para partidas na modalidade de Handebol, duração de 60 minutos de partida. Composto por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/cronometrista. Todos os profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada através de Certificado. Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte e outros.	Jogo	20	R$ 355,00
10	**Arbitragem de Handebol Base** Prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para partidas na modalidade de Handebol, duração de 40 minutos de partida. Composto por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/cronometrista. Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte e outros.	Jogo	30	R$ 245,00
11	**Arbitragem de Voleibol Amador** Prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para partidas na modalidade de Vôlei. Composto por 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 3 sets de partida. Todos os profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada através de Certificado. Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte e outros.	Jogo	30	R$ 343,33
12	**Arbitragem de Voleibol Base** Prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para partidas na modalidade de Vôlei. Composto por 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 3 sets de partida. Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte e outros.	Jogo	30	R$ 263,33
13	**Arbitragem Geral.** Prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Composto por 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60 minutos, modalidades como peteca, basquete e outras modalidades esportivas. Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte e outros.	Jogo	40	R$ 240,00
14	**Equipe Maqueiros.** Prestação de serviços de Equipe de Maqueiros para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Composto por 2 (dois) Maqueiros. Todo material de uso específico da equipe é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte e outros.	Jogo	30	R$ 156,67
15	**Equipe de Gandulas.** Prestação de serviços de Equipe de Gandulas para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Composto por 04 (quatro) gandulas por jogo. São responsáveis por colocar as bolas a disposição dos jogadores, os mesmos devem se posicionar nas laterais e fundo do campo de futebol, e buscarem as bolas dentro e fora do estádio para disponibiliza-las de imediato aos seus participantes. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	40	R$ 156,67
16	**Arbitragem de jogos de xadrez.** **Categoria diversas.** Prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Composto por 01 (um) árbitro. Obs: a cada 01 hora poderão acontecer até 08 partidas aleatórias. Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte e outros.	Horas	15	R$ 236,67
17	**Organização Evento** Prestação de serviços para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Composto por 01 (um) Organizador de Eventos. Recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de Regulamento, Tabela, Inscrições, Notas Oficiais, Boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação das equipes, Logística do Evento. Gerenciamento dos alojamento e Local dos Jogos, Limpeza, Distribuição, Organização, Contagem de Cartões, Julgamento, Penalidades, Punições, premiação resultado do eventos bem como mobilização de arbitragem e documento pertinentes a realização das Partidas, viabilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipes, fiscalização e providencia das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimonias de abertura, e encerramento dos jogos , bem como realização e organização de reuniões ordinária e extraordinárias, conforme a licitante char necessário. Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte e outros.	Unidade	12	R$ 1.833,33
18	**Assistente Técnico e Acompanhante de jogos.** Prestação de serviços de Assistente Técnico/Acompanhante de jogos para atuar nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Composto por 01 (um) Técnico, ou 01 (um) assistente técnico, com duração mínima de 8 horas de atividade. Todo material de uso específico da equipe de arbitragem é a cargo da contratada, bem como os gastos com alimentação, hospedagem, transporte e outros.	Dia	30	R$ 160,00

Observação:

1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.

2. Os valores unitários estabelecidos neste anexo referem-se ao valor obtido através de pesquisa de mercado de responsabilidade da respectiva Secretaria Municipal.

Luz, 07 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D3DD37F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA E CPD DO DEMSUR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

Processo Administrativo nº 017/2024

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, conforme parecer jurídico nº 080/2024 datado de 10/06/2024, tendo em vista o Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos para a locação de imóvel para instalação da sede administrativa, do Centro de Processamento de Dados (CPD) e Atendimento Presencial do DEMSUR, localizado na Rua Vereador José Messias Soares, bairro Santo Antônio, cidade de Muriaé-MG.

Unidade Requisitante: Divisão Administrativa e Financeira

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (reduzido 7)

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021

LOCADOR**:** MARCIA DE OLIVEIRA VELOSO SILVA - CPF nº 383.002.736-20 (procuradora).

Item	Código	Descrição	Unidade	Prazo	Valor Mensal	Valor Total da Locação para 60 meses
01	12859	Locação de imóvel para instalação da sede administrativa, do Centro de Processamento de Dados (CPD) e Atendimento Presencial do DEMSUR, localizado na Rua Vereador José Messias Soares, bairro Santo Antônio, cidade de Muriaé-MG.	Mensal	60 meses	R$ 7.580,00	R$ 454.800,00

Valor total da locação por extenso: R$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Muriaé, 10 de junho de 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:DA6CA0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL NIC 2

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 2/2024 DE NOTIFICAÇÃO
DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ETW6C51	P300004952	20/02/2024	5002-0	260,32
HLY8E88	P300004774	20/02/2024	5002-0	260,32

FPI3I22	P300004893	20/02/2024	5002-0	260,32
RNN6I28	P300004896	20/02/2024	5002-0	260,32
DDD8E09	P300004722	20/02/2024	5002-0	260,32
FSR4540	P300004699	20/02/2024	5002-0	260,32
BAB6C49	P300004700	20/02/2024	5002-0	260,32
PXI1E25	P300004703	20/02/2024	5002-0	390,46
GEQ9A03	L002933546	20/02/2024	5002-0	390,46
QUN5C68	P300004902	20/02/2024	5002-0	260,32
RTD9D05	P300004904	20/02/2024	5002-0	260,32
SHH4B28	P300004950	20/02/2024	5002-0	260,32
QXZ1F55	P300004783	20/02/2024	5002-0	260,32
FYB0B33	P300004790	20/02/2024	5002-0	260,32
RFA1F00	P300004792	20/02/2024	5002-0	260,32
QOC7088	L002933200	20/02/2024	5002-0	390,46
BBA6093	L002933510	20/02/2024	5002-0	390,46
EBS0F66	L002933603	20/02/2024	5002-0	390,46
RVL8E16	L002933098	20/02/2024	5002-0	260,32
QOH2E81	L002933371	20/02/2024	5002-0	586,94
BRY3C26	L002932909	20/02/2024	5002-0	390,46
OWL4429	L002933574	20/02/2024	5002-0	390,46
QPV6B87	P300004838	20/02/2024	5002-0	260,32
RTN9G63	P300004844	20/02/2024	5002-0	390,46
CNI0G65	P300004845	20/02/2024	5002-0	260,32
QOG5681	P300004918	20/02/2024	5002-0	260,32
RGB9E59	P300004960	20/02/2024	5002-0	260,32
RUQ3H16	P300004973	20/02/2024	5002-0	260,32
RMJ2I02	P300004991	20/02/2024	5002-0	260,32
PUL3C52	L002933220	20/02/2024	5002-0	390,46
BRQ3G81	L002932624	20/02/2024	5002-0	586,94
EDI5H66	L002932629	20/02/2024	5002-0	390,46
OWJ6442	L002931963	20/02/2024	5002-0	390,46
RTH1D76	L002932346	20/02/2024	5002-0	390,46
AUJ9I40	L002931968	20/02/2024	5002-0	390,46
HMH2C52	L002932481	20/02/2024	5002-0	586,94
QUI7A79	L002932483	20/02/2024	5002-0	586,94
GUX5339	L002932751	20/02/2024	5002-0	176,76
RVB3G82	P300004765	20/02/2024	5002-0	260,32
DRU6B30	P300004708	20/02/2024	5002-0	260,32
GYG2B85	L002932549	20/02/2024	5002-0	586,94
RVA2A14	L002933208	20/02/2024	5002-0	390,46
RVG5G09	L002932925	20/02/2024	5002-0	586,94
QUP2843	L002927873	20/02/2024	5002-0	390,46
SIL0J27	L002932954	20/02/2024	5002-0	260,32
HNY8I59	L002932765	20/02/2024	5002-0	586,94
HNY8I59	L002932766	20/02/2024	5002-0	390,46
PUG3930	L002932672	20/02/2024	5002-0	390,46
DWK9C91	L002933040	20/02/2024	5002-0	390,46
RFK6H18	L002933452	20/02/2024	5002-0	390,46
GFJ3B90	L002933454	20/02/2024	5002-0	390,46
RMM1H27	L002932801	20/02/2024	5002-0	586,94
FIH3B91	L002933284	20/02/2024	5002-0	586,94
GKG2D54	L002928596	20/02/2024	5002-0	390,46
DTD5831	L002932908	20/02/2024	5002-0	390,46
EAA8120	L002933193	20/02/2024	5002-0	390,46
RFR9B17	L002933365	20/02/2024	5002-0	586,94
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 4 de junho de 2024 - Total de registros: 57				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:83DB136C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 17 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 17/2024
DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA

HNN5611	L002930076	19/07/2023	5541-2	195,23
EZQ3938	L002929817	23/07/2023	7633-2	293,47
PWO2253	L002929855	01/08/2023	5541-2	195,23
QOX0C35	L002931590	02/08/2023	5541-2	195,23
SIK2C97	L002931619	15/08/2023	7633-1	293,47
JQH3681	L002932395	15/08/2023	5541-2	195,23
GXA2448	L002931977	16/08/2023	6122-0	293,47
GQT5817	L002931490	22/08/2023	5185-1	195,23
HCM4170	L002933991	31/08/2023	5550-0	130,16
PXY5335	L002933745	09/09/2023	5541-7	195,23
EBS6552	P300019664	01/02/2024	7463-0	195,23
OWK6791	P300019667	01/02/2024	7455-0	130,16
RTS6I09	P300019668	01/02/2024	7455-0	130,16
SHM9J51	P300019669	01/02/2024	7455-0	130,16
FBV5J98	P300019670	01/02/2024	7455-0	130,16
GHR0D85	P300019671	01/02/2024	7455-0	130,16
BHF5F25	P300019672	01/02/2024	7455-0	130,16
ETV4H22	P300019673	01/02/2024	7455-0	130,16
FZD4A09	P300019674	01/02/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300019675	01/02/2024	7455-0	130,16
DXD8675	P300019677	01/02/2024	7463-0	195,23
QXI7G25	P300019678	01/02/2024	7455-0	130,16
DEM2F93	P300019679	01/02/2024	7455-0	130,16
DDN1131	P300019680	01/02/2024	7455-0	130,16
KZR4418	P300019682	01/02/2024	7455-0	130,16
RMP9A10	P300019684	01/02/2024	7455-0	130,16
PTZ5C67	P300019685	01/02/2024	7455-0	130,16
DXE8C15	P300019687	01/02/2024	7455-0	130,16
OWO3C39	P300019690	01/02/2024	7455-0	130,16
BZG9I41	P300019693	01/02/2024	7455-0	130,16
DON8361	P300019697	01/02/2024	7455-0	130,16
HJD8406	P300019699	01/02/2024	7455-0	130,16
CMX6599	P300019700	01/02/2024	7455-0	130,16
OQE0A29	P300019702	01/02/2024	7455-0	130,16
CUB2D18	P300019704	01/02/2024	7455-0	130,16
HEM6031	P300019705	01/02/2024	7455-0	130,16
PYW2A60	P300019706	01/02/2024	7455-0	130,16
GXF4321	P300019707	01/02/2024	7455-0	130,16
CDU7388	P300019708	01/02/2024	7455-0	130,16
GRR8J29	P300019709	01/02/2024	7455-0	130,16
GRR1524	P300019711	01/02/2024	7455-0	130,16
FZA3J74	P300019714	01/02/2024	7455-0	130,16
OQE0A29	P300019715	01/02/2024	7463-0	195,23
HLZ8098	P300019716	01/02/2024	7455-0	130,16
QUN3005	P300019717	01/02/2024	7463-0	195,23
RGB5H66	P300019718	01/02/2024	7455-0	130,16
DXD9G89	P300019719	01/02/2024	7455-0	130,16
GRK4531	P300019720	01/02/2024	7463-0	195,23
PZK0E87	P300019723	01/02/2024	7455-0	130,16
HJT1482	P300019724	01/02/2024	7455-0	130,16
RNB9G29	P300019725	01/02/2024	7463-0	195,23
HIH1F24	P300019726	01/02/2024	7455-0	130,16
QXX7D89	P300019727	01/02/2024	7455-0	130,16
GRI8697	P300019729	01/02/2024	7455-0	130,16
ENI0J02	P300019730	01/02/2024	7455-0	130,16
HJD8658	P300019731	01/02/2024	7455-0	130,16
OMF5H53	P300019732	01/02/2024	7455-0	130,16
ETI8142	P300019733	01/02/2024	7455-0	130,16
GUQ5C08	P300019734	01/02/2024	7455-0	130,16
RFA5C99	P300019735	01/02/2024	7455-0	130,16
OMA3498	P300019738	01/02/2024	7455-0	130,16
PVJ5233	P300019739	01/02/2024	7455-0	130,16
ARD4B22	P300019740	01/02/2024	7455-0	130,16
HHD8248	P300019741	01/02/2024	7455-0	130,16
CEC7336	P300019742	01/02/2024	7455-0	130,16
LSW0H77	P300019743	01/02/2024	7455-0	130,16
HBE3E60	P300019744	01/02/2024	7455-0	130,16
HHE9D60	P300019745	01/02/2024	7455-0	130,16
QXE2623	P300019746	01/02/2024	7455-0	130,16
PVU3J73	P300019747	01/02/2024	7455-0	130,16
OQU4623	AG08702433	01/02/2024	5452-1	195,23
NZK3094	AG08702434	01/02/2024	5550-0	130,16
RNU6C77	AG08702432	01/02/2024	5452-1	195,23
GQT2540	AG08702435	01/02/2024	5550-0	130,16
DDJ2A63	P300019662	02/02/2024	5673-2	130,16
PVM0700	P300019755	02/02/2024	6050-3	293,47
LRH9F24	P300019757	02/02/2024	7455-0	130,16
GZE7376	P300019758	02/02/2024	7455-0	130,16
GRW6855	P300019759	02/02/2024	7455-0	130,16
FXP0881	P300019760	02/02/2024	7455-0	130,16
HJD1807	P300019761	02/02/2024	7455-0	130,16
CBB0079	P300019763	02/02/2024	7455-0	130,16
GYX9354	P300019764	02/02/2024	7455-0	130,16
FML2566	P300019765	02/02/2024	7455-0	130,16
FCA8709	P300019766	02/02/2024	7455-0	130,16
HJT1908	P300019767	02/02/2024	7455-0	130,16
OQN2472	P300019768	02/02/2024	7455-0	130,16
GPV2297	P300019770	02/02/2024	7455-0	130,16
FKA1H10	P300019771	02/02/2024	7463-0	195,23

CXE1739	P300019772	02/02/2024	7455-0	130,16
QNJ2G37	P300019773	02/02/2024	7463-0	195,23
HMQ8583	P300019774	02/02/2024	7455-0	130,16
CMK0C95	P300019775	02/02/2024	7455-0	130,16
SHF2D94	P300019776	02/02/2024	7455-0	130,16
PYO5388	P300019777	02/02/2024	7455-0	130,16
FOB4597	P300019778	02/02/2024	7455-0	130,16
GIQ9B81	P300019779	02/02/2024	7455-0	130,16
FKA1H10	P300019780	02/02/2024	7455-0	130,16
FWB8H10	P300019782	02/02/2024	7455-0	130,16
RGC9J52	P300019783	02/02/2024	7455-0	130,16
PUQ5368	P300019784	02/02/2024	7455-0	130,16
SIG1D02	P300019785	02/02/2024	7455-0	130,16
SJB7I41	P300019786	02/02/2024	7463-0	195,23
PWZ0448	P300019788	02/02/2024	7455-0	130,16
FFT9G40	P300019789	02/02/2024	7455-0	130,16
MLM0442	P300019790	02/02/2024	7455-0	130,16
EEP3C60	P300019791	02/02/2024	7455-0	130,16
PWK8G68	P300019792	02/02/2024	7455-0	130,16
OPN5C64	P300019793	02/02/2024	7455-0	130,16
RGC9J52	P300019795	02/02/2024	7463-0	195,23
GMZ4096	P300019800	02/02/2024	7455-0	130,16
QMV9B41	P300019801	02/02/2024	7463-0	195,23
HMQ1178	P300019803	02/02/2024	7455-0	130,16
QXX4I43	P300019804	02/02/2024	7455-0	130,16
EAK3768	P300019749	02/02/2024	7455-0	130,16
CBZ4B81	AG08702695	03/02/2024	7633-1	293,47
HNV8624	AG08701987	03/02/2024	5541-2	195,23
HEH3119	AG08701988	03/02/2024	5541-2	195,23
GZS3J42	AG08701990	03/02/2024	5541-2	195,23
HAM8362	AG08701991	03/02/2024	5541-2	195,23
HKW7843	AG08701994	03/02/2024	5541-2	195,23
OXI8561	AG08701995	03/02/2024	5541-2	195,23
QNY3963	AG08701996	03/02/2024	5541-2	195,23
HAO2797	AG08701998	03/02/2024	5541-2	195,23
RTD7A97	AG08702844	03/02/2024	5380-0	130,16
EBE9939	AG08702000	03/02/2024	5541-2	195,23
QPY9533	AG08701934	03/02/2024	7633-1	293,47
PUB3D14	L002944850	03/02/2024	5665-0	130,16
CNT4B87	AG08701935	03/02/2024	5185-1	195,23
RTD9I67	AG08702668	03/02/2024	7684-1	130,16
QXI1860	AG08702673	03/02/2024	6017-5	293,47
PXK1H62	AG08700731	03/02/2024	7684-2	130,16
HZD3F23	AG08702454	03/02/2024	5452-1	195,23
QNR4A32	AG08702456	03/02/2024	5452-1	195,23
QXZ6I34	AG08700736	03/02/2024	7684-2	130,16
PZC7G16	AG08703133	03/02/2024	7293-0	130,16
OWP9531	AG08703135	03/02/2024	5541-2	195,23
RFB7J91	AG08703136	03/02/2024	5541-2	195,23
FMR0652	AG08703183	03/02/2024	5541-7	195,23
DZE8I26	AG08703184	03/02/2024	5541-7	195,23
OZK1603	AG08703185	03/02/2024	5541-7	195,23
HAM8A48	AG08703187	03/02/2024	5541-2	195,23
SIE1J79	AG08703191	03/02/2024	5541-2	195,23
PYS2954	AG08703192	03/02/2024	5541-2	195,23
RML5I98	AG08702139	03/02/2024	7366-2	130,16
HKR5810	AG08703194	03/02/2024	5185-1	195,23
DQC1B22	AG08703199	03/02/2024	5185-1	195,23
OWT2J03	P300019809	03/02/2024	6050-3	293,47
EVO4C42	P300019810	03/02/2024	7463-0	195,23
QPN6045	P300019812	03/02/2024	7455-0	130,16
ETM2175	P300019814	03/02/2024	7455-0	130,16
SHJ9D06	P300019815	03/02/2024	7455-0	130,16
FHB9C76	P300019817	03/02/2024	7455-0	130,16
FBW3H86	P300019818	03/02/2024	7455-0	130,16
EKX4637	P300019820	03/02/2024	7455-0	130,16
RNT3G00	P300019821	03/02/2024	7455-0	130,16
FBS0E28	P300019822	03/02/2024	7455-0	130,16
LTJ1473	P300019824	03/02/2024	7455-0	130,16
KZL3I12	P300019825	03/02/2024	7455-0	130,16
ROM5D24	P300019826	03/02/2024	7455-0	130,16
PXT9A83	P300019827	03/02/2024	7455-0	130,16
HBN4H94	P300019828	03/02/2024	7455-0	130,16
GWI4490	P300019829	03/02/2024	7463-0	195,23
DCQ2537	P300019830	03/02/2024	7455-0	130,16
CRO1611	P300019831	03/02/2024	7455-0	130,16
HDK9F55	P300019832	03/02/2024	7455-0	130,16
HIZ1B77	P300019833	03/02/2024	7455-0	130,16
HFJ4747	P300019834	03/02/2024	7463-0	195,23
APS9361	P300019835	03/02/2024	7455-0	130,16
FEU5793	P300019836	03/02/2024	7455-0	130,16
NYG2J67	P300019837	03/02/2024	7455-0	130,16
GMY3D50	P300019839	03/02/2024	7455-0	130,16
MTR4283	P300019840	03/02/2024	7455-0	130,16
QXJ3171	P300019841	03/02/2024	7455-0	130,16
LSC5I48	P300019843	03/02/2024	7455-0	130,16
DPJ2J37	P300019845	03/02/2024	7455-0	130,16
HFW3097	P300019846	03/02/2024	7455-0	130,16
EPL6377	P300019847	03/02/2024	7455-0	130,16

DGA3B39	P300019849	03/02/2024	7455-0	130,16
DEA7D33	P300019850	03/02/2024	7455-0	130,16
EBO2A08	P300019853	03/02/2024	7455-0	130,16
GJK9C76	P300019855	03/02/2024	7463-0	195,23
HBE3335	P300019856	03/02/2024	7455-0	130,16
SHW8F36	P300019857	03/02/2024	7455-0	130,16
FSD0G50	P300019858	03/02/2024	7455-0	130,16
PYV6552	P300019859	03/02/2024	7455-0	130,16
RWD2G29	P300019860	03/02/2024	7455-0	130,16
RFR0E00	P300019873	03/02/2024	7463-0	195,23
DGD6F30	P300019874	03/02/2024	7455-0	130,16
GVK2693	P300019877	03/02/2024	7455-0	130,16
RFU3B52	P300019881	03/02/2024	7455-0	130,16
QHQ7D50	P300019882	03/02/2024	7463-0	195,23
FQV6H04	P300019884	03/02/2024	7455-0	130,16
GZJ5967	P300019887	03/02/2024	7455-0	130,16
QQZ4144	P300019889	03/02/2024	7455-0	130,16
PXX5002	P300019893	03/02/2024	7455-0	130,16
DUV5I93	P300019894	03/02/2024	7455-0	130,16
FMD5657	P300019895	03/02/2024	7455-0	130,16
ARD4B22	P300019862	03/02/2024	7455-0	130,16
PAK5B83	P300019863	03/02/2024	7455-0	130,16
DML1B64	P300019864	03/02/2024	7455-0	130,16
FWC8D13	P300019865	03/02/2024	7455-0	130,16
PXM9977	P300019866	03/02/2024	7463-0	195,23
HGY1I71	P300019867	03/02/2024	7455-0	130,16
GXK4340	P300019868	03/02/2024	7455-0	130,16
OME7101	P300019807	03/02/2024	7455-0	130,16
PVL2767	P300019751	03/02/2024	7455-0	130,16
PVH7I09	P300019752	03/02/2024	7455-0	130,16
KXV2C80	P300019753	03/02/2024	7455-0	130,16
FBH9E13	P300019754	03/02/2024	7455-0	130,16
HLE6I96	AG08703161	04/02/2024	7684-2	130,16
PVA2654	AG08703162	04/02/2024	6530-0	195,23
CSB6919	AG08702101	04/02/2024	6050-2	293,47
PWB1672	L002941698	04/02/2024	5452-2	195,23
HHF6584	AG08701365	04/02/2024	5541-7	195,23
RVM8D41	AG08703101	04/02/2024	5452-1	195,23
HAZ3J44	AG08703102	04/02/2024	5452-1	195,23
DFM9012	P300019872	04/02/2024	7455-0	130,16
ENV0074	P300019897	04/02/2024	7455-0	130,16
ETB6712	P300019898	04/02/2024	7463-0	195,23
PZJ1574	P300019899	04/02/2024	7455-0	130,16
OPR8758	P300019900	04/02/2024	7455-0	130,16
DTS4A08	P300019903	04/02/2024	7455-0	130,16
OWJ7611	P300019905	04/02/2024	7455-0	130,16
GYJ5115	P300019907	04/02/2024	7455-0	130,16
NOL7I67	P300019909	04/02/2024	7455-0	130,16
HKJ9780	P300019911	04/02/2024	7455-0	130,16
HLN3503	P300019912	04/02/2024	7455-0	130,16
OLR5F76	P300019914	04/02/2024	7455-0	130,16
HLH4076	P300019915	04/02/2024	7455-0	130,16
OOZ4448	P300019916	04/02/2024	7455-0	130,16
KCR6431	P300019917	04/02/2024	7455-0	130,16
HBW7F30	P300019918	04/02/2024	7455-0	130,16
KCR6431	P300019920	04/02/2024	7455-0	130,16
OPZ4F37	P300019921	04/02/2024	7455-0	130,16
BUW5816	P300019922	04/02/2024	7455-0	130,16
GJB7176	P300019923	04/02/2024	7463-0	195,23
RMV5A82	P300019926	04/02/2024	7463-0	195,23
HEM6031	P300019927	04/02/2024	7463-0	195,23
KCR6431	P300019929	04/02/2024	7463-0	195,23
BEN3I50	P300019930	04/02/2024	7463-0	195,23
KCR6431	P300019869	04/02/2024	7463-0	195,23
RNR8A99	P300019870	04/02/2024	7463-0	195,23
DYD3270	P300019871	04/02/2024	7463-0	195,23
RVE2F03	L002944852	05/02/2024	5568-0	195,23
PYD4430	AG08701937	05/02/2024	5541-4	195,23
PZM0F65	L002944853	05/02/2024	7633-1	293,47
HNC9701	AG08702347	05/02/2024	5185-1	195,23
EBX3E22	AG08702870	05/02/2024	5541-2	195,23
EBE8E77	AG08702871	05/02/2024	5541-2	195,23
EUV0D57	AG08701940	05/02/2024	7633-1	293,47
QOB2237	AG08702872	05/02/2024	5541-2	195,23
AZH2561	AG08702875	05/02/2024	5541-2	195,23
OXD2147	AG08702876	05/02/2024	5541-2	195,23
HHJ1039	AG08702802	05/02/2024	6050-2	293,47
RMR9F49	AG08702923	05/02/2024	5207-0	88,38
RUW5D37	AG08702925	05/02/2024	5207-0	88,38
SIA8D55	AG08702927	05/02/2024	5541-1	195,23
HCU9406	AG08702928	05/02/2024	5185-1	195,23
HCR6599	AG08702929	05/02/2024	7633-1	293,47
EQA8G10	AG08702020	05/02/2024	5185-1	195,23
FEY8C71	AG08702930	05/02/2024	7633-1	293,47
DZM6F03	AG08702519	05/02/2024	5541-7	195,23
HJR3F54	AG08702520	05/02/2024	5185-1	195,23
JBI3J96	AG08702697	05/02/2024	5487-0	195,23
OWY6040	AG08702460	05/02/2024	7633-2	293,47
RNR6F76	AG08703201	05/02/2024	7633-1	293,47

QOI5D69	AG08703202	05/02/2024	7633-1	293,47
EUE2J06	AG08702804	05/02/2024	5541-2	195,23
GJI0G50	AG08702806	05/02/2024	5541-2	195,23
OQM1614	AG08702808	05/02/2024	5541-2	195,23
GYS4305	AG08703200	05/02/2024	5185-1	195,23
ELS9483	AG08703261	05/02/2024	5185-1	195,23
GSP9405	AG08703264	05/02/2024	5185-1	195,23
CLS0496	AG08703265	05/02/2024	5185-1	195,23
GGV0B76	AG08703269	05/02/2024	5185-1	195,23
STI7H99	AG08703270	05/02/2024	5185-1	195,23
GRW4825	AG08703271	05/02/2024	5185-1	195,23
JOB4F51	AG08703272	05/02/2024	5185-1	195,23
SIS6A90	AG08703274	05/02/2024	5185-1	195,23
QUR4777	AG08703276	05/02/2024	5185-1	195,23
PUN1558	AG08701520	05/02/2024	5819-1	880,41
PUT2838	AG08702846	05/02/2024	5665-0	130,16
SHC9I91	AG08702823	05/02/2024	7030-1	293,47
EWC0I62	AG08703163	05/02/2024	7030-1	293,47
EWC0I62	AG08703165	05/02/2024	6017-4	293,47
EWC0I62	AG08703167	05/02/2024	6050-1	293,47
OLU7059	AG08703168	05/02/2024	5738-0	293,47
RUO7C83	AG08702879	05/02/2024	7633-2	293,47
EGF7215	AG08703279	05/02/2024	5452-1	195,23
HJD8835	AG08703389	05/02/2024	6122-0	293,47
QPD1A62	AG08703390	05/02/2024	6122-0	293,47
RNC6F87	AG08703391	05/02/2024	6122-0	293,47
QNI1A32	AG08703393	05/02/2024	6122-0	293,47
DJA7I47	AG08703394	05/02/2024	7633-1	293,47
ILN1E70	AG08703395	05/02/2024	6122-0	293,47
FXD5D43	AG08703396	05/02/2024	6122-0	293,47
GVE5449	AG08703398	05/02/2024	5452-1	195,23
COG0H78	AG08703399	05/02/2024	5550-0	130,16
ETI8235	AG08703400	05/02/2024	5541-7	195,23
OMH2015	AG08703421	05/02/2024	5541-7	195,23
OQK6A20	AG08703422	05/02/2024	5550-0	130,16
OQK6A20	AG08703423	05/02/2024	7293-0	130,16
PUE5304	AG08703425	05/02/2024	5185-1	195,23
DTQ5036	AG08703429	05/02/2024	5185-1	195,23
BPO9B31	AG08703430	05/02/2024	5541-7	195,23
PUN1558	AG08702851	05/02/2024	6068-1	195,23
HJT3203	AG08703434	05/02/2024	5452-6	195,23
INM5A10	AG08703435	05/02/2024	6041-1	195,23
EME7J13	AG08703436	05/02/2024	5452-2	195,23
EPD2755	AG08703437	05/02/2024	5452-6	195,23
HJR3F54	AG08703438	05/02/2024	5541-7	195,23
HGZ5878	AG08703439	05/02/2024	5185-1	195,23
HGZ5878	AG08703440	05/02/2024	7633-1	293,47
FYA1480	L002944855	06/02/2024	5185-1	195,23
GXF5C73	AG08702523	06/02/2024	5185-1	195,23
QOX1562	AG08701836	06/02/2024	7684-2	130,16
OPV4G04	AG08702524	06/02/2024	5185-1	195,23
PXX3361	AG08702525	06/02/2024	5185-1	195,23
GFH1A01	L002944857	06/02/2024	7633-1	293,47
HHF5052	L002944858	06/02/2024	5185-1	195,23
HOB9158	L002943416	06/02/2024	7366-2	130,16
DBL8869	L002941699	06/02/2024	5746-3	130,16
FGI3H40	AG08702880	06/02/2024	5541-2	195,23
HJT1661	AG08700235	06/02/2024	6017-5	293,47
ORC7J48	AG08703341	06/02/2024	5541-2	195,23
FIP6344	AG08703342	06/02/2024	5541-2	195,23
HHT3705	AG08703344	06/02/2024	5541-2	195,23
ECI5437	AG08701837	06/02/2024	7684-2	130,16
FKA9572	AG08703081	06/02/2024	5541-4	195,23
HJE6153	AG08703345	06/02/2024	5541-2	195,23
CDP2C85	AG08701840	06/02/2024	7684-2	130,16
RTX2J89	AG08702581	06/02/2024	7684-2	130,16
QXX2I79	AG08702582	06/02/2024	7684-2	130,16
CCZ9D60	AG08703082	06/02/2024	5550-0	130,16
FTH4D67	AG08703347	06/02/2024	5541-2	195,23
EPS3I83	AG08703348	06/02/2024	5541-2	195,23
EIG9D01	AG08703083	06/02/2024	6050-1	293,47
HDT7977	AG08702621	06/02/2024	5452-1	195,23
GGI9F83	AG08702622	06/02/2024	5568-0	195,23
HJD8589	AG08703351	06/02/2024	5541-2	195,23
HLP2C12	AG08703353	06/02/2024	5541-2	195,23
KMF8311	AG08702932	06/02/2024	6017-5	293,47
COF5G74	AG08702586	06/02/2024	5185-1	195,23
CYV4130	AG08702933	06/02/2024	5185-1	195,23
PVZ1225	AG08702934	06/02/2024	5541-1	195,23
GRW5682	AG08703021	06/02/2024	5185-1	195,23
QPL3810	AG08702106	06/02/2024	7366-2	130,16
HMV5409	AG08702700	06/02/2024	5541-1	195,23
ERD2414	AG08702936	06/02/2024	5185-1	195,23
DCA6610	AG08702140	06/02/2024	6017-4	293,47
KWF2G31	AG08702847	06/02/2024	5452-6	195,23
PVU1288	AG08702587	06/02/2024	7684-1	130,16
OPK8092	AG08700285	06/02/2024	7030-1	293,47
RUJ4B46	AG08700286	06/02/2024	7030-1	293,47
SHJ3J50	AG08703205	06/02/2024	7633-2	293,47

BIA2229	AG08703481	06/02/2024	5185-1	195,23
CPQ5D15	AG08703482	06/02/2024	5185-1	195,23
NNA1J77	AG08703484	06/02/2024	5185-1	195,23
HHF5514	AG08703485	06/02/2024	5185-1	195,23
OWL5A20	AG08703486	06/02/2024	5185-1	195,23
BPU7191	AG08703488	06/02/2024	5380-0	130,16
EDX2J92	AG08703490	06/02/2024	7633-1	293,47
PXY0806	AG08703494	06/02/2024	7633-1	293,47
OXH8528	AG08703495	06/02/2024	7633-1	293,47
PGA0128	AG08702437	06/02/2024	5550-0	130,16
ETF1088	AG08702439	06/02/2024	5550-0	130,16
RFK7D43	AG08704043	07/02/2024	5452-2	195,23
QQG0803	AG08704044	07/02/2024	6050-1	293,47
PXY1165	AG08704041	07/02/2024	7633-1	293,47
HKS5497	AG08702440	07/02/2024	5720-0	195,23
QQH7F64	AG08702897	07/02/2024	6050-1	293,47
QWZ9705	AG08702352	07/02/2024	7684-1	130,16
RFL9F32	L002943418	07/02/2024	5452-6	195,23
HDB0H21	L002943419	07/02/2024	5568-0	195,23
DCO9D89	AG08702528	07/02/2024	5185-1	195,23
PZV8G11	AG08703206	07/02/2024	5550-0	130,16
NYG4F50	AG08702741	07/02/2024	7366-2	130,16
HJT1905	AG08702743	07/02/2024	5452-6	195,23
PVK5156	AG08703355	07/02/2024	5541-2	195,23
GAD0D01	AG08703358	07/02/2024	5541-2	195,23
FLQ1C88	AG08702744	07/02/2024	5568-0	195,23
GZM6667	AG08703359	07/02/2024	5541-2	195,23
QXV6G59	AG08703441	07/02/2024	5541-2	195,23
QNW8426	L002943421	07/02/2024	5541-7	195,23
SIE1J79	AG08702701	07/02/2024	7633-2	293,47
FLD3G44	AG08703446	07/02/2024	5541-2	195,23
NYD3667	AG08703447	07/02/2024	5541-2	195,23
RRP7I69	AG08703448	07/02/2024	5541-2	195,23
OXI8E19	L002944860	07/02/2024	5185-1	195,23
OXE2H78	AG08702624	07/02/2024	5452-1	195,23
HBY0600	AG08702625	07/02/2024	5738-0	293,47
DKE9J83	AG08703450	07/02/2024	5541-2	195,23
HGC4B40	L002944861	07/02/2024	5185-1	195,23
EBE8E77	AG08703451	07/02/2024	5541-2	195,23
HDV2F02	AG08703453	07/02/2024	5541-2	195,23
OME7015	AG08701573	07/02/2024	6017-5	293,47
PZS8953	AG08702938	07/02/2024	5207-0	88,38
RNY6B42	AG08703023	07/02/2024	5207-0	88,38
QOX7483	AG08703208	07/02/2024	5452-2	195,23
PUZ8026	AG08703209	07/02/2024	5819-1	880,41
AOZ8206	AG08703210	07/02/2024	7366-2	130,16
BBU0E43	AG08703362	07/02/2024	5541-1	195,23
QMQ7908	AG08703025	07/02/2024	5401-0	195,23
EQB9G45	AG08703026	07/02/2024	5185-1	195,23
PZU7H59	AG08703364	07/02/2024	5452-2	195,23
SIQ8I92	AG08700290	07/02/2024	7056-1	293,47
FIU2F10	AG08702982	07/02/2024	7633-1	293,47
SIQ8I92	AG08700289	07/02/2024	5215-2	293,47
GLF9517	AG08702963	07/02/2024	5452-1	195,23
GRR7D90	AG08702354	07/02/2024	5185-1	195,23
QMQ8I49	AG08703497	07/02/2024	5541-2	195,23
DHW3J41	AG08703499	07/02/2024	5541-2	195,23
RFO5C06	AG08703500	07/02/2024	5541-2	195,23
HGF4406	AG08703561	07/02/2024	5541-2	195,23
ERV3A98	AG08703563	07/02/2024	5541-2	195,23
FUV6G47	AG08703564	07/02/2024	5541-2	195,23
HCM5368	AG08703565	07/02/2024	5541-2	195,23
PZF0C78	AG08703566	07/02/2024	5541-2	195,23
FWW7D37	AG08703567	07/02/2024	5541-2	195,23
RME2C85	AG08703089	07/02/2024	5568-0	195,23
BXD2J26	AG08703090	07/02/2024	5452-2	195,23
SHJ9D24	AG08703091	07/02/2024	5452-6	195,23
RFD3B09	AG08703092	07/02/2024	5452-6	195,23
HNY4646	AG08703093	07/02/2024	5541-4	195,23
QOI1473	AG08703094	07/02/2024	5452-2	195,23
PUD1799	AG08703568	07/02/2024	5541-2	195,23
SJG4I48	AG08703570	07/02/2024	5541-2	195,23
GQT2219	AG08703571	07/02/2024	5541-2	195,23
PYM0C22	AG08703573	07/02/2024	5541-2	195,23
FRV0345	AG08703574	07/02/2024	5541-2	195,23
RME3A49	AG08703575	07/02/2024	5541-2	195,23
ENP0E87	AG08703577	07/02/2024	5541-2	195,23
HHD9268	AG08702355	08/02/2024	7684-1	130,16
SHZ6C22	AG08702356	08/02/2024	7684-1	130,16
SHU4C41	AG08702899	08/02/2024	5568-0	195,23
HHD9J64	AG08703065	08/02/2024	7684-1	130,16
PXS7903	AG08702702	08/02/2024	6017-5	293,47
GPE6A90	AG08703456	08/02/2024	5541-2	195,23
SHW5J19	AG08703301	08/02/2024	5525-0	130,16
DME2202	AG08703459	08/02/2024	5541-2	195,23
RFT5A00	AG08703460	08/02/2024	5541-2	195,23
PUM9412	AG08702529	08/02/2024	7633-1	293,47
HDF2223	AG08703523	08/02/2024	5541-2	195,23
FIH6936	AG08703104	08/02/2024	7633-1	293,47

QUN6A06	AG08702532	08/02/2024	5185-1	195,23
HOB8236	AG08703524	08/02/2024	5541-2	195,23
OWT9225	AG08703525	08/02/2024	5541-2	195,23
BMO9I88	AG08703527	08/02/2024	5541-2	195,23
SIP6C77	AG08703528	08/02/2024	5541-2	195,23
GIF8C34	AG08703531	08/02/2024	5541-2	195,23
PVH7618	AG08703533	08/02/2024	5541-2	195,23
HJT2049	AG08703534	08/02/2024	5541-2	195,23
QXA4J97	AG08703536	08/02/2024	5541-2	195,23
PUH3830	AG08703366	08/02/2024	7633-1	293,47
OWX3J31	AG08703028	08/02/2024	5541-2	195,23
HDO6241	AG08703029	08/02/2024	5541-2	195,23
HBN4994	AG08703369	08/02/2024	7633-2	293,47
EVO0C52	AG08703031	08/02/2024	5541-2	195,23
QMT7177	AG08703032	08/02/2024	5541-2	195,23
EVI3297	AG08703033	08/02/2024	5541-2	195,23
QPJ3872	AG08703034	08/02/2024	5541-2	195,23
LUP9A03	AG08703371	08/02/2024	7633-1	293,47
RFF4D21	AG08703372	08/02/2024	7684-2	130,16
QUI3J77	AG08703037	08/02/2024	5541-2	195,23
SIH6A90	AG08703038	08/02/2024	5541-2	195,23
RGD8F51	AG08702964	08/02/2024	7633-1	293,47
PUQ2657	AG08703039	08/02/2024	5541-2	195,23
QOB0432	AG08703373	08/02/2024	7633-1	293,47
GAA2G03	AG08702965	08/02/2024	6041-1	195,23
OMC5563	AG08703302	08/02/2024	5185-1	195,23
SIP0G30	AG08701681	08/02/2024	7684-2	130,16
HHD7E72	AG08701684	08/02/2024	7684-2	130,16
QOV5906	AG08704048	08/02/2024	7633-2	293,47
FTK3J80	AG08701686	08/02/2024	7684-2	130,16
HJT0E41	AG08704047	08/02/2024	5452-6	195,23
RVB3G47	AG08702643	08/02/2024	5819-1	880,41
QNP6178	AG08703216	08/02/2024	7633-1	293,47
SYA8H77	AG08703214	08/02/2024	5452-6	195,23
HCA5902	AG08702632	08/02/2024	7366-2	130,16
RNG5G69	AG08701689	08/02/2024	7684-2	130,16

Tipo de documento: NIP – Data da geração: 11 de junho de 2024 - Total de registros: 481

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:0C30431F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 29/05/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALLCOPY LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o **n° 41.738.568/0001-91**, sedida na cidade de UBERLANDIA-MG, na Rua Tapajós, n° 451, bairro Saraiva, CEP: 38.408-414 e da empresa **BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **n° 01.395.403/0001-40**, sediada da cidade de UBERLANDIA-MG, na Av. Afonso Pena, n° 3298, bairro Brasil, CEP: 38.400-710, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS EM REGIME DE COMODATO, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CONSUMO (TÔNER E CARTUCHO), EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

ALLCOPY LTDA, vencedora para os lotes **nº: 01 e 02,** perfazendo o valor total de **R$ 335.980,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais).**

ALLCOPY LTDA-ME					
Item	Qtd de impressoras	Qtd de cópias	Descrição	R$/Unit	R$/Total
01	101	6.700.000	**Impressora Laser Tipo 01** Locação de máquina reprográfica multifuncional monocromática laser; Com manutenção (Peças, deslocamento e toner); Suporta ciclo de trabalho mensal mínimo de 6000 páginas; Velocidade mínima de impressão 40 ppm; Conter função	R$ 0,049	R$ 328.300,00

			redução e ampliação; Conter função Duplex na cópia e impressão; Conter Alimentador automático de originais mínimo 50 folhas; Resolução de digitalização até 1200x1200 DPI; Velocidade de digitalização 24ppm Preto e 12ppm Colorido; Capacidade de digitalização de originais de tamanho LTR/A4; Bandeja alimentação de papel mínimo 250 folhas; Conectividade USB 2.0, Ethernet 10/100; Impressão via Porta USB para pendrives. **Os equipamentos deverão ser novos, estar em excelente estado de conservação e em linha de comercialização.**		
02	01	160.000	**Impressora Laser Tipo 02** Locação de máquina reprográfica Xerográfica multifuncional monocromática laser, com manutenção (Peças, deslocamento e toner), com as seguintes especificações mínimas; Suporta ciclo de trabalho mensal 30000 páginas; Velocidade de impressão 35ppm com resolução 600x600 dpi, 256 tons de escala de cinza; Ajuste de imagem automático e manual; Duplex automático; Ciclos de cópias até 999; Capacidade de impressão por usuário e senha; Tipo de originais: Folhas e Livros; Capacidade de digitalização de originais de tamanho 11"x17"/A3; Capacidade de impressão de tamanhos 11"x17"/A3; Painel de operações em dislplay de 10"; Alimentador e Recirculador Automático de Originais com capacidade de empilhamento 100 folhas; Predefinição de leitura de digitalização 5,5"x8,5" até 11"x17"; Capacidade de alimentação de papel 1000 folhas: Gaveta 1: 500 folhas, Gaveta 2: 500; Alimentador manual com capacidade de 100 folhas; Gramatura de papéis gavetas 1 e 2: 60 até 169g/m2; Tipos de papéis suportados: Comum, Plano, Reciclado, Grosso, Etiquetas e Transparências para impressoras Laser; Capacidade para saída de papel comum 500 folhas; Escalas de redução e ampliação gradual de 25% até 400%; Zoom de 25% até 400%; Recursos de cópia: Seleção automática de papel, Auto redução e ampliação, Seleção automática de Gavetas, Auto Duplex; Linguagem de impressão: PCL5e/6, RPCS Adobe PostScript 3; Velocidade de Leitura 50imp Preto e 29imp Color, escalas de cinza até 256 tons; Área de digitalização até 11"x17"/A3; Modos de digitalização: P&B Texto, P&B Texto/Linha, P&B Texto/Foto, P&B Foto e Escala de Cinza, Full Color Foto; Conectividade 10/100 Base TX Ethernet e USB 2.0; Impressão via Porta USB para pendrives; Capacidade de trabalho com protocolos SMB e FTP; Capacidade de trabalho em Rede e Domínio (AD) Windows. Incluso instalação e todos os equipamentos necessários para seu funcionamento, fornecimento de material de consumo (toner, cartuchos, cilintro), assitência técnica e manutenção. **Os equipamentos deverão ser novos, estar em excelente estado de conservação e em linha de comercialização.**	R$ 0,048	R$ 7.680,00
VALOR TOTAL:					**R$ 335.980,00**

BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA, vencedora para os lotes de **nº 03 e 04,** perfazendo um valor total de **R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).**

BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA					
Item	Qtd de impressoras	Qtd de cópias	Descrição	R$/Unit	R$/Total
03	01	72.000	**Impressora Laser Colorida Tipo 03** Locação de máquina reprográfica Xerográfica colorida laser, com manutenção (Peças, deslocamento e toner), com as seguintes especificações mínimas: Suporte ciclo de trabalho mensal 20000 páginas; Velocidade de impressão 25ppm; Velocidade de digitalização de 54ipm; Resolução de impressão até 1200x1200dpi; Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF) com capacidade de 100 folhas; Função Duplex; Capacidade de digitalização de originais de tamanho 11"x17"/A3; Capacidade de impressão de tamanhos 11"x17"/A3; Painel de operações em dislplay de 9"; Capacidade de alimentação de papel 1000 folhas: Gaveta 1: 500 folhas, Gaveta 2: 500 folhas; Alimentador manual com capacidade de 100 folhas; Tipos de papéis suportados: Comum, Plano, Reciclado, Grosso, Etiquetas, Papel Photo e Transparências para impressoras Laser; Escalas de redução e ampliação gradual de 25% até 400%; Zoom de 25% até 400%; Recursos de cópia: Seleção automática de papel, Auto redução e ampliação, Seleção automática de Gavetas, Auto Duplex; Linguagem de impressão: PCL5e/6, RPCS Adobe PostScript 3; Modos de digitalização: P&B Texto, P&B Texto/Linha, P&B Texto/Foto, P&B Foto e Escala de Cinza, Full Color Foto; Conectividade 10/100 Base TX Ethernet e USB 2.0; Impressão via Porta USB para pendrives; Capacidade de trabalho com protocolos SMB e FTP; Capacidade de trabalho em Rede e Domínio (AD) Windows. Incluso instalação e todos os equipamentos necessários para seu funcionamento, fornecimento de material de consumo (toner, cartuchos, cilintro), assistência técnica e manutenção. **Os equipamentos deverão ser novos, estar em excelente estado de conservação e em linha de comercialização.** **Impressora Laser Colorida Tipo 03 -** Cópias P&B	R$ 0,049	R$ 3.528,00
04	01	48.000	**Impressora Laser Colorida Tipo 03** Locação de máquina reprográfica Xerográfica colorida laser, com manutenção (Peças, deslocamento e toner), com as seguintes especificações mínimas: Suporte ciclo de trabalho mensal 20000 páginas; Velocidade de impressão 25ppm; Velocidade de digitalização de 54ipm; Resolução de impressão até 1200x1200dpi; Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF) com capacidade de 100 folhas; Função Duplex; Capacidade de digitalização de originais de tamanho 11"x17"/A3; Capacidade de impressão de tamanhos 11"x17"/A3; Painel de operações em dislplay de 9"; Capacidade de alimentação de papel 1000 folhas: Gaveta 1: 500 folhas, Gaveta 2: 500 folhas; Alimentador manual com capacidade de 100 folhas; Tipos de papéis suportados: Comum, Plano, Reciclado, Grosso, Etiquetas, Papel Photo e Transparências para impressoras Laser; Escalas de redução e ampliação gradual de 25% até 400%; Zoom de 25% até 400%; Recursos de cópia: Seleção automática de papel, Auto redução e ampliação, Seleção automática de Gavetas, Auto Duplex; Linguagem de impressão: PCL5e/6, RPCS Adobe PostScript 3; Modos de digitalização: P&B Texto, P&B Texto/Linha, P&B Texto/Foto, P&B Foto e Escala de Cinza, Full Color Foto; Conectividade 10/100 Base TX Ethernet e USB 2.0; Impressão via Porta USB para pendrives; Capacidade de trabalho com protocolos SMB e FTP; Capacidade de trabalho em Rede e Domínio (AD) Windows. Incluso instalação e todos os equipamentos necessários para seu funcionamento, fornecimento de material de consumo (toner, cartuchos, cilintro), assistência técnica e manutenção. **Os equipamentos deverão ser novos, estar em excelente estado de conservação e em linha de comercialização.** **Impressora Laser Colorida Tipo 03 -** Cópias Coloridas	R$ 0,60	R$ 28.800,00
05	03	78.000	**Impressora Color Tipo 04** Locação de máquina reprográfica multifuncional colorida jato de tinta ou laser, com manutenção (Peças, deslocamento e tinta/toner); Suporta ciclo mensal minimo de 1500 páginas; Velocidade impressão mínimo 15ppm (Colorido) 8ppm (Preto); Resolução de impressão até 4800dpi x 1200dpi; Velocidade de digitalização 12 segundos em preto e 29 segundos em colorido; Alimentador automático minimo 30 folhas (ADF); Conectividade USB de alta velocidade, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100; Papéis suportados: Papel comum, especial, Photo e envelopes; Alimentação minimo 100 folhas (A4/Carta/Ofício). **Os equipamentos deverão ser novos, estar em excelente estado de conservação e em linha de comercialização**	R$ 0,249	R$ 19.422,00
VALOR TOTAL:					**R$ 51.750,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o serviço, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

1.7- Para fins de assinatura do presente instrumento, a adjudicatária deverá apresentar cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

1.8- O veículo deverá estar legalmente licenciado e coberto por Apólice de Seguros, inclusive quanto à responsabilidade civil a terceiros e acidentes pessoais de passageiros, cobertura completa contra perdas e danos no caso de acidentes, roubos, furto, morte/invalidez dos passageiros, etc.

1.9- A manutenção do veículo será por conta da Contratada, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios, oficina, etc., fazendo parte de seus custos.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 - A empresa vencedora deverá iniciar as atividades forma estabelecida no Termo de Referência.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos serviços. Caso os serviços sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los na forma estabelecida no Termo de Referência.
4.4 - No ato da execução, caso os serviços sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 38- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 76- 02.02. .04.124.0002.2011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 87- 02.03. .03.091.0002.2009.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 98- 02.04. .04.131.0002.2010.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 116- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 126- 02.05. .04.122.0002.2016.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 130- 02.05. .04.122.0002.2018.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 134- 02.05. .04.122.0002.2034.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 146- 02.06. .04.122.0002.2082.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 150- 02.06. .04.123.0002.2083.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 160- 02.06. .04.123.0002.2152.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 164- 02.06. .04.129.0002.2081.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 294- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 343- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 494- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 541- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 562- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 573- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 582- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 587- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

* 591- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 603- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 613- 02.12. .18.541.0011.2155.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 616- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 637- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 680- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 690- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 698- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 707- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 734- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 745- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 760- 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 773- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1001 – Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 181- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 256- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 267- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 367- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 415- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 425- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 460- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 470- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 481- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Federal
Código de aplicação: 1002 – Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 415- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 425- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estadual
Código de aplicação: 1002 – Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 415- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 481- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 541- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.

d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- A execução dos serviços desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos Serviços;
8.1.3. Descrição dos serviços requisitados;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo estabelecido no Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 29 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

IURY REZENDE RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

MAYARA PASSOS MACEDO
Secretária Municipal de Cultura

POLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social

ELSON ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Desen. Econômico

LAURIANE VALÉRIA VIEIRA GOMES
Procuradora do Município

LUANNY CARLA CARDOSO SILVA
Secretária Municipal de Finanças

HELTON CÉSAR OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Controladoria Geral

JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA
Secretário Municipal de Comunicação

DIEGO NOVAIS PÁDUA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Habitação

Empresas:

ALLCOPY LTDA-ME
CNPJ sob o n° 41.738.568/0001-91
Lotes n° 01 e 02.

BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ sob o n° 01.395.403/0001-40
Lotes n° 03 e 04.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:06C98DF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2024

PORTARIA Nº 318/2024

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de **30** (**TRINTA**) dias, no mês de **maio** 2024, aos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
07120	Claudener Araújo da Silva	Serviços Gerais	25/01/2023 a 24/01/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
03620	Cláudia Ferreira Silva	Serviços Gerais	23/10/2022 a 22/10/2023	06/05/2024 a 04/06/2024
05522	Cristiane do Carmo Alves Protásio	Agente de Endemias	12/01/2023 a 11/01/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
03532	Darlon Rodrigues Ferreira	Motorista CNH-B	12/01/2023 a 11/01/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
03609	Dilson Evandro Marcelino Machado	Serviços Gerais	23/10/2021 a 22/10/2022	02/05/2024 a 31/05/2024
06967	Elivaine Oliveira de Medeiros	Técnico em Enfermagem	04/01/2023 a 03/01/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
08101	Fabíola Cristina Tomaz de Souza	Agente Comunitário de Saúde	17/04/2023 a 16/04/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
06271	Glauciene Domingues de Lima	Auxiliar de Serviços	18/04/2023 a 17/04/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
03591	Graziela Aparecida Oliveira Gonçalves Santos	Técnico em Enfermagem	23/10/2022 a 22/10/2023	11/05/2024 a 09/06/2024
04095	Herler Ferreira Andrade	Operador de máquinas leves	29/10/2020 a 08/12/2023	02/05/2024 a 31/05/2024
03631	Iracilda Gonzaga	Serviços Gerais	01/11/2020 a 31/10/2021	03/05/2024 a 01/06/2024
06157	João Carlos Oliveira Lima	Serviços Gerais	09/01/2023 a 08/01/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
00154	Levino Luiz Moura Vinhais	Pedreiro	15/09/2022 a 14/09/2023	06/05/2024 a 04/06/2024
05049	Lorraine Andrade Alves	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2023 a 31/01/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
08057	Luany Nara Nogueira Urzedo	Agente Comunitário de Saúde	13/02/2023 a 12/02/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
03601	Marciano Ferreira da Silva	Técnico de Segurança do Trabalho	23/10/2021 a 22/10/2022	06/05/2024 a 04/06/2024
05513	Matheus Ferreira Costa	Agente de Endemias	12/01/2023 a 11/01/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
08061	Melissa Silva Lourenço Costa	Agente Comunitário de Saúde	13/02/2023 a 12/02/2024	07/05/2024 a 05/06/2024
06025	Monaliza Rodrigues dos Santos	Serviços Gerais	02/05/2023 a 01/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
04114	Patricia Carla Terra Silva	Enfermeira	02/01/2019 a 01/01/2020	02/05/2024 a 31/05/2024
03982	Patricia Silva Souza	Oficial Administrativo	18/02/2020 a 17/02/2021	02/05/2024 a 31/05/2024
06447	Ricardo César Souza Lima	Motorista CNH-D	25/04/2022 a 24/04/2023	02/05/2024 a 31/05/2024
04926	Silvanira da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde	05/07/2022 a	06/05/2024 a

			04/07/2023	04/06/2024
05521	Thamara Gouveia Alves	Agente Comunitário de Saúde	12/01/2021 a 11/01/2022	02/05/2024 a 31/05/2024
05696	Virginia Maria Terra Silva	Psicologo	29/05/2022 a 28/05/2023	02/05/2024 a 31/05/2024
07496	Viviane Aparecida Lopes Oliveira	Técnico em Enfermagem	03/11/2021 a 02/11/2022	02/05/2024 a 31/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 23 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:3959E02A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2024

PORTARIA Nº 319/2024

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, fragmentadas, no mês de **maio/2024**, aos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
03640	Alcione Vieira Costa Oliveira	Auxiliar Administrativo	23/10/2019 a 22/10/2020	06/05/2024 a 29/05/2024
07688	Evandro Nunes da Silva Filho	Auxiliar de Serviços	03/02/2023 a 02/02/2024	10/05/2024 a 29/05/2024
03617	Jair Pires	Motorista CNH D	23/10/2022 a 22/10/2023	06/05/2024 a 20/05/2024
03524	Joana Darc Andrade Freitas	Auxiliar de Serviços	01/11/2021 a 31/10/2022	20/05/2024 a 08/06/2024
06981	Matheus de Sousa Andrade	Auxiliar de Serviços	04/01/2023 a 03/01/2024	13/05/2024 a 27/05/2024
08055	Nara Abgail Marques Vilela	Coordenador da Policlínica Conceição Ap. Rod. Costa	14/02/2023 a 13/02/2024	15/05/2024 a 29/05/2024
07119	Sílvia Cristina de Castro	Secretária Municipal de Meio Ambiente	22/01/2022 a 21/01/2023	02/05/2024 a 21/05/2024
03837	Thalita Nunes Fagundes	Assistente Social	19/03/2022 a 18/03/2023	06/05/2024 a 15/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 13 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:56FECE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2024

Às 10:00 (Dez horas) do dia 05 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 041/2024, cujo objeto trata se de: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS E REVITALIZAÇÃO DE MEIO-FIO, DE PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, ENTRE OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas.

		TX Materiais de Construção. CNPJ: 08.666.705/0001-54		Baldoni Materiais de Construção CNPJ:46.828.111/0001-91		Rocha Madeiras LTDA CNPJ: 32.598.967/0001-83		TM e Comercio Eireli-ME CNPJ: 25.933.227/0001-10	
ITENS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Fixador para cal 150 ml	150	R$-----	R$ ----------	R$ 1,16	R$ 240,00	R$ 1,99	R$ 298,50	R$ 1,30	R$ 174,00
Cal para Pintura, saco 08 KG	300	R$ 9,62	R$ 2.886,00	R$ 8,90	R$ 2.670,00	R$ 9,90	R$ 2.970,00		
Balde plástico preto 12 litros	05	R$ 41,33	R$ 206.65	R$ 17,00	R$ 85,00	R$ 19,90	R$ 99,95		
Broxa Retangular média	20	R$ 12,03	R$ 240,60	R$ 6,38	R$ 127,60	R$ 12,00	R$ 240,00		

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado. Após a abertura do certame obtivemos a participação de várias empresas, conforme relatório logo abaixo. Após a análise verificou se que a empresa BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 46.828.111/0001-91SAGROU SE VENCEDORA DOS ITENS:

		Baldoni Materiais de Construção CNPJ:46.828.111/0001-91	
ITENS	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Fixador para cal 150 ml	150	R$ 1,16	R$ 174,00
Cal para Pintura, saco 08 KG	300	R$ 8,90	R$ 2.670,00
Balde plástico preto 12 litros	05	R$ 17,00	R$ 85,00
Broxa Retangular média	20	R$ 6,38	R$ 127,60
		TOTAL GERAL	R$ 3.056,60

tendo atendido ao disposto no item 4.1 do edital. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e “Proposta”, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa vencedora por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 041/2024, declarando as empresas vencedoras por apresentarem a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando aptas a serem contratadas. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 07 de junho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5025E997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1488/2024

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL – MG E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no importe de **R$ 934.972,07 (Novecentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e sete centavos)**, para incluir a seguinte dotação orçamentária no Orçamento Vigente do exercício de 2024:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR (R$)**
UO: 02.04.08 – Secretaria Municipal de Administração **F.P.: 04.122.0156.2008 – Atividades Administrativas da Secretaria de Administração** N.D.: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais N.D.: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	 1.500.000.0000 2.701.000.0000	 250.000,00 6.475,06
UO: 02.10.01 – Seção de Agropecuária **F.P.: 20.608.0133.2048 – Apoio ao Agronegócio Sustentável** N.D.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações N.D.: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	 1.701.000.0000 2.701.000.0000	 658.000,00 10.986,92
UO: 02.08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente **F.P.: 08.243.0129.2036 – Fomento à Política de Atendimento da Criança e Adolescente** N.D.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	 1.500.000.0000	 1.095,09
UO: 02.07.01 – Seção de Saúde **F.P.: 10.303.0119.2031 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica** N.D.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	 1.601.000.0000	 8.415,00
TOTAL	*	**934.972,07**

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:

•
do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o importe de **R$ 17.461,98 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**;

•
do excesso de arrecadação no exercício, até o importe de **R$ 658.000,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil reais)**;

•

da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, no importe de **R$ 259.510,09 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e dez reais e nove centavos)**:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR (R$)**
UO: 02.04.08 – Secretaria Municipal de Administração **F.P.: 04.122.0156.2008 – Atividades Administrativas da Secretaria de Administração** N.D.: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (F-00046)	1.500.000.0000	250.000,00
UO: 02.07.01 – Seção de Saúde **F.P.: 10.301.0123.2028 – Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF** N.D.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (F-00133)	1.601.000.0000	8.415,00
UO: 02.08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente **F.P.: 08.243.0129.2036 – Fomento à Política de Atendimento da Criança e Adolescente** N.D.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F-00175)	1.500.000.0000	1.095,09
TOTAL	*	**259.510,09**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 4º Os créditos abertos em conformidade com o artigo 1º poderão ser suplementados, para atender finalidade precípua deste Ato Normativo, e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel Geral, 10 de junho de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9FFF8728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 10/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 10/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HFK3I61	AG08804327	31/03/2024	5185-1
2	OPG3835	R100091502	01/04/2024	7455-0
3	GKK7055	R100091503	01/04/2024	7455-0
4	SHP8H46	AM03578586	06/04/2024	5380-0
5	HGT3J40	AM03578587	06/04/2024	5380-0
6	HFR9E17	R100093446	07/04/2024	6050-3
7	PZO1B55	R100093447	07/04/2024	6050-3
8	GTE5J37	R100093448	07/04/2024	6050-3
9	HSF3908	R100093449	07/04/2024	6050-3
10	OQZ2D21	R100093450	07/04/2024	6050-3
11	PYB3B32	R100093451	07/04/2024	6050-3
12	JGT2F76	R100093452	07/04/2024	6050-3
13	PYP6C24	R100093453	07/04/2024	6050-3
14	HJX2148	R100093036	07/04/2024	7455-0
15	JHD1F57	R100093037	07/04/2024	7455-0
16	GYV5733	R100093038	07/04/2024	7455-0
17	RMN0F09	R100093039	07/04/2024	7455-0
18	SYM5G29	R100093040	07/04/2024	7455-0
19	HBB5H64	R100093041	07/04/2024	7463-0
20	SIW9G32	R100093042	07/04/2024	7455-0
21	PYP5I55	R100093043	07/04/2024	7455-0
22	PUA5H37	R100093044	07/04/2024	7455-0
23	HCL4818	R100093046	07/04/2024	7463-0

24	GVS8072	R100093047	07/04/2024	7455-0
25	HCP1612	R100093049	07/04/2024	7455-0
26	HKD9535	R100093050	07/04/2024	7455-0
27	LUP6I68	R100093051	07/04/2024	7463-0
28	PYX6934	R100093053	07/04/2024	7455-0
29	HHQ4A44	R100093054	07/04/2024	7455-0
30	ANT6B72	R100093055	07/04/2024	7471-0
31	RNR9C00	R100093057	07/04/2024	7455-0
32	RMM6J95	R100093059	07/04/2024	7455-0
33	PYC9377	R100093061	07/04/2024	7463-0
34	QPY4156	R100093062	07/04/2024	7455-0
35	HFN7412	R100093063	07/04/2024	7455-0
36	BDT2C61	R100093064	07/04/2024	7455-0
37	HAV0C33	R100093065	07/04/2024	7455-0
38	JIT6B14	R100093066	07/04/2024	7455-0
39	GYV5733	R100093068	07/04/2024	7471-0
40	HCL6I56	R100093070	07/04/2024	7455-0
41	RMN0F09	R100093071	07/04/2024	7463-0
42	PXA2J03	R100093075	07/04/2024	7455-0
43	HCN8D88	R100093078	07/04/2024	7455-0
44	GXE5J61	R100093079	07/04/2024	7463-0
45	PDB3834	R100093080	07/04/2024	7455-0
46	HDJ3E11	R100093086	07/04/2024	7471-0
47	RQM0E90	R100093089	07/04/2024	6050-3
48	DES4205	R100093091	07/04/2024	7455-0
49	HMY2I18	R100093095	07/04/2024	7455-0
50	OOZ8J45	R100093097	07/04/2024	7455-0
51	RMZ5I17	R100093099	07/04/2024	7455-0
52	GSN7D27	R100093102	07/04/2024	7455-0
53	CRX5H64	R100093104	07/04/2024	7455-0
54	PYK3J68	R100093106	07/04/2024	7463-0
55	QQT0C46	R100093107	07/04/2024	7463-0
56	HJQ3856	R100093110	07/04/2024	7455-0
57	EHC5H58	R100093111	07/04/2024	7463-0
58	GVE6123	R100093113	07/04/2024	7455-0
59	BNN6293	R100093115	07/04/2024	7455-0
60	QUX0295	R100093119	07/04/2024	7455-0
61	HAK2363	R100093123	07/04/2024	7455-0
62	HIL1062	R100093129	07/04/2024	6050-3
63	QUQ0H47	R100093131	07/04/2024	7455-0
64	QNF2672	R100093135	07/04/2024	7463-0
65	LMF8J46	R100093137	07/04/2024	7455-0
66	HOI7483	R100093139	07/04/2024	7455-0
67	SIP9D91	R100093141	07/04/2024	7455-0
68	RMG4I54	R100093143	07/04/2024	7455-0
69	OUM6A87	R100093145	07/04/2024	7455-0
70	OPK6B97	R100093146	07/04/2024	7463-0
71	RFS7A85	R100093148	07/04/2024	7463-0
72	AVH3E14	R100093154	07/04/2024	7455-0
73	RMW8C60	R100093155	07/04/2024	7455-0
74	QOI7E27	R100093156	07/04/2024	7455-0
75	HDY9747	R100093158	07/04/2024	7463-0
76	PXG1J96	R100093074	07/04/2024	7455-0
77	RMW3G52	R100093098	07/04/2024	7463-0
78	HCJ7412	R100093112	07/04/2024	7455-0
79	PXE9196	R100093116	07/04/2024	7463-0
80	OQN0122	R100093118	07/04/2024	7455-0
81	HKY8144	R100093120	07/04/2024	6050-3
82	RUF1I88	R100093122	07/04/2024	7455-0
83	HJO7B20	R100093126	07/04/2024	7455-0
84	PVY4105	R100093128	07/04/2024	7455-0
85	HBX9E61	R100093130	07/04/2024	7455-0
86	HDL8B78	R100093133	07/04/2024	7463-0
87	KPN5A56	R100093140	07/04/2024	7455-0
88	NYF9H44	R100093142	07/04/2024	7463-0
89	HMK3021	R100093161	07/04/2024	7455-0
90	HGN8A81	R100093162	07/04/2024	7455-0
91	RFW9D44	R100093163	07/04/2024	7455-0
92	OQI2572	R100093164	07/04/2024	7455-0
93	SYT2H78	R100093165	07/04/2024	7455-0
94	SYT2H78	R100093166	07/04/2024	7463-0
95	PVB0319	R100093168	07/04/2024	6050-3
96	PUO3932	R100093169	07/04/2024	7455-0
97	OQM9I38	R100093170	07/04/2024	7455-0
98	HLR9C51	R100093172	07/04/2024	7463-0
99	HJP1700	R100093175	07/04/2024	7463-0
100	GYV8A51	R100093177	07/04/2024	7455-0
101	PZA9G20	R100093178	07/04/2024	7455-0
102	GYV5733	R100093179	07/04/2024	6050-3
103	HKK3A47	R100093184	07/04/2024	7455-0
104	HGB9322	R100093185	07/04/2024	7455-0
105	HGL3E56	R100093188	07/04/2024	7455-0
106	RNA8I07	R100093191	07/04/2024	7455-0
107	PYH9C28	R100093192	07/04/2024	5673-2
108	OMH3G11	R100093180	07/04/2024	7455-0
109	PWT8J42	R100093181	07/04/2024	7455-0
110	SJA0G01	R100093196	07/04/2024	5673-2
111	SJB7G88	R100093198	07/04/2024	7455-0
112	OPS0G32	R100093202	07/04/2024	7455-0

113	SHU1F81	R100093204	07/04/2024	7455-0
114	HDW9G72	R100093205	07/04/2024	7455-0
115	HAE9522	R100093207	07/04/2024	7455-0
116	NYB8E83	R100093208	07/04/2024	7463-0
117	RNC4C93	R100093210	07/04/2024	7455-0
118	RTS3J57	R100093211	07/04/2024	7455-0
119	GVS3B61	R100093212	07/04/2024	7455-0
120	SYH5I63	R100093213	07/04/2024	7455-0
121	QXH0G33	R100093214	07/04/2024	7455-0
122	HKL9G28	R100093203	07/04/2024	5673-2
123	GON5440	R100093216	07/04/2024	7455-0
124	RVA8G10	R100093218	07/04/2024	7455-0
125	HHE2080	R100093219	07/04/2024	7455-0
126	HFU3J70	R100093223	07/04/2024	7455-0
127	SHT6H58	R100093225	07/04/2024	7455-0
128	GWA5B48	R100093226	07/04/2024	7455-0
129	GVV1131	R100093228	07/04/2024	7455-0
130	GVE6123	R100093229	07/04/2024	7455-0
131	GUL8540	R100093233	07/04/2024	7455-0
132	MPC7043	R100093234	07/04/2024	7455-0
133	GXW5593	R100093235	07/04/2024	7455-0
134	MSY1C94	R100093238	07/04/2024	7455-0
135	HFM7555	R100093239	07/04/2024	7455-0
136	HAO7H47	R100093241	07/04/2024	7455-0
137	HAO7H47	R100093242	07/04/2024	7455-0
138	PVT7J22	R100093243	07/04/2024	7455-0
139	POB8H76	R100093245	07/04/2024	7455-0
140	HCO1D65	R100093247	07/04/2024	7455-0
141	PUT9669	R100093249	07/04/2024	7463-0
142	HDO3927	R100093250	07/04/2024	7455-0
143	PZL7G95	R100093252	07/04/2024	7455-0
144	OPR0I27	R100093253	07/04/2024	7455-0
145	HIR2647	R100093255	07/04/2024	7455-0
146	PHC1H47	R100093256	07/04/2024	7455-0
147	RFE4G73	R100093258	07/04/2024	7455-0
148	PXM0788	R100093261	07/04/2024	7463-0
149	GZJ6B10	R100093262	07/04/2024	7455-0
150	QUJ7112	R100093265	07/04/2024	7455-0
151	QNQ0E51	R100093266	07/04/2024	7455-0
152	GZD3912	R100093267	07/04/2024	7455-0
153	PUJ4043	R100093269	07/04/2024	7463-0
154	OTL1J25	R100093270	07/04/2024	7455-0
155	QUS4J20	R100093272	07/04/2024	7463-0
156	PYX0167	R100093274	07/04/2024	7455-0
157	QPB5E12	R100093276	07/04/2024	7455-0
158	OWN1F56	R100093278	07/04/2024	7455-0
159	QMS5G49	R100093279	07/04/2024	7455-0
160	QUZ7102	R100093280	07/04/2024	7455-0
161	PNQ0G39	R100093284	07/04/2024	7455-0
162	HJD1315	R100093285	07/04/2024	7455-0
163	PZF9039	R100093286	07/04/2024	7455-0
164	RTD6H14	R100093288	07/04/2024	7463-0
165	JXF6488	R100093289	07/04/2024	7455-0
166	HAB1B73	R100093293	07/04/2024	7463-0
167	PWB0045	R100093294	07/04/2024	7455-0
168	NYB2559	R100093295	07/04/2024	7455-0
169	GZB2D73	R100093296	07/04/2024	7455-0
170	QNW1847	R100093297	07/04/2024	7463-0
171	QNZ9172	R100093298	07/04/2024	7455-0
172	PWD3351	R100093301	07/04/2024	7463-0
173	OPN5I62	R100093304	07/04/2024	7455-0
174	HLY0317	R100093307	07/04/2024	7455-0
175	OLU2085	R100093311	07/04/2024	7455-0
176	PYZ1648	R100093314	07/04/2024	7455-0
177	RGC2D01	R100093316	07/04/2024	7455-0
178	GUU5624	R100093318	07/04/2024	7455-0
179	QPP8749	R100093320	07/04/2024	7455-0
180	HHT1D17	R100093321	07/04/2024	7455-0
181	PUN2885	R100093323	07/04/2024	7455-0
182	HFG5824	R100093325	07/04/2024	7463-0
183	PZN2G09	R100093326	07/04/2024	7463-0
184	HLG8403	R100093328	07/04/2024	7455-0
185	HLD7990	R100093329	07/04/2024	7455-0
186	PZV6891	R100093332	07/04/2024	7455-0
187	RNH4I00	R100093333	07/04/2024	7455-0
188	PZU3766	R100093338	07/04/2024	7455-0
189	RTZ6C69	R100093339	07/04/2024	7455-0
190	RFK8E70	R100093340	07/04/2024	7455-0
191	HBH3352	R100093341	07/04/2024	7455-0
192	RMI1C44	R100093342	07/04/2024	7463-0
193	HNR7H93	R100093343	07/04/2024	7455-0
194	QNN3212	R100093344	07/04/2024	7455-0
195	RMJ6H33	R100093345	07/04/2024	7455-0
196	PXC9J36	R100093346	07/04/2024	7455-0
197	HDL1I61	R100093347	07/04/2024	7455-0
198	GSF7370	R100093349	07/04/2024	7455-0
199	HIL1C53	R100093350	07/04/2024	7455-0
200	HKZ5970	R100093351	07/04/2024	7455-0
201	RVV0D31	R100093352	07/04/2024	7455-0

202	RVN6E74	R100093353	07/04/2024	7455-0
203	HFU0J67	R100093355	07/04/2024	7455-0
204	NWQ1877	R100093356	07/04/2024	7455-0
205	DQD0457	R100093360	07/04/2024	7463-0
206	GSW6G55	R100093362	07/04/2024	7471-0
207	RUB3B91	R100093364	07/04/2024	7455-0
208	HZQ7J78	R100093365	07/04/2024	7455-0
209	PYG2C02	R100093366	07/04/2024	7455-0
210	HEI0G90	R100093367	07/04/2024	7455-0
211	GZH7040	R100093369	07/04/2024	7463-0
212	HGO6G46	R100093372	07/04/2024	7455-0
213	PXN0486	R100093374	07/04/2024	7455-0
214	HNG6C69	R100093376	07/04/2024	7455-0
215	QUV6129	R100093377	07/04/2024	7455-0
216	HGE8I55	R100093382	07/04/2024	7455-0
217	RTT4H64	R100093385	07/04/2024	7455-0
218	HEL5J67	R100093388	07/04/2024	7455-0
219	HFB7E17	R100093389	07/04/2024	7455-0
220	JGT2F76	R100093390	07/04/2024	7455-0
221	PYC9334	R100093391	07/04/2024	7455-0
222	GCL9270	R100093393	07/04/2024	7463-0
223	QNO2E60	R100093394	07/04/2024	7455-0
224	RFK9F01	R100093395	07/04/2024	7455-0
225	BOH3314	R100093397	07/04/2024	7455-0
226	HCY3105	R100093398	07/04/2024	7455-0
227	RFU3H70	R100093399	07/04/2024	7463-0
228	GYV6978	R100093402	07/04/2024	7455-0
229	HIU2636	R100093403	07/04/2024	7455-0
230	LMA7G85	R100093406	07/04/2024	7463-0
231	QQO1B23	R100093409	07/04/2024	7455-0
232	HKR9733	R100093410	07/04/2024	7455-0
233	HJB1F74	R100093412	07/04/2024	7455-0
234	GWH5C43	R100093415	07/04/2024	7455-0
235	GYA2I43	R100093416	07/04/2024	7463-0
236	FJY8H18	R100093418	07/04/2024	7463-0
237	QWY9290	R100093419	07/04/2024	7455-0
238	PWU2B44	R100093420	07/04/2024	7455-0
239	HKL1299	R100093421	07/04/2024	7455-0
240	HJD4G36	R100093422	07/04/2024	7455-0
241	PVZ3B34	R100093423	07/04/2024	7455-0
242	GZD1718	R100093424	07/04/2024	7455-0
243	PVW4287	R100093425	07/04/2024	7463-0
244	GZH7040	R100093426	07/04/2024	7455-0
245	QOZ3G89	R100093427	07/04/2024	7455-0
246	SYQ5A98	R100093428	07/04/2024	7455-0
247	NYC9H42	R100093431	07/04/2024	7455-0
248	OQG1G47	R100093432	07/04/2024	7455-0
249	HFS7501	R100093434	07/04/2024	7455-0
250	OPB3623	R100093435	07/04/2024	7455-0
251	RFK7F73	R100093438	07/04/2024	7455-0
252	OQA5424	R100093439	07/04/2024	7455-0
253	DJU7373	R100093441	07/04/2024	7455-0
254	OQD9574	R100093442	07/04/2024	7455-0
255	RIU8A29	R100093443	07/04/2024	7463-0
256	PVV2305	R100093444	07/04/2024	7463-0
257	KEM0610	R100093454	08/04/2024	7455-0
258	HKW0J56	R100093455	08/04/2024	7463-0
259	SYS6G23	R100093456	08/04/2024	7455-0
260	RGC8J52	R100093457	08/04/2024	7463-0
261	PUL6F44	R100093460	08/04/2024	7455-0
262	RMN3I50	R100093462	08/04/2024	7455-0
263	PXV8252	R100093463	08/04/2024	7455-0
264	HHE5E45	R100093464	08/04/2024	7455-0
265	HEY5831	R100093466	08/04/2024	7455-0
266	RNW5C42	R100093467	08/04/2024	7455-0
267	GWN0503	R100093468	08/04/2024	7455-0
268	QPI6697	R100093469	08/04/2024	7455-0
269	HMP5269	R100093470	08/04/2024	7455-0
270	RMZ2B37	R100093471	08/04/2024	7455-0
271	HLN7E71	R100093473	08/04/2024	7455-0
272	EIA3D44	R100093475	08/04/2024	7455-0
273	QUG4C94	R100093476	08/04/2024	7463-0
274	JGN4452	R100093477	08/04/2024	7455-0
275	PWQ5817	R100093478	08/04/2024	7463-0
276	HAJ2955	R100093480	08/04/2024	7455-0
277	ANT6B72	R100093482	08/04/2024	7455-0
278	NYA7B82	R100093483	08/04/2024	7455-0
279	PWV7H03	R100093484	08/04/2024	7455-0
280	MBR0C78	R100093485	08/04/2024	7455-0
281	PYC6319	R100093488	08/04/2024	7455-0
282	HKK4281	R100093490	08/04/2024	7463-0
283	LPQ1I00	R100093491	08/04/2024	7455-0
284	GUA5558	R100093492	08/04/2024	7455-0
285	HKD1870	R100093493	08/04/2024	7463-0
286	HCG5656	R100093494	08/04/2024	7463-0
287	QXH8C45	R100093496	08/04/2024	7463-0
288	PZF3526	R100093499	08/04/2024	7455-0
289	NYB3515	R100093500	08/04/2024	7463-0
290	PUO3936	R100093501	08/04/2024	7455-0

291	DOR6380	R100093503	08/04/2024	7455-0
292	PWF9A81	R100093506	08/04/2024	7455-0
293	JVS4I27	R100093507	08/04/2024	6050-3
294	SIF9G49	R100093508	08/04/2024	6050-3
295	RFQ0H53	R100093513	08/04/2024	5673-2
296	GTD4H34	R100093514	08/04/2024	7455-0
297	SIR5C27	R100093515	08/04/2024	5673-2
298	SRL4D89	R100093516	08/04/2024	5673-2
299	RVX1G90	R100093520	08/04/2024	7455-0
300	HHV2241	R100093521	08/04/2024	7455-0
301	OMT7H77	R100093522	08/04/2024	7463-0
302	PUM2F06	R100093523	08/04/2024	5673-2
303	SIF9G49	R100093524	08/04/2024	6050-3
304	OOZ2E50	R100093525	08/04/2024	5673-2
305	PWM4D34	R100093526	08/04/2024	7455-0
306	SHQ5D43	R100093529	08/04/2024	5673-2
307	PYC9377	R100093532	08/04/2024	6050-3
308	GZC0482	R100093533	08/04/2024	5673-2
309	OFO1D13	R100093535	08/04/2024	7471-0
310	QNL2135	R100093537	08/04/2024	7455-0
311	OWT0G27	R100093539	08/04/2024	7455-0
312	QWT6H24	R100093540	08/04/2024	7463-0
313	FOU3775	R100093541	08/04/2024	5673-2
314	PWM4D34	R100093542	08/04/2024	5673-2
315	HGJ4C93	R100093543	08/04/2024	5673-2
316	LTA2F18	R100093544	08/04/2024	7455-0
317	NXX3J43	R100093547	08/04/2024	5673-2
318	HKK1354	R100093549	08/04/2024	7455-0
319	PWF9A81	R100093550	08/04/2024	7463-0
320	PXC4081	R100093551	08/04/2024	7455-0
321	GFJ1J11	R100093552	08/04/2024	7455-0
322	QWY9290	R100093554	08/04/2024	6050-3
323	HKA4990	R100093555	08/04/2024	7455-0
324	HJL9E12	R100093556	08/04/2024	7455-0
325	FVQ8B63	R100093557	08/04/2024	7455-0
326	KYT0I62	R100093558	08/04/2024	7455-0
327	HEO4F75	R100093560	08/04/2024	7455-0
328	HEF8J73	R100093563	08/04/2024	7455-0
329	HAO5845	R100093564	08/04/2024	7455-0
330	QOG5377	R100093565	08/04/2024	7455-0
331	IXZ6A60	R100093566	08/04/2024	7455-0
332	HJO9B62	R100093567	08/04/2024	7455-0
333	HMU6E24	R100093568	08/04/2024	7455-0
334	HKC7421	R100093570	08/04/2024	7455-0
335	HMU1494	R100093572	08/04/2024	7471-0
336	HMG5B67	R100093574	08/04/2024	7463-0
337	GNM9965	R100093576	08/04/2024	7455-0
338	QUG4C94	R100093577	08/04/2024	7455-0
339	HMZ4547	R100093578	08/04/2024	7455-0
340	HKP9H27	R100093579	08/04/2024	7455-0
341	QUM6023	R100093580	08/04/2024	7463-0
342	PYH5G25	R100093581	08/04/2024	7455-0
343	PXA0751	R100093584	08/04/2024	7455-0
344	HBP3552	R100093586	08/04/2024	7455-0
345	HMM9394	R100093695	08/04/2024	7455-0
346	GYV5733	R100093697	08/04/2024	7455-0
347	GZD9949	R100093698	08/04/2024	7455-0
348	PYH5G25	R100093589	08/04/2024	7455-0
349	OQC5E71	R100093591	08/04/2024	7455-0
350	RUQ1G44	R100093592	08/04/2024	7455-0
351	GSQ7D14	R100093594	08/04/2024	7471-0
352	QPG6D05	R100093596	08/04/2024	7455-0
353	SIK8J91	R100093599	08/04/2024	7455-0
354	QXT5G63	R100093601	08/04/2024	7455-0
355	GQU6289	R100093602	08/04/2024	7455-0
356	SYJ7H77	R100093603	08/04/2024	7455-0
357	GXW2706	R100093604	08/04/2024	7455-0
358	RUW8J99	R100093606	08/04/2024	7455-0
359	QDT3B26	R100093607	08/04/2024	7455-0
360	HBZ7G79	R100093610	08/04/2024	7455-0
361	HCN3873	R100093612	08/04/2024	7455-0
362	OOW5108	R100093613	08/04/2024	7455-0
363	AYZ1B37	R100093614	08/04/2024	7455-0
364	PYU4472	R100093615	08/04/2024	7455-0
365	SHH7H58	R100093616	08/04/2024	7463-0
366	QAD6193	R100093622	08/04/2024	7455-0
367	DVH7I26	R100093625	08/04/2024	7455-0
368	RMS4J01	R100093627	08/04/2024	7455-0
369	SYJ7H77	R100093629	08/04/2024	7455-0
370	GMF3C76	R100093631	08/04/2024	7455-0
371	HDW9513	R100093633	08/04/2024	7455-0
372	QWS7133	R100093634	08/04/2024	7455-0
373	KKI1101	R100093635	08/04/2024	7455-0
374	PYC0855	R100093636	08/04/2024	7455-0
375	HOD0761	R100093638	08/04/2024	7455-0
376	OOY6C66	R100093640	08/04/2024	7455-0
377	RTQ2I21	R100093642	08/04/2024	7455-0
378	HCK2C62	R100093643	08/04/2024	7463-0
379	SYD6E98	R100093644	08/04/2024	7455-0

380	PXA0751	R100093645	08/04/2024	7455-0
381	DDH9D16	R100093646	08/04/2024	7455-0
382	PUU7I86	R100093647	08/04/2024	7455-0
383	CXO5258	R100093649	08/04/2024	7455-0
384	HJE8456	R100093650	08/04/2024	7471-0
385	HKK4281	R100093652	08/04/2024	7463-0
386	HHT1D17	R100093654	08/04/2024	7455-0
387	RFL5C49	R100093655	08/04/2024	7455-0
388	OWU8970	R100093658	08/04/2024	7455-0
389	NXX0I55	R100093660	08/04/2024	7455-0
390	HHX4E69	R100093661	08/04/2024	7455-0
391	GZN5975	R100093662	08/04/2024	7463-0
392	PUB0J88	R100093663	08/04/2024	7455-0
393	PVV0D51	R100093664	08/04/2024	7455-0
394	GNI9443	R100093665	08/04/2024	7455-0
395	GSF8F05	R100093666	08/04/2024	7455-0
396	PVB0198	R100093668	08/04/2024	7455-0
397	RNC1F98	R100093670	08/04/2024	7471-0
398	QQO7E36	R100093673	08/04/2024	7455-0
399	QPY5G23	R100093674	08/04/2024	7455-0
400	RNV6H66	R100093675	08/04/2024	7455-0
401	KKH6B09	R100093676	08/04/2024	7455-0
402	KJG7096	R100093699	08/04/2024	7455-0
403	RMW7I58	R100093677	08/04/2024	7463-0
404	JJT9077	R100093678	08/04/2024	7455-0
405	PVB9867	R100093700	08/04/2024	7455-0
406	RNI4G48	R100093681	08/04/2024	7455-0
407	HKO7619	R100093682	08/04/2024	7455-0
408	QXF1928	R100093683	08/04/2024	7455-0
409	FCO2B16	R100093684	08/04/2024	7455-0
410	SIU9J42	R100093685	08/04/2024	7455-0
411	GXA4211	R100093688	08/04/2024	7455-0
412	RTQ0F39	R100093689	08/04/2024	7455-0
413	HHO2041	R100093690	08/04/2024	7455-0
414	LMO9G11	R100093701	08/04/2024	7455-0
415	HAJ2955	R100093702	08/04/2024	7463-0
416	NYC2C97	R100093703	08/04/2024	6050-3
417	PYA8082	R100093704	08/04/2024	6050-3
418	JIO4307	R100093705	08/04/2024	6050-3
419	HJU5860	R100093707	08/04/2024	6050-3
420	HMZ7J16	R100093708	08/04/2024	6050-3
421	RGA2J96	R100093709	08/04/2024	6050-3
422	OPH4I26	R100093710	08/04/2024	6050-3
423	RFD6C98	R100093713	09/04/2024	5673-2
424	HJE6E90	R100093714	09/04/2024	6050-3
425	GJW4323	R100093715	09/04/2024	5673-2
426	OPY8190	R100093716	09/04/2024	5673-2
427	HIG2385	R100093718	09/04/2024	6050-3
428	PYS8J71	R100093719	09/04/2024	5673-2
429	HJA7319	R100093720	09/04/2024	5673-2
430	QQF6C76	R100094049	09/04/2024	7455-0
431	HJZ5A84	R100093721	09/04/2024	5673-2
432	QNZ4352	R100094051	09/04/2024	7455-0
433	RMH4J86	R100094055	09/04/2024	7455-0
434	HLE8966	R100093722	09/04/2024	5673-2
435	HEF8A21	R100093723	09/04/2024	5673-2
436	PWO1F66	R100094056	09/04/2024	7455-0
437	QOF3825	R100093725	09/04/2024	5673-2
438	RMN0F09	R100094057	09/04/2024	7455-0
439	HIR9F21	R100093726	09/04/2024	5673-2
440	OPY4D20	R100093727	09/04/2024	5673-2
441	SHQ4G06	R100094058	09/04/2024	7471-0
442	KYP8I77	R100094059	09/04/2024	7455-0
443	OWW1246	R100094060	09/04/2024	7455-0
444	PVU5723	R100094065	09/04/2024	7463-0
445	PZH3176	R100094066	09/04/2024	7455-0
446	RGC6I69	R100094067	09/04/2024	7463-0
447	LNC8664	R100094069	09/04/2024	7455-0
448	PVL3G46	R100093728	09/04/2024	5673-2
449	HKD3G51	R100094072	09/04/2024	7455-0
450	AGE1537	R100093729	09/04/2024	6050-3
451	GWB1542	R100094079	09/04/2024	7455-0
452	HLM5I22	R100094082	09/04/2024	7455-0
453	QNH6519	R100094086	09/04/2024	7463-0
454	SYL4I78	R100094088	09/04/2024	7455-0
455	GXZ1C20	R100094094	09/04/2024	7455-0
456	HHI8E56	R100094095	09/04/2024	7455-0
457	OPE6314	R100094097	09/04/2024	7455-0
458	PYA8791	R100094099	09/04/2024	7455-0
459	GYV5733	R100094100	09/04/2024	7463-0
460	HDQ7C33	R100094101	09/04/2024	7455-0
461	SJI2I14	R100094105	09/04/2024	7455-0
462	HMU3C77	R100094106	09/04/2024	7463-0
463	OWV9031	R100094107	09/04/2024	7455-0
464	QQG5530	R100094109	09/04/2024	7455-0
465	MSL5E66	R100094117	09/04/2024	7455-0
466	DJC0B69	R100094122	09/04/2024	7455-0
467	GQZ9664	R100094123	09/04/2024	7455-0
468	HDQ1H08	R100094125	09/04/2024	7455-0

469	SIP6I11	R100094126	09/04/2024	7455-0
470	HIZ6H30	R100094134	09/04/2024	7455-0
471	HIR2647	R100093990	09/04/2024	7455-0
472	LRM6G18	R100093992	09/04/2024	7455-0
473	IAO2C67	R100093994	09/04/2024	7455-0
474	FBY2D78	R100093995	09/04/2024	7455-0
475	PWX9835	R100093997	09/04/2024	7463-0
476	PZS0647	R100093998	09/04/2024	7463-0
477	GXA9J07	R100093999	09/04/2024	7471-0
478	HJR8G06	R100094002	09/04/2024	7455-0
479	SHL2J74	R100094003	09/04/2024	7463-0
480	ASD3382	R100094006	09/04/2024	7455-0
481	HSX2H94	R100094007	09/04/2024	7455-0
482	HED9C09	R100094008	09/04/2024	7463-0
483	HJU8D35	R100094010	09/04/2024	7455-0
484	GXZ1C20	R100094011	09/04/2024	7455-0
485	RFH7C56	R100094017	09/04/2024	7455-0
486	HII3J12	R100094031	09/04/2024	7463-0
487	HLZ0817	R100094034	09/04/2024	7455-0
488	RTD3B56	R100094038	09/04/2024	7455-0
489	HJE7448	R100094040	09/04/2024	7455-0
490	HWY3216	R100094043	09/04/2024	7463-0
491	HJF1E39	R100094046	09/04/2024	7455-0
492	HNZ8406	R100094050	09/04/2024	7455-0
493	GOR8473	R100094052	09/04/2024	7455-0
494	RFR9C26	R100094054	09/04/2024	7455-0
495	GQQ8782	R100094061	09/04/2024	7455-0
496	HKJ7344	R100094064	09/04/2024	7455-0
497	HJW6765	R100094074	09/04/2024	7455-0
498	RFJ3F84	R100094080	09/04/2024	7463-0
499	PVY9422	R100094083	09/04/2024	7455-0
500	SAL3D80	R100094085	09/04/2024	7463-0
501	QPP4E18	R100094087	09/04/2024	7463-0
502	HDW8E66	R100094102	09/04/2024	7455-0
503	EFK9I21	R100094104	09/04/2024	7455-0
504	SYR7I75	R100094108	09/04/2024	7455-0
505	PWD4058	R100094115	09/04/2024	7455-0
506	HBI8E20	R100094127	09/04/2024	7455-0
507	QQL6773	R100094136	09/04/2024	7463-0
508	SYG0I71	R100094137	09/04/2024	7463-0
509	OPM9971	R100094140	09/04/2024	7455-0
510	AYR9I19	R100094141	09/04/2024	7455-0
511	GTX8H78	R100094143	09/04/2024	7455-0
512	SYR8D10	R100094145	09/04/2024	7455-0
513	NXZ3133	R100094146	09/04/2024	7455-0
514	SYN6E73	R100094147	09/04/2024	7455-0
515	PWQ9966	R100094148	09/04/2024	7455-0
516	RMY3J88	R100094152	09/04/2024	7455-0
517	QUF2D06	R100093730	09/04/2024	6050-3
518	HCU2511	R100093731	09/04/2024	6050-3
519	ECW8I83	R100093732	09/04/2024	6050-3
520	GRV2C24	R100093733	09/04/2024	6050-3
521	GNI9443	R100093734	09/04/2024	6050-3
522	HNU6E03	R100093735	09/04/2024	6050-3
523	OPA0H60	R100093736	09/04/2024	6050-3
524	PYX7C63	R100093745	09/04/2024	7455-0
525	HJX2148	R100093746	09/04/2024	7455-0
526	HJR8105	R100093748	09/04/2024	7455-0
527	OPX4H14	R100093978	09/04/2024	7455-0
528	QPF6830	R100093979	09/04/2024	7455-0
529	PYC9377	R100093981	09/04/2024	7455-0
530	HBB5774	R100093983	09/04/2024	7455-0
531	HKB6187	R100093985	09/04/2024	7463-0
532	QNH1723	R100093987	09/04/2024	7455-0
533	PAO6I46	R100093988	09/04/2024	7455-0
534	GNZ8397	R100094012	09/04/2024	7455-0
535	HJO8003	R100094015	09/04/2024	7455-0
536	HND4811	R100093712	09/04/2024	6050-3
537	HAC0J64	R100094016	09/04/2024	7455-0
538	PYP6830	R100094018	09/04/2024	7455-0
539	HCV8479	R100094020	09/04/2024	7463-0
540	LPN5A93	R100094021	09/04/2024	7463-0
541	HDV9495	R100094022	09/04/2024	7463-0
542	SYK8E39	R100094024	09/04/2024	7455-0
543	HOD6237	R100094027	09/04/2024	7455-0
544	HJZ2797	R100094030	09/04/2024	7455-0
545	OQV2E63	R100094033	09/04/2024	7455-0
546	ORC4C76	R100094035	09/04/2024	7455-0
547	GVV0I12	R100094036	09/04/2024	7455-0
548	RUA6E05	R100094039	09/04/2024	7455-0
549	HJQ2D96	R100094042	09/04/2024	7455-0
550	QXG9382	R100094044	09/04/2024	7455-0
551	RUB5A04	R100094047	09/04/2024	7455-0
552	HKA0367	R100093977	10/04/2024	7455-0
553	QOJ3E65	R100093957	10/04/2024	7455-0
554	GMH8H00	R100093958	10/04/2024	7455-0
555	HFB7E17	R100093959	10/04/2024	7455-0
556	PVA7F55	R100093960	10/04/2024	7455-0
557	GMH2170	R100093961	10/04/2024	7455-0

558	SYN0E48	R100093962	10/04/2024	7455-0
559	QPU6746	R100093750	10/04/2024	7463-0
560	GMH3355	R100093964	10/04/2024	7455-0
561	PYF7I91	R100093751	10/04/2024	7463-0
562	HGO9483	R100093752	10/04/2024	6050-3
563	SHY7J70	R100093965	10/04/2024	7455-0
564	HGJ1228	R100093967	10/04/2024	7455-0
565	PWA6804	R100093968	10/04/2024	7455-0
566	SHD9I91	R100093969	10/04/2024	7455-0
567	OXB5C91	R100093753	10/04/2024	7463-0
568	HDV5779	R100093970	10/04/2024	7455-0
569	HOJ7672	R100093754	10/04/2024	7463-0
570	OPE7211	R100093756	10/04/2024	7463-0
571	HFL2940	R100093757	10/04/2024	7463-0
572	HBC0062	R100093758	10/04/2024	6050-3
573	QQM9552	R100093971	10/04/2024	7455-0
574	GRV5D83	R100093759	10/04/2024	7463-0
575	PYZ3333	R100093972	10/04/2024	7455-0
576	RMI9E80	R100093973	10/04/2024	7455-0
577	LMS1F54	R100093974	10/04/2024	7455-0
578	HOJ7672	R100093975	10/04/2024	7455-0
579	SYQ7B04	R100093763	10/04/2024	7463-0
580	OQF7I51	R100093765	10/04/2024	5673-2
581	HHX9288	R100093767	10/04/2024	5673-2
582	HNK9H07	R100093769	10/04/2024	5673-2
583	HGV2I09	R100093770	10/04/2024	5673-2
584	RIV9I54	R100093772	10/04/2024	5673-2
585	HEA1449	R100093774	10/04/2024	5673-2
586	SYQ7B04	R100093776	10/04/2024	6050-3
587	PIX1E28	R100093780	10/04/2024	7455-0
588	FXQ7C01	R100093782	10/04/2024	5673-2
589	QNI9E79	R100093783	10/04/2024	5673-2
590	BPS2F81	R100093784	10/04/2024	7463-0
591	HLN7920	R100093785	10/04/2024	7455-0
592	PWV1A14	R100093786	10/04/2024	7455-0
593	SJB6J81	R100093787	10/04/2024	7455-0
594	NYE3062	R100093788	10/04/2024	7455-0
595	OZO5H25	R100093789	10/04/2024	7463-0
596	HED9C09	R100093790	10/04/2024	7463-0
597	RMS9I96	R100093793	10/04/2024	7463-0
598	HFN8573	R100093794	10/04/2024	5673-2
599	MQT6391	R100093797	10/04/2024	7455-0
600	OXB2H51	R100093798	10/04/2024	5673-2
601	HJG6D03	R100093799	10/04/2024	5673-2
602	OPR4H74	R100093800	10/04/2024	7455-0
603	GXU3709	R100093803	10/04/2024	7455-0
604	QHF2F70	R100093804	10/04/2024	7455-0
605	QOT9I51	R100093805	10/04/2024	7455-0
606	OPJ0002	R100093806	10/04/2024	5673-2
607	SHL2J74	R100093808	10/04/2024	7463-0
608	HEB9A99	R100093815	10/04/2024	7455-0
609	DRL4208	R100093816	10/04/2024	7455-0
610	OWI5060	R100093818	10/04/2024	7455-0
611	HCC7144	R100093820	10/04/2024	7455-0
612	HMG5B67	R100093821	10/04/2024	7463-0
613	KOL0684	R100093824	10/04/2024	7455-0
614	GXT1506	R100093825	10/04/2024	7455-0
615	GRQ7027	R100093826	10/04/2024	7455-0
616	MGU9A86	R100093828	10/04/2024	7455-0
617	OPS5B73	R100093831	10/04/2024	7455-0
618	RFI5J68	R100093834	10/04/2024	7455-0
619	QQS3822	R100093840	10/04/2024	7455-0
620	RNC8C82	R100093842	10/04/2024	7455-0
621	GUF2977	R100093843	10/04/2024	7455-0
622	AVT1G84	R100093844	10/04/2024	7455-0
623	OLZ7G42	R100093846	10/04/2024	7455-0
624	QUZ1J86	R100093847	10/04/2024	7455-0
625	RTM0D96	R100093848	10/04/2024	7455-0
626	RMU1A12	R100093850	10/04/2024	7455-0
627	RML8H60	R100093851	10/04/2024	7455-0
628	GTP8084	R100093852	10/04/2024	7471-0
629	RVD4A92	R100093853	10/04/2024	7455-0
630	HAZ3007	R100093859	10/04/2024	7455-0
631	NTO6C55	R100093860	10/04/2024	7455-0
632	HNM6C01	R100093862	10/04/2024	7455-0
633	SIK8H66	R100093863	10/04/2024	7455-0
634	HJK8200	R100093865	10/04/2024	7455-0
635	RGB3G89	R100093868	10/04/2024	7463-0
636	RMO1I59	R100093871	10/04/2024	7455-0
637	PXZ9J49	R100093873	10/04/2024	7463-0
638	RUL0H17	R100093874	10/04/2024	7455-0
639	SHT8J67	R100093877	10/04/2024	7455-0
640	RML8H60	R100093878	10/04/2024	7455-0
641	PUG9742	R100093879	10/04/2024	7455-0
642	SYD8G41	R100093880	10/04/2024	7463-0
643	HHB0B62	R100093883	10/04/2024	7463-0
644	OWL1B95	R100093885	10/04/2024	7455-0
645	SIB9I63	R100093890	10/04/2024	7463-0
646	QWV4G89	R100093896	10/04/2024	7463-0

647	RFH1F45	R100093897	10/04/2024	7455-0
648	HMR3J08	R100093832	10/04/2024	7463-0
649	SJE3C97	R100093835	10/04/2024	7463-0
650	HMZ1A97	R100093854	10/04/2024	7455-0
651	PVQ9833	R100093855	10/04/2024	7455-0
652	HKE5455	R100093856	10/04/2024	7455-0
653	RVV4C42	R100093861	10/04/2024	7463-0
654	HLO3E69	R100093866	10/04/2024	7471-0
655	QWS8J03	R100093869	10/04/2024	7455-0
656	HJB2D67	R100093870	10/04/2024	7455-0
657	QPP7218	R100093872	10/04/2024	7455-0
658	GSH1958	R100093875	10/04/2024	7455-0
659	HKY7A11	R100093888	10/04/2024	7463-0
660	DXG6H67	R100093892	10/04/2024	7463-0
661	GWO6566	R100093895	10/04/2024	7455-0
662	HGL7931	R100093900	10/04/2024	7463-0
663	DMG4402	R100093902	10/04/2024	7455-0
664	GVX6962	R100093905	10/04/2024	7455-0
665	SJG3D41	R100093906	10/04/2024	7455-0
666	HED9C09	R100093908	10/04/2024	7471-0
667	OWS4533	R100093911	10/04/2024	7455-0
668	GSO7777	R100093912	10/04/2024	7455-0
669	HHT1D17	R100093913	10/04/2024	7455-0
670	IAO2C67	R100093914	10/04/2024	7455-0
671	ORC5040	R100093917	10/04/2024	7455-0
672	FKY3687	R100093918	10/04/2024	7455-0
673	PXT3320	R100093919	10/04/2024	7455-0
674	HKK9F25	R100093920	10/04/2024	7455-0
675	QXH6269	R100093921	10/04/2024	7455-0
676	HNM0933	R100093922	10/04/2024	7455-0
677	HEQ4G62	R100093923	10/04/2024	7463-0
678	GUJ8G88	R100093929	10/04/2024	7455-0
679	GOX0652	R100093931	10/04/2024	7455-0
680	HIJ3449	R100093932	10/04/2024	7463-0
681	GVF4J50	R100093933	10/04/2024	7455-0
682	PVB9867	R100093937	10/04/2024	7455-0
683	HOF3A85	R100093938	10/04/2024	7455-0
684	NEM1E48	R100093939	10/04/2024	7455-0
685	GWV5863	R100093941	10/04/2024	7455-0
686	OPK4028	R100093942	10/04/2024	7455-0
687	OQN2779	R100093943	10/04/2024	7455-0
688	QXZ1J32	R100093946	10/04/2024	7455-0
689	HMP2C83	R100093947	10/04/2024	7463-0
690	HMW4D79	R100093948	10/04/2024	7455-0
691	PZW7E96	R100093951	10/04/2024	7463-0
692	SYA9D00	R100093952	10/04/2024	7455-0
693	KYE4719	R100093737	10/04/2024	6050-3
694	HML6H27	R100093738	10/04/2024	5673-2
695	HCA3F03	R100093739	10/04/2024	5673-2
696	GNZ8397	R100093742	10/04/2024	6050-3
697	OQO7H27	R100093743	10/04/2024	6050-3
698	DWB7E15	R100093744	10/04/2024	6050-3
699	PWC8481	R100094161	11/04/2024	6050-3
700	GNZ8397	R100094162	11/04/2024	6050-3
701	QUX1306	R100094163	11/04/2024	7463-0
702	HMU1539	R100094165	11/04/2024	7455-0
703	HFG4765	R100094166	11/04/2024	7455-0
704	SHZ3C14	R100094167	11/04/2024	7463-0
705	PVA7F55	R100094170	11/04/2024	7455-0
706	RFD5G91	R100094171	11/04/2024	7463-0
707	HHI2732	R100094176	11/04/2024	7455-0
708	HHI2732	R100094177	11/04/2024	7463-0
709	GZS5A13	R100094178	11/04/2024	7455-0
710	QUB1H65	R100094180	11/04/2024	7463-0
711	HNP4089	R100094181	11/04/2024	7455-0
712	HFY3330	R100094153	11/04/2024	7471-0
713	PZW6055	R100094184	11/04/2024	7455-0
714	KNE4919	R100094186	11/04/2024	7463-0
715	RIZ2F98	R100094187	11/04/2024	7455-0
716	SYQ8C91	R100094188	11/04/2024	7463-0
717	HFY3330	R100094189	11/04/2024	7463-0
718	HHQ0231	R100094191	11/04/2024	7455-0
719	INI3601	R100094192	11/04/2024	6050-3
720	RTZ6J31	R100094193	11/04/2024	7463-0
721	HAK7986	R100094195	11/04/2024	7455-0
722	PYF7I91	R100094154	11/04/2024	7471-0
723	GEH7G66	R100094196	11/04/2024	7463-0
724	RVA0G24	R100094198	11/04/2024	7455-0
725	ARP8I93	R100094200	11/04/2024	7463-0
726	OPU7111	R100094201	11/04/2024	7463-0
727	HFY3330	R100094155	11/04/2024	7471-0
728	QXH8C45	R100094206	11/04/2024	7455-0
729	LMF8J46	R100094208	11/04/2024	7463-0
730	EUH1B68	R100094209	11/04/2024	7455-0
731	OWU0A22	R100094210	11/04/2024	7455-0
732	RVN6E13	R100094213	11/04/2024	5673-2
733	JGG9E02	R100094214	11/04/2024	7455-0
734	SHW2E75	R100094215	11/04/2024	6050-3
735	SFE9G52	R100094217	11/04/2024	6050-3

736	HJU2C63	R100094218	11/04/2024	6050-3
737	SHC3G67	R100094220	11/04/2024	5673-2
738	HAL3902	R100094221	11/04/2024	7455-0
739	NYB3515	R100094224	11/04/2024	5673-2
740	QQC3G21	R100094225	11/04/2024	7455-0
741	HIO0A02	R100094226	11/04/2024	6050-3
742	QXY1D52	R100094228	11/04/2024	6050-3
743	QUM3I72	R100094230	11/04/2024	6050-3
744	GQJ6602	R100094232	11/04/2024	7455-0
745	QNR5406	R100094234	11/04/2024	7455-0
746	HDC9A12	R100094236	11/04/2024	7463-0
747	SHF9C94	R100094237	11/04/2024	5673-2
748	GXR5H32	R100094239	11/04/2024	7455-0
749	RNO5A73	R100094241	11/04/2024	7455-0
750	FVF8I34	R100094243	11/04/2024	7455-0
751	HJD4424	R100094244	11/04/2024	7455-0
752	PYF7I91	R100094156	11/04/2024	7471-0
753	FBO6D33	R100094245	11/04/2024	7455-0
754	RFU3D13	R100094247	11/04/2024	7455-0
755	LVX1C51	R100094248	11/04/2024	7455-0
756	OPV1349	R100094249	11/04/2024	7455-0
757	KXD8611	R100094252	11/04/2024	5673-2
758	QXD7G97	R100094254	11/04/2024	7455-0
759	RMN0F09	R100094258	11/04/2024	7463-0
760	HDK0808	R100094260	11/04/2024	7455-0
761	OXG5J02	R100094263	11/04/2024	7455-0
762	HJQ8649	R100094265	11/04/2024	7463-0
763	EWS2H33	R100094266	11/04/2024	7455-0
764	HJG7G51	R100094267	11/04/2024	7455-0
765	QAD3E30	R100094268	11/04/2024	7455-0
766	HLQ6E59	R100094269	11/04/2024	7455-0
767	QNN9776	R100094270	11/04/2024	7455-0
768	SIM9E49	R100094271	11/04/2024	7455-0
769	RVO9A85	R100094272	11/04/2024	7455-0
770	QVQ7F68	R100094157	11/04/2024	7471-0
771	PYQ8185	R100094273	11/04/2024	7455-0
772	INI3601	R100094275	11/04/2024	7455-0
773	FEH6C66	R100094276	11/04/2024	7455-0
774	GYV5733	R100094158	11/04/2024	7471-0
775	EDF0660	R100094284	11/04/2024	7455-0
776	HGV6275	R100094285	11/04/2024	7455-0
777	GUS0746	R100094286	11/04/2024	7455-0
778	KNK8241	R100094289	11/04/2024	7455-0
779	RMV2A56	R100094290	11/04/2024	7455-0
780	QUL4J26	R100094293	11/04/2024	7455-0
781	GYV5733	R100094294	11/04/2024	7455-0
782	QOK7874	R100094296	11/04/2024	7455-0
783	ELT0764	R100094299	11/04/2024	7455-0
784	HFW2489	R100094300	11/04/2024	7455-0
785	PAN2G57	R100094301	11/04/2024	7455-0
786	QWV0G59	R100094303	11/04/2024	7455-0
787	RVP7B81	R100094306	11/04/2024	7455-0
788	HBG1786	R100094307	11/04/2024	7455-0
789	PUN9994	R100094310	11/04/2024	7455-0
790	PZS0647	R100094312	11/04/2024	7463-0
791	HDS8F95	R100094313	11/04/2024	7455-0
792	SJA5J42	R100094315	11/04/2024	7455-0
793	RMP8D74	R100094316	11/04/2024	7463-0
794	PYB4F76	R100094317	11/04/2024	7455-0
795	GSB1650	R100094318	11/04/2024	7455-0
796	PZH8271	R100094319	11/04/2024	7463-0
797	PUN9994	R100094320	11/04/2024	7455-0
798	JXI2I82	R100094323	11/04/2024	7455-0
799	SIT8D69	R100094324	11/04/2024	7463-0
800	OWV3B23	R100094325	11/04/2024	7455-0
801	OQM8H90	R100094327	11/04/2024	7455-0
802	QPA9514	R100094328	11/04/2024	7455-0
803	RTP6J85	R100094329	11/04/2024	7463-0
804	HCF0I74	R100094336	11/04/2024	7455-0
805	HII5823	R100094339	11/04/2024	7455-0
806	QWS3608	R100094343	11/04/2024	7455-0
807	SYS7D88	R100094344	11/04/2024	7455-0
808	SIG7A50	R100094347	11/04/2024	7455-0
809	HHI2732	R100094144	11/04/2024	7471-0
810	PWC8E73	R100094349	11/04/2024	7463-0
811	GZK7817	R100094350	11/04/2024	7455-0
812	OQJ0C12	R100094351	11/04/2024	7463-0
813	RHF5J35	R100094352	11/04/2024	7455-0
814	PWX3J04	R100094356	11/04/2024	7455-0
815	OQZ3807	R100094357	11/04/2024	7455-0
816	RUF7I90	R100094358	11/04/2024	7463-0
817	FBO6D33	R100094359	11/04/2024	7455-0
818	HGB9670	R100094360	11/04/2024	7455-0
819	DKT0351	R100094362	11/04/2024	7455-0
820	GSB6J22	R100094363	11/04/2024	7455-0
821	MXR6945	R100094367	11/04/2024	7463-0
822	MPZ1I01	R100094368	11/04/2024	7455-0
823	HKN1393	R100094369	11/04/2024	7455-0
824	HZZ8894	R100094371	11/04/2024	7455-0

825	DUW4G57	R100094372	11/04/2024	7455-0
826	GZN4821	R100094373	11/04/2024	7463-0
827	QXL5560	R100094374	11/04/2024	7455-0
828	PXT3320	R100094375	11/04/2024	7455-0
829	LIU6805	R100094376	11/04/2024	7463-0
830	GUX9623	R100094377	11/04/2024	7455-0
831	HGL7F53	R100094379	11/04/2024	7455-0
832	RFE1A70	R100094380	11/04/2024	7463-0
833	RNN0E93	R100094383	11/04/2024	7455-0
834	HJX8951	R100094384	11/04/2024	7455-0
835	QPA0A20	R100094386	11/04/2024	7455-0
836	HGV6275	R100094387	11/04/2024	7455-0
837	SIK5D22	R100094389	11/04/2024	7455-0
838	RNN9F31	R100094390	11/04/2024	7455-0
839	HFW3118	R100094391	11/04/2024	7455-0
840	EES5B49	R100094392	11/04/2024	7463-0
841	RFL2A94	R100094393	11/04/2024	7455-0
842	HEF9E07	R100094396	11/04/2024	7455-0
843	RFK5J05	R100094577	12/04/2024	7455-0
844	PUN9994	R100094578	12/04/2024	7463-0
845	HLQ4G38	R100094579	12/04/2024	7463-0
846	SIN3B14	R100094580	12/04/2024	7455-0
847	SIR2C54	R100094582	12/04/2024	7455-0
848	OWM8183	R100094583	12/04/2024	7463-0
849	QXF1A26	R100094584	12/04/2024	7455-0
850	HEG3H16	R100094586	12/04/2024	7463-0
851	QFB7F58	R100094587	12/04/2024	7455-0
852	QOD9541	R100094588	12/04/2024	7455-0
853	RMK5J03	R100094590	12/04/2024	7463-0
854	PUN9994	R100094592	12/04/2024	7455-0
855	RMS0A52	R100094593	12/04/2024	7455-0
856	OLP1D61	R100094596	12/04/2024	7455-0
857	QXG2878	R100094597	12/04/2024	7455-0
858	HMR7I74	R100094598	12/04/2024	7455-0
859	JYL8723	R100094599	12/04/2024	7463-0
860	RNZ6J98	R100094603	12/04/2024	7455-0
861	QQX3A20	R100094604	12/04/2024	7463-0
862	HNM6C01	R100094609	12/04/2024	7455-0
863	RUJ0H82	R100094612	12/04/2024	7455-0
864	HKZ5D27	R100094616	12/04/2024	7455-0
865	GJQ1B45	R100094617	12/04/2024	7463-0
866	QXR8H76	R100094618	12/04/2024	7455-0
867	HAO0G45	R100094619	12/04/2024	7455-0
868	KKK1141	R100094620	12/04/2024	7455-0
869	PUD9H47	R100094621	12/04/2024	7455-0
870	RFQ1E60	R100094623	12/04/2024	7455-0
871	RUK3I70	R100094624	12/04/2024	7455-0
872	GTB7482	R100094625	12/04/2024	7463-0
873	HJR9576	R100094627	12/04/2024	7455-0
874	PXA5C08	R100094628	12/04/2024	7455-0
875	FMY7G46	R100094629	12/04/2024	7463-0
876	EIQ9879	R100094630	12/04/2024	7455-0
877	SYK2E58	R100094631	12/04/2024	7463-0
878	OPM3I52	R100094632	12/04/2024	7455-0
879	PZN1523	R100094634	12/04/2024	7455-0
880	SYJ2I80	R100094635	12/04/2024	7463-0
881	PVB3G47	R100094636	12/04/2024	7463-0
882	OXI9J49	R100094638	12/04/2024	7455-0
883	QOK0E30	R100094639	12/04/2024	7455-0
884	RVT9D20	R100094641	12/04/2024	7455-0
885	RGD0J45	R100094397	12/04/2024	7455-0
886	PVU8G26	R100094398	12/04/2024	7455-0
887	SYJ7G55	R100094400	12/04/2024	7463-0
888	HHB0F84	R100094402	12/04/2024	7455-0
889	HGR3109	R100094403	12/04/2024	7463-0
890	HNA6096	R100094404	12/04/2024	7455-0
891	QWX4991	R100094406	12/04/2024	7463-0
892	HNG0C83	R100094408	12/04/2024	7455-0
893	SYO3A62	R100094411	12/04/2024	7455-0
894	HEX8E09	R100094412	12/04/2024	7455-0
895	JGY7209	R100094414	12/04/2024	7455-0
896	HNB9372	R100094642	12/04/2024	7455-0
897	PYK3J68	R100094643	12/04/2024	7463-0
898	PXK3456	R100094644	12/04/2024	7463-0
899	HEF6F18	R100094646	12/04/2024	7455-0
900	GPR0D91	R100094647	12/04/2024	7463-0
901	BBI7C24	R100094650	12/04/2024	7455-0
902	HCG6B58	R100094415	12/04/2024	6050-3
903	ORA1G26	R100094416	12/04/2024	6050-3
904	HGR3109	R100094417	12/04/2024	6050-3
905	BAY1G73	R100094418	12/04/2024	6050-3
906	PZR9H33	R100094419	12/04/2024	7455-0
907	SHG1J64	R100094420	12/04/2024	7455-0
908	GXE1881	R100094423	12/04/2024	7455-0
909	HDD3751	R100094424	12/04/2024	7455-0
910	GKJ4464	R100094426	12/04/2024	7463-0
911	HGX0815	R100094427	12/04/2024	7455-0
912	QPP9939	R100094428	12/04/2024	7455-0
913	GWG0265	R100094429	12/04/2024	7463-0

914	KKW7234	R100094432	12/04/2024	7455-0
915	HAQ7422	R100094433	12/04/2024	7455-0
916	RTY2E87	R100094435	12/04/2024	7463-0
917	PZB8B03	R100094436	12/04/2024	7455-0
918	HMP1729	R100094441	12/04/2024	7463-0
919	PYK3J68	R100094442	12/04/2024	7463-0
920	SHF3A98	R100094443	12/04/2024	6050-3
921	BNN6293	R100094444	12/04/2024	7455-0
922	PUY6J02	R100094445	12/04/2024	7463-0
923	RFY5G47	R100094448	12/04/2024	6050-3
924	RUE7E85	R100094449	12/04/2024	7455-0
925	PXH0991	R100094450	12/04/2024	7463-0
926	QMU9C42	R100094452	12/04/2024	7455-0
927	LCS4913	R100094453	12/04/2024	7455-0
928	GUF0J53	R100094454	12/04/2024	7455-0
929	GYQ5G67	R100094455	12/04/2024	7455-0
930	QUG7383	R100094456	12/04/2024	7455-0
931	HCP3557	R100094459	12/04/2024	7455-0
932	QQC3G21	R100094462	12/04/2024	7455-0
933	SYL8H98	R100094463	12/04/2024	6050-3
934	LKY1F00	R100094464	12/04/2024	7455-0
935	QWT9J21	R100094465	12/04/2024	6050-3
936	MSK5147	R100094466	12/04/2024	7455-0
937	HJD3888	R100094468	12/04/2024	6050-3
938	QQX6611	R100094469	12/04/2024	7455-0
939	PYY4905	R100094473	12/04/2024	5673-2
940	PZA4846	R100094476	12/04/2024	7455-0
941	QPI5461	R100094477	12/04/2024	7455-0
942	RMI9E80	R100094482	12/04/2024	7463-0
943	GXV4473	R100094483	12/04/2024	7463-0
944	HGJ1623	R100094484	12/04/2024	5673-2
945	PYH6H10	R100094485	12/04/2024	5673-2
946	QPT5374	R100094486	12/04/2024	5673-2
947	HJH2J69	R100094488	12/04/2024	5673-2
948	GVR6745	R100094491	12/04/2024	7455-0
949	EKC1A88	R100094492	12/04/2024	5673-2
950	HEW0A57	R100094495	12/04/2024	5673-2
951	QNX2925	R100094496	12/04/2024	5673-2
952	QPY8C55	R100094497	12/04/2024	5673-2
953	HNW8888	R100094499	12/04/2024	5673-2
954	PUF7004	R100094503	12/04/2024	7455-0
955	HNK3H53	R100094504	12/04/2024	7455-0
956	HBS4370	R100094505	12/04/2024	7455-0
957	GMF9H31	R100094506	12/04/2024	6050-3
958	SIA7H93	R100094508	12/04/2024	7455-0
959	PUY6J02	R100094509	12/04/2024	7463-0
960	HLW9J89	R100094510	12/04/2024	7455-0
961	RVB3F09	R100094511	12/04/2024	7455-0
962	QOT0757	R100094513	12/04/2024	7455-0
963	RTX8I58	R100094515	12/04/2024	5673-2
964	HFY0196	R100094516	12/04/2024	7455-0
965	HGL3E56	R100094517	12/04/2024	7455-0
966	HCG4401	R100094521	12/04/2024	7455-0
967	HKP8876	R100094524	12/04/2024	7455-0
968	HEE7618	R100094527	12/04/2024	6050-3
969	HIH2083	R100094531	12/04/2024	7455-0
970	KKK1141	R100094532	12/04/2024	7455-0
971	PUK3I10	R100094533	12/04/2024	7455-0
972	PZD3681	R100094535	12/04/2024	7463-0
973	SIP9D72	R100094536	12/04/2024	7455-0
974	KYN8C10	R100094537	12/04/2024	7463-0
975	PXR9404	R100094538	12/04/2024	7455-0
976	PVK4D66	R100094539	12/04/2024	7455-0
977	HIC7574	R100094543	12/04/2024	7463-0
978	OPR8292	R100094544	12/04/2024	7455-0
979	GYE0231	R100094546	12/04/2024	7455-0
980	HAR5D68	R100094549	12/04/2024	7463-0
981	SHN8G49	R100094550	12/04/2024	7455-0
982	PXQ0412	R100094551	12/04/2024	7455-0
983	HMG5B67	R100094552	12/04/2024	7455-0
984	QCB3G99	R100094553	12/04/2024	7471-0
985	KOL0684	R100094554	12/04/2024	7455-0
986	KPB9532	R100094556	12/04/2024	7455-0
987	RFV7H55	R100094558	12/04/2024	7455-0
988	MOD5736	R100094559	12/04/2024	7455-0
989	HEE5526	R100094560	12/04/2024	7455-0
990	PYH5G25	R100094561	12/04/2024	7455-0
991	PWN7170	R100094562	12/04/2024	7455-0
992	OQF5057	R100094563	12/04/2024	7455-0
993	QUC4J73	R100094564	12/04/2024	7455-0
994	HFP6994	R100094566	12/04/2024	7463-0
995	ECB1997	R100094567	12/04/2024	7455-0
996	EVU9C86	R100094570	12/04/2024	7455-0
997	SJD6A01	R100094571	12/04/2024	7455-0
998	HKC0I05	R100094573	12/04/2024	7455-0
999	PUO5D11	R100094575	12/04/2024	7455-0
1000	HFW3118	R100094576	12/04/2024	7455-0
1001	SJG0G68	R100094670	13/04/2024	7455-0
1002	EVE5I49	R100094671	13/04/2024	7455-0

1003	QPH6A48	R100094672	13/04/2024	7455-0
1004	EOY0C59	R100094673	13/04/2024	7463-0
1005	HJI4884	R100094675	13/04/2024	7455-0
1006	QMT2632	R100094676	13/04/2024	7455-0
1007	PWO6G32	R100094677	13/04/2024	7455-0
1008	RNO3J91	R100094681	13/04/2024	7455-0
1009	GUX2E86	R100094682	13/04/2024	7455-0
1010	GJZ8B88	R100094683	13/04/2024	7455-0
1011	SHR4H59	R100094685	13/04/2024	7455-0
1012	QMU7430	R100094686	13/04/2024	7455-0
1013	HED9C09	R100094687	13/04/2024	7455-0
1014	OQJ4G93	R100094690	13/04/2024	7455-0
1015	PYU7644	R100094692	13/04/2024	7455-0
1016	HFL1871	R100094693	13/04/2024	7455-0
1017	LMF8J46	R100094696	13/04/2024	7463-0
1018	QXC3H54	R100094698	13/04/2024	7455-0
1019	QQC8D95	R100094700	13/04/2024	7455-0
1020	PVU5723	R100094701	13/04/2024	7463-0
1021	HFO4A11	R100094702	13/04/2024	7455-0
1022	NQC5J22	R100094703	13/04/2024	7455-0
1023	HJO3A39	R100094705	13/04/2024	7455-0
1024	QUL8D85	R100094706	13/04/2024	7455-0
1025	HNZ1429	R100094708	13/04/2024	6050-3
1026	HGY6650	R100094712	13/04/2024	7455-0
1027	HEA1049	R100094713	13/04/2024	7455-0
1028	HOD1D00	R100094715	13/04/2024	7463-0
1029	IXZ6A60	R100094716	13/04/2024	7455-0
1030	HJU2C63	R100094717	13/04/2024	6050-3
1031	QOB5628	R100094718	13/04/2024	7455-0
1032	HGQ5I75	R100094719	13/04/2024	7455-0
1033	OQQ8D35	R100094720	13/04/2024	7455-0
1034	HNO4023	R100094727	13/04/2024	7455-0
1035	QOJ7G99	R100094729	13/04/2024	5673-2
1036	HET4I21	R100094732	13/04/2024	7455-0
1037	SYQ7B04	R100094737	13/04/2024	7455-0
1038	RGA4F80	R100094738	13/04/2024	5673-2
1039	HDY1G99	R100094742	13/04/2024	5673-2
1040	PCE9A77	R100094743	13/04/2024	5673-2
1041	SJI8H54	R100094745	13/04/2024	5673-2
1042	PLQ9A41	R100094746	13/04/2024	5673-2
1043	HAL3902	R100094747	13/04/2024	6050-3
1044	GTN5I94	R100094748	13/04/2024	5673-2
1045	KLJ8827	R100094749	13/04/2024	7455-0
1046	HGG6703	R100094751	13/04/2024	5673-2
1047	OQW3H47	R100094752	13/04/2024	7455-0
1048	HKG9979	R100094753	13/04/2024	7455-0
1049	HDN2C92	R100094754	13/04/2024	6050-3
1050	ORC5149	R100094757	13/04/2024	5673-2
1051	QQU6E85	R100094758	13/04/2024	7455-0
1052	SYR8C15	R100094664	13/04/2024	6050-3
1053	HLL6412	R100094665	13/04/2024	5673-2
1054	SHR4H59	R100094763	13/04/2024	7455-0
1055	HGJ1933	R100094764	13/04/2024	7455-0
1056	HFO4A11	R100094766	13/04/2024	7463-0
1057	HJD4424	R100094767	13/04/2024	7463-0
1058	GVR2I44	R100094768	13/04/2024	7455-0
1059	PYF7I91	R100094769	13/04/2024	7471-0
1060	HCN0713	R100094770	13/04/2024	7463-0
1061	QUL8D85	R100094771	13/04/2024	7463-0
1062	HKK4G55	R100094774	13/04/2024	7455-0
1063	HNW0H53	R100094775	13/04/2024	7455-0
1064	HDF3398	R100094777	13/04/2024	7455-0
1065	NTX3261	R100094778	13/04/2024	7455-0
1066	PWI0G08	R100094779	13/04/2024	7455-0
1067	SHZ3B86	R100094667	13/04/2024	5673-2
1068	HFO9J19	R100094781	13/04/2024	7455-0
1069	HHZ5E69	R100094782	13/04/2024	7455-0
1070	SJB7G88	R100094783	13/04/2024	7455-0
1071	QQC8D95	R100094789	13/04/2024	7463-0
1072	IAB2203	R100094790	13/04/2024	7471-0
1073	EWS2H33	R100094791	13/04/2024	7455-0
1074	HDM2D39	R100094792	13/04/2024	7455-0
1075	HDD9456	R100094794	13/04/2024	7455-0
1076	QWY1J54	R100094796	13/04/2024	7455-0
1077	HFW1C30	R100094798	13/04/2024	7463-0
1078	IJB0A99	R100094800	13/04/2024	7455-0
1079	SIP6G17	R100094803	13/04/2024	7455-0
1080	GZQ9155	R100094805	13/04/2024	7455-0
1081	RMP1F79	R100094806	13/04/2024	7455-0
1082	FQM3G08	R100094807	13/04/2024	7455-0
1083	QPX1F02	R100094809	13/04/2024	7455-0
1084	SYQ6E58	R100094810	13/04/2024	7455-0
1085	ERN4614	R100094812	13/04/2024	7455-0
1086	GYZ8575	R100094813	13/04/2024	7455-0
1087	HFN5E84	R100094815	13/04/2024	7455-0
1088	HJF9837	R100094817	13/04/2024	7455-0
1089	PVD1J14	R100094818	13/04/2024	7455-0
1090	OQH8622	R100094819	13/04/2024	7455-0
1091	OWP9F70	R100094820	13/04/2024	7455-0

1092	QKP7H91	R100094821	13/04/2024	7455-0
1093	EMQ2J72	R100094824	13/04/2024	7455-0
1094	QUR1345	R100094826	13/04/2024	7455-0
1095	PWK8222	R100094827	13/04/2024	7455-0
1096	HGR3F10	R100094828	13/04/2024	7455-0
1097	HGO2I91	R100094829	13/04/2024	7455-0
1098	HKO8927	R100094830	13/04/2024	7455-0
1099	PVN9866	R100094831	13/04/2024	7455-0
1100	HIA1D11	R100094832	13/04/2024	7471-0
1101	QPB6G10	R100094838	13/04/2024	7463-0
1102	EHA7J33	R100094840	13/04/2024	7471-0
1103	HMI8890	R100094844	13/04/2024	7455-0
1104	PUZ1536	R100094845	13/04/2024	7455-0
1105	OQK0J97	R100094848	13/04/2024	7455-0
1106	HKP2G30	R100094849	13/04/2024	7455-0
1107	JQS3A63	R100094850	13/04/2024	7455-0
1108	MSV2C58	R100094851	13/04/2024	7455-0
1109	OQQ3C14	R100094852	13/04/2024	7455-0
1110	QQQ1825	R100094856	13/04/2024	7455-0
1111	HEQ8791	R100094860	13/04/2024	7463-0
1112	QXK4170	R100094861	13/04/2024	7455-0
1113	GQS2027	R100094864	13/04/2024	7455-0
1114	HJR7725	R100094865	13/04/2024	7455-0
1115	HOC4389	R100094866	13/04/2024	7471-0
1116	HCO5945	R100094867	13/04/2024	7455-0
1117	GVV1G84	R100094869	13/04/2024	7455-0
1118	PVK2834	R100094871	13/04/2024	7455-0
1119	RGD7H68	R100094873	13/04/2024	7455-0
1120	SIM5A24	R100094874	13/04/2024	7463-0
1121	QWR5596	R100094876	13/04/2024	7463-0
1122	SYE7J83	R100094877	13/04/2024	7455-0
1123	EVJ8E88	R100094880	13/04/2024	7455-0
1124	RTS1F42	R100094881	13/04/2024	7455-0
1125	OWL5770	R100094882	13/04/2024	7455-0
1126	RFJ3I83	R100094883	13/04/2024	7463-0
1127	HJO3A39	R100094887	13/04/2024	7455-0
1128	OOY2329	R100094888	13/04/2024	7455-0
1129	KWV6328	R100094889	13/04/2024	7471-0
1130	GTB2537	R100094890	13/04/2024	7455-0
1131	GTB2537	R100094891	13/04/2024	7455-0
1132	HHA7046	R100094892	13/04/2024	7455-0
1133	HOH7E16	R100094894	13/04/2024	7463-0
1134	MQT6391	R100094895	13/04/2024	7455-0
1135	QOR5B66	R100094897	13/04/2024	7455-0
1136	GZT0B70	R100094898	13/04/2024	7455-0
1137	HIY9355	R100094899	13/04/2024	7455-0
1138	HFS7H23	R100094900	13/04/2024	7455-0
1139	HKK5F67	R100094901	13/04/2024	7455-0
1140	QOV5355	R100094902	13/04/2024	7455-0
1141	GWF9886	R100094904	13/04/2024	7455-0
1142	PYD0347	R100094905	13/04/2024	7455-0
1143	GNO8380	R100094906	13/04/2024	7455-0
1144	GXP0017	R100094908	13/04/2024	7455-0
1145	GZN1J81	R100094909	13/04/2024	7455-0
1146	CNQ1861	R100094910	13/04/2024	7455-0
1147	HHZ5690	R100094911	13/04/2024	7455-0
1148	PWB7H76	R100094912	13/04/2024	7455-0
1149	SHD9I91	R100094915	13/04/2024	7455-0
1150	HDW9964	R100094916	13/04/2024	7455-0
1151	GLC8700	R100094918	13/04/2024	7455-0
1152	HLH9930	R100094919	13/04/2024	7455-0
1153	ONW9424	R100094920	13/04/2024	7455-0
1154	HHX1F83	R100094922	13/04/2024	7455-0
1155	QPF6830	R100094923	13/04/2024	7455-0
1156	HCV2993	R100094925	13/04/2024	7455-0
1157	RNZ9C48	R100094926	13/04/2024	7455-0
1158	HJK8200	R100094927	13/04/2024	7455-0
1159	QWY9I37	R100094929	13/04/2024	7455-0
1160	IAB9270	R100094930	13/04/2024	7455-0
1161	HIX7B12	R100094931	13/04/2024	7455-0
1162	SYQ8C91	R100094932	13/04/2024	7463-0
1163	GZP9176	R100094934	13/04/2024	7455-0
1164	RGA6E57	R100094936	13/04/2024	7455-0
1165	NXZ1C74	R100094939	13/04/2024	7455-0
1166	QUW6E10	R100094940	13/04/2024	7455-0
1167	GVL0499	R100094941	13/04/2024	7455-0
1168	KIK5A65	R100094942	13/04/2024	7463-0
1169	PVK3567	R100094946	13/04/2024	7455-0
1170	HJB9C78	R100094947	13/04/2024	7455-0
1171	RMW7I58	R100094948	13/04/2024	7455-0
1172	PXM8721	R100094951	13/04/2024	7455-0
1173	HAP2A33	R100094954	13/04/2024	7463-0
1174	OEQ9848	R100094956	13/04/2024	7455-0
1175	HJR7841	R100094957	13/04/2024	7455-0
1176	HBW0804	R100094958	13/04/2024	7455-0
1177	MQL5F93	R100094959	13/04/2024	7455-0
1178	GTT3A00	R100094960	13/04/2024	7455-0
1179	QWX4E70	R100094961	13/04/2024	7463-0
1180	SYF1G57	R100094962	13/04/2024	7455-0

1181	LQU7372	R100094963	13/04/2024	7455-0
1182	PUA8171	R100094965	13/04/2024	7455-0
1183	QUQ5H86	R100094967	13/04/2024	7463-0
1184	GXA4100	R100094969	13/04/2024	7455-0
1185	GYI8D63	R100094972	13/04/2024	7455-0
1186	GYV7E07	R100094976	13/04/2024	7455-0
1187	HMH1D86	R100094985	13/04/2024	7455-0
1188	OQE2783	R100094986	13/04/2024	7455-0
1189	PXB6H17	R100094989	13/04/2024	7455-0
1190	KHM8936	R100094992	13/04/2024	7455-0
1191	QUO5D84	R100094994	13/04/2024	7455-0
1192	SJH0A38	R100094995	13/04/2024	7455-0
1193	GXV7099	R100094996	13/04/2024	7463-0
1194	HMA3C74	R100094997	13/04/2024	7455-0
1195	HKL3I45	R100094998	13/04/2024	7455-0
1196	QQV0018	R100094655	13/04/2024	6050-3
1197	PWU3A13	R100094658	13/04/2024	6050-3
1198	RUH7D57	R100094659	13/04/2024	6050-3
1199	KIK5A65	R100094660	13/04/2024	6050-3
1200	RTA4I27	R100094662	13/04/2024	6050-3
1201	PUU6G82	AM03579052	14/04/2024	7056-1
1202	PUU6G82	AM03579054	14/04/2024	7617-3
1203	OQA7655	AG08810330	15/04/2024	7366-2
1204	RMV8B51	AG08808777	16/04/2024	5185-1
1205	HDV1250	AG08808778	16/04/2024	5185-1
1206	PUL7674	AM03579050	16/04/2024	6050-2
1207	RNU9H12	AG08810332	17/04/2024	7030-1
1208	RTE4E23	AM02590811	18/04/2024	5819-1
1209	RTE4E23	AM02590814	18/04/2024	5258-3
1210	QQK4005	AM02590014	18/04/2024	5231-1
1211	QXS1J80	AG08806859	19/04/2024	7714-1
1212	OPU2G69	AG08806862	19/04/2024	7714-1
1213	PVM6A94	AG08811630	19/04/2024	5550-0
1214	GSI1712	AG08811015	20/04/2024	5185-1
1215	GYB6973	AG08811016	20/04/2024	5185-1
1216	GWK9205	AG08811017	20/04/2024	5185-1
1217	DXS6736	AG08811018	20/04/2024	5185-1
1218	GPP8A67	AG08811020	20/04/2024	5185-1
1219	PGL6F23	AG08811021	20/04/2024	5185-1
1220	PYR4F83	AG08811022	20/04/2024	5185-1
1221	HML5D09	AG08811023	20/04/2024	5185-1
1222	HOD1J67	AG08811024	20/04/2024	5185-1
1223	SYQ3B72	AG08808795	20/04/2024	5550-0
1224	HJK1E32	AG08811025	20/04/2024	5509-0
1225	PYE5265	AG08811026	20/04/2024	5509-0
1226	QUU3J56	AG08811028	20/04/2024	5550-0
1227	HNP9310	AG08811029	20/04/2024	5550-0
1228	JFY5B38	AG08812202	20/04/2024	5185-1
1229	GVX5A72	AG08811154	20/04/2024	5185-1
1230	FPP7J77	AG08811031	20/04/2024	5541-4
1231	RMM0J42	AG08811158	20/04/2024	7366-2
1232	CFM7J01	AG08811159	20/04/2024	5185-1
1233	HEW2767	AG08809483	20/04/2024	5550-0
1234	MPK2368	AG08809484	20/04/2024	5550-0
1235	PVI7658	AG08809765	20/04/2024	5541-4
1236	JSF5B83	AG08809766	20/04/2024	5541-4
1237	RMW6I42	AG08809768	20/04/2024	5541-4
1238	HFP3264	AG08809769	20/04/2024	5541-4
1239	HBA5D80	AG08809771	20/04/2024	5541-4
1240	OWX1082	AG08809773	20/04/2024	5819-4
1241	HNN4C56	AG08809774	20/04/2024	5541-4
1242	PZU1845	AG08809775	20/04/2024	7633-1
1243	OYG2852	AG08809776	20/04/2024	5541-4
1244	BYB1C82	AG08809777	20/04/2024	5541-4
1245	SHM4E06	AG08809028	20/04/2024	7633-1
1246	OQE8421	AG08804344	20/04/2024	5665-0
1247	GSZ3I42	AG08811249	20/04/2024	6858-0
1248	GSZ3I42	AG08811250	20/04/2024	7048-1
1249	KWQ3G51	AG08810564	20/04/2024	5568-0
1250	HMV3534	AG08804841	21/04/2024	5380-0
1251	JEY7684	AG08812205	21/04/2024	5452-1
1252	HJF9659	AG08812209	21/04/2024	5550-0
1253	GXJ4588	AG08812214	21/04/2024	5550-0
1254	DUC1105	AG08801872	21/04/2024	6530-0
1255	OWX2714	AG08801874	21/04/2024	6530-0
1256	CAI8619	AG08810822	21/04/2024	5550-0
1257	PZJ8237	AG08810825	21/04/2024	5185-1
1258	RUP8G72	AG08801877	21/04/2024	7030-1
1259	OPC6385	AG08811268	21/04/2024	5452-1
1260	HIR2344	AG08801880	21/04/2024	6530-0
1261	RVS6B91	AG08811273	21/04/2024	6050-2
1262	HOK1985	AG08811627	21/04/2024	5185-1
1263	JLL0275	AM02590836	21/04/2024	5967-0
1264	OMC7226	AG08811035	22/04/2024	5550-0
1265	HJF1476	AG08809490	22/04/2024	5665-0
1266	HHB5879	AG08809493	22/04/2024	5550-0
1267	GSK5J82	AG08811036	22/04/2024	5185-1
1268	GSB4H13	AG08811038	22/04/2024	5452-1
1269	GUS5I97	AG08811039	22/04/2024	7366-2

1270	PZT6876	AG08811041	22/04/2024	5185-1
1271	GND0H67	AG08811043	22/04/2024	5185-1
1272	HCN0G32	AG08811045	22/04/2024	5185-1
1273	BFJ4687	AG08811046	22/04/2024	5185-1
1274	JOE3J09	AG08811047	22/04/2024	5185-1
1275	GXJ4750	AG08811178	22/04/2024	5550-0
1276	HFH2E87	AG08811181	22/04/2024	5380-0
1277	MOP7568	AG08811182	22/04/2024	6068-1
1278	HGA9C45	AG08800878	22/04/2024	7366-2
1279	OMH3726	AG08800881	22/04/2024	5541-1
1280	HJG9F43	AG08800882	22/04/2024	5541-4
1281	HNW2461	AG08809030	22/04/2024	5550-0
1282	GVQ7359	AG08809033	22/04/2024	5550-0
1283	GXA7800	AG08810335	22/04/2024	5185-1
1284	HDV3656	AG08810340	22/04/2024	7633-1
1285	HBB5H98	AG08810343	22/04/2024	5932-0
1286	PPV2A59	AG08810345	22/04/2024	7366-2
1287	HFD8B35	AG08810346	22/04/2024	5185-1
1288	DSU0961	AG08810352	22/04/2024	5835-0
1289	DSU0961	AG08810353	22/04/2024	5185-1
1290	DSU0961	AG08810354	22/04/2024	5185-2
1291	OXJ6D01	AG08808475	22/04/2024	5576-0
1292	OWK5097	AG08811626	22/04/2024	5185-1
1293	PWI5094	AG08810570	22/04/2024	5487-0
1294	NYC4202	AG08810576	22/04/2024	7366-2
1295	GVE1A24	AG08810577	22/04/2024	5452-1
1296	GVP3227	AG08810578	22/04/2024	5509-0
1297	OVK9F28	AG08810827	22/04/2024	5550-0
1298	ETJ6H84	AG08810828	22/04/2024	5550-0
1299	QNM6137	AG08810829	22/04/2024	5258-3
1300	KDE8D46	AG08810830	22/04/2024	5185-1
1301	HDR8816	AG08810832	22/04/2024	5185-1
1302	HFG1763	AG08811640	22/04/2024	5509-0
1303	KYT4B86	AG08811644	22/04/2024	5568-0
1304	HGS4C11	AG08811645	22/04/2024	6122-0
1305	HDD1H08	AG08811631	23/04/2024	5452-2
1306	HIC4501	AG08809495	23/04/2024	5550-0
1307	PVN4B34	AG08809497	23/04/2024	5541-4
1308	OMA9652	AG08809498	23/04/2024	5509-0
1309	HHS9A09	AG08809499	23/04/2024	5550-0
1310	HCJ0B59	AG08809500	23/04/2024	5550-0
1311	MEM4F35	AG08812702	23/04/2024	5541-4
1312	HOH6427	AG08812703	23/04/2024	5550-0
1313	OLX4I07	AG08801191	23/04/2024	5568-0
1314	PZN7A02	AG08812215	23/04/2024	5550-0
1315	GFY8I10	AG08812219	23/04/2024	5550-0
1316	QXK5301	AG08812220	23/04/2024	5525-0
1317	RVT8I79	AG08812221	23/04/2024	5738-0
1318	HHP1B00	AG08801193	23/04/2024	5550-0
1319	HKJ3877	AG08810575	23/04/2024	5460-0
1320	OWL7885	AG08807784	23/04/2024	5487-0
1321	HOC4018	AG08810826	23/04/2024	5550-0
1322	SYN7A82	AG08811286	23/04/2024	5835-0
1323	SYN7A82	AG08811287	23/04/2024	6050-2
1324	SYN7A82	AG08811290	23/04/2024	5720-0
1325	SYN7A82	AG08811291	23/04/2024	5819-1
1326	SYN7A82	AG08811292	23/04/2024	7056-1
1327	SYN7A82	AG08811294	23/04/2024	5215-1
1328	MZD8125	AG08811649	23/04/2024	5550-0
1329	RMV5E67	AG08811650	23/04/2024	7633-2
1330	KMI5328	AG08811651	23/04/2024	6122-0
1331	DTA4A75	AG08810583	24/04/2024	7366-2
1332	GVS0993	AG08812706	24/04/2024	5550-0
1333	HIR6A75	AG08812708	24/04/2024	5550-0
1334	OWL8C08	AG08812709	24/04/2024	5550-0
1335	OWL8C08	AG08812711	24/04/2024	5550-0
1336	RMW2B32	AG08812712	24/04/2024	5541-4
1337	PXP4F87	AG08810833	24/04/2024	5185-1
1338	SYC5J08	AG08810835	24/04/2024	5185-1
1339	HBG6831	AG08810838	24/04/2024	5185-1
1340	GXH0H90	AG08810839	24/04/2024	5185-1
1341	RVG9B69	AG08810840	24/04/2024	5185-1
1342	HAB5A60	AG08810842	24/04/2024	5185-1
1343	PWZ8318	AG08810843	24/04/2024	5185-1
1344	PXW1754	AG08810844	24/04/2024	5550-0
1345	QNK0F22	AG08811437	24/04/2024	5185-1
1346	RTN9G63	AG08811050	24/04/2024	5541-4
1347	HDF9654	AG08800883	24/04/2024	5568-0
1348	OME8D52	AG08810848	24/04/2024	7633-2
1349	HAY1F22	AG08810849	24/04/2024	6530-0
1350	HMF9520	AG08810850	24/04/2024	5550-0
1351	HZU0J60	AG08810852	24/04/2024	5550-0
1352	HMF9520	AG08810854	24/04/2024	5550-0
1353	HZU0J60	AG08810855	24/04/2024	5550-0
1354	HJR8647	AG08812735	28/04/2024	5738-0
1355	JWC9685	AG08811068	28/04/2024	5568-0
1356	GUH4146	AG08809040	28/04/2024	5550-0
1357	HJR7261	AG08809041	28/04/2024	6050-2
1358	RVE5E54	AG08804857	28/04/2024	5258-3

1359	RVE5E54	AG08804859	28/04/2024	5819-1
1360	RVE5E54	AG08804860	28/04/2024	5720-0
1361	OPB1A12	AG08809797	28/04/2024	5185-1
1362	KJX1670	AG08807789	28/04/2024	6530-0
1363	GWV8B60	AG08806878	28/04/2024	5185-2
1364	HFT3H38	AG08813231	28/04/2024	7366-2
1365	ESR0B61	AG08804863	29/04/2024	5738-0
1366	HML4E94	AG08804864	29/04/2024	5207-0
1367	RVZ0F11	AG08810369	29/04/2024	7684-1
1368	HKK6643	AG08804868	29/04/2024	5835-0
1369	HKK6643	AG08804871	29/04/2024	7684-2
1370	OQF1178	AG08809799	29/04/2024	5568-0
1371	GWC3305	AG08809800	29/04/2024	5550-0
1372	KIW3D74	AG08812601	29/04/2024	5550-0
1373	PUI5760	AG08810867	29/04/2024	7633-2
1374	HMV2I47	AG08810868	29/04/2024	7366-2
1375	GSH9228	AG08810869	29/04/2024	7366-2
1376	HEI0222	AG08810870	29/04/2024	5541-4
1377	HAG7H39	AG08812736	29/04/2024	7366-2
1378	HHE5F47	AG08813227	29/04/2024	7056-1
1379	GVT2118	AG08812237	29/04/2024	7366-2
1380	SIO8E94	AG08812238	29/04/2024	5550-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11 de junho de 2024 - Total de registros: 1380
LEINILSON M. BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7A8AC5D3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 12/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 12/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HNY2984	R100099469	29/04/2024	7455-0
2	HGE5F49	R100099551	29/04/2024	5673-2
3	PYX6564	R100099552	29/04/2024	5673-2
4	HHM1A22	R100099553	29/04/2024	7455-0
5	SHW3G16	R100099554	29/04/2024	7455-0
6	SYF3I17	R100099555	29/04/2024	7463-0
7	GWF4746	R100099558	29/04/2024	7455-0
8	QOM3D51	R100099559	29/04/2024	7455-0
9	GZQ1425	R100099563	29/04/2024	7455-0
10	HBV2F67	R100099568	29/04/2024	7471-0
11	PYG9D44	R100099569	29/04/2024	7455-0
12	HMB5H12	R100099570	29/04/2024	7455-0
13	PZB0E20	R100099571	29/04/2024	7455-0
14	GSR6H94	R100099572	29/04/2024	7463-0
15	HCZ9922	R100099573	29/04/2024	7463-0
16	QUM3I72	R100099575	29/04/2024	7455-0
17	RLX8H14	R100099576	29/04/2024	7455-0
18	SIM7F58	R100099577	29/04/2024	5673-2
19	OOW9525	R100099578	29/04/2024	7455-0
20	HBS7595	R100099581	29/04/2024	7455-0
21	HJQ2F07	R100099582	29/04/2024	7455-0
22	JQW6254	R100099583	29/04/2024	7455-0
23	HMZ4547	R100099584	29/04/2024	7455-0
24	SYA0G41	R100099586	29/04/2024	7455-0
25	HMP9C15	R100099589	29/04/2024	7455-0
26	HLP7763	R100099592	29/04/2024	7455-0
27	QPI8909	R100099596	29/04/2024	7471-0
28	QXI7A94	R100099597	29/04/2024	7463-0

29	QNL0F25	R100099600	29/04/2024	7455-0
30	GXW9G70	R100099601	29/04/2024	7455-0
31	AGZ4495	R100099602	29/04/2024	7455-0
32	QFX4C27	R100099604	29/04/2024	7455-0
33	LCK3245	R100099608	29/04/2024	7455-0
34	OQF0476	R100099609	29/04/2024	7455-0
35	DVH7I26	R100099610	29/04/2024	7455-0
36	RFV1F24	R100099611	29/04/2024	7455-0
37	GVJ4849	R100099612	29/04/2024	7455-0
38	PWN7544	R100099613	29/04/2024	7455-0
39	PVV1950	R100099614	29/04/2024	7455-0
40	HGO3071	R100099615	29/04/2024	7455-0
41	GYD0H96	R100099616	29/04/2024	7455-0
42	QXZ5C18	R100099617	29/04/2024	7455-0
43	SIT8D69	R100099618	29/04/2024	7463-0
44	QXI7A94	R100099619	29/04/2024	7455-0
45	RKF6E47	R100099620	29/04/2024	7471-0
46	QXE2954	R100099623	29/04/2024	7455-0
47	PZY2742	R100099627	29/04/2024	7455-0
48	HND9C64	R100099628	29/04/2024	7455-0
49	HNU1360	R100099629	29/04/2024	7463-0
50	EEL8548	R100099630	29/04/2024	7455-0
51	QBC1F45	R100099633	29/04/2024	7455-0
52	QFX4C27	R100099634	29/04/2024	7463-0
53	BBM0G69	R100099635	29/04/2024	7463-0
54	PXT5488	R100099637	29/04/2024	7455-0
55	PWN4G78	R100099639	29/04/2024	7463-0
56	HME3H26	R100099643	29/04/2024	7463-0
57	QOC1H10	R100099646	29/04/2024	7463-0
58	HGU9233	R100099648	29/04/2024	7463-0
59	OXD0A28	R100099651	29/04/2024	7463-0
60	HDK0951	R100099657	29/04/2024	7455-0
61	GYS5G10	R100099658	29/04/2024	7455-0
62	HDQ9569	R100099661	29/04/2024	7455-0
63	HJP6705	R100099662	29/04/2024	7471-0
64	CXO5258	R100099663	29/04/2024	7463-0
65	HMD7427	R100099664	29/04/2024	7455-0
66	SHG5B94	R100099665	29/04/2024	7455-0
67	OWL1B95	R100099668	29/04/2024	7455-0
68	PYW9B46	R100099669	29/04/2024	7455-0
69	GMF3G79	R100099673	29/04/2024	7455-0
70	PXH2F13	R100099674	29/04/2024	7455-0
71	OPE6F51	R100099675	29/04/2024	7455-0
72	HNU1360	R100099676	29/04/2024	7455-0
73	SIM6G54	R100099679	29/04/2024	7463-0
74	RVI0J82	R100099681	29/04/2024	7455-0
75	HLZ7D23	R100099682	29/04/2024	7455-0
76	QWT7E92	R100099685	29/04/2024	7455-0
77	QQF9765	R100099686	29/04/2024	7455-0
78	QOU5110	R100099688	29/04/2024	7455-0
79	JVY6H13	R100099689	29/04/2024	7455-0
80	HGS8H60	R100099690	29/04/2024	7463-0
81	OXF1965	R100099692	29/04/2024	7455-0
82	HGS8H60	R100099693	29/04/2024	7455-0
83	DCS9534	R100099694	29/04/2024	7455-0
84	GUJ7135	R100099695	29/04/2024	7455-0
85	HBQ2619	R100099696	29/04/2024	7455-0
86	NXZ1561	R100099697	29/04/2024	7455-0
87	HKK8J81	R100099699	29/04/2024	7455-0
88	DPL2C56	R100099700	29/04/2024	7455-0
89	PVK0C33	R100099704	29/04/2024	7463-0
90	HFL2I98	R100099706	29/04/2024	7463-0
91	HFI5E87	R100099708	29/04/2024	7455-0
92	HGK4A80	R100099709	29/04/2024	7455-0
93	JEN7688	R100099711	29/04/2024	7463-0
94	NXX2389	R100099712	29/04/2024	7455-0
95	GAV8G10	R100099713	29/04/2024	7455-0
96	PYF7I91	R100099714	29/04/2024	7463-0
97	HKT2552	R100099666	30/04/2024	6050-3
98	LIF4915	R100099667	30/04/2024	6050-3
99	PEG8211	R100099683	30/04/2024	6050-3
100	HHP4598	R100099735	30/04/2024	6050-3
101	GLD6C05	R100099737	30/04/2024	6050-3
102	GYZ2006	R100099739	30/04/2024	6050-3
103	EQV3E62	R100099741	30/04/2024	5673-2
104	PVP2H98	R100099742	30/04/2024	6050-3
105	GTM9951	R100099745	30/04/2024	6050-3
106	QUX1306	R100099746	30/04/2024	7455-0
107	MVE4B41	R100099748	30/04/2024	7455-0
108	HKM4F92	R100099749	30/04/2024	7455-0
109	KPI8J02	R100099751	30/04/2024	7463-0
110	HGT4B49	R100099753	30/04/2024	7463-0
111	HJU6674	R100099754	30/04/2024	7455-0
112	HAJ7H83	R100099756	30/04/2024	7471-0
113	HEG9143	R100099757	30/04/2024	7455-0
114	HHQ2E49	R100099760	30/04/2024	7455-0
115	RNC4A95	R100099761	30/04/2024	7455-0
116	HEN1998	R100099762	30/04/2024	7463-0
117	NGA9D19	R100099763	30/04/2024	7455-0

118	JKG0A50	R100099764	30/04/2024	7463-0
119	HMD7427	R100099765	30/04/2024	7455-0
120	JKK2257	R100099768	30/04/2024	7463-0
121	BBI5892	R100099769	30/04/2024	7455-0
122	QXH6A02	R100099770	30/04/2024	7455-0
123	RHD3C97	R100099773	30/04/2024	7455-0
124	RTP6A06	R100099774	30/04/2024	7455-0
125	HMJ4180	R100099775	30/04/2024	7455-0
126	OMB7G57	R100099778	30/04/2024	7455-0
127	PXH0991	R100099779	30/04/2024	7455-0
128	MXA0G26	R100099781	30/04/2024	7455-0
129	RNS1H64	R100099783	30/04/2024	7455-0
130	HKT0348	R100099784	30/04/2024	7455-0
131	QWY2D28	R100099788	30/04/2024	7455-0
132	HHV2C86	R100099791	30/04/2024	7455-0
133	HIS0F75	R100099792	30/04/2024	7455-0
134	GXO8C88	R100099793	30/04/2024	6050-3
135	HPT1H73	R100099794	30/04/2024	6050-3
136	RMG0J18	R100099795	30/04/2024	6050-3
137	GKM9498	R100099796	30/04/2024	7455-0
138	GZY8354	R100099797	30/04/2024	7455-0
139	PUH7061	R100099798	30/04/2024	7455-0
140	RNB6A82	R100099799	30/04/2024	7455-0
141	GZD2785	R100099800	30/04/2024	7455-0
142	HNG6D20	R100099801	30/04/2024	7455-0
143	RUN8G38	R100099804	30/04/2024	5673-2
144	PWV7H03	R100099805	30/04/2024	7463-0
145	HKC9589	R100099806	30/04/2024	5673-2
146	HJO9G58	R100099808	30/04/2024	7471-0
147	RMG0J18	R100099813	30/04/2024	6050-3
148	HLQ1I77	R100099817	30/04/2024	6050-3
149	HFK1383	R100099818	30/04/2024	5673-2
150	PYJ7I21	R100099819	30/04/2024	5673-2
151	OQT2H71	R100099821	30/04/2024	7455-0
152	QNR6996	R100099822	30/04/2024	6050-3
153	GXW1D05	R100099823	30/04/2024	5673-2
154	KPE3H84	R100099824	30/04/2024	5673-2
155	RFK5I12	R100099826	30/04/2024	7455-0
156	HGE8008	R100099827	30/04/2024	5673-2
157	OQX1721	R100099828	30/04/2024	6050-3
158	OPX0855	R100099832	30/04/2024	5673-2
159	QPI5H54	R100099834	30/04/2024	5673-2
160	HFZ1F99	R100099835	30/04/2024	6050-3
161	QOM4J69	R100099838	30/04/2024	7463-0
162	RTP6A06	R100099840	30/04/2024	7455-0
163	PYF7I91	R100099842	30/04/2024	7471-0
164	FNI7H28	R100099843	30/04/2024	7455-0
165	EQY2E09	R100099844	30/04/2024	7471-0
166	SYA0E79	R100099846	30/04/2024	7455-0
167	HLM5J12	R100099848	30/04/2024	6050-3
168	QQL0977	R100099849	30/04/2024	5673-2
169	HBZ1899	R100099850	30/04/2024	6050-3
170	HFE0971	R100099851	30/04/2024	7455-0
171	HKL6808	R100099852	30/04/2024	7455-0
172	HEA7824	R100099853	30/04/2024	5673-2
173	HIK8G19	R100099854	30/04/2024	7455-0
174	SYN4H75	R100099856	30/04/2024	5673-2
175	HOF9I83	R100099857	30/04/2024	6050-3
176	SHH2H91	R100099859	30/04/2024	7455-0
177	SYR5J33	R100099860	30/04/2024	7455-0
178	KOA4C31	R100099861	30/04/2024	7455-0
179	HJO9G58	R100099862	30/04/2024	7463-0
180	RTP6A06	R100099863	30/04/2024	7463-0
181	DLC9C50	R100099864	30/04/2024	7455-0
182	HMB4E81	R100099867	30/04/2024	7455-0
183	HJQ6D39	R100099869	30/04/2024	7463-0
184	GYV5733	R100099871	30/04/2024	7471-0
185	PXP9172	R100099872	30/04/2024	7455-0
186	EHC5H58	R100099873	30/04/2024	7455-0
187	HCY7992	R100099874	30/04/2024	7455-0
188	HXU7580	R100099875	30/04/2024	7455-0
189	OPI0C93	R100099877	30/04/2024	7455-0
190	QQM8964	R100099880	30/04/2024	7455-0
191	QQN7F26	R100099881	30/04/2024	7455-0
192	ORW0D43	R100099883	30/04/2024	7455-0
193	OPB4908	R100099884	30/04/2024	7455-0
194	KQY7968	R100099885	30/04/2024	7463-0
195	HNS2D20	R100099886	30/04/2024	7455-0
196	RNF2F47	R100099888	30/04/2024	7455-0
197	OQM0J86	R100099890	30/04/2024	7455-0
198	PXJ2385	R100099891	30/04/2024	7455-0
199	OXB5C91	R100099893	30/04/2024	7455-0
200	FHN5C36	R100099894	30/04/2024	7455-0
201	GUI7736	R100099895	30/04/2024	7455-0
202	GYO1A32	R100099896	30/04/2024	7455-0
203	HBW7984	R100099900	30/04/2024	7455-0
204	PUI3J76	R100099901	30/04/2024	7455-0
205	QOX2C19	R100099902	30/04/2024	7455-0
206	PVU8736	R100099903	30/04/2024	7463-0

207	RNS1A16	R100099904	30/04/2024	7463-0
208	RNS1A16	R100099905	30/04/2024	7463-0
209	PYV2208	R100099907	30/04/2024	7455-0
210	QXI2242	R100099910	30/04/2024	7455-0
211	SYD4A69	R100099911	30/04/2024	7455-0
212	HBN5637	R100099912	30/04/2024	7455-0
213	BRD3A22	R100099913	30/04/2024	7455-0
214	HEA8496	R100099917	30/04/2024	7455-0
215	GTF9E37	R100099919	30/04/2024	7455-0
216	RUJ9B52	R100099920	30/04/2024	7463-0
217	HEC0H48	R100099921	30/04/2024	7455-0
218	HEG3H16	R100099922	30/04/2024	7455-0
219	KYL2I48	R100099924	30/04/2024	7455-0
220	QOP7B14	R100099925	30/04/2024	7455-0
221	RTN3I14	R100099926	30/04/2024	7463-0
222	HAZ3007	R100099928	30/04/2024	7471-0
223	HHG2C36	R100099931	30/04/2024	7455-0
224	BRD3A22	R100099932	30/04/2024	7455-0
225	FVN0D10	R100099933	30/04/2024	7463-0
226	HMG2246	R100099935	30/04/2024	7455-0
227	HFC8G21	R100099936	30/04/2024	7463-0
228	GWV5863	R100099937	30/04/2024	7463-0
229	GWK8389	R100099939	30/04/2024	7455-0
230	HID5091	R100099940	30/04/2024	7455-0
231	QNZ2085	R100099941	30/04/2024	7455-0
232	JIF7072	R100099942	30/04/2024	7455-0
233	RVV3F82	R100099944	30/04/2024	7455-0
234	OXF8566	R100099945	30/04/2024	7455-0
235	QPO2F43	R100099947	30/04/2024	7463-0
236	GLD6C05	R100099949	30/04/2024	7455-0
237	GXR5405	R100099950	30/04/2024	7455-0
238	MRZ1279	R100099952	30/04/2024	7455-0
239	OXD8742	R100099955	30/04/2024	7455-0
240	RNV6H66	R100099956	30/04/2024	7455-0
241	RFY7B28	R100099957	30/04/2024	7455-0
242	DIO6006	R100099960	30/04/2024	7455-0
243	GZY8354	R100099961	30/04/2024	7463-0
244	HIV2G97	R100099962	30/04/2024	7455-0
245	HLZ3245	R100099716	30/04/2024	7455-0
246	HJP4376	R100099717	30/04/2024	7455-0
247	JKG0A50	R100099719	30/04/2024	7455-0
248	PXU2I12	R100099720	30/04/2024	7455-0
249	GWV5863	R100099721	30/04/2024	7455-0
250	HCV8946	R100099723	30/04/2024	7455-0
251	RNY0J60	R100099728	30/04/2024	7463-0
252	GNH2352	R100099729	30/04/2024	7455-0
253	PYV9370	R100099730	30/04/2024	7455-0
254	NYF5959	R100099731	30/04/2024	7463-0
255	HIB9B73	R100099733	30/04/2024	7455-0
256	NYG7B70	R100099965	01/05/2024	6050-3
257	OWU6E05	R100099969	01/05/2024	6050-3
258	HJD3A50	R100099971	01/05/2024	6050-3
259	RMS8I55	R100099972	01/05/2024	7455-0
260	EVX9D47	R100099973	01/05/2024	7455-0
261	RMN0F09	R100099974	01/05/2024	7455-0
262	ESS2D08	R100099975	01/05/2024	7455-0
263	QQY8A23	R100099977	01/05/2024	7455-0
264	PCK2D11	R100099978	01/05/2024	7455-0
265	HEF3759	R100099981	01/05/2024	7455-0
266	HJI8E41	R100099983	01/05/2024	7455-0
267	KOJ9903	R100099984	01/05/2024	7455-0
268	PWL5G64	R100099986	01/05/2024	7463-0
269	PWG1741	R100099990	01/05/2024	7455-0
270	RTP6C31	R100099991	01/05/2024	7455-0
271	FWF0C02	R100099992	01/05/2024	7455-0
272	HEA0E63	R100099993	01/05/2024	7455-0
273	GMA3116	R100099995	01/05/2024	7455-0
274	ODB3057	R100099997	01/05/2024	7455-0
275	GXR2963	R100099998	01/05/2024	7463-0
276	HIX9655	R100100001	01/05/2024	7455-0
277	HDN6G73	R100100004	01/05/2024	7455-0
278	HKK4B86	R100100005	01/05/2024	7455-0
279	SYP8C71	R100100185	01/05/2024	7463-0
280	PXA8D91	R100100186	01/05/2024	7463-0
281	PWP1600	R100100188	01/05/2024	7463-0
282	FWF0C02	R100100191	01/05/2024	7455-0
283	PUM7G25	R100100192	01/05/2024	7455-0
284	PUC7G45	R100100194	01/05/2024	7455-0
285	SIU8A93	R100100195	01/05/2024	7455-0
286	HXF5D54	R100100196	01/05/2024	7455-0
287	PXE2260	R100100197	01/05/2024	7455-0
288	QNP7226	R100100198	01/05/2024	7463-0
289	HGL3813	R100100199	01/05/2024	7455-0
290	HDQ8F49	R100100200	01/05/2024	7455-0
291	HIU2G36	R100100201	01/05/2024	7455-0
292	PVM6A94	R100100202	01/05/2024	7455-0
293	HJE2434	R100100203	01/05/2024	7455-0
294	SHX6E78	R100100206	01/05/2024	7455-0
295	HNK0411	R100100207	01/05/2024	7455-0

296	OLP9G35	R100100208	01/05/2024	7455-0
297	HGL2847	R100100209	01/05/2024	7455-0
298	HEF7F68	R100100211	01/05/2024	7455-0
299	QUR5911	R100100007	01/05/2024	7455-0
300	KOV6276	R100100009	01/05/2024	7463-0
301	QXZ6B82	R100100010	01/05/2024	7455-0
302	HFZ7J59	R100100011	01/05/2024	7455-0
303	PUL0E00	R100100012	01/05/2024	7455-0
304	QPG6939	R100100014	01/05/2024	7455-0
305	GOW8J89	R100100015	01/05/2024	7455-0
306	HND6536	R100100017	01/05/2024	7471-0
307	KPQ8J55	R100100020	01/05/2024	7463-0
308	QOX4447	R100100021	01/05/2024	7455-0
309	HES7704	R100100022	01/05/2024	7455-0
310	HDJ8586	R100100027	01/05/2024	7455-0
311	HNR2H57	R100100029	01/05/2024	7455-0
312	PYC7704	R100100030	01/05/2024	7463-0
313	DRD8F79	R100100031	01/05/2024	7455-0
314	RVB3F09	R100100033	01/05/2024	7455-0
315	SHD8J82	R100100036	01/05/2024	7471-0
316	HMI3G54	R100100037	01/05/2024	7455-0
317	OQH6669	R100100038	01/05/2024	5673-2
318	HJD6804	R100100044	01/05/2024	6050-3
319	JXQ3J02	R100100045	01/05/2024	5673-2
320	HHL0307	R100100046	01/05/2024	5673-2
321	HNG2C64	R100100047	01/05/2024	7455-0
322	SHX3E21	R100100048	01/05/2024	6050-3
323	GRI2514	R100100049	01/05/2024	5673-2
324	HKA4580	R100100054	01/05/2024	5673-2
325	QNK4360	R100100055	01/05/2024	5673-2
326	QQW0D16	R100100056	01/05/2024	5673-2
327	OUL0885	R100100057	01/05/2024	7455-0
328	PTQ5I68	R100100061	01/05/2024	7455-0
329	HHP7B92	R100100063	01/05/2024	5673-2
330	QOD3035	R100100064	01/05/2024	5673-2
331	EIL3A66	R100100065	01/05/2024	6050-3
332	GZS2755	R100100067	01/05/2024	5673-2
333	HEO4032	R100100070	01/05/2024	7455-0
334	PZD9C19	R100100072	01/05/2024	7455-0
335	NYG8901	R100100073	01/05/2024	7455-0
336	HLY1H52	R100100077	01/05/2024	7455-0
337	RMN0F09	R100100079	01/05/2024	7463-0
338	HMY1C42	R100100082	01/05/2024	7455-0
339	HJC0678	R100100084	01/05/2024	7455-0
340	QPA3540	R100100086	01/05/2024	7463-0
341	HDI0I50	R100100087	01/05/2024	7455-0
342	RMG0C34	R100100088	01/05/2024	7455-0
343	FKU4054	R100100089	01/05/2024	7463-0
344	HDY7E71	R100100090	01/05/2024	7455-0
345	OQW1B77	R100100091	01/05/2024	7455-0
346	KZM0H52	R100100092	01/05/2024	7455-0
347	OPQ6404	R100100094	01/05/2024	7455-0
348	EVX9D47	R100100095	01/05/2024	7455-0
349	SYQ6E58	R100100097	01/05/2024	7455-0
350	QMV6I52	R100100098	01/05/2024	7455-0
351	PUD9732	R100100099	01/05/2024	7455-0
352	QMT3175	R100100100	01/05/2024	7455-0
353	PVN8382	R100100101	01/05/2024	7455-0
354	FKU4054	R100100103	01/05/2024	7455-0
355	PSO2I28	R100100105	01/05/2024	7455-0
356	HLN2G22	R100100108	01/05/2024	7455-0
357	HJL4292	R100100109	01/05/2024	7455-0
358	HHJ9200	R100100111	01/05/2024	7455-0
359	FKU4054	R100100112	01/05/2024	7455-0
360	RMY4A51	R100100116	01/05/2024	7455-0
361	ERX5B98	R100100120	01/05/2024	7455-0
362	RTI2F44	R100100122	01/05/2024	7455-0
363	QXC5B93	R100100124	01/05/2024	7455-0
364	HOK5523	R100100125	01/05/2024	7455-0
365	OLV2851	R100100129	01/05/2024	7463-0
366	HNI7B34	R100100130	01/05/2024	7455-0
367	RUZ8I01	R100100131	01/05/2024	7455-0
368	HNN8F08	R100100136	01/05/2024	7455-0
369	GSW6732	R100100137	01/05/2024	7455-0
370	KKP5G36	R100100141	01/05/2024	7455-0
371	OKX5398	R100100143	01/05/2024	7455-0
372	GYX8F00	R100100144	01/05/2024	7455-0
373	HFW5993	R100100146	01/05/2024	7455-0
374	HGB9527	R100100149	01/05/2024	7455-0
375	OLY9494	R100100152	01/05/2024	7463-0
376	IAN0C50	R100100154	01/05/2024	7463-0
377	QPO7684	R100100155	01/05/2024	7455-0
378	RVD9J81	R100100159	01/05/2024	7455-0
379	PVX3G91	R100100161	01/05/2024	7463-0
380	PVX3G91	R100100162	01/05/2024	7455-0
381	AVH6E41	R100100165	01/05/2024	7463-0
382	SIF6C09	R100100167	01/05/2024	7463-0
383	SHH1I69	R100100169	01/05/2024	7463-0
384	JMA2005	R100100176	01/05/2024	7455-0

385	KUE9622	R100100178	01/05/2024	7455-0
386	GZK2974	R100100179	01/05/2024	7455-0
387	HGJ4C99	R100100180	01/05/2024	7455-0
388	HGU2218	R100100183	01/05/2024	7471-0
389	IRO3D53	R100100503	02/05/2024	7463-0
390	GYV5733	R100100506	02/05/2024	7463-0
391	NGE2H91	R100100509	02/05/2024	7455-0
392	NXY2C16	R100100510	02/05/2024	7455-0
393	HJN7F08	R100100511	02/05/2024	7455-0
394	PYH8694	R100100512	02/05/2024	7455-0
395	JQX9918	R100100514	02/05/2024	7455-0
396	HDB8F95	R100100515	02/05/2024	7455-0
397	HFW5766	R100100516	02/05/2024	7455-0
398	HFA6J61	R100100518	02/05/2024	7463-0
399	ORW0D43	R100100520	02/05/2024	7455-0
400	GXC1369	R100100522	02/05/2024	7455-0
401	GYV5733	R100100524	02/05/2024	7463-0
402	HEB9E19	R100100526	02/05/2024	7455-0
403	ETU7G29	R100100527	02/05/2024	7455-0
404	HFU9C72	R100100530	02/05/2024	7463-0
405	HEF7309	R100100532	02/05/2024	7455-0
406	HPE9C70	R100100535	02/05/2024	7455-0
407	HCS9052	R100100537	02/05/2024	7455-0
408	OMF6F33	R100100538	02/05/2024	7455-0
409	MUK2186	R100100540	02/05/2024	7455-0
410	GVN6F37	R100100456	02/05/2024	7463-0
411	SHT8D40	R100100460	02/05/2024	7455-0
412	HMO0I43	R100100462	02/05/2024	7455-0
413	OXC2892	R100100541	02/05/2024	7455-0
414	HIS2C48	R100100542	02/05/2024	7455-0
415	QMB5D88	R100100463	02/05/2024	7455-0
416	PIZ2I48	R100100543	02/05/2024	7455-0
417	SYS2D21	R100100544	02/05/2024	7455-0
418	HBN5637	R100100454	02/05/2024	7455-0
419	HDO2A68	R100100546	02/05/2024	7455-0
420	HEG3H16	R100100548	02/05/2024	7455-0
421	RMD0H13	R100100549	02/05/2024	7455-0
422	HJK5066	R100100550	02/05/2024	7455-0
423	RMK1J71	R100100552	02/05/2024	7455-0
424	QXA0G65	R100100553	02/05/2024	7463-0
425	HCT2J75	R100100555	02/05/2024	7455-0
426	SYL2C59	R100100557	02/05/2024	7455-0
427	LQV7651	R100100559	02/05/2024	7455-0
428	DEM5B46	R100100561	02/05/2024	7455-0
429	HKD1870	R100100562	02/05/2024	7455-0
430	HBA1E40	R100100563	02/05/2024	7455-0
431	HDW7332	R100100565	02/05/2024	7455-0
432	EPB1759	R100100566	02/05/2024	7471-0
433	PXK3456	R100100567	02/05/2024	7463-0
434	GPW9977	R100100568	02/05/2024	7455-0
435	RNH8B34	R100100569	02/05/2024	7455-0
436	RGA9B84	R100100570	02/05/2024	7455-0
437	MTE5E16	R100100398	02/05/2024	7455-0
438	OLP8D46	R100100399	02/05/2024	7463-0
439	HAM6187	R100100400	02/05/2024	7463-0
440	GPW9977	R100100401	02/05/2024	7455-0
441	PYU8J22	R100100402	02/05/2024	7455-0
442	RVI7H32	R100100404	02/05/2024	7463-0
443	HGU6I50	R100100409	02/05/2024	7455-0
444	DCM4G56	R100100411	02/05/2024	7455-0
445	RGA2J96	R100100413	02/05/2024	7455-0
446	JQX9918	R100100419	02/05/2024	7455-0
447	HHT1202	R100100420	02/05/2024	7463-0
448	HKZ5E78	R100100421	02/05/2024	7455-0
449	QOB5207	R100100423	02/05/2024	7455-0
450	SJB6H68	R100100424	02/05/2024	7455-0
451	PVS1694	R100100425	02/05/2024	7463-0
452	OVE5I54	R100100426	02/05/2024	7455-0
453	HKL9146	R100100427	02/05/2024	7455-0
454	OPD0J89	R100100428	02/05/2024	7455-0
455	HBE6I86	R100100429	02/05/2024	7463-0
456	GLL4931	R100100435	02/05/2024	7455-0
457	GVN2G91	R100100446	02/05/2024	7455-0
458	SHW2E76	R100100214	02/05/2024	7455-0
459	PXE6I13	R100100306	02/05/2024	7455-0
460	GRW1E92	R100100308	02/05/2024	7455-0
461	BNG7I83	R100100311	02/05/2024	7455-0
462	DVK0362	R100100314	02/05/2024	7455-0
463	KKG5F17	R100100315	02/05/2024	7455-0
464	GZE8942	R100100299	02/05/2024	7455-0
465	LQJ3029	R100100324	02/05/2024	7455-0
466	QPZ4219	R100100334	02/05/2024	7455-0
467	RMG5A21	R100100341	02/05/2024	7455-0
468	SYS0I90	R100100342	02/05/2024	7463-0
469	HIX3837	R100100343	02/05/2024	7463-0
470	QUR5911	R100100344	02/05/2024	7455-0
471	HBE6I86	R100100345	02/05/2024	7471-0
472	HBE6I86	R100100348	02/05/2024	7455-0
473	HFJ7I58	R100100351	02/05/2024	7455-0

474	OLX1J54	R100100356	02/05/2024	7455-0
475	HCK0H26	R100100377	02/05/2024	7455-0
476	PVZ2H52	R100100379	02/05/2024	7463-0
477	GMF2F25	R100100380	02/05/2024	7471-0
478	SHY7B14	R100100381	02/05/2024	7455-0
479	RMS8I55	R100100360	02/05/2024	7455-0
480	SIM9H85	R100100362	02/05/2024	7463-0
481	SHU9D37	R100100373	02/05/2024	7455-0
482	KOU7I64	R100100375	02/05/2024	5673-2
483	PWQ4H22	R100100378	02/05/2024	7455-0
484	HDV5779	R100100383	02/05/2024	7455-0
485	QUR5911	R100100384	02/05/2024	7455-0
486	OPD0J89	R100100385	02/05/2024	7455-0
487	HBE6I86	R100100388	02/05/2024	7455-0
488	HJP1700	R100100390	02/05/2024	7455-0
489	HLS6F95	R100100392	02/05/2024	7463-0
490	RTT3E86	R100100394	02/05/2024	7455-0
491	SJG3D41	R100100403	02/05/2024	7471-0
492	HNL5292	R100100405	02/05/2024	7455-0
493	SYQ7B04	R100100412	02/05/2024	7455-0
494	SYS0I90	R100100416	02/05/2024	7463-0
495	HKK2944	R100100431	02/05/2024	7455-0
496	HDV0G50	R100100432	02/05/2024	7455-0
497	GWM8820	R100100433	02/05/2024	7455-0
498	GYP8H20	R100100434	02/05/2024	7455-0
499	OUT4E87	R100100437	02/05/2024	7463-0
500	GYD0876	R100100438	02/05/2024	7455-0
501	HGO4C97	R100100441	02/05/2024	7455-0
502	SHY8A26	R100100443	02/05/2024	7455-0
503	HIU3594	R100100444	02/05/2024	7455-0
504	HCT3525	R100100447	02/05/2024	7455-0
505	RJP8I74	R100100449	02/05/2024	7455-0
506	SIR6D63	R100100450	02/05/2024	6050-3
507	PYV8J64	R100100455	02/05/2024	7463-0
508	HGT3819	R100100457	02/05/2024	6050-3
509	GEZ8B54	R100100458	02/05/2024	7455-0
510	OPW4E33	R100100464	02/05/2024	7455-0
511	MBR0C78	R100100466	02/05/2024	7463-0
512	GYM4A07	R100100467	02/05/2024	7455-0
513	SHL7G34	R100100469	02/05/2024	6050-3
514	GTN6H74	R100100472	02/05/2024	7455-0
515	QOI6B65	R100100475	02/05/2024	5673-2
516	SYS7H78	R100100476	02/05/2024	5673-2
517	NYA4684	R100100479	02/05/2024	5673-2
518	SYI6F66	R100100480	02/05/2024	5673-2
519	QPY0J78	R100100481	02/05/2024	7455-0
520	HJR6H76	R100100482	02/05/2024	5673-2
521	GWX0F66	R100100485	02/05/2024	5673-2
522	GZB8266	R100100486	02/05/2024	6050-3
523	HBE5E86	R100100487	02/05/2024	6050-3
524	RGC6I69	R100100489	02/05/2024	7455-0
525	OQU0511	R100100490	02/05/2024	5673-2
526	QPL8C88	R100100491	02/05/2024	6050-3
527	SYQ6E73	R100100494	02/05/2024	5673-2
528	OQR9523	R100100495	02/05/2024	5673-2
529	HCL6I56	R100100497	02/05/2024	5673-2
530	HIL1347	R100100498	02/05/2024	7455-0
531	PJH0C53	R100100499	02/05/2024	7455-0
532	HKR3C82	R100100500	02/05/2024	7455-0
533	HHN9E28	R100100501	02/05/2024	7455-0
534	QUR5911	R100100600	03/05/2024	7463-0
535	PWD8J62	R100100601	03/05/2024	7463-0
536	NQC5J22	R100100603	03/05/2024	7463-0
537	HDJ0144	R100100604	03/05/2024	7455-0
538	OQO9012	R100100605	03/05/2024	7455-0
539	PYF7I91	R100100606	03/05/2024	7471-0
540	OMB7G57	R100100607	03/05/2024	7455-0
541	PUC7G45	R100100608	03/05/2024	7463-0
542	QMS4151	R100100610	03/05/2024	7455-0
543	RJP8I74	R100100611	03/05/2024	6050-3
544	CIY2J10	R100100612	03/05/2024	6050-3
545	OQU0511	R100100614	03/05/2024	7455-0
546	QPF9H32	R100100615	03/05/2024	7455-0
547	OFH6H30	R100100618	03/05/2024	7455-0
548	GYQ5H99	R100100619	03/05/2024	7455-0
549	HKJ7C28	R100100622	03/05/2024	7455-0
550	QUX9D64	R100100623	03/05/2024	7455-0
551	PYE0514	R100100624	03/05/2024	7455-0
552	HMH8E62	R100100626	03/05/2024	7455-0
553	OOY5C32	R100100627	03/05/2024	7455-0
554	HOJ8D89	R100100628	03/05/2024	7463-0
555	OPU2G69	R100100631	03/05/2024	7455-0
556	SIY8G92	R100100632	03/05/2024	7455-0
557	HHQ3817	R100100633	03/05/2024	7455-0
558	HGN8A81	R100100634	03/05/2024	7455-0
559	IXZ6A60	R100100636	03/05/2024	7455-0
560	GYT1389	R100100637	03/05/2024	7455-0
561	BDQ4H67	R100100638	03/05/2024	6050-3
562	GWM8304	R100100639	03/05/2024	5673-2

563	OLX5770	R100100641	03/05/2024	7463-0
564	GOW4C06	R100100642	03/05/2024	7455-0
565	SHY2E51	R100100644	03/05/2024	5673-2
566	HNR0399	R100100645	03/05/2024	5673-2
567	PXT1B29	R100100647	03/05/2024	7455-0
568	OOW9525	R100100649	03/05/2024	5673-2
569	RNC8E19	R100100650	03/05/2024	5673-2
570	HHQ8B68	R100100653	03/05/2024	5673-2
571	HNR1G25	R100100657	03/05/2024	5673-2
572	GOU0126	R100100659	03/05/2024	7455-0
573	RTE0J60	R100100661	03/05/2024	7455-0
574	SYK2G00	R100100662	03/05/2024	7463-0
575	HNY8J09	R100100663	03/05/2024	7455-0
576	HLB0379	R100100664	03/05/2024	7455-0
577	HEC3F98	R100100665	03/05/2024	7455-0
578	RTN9B04	R100100667	03/05/2024	7455-0
579	HIK5056	R100100572	03/05/2024	6050-3
580	PYR6825	R100100573	03/05/2024	6050-3
581	RFB4E62	R100100574	03/05/2024	7463-0
582	GXV2J41	R100100575	03/05/2024	7463-0
583	HGD4J12	R100100576	03/05/2024	7455-0
584	HEM3C45	R100100579	03/05/2024	7455-0
585	SHC0C30	R100100580	03/05/2024	7455-0
586	HMA4732	R100100582	03/05/2024	7455-0
587	GXD1D53	R100100583	03/05/2024	7463-0
588	HHQ2E49	R100100585	03/05/2024	7455-0
589	PUJ5B84	R100100587	03/05/2024	7455-0
590	SJG0G64	R100100589	03/05/2024	7455-0
591	HOA6I50	R100100590	03/05/2024	7463-0
592	HIS0F75	R100100591	03/05/2024	7463-0
593	SIK7J21	R100100592	03/05/2024	7455-0
594	SHD1H39	R100100593	03/05/2024	7455-0
595	OVQ6G20	R100100594	03/05/2024	7463-0
596	HAY9459	R100100597	03/05/2024	7455-0
597	HIV2G97	R100100598	03/05/2024	7455-0
598	GOU0126	R100100599	03/05/2024	7455-0
599	RJA6C40	R100100672	03/05/2024	7455-0
600	OMB4G68	R100100673	03/05/2024	7455-0
601	OWN1200	R100100676	03/05/2024	7455-0
602	HDL0A17	R100100677	03/05/2024	7471-0
603	SHU3C72	R100100678	03/05/2024	7455-0
604	MCD6J77	R100100679	03/05/2024	7455-0
605	OKG7E37	R100100680	03/05/2024	7455-0
606	HDG4445	R100100681	03/05/2024	7455-0
607	GXI2714	R100100682	03/05/2024	7463-0
608	RUT6D23	R100100683	03/05/2024	7455-0
609	SYM0I91	R100100684	03/05/2024	7455-0
610	OWS8F15	R100100687	03/05/2024	7455-0
611	NYF0A81	R100100689	03/05/2024	7455-0
612	GUX3212	R100100691	03/05/2024	7455-0
613	BWO0B60	R100100695	03/05/2024	7463-0
614	HDW0H74	R100100696	03/05/2024	7463-0
615	SIK7J21	R100100698	03/05/2024	7463-0
616	HID9H49	R100100700	03/05/2024	7455-0
617	BEC9F75	R100100701	03/05/2024	7455-0
618	KZT8G72	R100100702	03/05/2024	7455-0
619	OQW5463	R100100705	03/05/2024	7455-0
620	OLV2851	R100100708	03/05/2024	7455-0
621	HLK9C27	R100100709	03/05/2024	7455-0
622	NXZ2F61	R100100710	03/05/2024	7455-0
623	PXN9878	R100100712	03/05/2024	7471-0
624	HJP3C75	R100100714	03/05/2024	7463-0
625	FKQ3155	R100100715	03/05/2024	7463-0
626	PUB4I32	R100100716	03/05/2024	7455-0
627	OQE9999	R100100721	03/05/2024	7455-0
628	LRA2A94	R100100723	03/05/2024	7455-0
629	QXE2954	R100100724	03/05/2024	7455-0
630	QOA6A85	R100100725	03/05/2024	7455-0
631	QQN2048	R100100726	03/05/2024	7463-0
632	RUP2E84	R100100727	03/05/2024	7455-0
633	QUX7H78	R100100728	03/05/2024	7455-0
634	PVA0994	R100100731	03/05/2024	7463-0
635	SHL5F72	R100100732	03/05/2024	7455-0
636	SJI9F46	R100100733	03/05/2024	7463-0
637	QOC2H92	R100100734	03/05/2024	7455-0
638	HBS7H16	R100100737	03/05/2024	7455-0
639	SJD7G25	R100100738	03/05/2024	7455-0
640	SHG8B99	R100100739	03/05/2024	7455-0
641	RTZ7D43	R100100741	03/05/2024	7463-0
642	HAK8660	R100100742	03/05/2024	7455-0
643	MSQ4C58	R100100744	03/05/2024	7471-0
644	QPM0681	R100100745	03/05/2024	7455-0
645	HDY1A75	R100100746	03/05/2024	7455-0
646	LUC1I93	R100100748	03/05/2024	7463-0
647	HJQ8G84	R100100750	03/05/2024	7463-0
648	NCP1C20	R100100751	03/05/2024	7463-0
649	SIV4I44	R100100753	03/05/2024	7455-0
650	HDL1I61	R100100755	03/05/2024	7463-0
651	QNY8966	R100100756	03/05/2024	7455-0

652	SGR6J49	R100100757	03/05/2024	7463-0
653	HAA7D49	R100100760	03/05/2024	7455-0
654	HAM6187	R100100762	03/05/2024	7463-0
655	HJP9475	R100100766	03/05/2024	7455-0
656	QQU7224	R100100767	03/05/2024	7455-0
657	HMC1833	R100100768	03/05/2024	7455-0
658	QXQ8J59	R100100769	03/05/2024	7455-0
659	HMC3467	R100100770	03/05/2024	7455-0
660	GPW5233	R100100772	03/05/2024	7455-0
661	HKQ9317	R100100773	03/05/2024	7455-0
662	GXT4757	R100100775	03/05/2024	7455-0
663	RNG6H84	R100100776	03/05/2024	7455-0
664	GQL7916	R100100779	03/05/2024	7455-0
665	EDF0660	R100100780	03/05/2024	7455-0
666	GXT4757	R100100781	03/05/2024	7455-0
667	MTE5E16	R100100782	03/05/2024	7463-0
668	RGC6E65	R100100783	03/05/2024	7455-0
669	PWI6550	R100100784	03/05/2024	7455-0
670	KXQ7B99	R100100785	03/05/2024	7455-0
671	HOI7390	R100100789	03/05/2024	7455-0
672	QOX5043	R100100790	03/05/2024	7455-0
673	NXY2C16	R100100792	03/05/2024	7455-0
674	KLW6I79	R100100793	03/05/2024	7455-0
675	QPQ5D96	R100100794	03/05/2024	7455-0
676	HLA0949	R100100797	03/05/2024	7455-0
677	HLX0H92	R100100798	03/05/2024	7455-0
678	HJG9B79	R100100802	03/05/2024	7455-0
679	OOL0E18	R100100803	03/05/2024	7455-0
680	CNE1060	R100100808	03/05/2024	7455-0
681	KXH7E59	R100100809	03/05/2024	7455-0
682	PYS3626	R100100811	03/05/2024	7463-0
683	GOU0126	R100100814	03/05/2024	7455-0
684	PXJ5D61	R100100815	03/05/2024	7455-0
685	PVB9867	R100100818	03/05/2024	7455-0
686	HLK9C27	R100100820	03/05/2024	7463-0
687	NQC5J22	R100100822	03/05/2024	7455-0
688	PYF7I91	R100100824	03/05/2024	7471-0
689	SIG2J97	R100100825	03/05/2024	7463-0
690	EQY2E09	R100100826	03/05/2024	7463-0
691	PKQ3J52	R100100827	03/05/2024	7463-0
692	HNA7F96	R100100829	03/05/2024	5673-2
693	GUJ1531	R100100833	03/05/2024	7455-0
694	HNR4J19	R100100834	03/05/2024	7455-0
695	SYS6G23	R100101117	04/05/2024	7455-0
696	HDV5779	R100101118	04/05/2024	7455-0
697	OWW1246	R100101120	04/05/2024	7455-0
698	OWW1246	R100101121	04/05/2024	7455-0
699	PYF7I91	R100101122	04/05/2024	7463-0
700	EQY2E09	R100101123	04/05/2024	7455-0
701	RTP6A06	R100101124	04/05/2024	7455-0
702	JRO1F07	R100101128	04/05/2024	7455-0
703	GXH2E78	R100100862	04/05/2024	6050-3
704	GYQ1B70	R100101129	04/05/2024	7463-0
705	RTE0D39	R100101130	04/05/2024	7463-0
706	QPT7553	R100101132	04/05/2024	7463-0
707	GVE5260	AB05972091	04/05/2024	5568-0
708	SIO2D49	AM03578961	04/05/2024	5452-1
709	PWB8207	R100100948	04/05/2024	7455-0
710	GTG7H03	R100100949	04/05/2024	7455-0
711	PZA3C85	R100100950	04/05/2024	7455-0
712	HND9775	R100100951	04/05/2024	7455-0
713	PNW5H39	R100100952	04/05/2024	7463-0
714	HAM6187	R100100953	04/05/2024	7455-0
715	SIC6I98	R100100954	04/05/2024	7455-0
716	QUN7249	R100100958	04/05/2024	7455-0
717	CNB2979	R100100961	04/05/2024	7455-0
718	PZY0654	R100100964	04/05/2024	7455-0
719	HGV7900	R100100965	04/05/2024	7455-0
720	QOV6I58	R100100966	04/05/2024	7455-0
721	GYZ7217	R100100968	04/05/2024	7455-0
722	PWV4609	R100100969	04/05/2024	7455-0
723	CML3H41	R100100971	04/05/2024	7455-0
724	EDF0660	R100100972	04/05/2024	7455-0
725	QQS4E75	R100100973	04/05/2024	7455-0
726	HCG2582	R100100974	04/05/2024	7463-0
727	LLR3B74	R100100976	04/05/2024	7455-0
728	CNB2979	R100100979	04/05/2024	7455-0
729	GUX3212	R100100980	04/05/2024	7455-0
730	GSB3525	R100100981	04/05/2024	7455-0
731	QMW6A04	R100100982	04/05/2024	7455-0
732	SYE4I57	R100100983	04/05/2024	7455-0
733	OAF9E72	R100100984	04/05/2024	7455-0
734	HLU8636	R100100985	04/05/2024	7455-0
735	RUZ6I26	R100100986	04/05/2024	7463-0
736	PZK4J50	R100100987	04/05/2024	7455-0
737	PUS9777	R100100988	04/05/2024	7455-0
738	EEV3F67	R100100990	04/05/2024	7455-0
739	QUG9G14	R100100996	04/05/2024	7463-0
740	PYC6319	R100100997	04/05/2024	7455-0

741	RVS1G26	R100100998	04/05/2024	7455-0
742	HMB3B85	R100100999	04/05/2024	7455-0
743	GZH2463	R100101000	04/05/2024	7455-0
744	SHU4F12	R100101001	04/05/2024	7471-0
745	HEG9E32	R100101002	04/05/2024	7463-0
746	NXZ2F61	R100101003	04/05/2024	7455-0
747	QYH9D38	R100101006	04/05/2024	7455-0
748	HDF8776	R100101007	04/05/2024	7455-0
749	PWD4913	R100101008	04/05/2024	7455-0
750	SHR4G69	R100101010	04/05/2024	7455-0
751	GSI5044	R100101012	04/05/2024	7455-0
752	RTR7D35	R100101013	04/05/2024	7463-0
753	HAU9800	R100101014	04/05/2024	7455-0
754	SJB8J34	R100101015	04/05/2024	7463-0
755	OLP3C91	R100101016	04/05/2024	7455-0
756	OCE9767	R100101029	04/05/2024	7455-0
757	QXF9A00	R100101030	04/05/2024	7455-0
758	HLU8636	R100101032	04/05/2024	7455-0
759	FNO3952	R100101033	04/05/2024	7455-0
760	PLQ2G85	R100101035	04/05/2024	7455-0
761	HGE3758	R100101037	04/05/2024	7471-0
762	RVD6J26	R100101038	04/05/2024	7455-0
763	HKD1G81	R100101041	04/05/2024	7455-0
764	HMY4186	R100101042	04/05/2024	7463-0
765	QUR5911	R100100890	04/05/2024	7455-0
766	GQQ9F85	R100101023	04/05/2024	7463-0
767	HDV5779	R100101024	04/05/2024	7463-0
768	HFZ7J59	R100100892	04/05/2024	7471-0
769	HET5J60	R100101025	04/05/2024	7463-0
770	PYF7I91	R100101026	04/05/2024	7463-0
771	FNI7H28	R100100893	04/05/2024	7455-0
772	HES9E23	R100100894	04/05/2024	7455-0
773	GYD0196	R100100895	04/05/2024	7455-0
774	HNI5387	R100100898	04/05/2024	7455-0
775	HGV5619	R100100899	04/05/2024	7455-0
776	GZF9I24	R100100900	04/05/2024	7455-0
777	HBN1J38	R100100901	04/05/2024	7455-0
778	OVQ5F27	R100100904	04/05/2024	7463-0
779	OPK6B97	R100100906	04/05/2024	7455-0
780	HFR4726	R100100840	04/05/2024	6050-3
781	PKT7F01	R100100841	04/05/2024	5673-2
782	HEN2395	R100100843	04/05/2024	5673-2
783	EGQ8I21	R100100844	04/05/2024	6050-3
784	PYJ7I95	R100100845	04/05/2024	5673-2
785	HKB4503	R100100913	04/05/2024	7463-0
786	SYG1H96	R100100914	04/05/2024	7455-0
787	HGX9B02	R100100915	04/05/2024	7455-0
788	HHN9E28	R100100916	04/05/2024	7455-0
789	GSX4B11	R100100917	04/05/2024	7455-0
790	OQA6I07	R100100848	04/05/2024	5673-2
791	PZR0J32	R100100918	04/05/2024	7455-0
792	OMF4D79	R100100919	04/05/2024	7455-0
793	GTQ3682	R100100849	04/05/2024	5673-2
794	HKL3041	R100100850	04/05/2024	5673-2
795	SYT0B96	R100100923	04/05/2024	7455-0
796	PZP5B81	R100100852	04/05/2024	5673-2
797	OPP5A40	R100100924	04/05/2024	7455-0
798	RMS9I96	R100100853	04/05/2024	6050-3
799	JHE6138	R100100854	04/05/2024	5673-2
800	HEH2I20	R100100856	04/05/2024	5673-2
801	RFH9E18	R100100857	04/05/2024	5673-2
802	HBW7A68	R100100858	04/05/2024	5673-2
803	HHN9E28	R100100928	04/05/2024	7455-0
804	HDV5779	R100100929	04/05/2024	7455-0
805	HNY8J09	R100100930	04/05/2024	7455-0
806	HCB5629	R100100934	04/05/2024	7455-0
807	OVQ5F27	R100100937	04/05/2024	7455-0
808	HEJ6187	R100100938	04/05/2024	7455-0
809	PXX7E87	R100100939	04/05/2024	7455-0
810	PUH4153	R100100940	04/05/2024	7455-0
811	RTF9E28	R100100941	04/05/2024	7455-0
812	QUF7F14	R100100942	04/05/2024	7455-0
813	HNK3709	R100100943	04/05/2024	7455-0
814	HLG2C26	R100100944	04/05/2024	7455-0
815	OWM0615	R100100835	04/05/2024	6050-3
816	KCV6834	R100100836	04/05/2024	6050-3
817	JUV6J58	R100100837	04/05/2024	6050-3
818	SHK6J58	R100100864	04/05/2024	7455-0
819	OWP8D68	R100100866	04/05/2024	7455-0
820	HNT2304	R100100867	04/05/2024	7455-0
821	HKR3F06	R100100869	04/05/2024	7455-0
822	GZW1609	R100100870	04/05/2024	7455-0
823	HGU7D75	R100100871	04/05/2024	7455-0
824	GKK5892	R100100872	04/05/2024	7455-0
825	HEN4J42	R100101018	04/05/2024	7463-0
826	OLX9E40	R100100874	04/05/2024	7455-0
827	QQV7481	R100101019	04/05/2024	7463-0
828	RMS3A43	R100101020	04/05/2024	7463-0
829	GYA5157	R100100876	04/05/2024	7455-0

830	HNT2304	R100100877	04/05/2024	7455-0
831	SHG6A19	R100100878	04/05/2024	7455-0
832	HLZ0817	R100100879	04/05/2024	7455-0
833	HBU0094	R100100880	04/05/2024	7455-0
834	HKH6832	R100100881	04/05/2024	7455-0
835	EYN7J35	R100100883	04/05/2024	7455-0
836	HHS3E41	R100100884	04/05/2024	7471-0
837	RTL0D46	R100100885	04/05/2024	7455-0
838	HCB5629	R100100886	04/05/2024	7455-0
839	GZW1609	R100100889	04/05/2024	7455-0
840	HJO3A39	R100101044	04/05/2024	7463-0
841	QXJ1289	R100101047	04/05/2024	7455-0
842	HBL0938	R100101048	04/05/2024	7455-0
843	GZW1609	R100101049	04/05/2024	7455-0
844	OJI7306	R100101050	04/05/2024	7455-0
845	SHY8C22	R100101051	04/05/2024	7455-0
846	DZY2414	R100101052	04/05/2024	7455-0
847	HNY9D28	R100101053	04/05/2024	7455-0
848	EWH1206	R100101056	04/05/2024	7455-0
849	QQV3C18	R100101057	04/05/2024	7455-0
850	PZW3175	R100101058	04/05/2024	7455-0
851	QUE3009	R100101059	04/05/2024	7455-0
852	PEV4817	R100101061	04/05/2024	7455-0
853	LNB6465	R100101063	04/05/2024	7463-0
854	HJF0A75	R100101065	04/05/2024	7463-0
855	RTT9G12	R100101066	04/05/2024	7455-0
856	HMH4A34	R100101067	04/05/2024	7455-0
857	FWS8G90	R100101068	04/05/2024	7455-0
858	AYK2G82	R100101072	04/05/2024	7463-0
859	IXF1E25	R100101073	04/05/2024	7455-0
860	SIY6H90	R100101074	04/05/2024	7455-0
861	HEL9B16	R100101075	04/05/2024	7463-0
862	PXV5525	R100101076	04/05/2024	7455-0
863	PXD8887	R100101077	04/05/2024	7455-0
864	HKR8780	R100101080	04/05/2024	7455-0
865	HMI5C81	R100101081	04/05/2024	7455-0
866	NYD6J08	R100101082	04/05/2024	7463-0
867	PMN5C90	R100101083	04/05/2024	7455-0
868	NYA5E76	R100101085	04/05/2024	7455-0
869	PUB0J88	R100101086	04/05/2024	7463-0
870	PYD1I17	R100101087	04/05/2024	7455-0
871	HKA2110	R100101090	04/05/2024	7471-0
872	RTC2C29	R100101095	04/05/2024	7455-0
873	PVM7816	R100101099	04/05/2024	7463-0
874	HIO9537	R100101100	04/05/2024	7463-0
875	QNB5H41	R100101101	04/05/2024	7455-0
876	CLP2H03	R100101103	04/05/2024	7455-0
877	PUJ3295	R100101106	04/05/2024	7455-0
878	HLO9F21	R100101107	04/05/2024	7455-0
879	SIA0A54	R100101112	04/05/2024	7463-0
880	PUU7134	R100101113	04/05/2024	7455-0
881	RTE9G84	R100101114	04/05/2024	7455-0
882	GZP1G55	R100101115	04/05/2024	7455-0
883	OLW8C23	R100101476	05/05/2024	7455-0
884	SJG0F94	R100101165	05/05/2024	7463-0
885	OQK8A42	R100101479	05/05/2024	7455-0
886	HHA7046	R100101480	05/05/2024	7455-0
887	HCN2322	R100101481	05/05/2024	7455-0
888	OPH0J82	R100101483	05/05/2024	7455-0
889	OWR4659	R100101485	05/05/2024	7455-0
890	GVM0983	R100101487	05/05/2024	7455-0
891	HBW7A68	R100101488	05/05/2024	7455-0
892	PXA7J16	R100101136	05/05/2024	7463-0
893	HNB7127	R100101137	05/05/2024	7463-0
894	HKR3C82	R100101489	05/05/2024	7455-0
895	QBC1F45	R100101138	05/05/2024	7463-0
896	HCY7655	R100101139	05/05/2024	7463-0
897	GWO4471	R100101140	05/05/2024	7463-0
898	OPV8476	R100101493	05/05/2024	7455-0
899	HAE3965	R100101494	05/05/2024	7455-0
900	HAM6187	R100101496	05/05/2024	7455-0
901	HMJ2E06	R100101497	05/05/2024	7455-0
902	HFN6F46	R100101498	05/05/2024	7455-0
903	HGM2I47	R100101500	05/05/2024	7455-0
904	DRL3480	R100101501	05/05/2024	7455-0
905	HII5284	R100101502	05/05/2024	7455-0
906	ESA0D83	R100101142	05/05/2024	7463-0
907	GZT0484	R100101143	05/05/2024	7463-0
908	ODK0F52	R100101505	05/05/2024	7455-0
909	HHO3J80	R100101507	05/05/2024	7471-0
910	HOR4540	R100101508	05/05/2024	7455-0
911	RFH6B03	R100101509	05/05/2024	7455-0
912	OSX7313	R100101510	05/05/2024	7455-0
913	MPE2188	R100101511	05/05/2024	7455-0
914	GLC3360	R100101513	05/05/2024	7455-0
915	GTM3392	R100101514	05/05/2024	7455-0
916	HEE6522	R100101515	05/05/2024	7455-0
917	GYI6349	R100101516	05/05/2024	7455-0
918	SYH2G71	R100101517	05/05/2024	7455-0

919	RUP4C97	R100101519	05/05/2024	7455-0
920	INE6A75	R100101522	05/05/2024	7455-0
921	HHJ6705	R100101525	05/05/2024	7455-0
922	QNX1E31	R100101527	05/05/2024	7471-0
923	PYN1I43	R100101528	05/05/2024	7455-0
924	LBW1G62	R100101529	05/05/2024	7455-0
925	DQD3238	R100101532	05/05/2024	7455-0
926	HKO8F52	R100101533	05/05/2024	7455-0
927	PVX0I20	R100101534	05/05/2024	7455-0
928	QWY0232	R100101535	05/05/2024	7455-0
929	OQB7149	R100101144	05/05/2024	7463-0
930	HCI2570	R100101537	05/05/2024	7455-0
931	GWA7E95	R100101538	05/05/2024	7455-0
932	RFH0F20	R100101539	05/05/2024	7455-0
933	NYC9D34	R100101541	05/05/2024	7455-0
934	EAZ2A86	R100101542	05/05/2024	7455-0
935	OPB7516	R100101544	05/05/2024	7455-0
936	BCN6C53	R100101545	05/05/2024	7455-0
937	NYB7388	R100101547	05/05/2024	7455-0
938	CDE4541	R100101548	05/05/2024	7455-0
939	HJL5E00	R100101549	05/05/2024	7455-0
940	GVM9652	R100101550	05/05/2024	7455-0
941	HAL8A55	R100101553	05/05/2024	7455-0
942	EPG8B53	R100101554	05/05/2024	7455-0
943	PUO7B96	R100101148	05/05/2024	7463-0
944	FHC9C62	R100101555	05/05/2024	7455-0
945	HNW3513	R100101557	05/05/2024	7455-0
946	GTP2I91	R100101558	05/05/2024	7455-0
947	HFS3B46	R100101559	05/05/2024	7455-0
948	HIY5122	R100101149	05/05/2024	7463-0
949	GTT8J76	R100101560	05/05/2024	7455-0
950	OMH6429	R100101404	05/05/2024	5673-2
951	JXQ3J02	R100101405	05/05/2024	5673-2
952	HBU0094	R100101564	05/05/2024	7455-0
953	HNC6A33	R100101246	05/05/2024	7455-0
954	HHN8A81	R100101247	05/05/2024	7455-0
955	HGN0173	R100101253	05/05/2024	7455-0
956	QXD1J94	R100101204	05/05/2024	7463-0
957	GXZ9535	R100101254	05/05/2024	7455-0
958	GPL1597	R100101255	05/05/2024	7455-0
959	SYP4F09	R100101256	05/05/2024	7455-0
960	RFP2E12	R100101206	05/05/2024	7463-0
961	ENL5188	R100101258	05/05/2024	7455-0
962	HNW3513	R100101260	05/05/2024	7455-0
963	RFJ9D08	R100101261	05/05/2024	7455-0
964	PWJ1349	R100101262	05/05/2024	7455-0
965	OQF1024	R100101264	05/05/2024	7455-0
966	QXN2664	R100101266	05/05/2024	7455-0
967	HDM2D39	R100101272	05/05/2024	7455-0
968	PWW5H35	R100101273	05/05/2024	7455-0
969	DQP9C07	R100101275	05/05/2024	7471-0
970	HOG7305	R100101278	05/05/2024	7455-0
971	QCQ4H73	R100101280	05/05/2024	7455-0
972	GWV5645	R100101281	05/05/2024	7455-0
973	SYQ3B72	R100101282	05/05/2024	7455-0
974	HMB5H12	R100101187	05/05/2024	7463-0
975	PUP7010	R100101283	05/05/2024	6050-3
976	NTC3A35	R100101188	05/05/2024	7463-0
977	OOZ4121	R100101287	05/05/2024	7455-0
978	HMI3G54	R100101288	05/05/2024	7455-0
979	HHN9E28	R100101289	05/05/2024	7455-0
980	PWJ1349	R100101290	05/05/2024	7455-0
981	HFS0293	R100101291	05/05/2024	5673-2
982	OPH4H22	R100101292	05/05/2024	7455-0
983	QUJ4102	R100101293	05/05/2024	7455-0
984	PWU4E63	R100101295	05/05/2024	7455-0
985	HGC9778	R100101191	05/05/2024	7463-0
986	PYH5I53	R100101296	05/05/2024	5673-2
987	SHP6I83	R100101297	05/05/2024	5673-2
988	JEU2870	R100101299	05/05/2024	7455-0
989	RJP7G31	R100101300	05/05/2024	5673-2
990	SJG0G64	R100101301	05/05/2024	5673-2
991	HHQ8A38	R100101302	05/05/2024	6050-3
992	RUP4C97	R100101193	05/05/2024	7463-0
993	GYP7498	R100101304	05/05/2024	5673-2
994	HMQ9198	R100101305	05/05/2024	5673-2
995	QQB0258	R100101306	05/05/2024	7455-0
996	HLL2381	R100101309	05/05/2024	7455-0
997	HHV3D01	R100101310	05/05/2024	6050-3
998	GYA4520	R100101311	05/05/2024	5673-2
999	OPC6800	R100101314	05/05/2024	7455-0
1000	RMP2I90	R100101318	05/05/2024	5673-2
1001	SIN2E29	R100101320	05/05/2024	5673-2
1002	HEZ3E26	R100101321	05/05/2024	7455-0
1003	HBZ1891	R100101322	05/05/2024	5673-2
1004	PDV0E74	R100101325	05/05/2024	5673-2
1005	HKA1B34	R100101326	05/05/2024	6050-3
1006	QNX1E31	R100101194	05/05/2024	7463-0
1007	GXQ6451	R100101327	05/05/2024	7455-0

1008	NCE0160	R100101329	05/05/2024	7455-0
1009	OLW7929	R100101332	05/05/2024	7455-0
1010	OPH4H22	R100101333	05/05/2024	7455-0
1011	PWJ1349	R100101334	05/05/2024	7455-0
1012	RKF2E46	R100101336	05/05/2024	7455-0
1013	SHX0G12	R100101337	05/05/2024	5673-2
1014	HIJ5897	R100101338	05/05/2024	7455-0
1015	RUZ4I83	R100101340	05/05/2024	7455-0
1016	HGL9643	R100101341	05/05/2024	7455-0
1017	DSB4D76	R100101566	05/05/2024	7455-0
1018	GYM4A07	R100101570	05/05/2024	7455-0
1019	OQF1024	R100101571	05/05/2024	7455-0
1020	SHG5B94	R100101573	05/05/2024	7455-0
1021	HLU5777	R100101574	05/05/2024	7455-0
1022	QXI0A56	R100101134	05/05/2024	7463-0
1023	HLO2121	R100101575	05/05/2024	7455-0
1024	SID8E45	R100101576	05/05/2024	7455-0
1025	RFK5I12	R100101342	05/05/2024	7455-0
1026	QXR0C32	R100101344	05/05/2024	7455-0
1027	OQF7711	R100101346	05/05/2024	7455-0
1028	SIB5I92	R100101347	05/05/2024	7455-0
1029	HDR2800	R100101348	05/05/2024	7455-0
1030	HDI6H11	R100101349	05/05/2024	7455-0
1031	HJR8338	R100101350	05/05/2024	7455-0
1032	PVD7G52	R100101351	05/05/2024	7455-0
1033	RVI7H32	R100101352	05/05/2024	7455-0
1034	QXG6601	R100101354	05/05/2024	7455-0
1035	PZQ5C62	R100101355	05/05/2024	7455-0
1036	HCL2908	R100101359	05/05/2024	7455-0
1037	RNZ2G05	R100101168	05/05/2024	7463-0
1038	GPJ4516	R100101361	05/05/2024	7455-0
1039	GYM4422	R100101363	05/05/2024	7455-0
1040	HOD2534	R100101364	05/05/2024	7455-0
1041	QPW9J65	R100101169	05/05/2024	7463-0
1042	KNO5382	R100101366	05/05/2024	7455-0
1043	HNG7J70	R100101367	05/05/2024	7455-0
1044	HMY1C42	R100101371	05/05/2024	7455-0
1045	HDI6H11	R100101372	05/05/2024	7455-0
1046	FAX3I04	R100101373	05/05/2024	7455-0
1047	NXR9D12	R100101374	05/05/2024	7455-0
1048	HIM8D59	R100101375	05/05/2024	7455-0
1049	QNP4H10	R100101376	05/05/2024	7455-0
1050	QUQ4E16	R100101377	05/05/2024	7471-0
1051	HMB3B85	R100101379	05/05/2024	7455-0
1052	RNX6F31	R100101170	05/05/2024	7463-0
1053	RFK8G76	R100101381	05/05/2024	7455-0
1054	RNP1F19	R100101171	05/05/2024	7463-0
1055	OXI0263	R100101383	05/05/2024	7455-0
1056	GTT0368	R100101385	05/05/2024	7455-0
1057	PVP9G83	R100101386	05/05/2024	7455-0
1058	HEJ4I66	R100101387	05/05/2024	7455-0
1059	PZI5I85	R100101174	05/05/2024	7463-0
1060	QOE1D76	R100101175	05/05/2024	7463-0
1061	HEX7390	R100101176	05/05/2024	7463-0
1062	HCH0430	R100101177	05/05/2024	7463-0
1063	HFC7037	R100101391	05/05/2024	7455-0
1064	HLX1579	R100101393	05/05/2024	7455-0
1065	HDS8F95	R100101394	05/05/2024	7455-0
1066	QQL5298	R100101396	05/05/2024	7455-0
1067	SYR8E87	R100101397	05/05/2024	7455-0
1068	PVQ0422	R100101399	05/05/2024	7455-0
1069	GWM8187	R100101400	05/05/2024	7455-0
1070	GSQ7D14	R100101180	05/05/2024	7463-0
1071	HGX8179	R100101402	05/05/2024	7455-0
1072	HMD0C74	R100101403	05/05/2024	7455-0
1073	HMB3B85	R100101182	05/05/2024	7463-0
1074	GYO7066	R100101183	05/05/2024	7463-0
1075	OQR7686	R100101417	05/05/2024	7455-0
1076	FLJ0510	R100101418	05/05/2024	7455-0
1077	GVE7280	R100101419	05/05/2024	7455-0
1078	QUD6C46	R100101421	05/05/2024	7455-0
1079	GYG6001	R100101422	05/05/2024	7455-0
1080	GTT0368	R100101423	05/05/2024	7455-0
1081	PXL8619	R100101424	05/05/2024	7455-0
1082	HEU6B93	R100101425	05/05/2024	7455-0
1083	QNT5363	R100101426	05/05/2024	7455-0
1084	HEG3H16	R100101431	05/05/2024	7455-0
1085	SIK4F83	R100101432	05/05/2024	7471-0
1086	OWX6348	R100101435	05/05/2024	7455-0
1087	HEF2H74	R100101436	05/05/2024	7455-0
1088	RFE0A68	R100101437	05/05/2024	7455-0
1089	QUL3986	R100101440	05/05/2024	7455-0
1090	HAE9B54	R100101441	05/05/2024	7455-0
1091	HMF0H83	R100101156	05/05/2024	7463-0
1092	PCP7A36	R100101442	05/05/2024	7455-0
1093	RMM3E84	R100101443	05/05/2024	7455-0
1094	HLP3B98	R100101444	05/05/2024	7455-0
1095	GPL0106	R100101446	05/05/2024	7455-0
1096	PXL9032	R100101448	05/05/2024	7455-0

1097	NQK6750	R100101157	05/05/2024	7463-0
1098	QOE1D76	R100101158	05/05/2024	7463-0
1099	OWR3404	R100101160	05/05/2024	7463-0
1100	SHM0D83	R100101451	05/05/2024	7455-0
1101	HMU3H36	R100101453	05/05/2024	7471-0
1102	QNQ0994	R100101454	05/05/2024	7455-0
1103	PVC0829	R100101162	05/05/2024	7463-0
1104	HFC7037	R100101455	05/05/2024	7455-0
1105	HMR6558	R100101457	05/05/2024	7455-0
1106	RTH0F39	R100101460	05/05/2024	7455-0
1107	HBR5I75	R100101461	05/05/2024	7455-0
1108	HLV3I42	R100101462	05/05/2024	7455-0
1109	FNP9B85	R100101464	05/05/2024	7455-0
1110	RFJ0I83	R100101466	05/05/2024	7455-0
1111	HKJ8I36	R100101470	05/05/2024	7455-0
1112	HAK1897	R100101207	05/05/2024	6050-3
1113	BOH5537	R100101209	05/05/2024	6050-3
1114	PUP0A36	R100101210	05/05/2024	6050-3
1115	RUG9F39	R100101211	05/05/2024	6050-3
1116	HZR2B89	R100101212	05/05/2024	6050-3
1117	JEO0979	R100101216	05/05/2024	7455-0
1118	SYO9B09	R100101217	05/05/2024	7455-0
1119	OPJ9711	R100101218	05/05/2024	7455-0
1120	MUW3D93	R100101017	05/05/2024	7463-0
1121	RNX5D11	R100101219	05/05/2024	7455-0
1122	OOY2G11	R100101220	05/05/2024	7455-0
1123	RUV0I05	R100101221	05/05/2024	7471-0
1124	QNX1E31	R100101222	05/05/2024	7455-0
1125	OPJ9711	R100101198	05/05/2024	7463-0
1126	QMR6J86	R100101224	05/05/2024	7455-0
1127	HJJ8868	R100101225	05/05/2024	7455-0
1128	HKV5991	R100101226	05/05/2024	7455-0
1129	HNF4757	R100101227	05/05/2024	7455-0
1130	OPH4H22	R100101228	05/05/2024	7455-0
1131	HNP0998	R100101230	05/05/2024	7455-0
1132	NYE8J05	R100101231	05/05/2024	7455-0
1133	HHQ2E49	R100101201	05/05/2024	7463-0
1134	QUL3255	R100101232	05/05/2024	7455-0
1135	HNP0998	R100101202	05/05/2024	7463-0
1136	PWN9825	R100101235	05/05/2024	7455-0
1137	OPH4H22	R100101236	05/05/2024	7455-0
1138	RNV4H14	R100101238	05/05/2024	7455-0
1139	OXK6E35	R100101240	05/05/2024	7455-0
1140	SJB8J97	R100101203	05/05/2024	7463-0
1141	RNL8H49	R100101243	05/05/2024	7455-0
1142	GWC9G60	R100101244	05/05/2024	7455-0
1143	QOJ8C63	R100101412	06/05/2024	6050-3
1144	JXR1530	R100101413	06/05/2024	6050-3
1145	KPE8B64	R100101738	06/05/2024	6050-3
1146	HCV4976	R100101741	06/05/2024	6050-3
1147	PVV0250	R100101743	06/05/2024	7455-0
1148	HJZ6028	R100101744	06/05/2024	7463-0
1149	HBF0F90	R100101747	06/05/2024	7455-0
1150	HHO2J30	R100101751	06/05/2024	7471-0
1151	GZC7F64	R100101755	06/05/2024	7463-0
1152	PVJ2193	R100101765	06/05/2024	7455-0
1153	SYG6J44	R100101766	06/05/2024	7455-0
1154	QOR9433	R100101767	06/05/2024	7455-0
1155	PUW2E67	R100101774	06/05/2024	7455-0
1156	OLQ1401	R100101778	06/05/2024	7455-0
1157	HKC6298	R100101780	06/05/2024	7455-0
1158	NYA2G79	R100101781	06/05/2024	7455-0
1159	HEG3F72	R100101784	06/05/2024	7455-0
1160	DTW7627	R100101785	06/05/2024	7455-0
1161	CHO4564	R100101787	06/05/2024	7455-0
1162	PYF7I91	R100101580	06/05/2024	7471-0
1163	FNI7H28	R100101694	06/05/2024	7455-0
1164	HKR8024	R100101696	06/05/2024	7455-0
1165	QMT4F48	R100101698	06/05/2024	7455-0
1166	COZ0768	R100101699	06/05/2024	7455-0
1167	HFM0C24	R100101582	06/05/2024	7471-0
1168	LOJ1508	R100101585	06/05/2024	7463-0
1169	HNR2H57	R100101587	06/05/2024	7471-0
1170	OWW1246	R100101702	06/05/2024	7455-0
1171	QUT5J15	AM02590723	06/05/2024	7048-1
1172	GQX9604	R100101621	06/05/2024	7455-0
1173	PUW2E67	R100101623	06/05/2024	7455-0
1174	HLU6A96	R100101624	06/05/2024	7455-0
1175	PYM2E28	R100101626	06/05/2024	7463-0
1176	FAE3397	R100101627	06/05/2024	7455-0
1177	HJB1F74	R100101628	06/05/2024	7455-0
1178	HLA6E27	R100101629	06/05/2024	7455-0
1179	HJF0A75	R100101630	06/05/2024	7463-0
1180	HFP6048	R100101631	06/05/2024	7455-0
1181	QNX5293	R100101632	06/05/2024	7455-0
1182	HNK8112	R100101633	06/05/2024	7455-0
1183	OXI9423	R100101634	06/05/2024	7455-0
1184	OQG2E65	R100101635	06/05/2024	7471-0
1185	HNE1A72	R100101636	06/05/2024	7455-0

1186	GSO8J69	R100101637	06/05/2024	7455-0
1187	SYO0F45	R100101638	06/05/2024	7455-0
1188	HZQ7J78	R100101639	06/05/2024	7455-0
1189	DNB6H10	R100101640	06/05/2024	7455-0
1190	NYC8237	R100101641	06/05/2024	7463-0
1191	HDV0824	R100101643	06/05/2024	7455-0
1192	QMQ7640	R100101646	06/05/2024	7463-0
1193	MQC3800	R100101648	06/05/2024	7471-0
1194	HNR0968	R100101649	06/05/2024	7455-0
1195	QNI7205	R100101650	06/05/2024	7463-0
1196	GZW5776	R100101651	06/05/2024	7455-0
1197	HDF4295	R100101652	06/05/2024	7455-0
1198	HEJ1250	R100101653	06/05/2024	7463-0
1199	HMB2420	R100101655	06/05/2024	7455-0
1200	PWJ4F02	R100101656	06/05/2024	7455-0
1201	JOU6349	R100101657	06/05/2024	7463-0
1202	QQT0199	R100101658	06/05/2024	7455-0
1203	OUE9B69	R100101659	06/05/2024	7455-0
1204	HOK8144	R100101660	06/05/2024	7463-0
1205	OPN1802	R100101661	06/05/2024	7463-0
1206	EVX9D47	R100101662	06/05/2024	7463-0
1207	PSY2F86	R100101663	06/05/2024	7455-0
1208	HIK7656	R100101675	06/05/2024	7455-0
1209	PUS5H37	R100101677	06/05/2024	7455-0
1210	HBN4B80	R100101678	06/05/2024	7455-0
1211	OYH0H75	R100101682	06/05/2024	7455-0
1212	OYH0H75	R100101683	06/05/2024	7455-0
1213	RFR7I14	R100101684	06/05/2024	7455-0
1214	HID4B55	R100101686	06/05/2024	7463-0
1215	JME7355	R100101689	06/05/2024	7455-0
1216	GWL1H02	R100101691	06/05/2024	7455-0
1217	PYF7I91	R100101789	06/05/2024	7471-0
1218	HIV8G72	R100101790	06/05/2024	7455-0
1219	HNL0849	R100101791	06/05/2024	7463-0
1220	HES9E23	R100101792	06/05/2024	7455-0
1221	CNE1060	R100101794	06/05/2024	7455-0
1222	PUN2982	R100101795	06/05/2024	7455-0
1223	SJE8I53	R100101797	06/05/2024	6050-3
1224	SHU1F14	R100101798	06/05/2024	7463-0
1225	HDV5H20	R100101799	06/05/2024	7463-0
1226	OXJ2023	R100101801	06/05/2024	7455-0
1227	HIC2161	R100101770	06/05/2024	6050-3
1228	RFE6D34	R100101782	06/05/2024	7455-0
1229	PZF3526	R100101802	06/05/2024	7463-0
1230	GWV5863	R100101804	06/05/2024	7455-0
1231	ANR8B81	R100101806	06/05/2024	7455-0
1232	OLW4I06	R100101808	06/05/2024	7455-0
1233	OQR6F86	R100101809	06/05/2024	7455-0
1234	QMY1D51	R100101810	06/05/2024	6050-3
1235	HKK7A87	R100101812	06/05/2024	7463-0
1236	MBR0C78	R100101813	06/05/2024	7455-0
1237	SHD8J82	R100101814	06/05/2024	7455-0
1238	HBT6F21	R100101815	06/05/2024	7463-0
1239	GSP3B35	R100101816	06/05/2024	7455-0
1240	QNR6I07	R100101817	06/05/2024	5673-2
1241	HNR2H57	R100101819	06/05/2024	7471-0
1242	GOQ5373	R100101820	06/05/2024	7455-0
1243	PUF7004	R100101823	06/05/2024	7455-0
1244	SGT7G51	R100101824	06/05/2024	7455-0
1245	HDV0361	R100101758	06/05/2024	5673-2
1246	PXX6A25	R100101759	06/05/2024	7455-0
1247	HIR2647	R100101760	06/05/2024	7455-0
1248	SYA9B81	R100101732	06/05/2024	5673-2
1249	HHX4C86	R100101733	06/05/2024	7455-0
1250	OPW5C95	R100101735	06/05/2024	5673-2
1251	PWO8045	R100101736	06/05/2024	7455-0
1252	HJO6F39	R100101739	06/05/2024	7455-0
1253	OVQ6H00	R100101740	06/05/2024	5673-2
1254	NLN4140	R100101742	06/05/2024	5673-2
1255	HGL0011	R100101745	06/05/2024	5673-2
1256	GVL8347	R100101748	06/05/2024	5673-2
1257	QNT6D21	R100101752	06/05/2024	7455-0
1258	QPN6249	R100101753	06/05/2024	7455-0
1259	HKY6E17	R100101756	06/05/2024	5673-2
1260	SHZ1G14	R100101757	06/05/2024	5673-2
1261	GTT8J76	R100101705	06/05/2024	7455-0
1262	HMA6241	R100101707	06/05/2024	7455-0
1263	QMU9C42	R100101712	06/05/2024	7463-0
1264	OOW9525	R100101716	06/05/2024	7455-0
1265	QPP4028	R100101717	06/05/2024	7455-0
1266	RTM6D53	R100101720	06/05/2024	7455-0
1267	GOW6G78	R100101722	06/05/2024	7455-0
1268	NSG2117	R100101692	06/05/2024	7455-0
1269	SYJ5H15	R100101695	06/05/2024	7463-0
1270	GXR5405	R100101697	06/05/2024	7455-0
1271	OPG7C69	R100101703	06/05/2024	7463-0
1272	HHT1D17	R100101710	06/05/2024	7463-0
1273	CPR8656	R100101715	06/05/2024	7455-0
1274	PKW1B87	R100101721	06/05/2024	7463-0

1275	QNE9C68	R100101725	06/05/2024	7455-0
1276	RNU6F79	R100101726	06/05/2024	7455-0
1277	GWB9606	R100101727	06/05/2024	7463-0
1278	QXU9A40	R100101728	06/05/2024	7455-0
1279	GBZ5F18	R100101729	06/05/2024	7455-0
1280	RNX1G26	R100101730	06/05/2024	7455-0
1281	ELU1E82	R100101731	06/05/2024	7463-0
1282	HIK7656	R100101669	06/05/2024	7455-0
1283	QXU9A40	R100101671	06/05/2024	7455-0
1284	RNT5D43	R100101672	06/05/2024	7455-0
1285	GBZ5F18	R100101589	06/05/2024	7455-0
1286	PQI5A74	R100101590	06/05/2024	7455-0
1287	HJC6879	R100101591	06/05/2024	7463-0
1288	HBE5D03	R100101592	06/05/2024	7455-0
1289	HGB0706	R100101594	06/05/2024	7455-0
1290	RNV5F67	R100101595	06/05/2024	7455-0
1291	HNK9A78	R100101596	06/05/2024	7455-0
1292	FVE1D39	R100101599	06/05/2024	7471-0
1293	QXA0G65	R100101600	06/05/2024	7455-0
1294	QPX4F66	R100101603	06/05/2024	7455-0
1295	HFZ9294	R100101606	06/05/2024	7455-0
1296	RMH7G69	R100101609	06/05/2024	7455-0
1297	QUW2H55	R100101610	06/05/2024	7455-0
1298	PMQ5B42	R100101615	06/05/2024	7455-0
1299	SYC7H39	R100101617	06/05/2024	7455-0
1300	HKY6632	R100101619	06/05/2024	7463-0
1301	EVJ8E88	R100101620	06/05/2024	7455-0
1302	GZD1264	R100101926	07/05/2024	7455-0
1303	PXO7565	R100101928	07/05/2024	7455-0
1304	RVU9I27	R100101931	07/05/2024	7455-0
1305	RFJ1F00	R100101868	07/05/2024	7463-0
1306	SCV1E63	R100101934	07/05/2024	7455-0
1307	GZI1J42	R100101935	07/05/2024	7455-0
1308	HHI9H09	R100101936	07/05/2024	7455-0
1309	HNY6C70	R100101938	07/05/2024	7455-0
1310	OPZ6B94	R100101939	07/05/2024	7455-0
1311	OLY1E98	R100101940	07/05/2024	7455-0
1312	MTB4945	R100101941	07/05/2024	7455-0
1313	QQE8D71	R100101942	07/05/2024	7455-0
1314	HNY8J09	R100101943	07/05/2024	7455-0
1315	PGN9A12	R100101944	07/05/2024	7455-0
1316	HHT1D17	R100101945	07/05/2024	7455-0
1317	PXM7965	R100101947	07/05/2024	7455-0
1318	QMR3379	R100101949	07/05/2024	7455-0
1319	QQB8545	R100101951	07/05/2024	7455-0
1320	HNY8J09	R100101952	07/05/2024	7455-0
1321	RTU8I50	R100101953	07/05/2024	7455-0
1322	HGU1168	R100101955	07/05/2024	7455-0
1323	GZI1J42	R100101957	07/05/2024	7455-0
1324	HKW6A82	R100101958	07/05/2024	7455-0
1325	HAB8676	R100101869	07/05/2024	7463-0
1326	RBL3J49	R100101870	07/05/2024	7463-0
1327	OQX3I18	R100101871	07/05/2024	7463-0
1328	SIK3B45	R100101962	07/05/2024	7455-0
1329	HLU7464	R100101872	07/05/2024	7463-0
1330	HLH7A52	R100101963	07/05/2024	7455-0
1331	OWJ2766	R100101964	07/05/2024	7463-0
1332	HJO2323	R100101965	07/05/2024	7455-0
1333	HGU7945	R100101967	07/05/2024	7463-0
1334	PVJ7864	R100101968	07/05/2024	7455-0
1335	HHE3A39	R100101970	07/05/2024	7455-0
1336	GXW2706	R100101971	07/05/2024	7455-0
1337	OYN4J82	R100101972	07/05/2024	7455-0
1338	NXZ6814	R100101974	07/05/2024	7455-0
1339	QOI0E65	R100101975	07/05/2024	7455-0
1340	HMC0743	R100101976	07/05/2024	7455-0
1341	SIK3B45	R100101980	07/05/2024	7455-0
1342	AZA5203	R100101981	07/05/2024	7455-0
1343	GTN3B22	R100101983	07/05/2024	7455-0
1344	HEA4204	R100101985	07/05/2024	7455-0
1345	HJQ5839	R100101986	07/05/2024	7463-0
1346	RUG5F44	R100101988	07/05/2024	7455-0
1347	HIT0220	R100101989	07/05/2024	7455-0
1348	QPY6F71	R100101993	07/05/2024	7455-0
1349	OXF3296	R100101994	07/05/2024	7455-0
1350	CQU0F19	R100101996	07/05/2024	7463-0
1351	PZB3I79	R100101997	07/05/2024	7463-0
1352	HEG3H16	R100101998	07/05/2024	7455-0
1353	HZP0450	R100102002	07/05/2024	7463-0
1354	HAM6187	R100102003	07/05/2024	7455-0
1355	PXB2268	R100102005	07/05/2024	7455-0
1356	PXE0F96	R100102007	07/05/2024	7455-0
1357	GZD1264	R100101874	07/05/2024	7471-0
1358	HIO5422	R100102011	07/05/2024	7455-0
1359	QXJ7H81	R100102013	07/05/2024	7455-0
1360	OQF6262	R100102014	07/05/2024	7455-0
1361	OXA2D40	R100102016	07/05/2024	7463-0
1362	GOL2334	R100102017	07/05/2024	7455-0
1363	QND6J36	R100102018	07/05/2024	7463-0

1364	QXC5D99	R100102019	07/05/2024	7455-0
1365	RMX9H15	R100102020	07/05/2024	7455-0
1366	HJN2224	R100102021	07/05/2024	7463-0
1367	QND6J36	R100102022	07/05/2024	7455-0
1368	GNM8D23	R100102025	07/05/2024	7463-0
1369	HMU2F29	R100102027	07/05/2024	7455-0
1370	HHM1656	R100102034	07/05/2024	7455-0
1371	GZD1264	R100102035	07/05/2024	7463-0
1372	HKF1774	R100101875	07/05/2024	7471-0
1373	NXY1681	R100102036	07/05/2024	7463-0
1374	JGX5196	R100102039	07/05/2024	7455-0
1375	RMY5J41	R100102040	07/05/2024	7455-0
1376	PWL1C20	R100102044	07/05/2024	7455-0
1377	HKF1J81	R100102045	07/05/2024	7455-0
1378	LSC0D82	R100102046	07/05/2024	7455-0
1379	HNJ1B42	R100102049	07/05/2024	7463-0
1380	HFP5592	R100101829	07/05/2024	6050-3
1381	PVR0H12	R100101831	07/05/2024	6050-3
1382	HHP4I63	R100101832	07/05/2024	6050-3
1383	HEM3C45	R100101881	07/05/2024	7455-0
1384	RTW1E54	R100101882	07/05/2024	7455-0
1385	HIV8G72	R100101885	07/05/2024	7455-0
1386	SHQ2F87	R100101886	07/05/2024	7455-0
1387	NYA7B82	R100101887	07/05/2024	7455-0
1388	HII5823	R100101889	07/05/2024	7455-0
1389	GYQ5H99	R100101857	07/05/2024	7463-0
1390	NXY1681	R100101858	07/05/2024	7463-0
1391	SYD6F01	R100101891	07/05/2024	7455-0
1392	GKU7C27	R100101892	07/05/2024	7455-0
1393	HMB1958	R100101893	07/05/2024	7455-0
1394	FJK6091	R100101894	07/05/2024	7455-0
1395	HIS0F75	R100101895	07/05/2024	7455-0
1396	HHZ6B22	R100101896	07/05/2024	7455-0
1397	AZO0C41	R100101898	07/05/2024	7455-0
1398	HCZ1170	R100101877	07/05/2024	7471-0
1399	GRQ6D00	R100102050	07/05/2024	7463-0
1400	RJP8I74	R100102051	07/05/2024	7455-0
1401	HKR8024	R100102052	07/05/2024	7455-0
1402	GYM4A07	R100102053	07/05/2024	7455-0
1403	DHN3C20	R100102055	07/05/2024	7463-0
1404	QQI0B37	R100102056	07/05/2024	7455-0
1405	OPY0775	R100102057	07/05/2024	7455-0
1406	SIK7J21	R100102060	07/05/2024	7455-0
1407	GZA2A82	R100101856	07/05/2024	5673-2
1408	HAL2547	R100102062	07/05/2024	7463-0
1409	HAQ7G52	R100102066	07/05/2024	7455-0
1410	RHD3C97	R100102067	07/05/2024	7455-0
1411	HFK5676	AB05972086	07/05/2024	5550-0
1412	SIK7J21	R100101860	07/05/2024	7463-0
1413	SIG8A77	R100101861	07/05/2024	7463-0
1414	GZA5068	R100101901	07/05/2024	7455-0
1415	RNG9B27	R100101862	07/05/2024	7463-0
1416	HCZ1170	R100101863	07/05/2024	7463-0
1417	PXX0B06	R100101902	07/05/2024	7455-0
1418	HCF9G17	R100101833	07/05/2024	6050-3
1419	NQC5J22	R100101903	07/05/2024	7455-0
1420	PYF7I91	R100101905	07/05/2024	7455-0
1421	HBY2H95	R100101864	07/05/2024	7463-0
1422	HJR7845	R100101834	07/05/2024	6050-3
1423	GZM0795	R100101909	07/05/2024	7455-0
1424	SIJ5C45	R100101913	07/05/2024	7455-0
1425	HDJ0806	R100101915	07/05/2024	7455-0
1426	PYT2I78	R100101919	07/05/2024	7455-0
1427	SYD6F01	R100101920	07/05/2024	7455-0
1428	HJX0747	R100101836	07/05/2024	6050-3
1429	HBZ1899	R100101837	07/05/2024	5673-2
1430	PXK9560	R100101924	07/05/2024	7455-0
1431	RVP7I24	R100101839	07/05/2024	5673-2
1432	GJW4323	R100101840	07/05/2024	5673-2
1433	FHY8H47	R100101841	07/05/2024	5673-2
1434	OQJ5200	R100101843	07/05/2024	5673-2
1435	RFP2G51	R100101845	07/05/2024	5673-2
1436	JUV4329	R100101925	07/05/2024	7455-0
1437	PVE8I61	R100101847	07/05/2024	5673-2
1438	OPE4G21	R100101848	07/05/2024	5673-2
1439	RMW7G11	R100101849	07/05/2024	5673-2
1440	HGJ4C90	R100101850	07/05/2024	5673-2
1441	EJM1I82	R100101853	07/05/2024	5673-2
1442	GPK4804	R100101854	07/05/2024	5673-2
1443	PYP0052	R100102094	08/05/2024	7455-0
1444	SYO7A44	R100102095	08/05/2024	7463-0
1445	GWM8804	R100102099	08/05/2024	7455-0
1446	SHJ3D43	R100102101	08/05/2024	7455-0
1447	HMP0388	R100102103	08/05/2024	7455-0
1448	OQA6926	R100102104	08/05/2024	7455-0
1449	PUS2E36	R100102105	08/05/2024	7455-0
1450	SYM3D71	R100102107	08/05/2024	7455-0
1451	BAA7036	R100102108	08/05/2024	7455-0
1452	HDJ0144	R100102110	08/05/2024	7455-0

1453	RNA3H39	R100102111	08/05/2024	6050-3
1454	HGB0285	R100102114	08/05/2024	6050-3
1455	SHZ7F12	R100102117	08/05/2024	7455-0
1456	SHK0I89	R100102119	08/05/2024	7471-0
1457	HOH3J60	R100102120	08/05/2024	7463-0
1458	QQJ4C64	R100102121	08/05/2024	7455-0
1459	HCV5753	R100102123	08/05/2024	7455-0
1460	SIL9A45	R100102124	08/05/2024	7463-0
1461	PBO7857	R100102126	08/05/2024	7455-0
1462	RMF5B23	R100102127	08/05/2024	7455-0
1463	LMF8J46	R100102129	08/05/2024	7455-0
1464	HKT5B78	R100102131	08/05/2024	7455-0
1465	HDV5779	R100102133	08/05/2024	7455-0
1466	RVU9I27	R100102134	08/05/2024	7463-0
1467	QNE7B38	R100102135	08/05/2024	7455-0
1468	GTJ2541	R100102136	08/05/2024	7463-0
1469	SHS7I47	R100102137	08/05/2024	7455-0
1470	RVF7E06	R100102139	08/05/2024	5673-2
1471	QXJ2J86	R100102140	08/05/2024	7463-0
1472	QXE2706	R100102141	08/05/2024	5673-2
1473	HGX2129	R100102142	08/05/2024	5673-2
1474	SIR1H94	R100102143	08/05/2024	6050-3
1475	PWK9G05	R100102146	08/05/2024	7471-0
1476	HDE0019	R100102147	08/05/2024	7463-0
1477	PUK3918	R100102149	08/05/2024	7455-0
1478	QPK1874	R100102150	08/05/2024	5673-2
1479	GSM6H89	R100102151	08/05/2024	7455-0
1480	HDE6A74	R100102152	08/05/2024	7455-0
1481	GYW0409	R100102153	08/05/2024	5673-2
1482	SYQ7B04	R100102154	08/05/2024	5673-2
1483	QPR6316	R100102155	08/05/2024	5673-2
1484	HIG2385	R100102156	08/05/2024	5673-2
1485	SYE3J78	R100102157	08/05/2024	5673-2
1486	QNR1B70	R100102158	08/05/2024	5673-2
1487	HET9020	R100102159	08/05/2024	7455-0
1488	PZB7B04	R100102161	08/05/2024	5673-2
1489	SIF7B10	R100102162	08/05/2024	5673-2
1490	GTN2C77	R100102165	08/05/2024	6050-3
1491	ORA3374	R100102070	08/05/2024	6050-3
1492	BXD2C26	R100102071	08/05/2024	6050-3
1493	HXF5D54	R100102072	08/05/2024	6050-3
1494	HKL4D57	R100102073	08/05/2024	7471-0
1495	HCT1800	R100102074	08/05/2024	7463-0
1496	RFA1B60	R100102076	08/05/2024	7463-0
1497	RFW9D44	R100102077	08/05/2024	7455-0
1498	OPJ3G93	R100102078	08/05/2024	7455-0
1499	PVM7I32	R100102079	08/05/2024	7455-0
1500	SIQ9I29	R100102080	08/05/2024	7455-0
1501	QUH3I24	R100102081	08/05/2024	7455-0
1502	MTZ8J87	R100102082	08/05/2024	7463-0
1503	QOE7310	R100102084	08/05/2024	7455-0
1504	OXB2148	R100102087	08/05/2024	7455-0
1505	QMV6C71	R100102088	08/05/2024	7455-0
1506	OPK9861	R100102089	08/05/2024	7455-0
1507	PUA2784	R100102090	08/05/2024	7455-0
1508	HHQ2E49	R100102091	08/05/2024	7455-0
1509	HMI3E06	R100102092	08/05/2024	7455-0
1510	HGM2I47	R100102166	08/05/2024	7463-0
1511	RGA7E87	R100102167	08/05/2024	7455-0
1512	SHW6J15	R100102168	08/05/2024	7455-0
1513	PWK9G05	R100102170	08/05/2024	7455-0
1514	GXR7G57	R100102171	08/05/2024	7463-0
1515	PVH5J15	R100102172	08/05/2024	7455-0
1516	OLY3G13	R100102174	08/05/2024	7455-0
1517	PUY0019	R100102175	08/05/2024	7455-0
1518	PJA7498	R100102178	08/05/2024	7455-0
1519	QQS2A25	R100102180	08/05/2024	7455-0
1520	QND8173	R100102184	08/05/2024	7455-0
1521	GZA1035	R100102185	08/05/2024	7463-0
1522	PXH6F68	R100102187	08/05/2024	7455-0
1523	DQB3I98	R100102188	08/05/2024	7455-0
1524	PYG5699	R100102190	08/05/2024	7455-0
1525	HCY7655	R100102191	08/05/2024	7455-0
1526	OQR0H83	R100102193	08/05/2024	7455-0
1527	EIJ7C73	R100102194	08/05/2024	7455-0
1528	RFV8J97	R100102195	08/05/2024	7455-0
1529	LWC5G33	R100102198	08/05/2024	7463-0
1530	HHP0D51	R100102201	08/05/2024	7455-0
1531	ODH3J23	R100102202	08/05/2024	7463-0
1532	QOM0I11	R100102205	08/05/2024	7455-0
1533	OXA7A38	R100102206	08/05/2024	7455-0
1534	PZS0647	R100102207	08/05/2024	7463-0
1535	OPS3I87	R100102208	08/05/2024	7455-0
1536	GWO4350	R100102210	08/05/2024	7463-0
1537	HCJ6H39	R100102211	08/05/2024	7455-0
1538	LCZ3A17	R100102212	08/05/2024	7455-0
1539	SIR8G91	R100102213	08/05/2024	7455-0
1540	NXZ2F61	R100102218	08/05/2024	7455-0
1541	JQJ9469	R100102219	08/05/2024	7455-0

1542	HLQ1J73	R100102220	08/05/2024	7463-0
1543	HJQ5839	R100102222	08/05/2024	7455-0
1544	OPS3I87	R100102225	08/05/2024	7455-0
1545	QUR6E81	R100102231	08/05/2024	7455-0
1546	GNX8J99	R100102233	08/05/2024	7455-0
1547	SIP3D12	R100102236	08/05/2024	7463-0
1548	HJQ8D25	R100102237	08/05/2024	7455-0
1549	HEL5526	R100102238	08/05/2024	7455-0
1550	HID5091	R100102239	08/05/2024	7455-0
1551	PUR5D35	R100102242	08/05/2024	7463-0
1552	OPC3318	R100102243	08/05/2024	7455-0
1553	RUL6A11	R100102244	08/05/2024	7455-0
1554	JIP0104	R100102245	08/05/2024	7463-0
1555	HHV8615	R100102249	08/05/2024	7455-0
1556	GQM1536	R100102250	08/05/2024	7455-0
1557	GXW3155	R100102255	08/05/2024	7455-0
1558	HMY0475	R100102257	08/05/2024	7455-0
1559	HXF5D54	R100102259	08/05/2024	7455-0
1560	HKL6G47	R100102260	08/05/2024	7455-0
1561	OQF3J34	R100102261	08/05/2024	7455-0
1562	JHR2645	R100102263	08/05/2024	7455-0
1563	SIZ9E76	R100102265	08/05/2024	7455-0
1564	QPU8953	R100102267	08/05/2024	7463-0
1565	HFG4710	R100102268	08/05/2024	7463-0
1566	PYI0509	R100102271	08/05/2024	7455-0
1567	GZD4928	R100102274	08/05/2024	7455-0
1568	SYJ0J08	R100102275	08/05/2024	7455-0
1569	HAR4779	R100102276	08/05/2024	7455-0
1570	RMH0I20	R100102278	08/05/2024	7455-0
1571	KEX8E19	R100102279	08/05/2024	7455-0
1572	RVQ2H92	R100102281	08/05/2024	7455-0
1573	HJP9475	R100102282	08/05/2024	7455-0
1574	SID8E45	R100102283	08/05/2024	7455-0
1575	RNR6I38	R100102284	08/05/2024	7455-0
1576	QNU2823	R100102286	08/05/2024	7455-0
1577	HGG4443	R100102287	08/05/2024	7455-0
1578	QUR5G62	R100102288	08/05/2024	7455-0
1579	HGT0J68	R100102290	08/05/2024	7455-0
1580	MPM3843	R100102291	08/05/2024	7455-0
1581	GQG8J57	R100102292	08/05/2024	7463-0
1582	SIA0A54	R100102293	08/05/2024	7463-0
1583	RGA7E87	R100102295	08/05/2024	7463-0
1584	HKR1I48	R100102296	08/05/2024	7455-0
1585	PZB7J98	R100102297	08/05/2024	7455-0
1586	EST3E83	R100102299	08/05/2024	7455-0
1587	RLH6D73	R100102300	08/05/2024	6050-3
1588	OPQ6F56	R100102301	08/05/2024	7455-0
1589	HDV5779	R100102302	08/05/2024	7455-0
1590	HEA1049	R100102303	08/05/2024	7455-0
1591	QOZ9H81	R100102306	08/05/2024	7455-0
1592	HHJ3108	R100102307	08/05/2024	6050-3
1593	RVU9I27	R100102309	08/05/2024	7455-0
1594	GTJ2541	R100102310	08/05/2024	7463-0
1595	HKJ7I77	AB05967813	08/05/2024	5541-4
1596	QOH8D38	R100102553	09/05/2024	7455-0
1597	GYS2482	R100102554	09/05/2024	7455-0
1598	NWM2E37	R100102555	09/05/2024	7455-0
1599	HGN9525	R100102558	09/05/2024	7455-0
1600	PUQ0J69	R100102559	09/05/2024	7455-0
1601	HGO5905	R100102562	09/05/2024	5673-2
1602	QNO2I80	R100102563	09/05/2024	7455-0
1603	KXG6G83	R100102565	09/05/2024	7463-0
1604	PVY6736	R100102568	09/05/2024	7455-0
1605	PYT5F73	R100102569	09/05/2024	7455-0
1606	GTW8E50	R100102570	09/05/2024	6050-3
1607	KIM7E49	R100102571	09/05/2024	7455-0
1608	PWZ5269	R100102405	09/05/2024	7455-0
1609	RTL1G00	R100102406	09/05/2024	7455-0
1610	RKB1G53	R100102408	09/05/2024	7455-0
1611	QQS3J40	R100102409	09/05/2024	7455-0
1612	RUZ4I83	R100102410	09/05/2024	7455-0
1613	QCV7A43	R100102411	09/05/2024	7455-0
1614	PWI2D05	R100102413	09/05/2024	7455-0
1615	RUY3F72	R100102414	09/05/2024	7455-0
1616	PXJ4494	R100102415	09/05/2024	7455-0
1617	HOC5G76	R100102416	09/05/2024	7455-0
1618	RTC9E39	R100102418	09/05/2024	7455-0
1619	RGD4I31	R100102419	09/05/2024	7455-0
1620	GYT5F40	R100102421	09/05/2024	7455-0
1621	LKQ3996	R100102422	09/05/2024	7455-0
1622	QPX7A47	R100102423	09/05/2024	7455-0
1623	QPJ8H19	R100102428	09/05/2024	7455-0
1624	HJU6G80	R100102431	09/05/2024	7455-0
1625	QMV0515	R100102432	09/05/2024	7455-0
1626	HCL6F06	R100102433	09/05/2024	7455-0
1627	OVH0G90	R100102434	09/05/2024	7455-0
1628	GTG0725	R100102435	09/05/2024	7455-0
1629	QNC3F87	R100102436	09/05/2024	7455-0
1630	RMW2E49	R100102437	09/05/2024	7455-0

1631	RNN2H91	R100102438	09/05/2024	7463-0
1632	HKJ6D57	R100102439	09/05/2024	7455-0
1633	JIS7E73	R100102445	09/05/2024	7455-0
1634	RUL3H29	R100102447	09/05/2024	7463-0
1635	JKQ0A40	R100102448	09/05/2024	7463-0
1636	HKF1J81	R100102329	09/05/2024	7455-0
1637	PUK4B02	R100102331	09/05/2024	7455-0
1638	NXZ1697	R100102335	09/05/2024	7455-0
1639	QUR5911	R100102336	09/05/2024	7463-0
1640	HLQ1I77	R100102337	09/05/2024	7455-0
1641	RFD0D80	R100102338	09/05/2024	7455-0
1642	PZW7H47	R100102339	09/05/2024	7455-0
1643	HIV8G72	R100102340	09/05/2024	7455-0
1644	HDL4D18	R100102344	09/05/2024	7455-0
1645	OQM0991	R100102345	09/05/2024	7463-0
1646	RJP8I74	R100102346	09/05/2024	7455-0
1647	HES9741	R100102347	09/05/2024	7455-0
1648	HNL3474	R100102348	09/05/2024	7455-0
1649	HBL9907	R100102349	09/05/2024	7455-0
1650	GWF9C88	R100102351	09/05/2024	7455-0
1651	HNI8414	R100102353	09/05/2024	7455-0
1652	QOT3E07	R100102355	09/05/2024	6050-3
1653	QQC3G21	R100102356	09/05/2024	7455-0
1654	HJO6C74	R100102360	09/05/2024	7455-0
1655	OXJ9286	R100102362	09/05/2024	7455-0
1656	NXY8497	R100102363	09/05/2024	7455-0
1657	HFZ1D15	R100102364	09/05/2024	7455-0
1658	PYT2I78	R100102367	09/05/2024	7455-0
1659	QUE3D24	R100102370	09/05/2024	5673-2
1660	PXW5183	R100102374	09/05/2024	6050-3
1661	QPP7032	R100102375	09/05/2024	5673-2
1662	QQJ9109	R100102376	09/05/2024	5673-2
1663	QNT6D21	R100102380	09/05/2024	5673-2
1664	KON5D39	R100102381	09/05/2024	5673-2
1665	QXN7413	R100102382	09/05/2024	6050-3
1666	PYL7F32	R100102383	09/05/2024	5673-2
1667	RTC8I51	R100102385	09/05/2024	5673-2
1668	PXF2H40	R100102386	09/05/2024	5673-2
1669	QNW1072	R100102387	09/05/2024	7455-0
1670	RGA4I49	R100102388	09/05/2024	5673-2
1671	PUK7753	R100102389	09/05/2024	5673-2
1672	PVT8461	R100102391	09/05/2024	5673-2
1673	SIF2I57	R100102396	09/05/2024	7455-0
1674	QPF1A81	R100102398	09/05/2024	5673-2
1675	SYE4F79	R100102401	09/05/2024	7463-0
1676	FMM1A51	R100102402	09/05/2024	7455-0
1677	HGS3E01	R100102313	09/05/2024	6050-3
1678	FYA0D06	R100102314	09/05/2024	6050-3
1679	GOR9299	R100102315	09/05/2024	6050-3
1680	HIK9A11	R100102316	09/05/2024	6050-3
1681	PUC3E37	R100102317	09/05/2024	7455-0
1682	HCT1800	R100102318	09/05/2024	7455-0
1683	HIV8G72	R100102320	09/05/2024	7455-0
1684	GZM4951	R100102322	09/05/2024	7455-0
1685	GZC0880	R100102324	09/05/2024	7463-0
1686	PWE1D00	R100102326	09/05/2024	7455-0
1687	FQM0F44	R100102449	09/05/2024	7455-0
1688	PYL8G02	R100102451	09/05/2024	7455-0
1689	SYO7D51	R100102453	09/05/2024	7463-0
1690	HNQ1D05	R100102455	09/05/2024	7463-0
1691	JHX4519	R100102456	09/05/2024	7455-0
1692	PZS0647	R100102457	09/05/2024	7463-0
1693	OLY8319	R100102459	09/05/2024	7455-0
1694	RNN2H91	R100102460	09/05/2024	7455-0
1695	OXF1132	R100102461	09/05/2024	7455-0
1696	QUN4D22	R100102463	09/05/2024	7455-0
1697	OWL5F18	R100102464	09/05/2024	7463-0
1698	RMW0I47	R100102472	09/05/2024	7471-0
1699	RFU8I99	R100102476	09/05/2024	7455-0
1700	RUL3H29	R100102478	09/05/2024	7455-0
1701	HEL9B16	R100102479	09/05/2024	7455-0
1702	RVN8E31	R100102480	09/05/2024	7455-0
1703	QOF6151	R100102482	09/05/2024	7455-0
1704	HJD6J36	R100102483	09/05/2024	7455-0
1705	QEM1J94	R100102485	09/05/2024	7455-0
1706	HLA0J12	R100102486	09/05/2024	7463-0
1707	HIV6I94	R100102487	09/05/2024	7455-0
1708	QND9C46	R100102488	09/05/2024	7455-0
1709	QOH8D38	R100102489	09/05/2024	7471-0
1710	QOH8D38	R100102490	09/05/2024	7463-0
1711	HEJ0D86	R100102494	09/05/2024	7455-0
1712	GYZ1016	R100102495	09/05/2024	7455-0
1713	NXZ6848	R100102497	09/05/2024	7455-0
1714	HFP6048	R100102498	09/05/2024	7455-0
1715	PVQ8547	R100102501	09/05/2024	7455-0
1716	HOD7J87	R100102503	09/05/2024	7455-0
1717	QOT7744	R100102504	09/05/2024	7455-0
1718	HEF5E00	R100102505	09/05/2024	7455-0
1719	DLA4G21	R100102506	09/05/2024	7455-0

1720	HWZ2G58	R100102507	09/05/2024	7455-0
1721	HMA8155	R100102508	09/05/2024	7455-0
1722	PUW5H69	R100102509	09/05/2024	7455-0
1723	RFK9F01	R100102510	09/05/2024	7455-0
1724	MCD6J77	R100102567	09/05/2024	7471-0
1725	HJE0721	R100102511	09/05/2024	7455-0
1726	HMQ1720	R100102512	09/05/2024	7455-0
1727	GMG1478	R100102514	09/05/2024	7455-0
1728	QOE5C01	R100102515	09/05/2024	7455-0
1729	HMA8155	R100102516	09/05/2024	7463-0
1730	JHC9726	R100102517	09/05/2024	7455-0
1731	HGJ7523	R100102520	09/05/2024	7455-0
1732	NYE4302	R100102521	09/05/2024	7455-0
1733	RTC9E39	R100102522	09/05/2024	7463-0
1734	OQB0368	R100102526	09/05/2024	7455-0
1735	FVK1129	R100102527	09/05/2024	7455-0
1736	QWT3G99	R100102528	09/05/2024	7455-0
1737	SHG9E14	R100102530	09/05/2024	7455-0
1738	GOU2251	R100102531	09/05/2024	7455-0
1739	OWV6I79	R100102532	09/05/2024	7455-0
1740	HIC6E45	R100102533	09/05/2024	7455-0
1741	SYU4F37	R100102534	09/05/2024	7463-0
1742	PXN5D40	R100102536	09/05/2024	7455-0
1743	HNM6F47	R100102538	09/05/2024	7455-0
1744	OXE5826	R100102539	09/05/2024	7463-0
1745	QNT6D21	R100102542	09/05/2024	7455-0
1746	RFA8G83	R100102543	09/05/2024	7455-0
1747	PWY5702	R100102545	09/05/2024	7455-0
1748	HDL5792	R100102547	09/05/2024	7463-0
1749	OLT9H29	R100102725	10/05/2024	7463-0
1750	MRL6D93	R100102728	10/05/2024	7455-0
1751	ENB5A09	R100102730	10/05/2024	7455-0
1752	QUM5E91	R100102731	10/05/2024	7455-0
1753	RUL3H29	R100102732	10/05/2024	7463-0
1754	HDO2H09	R100102735	10/05/2024	7463-0
1755	SYF2H96	R100102738	10/05/2024	7471-0
1756	OQG5094	R100102744	10/05/2024	7455-0
1757	QPW5B19	R100102746	10/05/2024	7455-0
1758	HBU6G74	R100102747	10/05/2024	7455-0
1759	PXL1918	R100102750	10/05/2024	7455-0
1760	PWV9672	R100102754	10/05/2024	7455-0
1761	RTT2G62	R100102757	10/05/2024	7455-0
1762	PXN5D40	R100102760	10/05/2024	7455-0
1763	PSY1I24	R100102762	10/05/2024	7455-0
1764	GTK2301	R100102763	10/05/2024	7471-0
1765	RVQ7C37	R100102764	10/05/2024	7455-0
1766	PWK0C41	R100102765	10/05/2024	7455-0
1767	GTB2537	R100102767	10/05/2024	7463-0
1768	KGY3034	R100102768	10/05/2024	7463-0
1769	HKP2G30	R100102772	10/05/2024	7455-0
1770	GXC0C11	R100102774	10/05/2024	7455-0
1771	NMG7F17	R100102776	10/05/2024	7455-0
1772	NGA9D19	R100102785	10/05/2024	7463-0
1773	GSX4587	R100102787	10/05/2024	7463-0
1774	HEX7187	R100102789	10/05/2024	7455-0
1775	PUF2F07	R100102791	10/05/2024	7455-0
1776	PVE0403	R100102792	10/05/2024	7455-0
1777	HBZ3132	R100102793	10/05/2024	7455-0
1778	OPS8981	R100102796	10/05/2024	7463-0
1779	GTB2537	R100102798	10/05/2024	7455-0
1780	RVI7D65	R100102802	10/05/2024	7463-0
1781	PWP9855	R100102804	10/05/2024	7463-0
1782	GWC3B18	R100102807	10/05/2024	7455-0
1783	RFL6A48	R100102808	10/05/2024	7455-0
1784	RMO3E55	R100102809	10/05/2024	7455-0
1785	OPO9I05	R100102593	10/05/2024	7455-0
1786	RTB8F76	R100102596	10/05/2024	7455-0
1787	PYX1008	R100102598	10/05/2024	7455-0
1788	RNW0F17	R100102599	10/05/2024	7455-0
1789	NGA9D19	R100102600	10/05/2024	7455-0
1790	HEL1699	R100102601	10/05/2024	7455-0
1791	RUR8A19	R100102602	10/05/2024	7463-0
1792	KYT6539	R100102603	10/05/2024	7463-0
1793	SHH6E20	R100102606	10/05/2024	7455-0
1794	PZT9770	R100102607	10/05/2024	7455-0
1795	ASU6101	R100102609	10/05/2024	7455-0
1796	PZT9770	R100102610	10/05/2024	7455-0
1797	PVQ8E00	R100102612	10/05/2024	7455-0
1798	HCT3525	R100102613	10/05/2024	7455-0
1799	RVI7D65	R100102614	10/05/2024	7455-0
1800	ENB8475	R100102616	10/05/2024	6050-3
1801	NYF5959	R100102617	10/05/2024	7455-0
1802	OOZ4121	R100102618	10/05/2024	7463-0
1803	RNV4F14	R100102619	10/05/2024	7463-0
1804	RVF9G35	R100102621	10/05/2024	6050-3
1805	HIV8G72	R100102622	10/05/2024	7463-0
1806	SHY2E51	R100102626	10/05/2024	6050-3
1807	PXW6099	R100102627	10/05/2024	7455-0
1808	DNA8D11	R100102628	10/05/2024	7463-0

1809	GVW0104	R100102630	10/05/2024	7455-0
1810	SJH0A38	R100102632	10/05/2024	7455-0
1811	PWT1G81	R100102633	10/05/2024	7455-0
1812	OXE9877	R100102637	10/05/2024	5673-2
1813	PYR3J87	R100102639	10/05/2024	5673-2
1814	QNQ5981	R100102640	10/05/2024	5673-2
1815	HEH2686	R100102641	10/05/2024	5673-2
1816	PVW2581	R100102642	10/05/2024	5673-2
1817	RNB0E19	R100102646	10/05/2024	5673-2
1818	HBZ6G92	R100102647	10/05/2024	5673-2
1819	HEG9J35	R100102648	10/05/2024	5673-2
1820	HHN9261	R100102649	10/05/2024	7455-0
1821	KXN3G48	R100102651	10/05/2024	7471-0
1822	PWK9G05	R100102654	10/05/2024	5673-2
1823	KPQ0606	R100102657	10/05/2024	5673-2
1824	QQT0199	R100102658	10/05/2024	5673-2
1825	HBA1523	R100102659	10/05/2024	7455-0
1826	HEO7C77	R100102663	10/05/2024	7455-0
1827	PUM9D24	R100102664	10/05/2024	5673-2
1828	HOJ0I12	R100102666	10/05/2024	5673-2
1829	RFT5D78	R100102668	10/05/2024	5673-2
1830	GSP8H91	R100102669	10/05/2024	6050-3
1831	RTJ4E94	R100102670	10/05/2024	6050-3
1832	RMI8C57	R100102677	10/05/2024	6050-3
1833	PZR5284	R100102678	10/05/2024	7455-0
1834	PZE7H91	R100102679	10/05/2024	7455-0
1835	HMZ4547	R100102680	10/05/2024	7455-0
1836	HBM5601	R100102682	10/05/2024	7455-0
1837	HLQ4G28	R100102684	10/05/2024	7463-0
1838	SHK2I50	R100102689	10/05/2024	7463-0
1839	OQP4419	R100102690	10/05/2024	7455-0
1840	HMZ4547	R100102692	10/05/2024	7455-0
1841	QWX6250	R100102694	10/05/2024	7463-0
1842	HHM6160	R100102697	10/05/2024	7455-0
1843	CKI7383	R100102698	10/05/2024	7455-0
1844	GQG9035	R100102699	10/05/2024	7455-0
1845	OOV0993	R100102700	10/05/2024	7455-0
1846	RUF8J22	R100102701	10/05/2024	7455-0
1847	HCA7411	R100102703	10/05/2024	7455-0
1848	HLQ4G28	R100102704	10/05/2024	7455-0
1849	HAM6187	R100102706	10/05/2024	7455-0
1850	HEF5695	R100102707	10/05/2024	7455-0
1851	PZY5A78	R100102713	10/05/2024	7455-0
1852	NMG7F17	R100102714	10/05/2024	7455-0
1853	RFX0I51	R100102715	10/05/2024	7463-0
1854	OWW4F32	R100102718	10/05/2024	7455-0
1855	PVO6F75	R100102719	10/05/2024	7455-0
1856	QPG9A75	R100102721	10/05/2024	7455-0
1857	GTI1D54	R100102722	10/05/2024	7455-0
1858	PVA5131	R100102723	10/05/2024	7463-0
1859	GFH9J83	R100102810	10/05/2024	7455-0
1860	HCN1E61	R100102811	10/05/2024	7455-0
1861	HCO2138	R100102813	10/05/2024	7455-0
1862	GLV4570	R100102814	10/05/2024	7455-0
1863	QXM7C36	R100102816	10/05/2024	7455-0
1864	HBS4842	R100102819	10/05/2024	7455-0
1865	GRU2211	R100102820	10/05/2024	7455-0
1866	HIS2B07	R100102822	10/05/2024	6050-3
1867	SGR0C14	R100102823	10/05/2024	7455-0
1868	RVQ7C37	R100102825	10/05/2024	7455-0
1869	HEX7082	R100102827	10/05/2024	7455-0
1870	RNV4F14	R100102828	10/05/2024	7455-0
1871	GQQ9315	AB05967693	10/05/2024	5452-1
1872	QPY6A24	AB05967692	10/05/2024	5878-0
1873	QPU1816	AB05967686	10/05/2024	5509-0
1874	HDR7D24	AB05967687	10/05/2024	5550-0
1875	HHS3090	AB05967688	10/05/2024	5550-0
1876	QUV6612	AB05967636	10/05/2024	7633-2
1877	OWR6D76	AB05967637	10/05/2024	5550-0
1878	HEH7752	AB05968586	10/05/2024	5550-0
1879	PUZ2840	AB05967711	10/05/2024	5541-4
1880	HKD3598	AB05967761	10/05/2024	5541-4
1881	HGA2F12	AB05967818	10/05/2024	5185-1
1882	FEI0D93	AB05967815	10/05/2024	5185-1
1883	QXY6F77	AB05967561	10/05/2024	6050-1
1884	HFW3495	AB05967562	10/05/2024	5550-0
1885	FKX4815	AB05967563	10/05/2024	5550-0
1886	BAW3F10	AB05968514	10/05/2024	5550-0
1887	SHU4D44	R100102573	10/05/2024	6050-3
1888	GXO1785	R100102574	10/05/2024	6050-3
1889	DYJ6A85	R100102579	10/05/2024	6050-3
1890	QPX4576	R100102580	10/05/2024	7455-0
1891	GSX0J28	R100102583	10/05/2024	7455-0
1892	BDX4H29	R100102585	10/05/2024	7455-0
1893	HNZ6916	R100102586	10/05/2024	7455-0
1894	SHQ2F87	R100102587	10/05/2024	7455-0
1895	HAJ2955	R100102588	10/05/2024	7455-0
1896	HJO7015	R100102589	10/05/2024	7455-0
1897	QXI9I36	R100102591	10/05/2024	7455-0

1898	FUS2H40	R100102784	11/05/2024	6050-3
1899	HJP2061	R100102794	11/05/2024	6050-3
1900	LPN2I36	R100102918	11/05/2024	6050-3
1901	GWB4J65	R100102919	11/05/2024	6050-3
1902	HHU0795	R100102920	11/05/2024	6050-3
1903	PZG0B75	R100102921	11/05/2024	6050-3
1904	GCI3118	R100102922	11/05/2024	6050-3
1905	OPZ3C42	R100102923	11/05/2024	6050-3
1906	QNT9F69	R100102924	11/05/2024	6050-3
1907	PXT5G19	R100102925	11/05/2024	6050-3
1908	JGA2149	R100102928	11/05/2024	6050-3
1909	OMB5019	AB05967820	11/05/2024	5193-0
1910	FJW3F72	R100102830	11/05/2024	7455-0
1911	HEF8902	R100102831	11/05/2024	7455-0
1912	PYQ0860	R100102832	11/05/2024	7455-0
1913	SYQ5H22	R100102836	11/05/2024	7455-0
1914	PZO2B63	R100102837	11/05/2024	7455-0
1915	NXX5994	R100102838	11/05/2024	7455-0
1916	KXN3G48	R100102839	11/05/2024	7471-0
1917	NYD2J21	R100102840	11/05/2024	7455-0
1918	KOU7I64	R100102841	11/05/2024	7455-0
1919	SHH9C10	R100102842	11/05/2024	7455-0
1920	HOE8B17	R100102843	11/05/2024	7455-0
1921	SYS2E03	R100102844	11/05/2024	7455-0
1922	PUH8836	R100102845	11/05/2024	7455-0
1923	QOP9G04	R100102846	11/05/2024	7455-0
1924	GWQ4353	R100102847	11/05/2024	7455-0
1925	GYQ9B92	R100102848	11/05/2024	7455-0
1926	OQP1451	R100102849	11/05/2024	7455-0
1927	HHQ2E49	R100102850	11/05/2024	7471-0
1928	SIL9D88	R100102851	11/05/2024	7471-0
1929	PUG7454	R100102852	11/05/2024	7455-0
1930	LII9049	R100102854	11/05/2024	7455-0
1931	QUJ3847	R100102857	11/05/2024	7455-0
1932	HJR6694	R100102858	11/05/2024	7455-0
1933	RNW6C33	R100102859	11/05/2024	7455-0
1934	QNN0J32	R100102860	11/05/2024	7455-0
1935	RKT4G61	R100102861	11/05/2024	7455-0
1936	RFK7F73	R100102862	11/05/2024	7455-0
1937	GNZ1E00	R100102863	11/05/2024	7455-0
1938	HHN9F66	R100102866	11/05/2024	7463-0
1939	QUR5911	R100102868	11/05/2024	7463-0
1940	SII9G08	R100102870	11/05/2024	7455-0
1941	GUJ5142	R100102871	11/05/2024	6050-3
1942	QXI7A94	R100102873	11/05/2024	7455-0
1943	OQT0E39	R100102875	11/05/2024	7455-0
1944	JHQ0B43	R100102878	11/05/2024	7455-0
1945	QOS6964	R100102879	11/05/2024	7455-0
1946	RVY6H57	R100102880	11/05/2024	7455-0
1947	SYK6H79	R100102884	11/05/2024	7463-0
1948	GQN4371	R100102888	11/05/2024	7455-0
1949	HHV7570	R100102889	11/05/2024	7455-0
1950	HIM3782	R100102890	11/05/2024	7463-0
1951	EDT2749	R100102891	11/05/2024	6050-3
1952	OPD5C68	R100102893	11/05/2024	7455-0
1953	QUO2I33	R100102898	11/05/2024	7463-0
1954	PWI1452	R100102899	11/05/2024	6050-3
1955	HLN2024	R100102902	11/05/2024	7455-0
1956	HMC9629	R100102903	11/05/2024	7455-0
1957	PUF7004	R100102905	11/05/2024	7455-0
1958	HCZ8076	R100102908	11/05/2024	5673-2
1959	HCJ6B13	R100102909	11/05/2024	7455-0
1960	RMG8D06	R100102910	11/05/2024	5673-2
1961	QXF3703	R100102912	11/05/2024	5673-2
1962	OLQ2F14	R100102915	11/05/2024	7455-0
1963	HLV3I38	R100102916	11/05/2024	7455-0
1964	HDL2I19	R100102929	11/05/2024	5673-2
1965	RVB4I03	R100102932	11/05/2024	7455-0
1966	RTS6C03	R100102933	11/05/2024	5673-2
1967	GTV4G16	R100102934	11/05/2024	5673-2
1968	QPS6402	R100102935	11/05/2024	5673-2
1969	OQA0J24	R100102937	11/05/2024	5673-2
1970	PVH5728	R100102938	11/05/2024	5673-2
1971	HBZ0B85	R100102941	11/05/2024	5673-2
1972	RFA1A65	R100102943	11/05/2024	7455-0
1973	QOS7A20	R100102945	11/05/2024	5673-2
1974	OQD2H72	R100102946	11/05/2024	5673-2
1975	HCL2908	R100102947	11/05/2024	5673-2
1976	PXR6853	R100102948	11/05/2024	5673-2
1977	QUG2949	R100102950	11/05/2024	5673-2
1978	HBB9391	R100102953	11/05/2024	5673-2
1979	OPH4I26	R100102955	11/05/2024	5673-2
1980	SJB7G88	R100102956	11/05/2024	7455-0
1981	PVK3B17	R100102957	11/05/2024	7455-0
1982	HCS0630	AM02590720	11/05/2024	5967-0
1983	RGD2H57	AB05968537	12/05/2024	5568-0
1984	HDW7123	AB05967566	12/05/2024	5568-0
1985	HIL1858	AM03578371	12/05/2024	6050-1
1986	HJE6C72	AB05968712	13/05/2024	5541-4

1987	BUR8240	AB05968714	13/05/2024	5541-4
1988	HOI4A94	AG08801890	13/05/2024	5541-1
1989	KWQ2E72	AG08811808	13/05/2024	5967-0
1990	KWQ2E72	AG08811809	13/05/2024	5835-0
1991	KWQ2E72	AG08811810	13/05/2024	5185-1
1992	KWQ2E72	AG08811812	13/05/2024	6270-0
1993	KWQ2E72	AG08811813	13/05/2024	6777-0
1994	PUF3386	AB05972291	13/05/2024	5550-0
1995	HGL2149	AB05972287	13/05/2024	5207-0
1996	HHP4087	AB05972055	14/05/2024	5185-1
1997	KOR2G89	AB05972499	14/05/2024	7633-1
1998	GZT5940	AB05972497	14/05/2024	5185-1
1999	GSJ8C85	AB05972495	14/05/2024	5185-1
2000	HJP8988	AB05972494	14/05/2024	5185-1
2001	GXJ4750	AB05972493	14/05/2024	5185-1
2002	HBR3294	AB05972491	14/05/2024	5185-1
2003	PUJ2735	AB05967825	14/05/2024	6084-3
2004	GZP5C95	AB05967826	14/05/2024	6084-3
2005	HFD5D18	AB05972489	14/05/2024	5185-1
2006	BUY0422	AB05972487	14/05/2024	7366-1
2007	JLP1388	AB05967832	14/05/2024	5185-1
2008	OOL6H74	AB05972502	14/05/2024	7633-1
2009	HFV2536	AB05972501	14/05/2024	5738-0
2010	HHM0272	AB05972510	14/05/2024	5185-1
2011	JNP8489	AB05972509	14/05/2024	5185-1
2012	GWR7936	AB05972505	14/05/2024	5185-1
2013	OWX3880	AB05972504	14/05/2024	7633-1
2014	HBM1333	AB05967792	14/05/2024	5550-0
2015	HOI8363	AB05967793	14/05/2024	5185-1
2016	HKD4169	AB05967787	14/05/2024	6122-0
2017	PWC5868	AB05967720	14/05/2024	7633-1
2018	GWJ9986	AB05967719	14/05/2024	5185-1
2019	CBK7706	AB05967714	14/05/2024	7633-1
2020	PYV0035	AB05967715	14/05/2024	7633-1
2021	GUA1J63	AB05967722	14/05/2024	5185-1
2022	HBH1787	AB05967723	14/05/2024	7366-1
2023	QUF0474	AB05967724	14/05/2024	7633-1
2024	FSN6J11	AB05967727	14/05/2024	7633-1
2025	GUX1I18	AB05967728	14/05/2024	5185-1
2026	OQV9J65	AB05967734	14/05/2024	7633-1
2027	KMD5646	AB05972012	14/05/2024	5185-1
2028	SIQ3B00	AB05967730	14/05/2024	5738-0
2029	QXI7307	AB05972063	14/05/2024	7366-1
2030	HHQ6I15	AB05972064	14/05/2024	5720-0
2031	GSB5D32	AB05972066	14/05/2024	5550-0
2032	OCW3794	AB05967726	14/05/2024	7633-1
2033	OQW7313	AB05967721	14/05/2024	7633-1
2034	HBB2J47	AB05967643	14/05/2024	5550-0
2035	SHC2E68	AB05967642	14/05/2024	5550-0
2036	GYJ5798	AB05967823	14/05/2024	6084-3
2037	HEI7298	AB05967828	14/05/2024	6084-3
2038	NIP2I35	AB05972067	14/05/2024	5550-0
2039	OFX6I98	AB05967833	14/05/2024	7366-1
2040	HMZ0E40	AB05967834	14/05/2024	7366-2
2041	AXM3H22	AB05967835	14/05/2024	5185-1
2042	QNM6137	AG08804882	14/05/2024	7056-1
2043	RMQ6C33	AG08811319	14/05/2024	7633-2
2044	HGL5F13	AG08811323	14/05/2024	6530-0
2045	GVS0993	AB05972068	14/05/2024	7625-2
2046	HLQ2I72	AB05967571	14/05/2024	5541-1
2047	OQQ9E94	AB05967568	14/05/2024	5665-0
2048	NXZ4075	AB05972075	14/05/2024	5185-1
2049	HFS2378	AB05972072	14/05/2024	5541-4
2050	PXL3594	AB05972071	14/05/2024	6530-0
2051	PWP4284	AB05972079	14/05/2024	5541-4
2052	FSB9E37	AB05972041	14/05/2024	5541-4
2053	RNR5E92	AB05972039	14/05/2024	5525-0
2054	HNJ9I19	AB05972037	14/05/2024	5550-0
2055	LPK7H31	AB05972437	14/05/2024	7633-1
2056	LSC2I30	AB05972442	14/05/2024	7633-1
2057	HDV2845	AB05972440	14/05/2024	5185-1
2058	HDK5I17	AB05967764	14/05/2024	5550-0
2059	QUV6143	AB05967569	14/05/2024	5568-0
2060	GYZ8049	AB05967804	14/05/2024	5550-0
2061	OPO2064	AB05971418	14/05/2024	5819-6
2062	QXN0D15	AB05971421	14/05/2024	5550-0
2063	QXY4B84	AB05971422	14/05/2024	5550-0
2064	RNZ8D81	AG08811802	15/05/2024	5967-0
2065	RNZ8D81	AG08811803	15/05/2024	7684-1
2066	HLW4I37	AG08811804	15/05/2024	5908-0
2067	HLW4I37	AG08811805	15/05/2024	7684-1
2068	HGN8779	AG08811806	15/05/2024	5967-0
2069	PZE4056	AG08811328	15/05/2024	5185-1
2070	ELL3H74	AG08811816	15/05/2024	5185-1
2071	HMY0276	AB05972336	15/05/2024	7366-2
2072	GYS4A00	AB05972311	15/05/2024	5452-1
2073	NXY6G17	AB05972312	15/05/2024	5550-0
2074	ABL3G68	AB05968715	15/05/2024	7633-1
2075	HMV4870	AB05968716	15/05/2024	5452-1

2076	JSV0359	AB05968512	15/05/2024	5550-0
2077	HOG5469	AB05972372	15/05/2024	5550-0
2078	RFG7B58	AB05972373	15/05/2024	5550-0
2079	JKJ1J09	AB05972363	15/05/2024	7366-2
2080	RTE5G05	AB05972362	15/05/2024	7366-2
2081	RVJ9A49	AB05972369	15/05/2024	7366-2
2082	HNR6H39	AM02589908	15/05/2024	5452-1
2083	PVF5694	AB05968719	15/05/2024	5550-0
2084	HKT2503	AB05971561	16/05/2024	5185-1
2085	NYJ5B62	AB05972082	16/05/2024	6084-3
2086	GUN5G21	AB05967573	16/05/2024	5550-0
2087	OLR8927	AB05972083	16/05/2024	6084-3
2088	PWS4954	AB05972411	16/05/2024	6084-3
2089	SYM0I91	AB05972085	16/05/2024	7366-1
2090	PQJ5I59	AB05972414	16/05/2024	6084-3
2091	HHT7248	AB05972416	16/05/2024	6084-3
2092	OLY3F79	AB05972417	16/05/2024	6084-3
2093	NYA8D60	AB05972415	16/05/2024	6084-3
2094	FHL9392	AB05972459	16/05/2024	5185-1
2095	MQQ8G23	AB05972460	16/05/2024	5185-1
2096	GTP1234	AB05972458	16/05/2024	5185-1
2097	CYO8E70	AB05972454	16/05/2024	5185-1
2098	GZH9A96	AB05972452	16/05/2024	5185-1
2099	GYA0606	AB05972443	16/05/2024	5568-0
2100	HDM2D39	AB05972449	16/05/2024	7633-1
2101	OQS1C04	AB05972451	16/05/2024	5185-1
2102	DZE6E95	AB05972446	16/05/2024	5509-0
2103	HEK0G23	AB05972445	16/05/2024	7633-1
2104	INA2647	AB05968589	16/05/2024	5550-0
2105	QUX1767	AB05968590	16/05/2024	5550-0
2106	PWK0783	AB05968588	16/05/2024	5550-0
2107	HLN5J35	AB05972122	16/05/2024	5185-1
2108	HCJ7027	AB05972119	16/05/2024	5185-1
2109	ORA0E85	AB05972120	16/05/2024	7633-1
2110	GTN5H24	AB05972115	16/05/2024	7633-1
2111	QXF9A12	AB05972116	16/05/2024	7633-1
2112	HOK9834	AB05972112	16/05/2024	5185-1
2113	OOB2208	AB05972113	16/05/2024	5185-1
2114	HIM3782	AB05972134	16/05/2024	7633-1
2115	HNE2553	AB05972135	16/05/2024	7633-1
2116	MKH2H83	AB05972133	16/05/2024	7633-1
2117	GTB4344	AB05972130	16/05/2024	5185-1
2118	HGG4443	AB05972131	16/05/2024	5185-1
2119	GWO1337	AB05972127	16/05/2024	5185-1
2120	HIV1D71	AG08805179	16/05/2024	7056-2
2121	OXB3E50	AB05972444	16/05/2024	5568-0
2122	QXA7621	AB05971410	16/05/2024	7633-1
2123	OWI0748	AB05971394	16/05/2024	7633-1
2124	RTH1A32	AB05971386	16/05/2024	7633-1
2125	PUM4D05	AB05971387	16/05/2024	7633-1
2126	HBZ0B85	AB05971388	16/05/2024	7633-1
2127	LSU8I07	AB05971390	16/05/2024	7633-1
2128	HIO0F67	AB05972238	16/05/2024	5843-3
2129	OQP9669	AB05968540	16/05/2024	5509-0
2130	HGB9574	AB05972051	16/05/2024	5550-0
2131	JKK3B05	AB05972052	16/05/2024	5550-0
2132	NXX6113	AB05972053	16/05/2024	5550-0
2133	GZD5063	AB05972054	16/05/2024	5568-0
2134	NZD1E01	AB05972057	16/05/2024	5452-1
2135	HJF9304	AB05972058	16/05/2024	5550-0
2136	HGS8277	AB05972418	16/05/2024	5185-1
2137	MTI5D52	AB05972421	16/05/2024	5193-0
2138	PVL4048	AB05972422	16/05/2024	5550-0
2139	HJR6183	AB05972426	16/05/2024	5550-0
2140	QPF7B12	AB05972427	16/05/2024	5550-0
2141	GKL1708	AB05972428	16/05/2024	5541-4
2142	QUG3585	AB05972429	16/05/2024	5550-0
2143	QNS7521	AB05972431	16/05/2024	7366-2
2144	GXP3971	AB05972432	16/05/2024	6122-0
2145	GTJ7D80	AB05972433	16/05/2024	5185-1
2146	MOS3290	AB05971413	16/05/2024	7366-2
2147	RTM9E44	AB05967780	16/05/2024	7633-1
2148	HRD3021	AB05967766	16/05/2024	7633-1
2149	HJF9460	AB05967772	16/05/2024	5185-1
2150	RNO8F73	AB05967769	16/05/2024	5185-1
2151	RFT9C49	AB05967765	16/05/2024	5185-1
2152	HNX6B18	AB05967767	16/05/2024	5185-1
2153	GVO6527	AB05967574	16/05/2024	5550-0
2154	RUR9J75	AG08805183	17/05/2024	7030-1
2155	OMQ7G06	AG08803866	17/05/2024	7366-2
2156	PWK6H44	AG08803867	17/05/2024	7366-2
2157	HDJ7122	AG08811819	17/05/2024	6130-0
2158	PWM6B51	AB05967605	17/05/2024	5550-0
2159	JPB6H01	AB05972297	17/05/2024	5550-0
2160	DEV0H77	AB05972296	17/05/2024	5550-0
2161	GYV6277	AB05971391	18/05/2024	5185-1
2162	HIX3H94	AB05971392	18/05/2024	7633-1
2163	HJP4470	AB05971398	18/05/2024	5185-1
2164	QWY4470	AB05971401	18/05/2024	7633-1

2165	GZF4739	AB05971402	18/05/2024	7633-1
2166	HHT2509	AB05971403	18/05/2024	5185-1
2167	QQY0B50	AB05971407	18/05/2024	5738-0
2168	HFR8228	AB05972240	18/05/2024	5568-0
2169	HMQ6570	AB05972241	18/05/2024	5568-0
2170	RFJ5F95	AB05972243	18/05/2024	5509-0
2171	PYO0348	AB05972247	18/05/2024	7366-2
2172	HDX7676	AB05972248	18/05/2024	5185-2
2173	HKZ6771	AB05972249	18/05/2024	5550-0
2174	HHU5734	AB05972250	18/05/2024	5185-2
2175	DZL6940	AB05972253	18/05/2024	5568-0
2176	BGT4I81	AB05968541	18/05/2024	5568-0
2177	HCU3H52	AB05968542	18/05/2024	5568-0
2178	QNB3C17	AG08811335	18/05/2024	5568-0
2179	PBY8G48	AG08812834	18/05/2024	5452-1
2180	GWL7E60	AG08803868	18/05/2024	5193-0
2181	PCO0I29	AB05972211	18/05/2024	7633-1
2182	QXG1923	AB05972214	18/05/2024	5185-1
2183	GXW4J82	AB05972215	18/05/2024	5185-1
2184	HAB0416	AB05972216	18/05/2024	5185-1
2185	MTC9C69	AB05972163	18/05/2024	7633-1
2186	PUR7842	AB05967785	18/05/2024	5550-0
2187	OQK9C83	AB05967783	18/05/2024	7625-1
2188	HHR9F89	AB05967781	18/05/2024	5541-4
2189	HMQ6570	AB05967576	18/05/2024	5568-0
2190	QQF6644	AB05967581	18/05/2024	7633-1
2191	HEO3151	AB05972198	18/05/2024	5185-1
2192	RMM2J89	AB05972128	19/05/2024	7633-1
2193	PYB9786	AG08811336	19/05/2024	5460-0
2194	PWT4G62	AM03578636	19/05/2024	6530-0
2195	PZZ8481	AB05971467	19/05/2024	5550-0
2196	HFN9499	AB05971466	19/05/2024	5550-0
2197	QUW6737	AB05971464	19/05/2024	5550-0
2198	PUG8690	AB05971463	19/05/2024	5550-0
2199	PWK1J11	AB05967609	19/05/2024	5550-0
2200	EVQ9744	AB05972376	19/05/2024	5550-0
2201	PWO9H08	AB05972298	19/05/2024	5550-0
2202	QPE4I82	AB05971849	20/05/2024	5550-0
2203	GTI2952	AB05972256	20/05/2024	5452-1
2204	OQO2873	AB05972257	20/05/2024	5452-1
2205	HMY9398	AB05972260	20/05/2024	5185-2
2206	KYZ1H85	AB05971436	20/05/2024	5185-1
2207	GYZ2A85	AB05971437	20/05/2024	5185-1
2208	HNB2J60	AB05971439	20/05/2024	5185-1
2209	RMN9A92	AB05971440	20/05/2024	5452-1
2210	PZP2A56	AB05971443	20/05/2024	7625-1
2211	HEL6B11	AB05971445	20/05/2024	5550-0
2212	GYL8667	AB05971446	20/05/2024	5541-4
2213	RFY5H68	AB05971447	20/05/2024	5541-4
2214	PYN6H41	AB05971450	20/05/2024	5452-1
2215	GTP8094	AB05967797	20/05/2024	5550-0
2216	GSE9124	AB05967798	20/05/2024	5541-1
2217	GYZ7102	AB05967799	20/05/2024	5550-0
2218	GTG0037	AB05967801	20/05/2024	5568-0
2219	GZW4493	AB05967803	20/05/2024	5550-0
2220	HNU1134	AB05972220	20/05/2024	5550-0
2221	HKR1A97	AB05972219	20/05/2024	5185-1
2222	HHP2627	AB05972221	20/05/2024	5550-0
2223	HCY5F45	AB05972223	20/05/2024	5185-1
2224	HIG7J89	AB05972225	20/05/2024	5185-1
2225	HNQ9F54	AB05972226	20/05/2024	5185-1
2226	PWY2808	AB05972227	20/05/2024	7633-1
2227	OPI5B91	AB05972228	20/05/2024	5185-1
2228	OPF6828	AB05972231	20/05/2024	5185-1
2229	HMZ1331	AB05972232	20/05/2024	5185-1
2230	HDT6692	AB05972233	20/05/2024	5185-1
2231	GZH9A96	AB05972234	20/05/2024	5185-1
2232	GYL7085	AB05971425	20/05/2024	5550-0
2233	BXD2C26	AB05968547	20/05/2024	7625-1
2234	OWT4230	AB05968548	20/05/2024	7625-1
2235	HMV1E03	AB05968551	20/05/2024	7625-1
2236	HBS6710	AB05972186	20/05/2024	5185-1
2237	PVB2199	AB05972189	20/05/2024	5550-0
2238	HDV1898	AB05972190	20/05/2024	5550-0
2239	LTX6F82	AB05972192	20/05/2024	5550-0
2240	HMC0813	AB05972193	20/05/2024	5550-0
2241	DWK1J46	AB05972194	20/05/2024	5550-0
2242	HMV1821	AB05972195	20/05/2024	5550-0
2243	QOF7267	AB05972196	20/05/2024	5541-4
2244	GZO3010	AB05967651	20/05/2024	5541-4
2245	HIB2I56	AB05967653	20/05/2024	5487-0
2246	HBB7E42	AB05967657	20/05/2024	5541-1
2247	HJQ3856	AM02590724	21/05/2024	5738-0
2248	PUH8H16	AB05972385	21/05/2024	5525-0
2249	PUH8H16	AB05972299	21/05/2024	5550-0
2250	PXP2226	AB05972378	21/05/2024	5509-0
2251	RFK0H57	AB05967806	22/05/2024	5665-0
2252	OLT4A77	AB05972021	22/05/2024	5185-1
2253	GNP1406	AB05972019	22/05/2024	5185-1

2254	HDM2393	AB05972475	22/05/2024	5185-1
2255	GZB2283	AB05972465	22/05/2024	5185-1
2256	RMD3B25	AB05972466	22/05/2024	7633-1
2257	RUX7C65	AB05972469	22/05/2024	5991-0
2258	HNS8H09	AB05972471	22/05/2024	5185-1
2259	QNE0745	AB05972470	22/05/2024	7633-1
2260	HIK7941	AB05972472	22/05/2024	7633-1
2261	PZJ3B73	AB05972473	22/05/2024	5185-1
2262	OME0F25	AB05972474	22/05/2024	7633-1
2263	HJJ2F50	AB05972018	22/05/2024	5185-1
2264	OHE6A97	AB05972476	22/05/2024	7633-1
2265	HLY1266	AB05972479	22/05/2024	7633-1
2266	HGS8355	AB05972480	22/05/2024	5185-1
2267	NXX4069	AB05972482	22/05/2024	5185-1
2268	DFT8A82	AB05972483	22/05/2024	5185-1
2269	JPE4555	AB05972464	22/05/2024	5550-0
2270	HIA5B75	AB05972014	22/05/2024	5185-1
2271	HBJ9625	AB05972015	22/05/2024	5185-1
2272	HNN9498	AB05971428	22/05/2024	5185-1
2273	OPY0519	AB05971431	22/05/2024	5185-1
2274	OIW6D84	AB05971434	22/05/2024	5185-1
2275	OPT0922	AB05971865	22/05/2024	5185-1
2276	HGH3400	AB05971868	22/05/2024	5185-1
2277	HJR7786	AB05971870	22/05/2024	7366-2
2278	OPF3523	AB05971871	22/05/2024	5185-1
2279	GSM6E94	AB05971874	22/05/2024	5185-1
2280	FFS9I36	AB05971876	22/05/2024	7366-2
2281	HCS7356	AB05971878	22/05/2024	5185-1
2282	HLX4957	AB05971880	22/05/2024	5185-1
2283	HHG2112	AB05971881	22/05/2024	5185-1
2284	QXY4B84	AB05971837	22/05/2024	5550-0
2285	HJR7498	AB05971839	22/05/2024	5550-0
2286	HFE4976	AB05971841	22/05/2024	5550-0
2287	HOD8I26	AB05972035	22/05/2024	5550-0
2288	GVQ1A29	AB05972034	22/05/2024	5185-1
2289	CXS2976	AB05972028	22/05/2024	5550-0
2290	QOU6E12	AB05972030	22/05/2024	5541-4
2291	HIU5842	AB05972033	22/05/2024	5185-1
2292	HEJ7866	AB05972201	22/05/2024	5550-0
2293	QOG0873	AB05972202	22/05/2024	5550-0
2294	OWY9049	AB05972205	22/05/2024	5541-4
2295	PXM9J51	AB05972207	22/05/2024	5550-0
2296	GYG1027	AB05972208	22/05/2024	5550-0
2297	MOR7J51	AB05972023	22/05/2024	5550-0
2298	HBS7386	AB05967809	22/05/2024	5550-0
2299	QNW9098	AB05967807	22/05/2024	5550-0
2300	BIM6929	AB05971884	22/05/2024	5185-1
2301	JPG8445	AB05972485	22/05/2024	7633-1
2302	HFE4976	AB05972461	22/05/2024	5550-0
2303	PZO4H13	AB05972462	22/05/2024	5541-4
2304	GNO9426	AB05972463	22/05/2024	5550-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11 de junho de 2024 - Total de registros: 2304
Leinilson M. Barbosa Alves
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D0C95FBC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 5/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - EDITAL - 5/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	SHF4D28	N200004864	10/05/2024	5002-0
2	HID7J20	N200004865	10/05/2024	5002-0
3	LSL6617	N200004867	10/05/2024	5002-0
4	SHD6J74	N200004869	10/05/2024	5002-0
5	RFH0B06	N200004870	10/05/2024	5002-0

6	RFH0B06	N200004871	10/05/2024	5002-0
7	BAP3804	N200004872	10/05/2024	5002-0
8	QXB0367	N200004873	10/05/2024	5002-0
9	RME7A33	N200004874	10/05/2024	5002-0
10	QXC3J52	N200004875	10/05/2024	5002-0
11	GSJ5F37	N200004876	10/05/2024	5002-0
12	PZJ6504	N200004877	10/05/2024	5002-0
13	OXH4446	N200004878	10/05/2024	5002-0
14	LRN8414	N200004879	10/05/2024	5002-0
15	OZJ3B18	N200004881	10/05/2024	5002-0
16	FFC8H22	N200004883	10/05/2024	5002-0
17	GSJ7953	N200004884	10/05/2024	5002-0
18	HEA1228	N200004885	10/05/2024	5002-0
19	PXZ8017	N200004886	10/05/2024	5002-0
20	OPQ6F56	N200004887	10/05/2024	5002-0
21	NYE3086	N200004889	10/05/2024	5002-0
22	GZN6H81	N200004890	10/05/2024	5002-0
23	ORA3377	N200004891	10/05/2024	5002-0
24	QPC5I31	N200004892	10/05/2024	5002-0
25	SIM1B76	N200004893	10/05/2024	5002-0
26	QQH0002	N200004894	10/05/2024	5002-0
27	RFD8C25	N200004895	10/05/2024	5002-0
28	SHO6H46	N200004896	10/05/2024	5002-0
29	OPI1849	N200004897	10/05/2024	5002-0
30	GOJ3F10	N200004898	10/05/2024	5002-0
31	RNS8H56	N200004899	10/05/2024	5002-0
32	RUS0I27	N200004901	10/05/2024	5002-0
33	SHX4C55	N200004902	10/05/2024	5002-0
34	QNY2823	N200004903	10/05/2024	5002-0
35	QNS5071	N200004905	10/05/2024	5002-0
36	PWE8F26	N200004906	10/05/2024	5002-0
37	QPI0B50	N200004907	10/05/2024	5002-0
38	OXI0617	N200004908	10/05/2024	5002-0
39	PZI6111	N200004909	10/05/2024	5002-0
40	HLP1I75	N200004910	10/05/2024	5002-0
41	PVM6A94	N200004911	10/05/2024	5002-0
42	RVC7D80	N200004912	10/05/2024	5002-0
43	RVZ7I62	N200004913	10/05/2024	5002-0
44	PUI3G25	N200004914	10/05/2024	5002-0
45	MAI2B01	N200004915	10/05/2024	5002-0
46	FFU1F75	N200004917	10/05/2024	5002-0
47	QRH4H37	N200004918	10/05/2024	5002-0
48	RND2I75	N200004919	10/05/2024	5002-0
49	SIO0I15	N200004921	10/05/2024	5002-0
50	QUQ8395	N200004922	10/05/2024	5002-0
51	QOP1262	N200004923	10/05/2024	5002-0
52	RNF2F47	N200004924	10/05/2024	5002-0
53	LNK5E60	N200004925	10/05/2024	5002-0
54	EFZ8G33	N200004926	10/05/2024	5002-0
55	HBN7631	N200004928	10/05/2024	5002-0
56	SIW0B49	N200004929	10/05/2024	5002-0
57	OOZ7E36	N200004930	10/05/2024	5002-0
58	OPB2383	N200004931	10/05/2024	5002-0
59	EPD2B36	N200004932	10/05/2024	5002-0
60	GZG0184	N200004933	10/05/2024	5002-0
61	HAO7498	N200004934	10/05/2024	5002-0
62	OMG7319	N200004935	10/05/2024	5002-0
63	JEM8365	N200004936	10/05/2024	5002-0
64	GZM0325	N200004937	10/05/2024	5002-0
65	HJI8400	N200004938	10/05/2024	5002-0
66	PWG4460	N200004939	10/05/2024	5002-0
67	HGI5865	N200004940	10/05/2024	5002-0
68	CSI4715	N200004941	10/05/2024	5002-0
69	BEW9H19	N200004943	10/05/2024	5002-0
70	RFK5H16	N200004944	10/05/2024	5002-0
71	FIQ8J62	N200004945	10/05/2024	5002-0
72	OWZ0992	N200004946	10/05/2024	5002-0
73	GRC1J32	N200004947	10/05/2024	5002-0
74	GWK7E15	N200004948	10/05/2024	5002-0
75	HKH0763	N200004949	10/05/2024	5002-0
76	PXC9G97	N200004950	10/05/2024	5002-0
77	PXC9G97	N200004951	10/05/2024	5002-0
78	EWO5957	N200004952	10/05/2024	5002-0
79	QNK0E33	N200004953	10/05/2024	5002-0
80	SHD6J74	N200004954	10/05/2024	5002-0
81	PPC5E56	N200004955	10/05/2024	5002-0
82	PZZ8842	N200004957	10/05/2024	5002-0
83	OPK7050	N200004958	10/05/2024	5002-0
84	HLC2274	N200004961	10/05/2024	5002-0
85	HCL6506	N200004963	10/05/2024	5002-0
86	PVC5I55	N200004964	10/05/2024	5002-0
87	RMM6E77	N200004965	10/05/2024	5002-0
88	SHH0B33	N200004966	10/05/2024	5002-0
89	OBG0J74	N200004967	10/05/2024	5002-0
90	ORB0053	N200004968	10/05/2024	5002-0
91	QRH8F48	N200004969	10/05/2024	5002-0
92	LTH4B24	N200004971	10/05/2024	5002-0
93	QPF7A27	N200004972	10/05/2024	5002-0
94	FQL2F81	N200004974	10/05/2024	5002-0

95	PWA8992	N200004975	10/05/2024	5002-0
96	ODP8724	N200004976	10/05/2024	5002-0
97	QPE5212	N200004977	10/05/2024	5002-0
98	HBZ3505	N200004978	10/05/2024	5002-0
99	SHZ6D26	N200004979	10/05/2024	5002-0
100	LLY6H01	N200004982	10/05/2024	5002-0
101	DPX7E67	N200004984	10/05/2024	5002-0
102	RHQ8D69	N200004986	10/05/2024	5002-0
103	PZD9B08	N200004987	10/05/2024	5002-0
104	QQB1C20	N200004988	10/05/2024	5002-0
105	GZT0041	N200004989	10/05/2024	5002-0
106	PXA4973	N200004991	10/05/2024	5002-0
107	CUC4737	N200004992	10/05/2024	5002-0
108	OPV7120	N200004993	10/05/2024	5002-0
109	EKU4H35	N200004994	10/05/2024	5002-0
110	QOW0317	N200004995	10/05/2024	5002-0
111	PYB4J94	N200004996	10/05/2024	5002-0
112	HAB7A03	N200004998	10/05/2024	5002-0
113	GVP8946	N200004999	10/05/2024	5002-0
114	HNQ7866	N200005000	10/05/2024	5002-0
115	RNP0B60	N200005001	10/05/2024	5002-0
116	FXB9J68	N200005002	10/05/2024	5002-0
117	RMK1A06	N200005003	10/05/2024	5002-0
118	SHG0E23	N200005004	10/05/2024	5002-0
119	QOM9G33	N200005005	10/05/2024	5002-0
120	HAO7498	N200005006	10/05/2024	5002-0
121	OWV6162	N200005007	10/05/2024	5002-0
122	QOB8074	N200005008	10/05/2024	5002-0
123	SHQ6H37	N200005009	10/05/2024	5002-0
124	QQU9I82	N200005010	10/05/2024	5002-0
125	PVH9007	N200005011	10/05/2024	5002-0
126	HIJ4J00	N200005012	10/05/2024	5002-0
127	HEL4I74	N200005014	10/05/2024	5002-0
128	RNP9E00	N200005015	10/05/2024	5002-0
129	LRH6966	N200005017	10/05/2024	5002-0
130	QMV4522	N200005018	10/05/2024	5002-0
131	QWX4A15	N200005019	10/05/2024	5002-0
132	PYF2I46	N200005020	10/05/2024	5002-0
133	RFR0C71	N200005022	10/05/2024	5002-0
134	QQF3024	N200005025	10/05/2024	5002-0
135	QQH2346	N200005026	10/05/2024	5002-0
136	RFH4E77	N200005027	10/05/2024	5002-0
137	GTP2511	N200005028	10/05/2024	5002-0
138	AZE7559	N200005029	10/05/2024	5002-0
139	MPK2368	N200005030	10/05/2024	5002-0
140	OQV9B15	N200005032	10/05/2024	5002-0
141	QWX6I17	N200005033	10/05/2024	5002-0
142	PUS2621	N200005034	10/05/2024	5002-0
143	SHN7B72	N200005035	10/05/2024	5002-0
144	GKO4793	N200005036	10/05/2024	5002-0
145	QOM9G33	N200005037	10/05/2024	5002-0
146	GWK7E15	N200005038	10/05/2024	5002-0
147	QXI7307	N200005039	10/05/2024	5002-0
148	HGX4542	N200005040	10/05/2024	5002-0
149	RMW0A55	N200005041	10/05/2024	5002-0
150	SHR2G32	N200005042	10/05/2024	5002-0
151	OPX7890	N200005045	10/05/2024	5002-0
152	ORB2415	N200005046	10/05/2024	5002-0
153	FMT5D34	N200005047	10/05/2024	5002-0
154	RFE3H63	N200005048	10/05/2024	5002-0
155	RQS6H53	N200005049	10/05/2024	5002-0
156	SIQ9F86	N200005051	10/05/2024	5002-0
157	EOA3550	N200005052	10/05/2024	5002-0
158	RMJ3B55	N200005053	10/05/2024	5002-0
159	QOB0H55	N200005054	10/05/2024	5002-0
160	PUM7G25	N200005055	10/05/2024	5002-0
161	QNX4I62	N200005056	10/05/2024	5002-0
162	PWP0622	N200005057	10/05/2024	5002-0
163	OQX5064	N200005058	10/05/2024	5002-0
164	OWZ0B00	N200005060	10/05/2024	5002-0
165	HLA7A06	N200005061	10/05/2024	5002-0
166	LRE2H19	N200005062	10/05/2024	5002-0
167	QNA5D27	N200005063	10/05/2024	5002-0
168	OPY3D57	N200005064	13/05/2024	5002-0
169	HMZ4547	N200005065	13/05/2024	5002-0
170	HDQ0F74	N200005066	13/05/2024	5002-0
171	NYE6603	N200005068	13/05/2024	5002-0
172	SHT4B93	N200005069	13/05/2024	5002-0
173	RNB5H75	N200005072	13/05/2024	5002-0
174	OPV1072	N200005073	13/05/2024	5002-0
175	MQJ4564	N200005074	13/05/2024	5002-0
176	QPL7230	N200005076	13/05/2024	5002-0
177	RNB3C92	N200005077	13/05/2024	5002-0
178	SHZ0H65	N200005078	13/05/2024	5002-0
179	OQW6568	N200005079	13/05/2024	5002-0
180	QOJ6967	N200005080	13/05/2024	5002-0
181	HJL1D74	N200005082	13/05/2024	5002-0
182	HFD3830	N200005083	13/05/2024	5002-0
183	NER6577	N200005084	13/05/2024	5002-0

184	QRC4J84	N200005086	13/05/2024	5002-0
185	FXU8539	N200005087	13/05/2024	5002-0
186	QUF0054	N200005088	13/05/2024	5002-0
187	QXY6F90	N200005089	13/05/2024	5002-0
188	HLA4G68	N200005090	13/05/2024	5002-0
189	GMF3880	N200005092	13/05/2024	5002-0
190	NXM3H87	N200005095	13/05/2024	5002-0
191	GVX0351	N200005096	13/05/2024	5002-0
192	OPZ6874	N200005098	13/05/2024	5002-0
193	BEV4H68	N200005099	13/05/2024	5002-0
194	OLZ3996	N200005100	13/05/2024	5002-0
195	OPZ4412	N200005101	13/05/2024	5002-0
196	QXM9A01	N200005102	13/05/2024	5002-0
197	KAQ5E45	N200005103	13/05/2024	5002-0
198	OHM2025	N200005104	13/05/2024	5002-0
199	RFE1G40	N200005105	13/05/2024	5002-0
200	EXZ3I78	N200005106	13/05/2024	5002-0
201	RME7A33	N200005107	13/05/2024	5002-0
202	RUK4A99	N200005109	13/05/2024	5002-0
203	RFB8B03	N200005110	13/05/2024	5002-0
204	RVT5J52	N200005111	13/05/2024	5002-0
205	HGT7483	N200005112	13/05/2024	5002-0
206	QOZ1A51	N200005113	13/05/2024	5002-0
207	QCE7I97	N200005115	13/05/2024	5002-0
208	QXZ5J98	N200005116	13/05/2024	5002-0
209	QQV4613	N200005117	13/05/2024	5002-0
210	HKZ1610	N200005118	13/05/2024	5002-0
211	NYD9613	N200005119	13/05/2024	5002-0
212	QOZ1A51	N200005120	13/05/2024	5002-0
213	GYI0157	N200005121	13/05/2024	5002-0
214	QMR5F12	N200005122	13/05/2024	5002-0
215	QOJ1345	N200005123	13/05/2024	5002-0
216	GZN6H81	N200005124	13/05/2024	5002-0
217	RNE5J95	N200005125	13/05/2024	5002-0
218	OPR2A88	N200005126	13/05/2024	5002-0
219	DJC0B69	N200005127	13/05/2024	5002-0
220	EKL0H62	N200005128	13/05/2024	5002-0
221	QOZ1A51	N200005129	13/05/2024	5002-0
222	FES8C52	N200005131	13/05/2024	5002-0
223	RUI1B73	N200005132	13/05/2024	5002-0
224	JPK1J31	N200005133	13/05/2024	5002-0
225	RUA4C85	N200005134	13/05/2024	5002-0
226	OPY3D57	N200005135	13/05/2024	5002-0
227	QQF4J56	N200005136	13/05/2024	5002-0
228	SIL5E08	N200005137	13/05/2024	5002-0
229	EOA3550	N200005138	13/05/2024	5002-0
230	PEE2J29	N200005139	13/05/2024	5002-0
231	RVC7D80	N200005140	13/05/2024	5002-0
232	BAI2I53	N200005141	13/05/2024	5002-0
233	OWV6162	N200005143	13/05/2024	5002-0
234	PZD1432	N200005144	13/05/2024	5002-0
235	FZI8A12	N200005145	13/05/2024	5002-0
236	PWP8954	N200005146	13/05/2024	5002-0
237	QWX5903	N200005147	13/05/2024	5002-0
238	HDV9495	N200005148	13/05/2024	5002-0
239	PCC0F30	N200005149	13/05/2024	5002-0
240	QNC2553	N200005150	13/05/2024	5002-0
241	FVO8D95	N200005151	13/05/2024	5002-0
242	SIK3J35	N200005153	13/05/2024	5002-0
243	PXA4G82	N200005154	13/05/2024	5002-0
244	PUF0525	N200005155	13/05/2024	5002-0
245	RNW1F76	N200005156	13/05/2024	5002-0
246	KZN9B26	N200005157	13/05/2024	5002-0
247	RFR5B66	N200005158	13/05/2024	5002-0
248	EOA3550	N200005160	13/05/2024	5002-0
249	KUT4F77	N200005161	13/05/2024	5002-0
250	PZK9544	N200005162	13/05/2024	5002-0
251	RFV6F95	N200005163	13/05/2024	5002-0
252	PUB7D00	N200005164	13/05/2024	5002-0
253	SIR5E33	N200005165	13/05/2024	5002-0
254	RUI1B73	N200005166	13/05/2024	5002-0
255	OLV3635	N200005167	13/05/2024	5002-0
256	RFK2D69	N200005168	13/05/2024	5002-0
257	RNY6J82	N200005169	13/05/2024	5002-0
258	SIP6B18	N200005170	13/05/2024	5002-0
259	SIW7C26	N200005171	17/05/2024	5002-0
260	SHY6I06	N200005172	17/05/2024	5002-0
261	PCC0F30	N200005173	17/05/2024	5002-0
262	RFV6F95	N200005174	17/05/2024	5002-0
263	OLQ6G40	N200005175	17/05/2024	5002-0
264	PVE1H52	N200005176	17/05/2024	5002-0
265	RNR8J99	N200005177	17/05/2024	5002-0
266	EOA3550	N200005178	17/05/2024	5002-0
267	SIZ4D52	N200005179	17/05/2024	5002-0
268	JIR6J22	N200005181	17/05/2024	5002-0
269	PUT2649	N200005182	17/05/2024	5002-0
270	RUP8B41	N200005183	17/05/2024	5002-0
271	HFU3469	N200005184	17/05/2024	5002-0
272	QPU8694	N200005186	17/05/2024	5002-0

273	GFB6F73	N200005187	17/05/2024	5002-0
274	PVK6H72	N200005188	17/05/2024	5002-0
275	RMI3G70	N200005189	17/05/2024	5002-0
276	OPS6C28	N200005190	17/05/2024	5002-0
277	RFV5I84	N200005191	17/05/2024	5002-0
278	DCU5C04	N200005192	17/05/2024	5002-0
279	MTG3696	N200005193	17/05/2024	5002-0
280	GUX4105	N200005194	17/05/2024	5002-0
281	PVU2414	N200005195	17/05/2024	5002-0
282	RTG8H45	N200005196	17/05/2024	5002-0
283	IRV6H52	N200005197	17/05/2024	5002-0
284	SIA3B63	N200005198	17/05/2024	5002-0
285	GZH0614	N200005199	17/05/2024	5002-0
286	HKP8774	N200005200	17/05/2024	5002-0
287	SHX2C80	N200005201	17/05/2024	5002-0
288	SIW3F88	N200005202	17/05/2024	5002-0
289	QQN3610	N200005203	17/05/2024	5002-0
290	OPX7181	N200005204	17/05/2024	5002-0
291	PVU2I54	N200005205	17/05/2024	5002-0
292	HGJ4789	N200005206	17/05/2024	5002-0
293	OPQ6F56	N200005207	17/05/2024	5002-0
294	HIC2733	N200005208	17/05/2024	5002-0
295	OQD9510	N200005210	17/05/2024	5002-0
296	QXI2242	N200005211	17/05/2024	5002-0
297	PYQ3301	N200005212	17/05/2024	5002-0
298	RTJ1J06	N200005213	17/05/2024	5002-0
299	RTI5E22	N200005214	17/05/2024	5002-0
300	HCL4342	N200005215	17/05/2024	5002-0
301	RMR7C07	N200005216	17/05/2024	5002-0
302	FZV8E52	N200005217	17/05/2024	5002-0
303	RMG7H42	N200005218	17/05/2024	5002-0
304	SDW6G41	N200005219	17/05/2024	5002-0
305	QXS6G38	N200005220	17/05/2024	5002-0
306	HBZ3126	N200005221	17/05/2024	5002-0
307	GXM0857	N200005222	17/05/2024	5002-0
308	PUT0024	N200005223	17/05/2024	5002-0
309	OPQ6F56	N200005224	17/05/2024	5002-0
310	QMV4522	N200005225	17/05/2024	5002-0
311	HMZ4547	N200005226	17/05/2024	5002-0
312	SHX2C80	N200005227	17/05/2024	5002-0
313	GAO5I86	N200005228	17/05/2024	5002-0
314	KYX9J14	N200005229	17/05/2024	5002-0
315	HBZ2980	N200005230	17/05/2024	5002-0
316	PUG1495	N200005231	17/05/2024	5002-0
317	PYF1B95	N200005232	17/05/2024	5002-0
318	RFJ0A74	N200005233	17/05/2024	5002-0
319	PUB5406	N200005235	17/05/2024	5002-0
320	PUG1495	N200005236	17/05/2024	5002-0
321	QUV2767	N200005237	17/05/2024	5002-0
322	GLT5H85	N200005240	17/05/2024	5002-0
323	PWN2001	N200005238	17/05/2024	5002-0
324	COP9H41	N200005258	17/05/2024	5002-0
325	QMV4522	N200005257	17/05/2024	5002-0
326	NTJ7G66	N200005256	17/05/2024	5002-0
327	QMV4522	N200005255	17/05/2024	5002-0
328	PUA6B17	N200005254	17/05/2024	5002-0
329	SHX0J79	N200005253	17/05/2024	5002-0
330	HJL3320	N200005252	17/05/2024	5002-0
331	HJL3320	N200005251	17/05/2024	5002-0
332	RNL3A42	N200005250	17/05/2024	5002-0
333	RMO6C35	N200005248	17/05/2024	5002-0
334	FJG8709	N200005247	17/05/2024	5002-0
335	QMV4522	N200005246	17/05/2024	5002-0
336	AVJ4F09	N200005245	17/05/2024	5002-0
337	QPZ4223	N200005244	17/05/2024	5002-0
338	RFH3J58	N200005243	17/05/2024	5002-0
339	QUF4835	N200005242	17/05/2024	5002-0
340	QMV4522	N200005241	17/05/2024	5002-0
341	GXO3A00	N200005249	17/05/2024	5002-0
342	FKU4054	N200005277	23/05/2024	5002-0
343	SHM3I29	N200005278	23/05/2024	5002-0
344	HBZ3126	N200005279	23/05/2024	5002-0
345	QQF5G89	N200005280	23/05/2024	5002-0
346	QOY4380	N200005281	23/05/2024	5002-0
347	FKU4054	N200005282	23/05/2024	5002-0
348	QOP6824	N200005283	23/05/2024	5002-0
349	FKU4054	N200005285	23/05/2024	5002-0
350	OWS3527	N200005286	23/05/2024	5002-0
351	QOM9G33	N200005287	23/05/2024	5002-0
352	HLL2396	N200005288	23/05/2024	5002-0
353	GMM2B00	N200005289	23/05/2024	5002-0
354	PUR7G29	N200005290	23/05/2024	5002-0
355	HJP4I58	N200005291	23/05/2024	5002-0
356	HMZ4547	N200005292	23/05/2024	5002-0
357	RNL7G75	N200005276	23/05/2024	5002-0
358	PUP5031	N200005275	23/05/2024	5002-0
359	HCV9381	N200005273	23/05/2024	5002-0
360	RMG0A98	N200005272	23/05/2024	5002-0
361	NZO6965	N200005270	23/05/2024	5002-0

362	BEQ6G90	N200005269	23/05/2024	5002-0
363	EWH0D36	N200005268	23/05/2024	5002-0
364	QXI7A94	N200005267	23/05/2024	5002-0
365	PXS3019	N200005266	23/05/2024	5002-0
366	MTE4J73	N200005265	23/05/2024	5002-0
367	QWU9G70	N200005264	23/05/2024	5002-0
368	BEQ6G90	N200005263	23/05/2024	5002-0
369	QOD4330	N200005262	23/05/2024	5002-0
370	NYA0971	N200005261	23/05/2024	5002-0
371	RNG5I66	N200005260	23/05/2024	5002-0
372	EWP5D54	N200005259	23/05/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 11 de junho de 2024 - Total de registros: 372

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6DA887BE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 10/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 10/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	QNO5G75	R005845481	31/10/2022	7455-0	130,16
2	PZF2979	R005850451	02/11/2022	7455-0	130,16
3	HHF3E29	C000022594	11/11/2022	7455-0	130,16
4	RNM1F78	AG05515998	13/11/2022	5460-0	130,16
5	PVY0F05	R100001121	24/11/2022	7455-0	130,16
6	ARW5G10	AG05514064	26/11/2022	6530-0	195,23
7	QQP9I45	R100001592	27/11/2022	7455-0	130,16
8	QQP9I45	R100002399	01/12/2022	6050-3	293,47
9	OWR1299	R100002718	03/12/2022	7463-0	195,23
10	QSC9E74	R100002719	03/12/2022	7455-0	130,16
11	HED1353	R100002724	03/12/2022	7455-0	130,16
12	HAL6139	R100002732	03/12/2022	7471-0	880,41
13	JNS2863	R100002738	03/12/2022	7463-0	195,23
14	HBE6J45	R100002741	03/12/2022	7463-0	195,23
15	RVP3G97	R100002743	03/12/2022	7463-0	195,23
16	HMD4E97	R100002749	03/12/2022	7455-0	130,16
17	HBA4644	R100002750	03/12/2022	7463-0	195,23
18	CCF8806	R100002751	03/12/2022	7455-0	130,16
19	QWV2J22	R100002752	03/12/2022	7455-0	130,16
20	JJQ2678	R100002753	03/12/2022	7463-0	195,23
21	HAP5F47	R100002754	03/12/2022	7455-0	130,16
22	OQX2D26	R100002755	03/12/2022	7455-0	130,16
23	GLC1921	R100002757	03/12/2022	7455-0	130,16
24	QWV1492	R100002758	03/12/2022	7463-0	195,23
25	HCA8065	R100002761	03/12/2022	7455-0	130,16
26	CTM7I51	R100002765	03/12/2022	7463-0	195,23
27	NEH7H70	R100002769	03/12/2022	7455-0	130,16
28	HHV3159	R100002770	03/12/2022	7455-0	130,16
29	HEA0257	R100002774	03/12/2022	7455-0	130,16
30	QNM9670	R100002778	03/12/2022	7455-0	130,16
31	HJR7775	R100002790	03/12/2022	7455-0	130,16
32	HFG0F15	R100002797	03/12/2022	7455-0	130,16
33	GLI1365	R100002800	03/12/2022	7471-0	880,41
34	HMB3B85	R100002804	03/12/2022	7455-0	130,16
35	RFD4G21	R100002850	03/12/2022	7455-0	130,16
36	PVV2F72	R100002851	03/12/2022	7455-0	130,16
37	HEG3315	R100002852	03/12/2022	7455-0	130,16
38	HNI6062	R100002853	03/12/2022	7455-0	130,16
39	HKC8F65	R100002855	03/12/2022	7455-0	130,16
40	OWN7H76	R100002856	03/12/2022	7455-0	130,16
41	HJD0207	R100002858	03/12/2022	7455-0	130,16
42	GWB9506	R100002864	03/12/2022	7455-0	130,16

43	RNT9J73	R100002865	03/12/2022	7463-0	195,23
44	QWW6B55	R100002866	03/12/2022	7455-0	130,16
45	GLI1365	R100002870	03/12/2022	7471-0	880,41
46	RUC0C79	R100002872	03/12/2022	7455-0	130,16
47	EJG6J19	R100002873	03/12/2022	7455-0	130,16
48	GKV9428	R100002874	03/12/2022	7455-0	130,16
49	GZT1G98	R100002879	03/12/2022	7463-0	195,23
50	HDV5B49	R100002884	03/12/2022	6050-3	293,47
51	QQL8701	R100002885	03/12/2022	6050-3	293,47
52	GMU6669	R100002886	03/12/2022	6050-3	293,47
53	PZD1F22	R100002887	03/12/2022	6050-3	293,47
54	GZD9196	R100002888	03/12/2022	6050-3	293,47
55	HHB8374	R100002889	03/12/2022	6050-3	293,47
56	PUW2562	R100002890	03/12/2022	6050-3	293,47
57	GOU7956	R100002891	03/12/2022	7455-0	130,16
58	PZF8031	R100002892	03/12/2022	7455-0	130,16
59	HZW8466	R100002894	03/12/2022	7455-0	130,16
60	HNG4696	R100002679	04/12/2022	7455-0	130,16
61	EVY7429	R100002681	04/12/2022	7455-0	130,16
62	QXS0I43	R100002708	04/12/2022	7463-0	195,23
63	QNH9829	R100002721	04/12/2022	7455-0	130,16
64	QPD0E62	R100002728	04/12/2022	7455-0	130,16
65	JGL9310	R100002730	04/12/2022	7471-0	880,41
66	HOI2219	R100002777	04/12/2022	7455-0	130,16
67	QNI9141	R100002780	04/12/2022	7463-0	195,23
68	PVF4580	R100002781	04/12/2022	7455-0	130,16
69	OQM4245	R100002782	04/12/2022	7455-0	130,16
70	PWF9J85	R100002783	04/12/2022	7455-0	130,16
71	HDM4116	R100002785	04/12/2022	7455-0	130,16
72	QMX7H83	R100002787	04/12/2022	7455-0	130,16
73	OPW5209	R100002788	04/12/2022	7455-0	130,16
74	RBQ4D71	R100002807	04/12/2022	7455-0	130,16
75	QNP9660	R100002810	04/12/2022	7455-0	130,16
76	LCQ2467	R100002811	04/12/2022	7455-0	130,16
77	QNI9141	R100002814	04/12/2022	7455-0	130,16
78	HJU1G08	R100002818	04/12/2022	6050-3	293,47
79	FFN1C47	R100002819	04/12/2022	6050-3	293,47
80	NYG6814	R100002821	04/12/2022	5673-2	130,16
81	HNK3H53	R100002822	04/12/2022	7455-0	130,16
82	HCI6B34	R100002823	04/12/2022	7455-0	130,16
83	PYY3A70	R100002824	04/12/2022	6050-3	293,47
84	HJR8A86	R100002826	04/12/2022	7455-0	130,16
85	QUF0054	R100002827	04/12/2022	7455-0	130,16
86	HAA8288	R100002828	04/12/2022	7455-0	130,16
87	HKR4583	R100002829	04/12/2022	7455-0	130,16
88	JNP1114	R100002830	04/12/2022	7455-0	130,16
89	PZW0A30	R100002832	04/12/2022	7463-0	195,23
90	MVH2546	R100002836	04/12/2022	7455-0	130,16
91	RUY0I13	R100002840	04/12/2022	7455-0	130,16
92	AVZ9469	R100002842	04/12/2022	7455-0	130,16
93	RMW0B94	R100002843	04/12/2022	7463-0	195,23
94	PVM1374	R100002844	04/12/2022	7455-0	130,16
95	HKA5724	R100002845	04/12/2022	7463-0	195,23
96	OWI0598	R100002846	04/12/2022	7455-0	130,16
97	HEI8827	R100002946	04/12/2022	7455-0	130,16
98	PWK6E47	R100002947	04/12/2022	7455-0	130,16
99	BKF7373	R100002949	04/12/2022	7463-0	195,23
100	HKQ8H19	AG05515520	12/12/2022	6530-0	195,23
101	JPC5900	AG05515521	12/12/2022	5452-1	195,23
102	HAV7617	AG05515522	12/12/2022	5452-1	195,23
103	QXF2029	AG05515523	12/12/2022	6491-0	88,38
104	AXA7320	AG05515524	14/12/2022	5550-0	130,16
105	OXA6653	AG05515529	14/12/2022	5509-0	130,16
106	RTQ7E55	AG05515536	14/12/2022	5509-0	130,16
107	PUB6627	AM03203431	13/01/2023	5819-1	880,41
108	PUB6627	AM03203433	13/01/2023	7056-1	293,47
109	GYY6C18	AM03203414	17/01/2023	5401-0	195,23
110	QQK1C47	AM03203444	19/01/2023	5550-0	130,16
111	GLC4080	AG06613599	20/01/2023	7366-2	130,16
112	MRV0730	AG06613598	20/01/2023	5550-0	130,16
113	GNW5251	AG06613595	20/01/2023	5550-0	130,16
114	HMH7I34	AG06613592	20/01/2023	5541-2	195,23
115	GZH6E00	AG06611378	20/01/2023	5185-1	195,23
116	QPI5F31	AG06611376	20/01/2023	5541-2	195,23
117	FBQ0J10	AM02296493	20/01/2023	6530-0	195,23
118	RMQ9E06	AM02295501	20/01/2023	7048-1	293,47
119	HKH9733	AG06617943	21/01/2023	5541-2	195,23
120	JKG3602	AG06617942	21/01/2023	5541-2	195,23
121	HJG1C04	AG06617940	21/01/2023	5541-4	195,23
122	GXP5698	AG06613627	22/01/2023	5568-0	195,23
123	PYH4514	AG06617825	23/01/2023	5541-2	195,23
124	HMZ6533	AG06617823	23/01/2023	7625-1	293,47
125	QOS9043	AG06613536	23/01/2023	5541-2	195,23
126	PYH4514	AG06613535	23/01/2023	5541-2	195,23
127	GXU9516	AG06613534	23/01/2023	5541-2	195,23
128	HOJ4B44	AG06613531	23/01/2023	5541-2	195,23
129	HNC0F76	AG06613530	23/01/2023	5541-2	195,23
130	RVB5G87	AG06613528	23/01/2023	5541-2	195,23
131	HFR9G45	AG06613527	23/01/2023	5541-2	195,23

132	GBR2120	AG06613525	23/01/2023	5541-2	195,23
133	LCM5675	AG06613524	23/01/2023	5541-2	195,23
134	OQL2750	AG06617827	24/01/2023	5541-4	195,23
135	HHZ5G81	AG06617826	24/01/2023	5487-0	195,23
136	GTH6171	AG06613542	24/01/2023	5541-2	195,23
137	HDW8088	AM03203324	24/01/2023	7048-1	293,47
138	GXQ4546	AM03203435	24/01/2023	6530-0	195,23
139	PVO2802	AG06611560	26/01/2023	5550-0	130,16
140	HJR6E68	AG06615981	28/01/2023	5525-0	130,16
141	GYB8231	AG06617983	28/01/2023	5550-0	130,16
142	HNU4G73	AG06617982	28/01/2023	5550-0	130,16
143	HDX3155	AM03203492	28/01/2023	7048-1	293,47
144	GZF6A20	AG06615992	30/01/2023	6530-0	195,23
145	HGV0E40	AG06615914	30/01/2023	5541-2	195,23
146	QPK8I70	AG06615909	30/01/2023	5541-2	195,23
147	OQO4821	AG06618122	30/01/2023	5568-0	195,23
148	RVN0B66	AG06618119	30/01/2023	7633-1	293,47
149	HCO3I39	AG06618116	30/01/2023	7633-1	293,47
150	OQE1431	AG06618115	30/01/2023	7633-1	293,47
151	PVL3637	AG06618114	30/01/2023	7633-1	293,47
152	HLA5D69	AG06618112	30/01/2023	7633-1	293,47
153	HLU5319	AG06618110	30/01/2023	5738-0	293,47
154	QIJ4785	AG06618109	30/01/2023	5185-1	195,23
155	HDV5827	AG06613714	30/01/2023	5185-1	195,23
156	RTE3E99	AG06613711	30/01/2023	5738-0	293,47
157	OWZ1450	AG06615989	30/01/2023	5541-2	195,23
158	KFJ0162	AG06615987	30/01/2023	5541-2	195,23
159	MUJ5A51	AG06615985	30/01/2023	5541-2	195,23
160	GSJ2H03	AG06615984	30/01/2023	5541-2	195,23
161	QND5J94	AG06616115	06/02/2023	5541-2	195,23
162	PVE2B41	AG06616117	06/02/2023	7366-2	130,16
163	RVN6E70	AG06616119	06/02/2023	5568-0	195,23
164	RFC8C29	AG06611852	06/02/2023	5550-0	130,16
165	HCS9618	AG06611855	06/02/2023	5550-0	130,16
166	MSW1C16	AG06611856	06/02/2023	5550-0	130,16
167	HEW3116	AG06611858	06/02/2023	5541-2	195,23
168	RVJ3I23	AG06611860	06/02/2023	5541-2	195,23
169	GZF5903	AG06618438	06/02/2023	5541-2	195,23
170	RFD6H27	AG06618439	06/02/2023	5541-2	195,23
171	HEM9E57	AG06611899	06/02/2023	5541-2	195,23
172	OMA3202	AG06611902	06/02/2023	5550-0	130,16
173	PAR9A14	AG06611903	06/02/2023	5541-2	195,23
174	OQW1443	AG06611906	06/02/2023	6122-0	293,47
175	RVB5G87	AG06611908	06/02/2023	5541-2	195,23
176	GTK0008	AG06611909	06/02/2023	5541-2	195,23
177	GNT5970	AG06611910	06/02/2023	5541-2	195,23
178	GRZ0471	AG06611912	06/02/2023	5541-2	195,23
179	HCA0D72	AG06611914	06/02/2023	5541-2	195,23
180	HAX3320	AG06611861	06/02/2023	5541-2	195,23
181	HCQ9195	AG06611862	06/02/2023	5541-2	195,23
182	HNQ6G78	AG06616066	06/02/2023	7633-1	293,47
183	PVO2383	AG06616067	06/02/2023	5541-4	195,23
184	HNU4C12	AG06616069	06/02/2023	6122-0	293,47
185	RVG2G31	AG06613742	06/02/2023	5207-0	88,38
186	GYL3806	AG06611793	07/02/2023	5452-1	195,23
187	OWO9H66	AG06611794	07/02/2023	5550-0	130,16
188	QXN6284	AG06618386	07/02/2023	5541-2	195,23
189	QPB2D12	AG06618387	07/02/2023	5541-2	195,23
190	OWQ3759	AG06618389	07/02/2023	5541-2	195,23
191	HKA8953	AG06616188	07/02/2023	5541-2	195,23
192	QPO2543	AG06618038	07/02/2023	5541-2	195,23
193	KRB1169	AG06618181	07/02/2023	5541-2	195,23
194	GQR0185	AG06618182	07/02/2023	5541-2	195,23
195	HAT1442	AG06613913	07/02/2023	5541-2	195,23
196	GTH1A06	AG06611866	07/02/2023	5541-2	195,23
197	NGK5949	AG06613746	07/02/2023	5525-0	130,16
198	GZF2H95	AG06613749	07/02/2023	5185-1	195,23
199	OQP7850	AG06617230	07/02/2023	5185-1	195,23
200	OZS5I54	AG06611759	07/02/2023	7633-2	293,47
201	RNH6C35	AG06611761	07/02/2023	5541-2	195,23
202	RVT5J52	AG06611762	07/02/2023	5541-2	195,23
203	PVF8439	AG06611763	07/02/2023	5541-2	195,23
204	NTL5655	AG06611764	07/02/2023	5541-2	195,23
205	HNS8H32	AG06613917	07/02/2023	5541-2	195,23
206	GOJ6439	AG06616050	07/02/2023	5541-2	195,23
207	PYC3053	AG06616051	07/02/2023	5541-2	195,23
208	GQR0185	AG06616052	07/02/2023	5541-2	195,23
209	QOE4887	AG06617226	07/02/2023	5525-0	130,16
210	HKD1I59	AG06617227	07/02/2023	7366-2	130,16
211	OYH0H75	AG06611881	07/02/2023	5541-2	195,23
212	GZW5393	AG06611882	07/02/2023	5541-2	195,23
213	OPA8557	AG06611883	07/02/2023	5541-2	195,23
214	FBN2575	AG06616145	07/02/2023	5541-2	195,23
215	QUJ9J61	AG06616146	07/02/2023	5541-2	195,23
216	RMM9F59	AG06611920	07/02/2023	5550-0	130,16
217	QPA0E71	AG06611921	07/02/2023	7366-2	130,16
218	QWR7998	AG06616124	07/02/2023	5550-0	130,16
219	OMA1A11	AG06616125	07/02/2023	5541-2	195,23
220	GTB0107	AG06616126	07/02/2023	5541-2	195,23

221	GVX5774	AG06616128	07/02/2023	5193-0	293,47
222	KOZ2120	AG06616130	07/02/2023	5541-2	195,23
223	GZW5393	AG06616132	07/02/2023	5541-2	195,23
224	HBS5074	AG06616150	07/02/2023	5541-2	195,23
225	GXK0646	AG06616152	07/02/2023	5541-2	195,23
226	HMB4543	AG06616153	07/02/2023	5541-2	195,23
227	OMQ9J93	AG06616154	07/02/2023	5541-2	195,23
228	LPJ9532	AG06616155	07/02/2023	7633-1	293,47
229	PVE2336	AG06616157	07/02/2023	7633-1	293,47
230	HAB0416	AG06616158	07/02/2023	7633-1	293,47
231	APE2A89	AG06616159	07/02/2023	5827-0	195,23
232	HCG9760	AG06613848	07/02/2023	5550-0	130,16
233	HFF4I48	AG06614019	07/02/2023	5550-0	130,16
234	HIT0983	AG06616278	09/02/2023	7366-2	130,16
235	JPE0392	AG06616280	09/02/2023	6530-0	195,23
236	GNA6J02	AG06614017	10/02/2023	7633-1	293,47
237	PUN3B61	AG06614018	10/02/2023	5185-1	195,23
238	HKH7455	AG06617235	10/02/2023	5185-1	195,23
239	QUD1733	AG06618556	10/02/2023	7366-2	130,16
240	HLF2473	AG06616075	10/02/2023	7633-1	293,47
241	RTK6E23	AG06618557	10/02/2023	6050-1	293,47
242	GVE5H63	AG06613965	10/02/2023	5568-0	195,23
243	HMG2747	AG06613966	10/02/2023	5568-0	195,23
244	HHV3F82	AG06616255	10/02/2023	6491-0	88,38
245	GEE3051	AG06611996	11/02/2023	5185-1	195,23
246	HFN9969	AG06611999	11/02/2023	5185-1	195,23
247	PVU5102	AG06612002	11/02/2023	5550-0	130,16
248	HHV4694	AG06612003	11/02/2023	5738-0	293,47
249	PVN9666	AG06612004	11/02/2023	5967-0	1467,35
250	HNQ5470	AG06612005	11/02/2023	5568-0	195,23
251	OOY9F71	AG06618293	11/02/2023	6122-0	293,47
252	HEI2668	AG06613970	11/02/2023	7633-2	293,47
253	GTB7648	AG06613971	11/02/2023	5738-0	293,47
254	GSL8826	AG06615397	11/02/2023	5207-0	88,38
255	HFP7153	AG06613988	11/02/2023	5550-0	130,16
256	HAA6D79	AG06616257	11/02/2023	6530-0	195,23
257	OPU4E85	AG06616258	11/02/2023	5193-0	293,47
258	HBP5G38	AG06616276	11/02/2023	7366-2	130,16
259	JLX0525	AG06617238	11/02/2023	5185-1	195,23
260	RFT6G74	AG06611778	12/02/2023	7633-1	293,47
261	GTF9598	AG06611779	12/02/2023	5185-1	195,23
262	GYQ9H00	AG06611780	12/02/2023	5185-1	195,23
263	JLK5H02	AG06611781	12/02/2023	6530-0	195,23
264	GZU3041	AG06616261	12/02/2023	5819-1	880,41
265	GZU3041	AG06616262	12/02/2023	6050-2	293,47
266	JML5409	AG06616266	12/02/2023	5363-0	88,38
267	HAA6D79	AG06616269	12/02/2023	6530-0	195,23
268	HBH4731	AG06616271	12/02/2023	6530-0	195,23
269	QMQ6200	AG06611784	12/02/2023	5738-0	293,47
270	OOX3581	AG06611785	12/02/2023	5738-0	293,47
271	RVC4A17	AG06611787	12/02/2023	5738-0	293,47
272	QWW9E29	AG06612069	12/02/2023	7366-2	130,16
273	FVA8506	AG06616250	12/02/2023	7366-2	130,16
274	HLB8742	R100018072	01/03/2023	7455-0	130,16
275	OPY6H75	R100036523	01/07/2023	7471-0	880,41
276	PUC9G03	R100039313	18/07/2023	7455-0	130,16
277	HDR3104	R100041774	31/07/2023	7455-0	130,16
278	HAY1240	R100041775	31/07/2023	7455-0	130,16
279	LQC7J21	R100041776	31/07/2023	7455-0	130,16
280	FXN5C54	R100041778	31/07/2023	7455-0	130,16
281	JUH9C57	R100041779	31/07/2023	7463-0	195,23
282	HHX9798	R100041783	31/07/2023	7463-0	195,23
283	QPJ7206	R100041789	31/07/2023	7455-0	130,16
284	DXQ6829	R100041794	31/07/2023	7455-0	130,16
285	RME7B24	R100041795	31/07/2023	7455-0	130,16
286	OQO3802	R100051473	22/09/2023	7455-0	130,16
287	HDK1J72	R100051474	22/09/2023	7455-0	130,16
288	OLX3B01	R100051564	23/09/2023	7463-0	195,23
289	RTN5H78	R100051706	25/09/2023	7463-0	195,23
290	RVZ1F56	R100051998	28/09/2023	7455-0	130,16
291	QOR0E15	AG08061193	05/10/2023	6530-0	195,23
292	QXD9024	AG08057766	06/10/2023	5509-0	130,16
293	PVD1366	AM02590283	09/10/2023	5738-0	293,47
294	IUV3F66	AM02590286	11/10/2023	5738-0	293,47
295	OPC1G22	AM02590237	11/10/2023	5452-1	195,23
296	HEF7C15	R100054237	12/10/2023	7463-0	195,23
297	PVT7B62	AM02590247	13/10/2023	7048-1	293,47
298	HEG3593	AM02589609	13/10/2023	5401-0	195,23
299	HKD3J87	AM02589369	14/10/2023	7056-1	293,47
300	PUU3B20	AM02590287	14/10/2023	5550-0	130,16
301	HAJ2542	AM02589395	14/10/2023	5410-0	130,16
302	OMF4105	R100055283	15/10/2023	7455-0	130,16
303	HLR0802	R100055285	15/10/2023	7455-0	130,16
304	PZL7G95	R100055286	15/10/2023	7455-0	130,16
305	GRY1J84	R100055287	15/10/2023	7463-0	195,23
306	QNP2360	R100055289	15/10/2023	7455-0	130,16
307	BNE6729	R100055007	15/10/2023	7455-0	130,16
308	QOE4F21	R100055175	15/10/2023	7455-0	130,16
309	PXI0447	R100055177	15/10/2023	7455-0	130,16

310	KQM2611	R100055181	15/10/2023	7455-0	130,16
311	RNM3J96	R100055182	15/10/2023	7455-0	130,16
312	GTK6517	R100055184	15/10/2023	7455-0	130,16
313	GVV8134	R100055187	15/10/2023	7455-0	130,16
314	OXC7789	R100055188	15/10/2023	7463-0	195,23
315	OQN2447	R100055189	15/10/2023	7455-0	130,16
316	BAQ7D03	R100055193	15/10/2023	7455-0	130,16
317	HJV0J49	R100055194	15/10/2023	7455-0	130,16
318	HKS9G20	R100055198	15/10/2023	7455-0	130,16
319	NYG4033	R100055202	15/10/2023	7455-0	130,16
320	OPO8D02	R100055206	15/10/2023	7455-0	130,16
321	RGB5B28	R100055207	15/10/2023	7455-0	130,16
322	HEX6I68	R100055208	15/10/2023	7463-0	195,23
323	SHE4B33	R100055209	15/10/2023	7463-0	195,23
324	GSO9007	R100055213	15/10/2023	7455-0	130,16
325	NHF6A25	R100055218	15/10/2023	7455-0	130,16
326	RME4F46	R100055220	15/10/2023	7455-0	130,16
327	HJO7018	R100055225	15/10/2023	7455-0	130,16
328	HKK4G55	R100055226	15/10/2023	7455-0	130,16
329	RVA4F80	R100055227	15/10/2023	7455-0	130,16
330	HDD1J08	R100055228	15/10/2023	7455-0	130,16
331	OES7A58	R100055229	15/10/2023	7455-0	130,16
332	QQV1J31	R100055230	15/10/2023	7455-0	130,16
333	HMH2934	R100055237	15/10/2023	7471-0	880,41
334	HEW8883	R100055239	15/10/2023	7455-0	130,16
335	PUG7418	R100055240	15/10/2023	7463-0	195,23
336	QOB5628	R100055242	15/10/2023	7455-0	130,16
337	HOK7D92	R100055243	15/10/2023	7455-0	130,16
338	HDD1J08	R100055244	15/10/2023	7463-0	195,23
339	GTG7810	R100055245	15/10/2023	7455-0	130,16
340	PXI3623	R100055248	15/10/2023	7463-0	195,23
341	HAE4645	R100055249	15/10/2023	7463-0	195,23
342	GSV3G06	R100055252	15/10/2023	7455-0	130,16
343	HDR3104	R100055253	15/10/2023	7455-0	130,16
344	HNN6307	R100055258	15/10/2023	5673-2	130,16
345	QNP2C05	R100055261	15/10/2023	7455-0	130,16
346	HJU5H19	R100055262	15/10/2023	7455-0	130,16
347	QOT0016	R100055264	15/10/2023	7455-0	130,16
348	HFG6875	R100055265	15/10/2023	7455-0	130,16
349	HOD6113	R100055267	15/10/2023	7455-0	130,16
350	HBA3635	R100055269	15/10/2023	7455-0	130,16
351	KNO8C88	R100055270	15/10/2023	7455-0	130,16
352	PZQ9680	R100055272	15/10/2023	7455-0	130,16
353	NTQ8604	R100055277	15/10/2023	7455-0	130,16
354	KPN5A56	R100055279	15/10/2023	7463-0	195,23
355	NYA2072	R100055281	15/10/2023	7455-0	130,16
356	HCY0888	R100055282	15/10/2023	7455-0	130,16
357	QOG9969	R100055221	16/10/2023	7455-0	130,16
358	OWG8A05	R100055298	16/10/2023	7455-0	130,16
359	OLS0722	R100055299	16/10/2023	7455-0	130,16
360	OHK9I98	R100055301	16/10/2023	7455-0	130,16
361	PYS1617	R100055303	16/10/2023	7455-0	130,16
362	QNF5849	R100055304	16/10/2023	7455-0	130,16
363	QNY5018	R100055307	16/10/2023	7455-0	130,16
364	PWL9787	R100055308	16/10/2023	7455-0	130,16
365	PWW3455	R100055309	16/10/2023	7455-0	130,16
366	KPO6E74	R100055310	16/10/2023	7455-0	130,16
367	HFG5908	R100055312	16/10/2023	7455-0	130,16
368	RFW5A96	R100055314	16/10/2023	7455-0	130,16
369	OPB4297	R100055316	16/10/2023	7455-0	130,16
370	GZT6782	R100055323	16/10/2023	7455-0	130,16
371	MTO6665	R100055325	16/10/2023	7455-0	130,16
372	JFU4659	R100055326	16/10/2023	7455-0	130,16
373	HBQ8716	R100055328	16/10/2023	6050-3	293,47
374	QUL9E51	R100055329	16/10/2023	7455-0	130,16
375	QPP8216	R100055331	16/10/2023	6050-3	293,47
376	PXO1195	R100055334	16/10/2023	7463-0	195,23
377	EPU3D50	R100055335	16/10/2023	7455-0	130,16
378	HDT8B76	R100055339	16/10/2023	7455-0	130,16
379	GWO2H01	R100055344	16/10/2023	7455-0	130,16
380	GVX6310	R100055345	16/10/2023	7455-0	130,16
381	RMS9A74	R100055346	16/10/2023	7455-0	130,16
382	HID2747	R100055351	16/10/2023	7463-0	195,23
383	OLV3277	R100055352	16/10/2023	7463-0	195,23
384	OQI7465	R100055353	16/10/2023	7455-0	130,16
385	OQU3271	R100055354	16/10/2023	7455-0	130,16
386	HKO8349	R100055355	16/10/2023	7455-0	130,16
387	HIO1B72	R100055356	16/10/2023	7455-0	130,16
388	HDU0A60	R100055358	16/10/2023	7455-0	130,16
389	PYP1328	R100055359	16/10/2023	7455-0	130,16
390	GZO4J85	R100055365	16/10/2023	7463-0	195,23
391	CRM4317	R100055368	16/10/2023	7455-0	130,16
392	RFH7J80	R100055369	16/10/2023	7471-0	880,41
393	GHR6023	R100055370	16/10/2023	7455-0	130,16
394	RNH6A42	R100055372	16/10/2023	7455-0	130,16
395	GVL0044	R100055373	16/10/2023	7455-0	130,16
396	OLZ2075	R100055374	16/10/2023	7455-0	130,16
397	GZK8215	R100055377	16/10/2023	7455-0	130,16
398	FIX0113	R100055378	16/10/2023	7463-0	195,23

399	KXI2C43	R100055379	16/10/2023	6050-3	293,47
400	OYD9D28	R100055380	16/10/2023	6050-3	293,47
401	NWQ1G87	R100055381	16/10/2023	6050-3	293,47
402	HKT0G86	R100055383	16/10/2023	6050-3	293,47
403	HFP3C05	R100055384	16/10/2023	6050-3	293,47
404	PUT2C19	R100055385	16/10/2023	6050-3	293,47
405	SHJ6D63	R100055388	16/10/2023	7455-0	130,16
406	HJR4D00	R100055389	16/10/2023	7455-0	130,16
407	HJO1457	R100055391	16/10/2023	7455-0	130,16
408	RMZ0G29	R100055392	16/10/2023	7455-0	130,16
409	RUB9D75	R100055394	16/10/2023	7471-0	880,41
410	PZA0956	R100055395	16/10/2023	7455-0	130,16
411	PUI9D55	R100055397	16/10/2023	7455-0	130,16
412	OQP4433	R100055398	16/10/2023	7463-0	195,23
413	HEY4927	R100055400	16/10/2023	7463-0	195,23
414	PXP4764	R100055401	16/10/2023	7463-0	195,23
415	IPB0906	R100055405	16/10/2023	7455-0	130,16
416	OWJ3466	R100055406	16/10/2023	7455-0	130,16
417	PWI6476	R100055410	16/10/2023	7455-0	130,16
418	QMX7317	R100055411	16/10/2023	7455-0	130,16
419	QQT3140	R100055291	16/10/2023	7455-0	130,16
420	GXO3679	R100055292	16/10/2023	7455-0	130,16
421	SFY2G94	R100055294	16/10/2023	7455-0	130,16
422	QWV5541	R100055295	16/10/2023	7455-0	130,16
423	SHW4J54	R100055419	17/10/2023	7455-0	130,16
424	OQN6956	R100055421	17/10/2023	7455-0	130,16
425	JKH6C45	R100055422	17/10/2023	7455-0	130,16
426	KJY2273	R100055424	17/10/2023	7455-0	130,16
427	QQF0C15	R100055425	17/10/2023	7455-0	130,16
428	NYD7J33	R100055426	17/10/2023	7455-0	130,16
429	HNW0788	R100055482	17/10/2023	7455-0	130,16
430	PFK8J96	R100055484	17/10/2023	7455-0	130,16
431	PWH7A50	R100055485	17/10/2023	7455-0	130,16
432	RUM4H34	R100055486	17/10/2023	7455-0	130,16
433	EVL3G00	R100055487	17/10/2023	7455-0	130,16
434	FLE2750	R100055491	17/10/2023	7455-0	130,16
435	PUJ0366	R100055492	17/10/2023	7455-0	130,16
436	HAL9097	R100055494	17/10/2023	7455-0	130,16
437	GLD8B87	R100055495	17/10/2023	7455-0	130,16
438	GPP9H05	R100055496	17/10/2023	7463-0	195,23
439	PPE3450	R100055501	17/10/2023	7455-0	130,16
440	PWZ4067	R100055502	17/10/2023	7455-0	130,16
441	OQS7197	R100055505	17/10/2023	7463-0	195,23
442	QNN3E54	R100055507	17/10/2023	7463-0	195,23
443	QNN7741	R100055508	17/10/2023	6050-3	293,47
444	HQD3F93	R100055509	17/10/2023	6050-3	293,47
445	OLO0589	R100055511	17/10/2023	6050-3	293,47
446	OYI1E42	R100055512	17/10/2023	6050-3	293,47
447	HJR9988	R100055513	17/10/2023	6050-3	293,47
448	OPT6081	R100055514	17/10/2023	6050-3	293,47
449	HLZ5880	R100055549	17/10/2023	7463-0	195,23
450	HGI5J20	R100055550	17/10/2023	7455-0	130,16
451	QWZ8644	R100055554	17/10/2023	7455-0	130,16
452	HJH6B01	R100055555	17/10/2023	7463-0	195,23
453	HJO1G05	R100055556	17/10/2023	7455-0	130,16
454	QOX3643	R100055558	17/10/2023	7455-0	130,16
455	GZP3077	R100055540	17/10/2023	7455-0	130,16
456	OQP4433	R100055538	17/10/2023	7455-0	130,16
457	QOC4G25	R100055535	17/10/2023	7455-0	130,16
458	OLU4153	R100055537	17/10/2023	7463-0	195,23
459	PWM6H09	R100055530	17/10/2023	7455-0	130,16
460	RUD8D93	R100055531	17/10/2023	7455-0	130,16
461	OPL6079	R100055533	17/10/2023	7455-0	130,16
462	PXM6254	R100055534	17/10/2023	7455-0	130,16
463	EFY7755	R100055526	17/10/2023	7463-0	195,23
464	OLX1912	R100055527	17/10/2023	7455-0	130,16
465	OPE6494	R100055528	17/10/2023	7463-0	195,23
466	HFG1763	R100055418	17/10/2023	7455-0	130,16
467	RFA2D37	R100055560	18/10/2023	7455-0	130,16
468	HBP5699	R100055565	18/10/2023	7455-0	130,16
469	HIS0F75	R100055567	18/10/2023	7463-0	195,23
470	GZU4I11	R100055568	18/10/2023	7455-0	130,16
471	HKW3799	R100055570	18/10/2023	5673-2	130,16
472	PWZ8508	R100055572	18/10/2023	7455-0	130,16
473	PZE0I42	R100055573	18/10/2023	7455-0	130,16
474	GXW9502	R100055574	18/10/2023	7471-0	880,41
475	OWU5482	R100055575	18/10/2023	7471-0	880,41
476	DVA2B39	R100055578	18/10/2023	7455-0	130,16
477	OLZ2075	R100055579	18/10/2023	7463-0	195,23
478	QUM3I72	R100055581	18/10/2023	7455-0	130,16
479	HCN0G32	R100055584	18/10/2023	7455-0	130,16
480	OCZ6939	R100055585	18/10/2023	7455-0	130,16
481	RJC7B09	R100055586	18/10/2023	7455-0	130,16
482	OOV3193	R100055588	18/10/2023	7455-0	130,16
483	RGD9E10	R100055589	18/10/2023	7455-0	130,16
484	QXI8I76	R100055590	18/10/2023	7455-0	130,16
485	SIX9D20	R100055593	18/10/2023	7455-0	130,16
486	QBW3305	R100055595	18/10/2023	7455-0	130,16
487	GSP3B35	R100055601	18/10/2023	7455-0	130,16

488	GXW9502	R100055605	18/10/2023	7463-0	195,23
489	QPL7230	R100055607	18/10/2023	7455-0	130,16
490	HJH9A31	R100055608	18/10/2023	7455-0	130,16
491	GZK3D78	R100055617	18/10/2023	7455-0	130,16
492	HDL5F16	R100055621	18/10/2023	7463-0	195,23
493	RNX3C48	R100055622	18/10/2023	7463-0	195,23
494	HBC1F41	R100055623	18/10/2023	7455-0	130,16
495	QOQ6254	R100055628	18/10/2023	7455-0	130,16
496	QUM3I72	R100055629	18/10/2023	7455-0	130,16
497	HKZ5469	R100055630	18/10/2023	7455-0	130,16
498	DZR9H26	R100055632	18/10/2023	7455-0	130,16
499	HKK4B43	R100055636	18/10/2023	7455-0	130,16
500	PYL1B12	R100055642	18/10/2023	7455-0	130,16
501	HMZ4547	R100055643	18/10/2023	7455-0	130,16
502	GYV5733	R100055644	18/10/2023	7463-0	195,23
503	OLZ2075	R100055646	18/10/2023	7471-0	880,41
504	PZL7G95	R100055655	18/10/2023	7455-0	130,16
505	NXY9J65	R100055657	18/10/2023	7455-0	130,16
506	HIJ1J91	R100055661	18/10/2023	7455-0	130,16
507	NSA5D35	R100055662	18/10/2023	7455-0	130,16
508	OQB0F21	R100055664	18/10/2023	7455-0	130,16
509	NSJ0I76	R100055671	18/10/2023	7471-0	880,41
510	GRQ8866	R100055673	18/10/2023	7455-0	130,16
511	GYV5733	R100055675	18/10/2023	7463-0	195,23
512	EQZ4857	R100055678	18/10/2023	7455-0	130,16
513	HOH2220	R100055685	18/10/2023	7455-0	130,16
514	JEZ4954	R100055690	18/10/2023	7455-0	130,16
515	HKB4949	R100055692	18/10/2023	7455-0	130,16
516	GWV5796	R100055696	18/10/2023	7455-0	130,16
517	RMP5I92	R100055699	18/10/2023	7463-0	195,23
518	PYI4526	R100055703	18/10/2023	7455-0	130,16
519	RGA2J17	R100055710	18/10/2023	7455-0	130,16
520	HLN4002	R100055711	18/10/2023	7463-0	195,23
521	RTP9G65	R100055712	18/10/2023	7455-0	130,16
522	NYB8D27	R100055714	18/10/2023	7455-0	130,16
523	HLZ7G01	R100055715	18/10/2023	7455-0	130,16
524	HLN4002	R100055717	18/10/2023	7455-0	130,16
525	QFP3J87	R100055718	18/10/2023	7455-0	130,16
526	GVR6745	R100055719	18/10/2023	7455-0	130,16
527	PGD7D09	R100055721	18/10/2023	7455-0	130,16
528	PLE1E17	R100055722	18/10/2023	7455-0	130,16
529	OPI1849	R100055723	18/10/2023	7455-0	130,16
530	HGS9207	R100055724	18/10/2023	7455-0	130,16
531	HJR8602	R100055730	18/10/2023	7455-0	130,16
532	QMX8A62	R100055731	18/10/2023	7463-0	195,23
533	QQE9F85	R100055733	18/10/2023	7455-0	130,16
534	HNQ5035	R100055734	18/10/2023	7455-0	130,16
535	GRY2F11	R100055735	18/10/2023	7455-0	130,16
536	OXB2989	R100055736	18/10/2023	7455-0	130,16
537	HNL6G91	R100055737	18/10/2023	7463-0	195,23
538	PUI6A77	R100055739	18/10/2023	7455-0	130,16
539	OWS8286	R100055740	18/10/2023	7455-0	130,16
540	GSO6401	R100055742	18/10/2023	7455-0	130,16
541	GXG6270	R100055743	18/10/2023	7455-0	130,16
542	JNU9B16	R100055745	18/10/2023	7455-0	130,16
543	HKA5724	R100055747	18/10/2023	7463-0	195,23
544	BZR9E92	R100055749	18/10/2023	7463-0	195,23
545	RNP6G38	R100055750	18/10/2023	7455-0	130,16
546	QXY5J74	R100055752	18/10/2023	7455-0	130,16
547	RFR1H11	R100055757	18/10/2023	7455-0	130,16
548	GZA3312	R100055760	18/10/2023	7455-0	130,16
549	SIM7F79	R100055762	18/10/2023	7463-0	195,23
550	LLD6788	R100055763	18/10/2023	7455-0	130,16
551	SHX2C80	R100055768	18/10/2023	7455-0	130,16
552	RJX7C70	R100055772	18/10/2023	7471-0	880,41
553	HMB8498	R100055774	18/10/2023	7455-0	130,16
554	KXI2C43	R100055778	18/10/2023	7455-0	130,16
555	HEA3609	R100055780	18/10/2023	7455-0	130,16
556	HDV9847	R100055781	18/10/2023	7455-0	130,16
557	PYP7C94	R100055784	18/10/2023	6050-3	293,47
558	HGR3549	R100055788	19/10/2023	7463-0	195,23
559	HHR7421	R100055791	19/10/2023	7455-0	130,16
560	PYD2F36	R100055795	19/10/2023	7455-0	130,16
561	OMD0013	R100055801	19/10/2023	7463-0	195,23
562	GZI5413	R100055812	19/10/2023	7455-0	130,16
563	HKR9G91	R100055819	19/10/2023	7455-0	130,16
564	GUX0993	R100055821	19/10/2023	7455-0	130,16
565	PWL1A79	R100055827	19/10/2023	7455-0	130,16
566	GPC4153	R100055829	19/10/2023	7455-0	130,16
567	QUJ7165	R100055830	19/10/2023	7455-0	130,16
568	HAB8676	R100055836	19/10/2023	7455-0	130,16
569	RFU9D16	R100055840	19/10/2023	6050-3	293,47
570	QQH6B05	R100055841	19/10/2023	7455-0	130,16
571	GSK5337	R100055843	19/10/2023	6050-3	293,47
572	KRF6B91	R100055845	19/10/2023	6050-3	293,47
573	HJK0788	R100055851	19/10/2023	7455-0	130,16
574	GWL3421	R100055852	19/10/2023	7455-0	130,16
575	OXB8543	R100055854	19/10/2023	7455-0	130,16
576	GZS4I66	R100055856	19/10/2023	7455-0	130,16

577	PGC3F55	R100055857	19/10/2023	7455-0	130,16
578	HIX3501	R100055860	19/10/2023	7455-0	130,16
579	QNH8H38	R100055861	19/10/2023	7455-0	130,16
580	HBA9J42	R100055864	19/10/2023	7463-0	195,23
581	RMR3B98	R100055865	19/10/2023	7463-0	195,23
582	EOA3550	R100055866	19/10/2023	7463-0	195,23
583	OWX9D18	R100055867	19/10/2023	7455-0	130,16
584	OWH4116	R100055868	19/10/2023	7463-0	195,23
585	PVI6662	R100055871	19/10/2023	7455-0	130,16
586	QOK7827	R100055872	19/10/2023	7455-0	130,16
587	PUO2J46	R100055876	19/10/2023	7455-0	130,16
588	QQX5958	R100055877	19/10/2023	7455-0	130,16
589	QNK6124	R100055878	19/10/2023	7463-0	195,23
590	SHP6H50	R100055882	19/10/2023	7455-0	130,16
591	GUW1074	R100055887	19/10/2023	7455-0	130,16
592	HAB0B44	R100055888	19/10/2023	7455-0	130,16
593	SIA4B02	R100055889	19/10/2023	7471-0	880,41
594	HCJ5E41	R100055890	19/10/2023	7455-0	130,16
595	RMY1E33	R100055891	19/10/2023	7455-0	130,16
596	SIC8J85	R100055893	19/10/2023	6050-3	293,47
597	GWF5371	R100055894	19/10/2023	6050-3	293,47
598	QUO0B18	R100055903	19/10/2023	7463-0	195,23
599	SIS7I21	R100055904	19/10/2023	7455-0	130,16
600	GZW2068	R100055905	19/10/2023	7455-0	130,16
601	PYC2I66	R100055906	19/10/2023	7455-0	130,16
602	HAL4612	R100055907	19/10/2023	7455-0	130,16
603	EYK9E36	R100055908	19/10/2023	7455-0	130,16
604	RFV1C40	R100055910	19/10/2023	7455-0	130,16
605	GXK2832	R100055917	19/10/2023	7455-0	130,16
606	QUZ5B50	R100055919	19/10/2023	7455-0	130,16
607	RUD8D93	R100055920	19/10/2023	7455-0	130,16
608	RVB3F09	R100055921	19/10/2023	7455-0	130,16
609	FYY3902	R100055925	19/10/2023	7463-0	195,23
610	HBC1F41	R100055927	19/10/2023	7455-0	130,16
611	RNJ0E92	R100055930	19/10/2023	5673-2	130,16
612	HCL4154	R100055936	19/10/2023	5673-2	130,16
613	QUO7231	R100055938	19/10/2023	7455-0	130,16
614	HFO9J19	R100055940	19/10/2023	7463-0	195,23
615	HMZ4547	R100055941	19/10/2023	7455-0	130,16
616	EAT7J89	R100055943	19/10/2023	7455-0	130,16
617	GNS3G59	R100055947	19/10/2023	7455-0	130,16
618	HAB8676	R100055955	19/10/2023	7455-0	130,16
619	GMU9757	R100055957	19/10/2023	7463-0	195,23
620	GZS4I66	R100055958	19/10/2023	7455-0	130,16
621	HKJ7265	R100055962	19/10/2023	7455-0	130,16
622	HLR5260	R100055964	19/10/2023	7455-0	130,16
623	HAY7400	R100056057	20/10/2023	7455-0	130,16
624	HAX5I85	R100056060	20/10/2023	7455-0	130,16
625	HJR7831	R100056061	20/10/2023	7455-0	130,16
626	HEF7C15	R100055751	20/10/2023	7455-0	130,16
627	GUR2224	R100055591	20/10/2023	7455-0	130,16
628	HBQ8716	R100055966	20/10/2023	7455-0	130,16
629	HZP4808	R100055970	20/10/2023	7455-0	130,16
630	LBW5I58	R100055972	20/10/2023	7455-0	130,16
631	PXU5353	R100055974	20/10/2023	7455-0	130,16
632	GYV0261	R100055980	20/10/2023	7463-0	195,23
633	RNC1G49	R100055985	20/10/2023	7455-0	130,16
634	QQS6H51	R100055988	20/10/2023	6050-3	293,47
635	NXZ0557	R100055989	20/10/2023	7455-0	130,16
636	HJD3888	R100055990	20/10/2023	6050-3	293,47
637	HFN5286	R100055992	20/10/2023	7455-0	130,16
638	QQK5I73	R100055993	20/10/2023	7455-0	130,16
639	NYF7977	R100055995	20/10/2023	7455-0	130,16
640	HEF9147	R100055996	20/10/2023	7455-0	130,16
641	HIR1C45	R100055998	20/10/2023	7455-0	130,16
642	GVV4G58	R100055999	20/10/2023	7455-0	130,16
643	KKA6416	R100056000	20/10/2023	7455-0	130,16
644	PXO7565	R100056003	20/10/2023	7455-0	130,16
645	OXH0D76	R100056056	20/10/2023	7455-0	130,16
646	QOS7C78	R100056068	20/10/2023	7455-0	130,16
647	MNW2C72	R100056070	20/10/2023	7455-0	130,16
648	PYX2544	R100056072	20/10/2023	7455-0	130,16
649	QQJ2530	R100056075	20/10/2023	7455-0	130,16
650	ORC2015	R100056082	20/10/2023	7455-0	130,16
651	QNH8H38	R100056083	20/10/2023	7455-0	130,16
652	HFJ4F44	R100056084	20/10/2023	7455-0	130,16
653	HIO8723	R100056093	20/10/2023	7455-0	130,16
654	HBQ8716	R100056095	20/10/2023	7455-0	130,16
655	SHU8E45	R100056104	20/10/2023	7455-0	130,16
656	LUP2B18	R100056105	20/10/2023	7455-0	130,16
657	PZT9861	R100056107	20/10/2023	7455-0	130,16
658	RVC6G67	R100056111	20/10/2023	7455-0	130,16
659	OPK7I00	R100056113	20/10/2023	7455-0	130,16
660	OLQ6694	R100056114	20/10/2023	7455-0	130,16
661	OXC7789	R100056115	20/10/2023	7471-0	880,41
662	SIO8E02	R100056116	20/10/2023	7455-0	130,16
663	OQT6995	R100056120	20/10/2023	7463-0	195,23
664	EOD6D74	R100056122	20/10/2023	7463-0	195,23
665	QNP6409	R100056123	20/10/2023	7455-0	130,16

666	HLU5B26	R100056124	20/10/2023	7455-0	130,16
667	HGL3941	R100056126	20/10/2023	7455-0	130,16
668	RMD2H35	R100056127	20/10/2023	7455-0	130,16
669	PXW6623	R100056128	20/10/2023	7455-0	130,16
670	NQF6443	R100056132	20/10/2023	7455-0	130,16
671	QQO5J58	R100056134	20/10/2023	7455-0	130,16
672	PYK1C57	R100056136	20/10/2023	6050-3	293,47
673	HAI1087	R100056140	20/10/2023	6050-3	293,47
674	HEM1E67	R100056142	20/10/2023	6050-3	293,47
675	GGY0E83	R100056144	20/10/2023	6050-3	293,47
676	PYE5329	R100056004	20/10/2023	7455-0	130,16
677	QXN1874	R100056005	20/10/2023	7455-0	130,16
678	RTR5J42	R100056006	20/10/2023	7455-0	130,16
679	EEX2D19	R100056008	20/10/2023	7455-0	130,16
680	GQJ9250	R100056009	20/10/2023	7463-0	195,23
681	HEY4I66	R100056010	20/10/2023	7455-0	130,16
682	GXW8435	R100056012	20/10/2023	7455-0	130,16
683	PXX4E64	R100056014	20/10/2023	7455-0	130,16
684	QUM4J53	R100056015	20/10/2023	7455-0	130,16
685	DRU6C68	R100056018	20/10/2023	7455-0	130,16
686	GZW2068	R100056019	20/10/2023	7455-0	130,16
687	GQG7574	R100056021	20/10/2023	7455-0	130,16
688	JKI4E35	R100056023	20/10/2023	7455-0	130,16
689	PVC9298	R100056024	20/10/2023	7455-0	130,16
690	GXH9H23	R100056025	20/10/2023	7455-0	130,16
691	PZL1175	R100056027	20/10/2023	7455-0	130,16
692	OQB4713	R100056029	20/10/2023	7455-0	130,16
693	HBA7903	R100056031	20/10/2023	6050-3	293,47
694	NYB7G38	R100056032	20/10/2023	5673-2	130,16
695	EAI2118	R100056035	20/10/2023	5673-2	130,16
696	HAY5J92	R100056043	20/10/2023	6050-3	293,47
697	PYS9313	R100056044	20/10/2023	6050-3	293,47
698	GIA6486	R100056047	20/10/2023	7455-0	130,16
699	GWA0627	R100056048	20/10/2023	7455-0	130,16
700	OPY9D57	R100056049	20/10/2023	7455-0	130,16
701	QQJ5G33	R100056145	21/10/2023	7455-0	130,16
702	HJP8D00	R100056146	21/10/2023	7455-0	130,16
703	RNM4G36	R100056180	21/10/2023	7455-0	130,16
704	DXC1I72	R100056185	21/10/2023	7455-0	130,16
705	KXG2F12	R100056187	21/10/2023	7463-0	195,23
706	BZO2874	R100056188	21/10/2023	7455-0	130,16
707	GTX8H78	R100056189	21/10/2023	6050-3	293,47
708	GYA5960	R100056198	21/10/2023	7455-0	130,16
709	QXR0C32	R100056202	21/10/2023	6050-3	293,47
710	HCW1I90	R100056204	21/10/2023	7455-0	130,16
711	HIM3922	R100056214	21/10/2023	7455-0	130,16
712	NYA0969	R100056219	21/10/2023	7455-0	130,16
713	GTC5B25	R100056221	21/10/2023	7455-0	130,16
714	GLD8111	R100056224	21/10/2023	6050-3	293,47
715	RNA8F20	R100056231	21/10/2023	7455-0	130,16
716	GTZ4860	R100056236	21/10/2023	7455-0	130,16
717	GZT9188	R100056247	21/10/2023	7455-0	130,16
718	QNY3788	R100056250	21/10/2023	7455-0	130,16
719	OMH6H39	R100056252	21/10/2023	7455-0	130,16
720	KOI7B80	R100056253	21/10/2023	7463-0	195,23
721	DKT0351	R100056255	21/10/2023	7455-0	130,16
722	HGS9456	R100056241	21/10/2023	7455-0	130,16
723	BAJ9F01	R100056242	21/10/2023	7455-0	130,16
724	PWY0E79	R100056249	21/10/2023	7455-0	130,16
725	QUA2164	R100056178	21/10/2023	7463-0	195,23
726	NYG5404	R100056193	21/10/2023	7455-0	130,16
727	OPY3869	R100056197	21/10/2023	7455-0	130,16
728	OVJ9A38	R100056205	21/10/2023	7455-0	130,16
729	FRX4J04	R100056208	21/10/2023	7463-0	195,23
730	GQN5320	R100056062	21/10/2023	7455-0	130,16
731	CBJ4400	R100056163	21/10/2023	7463-0	195,23
732	HLA8040	R100056165	21/10/2023	7455-0	130,16
733	PPF8J81	R100056172	21/10/2023	7455-0	130,16
734	JPD5185	R100056173	21/10/2023	7463-0	195,23
735	GUH9087	R100056174	21/10/2023	7455-0	130,16
736	JSZ8925	R100056176	21/10/2023	7455-0	130,16
737	HLH0225	R100056220	21/10/2023	6050-3	293,47
738	PMD9H03	R100056222	21/10/2023	6050-3	293,47
739	PVV5J82	R100056223	21/10/2023	6050-3	293,47
740	PWX8A10	R100056225	21/10/2023	6050-3	293,47
741	QUZ5739	R100056226	21/10/2023	6050-3	293,47
742	GLD5432	R100056228	21/10/2023	6050-3	293,47
743	CBJ4400	R100056232	21/10/2023	6050-3	293,47
744	LVD9588	R100056080	21/10/2023	7455-0	130,16
745	SIB9F96	R100056094	21/10/2023	7455-0	130,16
746	MCM6295	R100056098	21/10/2023	7455-0	130,16
747	OXE0D44	R100056099	21/10/2023	7455-0	130,16
748	GZW2068	R100056101	21/10/2023	7455-0	130,16
749	BRN4372	R100056118	21/10/2023	7463-0	195,23
750	MWE3639	R100056148	21/10/2023	7455-0	130,16
751	QXH8770	R100056149	21/10/2023	7455-0	130,16
752	HDM0H59	R100056150	21/10/2023	7455-0	130,16
753	QOT2E14	R100056151	21/10/2023	7455-0	130,16
754	OPB3066	R100056152	21/10/2023	7455-0	130,16

755	HAJ7338	R100056153	21/10/2023	6050-3	293,47
756	QPX8710	R100056159	21/10/2023	5673-2	130,16
757	PZW1I85	R100056160	21/10/2023	5673-2	130,16
758	GJQ0F65	R100055914	21/10/2023	5673-2	130,16
759	QOY7183	R100055915	21/10/2023	6050-3	293,47
760	GSO4D56	R100055942	21/10/2023	7455-0	130,16
761	HJO5441	R100055965	21/10/2023	7455-0	130,16
762	HMR8C80	R100055969	21/10/2023	7455-0	130,16
763	HJU9007	R100056501	22/10/2023	7455-0	130,16
764	HKO1278	R100056504	22/10/2023	7463-0	195,23
765	GQR0H76	R100056505	22/10/2023	7455-0	130,16
766	OWN0B34	R100056507	22/10/2023	7455-0	130,16
767	RUS6G91	R100056523	22/10/2023	7455-0	130,16
768	GNJ2928	R100056259	22/10/2023	7455-0	130,16
769	GYX3749	R100056260	22/10/2023	7455-0	130,16
770	QOQ7550	R100056261	22/10/2023	7463-0	195,23
771	LRF6I38	R100056262	22/10/2023	7455-0	130,16
772	AYR7I55	R100056263	22/10/2023	7455-0	130,16
773	OXA0C23	R100056264	22/10/2023	7455-0	130,16
774	RTS2C11	R100056266	22/10/2023	7455-0	130,16
775	QNP9666	R100056267	22/10/2023	7455-0	130,16
776	AXV6223	R100056269	22/10/2023	7455-0	130,16
777	GWR8464	R100056270	22/10/2023	7455-0	130,16
778	HNX4338	R100056273	22/10/2023	7463-0	195,23
779	HFI1B46	R100056274	22/10/2023	7455-0	130,16
780	PZA7805	R100056278	22/10/2023	7455-0	130,16
781	HDD3F68	R100056280	22/10/2023	7463-0	195,23
782	BUZ1J26	R100056281	22/10/2023	7455-0	130,16
783	OQS0H95	R100056283	22/10/2023	7455-0	130,16
784	QNE4I39	R100056285	22/10/2023	7455-0	130,16
785	HIU5555	R100056286	22/10/2023	7455-0	130,16
786	RTB1E84	R100056287	22/10/2023	7455-0	130,16
787	BAO7H20	R100056288	22/10/2023	7455-0	130,16
788	PUO1634	R100056289	22/10/2023	7455-0	130,16
789	OLX2837	R100056290	22/10/2023	7455-0	130,16
790	HLQ3J32	R100056291	22/10/2023	7455-0	130,16
791	JPG8445	R100056293	22/10/2023	7455-0	130,16
792	DCA1897	R100056295	22/10/2023	7463-0	195,23
793	QUB6H84	R100056298	22/10/2023	7455-0	130,16
794	HIU5725	R100056299	22/10/2023	7455-0	130,16
795	GUY8759	R100056300	22/10/2023	7455-0	130,16
796	QNI4B71	R100056304	22/10/2023	7455-0	130,16
797	QUT5621	R100056305	22/10/2023	7455-0	130,16
798	HJL9E12	R100056308	22/10/2023	6050-3	293,47
799	HBS6972	R100056310	22/10/2023	6050-3	293,47
800	DSP2I28	R100056311	22/10/2023	7463-0	195,23
801	HMZ7G30	R100056312	22/10/2023	6050-3	293,47
802	GWB0705	R100056313	22/10/2023	6050-3	293,47
803	HGE5J30	R100056314	22/10/2023	6050-3	293,47
804	HAG9J70	R100056315	22/10/2023	7455-0	130,16
805	QQL5I10	R100056316	22/10/2023	7463-0	195,23
806	HGY9B00	R100056318	22/10/2023	7455-0	130,16
807	PUG3E82	R100056319	22/10/2023	6050-3	293,47
808	PWI9836	R100056321	22/10/2023	6050-3	293,47
809	FMO6460	R100056322	22/10/2023	7463-0	195,23
810	ORB1A95	R100056324	22/10/2023	6050-3	293,47
811	GKU2587	R100056326	22/10/2023	7455-0	130,16
812	HID2135	R100056328	22/10/2023	7455-0	130,16
813	SIK0H86	R100056329	22/10/2023	7455-0	130,16
814	HNQ6633	R100056331	22/10/2023	7455-0	130,16
815	GWK9894	R100056332	22/10/2023	7463-0	195,23
816	HDW8114	R100056333	22/10/2023	7455-0	130,16
817	PZJ8910	R100056335	22/10/2023	7455-0	130,16
818	QXU7C24	R100056336	22/10/2023	7455-0	130,16
819	JQU7968	R100056340	22/10/2023	7471-0	880,41
820	HAY6C70	R100056341	22/10/2023	7455-0	130,16
821	PVL4525	R100056342	22/10/2023	7455-0	130,16
822	GWV7612	R100056346	22/10/2023	7455-0	130,16
823	HNQ6818	R100056348	22/10/2023	7463-0	195,23
824	OWN6H63	R100056350	22/10/2023	7455-0	130,16
825	OPL0086	R100056351	22/10/2023	7455-0	130,16
826	OWQ8B54	R100056353	22/10/2023	7455-0	130,16
827	GZD0439	R100056354	22/10/2023	7455-0	130,16
828	LRV4938	R100056357	22/10/2023	7455-0	130,16
829	HJN7299	R100056362	22/10/2023	7463-0	195,23
830	HGB9280	R100056363	22/10/2023	7455-0	130,16
831	RNA1D99	R100056365	22/10/2023	7455-0	130,16
832	RMR4H01	R100056366	22/10/2023	7463-0	195,23
833	HFC8E21	R100056367	22/10/2023	7455-0	130,16
834	GSB5C89	R100056368	22/10/2023	7463-0	195,23
835	JSP9079	R100056369	22/10/2023	7455-0	130,16
836	GWR6966	R100056373	22/10/2023	7455-0	130,16
837	GWK9894	R100056374	22/10/2023	7455-0	130,16
838	HJG1B10	R100056375	22/10/2023	7455-0	130,16
839	GQN4077	R100056376	22/10/2023	7455-0	130,16
840	HHP3E87	R100056378	22/10/2023	7455-0	130,16
841	PZH9G72	R100056380	22/10/2023	7463-0	195,23
842	JRT6A21	R100056382	22/10/2023	7455-0	130,16
843	HJQ8D25	R100056385	22/10/2023	7455-0	130,16

844	GQV8169	R100056387	22/10/2023	7455-0	130,16
845	OQO3J72	R100056393	22/10/2023	7455-0	130,16
846	GNW1388	R100056394	22/10/2023	7455-0	130,16
847	QOT7H95	R100056397	22/10/2023	7455-0	130,16
848	OMC7E39	R100056400	22/10/2023	7463-0	195,23
849	MWX7A47	R100056401	22/10/2023	7455-0	130,16
850	HJO1796	R100056402	22/10/2023	7455-0	130,16
851	QOY4E87	R100056405	22/10/2023	7455-0	130,16
852	OXB1I74	R100056407	22/10/2023	7455-0	130,16
853	HHG7481	R100056409	22/10/2023	7455-0	130,16
854	HHR3462	R100056410	22/10/2023	7463-0	195,23
855	OVF4431	R100056412	22/10/2023	7455-0	130,16
856	HID2504	R100056415	22/10/2023	7463-0	195,23
857	HJO5J45	R100056416	22/10/2023	7455-0	130,16
858	FKH1A73	R100056419	22/10/2023	7455-0	130,16
859	OMY1561	R100056420	22/10/2023	7463-0	195,23
860	HLU6947	R100056421	22/10/2023	6050-3	293,47
861	NXZ2C67	R100056422	22/10/2023	6050-3	293,47
862	HLJ8053	R100056425	22/10/2023	6050-3	293,47
863	HAB7H54	R100056427	22/10/2023	6050-3	293,47
864	HNG3H13	R100056428	22/10/2023	6050-3	293,47
865	GTX5A07	R100056435	22/10/2023	7455-0	130,16
866	HAV2I54	R100056443	22/10/2023	7455-0	130,16
867	HYI4623	R100056445	22/10/2023	7455-0	130,16
868	RMP6F76	R100056448	22/10/2023	7463-0	195,23
869	HMO0054	R100056449	22/10/2023	7455-0	130,16
870	HDW8114	R100056450	22/10/2023	7455-0	130,16
871	SHD2F63	R100056452	22/10/2023	7463-0	195,23
872	FAB3040	R100056453	22/10/2023	7455-0	130,16
873	HKB4503	R100056456	22/10/2023	7463-0	195,23
874	QOM6219	R100056457	22/10/2023	7463-0	195,23
875	PVP9H24	R100056460	22/10/2023	7455-0	130,16
876	OPF7651	R100056461	22/10/2023	7455-0	130,16
877	AYU6914	R100056464	22/10/2023	7455-0	130,16
878	PVP9H24	R100056467	22/10/2023	7455-0	130,16
879	HJF1106	R100056469	22/10/2023	7455-0	130,16
880	PYB6J86	R100056471	22/10/2023	7455-0	130,16
881	HZY2747	R100056476	22/10/2023	7455-0	130,16
882	OQG2A68	R100056478	22/10/2023	5673-2	130,16
883	OWJ6F08	R100056481	22/10/2023	5673-2	130,16
884	MST2271	R100056482	22/10/2023	5673-2	130,16
885	QPJ3235	R100056483	22/10/2023	5673-2	130,16
886	HFW9281	R100056484	22/10/2023	5673-2	130,16
887	OOV8624	R100056486	22/10/2023	5673-2	130,16
888	HIC1183	R100056488	22/10/2023	5673-2	130,16
889	KNS8H36	R100056556	22/10/2023	6050-3	293,47
890	HGG4E01	R100056558	22/10/2023	6050-3	293,47
891	OME4077	R100056491	22/10/2023	7455-0	130,16
892	HKF9994	R100056492	22/10/2023	7455-0	130,16
893	HFP4H17	R100056493	22/10/2023	7455-0	130,16
894	QOU2H58	R100056495	22/10/2023	7455-0	130,16
895	HDW8114	R100056496	22/10/2023	7471-0	880,41
896	HKK4B43	R100056497	22/10/2023	7455-0	130,16
897	OWO5343	R100056498	22/10/2023	7455-0	130,16
898	CZE2I89	R100056499	22/10/2023	7455-0	130,16
899	HGU1168	R100056500	22/10/2023	7455-0	130,16
900	PZO7726	R100056568	23/10/2023	7455-0	130,16
901	QMT2125	R100056604	23/10/2023	7455-0	130,16
902	GWS4D60	R100056609	23/10/2023	7455-0	130,16
903	BEW9H19	R100056611	23/10/2023	7463-0	195,23
904	PUG1495	R100056612	23/10/2023	7471-0	880,41
905	RNS6C55	R100056603	23/10/2023	7455-0	130,16
906	QNO8174	R100056597	23/10/2023	7455-0	130,16
907	GWB0197	R100056570	23/10/2023	7455-0	130,16
908	OWU5482	R100056572	23/10/2023	7463-0	195,23
909	HBG2G56	R100056576	23/10/2023	7463-0	195,23
910	PZY1B53	R100056577	23/10/2023	5673-2	130,16
911	HIY2597	R100056578	23/10/2023	7455-0	130,16
912	QNO8174	R100056579	23/10/2023	7455-0	130,16
913	QOM6219	R100056580	23/10/2023	7455-0	130,16
914	RFJ0A96	R100056581	23/10/2023	7471-0	880,41
915	RUZ6E23	R100056582	23/10/2023	7455-0	130,16
916	RFC9G90	R100056583	23/10/2023	7463-0	195,23
917	GSB6698	R100056559	23/10/2023	5673-2	130,16
918	OLX1213	R100056560	23/10/2023	5673-2	130,16
919	QNQ1I62	R100056561	23/10/2023	5673-2	130,16
920	HIL2E95	R100056562	23/10/2023	5673-2	130,16
921	FCJ2I58	R100056563	23/10/2023	5673-2	130,16
922	HID3C97	R100056564	23/10/2023	5673-2	130,16
923	QNN9B58	R100056565	23/10/2023	6050-3	293,47
924	OXI5J57	R100056585	23/10/2023	5673-2	130,16
925	JFI2B53	R100056593	23/10/2023	7455-0	130,16
926	HCN8D73	R100056594	23/10/2023	7455-0	130,16
927	OQR2542	R100056595	23/10/2023	7455-0	130,16
928	ODP8724	R100056599	23/10/2023	7455-0	130,16
929	CDZ0902	R100056602	23/10/2023	7455-0	130,16
930	RTQ7C53	R100056613	23/10/2023	7455-0	130,16
931	RFF0D31	R100057228	27/10/2023	6050-3	293,47
932	OWI7H85	AG08081805	28/10/2023	5185-1	195,23

933	RUT4J34	R100057945	30/10/2023	7455-0	130,16
934	PZL8103	R100058128	31/10/2023	6050-3	293,47
935	KYM8B15	R100058220	31/10/2023	7455-0	130,16
936	HGU4882	R100058445	01/11/2023	6050-3	293,47
937	GXA4440	AG08082799	06/11/2023	7366-2	130,16
938	GSX5F28	R100059684	07/11/2023	7455-0	130,16
939	OQY8J69	AG08082059	07/11/2023	5738-0	293,47
940	QXH3203	AM02296165	09/11/2023	7056-2	130,16
941	PYC7J32	R100059949	09/11/2023	7455-0	130,16
942	OMH6568	R100059984	09/11/2023	7455-0	130,16
943	HDT2918	AG08081153	10/11/2023	7633-1	293,47
944	HEN4B53	R100060085	10/11/2023	7455-0	130,16
945	HMV7664	R100060239	11/11/2023	7455-0	130,16
946	SIY1J26	R100060241	11/11/2023	7463-0	195,23
947	QQP9J73	R100060242	11/11/2023	7463-0	195,23
948	HDL3A90	R100060244	11/11/2023	7463-0	195,23
949	RML8H60	R100060245	11/11/2023	7455-0	130,16
950	OQB9142	R100060246	11/11/2023	7455-0	130,16
951	RMW9I26	R100060253	11/11/2023	7455-0	130,16
952	OQH8E37	R100060257	11/11/2023	7455-0	130,16
953	HIL2E95	R100060264	11/11/2023	7455-0	130,16
954	QQV7F00	R100060265	11/11/2023	5673-2	130,16
955	HJO7C62	R100060271	11/11/2023	7455-0	130,16
956	QQQ8I28	R100060272	11/11/2023	7455-0	130,16
957	OQU2G79	R100060275	11/11/2023	7455-0	130,16
958	MCK3E08	R100060280	11/11/2023	5673-2	130,16
959	HLK6594	R100060283	11/11/2023	7455-0	130,16
960	HJF5613	R100060285	11/11/2023	5673-2	130,16
961	HAQ7D62	R100060333	11/11/2023	7471-0	880,41
962	KYK9A71	R100060462	12/11/2023	7455-0	130,16
963	AHS6E59	R100060463	12/11/2023	7455-0	130,16
964	HDS5J99	R100060464	12/11/2023	7455-0	130,16
965	HOJ3G33	R100060465	12/11/2023	7455-0	130,16
966	QOQ2I97	R100060467	12/11/2023	7455-0	130,16
967	PXD7G64	R100060468	12/11/2023	7455-0	130,16
968	HGZ0122	R100060471	12/11/2023	7455-0	130,16
969	OXJ9484	R100060474	12/11/2023	7455-0	130,16
970	OPM4F91	R100060480	12/11/2023	7455-0	130,16
971	HNP4E71	R100060481	12/11/2023	7463-0	195,23
972	OQR3C58	R100060483	12/11/2023	7463-0	195,23
973	HMU2I31	R100060484	12/11/2023	7455-0	130,16
974	QNF3590	R100060486	12/11/2023	7455-0	130,16
975	QNE1J93	R100060487	12/11/2023	7455-0	130,16
976	OXC0164	R100060489	12/11/2023	6050-3	293,47
977	QNI3251	R100060490	12/11/2023	7463-0	195,23
978	MWN0A54	R100060491	12/11/2023	7455-0	130,16
979	GON1930	R100060492	12/11/2023	7455-0	130,16
980	QOF2829	R100060493	12/11/2023	7455-0	130,16
981	HBS2A30	R100060494	12/11/2023	7455-0	130,16
982	SIU8D21	R100060495	12/11/2023	7463-0	195,23
983	QOW0F95	R100060638	13/11/2023	7455-0	130,16
984	QPQ1G01	R100060612	13/11/2023	7463-0	195,23
985	QXX2D78	R100060639	13/11/2023	7455-0	130,16
986	GWF9E89	R100060613	13/11/2023	7463-0	195,23
987	PDZ3C07	R100060640	13/11/2023	7455-0	130,16
988	JSG9C20	R100060643	13/11/2023	7455-0	130,16
989	HCP3B20	R100060644	13/11/2023	7455-0	130,16
990	HIV5103	R100060645	13/11/2023	7455-0	130,16
991	RNZ3G40	R100060648	13/11/2023	7455-0	130,16
992	SIX0J36	R100060650	13/11/2023	7455-0	130,16
993	ORP8910	R100060607	13/11/2023	6050-3	293,47
994	HEF5772	R100060653	13/11/2023	7455-0	130,16
995	HIS2B07	R100060655	13/11/2023	7455-0	130,16
996	HBZ5F24	R100060753	14/11/2023	7463-0	195,23
997	LOG7G62	R100060775	14/11/2023	7463-0	195,23
998	HBX0777	R100060777	14/11/2023	7455-0	130,16
999	HDW8114	R100060779	14/11/2023	7463-0	195,23
1000	RNY3G07	R100060780	14/11/2023	7455-0	130,16
1001	HGU0639	R100060788	14/11/2023	7455-0	130,16
1002	OWZ1087	R100060897	15/11/2023	7455-0	130,16
1003	HLA9G42	R100060910	15/11/2023	7455-0	130,16
1004	KZE1F56	R100060911	15/11/2023	7455-0	130,16
1005	EHE7I50	R100060912	15/11/2023	7455-0	130,16
1006	NXY8415	R100060913	15/11/2023	7455-0	130,16
1007	PEZ0B06	R100060914	15/11/2023	7455-0	130,16
1008	PYQ8095	R100060915	15/11/2023	7455-0	130,16
1009	GZP2473	R100060917	15/11/2023	7455-0	130,16
1010	QPA0J15	R100060918	15/11/2023	7455-0	130,16
1011	HNU9823	R100060919	15/11/2023	7463-0	195,23
1012	RND8C29	R100060922	15/11/2023	7455-0	130,16
1013	QXA5043	R100060923	15/11/2023	7455-0	130,16
1014	JKG5501	R100060924	15/11/2023	7455-0	130,16
1015	OQU2B05	R100060925	15/11/2023	7455-0	130,16
1016	QIC7H27	R100060927	15/11/2023	6050-3	293,47
1017	GVT6098	R100060928	15/11/2023	6050-3	293,47
1018	HBM3697	R100060929	15/11/2023	6050-3	293,47
1019	PYC8457	R100060930	15/11/2023	6050-3	293,47
1020	HJU8D93	R100060931	15/11/2023	6050-3	293,47
1021	KLZ5860	R100060933	15/11/2023	6050-3	293,47

1022	MST4E77	R100060934	15/11/2023	6050-3	293,47
1023	DIF9H29	R100060935	15/11/2023	6050-3	293,47
1024	PYL3H26	R100060936	15/11/2023	6050-3	293,47
1025	LLE0487	R100060937	15/11/2023	7455-0	130,16
1026	HCJ9065	R100060944	15/11/2023	7463-0	195,23
1027	GYV6592	R100060945	15/11/2023	7455-0	130,16
1028	DWH6F16	R100060946	15/11/2023	7455-0	130,16
1029	PXN0479	R100060951	15/11/2023	7455-0	130,16
1030	PWA1J46	R100060953	15/11/2023	7455-0	130,16
1031	QOX6E65	R100060954	15/11/2023	7455-0	130,16
1032	FEZ3100	R100060957	15/11/2023	7455-0	130,16
1033	HHO9F67	R100060960	15/11/2023	7455-0	130,16
1034	DZJ6A98	R100060961	15/11/2023	7455-0	130,16
1035	HFJ5D75	R100061164	16/11/2023	7463-0	195,23
1036	HBB4B54	R100061404	17/11/2023	7455-0	130,16
1037	HFJ5D75	R100061407	17/11/2023	7463-0	195,23
1038	PVY5863	R100061454	17/11/2023	7455-0	130,16
1039	HDJ1021	R100061353	18/11/2023	7455-0	130,16
1040	GZN7847	R100062428	22/11/2023	6050-3	293,47
1041	IAC6I86	R100062676	25/11/2023	6050-3	293,47
1042	IAC6I86	R100062696	25/11/2023	6050-3	293,47
1043	RIS0A98	R100063662	30/11/2023	7455-0	130,16
1044	GWG5A39	AG08046898	07/12/2023	5550-0	130,16
1045	QQL2D04	AG08046901	08/12/2023	6530-0	195,23
1046	SIL9D88	AG08081461	08/12/2023	6050-1	293,47
1047	SIL9D88	AG08081462	08/12/2023	6122-0	293,47
1048	GYR4221	AG08049019	08/12/2023	5541-1	195,23
1049	FAX3I04	AG08047107	17/12/2023	5185-1	195,23
1050	HMG7651	R100067719	20/12/2023	7455-0	130,16
1051	HHD0862	AG08053812	20/12/2023	7633-1	293,47
1052	SHS8C13	AG08049689	24/12/2023	7030-1	293,47
1053	PXC3444	AG08053890	27/12/2023	5550-0	130,16
1054	PYP0023	AG08053709	06/01/2024	5541-4	195,23
1055	HIC6E45	AG08049859	10/01/2024	5541-4	195,23
1056	OXI3G45	R100072558	10/01/2024	7455-0	130,16
1057	SHL6C10	R100072826	11/01/2024	7471-0	880,41
1058	HDW9B42	R100072829	11/01/2024	7463-0	195,23
1059	QUB5444	R100072830	11/01/2024	7463-0	195,23
1060	HEW6176	R100072832	11/01/2024	7455-0	130,16
1061	QWZ4D02	R100072834	11/01/2024	7455-0	130,16
1062	SYG2J20	R100072840	11/01/2024	7455-0	130,16
1063	QNO2E58	R100072842	11/01/2024	7455-0	130,16
1064	QQN2048	R100072843	11/01/2024	7455-0	130,16
1065	DXW5F59	R100072846	11/01/2024	7455-0	130,16
1066	HEC0678	R100072850	11/01/2024	7455-0	130,16
1067	HLJ5D50	R100072851	11/01/2024	7455-0	130,16
1068	QUS8I35	R100072852	11/01/2024	7455-0	130,16
1069	OWX9D00	R100072854	11/01/2024	7455-0	130,16
1070	RVB9H11	R100072855	11/01/2024	7455-0	130,16
1071	RVG5C94	AG08052094	11/01/2024	7056-1	293,47
1072	SHS8C13	R100071702	11/01/2024	7463-0	195,23
1073	QOE9258	R100072862	12/01/2024	7455-0	130,16
1074	SHN0G61	R100072863	12/01/2024	7463-0	195,23
1075	SYI7H30	R100072866	12/01/2024	7463-0	195,23
1076	AFE0989	R100072867	12/01/2024	7455-0	130,16
1077	HJD1315	R100072868	12/01/2024	7463-0	195,23
1078	PVL4890	R100072869	12/01/2024	7463-0	195,23
1079	RUC8J96	R100072870	12/01/2024	7463-0	195,23
1080	OSD1F23	R100072871	12/01/2024	7455-0	130,16
1081	GFD7J11	R100072872	12/01/2024	7455-0	130,16
1082	NYA1869	R100072874	12/01/2024	7455-0	130,16
1083	GPK2686	R100072875	12/01/2024	7455-0	130,16
1084	GXJ0396	R100072876	12/01/2024	7455-0	130,16
1085	HKH8G39	R100072878	12/01/2024	7455-0	130,16
1086	PYJ0996	R100072880	12/01/2024	7455-0	130,16
1087	SHR6I38	R100072881	12/01/2024	7463-0	195,23
1088	QNU8D44	R100072883	12/01/2024	7455-0	130,16
1089	HEM8G68	R100072884	12/01/2024	7455-0	130,16
1090	GQU7327	R100072885	12/01/2024	7455-0	130,16
1091	OLQ7D27	R100072886	12/01/2024	7455-0	130,16
1092	LRP5188	R100072054	12/01/2024	7455-0	130,16
1093	GSO9862	R100072055	12/01/2024	7463-0	195,23
1094	GYA9I39	R100072058	12/01/2024	7455-0	130,16
1095	EJA8H25	R100072059	12/01/2024	7455-0	130,16
1096	RNC3D58	R100072061	12/01/2024	7455-0	130,16
1097	HMP9326	R100072062	12/01/2024	7455-0	130,16
1098	JHL6331	R100072064	12/01/2024	7455-0	130,16
1099	PWA0G28	R100072065	12/01/2024	7463-0	195,23
1100	RNT6F91	R100072066	12/01/2024	7455-0	130,16
1101	QXA7038	R100072069	12/01/2024	7455-0	130,16
1102	SJD8A52	R100072070	12/01/2024	7455-0	130,16
1103	QNV7921	R100072072	12/01/2024	7455-0	130,16
1104	HII6B95	R100072073	12/01/2024	7455-0	130,16
1105	EPD8G69	R100072078	12/01/2024	7455-0	130,16
1106	HJV9A68	R100072079	12/01/2024	7455-0	130,16
1107	QUW1F56	R100072081	12/01/2024	7455-0	130,16
1108	PUV4E60	R100072082	12/01/2024	7455-0	130,16
1109	HES9242	R100072083	12/01/2024	7463-0	195,23
1110	JGS8484	R100072084	12/01/2024	7455-0	130,16

1111	PVS7H08	R100072086	12/01/2024	7455-0	130,16
1112	GRX8352	R100072087	12/01/2024	7455-0	130,16
1113	MRZ7669	R100072088	12/01/2024	7455-0	130,16
1114	QPG6476	R100072092	12/01/2024	6050-3	293,47
1115	HBS9742	R100072094	12/01/2024	6050-3	293,47
1116	HED9C09	R100072856	12/01/2024	7455-0	130,16
1117	HNL5292	R100072560	13/01/2024	7455-0	130,16
1118	PWN7178	R100072893	13/01/2024	7471-0	880,41
1119	SIB8E81	R100072894	13/01/2024	7455-0	130,16
1120	KKO2804	R100072895	13/01/2024	7455-0	130,16
1121	HOW9171	R100072897	13/01/2024	7455-0	130,16
1122	GWM2A81	R100072898	13/01/2024	7455-0	130,16
1123	RFJ3I83	R100072900	13/01/2024	7455-0	130,16
1124	RNC0F66	R100072905	13/01/2024	7455-0	130,16
1125	GWR4514	R100072908	13/01/2024	7455-0	130,16
1126	QWS3F42	R100072909	13/01/2024	7455-0	130,16
1127	RNG4C14	R100072911	13/01/2024	7463-0	195,23
1128	GZO3J91	R100072913	13/01/2024	7455-0	130,16
1129	GWV7832	R100072914	13/01/2024	7455-0	130,16
1130	RMG7G64	R100072917	13/01/2024	7471-0	880,41
1131	HCN8D88	R100072919	13/01/2024	7455-0	130,16
1132	SIB8A70	R100072920	13/01/2024	7455-0	130,16
1133	OQZ2431	R100072922	13/01/2024	7455-0	130,16
1134	PYD8075	R100072923	13/01/2024	7455-0	130,16
1135	HLA0E45	R100072098	13/01/2024	7471-0	880,41
1136	RVB9H11	R100072102	13/01/2024	7463-0	195,23
1137	QQH5394	R100072103	13/01/2024	7463-0	195,23
1138	SHY6E55	R100072104	13/01/2024	7455-0	130,16
1139	QOV9D39	R100072105	13/01/2024	7455-0	130,16
1140	OXG5464	R100072108	13/01/2024	7455-0	130,16
1141	DEB5165	R100072110	13/01/2024	7455-0	130,16
1142	HJU2320	R100072111	13/01/2024	7455-0	130,16
1143	GSF8768	R100072112	13/01/2024	7455-0	130,16
1144	SYG6B95	R100072113	13/01/2024	7455-0	130,16
1145	HJQ3490	R100072114	13/01/2024	7455-0	130,16
1146	HNZ5D19	R100072115	13/01/2024	7455-0	130,16
1147	RFH9E22	R100072116	13/01/2024	7455-0	130,16
1148	HFB3D25	R100072118	13/01/2024	7455-0	130,16
1149	JHN6B81	AG08802007	13/01/2024	5568-0	195,23
1150	OVN1950	R100072125	14/01/2024	7455-0	130,16
1151	KLV1648	R100072127	14/01/2024	7471-0	880,41
1152	GNJ8537	R100072128	14/01/2024	7455-0	130,16
1153	MPZ8088	R100072131	14/01/2024	7455-0	130,16
1154	PUV6A72	R100072132	14/01/2024	7463-0	195,23
1155	OPG4014	R100072134	14/01/2024	7455-0	130,16
1156	HJF6B87	R100072135	14/01/2024	7455-0	130,16
1157	GWL5E25	R100072140	14/01/2024	7455-0	130,16
1158	GRQ8866	R100072141	14/01/2024	7455-0	130,16
1159	GZI9247	R100072142	14/01/2024	7455-0	130,16
1160	RNF9E39	R100072145	14/01/2024	7463-0	195,23
1161	SJD8A98	R100072146	14/01/2024	7455-0	130,16
1162	HCS5909	R100072147	14/01/2024	7463-0	195,23
1163	RTN9D68	R100072150	14/01/2024	7455-0	130,16
1164	GXY3368	R100072151	14/01/2024	7455-0	130,16
1165	RUK3G18	R100072153	14/01/2024	7455-0	130,16
1166	GNJ8537	R100072154	14/01/2024	6050-3	293,47
1167	OWT5476	R100072155	14/01/2024	6050-3	293,47
1168	QWS9A84	R100072857	14/01/2024	7455-0	130,16
1169	HFN6895	R100072561	14/01/2024	7455-0	130,16
1170	GSJ7830	R100072926	14/01/2024	7455-0	130,16
1171	PWB5D61	R100072927	14/01/2024	7455-0	130,16
1172	RFF2C82	R100072929	14/01/2024	7455-0	130,16
1173	HMO9E02	R100072931	14/01/2024	7455-0	130,16
1174	HKU8987	R100072932	14/01/2024	7455-0	130,16
1175	BQQ9756	R100072933	14/01/2024	7455-0	130,16
1176	RNO2G93	R100072934	14/01/2024	7455-0	130,16
1177	PWB8081	R100072935	14/01/2024	7463-0	195,23
1178	GVS8448	R100072937	14/01/2024	7455-0	130,16
1179	HHF2900	R100072938	14/01/2024	7455-0	130,16
1180	QWY3E13	R100072940	14/01/2024	7455-0	130,16
1181	RTK2J05	R100072943	14/01/2024	7455-0	130,16
1182	FAU9A30	R100072946	14/01/2024	7455-0	130,16
1183	PXB7B48	R100072948	14/01/2024	7463-0	195,23
1184	OQJ5E26	R100072949	14/01/2024	7463-0	195,23
1185	RFF1E43	R100072951	14/01/2024	7455-0	130,16
1186	QQI2429	R100072952	14/01/2024	7455-0	130,16
1187	QOF9314	R100072955	14/01/2024	7455-0	130,16
1188	GSW2955	R100072956	14/01/2024	7463-0	195,23
1189	OXG2B08	R100072957	14/01/2024	7455-0	130,16
1190	MSW1G11	R100072958	14/01/2024	7455-0	130,16
1191	SHH9C57	R100072959	14/01/2024	7455-0	130,16
1192	HGR7296	R100072961	14/01/2024	7455-0	130,16
1193	HDK0857	R100072963	14/01/2024	7455-0	130,16
1194	RNU6H72	R100072965	14/01/2024	7455-0	130,16
1195	OVE5A70	R100072969	14/01/2024	7455-0	130,16
1196	PVJ9G99	R100072970	14/01/2024	7455-0	130,16
1197	OWZ6367	R100072972	14/01/2024	7455-0	130,16
1198	SIX4I88	R100072973	14/01/2024	7463-0	195,23
1199	QPG3009	R100072975	14/01/2024	7455-0	130,16

1200	NYC2915	R100072976	14/01/2024	7463-0	195,23
1201	QUQ4703	R100072977	14/01/2024	7463-0	195,23
1202	PZF7J07	R100072983	14/01/2024	7455-0	130,16
1203	FAL4D39	R100072984	14/01/2024	7463-0	195,23
1204	HJZ3E62	R100072985	14/01/2024	7455-0	130,16
1205	SIS0F54	R100072987	14/01/2024	7455-0	130,16
1206	HNR7D84	R100072988	14/01/2024	7455-0	130,16
1207	PWT1G27	R100072989	14/01/2024	7455-0	130,16
1208	RFW8B12	R100072990	14/01/2024	7463-0	195,23
1209	QFX4C27	R100072992	14/01/2024	7463-0	195,23
1210	ARV2B57	R100072995	14/01/2024	7455-0	130,16
1211	QNX4B33	R100072996	14/01/2024	7463-0	195,23
1212	GSP4885	R100072997	14/01/2024	7463-0	195,23
1213	LOO7329	R100072998	14/01/2024	7463-0	195,23
1214	QQJ4F25	R100073000	14/01/2024	7455-0	130,16
1215	QQJ4F25	R100073001	14/01/2024	7455-0	130,16
1216	QQJ4F25	R100073003	14/01/2024	7455-0	130,16
1217	GRS0056	R100073004	14/01/2024	7463-0	195,23
1218	HHK9E64	R100073007	14/01/2024	7463-0	195,23
1219	GOU3447	R100073008	14/01/2024	7455-0	130,16
1220	LSM0A18	R100073010	15/01/2024	7455-0	130,16
1221	HHP6936	R100073012	15/01/2024	7463-0	195,23
1222	RMO6J48	R100073015	15/01/2024	7455-0	130,16
1223	RNL3F46	R100073017	15/01/2024	7455-0	130,16
1224	OPE2I45	R100073020	15/01/2024	7455-0	130,16
1225	HKV3E13	R100073022	15/01/2024	7455-0	130,16
1226	PKI5J97	R100073023	15/01/2024	7463-0	195,23
1227	JJK7B61	R100073024	15/01/2024	7455-0	130,16
1228	PQK2C32	R100073025	15/01/2024	7455-0	130,16
1229	CNQ6J29	R100073026	15/01/2024	7455-0	130,16
1230	HJU8F49	R100073029	15/01/2024	7463-0	195,23
1231	HMC2946	R100073030	15/01/2024	7455-0	130,16
1232	PUA2779	R100073031	15/01/2024	7455-0	130,16
1233	GOW6G78	R100073034	15/01/2024	7455-0	130,16
1234	PWY5023	R100073035	15/01/2024	7455-0	130,16
1235	QWU7024	R100073037	15/01/2024	7455-0	130,16
1236	HNE1490	R100073038	15/01/2024	7463-0	195,23
1237	QPR3G79	R100073039	15/01/2024	7455-0	130,16
1238	OPF9B10	R100073040	15/01/2024	7463-0	195,23
1239	HGO0D36	R100072222	15/01/2024	7455-0	130,16
1240	GWF7I74	R100072223	15/01/2024	6050-3	293,47
1241	RSK7G92	R100072225	15/01/2024	6050-3	293,47
1242	GTG9137	AG08801302	15/01/2024	5550-0	130,16
1243	HCV8564	AG08801303	15/01/2024	5550-0	130,16
1244	GVE1177	AG08801304	15/01/2024	5541-4	195,23
1245	GYJ2C95	AG08801305	15/01/2024	5509-0	130,16
1246	KKJ0A97	AG08801306	15/01/2024	5550-0	130,16
1247	GYY6C18	AG08802204	15/01/2024	7056-2	130,16
1248	PXZ7474	R100072159	15/01/2024	7471-0	880,41
1249	HNV3515	R100072160	15/01/2024	7455-0	130,16
1250	OLX0A84	R100072162	15/01/2024	7455-0	130,16
1251	OOZ8J40	R100072163	15/01/2024	7455-0	130,16
1252	QXE6D25	R100072164	15/01/2024	7455-0	130,16
1253	NWM8B56	R100072165	15/01/2024	7455-0	130,16
1254	OPE7965	R100072167	15/01/2024	5673-2	130,16
1255	PXZ7474	R100072170	15/01/2024	7471-0	880,41
1256	GTE5J37	R100072171	15/01/2024	7455-0	130,16
1257	JIU8D11	R100072172	15/01/2024	7455-0	130,16
1258	HLB3900	R100072178	15/01/2024	7455-0	130,16
1259	RFR5A18	R100072181	15/01/2024	7455-0	130,16
1260	HFB3D25	R100072185	15/01/2024	7455-0	130,16
1261	DTZ3E64	R100072187	15/01/2024	7455-0	130,16
1262	OLS8401	R100072188	15/01/2024	7455-0	130,16
1263	GYV5733	R100072189	15/01/2024	7471-0	880,41
1264	HGS6702	R100072190	15/01/2024	7455-0	130,16
1265	HKO6199	R100072191	15/01/2024	7455-0	130,16
1266	HBJ2682	R100072196	15/01/2024	7455-0	130,16
1267	FUS5H05	R100072197	15/01/2024	7455-0	130,16
1268	GYV5733	R100072198	15/01/2024	7463-0	195,23
1269	EYB1E39	R100072201	15/01/2024	7455-0	130,16
1270	FGP6F85	R100072202	15/01/2024	7455-0	130,16
1271	GTD1030	R100072204	15/01/2024	7455-0	130,16
1272	GSP9H94	R100072207	15/01/2024	7455-0	130,16
1273	PZE0I66	R100072208	15/01/2024	7455-0	130,16
1274	HCA4123	R100072209	15/01/2024	7455-0	130,16
1275	RTX2D82	R100072211	15/01/2024	7455-0	130,16
1276	JVG5930	R100072213	15/01/2024	7455-0	130,16
1277	PWA8185	R100072214	15/01/2024	7455-0	130,16
1278	PWS2A38	R100072218	15/01/2024	7455-0	130,16
1279	HIR1B36	R100072219	15/01/2024	7455-0	130,16
1280	HLE4027	R100072859	15/01/2024	7455-0	130,16
1281	HJQ8D25	R100072860	16/01/2024	7463-0	195,23
1282	RTK5G92	R100072861	16/01/2024	7463-0	195,23
1283	GYW7D65	R100072318	16/01/2024	7455-0	130,16
1284	PWC1H01	R100072319	16/01/2024	7463-0	195,23
1285	PZE1D51	R100072320	16/01/2024	7455-0	130,16
1286	PXN9997	R100072322	16/01/2024	7455-0	130,16
1287	FMU3455	R100072323	16/01/2024	7455-0	130,16
1288	HGZ8H41	R100072294	16/01/2024	7455-0	130,16

1289	QXL5560	R100072321	16/01/2024	7455-0	130,16
1290	HJG5604	R100072325	16/01/2024	7455-0	130,16
1291	RUM9C76	R100072326	16/01/2024	7455-0	130,16
1292	OWL1A97	R100072328	16/01/2024	7455-0	130,16
1293	PWB0H19	R100072329	16/01/2024	7463-0	195,23
1294	RUM9C76	R100072330	16/01/2024	7455-0	130,16
1295	PVO8219	R100072333	16/01/2024	7455-0	130,16
1296	HGP4F50	R100072232	16/01/2024	6050-3	293,47
1297	HMV2F01	R100072233	16/01/2024	6050-3	293,47
1298	SIK5B93	R100072234	16/01/2024	6050-3	293,47
1299	GNV5G69	AG08802103	16/01/2024	5550-0	130,16
1300	HEI0222	AG08802602	16/01/2024	5568-0	195,23
1301	GNU3B26	AG08802605	16/01/2024	5568-0	195,23
1302	QUJ7D41	AG08802301	16/01/2024	5487-0	195,23
1303	HLG5G46	AG08802303	16/01/2024	5568-0	195,23
1304	OPN4613	AG08801301	16/01/2024	5193-0	293,47
1305	HFN5532	AG08802001	16/01/2024	5568-0	195,23
1306	HHK5J86	AG08802002	16/01/2024	5550-0	130,16
1307	HJD1315	R100073041	16/01/2024	7471-0	880,41
1308	PUT0A01	R100073042	16/01/2024	7455-0	130,16
1309	QWS5566	R100073046	16/01/2024	7455-0	130,16
1310	LNC3291	R100073047	16/01/2024	7455-0	130,16
1311	HAO1925	R100073048	16/01/2024	7455-0	130,16
1312	MVR9J17	R100073049	16/01/2024	7455-0	130,16
1313	QUE8F41	R100073051	16/01/2024	7455-0	130,16
1314	HLJ6F52	R100073053	16/01/2024	7455-0	130,16
1315	SIR4J86	R100073054	16/01/2024	7455-0	130,16
1316	QPB5248	R100073055	16/01/2024	7463-0	195,23
1317	OWX2800	R100073058	16/01/2024	7463-0	195,23
1318	HFL2435	R100073060	16/01/2024	7455-0	130,16
1319	SHL5C02	R100073061	16/01/2024	7455-0	130,16
1320	PXO8757	R100073065	16/01/2024	7455-0	130,16
1321	PWB7948	R100073066	16/01/2024	7455-0	130,16
1322	RVO0A34	R100073067	16/01/2024	7455-0	130,16
1323	HHT7328	R100073068	16/01/2024	7455-0	130,16
1324	PZQ2G94	R100073073	16/01/2024	7463-0	195,23
1325	QWR0495	R100073074	16/01/2024	7455-0	130,16
1326	RMN0A28	R100073076	16/01/2024	7455-0	130,16
1327	QRQ0521	R100073077	16/01/2024	7455-0	130,16
1328	PWL9313	R100073078	16/01/2024	7455-0	130,16
1329	OPL9B19	R100073079	16/01/2024	7455-0	130,16
1330	GZE6937	R100073081	16/01/2024	7455-0	130,16
1331	HNY8217	R100073082	16/01/2024	7455-0	130,16
1332	HOB0504	R100073084	16/01/2024	7455-0	130,16
1333	AZL7331	AG08801313	16/01/2024	5541-4	195,23
1334	PXW0D62	AG08801315	16/01/2024	5185-1	195,23
1335	HMV2F01	R100072247	16/01/2024	7463-0	195,23
1336	PAO6I46	R100072249	16/01/2024	7455-0	130,16
1337	KGE0A21	R100072251	16/01/2024	7455-0	130,16
1338	HCL8H34	R100072252	16/01/2024	7455-0	130,16
1339	LMF8J46	R100072263	16/01/2024	7455-0	130,16
1340	RMX5A73	R100072266	16/01/2024	7455-0	130,16
1341	QOX9E73	R100072267	16/01/2024	7463-0	195,23
1342	HGN8125	R100072272	16/01/2024	7455-0	130,16
1343	SHY3E30	R100072275	16/01/2024	7455-0	130,16
1344	QTL3A84	R100072278	16/01/2024	7455-0	130,16
1345	JQX1G24	R100072227	16/01/2024	6050-3	293,47
1346	PYK2524	R100072281	16/01/2024	7463-0	195,23
1347	HHD5001	R100072235	16/01/2024	7471-0	880,41
1348	HKB4G14	R100072284	16/01/2024	7455-0	130,16
1349	PVO6811	R100072285	16/01/2024	7455-0	130,16
1350	GTE5J37	R100072254	16/01/2024	7455-0	130,16
1351	QUX3C19	R100072257	16/01/2024	7455-0	130,16
1352	QPV1209	R100072259	16/01/2024	7455-0	130,16
1353	HGL5371	R100072260	16/01/2024	7455-0	130,16
1354	NXZ0975	R100072261	16/01/2024	7455-0	130,16
1355	QOH3F40	R100072262	16/01/2024	7455-0	130,16
1356	FZQ2H59	R100072270	16/01/2024	7455-0	130,16
1357	OMB1032	R100072274	16/01/2024	7455-0	130,16
1358	PVN6J90	R100072277	16/01/2024	7455-0	130,16
1359	HMZ4547	R100072282	16/01/2024	7455-0	130,16
1360	SHX3G04	R100072287	16/01/2024	7463-0	195,23
1361	RMW4A08	R100072290	16/01/2024	7455-0	130,16
1362	GKY0817	R100072291	16/01/2024	7455-0	130,16
1363	RME7A33	R100072293	16/01/2024	7455-0	130,16
1364	SYA3J59	R100072295	16/01/2024	7455-0	130,16
1365	PZI0077	R100072296	16/01/2024	7455-0	130,16
1366	HLJ6F52	R100072299	16/01/2024	7455-0	130,16
1367	QPB5248	R100072303	16/01/2024	7455-0	130,16
1368	HMZ4490	R100072305	16/01/2024	7455-0	130,16
1369	HID6601	R100072306	16/01/2024	7455-0	130,16
1370	RUM3D59	R100072309	16/01/2024	7455-0	130,16
1371	GZE6937	R100072312	16/01/2024	7455-0	130,16
1372	GZW7216	R100072317	16/01/2024	7455-0	130,16
1373	HJQ9030	R100072343	17/01/2024	7455-0	130,16
1374	QOJ5C07	R100072345	17/01/2024	7455-0	130,16
1375	HGD1H75	R100072346	17/01/2024	7463-0	195,23
1376	PYN9G89	R100072348	17/01/2024	7455-0	130,16
1377	DGC1E29	R100072349	17/01/2024	7455-0	130,16

1378	OLY4549	R100072350	17/01/2024	7455-0	130,16
1379	HJN5252	R100072351	17/01/2024	7455-0	130,16
1380	RTZ5B79	R100072352	17/01/2024	7455-0	130,16
1381	RNH8B34	R100072353	17/01/2024	7455-0	130,16
1382	PKH2C16	R100072355	17/01/2024	7455-0	130,16
1383	SHZ2I42	R100072356	17/01/2024	7455-0	130,16
1384	QXK2F01	R100072358	17/01/2024	7455-0	130,16
1385	HHX5H34	R100072359	17/01/2024	7463-0	195,23
1386	GYW1I79	R100072360	17/01/2024	7455-0	130,16
1387	HGX1H91	R100072363	17/01/2024	7455-0	130,16
1388	RTJ5G50	R100072364	17/01/2024	7455-0	130,16
1389	RTJ5G50	R100072366	17/01/2024	7455-0	130,16
1390	HMU1G83	R100072367	17/01/2024	7455-0	130,16
1391	HKB4G14	R100072370	17/01/2024	7455-0	130,16
1392	HKB4G14	R100072371	17/01/2024	7455-0	130,16
1393	QOM4J69	R100072372	17/01/2024	7455-0	130,16
1394	AYD8J80	R100072373	17/01/2024	7471-0	880,41
1395	GOW4593	R100072336	17/01/2024	5673-2	130,16
1396	RTF9E28	R100072374	17/01/2024	7455-0	130,16
1397	OXD0622	R100072375	17/01/2024	7455-0	130,16
1398	RNZ6G23	R100072337	17/01/2024	5673-2	130,16
1399	HHE2C68	R100072376	17/01/2024	7455-0	130,16
1400	SYE7E17	R100072377	17/01/2024	7455-0	130,16
1401	RTH3H76	R100072338	17/01/2024	5673-2	130,16
1402	HBJ5H04	R100072380	17/01/2024	7463-0	195,23
1403	HNC1706	R100072382	17/01/2024	7455-0	130,16
1404	QPG6476	R100072383	17/01/2024	7455-0	130,16
1405	GYV5733	R100072384	17/01/2024	7463-0	195,23
1406	HDN1J47	R100072386	17/01/2024	7455-0	130,16
1407	HJB2C35	R100072387	17/01/2024	7455-0	130,16
1408	HEL3H93	R100072388	17/01/2024	7455-0	130,16
1409	HGV6A50	R100072392	17/01/2024	7455-0	130,16
1410	HFD1F47	R100072394	17/01/2024	7455-0	130,16
1411	GYV5733	R100072395	17/01/2024	7471-0	880,41
1412	EMG1420	R100072396	17/01/2024	7455-0	130,16
1413	OWS6I26	R100072399	17/01/2024	7455-0	130,16
1414	NYZ9H48	R100072400	17/01/2024	7455-0	130,16
1415	KIP2F01	R100072402	17/01/2024	7455-0	130,16
1416	HBM1832	R100072403	17/01/2024	7463-0	195,23
1417	HMY7132	R100072407	17/01/2024	7455-0	130,16
1418	HCY5002	R100072409	17/01/2024	7455-0	130,16
1419	HLQ5242	R100072410	17/01/2024	7455-0	130,16
1420	HGH6691	R100072411	17/01/2024	7455-0	130,16
1421	LOQ9E76	R100072412	17/01/2024	7463-0	195,23
1422	SIA1D88	R100072414	17/01/2024	7455-0	130,16
1423	RME0C94	R100072417	17/01/2024	7463-0	195,23
1424	ACQ0144	R100072418	17/01/2024	7463-0	195,23
1425	OQI6D66	R100072419	17/01/2024	7455-0	130,16
1426	PZV7389	R100072420	17/01/2024	7455-0	130,16
1427	SLG5G09	R100072422	17/01/2024	7455-0	130,16
1428	RFI9H04	R100072423	17/01/2024	7455-0	130,16
1429	DTU2C72	R100072424	17/01/2024	7455-0	130,16
1430	NYE5414	R100072425	17/01/2024	7455-0	130,16
1431	JHA6782	R100073089	17/01/2024	7455-0	130,16
1432	EDW4902	R100073090	17/01/2024	7455-0	130,16
1433	HMY7132	R100073091	17/01/2024	7455-0	130,16
1434	PZE5926	R100073093	17/01/2024	7463-0	195,23
1435	NYB2809	R100073094	17/01/2024	7463-0	195,23
1436	QYF5J93	R100073096	17/01/2024	7455-0	130,16
1437	PZE5926	R100073100	17/01/2024	7471-0	880,41
1438	GSW2215	R100073103	17/01/2024	7455-0	130,16
1439	DDB6625	R100073106	17/01/2024	7455-0	130,16
1440	HLX5506	R100073109	17/01/2024	7455-0	130,16
1441	SIV6C70	R100073110	17/01/2024	7463-0	195,23
1442	HCQ9051	R100073111	17/01/2024	7455-0	130,16
1443	SIR2C48	R100073112	17/01/2024	7463-0	195,23
1444	HCN8D88	R100073113	17/01/2024	7455-0	130,16
1445	QPR9638	R100073114	17/01/2024	7455-0	130,16
1446	QNF4E60	R100073117	17/01/2024	7471-0	880,41
1447	QOQ7J85	R100073118	17/01/2024	7455-0	130,16
1448	OWM0A62	R100073120	17/01/2024	7463-0	195,23
1449	OUP8E27	R100073124	17/01/2024	7455-0	130,16
1450	HAN2678	R100073125	17/01/2024	7455-0	130,16
1451	HKK8D80	R100072435	17/01/2024	7455-0	130,16
1452	GOV5035	R100072436	17/01/2024	7455-0	130,16
1453	RNB0J04	R100072437	17/01/2024	7455-0	130,16
1454	GWL0J29	R100072438	17/01/2024	7455-0	130,16
1455	NYB8D99	R100072439	17/01/2024	7455-0	130,16
1456	QPA0A20	R100072441	17/01/2024	7455-0	130,16
1457	PVD3243	R100072443	17/01/2024	7455-0	130,16
1458	EVX9D47	R100072444	17/01/2024	7455-0	130,16
1459	EZM6F79	R100072446	17/01/2024	7455-0	130,16
1460	HCS0171	R100072447	17/01/2024	7455-0	130,16
1461	DWQ0H03	R100072449	17/01/2024	7455-0	130,16
1462	NXZ2E47	R100072341	17/01/2024	5673-2	130,16
1463	QOB6218	R100072335	17/01/2024	6050-3	293,47
1464	EYZ5007	AG08800401	17/01/2024	5550-0	130,16
1465	HOI4D32	AG08802305	17/01/2024	5185-1	195,23
1466	HKC4155	AG08800603	17/01/2024	5185-1	195,23

1467	GWV8J33	AG08800604	17/01/2024	5185-1	195,23
1468	HBW2G15	AG08800605	17/01/2024	7633-1	293,47
1469	HBM2119	AG08800606	17/01/2024	5550-0	130,16
1470	AXV9677	AG08800610	17/01/2024	7633-1	293,47
1471	NGF2J97	AG08800402	17/01/2024	5550-0	130,16
1472	NLI0588	AG08801310	17/01/2024	5568-0	195,23
1473	OLT4980	AG08800703	17/01/2024	5380-0	130,16
1474	EQI6H70	AG08802201	17/01/2024	7633-2	293,47
1475	SHW6B03	AG08802202	17/01/2024	7056-2	130,16
1476	HFO2053	AG08801326	17/01/2024	5185-1	195,23
1477	HDI3193	AG08802109	18/01/2024	5452-1	195,23
1478	BBP0A73	AG08801328	18/01/2024	7366-2	130,16
1479	SHF4D58	AG08801329	18/01/2024	7030-1	293,47
1480	OPK3475	AG08801330	18/01/2024	5185-1	195,23
1481	HEM3503	AG08801213	18/01/2024	6068-1	195,23
1482	PYX9411	AG08801214	18/01/2024	6068-1	195,23
1483	QUH7794	R100073130	18/01/2024	7455-0	130,16
1484	PUB7D41	R100073131	18/01/2024	7455-0	130,16
1485	CZI8648	R100073136	18/01/2024	7455-0	130,16
1486	QOP1262	R100073137	18/01/2024	7455-0	130,16
1487	OPH6400	R100073139	18/01/2024	7463-0	195,23
1488	RMD1A91	R100073140	18/01/2024	7455-0	130,16
1489	GSP9H94	R100073141	18/01/2024	7455-0	130,16
1490	HMF0H83	R100073142	18/01/2024	7455-0	130,16
1491	QOB5G55	R100073145	18/01/2024	7455-0	130,16
1492	PUE4568	R100073149	18/01/2024	7455-0	130,16
1493	FDI6F21	R100073152	18/01/2024	7463-0	195,23
1494	HLA2964	R100073154	18/01/2024	7455-0	130,16
1495	GTA3752	R100073155	18/01/2024	7455-0	130,16
1496	RVJ7I61	R100073156	18/01/2024	7455-0	130,16
1497	RVJ7I67	R100073157	18/01/2024	7455-0	130,16
1498	PVK7087	R100073159	18/01/2024	7463-0	195,23
1499	SEV7E41	R100073162	18/01/2024	7455-0	130,16
1500	OWZ3F20	R100073163	18/01/2024	7455-0	130,16
1501	SIY6I21	R100073164	18/01/2024	7463-0	195,23
1502	RNH4I00	R100073166	18/01/2024	7463-0	195,23
1503	SHX0D66	R100073168	18/01/2024	7455-0	130,16
1504	PWR5I18	R100073170	18/01/2024	7455-0	130,16
1505	KVK8H05	R100073172	18/01/2024	7455-0	130,16
1506	OOZ6E14	R100073174	18/01/2024	7455-0	130,16
1507	QNU8257	R100072451	18/01/2024	7455-0	130,16
1508	EGC1921	R100072452	18/01/2024	7455-0	130,16
1509	GWR0797	R100072453	18/01/2024	7455-0	130,16
1510	SYD8G31	R100072456	18/01/2024	7455-0	130,16
1511	RNA8I07	R100072458	18/01/2024	7455-0	130,16
1512	GLH6417	R100072461	18/01/2024	7455-0	130,16
1513	QPU2C62	R100072462	18/01/2024	7455-0	130,16
1514	SHZ2I42	R100072465	18/01/2024	7455-0	130,16
1515	GTE5J37	R100072467	18/01/2024	7455-0	130,16
1516	PYH9B36	R100072468	18/01/2024	7455-0	130,16
1517	JIU8D11	R100072469	18/01/2024	7455-0	130,16
1518	RFD9H28	R100072471	18/01/2024	7463-0	195,23
1519	RNS2C26	R100072473	18/01/2024	7455-0	130,16
1520	RVI8G09	R100072474	18/01/2024	7455-0	130,16
1521	RUL3F68	R100072475	18/01/2024	7463-0	195,23
1522	DPR0A37	R100072476	18/01/2024	7455-0	130,16
1523	SHZ2I42	R100072477	18/01/2024	7463-0	195,23
1524	SHZ2I42	R100072479	18/01/2024	7463-0	195,23
1525	BAQ3579	R100072481	18/01/2024	7455-0	130,16
1526	RMN2H14	R100072482	18/01/2024	7463-0	195,23
1527	GTE5J37	R100072483	18/01/2024	7455-0	130,16
1528	RNA8I07	R100072484	18/01/2024	7463-0	195,23
1529	OQA7434	R100072485	18/01/2024	6050-3	293,47
1530	PWN9903	R100072486	18/01/2024	7455-0	130,16
1531	PXI3536	R100072490	18/01/2024	7471-0	880,41
1532	RJL1I29	R100072491	18/01/2024	7463-0	195,23
1533	CZE2I89	R100072492	18/01/2024	7455-0	130,16
1534	HOI3G75	R100072493	18/01/2024	7455-0	130,16
1535	QDU6B35	R100072495	18/01/2024	7455-0	130,16
1536	HLN2I40	R100072496	18/01/2024	7455-0	130,16
1537	DIR3941	R100072499	18/01/2024	7455-0	130,16
1538	PUV7303	R100072500	18/01/2024	7455-0	130,16
1539	GZT9108	R100072501	18/01/2024	7455-0	130,16
1540	PUA0H23	R100072504	18/01/2024	7455-0	130,16
1541	HDO3623	R100072505	18/01/2024	7455-0	130,16
1542	HJD6056	R100072507	18/01/2024	7463-0	195,23
1543	NJJ6290	R100072509	18/01/2024	7455-0	130,16
1544	HGE8J87	R100072510	18/01/2024	7455-0	130,16
1545	QOS2J66	R100072511	18/01/2024	7455-0	130,16
1546	QOP6776	R100072513	18/01/2024	7455-0	130,16
1547	QXG2825	R100072514	18/01/2024	7455-0	130,16
1548	HLR8H31	R100072515	18/01/2024	7455-0	130,16
1549	GLA8630	R100072518	18/01/2024	7455-0	130,16
1550	HNM6547	R100072520	18/01/2024	7455-0	130,16
1551	GVT0G69	R100072521	18/01/2024	7455-0	130,16
1552	OXJ9199	R100072522	18/01/2024	7455-0	130,16
1553	RNY9J90	R100072524	18/01/2024	7455-0	130,16
1554	HFC5906	R100072527	18/01/2024	7463-0	195,23
1555	FWY6F46	R100072528	18/01/2024	7463-0	195,23

1556	ODT4G25	R100072529	18/01/2024	7455-0	130,16
1557	HIS0F75	R100072530	18/01/2024	7471-0	880,41
1558	QXE5I39	R100072531	18/01/2024	7455-0	130,16
1559	GZW6243	R100072533	18/01/2024	7455-0	130,16
1560	HMP4355	R100072534	18/01/2024	7455-0	130,16
1561	QXI8H13	R100072535	18/01/2024	7455-0	130,16
1562	QXI8H13	R100072536	18/01/2024	7463-0	195,23
1563	HJR5340	R100072537	18/01/2024	7455-0	130,16
1564	SYJ5G51	R100072538	18/01/2024	7455-0	130,16
1565	OOZ6E14	R100072540	18/01/2024	7455-0	130,16
1566	OPV1793	R100072542	18/01/2024	7455-0	130,16
1567	PZF9D00	R100072545	18/01/2024	7463-0	195,23
1568	EQN0C57	R100072546	18/01/2024	7455-0	130,16
1569	PUW0J29	R100072547	18/01/2024	7463-0	195,23
1570	PVI2F09	R100072550	18/01/2024	6050-3	293,47
1571	QXU7C30	R100072551	18/01/2024	6050-3	293,47
1572	HAY0110	R100072552	18/01/2024	6050-3	293,47
1573	GZT8G26	R100072553	18/01/2024	6050-3	293,47
1574	OOW2J59	R100072554	18/01/2024	6050-3	293,47
1575	HGS6702	R100072555	18/01/2024	6050-3	293,47
1576	LSG5H56	R100072556	18/01/2024	6050-3	293,47
1577	RFG0E07	R100072557	18/01/2024	6050-3	293,47
1578	PVL6456	AG08802401	18/01/2024	5541-4	195,23
1579	HBS7J08	AG08802404	18/01/2024	5185-1	195,23
1580	GDD2598	AG08802016	18/01/2024	5185-1	195,23
1581	OXF0580	AG08802017	18/01/2024	5185-1	195,23
1582	GMV6381	AG08802019	18/01/2024	5185-1	195,23
1583	HDM2B80	AG08802020	18/01/2024	5550-0	130,16
1584	HBQ0841	AG08802021	18/01/2024	5550-0	130,16
1585	HJN6J93	AG08802022	18/01/2024	5185-1	195,23
1586	ODK7C75	R100072607	19/01/2024	7463-0	195,23
1587	SJB3E06	R100072609	19/01/2024	7455-0	130,16
1588	GYV5733	R100072610	19/01/2024	7463-0	195,23
1589	GMF1363	R100072613	19/01/2024	7455-0	130,16
1590	HKJ7821	R100072615	19/01/2024	7455-0	130,16
1591	QPY9502	R100072619	19/01/2024	7455-0	130,16
1592	OXK4D43	R100072621	19/01/2024	7455-0	130,16
1593	HMZ4547	R100072622	19/01/2024	7463-0	195,23
1594	QQF3D64	R100072623	19/01/2024	7463-0	195,23
1595	OXG7773	R100072624	19/01/2024	7455-0	130,16
1596	GXP0C41	R100072625	19/01/2024	7463-0	195,23
1597	OMB2268	R100072626	19/01/2024	7455-0	130,16
1598	PYS3448	R100072627	19/01/2024	7455-0	130,16
1599	OOY3437	R100072628	19/01/2024	7463-0	195,23
1600	RTI3B19	R100072629	19/01/2024	7455-0	130,16
1601	HMG7578	R100072631	19/01/2024	7455-0	130,16
1602	HGP5B73	R100072632	19/01/2024	7455-0	130,16
1603	RUV8F96	R100072634	19/01/2024	7463-0	195,23
1604	GSP9H94	R100072635	19/01/2024	7455-0	130,16
1605	QOP9H52	R100072638	19/01/2024	7455-0	130,16
1606	GYQ5H99	R100072641	19/01/2024	7455-0	130,16
1607	QPW4A86	R100072642	19/01/2024	7463-0	195,23
1608	LTB9642	R100072645	19/01/2024	7455-0	130,16
1609	HLX5364	R100072647	19/01/2024	7455-0	130,16
1610	KBF3J84	R100072648	19/01/2024	7455-0	130,16
1611	QXF0759	R100072649	19/01/2024	7463-0	195,23
1612	HED9C09	R100072651	19/01/2024	7471-0	880,41
1613	HIK7829	R100072653	19/01/2024	7455-0	130,16
1614	HIU5738	R100072655	19/01/2024	7455-0	130,16
1615	HNJ9D99	R100072657	19/01/2024	7455-0	130,16
1616	RTQ7C53	R100072658	19/01/2024	7455-0	130,16
1617	HEZ3561	R100072659	19/01/2024	7455-0	130,16
1618	HJP0I11	R100072660	19/01/2024	7455-0	130,16
1619	GVL0044	R100072661	19/01/2024	7455-0	130,16
1620	PZA0325	R100072662	19/01/2024	7455-0	130,16
1621	RMV1F70	R100072663	19/01/2024	7455-0	130,16
1622	QMS4167	R100072664	19/01/2024	7455-0	130,16
1623	GOW1I94	R100072665	19/01/2024	7463-0	195,23
1624	RTJ9C49	R100072666	19/01/2024	7455-0	130,16
1625	HEX6859	R100072668	19/01/2024	7455-0	130,16
1626	PVI4A84	R100072671	19/01/2024	7455-0	130,16
1627	OXI6F76	R100072672	19/01/2024	7463-0	195,23
1628	GYP2A82	R100072673	19/01/2024	7463-0	195,23
1629	HFC9429	R100072675	19/01/2024	7463-0	195,23
1630	QOX9E73	R100072676	19/01/2024	7463-0	195,23
1631	HDV3I60	R100072679	19/01/2024	6050-3	293,47
1632	RFQ9A56	R100072680	19/01/2024	6050-3	293,47
1633	OWK1C74	R100072681	19/01/2024	5673-2	130,16
1634	GZP0763	AG08802307	19/01/2024	5550-0	130,16
1635	OMC6185	AG08800613	19/01/2024	5185-1	195,23
1636	HKR3782	AG08800614	19/01/2024	5185-1	195,23
1637	QCJ2C19	AG08800615	19/01/2024	7633-1	293,47
1638	HMZ5H88	AG08800619	19/01/2024	7633-1	293,47
1639	OWM2230	AG08800621	19/01/2024	5185-1	195,23
1640	ENB7592	AG08800622	19/01/2024	7633-1	293,47
1641	HET3841	R100075723	19/01/2024	7455-0	130,16
1642	QXU5D01	R100075724	19/01/2024	7455-0	130,16
1643	OLR4F81	R100075725	19/01/2024	7455-0	130,16
1644	GQR6C60	R100075726	19/01/2024	7471-0	880,41

1645	LUU5I13	R100075727	19/01/2024	7455-0	130,16
1646	HGC2209	R100075728	19/01/2024	7455-0	130,16
1647	HNU4211	R100075732	19/01/2024	7463-0	195,23
1648	JDQ3A96	R100075735	19/01/2024	7455-0	130,16
1649	FRR0C45	R100075738	19/01/2024	6050-3	293,47
1650	OPV6359	R100075740	19/01/2024	7455-0	130,16
1651	OWW8316	R100075746	19/01/2024	7455-0	130,16
1652	OMA8181	R100075760	19/01/2024	6050-3	293,47
1653	GOW5234	R100075770	19/01/2024	6050-3	293,47
1654	PUU2C78	R100075772	19/01/2024	7455-0	130,16
1655	AYD8J80	R100075775	19/01/2024	7463-0	195,23
1656	HFM7E06	R100075789	19/01/2024	7455-0	130,16
1657	GTA3D06	R100075793	19/01/2024	7455-0	130,16
1658	HMP2348	R100075795	19/01/2024	7455-0	130,16
1659	OJZ3I93	AG08800627	19/01/2024	7633-1	293,47
1660	PRB1G01	AG08800629	19/01/2024	7633-1	293,47
1661	HNA1253	AG08800630	19/01/2024	7633-1	293,47
1662	HNK2807	AG08800631	19/01/2024	5185-1	195,23
1663	HEB0017	AG08800632	19/01/2024	7633-1	293,47
1664	HIT9419	AG08800633	19/01/2024	7633-1	293,47
1665	GZD6031	AG08800635	19/01/2024	5185-1	195,23
1666	GVO3601	AG08800636	19/01/2024	7633-1	293,47
1667	PYK1581	AG08800637	19/01/2024	7633-1	293,47
1668	HLN7D46	AG08800639	19/01/2024	7633-1	293,47
1669	JVS8F82	AG08800640	19/01/2024	7633-1	293,47
1670	ENB7592	AG08800642	19/01/2024	7633-1	293,47
1671	HBZ3225	AG08800643	19/01/2024	5185-1	195,23
1672	HLP3045	AG08800645	19/01/2024	7633-1	293,47
1673	OPH8J11	AG08800646	19/01/2024	7633-1	293,47
1674	OUR9136	AG08800709	19/01/2024	5568-0	195,23
1675	HEB0017	AG08801201	19/01/2024	5207-0	88,38
1676	HLG6807	AG08801204	19/01/2024	5185-1	195,23
1677	GTJ9420	AG08802209	19/01/2024	6530-0	195,23
1678	GXT6F72	AG08802210	19/01/2024	6530-0	195,23
1679	PWC9860	AG08802309	19/01/2024	5452-1	195,23
1680	PWT1G27	AG08800648	19/01/2024	7633-1	293,47
1681	PUN7H25	AG08800649	19/01/2024	7633-1	293,47
1682	OQU1B39	AG08800650	19/01/2024	7633-1	293,47
1683	HHE6B05	AG08800651	19/01/2024	7633-1	293,47
1684	QUX0671	AG08800652	19/01/2024	7633-1	293,47
1685	HNA7787	AG08800653	19/01/2024	5185-1	195,23
1686	OPD3741	AG08800654	19/01/2024	5185-1	195,23
1687	HHO4381	AG08800656	19/01/2024	7633-1	293,47
1688	GZI1950	AG08800659	19/01/2024	7633-2	293,47
1689	HCS1049	AG08800662	19/01/2024	5185-1	195,23
1690	GSO9103	AG08802023	19/01/2024	5550-0	130,16
1691	GLL5A23	AG08802026	19/01/2024	5541-4	195,23
1692	QNV4465	AG08801317	19/01/2024	5509-0	130,16
1693	GZP2924	AG08801318	19/01/2024	5509-0	130,16
1694	QOQ4991	AG08801319	19/01/2024	5452-1	195,23
1695	GTG5127	AG08801321	19/01/2024	5550-0	130,16
1696	PXN2595	AG08801322	19/01/2024	5550-0	130,16
1697	GWH4870	AG08801323	19/01/2024	5550-0	130,16
1698	NLC3B29	AG08800406	19/01/2024	6530-0	195,23
1699	EVJ8E88	R100073175	19/01/2024	7463-0	195,23
1700	HKN1B31	R100073176	19/01/2024	7463-0	195,23
1701	NYG3E86	R100073177	19/01/2024	7455-0	130,16
1702	GVW7730	R100073178	19/01/2024	7455-0	130,16
1703	HDO8213	R100073179	19/01/2024	7463-0	195,23
1704	QBZ2468	R100073181	19/01/2024	7455-0	130,16
1705	MVR9J17	R100073183	19/01/2024	7463-0	195,23
1706	HGE8J87	R100073184	19/01/2024	7463-0	195,23
1707	PVK3J97	R100073185	19/01/2024	7455-0	130,16
1708	HIM4A59	R100073187	19/01/2024	7455-0	130,16
1709	RNV6D05	R100073193	19/01/2024	7463-0	195,23
1710	RNV6D05	R100073194	19/01/2024	7463-0	195,23
1711	OOX3F72	R100073195	19/01/2024	7455-0	130,16
1712	GVQ7880	R100073199	19/01/2024	7455-0	130,16
1713	RTI5E09	R100073205	19/01/2024	7463-0	195,23
1714	QOH3275	R100073207	19/01/2024	7463-0	195,23
1715	RTX6B46	R100073208	19/01/2024	7455-0	130,16
1716	RTP6J89	R100073209	19/01/2024	7455-0	130,16
1717	SHK3E09	R100073211	19/01/2024	7455-0	130,16
1718	GHF0B41	R100073212	19/01/2024	7455-0	130,16
1719	QPW2096	R100073214	19/01/2024	7455-0	130,16
1720	SYF0E47	R100073215	19/01/2024	7463-0	195,23
1721	SHY0A22	R100073217	19/01/2024	7455-0	130,16
1722	QXU1D99	R100072564	19/01/2024	7455-0	130,16
1723	HEG4G61	R100072565	19/01/2024	7455-0	130,16
1724	OLX6904	R100072566	19/01/2024	7455-0	130,16
1725	QOM9841	R100072569	19/01/2024	7455-0	130,16
1726	GWC8559	R100072570	19/01/2024	7455-0	130,16
1727	HNQ7812	R100072571	19/01/2024	7455-0	130,16
1728	HCK3257	R100072572	19/01/2024	7463-0	195,23
1729	OQM6402	R100072573	19/01/2024	7455-0	130,16
1730	LMF8J46	R100072576	19/01/2024	7455-0	130,16
1731	AYD8J80	R100072577	19/01/2024	7463-0	195,23
1732	HIA8E32	R100072579	19/01/2024	7455-0	130,16
1733	BUZ1J26	R100072580	19/01/2024	7455-0	130,16

1734	HLD1C72	R100072581	19/01/2024	7455-0	130,16
1735	GKM1908	R100072582	19/01/2024	5673-2	130,16
1736	NTX9828	R100072585	19/01/2024	7455-0	130,16
1737	OLS3J44	R100072590	19/01/2024	7463-0	195,23
1738	QAD3E30	R100072592	19/01/2024	7455-0	130,16
1739	OLY3A47	R100072594	19/01/2024	7455-0	130,16
1740	OLX6A51	R100072598	19/01/2024	7455-0	130,16
1741	QPF9368	R100072599	19/01/2024	7455-0	130,16
1742	HCB8D69	R100072600	19/01/2024	7455-0	130,16
1743	SIP9D72	R100072601	19/01/2024	7463-0	195,23
1744	HMZ4547	R100072602	19/01/2024	7455-0	130,16
1745	GYV5733	R100072603	19/01/2024	7463-0	195,23
1746	HCQ8035	R100072604	19/01/2024	7455-0	130,16
1747	GTE0D43	R100072605	19/01/2024	7455-0	130,16
1748	HML1869	R100072685	20/01/2024	7455-0	130,16
1749	GGU7G71	R100072688	20/01/2024	7455-0	130,16
1750	QNU5H43	R100072690	20/01/2024	7455-0	130,16
1751	SID0E73	R100072693	20/01/2024	7455-0	130,16
1752	NSQ1724	R100072694	20/01/2024	7455-0	130,16
1753	LSX3E68	R100072697	20/01/2024	7455-0	130,16
1754	HKF9144	R100072698	20/01/2024	7455-0	130,16
1755	QUR5911	R100072699	20/01/2024	7463-0	195,23
1756	OOZ4121	R100072700	20/01/2024	7463-0	195,23
1757	QXX3G02	R100072704	20/01/2024	7455-0	130,16
1758	GUJ9638	R100072705	20/01/2024	7455-0	130,16
1759	HIY9579	R100072707	20/01/2024	7463-0	195,23
1760	PUE4B40	R100072771	20/01/2024	7455-0	130,16
1761	RVT8I50	R100072772	20/01/2024	5673-2	130,16
1762	RVM6C79	R100072773	20/01/2024	5673-2	130,16
1763	GWV7438	R100072748	20/01/2024	7455-0	130,16
1764	RTN8H63	R100072774	20/01/2024	5673-2	130,16
1765	BYZ1148	R100072752	20/01/2024	7455-0	130,16
1766	LSI2E38	R100072753	20/01/2024	7455-0	130,16
1767	LNU2A17	R100072754	20/01/2024	7455-0	130,16
1768	HCL6106	R100072755	20/01/2024	7455-0	130,16
1769	PYW9C89	R100072756	20/01/2024	7455-0	130,16
1770	OMC7F99	R100072757	20/01/2024	7455-0	130,16
1771	RNT5E04	R100072759	20/01/2024	7455-0	130,16
1772	HJG3558	R100072760	20/01/2024	7455-0	130,16
1773	HGX1H91	R100072764	20/01/2024	7455-0	130,16
1774	RFK8G34	R100072765	20/01/2024	7455-0	130,16
1775	DKF6I70	R100072775	20/01/2024	5673-2	130,16
1776	GZC6C73	R100072770	20/01/2024	7455-0	130,16
1777	QPO3584	R100072710	20/01/2024	7455-0	130,16
1778	HBB7F73	R100072712	20/01/2024	7455-0	130,16
1779	HEN9J79	R100072715	20/01/2024	7463-0	195,23
1780	RFA4G56	R100072716	20/01/2024	7455-0	130,16
1781	PVB1G08	R100072721	20/01/2024	7455-0	130,16
1782	HJV9A68	R100072722	20/01/2024	7463-0	195,23
1783	CGV2377	R100072725	20/01/2024	7455-0	130,16
1784	GKK3304	AG08801207	20/01/2024	5550-0	130,16
1785	HMT5104	AG08801209	20/01/2024	5568-0	195,23
1786	GSZ1A30	AG08801210	20/01/2024	5541-4	195,23
1787	OQU1275	AG08802111	20/01/2024	5509-0	130,16
1788	SIP4J74	AG08802112	20/01/2024	5509-0	130,16
1789	HHT4508	AG08802113	20/01/2024	5509-0	130,16
1790	OPU8832	AG08802115	20/01/2024	5550-0	130,16
1791	QUQ8E29	AG08802030	20/01/2024	5550-0	130,16
1792	HGN2929	AG08802314	20/01/2024	5550-0	130,16
1793	QOZ3927	AG08802315	20/01/2024	5550-0	130,16
1794	PUD4948	AG08802034	20/01/2024	5550-0	130,16
1795	GON7729	AG08802318	20/01/2024	5550-0	130,16
1796	GWC8559	AG08802118	20/01/2024	6050-2	293,47
1797	GYV2273	AG08802116	20/01/2024	5550-0	130,16
1798	GYV1069	AG08801338	20/01/2024	5550-0	130,16
1799	QNE4J47	AG08801344	20/01/2024	5452-1	195,23
1800	HII9D53	AG08801345	20/01/2024	5509-0	130,16
1801	HAO4693	AG08801347	20/01/2024	5460-0	130,16
1802	QPU4C66	AG08801349	20/01/2024	5460-0	130,16
1803	JHW0576	AG08801359	20/01/2024	5509-0	130,16
1804	GXJ5E89	AG08801360	20/01/2024	5185-1	195,23
1805	GZY3A40	AG08801361	20/01/2024	5185-1	195,23
1806	HBI6I51	AG08801601	20/01/2024	5738-0	293,47
1807	OLY3A47	R100072726	20/01/2024	7455-0	130,16
1808	HDR2E82	R100072727	20/01/2024	7455-0	130,16
1809	GZE0494	R100072729	20/01/2024	7455-0	130,16
1810	PUO0249	R100072730	20/01/2024	7455-0	130,16
1811	QXX2D85	R100072731	20/01/2024	7455-0	130,16
1812	OWN6E13	R100072806	20/01/2024	7455-0	130,16
1813	QOW7H00	R100072807	20/01/2024	7455-0	130,16
1814	PZJ6080	R100072808	20/01/2024	7455-0	130,16
1815	HBD5J95	R100072732	20/01/2024	7463-0	195,23
1816	HEJ7232	R100072809	20/01/2024	7455-0	130,16
1817	OXD0A28	R100072734	20/01/2024	7463-0	195,23
1818	QNE5188	R100072735	20/01/2024	7463-0	195,23
1819	GNS5H64	R100072737	20/01/2024	7463-0	195,23
1820	HMP4546	R100072813	20/01/2024	7455-0	130,16
1821	HKT3F47	R100072814	20/01/2024	7455-0	130,16
1822	LLH3997	R100072816	20/01/2024	7455-0	130,16

1823	OQO6B03	R100072817	20/01/2024	7455-0	130,16
1824	HKJ5C36	R100072818	20/01/2024	7455-0	130,16
1825	LUF0124	R100072819	20/01/2024	7455-0	130,16
1826	LSG8E73	R100072820	20/01/2024	7455-0	130,16
1827	OLP9220	R100072739	20/01/2024	7463-0	195,23
1828	HMJ4322	R100072821	20/01/2024	7455-0	130,16
1829	PZG6761	R100072825	20/01/2024	7455-0	130,16
1830	HEB9G03	R100072797	20/01/2024	7455-0	130,16
1831	PAX0761	R100072742	20/01/2024	7463-0	195,23
1832	ODD1J98	R100072744	20/01/2024	7463-0	195,23
1833	QNO5286	R100072800	20/01/2024	7455-0	130,16
1834	GWC8559	R100072801	20/01/2024	7455-0	130,16
1835	FCP6757	R100072802	20/01/2024	7455-0	130,16
1836	OXD2767	R100072804	20/01/2024	7455-0	130,16
1837	HME5D98	R100072786	20/01/2024	7455-0	130,16
1838	QUF0I19	R100072789	20/01/2024	7455-0	130,16
1839	OWU8765	R100072790	20/01/2024	7455-0	130,16
1840	GFO3016	R100072792	20/01/2024	7455-0	130,16
1841	SHM7D24	R100072746	20/01/2024	7463-0	195,23
1842	PSB3137	R100072778	20/01/2024	6050-3	293,47
1843	HDM4834	R100072779	20/01/2024	6050-3	293,47
1844	GPW4081	R100072781	20/01/2024	6050-3	293,47
1845	RMF6A84	R100072782	20/01/2024	6050-3	293,47
1846	RFX3C72	R100072783	20/01/2024	6050-3	293,47
1847	HGT5J35	R100073265	20/01/2024	7463-0	195,23
1848	QOZ6I89	R100073266	20/01/2024	7455-0	130,16
1849	HED9C09	R100073267	20/01/2024	7463-0	195,23
1850	SHZ2I42	R100075739	20/01/2024	7455-0	130,16
1851	PVN9065	R100075741	20/01/2024	7455-0	130,16
1852	OQJ9B55	R100075707	20/01/2024	7455-0	130,16
1853	RVL9H86	R100075710	20/01/2024	7455-0	130,16
1854	HGC9778	R100075712	20/01/2024	7455-0	130,16
1855	QQQ5175	R100075713	20/01/2024	6050-3	293,47
1856	PXW1146	R100075714	20/01/2024	7455-0	130,16
1857	RVI4I97	R100075715	20/01/2024	7455-0	130,16
1858	HML7625	R100075717	20/01/2024	7455-0	130,16
1859	HFC5107	R100075747	20/01/2024	7455-0	130,16
1860	LSX3E68	R100075749	20/01/2024	7463-0	195,23
1861	PUW7008	R100075751	20/01/2024	7455-0	130,16
1862	QXV0E78	R100075752	20/01/2024	7455-0	130,16
1863	HIA8E32	R100075753	20/01/2024	7455-0	130,16
1864	GQR6C60	R100075754	20/01/2024	7463-0	195,23
1865	GZW2234	R100075756	20/01/2024	7455-0	130,16
1866	HHQ3817	R100075758	20/01/2024	7463-0	195,23
1867	HKW0087	R100075759	20/01/2024	7455-0	130,16
1868	HHH6427	R100075761	20/01/2024	7455-0	130,16
1869	RUF6J62	R100073219	20/01/2024	7455-0	130,16
1870	HBG7569	R100073221	20/01/2024	7455-0	130,16
1871	GLL9J63	R100073223	20/01/2024	7455-0	130,16
1872	RTX8B89	R100073224	20/01/2024	7463-0	195,23
1873	HKQ5732	R100073226	20/01/2024	7455-0	130,16
1874	QLH4J43	R100073230	20/01/2024	7463-0	195,23
1875	JGM1892	R100073231	20/01/2024	7455-0	130,16
1876	OQV9835	R100073232	20/01/2024	7455-0	130,16
1877	SHX7G60	R100073234	20/01/2024	7455-0	130,16
1878	HFA8822	R100073236	20/01/2024	7455-0	130,16
1879	LTJ1B23	R100073237	20/01/2024	7455-0	130,16
1880	QQN1420	R100073238	20/01/2024	7463-0	195,23
1881	OQV1958	R100073240	20/01/2024	7455-0	130,16
1882	QUF0A45	R100073242	20/01/2024	7455-0	130,16
1883	HJI2317	R100073248	20/01/2024	7463-0	195,23
1884	GQH3644	R100073250	20/01/2024	7463-0	195,23
1885	HHT1659	R100073252	20/01/2024	7455-0	130,16
1886	RUH4F12	R100073255	20/01/2024	7455-0	130,16
1887	JGQ5865	R100073256	20/01/2024	7455-0	130,16
1888	HML7630	R100073259	20/01/2024	7455-0	130,16
1889	GMV8F37	R100073260	20/01/2024	7455-0	130,16
1890	HET3842	R100073263	20/01/2024	7455-0	130,16
1891	QUM8976	R100073526	21/01/2024	7455-0	130,16
1892	QXQ6A63	R100073527	21/01/2024	7455-0	130,16
1893	DRA4936	R100073529	21/01/2024	7455-0	130,16
1894	FPV1561	R100073530	21/01/2024	7463-0	195,23
1895	RFQ7C34	R100073531	21/01/2024	7455-0	130,16
1896	HCR8849	R100073532	21/01/2024	7455-0	130,16
1897	GRX4436	R100073533	21/01/2024	7463-0	195,23
1898	QXK0B64	R100073534	21/01/2024	7463-0	195,23
1899	GUG9518	R100073536	21/01/2024	7455-0	130,16
1900	PYL2374	R100073544	21/01/2024	7455-0	130,16
1901	GXP8476	R100073546	21/01/2024	7455-0	130,16
1902	RTP7G95	R100073548	21/01/2024	7455-0	130,16
1903	RFS5F41	R100073551	21/01/2024	7455-0	130,16
1904	HIY4849	R100073552	21/01/2024	7463-0	195,23
1905	RTI9C01	R100073553	21/01/2024	7463-0	195,23
1906	PAP8E95	R100073556	21/01/2024	7455-0	130,16
1907	PUC3730	R100073558	21/01/2024	7455-0	130,16
1908	HEJ4334	R100073559	21/01/2024	7463-0	195,23
1909	OQE6B04	R100073561	21/01/2024	7455-0	130,16
1910	GSK0C53	R100073562	21/01/2024	7455-0	130,16
1911	MRN6H36	R100073570	21/01/2024	7463-0	195,23

1912	QXI6J05	R100073571	21/01/2024	7471-0	880,41
1913	PUS0230	R100073572	21/01/2024	7455-0	130,16
1914	FIS8E57	R100073575	21/01/2024	7455-0	130,16
1915	GRW2776	R100073576	21/01/2024	7455-0	130,16
1916	OWB8A36	R100073577	21/01/2024	7455-0	130,16
1917	QQU1846	R100073580	21/01/2024	7455-0	130,16
1918	QPD2E58	R100073581	21/01/2024	7455-0	130,16
1919	GVE2J44	R100073582	21/01/2024	7455-0	130,16
1920	RKO7J91	R100073583	21/01/2024	7455-0	130,16
1921	GTF5C25	R100073584	21/01/2024	7455-0	130,16
1922	OXJ0F26	R100073585	21/01/2024	7463-0	195,23
1923	NXZ7A95	R100073586	21/01/2024	7455-0	130,16
1924	RTH7H00	R100073592	21/01/2024	7463-0	195,23
1925	GWR2A67	R100073340	21/01/2024	7455-0	130,16
1926	JGY2727	R100073342	21/01/2024	7455-0	130,16
1927	KMO0377	R100073343	21/01/2024	7455-0	130,16
1928	HIY4849	R100073344	21/01/2024	7471-0	880,41
1929	HMI2A60	R100073596	21/01/2024	7455-0	130,16
1930	OQE6B04	R100073597	21/01/2024	7455-0	130,16
1931	NYD2J21	R100073598	21/01/2024	7463-0	195,23
1932	PYH8G95	R100073599	21/01/2024	7455-0	130,16
1933	QQU1846	R100073602	21/01/2024	7463-0	195,23
1934	QOK7E55	R100073603	21/01/2024	7455-0	130,16
1935	HIF9211	R100073604	21/01/2024	7455-0	130,16
1936	PYY0352	R100073605	21/01/2024	7455-0	130,16
1937	GMT4536	R100073606	21/01/2024	7455-0	130,16
1938	HJF4E08	R100073608	21/01/2024	7455-0	130,16
1939	PWM1J93	R100073348	21/01/2024	7455-0	130,16
1940	RVZ2C59	R100073349	21/01/2024	7455-0	130,16
1941	QXB6A25	R100073350	21/01/2024	7455-0	130,16
1942	GXS3726	R100073353	21/01/2024	7455-0	130,16
1943	PUQ3554	R100073355	21/01/2024	7455-0	130,16
1944	GOL1953	R100073388	21/01/2024	7455-0	130,16
1945	HHT2F00	R100073390	21/01/2024	7463-0	195,23
1946	QXH8785	R100073391	21/01/2024	7455-0	130,16
1947	HLU7619	R100073392	21/01/2024	7455-0	130,16
1948	GON7729	R100073393	21/01/2024	7463-0	195,23
1949	HNE4742	R100073394	21/01/2024	7455-0	130,16
1950	GKK8719	R100073395	21/01/2024	7455-0	130,16
1951	FGX1H22	R100073397	21/01/2024	7455-0	130,16
1952	GZQ1F09	R100073400	21/01/2024	7455-0	130,16
1953	DRA4936	R100073401	21/01/2024	7455-0	130,16
1954	RTZ1H77	R100073403	21/01/2024	7455-0	130,16
1955	ORA6725	R100073404	21/01/2024	7455-0	130,16
1956	HFN9E20	R100073406	21/01/2024	7463-0	195,23
1957	OWR0C33	R100073407	21/01/2024	7455-0	130,16
1958	HGS1237	R100073409	21/01/2024	7463-0	195,23
1959	HID6F14	R100073414	21/01/2024	7455-0	130,16
1960	SJB6I13	R100073415	21/01/2024	7455-0	130,16
1961	QOC3251	R100073416	21/01/2024	7455-0	130,16
1962	RJE6E84	R100073417	21/01/2024	7455-0	130,16
1963	OWY6I35	R100073419	21/01/2024	7455-0	130,16
1964	PBR9541	R100073420	21/01/2024	7455-0	130,16
1965	QPD9113	R100073421	21/01/2024	7455-0	130,16
1966	QXC7H77	R100073422	21/01/2024	7455-0	130,16
1967	GWR2A67	R100073423	21/01/2024	7455-0	130,16
1968	KWC4A52	R100073424	21/01/2024	7455-0	130,16
1969	AUY1011	R100073425	21/01/2024	7455-0	130,16
1970	HMR0304	R100073426	21/01/2024	7455-0	130,16
1971	GUI7980	R100073427	21/01/2024	7471-0	880,41
1972	OQE6B04	R100073430	21/01/2024	7471-0	880,41
1973	QOG4319	R100073431	21/01/2024	7455-0	130,16
1974	GTJ2541	R100073438	21/01/2024	7455-0	130,16
1975	SJG4F52	R100073441	21/01/2024	7455-0	130,16
1976	GSV5I70	R100073442	21/01/2024	7455-0	130,16
1977	GKU8992	R100073443	21/01/2024	7455-0	130,16
1978	PXX7963	R100073445	21/01/2024	7463-0	195,23
1979	HMC1I40	R100073446	21/01/2024	7463-0	195,23
1980	QNH8I21	R100073447	21/01/2024	7455-0	130,16
1981	HFK1F35	R100073448	21/01/2024	7455-0	130,16
1982	GTJ2541	R100073449	21/01/2024	7455-0	130,16
1983	PWN4I30	R100073453	21/01/2024	7455-0	130,16
1984	HOH2220	R100073455	21/01/2024	7455-0	130,16
1985	HNB9372	R100073456	21/01/2024	7455-0	130,16
1986	HDD0H06	R100073458	21/01/2024	7455-0	130,16
1987	GXK8A91	R100073459	21/01/2024	7455-0	130,16
1988	QOC6D81	R100073460	21/01/2024	7455-0	130,16
1989	DSG4705	R100073461	21/01/2024	7455-0	130,16
1990	HLZ7B49	R100073463	21/01/2024	7463-0	195,23
1991	RFL4J50	R100073465	21/01/2024	7463-0	195,23
1992	HJU4803	R100073466	21/01/2024	7455-0	130,16
1993	HDL1I61	R100073473	21/01/2024	7463-0	195,23
1994	HMA7D89	R100073474	21/01/2024	7455-0	130,16
1995	GLD5994	R100073476	21/01/2024	7455-0	130,16
1996	LRP8J87	R100073478	21/01/2024	7455-0	130,16
1997	GLT0510	R100073480	21/01/2024	7455-0	130,16
1998	HGT0H48	R100073482	21/01/2024	7455-0	130,16
1999	HJV9A68	R100073483	21/01/2024	7463-0	195,23
2000	QHE7J56	R100073484	21/01/2024	7455-0	130,16

2001	KWL6342	R100073494	21/01/2024	7455-0	130,16
2002	QOX9E73	R100073495	21/01/2024	7455-0	130,16
2003	HIA8859	R100073496	21/01/2024	7455-0	130,16
2004	QMU8882	R100073497	21/01/2024	7463-0	195,23
2005	HLX3E28	R100073498	21/01/2024	7455-0	130,16
2006	OQV8E38	R100073499	21/01/2024	7455-0	130,16
2007	HGO5167	R100073500	21/01/2024	7455-0	130,16
2008	PWP4E23	R100073502	21/01/2024	7455-0	130,16
2009	RUC9J28	R100073506	21/01/2024	7455-0	130,16
2010	OWS2307	R100073509	21/01/2024	7455-0	130,16
2011	HEN9J79	R100073510	21/01/2024	7463-0	195,23
2012	GZA6623	R100073511	21/01/2024	7455-0	130,16
2013	QOA5D56	R100073514	21/01/2024	7455-0	130,16
2014	HJU0G36	R100073515	21/01/2024	6050-3	293,47
2015	HNW0005	R100073517	21/01/2024	6050-3	293,47
2016	PVI6H29	R100073518	21/01/2024	6050-3	293,47
2017	HHJ5087	R100073522	21/01/2024	6050-3	293,47
2018	QND9E40	R100073523	21/01/2024	5673-2	130,16
2019	QMR6295	R100073524	21/01/2024	6050-3	293,47
2020	CGB0151	AM02590853	21/01/2024	6530-0	195,23
2021	BCN6C53	R100073273	21/01/2024	7455-0	130,16
2022	HMB6G53	R100073276	21/01/2024	7455-0	130,16
2023	PYL2374	R100073279	21/01/2024	7455-0	130,16
2024	HHV8286	R100073281	21/01/2024	7455-0	130,16
2025	HKK9D48	R100073283	21/01/2024	7455-0	130,16
2026	HHV2B97	R100073284	21/01/2024	7455-0	130,16
2027	DVH7I26	R100073285	21/01/2024	7455-0	130,16
2028	GVW4153	R100073289	21/01/2024	7455-0	130,16
2029	QNW1072	R100073290	21/01/2024	7455-0	130,16
2030	HDV9C74	R100073291	21/01/2024	6050-3	293,47
2031	OWQ0091	R100073292	21/01/2024	6050-3	293,47
2032	PUJ3076	R100073296	21/01/2024	7455-0	130,16
2033	HHE2C68	R100073297	21/01/2024	7455-0	130,16
2034	HDV2505	R100073301	21/01/2024	7455-0	130,16
2035	HGX7113	R100073303	21/01/2024	7455-0	130,16
2036	PWN5693	R100073304	21/01/2024	7463-0	195,23
2037	HGG8652	R100073306	21/01/2024	7455-0	130,16
2038	QPO3584	R100073307	21/01/2024	7455-0	130,16
2039	PXB8232	R100073308	21/01/2024	7455-0	130,16
2040	RNJ8G43	R100073311	21/01/2024	6050-3	293,47
2041	OQH4B31	R100073313	21/01/2024	7455-0	130,16
2042	GTJ2541	R100073314	21/01/2024	7463-0	195,23
2043	RFG7G60	R100073315	21/01/2024	7455-0	130,16
2044	GXG2J25	R100073316	21/01/2024	7463-0	195,23
2045	HBC0874	R100073319	21/01/2024	6050-3	293,47
2046	DUE4311	R100073320	21/01/2024	7455-0	130,16
2047	CVR0F58	R100073323	21/01/2024	7455-0	130,16
2048	OMC3157	R100073324	21/01/2024	7455-0	130,16
2049	PYI7651	R100073325	21/01/2024	7455-0	130,16
2050	QPZ4E39	R100073328	21/01/2024	7455-0	130,16
2051	HNE8C45	R100073329	21/01/2024	6050-3	293,47
2052	GXS4592	R100073333	21/01/2024	7455-0	130,16
2053	MQD9G46	R100073336	21/01/2024	7463-0	195,23
2054	HCW4904	R100073337	21/01/2024	7455-0	130,16
2055	SIB9F96	R100073359	21/01/2024	7463-0	195,23
2056	HBS5B66	R100073361	21/01/2024	7455-0	130,16
2057	GPN6226	R100073364	21/01/2024	7471-0	880,41
2058	RMZ2F34	R100073365	21/01/2024	7455-0	130,16
2059	OPF6G08	R100073367	21/01/2024	6050-3	293,47
2060	GYZ3A70	R100073368	21/01/2024	7463-0	195,23
2061	DXC4838	R100073370	21/01/2024	7455-0	130,16
2062	OPT7713	R100073371	21/01/2024	7455-0	130,16
2063	HJK2692	R100073372	21/01/2024	7455-0	130,16
2064	HMO5633	R100073373	21/01/2024	7455-0	130,16
2065	QNU6321	R100073374	21/01/2024	7455-0	130,16
2066	HKO6199	R100073379	21/01/2024	7455-0	130,16
2067	QQL2402	R100073380	21/01/2024	7471-0	880,41
2068	HIO2G71	R100073382	21/01/2024	7455-0	130,16
2069	KJT2D56	R100073383	21/01/2024	7455-0	130,16
2070	HLP8077	R100073384	21/01/2024	7455-0	130,16
2071	HHG2834	R100073385	21/01/2024	7455-0	130,16
2072	HGE6I98	AG08802316	21/01/2024	5819-1	880,41
2073	HCG7D21	R100073356	21/01/2024	7455-0	130,16
2074	SYG1E97	R100073357	21/01/2024	7455-0	130,16
2075	HLQ1I77	R100075861	21/01/2024	6050-3	293,47
2076	HHV5H24	R100075863	21/01/2024	7455-0	130,16
2077	QXY2G39	R100075867	21/01/2024	6050-3	293,47
2078	PYA6B20	R100075872	21/01/2024	7455-0	130,16
2079	GWB2F71	R100075874	21/01/2024	7455-0	130,16
2080	RMM2G68	R100075720	21/01/2024	7455-0	130,16
2081	GSK8938	R100075721	21/01/2024	7455-0	130,16
2082	RVZ1F54	R100075875	21/01/2024	7455-0	130,16
2083	HBL3733	R100075879	21/01/2024	7455-0	130,16
2084	HFZ3C48	R100075881	21/01/2024	7455-0	130,16
2085	PYS3626	R100075882	21/01/2024	7455-0	130,16
2086	HKR6557	R100075885	21/01/2024	7455-0	130,16
2087	GKB2C48	R100075889	21/01/2024	7455-0	130,16
2088	HMV5127	R100075891	21/01/2024	7455-0	130,16
2089	BLG8093	R100075764	21/01/2024	7455-0	130,16

2090	RFR5G07	R100075765	21/01/2024	7455-0	130,16
2091	GZR5H24	R100075767	21/01/2024	7455-0	130,16
2092	LNU2A17	R100075768	21/01/2024	7455-0	130,16
2093	GZD9285	R100075771	21/01/2024	7455-0	130,16
2094	GYZ3A70	R100075774	21/01/2024	7455-0	130,16
2095	QOY5F63	R100075893	22/01/2024	7455-0	130,16
2096	GQR6C60	R100075894	22/01/2024	7471-0	880,41
2097	RVL8I39	R100075898	22/01/2024	7455-0	130,16
2098	GRE7399	R100075902	22/01/2024	7455-0	130,16
2099	HOJ4608	R100075903	22/01/2024	7455-0	130,16
2100	NVW3117	R100075904	22/01/2024	7455-0	130,16
2101	AYL0I40	R100075906	22/01/2024	7455-0	130,16
2102	EPQ3293	R100075908	22/01/2024	6050-3	293,47
2103	RNR5C37	R100075777	22/01/2024	5673-2	130,16
2104	GYV9H75	R100075778	22/01/2024	5673-2	130,16
2105	KFG1579	R100075780	22/01/2024	5673-2	130,16
2106	RFR5G07	R100075782	22/01/2024	7455-0	130,16
2107	PWE3414	R100075788	22/01/2024	5673-2	130,16
2108	SYI9F29	R100075798	22/01/2024	5673-2	130,16
2109	RVG2D08	R100075800	22/01/2024	5673-2	130,16
2110	QXQ2B85	R100075801	22/01/2024	5673-2	130,16
2111	QPV1259	R100075802	22/01/2024	5673-2	130,16
2112	QUW2D13	R100075803	22/01/2024	5673-2	130,16
2113	QAD3E30	R100075806	22/01/2024	7455-0	130,16
2114	KIC3420	R100073722	22/01/2024	7463-0	195,23
2115	RUP2I04	R100073735	22/01/2024	7455-0	130,16
2116	HEJ5J06	R100073736	22/01/2024	7455-0	130,16
2117	SHT5C43	R100073737	22/01/2024	7463-0	195,23
2118	DSG4705	R100073738	22/01/2024	7455-0	130,16
2119	RVU0D67	R100073744	22/01/2024	7455-0	130,16
2120	OTW5478	R100073753	22/01/2024	7455-0	130,16
2121	GOI0F21	R100073758	22/01/2024	7455-0	130,16
2122	HAD9150	R100073775	22/01/2024	7455-0	130,16
2123	QUR5911	R100073776	22/01/2024	7455-0	130,16
2124	AVO6J78	R100073777	22/01/2024	7455-0	130,16
2125	HOK7D92	R100073778	22/01/2024	7471-0	880,41
2126	OME7218	R100073780	22/01/2024	5673-2	130,16
2127	PVK0253	R100073781	22/01/2024	7455-0	130,16
2128	GVG4640	R100073782	22/01/2024	7455-0	130,16
2129	FII3E82	R100073785	22/01/2024	5673-2	130,16
2130	HHR9H16	R100073788	22/01/2024	7455-0	130,16
2131	RFU4I50	R100073789	22/01/2024	7455-0	130,16
2132	JME7355	R100073790	22/01/2024	6050-3	293,47
2133	GPI1B46	R100073791	22/01/2024	7455-0	130,16
2134	SHZ2I42	R100073792	22/01/2024	7463-0	195,23
2135	GOI0F21	R100073793	22/01/2024	7463-0	195,23
2136	RMH4I09	R100073794	22/01/2024	7455-0	130,16
2137	QQQ8I28	R100073795	22/01/2024	7455-0	130,16
2138	QOX9E73	R100073797	22/01/2024	7455-0	130,16
2139	QOH4955	R100073798	22/01/2024	7463-0	195,23
2140	HJO8107	R100073800	22/01/2024	7455-0	130,16
2141	KDO9C03	R100073801	22/01/2024	7455-0	130,16
2142	HNL7561	R100073802	22/01/2024	7463-0	195,23
2143	RUC3D06	R100073804	22/01/2024	6050-3	293,47
2144	QUO2D32	R100073805	22/01/2024	7455-0	130,16
2145	OWT2482	R100073809	22/01/2024	7455-0	130,16
2146	HKK7E55	R100073810	22/01/2024	7455-0	130,16
2147	RTW5G59	R100073811	22/01/2024	7455-0	130,16
2148	GYV5733	R100073814	22/01/2024	7471-0	880,41
2149	OMB1032	R100073816	22/01/2024	7455-0	130,16
2150	RYC0E35	R100073818	22/01/2024	7463-0	195,23
2151	OLX9748	R100073820	22/01/2024	7455-0	130,16
2152	GYV5733	R100073822	22/01/2024	7471-0	880,41
2153	JGY9D47	R100073824	22/01/2024	7455-0	130,16
2154	OLW8B10	R100073828	22/01/2024	7455-0	130,16
2155	KCY9C17	R100073829	22/01/2024	7455-0	130,16
2156	HMR8368	R100073832	22/01/2024	7455-0	130,16
2157	HEW9880	R100073835	22/01/2024	7455-0	130,16
2158	SHL1A72	R100073836	22/01/2024	7455-0	130,16
2159	HKP8556	R100073837	22/01/2024	7455-0	130,16
2160	HDP0902	R100073838	22/01/2024	7455-0	130,16
2161	IWA3A10	R100073839	22/01/2024	7455-0	130,16
2162	QPY2F00	R100073841	22/01/2024	7463-0	195,23
2163	HLA9992	R100073844	22/01/2024	7455-0	130,16
2164	OQB3I82	R100073845	22/01/2024	7455-0	130,16
2165	RTK9J06	R100073847	22/01/2024	7455-0	130,16
2166	HHT3H36	R100073848	22/01/2024	7455-0	130,16
2167	HJK7839	R100073849	22/01/2024	7455-0	130,16
2168	HOJ9838	R100073851	22/01/2024	7455-0	130,16
2169	HDV7525	R100073852	22/01/2024	7455-0	130,16
2170	HJA6792	R100073853	22/01/2024	7455-0	130,16
2171	QOP6A06	R100073856	22/01/2024	7455-0	130,16
2172	HNQ5451	R100073858	22/01/2024	7455-0	130,16
2173	QOP6A06	R100073859	22/01/2024	7455-0	130,16
2174	OQC1773	R100073860	22/01/2024	7455-0	130,16
2175	EGA3I63	R100073861	22/01/2024	7455-0	130,16
2176	EFQ2529	R100073864	22/01/2024	7455-0	130,16
2177	AVO6J78	R100073865	22/01/2024	7455-0	130,16
2178	HGO0D36	R100073868	22/01/2024	7455-0	130,16

2179	GSF9423	R100073870	22/01/2024	7463-0	195,23
2180	HJZ9325	R100073872	22/01/2024	7455-0	130,16
2181	HIA5187	R100073874	22/01/2024	7455-0	130,16
2182	PVH9D67	R100073876	22/01/2024	7455-0	130,16
2183	EPI8C23	R100073878	22/01/2024	7455-0	130,16
2184	IAK8G82	R100073881	22/01/2024	7455-0	130,16
2185	OOY6A23	R100073882	22/01/2024	7455-0	130,16
2186	GTW3260	R100073883	22/01/2024	7455-0	130,16
2187	SFR2A61	R100073885	22/01/2024	7455-0	130,16
2188	BER8C33	R100073886	22/01/2024	7455-0	130,16
2189	OIK8843	R100073887	22/01/2024	7455-0	130,16
2190	HKK8B43	R100073888	22/01/2024	7455-0	130,16
2191	RNQ3C93	R100073889	22/01/2024	7455-0	130,16
2192	HHV7A66	R100073890	22/01/2024	7463-0	195,23
2193	PHP5B18	R100073892	22/01/2024	7463-0	195,23
2194	RVY1F81	R100073895	22/01/2024	7455-0	130,16
2195	ETD3I87	R100073896	22/01/2024	7455-0	130,16
2196	OME1A09	R100073897	22/01/2024	7455-0	130,16
2197	SYJ3I27	R100073899	22/01/2024	7455-0	130,16
2198	DJM4F39	R100073901	22/01/2024	6050-3	293,47
2199	SCT0H22	R100073609	22/01/2024	7455-0	130,16
2200	GVQ6H77	R100073611	22/01/2024	7455-0	130,16
2201	RTK9J06	R100073612	22/01/2024	7463-0	195,23
2202	GKU1156	R100073613	22/01/2024	7455-0	130,16
2203	GVS7075	R100073614	22/01/2024	7455-0	130,16
2204	HFX4G89	R100073617	22/01/2024	7455-0	130,16
2205	RDE3F79	R100073618	22/01/2024	7455-0	130,16
2206	HOH5G82	R100073620	22/01/2024	7455-0	130,16
2207	HLN9934	R100073622	22/01/2024	7455-0	130,16
2208	QOB8272	R100073624	22/01/2024	7455-0	130,16
2209	HOH4301	R100073627	22/01/2024	7463-0	195,23
2210	CMF5222	R100073634	22/01/2024	7455-0	130,16
2211	QPJ3E69	R100073638	22/01/2024	7455-0	130,16
2212	HHV5310	R100073641	22/01/2024	7455-0	130,16
2213	HFS2110	AG08802408	22/01/2024	5541-4	195,23
2214	OWY9212	AG08802409	22/01/2024	5541-4	195,23
2215	PUJ8H66	AG08802317	22/01/2024	5550-0	130,16
2216	HGL4239	AG08802319	22/01/2024	5509-0	130,16
2217	HDR7H00	AG08802411	22/01/2024	5452-2	195,23
2218	DHT4J68	AG08802412	22/01/2024	5568-0	195,23
2219	HDR8D60	AG08802413	22/01/2024	5452-1	195,23
2220	GMP9220	AG08800718	22/01/2024	5452-1	195,23
2221	NJX4080	AG08802414	22/01/2024	5452-1	195,23
2222	OXH7839	AG08802415	22/01/2024	5568-0	195,23
2223	OQY3G07	AG08802416	22/01/2024	5525-0	130,16
2224	OQR7B04	AG08801341	22/01/2024	5185-1	195,23
2225	HLU5998	AG08802125	22/01/2024	5452-1	195,23
2226	HLN9934	AG08802126	22/01/2024	5550-0	130,16
2227	OMD8732	AG08802037	22/01/2024	5541-1	195,23
2228	OXB8543	AG08801217	22/01/2024	5452-1	195,23
2229	MRA0E64	AG08801346	22/01/2024	5550-0	130,16
2230	OWX5C05	AG08801350	22/01/2024	5550-0	130,16
2231	JSL6122	AG08801352	22/01/2024	5185-1	195,23
2232	KGU1115	AG08801227	22/01/2024	5541-4	195,23
2233	PZR9C92	AG08801228	22/01/2024	5460-0	130,16
2234	GSW1955	AG08801231	22/01/2024	5550-0	130,16
2235	HJG0H79	AG08801232	22/01/2024	5550-0	130,16
2236	HMD8892	AG08801363	22/01/2024	5185-1	195,23
2237	GNN2297	AG08801364	22/01/2024	5185-1	195,23
2238	RHB3A16	AG08801365	22/01/2024	5185-1	195,23
2239	KLF8953	AG08801366	22/01/2024	5185-1	195,23
2240	HJR7E54	AG08801367	22/01/2024	5509-0	130,16
2241	HKF2721	AG08801368	22/01/2024	5550-0	130,16
2242	HMA5523	AG08801369	22/01/2024	5509-0	130,16
2243	HBZ5A60	AG08801370	22/01/2024	5550-0	130,16
2244	PYG9D84	AG08801371	22/01/2024	5452-1	195,23
2245	HAO9B27	AG08801385	22/01/2024	5185-1	195,23
2246	KJV2G85	AG08802133	23/01/2024	5185-1	195,23
2247	LST5946	AG08802135	23/01/2024	5185-1	195,23
2248	DKY5F24	AG08802136	23/01/2024	7366-2	130,16
2249	HOD0164	AG08802139	23/01/2024	7366-2	130,16
2250	NYD6373	AG08802146	23/01/2024	6122-0	293,47
2251	HJK3856	AG08802150	23/01/2024	6122-0	293,47
2252	RUI2C04	AG08802151	23/01/2024	6122-0	293,47
2253	HAI6F79	AG08802152	23/01/2024	5185-1	195,23
2254	HEW2304	AG08800663	23/01/2024	5185-1	195,23
2255	JEZ4954	AG08800664	23/01/2024	7633-1	293,47
2256	HCI4783	AG08800665	23/01/2024	5185-1	195,23
2257	GWB2630	AG08800667	23/01/2024	5185-1	195,23
2258	HKR5D90	AG08800668	23/01/2024	5185-1	195,23
2259	HFE2F94	AG08800671	23/01/2024	5185-1	195,23
2260	HGS2043	AG08800672	23/01/2024	5185-1	195,23
2261	HFW6976	AG08800673	23/01/2024	5185-1	195,23
2262	QQG6448	AG08800677	23/01/2024	5185-1	195,23
2263	OPA6146	AG08800679	23/01/2024	5185-1	195,23
2264	RFJ0I50	AG08800680	23/01/2024	7633-1	293,47
2265	QOC2857	AG08800686	23/01/2024	7633-1	293,47
2266	PVB8565	AG08800687	23/01/2024	7633-1	293,47
2267	HMY0344	AG08800688	23/01/2024	7633-1	293,47

2268	HAT1C14	AG08800689	23/01/2024	5185-1	195,23
2269	MPU5220	AG08800690	23/01/2024	5185-1	195,23
2270	HID6088	AG08800691	23/01/2024	7633-1	293,47
2271	AXE3403	AG08800692	23/01/2024	7633-1	293,47
2272	LAK3138	AG08802154	23/01/2024	7366-2	130,16
2273	HBD6874	AG08801220	23/01/2024	5550-0	130,16
2274	GSM6J41	AG08802157	23/01/2024	5550-0	130,16
2275	OQO4058	AG08802159	23/01/2024	5550-0	130,16
2276	GMA2131	AG08802160	23/01/2024	5550-0	130,16
2277	AOK2C82	AG08802165	23/01/2024	5550-0	130,16
2278	PVP0932	AG08800693	23/01/2024	7633-1	293,47
2279	RMD5H55	AG08800695	23/01/2024	7633-1	293,47
2280	HHB3884	AG08800696	23/01/2024	7633-1	293,47
2281	OOW0H96	AG08800697	23/01/2024	5185-1	195,23
2282	HBU6828	AG08800699	23/01/2024	7633-1	293,47
2283	GZP7D23	AG08800700	23/01/2024	7633-1	293,47
2284	HAB1E49	AG08800721	23/01/2024	5509-0	130,16
2285	PVX7F21	AG08800722	23/01/2024	5550-0	130,16
2286	HCA2107	AG08800724	23/01/2024	5193-0	293,47
2287	HAO8981	AG08800727	23/01/2024	5541-4	195,23
2288	GQQ9F85	AG08800728	23/01/2024	5541-4	195,23
2289	HMI5D49	AG08800729	23/01/2024	5622-2	88,38
2290	GWO4350	AG08800732	23/01/2024	5452-1	195,23
2291	EJX3J16	AG08800735	23/01/2024	5541-4	195,23
2292	GVQ5E39	AG08800738	23/01/2024	5452-2	195,23
2293	FAH2693	AG08800739	23/01/2024	5550-0	130,16
2294	HCV2184	AG08800740	23/01/2024	5568-0	195,23
2295	OME2E80	AG08800741	23/01/2024	5185-1	195,23
2296	MTC9C69	AG08800747	23/01/2024	5185-1	195,23
2297	GTE1H88	AG08800749	23/01/2024	5185-1	195,23
2298	HBZ0588	AG08800750	23/01/2024	5185-1	195,23
2299	PYG7976	AG08800752	23/01/2024	5819-6	880,41
2300	GWO1337	AG08800754	23/01/2024	5819-6	880,41
2301	PFO8816	AG08800414	23/01/2024	5541-4	195,23
2302	QOF5490	AG08800415	23/01/2024	5541-4	195,23
2303	HLL4480	AG08801354	23/01/2024	5550-0	130,16
2304	OPK0967	AG08801355	23/01/2024	5568-0	195,23
2305	PWB7B71	AG08801356	23/01/2024	5550-0	130,16
2306	RTG8J12	R100074128	23/01/2024	5673-2	130,16
2307	PXQ7715	R100074129	23/01/2024	7455-0	130,16
2308	GTE5J37	R100074130	23/01/2024	7455-0	130,16
2309	PXF2H40	R100074131	23/01/2024	7455-0	130,16
2310	HLK6475	R100074133	23/01/2024	7455-0	130,16
2311	SIN3I89	R100074134	23/01/2024	5673-2	130,16
2312	HJO9870	R100074135	23/01/2024	5673-2	130,16
2313	RVQ9G75	R100074137	23/01/2024	5673-2	130,16
2314	SIJ5J27	R100074139	23/01/2024	7455-0	130,16
2315	HJZ5F95	R100074140	23/01/2024	7455-0	130,16
2316	HJO8107	R100074142	23/01/2024	7455-0	130,16
2317	GVJ4718	R100074143	23/01/2024	7455-0	130,16
2318	RKI3F65	R100074145	23/01/2024	7455-0	130,16
2319	PQJ5I59	R100074146	23/01/2024	7455-0	130,16
2320	GWH5193	R100074147	23/01/2024	7455-0	130,16
2321	SIF7E70	R100074149	23/01/2024	7455-0	130,16
2322	SHT7A28	R100074151	23/01/2024	5673-2	130,16
2323	CPU3237	R100074153	23/01/2024	7455-0	130,16
2324	GNP6664	R100074154	23/01/2024	7455-0	130,16
2325	HFR3I77	R100074155	23/01/2024	7455-0	130,16
2326	PYP1328	R100074156	23/01/2024	7455-0	130,16
2327	OPD2H15	R100073690	23/01/2024	7455-0	130,16
2328	RUZ5G99	R100073719	23/01/2024	7455-0	130,16
2329	GGG4F33	R100074094	23/01/2024	7455-0	130,16
2330	QPB7H70	R100074095	23/01/2024	7455-0	130,16
2331	HDB2F50	R100074098	23/01/2024	7455-0	130,16
2332	CKN8838	R100074099	23/01/2024	7455-0	130,16
2333	RNP2A96	R100074100	23/01/2024	7455-0	130,16
2334	RNY9J90	R100074101	23/01/2024	7455-0	130,16
2335	PYC1H52	R100074104	23/01/2024	7455-0	130,16
2336	RFX4D37	R100074105	23/01/2024	7455-0	130,16
2337	HIQ3622	R100074107	23/01/2024	7455-0	130,16
2338	PAR3F75	R100074108	23/01/2024	7455-0	130,16
2339	NEA1780	R100074109	23/01/2024	7463-0	195,23
2340	OXE5F34	R100074110	23/01/2024	7455-0	130,16
2341	GSF7C33	R100074111	23/01/2024	7455-0	130,16
2342	PUG6935	R100074113	23/01/2024	7455-0	130,16
2343	GTJ4G32	R100074115	23/01/2024	7455-0	130,16
2344	HMV2F01	R100074116	23/01/2024	7455-0	130,16
2345	HHX1108	R100074118	23/01/2024	7455-0	130,16
2346	PYZ1231	R100074122	23/01/2024	7455-0	130,16
2347	RTH4J62	R100074123	23/01/2024	6050-3	293,47
2348	QNM0A04	R100074124	23/01/2024	6050-3	293,47
2349	HLX6432	R100073707	23/01/2024	7455-0	130,16
2350	HES3739	R100073708	23/01/2024	7455-0	130,16
2351	QNS1I78	R100073709	23/01/2024	7455-0	130,16
2352	PYV8981	R100073710	23/01/2024	7455-0	130,16
2353	RML8J23	R100073711	23/01/2024	7463-0	195,23
2354	HKD0A23	R100073713	23/01/2024	7455-0	130,16
2355	EVX9D47	R100073714	23/01/2024	7455-0	130,16
2356	PYC1H52	R100073720	23/01/2024	7455-0	130,16

2357	RFW8A77	R100073721	23/01/2024	7455-0	130,16
2358	RFC6D09	R100073725	23/01/2024	7455-0	130,16
2359	RFO6I89	R100073726	23/01/2024	7455-0	130,16
2360	OLZ8387	R100073727	23/01/2024	7455-0	130,16
2361	SIF9B30	R100073728	23/01/2024	7463-0	195,23
2362	HNI4704	R100073730	23/01/2024	7455-0	130,16
2363	JKK2257	R100073731	23/01/2024	7463-0	195,23
2364	GKE4D76	R100073732	23/01/2024	7455-0	130,16
2365	PYC2152	R100073734	23/01/2024	7455-0	130,16
2366	PXI2901	R100073739	23/01/2024	7463-0	195,23
2367	QUF2J86	R100073740	23/01/2024	7463-0	195,23
2368	QPR4E21	R100073746	23/01/2024	7471-0	880,41
2369	QUF0054	R100073645	23/01/2024	7455-0	130,16
2370	HGT5J35	R100073646	23/01/2024	7455-0	130,16
2371	HHJ3285	R100075832	23/01/2024	7455-0	130,16
2372	PUA6I74	R100075837	23/01/2024	7455-0	130,16
2373	HCN2A43	R100075843	23/01/2024	7455-0	130,16
2374	PUB8842	R100075846	23/01/2024	7455-0	130,16
2375	QQI7844	R100075850	23/01/2024	6050-3	293,47
2376	HIY6B46	R100075854	23/01/2024	7455-0	130,16
2377	GKU0645	R100075858	23/01/2024	7455-0	130,16
2378	PVL3C49	R100075862	23/01/2024	7455-0	130,16
2379	RUI6A55	R100075865	23/01/2024	6050-3	293,47
2380	SHE2H57	R100075868	23/01/2024	7471-0	880,41
2381	PYZ7J82	R100075870	23/01/2024	7455-0	130,16
2382	GYA6F13	R100075871	23/01/2024	7455-0	130,16
2383	MNR7598	R100075877	23/01/2024	7463-0	195,23
2384	HDJ7560	R100075880	23/01/2024	7455-0	130,16
2385	GRV7026	R100075808	23/01/2024	5673-2	130,16
2386	BQY5B79	R100075809	23/01/2024	5673-2	130,16
2387	HDK7821	R100075810	23/01/2024	5673-2	130,16
2388	SIX8D12	R100075812	23/01/2024	7455-0	130,16
2389	HDV9495	R100075813	23/01/2024	7455-0	130,16
2390	OOZ0810	R100075817	23/01/2024	5673-2	130,16
2391	PUE1A85	R100075818	23/01/2024	5673-2	130,16
2392	OWQ6486	R100075821	23/01/2024	5673-2	130,16
2393	HJN8H24	R100075822	23/01/2024	5673-2	130,16
2394	RVE3A28	R100075824	23/01/2024	7455-0	130,16
2395	SHT0H77	R100075826	23/01/2024	5673-2	130,16
2396	HIA8E32	R100075828	23/01/2024	5673-2	130,16
2397	QXU5D01	R100075833	23/01/2024	5673-2	130,16
2398	GZV6141	R100074158	23/01/2024	7455-0	130,16
2399	QWS9099	R100074162	23/01/2024	7455-0	130,16
2400	HBZ7G79	R100074163	23/01/2024	7455-0	130,16
2401	HFR6275	R100074165	23/01/2024	7455-0	130,16
2402	FMV6G85	R100074166	23/01/2024	7455-0	130,16
2403	PXT4F43	R100074169	23/01/2024	7455-0	130,16
2404	HOG7062	R100074170	23/01/2024	7455-0	130,16
2405	OME4G93	R100074171	23/01/2024	7455-0	130,16
2406	EDA7D23	R100074174	23/01/2024	7455-0	130,16
2407	PWR3688	R100074176	23/01/2024	7463-0	195,23
2408	PZI2A82	R100074180	23/01/2024	7455-0	130,16
2409	NZQ5254	R100074181	23/01/2024	7455-0	130,16
2410	KPU1986	R100074182	23/01/2024	7455-0	130,16
2411	HJE9C31	R100073693	23/01/2024	7455-0	130,16
2412	PAZ7A31	R100073695	23/01/2024	7455-0	130,16
2413	HIY0F66	R100073696	23/01/2024	7455-0	130,16
2414	OQZ4G64	R100073699	23/01/2024	7463-0	195,23
2415	GSZ5096	R100073700	23/01/2024	7455-0	130,16
2416	HOH5619	R100073702	23/01/2024	7455-0	130,16
2417	HBY8J22	R100073703	23/01/2024	7455-0	130,16
2418	OLQ1I20	R100073704	23/01/2024	7455-0	130,16
2419	SHC1A14	R100073705	23/01/2024	7455-0	130,16
2420	IJX8I12	R100073966	24/01/2024	7455-0	130,16
2421	KPL9J38	R100073967	24/01/2024	7455-0	130,16
2422	GSY5D88	R100073975	24/01/2024	7455-0	130,16
2423	JTV3537	R100073977	24/01/2024	7455-0	130,16
2424	RFV2H95	R100073979	24/01/2024	7455-0	130,16
2425	HBC3558	R100073981	24/01/2024	7455-0	130,16
2426	RMG1D32	R100073982	24/01/2024	7455-0	130,16
2427	RFU9D23	R100073983	24/01/2024	7463-0	195,23
2428	PXP9J24	R100073986	24/01/2024	7463-0	195,23
2429	GSU9696	R100073988	24/01/2024	7455-0	130,16
2430	OWK1E17	R100073989	24/01/2024	7463-0	195,23
2431	HFY0A79	R100073992	24/01/2024	7455-0	130,16
2432	DVK3938	R100073993	24/01/2024	7455-0	130,16
2433	JPN3J59	R100073997	24/01/2024	7455-0	130,16
2434	HKJ5880	R100073999	24/01/2024	7455-0	130,16
2435	HOG7062	R100074000	24/01/2024	7455-0	130,16
2436	HFE0D59	R100073909	24/01/2024	7455-0	130,16
2437	RFJ3I48	R100073912	24/01/2024	7455-0	130,16
2438	NSY6J57	R100073913	24/01/2024	7463-0	195,23
2439	OOW0799	R100073914	24/01/2024	7455-0	130,16
2440	HJU1426	R100073918	24/01/2024	7455-0	130,16
2441	KMM1721	R100073920	24/01/2024	7455-0	130,16
2442	EUY2499	R100073923	24/01/2024	6050-3	293,47
2443	HFE0D59	R100073926	24/01/2024	6050-3	293,47
2444	HGL3805	R100073929	24/01/2024	6050-3	293,47
2445	EVS5995	AG08802417	24/01/2024	5550-0	130,16

2446	HLW0699	AG08802322	24/01/2024	5568-0	195,23
2447	HEA6D73	AG08802323	24/01/2024	5550-0	130,16
2448	PUC0C65	AG08801606	24/01/2024	5550-0	130,16
2449	HJR7509	AG08801609	24/01/2024	5452-1	195,23
2450	HBN0E74	AG08801611	24/01/2024	6491-0	88,38
2451	HGU3A60	AG08801612	24/01/2024	5452-1	195,23
2452	OLV1J18	AG08801613	24/01/2024	5266-3	2934,70
2453	HCI5861	AG08801233	24/01/2024	5967-0	1467,35
2454	GVQ7G14	AG08801235	24/01/2024	5452-1	195,23
2455	DXH8456	AG08802038	24/01/2024	5550-0	130,16
2456	HNN7C26	AG08802039	24/01/2024	5550-0	130,16
2457	HFL0786	AG08802041	24/01/2024	7366-2	130,16
2458	EVS5995	AG08802044	24/01/2024	5550-0	130,16
2459	HAE9025	AG08802045	24/01/2024	5550-0	130,16
2460	HGE8B30	AG08801378	24/01/2024	5452-1	195,23
2461	MQZ1E31	AG08801382	24/01/2024	5185-1	195,23
2462	HKP7243	AG08801384	24/01/2024	5541-4	195,23
2463	PWT2365	AG08802172	24/01/2024	7366-2	130,16
2464	HKP7243	AG08801391	24/01/2024	5541-4	195,23
2465	OMA3152	AG08803511	24/01/2024	5550-0	130,16
2466	QPT3738	AG08803512	24/01/2024	5550-0	130,16
2467	HBN4B28	AG08801724	24/01/2024	5967-0	1467,35
2468	RTN9G63	AG08801725	24/01/2024	5967-0	1467,35
2469	QQL6773	AG08801726	24/01/2024	5967-0	1467,35
2470	GPU7D70	R100073930	24/01/2024	5673-2	130,16
2471	HIA8E32	R100073935	24/01/2024	7455-0	130,16
2472	PWQ2938	R100073937	24/01/2024	7455-0	130,16
2473	PGH2B19	R100073938	24/01/2024	5673-2	130,16
2474	RVT3I91	R100073940	24/01/2024	7455-0	130,16
2475	PZD4A87	R100073941	24/01/2024	5673-2	130,16
2476	OQX3C44	R100073943	24/01/2024	7455-0	130,16
2477	PWD5H81	R100073944	24/01/2024	5673-2	130,16
2478	HNP4089	R100073945	24/01/2024	7455-0	130,16
2479	GYM1G97	R100073946	24/01/2024	7455-0	130,16
2480	GYY2D37	R100073947	24/01/2024	7463-0	195,23
2481	RNO6H63	R100073948	24/01/2024	6050-3	293,47
2482	HDV3680	R100073949	24/01/2024	6050-3	293,47
2483	GPU7D70	R100073951	24/01/2024	6050-3	293,47
2484	HDM5875	R100073952	24/01/2024	7455-0	130,16
2485	EXF1844	R100073954	24/01/2024	7455-0	130,16
2486	SHZ2I42	R100073956	24/01/2024	7463-0	195,23
2487	PYW9C89	R100073957	24/01/2024	7463-0	195,23
2488	GSM7E10	R100073962	24/01/2024	7455-0	130,16
2489	OQZ9445	R100073963	24/01/2024	7455-0	130,16
2490	SYJ7A12	R100073964	24/01/2024	7455-0	130,16
2491	QQN3454	R100073647	24/01/2024	7463-0	195,23
2492	RMG1D32	R100073649	24/01/2024	7455-0	130,16
2493	SHX5G82	R100073650	24/01/2024	7463-0	195,23
2494	GES7J34	R100073651	24/01/2024	7471-0	880,41
2495	QPE6J05	R100073652	24/01/2024	7463-0	195,23
2496	HIY4127	R100073654	24/01/2024	7463-0	195,23
2497	RNG2E95	R100073656	24/01/2024	7455-0	130,16
2498	HMQ4F66	R100073657	24/01/2024	7455-0	130,16
2499	SDW6J16	R100073658	24/01/2024	7455-0	130,16
2500	HLE9587	R100073663	24/01/2024	7455-0	130,16
2501	HJQ0279	R100073665	24/01/2024	7455-0	130,16
2502	HMJ7300	R100073667	24/01/2024	7455-0	130,16
2503	HIE1993	R100073668	24/01/2024	7455-0	130,16
2504	GQR3773	R100073671	24/01/2024	7455-0	130,16
2505	RUY4E54	R100073673	24/01/2024	7463-0	195,23
2506	QQH5G67	R100073675	24/01/2024	7455-0	130,16
2507	SCT0H22	R100073681	24/01/2024	7455-0	130,16
2508	HNU0150	R100073682	24/01/2024	7463-0	195,23
2509	BNV7116	R100073684	24/01/2024	7455-0	130,16
2510	HKG9A43	R100073685	24/01/2024	7455-0	130,16
2511	OPJ7E35	R100073686	24/01/2024	7455-0	130,16
2512	RMH7I90	R100073688	24/01/2024	7455-0	130,16
2513	PFR9C83	R100075912	24/01/2024	7455-0	130,16
2514	QNP0I50	R100075913	24/01/2024	7455-0	130,16
2515	RUR7C54	R100075914	24/01/2024	7455-0	130,16
2516	HIA8E32	R100075916	24/01/2024	7455-0	130,16
2517	QQI4547	R100075918	24/01/2024	7455-0	130,16
2518	GYS2H29	R100075920	24/01/2024	7455-0	130,16
2519	RUS9H97	R100075921	24/01/2024	7455-0	130,16
2520	HIA8E32	R100075922	24/01/2024	7455-0	130,16
2521	SIQ7C58	R100075923	24/01/2024	7455-0	130,16
2522	HDY4E57	R100075924	24/01/2024	7455-0	130,16
2523	GWY5143	R100075927	24/01/2024	7455-0	130,16
2524	GYY2D37	R100075928	24/01/2024	7455-0	130,16
2525	RNE1H59	R100075929	24/01/2024	7455-0	130,16
2526	SIL2F27	R100075931	24/01/2024	7455-0	130,16
2527	HFX9359	R100075932	24/01/2024	7455-0	130,16
2528	HEG2J13	R100075936	24/01/2024	7455-0	130,16
2529	GOK3268	R100075835	24/01/2024	6050-3	293,47
2530	HMY4664	R100075839	24/01/2024	5673-2	130,16
2531	QUT5626	R100075842	24/01/2024	5673-2	130,16
2532	HNS2J16	R100075844	24/01/2024	7455-0	130,16
2533	SIF4I94	R100075845	24/01/2024	5673-2	130,16
2534	HNL5292	R100075847	24/01/2024	5673-2	130,16

2535	GYD2935	R100075848	24/01/2024	5673-2	130,16
2536	RGD3G45	R100075849	24/01/2024	6050-3	293,47
2537	QOC7B36	R100075851	24/01/2024	5673-2	130,16
2538	GTE5J37	R100075857	24/01/2024	7455-0	130,16
2539	RKI3F65	R100075859	24/01/2024	5673-2	130,16
2540	MQX4I18	R100073749	25/01/2024	7455-0	130,16
2541	REH9G74	R100073752	25/01/2024	7455-0	130,16
2542	OWV6C43	R100073755	25/01/2024	7455-0	130,16
2543	HNW6964	R100073756	25/01/2024	7463-0	195,23
2544	HJY0869	R100073757	25/01/2024	7455-0	130,16
2545	HGL4549	R100073759	25/01/2024	7455-0	130,16
2546	RNA0D48	R100073761	25/01/2024	7455-0	130,16
2547	RMT2F92	R100073762	25/01/2024	7455-0	130,16
2548	HHJ4536	R100073763	25/01/2024	7455-0	130,16
2549	LLY8925	R100073764	25/01/2024	7455-0	130,16
2550	PVG7254	R100073765	25/01/2024	7463-0	195,23
2551	DJC0B69	R100073770	25/01/2024	7455-0	130,16
2552	QXJ8H22	R100073773	25/01/2024	7455-0	130,16
2553	HHE5799	R100074076	25/01/2024	7455-0	130,16
2554	PGW8J35	R100074077	25/01/2024	7463-0	195,23
2555	HCO3191	R100074079	25/01/2024	7455-0	130,16
2556	HJJ5675	R100074083	25/01/2024	7455-0	130,16
2557	QUA3F44	R100074084	25/01/2024	7455-0	130,16
2558	HAX7496	R100074086	25/01/2024	7455-0	130,16
2559	RUW8J99	R100074089	25/01/2024	7463-0	195,23
2560	GKN4C72	R100074090	25/01/2024	7455-0	130,16
2561	APL7960	R100074092	25/01/2024	7455-0	130,16
2562	HNL5292	R100074093	25/01/2024	7455-0	130,16
2563	OWK6A25	R100075942	25/01/2024	7455-0	130,16
2564	PXN8736	R100075943	25/01/2024	7455-0	130,16
2565	HET3841	R100075944	25/01/2024	7455-0	130,16
2566	QNI3872	R100075947	25/01/2024	7455-0	130,16
2567	HKT9C69	R100075948	25/01/2024	7455-0	130,16
2568	RNR0D72	R100075955	25/01/2024	7455-0	130,16
2569	PXX6A25	R100075958	25/01/2024	7455-0	130,16
2570	QMQ5C13	R100075962	25/01/2024	7455-0	130,16
2571	HMZ7400	R100075966	25/01/2024	7463-0	195,23
2572	OWZ2J63	R100075970	25/01/2024	7463-0	195,23
2573	HFE3189	R100075971	25/01/2024	7463-0	195,23
2574	RVZ6B24	R100075973	25/01/2024	7455-0	130,16
2575	FXB5839	R100075974	25/01/2024	5673-2	130,16
2576	HHV3H30	R100075976	25/01/2024	6050-3	293,47
2577	HFK1540	R100075981	25/01/2024	7455-0	130,16
2578	NHP8E77	R100075983	25/01/2024	5673-2	130,16
2579	QUG1792	R100075984	25/01/2024	7471-0	880,41
2580	OQB5C20	R100075986	25/01/2024	7455-0	130,16
2581	SHQ4G06	R100075989	25/01/2024	6050-3	293,47
2582	HCT7909	R100075996	25/01/2024	5673-2	130,16
2583	SHZ1D43	R100075998	25/01/2024	6050-3	293,47
2584	SHM9H91	R100076002	25/01/2024	5673-2	130,16
2585	RVN6E76	R100076004	25/01/2024	7455-0	130,16
2586	IHG1G11	R100076006	25/01/2024	5673-2	130,16
2587	HEP9J57	R100076011	25/01/2024	6050-3	293,47
2588	OQP4597	R100076015	25/01/2024	5673-2	130,16
2589	RUB1F56	R100076017	25/01/2024	5673-2	130,16
2590	HHP5151	R100076019	25/01/2024	5673-2	130,16
2591	PUT4C26	R100074002	25/01/2024	7463-0	195,23
2592	OXH9436	R100074004	25/01/2024	7455-0	130,16
2593	HAG4494	R100074005	25/01/2024	7463-0	195,23
2594	EPR7797	R100074006	25/01/2024	7463-0	195,23
2595	DJC0B69	R100074008	25/01/2024	7455-0	130,16
2596	KYY9A27	R100074009	25/01/2024	7455-0	130,16
2597	QQA8J54	R100074011	25/01/2024	7455-0	130,16
2598	PYC7347	R100074012	25/01/2024	7455-0	130,16
2599	FJK9780	R100074013	25/01/2024	7455-0	130,16
2600	QOO8177	R100074015	25/01/2024	7455-0	130,16
2601	OYN5G92	R100074017	25/01/2024	7455-0	130,16
2602	RFJ6D79	R100074018	25/01/2024	7463-0	195,23
2603	GVX7646	R100074019	25/01/2024	7455-0	130,16
2604	RNH6C35	R100074022	25/01/2024	6050-3	293,47
2605	OPD2813	R100074023	25/01/2024	6050-3	293,47
2606	PXW9H15	R100074053	25/01/2024	7455-0	130,16
2607	KPL9J38	R100074054	25/01/2024	7455-0	130,16
2608	LQU7372	R100074057	25/01/2024	7463-0	195,23
2609	OQT7A76	R100074058	25/01/2024	7463-0	195,23
2610	OLU6085	R100074059	25/01/2024	7455-0	130,16
2611	HFT1H34	R100074062	25/01/2024	7455-0	130,16
2612	RMN9F39	R100074063	25/01/2024	7455-0	130,16
2613	OYK9171	R100073691	25/01/2024	7455-0	130,16
2614	HFW3499	R100074065	25/01/2024	7455-0	130,16
2615	HAX7496	R100074066	25/01/2024	7455-0	130,16
2616	EFQ2529	R100074067	25/01/2024	7455-0	130,16
2617	HET5853	R100074069	25/01/2024	7455-0	130,16
2618	FUH7C08	R100074070	25/01/2024	7455-0	130,16
2619	SHX8I23	R100074072	25/01/2024	7463-0	195,23
2620	HCL0010	R100074073	25/01/2024	7463-0	195,23
2621	GTM4E83	R100074075	25/01/2024	7455-0	130,16
2622	OMB4E02	AG08800421	25/01/2024	5550-0	130,16
2623	PVC5H23	AG08802177	25/01/2024	5509-0	130,16

2624	GVE8266	AG08802180	25/01/2024	7366-1	130,16
2625	GTH6828	AG08801901	25/01/2024	5452-1	195,23
2626	DWE9F40	AG08801108	25/01/2024	6530-0	195,23
2627	GUX6569	AG08802183	25/01/2024	5185-1	195,23
2628	EOY0I70	AG08801110	25/01/2024	7366-2	130,16
2629	IRV6H52	AG08801111	25/01/2024	6530-0	195,23
2630	KUY2845	AG08801113	25/01/2024	7366-2	130,16
2631	GRB1039	AG08802184	25/01/2024	5185-1	195,23
2632	BPY1C71	AG08800201	25/01/2024	6530-0	195,23
2633	EML8G75	AG08802901	25/01/2024	6122-0	293,47
2634	PXE2B92	AG08802902	25/01/2024	7633-1	293,47
2635	GYB7765	AG08802903	25/01/2024	5185-1	195,23
2636	LOM1264	AG08802904	25/01/2024	7633-1	293,47
2637	GXP1426	AG08802905	25/01/2024	5185-1	195,23
2638	BCN3464	AG08802909	25/01/2024	5185-1	195,23
2639	GUL5683	AG08802912	25/01/2024	5185-1	195,23
2640	QGJ0A99	AG08802914	25/01/2024	7633-1	293,47
2641	EWE1B50	AG08802915	25/01/2024	7633-1	293,47
2642	HIM3782	AG08802919	25/01/2024	5185-1	195,23
2643	PYQ3E72	AG08802921	25/01/2024	5185-1	195,23
2644	HFC8F72	AG08802923	25/01/2024	7633-1	293,47
2645	GZF2H95	AG08802924	25/01/2024	5185-1	195,23
2646	HAG2D67	AG08802927	25/01/2024	5185-1	195,23
2647	MPR7312	AG08802928	25/01/2024	5185-1	195,23
2648	PWU7240	AG08800423	25/01/2024	5541-4	195,23
2649	HCQ7729	AG08800425	25/01/2024	6122-0	293,47
2650	HNA7787	AG08800426	25/01/2024	5550-0	130,16
2651	ODK1G26	AG08800758	25/01/2024	5185-1	195,23
2652	PVJ6672	AG08800759	25/01/2024	5185-1	195,23
2653	ODG5C39	AG08800761	25/01/2024	5550-0	130,16
2654	GVW4235	AG08800764	25/01/2024	5185-1	195,23
2655	GZN6206	AG08800765	25/01/2024	7366-2	130,16
2656	HLJ5741	AG08800771	25/01/2024	7366-2	130,16
2657	QON8D15	AG08800772	25/01/2024	5550-0	130,16
2658	GTS7386	AG08800776	25/01/2024	5185-1	195,23
2659	HFW0H06	AG08800778	25/01/2024	5185-1	195,23
2660	JRR1A48	AG08801388	25/01/2024	5550-0	130,16
2661	QPC7315	AG08801502	25/01/2024	7366-2	130,16
2662	RTK7B27	AG08802703	25/01/2024	5878-0	130,16
2663	HCI5861	AG08803138	25/01/2024	5967-0	1467,35
2664	RMI0B73	R100074025	25/01/2024	7463-0	195,23
2665	QUR5911	R100074026	25/01/2024	7455-0	130,16
2666	HEF9B11	R100074028	25/01/2024	7455-0	130,16
2667	HLE4027	R100074032	25/01/2024	7455-0	130,16
2668	RTX5B18	R100074033	25/01/2024	6050-3	293,47
2669	OPJ0J92	R100074034	25/01/2024	6050-3	293,47
2670	HEG4F22	R100074035	25/01/2024	5673-2	130,16
2671	HJE3B92	R100074037	25/01/2024	7455-0	130,16
2672	HLX3559	R100074038	25/01/2024	5673-2	130,16
2673	SIE4D88	R100074039	25/01/2024	6050-3	293,47
2674	PPX6C71	R100074041	25/01/2024	7455-0	130,16
2675	QON4565	R100074042	25/01/2024	7455-0	130,16
2676	HLN4383	R100074047	25/01/2024	7455-0	130,16
2677	RNX4H72	R100074049	25/01/2024	7455-0	130,16
2678	QXV6G00	R100074050	25/01/2024	7455-0	130,16
2679	OMF3D64	R100074051	25/01/2024	7463-0	195,23
2680	PZY0B23	AG08803004	26/01/2024	5525-0	130,16
2681	PWO3J80	AG08802046	26/01/2024	5550-0	130,16
2682	OXE5H34	AG08802047	26/01/2024	5550-0	130,16
2683	OXE5H34	AG08802048	26/01/2024	5550-0	130,16
2684	RME9B68	AG08802049	26/01/2024	5550-0	130,16
2685	QWU6E18	AG08803007	26/01/2024	5541-4	195,23
2686	PPV9D39	AG08802325	26/01/2024	5550-0	130,16
2687	HLQ4723	AG08802326	26/01/2024	5509-0	130,16
2688	HOJ8288	AG08802328	26/01/2024	5541-4	195,23
2689	HJU1032	AG08802329	26/01/2024	5541-4	195,23
2690	GSP4566	AG08803010	26/01/2024	5550-0	130,16
2691	HCY5A04	AG08803011	26/01/2024	5550-0	130,16
2692	OPQ5428	AG08802050	26/01/2024	5550-0	130,16
2693	OOX9D70	AG08802053	26/01/2024	5550-0	130,16
2694	GMP2I54	AG08802054	26/01/2024	5487-0	195,23
2695	GPI2A15	AG08802190	26/01/2024	5550-0	130,16
2696	GNN4062	AG08802194	26/01/2024	5568-0	195,23
2697	HIC6016	AG08801243	26/01/2024	5550-0	130,16
2698	HBL9B05	AG08801709	26/01/2024	5550-0	130,16
2699	QWT4J79	AG08801254	26/01/2024	5452-6	195,23
2700	QWT4J79	AG08801255	26/01/2024	7293-0	130,16
2701	QXG9903	AG08803139	26/01/2024	5550-0	130,16
2702	GUL2E75	R100074215	26/01/2024	7455-0	130,16
2703	HMA4713	R100074216	26/01/2024	5673-2	130,16
2704	HAL3413	R100074217	26/01/2024	5673-2	130,16
2705	AVJ1E09	R100074218	26/01/2024	5673-2	130,16
2706	HHS1B14	R100074220	26/01/2024	5673-2	130,16
2707	PUZ6I64	R100074222	26/01/2024	7455-0	130,16
2708	HNX5760	R100074224	26/01/2024	7455-0	130,16
2709	HDW8A51	R100074225	26/01/2024	7463-0	195,23
2710	RNP2A96	R100074229	26/01/2024	5673-2	130,16
2711	OLR4F81	R100074230	26/01/2024	5673-2	130,16
2712	HHE5786	R100074231	26/01/2024	5673-2	130,16

2713	RNP9D60	R100074237	26/01/2024	7455-0	130,16
2714	OQL3901	R100074238	26/01/2024	7455-0	130,16
2715	HLR9B88	R100074239	26/01/2024	7455-0	130,16
2716	MQD9G46	R100074241	26/01/2024	7463-0	195,23
2717	GTE5J37	R100074245	26/01/2024	7455-0	130,16
2718	OQY3085	R100074248	26/01/2024	7455-0	130,16
2719	GUL2E75	R100074250	26/01/2024	7463-0	195,23
2720	HIS2B07	R100074252	26/01/2024	7455-0	130,16
2721	DGY6H24	R100074256	26/01/2024	7455-0	130,16
2722	HLJ4650	R100074257	26/01/2024	7455-0	130,16
2723	RFS3J49	R100074259	26/01/2024	7455-0	130,16
2724	NXZ7D02	R100074260	26/01/2024	7455-0	130,16
2725	HEM9675	R100074183	26/01/2024	7455-0	130,16
2726	HED9C09	R100074184	26/01/2024	7471-0	880,41
2727	HLX6979	R100074185	26/01/2024	7455-0	130,16
2728	RMG6J32	R100074186	26/01/2024	7463-0	195,23
2729	MQL2I67	R100074187	26/01/2024	7455-0	130,16
2730	HKC3202	R100074189	26/01/2024	7455-0	130,16
2731	RVR1G31	R100074190	26/01/2024	7455-0	130,16
2732	HNE1993	R100074191	26/01/2024	7455-0	130,16
2733	JUA8193	R100074194	26/01/2024	7455-0	130,16
2734	HIU0A91	R100074195	26/01/2024	7455-0	130,16
2735	PUJ0I34	R100074196	26/01/2024	7455-0	130,16
2736	RVX7J02	R100074197	26/01/2024	7455-0	130,16
2737	PPV9D39	R100074201	26/01/2024	7463-0	195,23
2738	SYG2C16	R100074203	26/01/2024	7455-0	130,16
2739	QOO8177	R100074204	26/01/2024	7455-0	130,16
2740	RMD2H31	R100074206	26/01/2024	6050-3	293,47
2741	HNQ3F88	R100074207	26/01/2024	6050-3	293,47
2742	PVN2164	R100074209	26/01/2024	6050-3	293,47
2743	QXJ8J35	R100074210	26/01/2024	6050-3	293,47
2744	GZT1D80	R100074212	26/01/2024	6050-3	293,47
2745	OQJ6763	R100074213	26/01/2024	6050-3	293,47
2746	QQI7H36	R100074214	26/01/2024	6050-3	293,47
2747	QWV8B60	R100074299	26/01/2024	7455-0	130,16
2748	HHN9G31	R100074301	26/01/2024	7455-0	130,16
2749	HEA0085	R100074306	26/01/2024	7455-0	130,16
2750	QQN9769	R100074307	26/01/2024	7463-0	195,23
2751	HFY0379	R100074308	26/01/2024	7455-0	130,16
2752	OPR4344	R100074309	26/01/2024	7455-0	130,16
2753	NKU7020	R100074310	26/01/2024	7455-0	130,16
2754	HMH0G17	R100074312	26/01/2024	7463-0	195,23
2755	GWK7591	R100074313	26/01/2024	7471-0	880,41
2756	KWG4H99	R100074318	26/01/2024	7463-0	195,23
2757	RTC8F10	R100074319	26/01/2024	7455-0	130,16
2758	QUA8H56	R100074320	26/01/2024	7455-0	130,16
2759	HHT9A62	R100074701	26/01/2024	7455-0	130,16
2760	QPD0F78	R100074705	26/01/2024	7455-0	130,16
2761	QNW0D69	R100074706	26/01/2024	7455-0	130,16
2762	HED9C09	R100074707	26/01/2024	7455-0	130,16
2763	GTE5J37	R100076028	26/01/2024	7463-0	195,23
2764	HIA8E32	R100076029	26/01/2024	7455-0	130,16
2765	RFF0G27	R100076032	26/01/2024	7455-0	130,16
2766	RMV4I85	R100076035	26/01/2024	7455-0	130,16
2767	HJQ5G43	R100076038	26/01/2024	7463-0	195,23
2768	PVX7278	R100076045	26/01/2024	7455-0	130,16
2769	LMF8J46	R100076046	26/01/2024	7471-0	880,41
2770	PZN7G68	R100076047	26/01/2024	7455-0	130,16
2771	PUQ0D97	R100076050	26/01/2024	7455-0	130,16
2772	HAO0B72	R100076051	26/01/2024	6050-3	293,47
2773	GYZ2658	R100076054	26/01/2024	7455-0	130,16
2774	EUS0A54	R100076056	26/01/2024	5673-2	130,16
2775	JZE0563	R100076062	26/01/2024	5673-2	130,16
2776	HAL1D23	R100076065	26/01/2024	5673-2	130,16
2777	HHQ6471	R100076066	26/01/2024	7455-0	130,16
2778	KVQ9F09	R100076067	26/01/2024	7455-0	130,16
2779	QPB7H32	R100076071	26/01/2024	5673-2	130,16
2780	GYC9775	R100076072	26/01/2024	5673-2	130,16
2781	SHL2J74	R100076073	26/01/2024	7455-0	130,16
2782	RNS2C26	R100076083	26/01/2024	7455-0	130,16
2783	HJQ9I46	R100076084	26/01/2024	5673-2	130,16
2784	GZW0819	R100076086	26/01/2024	5673-2	130,16
2785	RFF1E21	R100076087	26/01/2024	5673-2	130,16
2786	GMX9399	R100076089	26/01/2024	5673-2	130,16
2787	OMH4F18	R100076090	26/01/2024	5673-2	130,16
2788	HBW2G15	R100076091	26/01/2024	5673-2	130,16
2789	KPZ2H93	R100076092	26/01/2024	5673-2	130,16
2790	HBB1767	R100076094	26/01/2024	6050-3	293,47
2791	HOG9A03	R100076095	26/01/2024	5673-2	130,16
2792	SYH8C93	R100076098	26/01/2024	5673-2	130,16
2793	HKO7920	R100075939	26/01/2024	5673-2	130,16
2794	HDN2C92	R100075940	26/01/2024	7463-0	195,23
2795	OQT4111	R100075941	26/01/2024	5673-2	130,16
2796	HBZ6D66	R100075945	26/01/2024	5673-2	130,16
2797	OID0C28	R100075951	26/01/2024	5673-2	130,16
2798	ORB1A95	R100075953	26/01/2024	5673-2	130,16
2799	SIW8D90	R100075954	26/01/2024	5673-2	130,16
2800	SJB6G88	R100074264	26/01/2024	7455-0	130,16
2801	SHI0C08	R100074265	26/01/2024	7455-0	130,16

2802	GMG1130	R100074266	26/01/2024	7455-0	130,16
2803	CRH8170	R100074268	26/01/2024	7455-0	130,16
2804	HIT0E32	R100074269	26/01/2024	7455-0	130,16
2805	NML3181	R100074274	26/01/2024	7455-0	130,16
2806	PXA9B75	R100074276	26/01/2024	7463-0	195,23
2807	HBB1070	R100074279	26/01/2024	7463-0	195,23
2808	HBZ7G79	R100074280	26/01/2024	7455-0	130,16
2809	HFS4489	R100074282	26/01/2024	7455-0	130,16
2810	RUI1J66	R100074289	26/01/2024	7455-0	130,16
2811	SYE0E41	R100074290	26/01/2024	7455-0	130,16
2812	IYV5864	R100074291	26/01/2024	7455-0	130,16
2813	OLO6015	R100074292	26/01/2024	7455-0	130,16
2814	HCS2362	R100074295	26/01/2024	7455-0	130,16
2815	HDO1270	R100074373	27/01/2024	7455-0	130,16
2816	GTF9E37	R100074374	27/01/2024	7455-0	130,16
2817	HHS7799	R100074375	27/01/2024	7455-0	130,16
2818	GSC0D25	R100074376	27/01/2024	7455-0	130,16
2819	OLR0098	R100074379	27/01/2024	7455-0	130,16
2820	NYV0031	R100074407	27/01/2024	7455-0	130,16
2821	PPE5F67	R100074409	27/01/2024	7455-0	130,16
2822	HBM2267	R100074410	27/01/2024	7455-0	130,16
2823	QQB8545	R100074414	27/01/2024	7455-0	130,16
2824	HKJ5870	R100074324	27/01/2024	7455-0	130,16
2825	HHP7F26	R100074325	27/01/2024	7455-0	130,16
2826	HKR2363	R100074327	27/01/2024	7455-0	130,16
2827	OLT8G92	R100074328	27/01/2024	7455-0	130,16
2828	PUQ0B42	R100074330	27/01/2024	7455-0	130,16
2829	GVW3358	R100074332	27/01/2024	7455-0	130,16
2830	EBO4J84	R100074335	27/01/2024	7455-0	130,16
2831	GWZ1C79	R100074338	27/01/2024	7455-0	130,16
2832	HEE6794	R100074339	27/01/2024	7455-0	130,16
2833	RTI5E09	R100074342	27/01/2024	7455-0	130,16
2834	RDJ6H15	R100074343	27/01/2024	7455-0	130,16
2835	QNC1953	R100074344	27/01/2024	7455-0	130,16
2836	SHQ2F87	R100074345	27/01/2024	7455-0	130,16
2837	HMU2362	R100074346	27/01/2024	7455-0	130,16
2838	HAY8953	R100074348	27/01/2024	7455-0	130,16
2839	HIM4937	R100074349	27/01/2024	7463-0	195,23
2840	GYO4205	R100074351	27/01/2024	7455-0	130,16
2841	PZA3086	R100074331	27/01/2024	6050-3	293,47
2842	OQF5J04	R100074333	27/01/2024	6050-3	293,47
2843	HKE2195	R100074336	27/01/2024	6050-3	293,47
2844	GWQ3579	AG08800785	27/01/2024	5568-0	195,23
2845	PWT1624	AG08801001	27/01/2024	5550-0	130,16
2846	PYS3597	AG08800787	27/01/2024	5185-1	195,23
2847	GZN2947	AG08800788	27/01/2024	5185-1	195,23
2848	HFJ0970	AG08800789	27/01/2024	5185-1	195,23
2849	HLZ7897	AG08800792	27/01/2024	7366-1	130,16
2850	HGP3439	AG08800794	27/01/2024	5185-1	195,23
2851	JTU5J37	AG08800796	27/01/2024	5185-1	195,23
2852	GTJ2541	AG08802929	27/01/2024	5185-1	195,23
2853	OQE2027	AG08802931	27/01/2024	5185-1	195,23
2854	GVW9862	AG08802932	27/01/2024	5185-1	195,23
2855	OPH4885	AG08802933	27/01/2024	5185-1	195,23
2856	GSF4810	AG08802934	27/01/2024	5185-1	195,23
2857	APD9452	AG08802938	27/01/2024	5185-1	195,23
2858	HMN1B59	AG08802939	27/01/2024	7633-1	293,47
2859	OQM3F68	AG08802940	27/01/2024	5185-1	195,23
2860	GZN8D26	AG08802941	27/01/2024	5185-1	195,23
2861	HLA9F46	AG08802942	27/01/2024	5185-1	195,23
2862	CLK1021	AG08802944	27/01/2024	7633-1	293,47
2863	GSM6467	AG08802945	27/01/2024	5185-1	195,23
2864	OWM2230	AG08802947	27/01/2024	7633-1	293,47
2865	PUM9221	AG08802950	27/01/2024	5185-1	195,23
2866	GRV3121	AG08802951	27/01/2024	5185-1	195,23
2867	OQL8692	AG08802952	27/01/2024	5185-1	195,23
2868	HHT4738	AG08802953	27/01/2024	5185-1	195,23
2869	GNN1395	AG08802955	27/01/2024	5185-1	195,23
2870	LRK3I91	AG08802957	27/01/2024	7633-1	293,47
2871	HJJ1J61	AG08802958	27/01/2024	5185-1	195,23
2872	GXW3J20	AG08802959	27/01/2024	5185-1	195,23
2873	QUS8038	AG08802964	27/01/2024	7633-1	293,47
2874	HGX3224	AG08802966	27/01/2024	5185-1	195,23
2875	HLG2C26	AG08802967	27/01/2024	7633-1	293,47
2876	GZV0434	AG08802970	27/01/2024	7633-1	293,47
2877	GXP4164	AG08802971	27/01/2024	5185-1	195,23
2878	PVH0307	AG08802055	27/01/2024	5550-0	130,16
2879	MPI0F81	AG08802056	27/01/2024	5550-0	130,16
2880	GYV8E93	AG08802057	27/01/2024	7625-1	293,47
2881	HFB7E17	AG08802058	27/01/2024	5550-0	130,16
2882	OZF9E63	AG08802059	27/01/2024	7030-1	293,47
2883	HKD3171	AG08802061	27/01/2024	5738-0	293,47
2884	RFZ9B11	AG08802064	27/01/2024	7633-1	293,47
2885	RMD9C45	AG08801390	27/01/2024	5550-0	130,16
2886	HKJ0J16	AG08802212	27/01/2024	5185-1	195,23
2887	HKJ0J16	AG08802213	27/01/2024	6530-0	195,23
2888	HKJ0J16	AG08802214	27/01/2024	6050-2	293,47
2889	HHR3438	AG08800428	27/01/2024	5185-1	195,23
2890	NYF8591	AG08800430	27/01/2024	5185-1	195,23

2891	GUM7690	AG08800433	27/01/2024	5185-1	195,23
2892	HFS3C00	AG08800436	27/01/2024	5185-1	195,23
2893	GNO2605	AG08800443	27/01/2024	5185-1	195,23
2894	HHB3A87	AG08802976	27/01/2024	5185-1	195,23
2895	HDR7H00	AG08803101	27/01/2024	5185-1	195,23
2896	HDR7H00	AG08803104	27/01/2024	5185-1	195,23
2897	PYM1F99	AG08803105	27/01/2024	6122-0	293,47
2898	HIB6B97	AG08803106	27/01/2024	5185-1	195,23
2899	HKZ5328	AG08803108	27/01/2024	5185-1	195,23
2900	GYZ3119	AG08803111	27/01/2024	5185-1	195,23
2901	HGB9427	AG08803114	27/01/2024	5185-1	195,23
2902	KGR6J26	AG08803117	27/01/2024	5185-1	195,23
2903	OOY8325	AG08803122	27/01/2024	5185-1	195,23
2904	HHB5I05	AG08803123	27/01/2024	5193-0	293,47
2905	OOV8822	AG08803127	27/01/2024	7366-2	130,16
2906	NYG3J24	AG08803129	27/01/2024	5185-1	195,23
2907	HDM9086	AG08803130	27/01/2024	5401-0	195,23
2908	JGL8G02	AG08801251	27/01/2024	7633-1	293,47
2909	RMU1G46	AG08800319	27/01/2024	5843-4	195,23
2910	GPE9966	AG08800321	27/01/2024	5452-1	195,23
2911	IRV6H52	AG08800322	27/01/2024	6530-0	195,23
2912	CCM8G07	AG08800324	27/01/2024	5843-4	195,23
2913	HHE2C68	R100074340	27/01/2024	7455-0	130,16
2914	HLG1760	R100074355	27/01/2024	7463-0	195,23
2915	HHV1524	R100074356	27/01/2024	7463-0	195,23
2916	EDL9G04	R100074359	27/01/2024	7455-0	130,16
2917	RMM0J42	R100074361	27/01/2024	7455-0	130,16
2918	HNC0345	R100074365	27/01/2024	7455-0	130,16
2919	RMH4I09	R100074367	27/01/2024	7455-0	130,16
2920	RNG5C39	R100074369	27/01/2024	7455-0	130,16
2921	PVY7C19	R100074381	27/01/2024	7455-0	130,16
2922	ODG1J29	R100074382	27/01/2024	7455-0	130,16
2923	PWV7I21	R100074383	27/01/2024	7455-0	130,16
2924	PVO1141	R100074384	27/01/2024	7455-0	130,16
2925	QUG3438	R100074385	27/01/2024	7455-0	130,16
2926	RVC1G95	R100074386	27/01/2024	7463-0	195,23
2927	OPQ5D11	R100074387	27/01/2024	7455-0	130,16
2928	GRZ8588	R100074388	27/01/2024	7455-0	130,16
2929	GZK4J41	R100074392	27/01/2024	7455-0	130,16
2930	GYZ3A70	R100074393	27/01/2024	7455-0	130,16
2931	OQJ2B40	R100074395	27/01/2024	7455-0	130,16
2932	QXH6863	R100074398	27/01/2024	6050-3	293,47
2933	HJU1032	R100074399	27/01/2024	7455-0	130,16
2934	HBB4B54	R100074401	27/01/2024	7455-0	130,16
2935	KKS8I26	R100074402	27/01/2024	7455-0	130,16
2936	SHH2J56	R100074404	27/01/2024	7455-0	130,16
2937	GQR6C60	R100074406	27/01/2024	7471-0	880,41
2938	HBS9I74	R100074360	27/01/2024	7455-0	130,16
2939	NBH6C64	R100074362	27/01/2024	7455-0	130,16
2940	HBM2267	R100074364	27/01/2024	7455-0	130,16
2941	DIK0448	R100074368	27/01/2024	7455-0	130,16
2942	OQT4E21	R100074370	27/01/2024	7455-0	130,16
2943	OPT0G09	R100074708	27/01/2024	7455-0	130,16
2944	PYL0404	R100074710	27/01/2024	7455-0	130,16
2945	SHR6I38	R100074711	27/01/2024	7455-0	130,16
2946	HKO0G71	R100074713	27/01/2024	7455-0	130,16
2947	HHP7F26	R100074714	27/01/2024	7455-0	130,16
2948	GLH1741	R100074715	27/01/2024	7455-0	130,16
2949	AZZ0B20	R100074717	27/01/2024	7455-0	130,16
2950	BPQ0B81	R100074719	27/01/2024	7455-0	130,16
2951	OQK8828	R100074722	27/01/2024	7455-0	130,16
2952	PWQ7H82	R100074725	27/01/2024	7455-0	130,16
2953	HMI0G72	R100074726	27/01/2024	7455-0	130,16
2954	PZF1J90	R100074727	27/01/2024	7455-0	130,16
2955	HCY0432	R100074728	27/01/2024	7455-0	130,16
2956	HNK6I45	R100074729	27/01/2024	7463-0	195,23
2957	RNU4D77	R100074731	27/01/2024	7463-0	195,23
2958	HJD2799	R100074732	27/01/2024	7455-0	130,16
2959	HDD4B93	R100074733	27/01/2024	7455-0	130,16
2960	HBH5341	R100074734	27/01/2024	7463-0	195,23
2961	HLJ9528	R100074736	27/01/2024	7463-0	195,23
2962	HMU9J99	R100074737	27/01/2024	7455-0	130,16
2963	SIX8E45	R100076126	27/01/2024	7455-0	130,16
2964	SHI4G31	R100076135	27/01/2024	7455-0	130,16
2965	FSV8G73	R100076140	27/01/2024	7455-0	130,16
2966	OQL8368	R100076142	27/01/2024	7455-0	130,16
2967	QXX2E61	R100076144	27/01/2024	7455-0	130,16
2968	PUL2785	R100076147	27/01/2024	7455-0	130,16
2969	OWW9627	R100076149	27/01/2024	6050-3	293,47
2970	PVW6004	R100076154	27/01/2024	7455-0	130,16
2971	RMH4I09	R100076156	27/01/2024	7455-0	130,16
2972	OWY4554	R100076157	27/01/2024	7455-0	130,16
2973	SHD4D90	R100076159	27/01/2024	7455-0	130,16
2974	OLR2336	R100076160	27/01/2024	7455-0	130,16
2975	QNK6074	R100076161	27/01/2024	7455-0	130,16
2976	GZF1866	R100076163	27/01/2024	7455-0	130,16
2977	PUN7D94	R100075956	27/01/2024	5673-2	130,16
2978	OLV5I89	R100075967	27/01/2024	5673-2	130,16
2979	HFN6A09	R100075969	27/01/2024	7455-0	130,16

2980	ERK2603	R100075979	27/01/2024	5673-2	130,16
2981	PYR3J75	R100075980	27/01/2024	7455-0	130,16
2982	HHF3765	R100075982	27/01/2024	5673-2	130,16
2983	PXW1243	R100075992	27/01/2024	7455-0	130,16
2984	HKA2756	R100075995	27/01/2024	5673-2	130,16
2985	QUI3F67	R100075997	27/01/2024	5673-2	130,16
2986	PUT7B24	R100076000	27/01/2024	5673-2	130,16
2987	HAC7413	R100076001	27/01/2024	7455-0	130,16
2988	RUZ8J67	R100076005	27/01/2024	7471-0	880,41
2989	RMM6F80	R100076009	27/01/2024	5673-2	130,16
2990	HKY8389	R100076016	27/01/2024	7455-0	130,16
2991	SHZ2I42	R100076020	27/01/2024	5673-2	130,16
2992	HJU6C61	R100076022	27/01/2024	5673-2	130,16
2993	QOX5B50	R100076026	27/01/2024	7455-0	130,16
2994	HHO3E70	R100076034	27/01/2024	6050-3	293,47
2995	EUO9353	R100076036	27/01/2024	5673-2	130,16
2996	RVT8I50	R100074850	28/01/2024	7455-0	130,16
2997	OXJ7G99	R100074851	28/01/2024	7455-0	130,16
2998	GZP4383	R100074853	28/01/2024	7455-0	130,16
2999	RTI5E22	R100074855	28/01/2024	7455-0	130,16
3000	RFS7A72	R100074856	28/01/2024	7455-0	130,16
3001	PVK3540	R100074861	28/01/2024	7455-0	130,16
3002	PWR6G72	R100074862	28/01/2024	7455-0	130,16
3003	RNN3F71	R100074863	28/01/2024	7463-0	195,23
3004	PVL6011	R100074864	28/01/2024	7455-0	130,16
3005	RUA2J96	R100074868	28/01/2024	7455-0	130,16
3006	HNN6732	R100074869	28/01/2024	7455-0	130,16
3007	PYK1479	R100074870	28/01/2024	7463-0	195,23
3008	KWJ5G56	R100074871	28/01/2024	7455-0	130,16
3009	OPC9B11	R100074872	28/01/2024	7455-0	130,16
3010	SHQ2F24	R100074873	28/01/2024	7455-0	130,16
3011	NYF7977	R100074874	28/01/2024	7463-0	195,23
3012	HKD3665	R100074875	28/01/2024	7455-0	130,16
3013	HCF0833	R100074879	28/01/2024	7463-0	195,23
3014	SIY7B42	R100074881	28/01/2024	7455-0	130,16
3015	HIM6G48	R100074882	28/01/2024	7455-0	130,16
3016	BBA2342	R100074884	28/01/2024	7463-0	195,23
3017	RFC6D09	R100074885	28/01/2024	7455-0	130,16
3018	PYP2207	R100074887	28/01/2024	7471-0	880,41
3019	QNC1953	R100074888	28/01/2024	7463-0	195,23
3020	SIZ1A57	R100074892	28/01/2024	7455-0	130,16
3021	HGL5E83	R100074895	28/01/2024	7455-0	130,16
3022	PXH8576	R100074896	28/01/2024	7455-0	130,16
3023	JOB4281	R100074897	28/01/2024	7463-0	195,23
3024	QQK7524	R100074899	28/01/2024	7455-0	130,16
3025	KLS9040	R100074900	28/01/2024	7455-0	130,16
3026	SIZ8I25	R100074901	28/01/2024	7463-0	195,23
3027	RGC6E65	R100074904	28/01/2024	7455-0	130,16
3028	HDX8F06	R100074906	28/01/2024	7455-0	130,16
3029	RMW1C40	R100074833	28/01/2024	7455-0	130,16
3030	HHI9I70	R100074834	28/01/2024	7471-0	880,41
3031	OXA0062	R100074835	28/01/2024	7455-0	130,16
3032	JOY2C69	R100074836	28/01/2024	7455-0	130,16
3033	PXW1527	R100074837	28/01/2024	7455-0	130,16
3034	HHI9I70	R100074838	28/01/2024	7455-0	130,16
3035	QPM9H89	R100074841	28/01/2024	7455-0	130,16
3036	OWQ0H12	R100074843	28/01/2024	7455-0	130,16
3037	CKX6273	R100074844	28/01/2024	7455-0	130,16
3038	HIU0A91	R100074845	28/01/2024	7455-0	130,16
3039	JWB0094	R100074907	28/01/2024	7455-0	130,16
3040	RVQ4A23	R100074848	28/01/2024	7455-0	130,16
3041	NKN3953	R100074849	28/01/2024	7455-0	130,16
3042	GDH6I38	R100076170	28/01/2024	7463-0	195,23
3043	GAZ9B18	R100076171	28/01/2024	7455-0	130,16
3044	GDH6I38	R100076172	28/01/2024	7471-0	880,41
3045	OPW6815	R100076175	28/01/2024	7455-0	130,16
3046	HEN9012	R100076176	28/01/2024	7463-0	195,23
3047	PYP1I49	R100076178	28/01/2024	7455-0	130,16
3048	MSO6921	R100076180	28/01/2024	7455-0	130,16
3049	HAY0053	R100076182	28/01/2024	7463-0	195,23
3050	SYD5I90	R100076184	28/01/2024	7463-0	195,23
3051	GZQ0G25	R100076185	28/01/2024	7455-0	130,16
3052	HKC4073	R100076186	28/01/2024	6050-3	293,47
3053	QPZ4E39	R100076187	28/01/2024	7455-0	130,16
3054	HKO6500	R100076190	28/01/2024	7455-0	130,16
3055	OQK4610	R100076198	28/01/2024	7455-0	130,16
3056	CLX4C79	R100076199	28/01/2024	7463-0	195,23
3057	RUP4C97	R100076201	28/01/2024	6050-3	293,47
3058	PVY7C19	R100076202	28/01/2024	7455-0	130,16
3059	HEB8422	R100076209	28/01/2024	7455-0	130,16
3060	GZY6G59	R100076041	28/01/2024	5673-2	130,16
3061	GDH6I38	R100076048	28/01/2024	6050-3	293,47
3062	GDH6I38	R100076064	28/01/2024	7471-0	880,41
3063	GDH6I38	R100076068	28/01/2024	6050-3	293,47
3064	GDH6I38	R100076069	28/01/2024	7471-0	880,41
3065	MRX0256	R100076070	28/01/2024	7455-0	130,16
3066	HEN9012	R100076074	28/01/2024	7455-0	130,16
3067	HET7A11	R100076076	28/01/2024	7463-0	195,23
3068	HLZ6032	R100076096	28/01/2024	7455-0	130,16

3069	PVV4F73	R100076099	28/01/2024	7455-0	130,16
3070	FTZ0C71	R100076106	28/01/2024	7455-0	130,16
3071	SJA2E37	R100076117	28/01/2024	7455-0	130,16
3072	QWS0088	R100076119	28/01/2024	7463-0	195,23
3073	IYK2G56	R100076122	28/01/2024	7455-0	130,16
3074	RFN0I95	R100076125	28/01/2024	7455-0	130,16
3075	RMN0E02	R100076127	28/01/2024	7455-0	130,16
3076	HDY5412	AM02590045	28/01/2024	7048-1	293,47
3077	GYD2J83	AM02589538	28/01/2024	7048-1	293,47
3078	QNU3B26	AG08800104	28/01/2024	5550-0	130,16
3079	HOC4516	AG08801028	28/01/2024	5193-0	293,47
3080	PWT1H40	AG08800107	28/01/2024	5568-0	195,23
3081	PXI3B95	AG08800108	28/01/2024	5568-0	195,23
3082	DJM4F39	AG08800109	28/01/2024	5509-0	130,16
3083	HCG8661	AG08802502	28/01/2024	5541-1	195,23
3084	OQK4611	AG08801393	28/01/2024	5185-1	195,23
3085	HFS1B02	AG08801395	28/01/2024	5185-1	195,23
3086	GZK5443	AG08801396	28/01/2024	5185-1	195,23
3087	GKM1908	AG08803013	28/01/2024	5509-0	130,16
3088	HDV9433	AG08801397	28/01/2024	5185-1	195,23
3089	QXP4E39	AG08801399	28/01/2024	5509-0	130,16
3090	MQS3A90	AG08803501	28/01/2024	5568-0	195,23
3091	JIM3037	AG08803504	28/01/2024	5185-1	195,23
3092	GYA4215	AG08803505	28/01/2024	5185-1	195,23
3093	JIF0979	AG08802333	28/01/2024	5568-0	195,23
3094	HEN5868	AG08801618	28/01/2024	5215-2	293,47
3095	FLX2D64	AG08802065	28/01/2024	5541-1	195,23
3096	HHP3D51	AG08802066	28/01/2024	5550-0	130,16
3097	HLD5H62	AG08803510	28/01/2024	6041-2	195,23
3098	CYR1027	AG08801257	28/01/2024	5380-0	130,16
3099	EYD0I28	AG08801258	28/01/2024	5452-4	195,23
3100	GLK8F19	AG08801509	28/01/2024	6530-0	195,23
3101	GUG7171	AG08800316	28/01/2024	6530-0	195,23
3102	RNT2G15	AG08802336	28/01/2024	6050-3	293,47
3103	GPE9966	AG08800320	28/01/2024	5525-0	130,16
3104	GXR9C11	AG08800327	28/01/2024	6815-0	195,23
3105	GZI1950	AG08800328	28/01/2024	6530-0	195,23
3106	HKJ0J16	AG08800329	28/01/2024	6530-0	195,23
3107	HFW8D57	R100074504	28/01/2024	7455-0	130,16
3108	OLV8823	R100074506	28/01/2024	7455-0	130,16
3109	AYD8J80	R100074507	28/01/2024	7455-0	130,16
3110	GDH6I38	R100074509	28/01/2024	7455-0	130,16
3111	GDH6I38	R100074510	28/01/2024	7455-0	130,16
3112	GDH6I38	R100074511	28/01/2024	7455-0	130,16
3113	MUY1H49	R100074512	28/01/2024	6050-3	293,47
3114	HDQ2082	R100074513	28/01/2024	5673-2	130,16
3115	QNS6106	R100074515	28/01/2024	7455-0	130,16
3116	HLG1760	R100074516	28/01/2024	7463-0	195,23
3117	HIA8E32	R100074517	28/01/2024	5673-2	130,16
3118	JOQ0514	R100074520	28/01/2024	7455-0	130,16
3119	SIG9F20	R100074523	28/01/2024	7463-0	195,23
3120	HBZ0103	R100074524	28/01/2024	5673-2	130,16
3121	PVT2D63	R100074525	28/01/2024	7455-0	130,16
3122	OPF0C77	R100074526	28/01/2024	7463-0	195,23
3123	RFZ5J50	R100074529	28/01/2024	6050-3	293,47
3124	HNQ8685	R100074532	28/01/2024	7455-0	130,16
3125	GKK8719	R100074534	28/01/2024	7471-0	880,41
3126	SJI2A91	R100074535	28/01/2024	7463-0	195,23
3127	RUF0H73	R100074538	28/01/2024	7455-0	130,16
3128	RMQ6J97	R100074539	28/01/2024	7455-0	130,16
3129	RFY6D82	R100074541	28/01/2024	7455-0	130,16
3130	QXZ0A98	R100074543	28/01/2024	6050-3	293,47
3131	OMC4921	R100074545	28/01/2024	7455-0	130,16
3132	HEJ2094	R100074547	28/01/2024	7455-0	130,16
3133	KFS1J63	R100074548	28/01/2024	7463-0	195,23
3134	GXK7319	R100074549	28/01/2024	6050-3	293,47
3135	NES3J00	R100074550	28/01/2024	7455-0	130,16
3136	GSP3B35	R100074551	28/01/2024	7455-0	130,16
3137	RUC7E64	R100074552	28/01/2024	6050-3	293,47
3138	PVB5396	R100074554	28/01/2024	7455-0	130,16
3139	HJR5489	R100074555	28/01/2024	7455-0	130,16
3140	PXO6074	R100074556	28/01/2024	7455-0	130,16
3141	PYJ9G51	R100074557	28/01/2024	7463-0	195,23
3142	RNG1E18	R100074558	28/01/2024	7455-0	130,16
3143	HIL2E95	R100074559	28/01/2024	7455-0	130,16
3144	CZE2I89	R100074560	28/01/2024	7455-0	130,16
3145	KVQ9F09	R100074561	28/01/2024	7455-0	130,16
3146	PUD6774	R100074562	28/01/2024	7455-0	130,16
3147	HDV7I28	R100074563	28/01/2024	7455-0	130,16
3148	SIH3H31	R100074564	28/01/2024	7455-0	130,16
3149	HBB7459	R100074565	28/01/2024	7455-0	130,16
3150	GZM0325	R100074568	28/01/2024	7455-0	130,16
3151	HHM2352	R100074419	28/01/2024	7455-0	130,16
3152	QOU6908	R100074420	28/01/2024	7455-0	130,16
3153	OXK2B55	R100074423	28/01/2024	7455-0	130,16
3154	CKX6273	R100074424	28/01/2024	7455-0	130,16
3155	HDQ2572	R100074426	28/01/2024	7463-0	195,23
3156	OLW9394	R100074429	28/01/2024	7463-0	195,23
3157	GYJ7H63	R100074432	28/01/2024	7455-0	130,16

3158	HHM9346	R100074434	28/01/2024	7455-0	130,16
3159	OWN8664	R100074438	28/01/2024	7455-0	130,16
3160	OQT6I69	R100074439	28/01/2024	7455-0	130,16
3161	NYR1E48	R100074440	28/01/2024	7455-0	130,16
3162	HEA1H37	R100074441	28/01/2024	7455-0	130,16
3163	QPQ6758	R100074442	28/01/2024	7455-0	130,16
3164	RNN3F71	R100074445	28/01/2024	7463-0	195,23
3165	QXT7A15	R100074446	28/01/2024	7455-0	130,16
3166	HEQ5J19	R100074448	28/01/2024	7463-0	195,23
3167	KOQ3H14	R100074450	28/01/2024	7455-0	130,16
3168	HCA9505	R100074451	28/01/2024	7455-0	130,16
3169	PUF1C26	R100074453	28/01/2024	7463-0	195,23
3170	HLV2898	R100074454	28/01/2024	7455-0	130,16
3171	CPH2851	R100074455	28/01/2024	7463-0	195,23
3172	GEW5E84	R100074457	28/01/2024	7455-0	130,16
3173	QXX1A63	R100074460	28/01/2024	7455-0	130,16
3174	QNC1621	R100074461	28/01/2024	7455-0	130,16
3175	GYV4395	R100074466	28/01/2024	7463-0	195,23
3176	HHT1976	R100074467	28/01/2024	7455-0	130,16
3177	ORM5B94	R100074473	28/01/2024	7463-0	195,23
3178	HZX1560	R100074474	28/01/2024	7455-0	130,16
3179	PUB6650	R100074475	28/01/2024	7455-0	130,16
3180	RMZ5A47	R100074476	28/01/2024	7455-0	130,16
3181	RMU4F04	R100074480	28/01/2024	7455-0	130,16
3182	OQT6I69	R100074481	28/01/2024	7455-0	130,16
3183	PZN2683	R100074482	28/01/2024	7455-0	130,16
3184	PEX9A26	R100074483	28/01/2024	7455-0	130,16
3185	RMJ3A75	R100074484	28/01/2024	7471-0	880,41
3186	QGD5G44	R100074485	28/01/2024	7455-0	130,16
3187	HGT4768	R100074486	28/01/2024	7455-0	130,16
3188	HOJ1B06	R100074487	28/01/2024	7455-0	130,16
3189	GRM0931	R100074488	28/01/2024	6050-3	293,47
3190	HNI1796	R100074489	28/01/2024	6050-3	293,47
3191	HAB0845	R100074490	28/01/2024	6050-3	293,47
3192	PWB1C85	R100074491	28/01/2024	6050-3	293,47
3193	KIW7578	R100074493	28/01/2024	6050-3	293,47
3194	JGC9472	R100074495	28/01/2024	6050-3	293,47
3195	GZF3H81	R100074496	28/01/2024	6050-3	293,47
3196	QPG3I67	R100074497	28/01/2024	6050-3	293,47
3197	DJM4F39	AG08802704	28/01/2024	5568-0	195,23
3198	PWV1I80	AG08802707	28/01/2024	6530-0	195,23
3199	HDV6H12	AG08802708	28/01/2024	5452-3	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 11 de junho de 2024 - Total de registros: 3199

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D1BAAC2E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 1/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 1/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	HIB6571	AG05513942	19/06/2023	5002-0	390,46
2	EAZ5968	AG05515195	19/06/2023	5002-0	390,46
3	RFU6D84	AG05512880	19/06/2023	5002-0	390,46
4	GVQ4246	AG05514262	19/06/2023	5002-0	390,46
5	RMK3C37	AG05514263	19/06/2023	5002-0	390,46
6	QMS8968	AG05515182	19/06/2023	5002-0	390,46
7	ETC6115	AG05515184	19/06/2023	5002-0	390,46
8	QOX8648	AG05516239	19/06/2023	5002-0	390,46
9	PXC7J79	AG05516353	19/06/2023	5002-0	390,46
10	QPH2177	AG05515240	19/06/2023	5002-0	260,32
11	HEA4357	AG05515242	19/06/2023	5002-0	260,32

12	OQY0171	AG05516289	19/06/2023	5002-0	390,46
13	PXR4H34	AG05515290	19/06/2023	5002-0	390,46
14	PUQ1D03	AG05515395	19/06/2023	5002-0	390,46
15	GFX9C97	AG05515396	19/06/2023	5002-0	390,46
16	DJC9489	AG05515196	19/06/2023	5002-0	390,46
17	PZR6307	AG05513081	19/06/2023	5002-0	390,46
18	PUU7522	AG05513033	19/06/2023	5002-0	390,46
19	OQO1794	AG05513174	19/06/2023	5002-0	390,46
20	OWK5B87	AG05513175	19/06/2023	5002-0	260,32
21	HKJ1986	AG05516600	19/06/2023	5002-0	390,46
22	HCA8065	AG05514314	19/06/2023	5002-0	260,32
23	PWU5916	AG05514315	19/06/2023	5002-0	390,46
24	PWU5916	AG05514316	19/06/2023	5002-0	1760,82
25	FYQ8F25	AG05516377	19/06/2023	5002-0	390,46
26	HDI7904	AG05514217	19/06/2023	5002-0	586,94
27	PZD8H81	AG05515209	19/06/2023	5002-0	586,94
28	QUG5C36	AG05514245	19/06/2023	5002-0	390,46
29	RFG2I16	AG05514124	19/06/2023	5002-0	390,46
30	PWZ2567	AG05514219	19/06/2023	5002-0	390,46
31	PUQ1C82	AG05516522	19/06/2023	5002-0	390,46
32	QQM6881	R100008303	26/06/2023	5002-0	390,46
33	QXU2C45	R100008615	26/06/2023	5002-0	260,32
34	OPZ3165	R100008671	26/06/2023	5002-0	260,32
35	KYP8D01	R100009034	26/06/2023	5002-0	390,46
36	QUG5673	AG06611360	26/06/2023	5002-0	390,46
37	ORA6D13	AG06615588	26/06/2023	5002-0	390,46
38	GFJ0615	AG06615590	26/06/2023	5002-0	260,32
39	RFD8I09	AG06617644	26/06/2023	5002-0	260,32
40	SDW7E10	AG06613242	26/06/2023	5002-0	390,46
41	QQU6F75	AG06617367	26/06/2023	5002-0	260,32
42	PUL2757	AG05518179	26/06/2023	5002-0	586,94
43	HNO3130	AG06611172	26/06/2023	5002-0	260,32
44	QOT7H19	AG06613266	26/06/2023	5002-0	390,46
45	RMI1I59	AG06600674	26/06/2023	5002-0	390,46
46	GFT9D16	AG06611327	26/06/2023	5002-0	390,46
47	EZU4G54	AG06613214	26/06/2023	5002-0	260,32
48	PXQ0A52	AG06613333	26/06/2023	5002-0	390,46
49	ABL1A78	AG06615371	26/06/2023	5002-0	390,46
50	HJN3856	AG06615735	26/06/2023	5002-0	260,32
51	OWX0693	AG06600670	26/06/2023	5002-0	390,46
52	RMZ5A29	AG06613107	26/06/2023	5002-0	390,46
53	BZG9949	AG06615504	26/06/2023	5002-0	260,32
54	RTW1F81	AG06613339	26/06/2023	5002-0	390,46
55	GJQ0648	AG06617754	26/06/2023	5002-0	390,46
56	OLS8620	AG06611258	26/06/2023	5002-0	390,46
57	GZT0041	AG06617849	26/06/2023	5002-0	390,46
58	QPH5F71	AG06617852	26/06/2023	5002-0	390,46
59	HKJ1986	AG06613119	26/06/2023	5002-0	390,46
60	OQO4350	AG06611273	26/06/2023	5002-0	390,46
61	HKE3937	AG06617717	26/06/2023	5002-0	586,94
62	JUS1909	AG06611160	26/06/2023	5002-0	260,32
63	EES2D21	AG06611161	26/06/2023	5002-0	260,32
64	HGI1E59	AG06617804	26/06/2023	5002-0	390,46
65	DMJ2502	AG06617728	26/06/2023	5002-0	390,46
66	PWD9I93	AG06617739	26/06/2023	5002-0	390,46
67	NYA8G00	AG06617758	26/06/2023	5002-0	260,32
68	HIB6571	AG06617896	26/06/2023	5002-0	390,46
69	ENC3C25	AG06613485	26/06/2023	5002-0	260,32
70	ENC3C25	AG06613486	26/06/2023	5002-0	2934,70
71	OPO1825	AG06615593	26/06/2023	5002-0	260,32
72	PZX3B83	AG06615594	26/06/2023	5002-0	260,32
73	QPH5F71	AG06615607	26/06/2023	5002-0	390,46
74	GXZ3H14	AG06615413	26/06/2023	5002-0	390,46
75	HNU2736	AG06615731	26/06/2023	5002-0	390,46
76	QNT7H18	AG06611435	26/06/2023	5002-0	390,46
77	RNA9G03	AG06615669	26/06/2023	5002-0	390,46
78	OXY2I68	AG06615540	26/06/2023	5002-0	260,32
79	PYT4158	AG06611456	26/06/2023	5002-0	390,46
80	PXA7G22	AG06615418	26/06/2023	5002-0	586,94
81	DAV3I66	AG06615420	26/06/2023	5002-0	586,94
82	OXY2I68	AG06617910	26/06/2023	5002-0	260,32
83	RVT9G35	AG06615673	26/06/2023	5002-0	390,46
84	HLN7E71	AG06615678	26/06/2023	5002-0	390,46
85	HNI1E83	R100007959	26/06/2023	5002-0	260,32
86	RNR3I69	R100007960	26/06/2023	5002-0	260,32
87	RUJ5D08	R100007980	26/06/2023	5002-0	260,32
88	HMM5336	R100008012	26/06/2023	5002-0	260,32
89	PZR6F75	R100008045	26/06/2023	5002-0	260,32
90	HKC3505	R100008135	26/06/2023	5002-0	390,46
91	RVV0E47	R100008144	26/06/2023	5002-0	260,32
92	NYC9F32	R100008167	26/06/2023	5002-0	586,94
93	QQM6881	R100008320	26/06/2023	5002-0	260,32
94	QPH9F98	R100008021	26/06/2023	5002-0	260,32
95	GWC7248	R100008218	26/06/2023	5002-0	260,32
96	OPT3C55	R100008440	26/06/2023	5002-0	260,32
97	RUH1D15	R100008537	26/06/2023	5002-0	260,32
98	QNK6568	R100008384	26/06/2023	5002-0	260,32
99	RND5A66	R100008392	26/06/2023	5002-0	260,32
100	OPT3373	R100008513	26/06/2023	5002-0	260,32

101	RNN6A63	R100008525	26/06/2023	5002-0	260,32
102	HNE7169	R100008550	26/06/2023	5002-0	260,32
103	OWW8803	R100008622	26/06/2023	5002-0	260,32
104	DPC7077	R100008687	26/06/2023	5002-0	260,32
105	PXH6038	R100008695	26/06/2023	5002-0	260,32
106	QOH4141	R100009009	26/06/2023	5002-0	390,46
107	QQT5433	R100008748	26/06/2023	5002-0	260,32
108	HIK3709	R100008755	26/06/2023	5002-0	260,32
109	LPT3H10	R100008783	26/06/2023	5002-0	260,32
110	GYV4043	R100008786	26/06/2023	5002-0	260,32
111	GUS5C77	R100008817	26/06/2023	5002-0	260,32
112	OPT3373	R100008746	26/06/2023	5002-0	260,32
113	RMI1H21	R100008757	26/06/2023	5002-0	260,32
114	QNS7J98	R100008801	26/06/2023	5002-0	260,32
115	HIL0D02	R100008803	26/06/2023	5002-0	260,32
116	RTZ0C89	R100008822	26/06/2023	5002-0	260,32
117	QPW4139	R100008891	26/06/2023	5002-0	260,32
118	QXE0652	R100008906	26/06/2023	5002-0	260,32
119	QQT5433	R100008914	26/06/2023	5002-0	260,32
120	RMQ0J70	R100008967	26/06/2023	5002-0	260,32
121	RMY0A61	R100008986	26/06/2023	5002-0	260,32
122	FII6C25	R100009123	26/06/2023	5002-0	260,32
123	KJO5D64	R100009158	26/06/2023	5002-0	586,94
124	QXH8770	R100009184	26/06/2023	5002-0	586,94
125	QNG1H63	R100009210	26/06/2023	5002-0	260,32
126	QQC3308	R100009064	26/06/2023	5002-0	260,32
127	GXH5313	R100009098	26/06/2023	5002-0	260,32
128	RVI3B69	R100009171	26/06/2023	5002-0	260,32
129	RGC7B34	R100009174	26/06/2023	5002-0	260,32
130	RUX6C92	R100009242	26/06/2023	5002-0	260,32
131	PVK0A49	R100009281	26/06/2023	5002-0	260,32
132	ORG3A98	R100009421	26/06/2023	5002-0	390,46
133	DAV4J21	R100009433	26/06/2023	5002-0	260,32
134	HDM0160	R100009458	26/06/2023	5002-0	260,32
135	QQC3308	R100009517	26/06/2023	5002-0	390,46
136	RUI5I89	R100009585	26/06/2023	5002-0	260,32
137	LQR6F24	R100009586	26/06/2023	5002-0	260,32
138	RFF0I76	R100009598	26/06/2023	5002-0	260,32
139	RNO9E98	R100009609	26/06/2023	5002-0	260,32
140	GKS3J95	R100009742	26/06/2023	5002-0	260,32
141	PYO9038	R100009747	26/06/2023	5002-0	260,32
142	RFI8A56	R100009630	26/06/2023	5002-0	260,32
143	HIX2374	R100009631	26/06/2023	5002-0	260,32
144	OPJ5969	R100010784	26/06/2023	5002-0	260,32
145	RNT3D18	R100011370	26/06/2023	5002-0	260,32
146	FAQ5C67	R100011518	26/06/2023	5002-0	260,32
147	HIK3709	R100011500	26/06/2023	5002-0	260,32
148	PYT4158	AG06611479	26/06/2023	5002-0	390,46
149	PYM9254	R100009648	26/06/2023	5002-0	260,32
150	QPC9150	R100009655	26/06/2023	5002-0	260,32
151	PYA2938	R100009657	26/06/2023	5002-0	260,32
152	FRH3F13	R100009660	26/06/2023	5002-0	390,46
153	PUV9855	R100009662	26/06/2023	5002-0	260,32
154	QXE4037	R100009670	26/06/2023	5002-0	260,32
155	EAZ5968	R100009828	26/06/2023	5002-0	260,32
156	HEX4083	R100009857	26/06/2023	5002-0	260,32
157	QUZ2497	R100009987	26/06/2023	5002-0	260,32
158	HLQ5414	R100009990	26/06/2023	5002-0	260,32
159	QXP3D62	R100009994	26/06/2023	5002-0	260,32
160	HGZ7159	R100010009	26/06/2023	5002-0	260,32
161	OPS6228	R100010049	26/06/2023	5002-0	390,46
162	GXC0139	R100010052	26/06/2023	5002-0	260,32
163	RNZ9D17	R100010118	26/06/2023	5002-0	586,94
164	GZK8965	R100010168	26/06/2023	5002-0	260,32
165	PZP0819	R100010178	26/06/2023	5002-0	260,32
166	QNP6657	R100010188	26/06/2023	5002-0	260,32
167	OWP9G05	R100010205	26/06/2023	5002-0	586,94
168	FDJ9F38	R100010221	26/06/2023	5002-0	260,32
169	RFA7E71	R100010230	26/06/2023	5002-0	260,32
170	RNP0B60	R100010239	26/06/2023	5002-0	390,46
171	OQS1623	R100010275	26/06/2023	5002-0	390,46
172	PVK0A49	R100010320	26/06/2023	5002-0	260,32
173	FSS1D01	R100010333	26/06/2023	5002-0	260,32
174	FNR9A63	R100010376	26/06/2023	5002-0	390,46
175	OLT7517	R100010422	26/06/2023	5002-0	260,32
176	PWG2B01	R100010500	26/06/2023	5002-0	260,32
177	OUT1F15	R100010526	26/06/2023	5002-0	390,46
178	QUU2319	R100010575	26/06/2023	5002-0	260,32
179	RNE8B55	R100010579	26/06/2023	5002-0	260,32
180	SDX5H27	R100010636	26/06/2023	5002-0	390,46
181	HGP6824	R100010644	26/06/2023	5002-0	390,46
182	QNK1751	R100010698	26/06/2023	5002-0	260,32
183	RVB5G87	R100010723	26/06/2023	5002-0	260,32
184	ENN3B61	R100010732	26/06/2023	5002-0	260,32
185	RTG7H09	R100010734	26/06/2023	5002-0	260,32
186	SDW6G68	R100010289	26/06/2023	5002-0	260,32
187	AQE5J30	R100010799	26/06/2023	5002-0	260,32
188	HLQ5414	R100010808	26/06/2023	5002-0	260,32
189	NYD7981	R100010816	26/06/2023	5002-0	390,46

190	QGC6I41	R100010841	26/06/2023	5002-0	260,32
191	QQT8D36	R100010903	26/06/2023	5002-0	260,32
192	LLT4C44	R100010908	26/06/2023	5002-0	260,32
193	RTP4G69	R100010929	26/06/2023	5002-0	260,32
194	HNU2689	R100010933	26/06/2023	5002-0	260,32
195	PXD0418	R100010954	26/06/2023	5002-0	1760,82
196	RUH1D15	R100010976	26/06/2023	5002-0	260,32
197	RTL2C37	R100010994	26/06/2023	5002-0	260,32
198	RFY7G32	R100011030	26/06/2023	5002-0	260,32
199	GVQ4002	R100011031	26/06/2023	5002-0	260,32
200	HMD0402	R100011148	26/06/2023	5002-0	260,32
201	OQQ6287	R100011199	26/06/2023	5002-0	390,46
202	OLU3673	R100011219	26/06/2023	5002-0	260,32
203	GUP7808	R100011011	26/06/2023	5002-0	260,32
204	GZB2283	R100011015	26/06/2023	5002-0	260,32
205	RHR3I39	R100011021	26/06/2023	5002-0	260,32
206	HOC0800	R100011063	26/06/2023	5002-0	260,32
207	OUT1F15	R100011224	26/06/2023	5002-0	260,32
208	OMF6920	R100011233	26/06/2023	5002-0	586,94
209	HIF4B41	R100011243	26/06/2023	5002-0	586,94
210	OPW5525	R100009691	26/06/2023	5002-0	260,32
211	ELO0035	R100009736	26/06/2023	5002-0	260,32
212	OXA6G80	R100009810	26/06/2023	5002-0	260,32
213	HIU8014	R100009957	26/06/2023	5002-0	390,46
214	RUF4H96	R100009958	26/06/2023	5002-0	260,32
215	QMR6132	R100009962	26/06/2023	5002-0	586,94
216	RNN2B96	R100011316	26/06/2023	5002-0	260,32
217	RNA5E11	R100011377	26/06/2023	5002-0	260,32
218	OPY3D57	R100011397	26/06/2023	5002-0	260,32
219	HMC9988	AG06611411	26/06/2023	5002-0	390,46
220	QDW1592	AG06617820	26/06/2023	5002-0	260,32
221	QPG0693	AG06615857	26/06/2023	5002-0	390,46
222	RNN1514	AG06615030	24/07/2023	5002-0	586,94
223	QUJ9372	R100011295	24/07/2023	5002-0	390,46
224	GGO7093	R100011298	24/07/2023	5002-0	390,46
225	QQG6806	R100011545	24/07/2023	5002-0	260,32
226	EFC3F80	R100011562	24/07/2023	5002-0	260,32
227	KXL2C31	R100011595	24/07/2023	5002-0	260,32
228	OLU7220	R100011596	24/07/2023	5002-0	260,32
229	RMW6G37	R100011598	24/07/2023	5002-0	260,32
230	RTS3J57	R100011625	24/07/2023	5002-0	390,46
231	DAV4J21	R100011656	24/07/2023	5002-0	260,32
232	QPB9596	R100011743	24/07/2023	5002-0	260,32
233	PXM9568	R100011814	24/07/2023	5002-0	260,32
234	FNR9A63	R100011819	24/07/2023	5002-0	260,32
235	QQX2D45	R100011825	24/07/2023	5002-0	260,32
236	HMG8759	R100011856	24/07/2023	5002-0	586,94
237	OQE6106	R100011891	24/07/2023	5002-0	390,46
238	LUD8D45	R100011757	24/07/2023	5002-0	390,46
239	HJU1032	R100011774	24/07/2023	5002-0	260,32
240	RNY9C83	R100011802	24/07/2023	5002-0	260,32
241	MTJ0E68	R100011919	24/07/2023	5002-0	260,32
242	HAO9249	R100011922	24/07/2023	5002-0	260,32
243	RUF3B95	R100011984	24/07/2023	5002-0	260,32
244	PUD6895	R100011999	24/07/2023	5002-0	390,46
245	HIU8I73	R100012018	24/07/2023	5002-0	586,94
246	QPS2D72	R100012021	24/07/2023	5002-0	260,32
247	HNE6864	R100012048	24/07/2023	5002-0	260,32
248	QNF2639	R100012083	24/07/2023	5002-0	260,32
249	RFY2G23	R100012085	24/07/2023	5002-0	260,32
250	QXF6H70	R100012101	24/07/2023	5002-0	260,32
251	RFI0F59	R100012118	24/07/2023	5002-0	390,46
252	QQC5A51	R100012130	24/07/2023	5002-0	390,46
253	GVE2299	R100012012	24/07/2023	5002-0	390,46
254	PUM0760	R100012138	24/07/2023	5002-0	586,94
255	QQT8D36	R100012162	24/07/2023	5002-0	260,32
256	EAZ5968	R100012215	24/07/2023	5002-0	260,32
257	HMZ4547	R100012218	24/07/2023	5002-0	260,32
258	RFU7C03	R100012227	24/07/2023	5002-0	260,32
259	QPQ6D75	R100012231	24/07/2023	5002-0	390,46
260	QOI8451	R100012234	24/07/2023	5002-0	260,32
261	QOP7A27	R100012247	24/07/2023	5002-0	260,32
262	RFJ5E33	R100012259	24/07/2023	5002-0	260,32
263	PZY2D91	R100011700	24/07/2023	5002-0	260,32
264	HID1625	R100011717	24/07/2023	5002-0	260,32
265	PUC9J67	AG06611520	24/07/2023	5002-0	390,46
266	PWK4508	AG06613689	24/07/2023	5002-0	586,94
267	FHB2312	AG06617954	24/07/2023	5002-0	260,32
268	PVT2F16	AG06613775	24/07/2023	5002-0	260,32
269	RNW9F62	AG06611606	24/07/2023	5002-0	260,32
270	QOY9F64	AG06611577	24/07/2023	5002-0	390,46
271	HIB6571	AG06611573	24/07/2023	5002-0	390,46
272	LOD4525	AG06611553	24/07/2023	5002-0	390,46
273	HOJ8331	AG06615563	24/07/2023	5002-0	390,46
274	PYC3053	AG06618359	24/07/2023	5002-0	390,46
275	GUT6398	AG06611746	24/07/2023	5002-0	390,46
276	ENS3099	AG06613732	24/07/2023	5002-0	390,46
277	HAX9I92	AG06616048	24/07/2023	5002-0	390,46
278	HNZ0C67	AG06618125	24/07/2023	5002-0	586,94

279	SDW4C57	AG06618148	24/07/2023	5002-0	390,46
280	ATC1I52	AG06616016	24/07/2023	5002-0	260,32
281	RVD7G52	AG06618432	24/07/2023	5002-0	260,32
282	QPT8446	AG06611747	24/07/2023	5002-0	390,46
283	RFJ5E33	R100012267	14/08/2023	5002-0	260,32
284	RUH6I92	R100012272	14/08/2023	5002-0	260,32
285	GSJ5F37	R100012301	14/08/2023	5002-0	260,32
286	RFL4D58	R100012306	14/08/2023	5002-0	260,32
287	QND5121	R100012319	14/08/2023	5002-0	260,32
288	LUG2H64	R100012337	14/08/2023	5002-0	260,32
289	GHT6I12	R100012361	14/08/2023	5002-0	260,32
290	HJI1C29	R100012374	14/08/2023	5002-0	390,46
291	IZP1I53	R100012376	14/08/2023	5002-0	260,32
292	HMO8A56	R100012412	14/08/2023	5002-0	260,32
293	HJG3J10	R100012482	14/08/2023	5002-0	260,32
294	RUT7C26	R100012484	14/08/2023	5002-0	390,46
295	HNN9007	R100012509	14/08/2023	5002-0	260,32
296	PVL3412	R100012588	14/08/2023	5002-0	390,46
297	QUF0054	R100012604	14/08/2023	5002-0	260,32
298	PVK0A49	R100012597	14/08/2023	5002-0	260,32
299	FGD3G29	R100012420	14/08/2023	5002-0	1760,82
300	RUU1J98	R100012537	14/08/2023	5002-0	260,32
301	EAZ5968	R100012613	14/08/2023	5002-0	260,32
302	QND0G71	R100012643	14/08/2023	5002-0	260,32
303	OME2206	R100012652	14/08/2023	5002-0	586,94
304	CRR3D67	R100012767	14/08/2023	5002-0	260,32
305	HED6756	R100012831	14/08/2023	5002-0	260,32
306	RVT2A77	R100012832	14/08/2023	5002-0	260,32
307	PZA8122	R100012840	14/08/2023	5002-0	260,32
308	HLG9170	R100012928	14/08/2023	5002-0	260,32
309	RFH6J45	R100012982	14/08/2023	5002-0	260,32
310	PVD1E74	R100012992	14/08/2023	5002-0	260,32
311	OQO3968	R100012993	14/08/2023	5002-0	260,32
312	PVD1E74	R100012996	14/08/2023	5002-0	586,94
313	QQT5433	R100012942	14/08/2023	5002-0	260,32
314	HAX2540	R100012955	14/08/2023	5002-0	260,32
315	GYZ2B29	R100013015	14/08/2023	5002-0	390,46
316	QUM5561	R100012348	14/08/2023	5002-0	260,32
317	RUU1J98	R100012678	14/08/2023	5002-0	390,46
318	RTS9G24	R100013210	14/08/2023	5002-0	260,32
319	RUQ6H95	AG06618166	14/08/2023	5002-0	390,46
320	QXP1D50	AG06613801	14/08/2023	5002-0	586,94
321	DEY8861	AG06613806	14/08/2023	5002-0	390,46
322	GKO3041	AG06613864	14/08/2023	5002-0	390,46
323	RVB5G87	AG06614049	14/08/2023	5002-0	390,46
324	QWW0660	AG06613905	14/08/2023	5002-0	260,32
325	GWL6205	AG06615935	14/08/2023	5002-0	390,46
326	PYC3053	AG06614041	14/08/2023	5002-0	390,46
327	RVT5J52	AG06613854	14/08/2023	5002-0	390,46
328	LQU9F01	AG06615918	14/08/2023	5002-0	176,76
329	QNT5H50	R100013342	14/08/2023	5002-0	260,32
330	QOZ9A06	R100013351	14/08/2023	5002-0	586,94
331	RTO5B25	R100013376	14/08/2023	5002-0	260,32
332	HNM1094	R100013399	14/08/2023	5002-0	260,32
333	PXM0F83	R100013357	14/08/2023	5002-0	260,32
334	HIK3709	R100013215	14/08/2023	5002-0	260,32
335	RVA1I98	R100013232	14/08/2023	5002-0	260,32
336	HGL6022	R100013253	14/08/2023	5002-0	260,32
337	GKE4D76	R100013272	14/08/2023	5002-0	390,46
338	GKE4D76	R100013273	14/08/2023	5002-0	390,46
339	HAX2540	R100013299	14/08/2023	5002-0	260,32
340	RTZ7F63	R100013198	14/08/2023	5002-0	260,32
341	ELL5793	R100013527	14/08/2023	5002-0	586,94
342	PYZ3919	R100013532	14/08/2023	5002-0	260,32
343	PYZ0997	R100013646	14/08/2023	5002-0	260,32
344	PYZ0997	R100013661	14/08/2023	5002-0	260,32
345	RFR5B66	R100013668	14/08/2023	5002-0	260,32
346	PXW7B45	R100013760	14/08/2023	5002-0	260,32
347	QQE9I62	R100013779	14/08/2023	5002-0	260,32
348	BBX7C59	R100013817	14/08/2023	5002-0	260,32
349	PYQ1F78	R100013819	14/08/2023	5002-0	260,32
350	ELL3H74	R100013956	14/08/2023	5002-0	260,32
351	HLP9565	R100013970	14/08/2023	5002-0	586,94
352	OPI9062	R100014328	14/08/2023	5002-0	260,32
353	EOA3550	R100014195	14/08/2023	5002-0	260,32
354	RUM4H34	R100014216	14/08/2023	5002-0	260,32
355	PUQ1D15	R100014236	14/08/2023	5002-0	260,32
356	HIF1I01	R100014262	14/08/2023	5002-0	260,32
357	OQR7005	R100014302	14/08/2023	5002-0	260,32
358	PUI9240	R100014253	14/08/2023	5002-0	260,32
359	QPM8G96	R100013715	14/08/2023	5002-0	260,32
360	PYZ3919	R100013718	14/08/2023	5002-0	390,46
361	PZI6D39	R100014105	14/08/2023	5002-0	260,32
362	GEB7554	AG06614006	14/08/2023	5002-0	2934,70
363	QXC6507	AG06614007	14/08/2023	5002-0	390,46
364	GVK1274	AG06611772	14/08/2023	5002-0	260,32
365	HLN8C45	AG06617244	14/08/2023	5002-0	390,46
366	ATC1I52	AG06618566	14/08/2023	5002-0	260,32
367	OPD5423	AG06618571	14/08/2023	5002-0	390,46

368	QPA7239	AG06618374	14/08/2023	5002-0	260,32
369	OLS9E92	AG06616084	14/08/2023	5002-0	586,94
370	PUC9J67	AG06618179	14/08/2023	5002-0	390,46
371	HJA7320	AG06609834	14/08/2023	5002-0	586,94
372	PXZ2353	R100013022	14/08/2023	5002-0	260,32
373	RUS1D89	R100013027	14/08/2023	5002-0	260,32
374	FFC8I90	R100013156	14/08/2023	5002-0	260,32
375	RVM7B79	R100013051	14/08/2023	5002-0	260,32
376	RVG6H07	R100013054	14/08/2023	5002-0	260,32
377	RTR0H80	R100013179	14/08/2023	5002-0	390,46
378	RNR0B16	R100013188	14/08/2023	5002-0	260,32
379	QQB4543	R100013437	14/08/2023	5002-0	260,32
380	RNI6H53	R100013620	14/08/2023	5002-0	260,32
381	LSE3430	R100013727	14/08/2023	5002-0	390,46
382	GJV6G18	R100013750	14/08/2023	5002-0	260,32
383	PYS8600	R100013751	14/08/2023	5002-0	260,32
384	OXH6101	R100013754	14/08/2023	5002-0	260,32
385	QWR9434	R100014297	14/08/2023	5002-0	390,46
386	QNF5538	R100013031	14/08/2023	5002-0	260,32
387	RTL6J95	R100013098	14/08/2023	5002-0	260,32
388	GWD5C73	R100013066	14/08/2023	5002-0	390,46
389	QQN1D91	R100013068	14/08/2023	5002-0	260,32
390	PDH7G02	R100013457	14/08/2023	5002-0	260,32
391	PWB9940	R100013035	14/08/2023	5002-0	260,32
392	GVK1274	R100014336	14/08/2023	5002-0	586,94
393	PVD3243	R100014348	14/08/2023	5002-0	586,94
394	HAB7A03	R100014367	14/08/2023	5002-0	390,46
395	QQV4729	R100014370	14/08/2023	5002-0	390,46
396	FHH1B92	R100014373	14/08/2023	5002-0	260,32
397	QUT7410	R100014381	14/08/2023	5002-0	260,32
398	QPZ4280	R100014383	14/08/2023	5002-0	260,32
399	RME7A33	R100014399	14/08/2023	5002-0	260,32
400	RMY7H76	R100014414	14/08/2023	5002-0	390,46
401	FKX3220	R100014561	14/08/2023	5002-0	260,32
402	QQF6C76	R100014565	14/08/2023	5002-0	260,32
403	RMN9A92	R100014482	14/08/2023	5002-0	260,32
404	RFL4D58	R100014497	14/08/2023	5002-0	260,32
405	EFA1065	R100014529	14/08/2023	5002-0	260,32
406	OXJ2182	R100014590	14/08/2023	5002-0	586,94
407	CRA0C00	R100014591	14/08/2023	5002-0	586,94
408	QUY9G16	R100014631	14/08/2023	5002-0	260,32
409	PYY9F17	R100014715	14/08/2023	5002-0	390,46
410	OQV9080	R100014738	14/08/2023	5002-0	390,46
411	GQO0C44	R100014909	14/08/2023	5002-0	260,32
412	PUU7H09	R100014910	14/08/2023	5002-0	260,32
413	HGZ7159	AG06614086	14/08/2023	5002-0	390,46
414	HKI6250	R100015178	14/08/2023	5002-0	390,46
415	PYO3H42	R100015282	14/08/2023	5002-0	260,32
416	QQE4540	R100015348	14/08/2023	5002-0	260,32
417	PWB9940	R100014429	14/08/2023	5002-0	260,32
418	PYD3517	R100014430	14/08/2023	5002-0	390,46
419	OWJ3H24	R100014439	14/08/2023	5002-0	260,32
420	PYQ2G54	R100014539	14/08/2023	5002-0	260,32
421	PVQ9247	R100014542	14/08/2023	5002-0	260,32
422	QMW7E13	R100014543	14/08/2023	5002-0	260,32
423	RFQ4G80	R100014791	14/08/2023	5002-0	260,32
424	RNS6J30	R100014797	14/08/2023	5002-0	390,46
425	RFM7B79	R100014963	14/08/2023	5002-0	260,32
426	QQK2204	R100014975	14/08/2023	5002-0	260,32
427	RTW5G12	R100014989	14/08/2023	5002-0	260,32
428	RFZ5H98	R100014666	14/08/2023	5002-0	260,32
429	PVA1931	R100015014	14/08/2023	5002-0	260,32
430	HMG4D04	R100015305	14/08/2023	5002-0	390,46
431	QQQ5H00	R100015327	14/08/2023	5002-0	390,46
432	SHD3J94	R100015354	14/08/2023	5002-0	390,46
433	PZM7I49	R100015359	14/08/2023	5002-0	260,32
434	HOH9357	R100015370	14/08/2023	5002-0	390,46
435	QOC9476	R100015502	14/08/2023	5002-0	390,46
436	OLW2088	R100015668	14/08/2023	5002-0	390,46
437	HGZ7F33	R100015670	14/08/2023	5002-0	1760,82
438	HKZ5A15	R100015674	14/08/2023	5002-0	260,32
439	QOF6879	R100015676	14/08/2023	5002-0	260,32
440	PVB9850	R100015787	14/08/2023	5002-0	260,32
441	PXN4713	R100015794	14/08/2023	5002-0	260,32
442	PZF1G28	R100015858	14/08/2023	5002-0	260,32
443	LSM1G22	R100015071	14/08/2023	5002-0	260,32
444	RUI7I85	R100015330	14/08/2023	5002-0	260,32
445	HKM4409	R100015333	14/08/2023	5002-0	260,32
446	NHK1F71	R100015335	14/08/2023	5002-0	260,32
447	RFJ3B16	R100015339	14/08/2023	5002-0	260,32
448	RUZ8J97	R100015084	14/08/2023	5002-0	260,32
449	HBY8165	AG06618051	14/08/2023	5002-0	390,46
450	LSM1G22	R100015275	14/08/2023	5002-0	260,32
451	OQO3760	R100015281	14/08/2023	5002-0	260,32
452	OQU7168	R100015133	14/08/2023	5002-0	260,32
453	RMG0B53	R100015160	14/08/2023	5002-0	260,32
454	DCU5C04	R100015162	14/08/2023	5002-0	390,46
455	RML3A36	R100015405	14/08/2023	5002-0	260,32
456	OPF2062	R100015406	14/08/2023	5002-0	260,32

457	HJR7758	R100015417	14/08/2023	5002-0	260,32
458	JWT3E47	R100015420	14/08/2023	5002-0	260,32
459	RTW9J78	R100015427	14/08/2023	5002-0	260,32
460	GDQ0J57	R100015429	14/08/2023	5002-0	260,32
461	HGV8E66	R100015435	14/08/2023	5002-0	260,32
462	OMH1217	R100015445	14/08/2023	5002-0	260,32
463	PZP0819	AG06612175	14/08/2023	5002-0	390,46
464	JPY8145	AG06612183	14/08/2023	5002-0	390,46
465	OPJ3I83	R100015845	14/08/2023	5002-0	260,32
466	HBQ6B27	R100015847	14/08/2023	5002-0	390,46
467	RVU7D15	R100015955	14/08/2023	5002-0	260,32
468	OPY3D57	R100015956	14/08/2023	5002-0	260,32
469	QNC6H36	R100015709	14/08/2023	5002-0	390,46
470	RTU7I24	R100015711	14/08/2023	5002-0	260,32
471	RTR5A13	R100015715	14/08/2023	5002-0	260,32
472	FJL3371	R100015724	14/08/2023	5002-0	260,32
473	RGD3A39	R100015993	14/08/2023	5002-0	260,32
474	HNN9007	R100016003	14/08/2023	5002-0	390,46
475	PZZ4040	R100015733	14/08/2023	5002-0	260,32
476	QOB2J61	R100015739	14/08/2023	5002-0	260,32
477	FKU4054	R100016040	14/08/2023	5002-0	260,32
478	OPX3B62	R100016048	14/08/2023	5002-0	260,32
479	HIE2303	R100016081	14/08/2023	5002-0	260,32
480	QZU1A65	R100016096	14/08/2023	5002-0	260,32
481	RFU3B72	R100016118	14/08/2023	5002-0	260,32
482	HLN7E71	R100015897	14/08/2023	5002-0	260,32
483	RVZ9B74	R100016028	14/08/2023	5002-0	260,32
484	QNP8211	R100016030	14/08/2023	5002-0	260,32
485	FRX7E43	R100016059	14/08/2023	5002-0	390,46
486	RNQ0J55	R100016181	14/08/2023	5002-0	390,46
487	FCO0E82	R100016215	14/08/2023	5002-0	260,32
488	PUP7137	R100016223	14/08/2023	5002-0	260,32
489	PYP1928	R100016250	14/08/2023	5002-0	390,46
490	OXF4F81	R100016261	14/08/2023	5002-0	390,46
491	IHA6974	AG06611816	14/08/2023	5002-0	390,46
492	QWY0C77	AG06616503	14/08/2023	5002-0	390,46
493	RVJ7I04	AG06616393	14/08/2023	5002-0	260,32
494	HKD7255	AG06616561	14/08/2023	5002-0	586,94
495	OWJ3100	AG06609982	14/08/2023	5002-0	586,94
496	HGE5993	AG06616528	14/08/2023	5002-0	390,46
497	PWH7I78	AG06612325	14/08/2023	5002-0	390,46
498	QUM7874	AG06609955	14/08/2023	5002-0	390,46
499	DJM6515	R100016132	14/08/2023	5002-0	260,32
500	OHB5G31	AG06610015	14/08/2023	5002-0	390,46
501	PVC4J40	AG06610019	14/08/2023	5002-0	390,46
502	QPA8E29	AG06614417	14/08/2023	5002-0	390,46
503	ATC1I52	R100015587	14/08/2023	5002-0	586,94
504	NCW8A53	R100015597	14/08/2023	5002-0	586,94
505	HBZ1891	R100015601	14/08/2023	5002-0	260,32
506	HJR8067	AG06612261	14/08/2023	5002-0	390,46
507	DMC0H36	R100015561	14/08/2023	5002-0	260,32
508	QND0G71	R100015520	14/08/2023	5002-0	260,32
509	RUJ9H00	R100015581	14/08/2023	5002-0	260,32
510	QXT3J44	R100016303	08/09/2023	5002-0	260,32
511	RUP0D83	R100016336	08/09/2023	5002-0	260,32
512	OQP8D69	R100016479	08/09/2023	5002-0	390,46
513	HBZ1I48	R100016525	08/09/2023	5002-0	390,46
514	RNG6D71	R100016620	08/09/2023	5002-0	260,32
515	OQP8D69	R100016639	08/09/2023	5002-0	260,32
516	QXE3863	R100016645	08/09/2023	5002-0	260,32
517	HDV6991	R100016625	08/09/2023	5002-0	260,32
518	RUZ7C75	R100016814	08/09/2023	5002-0	390,46
519	SDW6E96	R100016818	08/09/2023	5002-0	260,32
520	QQO3B74	R100016821	08/09/2023	5002-0	260,32
521	RML2F97	R100016824	08/09/2023	5002-0	260,32
522	PVM0045	R100016852	08/09/2023	5002-0	390,46
523	HJR6866	R100016657	08/09/2023	5002-0	260,32
524	QQF7164	R100016682	08/09/2023	5002-0	260,32
525	RVP5A90	R100016717	08/09/2023	5002-0	390,46
526	HLQ1H91	R100016760	08/09/2023	5002-0	260,32
527	QMW1D79	R100016773	08/09/2023	5002-0	260,32
528	OMF4F44	R100016893	08/09/2023	5002-0	260,32
529	OQR1999	R100016902	08/09/2023	5002-0	260,32
530	RVT3C33	R100016903	08/09/2023	5002-0	390,46
531	HLQ1H91	R100016975	08/09/2023	5002-0	390,46
532	HKK7F53	R100017048	08/09/2023	5002-0	390,46
533	HKK7F53	R100017264	08/09/2023	5002-0	1760,82
534	GYI4B54	R100017267	08/09/2023	5002-0	260,32
535	PYT5263	R100016972	08/09/2023	5002-0	260,32
536	PDV6593	R100016988	08/09/2023	5002-0	390,46
537	PVB4715	R100017009	08/09/2023	5002-0	260,32
538	RUT3A65	R100017044	08/09/2023	5002-0	390,46
539	QQC1682	R100017085	08/09/2023	5002-0	260,32
540	NYC9F32	R100017139	08/09/2023	5002-0	260,32
541	RND9F92	R100017068	08/09/2023	5002-0	260,32
542	GMF8A83	R100017076	08/09/2023	5002-0	390,46
543	HEA4589	R100017078	08/09/2023	5002-0	260,32
544	EJX4288	R100017089	08/09/2023	5002-0	260,32
545	RUM4H34	R100017130	08/09/2023	5002-0	260,32

546	QQN6696	R100017175	08/09/2023	5002-0	390,46
547	PWA1179	R100017181	08/09/2023	5002-0	260,32
548	DLY0029	R100017200	08/09/2023	5002-0	260,32
549	PUU6986	R100017206	08/09/2023	5002-0	390,46
550	HFX3H26	R100017226	08/09/2023	5002-0	260,32
551	QWW7960	R100017229	08/09/2023	5002-0	586,94
552	GZD9927	R100017232	08/09/2023	5002-0	260,32
553	LSX6B22	R100017289	08/09/2023	5002-0	390,46
554	QMS3J88	AG06612125	08/09/2023	5002-0	260,32
555	SFP6H07	AG06614444	08/09/2023	5002-0	260,32
556	QUN4E89	AG06614689	08/09/2023	5002-0	260,32
557	QOH1092	AG06614446	08/09/2023	5002-0	260,32
558	ORA3J17	AG06610294	08/09/2023	5002-0	390,46
559	QWR8080	AG06614692	08/09/2023	5002-0	390,46
560	PUE3H53	AG06616802	06/11/2023	5002-0	390,46
561	PUE3G61	AG06612642	06/11/2023	5002-0	260,32
562	PUE3H42	AG06603917	06/11/2023	5002-0	390,46
563	PUQ1C85	AG06614897	06/11/2023	5002-0	260,32
564	PUE3G58	AG06616863	06/11/2023	5002-0	390,46
565	PUE3G58	AG06616864	06/11/2023	5002-0	586,94
566	PUE3F89	AG06602856	06/11/2023	5002-0	260,32
567	SHM5B76	R100030777	13/11/2023	5002-0	260,32
568	QUR5A64	R100030800	13/11/2023	5002-0	260,32
569	OWR4358	R100030815	13/11/2023	5002-0	260,32
570	RFE4I45	R100030819	13/11/2023	5002-0	260,32
571	PYV6405	R100030823	13/11/2023	5002-0	390,46
572	HCG8J94	R100030837	13/11/2023	5002-0	260,32
573	SHO7D72	R100030890	13/11/2023	5002-0	260,32
574	HKK0I46	R100030906	13/11/2023	5002-0	390,46
575	HLZ1097	R100030908	13/11/2023	5002-0	260,32
576	PGN9I25	R100030941	13/11/2023	5002-0	260,32
577	OXI6334	R100030947	13/11/2023	5002-0	260,32
578	RVV3H24	R100030960	13/11/2023	5002-0	586,94
579	QMT7E51	R100030965	13/11/2023	5002-0	260,32
580	QNP7981	R100030984	13/11/2023	5002-0	260,32
581	QNP2E44	R100030986	13/11/2023	5002-0	260,32
582	QXP3D62	R100030989	13/11/2023	5002-0	260,32
583	NMH8E34	R100031005	13/11/2023	5002-0	260,32
584	EHL8E33	R100031014	13/11/2023	5002-0	260,32
585	EHL8E33	R100031020	13/11/2023	5002-0	260,32
586	HMZ7953	R100031022	13/11/2023	5002-0	260,32
587	PUL4613	R100031036	13/11/2023	5002-0	260,32
588	EHL8E33	R100031040	13/11/2023	5002-0	390,46
589	RNY9C83	R100031084	13/11/2023	5002-0	260,32
590	EUD3H53	R100031098	13/11/2023	5002-0	586,94
591	PXB7G82	R100031100	13/11/2023	5002-0	586,94
592	QNP2E44	R100031101	13/11/2023	5002-0	260,32
593	EKX7401	R100031102	13/11/2023	5002-0	260,32
594	RUA6I38	R100031103	13/11/2023	5002-0	390,46
595	RNS6J28	R100031106	13/11/2023	5002-0	260,32
596	QNG3D06	R100031107	13/11/2023	5002-0	260,32
597	RVL9F45	R100031164	13/11/2023	5002-0	390,46
598	QQF6A40	R100031229	13/11/2023	5002-0	260,32
599	FWT6F47	R100031233	13/11/2023	5002-0	260,32
600	IUY5399	R100031235	13/11/2023	5002-0	260,32
601	PVP9100	R100031240	13/11/2023	5002-0	260,32
602	SHL6B50	R100031306	13/11/2023	5002-0	260,32
603	HDD3418	R100031328	13/11/2023	5002-0	260,32
604	PZU6856	R100031340	13/11/2023	5002-0	260,32
605	QNP7981	R100030979	13/11/2023	5002-0	260,32
606	RUS9F09	R100030919	13/11/2023	5002-0	260,32
607	EHL8E33	R100030928	13/11/2023	5002-0	260,32
608	HIK3709	R100030929	13/11/2023	5002-0	260,32
609	SHQ6H37	R100031404	16/11/2023	5002-0	260,32
610	OWM1194	R100031440	16/11/2023	5002-0	260,32
611	RNT2H90	R100031454	16/11/2023	5002-0	586,94
612	SHG7F36	R100031594	16/11/2023	5002-0	260,32
613	QPD0759	R100031492	16/11/2023	5002-0	260,32
614	QUA0017	R100031537	16/11/2023	5002-0	390,46
615	HOH1329	R100031548	16/11/2023	5002-0	260,32
616	RTW9E54	R100031569	16/11/2023	5002-0	260,32
617	SHC1C40	R100031605	16/11/2023	5002-0	260,32
618	RFM1G14	R100031638	16/11/2023	5002-0	260,32
619	HKT3381	R100031678	16/11/2023	5002-0	390,46
620	PKC6E53	R100031688	16/11/2023	5002-0	260,32
621	QUG2522	R100031694	16/11/2023	5002-0	390,46
622	GTG9B66	R100031700	16/11/2023	5002-0	260,32
623	PGW6G70	R100031703	16/11/2023	5002-0	260,32
624	RFT5B98	R100031723	16/11/2023	5002-0	260,32
625	PBJ7429	R100031726	16/11/2023	5002-0	260,32
626	PZL6E04	R100031739	16/11/2023	5002-0	260,32
627	FDM4E43	R100031760	16/11/2023	5002-0	260,32
628	HMH6737	R100031794	16/11/2023	5002-0	260,32
629	QXM3335	R100031798	16/11/2023	5002-0	260,32
630	RNH5B17	R100031823	16/11/2023	5002-0	260,32
631	OLV6722	R100031835	16/11/2023	5002-0	260,32
632	RTL1B10	R100031837	16/11/2023	5002-0	260,32
633	PXL7J56	R100031843	16/11/2023	5002-0	390,46
634	QXC7810	R100031853	16/11/2023	5002-0	260,32

635	HNE6864	R100031858	16/11/2023	5002-0	260,32
636	RTR5A13	R100031868	16/11/2023	5002-0	390,46
637	QOE4I31	R100031869	16/11/2023	5002-0	260,32
638	PWQ7B74	R100031875	16/11/2023	5002-0	586,94
639	RTR5A13	R100031882	16/11/2023	5002-0	260,32
640	QND0G71	R100031893	16/11/2023	5002-0	260,32
641	PWV7335	R100031916	16/11/2023	5002-0	260,32
642	PAV3724	R100031920	16/11/2023	5002-0	260,32
643	HIC0991	R100031922	16/11/2023	5002-0	260,32
644	RME9J19	R100031941	16/11/2023	5002-0	260,32
645	HAD8873	R100031975	16/11/2023	5002-0	260,32
646	PZL0206	R100032017	16/11/2023	5002-0	390,46
647	PKC6E53	R100032049	16/11/2023	5002-0	260,32
648	RNX1D60	R100032059	16/11/2023	5002-0	260,32
649	FZR4E84	R100032063	16/11/2023	5002-0	260,32
650	QXJ1030	R100032082	16/11/2023	5002-0	260,32
651	LLH3997	R100032090	16/11/2023	5002-0	260,32
652	QOY9F64	AG06603011	16/11/2023	5002-0	260,32
653	QOZ1A51	AG06600948	16/11/2023	5002-0	260,32
654	RMP6A26	R100032101	21/11/2023	5002-0	260,32
655	HIX8497	R100032110	21/11/2023	5002-0	260,32
656	QXH2C39	R100032115	21/11/2023	5002-0	260,32
657	RFC0J37	R100032159	21/11/2023	5002-0	260,32
658	MNS7G42	R100032161	21/11/2023	5002-0	260,32
659	PWQ7937	R100032231	21/11/2023	5002-0	260,32
660	HFH1353	R100032236	21/11/2023	5002-0	260,32
661	QWR0852	R100032237	21/11/2023	5002-0	260,32
662	QXT8H98	R100032289	21/11/2023	5002-0	260,32
663	HNF5524	R100032363	21/11/2023	5002-0	390,46
664	QUF9074	R100032421	21/11/2023	5002-0	260,32
665	RUR7A00	R100032425	21/11/2023	5002-0	390,46
666	OWX4E22	R100032446	21/11/2023	5002-0	260,32
667	RFD4I76	AG06607660	21/11/2023	5002-0	390,46
668	QUH7D23	AG06605287	21/11/2023	5002-0	390,46
669	NYA0307	AG06600915	21/11/2023	5002-0	260,32
670	PZQ8229	AG06600882	21/11/2023	5002-0	390,46
671	HMO0D06	AG06600891	21/11/2023	5002-0	260,32
672	HCW4960	AG06601109	21/11/2023	5002-0	390,46
673	QUW4529	AG06611634	23/11/2023	5002-0	260,32
674	PUI9283	R100032554	23/11/2023	5002-0	260,32
675	HIK3709	R100032695	23/11/2023	5002-0	260,32
676	PXT3320	R100032517	23/11/2023	5002-0	260,32
677	PYY0278	R100032538	23/11/2023	5002-0	260,32
678	GEF9H11	R100032544	23/11/2023	5002-0	260,32
679	OWQ3037	R100032563	23/11/2023	5002-0	260,32
680	GTG9B66	R100032634	23/11/2023	5002-0	260,32
681	HMZ7D63	R100032745	23/11/2023	5002-0	260,32
682	PZX3B83	R100032606	23/11/2023	5002-0	260,32
683	RUM4H34	R100032630	23/11/2023	5002-0	390,46
684	QXA4I94	R100032636	23/11/2023	5002-0	260,32
685	GTP2511	R100032650	23/11/2023	5002-0	390,46
686	PUT6548	R100032668	23/11/2023	5002-0	260,32
687	QNP7981	R100032723	23/11/2023	5002-0	586,94
688	QOJ5A56	R100032725	23/11/2023	5002-0	260,32
689	HGP7124	R100032727	23/11/2023	5002-0	260,32
690	HJT8H44	R100032748	23/11/2023	5002-0	260,32
691	OXA1H98	R100032766	23/11/2023	5002-0	260,32
692	QNG8618	R100032783	23/11/2023	5002-0	260,32
693	HJR8099	R100032849	23/11/2023	5002-0	260,32
694	RVB0B21	R100032887	23/11/2023	5002-0	260,32
695	PXW9I30	R100032902	23/11/2023	5002-0	260,32
696	PZH1107	R100032903	23/11/2023	5002-0	260,32
697	PWD5444	R100032935	23/11/2023	5002-0	260,32
698	QNF9I81	R100032939	23/11/2023	5002-0	260,32
699	PVO8538	R100032949	23/11/2023	5002-0	390,46
700	IUY5399	R100032950	23/11/2023	5002-0	260,32
701	RFF6C99	R100032953	23/11/2023	5002-0	390,46
702	HEJ0A03	R100032981	23/11/2023	5002-0	260,32
703	IUY5399	R100033011	23/11/2023	5002-0	260,32
704	JGX7983	R100033017	23/11/2023	5002-0	260,32
705	HMZ4547	R100033020	23/11/2023	5002-0	586,94
706	GUG2852	R100033024	23/11/2023	5002-0	586,94
707	OMH6558	R100033061	23/11/2023	5002-0	390,46
708	RFA8F56	R100033062	23/11/2023	5002-0	260,32
709	PYY2161	R100033091	23/11/2023	5002-0	260,32
710	PWP0622	R100033092	23/11/2023	5002-0	260,32
711	RFH0B06	R100033112	23/11/2023	5002-0	260,32
712	NXY6047	R100033128	23/11/2023	5002-0	260,32
713	AWB9A58	R100033131	23/11/2023	5002-0	260,32
714	OXH4A37	AG06603295	23/11/2023	5002-0	260,32
715	HJP9I55	AG06600902	23/11/2023	5002-0	586,94
716	HBJ2383	AG06600901	23/11/2023	5002-0	586,94
717	RNG4B51	AG06600895	23/11/2023	5002-0	586,94
718	HIM1375	AG06603339	23/11/2023	5002-0	260,32
719	QOY8E22	AG06607849	23/11/2023	5002-0	260,32
720	PWJ8J27	AG06607942	23/11/2023	5002-0	260,32
721	HGK8390	AG06600934	23/11/2023	5002-0	176,76
722	PXP4650	AG06600818	23/11/2023	5002-0	586,94
723	PZX8A08	AG06600868	23/11/2023	5002-0	390,46

724	HBY5I05	AG06603425	23/11/2023	5002-0	260,32
725	QUA2555	AG06605257	23/11/2023	5002-0	260,32
726	RTV2I33	R100033276	01/12/2023	5002-0	260,32
727	RFR8H82	R100033400	01/12/2023	5002-0	260,32
728	RMX5A40	R100033781	01/12/2023	5002-0	260,32
729	QNH5331	R100033157	01/12/2023	5002-0	260,32
730	RNN8J56	R100033197	01/12/2023	5002-0	260,32
731	RNM2B57	R100033202	01/12/2023	5002-0	260,32
732	EOA3550	R100033208	01/12/2023	5002-0	390,46
733	RTA2D90	R100033221	01/12/2023	5002-0	260,32
734	OMH2254	R100033228	01/12/2023	5002-0	390,46
735	PZN4E91	R100033260	01/12/2023	5002-0	260,32
736	HMZ4547	R100033264	01/12/2023	5002-0	260,32
737	RGC7B34	R100033287	01/12/2023	5002-0	390,46
738	HBZ2974	R100033314	01/12/2023	5002-0	260,32
739	GUA2745	R100033425	01/12/2023	5002-0	260,32
740	RTF6I33	R100033478	01/12/2023	5002-0	390,46
741	RMU2D51	R100033487	01/12/2023	5002-0	390,46
742	SHB4C53	R100033491	01/12/2023	5002-0	260,32
743	GWI7B98	R100033556	01/12/2023	5002-0	260,32
744	GSB6G35	R100033624	01/12/2023	5002-0	260,32
745	QOH8E06	R100033632	01/12/2023	5002-0	260,32
746	HNQ9I69	R100033643	01/12/2023	5002-0	260,32
747	PUA5751	R100033379	01/12/2023	5002-0	586,94
748	HKM4409	R100033700	01/12/2023	5002-0	260,32
749	HOB5047	R100033507	01/12/2023	5002-0	260,32
750	PWR4796	R100033511	01/12/2023	5002-0	390,46
751	FWN1G68	R100033729	01/12/2023	5002-0	260,32
752	PBO3847	R100033742	01/12/2023	5002-0	390,46
753	SHU2E40	R100033804	01/12/2023	5002-0	260,32
754	QXE3863	R100033821	01/12/2023	5002-0	260,32
755	OQW2I37	R100033891	01/12/2023	5002-0	260,32
756	EOA3550	R100033939	01/12/2023	5002-0	260,32
757	HFW0F66	R100033955	01/12/2023	5002-0	260,32
758	HIK3709	R100033836	01/12/2023	5002-0	260,32
759	RTY4I38	R100033861	01/12/2023	5002-0	260,32
760	RUG0I41	R100033881	01/12/2023	5002-0	390,46
761	RNG3F73	R100033981	01/12/2023	5002-0	260,32
762	SHR5H02	R100034001	01/12/2023	5002-0	390,46
763	QOJ7B23	R100034005	01/12/2023	5002-0	390,46
764	PWO9815	R100034010	01/12/2023	5002-0	260,32
765	PWO9815	R100034013	01/12/2023	5002-0	260,32
766	QQZ4G84	R100034036	01/12/2023	5002-0	586,94
767	GYM1G97	R100034037	01/12/2023	5002-0	260,32
768	RUW1D48	R100034048	01/12/2023	5002-0	260,32
769	QQP7J62	R100034059	01/12/2023	5002-0	260,32
770	CSC8D72	R100034068	01/12/2023	5002-0	390,46
771	CFC2322	R100034076	01/12/2023	5002-0	260,32
772	HOA1256	R100034080	01/12/2023	5002-0	260,32
773	OOZ1811	R100034122	01/12/2023	5002-0	260,32
774	RTO9D72	R100034480	01/12/2023	5002-0	260,32
775	EGK4F96	R100034486	01/12/2023	5002-0	260,32
776	FFW6C49	R100034491	01/12/2023	5002-0	260,32
777	GQB0C81	R100034394	01/12/2023	5002-0	260,32
778	RGD9B52	R100034397	01/12/2023	5002-0	260,32
779	HBZ8524	R100034408	01/12/2023	5002-0	260,32
780	QUF0557	R100034498	01/12/2023	5002-0	260,32
781	CYI1281	R100034501	01/12/2023	5002-0	260,32
782	RFT6I42	R100034505	01/12/2023	5002-0	260,32
783	SHX3G86	R100034195	01/12/2023	5002-0	260,32
784	OPR9509	R100032867	01/12/2023	5002-0	260,32
785	PWF9050	R100032868	01/12/2023	5002-0	260,32
786	SHY5G12	R100034148	01/12/2023	5002-0	260,32
787	OQP2239	R100034149	01/12/2023	5002-0	260,32
788	EOA3550	R100034177	04/12/2023	5002-0	260,32
789	HCI2C69	R100034184	04/12/2023	5002-0	390,46
790	RHU7A64	R100034282	04/12/2023	5002-0	260,32
791	QMT7E51	R100034285	04/12/2023	5002-0	260,32
792	RVJ8D45	R100034204	04/12/2023	5002-0	260,32
793	RFU3B72	R100034230	04/12/2023	5002-0	260,32
794	HID0C43	R100034339	04/12/2023	5002-0	260,32
795	EOA3550	R100034373	04/12/2023	5002-0	260,32
796	PXW6A57	R100034550	04/12/2023	5002-0	260,32
797	FON6119	R100034577	04/12/2023	5002-0	260,32
798	OQQ9570	R100034610	04/12/2023	5002-0	260,32
799	RTQ0B72	R100034651	04/12/2023	5002-0	260,32
800	QNP0D52	R100034742	04/12/2023	5002-0	390,46
801	EZI9617	R100034270	04/12/2023	5002-0	260,32
802	HDT9441	R100034772	04/12/2023	5002-0	260,32
803	QOY8G93	R100034787	04/12/2023	5002-0	390,46
804	JQJ9G13	R100034811	04/12/2023	5002-0	260,32
805	RTX5A79	R100034928	11/12/2023	5002-0	260,32
806	HDY2E90	R100035219	11/12/2023	5002-0	260,32
807	MTR7D46	R100035222	11/12/2023	5002-0	260,32
808	OXF0355	R100035280	11/12/2023	5002-0	260,32
809	RUJ4I16	R100034857	11/12/2023	5002-0	260,32
810	RGD1I20	R100034866	11/12/2023	5002-0	390,46
811	HDO6J85	R100034830	11/12/2023	5002-0	260,32
812	NXX3212	R100034832	11/12/2023	5002-0	260,32

813	ODG9B12	R100034944	11/12/2023	5002-0	260,32
814	SHM5B76	R100034956	11/12/2023	5002-0	390,46
815	RTH2A92	R100035014	11/12/2023	5002-0	260,32
816	RNC4E09	R100035021	11/12/2023	5002-0	260,32
817	SHH7D79	R100035030	11/12/2023	5002-0	260,32
818	PKC6E53	R100035037	11/12/2023	5002-0	260,32
819	GDY7J82	R100035043	11/12/2023	5002-0	260,32
820	SHH7D79	R100035045	11/12/2023	5002-0	260,32
821	SHM5B76	R100035048	11/12/2023	5002-0	586,94
822	SHP5D42	R100035137	11/12/2023	5002-0	260,32
823	HKC4621	R100035183	11/12/2023	5002-0	260,32
824	SHY5G12	R100035210	11/12/2023	5002-0	260,32
825	FTE0647	R100035211	11/12/2023	5002-0	260,32
826	PVP2509	R100034891	11/12/2023	5002-0	260,32
827	PYY0273	R100034895	11/12/2023	5002-0	260,32
828	SHN9D41	R100035082	11/12/2023	5002-0	260,32
829	OQW2I37	R100035111	11/12/2023	5002-0	260,32
830	PYS8600	R100035120	11/12/2023	5002-0	260,32
831	QQT8D36	R100035157	11/12/2023	5002-0	260,32
832	RNY2B09	R100035240	11/12/2023	5002-0	260,32
833	SDY1G52	R100035241	11/12/2023	5002-0	260,32
834	HLQ0352	R100035254	11/12/2023	5002-0	260,32
835	PYK1581	R100035307	11/12/2023	5002-0	260,32
836	OXF0355	R100035318	11/12/2023	5002-0	260,32
837	HLG1E98	R100035323	11/12/2023	5002-0	586,94
838	RNW6F69	R100035410	11/12/2023	5002-0	260,32
839	EGJ9846	R100035369	11/12/2023	5002-0	390,46
840	QXC4D48	R100035392	11/12/2023	5002-0	260,32
841	QOH3F40	R100035395	11/12/2023	5002-0	260,32
842	OQY0J10	R100035355	11/12/2023	5002-0	260,32
843	HMZ7953	R100035364	11/12/2023	5002-0	260,32
844	EPN4H62	R100035473	11/12/2023	5002-0	260,32
845	EGD6072	R100035487	11/12/2023	5002-0	390,46
846	RMQ7C29	R100035521	11/12/2023	5002-0	390,46
847	RUQ5A17	R100035536	11/12/2023	5002-0	390,46
848	RGA4G64	R100035587	11/12/2023	5002-0	260,32
849	RNT2H90	R100035611	11/12/2023	5002-0	260,32
850	RVB2B65	R100035612	11/12/2023	5002-0	260,32
851	PVO8538	R100035675	11/12/2023	5002-0	260,32
852	RNG3H29	R100035712	11/12/2023	5002-0	390,46
853	PVI3J13	R100035788	11/12/2023	5002-0	260,32
854	QUK0791	R100035790	11/12/2023	5002-0	260,32
855	RMG0A98	R100035797	11/12/2023	5002-0	260,32
856	PVC7562	R100035813	11/12/2023	5002-0	260,32
857	QOT9I51	R100035648	11/12/2023	5002-0	260,32
858	PCV6D93	R100035879	11/12/2023	5002-0	260,32
859	RGD9E10	R100035860	11/12/2023	5002-0	260,32
860	QQH3131	R100035861	11/12/2023	5002-0	260,32
861	RVQ0G67	R100035801	11/12/2023	5002-0	260,32
862	GWI7B98	R100035812	11/12/2023	5002-0	260,32
863	RFQ6C91	R100035839	11/12/2023	5002-0	260,32
864	LKY6860	R100035926	14/12/2023	5002-0	586,94
865	LQW5J90	R100035945	14/12/2023	5002-0	390,46
866	QUN2834	R100035953	14/12/2023	5002-0	260,32
867	GPZ8010	R100035955	14/12/2023	5002-0	260,32
868	PWH6958	R100035960	14/12/2023	5002-0	260,32
869	HMC1106	R100036045	14/12/2023	5002-0	260,32
870	QUP3709	R100036050	14/12/2023	5002-0	260,32
871	SHQ6A00	R100036060	14/12/2023	5002-0	260,32
872	EYD4200	R100036062	14/12/2023	5002-0	260,32
873	QOK2E96	R100036067	14/12/2023	5002-0	586,94
874	RMY7H76	R100036080	14/12/2023	5002-0	260,32
875	NYA0307	R100036082	14/12/2023	5002-0	260,32
876	RUM2C60	R100036095	14/12/2023	5002-0	260,32
877	ARA7D88	R100036116	14/12/2023	5002-0	260,32
878	EPU3D50	R100036139	14/12/2023	5002-0	586,94
879	RTB8F76	R100036144	14/12/2023	5002-0	586,94
880	AQE5J30	R100036151	14/12/2023	5002-0	260,32
881	HIA8E32	R100036203	14/12/2023	5002-0	260,32
882	GSZ4744	R100036221	14/12/2023	5002-0	260,32
883	EGJ9846	R100036264	14/12/2023	5002-0	260,32
884	RMP8H20	R100036269	14/12/2023	5002-0	260,32
885	QQZ5100	R100036212	14/12/2023	5002-0	586,94
886	RTX9H65	R100036312	14/12/2023	5002-0	260,32
887	HOG8H05	R100036321	14/12/2023	5002-0	260,32
888	RVI2G06	R100036329	14/12/2023	5002-0	260,32
889	RFM1G14	R100036396	14/12/2023	5002-0	260,32
890	QMG1A90	AG06607813	21/12/2023	5002-0	260,32
891	QOC2J79	R100036358	21/12/2023	5002-0	260,32
892	HNK2134	R100036365	21/12/2023	5002-0	260,32
893	RFD8E81	R100036380	21/12/2023	5002-0	260,32
894	PYS8600	R100036458	21/12/2023	5002-0	260,32
895	HEF7340	R100036475	21/12/2023	5002-0	390,46
896	PUY7373	R100036478	21/12/2023	5002-0	260,32
897	QCQ4H73	AG06603421	21/12/2023	5002-0	260,32
898	PYA0A54	R100036541	21/12/2023	5002-0	260,32
899	RVM8C32	R100036542	21/12/2023	5002-0	260,32
900	RTE6A23	R100036543	21/12/2023	5002-0	260,32
901	QMT7E51	R100036672	21/12/2023	5002-0	260,32

902	RFM0B85	R100036746	21/12/2023	5002-0	260,32
903	QMV8B86	R100036800	21/12/2023	5002-0	260,32
904	RFB8C80	R100036831	21/12/2023	5002-0	260,32
905	EOA3550	R100036832	21/12/2023	5002-0	390,46
906	PEE2J29	R100036856	21/12/2023	5002-0	390,46
907	RUA5E95	R100036904	21/12/2023	5002-0	260,32
908	GCD4B95	R100036908	21/12/2023	5002-0	260,32
909	ROA0F16	R100036910	21/12/2023	5002-0	260,32
910	OPY3D57	R100036914	21/12/2023	5002-0	260,32
911	HMM5336	R100036934	21/12/2023	5002-0	260,32
912	DUE4311	R100036715	21/12/2023	5002-0	586,94
913	PUY1938	AG06603466	21/12/2023	5002-0	176,76
914	HES0G12	AG06605267	21/12/2023	5002-0	390,46
915	QXV8C81	AG06603439	21/12/2023	5002-0	260,32
916	OWW8803	AG06603534	21/12/2023	5002-0	586,94
917	HLJ5930	AG06603528	21/12/2023	5002-0	260,32
918	OQQ8982	AG06605682	21/12/2023	5002-0	586,94
919	QQI2426	AG06605157	21/12/2023	5002-0	260,32
920	SHX2F55	AG06603157	21/12/2023	5002-0	390,46
921	QPA1401	AG06603152	21/12/2023	5002-0	260,32
922	QPA1401	AG06608116	21/12/2023	5002-0	260,32
923	OQD1506	AG06608112	21/12/2023	5002-0	260,32
924	QPA1401	AG06605752	21/12/2023	5002-0	260,32
925	RUT7B80	AG06605433	21/12/2023	5002-0	390,46
926	PUU3410	AG06605427	21/12/2023	5002-0	390,46
927	LTH4B24	AG06605421	21/12/2023	5002-0	390,46
928	PUH8729	AG06601175	21/12/2023	5002-0	390,46
929	PUH8729	AG06601174	21/12/2023	5002-0	390,46
930	SHE7I60	AG06600835	21/12/2023	5002-0	390,46
931	QXF9A12	AG06600832	21/12/2023	5002-0	260,32
932	OWW2171	AG06618568	27/12/2023	5002-0	260,32
933	QXK2860	R100017948	27/12/2023	5002-0	260,32
934	RVN0J78	R100039922	25/01/2024	5002-0	260,32
935	PXN5709	R100040195	25/01/2024	5002-0	260,32
936	HFH0237	R100040222	25/01/2024	5002-0	260,32
937	AYC5991	R100040230	25/01/2024	5002-0	390,46
938	RFY2G23	R100040338	25/01/2024	5002-0	390,46
939	QUM5561	R100040345	25/01/2024	5002-0	260,32
940	OQM0J20	R100040686	01/02/2024	5002-0	260,32
941	QXV9I96	R100040751	01/02/2024	5002-0	260,32
942	QNX3B60	R100040753	01/02/2024	5002-0	260,32
943	OWM1194	R100040769	01/02/2024	5002-0	260,32
944	HMZ7D63	R100040844	01/02/2024	5002-0	260,32
945	GYX4991	R100040845	01/02/2024	5002-0	260,32
946	RFH0B06	R100040872	01/02/2024	5002-0	260,32
947	FZQ2H59	R100040948	01/02/2024	5002-0	390,46
948	OPT8A69	R100040961	01/02/2024	5002-0	260,32
949	FZQ2H59	R100040966	01/02/2024	5002-0	260,32
950	QUH5802	R100040967	01/02/2024	5002-0	260,32
951	RHR3H59	R100040976	01/02/2024	5002-0	260,32
952	GYM9945	AG06620097	01/02/2024	5002-0	390,46
953	RNT9173	AG06620098	01/02/2024	5002-0	260,32
954	FJG8709	AG06620108	01/02/2024	5002-0	586,94
955	RFJ0H72	AG06620116	01/02/2024	5002-0	390,46
956	HMJ7B50	AG06618607	01/02/2024	5002-0	260,32
957	HJD3A96	AG06620308	01/02/2024	5002-0	260,32
958	JRG2117	AG06620477	01/02/2024	5002-0	390,46
959	JRG2117	AG06620478	01/02/2024	5002-0	586,94
960	GLT9D00	AG06620270	01/02/2024	5002-0	260,32
961	HDY3E31	R100041034	01/02/2024	5002-0	390,46
962	RNL7F99	R100041044	01/02/2024	5002-0	260,32
963	QUI0B18	R100040917	01/02/2024	5002-0	260,32
964	QPJ8886	AG06618697	01/02/2024	5002-0	260,32
965	HNN9267	AG06618702	01/02/2024	5002-0	390,46
966	QNQ4E60	AG06619562	01/02/2024	5002-0	260,32
967	GTL0I63	AG06619468	01/02/2024	5002-0	390,46
968	OPI2D45	AG06618642	01/02/2024	5002-0	390,46
969	GGA2J26	AG06620514	01/02/2024	5002-0	390,46
970	RCL8F22	R100040998	01/02/2024	5002-0	390,46
971	SIA4E05	R100041003	01/02/2024	5002-0	390,46
972	QMT7E51	R100041390	01/02/2024	5002-0	260,32
973	FCO2B16	R100041661	01/02/2024	5002-0	260,32
974	PYK1581	R100041045	01/02/2024	5002-0	586,94
975	RTH3H76	R100041048	01/02/2024	5002-0	260,32
976	HND3429	R100041051	01/02/2024	5002-0	390,46
977	LQW1I27	R100041061	01/02/2024	5002-0	1760,82
978	RHC6D01	R100041428	01/02/2024	5002-0	260,32
979	GTZ0357	AM02589303	01/02/2024	5002-0	390,46
980	QQD9G16	AG06619807	01/02/2024	5002-0	260,32
981	QXM9A01	AG06620171	01/02/2024	5002-0	260,32
982	EME6J52	AG06618617	01/02/2024	5002-0	260,32
983	QPA4559	R100041095	01/02/2024	5002-0	260,32
984	QOC4H07	R100041117	01/02/2024	5002-0	260,32
985	OPC7802	R100041222	01/02/2024	5002-0	260,32
986	RUM2C60	R100041223	01/02/2024	5002-0	390,46
987	HHG1489	R100041274	01/02/2024	5002-0	260,32
988	RUM2C60	R100041277	01/02/2024	5002-0	260,32
989	HMB0940	R100041243	01/02/2024	5002-0	260,32
990	LQW1I27	R100041319	01/02/2024	5002-0	390,46

991	OOP5C07	R100041344	01/02/2024	5002-0	260,32
992	SHH8I40	R100041512	01/02/2024	5002-0	260,32
993	OGS5535	R100041714	01/02/2024	5002-0	260,32
994	QMT7E51	R100041719	01/02/2024	5002-0	260,32
995	OPL1939	R100041732	01/02/2024	5002-0	260,32
996	QOO1479	R100041736	01/02/2024	5002-0	390,46
997	OQO8552	R100041807	01/02/2024	5002-0	260,32
998	GDV9383	R100041826	01/02/2024	5002-0	586,94
999	FNB2652	AG06619574	01/02/2024	5002-0	260,32
1000	GSW5151	AG06619812	01/02/2024	5002-0	586,94
1001	QNR6017	AG06620388	01/02/2024	5002-0	586,94
1002	OXE4G66	AG06620007	01/02/2024	5002-0	260,32
1003	QUT8165	AG06619102	01/02/2024	5002-0	260,32
1004	HKE3937	AG06619112	01/02/2024	5002-0	390,46
1005	HNX1310	AG06605071	01/02/2024	5002-0	260,32
1006	OXI6334	AG06605080	01/02/2024	5002-0	260,32
1007	RMK7G17	AG06605075	01/02/2024	5002-0	390,46
1008	OPY9969	AG06620037	09/02/2024	5002-0	260,32
1009	QNK3H34	R100042000	09/02/2024	5002-0	260,32
1010	SHZ7C35	R100042001	09/02/2024	5002-0	390,46
1011	QXG6271	R100042151	09/02/2024	5002-0	260,32
1012	PWN0F69	R100041888	09/02/2024	5002-0	260,32
1013	RVQ5B80	R100041917	09/02/2024	5002-0	260,32
1014	PWT2A16	R100041935	09/02/2024	5002-0	260,32
1015	QXC0088	R100041949	09/02/2024	5002-0	260,32
1016	PUP6958	R100041971	09/02/2024	5002-0	260,32
1017	JIB6D21	R100041972	09/02/2024	5002-0	390,46
1018	PVK0A49	R100042021	09/02/2024	5002-0	260,32
1019	QWW1260	R100042033	09/02/2024	5002-0	260,32
1020	PUG1495	R100042040	09/02/2024	5002-0	260,32
1021	HJA8728	R100042063	09/02/2024	5002-0	260,32
1022	HLQ0J52	R100042088	09/02/2024	5002-0	260,32
1023	HLQ0J52	R100042107	09/02/2024	5002-0	260,32
1024	RUM2C60	R100042109	09/02/2024	5002-0	260,32
1025	DYW1A63	R100042115	09/02/2024	5002-0	260,32
1026	QNV0F80	R100042117	09/02/2024	5002-0	260,32
1027	NFD8552	R100042121	09/02/2024	5002-0	586,94
1028	SHD1B41	R100042126	09/02/2024	5002-0	260,32
1029	QOH3741	R100042127	09/02/2024	5002-0	260,32
1030	PUG1495	R100042130	09/02/2024	5002-0	260,32
1031	GTP2511	R100042133	09/02/2024	5002-0	260,32
1032	BKR6I44	R100042134	09/02/2024	5002-0	260,32
1033	SHV6D58	AG06618876	09/02/2024	5002-0	586,94
1034	NXZ2434	AG06618894	09/02/2024	5002-0	390,46
1035	AWU2918	AG06619033	09/02/2024	5002-0	390,46
1036	FAX4519	R100042426	09/02/2024	5002-0	260,32
1037	QXH3995	R100042455	09/02/2024	5002-0	586,94
1038	SHW6J02	R100042308	09/02/2024	5002-0	260,32
1039	EOA3550	R100042310	09/02/2024	5002-0	260,32
1040	OWX0H32	R100042318	09/02/2024	5002-0	260,32
1041	RML1J37	R100042491	09/02/2024	5002-0	260,32
1042	QUG4147	R100042509	09/02/2024	5002-0	390,46
1043	AXB2A61	R100042512	09/02/2024	5002-0	260,32
1044	HLH9758	R100042532	09/02/2024	5002-0	260,32
1045	DTE3I83	R100042545	09/02/2024	5002-0	260,32
1046	QUV9H51	R100042549	09/02/2024	5002-0	390,46
1047	NXY3688	R100042580	09/02/2024	5002-0	390,46
1048	EPK2268	R100042657	09/02/2024	5002-0	260,32
1049	RFM1I04	R100042663	09/02/2024	5002-0	260,32
1050	ORJ0935	R100042160	09/02/2024	5002-0	260,32
1051	RFA7E00	R100042167	09/02/2024	5002-0	390,46
1052	HAA9A34	R100042174	09/02/2024	5002-0	260,32
1053	OLU0486	R100042196	09/02/2024	5002-0	260,32
1054	HKZ1H43	R100042204	09/02/2024	5002-0	260,32
1055	GAB1C54	R100042274	09/02/2024	5002-0	260,32
1056	QXU2C45	R100042685	09/02/2024	5002-0	260,32
1057	QPZ4219	R100042297	09/02/2024	5002-0	260,32
1058	HNZ0D56	R100042298	09/02/2024	5002-0	586,94
1059	JUS1909	AM02589632	09/02/2024	5002-0	260,32
1060	OQQ8982	AG06618908	19/02/2024	5002-0	586,94
1061	HGP4881	R100042574	19/02/2024	5002-0	260,32
1062	OLX7105	R100042828	19/02/2024	5002-0	260,32
1063	RMD1H24	R100042835	19/02/2024	5002-0	260,32
1064	HBJ8260	R100042836	19/02/2024	5002-0	260,32
1065	HGP4881	R100042842	19/02/2024	5002-0	260,32
1066	QQV9E29	R100042873	19/02/2024	5002-0	260,32
1067	GWO7372	R100042919	19/02/2024	5002-0	260,32
1068	QUF0054	R100042935	19/02/2024	5002-0	390,46
1069	QRH4H37	R100044137	19/02/2024	5002-0	390,46
1070	HFR3J91	R100044178	19/02/2024	5002-0	260,32
1071	QNQ6919	R100044217	19/02/2024	5002-0	260,32
1072	SIC7C20	R100044220	19/02/2024	5002-0	260,32
1073	OXK4480	R100044236	19/02/2024	5002-0	260,32
1074	SHC7H67	R100044248	19/02/2024	5002-0	260,32
1075	PWJ0625	R100044254	19/02/2024	5002-0	260,32
1076	QPC3E43	R100044277	19/02/2024	5002-0	260,32
1077	RTZ2J40	R100044279	19/02/2024	5002-0	260,32
1078	HMY8808	R100044042	19/02/2024	5002-0	260,32
1079	RUW8J41	R100044048	19/02/2024	5002-0	260,32

1080	GYU6780	R100044054	19/02/2024	5002-0	390,46
1081	RTN9G63	AG06620336	19/02/2024	5002-0	260,32
1082	PYD3517	R100044342	19/02/2024	5002-0	260,32
1083	PWC2A61	R100044413	19/02/2024	5002-0	260,32
1084	SDW4J66	R100044174	19/02/2024	5002-0	390,46
1085	IRX3F23	R100044426	19/02/2024	5002-0	260,32
1086	OPH4756	R100044428	19/02/2024	5002-0	260,32
1087	RUM2C60	R100044430	19/02/2024	5002-0	260,32
1088	GZW1609	R100044322	19/02/2024	5002-0	260,32
1089	OPT5586	R100044339	19/02/2024	5002-0	260,32
1090	PZO7559	R100044482	19/02/2024	5002-0	260,32
1091	HNQ4G52	R100044526	19/02/2024	5002-0	260,32
1092	QXH3995	R100044529	19/02/2024	5002-0	260,32
1093	OQN6956	R100044555	19/02/2024	5002-0	390,46
1094	FZQ2H59	R100044560	19/02/2024	5002-0	390,46
1095	FSP3D48	R100044570	19/02/2024	5002-0	260,32
1096	OOV8497	AM02589234	19/02/2024	5002-0	390,46
1097	HBZ3126	R100044467	22/02/2024	5002-0	260,32
1098	OQC6G16	R100044468	22/02/2024	5002-0	260,32
1099	QUF1115	R100044631	22/02/2024	5002-0	260,32
1100	QQN8898	R100044639	22/02/2024	5002-0	260,32
1101	HAK5638	R100044545	22/02/2024	5002-0	260,32
1102	RUR9D53	R100044652	22/02/2024	5002-0	260,32
1103	SHX0E55	R100044664	22/02/2024	5002-0	390,46
1104	HBR7357	R100044667	22/02/2024	5002-0	260,32
1105	RVQ5B80	R100045006	26/02/2024	5002-0	260,32
1106	GFP2F95	R100045017	26/02/2024	5002-0	260,32
1107	MRD3160	R100045057	26/02/2024	5002-0	260,32
1108	QXC3J52	R100045059	26/02/2024	5002-0	260,32
1109	HIH7466	R100045092	26/02/2024	5002-0	390,46
1110	PGR4J99	R100045098	26/02/2024	5002-0	260,32
1111	QXG1429	R100045266	26/02/2024	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 11 de JUNHO de 2024 - Total de registros: 1111
LEINILSON MARCOS BARBOSA
Alves Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4AB7B076

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 2/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 2/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	HCY0F85	R100007130	19/06/2023	5002-0	260,32
2	PVN1744	R100000309	19/06/2023	5002-0	260,32
3	HCY7654	R100033559	01/12/2023	5002-0	260,32
4	OWJ3735	R100046695	29/02/2024	5002-0	260,32
5	QXK4745	R100045838	29/02/2024	5002-0	586,94
6	RMR1B82	R100046304	29/02/2024	5002-0	260,32
7	PKC6E53	R100046716	29/02/2024	5002-0	260,32
8	BAP3804	R100045717	29/02/2024	5002-0	260,32
9	OQB4540	R100045659	29/02/2024	5002-0	586,94
10	KYC6E29	R100045647	29/02/2024	5002-0	260,32
11	HMZ4547	R100045567	29/02/2024	5002-0	260,32
12	PVK4F47	R100045547	29/02/2024	5002-0	260,32
13	QXG1429	R100045538	29/02/2024	5002-0	260,32
14	SHH0B28	R100045474	29/02/2024	5002-0	390,46
15	OPQ6F56	R100045513	29/02/2024	5002-0	260,32
16	OXI3570	R100045402	29/02/2024	5002-0	260,32
17	HLN9205	R100045403	29/02/2024	5002-0	260,32
18	SDZ4G22	R100045446	29/02/2024	5002-0	260,32
19	QWV2403	R100045452	29/02/2024	5002-0	260,32
20	FWT6F47	R100045440	29/02/2024	5002-0	260,32
21	HMM6904	R100045377	29/02/2024	5002-0	260,32
22	QQH0002	R100045223	29/02/2024	5002-0	260,32

23	HLU8J05	R100045467	29/02/2024	5002-0	260,32
24	OWV6162	R100046147	01/03/2024	5002-0	390,46
25	HNX1310	R100046318	01/03/2024	5002-0	390,46
26	QMW7E46	R100046752	01/03/2024	5002-0	260,32
27	GFP2F95	R100046731	01/03/2024	5002-0	260,32
28	QOY7893	R100042374	01/03/2024	5002-0	260,32
29	RMG0A98	R100041940	01/03/2024	5002-0	260,32
30	ABL1A78	R100041985	01/03/2024	5002-0	260,32
31	RTH3H76	R100041976	01/03/2024	5002-0	390,46
32	GYD2F80	AG06618921	01/03/2024	5002-0	390,46
33	OLP1J91	AG06618653	01/03/2024	5002-0	260,32
34	RNE4G62	R100041300	01/03/2024	5002-0	260,32
35	SHL7C23	R100041162	01/03/2024	5002-0	260,32
36	SHP5I63	R100041024	01/03/2024	5002-0	260,32
37	QXH3995	R100041018	01/03/2024	5002-0	390,46
38	PUH2B18	AG06608192	01/03/2024	5002-0	390,46
39	HBJ3573	AG06605783	01/03/2024	5002-0	586,94

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 11 de junho de 2024 - Total de registros: 39

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1563740A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
EDITAL Nº 023/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 016/2024, Edital nº 023/2024, que tem como objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme Edital e seus anexos, parte integrante do presente edital, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		EXPRESSO LA JULIETTA GERENCIAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 37.364.764/0001-76			TOTAL	78.300,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	406979	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULA DE VIOLÃO, COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA CONCEDIDO POR INSTITUIÇÕES DEVIDAMENTE REGISTRADAS, EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO COMPROVADA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. PERÍODO PREDETERMINADO DE 12 MESES, PARA PESSOAS A PARTIR DE 8 ANOS.	600,00	HR	32,0000	19.200,00
4	407029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE DANÇA PARA A MELHOR IDADE. COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADO, EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS.	500,00	HR	34,5000	17.250,00
5	407028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE DANÇA PARA ADOLESCENTES: PROJETO DANÇA JUVENTUDE. COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADO, EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS.	500,00	HR	34,5000	17.250,00
6	406981	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (FANFARRA, MARCHA DE CARNAVAL, ETC.) E COREOGRAFIA PARA OS MÚSICOS, COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CURSO NA ÁREA, EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO COMPROVADA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.	600,00	HR	41,0000	24.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI CNPJ/CPF: 924.355.486-72			TOTAL	16.140,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	406982	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE TAEKWONDO COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADO CONFERINDO O GRAU DE MESTRE DE TAEKWONDO, APRESENTANDO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE FILIAÇÃO À FTEMG (FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE MINAS GERAIS), EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.	600,00	HR	26,9000	16.140,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		35.099.164 MADALENA PALMAS DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 35.099.164/0001-00			TOTAL	13.740,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406978	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE ARTESANATO. ARTE EDUCADORA COM ATIVIDADES MANUAIS COMO: ARTESANATO DIVERSOS (FELTRO, BISCUIT, PINTURA, ETC.), COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO COMPROVADA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO.	600,00	HR	22,9000	13.740,00

		PERÍODO PREDETERMINADO DE 12 MESES COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, PARA PESSOAS A PARTIR DE 8 ANOS.				
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CAMILA BAFFA BICALHO LTDA CNPJ/CPF: 49.863.108/0001-05			TOTAL	39.920,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	406983	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO EM EM PSICOLOGIA COM INTERESSE EM REALIZAR TRABALHOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS POR MEIO DE ATIVIDADES GRUPAIS COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO COMPROVADA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, POR PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS. DESTACAM-SE AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES DESSE PROFISSIONAL: " ORGANIZAR, FACILITAR OFICINAS E DESENVOLVER ATIVIDADES COLETIVAS NAS UNIDADES E/OU NA COMUNIDADE; " ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONITORAR OS USUÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES; " APOIAR NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, LÚDICOS E CULTURAIS NAS UNIDADES E/OU NA COMUNIDADE; " PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE EQUIPE PARA O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, AVALIAÇÃO DE PROCESSOS, FLUXOS DE TRABALHO E RESULTADO; " ACOMPANHAR E REGISTRAR A ASSIDUIDADE DOS USUÁRIOS POR MEIO DE INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS, COMO LISTAS DE FREQUÊNCIA, ATAS, SISTEMAS ELETRÔNICOS PRÓPRIOS, ETC.	800,00	HR	49,9000	39.920,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649 CNPJ/CPF: 22.644.003/0001-09			TOTAL	13.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	406980	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE CAPOEIRA, COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA CONFERINDO GRAU DE MESTRE OU CONTRAMESTRE DE CAPOEIRA, EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO COMPROVADA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.	600,00	HR	22,5000	13.500,00

Rodeiro, 11 de junho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:34DDEA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024

Processo: 077/2024
Pregão Eletrônico: 032/2024
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pessoas cadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) e para os usuários do Centro de Atenção Básica (CAPS).

Fornecedor: ALEX DIONISIO VIEIRA-ME - **CPF/CNPJ:** 26.500.445/0001-24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 – Cód. Int. 30660 – BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG	1.000,00	PACOTE	25,90	25.900,00
Marca: UAU CHIPS **Fabricante:** UAU CHIPS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 3 – Cód. Int. 30661 – CREME DE LEITE s/ LACTOSE- 200 G	100,00	UNIDADE	5,02	502,00
Marca: PIRACANJUBA **Fabricante:** PIRACANJUBA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 4 – Cód. Int. 30662 – CHOCOLATE PÓ 50 % CACAU- 200 G	600,00	UNIDADE	13,90	8.340,00
Marca: MELKEN **Fabricante:** MELKEN **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 7 – Cód. Int. 30665 – LEITE CONDENSADO S/ LACTOSE- 395 G	100,00	PACOTE	7,06	706,00
Marca: PIRACANJUBA **Fabricante:** PIRACANJUBA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 22 – Cód. Int. 35495 – ACHOCOLATADO PÓ PACOTE DE 400GR	1.600,00	UNIDADE	3,59	5.744,00
Marca: espeiale **Fabricante:** especiale **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 23 – Cód. Int. 35496 – AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500G	530,00	UNIDADE	7,92	4.197,60
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 24 – Cód. Int. 35497 – AMENDOIM VERMELHO CRU COM PELE 500 GR	20,00	UNIDADE	11,33	226,60
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 25 – Cód. Int. 35498 – AMIDO MILHO-500 G	758,00	UNIDADE	7,39	5.601,62
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 27 – Cód. Int. 35500 – AVEIA- EM FLOCOS GROSSOS-500 G	366,00	UNIDADE	10,49	3.839,34

Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 29 – Cód. Int. 35502 – BISCOITO CREAM CRACKER-1.5KG	694,00	CAIXA	17,10	11.867,40
Marca: aymore **Fabricante:** aymore **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 30 – Cód. Int. 35503– BISCOITO MAISENA	3.138,00	UNIDADE	4,69	14.717,22
Marca: renata **Fabricante:** renata **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 31 – Cód. Int. 35504 – BISCOITO ROSQUINHA 1,5 KG-SABOR COCO	1.700,00	CAIXA	19,45	33.065,00
Marca: krokero **Fabricante:** krokero **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 32 – Cód. Int. 35505 – CANJICA BRANCA 500G	740,00	UNIDADE	5,71	4.225,40
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 33 – Cód. Int. 35506 – CANJIQUINHA DE MILHO- C/ 500 GR	1.265,00	UNIDADE	1,89	2.390,85
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 36 – Cód. Int. 35509 – CORANTE- 500 GR COLORÍFICO	1.750,00	UNIDADE	7,78	13.615,00
Marca: sinha **Fabricante:** sinha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 40 – Cód. Int. 35513 – FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG	644,00	UNIDADE	5,83	3.754,52
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 41 – Cód. Int. 35514 – FARINHA DE MILHO BIJU-1KG	600,00	UNIDADE	5,98	3.588,00
Marca: tio antonio **Fabricante:** tio antonio **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 42 – Cód. Int. 35515 – FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO-1KG	2.250,00	UNIDADE	4,84	10.890,00
Marca: boa sorte **Fabricante:** boa sorte **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 43 – Cód. Int. 35516– FEIJÃO CARIOQUINHA C/ 01 KG	6.730,00	UNIDADE	5,90	39.707,00
Marca: granpettit **Fabricante:** granpettit **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 44 – Cód. Int. 35517 – FEIJÃO PRETO TIPO I C/ 01 KG	1.360,00	UNIDADE	7,89	10.730,40
Marca: gran pettit **Fabricante:** gran pettit **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 45 – Cód. Int. 35518 – FUBA - 01 KG	1.400,00	UNIDADE	3,00	4.200,00
Marca: sinha **Fabricante:** sinha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 47 – Cód. Int. 35520 – LEITE DE COCO C/200 ML	260,00	UNIDADE	4,16	1.081,60
Marca: coquil **Fabricante:** coquil **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 50 – Cód. Int. 35523 – MACARRÃO ESPAGUETE- C/ 500 G	2.576,00	UNIDADE	2,59	6.671,84
Marca: don sapore **Fabricante:** don sapore **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 51 – Cód. Int. 35524 – MACARRÃO PARAFUSO -500G	2.320,00	UNIDADE	2,59	6.008,80
Marca: don sapore **Fabricante:** don sapore **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 52 – Cód. Int. 35525 – MILHO P/PIPOCA C/500GR	532,00	UNIDADE	3,69	1.963,08
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 53 – Cód. Int. 35526 – MILHO VERDE -1,7 KG	300,00	UNIDADE	32,60	9.780,00
Marca: predilecta **Fabricante:** predilecta **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 54 – Cód. Int. 35527 – MILHO VERDE-200 G	540,00	UNIDADE	3,54	1.911,60
Marca: minas mais **Fabricante:** minas mais **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 56 – Cód. Int. 35529– ÓLEO DE SOJA 900 ML	2.300,00	UNIDADE	6,32	14.536,00
Marca: liza **Fabricante:** LIZA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 58 – Cód. Int. 35532 – SAL REFINADO IODADO C/ 01 KG	380,00	UNIDADE	1,79	680,20
Marca: FAVORITO **Fabricante:** FAVORITO **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 59 – Cód. Int. 35533 – SARDINHA EM LATA -125 G	2.980,00	UNIDADE	5,07	15.108,60
Marca: PALMEIRA **Fabricante:** PALMEIRA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 60 – Cód. Int. 35534 – SUCO DE CAJU- CONCENTRADO - C/ 500 ML	2.100,00	UNIDADE	3,44	7.224,00
Marca: IMPERIAL **Fabricante:** IMPERIAL **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 61 – Cód. Int. 35535 – SUCO DE GOIABA CONCENTRADO C/ 500 ML	2.100,00	UNIDADE	4,44	9.324,00
Marca: IMPERIAL **Fabricante:** IMPERIAL **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 62 – Cód. Int. 35536 – SUCO DE MANGA CONCENTRADO C/ 500 ML	2.200,00	UNIDADE	4,39	9.658,00
Marca: IMPERIAL **Fabricante:** IMPERIAL **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 64 – Cód. Int. 35538 – SUCO UVA E MAÇÃ-200 ML (c/ CANUDO)	4.100,00	UNIDADE	2,36	9.676,00
Marca: DA FRUTA **Fabricante:** DA FRUTA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 65 – Cód. Int. 35539 – TRIGO PARA QUIBE - 500 G	160,00	UNIDADE	5,48	876,80
Marca: PACHA **Fabricante:** PACHA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 69 – Cód. Int. 35543 – BISCOITO AGUA E SAL	144,00	UNIDADE	5,89	848,16
Marca: RENATA **Fabricante:** RENATA **Modelo:**				
Total Fornecedor Alex Dionisio Vieira-ME: R$ 303.156,63 (trezentos e tres mil, cento e cinqueta e seis reais e sessenta e tres centavos)				

Fornecedor: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.016.690/0001-47				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 – Cód. Int. 30659 – BATATA PALHA-300 G	498,00	PACOTE	10,70	5.328,60

Marca: OURO DE MINAS **Fabricante:** OURO DE MINAS **Modelo:** OURO DE MINAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 70 – Cód. Int. 35564 – ARROZ AGULHINHA TIPO 1- 5KG - COTA MPE	1.198,00	UNIDADE	30,40	36.419,20
Marca: Golden **Fabricante:** Golden				
Total do **Fornecedor:** Cordial Generos Alimenticios Ltda: R$41.747,80 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)				

Fornecedor: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.836.495/0001-14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE 26 – Cód. Int. 35499 – ARROZ AGULHINHA TIPO 1- 5KG	3.600,00	UNIDADE	28,10	101.160,00
Marca: DONA XEPA **Fabricante:** COCAL CEREAIS **Modelo:** NACIONAL				
Total do Fornecedor Mercearia Campos e Rabelo Ltda: R$ 101.160,00 (cento e um mil, cento e sessenta reais)				

Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 22.077.561/0001-21					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 9 – Cód. Int. 30667 – LOURO-15 G LOURO (FOLHAS DESIDRATADAS), PACOTE COM 15 GRAMAS.	548,00	PACOTE	4,60	2.520,80	
Marca: AZ ALIMENTOS **Fabricante:** AZ ALIMENTOS **Modelo:** PACOTE 15 GRAMAS					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 14 – Cód. Int. 30673 – CASTANHA DO PARÁ	152,00	UNIDADE	40,50	6.156,00	
Marca: AZ ALIMENTOS **Fabricante:** AZ ALIMENTOS **Modelo:** PACOTE 500 GRAMAS					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 15 – Cód. Int. 30674 – FARINHA DE ARROZ-1 KG	100,00	UNIDADE	10,60	1.060,00	
Marca: URBANO **Fabricante:** URBANO **Modelo:** KG					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 17– Cód. Int. 30677 – MISTURA BOLO S/ GLÚTEN- 300G	160,00	UNIDADE	13,60	2.176,00	
Marca: RISOVITA **Fabricante:** RISOVITA **Modelo:** PACOTE 300 GRAMAS					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 18 – Cód. Int. 30678 – AMEIXA SECA- 200 G	100,00	UNIDADE	13,57	1.357,00	
Marca: AZ ALIMENTOS **Fabricante:** AZ ALIMENTOS **Modelo:** PACOTE 200 GRAMAS					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 19 – Cód. Int. 30679 – PÃO S/ GLÚTEN-200 G	100,00	UNIDADE	20,45	2.045,00	
Marca: SCHAR **Fabricante:** SCHAR **Modelo:** PACOTE 200 GRAMAS					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 20 – Cód. Int. 30680 – MACARRÃO ARROZ-500 G	200,00	UNIDADE	5,88	1.176,00	
Marca: URBANO **Fabricante:** URBANO **Modelo:** PACOTE 500 GRAMAS					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 21 – Cód. Int. 35494 – ACHOCOLATADO DIET- 200 G	100,00	UNIDADE	22,35	2.235,00	
Marca: LOWÇUCAR **Fabricante:** LOWÇUCAR **Modelo:** POTE 200 GRAMAS					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 28 – Cód. Int. 35501 – BISCOITO ARROZ-150 GR	200,00	UNIDADE	8,23	1.646,00	
Marca: CAMIL **Fabricante:** CAMIL **Modelo:** PACOTE 150 GRAMAS					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 57 – Cód. Int. 35530 – ORÉGANO DESIDRATADO- 500 G	515,00	UNIDADE	16,20	8.343,00	
Marca: AZ ALIMENTOS **Fabricante:** AZ ALIMENTOS **Modelo:** PACOTE 500 GRAMAS					
Total do fornecedor: MR Alimentos Saudaveis Ltda: R$ 28.714,80 (vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)					

Fornecedor: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA - **CPF/CNPJ:** 01.971.799/0001-26					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 6 – Cód. Int. 30664 – LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE c/ 400 G	500,00	PACOTE	20,19	10.095,00	
Marca: itambe **Fabricante:** itambe **Modelo:**					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 10 – Cód. Int. 30669 – ADOÇANTE DIETÉTICO- 400 G	108,00	PACOTE	35,30	3.812,40	
Marca: uniao **Fabricante:** uniao **Modelo:**					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 11 – Cód. Int. 30670 – BEBIDA SOJA- 1 LT	100,00	UNIDADE	8,00	800,00	
Marca: ades **Fabricante:** ades **Modelo:**					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 12 – Cód. Int. 30671 – BISCOITO POLVILHO-100 GR	688,00	UNIDADE	5,90	4.059,20	
Marca: garotinho **Fabricante:** garotinho **Modelo:**					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 39 – Cód. Int. 35512 – EXTRATO DE TOMATE-350 G	2.400,00	UNIDADE	3,37	8.088,00	
Marca: predilecta **Fabricante:** predilecta **Modelo:**					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 48 – Cód. Int. 35521 – LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO C/ 400GR	10.300,00	UNIDADE	13,62	140.286,00	
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
Lote 68 – Cód. Int. 35542 – PÃO BISNAGUINHA/ MINI PÃO DOCE - 300G	544,00	UNIDADE	7,64	4.156,16	
Marca: dupao **Fabricante:** dupao **Modelo:**					
Total do Fornecedor: Supermercado VP BCOC Ltda: R$ 171.296,76 (cento e setenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)					

TOTAL DO PROCESSO: R$ 646.075,99 (seiscentos e quarenta e seis mil, setenata e cinco reais e noventa e nove centavos).

Itens Frustrados

Item	Cód. Int.	Uni. Med.		
5	30663	unidade	100	Doce de Leite S/ Lactose-350g
8	30666	unidade	1000	Leite de Coco C/ 1 L
13	30672	unidade	488	Biscoito S/ Açúcar- 120 G
16	30676	unidade	100	Leite Soja-300 G
34	35507	unidade	800	Coco Ralado 1kg
35	35508	unidade	150	Coco Ralado 100g
37	35510	unidade	1440	Creme de Leite- 200 G
38	35511	unidade	1105	Doce de Leite Pastoso C/ 800 G
46	35519	unidade	1880	Leite Condensado-395 G
49	35522	unidade	200	Leite Uht Desnatado-1 Lt
55	35528	unidade	100	Mistura Para Bolo Diet

63	35537	unidade	2100	Suco de Maracujá Concentrado C/ 500 Ml
66	35540	unidade	100	Uva Passa 250 G
67	35541	unidade	600	Biscoito Salgado Integral -162 G

Santa Bárbara, 11 de maio de 2024

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0179B2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME

Processo Licitatório nº 035/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet, fibra óptica, na área urbana e sistemas na área rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME,** estabelecida na Rua Ferreira Leite, nº 297, Bairro Centro, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.290.877/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 001485323.00-92, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Hermes Mendes Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.953.977, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 822.929.656-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato a ser aditivada em aproximadamente 1,992% (um inteiro, novecentos e noventa e dois centésimos percentuais), no importe de R$ 1.465,80 (Um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo do item a seguir, em razão da necessidade da inclusão de novo ponto de internet, sendo este: item 02 para atender a nova instalação no Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Uni./Mês Atual	Valor Uni/ Reajustado	Valor Total
02	SERV.	7	Serviço de acesso à Internet, com velocidade de **500 MB GLOBAL**, distribuída no mínimo 05 pontos sendo 01 com IP FIXO, pontos indicados pela secretaria, internet fornecida via fibra óptica área urbana, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	R$ 1.346,60	R$ 1.556,00	R$ 10.892,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal solicitantes sob o nº:

02.01.04.122.2001.6202.3339 – Ficha 4369

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 85.243,43 (Oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e tres reais e quarenta e três centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de Maio de 2024.

Município De São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Viasatdigital Telecom Ltda/Me

HERMES MENDES FIGUEIREDO
Cpf Nº 822.929.656-15
CONTRATADA

Testemunhas: _____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:A5EABB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 078/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	078/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**Nicia Beatriz dos Reis Leal ME**
Objeto	CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE *SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 030/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 2.569.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prazo	De 11 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025
Valor	R$ 20.475,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Data de assinatura	11 de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Nicia Beatriz dos Reis Leal, Representante Legal

Simão Pereira, 11 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 11 de junho de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:51400B5D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 048/2022**	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	043/2021
Número	3º (Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**KAIQUE CARDOSO GUIMARÃES-ME** CNPJ n.º 30.031.986/0001-28
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, OS QUE ESTIVEREM SOB SUA POSSE OU LOCADOS, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, PASSARELA DE SOUZA AGUIAR, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGUILAR RODRIGUES PIMENTA, OS QUE ESTIVEREM SOB SUA POSSE DIRETA EM VIRTUDE DE LOCAÇÃO, COMODATO, CESSÃO DE USO, AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO OU CONCESSÃO DE USO, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, ETC., MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO (EQUIPE COMPOSTA DE NO MÍNIMO POR 1 ELETRICISTA), UNIDADE: DIÁRIA (COMPOSTA DE 8HS DE TRABALHO), O MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICAM A CARGO DA PREFEITURA, EXCETO FERRAMENTAS DE TRABALHO. Á CONTRATADA CABE À MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.15.122.0005.2.0040 – 1.500.00 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MINICIPAIS** **3.3.90.39.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 – 1.660.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS** **3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA**

	3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência	11/06/2024 a 10/06/2025
Data de assinatura	**11de junho de 2024**
Signatário-Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários-Contratado	Kaique Cardoso Guimarães, Representante Legal

Simão Pereira, 11 de junho de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AAB3B522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, apósesgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação daPenalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145- Botafogo- TRESPONTAS-MG-CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145- Botafogo- TRESPONTAS- MG- CEP.37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo257, da Lei Federal 9.503/97(Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo -TRES PONTAS-MG- CEP.37190-000.

***A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.**

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OMD7A94	AG02823390	04/04/2024	5452-1
JZD9I78	AG02823599	06/04/2024	5452-6
SYE1C37	AG02823606	06/04/2024	5835-0
SYE1C37	AG02823605	06/04/2024	7056-1
LCC9693	AG02823604	06/04/2024	5487-0
SIL0G80	AG02823602	06/04/2024	5452-6
GZB1650	AG02823601	06/04/2024	5452-6
FIE3G03	AG02823600	06/04/2024	5452-6
EQW2E00	AG02823603	06/04/2024	5452-2
SYE1C37	AG02823607	07/04/2024	6050-1
GYZ5H25	AG02823392	07/04/2024	6530-0
HHL8H55	AG02823395	08/04/2024	5452-1
RUX7G21	AG02823394	08/04/2024	7056-1
SYU0J85	AG02823393	08/04/2024	7056-1
HFL3D39	AG02823501	09/04/2024	6050-2
FOZ8347	AG02823500	09/04/2024	5509-0
KOR8A22	AG02823499	09/04/2024	7633-2
HNY7446	AG02823498	09/04/2024	5380-0
FOZ8347	AG02823497	09/04/2024	5452-1
EMD2J06	AG02823496	09/04/2024	5380-0
EEG0D05	AG02823503	10/04/2024	5185-1
BOU4199	AG02823504	10/04/2024	5185-1
GEB6D63	AG02823505	10/04/2024	5568-0
DVA2E01	AG02823396	11/04/2024	7366-2
SYQ6A84	AG02823397	11/04/2024	7625-1
OQI6562	AG02823398	11/04/2024	7625-1
RUQ8G98	AG02823399	11/04/2024	7056-1
HPM9D10	AG02823402	12/04/2024	5452-2
FFX6A21	AG02823404	14/04/2024	6530-0
GQO7549	AG02823403	14/04/2024	6530-0
QXQ6B33	AG02823405	15/04/2024	5207-0
DLJ5E24	AG02823407	15/04/2024	6068-1
PYX5B24	AG02823609	16/04/2024	7366-2
RTP9I04	AG02823611	17/04/2024	5487-0
RVS1H02	AG02823512	18/04/2024	7684-1
RVS1H02	AG02823715	18/04/2024	5215-1
RVS1H02	AG02823716	18/04/2024	5215-2
RTE7B77	AG02823718	18/04/2024	7366-2
RTJ3H91	AG02823719	18/04/2024	5738-0
RTJ3H91	AG02823720	18/04/2024	5835-0

NPT4J59	AG02823723	19/04/2024	6050-2
NPT4J59	AG02823725	19/04/2024	6050-2
NPT4J59	AG02823724	19/04/2024	6050-2
NPT4J59	AG02823722	19/04/2024	6050-2
NPT4J59	AG02823721	19/04/2024	5720-0
OPO8746	AG02823729	21/04/2024	5746-1
QOC7816	AG02823612	22/04/2024	5550-0
QUW5H67	AG02823813	22/04/2024	5550-0
QXT7A55	AG02823814	22/04/2024	5550-0
QMT7914	AG02823815	22/04/2024	5550-0
HAF4F21	AG02823730	22/04/2024	7030-1
HAF4F21	AG02823731	22/04/2024	6050-2

OQH1A46	AG02823409	24/04/2024	5452-2
RFU4H34	AG02823817	26/04/2024	5622-2

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1F808B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-DISPENSA Nº052/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 073/2024
DISPENSA Nº052/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria para GESTÃO, em nível acadêmico strictu e latu sensu da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB) lei 14.399/2022, decretos 11.740/2023.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às17 horas do dia17/06/2024, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,11 de junho de 2024.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

Consultoria para o cumprimento da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.399/2022 e Decreto n º 11.740/2023, conforme solução definida nesse estudo técnico preliminar.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
	Consultoria para GESTÃO, em nível acadêmico strictu e latu sensu da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB) lei 14.399/2022, decretos 11.740/2023 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	serviço	Até o dia 30/12/2024

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, deverão ser obtidos nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será até o dia **30/12/2024**, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento do objeto deste procedimento é enquadrado como continuado, tendo em vista que a vigência plurianual é mais vantajosa para o Município.

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente visa justificar a contratação da empresa, para a prestação de serviços especializados de apoio administraivo para GESTÃO, em nível acadêmico strictu e latu sensu quanto à Política Nacional Aldir Blanc.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1 - O fornecedor será selecionado através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
3.2 - Não será permito a participação de Consórcios. A ausência dos consórcios não importará prejuízo ao certame visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se enquadra ao presente caso.

3.3 – Registra-se, que cabe ao administrador público avaliar a conveniência e a oportunidade em torno da admissão ou não de consórcios, em face do vulto e/ou complexidade técnica do objeto do certame, sempre levando em consideração o interesse público. Voltando-se para a análise da situação no caso concreto, o objeto do certame, não se esbarra nas questões de aquisições de maior vulto ou de maior complexidade técnica, a justificar a necessidade de formação de empresas em consórcio para participação na licitação, de forma a unir esforços para se conseguir somar especificações econômico-financeiras e qualificações técnicas.

3.4 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
3.5 - Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica, quando necessários, deverão estar previstos no procedimento da Prefeitura para a respectiva contratação.

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de execução dos serviços compreende o exercício anual, regulamentado pela Lei 18.030/2009, nocaso até 30/12/2024, podendo ser renovado, aditivado para o exercício seguinte do interesse das partes.

A realização dos serviços será no seguinte endereço: **Casa De Cultura Humberto Mauro**, localizado na **Avenida Cineasta Humberto Mauro, nº 207, Centro, Volta Grande/MG** conforme dispuser a Autorização de Fornecimento/AF.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de até 02 (dois) dias úteis**,** a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O setor competente não receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL

5.1. Após levantamento de mercado, chegou-se ao entendimento de que a solução que atende a necessidade da Prefeitura de Volta Grande, conforme descrita no item 02 deste Termo de Referência, é a contratação dos serviços de estrutural para realização do CARNAVAL 2024

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

Cumprir todas as normas e procedimentos internos de controle e acesso às dependências da Contratante.

Não haverá exigência da garantia de contratação, conforme faculta o art. 96 da Lei 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de Volta Grande for compelido a responder por força da presente contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;

Promover a execução dos serviços somente com prévia autorização do Município de Volta Grande;

Após autorização do Município de Volta Grande, a Contratada fica obrigada a executar os serviços dentro do prazo máximo de **05** dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

Substituir sempre que exigido pelo Município de Volta Grande, qualquer dos empregados em serviço, cuja apresentação, conduta moral ou profissional sejam consideradas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias;

Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e o Município de Volta Grande de vínculo empregatício de qualquer natureza;
Todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, tais como deslocamentos e/ou transportes, alimentação, estadia e outros correlatos correrão à custa exclusivamente da Contratada;

Acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções emanadas do servidor designado pelo Município de Volta Grande, para fiscalizar a execução do objeto licitado; e,

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega dos serviços.

DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, sempre após a realização das entregas.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = IPCA/IBGE, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = IPCA/IBGE TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

DO REAJUSTE.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o IPCA/IBGE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DA MATRIZ DE RISCO.

14.1. Considerando que a presente contratação se trata de prestação de serviço comum, que ostenta baixa complexidade e valor, tendo a análise pormenorizada de riscos se revelada incompatível com a natureza do objeto, razão pela qual dispensa-se a definição de matriz de risco, nos termos do art. 22, caput, da Lei nº 14.133/21.

14.2. O ônus financeiro decorrente de revisão do valor contratado para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, poderá ser suportado pela Contratante em caso de elevação extraordinária dos custos, e pela Contratada em caso de redução.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Volta Grande, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

15.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Volta Grande poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Quanto às multas serão observados o seguinte:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato: **multa de 10% do valor da parcela inadimplida**.
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo**: multa de 15% do valor do contrato**.
- Dar causa à inexecução total do contrato: multa de 20% do valor do contrato.
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% do valor do contrato.
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 10% do contrato.
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 10% do valor do contrato.
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 10% do valor do contrato.
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato.
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do contrato.
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: **multa de 30% do valor do contrato.**
- Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**: multa de 30% do valor do contrato**.

15.10. A sanção prevista no item 15.2, "c" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II a VII do "caput" do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.11. A sanção prevista no item 15.2, "d" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII a XII do "caput" do art. 155, da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.12. A sanção estabelecida no subitem anterior será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta ou do Prefeito Municipal.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Volta Grande.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação será o auferido após a cotação realizada pelo Município nos termos do art. 23 da Lei Federal 14133/2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 As despesas para atender a esta licitação deverão estar programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024.

DOS CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1 - Os serviços quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
18.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
18.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
18.4 – Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis.

DA CONTRATAÇÃO

19.1 -Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura Contratada serão partes integrantes e inseparáveis do Contrato ou outro documento que vier a substituí-lo.

DAS ALTERAÇÕES

20.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, sempre através da formalização de Termo Aditivo.

DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará nas sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.2 - No preço contratado estão computados todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no termo de referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução do objeto.

22.3 - A Prefeitura Municipal de Volta Grande reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

22.4 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura Municipal de Volta Grande, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
22.5 - A contratação será formalizada mediante emissão de CONTRATO, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei nº 14133/2021.
Volta Grande - MG, 11 de junho de 2024

HERNANDES MENEGUITI PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 073/2024
DISPENSA N.º 052/2024

Razão Social:_____ ____, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:_____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria para GESTÃO, em nível acadêmico strictu e latu sensu da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB) lei 14.399/2022, decretos 11.740/2023.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES
2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Consultoria para gestão, em nível acadêmico strictu e latu sensu da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB) lei 14.399/2022, decretos 11.740/2023. Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.	Serviço	1	2.590,00	2.590,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais).
3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 11 de junho de 2024.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:331127B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 ADESÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**
CONTRATADA: **L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA**
OBJETO: Adesão a Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caldas que tem por objeto aquisição de óleos lubrificantes e tacógrafos, os quais serão destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota Municipal e ou/ sob responsabilidade do município.
DOS VALORES:

ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade aderida	Preço Unitário	Preço Total
004	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125	UN	20	R$ 32,00	R$ 640,00
005	DISCO TACOGRAFO DIARIO 180	UN	20	R$ 34,00	R$ 680,00
006	DISCO TACOGRAFO SEMANAL 125	UN	10	R$ 35,00	R$ 350,00
007	DISCO TACOGRAFO SEMANAL 180	UN	20	R$ 37,00	R$ 740,00
109	FLUIDO DOT 3 PARA FREIO – FRASCO 500 ML	FR	30	R$ 12,00	R$ 360,00
110	FLUIDO DE FREIO DOT 4 – FRASCO 500 ML	FR	30	R$ 14,60	R$ 438,00
129	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - LITRO	LT	50	R$ 30,98	R$ 1.549,00
134	LUBRIFICANTE 90 - 20 LITROS	UN	3	R$ 603,00	R$ 1.809,00

DO PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Ficha: 064 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 5.000,00;Ficha: 299 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1576 – Saldo: R$ 56.280,87; Ficha: 466 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 108.868,40; Ficha: 511 – Dotação: 0211.15.452.0012.2.057 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 69.719,50
DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:1DAFC123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA DO CERRADO – INC LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 25.404.477/0001-63.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
38	10	120	Procedimento	Procedimento cirúrgico – em Neurocirurgia	500,00	5.000,00	60.000,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 04 de Junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:879ECF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.589/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Portaria nº 15.589/2024, de 07 de junho de 2024.

Dispõe sobre nomeação e convocação para apresentação de documentos e posse de candidatos aprovados no concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Casca – Edital nº01/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 1468, de 06 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria para preferencialmente tomarem posse na data de 09 de julho de 2024, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Casca, e para que entrem em exercício nos respectivos cargos em 10 de julho de 2024.
Art. 2º O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades no local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
Art. 3º O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

Carteira de Identidade e CPF;
Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;

Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
Laudo médico favorável/Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo serviço medicinal do Município – acompanhado dos seguintes exames/documentos (conforme anexo II):
Cartão de Vacina atualizado – Para os convocados em todos os cargos;
Glicemia de Jejum e Eletrocardiograma com Laudo Médico - Para os convocados no cargo de Motorista Nível III;
Anti HIV 1 / HIV 2/ Anti HBs / HBs Ag – Para os convocados nos cargos relacionados à área da saúde, ou seja, técnico de enfermagem, auxiliar em saúde bucal, dentista, enfermeiro, médico ESF, médico psiquiatra, nutricionista, psicólogo CAPS e médico Clínico Geral CAPS.

A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes;

§1°. Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, até ocasião da posse.

§2°: Os documentos que não forem apresentados devidamente autenticados poderão ser autenticados mediante apresentação da via original ao setor competente.
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Rio Casca, 07 de junho de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA DE MIRANDA
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E COVOCADOS PARA POSSE

Advogado
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	4402	FELIPE FERREIRA MARTINS	***.264.586-**	10/05/1999

Auxiliar de Secretaria e Biblioteca Nível A
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	6917	RENATA CRISTINA MIRANDA	***.862.076-**	10/09/1977
2	7574	IVONE GOMES DE SOUZA CARVALHO	***.927.806-**	02/08/1971

Auxiliar em saúde bucal
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	5306	LAIANNY FERREIRA GONÇALVES	***.574.986-**	17/05/2001
2	5222	CÍNTIA ANTUNES DA SILVA	***.380.266-**	15/02/1997
3	5217	ELISABETE MARTINS DE OLIVEIRA SILVEIRA	***.388.036-**	15/10/1980

Coordenador CRAS
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	6241	BRUNA MARTINS GONÇALVES	***.335.636-**	23/03/1993

Coordenador CREAS
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	4942	MACHLINE MARTINS MAGALHAES	***.196.086-**	05/01/1992

Dentista
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	6209	RODRIGO JUNIOR DE OLIVEIRA	***.686.786-**	01/11/2001
2	4114	LUIZ EDUARDO LOPES ALMEIDA	***.459.266-**	29/01/2000
3	4363	ANDRÉ FIGUEIREDO COSTA	***.645.176-**	19/03/1996

Enfermeiro
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	7259	NAYANE APARECIDA CARVALHO BUTINHOLI	***.366.856-**	28/12/1992
2	3946	PETRINA RODRIGUES SOARES	***.395.706-**	02/08/2001
3	5855	FERNANDA LOPES COELHO FREITAS	***.589.386-**	08/10/1995

Especialista Pedagógica
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	4353	CLÉLIA MOREIRA FONSECA	***.532.886-**	06/02/1987
2	5867	CAROLINA HELENA DA SILVA	***.618.726-**	09/01/1985
3	5193	MAÍSA MARTINIANO PEREIRA	***.172.126-**	14/03/2001
4	5381	RAÍSSA FIORAVANTE CORREA	***.345.286-**	29/01/1995

Fiscal de Posturas
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	6963	CAULOS JOSÉ TEIXEIRA	***.717.468-**	23/11/1972

Fiscal Vigilância Sanitária
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	4186	BÁRBARA D'ARC VALÉRIO LUCAS	***.202.316-**	12/06/1995

Médico Clínico Geral CAPS
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	6668	SOFIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PAIVA	***.163.316-**	06/08/1997

Médico ESF
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	5963	RÔMULO MICAEL LACERDA VIEIRA	***.217.156-**	08/02/2000
2	7393	FILIPE ALBANO DE ASSIS	***.015.546-**	13/04/2000
3	4799	ARTUR LIMA MAGALHÃES ROCHA	***.310.656-**	25/03/1999

Médico Psiquiatra
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	4844	GUSTAVO REZENDE TRIANI	***.509.846-**	09/02/1997

Monitor
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	Data Nasc
1	4066	NATALIA JACINTO DE SOUZA	###.###.626-47	25/12/2002
2	5430	MARINA PEREIRA GOMES	###.###.426-32	04/09/2003
3	3926	MARIA LUIZA PEREIRA MENDONÇA	###.###.166-45	17/05/1998
4	7429	GLEICE GONCLVES MACHADO	###.###.906-79	03/10/1982
5	7424	SUELEN OLIVIA ALVES DOS SANTOS	###.###.516-60	04/10/1992
6	7103	KARINA LIMA DA SILVA	###.###.376-48	05/11/1998
7	6083	AMANDA FAVORITO DE OLIVEIRA SOUZA MENDES	###.###.526-29	07/04/1997
8	6216	KELMA KATIA PEREIRA PINTO	###.###.366-42	31/01/1972

Motorista Nível III – Ampla Concorrência
CARGOS DO ENSINO (ALFABETIZADO)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	4084	ALMIR DE SOUZA SANTOS	***.204.706-**	20/08/1965
2	5771	TIBÉRIO MOREIRA MARTINS BRUM	***.836.876-**	17/02/1988
3	6982	SILVIO DO CARMO FLORENTINO CIPRIANO	***.884.926-**	22/07/1973
4	4873	EMILIO BICALHO	***.479.196-**	01/06/1985
5	4224	MARCOS ANTONIO LEITE DA SILVA	***.064.446-**	15/07/1985
6	3986	MARCOS SILVA MARTINS	***.567.656-**	24/06/1985
7	4526	ALEX GOMES DE SOUZA	***.652.836-**	29/01/1986
8	7316	EZEQUIEL FERNANDO ROSA RIBEIRO	***.604.316-**	03/10/1987
9	3812	ALEX JUNIO DOS REIS FELIPE	***.626.496-**	05/11/1992
10	5453	WALIF GUSTAVO DE MELO LANA	***.208.466-**	06/08/1995
11	4980	ARLINDO JOSÉ DE OLIVEIRA VALICELE	***.004.336-**	24/06/1977
12	4655	REGILMAR MARTINS MILAGRES	***.468.526-**	14/07/1981

Motorista Nível III - PcD
CARGOS DO ENSINO (ALFABETIZADO)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1°	5303	LINDOMAR DE SOUZA FELIPE	***.288.246-**	28/04/1986

Nutricionista
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	7207	BRENDA APARECIDA DE SOUZA DUARTE	***.666.716-**	18/06/1997

Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Ensino Religioso
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	6326	ADRIANA APARECIDA CARLOS DA SILVA	***.161.966-**	27/12/1983

Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Habilitação: Biológicas
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	5977	PRISCILA DE CASTRO RUFINO	***.744.346-**	28/01/1994
2	6468	CARLA MARIA GOMES DE CARVALHO ROCHA	***.450.886-**	14/04/1976

Psicólogo CAPS
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	5268	EDUARDA GRACIANO SODRÉ	***.388.998-**	08/08/1999

Psicopedagogo Educação
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	7425	HÉRICA MARTINS ANDRADE	***.289.356-**	10/04/1980
2	4543	JUCILENE DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA	***.795.616-**	28/05/1996

Técnico em Enfermagem
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
1	5959	REGIANE AMÂNCIO DE JESUS	***.466.076-**	14/01/1985
2	3877	ALOETI ALVES DA SILVA	***.691.916-**	14/07/1992
3	4215	CAROLAYNE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA	***.829.496-**	24/09/1999
4	6904	VIVIANE SILVA LOPES CHAGAS	***.571.776-**	06/02/1991
5	5086	ALINE VIEIRA DE ALMEIDA	***.536.046-**	12/07/1986
6	4769	SIMONE SOARES CANDIDO MARTINS	***.350.426-**	09/01/1988
7	3897	JULIANA COSTA MARTINS	***.508.246-**	22/02/2003
8	3856	KAMILY VITORIA RIBEIRO LANA	***.128.576-**	20/01/2003
9	7261	JORGE ENÍSIO ZACARIAS JÚNIOR	***.458.216-**	19/07/1993

ANEXO II
COMUNICADO OFICIAL DO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO
Após análise detida dos exames médicos listados e exigidos no item 13.11, alínea "L" do Edital do Concurso Público N° 001/2024 do Município de Rio Casca, para apresentação obrigatória no momento do exame admissional.
Considerando ainda minha vasta experiência no âmbito da Medicina do Trabalho, bem como pelo fato de que sou o atual responsável pela realização dos exames admissionais realizados para o quadro de pessoal admitido na Prefeitura Municipal de Rio Casca.
Considerando, por fim, o melhor interesse dos candidatos a serem convocados e da Administração, entendo por bem, retificar a lista de exames médicos exigidos anteriormente no edital do Concurso Público para realização dos exames admissionais, de modo que recomendo que sejam feitos somente os seguintes:
Cartão de Vacina atualizado – Para os convocados em todos os cargos;
Glicemia de Jejum e Eletrocardiograma com Laudo Médico - Para os convocados no cargo de Motorista Nível III;
Anti HIV 1 / HIV 2/ Anti HBs / HBs Ag – Para os convocados nos cargos relacionados à área da saúde, ou seja, técnico de enfermagem, auxiliar em saúde bucal, dentista, enfermeiro, médico ESF, médico psiquiatra, nutricionista, psicólogo CAPS e médico Clínico Geral CAPS.
Seguem abaixo, apenas para conhecimento, os exames atualmente exigidos e que considero desnecessários para aferição da capacidade laboral dos candidatos a serem convocados:
"l) Laudo médico emitido pelo serviço médico oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes;"
Era o que tinha a comunicar no presente momento aos responsáveis pela convocação.

Rio Casca, 06 de junho de 2024.

DR. SILVIO GOMES
Especialista em Medicina do Trabalho

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:71505824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000042/2024

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000042/2024
Data 27/05/2024
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1263 de 16 de NOVEMBRO de 2023

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000628	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16050000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.874,18
0000629	020601.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16050000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195,82
0000630	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16050000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.421,92
0000006	020101.0412204022.064	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		975,53
0000037	02030203.0412204020.002	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.150,00
0000060	02030203.0433104022.013	CONTRIBUICOES PARA O PASEP	17200000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00
0000633	020501.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		2.118,00
0000119	020502.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		4.236,00
0000136	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400001070	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.627,66
0000151	020503.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	15400001070	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.370,47
0000163	020504.1236112022.029	MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	15500000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00
0000199	020505.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		200,00
0000253	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	15000001002	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		3.779,31
0000275	020601.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.130,03
0000342	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16210000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.705,35
0000344	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16210000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		494,70
0000345	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		317,83
0000432	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	16600000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		901,28
0000441	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	16600000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.150,00
0000464	020702.0824308022.015	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
0000482	020702.0824408012.044	MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		435,00

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000042/2024
Data 27/05/2024

0000570	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.671,72
0000572	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15010000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.434,16
0000596	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		2.150,00
0000597	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00
TOTAL:				**121.538,96**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

de 1964.
Excesso de Arrecadação: R$ 3.491,92 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R$ 118.047,04 (cento e dezoito mil quarenta e sete reais e quatro centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000005	020101.0412204022.064	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		200,00
0000054	02030203.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15010000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		2.434,16
0000083	02040204.2884100000.007	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS S/DIVIDA	17200000000	
	46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500,00
0000144	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		23.998,13
0000167	020504.1236112022.029	MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	15500000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000,00
0000277	020601.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.130,03
0000327	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16210000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		8.200,05
0000404	020601.1030610022.096	MANUTENCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	15000001002	
	33909100000	Sentenças Judiciais		15.000,00
0000414	020701.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	16600000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		901,28
0000423	020701.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	16600000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150,00
0000508	02080208.2060620012.053	MANUTENCAO CONVENIO EMATER	15000000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		2.975,53
0000528	02080208.2060820012.083	MANUTENCAO DO BANCO DE SEMEN	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0000530	02090209.0412204021.041	AQUISICAO DE IMOVEIS	15000000000	
	44906100000	Aquisição de Imóveis		435,00
0000550	02090209.1751217011.025	CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS	15000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.122,86
0000598	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
TOTAL:				**118.047,04**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:662A6BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 042/2024

Concorrência n° 004/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de reconstrução da gruta de Nossa Senhora Aparecida, situada no Distrito do Japão de Senhora dos Remédios-MG

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MATOS & TIAGO LTDA - CNPJ: 14.932.335/0001-52

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de reconstrução da gruta de Nossa Senhora Aparecida, situada no Distrito do Japão de Senhora dos Remédios-MG.	-	UN	1,0000	350.085,6500	-	350.085,65

Valor Total Adjudicado R$ 350.085,65

SENHORA DOS REMÉDIOS, 10 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D46CAC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Senhora dos Remédios)

1.PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que pretende Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos e materiais gráficos, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações abaixo.
Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e art.38 do Decreto Municipal no 12/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem/hotelaria em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ÍTEM	QUANT	TIPO DE HOSPEDAGEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
	50	Diária	Hospedagem Pernoite e café da manhã, com disponibilidade do quarto a partir de 12:00 h, **suítes máster casal** com ar condicionado, banheira de hidromassagem, wi-fi, TV.	R$ 416,67	R$ 20.833,50
	20	Diária	Hospedagem Pernoite e café da manhã, com disponibilidade do quarto a partir de 12:00 h, **suítes simples uma cama de solteiro,** com ventilador, wi-fi, TV.	R$ 128,00	R$ 2.560,00
	90	Diária	Hospedagem Pernoite e café da manhã, com disponibilidade do quarto a partir de 12:00 - **suítes simples duas camas solteiro**, com ventilador, wi-fi, TV.	R$ 256,00	R$ 23.040,00
	15	Diária	Hospedagem Pernoite e café da manhã, com disponibilidade do quarto a partir de 12:00 - **suítes simples quatro camas de solteiro**, com ventilador, wi-fi, TV.	R$ 512,00	R$ 7.680,00
	50	Diária	Hospedagem Pernoite e café da manhã, com disponibilidade do quarto a partir de 12:00 - **suítes simples três camas solteiro**, com ventilador, wi-fi, TV.	R$ 384,00	R$ 19.200,00
	15	Diária	Hospedagem Pernoite e café da manhã, com disponibilidade do quarto a partir de 12:00 - **suítes simples uma cama de casal**, com ventilador, wi-fi, TV.	R$ 256,00	R$ 3.840,00
Valor total				R$ 77.153,50	

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 21 de junho de 2024, através do e-mail: saude@senhoradosremedios.mg.gov.br, ou pelo grupo institucional no WhatsApp: Licitações 3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:
a) especificação do item ou termo de referência;
b) estimativa de consumo;
c) Local de entrega
3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Educação:
3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.
4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao.sraremedios@yahoo.com.br ou contato através do número 32 99833-4464.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:
5.1. Todas as informações e condições para registro de preços contratação de empresa para locação de veículos para transporte eventual se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Município de Senhora dos Remédios, 11 de junho de 2024.

SÔNIA MARIA FERREIRA BELO
Secretária Municipal de Agricultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem/hotelaria em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios.

ÍTEM	QUANT	TIPO DE HOSPEDAGEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
	50	Diária	Hospedagem Pernoite e café da manhã, com disponibilidade do quarto a partir de 12:00 h, **suítes máster casal** com ar condicionado, banheira de hidromassagem, wi-fi, TV.	R$ 416,67	R$ 20.833,50
	20	Diária	Hospedagem Pernoite e café da manhã, com disponibilidade do quarto a partir de 12:00 h, **suítes simples uma cama de solteiro,** com ventilador, wi-fi, TV.	R$ 128,00	R$ 2.560,00
	90	Diária	Hospedagem Pernoite e café da manhã, com disponibilidade do quarto a partir de	R$ 256,00	R$ 23.040,00

			12:00 - **suítes simples duas camas solteiro**, com ventilador, wi-fi, TV.		
	15	Diária	Hospedagem Pernoite e café da manhã, com disponibilidade do quarto a partir de 12:00 - **suítes simples quatro camas de solteiro**, com ventilador, wi-fi, TV.	R$ 512,00	R$ 7.680,00
	50	Diária	Hospedagem Pernoite e café da manhã, com disponibilidade do quarto a partir de 12:00 - **suítes simples três camas solteiro**, com ventilador, wi-fi, TV.	R$ 384,00	R$ 19.200,00
	15	Diária	Hospedagem Pernoite e café da manhã, com disponibilidade do quarto a partir de 12:00 - **suítes simples uma cama de casal**, com ventilador, wi-fi, TV.	R$ 256,00	R$ 3.840,00
Valor total				R$ 77.153,50	

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços de engenharia, pois é atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública.
1.3. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.4. Os serviços são enquadrados como continuados, tendo em vista a necessidade frequente dos mesmos junto a Administração.
1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. A contratação de serviços de hospedagem/hotelaria para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios visa garantir a acomodação adequada de servidores, colaboradores e visitantes em eventos, reuniões, treinamentos e outras atividades oficiais realizadas pela administração pública municipal.
2.2. A adoção de prioridade de contratação para ME/EPP/EQUIPARADAS sediadas regionalmente, com critérios pré-definidos através de Decreto Municipal, traz grandes benefícios em função da movimentação da economia, manutenção de empregos e arrecadação de tributos, dentre outros, sendo que assim o Município está cumprindo com o seu papel constitucional elencado no art.179 da Carga Magna que assim dispõe: "Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei".

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
3.1. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.
4.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
4.3. Os serviços e materiais empregados deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
4.4.O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.
4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, tendo em vista a própria natureza do objeto licitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento próprio da contratada todos os dias da semana, em condições adequadas para tanto. O estabelecimento deverá ter condições mínimas para o atendimento do objeto, conforme descritivo dos itens, com espaço e comodidade, higiene e limpeza, de acordo com as normas de vigilância sanitária, além de disponibilidade de cardápio variado no café da manhã, conforme estabelecido no Termo de Referência.
5.2. Considerando a natureza do objeto, bem como as necessidades do Município, a contratada deverá manter estabelecimento na cidade de Senhora dos Remédios-MG, em perímetro urbano, pois não será viável nem econômico, que além do custo da hospedagem, o Município tenha que arcar com despesas de deslocamento até o local.
5.3. Caso a vencedora do certame não tenha local adequado para o fornecimento do objeto, deverá providenciá-lo no prazo máximo de 10(dias) após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente.
5.4. A cada evento será emitida ordem de serviços com cronogramas contendo datas, quantidades, horários, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência para a perfeita execução dos serviços.
5.5. Em caso de hospedagem para maior número de pessoas (mais que 20) o Município deverá fazer a reserva previamente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
5.6. A contratada deverá ter disponibilidade da quantidade de quartos de acordo com as solicitações do Município. Caso ocorra algum problema e não tenha acomodação disponível no período da reserva, a contratada deverá providenciar reserva em outro hotel de nível igual ou superior pelo mesmo valor contratado e sob sua responsabilidade.
5.7. O Município reserva-se no direito de cancelar as reservas, caso necessário, sem nenhum custo, mediante solicitação escrita por oficio ou e-mail.
5.8. O pessoal (mão de obra), necessário para a prestação dos serviços será de responsabilidade da empresa contratada.
5.9. Os materiais necessários a execução dos serviços também serão de responsabilidade da empresa contratada.
5.10. A contratada deverá fornecer todos os materiais impecáveis, para uma boa recepção.
5.11. A contratada devera fornecer o café da manhã para os hospedes.
5.12. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação especificada no edital, bem como, ainda, manter sua regularidade durante o prazo de vigência do contrato.
5.13. Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem entre outras despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que forem devidos a sua equipe de trabalho no desempenho do serviço relativo ao presente, não transferindo à CONTRATANTE, em hipótese alguma, esses encargos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4. São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:
6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.
6.4.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.
6.4.3. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.
6.4.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
6.5. São obrigações do Município:
6.5.1. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.
6.5.2. Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.
6.5.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
6.6. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:
6.6.5. Pela Secretaria Municipal de Agricultura:
Fiscal de contrato: Adriani Damasceno Belo
Gestor do gerenciador: Sônia Maria Ferreira Belo
6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.12. O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
7.1 Caso os serviços não sejam prestados de acordo com o estabelecido, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) Não produzir os resultados acordados,
b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02(dois) dias, pelo fiscal de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
7.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços.
7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação das condições de execução e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1 O prazo de validade;
7.11.2 A data da emissão;
7.11.3 Os dados do contrato e do Município;
7.11.4 O período respectivo de execução do contrato;
7.11.5 O valor a pagar; e
7.11.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.
7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
7.14 O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
7.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.18. O pagamento está condicionado a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato, sendo obrigatório juntamente com a Nota Fiscal a apresentação de comprovante de pagamento do FGTS, Guia do INSS e respectivo comprovante de pagamento, bem como declaração de que o INSS dos funcionários que trabalham na prestação de serviços está incluso na Guia.
7.19. O Município de Senhora dos Remédios, para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas em caso de inadimplemento poderá efetuar o depósito de valores em conta vinculada ou efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido a contratada.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.
8.2. Os serviços serão prestados de forma contínua.
8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 77.153,50 (setenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
9.2 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, nas seguintes situações:
9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
9.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: 3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0007
10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO
11.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2024 e poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite previsto no art.107, da Lei Federal nº 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

Senhora dos Remédios, 11 de junho de 2024.

SÔNIA MARIA FERREIRA BELO
Responsável pela Confecção do TR

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
1.HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971
1.8. Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
1.9. Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.
1.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.
1.10.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2. HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.
2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

3.1.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4. DEMAIS DOCUMENTOS:

4.1. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
4.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.
4.3. Declaração de inexistência de impedimentos legais.
4.4. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.5. Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
4.6. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.
4.7. Em caso de licitante enquadrado como cooperativa, deverá apresentar a seguinte documentação complementar:
4.8.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
4.9. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
4.10. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
4.11. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
4.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
4.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
4.14. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D14EFD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 046/2024

Pregão Eletrônico n° 020/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	**Total lotes de itens e serviços R$ 32.188,00**

Lote 6 - Ácido Valpróico Dosagem: 250 MG Cápsula CATMAT:267504

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Ácido Valpróico Dosagem: 250 MG Cápsula CATMAT:267504	CAPSULA	55.000,0000	0,3990	21.945,00	-

Total Lote: R$ 21.945,00

Lote 89 - Clorpromazina Dosagem: 25 Mg Comprimido CATMAT: 267635 5

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
89	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg Comprimido CATMAT: 267635 5	COMPR	14.000,0000	0,3500	4.900,00	-

Total Lote: R$ 4.900,00

Lote 217 - Montelucaste Sódico Concentração: 4 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável Comprimido CATMAT: 394656

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
217	Montelucaste Sódico Concentração: 4 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável Comprimido CATMAT: 394656	COMPR	5.000,0000	0,6300	3.150,00	-

Total Lote: R$ 3.150,00

Lote 224 - Nifedipino Dosagem: 10 MG Comprimido CATMAT: 267728

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
224	Nifedipino Dosagem: 10 MG Comprimido CATMAT: 267728	COMPR	17.000,0000	0,1290	2.193,00	-

Total Lote: R$ 2.193,00

Fornecedor: ABC FARMACEUTICO LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 40.183,00**

Lote 8 - Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica - Ampola 10 ML CATMAT:315056

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica - Ampola 10 ML CATMAT:315056	AMPOLA	10.000,0000	0,2600	2.600,00	-

Total Lote: R$ 2.600,00

Lote 9 - Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica Frasco 500 ML CATMAT:315056

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica Frasco 500 ML CATMAT:315056	FRASCO	300,0000	7,1000	2.130,00	-

Total Lote: R$ 2.130,00

Lote 16 - Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 100 ML CATMAT:446264

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 100 ML CATMAT:446264	FRASCO	500,0000	2,3800	1.190,00	-

Total Lote: R$ 1.190,00

Lote 17 - Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 100 ML CATMAT:446263

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 100 ML CATMAT:446263	FRASCO	500,0000	2,7000	1.350,00	-

Total Lote: R$ 1.350,00

Lote 18 - Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT:292402

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT:292402	AMPOLA	400,0000	4,4000	1.760,00	-

Total Lote: R$ 1.760,00

Lote 26 - Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG Comprimido CATMAT:268896

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG Comprimido CATMAT:268896	COMPR	10.000,0000	0,0600	600,00	-

Total Lote: R$ 600,00

Lote 83 - Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado Bolsa 100 ML 268236

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
83	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado Bolsa 100 ML 268236	BO	4.000,0000	4,3000	17.200,00	-

Total Lote: R$ 17.200,00

Lote 95 - Dexametasona Concentração: 2 Mg/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 300733

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
95	Dexametasona Concentração: 2 Mg/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 300733	AMPOLA	500,0000	0,8300	415,00	-

Total Lote: R$ 415,00

Lote 98 - Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 2.5 ML CATMAT: 292427

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
98	Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 2.5 ML CATMAT: 292427	BISNAGA	1.200,0000	1,3000	1.560,00	-

Total Lote: R$ 1.560,00

Lote 112 - Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas) Frasco 20 ML CATMAT: 267205

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
112	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas) Frasco 20 ML CATMAT: 267205	FRASCO	2.400,0000	2,1500	5.160,00	-

Total Lote: R$ 5.160,00

Lote 115 - Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML, Indicação: Injetável Ampola 20 ML CATMAT: 268446

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
115	Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML, Indicação: Injetável Ampola 20 ML CATMAT: 268446	AMPOLA	200,0000	7,5000	1.500,00	-

Total Lote: R$ 1.500,00

Lote 235 - Omeprazol Concentração: 40 MG, Uso: Injetável Frasco-Ampola CATMAT: 268160

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
235	Omeprazol Concentração: 40 MG, Uso: Injetável Frasco-Ampola CATMAT: 268160	FRASCO	400,0000	6,7200	2.688,00	-

Total Lote: R$ 2.688,00

Lote 241 - Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral Frasco 15 ML CATMAT: 267777

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
241	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral Frasco 15 ML CATMAT: 267777	FRASCO	1.400,0000	1,4500	2.030,00	-

Total Lote: R$ 2.030,00

Fornecedor: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | **Total lotes de itens e serviços R$ 76.490,10**

Lote 183 - Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 MG Comprimido CATMAT: 433280

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
183	Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 MG Comprimido CATMAT: 433280	COMPR	27.000,0000	1,2663	34.190,10	-

Total Lote: R$ 34.190,10

Lote 184 - Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Dosagem: 200mg + 50mg Comprimido CATMAT: 270126

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
184	Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Dosagem: 200mg + 50mg Comprimido CATMAT: 270126	COMPR	18.000,0000	2,3500	42.300,00	-

	Total Lote: R$ 42.300,00

Fornecedor: BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.	**Total lotes de itens e serviços R$ 71.551,17**

Lote 13 - Alopurinol Dosagem: 100 Mg Comprimido CATMAT:267508

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	Alopurinol Dosagem: 100 Mg Comprimido CATMAT:267508	COMPR	7.000,0000	0,1300	910,00	-

	Total Lote: R$ 910,00

Lote 14 - Alopurinol Dosagem: 300 Mg Comprimido CATMAT:267509

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	Alopurinol Dosagem: 300 Mg Comprimido CATMAT:267509	COMPR	7.000,0000	0,2349	1.644,30	-

	Total Lote: R$ 1.644,30

Lote 40 - Benzoilmetronidazol Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Frasco 80 ML CATMAT:394856

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	Benzoilmetronidazol Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Frasco 80 ML CATMAT:394856	FRASCO	70,0000	7,7991	545,94	-

	Total Lote: R$ 545,94

Lote 63 - Cefalexina Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT:267625

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
63	Cefalexina Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT:267625	COMPR	20.000,0000	0,7200	14.400,00	-

	Total Lote: R$ 14.400,00

Lote 68 - Cianocobalamina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT:341882

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
68	Cianocobalamina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT:341882	AMPOLA	200,0000	3,6267	725,34	-

	Total Lote: R$ 725,34

Lote 127 - Esomeprazol Composição: Sal Magnésico , Concentração: 20 MG Comprimido CATMAT: 274186

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
127	Esomeprazol Composição: Sal Magnésico , Concentração: 20 MG Comprimido CATMAT: 274186	COMPR	6.000,0000	0,5800	3.480,00	-

	Total Lote: R$ 3.480,00

Lote 167 - Hidralazina Dosagem: 50 MG Drágea CATMAT: 268112

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
167	Hidralazina Dosagem: 50 MG Drágea CATMAT: 268112	DG	5.000,0000	0,5400	2.700,00	-

	Total Lote: R$ 2.700,00

Lote 175 - Insulina Origem: Humana , Tipo: Nph , Dosagem: 100u/Ml , Aplicação: Injetável Frasco 10 ML CATMAT: 271157

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
175	Insulina Origem: Humana , Tipo: Nph , Dosagem: 100u/Ml , Aplicação: Injetável Frasco 10 ML CATMAT: 271157	FRASCO	1.000,0000	26,3900	26.390,00	-

	Total Lote: R$ 26.390,00

Lote 176 - Insulina Origem: Humana , Tipo: Regular , Dosagem: 100u/Ml , Aplicação: Injetável Frasco 10 ML CATMAT: 271154

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
176	Insulina Origem: Humana , Tipo: Regular , Dosagem: 100u/Ml , Aplicação: Injetável Frasco 10 ML CATMAT: 271154	FRASCO	200,0000	37,2250	7.445,00	-

	Total Lote: R$ 7.445,00

Lote 204 - Metildopa Dosagem: 500 Mg Comprimido CATMAT: 267688

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
204	Metildopa Dosagem: 500 Mg Comprimido CATMAT: 267688	COMPR	3.000,0000	0,9000	2.700,00	-

	Total Lote: R$ 2.700,00

Lote 269 - Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral Frasco 200 DOSE(S) CATMAT: 294887

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
269	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral Frasco 200 DOSE(S) CATMAT: 294887	FRASCO	500,0000	17,5000	8.750,00	-

	Total Lote: R$ 8.750,00

Lote 270 - Salbutamol Dosagem: 5 MG/ML, Uso: Solução Para Nebulização Frasco 10 ML CATMAT: 268303

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
270	Salbutamol Dosagem: 5 MG/ML, Uso: Solução Para Nebulização Frasco 10 ML CATMAT: 268303	FRASCO	100,0000	18,6059	1.860,59	-

	Total Lote: R$ 1.860,59

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 59.502,00**

Lote 24 - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg Comprimido CATMAT:271217

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg Comprimido CATMAT:271217	COMPR	19.000,0000	2,7500	52.250,00	-

	Total Lote: R$ 52.250,00

Lote 65 - Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável Frasco-Ampola CATMAT:442701

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
65	Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável Frasco-Ampola CATMAT:442701	FRASCO	1.000,0000	4,0000	4.000,00	-

	Total Lote: R$ 4.000,00

Lote 161 - Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 292196

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
161	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 292196	AMPOLA	400,0000	1,7900	716,00	-

	Total Lote: R$ 716,00

Lote 178 - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 5 MG, Tipo Medicamento: Sublingual Comprimido CATMAT: 273395

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
178	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 5 MG, Tipo Medicamento: Sublingual Comprimido CATMAT: 273395	COMPR	2.000,0000	0,3800	760,00	-

	Total Lote: R$ 760,00

Lote 295 - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp , Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT: 363088

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
295	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp , Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT: 363088	AMPOLA	1.600,0000	1,1100	1.776,00	-

	Total Lote: R$ 1.776,00

Fornecedor: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI	**Total lotes de itens e serviços R$ 135.741,38**

Lote 21 - Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT:267512

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT:267512	COMPR	70.000,0000	0,0381	2.667,00	-

	Total Lote: R$ 2.667,00

Lote 22 - Amoxicilina Concentração: 500mg Cápsula CATMAT:271089

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	Amoxicilina Concentração: 500mg Cápsula CATMAT:271089	CAPSULA	15.000,0000	0,2519	3.778,50	-

	Total Lote: R$ 3.778,50

Lote 30 - Atenolol Dosagem: 50 MG Comprimido CATMAT:267517

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	Atenolol Dosagem: 50 MG Comprimido CATMAT:267517	COMPR	24.000,0000	0,0695	1.668,00	-

Total Lote: R$ 1.668,00

Lote 33 - Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral Frasco 15 ML CATMAT:268949

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral Frasco 15 ML CATMAT:268949	FRASCO	800,0000	6,0111	4.808,88	-

Total Lote: R$ 4.808,88

Lote 34 - Azitromicina Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT:267140

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	Azitromicina Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT:267140	COMPR	6.000,0000	0,7211	4.326,60	-

Total Lote: R$ 4.326,60

Lote 48 - Bromazepam Dosagem: 3 Mg Comprimido CATMAT: 271773

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	Bromazepam Dosagem: 3 Mg Comprimido CATMAT: 271773	COMPR	25.000,0000	0,0975	2.437,50	-

Total Lote: R$ 2.437,50

Lote 58 - Carbonato De Lítio Dosagem: 300 MG Comprimido CATMAT:267621

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
58	Carbonato De Lítio Dosagem: 300 MG Comprimido CATMAT:267621	COMPR	40.000,0000	0,2138	8.552,00	-

Total Lote: R$ 8.552,00

Lote 59 - Carvedilol Dosagem: 12,5 MG Comprimido CATMAT:267564

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	Carvedilol Dosagem: 12,5 MG Comprimido CATMAT:267564	COMPR	28.000,0000	0,0755	2.114,00	-

Total Lote: R$ 2.114,00

Lote 60 - Carvedilol Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT:267567

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
60	Carvedilol Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT:267567	COMPR	18.000,0000	0,1308	2.354,40	-

Total Lote: R$ 2.354,40

Lote 62 - Carvedilol Dosagem: 6,25 MG Comprimido CATMAT:267565

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
62	Carvedilol Dosagem: 6,25 MG Comprimido CATMAT:267565	COMPR	25.000,0000	0,0769	1.922,50	-

Total Lote: R$ 1.922,50

Lote 73 - Claritromicina Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT:268439

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
73	Claritromicina Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT:268439	COMPR	3.000,0000	1,5074	4.522,20	-

Total Lote: R$ 4.522,20

Lote 74 - Clomipramina Dosagem: 25 MG Drágea CATMAT:267522

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
74	Clomipramina Dosagem: 25 MG Drágea CATMAT:267522	DG	12.000,0000	1,1700	14.040,00	-

Total Lote: R$ 14.040,00

Lote 77 - Clonazepam Dosagem: 2 MG Comprimido CATMAT:270119

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
77	Clonazepam Dosagem: 2 MG Comprimido CATMAT:270119	COMPR	122.000,0000	0,0529	6.453,80	-

Total Lote: R$ 6.453,80

Lote 110 - Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT: 267203

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
110	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT: 267203	COMPR	50.000,0000	0,1201	6.005,00	-

Total Lote: R$ 6.005,00

Lote 123 - Escitalopram Oxalato Dosagem: 10 MG Comprimido CATMAT: 291770

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
123	Escitalopram Oxalato Dosagem: 10 MG Comprimido CATMAT: 291770	COMPR	90.000,0000	0,1196	10.764,00	-

Total Lote: R$ 10.764,00

Lote 124 - Escitalopram Oxalato Dosagem: 20 MG Comprimido CATMAT: 291771

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
124	Escitalopram Oxalato Dosagem: 20 MG Comprimido CATMAT: 291771	COMPR	30.000,0000	0,2201	6.603,00	-

Total Lote: R$ 6.603,00

Lote 129 - Espironolactona Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT: 267654

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
129	Espironolactona Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT: 267654	COMPR	4.000,0000	0,5575	2.230,00	-

Total Lote: R$ 2.230,00

Lote 130 - Espironolactona Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT: 267653

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
130	Espironolactona Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT: 267653	COMPR	45.000,0000	0,1744	7.848,00	-

Total Lote: R$ 7.848,00

Lote 145 - Fluoxetina Dosagem: 20 MG Cápsula CATMAT: 273009

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
145	Fluoxetina Dosagem: 20 MG Cápsula CATMAT: 273009	CAPSULA	80.000,0000	0,0758	6.064,00	-

Total Lote: R$ 6.064,00

Lote 173 - Ibuprofeno Dosagem: 600 MG Comprimido CATMAT: 267676

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
173	Ibuprofeno Dosagem: 600 MG Comprimido CATMAT: 267676	COMPR	40.000,0000	0,1528	6.112,00	-

Total Lote: R$ 6.112,00

Lote 191 - Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia Bisnaga 30 G CATMAT: 269846

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
191	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia Bisnaga 30 G CATMAT: 269846	BISNAGA	500,0000	4,8000	2.400,00	-

Total Lote: R$ 2.400,00

Lote 195 - Losartana Potássica Dosagem: 100 MG , Comprimido - CATMAT: 287473

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
195	Losartana Potássica Dosagem: 100 MG , Comprimido - CATMAT: 287473	COMPR	35.000,0000	0,2787	9.754,50	-

Total Lote: R$ 9.754,50

Lote 203 - Metildopa Dosagem: 250 Mg Comprimido CATMAT: 267689

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
203	Metildopa Dosagem: 250 Mg Comprimido CATMAT: 267689	COMPR	15.000,0000	0,4426	6.639,00	-

Total Lote: R$ 6.639,00

Lote 272 - Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg Comprimido CATMAT: 272365

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
272	Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg Comprimido CATMAT: 272365	COMPR	121.000,0000	0,0965	11.676,50	-

	Total Lote: R$ 11.676,50

Fornecedor: FARMACIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 80.204,80**

Lote 38 - Beclometasona Dipropionato Concentração: 50 Mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Bucal , Característica Adicional: Frasco Doseador C/ Bocal Aerogador Frasco 200 CATMAT:346586

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	Beclometasona Dipropionato Concentração: 50 Mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Bucal , Característica Adicional: Frasco Doseador C/ Bocal Aerogador Frasco 200 CATMAT:346586	FRASCO	150,0000	34,7900	5.218,50	-

	Total Lote: R$ 5.218,50

Lote 39 - Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável Frasco-Ampola CATMAT:270612

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável Frasco-Ampola CATMAT:270612	AMPOLA	700,0000	6,6700	4.669,00	-

	Total Lote: R$ 4.669,00

Lote 93 - Dapagliflozina Concentração: 10 MG Comprimido CATMAT: 432908

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
93	Dapagliflozina Concentração: 10 MG Comprimido CATMAT: 432908	COMPR	4.000,0000	5,7900	23.160,00	-

	Total Lote: R$ 23.160,00

Lote 106 - Digoxina Dosagem: 0,25 MG Comprimido CATMAT: 267647

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
106	Digoxina Dosagem: 0,25 MG Comprimido CATMAT: 267647	COMPR	12.000,0000	0,1480	1.776,00	-

	Total Lote: R$ 1.776,00

Lote 117 - Empagliflozina Concentração: 25 MG Comprimido CATMAT: 434874

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
117	Empagliflozina Concentração: 25 MG Comprimido CATMAT: 434874	COMPR	5.000,0000	7,4900	37.450,00	-

	Total Lote: R$ 37.450,00

Lote 218 - Montelucaste Sódico Concentração: 5 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável Comprimido CATMAT: 394655

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
218	Montelucaste Sódico Concentração: 5 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável Comprimido CATMAT: 394655	COMPR	5.000,0000	0,6900	3.450,00	-

	Total Lote: R$ 3.450,00

Lote 219 - Montelucaste Sódico Dosagem: 10 MG Comprimido CATMAT: 276271

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
219	Montelucaste Sódico Dosagem: 10 MG Comprimido CATMAT: 276271	COMPR	5.000,0000	0,5249	2.624,50	-

	Total Lote: R$ 2.624,50

Lote 280 - Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/Ml , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Frasco 100 ML CATMAT: 308884

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
280	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/Ml , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Frasco 100 ML CATMAT: 308884	FRASCO	200,0000	6,6900	1.338,00	-

	Total Lote: R$ 1.338,00

Lote 293 - Varfarina Sódica Dosagem: 5 MG Comprimido CATMAT: 279269

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
293	Varfarina Sódica Dosagem: 5 MG Comprimido CATMAT: 279269	COMPR	4.000,0000	0,1297	518,80	-

	Total Lote: R$ 518,80

Fornecedor: GUERRA MED FARMA LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 24.342,57**

Lote 23 - Amoxicilina Concentração: 50mg/Ml , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral Frasco 60 ML CATMAT:271111

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

23	Amoxicilina Concentração: 50mg/Ml , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral Frasco 60 ML CATMAT:271111	FRASCO	1.200,0000	4,9400	5.928,00	-

Total Lote: R$ 5.928,00

Lote 28 - Atenolol Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT:267518

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	Atenolol Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT:267518	COMPR	5.000,0000	0,1600	800,00	-

Total Lote: R$ 800,00

Lote 41 - Bicarbonato De Sódio Dosagem: 8,4% , Uso: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT:268222

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	Bicarbonato De Sódio Dosagem: 8,4% , Uso: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT:268222	AMPOLA	300,0000	1,1700	351,00	-

Total Lote: R$ 351,00

Lote 104 - Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 25mg/Ml , Uso: Solução Injetável Ampola 3 ML CATMAT: 270999

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
104	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 25mg/Ml , Uso: Solução Injetável Ampola 3 ML CATMAT: 270999	AMPOLA	1.500,0000	1,1700	1.755,00	-

Total Lote: R$ 1.755,00

Lote 128 - Espironolactona Concentração: 50 MG Comprimido CATMAT: 338134

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
128	Espironolactona Concentração: 50 MG Comprimido CATMAT: 338134	COMPR	10.000,0000	0,2459	2.459,00	-

Total Lote: R$ 2.459,00

Lote 134 - Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) , Concentração: 117,6 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 150 ML CATMAT: 439843

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
134	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) , Concentração: 117,6 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 150 ML CATMAT: 439843	FRASCO	500,0000	3,6199	1.809,95	-

Total Lote: R$ 1.809,95

Lote 171 - Hidróxido De Alumínio Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral Frasco 150 ML CATMAT: 433257

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
171	Hidróxido De Alumínio Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral Frasco 150 ML CATMAT: 433257	FRASCO	500,0000	4,0900	2.045,00	-

Total Lote: R$ 2.045,00

Lote 179 - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 MG Comprimido CATMAT: 273400

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
179	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 MG Comprimido CATMAT: 273400	COMPR	6.000,0000	0,1899	1.139,40	-

Total Lote: R$ 1.139,40

Lote 220 - Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg Comprimido CATMAT: 271392

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
220	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg Comprimido CATMAT: 271392	COMPR	1.000,0000	0,8390	839,00	-

Total Lote: R$ 839,00

Lote 225 - Nifedipino Dosagem: 20 MG Comprimido CATMAT: 267729

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
225	Nifedipino Dosagem: 20 MG Comprimido CATMAT: 267729	COMPR	17.000,0000	0,1239	2.106,30	-

Total Lote: R$ 2.106,30

Lote 259 - Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet , Concentração: 12 A 25% , Forma Farmacêutica: Spray Frasco 200 ML 435247

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
259	Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet , Concentração: 12 A 25% , Forma	FRASCO	200,0000	16,9999	3.399,98	-

	Farmacêutica: Spray Frasco 200 ML 435247					

	Total Lote: R$ 3.399,98

Lote 277 - Sulfadiazina Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT: 267765

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
277	Sulfadiazina Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT: 267765	COMPR	600,0000	2,8499	1.709,94	-

	Total Lote: R$ 1.709,94

Fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Total lotes de itens e serviços R$ 3.895,00**

Lote 158 - Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado Frasco 500 ML CATMAT: 270092

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
158	Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado Frasco 500 ML CATMAT: 270092	FRASCO	500,0000	7,7900	3.895,00	-

	Total Lote: R$ 3.895,00

Fornecedor: MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 6.704,00**

Lote 2 - Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 MG. Comprimido - CATMAT:267502

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 MG. Comprimido - CATMAT:267502	COMPR	96.000,0000	0,0390	3.744,00	-

	Total Lote: R$ 3.744,00

Lote 19 - Amiodarona Dosagem: 200 Mg Comprimido CATMAT:267510.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	Amiodarona Dosagem: 200 Mg Comprimido CATMAT:267510.	COMPR	4.000,0000	0,3900	1.560,00	-

	Total Lote: R$ 1.560,00

Lote 27 - Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG Comprimido CATMAT:272434

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG Comprimido CATMAT:272434	COMPR	40.000,0000	0,0350	1.400,00	-

	Total Lote: R$ 1.400,00

Fornecedor: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 161.773,30**

Lote 4 - Ácido Fólico Dosagem: 5 MG - Comprimido - CATMAT: 267503

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Ácido Fólico Dosagem: 5 MG - Comprimido - CATMAT: 267503	COMPR	10.000,0000	0,0410	410,00	-

	Total Lote: R$ 410,00

Lote 7 - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT:278281

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT:278281	AMPOLA	150,0000	13,2600	1.989,00	-

	Total Lote: R$ 1.989,00

Lote 10 - Albendazol Dosagem: 400 MG Comprimido CATMAT:267506

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	Albendazol Dosagem: 400 MG Comprimido CATMAT:267506	COMPR	3.000,0000	0,4600	1.380,00	-

	Total Lote: R$ 1.380,00

Lote 11 - Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensão Oral Frasco 10 ML CATMAT:267507

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensão Oral Frasco 10 ML CATMAT:267507	FRASCO	1.000,0000	1,1800	1.180,00	-

	Total Lote: R$ 1.180,00

Lote 53 - Captopril Concentração: 25 MG Comprimido CATMAT:267613

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
53	Captopril Concentração: 25 MG Comprimido CATMAT:267613	COMPR	40.000,0000	0,0320	1.280,00	-

Total Lote: R$ 1.280,00

Lote 55 - Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral Frasco 100 ML CATMAT:272454

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
55	Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral Frasco 100 ML CATMAT:272454	FRASCO	500,0000	8,8500	4.425,00	-

Total Lote: R$ 4.425,00

Lote 72 - Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT:267632

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
72	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT:267632	COMPR	7.000,0000	0,2000	1.400,00	-

Total Lote: R$ 1.400,00

Lote 80 - Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável Frasco 500 ML 371273

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
80	Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável Frasco 500 ML 371273	FRASCO	3.000,0000	4,6230	13.869,00	-

Total Lote: R$ 13.869,00

Lote 85 - Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado Frasco 250 ML 268236

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
85	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado Frasco 250 ML 268236	FRASCO	3.000,0000	4,7020	14.106,00	-

Total Lote: R$ 14.106,00

Lote 86 - Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado Frasco 500 ML 268236

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
86	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado Frasco 500 ML 268236	FRASCO	3.000,0000	5,8400	17.520,00	-

Total Lote: R$ 17.520,00

Lote 96 - Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme Bisnaga 10 G CATMAT: 267643

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
96	Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme Bisnaga 10 G CATMAT: 267643	BISNAGA	1.500,0000	1,6520	2.478,00	-

Total Lote: R$ 2.478,00

Lote 101 - Diazepam Dosagem: 10 MG Comprimido CATMAT: 267197

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
101	Diazepam Dosagem: 10 MG Comprimido CATMAT: 267197	COMPR	70.000,0000	0,0480	3.360,00	-

Total Lote: R$ 3.360,00

Lote 102 - Diazepam Dosagem: 5 MG Comprimido CATMAT: 267195

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
102	Diazepam Dosagem: 5 MG Comprimido CATMAT: 267195	COMPR	7.000,0000	0,0900	630,00	-

Total Lote: R$ 630,00

Lote 103 - Diazepam Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT: 267194

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
103	Diazepam Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT: 267194	AMPOLA	500,0000	1,1000	550,00	-

Total Lote: R$ 550,00

Lote 105 - Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 50 Mg Comprimido CATMAT: 271000

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
105	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 50 Mg Comprimido CATMAT: 271000	COMPR	15.000,0000	0,0580	870,00	-

Total Lote: R$ 870,00

Lote 107 - Diltiazem Cloridrato Dosagem: 30 Mg Comprimido CATMAT: 267569

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
107	Diltiazem Cloridrato Dosagem: 30 Mg Comprimido CATMAT: 267569	COMPR	6.000,0000	0,2800	1.680,00	-

Total Lote: R$ 1.680,00

Lote 118 - Enalapril Maleato Dosagem: 10 MG Comprimido CATMAT: 267651

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
118	Enalapril Maleato Dosagem: 10 MG Comprimido CATMAT: 267651	COMPR	40.000,0000	0,0370	1.480,00	-

Total Lote: R$ 1.480,00

Lote 120 - Enalapril Maleato Dosagem: 5 MG Comprimido CATMAT: 267650

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
120	Enalapril Maleato Dosagem: 5 MG Comprimido CATMAT: 267650	COMPR	7.000,0000	0,0650	455,00	-

Total Lote: R$ 455,00

Lote 141 - Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 MG/ML, Indicação: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT: 271950

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
141	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 MG/ML, Indicação: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT: 271950	AMPOLA	150,0000	6,3500	952,50	-

Total Lote: R$ 952,50

Lote 142 - Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 292399

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
142	Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 292399	AMPOLA	300,0000	1,7100	513,00	-

Total Lote: R$ 513,00

Lote 143 - Fluconazol Dosagem: 150 MG Cápsula CATMAT: 267662

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
143	Fluconazol Dosagem: 150 MG Cápsula CATMAT: 267662	CAPSULA	2.000,0000	0,5300	1.060,00	-

Total Lote: R$ 1.060,00

Lote 148 - Furosemida Dosagem: 40 MG Comprimido CATMAT: 267663

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
148	Furosemida Dosagem: 40 MG Comprimido CATMAT: 267663	COMPR	70.000,0000	0,0470	3.290,00	-

Total Lote: R$ 3.290,00

Lote 150 - Glibenclamida Dosagem: 5 Mg Comprimido CATMAT: 267671

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
150	Glibenclamida Dosagem: 5 Mg Comprimido CATMAT: 267671	COMPR	35.000,0000	0,0330	1.155,00	-

Total Lote: R$ 1.155,00

Lote 154 - Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio , Concentraçao: 5% + 0,9% , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado Frasco 500 ML CATMAT: 366913

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
154	Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio , Concentraçao: 5% + 0,9% , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado Frasco 500 ML CATMAT: 366913	FRASCO	400,0000	6,9800	2.792,00	-

Total Lote: R$ 2.792,00

Lote 168 - Hidroclorotiazida Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT: 267674

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
168	Hidroclorotiazida Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT: 267674	COMPR	110.000,0000	0,0270	2.970,00	-

	Total Lote: R$ 2.970,00

Lote 177 - Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação Frasco 20 ML CATMAT: 268331

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
177	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação Frasco 20 ML CATMAT: 268331	FRASCO	400,0000	1,1800	472,00	-

	Total Lote: R$ 472,00

Lote 194 - Loratadina Concentração: 1mg/Ml , Tipo Medicamento: Xarope Frasco 100 ML CATMAT: 273467

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
194	Loratadina Concentração: 1mg/Ml , Tipo Medicamento: Xarope Frasco 100 ML CATMAT: 273467	FRASCO	400,0000	3,3040	1.321,60	-

	Total Lote: R$ 1.321,60

Lote 197 - Losartana Potássica Dosagem: 50 MG Comprimido CATMAT: 268856

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
197	Losartana Potássica Dosagem: 50 MG Comprimido CATMAT: 268856	COMPR	130.000,0000	0,0400	5.200,00	-

	Total Lote: R$ 5.200,00

Lote 202 - Metformina Cloridrato Dosagem: 850 MG Comprimido CATMAT: 267691

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
202	Metformina Cloridrato Dosagem: 850 MG Comprimido CATMAT: 267691	COMPR	80.000,0000	0,1170	9.360,00	-

	Total Lote: R$ 9.360,00

Lote 205 - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg Comprimido CATMAT: 267312

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
205	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg Comprimido CATMAT: 267312	COMPR	3.000,0000	0,0850	255,00	-

	Total Lote: R$ 255,00

Lote 206 - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral Frasco 10 ML CATMAT: 267311

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
206	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral Frasco 10 ML CATMAT: 267311	FRASCO	250,0000	1,9000	475,00	-

	Total Lote: R$ 475,00

Lote 207 - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT: 267310

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
207	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT: 267310	BISNAGA	1.000,0000	0,7400	740,00	-

	Total Lote: R$ 740,00

Lote 209 - Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentação: Liberação Controlada Comprimido CATMAT: 276658

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
209	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentação: Liberação Controlada Comprimido CATMAT: 276658	COMPR	10.000,0000	0,8200	8.200,00	-

	Total Lote: R$ 8.200,00

Lote 211 - Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentação: Liberação Controlada Comprimido CATMAT: 276657

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
211	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentação: Liberação Controlada Comprimido CATMAT: 276657	COMPR	40.000,0000	0,4820	19.280,00	-

	Total Lote: R$ 19.280,00

Lote 213 - Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentação: Creme Bisnaga 28 G CATMAT: 268286

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
213	Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentação: Creme Bisnaga 28 G CATMAT: 268286	BISNAGA	300,0000	3,4000	1.020,00	-

	Total Lote: R$ 1.020,00

Lote 215 - Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal Bisnaga 80 G CATMAT: 268162

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
215	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal Bisnaga 80 G CATMAT: 268162	BISNAGA	300,0000	8,2600	2.478,00	-

	Total Lote: R$ 2.478,00

Lote 223 - Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G , Tipo Medicamento: Pomada Bisnaga 10 G CATMAT: 273167

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
223	Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G , Tipo Medicamento: Pomada Bisnaga 10 G CATMAT: 273167	BISNAGA	1.800,0000	2,2420	4.035,60	-

	Total Lote: R$ 4.035,60

Lote 226 - Nimesulida Dosagem: 100 Mg Comprimido CATMAT: 273710

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
226	Nimesulida Dosagem: 100 Mg Comprimido CATMAT: 273710	COMPR	25.000,0000	0,0880	2.200,00	-

	Total Lote: R$ 2.200,00

Lote 227 - Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/Ml , Apresentação: Suspensão Oral Frasco 50 ML CATMAT: 267378

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
227	Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/Ml , Apresentação: Suspensão Oral Frasco 50 ML CATMAT: 267378	FRASCO	500,0000	5,5000	2.750,00	-

	Total Lote: R$ 2.750,00

Lote 240 - Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 MG Comprimido CATMAT: 267778

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
240	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 MG Comprimido CATMAT: 267778	COMPR	15.000,0000	0,0800	1.200,00	-

	Total Lote: R$ 1.200,00

Lote 246 - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral Frasco 100 ML 448594

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
246	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral Frasco 100 ML 448594	FRASCO	500,0000	7,2000	3.600,00	-

	Total Lote: R$ 3.600,00

Lote 253 - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 2 ML 267769

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
253	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 2 ML 267769	AMPOLA	800,0000	2,5700	2.056,00	-

	Total Lote: R$ 2.056,00

Lote 268 - Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral Envelope CATMAT: 446105

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
268	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral Envelope CATMAT: 446105	UN	3.000,0000	1,2000	3.600,00	-

	Total Lote: R$ 3.600,00

Lote 274 - Sinvastatina Dosagem: 10 Mg Comprimido CATMAT: 267746

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
274	Sinvastatina Dosagem: 10 Mg Comprimido CATMAT: 267746	COMPR	18.000,0000	0,0700	1.260,00	-

	Total Lote: R$ 1.260,00

Lote 279 - Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg Comprimido CATMAT: 308882

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
279	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg Comprimido CATMAT: 308882	COMPR	6.000,0000	0,1900	1.140,00	-

	Total Lote: R$ 1.140,00

Lote 282 - Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii , Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas Frasco 30 ML CATMAT: 292345

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
282	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii , Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas Frasco 30 ML CATMAT: 292345	FRASCO	400,0000	1,4000	560,00	-

	Total Lote: R$ 560,00

Lote 288 - Tiamina Dosagem: 300 MG Comprimido CATMAT: 272341

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
288	Tiamina Dosagem: 300 MG Comprimido CATMAT: 272341	COMPR	14.000,0000	0,2500	3.500,00	-

	Total Lote: R$ 3.500,00

Lote 290 - Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 292382

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
290	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 292382	AMPOLA	1.500,0000	2,0000	3.000,00	-

	Total Lote: R$ 3.000,00

Lote 292 - Valproato De Sódio Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 100 ML CATMAT: 328532

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
292	Valproato De Sódio Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 100 ML CATMAT: 328532	FRASCO	400,0000	5,6890	2.275,60	-

	Total Lote: R$ 2.275,60

Fornecedor: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA - EPP	**Total lotes de itens e serviços R$ 156.243,80**

Lote 25 - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Frasco 75 ML CATMAT:448841

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Frasco 75 ML CATMAT:448841	FRASCO	800,0000	23,9000	19.120,00	-

	Total Lote: R$ 19.120,00

Lote 47 - Brimonidina Tartarato Composição: Associada Com Timolol Maleato , Concentração: 2 Mg + 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica Frasco 10 ML CATMAT: 319000

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	Brimonidina Tartarato Composição: Associada Com Timolol Maleato , Concentração: 2 Mg + 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica Frasco 10 ML CATMAT: 319000	FRASCO	1.000,0000	42,9200	42.920,00	-

	Total Lote: R$ 42.920,00

Lote 49 - Bromazepam Dosagem: 6 Mg Comprimido CATMAT:271774

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	Bromazepam Dosagem: 6 Mg Comprimido CATMAT:271774	COMPR	30.000,0000	0,1403	4.209,00	-

	Total Lote: R$ 4.209,00

Lote 114 - Divalproato De Sódio Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada Comprimido CATMAT: 352912

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
114	Divalproato De Sódio Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada Comprimido CATMAT: 352912	COMPR	10.000,0000	1,0800	10.800,00	-

	Total Lote: R$ 10.800,00

Lote 159 - Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato , Concentração: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 292194

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
159	Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato , Concentração: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 292194	AMPOLA	1.000,0000	6,7100	6.710,00	-

	Total Lote: R$ 6.710,00

Lote 163 - Haloperidol Dosagem: 5 MG Comprimido CATMAT: 267669

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
163	Haloperidol Dosagem: 5 MG Comprimido CATMAT: 267669	COMPR	15.000,0000	0,1500	2.250,00	-

Total Lote: R$ 2.250,00

Lote 169 - Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável Frasco-Ampola CATMAT: 342135

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
169	Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável Frasco-Ampola CATMAT: 342135	FRASCO	500,0000	3,2900	1.645,00	-

Total Lote: R$ 1.645,00

Lote 190 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg Comprimido CATMAT: 268123

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
190	Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg Comprimido CATMAT: 268123	COMPR	50.000,0000	0,2249	11.245,00	-

Total Lote: R$ 11.245,00

Lote 196 - Losartana Potássica Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT: 270786

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
196	Losartana Potássica Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT: 270786	COMPR	35.000,0000	0,6700	23.450,00	-

Total Lote: R$ 23.450,00

Lote 222 - Naproxeno Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT: 273703

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
222	Naproxeno Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT: 273703	COMPR	4.000,0000	0,4800	1.920,00	-

Total Lote: R$ 1.920,00

Lote 238 - Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Indicação: Injetável Ampola 2 ML CATMAT: 268504

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
238	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Indicação: Injetável Ampola 2 ML CATMAT: 268504	AMPOLA	1.400,0000	1,3900	1.946,00	-

Total Lote: R$ 1.946,00

Lote 284 - Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 MG, Indicação: Injetável Frasco-Ampola CATMAT: 268442

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
284	Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 MG, Indicação: Injetável Frasco-Ampola CATMAT: 268442	FRASCO	150,0000	26,2800	3.942,00	-

Total Lote: R$ 3.942,00

Lote 285 - Tenoxicam Dosagem: 20 MG, Indicação: Injetável Frasco-Ampola CATMAT: 268532

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
285	Tenoxicam Dosagem: 20 MG, Indicação: Injetável Frasco-Ampola CATMAT: 268532	FRASCO	1.000,0000	6,8900	6.890,00	-

Total Lote: R$ 6.890,00

Lote 291 - Valproato De Sódio Concentração: 500 MG Comprimido CATMAT: 328530

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
291	Valproato De Sódio Concentração: 500 MG Comprimido CATMAT: 328530	COMPR	32.000,0000	0,5999	19.196,80	-

Total Lote: R$ 19.196,80

Fornecedor: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA — **Total lotes de itens e serviços R$ 28.901,00**

Lote 15 - Alprazolam Dosagem: 0,50 MG - Comprimido - CATMAT:271357

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Alprazolam Dosagem: 0,50 MG - Comprimido - CATMAT:271357	COMPR	55.000,0000	0,0640	3.520,00	-

Total Lote: R$ 3.520,00

Lote 57 - Carbonato De Cálcio Dosagem: 500mg De Cálcio Comprimido CATMAT:270895

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
57	Carbonato De Cálcio Dosagem: 500mg De Cálcio Comprimido CATMAT:270895	COMPR	10.000,0000	0,0950	950,00	-

	Total Lote: R$ 950,00

Lote 75 - Clonazepam Dosagem: 0,5 MG Comprimido CATMAT:270118

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
75	Clonazepam Dosagem: 0,5 MG Comprimido CATMAT:270118	COMPR	60.000,0000	0,0699	4.194,00	-

	Total Lote: R$ 4.194,00

Lote 172 - Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Frasco 30 ML CATMAT: 294643

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
172	Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Frasco 30 ML CATMAT: 294643	FRASCO	1.000,0000	2,5900	2.590,00	-

	Total Lote: R$ 2.590,00

Lote 188 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg Comprimido CATMAT: 268125

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
188	Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg Comprimido CATMAT: 268125	COMPR	30.000,0000	0,1999	5.997,00	-

	Total Lote: R$ 5.997,00

Lote 189 - Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg Comprimido CATMAT: 268124

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
189	Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg Comprimido CATMAT: 268124	COMPR	50.000,0000	0,2195	10.975,00	-

	Total Lote: R$ 10.975,00

Lote 199 - Mebendazol Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral Frasco 30 ML CATMAT: 267694

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
199	Mebendazol Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral Frasco 30 ML CATMAT: 267694	FRASCO	300,0000	2,2500	675,00	-

	Total Lote: R$ 675,00

Fornecedor: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 63.071,20**

Lote 50 - Bromoprida Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável Ampola 2 ML CATMAT:269958

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	Bromoprida Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável Ampola 2 ML CATMAT:269958	COMPR	1.200,0000	1,4390	1.726,80	-

	Total Lote: R$ 1.726,80

Lote 76 - Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas Frasco 20 ML CATMAT:270120

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
76	Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas Frasco 20 ML CATMAT:270120	FRASCO	1.000,0000	2,4700	2.470,00	-

	Total Lote: R$ 2.470,00

Lote 88 - Clorpromazina Dosagem: 100 MG Comprimido 267638

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
88	Clorpromazina Dosagem: 100 MG Comprimido 267638	COMPR	12.000,0000	0,3006	3.607,20	-

	Total Lote: R$ 3.607,20

Lote 90 - Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada Bisnaga 30 G CATMAT: 270495

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
90	Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada Bisnaga 30 G CATMAT: 270495	BISNAGA	500,0000	15,4600	7.730,00	-

	Total Lote: R$ 7.730,00

Lote 91 - Colagenase Concentração: 0,6ui/G , Uso: Pomada - Bisnaga 30 G - CATMAT: 268958

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
91	Colagenase Concentração: 0,6ui/G , Uso: Pomada - Bisnaga 30 G - CATMAT: 268958	BISNAGA	500,0000	15,4100	7.705,00	-

	Total Lote: R$ 7.705,00

Lote 99 - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral Frasco 100 ML CATMAT: 267646

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
99	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral Frasco 100 ML CATMAT: 267646	FRASCO	400,0000	2,0350	814,00	-

	Total Lote: R$ 814,00

Lote 138 - Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT: 267660

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
138	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT: 267660	COMPR	60.000,0000	0,1582	9.492,00	-

	Total Lote: R$ 9.492,00

Lote 185 - Levomepromazina Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT: 268129

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
185	Levomepromazina Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT: 268129	COMPR	12.000,0000	0,7048	8.457,60	-

	Total Lote: R$ 8.457,60

Lote 186 - Levomepromazina Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT: 268128

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
186	Levomepromazina Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT: 268128	COMPR	7.000,0000	0,5750	4.025,00	-

	Total Lote: R$ 4.025,00

Lote 201 - Metformina Cloridrato Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT: 267690

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
201	Metformina Cloridrato Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT: 267690	COMPR	30.000,0000	0,1199	3.597,00	-

	Total Lote: R$ 3.597,00

Lote 221 - Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 304871

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
221	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 304871	AMPOLA	500,0000	1,9210	960,50	-

	Total Lote: R$ 960,50

Lote 247 - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral Frasco 60 ML 448595

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
247	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral Frasco 60 ML 448595	FRASCO	800,0000	4,7900	3.832,00	-

	Total Lote: R$ 3.832,00

Lote 248 - Prednisona Dosagem: 20 Mg Comprimido 267743

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
248	Prednisona Dosagem: 20 Mg Comprimido 267743	COMPR	15.000,0000	0,1669	2.503,50	-

	Total Lote: R$ 2.503,50

Lote 249 - Prednisona Dosagem: 5 Mg Comprimido 267741

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
249	Prednisona Dosagem: 5 Mg Comprimido 267741	COMPR	9.000,0000	0,0599	539,10	-

	Total Lote: R$ 539,10

Lote 262 - Risperidona Dosagem: 1 MG Comprimido 272839

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
262	Risperidona Dosagem: 1 MG Comprimido 272839	COMPR	45.000,0000	0,0914	4.113,00	-

	Total Lote: R$ 4.113,00

Lote 263 - Risperidona Dosagem: 2 MG Comprimido 268149

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
263	Risperidona Dosagem: 2 MG Comprimido 268149	COMPR	15.000,0000	0,0999	1.498,50	-

Total Lote: R$ 1.498,50

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA — **Total lotes de itens e serviços R$ 81.314,60**

Lote 5 - Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 5 ML CATMAT:327566

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 5 ML CATMAT:327566	AMPOLA	200,0000	4,4800	896,00	-

Total Lote: R$ 896,00

Lote 31 - Atorvastatina Cálcica Dosagem: 40 MG Comprimido CATMAT:268082

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	Atorvastatina Cálcica Dosagem: 40 MG Comprimido CATMAT:268082	COMPR	5.000,0000	0,5400	2.700,00	-

Total Lote: R$ 2.700,00

Lote 35 - Baclofeno Concentração: 10 MG Comprimido CATMAT:271746

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	Baclofeno Concentração: 10 MG Comprimido CATMAT:271746	COMPR	4.000,0000	0,1300	520,00	-

Total Lote: R$ 520,00

Lote 46 - Bisoprolol Fumarato Concentraçao: 5 MG Comprimido CATMAT:362718

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	Bisoprolol Fumarato Concentraçao: 5 MG Comprimido CATMAT:362718	COMPR	8.000,0000	0,4800	3.840,00	-

Total Lote: R$ 3.840,00

Lote 54 - Carbamazepina Dosagem: 200 MG Comprimido CATMAT:267618

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	Carbamazepina Dosagem: 200 MG Comprimido CATMAT:267618	COMPR	80.000,0000	0,1800	14.400,00	-

Total Lote: R$ 14.400,00

Lote 61 - Carvedilol Dosagem: 3,125 MG Comprimido CATMAT:267566

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
61	Carvedilol Dosagem: 3,125 MG Comprimido CATMAT:267566	COMPR	40.000,0000	0,0700	2.800,00	-

Total Lote: R$ 2.800,00

Lote 67 - Cetoprofeno Concentraçao: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT:448845

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
67	Cetoprofeno Concentraçao: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT:448845	AMPOLA	1.200,0000	1,5800	1.896,00	-

Total Lote: R$ 1.896,00

Lote 78 - Clopidogrel Dosagem: 75 MG Comprimido CATMAT:272045

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
78	Clopidogrel Dosagem: 75 MG Comprimido CATMAT:272045	COMPR	20.000,0000	0,3400	6.800,00	-

Total Lote: R$ 6.800,00

Lote 84 - Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado Frasco 1000 ML 268236

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
84	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado Frasco 1000 ML 268236	FRASCO	600,0000	8,9900	5.394,00	-

Total Lote: R$ 5.394,00

Lote 111 - Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT: 268252

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

111	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT: 268252	AMPOLA	2.800,0000	0,9600	2.688,00	-

	Total Lote: R$ 2.688,00

Lote 125 - Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + 500mg/Ml , Indicação: Solução Injetável Ampola 5 ML CATMAT: 270621

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
125	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + 500mg/Ml , Indicação: Solução Injetável Ampola 5 ML CATMAT: 270621	AMPOLA	1.500,0000	1,7400	2.610,00	-

	Total Lote: R$ 2.610,00

Lote 126 - Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 267282

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
126	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 267282	AMPOLA	1.400,0000	0,9890	1.384,60	-

	Total Lote: R$ 1.384,60

Lote 136 - Fenitoína Sódica Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT: 267657

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
136	Fenitoína Sódica Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT: 267657	COMPR	40.000,0000	0,1100	4.400,00	-

	Total Lote: R$ 4.400,00

Lote 147 - Furosemida Composição: 10 Mg/Ml , Apresentação: Solução Ampola 2 ML CATMAT: 267666

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
147	Furosemida Composição: 10 Mg/Ml , Apresentação: Solução Ampola 2 ML CATMAT: 267666	AMPOLA	1.000,0000	0,8800	880,00	-

	Total Lote: R$ 880,00

Lote 155 - Glicose Concentração: 25% , Indicação: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT: 267540

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
155	Glicose Concentração: 25% , Indicação: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT: 267540	AMPOLA	1.000,0000	0,5700	570,00	-

	Total Lote: R$ 570,00

Lote 192 - Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável Frasco 20 ML CATMAT: 269843

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
192	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável Frasco 20 ML CATMAT: 269843	FRASCO	300,0000	5,3400	1.602,00	-

	Total Lote: R$ 1.602,00

Lote 193 - Loratadina Concentração: 10mg Comprimido CATMAT: 273466

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
193	Loratadina Concentração: 10mg Comprimido CATMAT: 273466	COMPR	6.000,0000	0,0800	480,00	-

	Total Lote: R$ 480,00

Lote 216 - Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável - Ampola 3 ML - CATMAT: 268481

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
216	Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável - Ampola 3 ML - CATMAT: 268481	AMPOLA	300,0000	2,2000	660,00	-

	Total Lote: R$ 660,00

Lote 229 - Nitrofurantoína Dosagem: 100 MG Cápsula CATMAT: 268273

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
229	Nitrofurantoína Dosagem: 100 MG Cápsula CATMAT: 268273	CAPSULA	6.000,0000	0,2800	1.680,00	-

	Total Lote: R$ 1.680,00

Lote 236 - Ondansetrona Cloridrato Concentração: 4 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Orodispersível Comprimido CATMAT: 419016

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

236	Ondansetrona Cloridrato Concentração: 4 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Orodispersível Comprimido CATMAT: 419016	COMPR	3.000,0000	0,4800	1.440,00	-

	Total Lote: R$ 1.440,00

Lote 237 - Ondansetrona Cloridrato Concentração: 8 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Orodispersível Comprimido CATMAT: 419015

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
237	Ondansetrona Cloridrato Concentração: 8 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Orodispersível Comprimido CATMAT: 419015	COMPR	3.000,0000	0,8000	2.400,00	-

	Total Lote: R$ 2.400,00

Lote 244 - Permetrina Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Loção Frasco 60 ML 267773

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
244	Permetrina Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Loção Frasco 60 ML 267773	FRASCO	300,0000	2,3200	696,00	-

	Total Lote: R$ 696,00

Lote 251 - Pregabalina Concentração: 75 MG Cápsula 388712

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
251	Pregabalina Concentração: 75 MG Cápsula 388712	CAPSULA	4.000,0000	0,2500	1.000,00	-

	Total Lote: R$ 1.000,00

Lote 256 - Quetiapina Dosagem: 100 MG Comprimido 272832

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
256	Quetiapina Dosagem: 100 MG Comprimido 272832	COMPR	8.000,0000	0,4100	3.280,00	-

	Total Lote: R$ 3.280,00

Lote 257 - Quetiapina Dosagem: 25 MG Comprimido 272831

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
257	Quetiapina Dosagem: 25 MG Comprimido 272831	COMPR	75.000,0000	0,1400	10.500,00	-

	Total Lote: R$ 10.500,00

Lote 260 - Rifamicina Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Spray Frasco 20 ML 271140

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
260	Rifamicina Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Spray Frasco 20 ML 271140	FRASCO	200,0000	4,4900	898,00	-

	Total Lote: R$ 898,00

Lote 271 - Sertralina Cloridrato Dosagem: 25mg Comprimido CATMAT: 272364

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
271	Sertralina Cloridrato Dosagem: 25mg Comprimido CATMAT: 272364	COMPR	5.000,0000	0,9800	4.900,00	-

	Total Lote: R$ 4.900,00

Fornecedor: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 210.440,50**

Lote 3 - Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável Ampola 5 ML CATMAT:271687

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável Ampola 5 ML CATMAT:271687	AMPOLA	800,0000	0,9700	776,00	-

	Total Lote: R$ 776,00

Lote 12 - Alendronato De Sódio Dosagem: 70 MG Comprimido CATMAT:269462

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	Alendronato De Sódio Dosagem: 70 MG Comprimido CATMAT:269462	COMPR	3.000,0000	0,2600	780,00	-

	Total Lote: R$ 780,00

Lote 20 - Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml , Indicação: Injetável Ampola 3 ML CATMAT:271710

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml , Indicação: Injetável Ampola 3 ML CATMAT:271710	AMPOLA	400,0000	2,8000	1.120,00	-

	Total Lote: R$ 1.120,00

Lote 29 - Atenolol Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT:267516

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	Atenolol Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT:267516	COMPR	38.000,0000	0,0300	1.140,00	-

	Total Lote: R$ 1.140,00

Lote 32 - Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT:268214

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT:268214	AMPOLA	400,0000	0,9200	368,00	-

	Total Lote: R$ 368,00

Lote 43 - Biperideno Dosagem: 2 MG Comprimido CATMAT:270140

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	Biperideno Dosagem: 2 MG Comprimido CATMAT:270140	COMPR	18.000,0000	0,3600	6.480,00	-

	Total Lote: R$ 6.480,00

Lote 44 - Bisoprolol Fumarato Concentraçao: 10 MG Comprimido CATMAT:362721

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	Bisoprolol Fumarato Concentraçao: 10 MG Comprimido CATMAT:362721	COMPR	8.000,0000	0,4900	3.920,00	-

	Total Lote: R$ 3.920,00

Lote 45 - Bisoprolol Fumarato Concentraçao: 2,5 MG Comprimido CATMAT: 362720

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	Bisoprolol Fumarato Concentraçao: 2,5 MG Comprimido CATMAT: 362720	COMPR	12.000,0000	0,3600	4.320,00	-

	Total Lote: R$ 4.320,00

Lote 51 - Budesonida Concentração: 32mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Spray Frasco 120 DOSE(S) CATMAT:452913

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	Budesonida Concentração: 32mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Spray Frasco 120 DOSE(S) CATMAT:452913	FRASCO	1.000,0000	16,0000	16.000,00	-

	Total Lote: R$ 16.000,00

Lote 69 - Cimetidina Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT:340167

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
69	Cimetidina Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT:340167	AMPOLA	1.000,0000	1,2900	1.290,00	-

	Total Lote: R$ 1.290,00

Lote 70 - Cinarizina Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT:267628

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
70	Cinarizina Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT:267628	COMPR	5.000,0000	0,3000	1.500,00	-

	Total Lote: R$ 1.500,00

Lote 71 - Cinarizina Dosagem: 75 MG Comprimido CATMAT:267629

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
71	Cinarizina Dosagem: 75 MG Comprimido CATMAT:267629	COMPR	8.000,0000	0,4200	3.360,00	-

	Total Lote: R$ 3.360,00

Lote 79 - Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT:267162

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
79	Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT:267162	AMPOLA	500,0000	0,5000	250,00	-

	Total Lote: R$ 250,00

Lote 81 - Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Spray Nasal Frasco 50 ML 375474

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
81	Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Spray Nasal Frasco 50 ML 375474	FRASCO	1.600,0000	4,0700	6.512,00	-

Total Lote: R$ 6.512,00

Lote 82 - Cloreto De Sódio Dosagem: 20% , Uso: Solução Injetável Ampola 10 ML 267574

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
82	Cloreto De Sódio Dosagem: 20% , Uso: Solução Injetável Ampola 10 ML 267574	AMPOLA	400,0000	0,6700	268,00	-

Total Lote: R$ 268,00

Lote 97 - Dexametasona Dosagem: 4 MG Comprimido - CATMAT: 269388

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
97	Dexametasona Dosagem: 4 MG Comprimido - CATMAT: 269388	COMPR	6.000,0000	0,3500	2.100,00	-

Total Lote: R$ 2.100,00

Lote 100 - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg Comprimido CATMAT: 267645

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
100	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg Comprimido CATMAT: 267645	COMPR	4.000,0000	0,0600	240,00	-

Total Lote: R$ 240,00

Lote 113 - Divalproato De Sódio Concentração: 250 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada Comprimido CATMAT: 433279

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
113	Divalproato De Sódio Concentração: 250 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada Comprimido CATMAT: 433279	COMPR	4.000,0000	0,6300	2.520,00	-

Total Lote: R$ 2.520,00

Lote 116 - Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg Comprimido CATMAT: 268493

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
116	Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg Comprimido CATMAT: 268493	COMPR	3.000,0000	0,1300	390,00	-

Total Lote: R$ 390,00

Lote 119 - Enalapril Maleato Dosagem: 20 MG Comprimido CATMAT: 267652

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
119	Enalapril Maleato Dosagem: 20 MG Comprimido CATMAT: 267652	COMPR	36.000,0000	0,0500	1.800,00	-

Total Lote: R$ 1.800,00

Lote 121 - Epinefrina Dosagem: 1mg/Ml , Uso: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 268255

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
121	Epinefrina Dosagem: 1mg/Ml , Uso: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 268255	AMPOLA	600,0000	1,5500	930,00	-

Total Lote: R$ 930,00

Lote 131 - Estradiol Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 270846

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
131	Estradiol Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 270846	AMPOLA	300,0000	11,4000	3.420,00	-

Total Lote: R$ 3.420,00

Lote 132 - Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/Ml , Apresentação: Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 272198

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
132	Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/Ml , Apresentação: Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 272198	AMPOLA	150,0000	1,7900	268,50	-

Total Lote: R$ 268,50

Lote 133 - Etomidato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT: 270116

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
133	Etomidato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT: 270116	AMPOLA	150,0000	13,0000	1.950,00	-

Total Lote: R$ 1.950,00

Lote 135 - Ezetimiba Concentração: 10 MG Comprimido CATMAT: 285686

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
135	Ezetimiba Concentração: 10 MG Comprimido CATMAT: 285686	COMPR	3.000,0000	0,4700	1.410,00	-

Total Lote: R$ 1.410,00

Lote 137 - Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 5 ML CATMAT: 267107

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
137	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 5 ML CATMAT: 267107	AMPOLA	400,0000	1,6900	676,00	-

Total Lote: R$ 676,00

Lote 139 - Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT: 300725

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
139	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT: 300725	AMPOLA	500,0000	3,1000	1.550,00	-

Total Lote: R$ 1.550,00

Lote 140 - Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Frasco 20 ML CATMAT: 300723

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
140	Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Frasco 20 ML CATMAT: 300723	FRASCO	700,0000	4,2000	2.940,00	-

Total Lote: R$ 2.940,00

Lote 151 - Gliclazida Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada Comprimido CATMAT: 442754

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
151	Gliclazida Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada Comprimido CATMAT: 442754	COMPR	15.000,0000	0,1700	2.550,00	-

Total Lote: R$ 2.550,00

Lote 152 - Gliclazida Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada Comprimido CATMAT: 442755

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
152	Gliclazida Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada Comprimido CATMAT: 442755	COMPR	11.000,0000	0,3700	4.070,00	-

Total Lote: R$ 4.070,00

Lote 153 - Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio , Concentraçao: 5% + 0,9% , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado Frasco 250 ML CATMAT: 366913

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
153	Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio , Concentraçao: 5% + 0,9% , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado Frasco 250 ML CATMAT: 366913	FRASCO	400,0000	5,1900	2.076,00	-

Total Lote: R$ 2.076,00

Lote 156 - Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT: 267541

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
156	Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT: 267541	AMPOLA	1.000,0000	0,6000	600,00	-

Total Lote: R$ 600,00

Lote 157 - Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado Frasco 250 ML CATMAT: 270092

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
157	Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado Frasco 250 ML CATMAT: 270092	FRASCO	600,0000	4,4000	2.640,00	-

Total Lote: R$ 2.640,00

Lote 160 - Haloperidol Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas Frasco 20 ML CATMAT: 292195

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
160	Haloperidol Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas Frasco 20 ML CATMAT: 292195	FRASCO	100,0000	3,5000	350,00	-

Total Lote: R$ 350,00

Lote 162 - Haloperidol Dosagem: 1 MG Comprimido CATMAT: 267670

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
162	Haloperidol Dosagem: 1 MG Comprimido CATMAT: 267670	COMPR	12.000,0000	0,2500	3.000,00	-

Total Lote: R$ 3.000,00

Lote 164 - Heparina Sódica Concentração: 20.000 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Ampola 0.25 ML CATMAT: 448983

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
164	Heparina Sódica Concentração: 20.000 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Ampola 0.25 ML CATMAT: 448983	AMPOLA	100,0000	5,8000	580,00	-

Total Lote: R$ 580,00

Lote 165 - Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 268115

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
165	Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 268115	AMPOLA	200,0000	6,8000	1.360,00	-

Total Lote: R$ 1.360,00

Lote 170 - Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável Frasco-Ampola CATMAT: 342134

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
170	Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável Frasco-Ampola CATMAT: 342134	FRASCO	1.200,0000	5,2000	6.240,00	-

Total Lote: R$ 6.240,00

Lote 174 - Imipramina Princípio Ativo: Cloridrato , Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT: 267292

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
174	Imipramina Princípio Ativo: Cloridrato , Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT: 267292	COMPR	20.000,0000	0,5100	10.200,00	-

Total Lote: R$ 10.200,00

Lote 180 - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 40 MG Comprimido CATMAT: 273401

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
180	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 40 MG Comprimido CATMAT: 273401	COMPR	4.000,0000	0,2900	1.160,00	-

Total Lote: R$ 1.160,00

Lote 181 - Itraconazol Dosagem: 100 MG Cápsula CATMAT: 268861

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
181	Itraconazol Dosagem: 100 MG Cápsula CATMAT: 268861	CAPSULA	5.000,0000	0,9800	4.900,00	-

Total Lote: R$ 4.900,00

Lote 182 - Ivermectina Concentração: 6 MG Comprimido CATMAT: 376767

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
182	Ivermectina Concentração: 6 MG Comprimido CATMAT: 376767	COMPR	800,0000	0,3800	304,00	-

Total Lote: R$ 304,00

Lote 187 - Levonorgestrel Composição: Associado Ao Etinilestradiol , Concentração: 0,15 Mg + 0,03 MG, Características Adicionais: Em Blister Calendário Comprimido CATMAT: 448804

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
187	Levonorgestrel Composição: Associado Ao Etinilestradiol , Concentração: 0,15 Mg + 0,03 MG, Características Adicionais: Em Blister Calendário Comprimido CATMAT: 448804	COMPR	60.000,0000	0,0800	4.800,00	-

Total Lote: R$ 4.800,00

Lote 198 - Mebendazol Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT: 267692

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
198	Mebendazol Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT: 267692	COMPR	1.000,0000	0,2900	290,00	-

Total Lote: R$ 290,00

Lote 200 - Medroxiprogesterona Acetato Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 398702

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
200	Medroxiprogesterona Acetato Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 398702	BISNAGA	100,0000	12,5000	1.250,00	-

Total Lote: R$ 1.250,00

Lote 208 - Metoprolol Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Ampola 5 ML CATMAT: 345259

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
208	Metoprolol Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Ampola 5 ML CATMAT: 345259	AMPOLA	100,0000	18,0000	1.800,00	-

Total Lote: R$ 1.800,00

Lote 210 - Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG, Apresentação: Liberação Controlada Comprimido CATMAT: 276656

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
210	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG, Apresentação: Liberação Controlada Comprimido CATMAT: 276656	COMPR	45.000,0000	0,2800	12.600,00	-

Total Lote: R$ 12.600,00

Lote 212 - Metronidazol Dosagem: 250 Mg Comprimido CATMAT: 267717

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
212	Metronidazol Dosagem: 250 Mg Comprimido CATMAT: 267717	COMPR	5.000,0000	0,1600	800,00	-

Total Lote: R$ 800,00

Lote 214 - Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentação: Loção Frasco 30 ML CATMAT: 268267

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
214	Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentação: Loção Frasco 30 ML CATMAT: 268267	BISNAGA	50,0000	2,9000	145,00	-

Total Lote: R$ 145,00

Lote 228 - Nistatina Dosagem: 25.000 Ui/G , Apresentação: Creme Vaginal Bisnaga 60 G CATMAT: 266788

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
228	Nistatina Dosagem: 25.000 Ui/G , Apresentação: Creme Vaginal Bisnaga 60 G CATMAT: 266788	BISNAGA	400,0000	6,4900	2.596,00	-

Total Lote: R$ 2.596,00

Lote 230 - Norepinefrina Concentração: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 4 ML CATMAT: 442584

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
230	Norepinefrina Concentração: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 4 ML CATMAT: 442584	AMPOLA	200,0000	2,6900	538,00	-

Total Lote: R$ 538,00

Lote 231 - Norfloxacino Dosagem: 400 MG Comprimido CATMAT: 268851

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
231	Norfloxacino Dosagem: 400 MG Comprimido CATMAT: 268851	COMPR	2.000,0000	0,3500	700,00	-

Total Lote: R$ 700,00

Lote 232 - Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG Cápsula CATMAT: 271606

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
232	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG Cápsula CATMAT: 271606	CAPSULA	22.000,0000	0,2700	5.940,00	-

Total Lote: R$ 5.940,00

Lote 233 - Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 MG Cápsula CATMAT: 271610

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
233	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 MG Cápsula CATMAT: 271610	CAPSULA	5.000,0000	0,6800	3.400,00	-

Total Lote: R$ 3.400,00

Lote 234 - Omeprazol Concentração: 20 MG Cápsula CATMAT: 267712

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
234	Omeprazol Concentração: 20 MG Cápsula CATMAT: 267712	CAPSULA	112.000,0000	0,0400	4.480,00	-

Total Lote: R$ 4.480,00

Lote 239 - Oxibutinina Cloridrato Dosagem: 5 MG Comprimido CATMAT: 272327

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
239	Oxibutinina Cloridrato Dosagem: 5 MG Comprimido CATMAT: 272327	COMPR	6.000,0000	0,9800	5.880,00	-

Total Lote: R$ 5.880,00

Lote 242 - Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20 MG Comprimido CATMAT: 273940

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
242	Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20 MG Comprimido CATMAT: 273940	COMPR	35.000,0000	0,1900	6.650,00	-

Total Lote: R$ 6.650,00

Lote 243 - Permetrina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Loção Frasco 60 ML CATMAT: 363597

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
243	Permetrina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Loção Frasco 60 ML CATMAT: 363597	FRASCO	300,0000	3,2000	960,00	-

Total Lote: R$ 960,00

Lote 245 - Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina, Fluocinolona E Lidocaína , Concentração: 10.000 Ui + 3,5 Mg + 0,25 Mg + 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Otológica Frasco 5 ML 380865

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
245	Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina, Fluocinolona E Lidocaína , Concentração: 10.000 Ui + 3,5 Mg + 0,25 Mg + 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Otológica Frasco 5 ML 380865	FRASCO	100,0000	4,4900	449,00	-

Total Lote: R$ 449,00

Lote 250 - Pregabalina Concentração: 150 MG Cápsula 392111

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
250	Pregabalina Concentração: 150 MG Cápsula 392111	CAPSULA	4.000,0000	0,3800	1.520,00	-

Total Lote: R$ 1.520,00

Lote 252 - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG Comprimido 267768

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
252	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG Comprimido 267768	COMPR	15.000,0000	0,1600	2.400,00	-

Total Lote: R$ 2.400,00

Lote 254 - Propatilnitrato Dosagem: 10 MG Comprimido 273135

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
254	Propatilnitrato Dosagem: 10 MG Comprimido 273135	COMPR	35.000,0000	0,4300	15.050,00	-

Total Lote: R$ 15.050,00

Lote 255 - Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 MG Comprimido 267772

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
255	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 MG Comprimido 267772	COMPR	17.000,0000	0,0300	510,00	-

Total Lote: R$ 510,00

Lote 261 - Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado Frasco 500 ML 303292

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
261	Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado Frasco 500 ML 303292	FRASCO	500,0000	6,8000	3.400,00	-

	Total Lote: R$ 3.400,00

Lote 264 - Rivaroxabana Concentração: 10 MG Comprimido CATMAT: 394103

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
264	Rivaroxabana Concentração: 10 MG Comprimido CATMAT: 394103	COMPR	3.000,0000	0,1900	570,00	-

	Total Lote: R$ 570,00

Lote 265 - Rivaroxabana Concentração: 15 MG Comprimido CATMAT: 412092

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
265	Rivaroxabana Concentração: 15 MG Comprimido CATMAT: 412092	COMPR	3.000,0000	0,2600	780,00	-

	Total Lote: R$ 780,00

Lote 266 - Rivaroxabana Concentração: 20 MG Comprimido CATMAT: 412091

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
266	Rivaroxabana Concentração: 20 MG Comprimido CATMAT: 412091	COMPR	3.000,0000	0,2500	750,00	-

	Total Lote: R$ 750,00

Lote 267 - Rosuvastatina Composição: Cálcica , Concentração: 10 MG Comprimido 282881

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
267	Rosuvastatina Composição: Cálcica , Concentração: 10 MG Comprimido 282881	COMPR	4.000,0000	0,1600	640,00	-

	Total Lote: R$ 640,00

Lote 273 - Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Oral - Gotas Frasco 10 ML CATMAT: 412966

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
273	Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Oral - Gotas Frasco 10 ML CATMAT: 412966	FRASCO	800,0000	1,4900	1.192,00	-

	Total Lote: R$ 1.192,00

Lote 275 - Sinvastatina Dosagem: 20 Mg Comprimido CATMAT: 267747

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
275	Sinvastatina Dosagem: 20 Mg Comprimido CATMAT: 267747	COMPR	60.000,0000	0,0800	4.800,00	-

	Total Lote: R$ 4.800,00

Lote 276 - Sinvastatina Dosagem: 40 MG Comprimido CATMAT: 267745

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
276	Sinvastatina Dosagem: 40 MG Comprimido CATMAT: 267745	COMPR	60.000,0000	0,1500	9.000,00	-

	Total Lote: R$ 9.000,00

Lote 278 - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme Bisnaga 30 G CATMAT: 272089

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
278	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme Bisnaga 30 G CATMAT: 272089	BISNAGA	1.000,0000	4,4900	4.490,00	-

	Total Lote: R$ 4.490,00

Lote 281 - Sulfato De Magnésio Concentração: 10% , Uso: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT: 268076

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
281	Sulfato De Magnésio Concentração: 10% , Uso: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT: 268076	AMPOLA	400,0000	0,9800	392,00	-

	Total Lote: R$ 392,00

Lote 283 - Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii Comprimido CATMAT: 292344

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
283	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii Comprimido CATMAT: 292344	COMPR	30.000,0000	0,0300	900,00	-

	Total Lote: R$ 900,00

Lote 289 - Timolol Concentração: 0,5% , Indicação: Solução Oftálmica Frasco 5 ML CATMAT: 272581

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

289	Timolol Concentração: 0,5% , Indicação: Solução Oftálmica Frasco 5 ML CATMAT: 272581	FRASCO	300,0000	2,4000	720,00	-

	Total Lote: R$ 720,00

Lote 294 - Verapamil Cloridrato Dosagem: 80 MG Comprimido CATMAT: 267425

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
294	Verapamil Cloridrato Dosagem: 80 MG Comprimido CATMAT: 267425	COMPR	6.000,0000	0,2900	1.740,00	-

	Total Lote: R$ 1.740,00

Fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 10.600,00**

Lote 56 - Carbamazepina Dosagem: 400 MG Comprimido CATMAT:267617

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	Carbamazepina Dosagem: 400 MG Comprimido CATMAT:267617	COMPR	20.000,0000	0,5300	10.600,00	-

	Total Lote: R$ 10.600,00

SENHORA DOS REMÉDIOS, 11 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:1ADEE574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Senhora dos Remédios)

1.PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que pretende Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos e materiais gráficos, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações abaixo.
Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e art.38 do Decreto Municipal no 12/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Apoio e Brigadistas para eventos que serão realizados no município de Senhora dos Remédios, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ÍTEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	100	Unid	Serviços de brigadistas de incêndio, para atuar na área de segurança civil, prevenção e combate a pânico e incêndio, devidamente regularizado no Corpo de Bombeiros. Com todas as despesas de alimentação e transporte de equipe por conta da contratada. Toda a equipe deverá atuar uniformizada. Todos os dias, os serviços deverão ser iniciados às 19:00 h e finalizados com a conclusão dos shows. As condições para prestações dos serviços e as quantidades de profissionais serão definidas de acordo com a secretaria requisitante e a cada evento, sendo considerado 08:00 horas para cada diária	R$ 303,33	R$ 30.333,00
02	150	Unid	Serviços de equipe de apoio para eventos, para organização, observação, informação, direcionamento de público, controle de entrada e saída de pessoas e veículos, proteção patrimonial e pessoal. Com todas as despesas de alimentação e transporte de equipe por conta da contratada. Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento deverão estar habilitados à função e identificados, com uniformes, coletes, cassetete, spray de pimenta, que facilmente os distingam e portarão todos os equipamentos necessários à função. As condições para prestações dos serviços e as quantidades de profissionais serão definidas de acordo com a secretaria requisitante e a cada evento, sendo considerado 08:00 horas para cada diária Quantidade mínima solicitada por evento será de 05 (cinco) profissionais.	R$ 298,33	R$ 44.749,50
Valor Total:					**R$ 75.082,50**

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 21 de junho de 2024, através do e-mail: saude@senhoradosremedios.mg.gov.br, ou pelo grupo institucional no WhatsApp: Licitações 3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:
a) especificação do item ou termo de referência;
b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega
3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Educação:
3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.
4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao.sraremedios@yahoo.com.br ou contato através do número 32 99833-4464.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:
5.1. Todas as informações e condições para registro de preços contratação de empresa para locação de veículos para transporte eventual se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Município de Senhora dos Remédios, 11 de junho de 2024.

Sônia Maria Ferreira Belo
Secretária Municipal de Agricultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Apoio e Brigadistas para eventos que serão realizados no município de Senhora dos Remédios.

ÍTEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	100	Unid	Serviços de brigadistas de incêndio, para atuar na área de segurança civil, prevenção e combate a pânico e incêndio, devidamente regularizado no Corpo de Bombeiros. Com todas as despesas de alimentação e transporte de equipe por conta da contratada. Toda a equipe deverá atuar uniformizada. Todos os dias, os serviços deverão ser iniciados às 19:00 h e finalizados com a conclusão dos shows. As condições para prestações dos serviços e as quantidades de profissionais serão definidas de acordo com a secretaria requisitante e a cada evento, sendo considerado 08:00 horas para cada diária	R$ 303,33	R$ 30.333,00
02	150	Unid	Serviços de equipe de apoio para eventos, para organização, observação, informação, direcionamento de público, controle de entrada e saída de pessoas e veículos, proteção patrimonial e pessoal. Com todas as despesas de alimentação e transporte de equipe por conta da contratada. Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento deverão estar habilitados à função e identificados, com uniformes, coletes, cassetete, spray de pimenta, que facilmente os distingam e portarão todos os equipamentos necessários à função. As condições para prestações dos serviços e as quantidades de profissionais serão definidas de acordo com a secretaria requisitante e a cada evento, sendo considerado 08:00 horas para cada diária Quantidade mínima solicitada por evento será de 05 (cinco) profissionais.	R$ 298,33	R$ 44.749,50
Valor Total:					**R$ 75.082,50**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.
1.3. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. A administração do município de Senhora dos Remédios tem planejado uma série de eventos de grande porte para o ano corrente, incluindo festividades culturais, eventos esportivos, e celebrações municipais. Para garantir a segurança e o bom andamento desses eventos, é essencial contar com uma equipe de apoio bem treinada e brigadistas capacitados para responder a emergências.
2.2. A presença de uma equipe de apoio e brigadistas é crucial para garantir a segurança dos participantes. Brigadistas são treinados para lidar com situações de emergência, incluindo incêndios, primeiros socorros e evacuação de áreas. Em eventos com grande concentração de pessoas, a capacidade de resposta rápida e eficaz é essencial para prevenir e minimizar acidentes.
2.3. A adoção de prioridade de contratação para ME/EPP/EQUIPARADAS sediadas regionalmente, com critérios pré-definidos através de Decreto Municipal, traz grandes benefícios em função da movimentação da economia, manutenção de empregos e arrecadação de tributos, dentre outros, sendo que assim o Município está cumprindo com o seu papel constitucional elencado no art.179 da Carga Magna que assim dispõe: “Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
3.1. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.
4.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
4.3. Os serviços e materiais empregados deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4.O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.
4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, tendo em vista a própria natureza do objeto licitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento próprio da contratada todos os dias da semana, em condições adequadas para tanto. O estabelecimento deverá ter condições mínimas para o atendimento do objeto, conforme descritivo dos itens, com espaço e comodidade, higiene e limpeza, de acordo com as normas de vigilância sanitária, além de disponibilidade de cardápio variado no café da manhã, conforme estabelecido no Termo de Referência.
5.2. Considerando a natureza do objeto, bem como as necessidades do Município, a contratada deverá manter estabelecimento na cidade de Senhora dos Remédios-MG, em perímetro urbano, pois não será viável nem econômico, que além do custo da hospedagem, o Município tenha que arcar com despesas de deslocamento até o local.
5.3. Caso a vencedora do certame não tenha local adequado para o fornecimento do objeto, deverá providenciá-lo no prazo máximo de 10(dias) após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente.
5.4. A cada evento será emitida ordem de serviços com cronogramas contendo datas, quantidades, horários, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência para a perfeita execução dos serviços.
5.5. Em caso de hospedagem para maior número de pessoas (mais que 20) o Município deverá fazer a reserva previamente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
5.6. A contratada deverá ter disponibilidade da quantidade de quartos de acordo com as solicitações do Município. Caso ocorra algum problema e não tenha acomodação disponível no período da reserva, a contratada deverá providenciar reserva em outro hotel de nível igual ou superior pelo mesmo valor contratado e sob sua responsabilidade.
5.7. O Município reserva-se no direito de cancelar as reservas, caso necessário, sem nenhum custo, mediante solicitação escrita por oficio ou e-mail.
5.8. O pessoal (mão de obra), necessário para a prestação dos serviços será de responsabilidade da empresa contratada.
5.9. Os materiais necessários a execução dos serviços também serão de responsabilidade da empresa contratada.
5.10. A contratada deverá fornecer todos os materiais impecáveis, para uma boa recepção.
5.11. A contratada devera fornecer o café da manhã para os hospedes.
5.12. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação especificada no edital, bem como, ainda, manter sua regularidade durante o prazo de vigência do contrato.
5.13. Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem entre outras despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que forem devidos a sua equipe de trabalho no desempenho do serviço relativo ao presente, não transferindo à CONTRATANTE, em hipótese alguma, esses encargos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4. São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:
6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.
6.4.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.
6.4.3. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.
6.4.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
6.5. São obrigações do Município:
6.5.1. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.
6.5.2. Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.
6.5.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
6.6. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:
6.6.5. Pela Secretaria Municipal de Agricultura:
Fiscal de contrato: Adriani Damasceno Belo
Gestor do gerenciador: Sônia Maria Ferreira Belo
6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.12. O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
7.1 Caso os serviços não sejam prestados de acordo com o estabelecido, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) Não produzir os resultados acordados,
b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02(dois) dias, pelo fiscal de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
7.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços.
7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação das condições de execução e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.11.1 O prazo de validade;
7.11.2 A data da emissão;
7.11.3 Os dados do contrato e do Município;
7.11.4 O período respectivo de execução do contrato;
7.11.5 O valor a pagar; e
7.11.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.
7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
7.14 O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
7.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.18. O pagamento está condicionado a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato, sendo obrigatório juntamente com a Nota Fiscal a apresentação de comprovante de pagamento do FGTS, Guia do INSS e respectivo comprovante de pagamento, bem como declaração de que o INSS dos funcionários que trabalham na prestação de serviços está incluso na Guia.
7.19. O Município de Senhora dos Remédios, para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas em caso de inadimplemento poderá efetuar o depósito de valores em conta vinculada ou efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido a contratada.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.
8.2. Os serviços serão prestados de forma contínua.
8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ **R$ 75.082,50** (setenta e cinco mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
9.2 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, nas seguintes situações:

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
9.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: 3.3.90.39.00.2.05.02.20.606.0023.2.0049, 3.3.90.39.00.2.02.03.13.392.0008.2.0022
10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO
11.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2024 e poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite previsto no art.107, da Lei Federal nº 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

Senhora dos Remédios, 11 de junho de 2024.

SÔNIA MARIA FERREIRA BELO
Responsável pela Confecção do TR

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
1.HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971
1.8. Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
1.9. Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.
1.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.
1.10.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;
2. HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.
2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:
3.1.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4. DEMAIS DOCUMENTOS:

4.1. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
4.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.
4.3. Declaração de inexistência de impedimentos legais.
4.4. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.5. Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
4.6. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.
4.7. Em caso de licitante enquadrado como cooperativa, deverá apresentar a seguinte documentação complementar:
4.8.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
4.9. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
4.10. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
4.11. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
4.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
4.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
4.14. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:1D9C6286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 11ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2024

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 03/2024, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente ao cargo 03-012: 21ª , MONITOR DE EDUCAÇAO INFANTIL – **CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO** será lotado excepcionalmente na **CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA.**
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 11 de junho de 2024.

AGOSTINHO PEREIRA RODRIGUES
Secretário Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 11ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
20	SANY ARAÚJO PEREIRA	18/02/1996	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
21	ROBERTA GABRIELE MARQUES GONÇALVES	02/05/1999	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:594B6C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2024 NÍVEL SUPERIOR. – FARMACEUTICO VISA

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	MES.	DT.	EXP. PROF.	EXP. PROF. VISA	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H								
1	GIULIA DE SOUZA CASTRO	24/02/1998	10	15	15			8	5,5	53,5	CLASSIFICADO	
2	ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO	25/12/1982	10	15	15			10		50	CLASSIFICADO	
3	FLAVIA HELENA CLEMENTE E SOUZA	09/12/1985		9	15					24	CLASSIFICADO	
4	THATIANA ALVES Z. LIMA	28/09/1983		6				10		16	CLASSIFICADO	
5	MARCIO MEIRELES PEREIRA	07/06/1992		6				10		16	CLASSIFICADO	
6	JEAN CARLOS SOUZA DO CANTO	14/12/1995	4	6				3		13	CLASSIFICADO	
7	JULIA ROCHA DA COSTA	26/05/1989		3				8		11	CLASSIFICADO	
8	VICTOR HUGO REQUENA	26/04/1981						10		10	CLASSIFICADO	
9	INGRID HORRANA LEME	19/09/1993						4		4	CLASSIFICADO	
10	EULER ALONSO SOUZA	15/10/1993								0	CLASSIFICADO	
11	ATÍLIO MORAES MONTENARI	03/02/1999								0	CLASSIFICADO	
12	PEDRO MARTINS PEDROSO VANON	20/04/2001								0	CLASSIFICADO	
	RENATA SALUSTIANO PEREIRA	08/07/1979									DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	EDILAINE APª SANTOS	22/07/1993									DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 04 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:A9A59F9B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2024 NÍVEL SUPERIOR. – MÉDICO (ESPECIALISTA EM PEDIATRIA)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	PÓS GR.	MES.	DT.	EXP. PROF. ESF OU NASF	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
1	LETÍCIA BARBOSA VARGAS	16/08/1977							30	10	40	CLASSIFICADO	
2	CLAUDIA MARIA DE MEDEIROS CAMARA	05/05/1968				5			5	10	20	CLASSIFICADO	
3	SONISE ARRUDA COSTA GRAÇA ARANHA	29/12/1963								10	10	CLASSIFICADO	
	JANAÍNA BARROS PIMENTEL	12/02/1974										DESCLASSIFICADO	Sem anexo I .

NÍVEL SUPERIOR. – MÉDICO (ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT.	PT. CURSOS	P. GR. (NA		MES.	DT.	EXP.		TOT.	SIT. *	

			CURSO (NA ÁREA)	(OUTRAS ÁREAS)	ÁREA)	PÓS GR.			PROF. ESF OU NASF	EXP. PROF.			
			+ 100H	+ 100H									
1	CECÍLIA NOGUEIRA MONERAT	11/05/1995				5				1	6	CLASSIFICADO	
2	KAREN DE SÁ SCHETTINO	23/07/1996				5					5	CLASSIFICADO	

Leopoldina, MG, 04 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:E573251B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	QNP1946	R100095392	14/04/2024	6050-3
2	PWR6A40	R100095394	14/04/2024	6050-3
3	QPR0228	R100095395	14/04/2024	6050-3
4	HBW0804	R100095397	14/04/2024	6050-3
5	HIA6553	R100095399	14/04/2024	6050-3
6	DVB4783	R100095216	14/04/2024	7455-0
7	PYS5A81	R100095349	14/04/2024	7471-0
8	LQS5C12	R100095218	14/04/2024	7455-0
9	SYR4B23	R100095351	14/04/2024	7463-0
10	HKO6500	R100095255	14/04/2024	7455-0
11	HET4G59	R100095256	14/04/2024	7455-0
12	PUZ8B39	R100095258	14/04/2024	7455-0

13	QNA3014	R100095353	14/04/2024	7471-0
14	HFX8923	R100095259	14/04/2024	7455-0
15	HKK9496	R100095260	14/04/2024	7455-0
16	RFY7I29	R100095261	14/04/2024	7455-0
17	SYM1J65	R100095000	14/04/2024	7455-0
18	GYF1J72	R100095377	14/04/2024	7471-0
19	GYF1J72	R100095003	14/04/2024	7455-0
20	QOM2I95	R100095004	14/04/2024	7455-0
21	PUA5H37	R100095005	14/04/2024	7455-0
22	HCV6313	R100095007	14/04/2024	7455-0
23	HCO3227	R100095264	14/04/2024	7463-0
24	HCN5214	R100095008	14/04/2024	7455-0
25	DUN1I05	R100095010	14/04/2024	7455-0
26	HBH7663	R100095012	14/04/2024	7455-0
27	HAL2547	R100095013	14/04/2024	7455-0
28	HOJ1H48	R100095265	14/04/2024	7463-0
29	BXK7339	R100095015	14/04/2024	7455-0
30	DQV1555	R100095017	14/04/2024	7455-0
31	HCQ8E13	R100095021	14/04/2024	7455-0
32	HOD8295	R100095022	14/04/2024	7455-0
33	GDU8C32	R100095268	14/04/2024	7463-0
34	OWY5933	R100095025	14/04/2024	7455-0
35	HMJ6894	R100095026	14/04/2024	7455-0
36	PXZ2733	R100095027	14/04/2024	7455-0
37	FKV2E95	R100095269	14/04/2024	7463-0
38	PZG1H37	R100095270	14/04/2024	7463-0
39	QPA7722	R100095029	14/04/2024	7455-0
40	SHY6A27	R100095272	14/04/2024	7463-0
41	GYV4H19	R100095030	14/04/2024	7455-0
42	RVV2E22	R100095031	14/04/2024	7455-0
43	HFL2940	R100095032	14/04/2024	7455-0
44	PYH9B36	R100095035	14/04/2024	7455-0
45	LPW7A68	R100095275	14/04/2024	7463-0
46	JNN3837	R100095041	14/04/2024	7455-0
47	LSS2C04	R100095382	14/04/2024	6050-3
48	HFU3375	R100095043	14/04/2024	7455-0
49	FYN9D37	R100095044	14/04/2024	7455-0
50	PXN9653	R100095045	14/04/2024	7455-0
51	LMF8J46	R100095384	14/04/2024	6050-3
52	EPJ7654	R100095047	14/04/2024	7455-0
53	FHN3G53	R100095049	14/04/2024	7455-0
54	GNZ8397	R100095278	14/04/2024	7463-0
55	NYB5226	R100095051	14/04/2024	7455-0
56	RHN2D49	R100095279	14/04/2024	7463-0
57	HHR9720	R100095054	14/04/2024	7455-0
58	SJD9I07	R100095056	14/04/2024	7455-0
59	RNA4D42	R100095379	14/04/2024	5673-2
60	QUN6A41	R100095380	14/04/2024	5673-2
61	SYJ9H30	R100095381	14/04/2024	5673-2
62	EYE2I64	R100095364	14/04/2024	5673-2
63	OQH0850	R100095058	14/04/2024	7455-0
64	SYK7B33	R100095059	14/04/2024	7455-0
65	AWP2D66	R100095365	14/04/2024	5673-2
66	OWI6F83	R100095368	14/04/2024	5673-2
67	HKF0136	R100095369	14/04/2024	5673-2
68	LRF5B04	R100095370	14/04/2024	5673-2
69	FBN7G41	R100095355	14/04/2024	5673-2
70	CKW4G26	R100095356	14/04/2024	5673-2
71	QMQ1973	R100095060	14/04/2024	7455-0
72	RNA8I07	R100095386	14/04/2024	6050-3
73	RUY7D11	R100095373	14/04/2024	5673-2
74	JFQ6219	R100095067	14/04/2024	7455-0
75	RFP4J15	R100095070	14/04/2024	7455-0

76	QUL8D85	R100095075	14/04/2024	7455-0
77	RTI9C01	R100095076	14/04/2024	7455-0
78	SYM2G34	R100095281	14/04/2024	7463-0
79	OPH8B02	R100095387	14/04/2024	6050-3
80	OPH8B02	R100095282	14/04/2024	7463-0
81	HET7H29	R100095079	14/04/2024	7455-0
82	FHN3G53	R100095083	14/04/2024	7455-0
83	KRW4J20	R100095084	14/04/2024	7455-0
84	AYX9184	R100095376	14/04/2024	5673-2
85	OQG6B47	R100095090	14/04/2024	7455-0
86	HBW2343	R100095389	14/04/2024	6050-3
87	MQQ9510	R100095286	14/04/2024	7463-0
88	OPH8B02	R100095358	14/04/2024	7471-0
89	GNZ8397	R100095091	14/04/2024	7455-0
90	HNK9258	R100095092	14/04/2024	7455-0
91	JME7355	R100095093	14/04/2024	7455-0
92	OPT7713	R100095097	14/04/2024	7455-0
93	HFX0F66	R100095098	14/04/2024	7455-0
94	QQD4257	R100095390	14/04/2024	6050-3
95	PUK1E24	R100095287	14/04/2024	7463-0
96	GTV4199	R100095099	14/04/2024	7455-0
97	HDY3395	R100095101	14/04/2024	7455-0
98	SJB7G88	R100095288	14/04/2024	7463-0
99	PVP8546	R100095290	14/04/2024	7463-0
100	HJX7I78	R100095359	14/04/2024	7471-0
101	OMH3559	R100095105	14/04/2024	7455-0
102	GYV5733	R100095360	14/04/2024	7471-0
103	RVD4B18	R100095106	14/04/2024	7455-0
104	HOE4831	R100095107	14/04/2024	7455-0
105	SCC9B34	R100095109	14/04/2024	7455-0
106	PFZ5I68	R100095292	14/04/2024	7463-0
107	QOZ0D85	R100095112	14/04/2024	7455-0
108	HJT0481	R100095114	14/04/2024	7455-0
109	GYV5733	R100095294	14/04/2024	7463-0
110	GUP4222	R100095295	14/04/2024	7463-0
111	HMR8533	R100095116	14/04/2024	7455-0
112	PXD5G88	R100095122	14/04/2024	7455-0
113	PWT0G01	R100095361	14/04/2024	7471-0
114	HNG5C38	R100095123	14/04/2024	7455-0
115	HAO4861	R100095124	14/04/2024	7455-0
116	CLY8210	R100095126	14/04/2024	7455-0
117	PXV8887	R100095128	14/04/2024	7455-0
118	MSB3955	R100095129	14/04/2024	7455-0
119	HAB6D88	R100095297	14/04/2024	7463-0
120	HFC0784	R100095298	14/04/2024	7463-0
121	GAJ7552	R100095299	14/04/2024	7463-0
122	GZE6C04	R100095300	14/04/2024	7463-0
123	HML5H27	R100095131	14/04/2024	7455-0
124	HLO9I90	R100095132	14/04/2024	7455-0
125	PZA9D18	R100095135	14/04/2024	7455-0
126	RFT8D13	R100095139	14/04/2024	7455-0
127	DBJ7911	R100095144	14/04/2024	7455-0
128	PYD2E46	R100095147	14/04/2024	7455-0
129	OPB6F08	R100095303	14/04/2024	7463-0
130	PEO8258	R100095152	14/04/2024	7455-0
131	PXR7B05	R100095154	14/04/2024	7455-0
132	OPO5148	R100095155	14/04/2024	7455-0
133	PZR4710	R100095306	14/04/2024	7463-0
134	BBE4324	R100095307	14/04/2024	7463-0
135	HES0G37	R100095157	14/04/2024	7455-0
136	PZB8B03	R100095308	14/04/2024	7463-0
137	HGB4F04	R100095158	14/04/2024	7455-0
138	KCP5785	R100095161	14/04/2024	7455-0

139	HLN2487	R100095163	14/04/2024	7455-0
140	HIL0450	R100095168	14/04/2024	7455-0
141	HHT1D17	R100095310	14/04/2024	7463-0
142	PUE4I55	R100095171	14/04/2024	7455-0
143	SII1B80	R100095363	14/04/2024	7471-0
144	OWQ0B36	R100095312	14/04/2024	7463-0
145	SYM4F90	R100095313	14/04/2024	7463-0
146	QRJ5A89	R100095314	14/04/2024	7463-0
147	NOT2550	R100095177	14/04/2024	7455-0
148	RVJ5H08	R100095180	14/04/2024	7455-0
149	SHZ8E99	R100095316	14/04/2024	7471-0
150	HBS6574	R100095181	14/04/2024	7455-0
151	QUZ0100	R100095184	14/04/2024	7455-0
152	HJQ5839	R100095186	14/04/2024	7455-0
153	PAW9H15	R100095317	14/04/2024	7463-0
154	HJP2771	R100095188	14/04/2024	7455-0
155	SHW5G30	R100095318	14/04/2024	7463-0
156	RTS5J68	R100095196	14/04/2024	7455-0
157	OWI3334	R100095205	14/04/2024	7455-0
158	NYS8D36	R100095206	14/04/2024	7455-0
159	QLQ8C85	R100095207	14/04/2024	7455-0
160	PZD0701	R100095209	14/04/2024	7455-0
161	QUH3752	R100095211	14/04/2024	7455-0
162	LRF5B04	R100095319	14/04/2024	7463-0
163	PWX0B23	R100095214	14/04/2024	7455-0
164	RMV8I27	R100095215	14/04/2024	7455-0
165	GVV5D08	R100095217	14/04/2024	7455-0
166	RFA8E96	R100095219	14/04/2024	7455-0
167	PYT2173	R100095220	14/04/2024	7455-0
168	SHF9B50	R100095320	14/04/2024	7463-0
169	HLN4A04	R100095223	14/04/2024	7455-0
170	OPJ1231	R100095225	14/04/2024	7455-0
171	KYC5F09	R100095226	14/04/2024	7455-0
172	ELX6I65	R100095321	14/04/2024	7463-0
173	QQL8I90	R100095229	14/04/2024	7455-0
174	OWM4182	R100095322	14/04/2024	7471-0
175	PJJ5D58	R100095230	14/04/2024	7455-0
176	GKS4029	R100095323	14/04/2024	7463-0
177	PWG7067	R100095324	14/04/2024	7471-0
178	LPX9170	R100095231	14/04/2024	7455-0
179	HGX7542	R100095325	14/04/2024	7463-0
180	JKS4494	R100095233	14/04/2024	7455-0
181	PVD9H18	R100095236	14/04/2024	7455-0
182	GZE0182	R100095238	14/04/2024	7455-0
183	HDD4126	R100095326	14/04/2024	7463-0
184	QWT5621	R100095239	14/04/2024	7455-0
185	OLY0B98	R100095327	14/04/2024	7463-0
186	GWV5863	R100095328	14/04/2024	7463-0
187	GZT0B70	R100095241	14/04/2024	7455-0
188	HNU0100	R100095329	14/04/2024	7463-0
189	OOY2D21	R100095244	14/04/2024	7455-0
190	HCY9079	R100095245	14/04/2024	7455-0
191	OZI3G67	R100095246	14/04/2024	7455-0
192	KKF5614	R100095250	14/04/2024	7455-0
193	HOF0790	R100095251	14/04/2024	7455-0
194	OQS4E65	R100095252	14/04/2024	7455-0
195	HJR7985	R100095125	14/04/2024	7455-0
196	HEI2959	R100095332	14/04/2024	7463-0
197	ODJ0504	R100095333	14/04/2024	7463-0
198	OWP9F70	R100095334	14/04/2024	7463-0
199	HAI0398	R100095335	14/04/2024	7463-0
200	OQY5686	R100095130	14/04/2024	7455-0
201	HDG1I52	R100095133	14/04/2024	7455-0

202	QXV7B15	R100095134	14/04/2024	7455-0
203	SYI3G01	R100095336	14/04/2024	7463-0
204	PZD3097	R100095337	14/04/2024	7463-0
205	RHQ9J60	R100095138	14/04/2024	7455-0
206	HAO2713	R100095141	14/04/2024	7455-0
207	HGF1147	R100095145	14/04/2024	7455-0
208	PYP3A78	R100095148	14/04/2024	7455-0
209	OOP5B39	R100095150	14/04/2024	7455-0
210	GZT0B70	R100095153	14/04/2024	7455-0
211	QND2I85	R100095156	14/04/2024	7455-0
212	NYC8374	R100095159	14/04/2024	7455-0
213	OPR3311	R100095160	14/04/2024	7455-0
214	EYD8899	R100095340	14/04/2024	7463-0
215	HIC4228	R100095162	14/04/2024	7455-0
216	GTV7920	R100095164	14/04/2024	7455-0
217	GKS4029	R100095165	14/04/2024	7455-0
218	FQL2F81	R100095173	14/04/2024	7455-0
219	QPT0A76	R100095182	14/04/2024	7455-0
220	PZY2398	R100095194	14/04/2024	7455-0
221	NYG9I82	R100095198	14/04/2024	7455-0
222	RTL1J48	R100095204	14/04/2024	7455-0
223	HFZ7541	R100095344	14/04/2024	7463-0
224	HLK3036	R100095208	14/04/2024	7455-0
225	GFC4C19	R100095210	14/04/2024	7455-0
226	EMK1B19	R100095213	14/04/2024	7455-0
227	FCN4E77	R100095417	15/04/2024	7455-0
228	JKG0A50	R100095418	15/04/2024	7455-0
229	PYU8981	R100095419	15/04/2024	7455-0
230	HJQ6805	R100095421	15/04/2024	7455-0
231	JQX1G24	R100095423	15/04/2024	7455-0
232	PUG5H62	R100095424	15/04/2024	7455-0
233	HKA5E93	R100095425	15/04/2024	7455-0
234	RTE8H77	R100095427	15/04/2024	7463-0
235	OXK6281	R100095428	15/04/2024	7455-0
236	RTN8C32	R100095429	15/04/2024	7455-0
237	RMD4C98	R100095430	15/04/2024	7455-0
238	GPG6251	R100095431	15/04/2024	7455-0
239	HNT2304	R100095433	15/04/2024	7471-0
240	HFL2879	R100095436	15/04/2024	7455-0
241	GUJ7086	R100095438	15/04/2024	7455-0
242	HLA6058	R100095439	15/04/2024	7455-0
243	OLX1213	R100095440	15/04/2024	7463-0
244	KXA5E72	R100095441	15/04/2024	7455-0
245	SYR8H20	R100095446	15/04/2024	7463-0
246	HLS6H22	R100095447	15/04/2024	7455-0
247	OPT7713	R100095448	15/04/2024	7455-0
248	GYM4A07	R100095451	15/04/2024	7455-0
249	GZU9G95	R100095452	15/04/2024	7463-0
250	RVZ9E96	R100095453	15/04/2024	7463-0
251	EMN8J18	R100095455	15/04/2024	7463-0
252	RTP6A06	R100095456	15/04/2024	7455-0
253	GAS6706	R100095457	15/04/2024	7463-0
254	OMB1F11	R100095458	15/04/2024	7455-0
255	HXK1804	R100095459	15/04/2024	7455-0
256	SHZ3A68	R100095460	15/04/2024	7463-0
257	PEJ9206	R100095462	15/04/2024	7455-0
258	GTC3130	R100095466	15/04/2024	7455-0
259	PXU2288	R100095401	15/04/2024	6050-3
260	HMU1494	R100095469	15/04/2024	7455-0
261	QNN9776	R100095471	15/04/2024	7455-0
262	RTC5G38	R100095472	15/04/2024	7455-0
263	SHN8G12	R100095473	15/04/2024	7455-0
264	HHI9J68	R100095402	15/04/2024	6050-3

265	HHN0910	R100095474	15/04/2024	7455-0
266	PWX7J48	R100095404	15/04/2024	5673-2
267	RFK6I53	R100095475	15/04/2024	7455-0
268	QXT0E51	R100095476	15/04/2024	7455-0
269	RFP9G88	R100095477	15/04/2024	7455-0
270	QQG8H19	R100095405	15/04/2024	5673-2
271	SJB9E02	R100095479	15/04/2024	7455-0
272	LTX6E96	R100095480	15/04/2024	7455-0
273	PYM5212	R100095481	15/04/2024	7455-0
274	RUA1B09	R100095414	15/04/2024	5673-2
275	PWB1653	R100095415	15/04/2024	5673-2
276	GYM4A07	R100095483	15/04/2024	7455-0
277	RUL1J84	R100095484	15/04/2024	7455-0
278	PVM5D94	R100095485	15/04/2024	7455-0
279	GZD6031	R100095486	15/04/2024	7455-0
280	HFO4A11	R100095489	15/04/2024	7463-0
281	OXI4231	R100095491	15/04/2024	7455-0
282	HJP9475	R100095493	15/04/2024	7455-0
283	HBB4F42	R100095416	15/04/2024	5673-2
284	JIR6C44	R100095495	15/04/2024	7455-0
285	QVQ7F68	R100095498	15/04/2024	7463-0
286	RVV1H33	R100095499	15/04/2024	7463-0
287	GSZ3G12	R100095500	15/04/2024	7455-0
288	PWQ4H22	R100095504	15/04/2024	7455-0
289	HET7H29	R100095506	15/04/2024	7455-0
290	BNN6293	R100095507	15/04/2024	7455-0
291	OWR5280	R100095510	15/04/2024	7455-0
292	RNV1H05	R100095512	15/04/2024	7455-0
293	SIK0F85	R100095513	15/04/2024	7455-0
294	IXH6C67	R100095516	15/04/2024	7455-0
295	HBE6815	R100095517	15/04/2024	7463-0
296	QPX9E78	R100095519	15/04/2024	7463-0
297	PUW0357	R100095520	15/04/2024	7455-0
298	RMJ0C54	R100095521	15/04/2024	7463-0
299	HKR3C82	R100095522	15/04/2024	7455-0
300	GRQ8989	R100095524	15/04/2024	7455-0
301	JFS7F73	R100095525	15/04/2024	7463-0
302	GZM9I67	R100095526	15/04/2024	7455-0
303	QPW9085	R100095528	15/04/2024	7455-0
304	OPN8570	R100095529	15/04/2024	7455-0
305	PEJ9206	R100095530	15/04/2024	7455-0
306	PVF2559	R100095531	15/04/2024	7455-0
307	SYJ3F32	R100095533	15/04/2024	7455-0
308	AOE2J46	R100095534	15/04/2024	7455-0
309	GUI3818	R100095540	15/04/2024	7455-0
310	QXU9A40	R100095545	15/04/2024	7463-0
311	RVZ8G38	R100095546	15/04/2024	7455-0
312	RNW2J03	R100095547	15/04/2024	7455-0
313	OUR5H10	R100095549	15/04/2024	7455-0
314	MOD2367	R100095563	15/04/2024	7455-0
315	QPP2H39	R100095565	15/04/2024	7455-0
316	RHQ9I63	R100095567	15/04/2024	7455-0
317	PVN4A82	R100095568	15/04/2024	7455-0
318	HIY2238	R100095569	15/04/2024	7455-0
319	JFZ7844	R100095570	15/04/2024	7455-0
320	GYO0302	R100095571	15/04/2024	7455-0
321	AWX5I68	R100095572	15/04/2024	7463-0
322	OWJ0190	R100095573	15/04/2024	7463-0
323	GTA6524	R100095574	15/04/2024	7455-0
324	PWO3H80	R100095576	15/04/2024	7463-0
325	CRM7I74	R100095577	15/04/2024	7455-0
326	QXU9A40	R100095578	15/04/2024	7463-0
327	SHM1H37	R100095579	15/04/2024	7455-0

328	MDZ3915	R100095580	15/04/2024	7455-0
329	SYA3J72	R100095582	15/04/2024	7455-0
330	RFZ1F79	R100095589	15/04/2024	7455-0
331	SHM1A86	R100095597	15/04/2024	7455-0
332	QUU2A99	R100095599	15/04/2024	7463-0
333	HKM3F06	R100095603	15/04/2024	7455-0
334	HMT9E55	R100095604	15/04/2024	7455-0
335	OQF2G86	R100095605	15/04/2024	7463-0
336	PVG5H78	R100095606	15/04/2024	7455-0
337	PWJ8243	R100095608	15/04/2024	7455-0
338	OPR4E91	R100095611	15/04/2024	7455-0
339	HKF0136	R100095612	15/04/2024	7455-0
340	PWX2179	R100095613	15/04/2024	7455-0
341	LUR1D41	R100095614	15/04/2024	7455-0
342	HJR6547	R100095616	15/04/2024	7455-0
343	PWX7G68	R100095617	15/04/2024	7455-0
344	HOI9G11	R100095619	15/04/2024	7455-0
345	HIF9E38	R100095620	15/04/2024	7455-0
346	PWS5774	R100095622	15/04/2024	7455-0
347	PVO0338	R100095623	15/04/2024	7455-0
348	HEI0G02	R100095536	15/04/2024	7455-0
349	HBN2H36	R100095539	15/04/2024	7455-0
350	DIM4D87	R100095544	15/04/2024	7455-0
351	SJH0F74	R100095553	15/04/2024	7455-0
352	GUG7581	R100095554	15/04/2024	7455-0
353	OME4C22	R100095555	15/04/2024	7455-0
354	JKG0A50	R100095556	15/04/2024	7471-0
355	GOQ2I28	R100095557	15/04/2024	7455-0
356	PCX4D21	R100095558	15/04/2024	7455-0
357	GVU3182	R100095560	15/04/2024	7455-0
358	GWI7B98	R100095561	15/04/2024	7455-0
359	OWR5280	R100095566	15/04/2024	7455-0
360	GOI1818	R100095585	15/04/2024	7455-0
361	EWY8A09	R100095590	15/04/2024	7455-0
362	QOC7193	R100095625	15/04/2024	7455-0
363	GWO6B63	R100095626	15/04/2024	7455-0
364	HFY1698	R100095751	15/04/2024	7463-0
365	HNG7J98	R100095627	15/04/2024	7455-0
366	IPU3F59	R100095628	15/04/2024	7455-0
367	GDV3B87	R100095629	15/04/2024	7455-0
368	GUX2I98	R100095630	15/04/2024	7455-0
369	HIX7B12	R100095631	15/04/2024	7455-0
370	SHQ0C46	R100095633	15/04/2024	7455-0
371	QPO5334	R100095634	15/04/2024	7455-0
372	HBM5E00	R100095409	15/04/2024	6050-3
373	OYJ6921	R100095410	15/04/2024	6050-3
374	PWA3I90	R100095411	15/04/2024	6050-3
375	HDD3828	R100095412	15/04/2024	6050-3
376	HDD4J46	R100095692	16/04/2024	6050-3
377	QUR7D51	R100095693	16/04/2024	6050-3
378	QPX9085	R100095696	16/04/2024	6050-3
379	GZF1H94	R100095676	16/04/2024	7455-0
380	QQG7553	R100095754	16/04/2024	7463-0
381	SDA7J33	R100095677	16/04/2024	7455-0
382	GKX0373	R100095678	16/04/2024	7455-0
383	HEJ2D57	R100095680	16/04/2024	7455-0
384	OWJ1C62	R100095646	16/04/2024	7455-0
385	OPF5822	R100095647	16/04/2024	7455-0
386	GYV5733	R100095652	16/04/2024	7455-0
387	FFU1F75	R100095660	16/04/2024	7455-0
388	GOS7E15	R100095661	16/04/2024	7455-0
389	HHL8A08	R100095663	16/04/2024	7455-0
390	HED9C09	R100095682	16/04/2024	7455-0

391	QQG9H92	R100095639	16/04/2024	7455-0
392	PYC9377	R100095641	16/04/2024	7455-0
393	RMO6G96	R100095749	16/04/2024	7463-0
394	GAM8B99	R100095644	16/04/2024	7455-0
395	EDN6H05	R100095698	16/04/2024	7455-0
396	PVC2717	R100095700	16/04/2024	7455-0
397	OPN2F40	R100095760	16/04/2024	7463-0
398	PVM0896	R100095701	16/04/2024	7455-0
399	HED9C09	R100095703	16/04/2024	7455-0
400	HHV7C53	R100095704	16/04/2024	7455-0
401	GSD7979	R100095707	16/04/2024	7455-0
402	QUR9C90	R100095708	16/04/2024	7455-0
403	OWI1C47	R100095761	16/04/2024	7463-0
404	OWI1C47	R100095709	16/04/2024	7455-0
405	HFJ1B37	R100095762	16/04/2024	7463-0
406	QUL8D85	R100095711	16/04/2024	7455-0
407	PUQ2965	R100095712	16/04/2024	7455-0
408	GTV0031	R100095713	16/04/2024	7455-0
409	HHV7C53	R100095714	16/04/2024	7455-0
410	GYE3550	R100095715	16/04/2024	7455-0
411	HLQ2F23	R100095763	16/04/2024	7471-0
412	RFU3D13	R100095717	16/04/2024	7455-0
413	MVI8I66	R100095718	16/04/2024	7455-0
414	QQQ6B22	R100095722	16/04/2024	7455-0
415	RNA2E92	R100095723	16/04/2024	7455-0
416	PLU7I28	R100095725	16/04/2024	7455-0
417	PVD2A93	R100095648	16/04/2024	5673-2
418	RVA0G24	R100095649	16/04/2024	5673-2
419	OWI1I85	R100095727	16/04/2024	7455-0
420	HGC5275	R100095764	16/04/2024	7463-0
421	NKB4747	R100095729	16/04/2024	7455-0
422	KRT9G75	R100095730	16/04/2024	7455-0
423	SYR7I75	R100095731	16/04/2024	7455-0
424	HKL1760	R100095650	16/04/2024	5673-2
425	SFV0E90	R100095651	16/04/2024	5673-2
426	HKL8967	R100095653	16/04/2024	5673-2
427	HDY5901	R100095733	16/04/2024	7455-0
428	HMU6E24	R100095658	16/04/2024	5673-2
429	SHF1D29	R100095664	16/04/2024	5673-2
430	PUY1G94	R100095665	16/04/2024	6050-3
431	SIS2C35	R100095666	16/04/2024	5673-2
432	KWI6G46	R100095667	16/04/2024	5673-2
433	QNA2156	R100095668	16/04/2024	5673-2
434	RUP4C97	R100095734	16/04/2024	7455-0
435	HLC2171	R100095735	16/04/2024	7455-0
436	OWW1246	R100095736	16/04/2024	7455-0
437	HBB1I39	R100095765	16/04/2024	7463-0
438	HGT4768	R100095740	16/04/2024	7455-0
439	HKY6E17	R100095741	16/04/2024	7455-0
440	HCV4433	R100095742	16/04/2024	7455-0
441	HGN9525	R100095743	16/04/2024	7455-0
442	LOJ1508	R100095745	16/04/2024	7455-0
443	HFY5610	R100095766	16/04/2024	7463-0
444	RUV6G56	R100095746	16/04/2024	7455-0
445	PVD9D83	R100095669	16/04/2024	6050-3
446	HJQ9A53	R100095747	16/04/2024	7455-0
447	QXZ3G02	R100095748	16/04/2024	7455-0
448	RFX3F42	R100095767	16/04/2024	7455-0
449	HOH2B57	R100095771	16/04/2024	7471-0
450	HKT2I44	R100095772	16/04/2024	7455-0
451	HEF7823	R100095671	16/04/2024	6050-3
452	HKD3G51	R100095773	16/04/2024	7455-0
453	HKQ8095	R100095775	16/04/2024	7455-0

454	HMG5B67	R100095776	16/04/2024	7463-0
455	KNK8241	R100095778	16/04/2024	7455-0
456	PVM5C83	R100095779	16/04/2024	7455-0
457	HNG5404	R100095780	16/04/2024	7455-0
458	FCB0G29	R100095781	16/04/2024	7455-0
459	OXA4H32	R100095782	16/04/2024	7463-0
460	PUA4466	R100095783	16/04/2024	7455-0
461	PWG8B26	R100095785	16/04/2024	7455-0
462	DJC0B69	R100095787	16/04/2024	7455-0
463	RVC2I22	R100095788	16/04/2024	7455-0
464	HKC6H43	R100095789	16/04/2024	7455-0
465	HIY4I71	R100095791	16/04/2024	7455-0
466	RKM0G58	R100095794	16/04/2024	7455-0
467	HMG5B67	R100095795	16/04/2024	7455-0
468	PVK3F08	R100095796	16/04/2024	7455-0
469	PVX0F60	R100095797	16/04/2024	7455-0
470	PVO6G74	R100095798	16/04/2024	7455-0
471	QOR4863	R100095802	16/04/2024	7455-0
472	RNY6H66	R100095803	16/04/2024	7455-0
473	OMC7F99	R100095806	16/04/2024	7455-0
474	HBQ2F01	R100095807	16/04/2024	7455-0
475	QNX2161	R100095809	16/04/2024	7455-0
476	OPM1765	R100095810	16/04/2024	7455-0
477	QXC1F67	R100095813	16/04/2024	7455-0
478	HFW2489	R100095815	16/04/2024	7455-0
479	QUH3752	R100095816	16/04/2024	7455-0
480	HBN7I96	R100095817	16/04/2024	7455-0
481	GQY5559	R100095818	16/04/2024	7455-0
482	MZJ6C72	R100095820	16/04/2024	7455-0
483	SHF8A96	R100095821	16/04/2024	7455-0
484	RFI2F49	R100095823	16/04/2024	7455-0
485	PVK5311	R100095824	16/04/2024	7455-0
486	HCK2C62	R100095827	16/04/2024	7455-0
487	HJU9156	R100095829	16/04/2024	7455-0
488	HAZ2879	R100095831	16/04/2024	7455-0
489	HCG4401	R100095834	16/04/2024	7463-0
490	PZB8B03	R100095835	16/04/2024	7455-0
491	HHQ2A21	R100095836	16/04/2024	7455-0
492	HNE9375	R100095840	16/04/2024	7455-0
493	PYT7370	R100095841	16/04/2024	7455-0
494	QQN3D58	R100095843	16/04/2024	7455-0
495	KWP4504	R100095844	16/04/2024	7455-0
496	HBY4750	R100095846	16/04/2024	7455-0
497	RFE1A84	R100095848	16/04/2024	7455-0
498	OPL3E33	R100095849	16/04/2024	7455-0
499	ENL3305	R100095852	16/04/2024	7455-0
500	RJR5G10	R100095853	16/04/2024	7455-0
501	CPN2099	R100095855	16/04/2024	7455-0
502	HDW7332	R100095857	16/04/2024	7455-0
503	QOR9C13	R100095684	16/04/2024	7455-0
504	HIX2C86	R100095685	16/04/2024	7455-0
505	QOH9427	R100095687	16/04/2024	7455-0
506	HLH6C48	R100095688	16/04/2024	7455-0
507	RMH3J21	R100095689	16/04/2024	7455-0
508	HKG6E01	R100095759	16/04/2024	7463-0
509	OLO9118	R100095691	16/04/2024	7455-0
510	RVQ6E58	R100095967	17/04/2024	6050-3
511	PVQ8547	R100095968	17/04/2024	7455-0
512	HBB0816	R100095969	17/04/2024	7455-0
513	HMW8780	R100095973	17/04/2024	7455-0
514	DPX7E67	R100095977	17/04/2024	7455-0
515	JIK6C34	R100095979	17/04/2024	7455-0
516	QNL3883	R100095980	17/04/2024	7455-0

517	HGL7931	R100095981	17/04/2024	7455-0
518	RND9J12	R100095982	17/04/2024	7463-0
519	HMZ4547	R100095983	17/04/2024	7455-0
520	GUW0338	R100095988	17/04/2024	7455-0
521	HMB7786	R100095989	17/04/2024	7455-0
522	DPX7E67	R100095992	17/04/2024	7455-0
523	HBZ2E67	R100095994	17/04/2024	7455-0
524	GNF4G30	R100095995	17/04/2024	7455-0
525	OPV4291	R100095998	17/04/2024	7455-0
526	FUV7A21	R100096003	17/04/2024	7455-0
527	DPX7E67	R100096006	17/04/2024	7455-0
528	SHB2A93	R100096007	17/04/2024	7455-0
529	RNH8E57	R100096001	17/04/2024	7455-0
530	RNO6F87	R100096002	17/04/2024	7455-0
531	KZS8H62	R100096008	17/04/2024	7455-0
532	HNN5087	R100096011	17/04/2024	7455-0
533	APC4898	R100096012	17/04/2024	7455-0
534	QNI5C28	R100096013	17/04/2024	7455-0
535	QOV8C85	R100096014	17/04/2024	7455-0
536	HFV5D68	R100096015	17/04/2024	7455-0
537	RVM6H42	R100096017	17/04/2024	7463-0
538	QOR0E61	R100096018	17/04/2024	7463-0
539	PKP2836	R100096021	17/04/2024	7455-0
540	QNX0F04	R100096022	17/04/2024	7463-0
541	OPK8A93	R100096023	17/04/2024	7455-0
542	EJL9H34	R100096024	17/04/2024	7455-0
543	PUW5B35	R100096025	17/04/2024	7455-0
544	HOJ1G23	R100096026	17/04/2024	7455-0
545	LLY5B04	R100096027	17/04/2024	7471-0
546	QXQ0J07	R100096029	17/04/2024	7463-0
547	GTK1779	R100096031	17/04/2024	7455-0
548	NXZ2F61	R100096033	17/04/2024	7455-0
549	RUB0C66	R100096034	17/04/2024	7463-0
550	QOA9G05	R100096036	17/04/2024	7463-0
551	OZV5B31	R100096039	17/04/2024	7463-0
552	HNE8189	R100096040	17/04/2024	7455-0
553	PKP2836	R100096041	17/04/2024	7455-0
554	RNM0A01	R100096042	17/04/2024	7463-0
555	ABL6F15	R100096043	17/04/2024	7455-0
556	FIN4A41	R100096044	17/04/2024	7455-0
557	GTA3D06	R100096045	17/04/2024	7455-0
558	PWF9066	R100096048	17/04/2024	7463-0
559	OQD7367	R100096050	17/04/2024	7455-0
560	OHA4294	R100096051	17/04/2024	7463-0
561	HIO3304	R100096052	17/04/2024	7463-0
562	QQI3802	R100096053	17/04/2024	7455-0
563	RMD0H13	R100096054	17/04/2024	7471-0
564	RNF2F47	R100096057	17/04/2024	7455-0
565	PWP9680	R100096058	17/04/2024	7455-0
566	PXX8H91	R100096059	17/04/2024	7463-0
567	QPL8C82	R100096060	17/04/2024	7455-0
568	PUX5814	R100096062	17/04/2024	7455-0
569	HFW6731	R100096065	17/04/2024	7471-0
570	RMP8D74	R100096066	17/04/2024	7455-0
571	PWB3937	R100096067	17/04/2024	7455-0
572	EOY0C59	R100095860	17/04/2024	7463-0
573	GOU9452	R100095861	17/04/2024	7455-0
574	HDR8F47	R100095864	17/04/2024	7455-0
575	SYJ9D66	R100095865	17/04/2024	7463-0
576	SGY4C75	R100095868	17/04/2024	7455-0
577	HDQ4448	R100095870	17/04/2024	7463-0
578	PWU6C64	R100095871	17/04/2024	7455-0
579	DCB5295	R100095873	17/04/2024	7455-0

580	HED9C09	R100095874	17/04/2024	7463-0
581	HHT6761	R100095875	17/04/2024	7455-0
582	HKF4C50	R100095876	17/04/2024	7455-0
583	ORC8F54	R100095878	17/04/2024	7455-0
584	OWX5G35	R100095879	17/04/2024	7455-0
585	GSP8H35	R100095880	17/04/2024	7455-0
586	OZV5B31	R100095881	17/04/2024	7455-0
587	SHD7A00	R100095883	17/04/2024	7455-0
588	SRN1H74	R100095884	17/04/2024	7455-0
589	HDV5779	R100095887	17/04/2024	7471-0
590	LLI7632	R100095888	17/04/2024	7455-0
591	GYM4A07	R100095889	17/04/2024	7455-0
592	HFO4A11	R100095890	17/04/2024	7455-0
593	HED9C09	R100095891	17/04/2024	6050-3
594	HAC0J64	R100095892	17/04/2024	7463-0
595	OQH4320	R100095893	17/04/2024	7455-0
596	SHY5G46	R100095895	17/04/2024	7463-0
597	HMA6D02	R100095896	17/04/2024	7455-0
598	GYM4A07	R100095897	17/04/2024	7455-0
599	PZL6483	R100095899	17/04/2024	7455-0
600	GTN3J29	R100095900	17/04/2024	7455-0
601	RFS0I90	R100095905	17/04/2024	7455-0
602	HFG5261	R100095908	17/04/2024	6050-3
603	SIL8G29	R100095911	17/04/2024	7455-0
604	SYN5J27	R100095914	17/04/2024	7455-0
605	RTW3I50	R100095915	17/04/2024	5673-2
606	HBZ1898	R100095917	17/04/2024	5673-2
607	QUO2188	R100095918	17/04/2024	5673-2
608	PJT6D75	R100095919	17/04/2024	5673-2
609	PUW6C28	R100095921	17/04/2024	7455-0
610	RGA2J96	R100095926	17/04/2024	5673-2
611	SYQ9G56	R100095927	17/04/2024	7455-0
612	GTN5I94	R100095928	17/04/2024	5673-2
613	RFA8I56	R100095930	17/04/2024	5673-2
614	ENL5188	R100095932	17/04/2024	5673-2
615	SHZ9A80	R100095933	17/04/2024	5673-2
616	RYS0F83	R100095934	17/04/2024	5673-2
617	QMA7A79	R100095935	17/04/2024	5673-2
618	GQL7916	R100095936	17/04/2024	7455-0
619	PVB2A55	R100095937	17/04/2024	5673-2
620	OXE2F87	R100095938	17/04/2024	5673-2
621	HDU2D39	R100095939	17/04/2024	5673-2
622	PVH9270	R100095941	17/04/2024	5673-2
623	RMK4B17	R100095942	17/04/2024	5673-2
624	HHQ6H42	R100095944	17/04/2024	7455-0
625	QOF6825	R100095945	17/04/2024	7463-0
626	KMK6H79	R100095947	17/04/2024	7455-0
627	HIL2E95	R100095949	17/04/2024	7455-0
628	GSS7599	R100095950	17/04/2024	7455-0
629	GQO2096	R100095951	17/04/2024	7455-0
630	HGV2I09	R100095952	17/04/2024	5673-2
631	PUO7212	R100095953	17/04/2024	7455-0
632	QOQ1E45	R100095954	17/04/2024	7455-0
633	SHP7A48	R100095955	17/04/2024	6050-3
634	GTF5862	R100095956	17/04/2024	7455-0
635	QXS8B53	R100095957	17/04/2024	7455-0
636	QOZ3G89	R100095958	17/04/2024	5673-2
637	HFC8F41	R100095963	17/04/2024	7455-0
638	HHG2C36	R100096068	17/04/2024	7455-0
639	SYR9H50	R100096069	17/04/2024	7455-0
640	GZT0B70	R100096072	17/04/2024	7463-0
641	NYB7J62	R100096075	17/04/2024	7455-0
642	HBA9D98	R100096076	17/04/2024	7455-0

643	HHA7046	R100096077	17/04/2024	7463-0
644	HJW2286	R100096078	17/04/2024	7455-0
645	HBZ7D13	R100096079	17/04/2024	7455-0
646	HNU6E07	R100096082	17/04/2024	7455-0
647	GSM3J83	R100096083	17/04/2024	7455-0
648	HHT3D72	R100096084	17/04/2024	7455-0
649	GYW6430	R100096085	17/04/2024	7455-0
650	OMH3G11	R100096087	17/04/2024	7455-0
651	GYU6331	R100096089	17/04/2024	7455-0
652	GNZ8397	R100096092	17/04/2024	7455-0
653	GTO3F93	R100096096	17/04/2024	7455-0
654	RFK9F01	R100096097	17/04/2024	7455-0
655	RUR0J84	R100096101	17/04/2024	7455-0
656	QPW3D43	R100096104	17/04/2024	7455-0
657	OXE5128	R100096105	17/04/2024	7455-0
658	GZH0796	R100096107	17/04/2024	7455-0
659	HBM2267	R100096110	17/04/2024	7455-0
660	HFX1852	R100096111	17/04/2024	7455-0
661	OWI2048	R100096113	17/04/2024	7463-0
662	PVA8A80	R100096114	17/04/2024	7455-0
663	PWU6C64	R100096115	17/04/2024	7455-0
664	ELE0H47	R100096118	17/04/2024	7463-0
665	ONM5A64	R100096120	17/04/2024	7463-0
666	QUL4J26	R100096121	17/04/2024	7455-0
667	IBU4077	R100096122	17/04/2024	7455-0
668	NEH8C64	R100096124	17/04/2024	7455-0
669	HED9C09	R100096125	17/04/2024	7471-0
670	SIJ3G88	R100096126	17/04/2024	7455-0
671	RVE9A16	R100095984	17/04/2024	6050-3
672	GBZ5F18	R100095986	17/04/2024	6050-3
673	OWK7183	R100096322	18/04/2024	7455-0
674	HJR6458	R100096323	18/04/2024	7455-0
675	OPK4998	R100096324	18/04/2024	7455-0
676	HLF6928	R100096325	18/04/2024	7455-0
677	QPO1I32	R100096326	18/04/2024	7455-0
678	HJI9A96	R100096327	18/04/2024	7471-0
679	GYV4108	R100096330	18/04/2024	7455-0
680	HGL7931	R100096332	18/04/2024	7455-0
681	HDE6B88	R100096335	18/04/2024	7455-0
682	OLP6D00	R100096338	18/04/2024	7455-0
683	HBY9128	R100096339	18/04/2024	7455-0
684	ORC5281	R100096341	18/04/2024	7455-0
685	QNZ2085	R100096343	18/04/2024	7455-0
686	BOW1548	R100096346	18/04/2024	7455-0
687	PWG7G53	R100096348	18/04/2024	7463-0
688	HDF4295	R100096349	18/04/2024	7455-0
689	GYZ0742	R100096351	18/04/2024	7455-0
690	OQU2694	R100096356	18/04/2024	7455-0
691	PYY0C19	R100096357	18/04/2024	7455-0
692	PUS2447	R100096358	18/04/2024	7463-0
693	QPV3E31	R100096359	18/04/2024	7455-0
694	PWU6C64	R100096362	18/04/2024	7455-0
695	RVD7C59	R100096363	18/04/2024	7455-0
696	KPB9532	R100096368	18/04/2024	7463-0
697	HLM1D20	R100096369	18/04/2024	7455-0
698	QNX4I20	R100096370	18/04/2024	7455-0
699	OLQ2642	R100096372	18/04/2024	7455-0
700	HAE0335	R100096374	18/04/2024	7455-0
701	SYP9F60	R100096375	18/04/2024	7455-0
702	PWT6625	R100096376	18/04/2024	7455-0
703	QXT3B92	R100096378	18/04/2024	7463-0
704	RFX8J73	R100096381	18/04/2024	7455-0
705	EMO3E67	R100096383	18/04/2024	7463-0

706	SHR9D31	R100096384	18/04/2024	7455-0
707	HEW0A57	R100096385	18/04/2024	7455-0
708	HNG8H10	R100096387	18/04/2024	7455-0
709	RTF2G43	R100096129	18/04/2024	6050-3
710	PXA0297	R100096130	18/04/2024	6050-3
711	QUP1315	R100096134	18/04/2024	6050-3
712	QXP2I43	R100096135	18/04/2024	6050-3
713	OQO8F21	R100096136	18/04/2024	6050-3
714	GYE0B26	R100096086	18/04/2024	7455-0
715	HBB7C01	R100096168	18/04/2024	7455-0
716	GMF4626	R100096173	18/04/2024	7455-0
717	HHT3624	R100096175	18/04/2024	7455-0
718	OWW1246	R100096177	18/04/2024	7455-0
719	HMZ5H88	R100096178	18/04/2024	7455-0
720	QNE0205	R100096180	18/04/2024	7455-0
721	HKO0F61	R100096181	18/04/2024	7455-0
722	HFS6304	R100096167	18/04/2024	7455-0
723	HEF7192	R100096185	18/04/2024	7455-0
724	SYQ0G44	R100096187	18/04/2024	7471-0
725	GNZ8397	R100096189	18/04/2024	7463-0
726	PVW6G28	R100096191	18/04/2024	7455-0
727	GSX3C04	R100096192	18/04/2024	7463-0
728	HND4E48	R100096193	18/04/2024	7455-0
729	GUA5558	R100096196	18/04/2024	7455-0
730	FBG8E54	R100096198	18/04/2024	7455-0
731	HFL2940	R100096201	18/04/2024	7455-0
732	MTG7F51	R100096203	18/04/2024	7455-0
733	HMH1H05	R100096205	18/04/2024	6050-3
734	RMQ4F88	R100096208	18/04/2024	6050-3
735	RVU5J72	R100096209	18/04/2024	6050-3
736	HNN5F21	R100096214	18/04/2024	5673-2
737	PVA2448	R100096138	18/04/2024	6050-3
738	PZU3F27	R100096139	18/04/2024	5673-2
739	HKB4945	R100096215	18/04/2024	7471-0
740	RNC6A92	R100096140	18/04/2024	5673-2
741	OXG9463	R100096216	18/04/2024	7455-0
742	RNP6F12	R100096143	18/04/2024	5673-2
743	SYQ0G44	R100096144	18/04/2024	6050-3
744	HIW2021	R100096219	18/04/2024	7455-0
745	GBV3310	R100096148	18/04/2024	5673-2
746	GKU2106	R100096150	18/04/2024	5673-2
747	PYZ7A42	R100096153	18/04/2024	5673-2
748	OXF4H35	R100096155	18/04/2024	5673-2
749	FZT3G97	R100096156	18/04/2024	5673-2
750	QWY9290	R100096220	18/04/2024	7455-0
751	RTT3E86	R100096221	18/04/2024	7455-0
752	PVW6G28	R100096222	18/04/2024	7455-0
753	SIM9H85	R100096223	18/04/2024	7455-0
754	GXW3360	R100096224	18/04/2024	7455-0
755	QNU6J93	R100096225	18/04/2024	7455-0
756	FRY8D97	R100096226	18/04/2024	7455-0
757	LOJ1508	R100096227	18/04/2024	7455-0
758	GZA2A82	R100096157	18/04/2024	6050-3
759	PYZ4F01	R100096159	18/04/2024	6050-3
760	QNS7D19	R100096161	18/04/2024	5673-2
761	OPC7B50	R100096231	18/04/2024	7455-0
762	SHY8A26	R100096232	18/04/2024	7455-0
763	QMR2H95	R100096234	18/04/2024	7455-0
764	RNL6E17	R100096235	18/04/2024	7455-0
765	QWZ9B92	R100096163	18/04/2024	5673-2
766	PUE1178	R100096165	18/04/2024	5673-2
767	RMV7H69	R100096166	18/04/2024	5673-2
768	HCZ1D32	R100096237	18/04/2024	7455-0

769	QUQ4G25	R100096238	18/04/2024	7455-0
770	HGQ5I75	R100096239	18/04/2024	7455-0
771	QXT3B92	R100096241	18/04/2024	7455-0
772	RMD5C74	R100096245	18/04/2024	7455-0
773	HEW0A57	R100096246	18/04/2024	7455-0
774	RTP6A06	R100096247	18/04/2024	7463-0
775	RMN3E51	R100096249	18/04/2024	7455-0
776	HMH2934	R100096253	18/04/2024	7471-0
777	HMZ4547	R100096254	18/04/2024	7455-0
778	QNI6C36	R100096255	18/04/2024	7455-0
779	QQU9G66	R100096259	18/04/2024	7463-0
780	QPP7B25	R100096260	18/04/2024	7455-0
781	GNF4G30	R100096261	18/04/2024	7455-0
782	FLZ6C83	R100096262	18/04/2024	7455-0
783	PVJ9J90	R100096264	18/04/2024	7455-0
784	RMV5E67	R100096267	18/04/2024	7455-0
785	GUZ9298	R100096269	18/04/2024	7455-0
786	OWI5E65	R100096270	18/04/2024	7455-0
787	RFW1I27	R100096271	18/04/2024	7455-0
788	PZL7G95	R100096272	18/04/2024	7455-0
789	HMR6A98	R100096275	18/04/2024	7455-0
790	KJB1092	R100096276	18/04/2024	7455-0
791	HDY9657	R100096277	18/04/2024	7455-0
792	RFT6G73	R100096278	18/04/2024	7463-0
793	SIU3I90	R100096281	18/04/2024	7455-0
794	QQG1B74	R100096283	18/04/2024	7455-0
795	QOP6I07	R100096285	18/04/2024	7455-0
796	KDD3253	R100096288	18/04/2024	7455-0
797	HBZ7679	R100096289	18/04/2024	7455-0
798	KDY3H72	R100096290	18/04/2024	7455-0
799	OXC5979	R100096291	18/04/2024	7455-0
800	HEH3J44	R100096292	18/04/2024	7455-0
801	QUS8F78	R100096293	18/04/2024	7455-0
802	QWS1C13	R100096298	18/04/2024	7471-0
803	QQY8F82	R100096300	18/04/2024	7455-0
804	GTF6I16	R100096302	18/04/2024	7463-0
805	HDF3I83	R100096303	18/04/2024	7455-0
806	PYY8E83	R100096304	18/04/2024	7455-0
807	RVU0D67	R100096305	18/04/2024	7463-0
808	RFF4G85	R100096306	18/04/2024	7455-0
809	OPR1954	R100096308	18/04/2024	7455-0
810	OWX5474	R100096313	18/04/2024	7455-0
811	GSY2616	R100096314	18/04/2024	7463-0
812	GWS4A30	R100096316	18/04/2024	7455-0
813	HBZ7G79	R100096317	18/04/2024	7455-0
814	RFA1F09	R100096318	18/04/2024	7463-0
815	PUU5C13	R100096319	18/04/2024	7463-0
816	HGT0J68	R100096409	19/04/2024	6050-3
817	RHD3C97	R100096720	19/04/2024	7455-0
818	QXY7C90	R100096721	19/04/2024	7463-0
819	QUR5911	R100096722	19/04/2024	7455-0
820	HLS6C60	R100096723	19/04/2024	7455-0
821	OQH4320	R100096724	19/04/2024	7471-0
822	SIM9H85	R100096727	19/04/2024	7455-0
823	HCC7855	R100096729	19/04/2024	7463-0
824	RUI9D53	R100096410	19/04/2024	5673-2
825	HKK1554	R100096738	19/04/2024	7455-0
826	PUB4I32	R100096739	19/04/2024	7455-0
827	SJD7D72	R100096740	19/04/2024	7463-0
828	OWQ2F28	R100096741	19/04/2024	7455-0
829	QUP5F91	R100096742	19/04/2024	7455-0
830	OWR5280	R100096743	19/04/2024	7455-0
831	PYC8B40	R100096744	19/04/2024	7471-0

832	HDY0823	R100096746	19/04/2024	7455-0
833	RNY7G09	R100096748	19/04/2024	7455-0
834	HGX1D15	R100096749	19/04/2024	7455-0
835	RFQ8A87	R100096750	19/04/2024	7455-0
836	PYK3J68	R100096752	19/04/2024	7455-0
837	PVZ0983	R100096754	19/04/2024	7463-0
838	QUI4E47	R100096756	19/04/2024	7455-0
839	GSO1H47	R100096758	19/04/2024	7455-0
840	OLY2H40	R100096759	19/04/2024	7455-0
841	HLE3292	R100096760	19/04/2024	7455-0
842	PGN9A12	R100096761	19/04/2024	7455-0
843	KQU5D29	R100096763	19/04/2024	7455-0
844	EVX9D47	R100096764	19/04/2024	7455-0
845	CLJ9B17	R100096768	19/04/2024	7455-0
846	HKN3J97	R100096769	19/04/2024	7455-0
847	QXL4101	R100096770	19/04/2024	7455-0
848	HKN3J97	R100096771	19/04/2024	7455-0
849	HNC6963	R100096774	19/04/2024	7455-0
850	RFR9C26	R100096775	19/04/2024	7455-0
851	CTK2D90	R100096776	19/04/2024	7455-0
852	GKU4996	R100096777	19/04/2024	7455-0
853	HND8580	R100096779	19/04/2024	7455-0
854	RMT5D74	R100096780	19/04/2024	7455-0
855	PWW5I27	R100096782	19/04/2024	7455-0
856	FLY5D02	R100096783	19/04/2024	7455-0
857	HGU7945	R100096785	19/04/2024	7455-0
858	PWN9825	R100096626	19/04/2024	7463-0
859	PYB9B32	R100096627	19/04/2024	7463-0
860	HAB1B73	R100096788	19/04/2024	7455-0
861	QPX9B53	R100096628	19/04/2024	7463-0
862	RTD7A45	R100096799	19/04/2024	7455-0
863	BCW4F43	R100096801	19/04/2024	7455-0
864	HGU1B15	R100096803	19/04/2024	7455-0
865	HIR0G90	R100096806	19/04/2024	7455-0
866	GMG7782	R100096807	19/04/2024	7455-0
867	HMW2268	R100096634	19/04/2024	7463-0
868	OPL8846	R100096809	19/04/2024	7455-0
869	HHN9370	R100096635	19/04/2024	7463-0
870	SHZ4E48	R100096636	19/04/2024	7463-0
871	QQL1D56	R100096810	19/04/2024	7455-0
872	RTJ4J29	R100096811	19/04/2024	7455-0
873	RGA8B50	R100096813	19/04/2024	7455-0
874	DCX5594	R100096817	19/04/2024	7455-0
875	SHQ2F87	R100096394	19/04/2024	7455-0
876	GOP3092	R100096395	19/04/2024	7463-0
877	GZW4F32	R100096420	19/04/2024	7455-0
878	RMG0H86	R100096421	19/04/2024	7455-0
879	PUS4A41	R100096422	19/04/2024	7455-0
880	GXE2H35	R100096424	19/04/2024	7455-0
881	KOY8I26	R100096425	19/04/2024	7455-0
882	HCC7855	R100096426	19/04/2024	7455-0
883	QUX1306	R100096427	19/04/2024	7455-0
884	HEI7F49	R100096428	19/04/2024	7455-0
885	HKN7685	R100096429	19/04/2024	7455-0
886	RTL2H70	R100096430	19/04/2024	7455-0
887	RUV0C84	R100096432	19/04/2024	7463-0
888	OWR7273	R100096434	19/04/2024	7455-0
889	HDY0412	R100096436	19/04/2024	7455-0
890	QMX9491	R100096437	19/04/2024	7463-0
891	HNT2304	R100096438	19/04/2024	7463-0
892	PZR1I48	R100096439	19/04/2024	7455-0
893	HNP4449	R100096440	19/04/2024	7455-0
894	HNP4D26	R100096441	19/04/2024	7455-0

895	PSY2F86	R100096442	19/04/2024	7455-0
896	HJP9475	R100096444	19/04/2024	7455-0
897	PPO7I86	R100096445	19/04/2024	7455-0
898	HEZ3J75	R100096446	19/04/2024	7463-0
899	RUZ5I31	R100096447	19/04/2024	7463-0
900	PYT2I78	R100096449	19/04/2024	7455-0
901	RFU9D16	R100096392	19/04/2024	6050-3
902	HAM2J52	R100096450	19/04/2024	7463-0
903	QUR5911	R100096451	19/04/2024	7463-0
904	HJO0F54	R100096453	19/04/2024	7455-0
905	HDH3271	R100096454	19/04/2024	7463-0
906	LMK1G55	R100096455	19/04/2024	7455-0
907	GWB5705	R100096456	19/04/2024	7455-0
908	HIR4184	R100096457	19/04/2024	7455-0
909	QOT0H11	R100096388	19/04/2024	6050-3
910	HNB2C53	R100096870	19/04/2024	7455-0
911	QXH7475	R100096871	19/04/2024	7455-0
912	QNG8618	R100096872	19/04/2024	7455-0
913	HFY9I68	R100096873	19/04/2024	7455-0
914	HHI8E56	R100096874	19/04/2024	7455-0
915	HDL0A76	R100096877	19/04/2024	7455-0
916	GZH2041	R100096878	19/04/2024	7455-0
917	HNN6307	R100096879	19/04/2024	7455-0
918	HGL2J08	R100096881	19/04/2024	7463-0
919	GOW0363	R100096882	19/04/2024	7455-0
920	HJL3I03	R100096883	19/04/2024	7455-0
921	HDY0412	R100096700	19/04/2024	7463-0
922	GSS0460	R100096701	19/04/2024	7455-0
923	GZW6E55	R100096702	19/04/2024	7455-0
924	KOY8I26	R100096391	19/04/2024	6050-3
925	QOI3H52	R100096703	19/04/2024	7471-0
926	OWO6197	R100096704	19/04/2024	7455-0
927	QUX1306	R100096705	19/04/2024	7455-0
928	HJZ9B38	R100096706	19/04/2024	7455-0
929	PYD3424	R100096708	19/04/2024	7455-0
930	GYF1J72	R100096714	19/04/2024	7455-0
931	HBB4F07	R100096716	19/04/2024	7455-0
932	HNJ6629	R100096717	19/04/2024	7455-0
933	PWF2A40	R100096718	19/04/2024	7463-0
934	HID2333	R100096401	19/04/2024	5673-2
935	HNW8888	R100096403	19/04/2024	5673-2
936	SIR1H94	R100096404	19/04/2024	6050-3
937	QNA3465	R100096406	19/04/2024	6050-3
938	HFX0B17	R100096818	19/04/2024	7455-0
939	RVR9A78	R100096639	19/04/2024	7463-0
940	HHM2762	R100096826	19/04/2024	7455-0
941	HJP9475	R100096828	19/04/2024	7455-0
942	QXN1874	R100096829	19/04/2024	7455-0
943	GOX4824	R100096641	19/04/2024	7463-0
944	MEA1J02	R100096642	19/04/2024	7463-0
945	SYM1I69	R100096831	19/04/2024	7455-0
946	OQP0C52	R100096832	19/04/2024	7455-0
947	FAU6C15	R100096644	19/04/2024	7463-0
948	EKZ0807	R100096646	19/04/2024	7463-0
949	HLS0123	R100096834	19/04/2024	7455-0
950	GTM4G11	R100096835	19/04/2024	7455-0
951	OWX1058	R100096836	19/04/2024	7455-0
952	KGK7997	R100096837	19/04/2024	7455-0
953	GYB7876	R100096838	19/04/2024	7455-0
954	MNZ8D51	R100096839	19/04/2024	7455-0
955	HMQ8I56	R100096840	19/04/2024	7455-0
956	PYO9751	R100096841	19/04/2024	7455-0
957	RNE7F79	R100096843	19/04/2024	7455-0

958	OQU5B54	R100096844	19/04/2024	7455-0
959	OXB4B74	R100096845	19/04/2024	7455-0
960	OPD5843	R100096847	19/04/2024	7455-0
961	PWX7J48	R100096849	19/04/2024	7455-0
962	OQQ8982	R100096650	19/04/2024	7463-0
963	OBO6H11	R100096853	19/04/2024	7455-0
964	HNO5098	R100096651	19/04/2024	7463-0
965	RFA2A18	R100096857	19/04/2024	7455-0
966	OQV7G25	R100096652	19/04/2024	7463-0
967	GOA2843	R100096653	19/04/2024	7463-0
968	PYT2J38	R100096412	19/04/2024	6050-3
969	QOT0C35	R100096414	19/04/2024	6050-3
970	OZG9E97	R100096959	20/04/2024	7455-0
971	GTB2537	R100096960	20/04/2024	7455-0
972	QQH4443	R100096961	20/04/2024	7455-0
973	QOW8J72	R100096969	20/04/2024	7455-0
974	HHW0074	R100096970	20/04/2024	7455-0
975	DQC3268	R100096971	20/04/2024	7455-0
976	GZT9525	R100096972	20/04/2024	7455-0
977	QWS7195	R100096974	20/04/2024	7463-0
978	QNZ2085	R100096975	20/04/2024	7455-0
979	PXV6F98	R100096976	20/04/2024	7455-0
980	QNX8F06	R100096978	20/04/2024	7455-0
981	PXV4094	R100096979	20/04/2024	7455-0
982	RVV4E31	R100096981	20/04/2024	7455-0
983	PWQ6222	R100096984	20/04/2024	7455-0
984	HAK4070	R100096985	20/04/2024	7455-0
985	PVK9A23	R100096986	20/04/2024	7455-0
986	HFW8539	R100096987	20/04/2024	7455-0
987	QUZ1G93	R100096988	20/04/2024	7455-0
988	RNZ2D15	R100096989	20/04/2024	7455-0
989	PUB4268	R100096990	20/04/2024	7455-0
990	KYG7G19	R100096991	20/04/2024	7463-0
991	SYP3D29	R100096992	20/04/2024	7455-0
992	GVW4552	R100096993	20/04/2024	7455-0
993	HFH0813	R100096995	20/04/2024	7455-0
994	HKK1H28	R100096998	20/04/2024	7455-0
995	HCH2G08	R100097000	20/04/2024	7455-0
996	GMF4D34	R100097001	20/04/2024	7455-0
997	HCQ7400	R100097003	20/04/2024	7455-0
998	HBB5J29	R100097004	20/04/2024	7455-0
999	HFO5G93	R100097005	20/04/2024	7455-0
1000	PXI4G57	R100097006	20/04/2024	7455-0
1001	EUM4H34	R100097007	20/04/2024	7455-0
1002	GUF0469	R100097010	20/04/2024	7455-0
1003	HMB3B85	R100097011	20/04/2024	7455-0
1004	HHX6447	R100096656	20/04/2024	7463-0
1005	PWW2I85	R100096657	20/04/2024	7455-0
1006	PZY2398	R100096662	20/04/2024	7455-0
1007	HFU2810	R100096663	20/04/2024	7455-0
1008	GZO5759	R100096664	20/04/2024	7455-0
1009	MQT5758	R100096666	20/04/2024	7455-0
1010	PWP0008	R100096667	20/04/2024	7455-0
1011	PYC9377	R100096668	20/04/2024	7463-0
1012	GUC1B61	R100096669	20/04/2024	7455-0
1013	KRH5I34	R100096672	20/04/2024	7463-0
1014	PCH8C21	R100096673	20/04/2024	7455-0
1015	GYV6129	R100096674	20/04/2024	7463-0
1016	HKO6683	R100096680	20/04/2024	7455-0
1017	OPM8F11	R100096682	20/04/2024	7455-0
1018	QUY0D59	R100096685	20/04/2024	7455-0
1019	HKK9D57	R100096688	20/04/2024	7455-0
1020	JDR2194	R100096689	20/04/2024	7455-0

1021	HAJ2955	R100096690	20/04/2024	7455-0
1022	DAS4B89	R100096691	20/04/2024	7455-0
1023	HMD7427	R100096693	20/04/2024	7455-0
1024	HKT5198	R100096694	20/04/2024	7455-0
1025	HJB9C78	R100096695	20/04/2024	7455-0
1026	HAK9H92	R100096697	20/04/2024	7455-0
1027	MTT3205	R100096473	20/04/2024	6050-3
1028	OLV2816	R100096474	20/04/2024	6050-3
1029	OPH4I26	R100096476	20/04/2024	6050-3
1030	HNP7631	R100096477	20/04/2024	6050-3
1031	RMV0H52	R100096492	20/04/2024	7455-0
1032	GOP3092	R100096494	20/04/2024	7455-0
1033	PYC9377	R100096495	20/04/2024	7455-0
1034	OMA7455	R100096498	20/04/2024	7455-0
1035	JKL2I32	R100096499	20/04/2024	7455-0
1036	ORA3743	R100096501	20/04/2024	7455-0
1037	SHG5I14	R100096502	20/04/2024	7455-0
1038	GPI4606	R100096503	20/04/2024	7455-0
1039	HIX7B12	R100096504	20/04/2024	7455-0
1040	QOK4D14	R100096505	20/04/2024	7455-0
1041	QNF8E52	R100096507	20/04/2024	7455-0
1042	GTX8619	R100096508	20/04/2024	7455-0
1043	GSJ0215	R100096511	20/04/2024	7455-0
1044	HHD0D99	R100096513	20/04/2024	7463-0
1045	HNT2304	R100096514	20/04/2024	7471-0
1046	OLY9287	R100096516	20/04/2024	7455-0
1047	GYX4E66	R100096518	20/04/2024	7455-0
1048	QMX5I03	R100096524	20/04/2024	7455-0
1049	HKO6683	R100096525	20/04/2024	7463-0
1050	GYV6129	R100096528	20/04/2024	7463-0
1051	KWC5J95	R100096531	20/04/2024	7463-0
1052	HGO4338	R100096535	20/04/2024	7455-0
1053	PZP1G93	R100096537	20/04/2024	7463-0
1054	NYF9H44	R100096538	20/04/2024	7455-0
1055	QUR5911	R100096541	20/04/2024	7455-0
1056	RNX5D11	R100096544	20/04/2024	7455-0
1057	GPZ2C33	R100096546	20/04/2024	7455-0
1058	NDP3571	R100096547	20/04/2024	7455-0
1059	NYG9E71	R100096548	20/04/2024	7463-0
1060	HKX1G39	R100096553	20/04/2024	7463-0
1061	HGC9778	R100096554	20/04/2024	7455-0
1062	GYQ5H99	R100096557	20/04/2024	7455-0
1063	HGC2054	R100096559	20/04/2024	7455-0
1064	QNZ7890	R100096561	20/04/2024	7463-0
1065	PBO7857	R100096562	20/04/2024	7455-0
1066	HDL4F40	R100096459	20/04/2024	6050-3
1067	IAE7867	R100096565	20/04/2024	7455-0
1068	PYH6B82	R100096461	20/04/2024	6050-3
1069	HFS3B46	R100096568	20/04/2024	7455-0
1070	QNU1H15	R100096570	20/04/2024	7463-0
1071	GYF1J72	R100096462	20/04/2024	6050-3
1072	QPY7I64	R100096575	20/04/2024	7455-0
1073	HJC5684	R100096464	20/04/2024	5673-2
1074	GLT7638	R100096465	20/04/2024	5673-2
1075	QUW3393	R100096576	20/04/2024	7455-0
1076	KOI7B80	R100096466	20/04/2024	5673-2
1077	HNY1791	R100096467	20/04/2024	5673-2
1078	SIP6F27	R100096468	20/04/2024	5673-2
1079	PWO4533	R100096480	20/04/2024	5673-2
1080	HJH4F08	R100096478	20/04/2024	5673-2
1081	NYB3515	R100096481	20/04/2024	5673-2
1082	HOH5G98	R100096469	20/04/2024	6050-3
1083	RMT5B28	R100096483	20/04/2024	5673-2

1084	SYJ7B41	R100096485	20/04/2024	5673-2
1085	QUX0G30	R100096486	20/04/2024	5673-2
1086	SHL5F84	R100096581	20/04/2024	7455-0
1087	EOH6D53	R100096487	20/04/2024	5673-2
1088	HBY2H95	R100096583	20/04/2024	7463-0
1089	QXT7D08	R100096488	20/04/2024	5673-2
1090	OPE5F01	R100096489	20/04/2024	5673-2
1091	HNG7I48	R100096472	20/04/2024	6050-3
1092	HNQ2202	R100096584	20/04/2024	7455-0
1093	RUC3G29	R100096586	20/04/2024	7455-0
1094	GXR5H32	R100096587	20/04/2024	7455-0
1095	GTB0346	R100096588	20/04/2024	7471-0
1096	PXG7888	R100096589	20/04/2024	7463-0
1097	OWV5040	R100096591	20/04/2024	7455-0
1098	FNI7H28	R100096592	20/04/2024	7455-0
1099	HCC7855	R100096593	20/04/2024	7455-0
1100	RMH3B40	R100096594	20/04/2024	7455-0
1101	GYM4A07	R100096595	20/04/2024	7455-0
1102	HBN1J38	R100096598	20/04/2024	7455-0
1103	PZN1H91	R100096600	20/04/2024	7455-0
1104	NYG8901	R100096602	20/04/2024	7455-0
1105	RUP8J53	R100096603	20/04/2024	7471-0
1106	RUH6H97	R100096604	20/04/2024	7455-0
1107	QPT5I32	R100096605	20/04/2024	7455-0
1108	RNV5F67	R100096606	20/04/2024	7463-0
1109	RNX5D11	R100096607	20/04/2024	7463-0
1110	PZV1590	R100096609	20/04/2024	7471-0
1111	PYC9377	R100096611	20/04/2024	7471-0
1112	PVL5G42	R100096615	20/04/2024	7455-0
1113	NZL6F40	R100096617	20/04/2024	7455-0
1114	FLD7G55	R100096619	20/04/2024	7455-0
1115	RGA4H89	R100096620	20/04/2024	7455-0
1116	HZW5B45	R100096621	20/04/2024	7455-0
1117	NYP5059	R100096623	20/04/2024	7463-0
1118	PZQ6638	R100096624	20/04/2024	7455-0
1119	GSM5D85	R100096625	20/04/2024	7455-0
1120	RBE4E14	R100096885	20/04/2024	7455-0
1121	HGL7931	R100096886	20/04/2024	7455-0
1122	QWS7195	R100096887	20/04/2024	7455-0
1123	HAB1233	R100096888	20/04/2024	7455-0
1124	OOZ1B80	R100096889	20/04/2024	7455-0
1125	HMB3B85	R100096891	20/04/2024	7455-0
1126	PZA5I57	R100096892	20/04/2024	7455-0
1127	QUY0D59	R100096893	20/04/2024	7455-0
1128	HEJ7137	R100096895	20/04/2024	7455-0
1129	HIX7B12	R100096896	20/04/2024	7455-0
1130	PXW6623	R100096897	20/04/2024	7455-0
1131	PZN1E83	R100096898	20/04/2024	7455-0
1132	HFU2810	R100096899	20/04/2024	7455-0
1133	HMP9C15	R100096900	20/04/2024	7455-0
1134	HEW7030	R100096902	20/04/2024	7455-0
1135	GSQ7D14	R100096903	20/04/2024	7471-0
1136	GXZ1F76	R100096904	20/04/2024	7455-0
1137	OWN2169	R100096906	20/04/2024	7471-0
1138	GWS9C51	R100096908	20/04/2024	7455-0
1139	HBS6322	R100096909	20/04/2024	7455-0
1140	LUT3I37	R100096910	20/04/2024	7455-0
1141	HJK9613	R100096911	20/04/2024	7455-0
1142	HJQ1205	R100096913	20/04/2024	7455-0
1143	RFY7B28	R100096915	20/04/2024	7455-0
1144	QXL4101	R100096918	20/04/2024	7455-0
1145	HJO4C15	R100096919	20/04/2024	7455-0
1146	PGN3A33	R100096920	20/04/2024	7455-0

1147	PYX4H25	R100096922	20/04/2024	7455-0
1148	RFE4I48	R100096924	20/04/2024	7455-0
1149	RDQ0J00	R100096925	20/04/2024	7455-0
1150	GNT2G01	R100096926	20/04/2024	7455-0
1151	HMW7C07	R100096928	20/04/2024	7455-0
1152	OVF3I17	R100096929	20/04/2024	7455-0
1153	RTA8H78	R100096930	20/04/2024	7463-0
1154	BYJ3J87	R100096932	20/04/2024	7455-0
1155	QQE3142	R100096934	20/04/2024	7455-0
1156	QSC9E74	R100096935	20/04/2024	7463-0
1157	PXJ3121	R100096938	20/04/2024	7455-0
1158	SYL5A68	R100096939	20/04/2024	7463-0
1159	QOK9A92	R100096940	20/04/2024	7455-0
1160	HJJ1491	R100096942	20/04/2024	7455-0
1161	FGZ7500	R100096943	20/04/2024	7455-0
1162	SFZ7G88	R100096945	20/04/2024	7455-0
1163	PYV3121	R100096947	20/04/2024	7463-0
1164	QNT5G43	R100096949	20/04/2024	7455-0
1165	RVM5A81	R100096950	20/04/2024	7455-0
1166	HNM6C01	R100096954	20/04/2024	7455-0
1167	OLW2687	R100096955	20/04/2024	7455-0
1168	QPY6I72	R100097151	21/04/2024	7455-0
1169	HHO2A99	R100097152	21/04/2024	7455-0
1170	FIM9B41	R100097154	21/04/2024	7455-0
1171	SYC4G50	R100097155	21/04/2024	7455-0
1172	QXD7G97	R100097158	21/04/2024	7463-0
1173	GYM4A07	R100097159	21/04/2024	7463-0
1174	LRK4115	R100097160	21/04/2024	7455-0
1175	HBG0J02	R100097161	21/04/2024	7455-0
1176	QWW8F58	R100097162	21/04/2024	7455-0
1177	OQF1024	R100097163	21/04/2024	7455-0
1178	SIG9I39	R100097164	21/04/2024	7455-0
1179	OWI4465	R100097165	21/04/2024	7455-0
1180	HGE8I55	R100097166	21/04/2024	7455-0
1181	HKR9333	R100097167	21/04/2024	7463-0
1182	NXY6586	R100097120	21/04/2024	5673-2
1183	SIP5J29	R100097121	21/04/2024	5673-2
1184	HJC5684	R100097168	21/04/2024	7455-0
1185	SIQ7C02	R100097169	21/04/2024	7455-0
1186	HKT0070	R100097170	21/04/2024	7455-0
1187	NNI7J36	R100097171	21/04/2024	7455-0
1188	GXI3564	R100097096	21/04/2024	6050-3
1189	OYX3I38	R100097172	21/04/2024	7455-0
1190	OVS0B26	R100097174	21/04/2024	7455-0
1191	ELK0E43	R100097175	21/04/2024	7455-0
1192	QPD9600	R100097176	21/04/2024	7455-0
1193	PUT0016	R100097177	21/04/2024	7455-0
1194	QOB5628	R100097179	21/04/2024	7455-0
1195	HDN8939	R100097180	21/04/2024	7463-0
1196	RGB4F15	R100097182	21/04/2024	7455-0
1197	HBJ2G94	R100097185	21/04/2024	7463-0
1198	NYP5059	R100097187	21/04/2024	7463-0
1199	SHC4G36	R100097188	21/04/2024	7455-0
1200	JPM4534	R100097191	21/04/2024	7455-0
1201	NST1645	R100097192	21/04/2024	7455-0
1202	NYC0E13	R100097195	21/04/2024	7455-0
1203	HEA6031	R100097197	21/04/2024	7455-0
1204	PWK2805	R100097099	21/04/2024	6050-3
1205	QQA7817	R100097199	21/04/2024	7455-0
1206	RVE8F08	R100097200	21/04/2024	7463-0
1207	QNX0C57	R100097201	21/04/2024	7455-0
1208	GVW9763	R100097202	21/04/2024	7455-0
1209	PYX0D61	R100097203	21/04/2024	7455-0

1210	OXJ1J38	R100097206	21/04/2024	7463-0
1211	HCN1760	R100097210	21/04/2024	7455-0
1212	JGK1446	R100097211	21/04/2024	7455-0
1213	PWP6997	R100097213	21/04/2024	7455-0
1214	KIT2H87	R100097216	21/04/2024	7455-0
1215	PWN9825	R100097219	21/04/2024	7455-0
1216	OXJ1J38	R100097220	21/04/2024	7455-0
1217	OWL5F28	R100097222	21/04/2024	7455-0
1218	ETW3H76	R100097226	21/04/2024	7455-0
1219	DEC8671	R100097228	21/04/2024	7455-0
1220	AIW1319	R100097229	21/04/2024	7455-0
1221	SYD1F06	R100097231	21/04/2024	7455-0
1222	AIW1319	R100097232	21/04/2024	7455-0
1223	KMA9065	R100097233	21/04/2024	7455-0
1224	SYP7B67	R100097238	21/04/2024	7463-0
1225	PZQ5C62	R100097242	21/04/2024	7455-0
1226	MQT8F14	R100097243	21/04/2024	7455-0
1227	OPS6C28	R100097245	21/04/2024	7455-0
1228	HZO3E08	R100097246	21/04/2024	7455-0
1229	KNH1G84	R100097248	21/04/2024	7455-0
1230	HSF3847	R100097253	21/04/2024	7455-0
1231	OPH0688	R100097254	21/04/2024	7455-0
1232	OEP6B87	R100097256	21/04/2024	7455-0
1233	NYB2845	R100097257	21/04/2024	7455-0
1234	OWJ3985	R100097260	21/04/2024	7455-0
1235	RTO4B54	R100097261	21/04/2024	7455-0
1236	ATB4A63	R100097262	21/04/2024	7471-0
1237	AZL7331	R100097265	21/04/2024	7455-0
1238	GOG6F00	R100097266	21/04/2024	7455-0
1239	RNY5C93	R100097268	21/04/2024	7455-0
1240	KUT9H82	R100097269	21/04/2024	7455-0
1241	HJP6H52	R100097270	21/04/2024	7455-0
1242	HDL1I61	R100097272	21/04/2024	7463-0
1243	GSR5D53	R100097274	21/04/2024	7455-0
1244	GUH4385	R100097275	21/04/2024	7455-0
1245	OMD3459	R100097276	21/04/2024	7455-0
1246	OQA5762	R100097277	21/04/2024	7463-0
1247	PVD8D77	R100097279	21/04/2024	7455-0
1248	PUQ2F61	R100097280	21/04/2024	7463-0
1249	NTN6356	R100097284	21/04/2024	7455-0
1250	KHU3588	R100096876	21/04/2024	7455-0
1251	RJS3E66	R100097013	21/04/2024	7455-0
1252	SHM5I69	R100097015	21/04/2024	7455-0
1253	HNT2304	R100097100	21/04/2024	7463-0
1254	HCO3227	R100097101	21/04/2024	7463-0
1255	NGQ7A68	R100097016	21/04/2024	7455-0
1256	HEM4208	R100097018	21/04/2024	7455-0
1257	HJR5245	R100097019	21/04/2024	7455-0
1258	HJR7261	R100097020	21/04/2024	7455-0
1259	RNL4E32	R100097021	21/04/2024	7455-0
1260	HGF5080	R100097022	21/04/2024	7455-0
1261	RMG8G00	R100097025	21/04/2024	7455-0
1262	HNT2304	R100097124	21/04/2024	7471-0
1263	GSM7477	R100097028	21/04/2024	7455-0
1264	HBV4763	R100097029	21/04/2024	7455-0
1265	QWW6454	R100097126	21/04/2024	7463-0
1266	HMD1193	R100097030	21/04/2024	7455-0
1267	GRY7J43	R100097032	21/04/2024	7455-0
1268	KIT2H87	R100097034	21/04/2024	7455-0
1269	QNZ1985	R100097037	21/04/2024	7455-0
1270	HOC5G76	R100097130	21/04/2024	7463-0
1271	HYO8G74	R100097038	21/04/2024	7455-0
1272	OPZ8B27	R100097040	21/04/2024	7455-0

1273	RGC4D35	R100097041	21/04/2024	7455-0
1274	HHP1B00	R100097042	21/04/2024	7455-0
1275	KPI8J02	R100097044	21/04/2024	7455-0
1276	HMC3400	R100097045	21/04/2024	7455-0
1277	BXK7339	R100097047	21/04/2024	7455-0
1278	GVO5939	R100097131	21/04/2024	7463-0
1279	PWY0E79	R100097132	21/04/2024	7463-0
1280	HJO7B20	R100097049	21/04/2024	7455-0
1281	GYM4A07	R100097134	21/04/2024	7471-0
1282	PWI2G04	R100097135	21/04/2024	7471-0
1283	HHK6A89	R100097053	21/04/2024	7455-0
1284	SYJ9F06	R100097055	21/04/2024	6050-3
1285	BYB3717	R100097058	21/04/2024	7455-0
1286	BEO7E68	R100097137	21/04/2024	7463-0
1287	PWJ1349	R100097061	21/04/2024	7455-0
1288	HFD6369	R100097062	21/04/2024	7455-0
1289	PVN8I55	R100097063	21/04/2024	7455-0
1290	SYQ7B04	R100097065	21/04/2024	7455-0
1291	PUY6652	R100097066	21/04/2024	7455-0
1292	RVY7C66	R100097139	21/04/2024	7463-0
1293	RMU8F42	R100097070	21/04/2024	7455-0
1294	OYX3I38	R100097140	21/04/2024	7471-0
1295	RNM0J45	R100097072	21/04/2024	7455-0
1296	HCN5349	R100097073	21/04/2024	7455-0
1297	NUD5F72	R100097142	21/04/2024	7463-0
1298	PWT3959	R100097075	21/04/2024	7455-0
1299	HJO6C74	R100097143	21/04/2024	7463-0
1300	GYI9187	R100097076	21/04/2024	6050-3
1301	SYI6D38	R100097077	21/04/2024	7455-0
1302	OPT0B83	R100097078	21/04/2024	7455-0
1303	HNE9A37	R100097081	21/04/2024	7455-0
1304	HNR2H57	R100097082	21/04/2024	7455-0
1305	GNZ8397	R100097083	21/04/2024	7455-0
1306	PYX9411	R100097103	21/04/2024	5673-2
1307	QUR2868	R100097106	21/04/2024	5673-2
1308	HDZ0154	R100097086	21/04/2024	7455-0
1309	QOX5B50	R100097145	21/04/2024	7463-0
1310	RVC6G48	R100097108	21/04/2024	5673-2
1311	HNI0H94	R100097087	21/04/2024	7455-0
1312	QQL4E60	R100097109	21/04/2024	5673-2
1313	RFH4G23	R100097089	21/04/2024	7455-0
1314	HDV5779	R100097090	21/04/2024	7455-0
1315	HJG8841	R100097110	21/04/2024	5673-2
1316	PXH2F48	R100097111	21/04/2024	5673-2
1317	QXU8E41	R100097112	21/04/2024	5673-2
1318	HGJ4C93	R100097113	21/04/2024	5673-2
1319	MSS7D61	R100097091	21/04/2024	7455-0
1320	OMF2026	R100097115	21/04/2024	5673-2
1321	HHV1524	R100097093	21/04/2024	7455-0
1322	RTE0C02	R100097148	21/04/2024	7455-0
1323	HKH6J43	R100097149	21/04/2024	7455-0
1324	QUH7C89	R100097094	21/04/2024	6050-3
1325	HDV5779	R100097118	21/04/2024	5673-2
1326	QOB3G93	R100097095	21/04/2024	6050-3
1327	QWY0424	R100097119	21/04/2024	5673-2
1328	HBS5227	R100097286	21/04/2024	7455-0
1329	GOR9290	R100097287	21/04/2024	7455-0
1330	HJQ3I76	R100097289	21/04/2024	7455-0
1331	GKY4325	R100097292	21/04/2024	7463-0
1332	SYQ5I83	R100097294	21/04/2024	7455-0
1333	QNB0H00	R100097295	21/04/2024	7455-0
1334	HNM6C01	R100097296	21/04/2024	7455-0
1335	PRY7620	R100097297	21/04/2024	7455-0

1336	RHQ9J60	R100097298	21/04/2024	7455-0
1337	QNI5B77	R100097299	21/04/2024	7455-0
1338	LRP1F97	R100097301	21/04/2024	7455-0
1339	PAC6F29	R100097302	21/04/2024	7463-0
1340	QMR7794	R100097305	21/04/2024	7455-0
1341	QXV1A06	R100097308	21/04/2024	7455-0
1342	HNG6570	R100097309	21/04/2024	7455-0
1343	HLX2381	R100097310	21/04/2024	7455-0
1344	HMW2268	R100097312	21/04/2024	7455-0
1345	OLV7J42	R100097314	21/04/2024	7455-0
1346	HGS0138	R100097315	21/04/2024	7455-0
1347	FGA4F66	R100097318	21/04/2024	7455-0
1348	QOW5374	R100097320	21/04/2024	7455-0
1349	HER3892	R100097321	21/04/2024	7471-0
1350	RFB2I79	R100097323	21/04/2024	7463-0
1351	HAO4479	R100097324	21/04/2024	7463-0
1352	SHM9H95	R100097325	21/04/2024	7455-0
1353	HNC1J48	R100097327	21/04/2024	7455-0
1354	GZD5275	R100097329	21/04/2024	7463-0
1355	HHS0E16	R100097331	21/04/2024	7455-0
1356	GXK5553	R100097332	21/04/2024	7455-0
1357	PUR3F71	R100097333	21/04/2024	7463-0
1358	AQM5J12	R100097334	21/04/2024	7455-0
1359	ORB1368	R100097335	21/04/2024	7455-0
1360	OPY7G21	R100097336	21/04/2024	7455-0
1361	HIR9A76	R100097338	21/04/2024	7455-0
1362	HIR9A76	R100097339	21/04/2024	7455-0
1363	GQP8976	R100097340	21/04/2024	7455-0
1364	GTB2537	R100097344	21/04/2024	7455-0
1365	HHA7046	R100097345	21/04/2024	7455-0
1366	GRE5H89	R100097347	21/04/2024	7455-0
1367	EGM9F85	R100097348	21/04/2024	7455-0
1368	PXO7J51	R100097349	21/04/2024	7463-0
1369	PVS5121	R100097350	21/04/2024	7455-0
1370	GSM5D85	R100097351	21/04/2024	7471-0
1371	QQH6G77	R100097352	21/04/2024	7455-0
1372	NXY5271	R100097354	21/04/2024	7463-0
1373	MVB9F69	R100097355	21/04/2024	7463-0
1374	QOV4757	R100097359	21/04/2024	7455-0
1375	HBM9B03	R100097363	21/04/2024	7455-0
1376	DUE1194	R100097364	21/04/2024	7455-0
1377	PXC4F00	R100097365	21/04/2024	7455-0
1378	OSH6J63	R100097368	21/04/2024	7455-0
1379	GNK2348	R100097373	21/04/2024	7455-0
1380	OPD2658	R100097374	21/04/2024	7463-0
1381	GZT0B70	R100097375	21/04/2024	7463-0
1382	HDJ4545	R100097379	21/04/2024	7455-0
1383	HNE0717	R100097380	21/04/2024	7455-0
1384	GQQ4129	R100097381	21/04/2024	7463-0
1385	RTO9G67	R100097382	21/04/2024	7455-0
1386	PXO1C96	R100097384	21/04/2024	7455-0
1387	ECQ4055	R100097385	21/04/2024	7455-0
1388	PUA2A66	R100097386	21/04/2024	7455-0
1389	PZP6H51	R100097387	21/04/2024	7455-0
1390	HIX6005	R100097388	21/04/2024	7463-0
1391	IAO2C67	R100097389	21/04/2024	7455-0
1392	ELH1F28	R100097390	21/04/2024	7463-0
1393	RFK9F01	R100097391	21/04/2024	7455-0
1394	OQB4426	R100097392	21/04/2024	7455-0
1395	HAM6187	R100097393	21/04/2024	7455-0
1396	JKL2I32	R100097394	21/04/2024	7463-0
1397	ODX3680	R100097395	21/04/2024	7455-0
1398	EGG0E28	R100097396	21/04/2024	7455-0

1399	HJU8D35	R100097398	21/04/2024	7463-0
1400	HMG2458	R100097400	21/04/2024	7455-0
1401	DAE2970	R100097401	21/04/2024	7455-0
1402	HHS3C78	R100097402	21/04/2024	7463-0
1403	RTO8I26	R100097407	21/04/2024	7463-0
1404	HKN0622	R100097408	21/04/2024	7455-0
1405	RGD9E49	R100097409	21/04/2024	7463-0
1406	QOX5244	R100097410	21/04/2024	7455-0
1407	OQD6844	R100097411	21/04/2024	7455-0
1408	HDH3692	R100097412	21/04/2024	7455-0
1409	PWJ8243	R100097413	21/04/2024	7455-0
1410	GSK9J92	R100097420	21/04/2024	7463-0
1411	GOW1G70	R100097421	21/04/2024	7455-0
1412	OWT9211	R100097422	21/04/2024	7455-0
1413	PUM1B38	R100097423	21/04/2024	7463-0
1414	KHU3588	R100097424	21/04/2024	7455-0
1415	RUU1A35	R100097425	21/04/2024	7463-0
1416	GYU6331	R100097427	21/04/2024	7455-0
1417	PPX6C71	R100097429	21/04/2024	7463-0
1418	OQE8421	R100097430	21/04/2024	7463-0
1419	PWK2805	R100097431	21/04/2024	7455-0
1420	PWF3B81	R100097433	21/04/2024	7455-0
1421	OWX2I24	R100097434	21/04/2024	7455-0
1422	NOY2894	R100097435	21/04/2024	7455-0
1423	SIY5E01	R100097436	21/04/2024	7455-0
1424	HFK6553	R100096860	21/04/2024	6050-3
1425	HJR7978	R100096861	21/04/2024	6050-3
1426	JRM3C85	R100096862	21/04/2024	6050-3
1427	HIM6790	R100096863	21/04/2024	6050-3
1428	HFC4A13	R100096865	21/04/2024	6050-3
1429	OWP8636	R100096867	21/04/2024	6050-3
1430	PYG1168	R100096868	21/04/2024	6050-3
1431	HCJ7027	R100097123	21/04/2024	5673-2
1432	SHW5A78	R100097614	22/04/2024	7455-0
1433	ESA9J28	R100097615	22/04/2024	7463-0
1434	OQC5E71	R100097616	22/04/2024	7455-0
1435	NYB7A84	R100097618	22/04/2024	7455-0
1436	QXS1I27	R100097619	22/04/2024	7455-0
1437	GHV2747	R100097621	22/04/2024	7455-0
1438	HFK5422	R100097622	22/04/2024	7471-0
1439	PVH3A06	R100097623	22/04/2024	7455-0
1440	HJU4767	R100097624	22/04/2024	7455-0
1441	QYD6H41	R100097625	22/04/2024	7463-0
1442	RTN3E42	R100097629	22/04/2024	7455-0
1443	OQG6C36	R100097630	22/04/2024	7455-0
1444	HAL7142	R100097631	22/04/2024	7455-0
1445	OOY2D21	R100097633	22/04/2024	7455-0
1446	QOV7J04	R100097634	22/04/2024	7455-0
1447	HKN3J97	R100097635	22/04/2024	7463-0
1448	PVG1C19	R100097636	22/04/2024	7455-0
1449	OMF5I43	R100097638	22/04/2024	7463-0
1450	JRT7J07	R100097639	22/04/2024	7455-0
1451	OWZ9G10	R100097640	22/04/2024	7455-0
1452	HIF8B70	R100097641	22/04/2024	7455-0
1453	QOV8C85	R100097642	22/04/2024	7455-0
1454	HKA2110	R100097644	22/04/2024	7455-0
1455	HCC7855	R100097645	22/04/2024	7455-0
1456	GVS9E02	R100097646	22/04/2024	7455-0
1457	GXL3E00	R100097647	22/04/2024	7463-0
1458	SYI4G78	R100097648	22/04/2024	7455-0
1459	OLY2928	R100097650	22/04/2024	7455-0
1460	FLG4681	R100097652	22/04/2024	7455-0
1461	HJO5H04	R100097655	22/04/2024	7455-0

1462	QPV4G76	R100097659	22/04/2024	7455-0
1463	CXO5258	R100097661	22/04/2024	7455-0
1464	HNW8F45	R100097663	22/04/2024	7455-0
1465	OXB9C11	R100097667	22/04/2024	7455-0
1466	EUP2034	R100097672	22/04/2024	7455-0
1467	MRY7070	R100097678	22/04/2024	7463-0
1468	GXO2B21	R100097681	22/04/2024	7463-0
1469	RMV1I26	R100097682	22/04/2024	7455-0
1470	PWM2027	R100097684	22/04/2024	7455-0
1471	HAS6B72	R100097685	22/04/2024	7455-0
1472	DPS8742	R100097686	22/04/2024	7455-0
1473	SIV6I61	R100097688	22/04/2024	7455-0
1474	JZS7I19	R100097690	22/04/2024	7455-0
1475	RVA4F39	R100097692	22/04/2024	7463-0
1476	GVQ7359	R100097693	22/04/2024	7463-0
1477	GVK7693	R100097695	22/04/2024	7455-0
1478	HLX0387	R100097696	22/04/2024	7471-0
1479	NYE8335	R100097697	22/04/2024	7455-0
1480	HNT2304	R100097701	22/04/2024	7455-0
1481	RNO2J33	R100097702	22/04/2024	7455-0
1482	HBS6404	R100097703	22/04/2024	7455-0
1483	DCS9534	R100097705	22/04/2024	7455-0
1484	GQQ8161	R100097707	22/04/2024	7463-0
1485	HIR4339	R100097712	22/04/2024	7455-0
1486	QNA2435	R100097713	22/04/2024	7455-0
1487	QPC3967	R100097651	22/04/2024	7455-0
1488	HEJ5J06	R100097653	22/04/2024	7455-0
1489	QXT7E55	R100097656	22/04/2024	7463-0
1490	PYI8179	R100097664	22/04/2024	7455-0
1491	HAY8F00	R100097670	22/04/2024	7463-0
1492	QNO2209	R100097674	22/04/2024	7463-0
1493	HKR6509	R100097683	22/04/2024	7455-0
1494	QQY1F52	R100097687	22/04/2024	7455-0
1495	HJQ6D39	R100097719	22/04/2024	7455-0
1496	QOV8C85	R100097720	22/04/2024	7463-0
1497	RML5A02	R100097570	22/04/2024	6050-3
1498	HHX9B36	R100097571	22/04/2024	6050-3
1499	HLK7086	R100097572	22/04/2024	6050-3
1500	GZD5H55	R100097573	22/04/2024	6050-3
1501	KYH7B27	R100097575	22/04/2024	6050-3
1502	HUU2J44	R100097576	22/04/2024	6050-3
1503	GAM8B99	R100097440	22/04/2024	7463-0
1504	QUB1H65	R100097442	22/04/2024	7455-0
1505	HDY5A39	R100097447	22/04/2024	7471-0
1506	JFK6H26	R100097448	22/04/2024	7455-0
1507	HHQ2E49	R100097450	22/04/2024	7463-0
1508	SYC4G50	R100097451	22/04/2024	7455-0
1509	RNQ6C47	R100097452	22/04/2024	7455-0
1510	IOU1C76	R100097453	22/04/2024	7463-0
1511	RMU2A01	R100097457	22/04/2024	7455-0
1512	RNU9H12	R100097460	22/04/2024	7455-0
1513	RNR6I10	R100097462	22/04/2024	7455-0
1514	OOY2061	R100097463	22/04/2024	7455-0
1515	HED3E63	R100097467	22/04/2024	7455-0
1516	IWA2G25	R100097468	22/04/2024	6050-3
1517	MBR0C78	R100097469	22/04/2024	7455-0
1518	OOZ4121	R100097471	22/04/2024	7471-0
1519	OYG3B84	R100097472	22/04/2024	7463-0
1520	GYM4A07	R100097473	22/04/2024	7455-0
1521	HKY8389	R100097475	22/04/2024	7455-0
1522	HCN6498	R100097476	22/04/2024	7463-0
1523	HBB1I39	R100097477	22/04/2024	7455-0
1524	HZW5B45	R100097478	22/04/2024	6050-3

1525	HDC9A12	R100097480	22/04/2024	7455-0
1526	PXH0991	R100097481	22/04/2024	7455-0
1527	DTG3C34	R100097482	22/04/2024	7455-0
1528	LMK1G55	R100097483	22/04/2024	7455-0
1529	HBY2H95	R100097485	22/04/2024	7455-0
1530	OQR3E67	R100097486	22/04/2024	7455-0
1531	QUC6286	R100097487	22/04/2024	7455-0
1532	RVW4H06	R100097488	22/04/2024	7455-0
1533	PWA0G28	R100097490	22/04/2024	7455-0
1534	HBE6609	R100097491	22/04/2024	7455-0
1535	RTH3I72	R100097493	22/04/2024	7455-0
1536	PWE0528	R100097494	22/04/2024	7455-0
1537	FBN3I34	R100097495	22/04/2024	7455-0
1538	HGC8689	R100097497	22/04/2024	6050-3
1539	HAJ2D02	R100097499	22/04/2024	7455-0
1540	HNV3515	R100097500	22/04/2024	7455-0
1541	RFQ1E60	R100097503	22/04/2024	6050-3
1542	HMU2393	R100097504	22/04/2024	7455-0
1543	RUN7A46	R100097505	22/04/2024	7455-0
1544	GXW8595	R100097506	22/04/2024	7455-0
1545	PYX5573	R100097509	22/04/2024	7455-0
1546	RFR6E21	R100097510	22/04/2024	5673-2
1547	OWW1H48	R100097514	22/04/2024	6050-3
1548	HGC2290	R100097515	22/04/2024	5673-2
1549	PXK2214	R100097516	22/04/2024	5673-2
1550	GYQ5446	R100097517	22/04/2024	6050-3
1551	SYQ7B04	R100097518	22/04/2024	7455-0
1552	HKX1G39	R100097519	22/04/2024	7463-0
1553	HLZ6180	R100097521	22/04/2024	5673-2
1554	RUR1D00	R100097523	22/04/2024	7455-0
1555	SHP3F18	R100097525	22/04/2024	6050-3
1556	HBR8J09	R100097526	22/04/2024	7455-0
1557	RGC6I69	R100097527	22/04/2024	7463-0
1558	PVD1E74	R100097528	22/04/2024	7455-0
1559	PUO6A63	R100097529	22/04/2024	5673-2
1560	HCF9G17	R100097531	22/04/2024	6050-3
1561	HCN1E61	R100097537	22/04/2024	7455-0
1562	OWQ0397	R100097538	22/04/2024	7455-0
1563	HFK3636	R100097539	22/04/2024	7455-0
1564	OYG3B84	R100097540	22/04/2024	7471-0
1565	GSM8245	R100097541	22/04/2024	7455-0
1566	GYM4A07	R100097542	22/04/2024	7455-0
1567	GUF0J53	R100097543	22/04/2024	7455-0
1568	HHP3208	R100097544	22/04/2024	7455-0
1569	HJD4424	R100097545	22/04/2024	7455-0
1570	HNT1A69	R100097548	22/04/2024	5673-2
1571	HFU0D81	R100097550	22/04/2024	7455-0
1572	HJO5756	R100097551	22/04/2024	6050-3
1573	PXP6961	R100097553	22/04/2024	7455-0
1574	GNU5F87	R100097554	22/04/2024	7455-0
1575	QQN8G78	R100097556	22/04/2024	7455-0
1576	GFY8I10	R100097557	22/04/2024	7455-0
1577	SYQ7B04	R100097558	22/04/2024	7455-0
1578	HDN8939	R100097560	22/04/2024	7455-0
1579	GPI7095	R100097561	22/04/2024	7455-0
1580	RVN9I34	R100097562	22/04/2024	7463-0
1581	RNQ6C47	R100097566	22/04/2024	7455-0
1582	RMZ8D73	R100097567	22/04/2024	7471-0
1583	HHS3H30	R100097568	22/04/2024	7455-0
1584	HHV0690	R100097569	22/04/2024	7455-0
1585	HEJ3H03	R100097577	22/04/2024	7463-0
1586	HAM6187	R100097578	22/04/2024	7455-0
1587	GYV5733	R100097580	22/04/2024	7455-0

1588	OWS8F15	R100097582	22/04/2024	7455-0
1589	LNA4016	R100097584	22/04/2024	7455-0
1590	HBS6404	R100097585	22/04/2024	7455-0
1591	HID9H49	R100097586	22/04/2024	7455-0
1592	RNQ6C47	R100097587	22/04/2024	7455-0
1593	JSV3505	R100097588	22/04/2024	7455-0
1594	QXH7D71	R100097591	22/04/2024	7455-0
1595	RFD4J56	R100097592	22/04/2024	7455-0
1596	QNQ4E55	R100097594	22/04/2024	7455-0
1597	GYV5733	R100097596	22/04/2024	7463-0
1598	GYB9F66	R100097597	22/04/2024	7463-0
1599	QXB6H02	R100097600	22/04/2024	7455-0
1600	JRP0H28	R100097601	22/04/2024	7471-0
1601	HDO8750	R100097603	22/04/2024	7455-0
1602	HKP2G30	R100097604	22/04/2024	7455-0
1603	OQC5E71	R100097605	22/04/2024	7455-0
1604	SYA0E79	R100097607	22/04/2024	7455-0
1605	SJI2J65	R100097608	22/04/2024	7463-0
1606	HJO1796	R100097610	22/04/2024	7455-0
1607	QQY0028	R100097611	22/04/2024	7455-0
1608	HSA4F12	R100097613	22/04/2024	7455-0
1609	SIF4C42	R100097800	23/04/2024	7455-0
1610	HKR1I48	R100097801	23/04/2024	7455-0
1611	HIL2E95	R100097802	23/04/2024	7455-0
1612	NQC5J22	R100097803	23/04/2024	7455-0
1613	HBB1I39	R100097804	23/04/2024	7455-0
1614	SHY8A26	R100097807	23/04/2024	7455-0
1615	ODS4B69	R100097808	23/04/2024	6050-3
1616	OPV5761	R100097809	23/04/2024	7455-0
1617	SIC1F64	R100097810	23/04/2024	6050-3
1618	PUX0513	R100097811	23/04/2024	6050-3
1619	POM1J27	R100097812	23/04/2024	7455-0
1620	HJR6615	R100097815	23/04/2024	7455-0
1621	HHE5E45	R100097816	23/04/2024	7455-0
1622	HKK6B00	R100097819	23/04/2024	7455-0
1623	OTI9B09	R100097820	23/04/2024	7455-0
1624	KWK2A57	R100097821	23/04/2024	7455-0
1625	SHN0G61	R100097823	23/04/2024	7463-0
1626	SIK7E52	R100097824	23/04/2024	7455-0
1627	PXB7111	R100097831	23/04/2024	7455-0
1628	HJQ5E76	R100097833	23/04/2024	5673-2
1629	QNT1523	R100097837	23/04/2024	7455-0
1630	PVJ8889	R100097838	23/04/2024	7455-0
1631	HOH0995	R100097839	23/04/2024	6050-3
1632	HOH0995	R100097840	23/04/2024	7463-0
1633	EPM6523	R100097842	23/04/2024	7471-0
1634	GRG6141	R100097843	23/04/2024	7455-0
1635	HHV0690	R100097844	23/04/2024	7455-0
1636	AFK6E88	R100097847	23/04/2024	7455-0
1637	HHK2495	R100097851	23/04/2024	7455-0
1638	OPN1E93	R100097853	23/04/2024	7463-0
1639	LSX6B22	R100097854	23/04/2024	7463-0
1640	GPI7647	R100097855	23/04/2024	7455-0
1641	EPM6523	R100097856	23/04/2024	7463-0
1642	HAO7H47	R100097858	23/04/2024	7455-0
1643	BYB3717	R100097860	23/04/2024	7455-0
1644	FSB9E37	R100097862	23/04/2024	7455-0
1645	GRG6141	R100097863	23/04/2024	7455-0
1646	LMQ5C21	R100097865	23/04/2024	7455-0
1647	OWZ7465	R100097866	23/04/2024	7463-0
1648	DKS9D40	R100097869	23/04/2024	7455-0
1649	RVI7H32	R100097870	23/04/2024	7455-0
1650	HIU0H67	R100097871	23/04/2024	7455-0

1651	KVZ7556	R100097872	23/04/2024	7455-0
1652	HJE1292	R100097873	23/04/2024	7455-0
1653	GZT0B70	R100097874	23/04/2024	7455-0
1654	LNM6128	R100097875	23/04/2024	7455-0
1655	NYB7A84	R100097876	23/04/2024	7455-0
1656	QXF0B74	R100097881	23/04/2024	7455-0
1657	QOW0638	R100097882	23/04/2024	7463-0
1658	SYP2E71	R100097885	23/04/2024	7463-0
1659	SYQ8C93	R100097886	23/04/2024	7455-0
1660	BQO0876	R100097887	23/04/2024	7455-0
1661	RTQ7F37	R100097721	23/04/2024	7463-0
1662	GYG7E77	R100097723	23/04/2024	7463-0
1663	HCT1800	R100097725	23/04/2024	7455-0
1664	PUA5H37	R100097726	23/04/2024	7455-0
1665	HCN0G32	R100097728	23/04/2024	7455-0
1666	SJG0F57	R100097730	23/04/2024	7455-0
1667	HIV8G72	R100097731	23/04/2024	7455-0
1668	PVP0932	R100097732	23/04/2024	7455-0
1669	GTH4315	R100097733	23/04/2024	7455-0
1670	QNK2079	R100097734	23/04/2024	7455-0
1671	HDW8776	R100097735	23/04/2024	7455-0
1672	GRZ7G17	R100097740	23/04/2024	7455-0
1673	OPA9I68	R100097741	23/04/2024	7455-0
1674	JHS1E84	R100097742	23/04/2024	7463-0
1675	OQP7A37	R100097746	23/04/2024	7455-0
1676	OLV8C59	R100097747	23/04/2024	7455-0
1677	HHP1B00	R100097748	23/04/2024	7455-0
1678	PIW6G07	R100097749	23/04/2024	7455-0
1679	LOJ1508	R100097751	23/04/2024	7455-0
1680	QUY7D54	R100097752	23/04/2024	7455-0
1681	NQC5J22	R100097754	23/04/2024	7455-0
1682	HBB1I39	R100097755	23/04/2024	7463-0
1683	QPM1116	R100097756	23/04/2024	7455-0
1684	GVE8794	R100097757	23/04/2024	7455-0
1685	HBY2H95	R100097758	23/04/2024	7463-0
1686	SJB9E02	R100097760	23/04/2024	7455-0
1687	QPH0F35	R100097761	23/04/2024	7455-0
1688	NYD9214	R100097762	23/04/2024	7455-0
1689	OXJ9286	R100097763	23/04/2024	7455-0
1690	GQL9495	R100097766	23/04/2024	7455-0
1691	FHN3G53	R100097770	23/04/2024	7463-0
1692	GTN7I56	R100097772	23/04/2024	7455-0
1693	PUH7061	R100097773	23/04/2024	7455-0
1694	HGV9E51	R100097775	23/04/2024	6050-3
1695	RNJ8G43	R100097776	23/04/2024	6050-3
1696	QUQ8J61	R100097777	23/04/2024	5673-2
1697	HFZ1F99	R100097778	23/04/2024	6050-3
1698	QPT1C11	R100097780	23/04/2024	7455-0
1699	HGG8652	R100097782	23/04/2024	7455-0
1700	QUG9606	R100097783	23/04/2024	6050-3
1701	SIZ2C51	R100097784	23/04/2024	7455-0
1702	QUF7F14	R100097786	23/04/2024	7455-0
1703	GZH6000	R100097790	23/04/2024	5673-2
1704	HAE1550	R100097792	23/04/2024	5673-2
1705	HNL2056	R100097794	23/04/2024	5673-2
1706	SIS6G54	R100097795	23/04/2024	7455-0
1707	RNC2D36	R100097889	23/04/2024	7455-0
1708	SHF9F10	R100097892	23/04/2024	7455-0
1709	GUJ3D68	R100097893	23/04/2024	7463-0
1710	QPR8F63	R100097895	23/04/2024	7463-0
1711	DIV1783	R100097896	23/04/2024	7455-0
1712	NWG7C16	R100097899	23/04/2024	7455-0
1713	HJR6109	R100097901	23/04/2024	7455-0

1714	GYU7J24	R100097902	23/04/2024	7463-0
1715	QNH6519	R100097905	23/04/2024	7455-0
1716	HMG7H71	R100097906	23/04/2024	7455-0
1717	RTS6I98	R100097911	23/04/2024	7455-0
1718	HHV9C26	R100097913	23/04/2024	7455-0
1719	RNG7H45	R100097914	23/04/2024	7463-0
1720	GZD9549	R100097915	23/04/2024	7455-0
1721	OWJ7429	R100097917	23/04/2024	7455-0
1722	RMJ2G37	R100097918	23/04/2024	7455-0
1723	QUF2730	R100097919	23/04/2024	7455-0
1724	PZQ2E32	R100097920	23/04/2024	7455-0
1725	QMQ6D09	R100097922	23/04/2024	7455-0
1726	SIM5F94	R100097923	23/04/2024	7463-0
1727	HIO0982	R100097927	23/04/2024	7455-0
1728	GXO3601	R100097928	23/04/2024	7455-0
1729	HAO7H47	R100097930	23/04/2024	7455-0
1730	GZE9H78	R100097931	23/04/2024	7455-0
1731	AWW2360	R100097932	23/04/2024	7463-0
1732	PUT8397	R100097933	23/04/2024	7455-0
1733	LRM2E83	R100097937	23/04/2024	7463-0
1734	HJB0H77	R100097938	23/04/2024	7455-0
1735	SJD1B68	R100097939	23/04/2024	7455-0
1736	SJL3E42	R100097940	23/04/2024	7455-0
1737	OWI2048	R100097943	23/04/2024	7463-0
1738	PYD2892	R100097946	23/04/2024	7455-0
1739	HGG4E01	R100097950	23/04/2024	7455-0
1740	EQF3540	R100097951	23/04/2024	7455-0
1741	PWC7H63	R100097952	23/04/2024	7455-0
1742	KWB7D07	R100097953	23/04/2024	7455-0
1743	GZF9I24	R100097956	23/04/2024	7455-0
1744	RMJ0I02	R100097957	23/04/2024	7455-0
1745	QOP6965	R100097959	23/04/2024	7455-0
1746	PWW6407	R100097960	23/04/2024	7455-0
1747	HMO2073	R100097961	23/04/2024	7455-0
1748	RVJ8D02	R100097962	23/04/2024	7455-0
1749	QQA7179	R100097964	23/04/2024	7463-0
1750	HKT1227	R100097966	23/04/2024	7455-0
1751	HNE6728	R100097968	23/04/2024	7455-0
1752	PUS8C81	R100097970	23/04/2024	7455-0
1753	HMS2361	R100097971	23/04/2024	7455-0
1754	QPC5I57	R100097972	23/04/2024	7463-0
1755	PVM5D94	R100097973	23/04/2024	7455-0
1756	GNZ8397	R100097978	23/04/2024	6050-3
1757	PXS2G48	R100097980	23/04/2024	6050-3
1758	OQA5601	R100097981	23/04/2024	6050-3
1759	GWC5197	R100097982	23/04/2024	6050-3
1760	HJR7678	R100098005	24/04/2024	6050-3
1761	NTR7B09	R100097999	24/04/2024	6050-3
1762	RTZ7D67	R100098001	24/04/2024	6050-3
1763	QMX9858	R100098002	24/04/2024	6050-3
1764	HBA4902	AG08810856	24/04/2024	5550-0
1765	EIZ8B90	AG08810585	24/04/2024	5509-0
1766	QXT9I95	AG08810587	24/04/2024	5550-0
1767	NXX7H42	AG08810588	24/04/2024	5550-0
1768	GQQ7619	AG08810589	24/04/2024	5550-0
1769	HLZ6474	AG08810590	24/04/2024	5550-0
1770	HMY5631	AG08810592	24/04/2024	5550-0
1771	NYF1818	AG08810593	24/04/2024	5550-0
1772	GPZ5797	AG08810594	24/04/2024	5550-0
1773	HLP7E45	AG08810598	24/04/2024	5452-1
1774	RVN3E22	AG08810599	24/04/2024	5878-0
1775	HBQ3E27	R100098008	24/04/2024	7463-0
1776	PLJ6978	R100098018	24/04/2024	7455-0

1777	HJZ6H54	R100098023	24/04/2024	7455-0
1778	DIR0555	R100098024	24/04/2024	7455-0
1779	PVA7F55	R100098026	24/04/2024	7455-0
1780	IVR9I68	R100098027	24/04/2024	7455-0
1781	RUI8D10	R100098028	24/04/2024	7455-0
1782	QUX1306	R100098029	24/04/2024	7455-0
1783	GXR2963	R100098031	24/04/2024	7455-0
1784	HGN1H16	R100098032	24/04/2024	7455-0
1785	QOS6C49	R100098033	24/04/2024	7471-0
1786	GVM5297	R100098034	24/04/2024	7455-0
1787	QPH0F35	R100098051	24/04/2024	7455-0
1788	HLD9C35	R100098052	24/04/2024	7455-0
1789	QXT4A04	R100098054	24/04/2024	7455-0
1790	OLL4J06	R100098056	24/04/2024	7455-0
1791	HGR9938	R100098058	24/04/2024	7455-0
1792	PMS3G22	R100098060	24/04/2024	7455-0
1793	PUL1783	R100097983	24/04/2024	5673-2
1794	SIJ6G39	R100097985	24/04/2024	6050-3
1795	HJG7G51	R100098062	24/04/2024	7455-0
1796	HDV5779	R100098063	24/04/2024	7463-0
1797	HDN8D70	R100097987	24/04/2024	5673-2
1798	SHL2J71	R100098064	24/04/2024	7463-0
1799	OPY3450	R100098065	24/04/2024	7455-0
1800	NKB4747	R100098066	24/04/2024	7455-0
1801	PQK2C32	R100098068	24/04/2024	7455-0
1802	GYF1J72	R100098069	24/04/2024	7455-0
1803	HFG1B53	R100097992	24/04/2024	5673-2
1804	HHO3F03	R100098072	24/04/2024	7455-0
1805	SYD6F02	R100097996	24/04/2024	5673-2
1806	HIL4J14	R100097997	24/04/2024	5673-2
1807	HMD7427	R100098073	24/04/2024	7455-0
1808	HGC5C79	R100098003	24/04/2024	5673-2
1809	HOF2B63	R100098004	24/04/2024	5673-2
1810	QNT9J79	R100098006	24/04/2024	5673-2
1811	QXH8C45	R100098075	24/04/2024	7455-0
1812	FAL9I51	R100098077	24/04/2024	7455-0
1813	GIX3D26	R100098078	24/04/2024	7455-0
1814	KHU3588	R100098079	24/04/2024	7455-0
1815	KOU5B06	R100098081	24/04/2024	7455-0
1816	HJD4424	R100098083	24/04/2024	7455-0
1817	PVT0668	R100098084	24/04/2024	7463-0
1818	FNI7H28	R100098086	24/04/2024	7455-0
1819	HES9E23	R100098087	24/04/2024	7455-0
1820	QPZ4280	R100098089	24/04/2024	5673-2
1821	QZQ7F76	R100098090	24/04/2024	5673-2
1822	PUJ2H88	R100098095	24/04/2024	5673-2
1823	HKK4B88	R100098097	24/04/2024	5673-2
1824	NYP5059	R100098099	24/04/2024	7455-0
1825	QXS7H27	R100098101	24/04/2024	7455-0
1826	HKB4503	R100098103	24/04/2024	7463-0
1827	PUZ4974	R100098104	24/04/2024	5673-2
1828	SIM7F58	R100098106	24/04/2024	7455-0
1829	HDV7927	R100098107	24/04/2024	7463-0
1830	SYQ7B04	R100098108	24/04/2024	7455-0
1831	HAW4655	R100098109	24/04/2024	7455-0
1832	HMI2602	R100098110	24/04/2024	7455-0
1833	HIK4261	R100098113	24/04/2024	7455-0
1834	KYA2J71	R100098114	24/04/2024	7455-0
1835	GTN7I56	R100098115	24/04/2024	7455-0
1836	BBX9D36	R100098116	24/04/2024	7463-0
1837	HMF3646	R100098118	24/04/2024	7455-0
1838	HOJ0836	R100098119	24/04/2024	7463-0
1839	EIL2414	R100098120	24/04/2024	7455-0

1840	GOL5133	R100098122	24/04/2024	7455-0
1841	OPT1C95	R100098123	24/04/2024	7455-0
1842	QUZ1G93	R100098125	24/04/2024	7455-0
1843	HMD0C74	R100098126	24/04/2024	7455-0
1844	HKB6187	R100098128	24/04/2024	7455-0
1845	GUM0165	R100098129	24/04/2024	7455-0
1846	QXE0B21	R100098130	24/04/2024	7455-0
1847	SIY8J56	R100098132	24/04/2024	7455-0
1848	OLV9H13	R100098133	24/04/2024	7455-0
1849	HFI6F70	R100098136	24/04/2024	7463-0
1850	SHG1J46	R100098138	24/04/2024	7463-0
1851	QXG4C40	R100098139	24/04/2024	7455-0
1852	HKQ8H13	R100098009	24/04/2024	7463-0
1853	FDL3670	R100098011	24/04/2024	7455-0
1854	RTO2B66	R100098014	24/04/2024	7455-0
1855	PWY5702	R100098015	24/04/2024	7455-0
1856	QNI8741	R100098016	24/04/2024	7455-0
1857	RMK0F81	R100098017	24/04/2024	7455-0
1858	HIU0G19	R100098036	24/04/2024	7455-0
1859	RNE7F80	R100098038	24/04/2024	7455-0
1860	FDL3670	R100098042	24/04/2024	7455-0
1861	SYF2H96	R100098141	24/04/2024	7455-0
1862	PLI8J94	R100098143	24/04/2024	7455-0
1863	PUU5C48	R100098144	24/04/2024	7455-0
1864	DPB9A27	R100098145	24/04/2024	7455-0
1865	HEJ8626	R100098245	24/04/2024	7455-0
1866	PWY3I08	R100098247	24/04/2024	7455-0
1867	SYB2H36	R100098248	24/04/2024	7455-0
1868	SYG6B73	R100098250	24/04/2024	7455-0
1869	SDW6F10	R100098251	24/04/2024	7455-0
1870	HID4030	R100098252	24/04/2024	7455-0
1871	RUL1C57	R100098255	24/04/2024	7463-0
1872	HHL0174	R100098256	24/04/2024	7455-0
1873	AWW2360	R100098231	24/04/2024	7455-0
1874	HOA3489	R100098232	24/04/2024	7455-0
1875	OPT8475	R100098234	24/04/2024	7455-0
1876	HJR6F91	R100098240	24/04/2024	7455-0
1877	PVE6E79	R100098241	24/04/2024	7455-0
1878	PXF0H99	R100098146	24/04/2024	7455-0
1879	OQC7853	R100098147	24/04/2024	7455-0
1880	HDW7332	R100098148	24/04/2024	7455-0
1881	GZD7530	R100098151	24/04/2024	7455-0
1882	RUS6D09	R100098153	24/04/2024	7455-0
1883	HOJ0836	R100098155	24/04/2024	7455-0
1884	PVV9A91	R100098156	24/04/2024	7455-0
1885	PVG1261	R100098158	24/04/2024	7455-0
1886	SJD0J64	R100098159	24/04/2024	7463-0
1887	HDV7927	R100098161	24/04/2024	7463-0
1888	HKD3407	R100098162	24/04/2024	7455-0
1889	HEQ2F81	R100098163	24/04/2024	7455-0
1890	HCT1D62	R100098164	24/04/2024	7455-0
1891	GZO5759	R100098166	24/04/2024	7455-0
1892	HLD9C35	R100098168	24/04/2024	7455-0
1893	HOH1C31	R100098169	24/04/2024	7455-0
1894	GPZ8010	R100098170	24/04/2024	7455-0
1895	PZV4393	R100098174	24/04/2024	7455-0
1896	HMC6A70	R100098176	24/04/2024	7455-0
1897	HHA9J63	R100098180	24/04/2024	7455-0
1898	HMI8H61	R100098181	24/04/2024	7455-0
1899	GXJ7F72	AF00626020	24/04/2024	5231-2
1900	GMA0720	AM03577541	24/04/2024	5231-2
1901	SHL0H20	R100098199	25/04/2024	5673-2
1902	HCI0960	R100098244	25/04/2024	7455-0

1903	HBH4436	R100098339	25/04/2024	7455-0
1904	GZW1609	R100098340	25/04/2024	7455-0
1905	OFH6H30	R100098341	25/04/2024	7455-0
1906	RNP9D60	R100098342	25/04/2024	7455-0
1907	HCT1800	R100098343	25/04/2024	7455-0
1908	HIV8G72	R100098344	25/04/2024	7455-0
1909	QUX1306	R100098345	25/04/2024	7455-0
1910	RFC7H40	R100098346	25/04/2024	7463-0
1911	HBB3I98	R100098347	25/04/2024	7455-0
1912	GTN7I56	R100098348	25/04/2024	7455-0
1913	GNW3736	R100098349	25/04/2024	7463-0
1914	HHQ2E49	R100098350	25/04/2024	7471-0
1915	QMX9491	R100098352	25/04/2024	7463-0
1916	HFZ1D15	R100098358	25/04/2024	7455-0
1917	HBX9E61	R100098359	25/04/2024	7455-0
1918	SYR5J33	R100098360	25/04/2024	7455-0
1919	SYQ7B04	R100098361	25/04/2024	7463-0
1920	HDN6B29	R100098362	25/04/2024	7455-0
1921	PVV2715	R100098363	25/04/2024	6050-3
1922	HIV8G72	R100098364	25/04/2024	7455-0
1923	PYF7I91	R100098365	25/04/2024	7471-0
1924	GYD0196	R100098366	25/04/2024	7455-0
1925	OOE8I16	R100098367	25/04/2024	7463-0
1926	SHD9I91	R100098370	25/04/2024	7455-0
1927	RTD0H90	R100098371	25/04/2024	7455-0
1928	PZN1523	R100098372	25/04/2024	7455-0
1929	HKR1E16	R100098373	25/04/2024	7455-0
1930	OLQ2F14	R100098375	25/04/2024	7455-0
1931	OPK6B97	R100098376	25/04/2024	7471-0
1932	HHX1E11	R100098377	25/04/2024	7455-0
1933	PVM7J34	R100098378	25/04/2024	7455-0
1934	LHT8D23	R100098379	25/04/2024	6050-3
1935	HAQ6C31	R100098381	25/04/2024	7455-0
1936	PVN3C01	R100098385	25/04/2024	6050-3
1937	MGK7A17	R100098386	25/04/2024	5673-2
1938	HDY5352	R100098387	25/04/2024	5673-2
1939	QPJ5B78	R100098388	25/04/2024	5673-2
1940	HHQ5E13	R100098389	25/04/2024	5673-2
1941	HFL2940	R100098390	25/04/2024	7455-0
1942	SYQ7B04	R100098393	25/04/2024	7471-0
1943	GXE2B17	R100098394	25/04/2024	7455-0
1944	HJX0747	R100098395	25/04/2024	6050-3
1945	RVP8E11	R100098397	25/04/2024	5673-2
1946	HAM2J52	R100098416	25/04/2024	7455-0
1947	HKK1356	R100098434	25/04/2024	6050-3
1948	OWQ4220	R100098438	25/04/2024	5673-2
1949	GYB4766	R100098443	25/04/2024	5673-2
1950	HKA1B34	R100098449	25/04/2024	5673-2
1951	HNC7I93	R100098454	25/04/2024	5673-2
1952	QPF1576	R100098455	25/04/2024	5673-2
1953	PWA3J55	R100098457	25/04/2024	5673-2
1954	HCP3232	R100098458	25/04/2024	7471-0
1955	HIV1C58	R100098459	25/04/2024	5673-2
1956	RTD9C74	R100098473	25/04/2024	5673-2
1957	GQL7549	R100098663	25/04/2024	5673-2
1958	QND0585	R100098475	25/04/2024	5673-2
1959	HIY4901	R100098664	25/04/2024	5673-2
1960	OQQ5734	R100098665	25/04/2024	5673-2
1961	MUW9I84	R100098668	25/04/2024	7455-0
1962	HKR1I48	R100098670	25/04/2024	7455-0
1963	HJD4424	R100098672	25/04/2024	7463-0
1964	QXC5G62	R100098673	25/04/2024	7455-0
1965	PYF7I91	R100098674	25/04/2024	7471-0

1966	QUL8D85	R100098675	25/04/2024	7455-0
1967	HLU7I74	R100098677	25/04/2024	7455-0
1968	PZN1523	R100098678	25/04/2024	7455-0
1969	QXM1499	R100098682	25/04/2024	7463-0
1970	HHB3617	R100098683	25/04/2024	7455-0
1971	RUU6J99	R100098684	25/04/2024	7455-0
1972	OQZ3807	R100098686	25/04/2024	7455-0
1973	SHD8J82	R100098688	25/04/2024	7463-0
1974	PVM5D94	R100098689	25/04/2024	7455-0
1975	HCZ1170	R100098690	25/04/2024	7463-0
1976	RNC9D61	R100098692	25/04/2024	7455-0
1977	HKP9087	R100098694	25/04/2024	7455-0
1978	RVP6F88	R100098696	25/04/2024	7455-0
1979	GNN3033	R100098697	25/04/2024	7455-0
1980	QNG5I50	R100098698	25/04/2024	7455-0
1981	HNR2H57	R100098700	25/04/2024	7463-0
1982	HFN7698	AG08811637	25/04/2024	5550-0
1983	QQB1127	AG08812223	25/04/2024	5550-0
1984	SIJ8J35	AG08812224	25/04/2024	5991-0
1985	PUE3869	AG08811652	25/04/2024	5185-1
1986	PWC9501	AG08809780	25/04/2024	5509-0
1987	QPW2419	AG08809782	25/04/2024	5525-0
1988	HHB2738	AG08812715	25/04/2024	7633-1
1989	HLB6424	AG08803856	25/04/2024	7633-2
1990	GRV5077	AG08806864	25/04/2024	5185-1
1991	QXY1D52	AG08806866	25/04/2024	7684-1
1992	HBL7329	AG08812226	25/04/2024	5509-0
1993	HKQ4840	AG08810857	25/04/2024	5452-1
1994	HDW6I17	AG08810858	25/04/2024	7366-2
1995	OXE5F34	AG08801886	25/04/2024	5185-1
1996	HCF1661	R100098701	25/04/2024	7455-0
1997	RVH1J10	R100098702	25/04/2024	7455-0
1998	OPD1E07	R100098703	25/04/2024	7455-0
1999	HKW7978	R100098706	25/04/2024	7455-0
2000	HBH6B36	R100098708	25/04/2024	7455-0
2001	HJU7I27	R100098709	25/04/2024	7455-0
2002	QXS2G44	R100098710	25/04/2024	7455-0
2003	SYS1I55	R100098711	25/04/2024	7455-0
2004	GUX2206	R100098712	25/04/2024	7455-0
2005	HGF8D67	R100098713	25/04/2024	7455-0
2006	QXY6J69	R100098714	25/04/2024	7455-0
2007	HGF8D67	R100098715	25/04/2024	7455-0
2008	HMI4G58	R100098283	25/04/2024	7455-0
2009	HGF8D67	R100098290	25/04/2024	7455-0
2010	QOE5H31	R100098297	25/04/2024	7455-0
2011	HLP0D66	R100098298	25/04/2024	7455-0
2012	GYX5564	R100098299	25/04/2024	7455-0
2013	QOO3G40	R100098300	25/04/2024	7455-0
2014	CZH6G28	R100098301	25/04/2024	7463-0
2015	JGU0F60	R100098303	25/04/2024	7455-0
2016	PZF2184	R100098305	25/04/2024	7455-0
2017	GZV3A96	R100098307	25/04/2024	7455-0
2018	HJB4570	R100098272	25/04/2024	7455-0
2019	RVW4H06	R100098273	25/04/2024	7463-0
2020	QOO3G40	R100098274	25/04/2024	7455-0
2021	HOG8061	R100098275	25/04/2024	7455-0
2022	HIV2D79	R100098276	25/04/2024	7463-0
2023	GVX1753	R100098277	25/04/2024	7455-0
2024	PYV4574	R100098278	25/04/2024	7455-0
2025	HIJ4303	R100098279	25/04/2024	7455-0
2026	HNC1886	R100098280	25/04/2024	7455-0
2027	RVM5E31	R100098286	25/04/2024	7471-0
2028	PUJ7797	R100098308	25/04/2024	7463-0

2029	HDU3D22	R100098309	25/04/2024	7455-0
2030	HHT1D17	R100098311	25/04/2024	7463-0
2031	SIQ5F13	R100098313	25/04/2024	7463-0
2032	ENP0F37	R100098314	25/04/2024	7455-0
2033	HHB0621	R100098316	25/04/2024	7463-0
2034	QWT3615	R100098317	25/04/2024	7463-0
2035	GZO7700	R100098318	25/04/2024	7463-0
2036	HJO3A39	R100098320	25/04/2024	7463-0
2037	ODB7843	R100098243	25/04/2024	7463-0
2038	QMV5680	R100098262	25/04/2024	7455-0
2039	GTB2537	R100098263	25/04/2024	7455-0
2040	RFG2F39	R100098264	25/04/2024	7455-0
2041	HFA6J61	R100098268	25/04/2024	7455-0
2042	GOG1283	R100098165	25/04/2024	7455-0
2043	HHZ5690	R100098202	25/04/2024	7455-0
2044	PWU4C34	R100098205	25/04/2024	7455-0
2045	SYL4F55	R100098206	25/04/2024	7455-0
2046	BSQ0A65	R100098207	25/04/2024	7455-0
2047	HSQ1J07	R100098208	25/04/2024	7455-0
2048	HLH3D34	R100098211	25/04/2024	7455-0
2049	GLB5761	R100098213	25/04/2024	7455-0
2050	RTQ4B79	R100098214	25/04/2024	7455-0
2051	HDX8242	R100098215	25/04/2024	7463-0
2052	PYC7E26	R100098217	25/04/2024	7455-0
2053	PXC6791	R100098218	25/04/2024	7463-0
2054	QXA2458	R100098221	25/04/2024	7455-0
2055	HOJ0H42	R100098222	25/04/2024	7455-0
2056	GZD6031	R100098224	25/04/2024	7455-0
2057	OXG8E19	R100098226	25/04/2024	7455-0
2058	HJU7I27	R100098227	25/04/2024	7455-0
2059	OQQ8D35	R100098184	25/04/2024	7455-0
2060	HCN1E61	R100098187	25/04/2024	7455-0
2061	JPS5E72	R100098190	25/04/2024	7455-0
2062	HLD9C35	R100098191	25/04/2024	7455-0
2063	HHM1072	R100098193	25/04/2024	7455-0
2064	DUX2154	R100098194	25/04/2024	7455-0
2065	HKR3C82	R100098195	25/04/2024	7455-0
2066	PVZ7F59	R100098196	25/04/2024	7455-0
2067	QOE4D02	R100098197	25/04/2024	7455-0
2068	HGL7931	R100098559	26/04/2024	7463-0
2069	GVS4452	R100098561	26/04/2024	7455-0
2070	GYR1370	R100098562	26/04/2024	7455-0
2071	RGB2G94	R100098571	26/04/2024	7455-0
2072	QNX9017	R100098574	26/04/2024	7455-0
2073	FAD7E25	R100098575	26/04/2024	7455-0
2074	HDB3I33	R100098576	26/04/2024	7455-0
2075	HLJ3C24	R100098577	26/04/2024	7455-0
2076	LLR3B74	R100098588	26/04/2024	7455-0
2077	OWK4F50	R100098589	26/04/2024	7455-0
2078	PUI6A77	R100098591	26/04/2024	7455-0
2079	MPT6525	R100098596	26/04/2024	7455-0
2080	BEI0C47	R100098597	26/04/2024	7455-0
2081	OWQ6C39	R100098599	26/04/2024	7455-0
2082	GZO5B96	R100098600	26/04/2024	7455-0
2083	HGU5746	R100098603	26/04/2024	7471-0
2084	PUF1834	R100098605	26/04/2024	7455-0
2085	GYI9E61	R100098607	26/04/2024	7455-0
2086	HFK6608	R100098612	26/04/2024	7455-0
2087	OXA9816	R100098613	26/04/2024	7455-0
2088	GTN2I52	R100098399	26/04/2024	7455-0
2089	HDQ9840	R100098615	26/04/2024	7455-0
2090	GVQ4290	R100098623	26/04/2024	7455-0
2091	RCJ3G22	R100098626	26/04/2024	7455-0

2092	QXH6344	R100098627	26/04/2024	7455-0
2093	QOB1081	R100098625	26/04/2024	7455-0
2094	PZY2742	R100098628	26/04/2024	7455-0
2095	OWS1G67	R100098629	26/04/2024	7455-0
2096	OQS9020	R100098631	26/04/2024	7455-0
2097	OWZ0963	R100098635	26/04/2024	7455-0
2098	KWM8203	R100098637	26/04/2024	7463-0
2099	RTD4J32	R100098641	26/04/2024	7455-0
2100	HGU5746	R100098647	26/04/2024	7455-0
2101	OQO5B12	R100098648	26/04/2024	7455-0
2102	QNG9G50	R100098650	26/04/2024	7455-0
2103	HFN4129	R100098651	26/04/2024	7455-0
2104	MWB3766	R100098652	26/04/2024	7455-0
2105	ODJ1C70	R100098653	26/04/2024	7455-0
2106	OWO0803	R100098654	26/04/2024	7463-0
2107	FXH4G34	R100098656	26/04/2024	7455-0
2108	OWO0803	R100098657	26/04/2024	7455-0
2109	OPK4998	R100098659	26/04/2024	7455-0
2110	GON8021	R100098660	26/04/2024	7455-0
2111	GSF8C28	R100098564	26/04/2024	7455-0
2112	HKA2110	R100098566	26/04/2024	7455-0
2113	HNQ9F54	R100098568	26/04/2024	7455-0
2114	RVV2F21	R100098572	26/04/2024	7455-0
2115	PXO4656	R100098580	26/04/2024	7455-0
2116	RMZ1E49	R100098322	26/04/2024	7463-0
2117	HDF5203	R100098583	26/04/2024	7455-0
2118	QXM5002	R100098498	26/04/2024	7455-0
2119	JMG8F85	R100098500	26/04/2024	7455-0
2120	JOY3768	R100098324	26/04/2024	7463-0
2121	NYG0D92	R100098502	26/04/2024	7455-0
2122	ODJ9B86	R100098503	26/04/2024	7455-0
2123	HND3E92	R100098504	26/04/2024	7455-0
2124	HKC9927	R100098505	26/04/2024	7455-0
2125	LRK5I90	R100098325	26/04/2024	7463-0
2126	QNQ5981	R100098507	26/04/2024	7455-0
2127	LME7B99	R100098513	26/04/2024	7455-0
2128	OWI1I85	R100098514	26/04/2024	7455-0
2129	HCN1E61	R100098517	26/04/2024	7455-0
2130	HEA6163	R100098521	26/04/2024	7455-0
2131	BAI9328	R100098527	26/04/2024	7455-0
2132	OQW5692	R100098529	26/04/2024	7455-0
2133	RNZ7H02	R100098585	26/04/2024	7455-0
2134	HGT5234	R100098326	26/04/2024	7463-0
2135	PUH7101	R100098587	26/04/2024	7455-0
2136	HDJ1318	R100098590	26/04/2024	7455-0
2137	RNI1I11	R100098594	26/04/2024	7455-0
2138	RDL8D57	R100098608	26/04/2024	7455-0
2139	RUJ1F96	R100098620	26/04/2024	7455-0
2140	PXM9E30	AG08811444	26/04/2024	5550-0
2141	PUB7A47	AG08811445	26/04/2024	5550-0
2142	HJS1173	AG08811186	26/04/2024	5568-0
2143	GQQ9F17	AG08811188	26/04/2024	7633-1
2144	LPM3138	AG08812228	26/04/2024	7633-1
2145	HRG2F58	AG08812231	26/04/2024	5550-0
2146	PWN9825	AG08812232	26/04/2024	5380-0
2147	HLM5308	AG08811448	26/04/2024	5550-0
2148	GZX9453	AG08811451	26/04/2024	5550-0
2149	GXT2848	AG08811452	26/04/2024	5550-0
2150	OQG3972	AG08811453	26/04/2024	5550-0
2151	RFD5F07	AG08811454	26/04/2024	5541-4
2152	PYJ4H64	AG08811456	26/04/2024	5541-4
2153	RFS3C14	AG08811457	26/04/2024	5541-4
2154	GQL9495	AG08811458	26/04/2024	5541-4

2155	PZS1871	AG08804347	26/04/2024	5185-1
2156	GSF8G76	AG08810860	26/04/2024	6122-0
2157	HEN7C60	AG08809038	26/04/2024	5550-0
2158	HJN7B67	AG08801887	26/04/2024	5550-0
2159	HCL1B30	AG08813211	26/04/2024	5550-0
2160	HHR2853	AG08813212	26/04/2024	5550-0
2161	GZX9453	AG08813213	26/04/2024	5550-0
2162	RMW2B32	AG08813220	26/04/2024	5487-0
2163	JIW4909	AG08813221	26/04/2024	5541-4
2164	RFH3B20	AG08813223	26/04/2024	5452-1
2165	QQJ2C60	R100098400	26/04/2024	7455-0
2166	HLK9C27	R100098401	26/04/2024	7455-0
2167	AQX8037	R100098402	26/04/2024	7455-0
2168	HNW7E60	R100098403	26/04/2024	7455-0
2169	HCY4601	R100098404	26/04/2024	7463-0
2170	HIV8G72	R100098406	26/04/2024	7455-0
2171	HMA8I41	R100098408	26/04/2024	7455-0
2172	SHD8J82	R100098409	26/04/2024	7455-0
2173	OPH4H22	R100098410	26/04/2024	7455-0
2174	SHQ2F87	R100098411	26/04/2024	7455-0
2175	HNN7375	R100098412	26/04/2024	7455-0
2176	HKN7685	R100098413	26/04/2024	7463-0
2177	RNR3A75	R100098414	26/04/2024	7455-0
2178	QPY5361	R100098415	26/04/2024	7455-0
2179	HOD5813	R100098418	26/04/2024	7455-0
2180	QMX9491	R100098419	26/04/2024	7463-0
2181	HDY0412	R100098421	26/04/2024	7463-0
2182	QPP7090	R100098422	26/04/2024	7455-0
2183	AJC2940	R100098423	26/04/2024	7455-0
2184	PUF0F22	R100098425	26/04/2024	7455-0
2185	OLQ7914	R100098427	26/04/2024	7455-0
2186	HKI3630	R100098428	26/04/2024	7455-0
2187	PZE5153	R100098432	26/04/2024	7455-0
2188	QPM2870	R100098433	26/04/2024	7455-0
2189	OPC5175	R100098435	26/04/2024	7463-0
2190	HKK6486	R100098436	26/04/2024	7455-0
2191	SIF9G49	R100098437	26/04/2024	7463-0
2192	PYF7I91	R100098444	26/04/2024	7471-0
2193	OXJ9286	R100098445	26/04/2024	7455-0
2194	HJQ7538	R100098447	26/04/2024	7455-0
2195	RTP6A06	R100098450	26/04/2024	7455-0
2196	HND5I82	R100098460	26/04/2024	6050-3
2197	SYO8D86	R100098461	26/04/2024	7471-0
2198	HIS0F75	R100098463	26/04/2024	6050-3
2199	QWT1B63	R100098464	26/04/2024	7463-0
2200	QQH6207	R100098465	26/04/2024	7455-0
2201	SYP4F91	R100098466	26/04/2024	6050-3
2202	RVY1J82	R100098471	26/04/2024	7455-0
2203	HEM2G69	R100098472	26/04/2024	7455-0
2204	HOJ0B03	R100098474	26/04/2024	7463-0
2205	RVS7J86	R100098479	26/04/2024	5673-2
2206	HGW7373	R100098480	26/04/2024	5673-2
2207	HJB3020	R100098482	26/04/2024	6050-3
2208	SIF9G49	R100098483	26/04/2024	7471-0
2209	OPK6B97	R100098486	26/04/2024	7455-0
2210	OXJ2023	R100098488	26/04/2024	7455-0
2211	RFP2G51	R100098490	26/04/2024	5673-2
2212	RMJ4J76	R100098493	26/04/2024	5673-2
2213	NLB1727	R100098494	26/04/2024	5673-2
2214	QPA8743	R100098496	26/04/2024	5673-2
2215	HLB7D51	R100098499	26/04/2024	5673-2
2216	HNR2632	R100098509	26/04/2024	5673-2
2217	GXG2J25	R100098511	26/04/2024	5673-2

2218	EAP2A47	R100098516	26/04/2024	5673-2
2219	PVU0521	R100098520	26/04/2024	5673-2
2220	OBW1H35	R100098522	26/04/2024	5673-2
2221	SIJ6G39	R100098525	26/04/2024	5673-2
2222	PWO1F66	R100098526	26/04/2024	5673-2
2223	PYG0F68	R100098528	26/04/2024	6050-3
2224	PVC9B47	R100098531	26/04/2024	7463-0
2225	AUN9B67	R100098532	26/04/2024	7455-0
2226	PYF7I91	R100098534	26/04/2024	7471-0
2227	HBB1I39	R100098536	26/04/2024	7455-0
2228	QUL8D85	R100098538	26/04/2024	7455-0
2229	QQM1584	R100098541	26/04/2024	7455-0
2230	PVL9354	R100098542	26/04/2024	5673-2
2231	QOM4J69	R100098543	26/04/2024	7455-0
2232	APN0751	R100098544	26/04/2024	7455-0
2233	HAS1959	R100098545	26/04/2024	6050-3
2234	SIK7J21	R100098547	26/04/2024	7455-0
2235	OWQ5H36	R100098548	26/04/2024	7455-0
2236	RTM3H21	R100098551	26/04/2024	7455-0
2237	HLB0379	R100098553	26/04/2024	7455-0
2238	HGO4787	R100098554	26/04/2024	7455-0
2239	JKJ2D08	R100098555	26/04/2024	7455-0
2240	JEV9180	R100098332	26/04/2024	6050-3
2241	PUR6B18	R100098334	26/04/2024	6050-3
2242	GLW1G61	AG08811052	26/04/2024	5185-1
2243	DWJ1G96	AG08811054	26/04/2024	5185-1
2244	OPU8216	AG08811055	26/04/2024	5185-1
2245	HDK7919	AG08811056	26/04/2024	5185-1
2246	OQV9135	AG08811057	26/04/2024	5185-1
2247	EYF5C52	AG08811058	26/04/2024	7366-2
2248	RVG0E00	AG08811059	26/04/2024	7366-2
2249	GVJ6835	AG08811060	26/04/2024	5185-1
2250	GKJ2783	AG08811061	26/04/2024	7366-2
2251	GSM4738	AG08811062	26/04/2024	5185-1
2252	HOG8061	AG08811064	26/04/2024	7366-2
2253	HMI9562	AG08811067	26/04/2024	5550-0
2254	HFN4112	AG08813701	26/04/2024	5541-4
2255	SHN0G61	AG08804847	26/04/2024	7684-2
2256	SIA0B38	AG08811438	26/04/2024	7366-2
2257	SIX4I98	AG08811441	26/04/2024	5550-0
2258	RFT1H46	R100098875	27/04/2024	7455-0
2259	QXK0192	R100098878	27/04/2024	7455-0
2260	GZH1D53	R100098880	27/04/2024	7455-0
2261	CDC8131	R100098881	27/04/2024	7455-0
2262	QUO6003	R100098883	27/04/2024	7455-0
2263	NYZ9H48	R100098885	27/04/2024	7455-0
2264	RFE7B67	R100098886	27/04/2024	7455-0
2265	SHX3G04	R100098887	27/04/2024	7455-0
2266	QNQ4E55	R100098888	27/04/2024	7455-0
2267	RUY5C67	R100098892	27/04/2024	7455-0
2268	JOB2861	R100098893	27/04/2024	7463-0
2269	QWR2G78	R100098900	27/04/2024	7463-0
2270	MTV0B92	R100098901	27/04/2024	7455-0
2271	JGU0F60	R100098903	27/04/2024	7455-0
2272	HDQ2572	R100098905	27/04/2024	7463-0
2273	JRP0H28	R100098906	27/04/2024	7455-0
2274	GPX1429	R100098908	27/04/2024	7455-0
2275	QQG9601	R100098910	27/04/2024	7455-0
2276	ESS9D95	R100098911	27/04/2024	7455-0
2277	PBK8H72	R100098913	27/04/2024	7455-0
2278	NTP6549	R100098914	27/04/2024	7455-0
2279	OWZ9A00	R100098916	27/04/2024	7463-0
2280	HFP9203	R100098918	27/04/2024	7455-0

2281	DVC3A88	R100098919	27/04/2024	7455-0
2282	FLD3F26	R100098922	27/04/2024	7455-0
2283	RNP2J76	R100098925	27/04/2024	7463-0
2284	PSL7040	R100098926	27/04/2024	7455-0
2285	GYI4B54	R100098927	27/04/2024	7455-0
2286	PZX8272	R100098929	27/04/2024	7455-0
2287	RFD6G66	R100098930	27/04/2024	7455-0
2288	OOX3F72	R100098931	27/04/2024	7455-0
2289	HAE2643	R100098937	27/04/2024	7455-0
2290	QOK7C51	R100098938	27/04/2024	7455-0
2291	HEG3H16	R100098939	27/04/2024	7455-0
2292	RVP5D36	R100098942	27/04/2024	7455-0
2293	OQO3C14	R100098943	27/04/2024	7455-0
2294	HJO3A39	R100098945	27/04/2024	7463-0
2295	QPY6983	R100098946	27/04/2024	7455-0
2296	QUB6179	R100098947	27/04/2024	7471-0
2297	FHW4358	R100098949	27/04/2024	7463-0
2298	QPI2149	R100098950	27/04/2024	7455-0
2299	EDQ5A63	R100098951	27/04/2024	7455-0
2300	RFD3D82	R100098957	27/04/2024	7455-0
2301	AYM9I94	R100098958	27/04/2024	7455-0
2302	HCP3232	R100098959	27/04/2024	7455-0
2303	GZV6998	R100098961	27/04/2024	7455-0
2304	NXY3851	R100098962	27/04/2024	7463-0
2305	RVE8J86	R100098966	27/04/2024	7455-0
2306	OWP9F70	R100098967	27/04/2024	7455-0
2307	PXR4A69	R100098969	27/04/2024	7455-0
2308	GFY8I10	R100098971	27/04/2024	7463-0
2309	HIZ6E10	R100098972	27/04/2024	7463-0
2310	HNN4C56	R100098974	27/04/2024	7455-0
2311	PXX4A12	R100098976	27/04/2024	7455-0
2312	QQY6363	R100098978	27/04/2024	7455-0
2313	HLX7B39	R100098979	27/04/2024	7455-0
2314	QXM5519	R100098980	27/04/2024	7463-0
2315	GZO7700	R100098981	27/04/2024	7455-0
2316	HJO5I02	R100098983	27/04/2024	7455-0
2317	LSJ4J96	R100098984	27/04/2024	7455-0
2318	FNX5276	R100098985	27/04/2024	7463-0
2319	HBZ3D12	R100098986	27/04/2024	7463-0
2320	PWJ3I59	R100098987	27/04/2024	7455-0
2321	MUE8148	R100098988	27/04/2024	7455-0
2322	HNR1G91	R100098989	27/04/2024	7455-0
2323	GTW3909	R100098990	27/04/2024	7455-0
2324	RMO2A17	R100098993	27/04/2024	7455-0
2325	PWF8836	R100098994	27/04/2024	7455-0
2326	RTG4C38	R100098997	27/04/2024	7455-0
2327	QUN9E20	R100098998	27/04/2024	7455-0
2328	PWA5I80	R100098999	27/04/2024	7455-0
2329	OPD0J89	R100099000	27/04/2024	7463-0
2330	QOE6I16	R100099001	27/04/2024	7471-0
2331	AYM9I94	R100099003	27/04/2024	7455-0
2332	HES1521	R100099005	27/04/2024	7455-0
2333	RTN3I97	R100099006	27/04/2024	7455-0
2334	MHW2E67	R100099008	27/04/2024	7455-0
2335	HLV7269	R100099010	27/04/2024	7455-0
2336	SHJ9D94	R100099027	27/04/2024	7455-0
2337	QND9193	R100099030	27/04/2024	7455-0
2338	RFG3G37	R100099031	27/04/2024	7455-0
2339	GXW9J76	R100099013	27/04/2024	7455-0
2340	QNR0F14	R100099014	27/04/2024	7455-0
2341	QOS9879	R100099015	27/04/2024	7455-0
2342	RGB8D64	AG08811654	27/04/2024	7366-2
2343	DOR0B04	AG08811655	27/04/2024	7366-2

2344	HFH1B79	AG08804852	27/04/2024	5185-1
2345	HMB6210	AG08813201	27/04/2024	7633-1
2346	PWO4H84	AG08813206	27/04/2024	5541-4
2347	GZP7176	AG08813214	27/04/2024	6530-0
2348	HID0377	AG08812718	27/04/2024	5550-0
2349	PVK9I37	AG08812719	27/04/2024	5550-0
2350	HEI0C85	AG08812720	27/04/2024	5550-0
2351	PBI8B69	AG08812721	27/04/2024	5550-0
2352	GYL7D73	AG08812722	27/04/2024	5550-0
2353	PZK6E41	AG08812723	27/04/2024	5525-0
2354	GUP2D41	AG08809783	27/04/2024	5541-1
2355	GZW4E03	AG08809787	27/04/2024	5550-0
2356	OXB6762	AG08812724	27/04/2024	5452-1
2357	PUT5018	AG08812725	27/04/2024	5452-1
2358	PYR7E62	AG08812726	27/04/2024	5452-1
2359	HEW2305	AG08812728	27/04/2024	5568-0
2360	HMP7144	AG08809788	27/04/2024	5541-4
2361	QOB9880	AG08810862	27/04/2024	5541-4
2362	GPI2223	AG08810863	27/04/2024	5541-4
2363	HCJ5E69	AG08810864	27/04/2024	5550-0
2364	LOJ2177	AG08810865	27/04/2024	5550-0
2365	HKT7469	AG08809790	27/04/2024	5550-0
2366	GSJ5482	AG08809791	27/04/2024	5550-0
2367	HGU7C97	AG08812734	27/04/2024	6122-0
2368	RMP4F81	AG08810358	27/04/2024	7633-1
2369	HNN4C56	AG08809792	27/04/2024	5541-4
2370	HOJ7718	AG08809796	27/04/2024	5509-0
2371	PWW5H35	AG08806875	27/04/2024	5738-0
2372	GWL3F62	AG08812233	27/04/2024	5550-0
2373	HNT2304	R100098751	27/04/2024	7463-0
2374	SHC4G36	R100098752	27/04/2024	7455-0
2375	PUK1863	R100098755	27/04/2024	7455-0
2376	SHX5G11	R100098759	27/04/2024	7455-0
2377	ONY5F70	R100098761	27/04/2024	7463-0
2378	OWP8D68	R100098762	27/04/2024	7455-0
2379	HIV2H71	R100098764	27/04/2024	7455-0
2380	HHG6E60	R100098765	27/04/2024	7455-0
2381	PVY9297	R100098766	27/04/2024	7455-0
2382	GZC3190	R100098767	27/04/2024	7455-0
2383	RFD5G91	R100098769	27/04/2024	7463-0
2384	DQZ1F03	R100098770	27/04/2024	7463-0
2385	GSY3F99	R100098771	27/04/2024	7455-0
2386	RTQ7F37	R100098773	27/04/2024	7463-0
2387	HNT2304	R100098776	27/04/2024	7463-0
2388	QPU7E87	R100098777	27/04/2024	7455-0
2389	OPH1210	R100098778	27/04/2024	7455-0
2390	RTT3E86	R100098779	27/04/2024	7455-0
2391	RGB1H84	R100098780	27/04/2024	7455-0
2392	QON8096	R100098781	27/04/2024	7455-0
2393	HBB5293	R100098786	27/04/2024	7455-0
2394	HKY6G44	R100098788	27/04/2024	7455-0
2395	HKD2920	R100098789	27/04/2024	7455-0
2396	HJX0747	R100098792	27/04/2024	7455-0
2397	EQY2E09	R100098794	27/04/2024	7463-0
2398	SJG3D41	R100098795	27/04/2024	7471-0
2399	SIP6G52	R100098796	27/04/2024	7463-0
2400	HLV7269	R100098797	27/04/2024	7455-0
2401	HBY2H95	R100098799	27/04/2024	7455-0
2402	DTG3C34	R100098790	27/04/2024	7455-0
2403	RMM5G88	R100098791	27/04/2024	7455-0
2404	OPU7111	R100098804	27/04/2024	7455-0
2405	HFI6310	R100098717	27/04/2024	6050-3
2406	OMB5042	R100098806	27/04/2024	7455-0

2407	PXG2A62	R100098807	27/04/2024	7455-0
2408	HJO2991	R100098809	27/04/2024	7455-0
2409	RNX2I09	R100098810	27/04/2024	7455-0
2410	QXI6J05	R100098811	27/04/2024	7463-0
2411	LQT7I02	R100098812	27/04/2024	7455-0
2412	JPD4304	R100098814	27/04/2024	7455-0
2413	OWT3G97	R100098718	27/04/2024	6050-3
2414	HJR6744	R100098818	27/04/2024	7455-0
2415	SIY0I34	R100098819	27/04/2024	7455-0
2416	OPB2I79	R100098822	27/04/2024	7455-0
2417	PUR8220	R100098719	27/04/2024	6050-3
2418	HJR7261	R100098720	27/04/2024	5673-2
2419	HNN6E88	R100098721	27/04/2024	5673-2
2420	NYE5A70	R100098824	27/04/2024	7463-0
2421	LCW8110	R100098825	27/04/2024	7455-0
2422	SYI9F29	R100098826	27/04/2024	7463-0
2423	HGG2F36	R100098828	27/04/2024	7455-0
2424	SIE0I72	R100098829	27/04/2024	7455-0
2425	HBJ0360	R100098830	27/04/2024	7455-0
2426	HEN5251	R100098832	27/04/2024	7463-0
2427	LMF8J46	R100098722	27/04/2024	6050-3
2428	QOZ3J88	R100098723	27/04/2024	5673-2
2429	SED1C35	R100098834	27/04/2024	7455-0
2430	HKA1B34	R100098725	27/04/2024	5673-2
2431	GZC0482	R100098727	27/04/2024	5673-2
2432	HLS6074	R100098729	27/04/2024	5673-2
2433	SIA6B86	R100098730	27/04/2024	5673-2
2434	HIQ2I58	R100098733	27/04/2024	6050-3
2435	SYN5J27	R100098839	27/04/2024	7463-0
2436	GZK3099	R100098840	27/04/2024	7455-0
2437	RVM5H18	R100098736	27/04/2024	5673-2
2438	QUH4113	R100098737	27/04/2024	5673-2
2439	QNA6B03	R100098738	27/04/2024	5673-2
2440	SYN5J27	R100098742	27/04/2024	5673-2
2441	HDY5352	R100098744	27/04/2024	5673-2
2442	HDV5779	R100098841	27/04/2024	7463-0
2443	HIR7926	R100098843	27/04/2024	7455-0
2444	HGG2F36	R100098844	27/04/2024	7463-0
2445	QNA5D27	R100098846	27/04/2024	7455-0
2446	HES9E23	R100098847	27/04/2024	7463-0
2447	HJX0851	R100098745	27/04/2024	5673-2
2448	KYK9A71	R100098849	27/04/2024	7455-0
2449	HXF5D54	R100098850	27/04/2024	7455-0
2450	QOX3I79	R100098851	27/04/2024	7455-0
2451	GVN3308	R100098865	27/04/2024	7463-0
2452	GQN5853	R100098854	27/04/2024	7455-0
2453	SHD8J82	R100098857	27/04/2024	7463-0
2454	HLV7269	R100098860	27/04/2024	7471-0
2455	HGG2F36	R100098861	27/04/2024	7463-0
2456	OPH1210	R100098862	27/04/2024	7455-0
2457	OPD0J89	R100098863	27/04/2024	7455-0
2458	QPO6I64	R100098866	27/04/2024	7455-0
2459	QNA5D27	R100098867	27/04/2024	7455-0
2460	OQF6A33	R100098870	27/04/2024	7455-0
2461	JIJ8258	R100098872	27/04/2024	7455-0
2462	HJP6758	R100098873	27/04/2024	7463-0
2463	GQE7F75	R100098874	27/04/2024	7463-0
2464	HLJ2725	R100098748	27/04/2024	6050-3
2465	QUE9681	R100099427	28/04/2024	6050-3
2466	KMF6I74	R100099428	28/04/2024	6050-3
2467	GTA5177	R100099430	28/04/2024	6050-3
2468	GZH6000	R100099191	28/04/2024	7455-0
2469	HMZ4547	R100099197	28/04/2024	7455-0

2470	HHV0690	R100099200	28/04/2024	7455-0
2471	PZQ5C62	R100099201	28/04/2024	7455-0
2472	SHE2E15	R100099202	28/04/2024	7455-0
2473	HID9H49	R100099203	28/04/2024	7455-0
2474	HCG0C13	R100099205	28/04/2024	7455-0
2475	SYJ9H47	R100099207	28/04/2024	7455-0
2476	RFL4F36	R100099208	28/04/2024	7455-0
2477	PYR7A16	R100099209	28/04/2024	7455-0
2478	PWS0738	R100099211	28/04/2024	7455-0
2479	OWK4F50	R100099212	28/04/2024	7463-0
2480	SIB0D87	R100099213	28/04/2024	7455-0
2481	NYA5571	R100099218	28/04/2024	7455-0
2482	HHV0690	R100099220	28/04/2024	7455-0
2483	PXY7D37	R100099222	28/04/2024	7463-0
2484	OPN0304	R100099225	28/04/2024	7455-0
2485	GLI3288	R100099226	28/04/2024	7455-0
2486	KXE8E58	R100099228	28/04/2024	7455-0
2487	DSI4003	R100099231	28/04/2024	7455-0
2488	OEN8F35	R100099232	28/04/2024	7455-0
2489	OPG7A37	R100099233	28/04/2024	7455-0
2490	HDR8844	R100099235	28/04/2024	7455-0
2491	NTR7G15	R100099236	28/04/2024	7455-0
2492	GXY0I03	R100099239	28/04/2024	7455-0
2493	RTB2I78	R100099242	28/04/2024	7455-0
2494	HCO5273	R100099248	28/04/2024	7455-0
2495	GWF0E53	R100099249	28/04/2024	7455-0
2496	PXD4B05	R100099250	28/04/2024	7455-0
2497	RMV1B98	R100099252	28/04/2024	7455-0
2498	RNP3J70	R100099255	28/04/2024	7455-0
2499	PZO8A28	R100099256	28/04/2024	7455-0
2500	PVM3D58	R100099257	28/04/2024	7455-0
2501	HNF6G15	R100099258	28/04/2024	7455-0
2502	HMQ4F66	R100099259	28/04/2024	7455-0
2503	HKN8572	R100099260	28/04/2024	7463-0
2504	GMF3880	R100099261	28/04/2024	7455-0
2505	GHF3F41	R100099263	28/04/2024	7455-0
2506	QQG4000	R100099264	28/04/2024	7463-0
2507	HDC7C64	R100099268	28/04/2024	7463-0
2508	RCC4B63	R100099269	28/04/2024	7455-0
2509	SIP0F32	R100099270	28/04/2024	7455-0
2510	KII5219	R100099271	28/04/2024	7463-0
2511	OEN8F35	R100099272	28/04/2024	7455-0
2512	FEI0D93	R100099273	28/04/2024	7455-0
2513	FEI0D93	R100099274	28/04/2024	7455-0
2514	HMB3B85	R100099275	28/04/2024	7455-0
2515	DWL8C11	R100099277	28/04/2024	7455-0
2516	PZF9039	R100099279	28/04/2024	7455-0
2517	RTI5D59	R100099281	28/04/2024	7463-0
2518	FNK3727	R100099282	28/04/2024	7455-0
2519	LTN2077	R100099283	28/04/2024	7455-0
2520	HHB3384	R100099285	28/04/2024	7455-0
2521	HAO7376	R100099287	28/04/2024	7455-0
2522	PUO7F28	R100099289	28/04/2024	7455-0
2523	QQC5756	R100099292	28/04/2024	7455-0
2524	PWM1B38	R100099293	28/04/2024	7455-0
2525	GYB6181	R100099297	28/04/2024	7463-0
2526	PYD3925	R100099298	28/04/2024	7463-0
2527	PUG1I60	R100099299	28/04/2024	7455-0
2528	QOG2782	R100099302	28/04/2024	7455-0
2529	HJW2843	R100099303	28/04/2024	7455-0
2530	KXG1A63	R100099304	28/04/2024	7455-0
2531	PUI3186	R100099305	28/04/2024	7455-0
2532	RFW3D62	R100099306	28/04/2024	7455-0

2533	QPB1E72	R100099307	28/04/2024	7455-0
2534	HJR1D30	R100099308	28/04/2024	7455-0
2535	RMI8C57	R100099310	28/04/2024	7455-0
2536	FYO6J97	R100099312	28/04/2024	7455-0
2537	PUF9477	R100099315	28/04/2024	7455-0
2538	HMQ4F66	R100099316	28/04/2024	7455-0
2539	SHM1F24	R100099317	28/04/2024	7463-0
2540	HBY6184	R100099318	28/04/2024	7455-0
2541	HML7582	R100099319	28/04/2024	7455-0
2542	HJQ9297	R100099320	28/04/2024	7455-0
2543	GQL8D92	R100099321	28/04/2024	7455-0
2544	PYU4472	R100099322	28/04/2024	7463-0
2545	GTN8F88	R100099324	28/04/2024	7463-0
2546	MSJ3I68	R100099325	28/04/2024	7463-0
2547	HBY6546	R100099326	28/04/2024	7463-0
2548	RUA5F59	R100099327	28/04/2024	7455-0
2549	GHF3F41	R100099328	28/04/2024	7455-0
2550	QNG7471	R100099329	28/04/2024	7455-0
2551	QXF9F06	R100099330	28/04/2024	7455-0
2552	GTZ4529	R100099331	28/04/2024	7455-0
2553	PJG1J38	R100099332	28/04/2024	7455-0
2554	OXE5397	R100099333	28/04/2024	7455-0
2555	SHU4I65	R100099336	28/04/2024	7455-0
2556	OOZ5G97	R100099337	28/04/2024	7463-0
2557	PYK2137	R100099338	28/04/2024	7455-0
2558	RML6H00	R100099339	28/04/2024	7455-0
2559	HLX2460	R100099343	28/04/2024	7455-0
2560	GWB2777	R100099344	28/04/2024	7455-0
2561	RFW8A77	R100099351	28/04/2024	7455-0
2562	HKR3C82	R100099352	28/04/2024	7455-0
2563	NYF0001	R100099354	28/04/2024	7455-0
2564	JRG8G76	R100099355	28/04/2024	7463-0
2565	QOH5701	R100099356	28/04/2024	7455-0
2566	RFR2G60	R100099357	28/04/2024	7455-0
2567	GXZ8345	R100099358	28/04/2024	7455-0
2568	GWI0968	R100099359	28/04/2024	7455-0
2569	HKC2H21	R100099361	28/04/2024	7455-0
2570	HAK6444	R100099362	28/04/2024	7463-0
2571	OMA2J17	R100099364	28/04/2024	7455-0
2572	GWB2777	R100099367	28/04/2024	7463-0
2573	HMR0885	R100099368	28/04/2024	7455-0
2574	HDQ4865	R100099369	28/04/2024	7455-0
2575	HAM6187	R100099370	28/04/2024	7463-0
2576	OPZ0288	R100099371	28/04/2024	7455-0
2577	NYC8F44	R100099373	28/04/2024	7455-0
2578	QUI8609	R100099374	28/04/2024	7455-0
2579	MUC7321	R100099375	28/04/2024	7455-0
2580	OQE4J20	R100099376	28/04/2024	7455-0
2581	LBH9J59	R100099378	28/04/2024	7455-0
2582	SIF0B86	R100099379	28/04/2024	7455-0
2583	GUP7897	R100099380	28/04/2024	7455-0
2584	GTB8299	R100099381	28/04/2024	7455-0
2585	HJJ5708	R100099383	28/04/2024	7463-0
2586	PVQ0F79	R100099385	28/04/2024	7455-0
2587	NYS4464	R100099388	28/04/2024	7455-0
2588	PHI7H62	R100099389	28/04/2024	7455-0
2589	HML4284	R100099390	28/04/2024	7455-0
2590	HNZ4418	R100099391	28/04/2024	7455-0
2591	GZD1805	R100099392	28/04/2024	7463-0
2592	HJU4803	R100099394	28/04/2024	7455-0
2593	HLU7333	R100099395	28/04/2024	7455-0
2594	MTE5E16	R100099396	28/04/2024	7455-0
2595	HKL8581	R100099016	28/04/2024	7455-0

2596	HJU0F96	R100099017	28/04/2024	7455-0
2597	RTE9G84	R100099018	28/04/2024	7463-0
2598	HBQ8232	R100099019	28/04/2024	7455-0
2599	PUT2C19	R100099020	28/04/2024	7455-0
2600	PYR7A16	R100099022	28/04/2024	7463-0
2601	RMT0J74	R100099025	28/04/2024	7455-0
2602	QOZ3J88	R100099401	28/04/2024	7455-0
2603	HFT3879	R100099402	28/04/2024	7455-0
2604	PYH3E85	R100099403	28/04/2024	7455-0
2605	QMV9F83	R100099404	28/04/2024	7455-0
2606	DCS9534	R100099405	28/04/2024	7455-0
2607	QKQ2D08	R100099406	28/04/2024	7455-0
2608	GZF9J20	R100099410	28/04/2024	7455-0
2609	LSC0D82	R100099413	28/04/2024	7455-0
2610	HIS1I29	R100099416	28/04/2024	7455-0
2611	RNU6E77	R100099417	28/04/2024	7455-0
2612	HDF8A82	R100099418	28/04/2024	7455-0
2613	RTE5D81	R100099420	28/04/2024	7455-0
2614	DXJ1C92	R100099422	28/04/2024	7455-0
2615	HBE6H27	R100098955	28/04/2024	7455-0
2616	RNA1D99	R100099032	28/04/2024	7455-0
2617	GYQ1B70	R100099035	28/04/2024	7455-0
2618	RFY7F00	R100099037	28/04/2024	7455-0
2619	ELE0C36	R100099038	28/04/2024	7455-0
2620	RUD5J81	R100099039	28/04/2024	7455-0
2621	HAK3A22	R100099040	28/04/2024	7455-0
2622	NTT5H27	R100099041	28/04/2024	7455-0
2623	GTP2D48	R100099042	28/04/2024	7455-0
2624	OXB3069	R100099043	28/04/2024	7455-0
2625	QNC8349	R100099046	28/04/2024	7455-0
2626	HKO1012	R100099047	28/04/2024	7455-0
2627	HNT2304	R100099048	28/04/2024	7463-0
2628	HAF3F15	R100099049	28/04/2024	7455-0
2629	HHV0A47	R100099050	28/04/2024	7455-0
2630	HDU5F93	R100099051	28/04/2024	7455-0
2631	HLU7333	R100099053	28/04/2024	7455-0
2632	SHX8H35	R100099055	28/04/2024	7455-0
2633	QWZ4C81	R100099056	28/04/2024	7455-0
2634	FIM9B41	R100099057	28/04/2024	7455-0
2635	FJW3H26	R100099058	28/04/2024	7463-0
2636	QOZ0B44	R100099061	28/04/2024	7455-0
2637	HNZ4407	R100099062	28/04/2024	7455-0
2638	PYE4213	R100099064	28/04/2024	7455-0
2639	HMO9788	R100099065	28/04/2024	7455-0
2640	PYC8869	R100099067	28/04/2024	7463-0
2641	HOI7G06	R100099069	28/04/2024	7455-0
2642	GXQ1C26	R100099071	28/04/2024	7455-0
2643	HHI8D01	R100099075	28/04/2024	7463-0
2644	QMU9C42	R100099076	28/04/2024	7455-0
2645	HKK8J81	R100099077	28/04/2024	7455-0
2646	ACP5D63	R100099078	28/04/2024	7463-0
2647	GRR9830	R100099080	28/04/2024	7463-0
2648	QUL8D85	R100099081	28/04/2024	7455-0
2649	OWZ0E39	R100099082	28/04/2024	7455-0
2650	EGG0E28	R100099083	28/04/2024	7455-0
2651	PZG8741	R100099084	28/04/2024	7455-0
2652	GUJ3F66	R100099085	28/04/2024	7455-0
2653	SHJ4J80	R100099086	28/04/2024	7455-0
2654	GYH5719	R100099089	28/04/2024	7455-0
2655	HBV0J23	R100099090	28/04/2024	6050-3
2656	HKY4446	R100099091	28/04/2024	7455-0
2657	LPW7A68	R100099092	28/04/2024	7463-0
2658	PZV7I32	R100099094	28/04/2024	7455-0

2659	GXW4H86	R100099097	28/04/2024	7455-0
2660	OPX3I05	R100099099	28/04/2024	7455-0
2661	RUA9J11	R100099100	28/04/2024	7455-0
2662	LTE9F93	R100099101	28/04/2024	7455-0
2663	EMP3796	R100099103	28/04/2024	7455-0
2664	SIG0H38	R100099104	28/04/2024	7455-0
2665	PUB8I97	R100099106	28/04/2024	7455-0
2666	RUP4C97	R100099113	28/04/2024	7455-0
2667	OQH6669	R100099115	28/04/2024	7455-0
2668	QNE3354	R100099117	28/04/2024	5673-2
2669	RUA4E40	R100099118	28/04/2024	6050-3
2670	PVP5F68	R100099119	28/04/2024	5673-2
2671	GVS1D06	R100099122	28/04/2024	5673-2
2672	HFW0164	R100099124	28/04/2024	7463-0
2673	PVK0253	R100099127	28/04/2024	6050-3
2674	PXR5E24	R100099128	28/04/2024	7455-0
2675	HDA8B09	R100099129	28/04/2024	7471-0
2676	HJF6735	R100099130	28/04/2024	7455-0
2677	MQF8G07	R100099131	28/04/2024	5673-2
2678	OWV6I79	R100099133	28/04/2024	5673-2
2679	PWF4209	R100099135	28/04/2024	7455-0
2680	PZA6B43	R100099137	28/04/2024	5673-2
2681	BYR0968	R100099140	28/04/2024	7455-0
2682	GQJ6I00	R100099142	28/04/2024	5673-2
2683	QWY0424	R100099143	28/04/2024	5673-2
2684	HAS1C45	R100099144	28/04/2024	5673-2
2685	KLF8953	R100099147	28/04/2024	5673-2
2686	RMV4I85	R100099148	28/04/2024	5673-2
2687	HJU0F96	R100099150	28/04/2024	6050-3
2688	SHQ4G06	R100099151	28/04/2024	7455-0
2689	GYM4I80	R100099152	28/04/2024	7455-0
2690	KJA2D32	R100099153	28/04/2024	5673-2
2691	FPL0J61	R100099155	28/04/2024	7455-0
2692	RNM9B67	R100099157	28/04/2024	7455-0
2693	FIM9B41	R100099158	28/04/2024	7463-0
2694	GYV8A51	R100099159	28/04/2024	7455-0
2695	RMK3E43	R100099162	28/04/2024	7455-0
2696	GUJ3F66	R100099163	28/04/2024	7455-0
2697	QUD8D84	R100099164	28/04/2024	7463-0
2698	SHJ4J80	R100099165	28/04/2024	7455-0
2699	OPQ5D11	R100099166	28/04/2024	7455-0
2700	OQH4320	R100099168	28/04/2024	5673-2
2701	HLF9J10	R100099169	28/04/2024	7455-0
2702	OPX3I05	R100099170	28/04/2024	7455-0
2703	RME6J32	R100099171	28/04/2024	7455-0
2704	SHU4I56	R100099173	28/04/2024	7455-0
2705	QXL2G42	R100099174	28/04/2024	7455-0
2706	HBA2G51	R100099176	28/04/2024	7471-0
2707	HEZ3207	R100099177	28/04/2024	7463-0
2708	QXY4B10	R100099178	28/04/2024	5673-2
2709	GZW4A47	R100099179	28/04/2024	7463-0
2710	OWX1381	R100099180	28/04/2024	6050-3
2711	HMA8I41	R100099182	28/04/2024	7455-0
2712	HFX0F66	R100099184	28/04/2024	7455-0
2713	SYJ7A86	R100099185	28/04/2024	7455-0
2714	QQD9960	R100099187	28/04/2024	7455-0
2715	QPF3I86	R100099189	28/04/2024	7463-0
2716	HBM1D53	AG08811679	29/04/2024	5509-0
2717	DOS1773	AG08811682	29/04/2024	5550-0
2718	HFP7305	AG08811683	29/04/2024	5509-0
2719	GZF4J51	AG08811684	29/04/2024	5550-0
2720	GYR2665	AG08811686	29/04/2024	5550-0
2721	HAO0228	AG08811687	29/04/2024	5550-0

2722	HKR4548	AG08811070	29/04/2024	5541-4
2723	NVM2H58	R100099431	29/04/2024	6050-3
2724	PVJ8889	R100099432	29/04/2024	6050-3
2725	HHJ4773	R100099433	29/04/2024	6050-3
2726	GYO0387	R100099434	29/04/2024	6050-3
2727	INI3601	R100099435	29/04/2024	7463-0
2728	HDW8114	R100099436	29/04/2024	7455-0
2729	HJZ6H54	R100099439	29/04/2024	7455-0
2730	HIY4B72	R100099440	29/04/2024	7455-0
2731	FMA6134	R100099442	29/04/2024	7455-0
2732	OQW7I35	R100099444	29/04/2024	7455-0
2733	MQP2H21	R100099445	29/04/2024	7455-0
2734	SYG6J44	R100099446	29/04/2024	7455-0
2735	SYJ5E30	R100099447	29/04/2024	7455-0
2736	HHF3050	R100099448	29/04/2024	7455-0
2737	AKE8390	R100099449	29/04/2024	7455-0
2738	HKS7A87	R100099450	29/04/2024	7455-0
2739	HKL2433	R100099451	29/04/2024	7455-0
2740	HFY4484	R100099452	29/04/2024	7455-0
2741	ENT0A62	R100099454	29/04/2024	7455-0
2742	GXR7G57	R100099455	29/04/2024	7463-0
2743	QFT7800	R100099456	29/04/2024	7455-0
2744	SJD7G25	R100099457	29/04/2024	7455-0
2745	HJW4919	R100099459	29/04/2024	7455-0
2746	HNL0849	R100099460	29/04/2024	7455-0
2747	HFN5E84	R100099461	29/04/2024	7455-0
2748	PYF7I91	R100099462	29/04/2024	7455-0
2749	HIV8G72	R100099463	29/04/2024	7455-0
2750	GXZ4G01	R100099466	29/04/2024	6050-3
2751	HFI8310	R100099467	29/04/2024	6050-3
2752	SYF0E47	R100099471	29/04/2024	7463-0
2753	PYW0993	R100099473	29/04/2024	7463-0
2754	KLH9241	R100099474	29/04/2024	7455-0
2755	SYJ8A84	R100099475	29/04/2024	7455-0
2756	PWT4376	R100099477	29/04/2024	7471-0
2757	KOV5E93	R100099480	29/04/2024	6050-3
2758	HBN4B39	R100099481	29/04/2024	7455-0
2759	OOV7602	R100099483	29/04/2024	7455-0
2760	QPQ0F88	R100099484	29/04/2024	6050-3
2761	RGD9E10	R100099485	29/04/2024	7455-0
2762	RFT0I52	R100099486	29/04/2024	6050-3
2763	HDS8A32	R100099487	29/04/2024	7455-0
2764	FHO8F10	R100099489	29/04/2024	7455-0
2765	RUP4C97	R100099494	29/04/2024	7455-0
2766	GZQ1425	R100099497	29/04/2024	7455-0
2767	RUI9D53	R100099498	29/04/2024	7455-0
2768	PVP2J89	R100099499	29/04/2024	5673-2
2769	HGN9B05	R100099500	29/04/2024	7455-0
2770	GSK5743	R100099501	29/04/2024	5673-2
2771	HEH2811	R100099505	29/04/2024	5673-2
2772	GJU5J39	R100099507	29/04/2024	5673-2
2773	RKN5H01	R100099509	29/04/2024	7455-0
2774	HKL6323	R100099510	29/04/2024	7455-0
2775	QOL4533	R100099511	29/04/2024	7455-0
2776	OLZ5B56	R100099512	29/04/2024	5673-2
2777	HLV3632	R100099514	29/04/2024	7455-0
2778	PYQ8G56	R100099515	29/04/2024	7455-0
2779	QNZ7890	R100099517	29/04/2024	7455-0
2780	QUG1715	R100099518	29/04/2024	5673-2
2781	SHP2B20	R100099519	29/04/2024	5673-2
2782	SHQ2H25	R100099520	29/04/2024	5673-2
2783	PVV2715	R100099521	29/04/2024	7455-0
2784	RNU1B94	R100099522	29/04/2024	5673-2

2785	SYN3I46	R100099523	29/04/2024	5673-2
2786	JRE9F89	R100099524	29/04/2024	7455-0
2787	SIR5D04	R100099526	29/04/2024	5673-2
2788	PYF7I91	R100099527	29/04/2024	7455-0
2789	MBR0C78	R100099529	29/04/2024	7455-0
2790	QFT7800	R100099531	29/04/2024	7455-0
2791	RVB3F09	R100099534	29/04/2024	7455-0
2792	HJW4919	R100099537	29/04/2024	7455-0
2793	PYF7I91	R100099539	29/04/2024	7471-0
2794	GZP0663	R100099540	29/04/2024	7463-0
2795	HKD3171	R100099542	29/04/2024	7455-0
2796	HKA4990	R100099544	29/04/2024	7455-0
2797	OWP1A54	R100099545	29/04/2024	7455-0
2798	GSW5838	R100099546	29/04/2024	7455-0
2799	HET7H29	R100099547	29/04/2024	7455-0
2800	PWT4376	R100099548	29/04/2024	7455-0
2801	HEH3D43	R100099549	29/04/2024	7455-0
2802	GYS7134	R100099550	29/04/2024	7455-0
2803	HJB0F29	AG08812622	30/04/2024	5541-4
2804	JIW4909	AG08813242	30/04/2024	5541-4
2805	HIR1C05	AG08812625	30/04/2024	5665-0
2806	MSV3B95	AG08812626	30/04/2024	5550-0
2807	PYU1I19	AG08812627	30/04/2024	5550-0
2808	HBU6669	AG08812241	30/04/2024	5568-0
2809	HHP9413	AG08811193	30/04/2024	5550-0
2810	HKR8D73	AG08811194	30/04/2024	5550-0
2811	GLT8I92	AG08809043	30/04/2024	5568-0
2812	RVG6J09	AG08809044	30/04/2024	5487-0
2813	HLH8913	AG08809046	30/04/2024	5541-1
2814	RVV1E28	AG08803860	30/04/2024	5797-0
2815	RVV1E28	AG08803863	30/04/2024	5932-0
2816	PVX0I20	AG08813243	30/04/2024	5487-0
2817	NKP4170	AG08813244	30/04/2024	5509-0
2818	HDI1J74	AG08811656	30/04/2024	5550-0
2819	HLO8541	AG08813237	30/04/2024	5550-0
2820	QUB3D63	AG08812611	30/04/2024	5550-0
2821	AWW2360	AG08812614	30/04/2024	5550-0
2822	RMD1I03	AG08812615	30/04/2024	5550-0
2823	GSK1547	AG08812616	30/04/2024	5550-0
2824	GVR3180	AG08812618	30/04/2024	5185-1
2825	DIA6678	AG08812621	30/04/2024	5185-1
2826	ORA8D91	AG08812244	01/05/2024	5185-1
2827	GYD0H96	AG08808497	01/05/2024	5460-0
2828	HOA6B73	AG08808498	01/05/2024	5410-0
2829	HHQ3558	AG08812414	01/05/2024	5452-1
2830	HDJ2I83	AG08812416	01/05/2024	5550-0
2831	PWD6H60	AG08812630	02/05/2024	5568-0
2832	HAO4417	AG08801197	02/05/2024	5452-1
2833	HAJ2J37	AG08807798	02/05/2024	5835-0
2834	HMH5D50	AG08812635	02/05/2024	5541-4
2835	HJR6586	AG08812636	02/05/2024	5509-0
2836	CLK4I46	AG08811661	02/05/2024	7366-2
2837	HMJ4681	AG08811663	02/05/2024	5550-0
2838	HFK5676	AG08811666	02/05/2024	5550-0
2839	HBD5C65	AG08811667	02/05/2024	5541-1
2840	GYV8H91	AG08811668	02/05/2024	5541-1
2841	OMG0J42	AG08811669	02/05/2024	5550-0
2842	FFV9G22	AG08811670	02/05/2024	5550-0
2843	PWV8D63	AG08811672	02/05/2024	5550-0
2844	PUB6B35	AG08811673	02/05/2024	6084-3
2845	DMO8280	AG08811674	02/05/2024	5185-1
2846	ETG6890	AG08811675	02/05/2024	7366-2
2847	HKH0465	AG08811195	02/05/2024	5525-0

2848	SIZ5J18	AG08811199	02/05/2024	5738-0
2849	HKR1249	AG08812639	02/05/2024	5460-0
2850	OME6A79	AG08813714	02/05/2024	5541-1
2851	HLP8077	AG08804349	03/05/2024	7625-2
2852	PVX1B99	AG08811677	03/05/2024	5541-4
2853	HJG5101	AG08801198	03/05/2024	5541-4
2854	HLB4036	AG08801199	03/05/2024	5541-4
2855	HGE8326	AG08812642	03/05/2024	5568-0
2856	HFC7758	AG08812643	03/05/2024	5550-0
2857	QOY1G56	AG08810875	03/05/2024	7366-2
2858	NWF4583	AG08812741	03/05/2024	5541-4
2859	GRF4235	AG08812742	03/05/2024	5185-1
2860	HES9242	AG08812743	03/05/2024	5835-0
2861	HEI6522	AG08812744	03/05/2024	5568-0
2862	PZD8I93	AG08812247	03/05/2024	5541-1
2863	RVL3D00	AG08812249	03/05/2024	5550-0
2864	FFO9I21	AG08811467	03/05/2024	5550-0
2865	HHR4605	AG08811071	04/05/2024	5550-0
2866	GYZ2006	AG08811074	04/05/2024	5550-0
2867	OLT3181	AG08811076	04/05/2024	5550-0
2868	GNW5264	AG08812746	04/05/2024	5550-0
2869	RVH4B95	AG08812417	04/05/2024	5550-0
2870	MRU8J73	AG08812419	04/05/2024	5550-0
2871	MRU8J73	AG08812424	04/05/2024	5525-0
2872	HNL9H51	AG08812430	04/05/2024	5193-0
2873	HML7057	AG08811463	04/05/2024	5541-4
2874	PUC2293	AG08813715	04/05/2024	5541-4
2875	GQR3897	AG08811464	04/05/2024	5550-0
2876	PWA3I90	AG08810958	04/05/2024	5452-2
2877	HGR4452	AG08811302	04/05/2024	5460-0
2878	KRH1E78	AG08812645	04/05/2024	5541-4
2879	DQX2G21	AG08812644	04/05/2024	5541-4
2880	GQG7J35	AG08812433	05/05/2024	5550-0
2881	HCQ1422	AG08804350	05/05/2024	5185-1
2882	GVH3327	AG08804352	05/05/2024	5185-1
2883	OLR0855	AG08804360	05/05/2024	5185-1
2884	NYC9620	AG08812749	05/05/2024	5525-0
2885	QNK9951	AG08812753	05/05/2024	5550-0
2886	OWI0853	AG08812250	05/05/2024	5452-2
2887	OTG6203	AG08812251	05/05/2024	7366-2
2888	PMA5A37	AG08812252	05/05/2024	5509-0
2889	SHX3D25	AG08812831	05/05/2024	5452-1
2890	OWI8436	AG08812754	06/05/2024	5665-0
2891	GXJ2221	AG08812758	06/05/2024	5541-4
2892	HAA6D72	AG08812759	06/05/2024	5550-0
2893	HIR7584	AG08812761	06/05/2024	5550-0
2894	QQB0G70	AG08812501	06/05/2024	7030-1
2895	PVM7I32	AG08812502	06/05/2024	5541-1
2896	HOF8J43	AG08812503	06/05/2024	5541-1
2897	QUV9788	AG08812507	06/05/2024	5738-0
2898	GTH7E62	AG08813716	06/05/2024	5541-4
2899	HBJ2C77	AG08812648	06/05/2024	5550-0
2900	PXV2114	AG08812509	06/05/2024	7633-1
2901	QNG6G16	AG08811695	06/05/2024	6084-3
2902	GZA2D23	AG08811700	06/05/2024	6084-3
2903	HCG2D30	AG08813302	06/05/2024	6084-3
2904	DJP4A05	AG08813301	06/05/2024	6084-3
2905	GWB1G13	AG08813308	06/05/2024	5550-0
2906	GXK9313	AG08813310	06/05/2024	5185-1
2907	HNP6D40	AG08804362	06/05/2024	5541-4
2908	PPM5F03	AG08811688	07/05/2024	7625-1
2909	OLO0152	AG08812764	07/05/2024	5541-4
2910	HBS8252	AG08813249	07/05/2024	5550-0

2911	HJR7E54	AG08811689	07/05/2024	5541-1
2912	RUC3F50	AG08812469	07/05/2024	5568-0
2913	PZO8053	AG08811691	07/05/2024	5550-0
2914	HBU9H10	AG08810879	07/05/2024	5509-0
2915	HFV2164	AG08810881	07/05/2024	5665-0
2916	DPN5298	AG08810882	07/05/2024	5550-0
2917	NMP9654	AG08810883	07/05/2024	5550-0
2918	RNT9J73	AG08810884	07/05/2024	5550-0
2919	HFX7023	AG08812651	07/05/2024	5550-0
2920	DKD8033	AG08812655	07/05/2024	5550-0
2921	HAB4J81	AG08812656	07/05/2024	5550-0
2922	OLT4918	AG08813251	07/05/2024	7633-1
2923	HAE7158	AG08813719	07/05/2024	5550-0
2924	HGS6901	AG08806891	07/05/2024	6270-0
2925	HFK5676	AG08812510	07/05/2024	5550-0
2926	OWW4663	AG08812512	07/05/2024	5185-1
2927	HOI2375	AG08812515	07/05/2024	5185-1
2928	KEJ8A81	AG08812775	07/05/2024	5550-0
2929	HKE8750	AG08812776	07/05/2024	5541-1
2930	HMB1958	AG08812256	07/05/2024	5550-0
2931	QUB3D63	AG08812254	07/05/2024	5550-0
2932	AJI1I48	AG08812258	07/05/2024	5550-0
2933	HHG1817	AG08812260	07/05/2024	5550-0
2934	MLX4J76	AG08812262	07/05/2024	7366-2
2935	HAB6989	AG08811698	08/05/2024	5550-0
2936	OPQ6F56	AG08811078	08/05/2024	5550-0
2937	OLV9847	AG08811080	08/05/2024	5568-0
2938	PAI2657	AG08811083	08/05/2024	5665-0
2939	FNE0G37	AG08812771	08/05/2024	5380-0
2940	DKK5I95	AG08812773	08/05/2024	5550-0
2941	QOD1295	AG08813721	08/05/2024	5509-0
2942	GKS4122	AG08813722	08/05/2024	5550-0
2943	GWC3607	AG08813723	08/05/2024	5550-0
2944	PXX9268	AG08813724	08/05/2024	5541-4
2945	HMA9J67	AG08806898	08/05/2024	5967-0
2946	HFE0914	AG08813728	08/05/2024	5541-4
2947	JEA3669	AG08813730	08/05/2024	6530-0
2948	LPC3492	AG08813312	08/05/2024	5550-0
2949	HKV7F53	AG08813313	08/05/2024	5550-0
2950	QOC5H04	AG08811501	08/05/2024	5550-0
2951	GKS4122	AG08811503	08/05/2024	5550-0
2952	HDK8H22	AG08811504	08/05/2024	5550-0
2953	RNJ6C73	AG08811505	08/05/2024	5541-4
2954	PVJ3057	AG08811507	08/05/2024	5550-0
2955	GUK6926	AG08811509	08/05/2024	5550-0
2956	GTJ4842	AG08811510	08/05/2024	5541-4
2957	OQT0E56	AG08804364	08/05/2024	5487-0
2958	HFR1F47	AG08812517	08/05/2024	5550-0
2959	HLT5266	AG08812518	08/05/2024	5568-0
2960	PYF7F00	AG08812520	08/05/2024	7633-1
2961	PZJ2A61	AG08812521	08/05/2024	7633-1
2962	HDM4919	AG08812519	08/05/2024	5568-0
2963	GMX9020	AG08812472	09/05/2024	5541-4
2964	PZJ8C68	AG08813315	09/05/2024	5452-1
2965	HIC7275	AG08813316	09/05/2024	5550-0
2966	LOD0797	AG08812661	09/05/2024	5452-2
2967	PVT0G05	AG08812663	09/05/2024	5550-0
2968	KLJ8I91	AG08812665	09/05/2024	5550-0
2969	PYJ7G53	AG08812263	09/05/2024	5460-0
2970	QOK1338	AG08812264	09/05/2024	5550-0
2971	GSG5050	AG08812265	09/05/2024	5550-0
2972	HIK5972	AG08813254	09/05/2024	5568-0
2973	OPL4F93	AG08800896	09/05/2024	7633-2

2974	HCW8B72	AG08812474	09/05/2024	7633-1
2975	PZX1H12	AG08800897	10/05/2024	5258-3
2976	RVE5J99	AG08800898	10/05/2024	5487-0
2977	HIR4J79	AG08811313	10/05/2024	7633-2
2978	QQA0A03	AG08811314	10/05/2024	7633-2
2979	GUP7803	AG08805174	10/05/2024	6530-0
2980	GXW5660	AG08812475	10/05/2024	5185-1
2981	GXW5660	AG08812476	10/05/2024	7633-1
2982	HCY9575	AG08812477	10/05/2024	5550-0
2983	FJK5H96	AG08812478	10/05/2024	6157-0
2984	HNM0A58	AG08812479	10/05/2024	5541-4
2985	KOZ4173	AG08806899	10/05/2024	7366-2
2986	HFN5462	AG08806900	10/05/2024	5568-0
2987	QOZ9H81	AG08811511	10/05/2024	5550-0
2988	HLG5G46	AG08812523	10/05/2024	7625-2
2989	QUV9F09	AG08812777	10/05/2024	5550-0
2990	GPG1560	AG08812779	10/05/2024	5550-0
2991	GSJ2H46	AB05967696	10/05/2024	6122-0
2992	AUN9B67	AG08811318	11/05/2024	6530-0
2993	HGV3H37	AG08810968	12/05/2024	7633-2
2994	GSX4085	AG08812498	12/05/2024	7030-1
2995	GSX4085	AG08812499	12/05/2024	7030-1
2996	GSX4085	AG08812500	12/05/2024	7030-1
2997	GUP2H66	AG08814411	12/05/2024	6530-0
2998	PWK6I49	AB05968536	12/05/2024	5568-0
2999	HMF5064	AB05972490	14/05/2024	7633-1
3000	HKD4539	AB05972503	14/05/2024	5738-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11 de junho de 2024 - Total de registros: 3000

LEINILSON M. BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3E76F7D7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 9/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 9/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	OKK9000	AB05975258	23/05/2021	6530-0	195,23
2	QOG1636	R005234941	27/10/2021	7455-0	130,16

3	HZP8086	R005260751	08/11/2021	7455-0	130,16
4	HCI7260	AG05469306	07/12/2021	5185-1	195,23
5	HFM2G26	R005460971	02/03/2022	7455-0	130,16
6	QXT0J63	AG05503442	21/03/2022	7633-1	293,47
7	HDY2427	AG05503449	22/03/2022	5738-0	293,47
8	HHS3G47	R005490971	25/03/2022	6050-3	293,47
9	OXA1D40	AG05482855	28/03/2022	5185-1	195,23
10	NDN7404	AG05482885	30/03/2022	5541-2	195,23
11	HLL1176	R005500321	31/03/2022	7455-0	130,16
12	HLN7804	AG05503953	03/04/2022	6530-0	195,23
13	RMN0A76	AG05504972	03/04/2022	5550-0	130,16
14	RTQ2I21	R005526011	17/04/2022	7463-0	195,23
15	HNQ7348	AG05495573	18/04/2022	5541-2	195,23
16	OXG7A24	R005527031	18/04/2022	7455-0	130,16
17	OXG7A24	R005532181	22/04/2022	7455-0	130,16
18	QNW3922	R005541661	28/04/2022	7455-0	130,16
19	QNW3922	R005543421	29/04/2022	7455-0	130,16
20	EEG9082	R005547461	03/05/2022	7463-0	195,23
21	EEG9082	R005547701	03/05/2022	7455-0	130,16
22	QNW3922	R005547811	03/05/2022	7455-0	130,16
23	QNW3922	R005549651	05/05/2022	7455-0	130,16
24	PUS6A36	AG05500431	09/05/2022	5541-2	195,23
25	QNW3922	R005558661	12/05/2022	7455-0	130,16
26	HFS9782	AG05502109	26/05/2022	6530-0	195,23
27	PWJ1713	C000005423	22/06/2022	7455-0	130,16
28	HBS1570	R005634201	26/06/2022	7455-0	130,16
29	OEK9900	R005633841	26/06/2022	7463-0	195,23
30	HCG0079	R005633361	26/06/2022	7455-0	130,16
31	NYA1932	R005634631	26/06/2022	7455-0	130,16
32	GZI1998	R005634041	26/06/2022	7455-0	130,16
33	FJP0399	R005634781	26/06/2022	7455-0	130,16
34	HCJ6A44	R005633391	26/06/2022	7455-0	130,16
35	HHJ2748	R005634791	26/06/2022	7463-0	195,23
36	HDV3716	R005632781	26/06/2022	7455-0	130,16
37	GPN5880	R005634941	26/06/2022	7455-0	130,16
38	HNK6012	R005632911	26/06/2022	7455-0	130,16
39	JTY6707	R005634181	26/06/2022	7455-0	130,16
40	OPQ0528	R005632801	26/06/2022	7455-0	130,16
41	RNL2F32	R005633261	26/06/2022	7455-0	130,16
42	NYB7698	R005632931	26/06/2022	7455-0	130,16
43	HID3546	R005633061	26/06/2022	7455-0	130,16
44	LNP1H32	R005632791	26/06/2022	7455-0	130,16
45	HCO3072	R005633041	26/06/2022	7455-0	130,16
46	OLP3G99	R005633541	26/06/2022	7455-0	130,16
47	GSM9356	R005632751	26/06/2022	7455-0	130,16
48	GQA1925	R005632841	26/06/2022	7455-0	130,16
49	KIW6867	R005633311	26/06/2022	7455-0	130,16
50	QWS9A84	R005633771	26/06/2022	6050-3	293,47
51	KHM0A70	R005634271	26/06/2022	7455-0	130,16
52	PWP9102	R005634451	26/06/2022	7455-0	130,16
53	OWL0E41	R005633301	26/06/2022	7455-0	130,16
54	QNX2546	C000005852	26/06/2022	7455-0	130,16
55	GOJ4004	R005635011	26/06/2022	7455-0	130,16
56	GNU7471	R005635101	26/06/2022	7455-0	130,16
57	GLL0050	R005633351	26/06/2022	7455-0	130,16
58	GQQ8641	R005633651	26/06/2022	6050-3	293,47
59	HID1763	R005632851	26/06/2022	7455-0	130,16
60	HFE0213	R005633761	26/06/2022	6050-3	293,47
61	HLH8I46	R005633951	26/06/2022	7455-0	130,16
62	HOJ7H10	R005634761	26/06/2022	7463-0	195,23
63	GSY9266	R005633801	26/06/2022	6050-3	293,47

64	PUG8660	R005634151	26/06/2022	7463-0	195,23
65	HNI1484	R005634581	26/06/2022	7463-0	195,23
66	PWF6509	R005633571	26/06/2022	7455-0	130,16
67	RFG2B86	R005633661	26/06/2022	6050-3	293,47
68	OLT9004	R005633671	26/06/2022	6050-3	293,47
69	HFH1J31	R005634321	26/06/2022	7455-0	130,16
70	OXH8598	R005634381	26/06/2022	7455-0	130,16
71	QUD1A61	R005633331	26/06/2022	7455-0	130,16
72	RTN7B52	R005633511	26/06/2022	7455-0	130,16
73	QUR4827	R005634241	26/06/2022	7455-0	130,16
74	HHZ4287	R005633101	26/06/2022	7455-0	130,16
75	GQR4969	R005634991	26/06/2022	7455-0	130,16
76	OPV0942	R005635031	26/06/2022	7455-0	130,16
77	GTK9165	R005633201	26/06/2022	7455-0	130,16
78	QUG0990	R005634691	26/06/2022	7455-0	130,16
79	HBU0H10	R005634441	26/06/2022	7455-0	130,16
80	PXQ1068	C000005775	26/06/2022	7455-0	130,16
81	OPC8539	C000005808	26/06/2022	7455-0	130,16
82	BOV5321	R005633141	26/06/2022	7455-0	130,16
83	PUX8C21	R005633211	26/06/2022	7455-0	130,16
84	HIX1582	R005635061	26/06/2022	7455-0	130,16
85	BOV5321	R005632771	26/06/2022	7463-0	195,23
86	EPB1759	R005635461	27/06/2022	7463-0	195,23
87	PWI4008	R005635141	27/06/2022	7455-0	130,16
88	PZG4164	R005635681	27/06/2022	7455-0	130,16
89	GZD9939	R005635441	27/06/2022	7471-0	880,41
90	RMF7C97	R005635491	27/06/2022	7455-0	130,16
91	GYS2218	R005635361	27/06/2022	7455-0	130,16
92	HAM6090	R005635271	27/06/2022	7463-0	195,23
93	RHR4D45	R005635281	27/06/2022	7455-0	130,16
94	PYJ0A83	R005635411	27/06/2022	7463-0	195,23
95	ETM5330	R005635211	27/06/2022	7463-0	195,23
96	HND5897	R005635771	27/06/2022	7455-0	130,16
97	HMR2947	R005635731	27/06/2022	7455-0	130,16
98	OPR7093	R005635421	27/06/2022	7463-0	195,23
99	HDD1620	R005635781	28/06/2022	7471-0	880,41
100	KMI8605	R005635941	28/06/2022	7455-0	130,16
101	HNE4480	AG05525996	23/07/2022	5185-1	195,23
102	HGV7E44	AG05526245	03/08/2022	5541-2	195,23
103	EML2D57	R005703161	05/08/2022	7463-0	195,23
104	GZD1633	AG05522614	06/08/2022	7633-1	293,47
105	HBQ3212	AG05521686	14/08/2022	6530-0	195,23
106	GLL6382	AG05517462	20/09/2022	5185-1	195,23
107	OWM1194	R005860511	08/11/2022	7455-0	130,16
108	PUU3D02	R005874771	16/11/2022	7455-0	130,16
109	RDO8B49	R100003617	08/12/2022	7455-0	130,16
110	GPN9729	R100003618	08/12/2022	7455-0	130,16
111	RFC4C36	R100003624	09/12/2022	7455-0	130,16
112	PVF1939	R100003625	09/12/2022	7455-0	130,16
113	HAG2388	R100003627	09/12/2022	7455-0	130,16
114	HCF8H62	R100003628	09/12/2022	7455-0	130,16
115	EZQ5G00	R100003559	09/12/2022	7463-0	195,23
116	RMS1G57	R100003631	09/12/2022	7455-0	130,16
117	HLD2B05	R100003638	10/12/2022	7455-0	130,16
118	RTH4D88	R100003639	10/12/2022	7455-0	130,16
119	HNW1B26	R100003564	10/12/2022	7463-0	195,23
120	GNW3B75	R100003640	10/12/2022	7455-0	130,16
121	RMP6F76	R100003645	10/12/2022	7455-0	130,16
122	MTG7H18	AG06614912	15/12/2022	7366-2	130,16
123	RUU4G93	AG06614914	15/12/2022	5568-0	195,23
124	RFS3A11	AG06614915	15/12/2022	5550-0	130,16

125	HJA7012	AG06614932	16/12/2022	7633-1	293,47
126	OPJ3A21	AG06614934	16/12/2022	5550-0	130,16
127	MNQ2J12	AG06614937	16/12/2022	7633-1	293,47
128	HFH0813	AG06614941	16/12/2022	5185-1	195,23
129	HMR3C45	AG06614942	16/12/2022	7633-1	293,47
130	NWM3227	AG06614944	16/12/2022	5185-1	195,23
131	AYN5289	AG06614945	16/12/2022	5568-0	195,23
132	PWX1G46	AG06614946	16/12/2022	6122-0	293,47
133	IAG2259	AG06614948	16/12/2022	7633-1	293,47
134	HID6395	AG06614949	16/12/2022	6122-0	293,47
135	JNS2863	AG06614950	16/12/2022	5185-1	195,23
136	HKA5A51	AG06614952	16/12/2022	6122-0	293,47
137	GZK4519	AG06614920	17/12/2022	5509-0	130,16
138	HKT3118	AG06614921	17/12/2022	5550-0	130,16
139	GOW6G78	AG06614923	17/12/2022	5568-0	195,23
140	RGD1E79	AG06617254	17/12/2022	5509-0	130,16
141	HJU3B02	AG06617257	17/12/2022	5525-0	130,16
142	PUF2643	AG06617259	17/12/2022	6530-0	195,23
143	HEF9707	R100005126	17/12/2022	7455-0	130,16
144	JGU2336	AG06617251	18/12/2022	6530-0	195,23
145	PZK3089	AG05516724	20/12/2022	5460-0	130,16
146	RTY3A35	AG05516725	20/12/2022	5380-0	130,16
147	HFS2948	AG05515588	20/12/2022	5541-2	195,23
148	HJU1531	AG05515593	20/12/2022	5550-0	130,16
149	ONT5F45	AG05515596	20/12/2022	5550-0	130,16
150	GYM6751	AG05515597	20/12/2022	5550-0	130,16
151	QWE6D75	AG05516633	20/12/2022	5541-2	195,23
152	HAV4F96	AG05516634	20/12/2022	5541-2	195,23
153	JND8212	AG06617199	20/12/2022	5541-2	195,23
154	GVO5717	AG06610791	20/12/2022	5541-2	195,23
155	ENW8H92	AG05516748	20/12/2022	5541-2	195,23
156	CSD8647	AG06612783	20/12/2022	5541-2	195,23
157	LNV5J47	AG06612784	20/12/2022	5541-2	195,23
158	HCL6156	AG06612785	20/12/2022	5541-2	195,23
159	HOJ7790	AG06612787	20/12/2022	5541-2	195,23
160	HFX9285	AG06612788	20/12/2022	5541-2	195,23
161	JFI2B53	AG06612789	20/12/2022	6130-0	293,47
162	HOD4107	AG06612790	20/12/2022	5185-1	195,23
163	HJV4495	AG06617300	20/12/2022	5541-2	195,23
164	HMA7571	AG06617302	20/12/2022	5541-2	195,23
165	OQY5397	AG06617272	20/12/2022	6173-3	195,23
166	HEK9107	AG06617275	20/12/2022	7366-2	130,16
167	GMG3I00	AG06600605	20/12/2022	5568-0	195,23
168	RNV4C35	AG06617279	20/12/2022	6491-0	88,38
169	OQI5B63	AG06600625	20/12/2022	5541-4	195,23
170	HGS2E30	AG06600627	20/12/2022	5541-4	195,23
171	HDM4854	AG06600628	20/12/2022	5541-4	195,23
172	GSG6I98	AG06600629	20/12/2022	5541-4	195,23
173	HDQ4903	AG06600630	20/12/2022	5541-4	195,23
174	QPR1354	AG06610773	21/12/2022	5541-2	195,23
175	RTY6C32	AG05521148	24/12/2022	7030-1	293,47
176	OOV3A33	R100009965	12/01/2023	6050-3	293,47
177	HKN6263	R100009967	12/01/2023	6050-3	293,47
178	NGB8382	R100009968	12/01/2023	6050-3	293,47
179	GZA4D60	R100009969	12/01/2023	7455-0	130,16
180	SDW7E10	AG06611330	16/01/2023	5509-0	130,16
181	HOC3C01	AG06615529	16/01/2023	5835-0	195,23
182	GZK8974	AG06617956	17/01/2023	5541-2	195,23
183	HHT5908	AG06615751	17/01/2023	5550-0	130,16
184	HFS4771	R100010946	18/01/2023	7455-0	130,16
185	RVN1G23	AG06615880	18/01/2023	7056-1	293,47

186	RFT3F40	AG06611422	18/01/2023	5541-2	195,23
187	GDV4058	AG06617886	18/01/2023	5568-0	195,23
188	GYI8023	AG06618029	18/01/2023	5541-2	195,23
189	GXS3772	AG06618028	18/01/2023	5541-2	195,23
190	JOI7E46	AG06615690	18/01/2023	5525-0	130,16
191	HCA3614	AG06615689	18/01/2023	5550-0	130,16
192	PWG5009	AG06613496	18/01/2023	5541-4	195,23
193	GCF3D70	AG06613495	18/01/2023	5541-4	195,23
194	PVL7964	AG06611430	19/01/2023	5738-0	293,47
195	GRV0343	AG06611429	19/01/2023	5541-2	195,23
196	QOC0C13	AG06611427	19/01/2023	5541-2	195,23
197	PYB3075	AG06611426	19/01/2023	5541-2	195,23
198	GSO5161	AG06611423	19/01/2023	5550-0	130,16
199	HFL2008	AG06617963	19/01/2023	5541-2	195,23
200	HJR7873	AG06611371	19/01/2023	5550-0	130,16
201	HAV4928	AG06617961	19/01/2023	5541-2	195,23
202	GNP1J57	AG06617959	19/01/2023	5541-2	195,23
203	HEY5639	AG06613498	19/01/2023	5550-0	130,16
204	OQU4C46	AG06613497	19/01/2023	5550-0	130,16
205	FTF9D48	R100011095	20/01/2023	7455-0	130,16
206	QWD3C10	R100011102	20/01/2023	7463-0	195,23
207	PXL1172	R100011104	20/01/2023	7455-0	130,16
208	HLY5150	R100011105	20/01/2023	7455-0	130,16
209	HNZ7B37	R100011107	20/01/2023	7463-0	195,23
210	QQR1145	R100011109	20/01/2023	7455-0	130,16
211	JFT1J74	R100011111	20/01/2023	7455-0	130,16
212	HKT8964	R100011112	20/01/2023	7463-0	195,23
213	GNK8G47	R100011113	20/01/2023	7455-0	130,16
214	PZD6B74	R100011115	20/01/2023	7463-0	195,23
215	QNT6H22	R100011116	20/01/2023	7455-0	130,16
216	NXX4016	R100011117	20/01/2023	7455-0	130,16
217	HEE6B88	R100011118	20/01/2023	7463-0	195,23
218	QQS0061	R100011123	20/01/2023	7455-0	130,16
219	GLI3939	R100011125	20/01/2023	7463-0	195,23
220	GNK8G47	R100011132	20/01/2023	7463-0	195,23
221	GRD0045	R100011133	20/01/2023	7455-0	130,16
222	HFH2J23	R100011135	20/01/2023	7455-0	130,16
223	GNR5A80	R100011140	20/01/2023	7455-0	130,16
224	PYV0E07	R100011154	20/01/2023	7455-0	130,16
225	PZH3970	R100011155	20/01/2023	7455-0	130,16
226	GZH9897	R100011161	20/01/2023	7455-0	130,16
227	HJU3521	R100011170	20/01/2023	7455-0	130,16
228	OQJ2572	R100011174	20/01/2023	7455-0	130,16
229	PUI6F06	R100011181	20/01/2023	6050-3	293,47
230	OPL6657	R100011184	20/01/2023	7463-0	195,23
231	HNZ7E38	R100011185	20/01/2023	7455-0	130,16
232	HGI1E59	AG06611444	20/01/2023	5541-4	195,23
233	GJZ8B88	AG06611443	20/01/2023	5568-0	195,23
234	GBS0729	AG06611440	20/01/2023	5541-2	195,23
235	HNQ5F01	AG06611438	20/01/2023	5541-2	195,23
236	QPL7833	AG06618035	20/01/2023	5541-2	195,23
237	JGI6052	AG06618034	20/01/2023	5541-2	195,23
238	GQH6296	AG06618033	20/01/2023	5541-2	195,23
239	HLG0653	AG06618031	20/01/2023	5509-0	130,16
240	PZY2687	AG06618030	20/01/2023	5550-0	130,16
241	DWZ2I53	AG06611374	20/01/2023	5550-0	130,16
242	HKQ4631	AG06611372	20/01/2023	5525-0	130,16
243	HCV7486	AG06613625	20/01/2023	5185-1	195,23
244	HNL5841	AG06613621	20/01/2023	5185-1	195,23
245	GTV0600	AG06613619	20/01/2023	5185-1	195,23
246	OQD1604	AG06613617	20/01/2023	5185-1	195,23

247	HGS7596	AG06613616	20/01/2023	5185-1	195,23
248	HEJ4J54	AG06613614	20/01/2023	5185-1	195,23
249	PZQ7940	AG06611421	20/01/2023	6122-0	293,47
250	HMI3384	AG06611420	20/01/2023	7633-1	293,47
251	JYR9844	AG06611419	20/01/2023	5185-1	195,23
252	OXH8598	AG06611418	20/01/2023	7633-1	293,47
253	PWY1511	AG06611417	20/01/2023	5550-0	130,16
254	HJR6656	AG06611413	20/01/2023	5541-2	195,23
255	HNS4156	AG06611409	20/01/2023	5541-2	195,23
256	PXP9096	AG06613606	20/01/2023	5185-1	195,23
257	GMX8920	AG06613605	20/01/2023	5185-1	195,23
258	QMT7H07	AG06613604	20/01/2023	7366-2	130,16
259	QPJ7034	AG06613603	20/01/2023	6122-0	293,47
260	HJR1402	AG06613600	20/01/2023	7366-2	130,16
261	HAM6457	AG06613586	21/01/2023	5550-0	130,16
262	GRZ0471	AG06615547	21/01/2023	5541-2	195,23
263	HEF6E32	AG06615543	21/01/2023	5541-2	195,23
264	RFF5D93	AG06615014	21/01/2023	5541-2	195,23
265	QMU2A63	AG06615531	22/01/2023	7366-2	130,16
266	QMU2A63	AG06615530	22/01/2023	5738-0	293,47
267	QOH8E06	AG06612985	22/01/2023	5550-0	130,16
268	LQW9E32	AG06612984	22/01/2023	5550-0	130,16
269	OLX3252	AG06615862	23/01/2023	5541-2	195,23
270	PAO6I46	AG06615860	23/01/2023	5541-2	195,23
271	GKZ1381	AG06617974	23/01/2023	5541-2	195,23
272	GYO1F38	AG06618003	23/01/2023	5550-0	130,16
273	OFI1D73	AG06613590	23/01/2023	5541-2	195,23
274	RNI5D19	AG06613589	23/01/2023	5541-2	195,23
275	OWP6G03	AG06613504	23/01/2023	5541-2	195,23
276	RMT5B28	AG06613499	23/01/2023	5541-2	195,23
277	OQB1114	AG06615615	24/01/2023	5541-2	195,23
278	OWJ8C04	AG06615614	24/01/2023	5541-2	195,23
279	GKM0516	AG06615613	24/01/2023	5541-2	195,23
280	HFN0C17	AG06611494	24/01/2023	5541-2	195,23
281	LLD2700	AG06611493	24/01/2023	5541-2	195,23
282	ENM0387	AG06615032	24/01/2023	5452-1	195,23
283	GZM4259	AG06613438	24/01/2023	5525-0	130,16
284	NGK5949	AG06613436	24/01/2023	5525-0	130,16
285	PYD3517	AG06615033	24/01/2023	7366-2	130,16
286	RUZ9B44	AG06615034	24/01/2023	5215-2	293,47
287	QQF0393	AG06618331	24/01/2023	6122-0	293,47
288	NYZ0I69	AG06611451	24/01/2023	6122-0	293,47
289	GWB8488	AG06611448	24/01/2023	5541-4	195,23
290	KWG6A78	AG06611510	24/01/2023	7633-1	293,47
291	KWG6A78	AG06611509	24/01/2023	5185-1	195,23
292	KWG6A78	AG06611508	24/01/2023	5541-2	195,23
293	GXO7313	AG06611507	24/01/2023	5541-2	195,23
294	PWF6108	AG06615782	24/01/2023	5541-2	195,23
295	MNE1726	AG06615781	24/01/2023	5541-2	195,23
296	HNO4293	AG06615778	24/01/2023	5541-2	195,23
297	OPV4H16	AG06615776	24/01/2023	5541-4	195,23
298	QQB5F19	AG06615775	24/01/2023	6122-0	293,47
299	HFS4769	AG06615774	24/01/2023	5185-1	195,23
300	HKP8337	AG06615773	24/01/2023	7633-1	293,47
301	MUX2I14	AG06615772	24/01/2023	5185-1	195,23
302	ECO7J70	AG06615771	24/01/2023	7633-1	293,47
303	HAA7H74	AG06615769	24/01/2023	7633-1	293,47
304	HCN0G32	AG06615767	24/01/2023	5185-1	195,23
305	NYZ0I69	AG06617913	24/01/2023	5541-2	195,23
306	GYS4J80	AG06613523	24/01/2023	5541-2	195,23
307	HJF1465	AG06613522	24/01/2023	5541-2	195,23

308	CTU0E39	AG06613521	24/01/2023	5541-2	195,23
309	HKP9029	AG06613520	24/01/2023	5541-2	195,23
310	OPK3295	AG06613519	24/01/2023	5541-2	195,23
311	PVJ6604	AG06613513	24/01/2023	5541-2	195,23
312	HNC8557	AG06613507	24/01/2023	5541-2	195,23
313	NXY6759	AG06618337	25/01/2023	6017-1	293,47
314	HLD5H62	AG06613566	25/01/2023	5410-0	130,16
315	RMY1B43	AG06613556	25/01/2023	5967-0	1467,35
316	RMP7I23	AG06618333	25/01/2023	6122-0	293,47
317	RFL6B60	AG06618332	25/01/2023	7633-2	293,47
318	HOD3B34	AG06618411	25/01/2023	5541-2	195,23
319	GQS8034	AG06618409	25/01/2023	5541-2	195,23
320	PWM2I99	AG06618408	25/01/2023	5541-2	195,23
321	GZW1398	AG06617433	25/01/2023	5541-4	195,23
322	JIH1006	AG06618353	25/01/2023	5541-2	195,23
323	GYV1804	AG06618352	25/01/2023	5541-2	195,23
324	GKM0516	AG06615866	25/01/2023	5541-2	195,23
325	FGY2E93	AG06611589	25/01/2023	5541-2	195,23
326	HJU9604	AG06618012	25/01/2023	5550-0	130,16
327	HXE1B16	AG06618011	25/01/2023	5550-0	130,16
328	OPZ4A70	AG06618009	25/01/2023	5550-0	130,16
329	KZG5972	AG06618007	25/01/2023	7366-2	130,16
330	JML5409	AG06611590	25/01/2023	5355-0	195,23
331	HNQ8A95	AG06615550	25/01/2023	5541-2	195,23
332	OXI0991	AG06615168	26/01/2023	5185-1	195,23
333	GKK1J64	AG06615167	26/01/2023	5185-1	195,23
334	JID1552	AG06615165	26/01/2023	5525-0	130,16
335	QXM4849	AG06618415	26/01/2023	7366-2	130,16
336	HKF0365	AG06618413	26/01/2023	5509-0	130,16
337	HOA3420	AG06611593	26/01/2023	5410-0	130,16
338	PXS6497	AG06611592	26/01/2023	5525-0	130,16
339	HKJ6B09	AG06611586	26/01/2023	5541-2	195,23
340	HFS9075	AG06618417	27/01/2023	5185-1	195,23
341	HIS2C48	AG06618340	27/01/2023	7030-1	293,47
342	HKC3720	AG06615537	28/01/2023	5185-1	195,23
343	HKC3720	AG06617189	28/01/2023	5185-2	195,23
344	RNA6D88	AG06615792	28/01/2023	5541-2	195,23
345	RNN7A13	AG06615791	28/01/2023	5550-0	130,16
346	QPD0D18	AG06615790	28/01/2023	5550-0	130,16
347	HMO6F51	AG06615786	28/01/2023	5371-0	130,16
348	HKB6187	R100012609	28/01/2023	7455-0	130,16
349	RVZ0F11	AG06616021	29/01/2023	5452-1	195,23
350	PZA3127	AG06618406	29/01/2023	5185-1	195,23
351	KNY5D75	AG06618404	29/01/2023	5185-1	195,23
352	NYC4202	AG06618403	29/01/2023	5185-1	195,23
353	GWH9G61	AG06618402	29/01/2023	5185-1	195,23
354	GXZ7238	AG06618401	29/01/2023	5185-2	195,23
355	JNT3053	AG06618400	29/01/2023	5185-1	195,23
356	JPZ9D88	AG06618398	29/01/2023	5185-1	195,23
357	OST8C03	AG06618397	29/01/2023	5185-1	195,23
358	HGS3018	AG06618394	29/01/2023	5185-1	195,23
359	MWR6181	AG06615650	29/01/2023	5185-1	195,23
360	GYR2358	AG06615649	29/01/2023	5185-1	195,23
361	OQD5480	AG06615648	29/01/2023	7633-1	293,47
362	PFU9785	AG06615647	29/01/2023	5185-1	195,23
363	DER3414	AG06615644	29/01/2023	5185-1	195,23
364	QOX6D14	AG06615643	29/01/2023	5185-1	195,23
365	HDW9426	AG06615642	29/01/2023	5185-1	195,23
366	GZM4259	AG06615175	29/01/2023	5185-1	195,23
367	HMR0B08	AG06615174	29/01/2023	5185-1	195,23
368	AIN7194	AG06615173	29/01/2023	5185-1	195,23

369	GYR1562	AG06615172	29/01/2023	5185-1	195,23
370	RVR3A50	AG06611732	29/01/2023	7056-1	293,47
371	HKC2B17	AG06611651	30/01/2023	5550-0	130,16
372	HMO2I11	AG06611650	30/01/2023	5541-4	195,23
373	JII8692	AG06611648	30/01/2023	5541-4	195,23
374	JFE7250	AG06611647	30/01/2023	5541-4	195,23
375	HBI6485	AG06611646	30/01/2023	5550-0	130,16
376	GUK5H37	AG06616026	30/01/2023	5835-0	195,23
377	QWY6D87	R100053972	10/10/2023	7455-0	130,16
378	OPS7399	AG08057056	10/10/2023	7366-2	130,16
379	LLO3D89	R100054916	12/10/2023	7471-0	880,41
380	HAY9296	AG08058142	13/10/2023	5550-0	130,16
381	RMS4I90	R100055023	15/10/2023	7463-0	195,23
382	LAH9H32	R100055179	15/10/2023	7455-0	130,16
383	GXH2500	R100055199	15/10/2023	7455-0	130,16
384	PYT7289	R100055212	15/10/2023	7471-0	880,41
385	HNP4436	R100055223	15/10/2023	7455-0	130,16
386	PUW6877	R100055224	15/10/2023	7471-0	880,41
387	SHO9C36	R100055236	15/10/2023	7463-0	195,23
388	BBV0I25	R100055288	15/10/2023	7463-0	195,23
389	QUE2A46	R100055106	15/10/2023	7455-0	130,16
390	SEC4J24	R100055300	16/10/2023	7455-0	130,16
391	QPW1I01	R100055311	16/10/2023	7455-0	130,16
392	PVL8G33	R100055322	16/10/2023	7463-0	195,23
393	OWO1G82	R100055324	16/10/2023	7455-0	130,16
394	PAJ0H37	R100055332	16/10/2023	7455-0	130,16
395	QOO2560	R100055333	16/10/2023	7455-0	130,16
396	NXY2094	R100055343	16/10/2023	7455-0	130,16
397	QNP9H01	R100055360	16/10/2023	7455-0	130,16
398	KOL6278	R100055366	16/10/2023	7455-0	130,16
399	HLZ7759	R100055371	16/10/2023	7455-0	130,16
400	FVY6E29	R100055382	16/10/2023	6050-3	293,47
401	HGE6B34	R100055417	17/10/2023	7455-0	130,16
402	SEC5J23	R100055423	17/10/2023	7455-0	130,16
403	GAB1C54	R100055427	17/10/2023	7455-0	130,16
404	JKK2257	R100055431	17/10/2023	7463-0	195,23
405	DIX9737	R100055433	17/10/2023	7455-0	130,16
406	RNU1C16	R100055434	17/10/2023	7455-0	130,16
407	HMR7249	R100055435	17/10/2023	7455-0	130,16
408	HBQ8716	R100055436	17/10/2023	7455-0	130,16
409	GZA3312	R100055438	17/10/2023	7455-0	130,16
410	HNO5088	R100055439	17/10/2023	7455-0	130,16
411	OTN4J06	R100055443	17/10/2023	7455-0	130,16
412	QOL2909	R100055444	17/10/2023	7455-0	130,16
413	OWX1983	R100055445	17/10/2023	7455-0	130,16
414	FII6C25	R100055446	17/10/2023	7455-0	130,16
415	AXZ0B15	R100055449	17/10/2023	7455-0	130,16
416	PVQ8C64	R100055451	17/10/2023	7455-0	130,16
417	DTG3C34	R100055453	17/10/2023	7455-0	130,16
418	HDO2380	R100055455	17/10/2023	6050-3	293,47
419	OWJ5B18	R100055458	17/10/2023	6050-3	293,47
420	QUY8975	R100055463	17/10/2023	7455-0	130,16
421	FSY9051	R100055466	17/10/2023	7455-0	130,16
422	QXP3C14	R100055471	17/10/2023	7455-0	130,16
423	SHD1J88	R100055472	17/10/2023	7455-0	130,16
424	QPU8C00	R100055474	17/10/2023	7455-0	130,16
425	SEC5J23	R100055477	17/10/2023	7455-0	130,16
426	QPC0610	R100055478	17/10/2023	7455-0	130,16
427	PVO5617	R100055479	17/10/2023	7455-0	130,16
428	RTT0E60	R100055562	18/10/2023	7455-0	130,16
429	LCA7H32	R100055566	18/10/2023	7463-0	195,23

430	GQN2A71	R100055638	18/10/2023	7463-0	195,23
431	GKD5B27	R100055650	18/10/2023	7463-0	195,23
432	PVN2164	R100055666	18/10/2023	7455-0	130,16
433	SIP7B00	R100055682	18/10/2023	7463-0	195,23
434	HCS7729	R100055701	18/10/2023	7455-0	130,16
435	HCS7729	R100055713	18/10/2023	7455-0	130,16
436	QUV7I20	R100055755	18/10/2023	7455-0	130,16
437	PVB8565	R100055775	18/10/2023	7455-0	130,16
438	HIA5293	R100055782	18/10/2023	6050-3	293,47
439	GKS6103	R100055783	18/10/2023	6050-3	293,47
440	QXD6F76	AG08082114	19/10/2023	5959-4	1467,35
441	GXO9748	R100055787	19/10/2023	7455-0	130,16
442	NXY2094	R100055833	19/10/2023	7455-0	130,16
443	HDN6389	R100055842	19/10/2023	7455-0	130,16
444	PUR1I16	R100055847	19/10/2023	7455-0	130,16
445	KOL6278	R100055848	19/10/2023	7455-0	130,16
446	GTA5480	R100055850	19/10/2023	7455-0	130,16
447	RNS2I95	R100055863	19/10/2023	7455-0	130,16
448	GXO9748	R100055949	19/10/2023	7455-0	130,16
449	RTH4D88	AG08058009	20/10/2023	7030-1	293,47
450	QOD4045	R100055991	20/10/2023	7455-0	130,16
451	PYD3619	R100056081	20/10/2023	7455-0	130,16
452	HGJ3170	R100056103	20/10/2023	7455-0	130,16
453	HEH2528	R100056040	20/10/2023	5673-2	130,16
454	RMO8G79	R100056229	21/10/2023	7455-0	130,16
455	QNO5444	R100056233	21/10/2023	7471-0	880,41
456	LTR9C53	R100056200	21/10/2023	7455-0	130,16
457	HGX9676	R100056092	21/10/2023	7455-0	130,16
458	RFG9C08	R100056096	21/10/2023	7463-0	195,23
459	HLT7A24	R100056154	21/10/2023	7463-0	195,23
460	PFU9785	R100055948	21/10/2023	7455-0	130,16
461	JMD1215	R100055977	21/10/2023	7455-0	130,16
462	PPV5F04	R100055979	21/10/2023	7455-0	130,16
463	RNB1H75	R100055982	21/10/2023	7455-0	130,16
464	RVR3B35	R100055983	21/10/2023	7455-0	130,16
465	FKU4054	R100055986	21/10/2023	7463-0	195,23
466	GYW8785	AG08079873	21/10/2023	5185-1	195,23
467	JFF5221	AG08079874	21/10/2023	5185-1	195,23
468	OES7A58	R100056296	22/10/2023	7463-0	195,23
469	HAB8358	AG08079962	22/10/2023	5193-0	293,47
470	HAB8358	AG08079963	22/10/2023	6858-0	293,47
471	HLU6947	R100056513	22/10/2023	7455-0	130,16
472	RNH2J72	R100056528	22/10/2023	7463-0	195,23
473	OQR2542	R100056614	23/10/2023	7455-0	130,16
474	PWY5023	R100056615	23/10/2023	7455-0	130,16
475	HKI2J00	AG08082246	23/10/2023	7633-2	293,47
476	HKI2J00	AG08082247	23/10/2023	5185-1	195,23
477	OPD2589	R100056697	23/10/2023	7455-0	130,16
478	SHZ9G70	R100056708	23/10/2023	7463-0	195,23
479	HMW2F13	AG08079999	24/10/2023	7366-2	130,16
480	HDQ1163	AG08082360	24/10/2023	5525-0	130,16
481	MOW4A57	AG08082249	24/10/2023	7056-1	293,47
482	RML3J91	R100056828	24/10/2023	7455-0	130,16
483	OLV4A31	R100056835	24/10/2023	7455-0	130,16
484	HNX5H04	R100056836	24/10/2023	7455-0	130,16
485	IAC2359	R100056838	24/10/2023	7463-0	195,23
486	PWX2055	R100056842	24/10/2023	7455-0	130,16
487	GSR6534	R100056844	24/10/2023	7463-0	195,23
488	OYD4J34	R100056848	24/10/2023	7455-0	130,16
489	GZW2068	R100056849	24/10/2023	7455-0	130,16
490	SHT8J67	R100056850	24/10/2023	7455-0	130,16

491	QOX3497	R100056852	24/10/2023	7455-0	130,16
492	HJX4881	R100056854	24/10/2023	7455-0	130,16
493	GLT6557	R100056855	24/10/2023	7455-0	130,16
494	RVI5F60	R100056856	24/10/2023	7455-0	130,16
495	HNU8194	R100056858	24/10/2023	5673-2	130,16
496	NXZ6I33	R100056860	24/10/2023	7463-0	195,23
497	HKA4D17	R100056862	24/10/2023	7455-0	130,16
498	FQA2F39	R100056863	24/10/2023	7463-0	195,23
499	HKR0386	R100056864	24/10/2023	5673-2	130,16
500	BOS9665	R100056865	24/10/2023	7455-0	130,16
501	QPA4F64	R100056866	24/10/2023	7455-0	130,16
502	QOB5372	R100056816	24/10/2023	7455-0	130,16
503	RVC1G95	R100056817	24/10/2023	7455-0	130,16
504	QWY6115	R100056868	24/10/2023	7455-0	130,16
505	GPM6648	R100056869	24/10/2023	7463-0	195,23
506	KZN0D40	R100056870	24/10/2023	7455-0	130,16
507	OJV1I41	R100056873	24/10/2023	7455-0	130,16
508	HLN7019	R100056875	24/10/2023	7455-0	130,16
509	QNB5J81	R100056876	24/10/2023	7455-0	130,16
510	HEG0J88	R100056877	24/10/2023	7455-0	130,16
511	LLR1F71	R100056878	24/10/2023	7455-0	130,16
512	OWK2148	R100056879	24/10/2023	7455-0	130,16
513	RNA2C67	R100056880	24/10/2023	7455-0	130,16
514	RBQ8J20	R100056881	24/10/2023	7455-0	130,16
515	QNL3883	R100056882	24/10/2023	7455-0	130,16
516	PWM5965	R100056883	24/10/2023	7455-0	130,16
517	KZN0D40	R100056884	24/10/2023	7463-0	195,23
518	SII5D38	R100056886	24/10/2023	7463-0	195,23
519	HFT1551	R100056887	24/10/2023	7455-0	130,16
520	PVM6A94	R100056888	24/10/2023	7455-0	130,16
521	RVQ8D02	R100056889	24/10/2023	7455-0	130,16
522	GQY2B40	R100056890	24/10/2023	7455-0	130,16
523	HKK3358	R100056894	24/10/2023	7455-0	130,16
524	HMV1847	R100056895	24/10/2023	7455-0	130,16
525	QUN5C98	AG08057062	24/10/2023	7366-2	130,16
526	HDQ8180	R100057001	25/10/2023	7463-0	195,23
527	DLP4A56	R100057041	25/10/2023	7455-0	130,16
528	RFO2H80	R100057039	25/10/2023	7455-0	130,16
529	HDL3E61	R100057038	25/10/2023	7455-0	130,16
530	QXM3338	R100056859	25/10/2023	7455-0	130,16
531	OPU2G69	R100057034	25/10/2023	7463-0	195,23
532	OXE0D44	R100057033	25/10/2023	7463-0	195,23
533	QCQ4H73	R100057004	25/10/2023	7455-0	130,16
534	HFO9J19	R100057005	25/10/2023	7455-0	130,16
535	HNX6508	R100057006	25/10/2023	7455-0	130,16
536	OQZ9A32	R100057008	25/10/2023	7463-0	195,23
537	HJN7299	R100057009	25/10/2023	7455-0	130,16
538	OPS7404	R100057010	25/10/2023	7455-0	130,16
539	HEG8A37	R100057011	25/10/2023	7463-0	195,23
540	PVQ5840	R100057012	25/10/2023	7455-0	130,16
541	RFJ9H30	R100057206	25/10/2023	5673-2	130,16
542	SHC4I51	R100057015	25/10/2023	7455-0	130,16
543	JBE1C96	R100057088	25/10/2023	6050-3	293,47
544	GTC3209	R100057017	25/10/2023	7463-0	195,23
545	HCO7131	R100057018	25/10/2023	7455-0	130,16
546	KHM4446	R100057020	25/10/2023	7455-0	130,16
547	QUZ2162	R100057023	25/10/2023	7455-0	130,16
548	PWY2579	R100057030	25/10/2023	7455-0	130,16
549	GZF2373	R100057031	25/10/2023	7455-0	130,16
550	PVZ1I78	R100057032	25/10/2023	7455-0	130,16
551	QQN7F26	R100056913	25/10/2023	7455-0	130,16

552	HMU7362	R100056901	25/10/2023	7471-0	880,41
553	HGB2I21	R100056902	25/10/2023	7455-0	130,16
554	PZO8053	R100056904	25/10/2023	7455-0	130,16
555	RVZ0H10	R100056905	25/10/2023	7455-0	130,16
556	GDZ9H65	R100056906	25/10/2023	7455-0	130,16
557	HNI3857	R100056909	25/10/2023	7455-0	130,16
558	RUG4J39	R100056910	25/10/2023	7455-0	130,16
559	PVQ6A95	R100056915	25/10/2023	7463-0	195,23
560	GZT6D51	R100056917	25/10/2023	7455-0	130,16
561	HLN8218	R100056919	25/10/2023	7455-0	130,16
562	PXQ1613	AG08082260	25/10/2023	7684-2	130,16
563	OOQ6C57	R100056857	25/10/2023	7455-0	130,16
564	HIY2D07	R100057049	26/10/2023	7455-0	130,16
565	RFL9B13	R100057087	26/10/2023	7455-0	130,16
566	PXX1890	R100057201	26/10/2023	7455-0	130,16
567	PXT3858	R100057198	26/10/2023	7455-0	130,16
568	HBZ2B92	R100057196	26/10/2023	7463-0	195,23
569	RNM8E54	R100057195	26/10/2023	7455-0	130,16
570	PXO2593	R100057193	26/10/2023	7455-0	130,16
571	PXV2460	R100057192	26/10/2023	7455-0	130,16
572	HWL5742	R100057190	26/10/2023	7455-0	130,16
573	GTM7781	R100057188	26/10/2023	6050-3	293,47
574	OPK8653	R100057187	26/10/2023	7455-0	130,16
575	HEW0A57	R100057186	26/10/2023	7455-0	130,16
576	QOL7B25	R100057185	26/10/2023	7463-0	195,23
577	OPG5H87	R100057184	26/10/2023	7455-0	130,16
578	RMZ3G90	R100057183	26/10/2023	7455-0	130,16
579	RFE8F55	R100057181	26/10/2023	6050-3	293,47
580	QUR5911	R100057050	26/10/2023	7455-0	130,16
581	OUP3D50	R100057051	26/10/2023	7455-0	130,16
582	EXO2E85	R100057052	26/10/2023	7455-0	130,16
583	RMO8D51	R100057053	26/10/2023	7471-0	880,41
584	HBX2055	R100057055	26/10/2023	7455-0	130,16
585	HEN7904	R100057056	26/10/2023	7455-0	130,16
586	HKK3396	R100057057	26/10/2023	7455-0	130,16
587	HKD3169	R100057059	26/10/2023	7455-0	130,16
588	JPO3F26	R100057091	26/10/2023	7455-0	130,16
589	MTN7578	R100057094	26/10/2023	7471-0	880,41
590	RTU5I23	R100057095	26/10/2023	7463-0	195,23
591	HBQ3550	R100057096	26/10/2023	7455-0	130,16
592	QNI8736	R100057098	26/10/2023	7471-0	880,41
593	HEA9I82	R100057100	26/10/2023	7455-0	130,16
594	FWG6F64	R100057102	26/10/2023	7463-0	195,23
595	NWP1D26	R100057103	26/10/2023	7455-0	130,16
596	QUR4566	R100057104	26/10/2023	7455-0	130,16
597	HML8943	R100057105	26/10/2023	7455-0	130,16
598	GVE5H63	R100057107	26/10/2023	7463-0	195,23
599	ORA9795	R100057108	26/10/2023	7455-0	130,16
600	ATX8D20	R100057111	26/10/2023	7455-0	130,16
601	SIP6B18	R100057114	26/10/2023	7455-0	130,16
602	ORA1111	R100057115	26/10/2023	7455-0	130,16
603	GRR8160	R100057116	26/10/2023	7455-0	130,16
604	OZK2842	R100057117	26/10/2023	7455-0	130,16
605	GVX3B85	R100057118	26/10/2023	7455-0	130,16
606	QQO1I44	AG08057064	26/10/2023	7030-1	293,47
607	RUS9B72	AG08057065	26/10/2023	7366-2	130,16
608	HAJ7J63	R100057207	27/10/2023	7455-0	130,16
609	RVJ6I75	R100057208	27/10/2023	7455-0	130,16
610	HOH1I09	R100057209	27/10/2023	7455-0	130,16
611	HLZ1G50	R100057212	27/10/2023	7455-0	130,16
612	GLF8295	R100057214	27/10/2023	7455-0	130,16

613	PWG2643	R100057216	27/10/2023	7455-0	130,16
614	NYU0I02	R100057217	27/10/2023	6050-3	293,47
615	PWD3331	R100057221	27/10/2023	6050-3	293,47
616	HOE9630	R100057222	27/10/2023	7455-0	130,16
617	PWD3331	R100057224	27/10/2023	6050-3	293,47
618	GZN8F06	R100057225	27/10/2023	6050-3	293,47
619	PXK2214	R100057226	27/10/2023	6050-3	293,47
620	RUO5C95	R100057229	27/10/2023	6050-3	293,47
621	GWU9304	R100057237	27/10/2023	7455-0	130,16
622	RNG4D41	R100057239	27/10/2023	7455-0	130,16
623	SHU4G17	R100057241	27/10/2023	7455-0	130,16
624	HMI9D82	R100057242	27/10/2023	7455-0	130,16
625	HFY3658	R100057243	27/10/2023	7455-0	130,16
626	QQD2115	R100057245	27/10/2023	7455-0	130,16
627	PXZ7D68	R100057247	27/10/2023	6050-3	293,47
628	RNS5A35	R100057249	27/10/2023	6050-3	293,47
629	PXZ5751	R100057250	27/10/2023	6050-3	293,47
630	HDY9142	R100057252	27/10/2023	7471-0	880,41
631	GVO4291	R100057254	27/10/2023	7455-0	130,16
632	QOT9993	R100057261	27/10/2023	7455-0	130,16
633	RGD1F50	R100057262	27/10/2023	7455-0	130,16
634	GVT0B41	AG08080398	27/10/2023	5525-0	130,16
635	QXD6F76	AG08080406	27/10/2023	7366-2	130,16
636	HJL6288	AG08082256	27/10/2023	7366-2	130,16
637	HDJ0I17	AG08082750	27/10/2023	6530-0	195,23
638	SIA2A62	AG08080256	28/10/2023	5576-0	130,16
639	GML8D95	AG08082541	28/10/2023	6530-0	195,23
640	QOK4B56	AG08082266	28/10/2023	5541-1	195,23
641	LAO3824	AG08082267	28/10/2023	5525-0	130,16
642	HKJ0J16	AG08082257	28/10/2023	5541-1	195,23
643	GZO7700	AG08061298	28/10/2023	6530-0	195,23
644	OQH2134	AG08082406	28/10/2023	5525-0	130,16
645	GOV0329	AG08082405	28/10/2023	6530-0	195,23
646	GOL6188	AG08059448	28/10/2023	5541-4	195,23
647	OLX5B81	AG08059446	28/10/2023	5541-4	195,23
648	NYB2E46	AG08079810	28/10/2023	5550-0	130,16
649	RGC5F16	R100057601	28/10/2023	7455-0	130,16
650	QUQ3B70	R100057604	28/10/2023	7463-0	195,23
651	GYA3747	R100057605	28/10/2023	7455-0	130,16
652	DUK8586	R100057608	28/10/2023	7455-0	130,16
653	HCN5J30	R100057610	28/10/2023	7455-0	130,16
654	GAM8B99	R100057611	28/10/2023	7455-0	130,16
655	HBB7H94	R100057596	28/10/2023	7455-0	130,16
656	RTO7J66	R100057599	28/10/2023	7463-0	195,23
657	HKK1E20	R100057600	28/10/2023	7455-0	130,16
658	HKK3396	R100057595	28/10/2023	7455-0	130,16
659	HLM6E96	R100057594	28/10/2023	6050-3	293,47
660	RMI4D08	R100057589	28/10/2023	7455-0	130,16
661	OWX1C06	R100057590	28/10/2023	7455-0	130,16
662	QOS6964	R100057489	28/10/2023	7455-0	130,16
663	KJW8678	R100057490	28/10/2023	7455-0	130,16
664	OLO1D24	R100057496	28/10/2023	7463-0	195,23
665	RNW4E95	R100057498	28/10/2023	7463-0	195,23
666	PGN8J05	R100057502	28/10/2023	7455-0	130,16
667	PYH6H94	R100057506	28/10/2023	7455-0	130,16
668	OWU8654	R100057507	28/10/2023	7455-0	130,16
669	SIA8I61	R100057416	28/10/2023	6050-3	293,47
670	RTX5B79	R100057419	28/10/2023	6050-3	293,47
671	QOR1A49	R100057422	28/10/2023	6050-3	293,47
672	HIF2H72	R100057423	28/10/2023	7455-0	130,16
673	QUA2164	R100057425	28/10/2023	7455-0	130,16

674	OQK4611	R100057426	28/10/2023	7455-0	130,16
675	HNY4171	R100057427	28/10/2023	7455-0	130,16
676	GZK3D78	R100057428	28/10/2023	7463-0	195,23
677	HBC1F41	R100057429	28/10/2023	7455-0	130,16
678	HKK3396	R100057430	28/10/2023	7463-0	195,23
679	GVO4291	R100057433	28/10/2023	7455-0	130,16
680	FUX3B52	R100057437	28/10/2023	7455-0	130,16
681	FYY3902	R100057438	28/10/2023	7455-0	130,16
682	RVR3A50	R100057439	28/10/2023	7455-0	130,16
683	HHS7B00	R100057445	28/10/2023	7455-0	130,16
684	FOG4446	AG08080400	28/10/2023	5550-0	130,16
685	PUQ2542	AG08081853	28/10/2023	7366-2	130,16
686	QOW3953	AG08082755	29/10/2023	5452-1	195,23
687	RME6J51	AG08082759	29/10/2023	6491-0	88,38
688	RME6J51	AG08082760	29/10/2023	5738-0	293,47
689	QPR4690	AG08082497	29/10/2023	6068-1	195,23
690	SHH1A71	AG08082609	29/10/2023	5835-0	195,23
691	SHH1A71	AG08082611	29/10/2023	7048-1	293,47
692	SHH1A71	AG08082612	29/10/2023	6858-0	293,47
693	SHH1A71	AG08082614	29/10/2023	5720-0	195,23
694	HCV7614	AG08080225	29/10/2023	7366-2	130,16
695	KMD0067	AG08080226	29/10/2023	5193-0	293,47
696	PUR6B18	AG08080227	29/10/2023	7366-2	130,16
697	AXE2J53	AG08080228	29/10/2023	5819-6	880,41
698	SIO2B51	AG08059751	29/10/2023	5207-0	88,38
699	QRJ3A80	AG08059752	29/10/2023	5568-0	195,23
700	NXZ6105	AG08059753	29/10/2023	5550-0	130,16
701	EYE1H91	AG08082542	29/10/2023	5258-2	2934,70
702	GOW1627	AG08082544	29/10/2023	6530-0	195,23
703	GOW1627	AG08082545	29/10/2023	5185-1	195,23
704	GOW1627	AG08082547	29/10/2023	5207-0	88,38
705	HEJ4348	AG08080194	29/10/2023	5185-1	195,23
706	GPY2917	AG08080195	29/10/2023	5185-1	195,23
707	HGC3303	AG08080196	29/10/2023	6068-1	195,23
708	SHH2A32	AG08080258	29/10/2023	5452-1	195,23
709	RNB0I76	AG08082430	29/10/2023	5185-1	195,23
710	HJR1303	AG08082433	29/10/2023	5185-1	195,23
711	HKH8071	AG08082434	29/10/2023	5185-1	195,23
712	OQJ4F19	AG08082435	29/10/2023	5185-1	195,23
713	HAV0F57	AG08082438	29/10/2023	5185-1	195,23
714	HIW5860	R100057593	29/10/2023	6050-3	293,47
715	PVK6G17	R100057931	30/10/2023	7455-0	130,16
716	QOL4948	R100057951	30/10/2023	6050-3	293,47
717	HHB3A05	R100058063	30/10/2023	7455-0	130,16
718	QNU9222	AG08082574	30/10/2023	7684-1	130,16
719	HHU6338	AG08082579	30/10/2023	7684-1	130,16
720	HCN3873	AG08082580	30/10/2023	7684-1	130,16
721	GZQ6B25	AG08061311	30/10/2023	6530-0	195,23
722	HEU2783	AG08061315	30/10/2023	7366-2	130,16
723	HKJ0J16	AG08082752	30/10/2023	6530-0	195,23
724	HIX3E83	AG08080301	30/10/2023	5550-0	130,16
725	HNQ5H71	AG08057067	30/10/2023	5550-0	130,16
726	RFY2F81	AG08057071	30/10/2023	5550-0	130,16
727	HJH8691	AG08057072	30/10/2023	5550-0	130,16
728	KDQ2G70	AG08057075	30/10/2023	5185-1	195,23
729	PZE4J56	AG08057076	30/10/2023	5550-0	130,16
730	FMG9H40	AG08082274	30/10/2023	5550-0	130,16
731	QOZ4J10	AG08082275	30/10/2023	5550-0	130,16
732	HHA5875	AG08082276	30/10/2023	5550-0	130,16
733	HOI8583	AG08082279	30/10/2023	5550-0	130,16
734	OOX4F00	AG08082739	30/10/2023	5550-0	130,16

735	QXH0314	AG08082550	30/10/2023	7633-2	293,47
736	HBN3I08	AG08082600	30/10/2023	7366-2	130,16
737	HAT0211	AG08079811	30/10/2023	5541-4	195,23
738	HGX9236	AG08079812	30/10/2023	5550-0	130,16
739	HDJ6D42	AG08080124	30/10/2023	5550-0	130,16
740	OPV2633	AG08080125	30/10/2023	7366-2	130,16
741	OQY0A40	AG08080239	30/10/2023	5452-1	195,23
742	HIR5050	AG08080240	30/10/2023	5541-4	195,23
743	OPT4533	AG08080242	30/10/2023	5550-0	130,16
744	HKD2431	AG08082566	30/10/2023	7684-1	130,16
745	QQU4838	AG08082567	30/10/2023	7684-1	130,16
746	ARG0289	AG08082568	30/10/2023	5185-1	195,23
747	QQU1629	AG08082570	30/10/2023	7684-1	130,16
748	HJJ0643	AG08080135	30/10/2023	5509-0	130,16
749	FZF9C01	AG08080243	31/10/2023	5185-1	195,23
750	GOW3574	AG08080246	31/10/2023	5185-1	195,23
751	GPF4371	AG08080247	31/10/2023	5185-1	195,23
752	HBR6392	AG08080248	31/10/2023	5185-1	195,23
753	HBW2343	AG08080249	31/10/2023	5185-1	195,23
754	EEK3538	AG08080251	31/10/2023	5185-1	195,23
755	GTP2796	AG08082162	31/10/2023	5185-1	195,23
756	OXA0122	AG08059450	31/10/2023	5550-0	130,16
757	GYL2184	AG08080404	31/10/2023	5185-1	195,23
758	HEH1344	AG08080407	31/10/2023	5185-1	195,23
759	HJE3C32	AG08082500	31/10/2023	5550-0	130,16
760	QOY0767	AG08082501	31/10/2023	5541-1	195,23
761	HLQ6A18	AG08082835	31/10/2023	5185-1	195,23
762	HIP7F14	AG08082836	31/10/2023	5185-1	195,23
763	GPF4371	AG08080233	31/10/2023	7366-2	130,16
764	HKA1B04	AG08082346	31/10/2023	5819-1	880,41
765	JKK1C04	AG08082347	31/10/2023	5185-1	195,23
766	QNU2253	AG08082352	31/10/2023	5185-1	195,23
767	GYJ9F97	AG08082354	31/10/2023	5185-1	195,23
768	PUS4142	AG08082355	31/10/2023	5185-1	195,23
769	HHJ3501	AG08082839	31/10/2023	5185-1	195,23
770	GDV4058	AG08082840	31/10/2023	5185-1	195,23
771	GRE8G84	AG08082842	31/10/2023	7633-1	293,47
772	PXW8784	AG08082843	31/10/2023	5185-1	195,23
773	NXY4G90	AG08082845	31/10/2023	5185-1	195,23
774	GAA3580	AG08082848	31/10/2023	5185-1	195,23
775	QUR6B77	AG08082849	31/10/2023	5185-1	195,23
776	HLC4854	AG08080302	31/10/2023	5568-0	195,23
777	SIX2F19	AG08080305	31/10/2023	5550-0	130,16
778	CGB5883	AG08082850	31/10/2023	7633-1	293,47
779	HGX1160	AG08082852	31/10/2023	7633-1	293,47
780	HFC7351	AG08082856	31/10/2023	5185-1	195,23
781	HFE0346	AG08080133	31/10/2023	5550-0	130,16
782	GNV2930	AG08082524	31/10/2023	7633-2	293,47
783	GQQ9I46	AG08082525	31/10/2023	5541-4	195,23
784	DUC2527	AG08082527	31/10/2023	5541-4	195,23
785	PZU1745	AG08082528	31/10/2023	7633-2	293,47
786	HMG3E30	AG08080307	31/10/2023	5568-0	195,23
787	HCY1J52	AG08080308	31/10/2023	5550-0	130,16
788	HNK0273	AG08080310	31/10/2023	5550-0	130,16
789	HJR5318	AG08082825	31/10/2023	5185-1	195,23
790	QUJ4102	AG08082830	31/10/2023	7633-1	293,47
791	OMA7236	AG08082832	31/10/2023	5185-1	195,23
792	HHS5F39	AG08082833	31/10/2023	5185-1	195,23
793	HNP4675	R100058129	31/10/2023	7463-0	195,23
794	EYE2I64	AG08082583	01/11/2023	5207-0	88,38
795	HCX2477	AG08082584	01/11/2023	7684-1	130,16

796	QPT9506	AG08080263	01/11/2023	7633-1	293,47
797	HCL2E33	AG08080430	01/11/2023	5452-1	195,23
798	QNE1J93	AG08080431	01/11/2023	5452-2	195,23
799	GWS4732	AG08082165	01/11/2023	5568-0	195,23
800	FXJ3G95	AG08082166	01/11/2023	5550-0	130,16
801	GSP3D08	AG08082167	01/11/2023	5541-1	195,23
802	HLH8063	AG08082168	01/11/2023	5550-0	130,16
803	HKR5621	AG08082504	01/11/2023	5550-0	130,16
804	JYR9844	AG08082506	01/11/2023	5185-1	195,23
805	LUQ3B09	R100058325	01/11/2023	7455-0	130,16
806	HEA7578	AM02590101	01/11/2023	5452-1	195,23
807	RFL0J23	R100058603	02/11/2023	7455-0	130,16
808	HBS5B66	AM02589946	03/11/2023	5550-0	130,16
809	RUP8J53	AG08082006	04/11/2023	6050-2	293,47
810	RUP8J53	AG08082009	04/11/2023	5215-2	293,47
811	HEC0C52	AM02589584	04/11/2023	7072-1	293,47
812	RMO2A31	AM02590133	04/11/2023	5525-0	130,16
813	RUS8G61	R100059469	06/11/2023	7455-0	130,16
814	QQT1C13	R100059539	06/11/2023	7455-0	130,16
815	HZT0315	AG08080576	06/11/2023	5541-4	195,23
816	QNE5023	AG08082793	06/11/2023	7366-2	130,16
817	HCU3J12	AG08082795	06/11/2023	5185-1	195,23
818	OPD5C97	AG08082797	06/11/2023	7366-2	130,16
819	SHZ8H02	AG08082300	07/11/2023	5878-0	130,16
820	OPF0798	AG08080332	07/11/2023	5185-1	195,23
821	HEJ8B70	AG08080716	07/11/2023	7633-1	293,47
822	HEJ8B70	AG08080717	07/11/2023	5185-1	195,23
823	HKZ8217	AG08080318	07/11/2023	5452-1	195,23
824	PWQ6F84	AG08080320	07/11/2023	5550-0	130,16
825	DHV4783	AG08080321	07/11/2023	5550-0	130,16
826	PZV4022	AG08080322	07/11/2023	5452-1	195,23
827	GTV7676	AG08082061	07/11/2023	7633-1	293,47
828	SGU9F34	R100059748	08/11/2023	7455-0	130,16
829	RTL0D46	R100059749	08/11/2023	7455-0	130,16
830	AVV2D88	R100059752	08/11/2023	7455-0	130,16
831	PXJ5D68	R100059753	08/11/2023	7455-0	130,16
832	PUT8816	R100059755	08/11/2023	5673-2	130,16
833	RUL9H19	R100059757	08/11/2023	7455-0	130,16
834	HFI7J47	R100059758	08/11/2023	7455-0	130,16
835	SHZ2H29	R100059762	08/11/2023	7455-0	130,16
836	JPB8D78	R100059763	08/11/2023	6050-3	293,47
837	HNP7D51	R100059764	08/11/2023	7455-0	130,16
838	QNK8G27	R100059765	08/11/2023	7463-0	195,23
839	GKU2458	R100059766	08/11/2023	7455-0	130,16
840	QNP0B85	R100059767	08/11/2023	7455-0	130,16
841	RMW0F63	R100059770	08/11/2023	7455-0	130,16
842	HJR5408	R100059771	08/11/2023	7455-0	130,16
843	HBC0062	R100059772	08/11/2023	5673-2	130,16
844	GPU7D09	R100059773	08/11/2023	7455-0	130,16
845	HYH9836	R100059776	08/11/2023	6050-3	293,47
846	HNV3873	R100059779	08/11/2023	7455-0	130,16
847	RTL7G77	R100059780	08/11/2023	7455-0	130,16
848	OPL2D39	R100059781	08/11/2023	7455-0	130,16
849	HDM3C32	R100059782	08/11/2023	7455-0	130,16
850	GYV5733	R100059784	08/11/2023	7463-0	195,23
851	NAF4335	R100059786	08/11/2023	7455-0	130,16
852	PVQ0434	R100059788	08/11/2023	7463-0	195,23
853	GYV5733	R100059790	08/11/2023	7471-0	880,41
854	HJU8383	R100059791	08/11/2023	7455-0	130,16
855	KML4981	R100059792	08/11/2023	7455-0	130,16
856	HAV5993	AG08080492	08/11/2023	5550-0	130,16

857	OWK7G94	AG08080493	08/11/2023	7366-2	130,16
858	HAO9843	AG08082540	08/11/2023	5185-1	195,23
859	HNU4081	AG08080907	08/11/2023	5541-4	195,23
860	SHF2C22	AG08080908	08/11/2023	5452-1	195,23
861	HGN8371	AG08080805	08/11/2023	6122-0	293,47
862	FAR6J94	AG08082010	08/11/2023	5452-1	195,23
863	EPJ0E37	AG08080411	08/11/2023	5509-0	130,16
864	GYA8E25	R100059794	08/11/2023	7463-0	195,23
865	OAC1B04	R100059796	08/11/2023	7455-0	130,16
866	HBR2G98	R100059800	08/11/2023	7455-0	130,16
867	HAD8005	R100059801	08/11/2023	7455-0	130,16
868	RUP8B41	R100059803	08/11/2023	6050-3	293,47
869	PUR4E63	R100059805	08/11/2023	6050-3	293,47
870	QUY8975	R100059807	08/11/2023	7455-0	130,16
871	HCW3597	R100059808	08/11/2023	7455-0	130,16
872	HLA2J43	R100059811	08/11/2023	7455-0	130,16
873	HNZ8382	R100059815	08/11/2023	7455-0	130,16
874	QXT7F84	R100059817	08/11/2023	7455-0	130,16
875	PUT7E25	R100059818	08/11/2023	7455-0	130,16
876	HGS3E12	R100059820	08/11/2023	7463-0	195,23
877	OQB8D15	R100059821	08/11/2023	7463-0	195,23
878	GLY4567	R100059822	08/11/2023	7455-0	130,16
879	EIZ8B90	R100059824	08/11/2023	7455-0	130,16
880	HHE2070	R100059827	08/11/2023	7455-0	130,16
881	OYF8596	R100059828	08/11/2023	7455-0	130,16
882	OPJ6A04	R100059830	08/11/2023	7455-0	130,16
883	GMG4J73	R100059831	08/11/2023	7455-0	130,16
884	HID0094	R100059832	08/11/2023	7455-0	130,16
885	NTE1J30	R100059834	08/11/2023	7455-0	130,16
886	HGN8E21	R100059836	08/11/2023	7455-0	130,16
887	GSG1B80	R100059837	08/11/2023	7455-0	130,16
888	LTE4649	R100059838	08/11/2023	7455-0	130,16
889	PXD4122	R100059839	08/11/2023	7455-0	130,16
890	SIW8F86	R100059840	08/11/2023	7463-0	195,23
891	RVM5H18	R100059841	08/11/2023	7455-0	130,16
892	GUJ9638	R100059843	08/11/2023	7455-0	130,16
893	GQS6035	R100059844	08/11/2023	7455-0	130,16
894	NPU3823	R100059845	08/11/2023	7463-0	195,23
895	RWE5H55	R100059846	08/11/2023	7455-0	130,16
896	QOC3248	R100059848	08/11/2023	7455-0	130,16
897	EBX7F20	R100059850	08/11/2023	6050-3	293,47
898	OWS9E30	R100059852	08/11/2023	6050-3	293,47
899	LKT9I46	R100059853	08/11/2023	6050-3	293,47
900	RNH6C39	R100059855	08/11/2023	7455-0	130,16
901	HNQ5451	R100059857	08/11/2023	7455-0	130,16
902	HBM7011	R100059858	08/11/2023	7455-0	130,16
903	HEI1610	R100059861	08/11/2023	7455-0	130,16
904	NYA7G36	R100059862	08/11/2023	7463-0	195,23
905	OQD7463	R100059863	08/11/2023	7455-0	130,16
906	QCV0I21	R100059864	08/11/2023	7463-0	195,23
907	NYF3091	R100059938	09/11/2023	7455-0	130,16
908	KIT5D20	R100059944	09/11/2023	7455-0	130,16
909	HKA2110	R100059946	09/11/2023	7463-0	195,23
910	RFC9G90	R100059950	09/11/2023	7455-0	130,16
911	OWY0350	R100059951	09/11/2023	7463-0	195,23
912	SHN0I33	R100059952	09/11/2023	6050-3	293,47
913	DLU4F13	R100059953	09/11/2023	7455-0	130,16
914	QMR9B82	R100059955	09/11/2023	7455-0	130,16
915	OWY0350	R100059957	09/11/2023	7455-0	130,16
916	HBS7859	R100059958	09/11/2023	7463-0	195,23
917	HDI1731	R100059961	09/11/2023	7455-0	130,16

918	HKN7670	R100059962	09/11/2023	7455-0	130,16
919	RTA4I28	R100059963	09/11/2023	7455-0	130,16
920	GVE2307	R100059967	09/11/2023	7471-0	880,41
921	GXH4753	R100059971	09/11/2023	7455-0	130,16
922	HOA3E31	R100059972	09/11/2023	7455-0	130,16
923	RND8C29	R100059975	09/11/2023	7455-0	130,16
924	NFB9039	R100059977	09/11/2023	7455-0	130,16
925	HBH6I72	R100059980	09/11/2023	7455-0	130,16
926	HGR5553	R100059981	09/11/2023	7455-0	130,16
927	HDT6692	R100059982	09/11/2023	7455-0	130,16
928	HFF9F36	R100059988	09/11/2023	7463-0	195,23
929	HID0A75	R100059990	09/11/2023	7463-0	195,23
930	NVG8A90	R100059991	09/11/2023	7455-0	130,16
931	OQI2G62	R100059993	09/11/2023	7463-0	195,23
932	GTD7B80	AG08080931	09/11/2023	5185-1	195,23
933	GRS9040	AG08080932	09/11/2023	7684-1	130,16
934	GWL7G00	AG08080936	09/11/2023	5185-1	195,23
935	GQR6565	AG08080899	09/11/2023	5452-1	195,23
936	GMX9399	AG08080900	09/11/2023	5550-0	130,16
937	OMS9F40	AG08080901	09/11/2023	5550-0	130,16
938	KDM7F54	R100059866	09/11/2023	7463-0	195,23
939	LPA0H75	R100059869	09/11/2023	7455-0	130,16
940	HIA7J81	R100059870	09/11/2023	7455-0	130,16
941	GNH7490	R100059871	09/11/2023	7455-0	130,16
942	EPQ3293	R100059872	09/11/2023	6050-3	293,47
943	HBS7859	R100059874	09/11/2023	7455-0	130,16
944	RFW4C57	R100059884	09/11/2023	7455-0	130,16
945	PUA2I47	R100059886	09/11/2023	7455-0	130,16
946	GSM7555	R100059887	09/11/2023	7455-0	130,16
947	GTJ2541	R100059889	09/11/2023	7455-0	130,16
948	KIU4J47	R100059890	09/11/2023	7455-0	130,16
949	QUG3F84	R100059893	09/11/2023	7455-0	130,16
950	GYL4I51	R100059894	09/11/2023	7455-0	130,16
951	HBU0D32	R100059895	09/11/2023	7455-0	130,16
952	OWN7J89	R100059896	09/11/2023	7455-0	130,16
953	HAK7I21	R100059897	09/11/2023	7455-0	130,16
954	GTE6F16	R100059898	09/11/2023	7455-0	130,16
955	MSE4903	R100059899	09/11/2023	7455-0	130,16
956	OLV6G56	R100059900	09/11/2023	7455-0	130,16
957	ELP6456	R100059901	09/11/2023	7455-0	130,16
958	HBQ7A72	R100059902	09/11/2023	7463-0	195,23
959	PWU5616	R100059904	09/11/2023	7455-0	130,16
960	OXH9436	R100059905	09/11/2023	7455-0	130,16
961	AVV2D88	R100059907	09/11/2023	7455-0	130,16
962	HJX0747	R100059908	09/11/2023	7463-0	195,23
963	HID3G79	R100059909	09/11/2023	7455-0	130,16
964	HGC9E36	R100059911	09/11/2023	7455-0	130,16
965	LBX9F56	R100059913	09/11/2023	7455-0	130,16
966	OXA5275	R100059914	09/11/2023	7455-0	130,16
967	HHJ6655	R100059918	09/11/2023	7455-0	130,16
968	PWK4678	R100059922	09/11/2023	7455-0	130,16
969	GLD0074	R100059923	09/11/2023	7455-0	130,16
970	RNH6B82	R100059924	09/11/2023	7463-0	195,23
971	QXP7B30	R100059931	09/11/2023	6050-3	293,47
972	GLC3287	R100059936	09/11/2023	6050-3	293,47
973	JGG3H89	R100059994	10/11/2023	7455-0	130,16
974	RFF2C82	R100059995	10/11/2023	7463-0	195,23
975	HAK6225	R100059997	10/11/2023	7455-0	130,16
976	QXG6310	R100060001	10/11/2023	7455-0	130,16
977	RFF0A17	R100060002	10/11/2023	7455-0	130,16
978	FYG1C38	R100060003	10/11/2023	7455-0	130,16

979	NXY1H12	R100060007	10/11/2023	7455-0	130,16
980	HJR6862	R100060010	10/11/2023	7455-0	130,16
981	PWQ7010	R100060011	10/11/2023	7455-0	130,16
982	HFG0450	R100060012	10/11/2023	7455-0	130,16
983	HDC1867	R100060013	10/11/2023	7455-0	130,16
984	HNK6A34	R100060014	10/11/2023	7455-0	130,16
985	NYP5059	R100060017	10/11/2023	7455-0	130,16
986	HML8B74	R100060020	10/11/2023	7455-0	130,16
987	HOK7D24	R100060021	10/11/2023	7455-0	130,16
988	HNW9I11	R100060022	10/11/2023	7455-0	130,16
989	RNH6B83	R100060024	10/11/2023	7455-0	130,16
990	PWP8F24	R100060026	10/11/2023	7455-0	130,16
991	OQS8D16	R100060029	10/11/2023	7455-0	130,16
992	QCQ4H73	R100060030	10/11/2023	7455-0	130,16
993	PYX2104	R100060032	10/11/2023	7455-0	130,16
994	OQH8G20	R100060033	10/11/2023	7463-0	195,23
995	PVA1I13	R100060034	10/11/2023	7455-0	130,16
996	HKO4706	R100060038	10/11/2023	7455-0	130,16
997	QXL4101	R100060041	10/11/2023	7455-0	130,16
998	ALS5525	R100060042	10/11/2023	7455-0	130,16
999	HFY4014	R100060044	10/11/2023	7455-0	130,16
1000	SHR0C96	R100060048	10/11/2023	7455-0	130,16
1001	HIM3782	R100060051	10/11/2023	7455-0	130,16
1002	MPY6H02	R100060053	10/11/2023	7455-0	130,16
1003	FFZ0J01	R100060057	10/11/2023	7455-0	130,16
1004	PYI3G87	R100060058	10/11/2023	7455-0	130,16
1005	QNH5163	R100060059	10/11/2023	6050-3	293,47
1006	SIO4E56	AM02589939	10/11/2023	7056-1	293,47
1007	HDF3887	AM02590090	10/11/2023	6530-0	195,23
1008	PUX7F97	R100060063	10/11/2023	7455-0	130,16
1009	RNQ5B83	R100060064	10/11/2023	7455-0	130,16
1010	PWL8C85	R100060065	10/11/2023	7455-0	130,16
1011	GVS3574	R100060066	10/11/2023	7455-0	130,16
1012	HHO1I25	R100060068	10/11/2023	7455-0	130,16
1013	SJC2B05	R100060071	10/11/2023	7463-0	195,23
1014	HVT1265	R100060072	10/11/2023	7455-0	130,16
1015	PZI2A22	R100060074	10/11/2023	7455-0	130,16
1016	SHY8H78	R100060077	10/11/2023	7463-0	195,23
1017	RNQ5F47	R100060078	10/11/2023	5673-2	130,16
1018	HFO9J19	R100060082	10/11/2023	7455-0	130,16
1019	OPY3D57	R100060089	10/11/2023	7455-0	130,16
1020	HKY8389	R100060090	10/11/2023	7455-0	130,16
1021	SIZ5D14	R100060091	10/11/2023	7463-0	195,23
1022	HDX4J71	R100060092	10/11/2023	5673-2	130,16
1023	HGT0691	R100060093	10/11/2023	7455-0	130,16
1024	AAG7722	R100060094	10/11/2023	7455-0	130,16
1025	HCN5E30	R100060095	10/11/2023	7455-0	130,16
1026	JIK6C34	R100060098	10/11/2023	7455-0	130,16
1027	RND8C29	R100060100	10/11/2023	7455-0	130,16
1028	OWN6608	R100060101	10/11/2023	7455-0	130,16
1029	HMF4666	R100060103	10/11/2023	7455-0	130,16
1030	PYX2104	R100060104	10/11/2023	7455-0	130,16
1031	SIW9A81	R100060105	10/11/2023	7455-0	130,16
1032	PYB5C92	R100060106	10/11/2023	7463-0	195,23
1033	HHJ7031	R100060109	10/11/2023	7455-0	130,16
1034	HBJ2127	R100060110	10/11/2023	7455-0	130,16
1035	HNK4D68	R100060111	10/11/2023	7463-0	195,23
1036	EOA3550	R100060112	10/11/2023	7455-0	130,16
1037	HNQ5957	R100060116	10/11/2023	7455-0	130,16
1038	HNV3873	R100060118	10/11/2023	7455-0	130,16
1039	GWH4B28	R100060119	10/11/2023	7455-0	130,16

1040	QUG3962	R100060120	10/11/2023	7455-0	130,16
1041	QPS2D72	R100060122	10/11/2023	7455-0	130,16
1042	QPU8377	R100060123	10/11/2023	7463-0	195,23
1043	PLT2I72	R100060124	10/11/2023	7455-0	130,16
1044	HAK8C37	R100060126	10/11/2023	7455-0	130,16
1045	OQD7463	R100060127	10/11/2023	7455-0	130,16
1046	OLT4957	R100060128	10/11/2023	7463-0	195,23
1047	LNN8E93	R100060129	10/11/2023	7455-0	130,16
1048	OLQ5885	R100060130	10/11/2023	7463-0	195,23
1049	HCJ5273	R100060131	10/11/2023	7455-0	130,16
1050	HBL5I67	R100060134	10/11/2023	7455-0	130,16
1051	EPZ2G79	R100060138	10/11/2023	7455-0	130,16
1052	OQF4B33	R100060139	10/11/2023	7455-0	130,16
1053	HNW7599	AG08080666	10/11/2023	5185-1	195,23
1054	QPQ8E72	R100060141	11/11/2023	7463-0	195,23
1055	HBW2D24	R100060146	11/11/2023	7455-0	130,16
1056	DSN8770	R100060148	11/11/2023	7455-0	130,16
1057	HJR4D10	R100060149	11/11/2023	7455-0	130,16
1058	BNO6D51	R100060150	11/11/2023	7455-0	130,16
1059	ELM5535	R100060151	11/11/2023	7455-0	130,16
1060	OXF9C63	R100060153	11/11/2023	6050-3	293,47
1061	HIO7862	R100060155	11/11/2023	7455-0	130,16
1062	HWC4788	R100060157	11/11/2023	7455-0	130,16
1063	OPQ6F56	R100060158	11/11/2023	7463-0	195,23
1064	PWQ7010	R100060159	11/11/2023	7455-0	130,16
1065	KNQ9153	R100060160	11/11/2023	7455-0	130,16
1066	KFI2I73	R100060161	11/11/2023	6050-3	293,47
1067	HNX6E87	R100060165	11/11/2023	7455-0	130,16
1068	DFU8H78	R100060166	11/11/2023	7455-0	130,16
1069	EBD5B42	R100060170	11/11/2023	7455-0	130,16
1070	HID2726	R100060173	11/11/2023	7455-0	130,16
1071	OWN9105	R100060174	11/11/2023	7455-0	130,16
1072	HHJ5039	R100060175	11/11/2023	7455-0	130,16
1073	HLH8068	R100060176	11/11/2023	7455-0	130,16
1074	HKZ6535	R100060177	11/11/2023	7463-0	195,23
1075	DXX7D55	R100060178	11/11/2023	7463-0	195,23
1076	HIU3609	R100060179	11/11/2023	7455-0	130,16
1077	NYB8724	R100060180	11/11/2023	7455-0	130,16
1078	GQQ5234	R100060182	11/11/2023	7455-0	130,16
1079	HKE7C31	R100060183	11/11/2023	7455-0	130,16
1080	RMO6I65	R100060184	11/11/2023	7463-0	195,23
1081	GWM3034	R100060185	11/11/2023	7455-0	130,16
1082	OQQ9295	R100060186	11/11/2023	7455-0	130,16
1083	QPO6F96	R100060187	11/11/2023	7455-0	130,16
1084	HHT3624	R100060191	11/11/2023	7455-0	130,16
1085	PZB1B83	R100060192	11/11/2023	7455-0	130,16
1086	GYH5719	R100060196	11/11/2023	7455-0	130,16
1087	HGS5063	R100060197	11/11/2023	7455-0	130,16
1088	HES2776	R100060200	11/11/2023	7455-0	130,16
1089	QNH2624	R100060201	11/11/2023	7455-0	130,16
1090	HJN7D79	R100060202	11/11/2023	7455-0	130,16
1091	HJR7333	R100060203	11/11/2023	7455-0	130,16
1092	PVQ5371	R100060204	11/11/2023	7455-0	130,16
1093	RMR4B23	R100060206	11/11/2023	7463-0	195,23
1094	QQP3G36	R100060208	11/11/2023	7455-0	130,16
1095	CBJ4400	R100060209	11/11/2023	7455-0	130,16
1096	HLN8627	R100060212	11/11/2023	7455-0	130,16
1097	GZM0752	R100060215	11/11/2023	7463-0	195,23
1098	SHF2G56	R100060217	11/11/2023	7471-0	880,41
1099	JQV4C39	R100060218	11/11/2023	7455-0	130,16
1100	QUV8E01	R100060220	11/11/2023	7455-0	130,16

1101	PXJ6B41	R100060221	11/11/2023	7455-0	130,16
1102	HMR8525	R100060225	11/11/2023	6050-3	293,47
1103	QOE0G33	R100060226	11/11/2023	6050-3	293,47
1104	OMG1A41	R100060227	11/11/2023	6050-3	293,47
1105	PVM8C77	R100060228	11/11/2023	6050-3	293,47
1106	PVP7682	R100060231	11/11/2023	6050-3	293,47
1107	QUQ3331	R100060233	11/11/2023	6050-3	293,47
1108	HID2726	R100060234	11/11/2023	6050-3	293,47
1109	SIA4D95	R100060286	11/11/2023	7455-0	130,16
1110	KWQ3G51	R100060288	11/11/2023	7455-0	130,16
1111	QMR5021	R100060289	11/11/2023	7455-0	130,16
1112	GTM0338	R100060290	11/11/2023	5673-2	130,16
1113	PDN2E56	R100060291	11/11/2023	5673-2	130,16
1114	OWN8794	R100060292	11/11/2023	6050-3	293,47
1115	PYK9222	R100060293	11/11/2023	5673-2	130,16
1116	GYV5733	R100060294	11/11/2023	7471-0	880,41
1117	EVS3B08	R100060296	11/11/2023	7455-0	130,16
1118	HDB8436	R100060298	11/11/2023	7455-0	130,16
1119	SIQ5E08	R100060299	11/11/2023	7455-0	130,16
1120	HHY2459	R100060300	11/11/2023	7455-0	130,16
1121	IYN5E94	R100060301	11/11/2023	7455-0	130,16
1122	GWB5979	R100060303	11/11/2023	7455-0	130,16
1123	PVC7B94	R100060304	11/11/2023	7455-0	130,16
1124	OPM8611	R100060307	11/11/2023	7455-0	130,16
1125	GZK2100	R100060309	11/11/2023	7455-0	130,16
1126	HCL9156	R100060310	11/11/2023	7455-0	130,16
1127	PYI8D24	R100060311	11/11/2023	7455-0	130,16
1128	HEW4I10	R100060313	11/11/2023	7455-0	130,16
1129	OQO9064	R100060315	11/11/2023	7455-0	130,16
1130	HAE6184	R100060316	11/11/2023	7455-0	130,16
1131	GYV5733	R100060319	11/11/2023	7471-0	880,41
1132	OPB2315	R100060320	11/11/2023	7455-0	130,16
1133	GTY3F16	R100060321	11/11/2023	7455-0	130,16
1134	OWM0D19	R100060322	11/11/2023	7463-0	195,23
1135	HNX3F59	R100060323	11/11/2023	7455-0	130,16
1136	GHI6C20	R100060325	11/11/2023	7455-0	130,16
1137	HNB7B53	R100060326	11/11/2023	7455-0	130,16
1138	PYE9B39	R100060328	11/11/2023	7455-0	130,16
1139	PUK1057	R100060330	11/11/2023	7455-0	130,16
1140	GTI2952	R100060331	11/11/2023	7455-0	130,16
1141	HLK0680	R100060332	11/11/2023	7455-0	130,16
1142	RGC6A12	R100060334	11/11/2023	7455-0	130,16
1143	RTQ8C26	R100060335	11/11/2023	7455-0	130,16
1144	JHG3J21	R100060338	11/11/2023	7455-0	130,16
1145	GTC6485	R100060339	11/11/2023	7455-0	130,16
1146	RFV1J20	R100060340	11/11/2023	7463-0	195,23
1147	GZA4654	R100060341	11/11/2023	7455-0	130,16
1148	GZF7F20	R100060343	11/11/2023	7455-0	130,16
1149	HEF9F12	R100060344	11/11/2023	7455-0	130,16
1150	NTE4F51	R100060345	12/11/2023	7463-0	195,23
1151	HKT6016	R100060347	12/11/2023	7455-0	130,16
1152	GZK6810	R100060349	12/11/2023	7455-0	130,16
1153	JFU5582	R100060351	12/11/2023	7455-0	130,16
1154	DSH6804	R100060352	12/11/2023	7455-0	130,16
1155	HFE2402	R100060357	12/11/2023	7463-0	195,23
1156	MQX7394	R100060358	12/11/2023	7463-0	195,23
1157	PVG2078	R100060359	12/11/2023	7463-0	195,23
1158	HAV0C33	R100060360	12/11/2023	7455-0	130,16
1159	DSN8770	R100060361	12/11/2023	7455-0	130,16
1160	RUH1F55	R100060363	12/11/2023	7455-0	130,16
1161	PVG2078	R100060364	12/11/2023	7455-0	130,16

1162	FMD6I05	R100060365	12/11/2023	7455-0	130,16
1163	GTJ1281	R100060367	12/11/2023	7463-0	195,23
1164	HFR5621	R100060369	12/11/2023	7455-0	130,16
1165	HMO7677	R100060371	12/11/2023	7455-0	130,16
1166	HNA8198	R100060372	12/11/2023	7455-0	130,16
1167	CYC3608	R100060381	12/11/2023	7455-0	130,16
1168	QNQ1949	R100060382	12/11/2023	7455-0	130,16
1169	QOA7J48	R100060383	12/11/2023	6050-3	293,47
1170	OQY6366	R100060384	12/11/2023	6050-3	293,47
1171	HLN8A81	R100060389	12/11/2023	7455-0	130,16
1172	GVO8404	R100060392	12/11/2023	7455-0	130,16
1173	OQE2027	R100060393	12/11/2023	7455-0	130,16
1174	OWK5256	R100060395	12/11/2023	7463-0	195,23
1175	PFJ0372	R100060398	12/11/2023	7463-0	195,23
1176	PZF1J90	R100060399	12/11/2023	7455-0	130,16
1177	HDM0304	R100060400	12/11/2023	7463-0	195,23
1178	OLS0F93	R100060401	12/11/2023	7455-0	130,16
1179	OQR3830	R100060402	12/11/2023	7455-0	130,16
1180	QUL4A15	R100060405	12/11/2023	7455-0	130,16
1181	KVY5F89	R100060410	12/11/2023	7455-0	130,16
1182	HMI4376	R100060414	12/11/2023	7455-0	130,16
1183	HMC8022	R100060416	12/11/2023	7455-0	130,16
1184	AOV2571	R100060418	12/11/2023	7455-0	130,16
1185	OWK5256	R100060419	12/11/2023	7455-0	130,16
1186	GZW5093	R100060421	12/11/2023	7455-0	130,16
1187	PXE3224	R100060426	12/11/2023	7455-0	130,16
1188	SIF9I75	R100060429	12/11/2023	7455-0	130,16
1189	PVV8896	R100060431	12/11/2023	7455-0	130,16
1190	PWL2E44	R100060434	12/11/2023	7463-0	195,23
1191	GSF7C33	R100060437	12/11/2023	7455-0	130,16
1192	GOW1I94	R100060442	12/11/2023	7463-0	195,23
1193	QOD0267	R100060443	12/11/2023	7455-0	130,16
1194	HJR2E05	R100060444	12/11/2023	7455-0	130,16
1195	HAV0C33	R100060447	12/11/2023	7455-0	130,16
1196	HGF1582	R100060457	12/11/2023	6050-3	293,47
1197	PXG4153	AG08081388	12/11/2023	7030-1	293,47
1198	QQV0E09	R100060499	12/11/2023	7455-0	130,16
1199	OLT3A82	R100060501	12/11/2023	7455-0	130,16
1200	PZV8G97	R100060502	12/11/2023	7455-0	130,16
1201	HLS2D35	R100060503	12/11/2023	7463-0	195,23
1202	COZ0768	R100060504	12/11/2023	7455-0	130,16
1203	RMW9I26	R100060507	12/11/2023	7455-0	130,16
1204	JUY1J50	R100060508	12/11/2023	7471-0	880,41
1205	GZZ8E28	R100060509	12/11/2023	7455-0	130,16
1206	HLB1H71	R100060510	12/11/2023	7455-0	130,16
1207	PXI3623	R100060515	12/11/2023	7463-0	195,23
1208	QQU6E85	R100060516	12/11/2023	7455-0	130,16
1209	ODL0I59	R100060517	12/11/2023	5673-2	130,16
1210	OWH4J02	R100060518	12/11/2023	7455-0	130,16
1211	PXD5G88	R100060519	12/11/2023	7463-0	195,23
1212	RME2A00	R100060524	12/11/2023	7455-0	130,16
1213	RFW9D44	R100060526	12/11/2023	6050-3	293,47
1214	HGA7G80	R100060527	12/11/2023	7455-0	130,16
1215	OQV3583	R100060530	12/11/2023	7455-0	130,16
1216	HNU7527	R100060531	12/11/2023	7455-0	130,16
1217	QUO5C73	R100060534	12/11/2023	7455-0	130,16
1218	PXZ6890	R100060536	12/11/2023	7463-0	195,23
1219	GZK7B50	R100060537	12/11/2023	7463-0	195,23
1220	QQM9B80	R100060538	12/11/2023	7455-0	130,16
1221	GII4H36	R100060542	12/11/2023	7455-0	130,16
1222	PYC6H01	R100060543	12/11/2023	7455-0	130,16

1223	DRK3304	R100060544	12/11/2023	7455-0	130,16
1224	QFR2H54	R100060545	12/11/2023	7455-0	130,16
1225	HMO7E79	R100060546	12/11/2023	7455-0	130,16
1226	PUQ4598	R100060550	12/11/2023	7455-0	130,16
1227	QNR1C04	R100060552	12/11/2023	7455-0	130,16
1228	GVV0618	R100060553	12/11/2023	7455-0	130,16
1229	QNP1I00	R100060554	12/11/2023	7455-0	130,16
1230	QXA3796	R100060558	12/11/2023	7455-0	130,16
1231	RTD2D82	R100060563	12/11/2023	7463-0	195,23
1232	HLN8A81	R100060569	12/11/2023	7463-0	195,23
1233	JGA9J89	R100060571	12/11/2023	7455-0	130,16
1234	DGG6F45	R100060576	12/11/2023	7455-0	130,16
1235	HMH3165	R100060577	12/11/2023	7463-0	195,23
1236	QUF9338	R100060578	12/11/2023	7455-0	130,16
1237	FPO8D21	R100060581	12/11/2023	7455-0	130,16
1238	HJD8J28	R100060582	12/11/2023	7455-0	130,16
1239	HAY0579	R100060584	12/11/2023	7455-0	130,16
1240	GTO4930	R100060585	12/11/2023	7455-0	130,16
1241	JIQ3012	R100060586	12/11/2023	7455-0	130,16
1242	OMH5803	R100060588	12/11/2023	7455-0	130,16
1243	QQA7I30	R100060591	12/11/2023	7455-0	130,16
1244	OPQ3H72	R100060592	12/11/2023	7463-0	195,23
1245	HGR7I86	R100060593	12/11/2023	7455-0	130,16
1246	NYG5D70	R100060595	12/11/2023	7455-0	130,16
1247	HBQ5040	AG08081125	13/11/2023	7366-2	130,16
1248	HGV0130	R100060614	13/11/2023	7455-0	130,16
1249	GFV0I60	R100060615	13/11/2023	7455-0	130,16
1250	DRP3054	R100060598	13/11/2023	7463-0	195,23
1251	HMZ7I36	R100060616	13/11/2023	7455-0	130,16
1252	PZN8A28	R100060618	13/11/2023	7455-0	130,16
1253	SIM1F04	R100060619	13/11/2023	7455-0	130,16
1254	QNN9A67	R100060622	13/11/2023	7455-0	130,16
1255	RMM1D42	R100060600	13/11/2023	6050-3	293,47
1256	HLR8I85	R100060601	13/11/2023	6050-3	293,47
1257	GVX2C51	R100060623	13/11/2023	7455-0	130,16
1258	GNJ7B23	R100060624	13/11/2023	7455-0	130,16
1259	QPD6J52	R100060602	13/11/2023	6050-3	293,47
1260	PZG4219	R100060626	13/11/2023	7455-0	130,16
1261	GRI2514	R100060603	13/11/2023	6050-3	293,47
1262	HBI8H96	R100060605	13/11/2023	6050-3	293,47
1263	DUE4311	R100060630	13/11/2023	7455-0	130,16
1264	QPU8761	R100060631	13/11/2023	7455-0	130,16
1265	PZB1E41	R100060632	13/11/2023	7455-0	130,16
1266	HMA7085	R100060609	13/11/2023	7463-0	195,23
1267	OQT1284	R100060633	13/11/2023	7455-0	130,16
1268	OQT1284	R100060610	13/11/2023	7463-0	195,23
1269	HHV7845	R100060634	13/11/2023	7455-0	130,16
1270	RVA8G10	R100060636	13/11/2023	7455-0	130,16
1271	EEG0372	R100060611	13/11/2023	7463-0	195,23
1272	QNF5164	R100060606	13/11/2023	6050-3	293,47
1273	PVQ0422	R100060657	13/11/2023	7455-0	130,16
1274	RGC8J52	R100060659	13/11/2023	5673-2	130,16
1275	RMO8A03	R100060660	13/11/2023	5673-2	130,16
1276	FAA2D31	R100060661	13/11/2023	7463-0	195,23
1277	HAQ9A17	R100060662	13/11/2023	7455-0	130,16
1278	JKI4E35	R100060664	13/11/2023	7455-0	130,16
1279	HIQ2949	R100060669	13/11/2023	7455-0	130,16
1280	RNI9F44	R100060671	13/11/2023	5673-2	130,16
1281	GSF6I05	R100060672	13/11/2023	5673-2	130,16
1282	PZC4H83	R100060673	13/11/2023	7455-0	130,16
1283	EEG0372	R100060678	13/11/2023	7455-0	130,16

1284	QUI0A89	R100060680	13/11/2023	7463-0	195,23
1285	SIR5E03	R100060682	13/11/2023	7471-0	880,41
1286	QPZ1J13	R100060683	13/11/2023	7455-0	130,16
1287	EEG0372	R100060684	13/11/2023	7455-0	130,16
1288	EEG0372	R100060686	13/11/2023	7463-0	195,23
1289	OLR4452	R100060687	13/11/2023	7455-0	130,16
1290	EKQ9451	R100060690	13/11/2023	7455-0	130,16
1291	HAD7627	R100060693	13/11/2023	7455-0	130,16
1292	PXN6F42	R100060695	13/11/2023	7455-0	130,16
1293	GXS6764	R100060696	13/11/2023	7455-0	130,16
1294	PVC0G42	R100060698	13/11/2023	7455-0	130,16
1295	DNY6A62	R100060699	13/11/2023	7463-0	195,23
1296	JMZ3383	R100060700	13/11/2023	7455-0	130,16
1297	HBQ9A60	R100060701	13/11/2023	7455-0	130,16
1298	RFE7D04	R100060702	13/11/2023	7463-0	195,23
1299	HJR7E56	R100060703	13/11/2023	7455-0	130,16
1300	GTD1030	R100060706	13/11/2023	7455-0	130,16
1301	RFG9D46	R100060707	13/11/2023	7455-0	130,16
1302	GWC5417	R100060708	13/11/2023	7455-0	130,16
1303	OVO0F90	R100060710	13/11/2023	7455-0	130,16
1304	GLE8C07	AM02590073	13/11/2023	7374-0	293,47
1305	GTP3J31	AM02589373	14/11/2023	5550-0	130,16
1306	HKJ8A01	R100060723	14/11/2023	7455-0	130,16
1307	HBX0777	R100060725	14/11/2023	7455-0	130,16
1308	AYB6H37	R100060728	14/11/2023	7463-0	195,23
1309	GII4H36	R100060730	14/11/2023	7455-0	130,16
1310	PXG6634	R100060731	14/11/2023	7455-0	130,16
1311	PXD0C60	R100060733	14/11/2023	7455-0	130,16
1312	GPY2917	R100060738	14/11/2023	7463-0	195,23
1313	PVG1414	R100060742	14/11/2023	7455-0	130,16
1314	RNX7E90	R100060743	14/11/2023	7455-0	130,16
1315	HCG0I02	R100060745	14/11/2023	6050-3	293,47
1316	GVV9472	R100060746	14/11/2023	6050-3	293,47
1317	SHF4D28	R100060749	14/11/2023	6050-3	293,47
1318	FFE7317	R100060751	14/11/2023	6050-3	293,47
1319	SIQ0H94	R100060752	14/11/2023	7455-0	130,16
1320	RDE3F79	R100060754	14/11/2023	7455-0	130,16
1321	QUA0017	R100060757	14/11/2023	7455-0	130,16
1322	HZO3C19	R100060760	14/11/2023	7455-0	130,16
1323	RNU1C16	R100060765	14/11/2023	7455-0	130,16
1324	HKZ1H43	R100060766	14/11/2023	7455-0	130,16
1325	QOJ7I09	R100060768	14/11/2023	7455-0	130,16
1326	OQU2B05	R100060769	14/11/2023	7455-0	130,16
1327	GZC6C73	R100060770	14/11/2023	7455-0	130,16
1328	HHW9A91	R100060772	14/11/2023	6050-3	293,47
1329	HOA6343	R100060773	14/11/2023	6050-3	293,47
1330	QQW3266	R100060789	14/11/2023	7455-0	130,16
1331	OPR5146	R100060792	14/11/2023	7455-0	130,16
1332	GTO3D84	R100060794	14/11/2023	7455-0	130,16
1333	RUP4C97	R100060796	14/11/2023	7471-0	880,41
1334	GWG0265	R100060797	14/11/2023	7455-0	130,16
1335	GVQ7014	R100060798	14/11/2023	7455-0	130,16
1336	HJN7299	R100060800	14/11/2023	7455-0	130,16
1337	HNW1B85	R100060802	14/11/2023	7455-0	130,16
1338	RJP8I74	R100060803	14/11/2023	7455-0	130,16
1339	PUB0G23	R100060807	14/11/2023	5673-2	130,16
1340	OQK3274	R100060808	14/11/2023	7455-0	130,16
1341	GXW6652	R100060810	14/11/2023	7455-0	130,16
1342	PXA3670	R100060812	14/11/2023	7455-0	130,16
1343	POY8C97	R100060813	14/11/2023	7455-0	130,16
1344	RUP9F32	R100060818	14/11/2023	7455-0	130,16

1345	QNP0B85	R100060821	14/11/2023	7455-0	130,16
1346	RMM3J78	R100060824	14/11/2023	7455-0	130,16
1347	QOC6A33	R100060827	14/11/2023	7455-0	130,16
1348	RUI7F22	R100060828	14/11/2023	7455-0	130,16
1349	QUO7E63	R100060711	14/11/2023	7463-0	195,23
1350	HDD5A16	R100060712	14/11/2023	7455-0	130,16
1351	QNH6197	R100060714	14/11/2023	7455-0	130,16
1352	HJR6661	R100060715	14/11/2023	7455-0	130,16
1353	QUM6B65	R100060716	14/11/2023	7455-0	130,16
1354	HCN7668	R100060717	14/11/2023	7455-0	130,16
1355	HZX5D73	R100060719	14/11/2023	7455-0	130,16
1356	OOX8515	R100060720	14/11/2023	7455-0	130,16
1357	RUP1D28	R100060721	14/11/2023	7455-0	130,16
1358	HDJ2920	R100060722	14/11/2023	7455-0	130,16
1359	DHG6254	R100060829	15/11/2023	7455-0	130,16
1360	QPH3852	R100060831	15/11/2023	7455-0	130,16
1361	NTS7132	R100060833	15/11/2023	7455-0	130,16
1362	KDO9C03	R100060834	15/11/2023	7455-0	130,16
1363	GZN3226	R100060836	15/11/2023	7455-0	130,16
1364	GPU2A28	R100060837	15/11/2023	7455-0	130,16
1365	RNJ8H50	R100060840	15/11/2023	7455-0	130,16
1366	HNY2401	R100060841	15/11/2023	7455-0	130,16
1367	GZF5F64	R100060842	15/11/2023	7455-0	130,16
1368	GZH1H96	R100060845	15/11/2023	7455-0	130,16
1369	GOS9663	R100060848	15/11/2023	7455-0	130,16
1370	LTH7G19	R100060853	15/11/2023	7455-0	130,16
1371	OLQ0810	R100060854	15/11/2023	7455-0	130,16
1372	HHT7106	R100060856	15/11/2023	7455-0	130,16
1373	HMR0743	R100060857	15/11/2023	7455-0	130,16
1374	FHS7H76	R100060859	15/11/2023	7455-0	130,16
1375	QNW5821	R100060860	15/11/2023	7471-0	880,41
1376	JIY1239	R100060861	15/11/2023	7455-0	130,16
1377	PVA6E61	R100060862	15/11/2023	7455-0	130,16
1378	RUH3I50	R100060864	15/11/2023	7455-0	130,16
1379	PYS7B40	R100060867	15/11/2023	7455-0	130,16
1380	OQP5B38	R100060868	15/11/2023	6050-3	293,47
1381	OUL5F54	R100060874	15/11/2023	7455-0	130,16
1382	OXD7E99	R100060875	15/11/2023	7455-0	130,16
1383	QNV1791	R100060877	15/11/2023	7455-0	130,16
1384	HJL3233	R100060878	15/11/2023	7455-0	130,16
1385	QUY4142	R100060882	15/11/2023	7455-0	130,16
1386	HDR9038	R100060885	15/11/2023	5673-2	130,16
1387	QOB0H55	R100060887	15/11/2023	7455-0	130,16
1388	HGL4D57	R100060888	15/11/2023	6050-3	293,47
1389	PPX6C71	R100060893	15/11/2023	7455-0	130,16
1390	OQV4G88	R100060894	15/11/2023	7463-0	195,23
1391	PEJ8C61	R100060895	15/11/2023	7455-0	130,16
1392	OLS5235	R100060900	15/11/2023	7463-0	195,23
1393	OXC7789	R100060902	15/11/2023	7455-0	130,16
1394	JKG5501	R100060908	15/11/2023	7455-0	130,16
1395	QMR2H95	R100060963	15/11/2023	7455-0	130,16
1396	SHH2A32	R100060964	15/11/2023	6050-3	293,47
1397	PTV4A58	R100060966	15/11/2023	7455-0	130,16
1398	DAJ5J73	R100060969	15/11/2023	7455-0	130,16
1399	PYC7J32	R100060970	15/11/2023	7471-0	880,41
1400	HNJ2I14	R100060971	15/11/2023	7463-0	195,23
1401	HNP4892	R100060973	15/11/2023	7455-0	130,16
1402	GWP5234	R100060977	15/11/2023	7455-0	130,16
1403	RVT4F43	R100060978	15/11/2023	7455-0	130,16
1404	GYP4B37	R100060981	15/11/2023	7455-0	130,16
1405	PPX6C71	R100060984	15/11/2023	7455-0	130,16

1406	OPN5525	R100060985	15/11/2023	5673-2	130,16
1407	GVQ7014	R100060986	15/11/2023	5673-2	130,16
1408	PUI8968	R100060987	15/11/2023	7455-0	130,16
1409	OPH8180	R100060989	15/11/2023	7455-0	130,16
1410	GWA6B04	R100060998	15/11/2023	7455-0	130,16
1411	PYF4409	R100061001	15/11/2023	7455-0	130,16
1412	RTQ5D30	R100061004	15/11/2023	7455-0	130,16
1413	PUM9221	R100061005	15/11/2023	7455-0	130,16
1414	RVB3F27	R100061006	15/11/2023	7455-0	130,16
1415	CUC4737	R100061007	15/11/2023	7455-0	130,16
1416	QQC6G21	R100061008	15/11/2023	7463-0	195,23
1417	HGZ3785	R100061013	15/11/2023	7455-0	130,16
1418	QQF4J56	R100061014	15/11/2023	7455-0	130,16
1419	RMS3G09	R100061019	15/11/2023	7455-0	130,16
1420	PWN2001	R100061022	15/11/2023	7455-0	130,16
1421	JPO3F26	R100061024	15/11/2023	7455-0	130,16
1422	QUO5C21	R100061026	15/11/2023	7455-0	130,16
1423	HJU9J87	R100061027	15/11/2023	7455-0	130,16
1424	HBW2359	R100061030	15/11/2023	7455-0	130,16
1425	HAB5432	R100061032	15/11/2023	7463-0	195,23
1426	OMH5368	R100061033	15/11/2023	7455-0	130,16
1427	QUB3D38	R100061035	15/11/2023	7455-0	130,16
1428	OQA1783	R100061039	15/11/2023	7455-0	130,16
1429	HML8943	R100061040	15/11/2023	7455-0	130,16
1430	QQE0G53	R100061042	15/11/2023	7455-0	130,16
1431	OXG8216	R100061047	15/11/2023	7455-0	130,16
1432	SIP0C95	R100061050	15/11/2023	7455-0	130,16
1433	GXO2700	R100061057	15/11/2023	7455-0	130,16
1434	GXK2461	R100061060	15/11/2023	7455-0	130,16
1435	GXK2461	R100061061	15/11/2023	7455-0	130,16
1436	HBN3I08	R100061063	15/11/2023	7455-0	130,16
1437	PYB5B89	R100061065	15/11/2023	7463-0	195,23
1438	OPV0A01	R100061066	15/11/2023	7471-0	880,41
1439	GMJ1095	R100061071	15/11/2023	7455-0	130,16
1440	NYC2J70	R100061072	15/11/2023	7463-0	195,23
1441	RNA6E05	R100061076	15/11/2023	7455-0	130,16
1442	GMV8235	AM02589511	15/11/2023	5410-0	130,16
1443	GYB5341	AM02590072	15/11/2023	5401-0	195,23
1444	HEL3H68	AM02589936	15/11/2023	7234-0	130,16
1445	GYD2131	AM02590186	16/11/2023	7056-1	293,47
1446	PWA0D33	AG08080672	16/11/2023	5410-0	130,16
1447	QXA5043	R100061078	16/11/2023	7463-0	195,23
1448	QPW5I19	R100061081	16/11/2023	7463-0	195,23
1449	PVM9D17	R100061086	16/11/2023	7455-0	130,16
1450	QXU3D99	R100061090	16/11/2023	7455-0	130,16
1451	EWU3040	R100061093	16/11/2023	7455-0	130,16
1452	RMK1F84	R100061098	16/11/2023	7463-0	195,23
1453	SIA7I71	R100061099	16/11/2023	7455-0	130,16
1454	HHK7961	R100061100	16/11/2023	7455-0	130,16
1455	HEF9F92	R100061102	16/11/2023	7463-0	195,23
1456	OQV2760	R100061103	16/11/2023	7463-0	195,23
1457	RMQ9H22	R100061111	16/11/2023	7455-0	130,16
1458	QNR0F11	R100061112	16/11/2023	7471-0	880,41
1459	QQE2I22	R100061116	16/11/2023	7455-0	130,16
1460	QWW7H54	R100061117	16/11/2023	7455-0	130,16
1461	GXA2E83	R100061123	16/11/2023	7463-0	195,23
1462	FMD6I05	R100061124	16/11/2023	7455-0	130,16
1463	RZH1A58	R100061125	16/11/2023	7455-0	130,16
1464	ONO8I92	R100061126	16/11/2023	7455-0	130,16
1465	HNQ6959	R100061127	16/11/2023	7455-0	130,16
1466	QMS8J69	R100061130	16/11/2023	6050-3	293,47

1467	KNH5768	R100061134	16/11/2023	7455-0	130,16
1468	JQL7H19	R100061137	16/11/2023	7455-0	130,16
1469	QPP8216	R100061138	16/11/2023	7455-0	130,16
1470	JQL7H19	R100061139	16/11/2023	7455-0	130,16
1471	HLQ2522	R100061140	16/11/2023	7455-0	130,16
1472	QZG9F55	R100061142	16/11/2023	7455-0	130,16
1473	JFC1F84	R100061143	16/11/2023	7455-0	130,16
1474	HNB2782	R100061144	16/11/2023	7455-0	130,16
1475	OXC7789	R100061148	16/11/2023	7455-0	130,16
1476	GYW3521	R100061149	16/11/2023	7463-0	195,23
1477	EBE6G98	R100061151	16/11/2023	7455-0	130,16
1478	RFV8J75	R100061152	16/11/2023	7455-0	130,16
1479	GTY4382	R100061166	16/11/2023	7455-0	130,16
1480	HCP3B20	R100061168	16/11/2023	7455-0	130,16
1481	HEA5C23	R100061169	16/11/2023	7455-0	130,16
1482	HNZ1609	R100061170	16/11/2023	7455-0	130,16
1483	OQV8396	R100061173	16/11/2023	6050-3	293,47
1484	QWR6F98	R100061175	16/11/2023	6050-3	293,47
1485	OXG2I53	R100061176	16/11/2023	6050-3	293,47
1486	RFQ8I79	R100061108	16/11/2023	7455-0	130,16
1487	RVD9J78	R100061109	16/11/2023	7455-0	130,16
1488	RTP9A98	R100061110	16/11/2023	7455-0	130,16
1489	RTZ6H61	R100061122	16/11/2023	7455-0	130,16
1490	PVP4H26	R100061156	16/11/2023	7455-0	130,16
1491	RMY7B22	R100061159	16/11/2023	5673-2	130,16
1492	HLH9I62	R100061160	16/11/2023	7463-0	195,23
1493	PVV0250	R100061163	16/11/2023	7455-0	130,16
1494	HBS7859	R100061179	16/11/2023	7455-0	130,16
1495	HES9F25	R100061165	16/11/2023	7455-0	130,16
1496	EZQ8034	R100061181	16/11/2023	7455-0	130,16
1497	IWM5A88	R100061183	16/11/2023	6050-3	293,47
1498	GVV5C46	R100061184	16/11/2023	6050-3	293,47
1499	MMX8353	R100061185	16/11/2023	7455-0	130,16
1500	PYW9C89	R100061186	16/11/2023	7455-0	130,16
1501	NVH6F43	R100061187	16/11/2023	7455-0	130,16
1502	HNQ9133	R100061188	16/11/2023	6050-3	293,47
1503	OLR4452	R100061189	16/11/2023	7455-0	130,16
1504	NGX7I86	R100061034	16/11/2023	7455-0	130,16
1505	QNR3A36	R100061038	16/11/2023	7455-0	130,16
1506	HDH7D90	R100061043	16/11/2023	7455-0	130,16
1507	PWW5H35	R100061045	16/11/2023	7463-0	195,23
1508	HJJ6J28	R100061053	16/11/2023	7455-0	130,16
1509	EVD4B93	R100061054	16/11/2023	7455-0	130,16
1510	HMR4705	R100061056	16/11/2023	7455-0	130,16
1511	OXC7789	R100061064	16/11/2023	7455-0	130,16
1512	HCG5A42	R100061067	16/11/2023	7455-0	130,16
1513	GQJ9J11	R100061069	16/11/2023	7455-0	130,16
1514	MRQ9378	R100061070	16/11/2023	7463-0	195,23
1515	BFD4775	R100061075	16/11/2023	7455-0	130,16
1516	HNQ4G43	R100061080	16/11/2023	7455-0	130,16
1517	HJR8H06	R100061094	16/11/2023	7463-0	195,23
1518	NJW6D99	AG08081731	17/11/2023	5452-2	195,23
1519	PUM9268	AG08081678	17/11/2023	5185-2	195,23
1520	RTM8J56	R100061278	17/11/2023	7455-0	130,16
1521	QNZ1985	R100061277	17/11/2023	7455-0	130,16
1522	QMV8A55	R100061275	17/11/2023	7455-0	130,16
1523	PXN9669	R100061273	17/11/2023	7463-0	195,23
1524	HEL5C24	R100061269	17/11/2023	7455-0	130,16
1525	QOY9I74	R100061268	17/11/2023	7455-0	130,16
1526	NLX1I08	R100061260	17/11/2023	7455-0	130,16
1527	QOE4F21	R100061261	17/11/2023	7455-0	130,16

1528	PKY4J28	R100061249	17/11/2023	7455-0	130,16
1529	PXX3F30	R100061250	17/11/2023	7455-0	130,16
1530	OMD4706	R100061251	17/11/2023	7455-0	130,16
1531	PZW5D20	R100061265	17/11/2023	7455-0	130,16
1532	GSW4994	R100061266	17/11/2023	7455-0	130,16
1533	QOY9170	R100061254	17/11/2023	7455-0	130,16
1534	HEJ3A56	R100061255	17/11/2023	7455-0	130,16
1535	HMR0425	R100061256	17/11/2023	6050-3	293,47
1536	GWM8820	R100061234	17/11/2023	6050-3	293,47
1537	HGE9I64	R100061235	17/11/2023	7463-0	195,23
1538	PQJ5I59	R100061237	17/11/2023	7463-0	195,23
1539	HHT4H41	R100061238	17/11/2023	6050-3	293,47
1540	HAK1041	R100061241	17/11/2023	7455-0	130,16
1541	GVW0281	R100061242	17/11/2023	7463-0	195,23
1542	OLU9758	R100061243	17/11/2023	7455-0	130,16
1543	BSZ3J65	R100061244	17/11/2023	7455-0	130,16
1544	PUQ1753	R100061246	17/11/2023	7455-0	130,16
1545	QZG9F55	R100061227	17/11/2023	7455-0	130,16
1546	GKF3J88	R100061229	17/11/2023	7455-0	130,16
1547	MPZ1I01	R100061230	17/11/2023	7455-0	130,16
1548	GTJ2541	R100061231	17/11/2023	7455-0	130,16
1549	RNU1B94	R100061233	17/11/2023	7455-0	130,16
1550	NYA5F59	R100061247	17/11/2023	7455-0	130,16
1551	HKL2231	R100061248	17/11/2023	7455-0	130,16
1552	HKD1888	R100061191	17/11/2023	7463-0	195,23
1553	RNV4B83	R100061192	17/11/2023	7455-0	130,16
1554	GZT0J45	R100061194	17/11/2023	7455-0	130,16
1555	BYE5165	R100061195	17/11/2023	7455-0	130,16
1556	GZK6622	R100061196	17/11/2023	7455-0	130,16
1557	FIT2F83	R100061200	17/11/2023	7455-0	130,16
1558	QXY3E94	R100061202	17/11/2023	7455-0	130,16
1559	AMN2H67	R100061204	17/11/2023	7455-0	130,16
1560	RFG5F71	R100061206	17/11/2023	7455-0	130,16
1561	RFG5F71	R100061207	17/11/2023	7471-0	880,41
1562	PGO2D60	R100061211	17/11/2023	7463-0	195,23
1563	RTC9D24	R100061212	17/11/2023	7455-0	130,16
1564	GVE6750	R100061213	17/11/2023	7455-0	130,16
1565	PXW5B25	R100061216	17/11/2023	6050-3	293,47
1566	MSF4E17	R100061217	17/11/2023	6050-3	293,47
1567	HAE0772	R100061219	17/11/2023	6050-3	293,47
1568	QMQ7C49	R100061221	17/11/2023	6050-3	293,47
1569	RMV2C68	R100061226	17/11/2023	7455-0	130,16
1570	HII7H65	R100061378	17/11/2023	7455-0	130,16
1571	NYF6404	R100061379	17/11/2023	7455-0	130,16
1572	HKO1258	R100061380	17/11/2023	7455-0	130,16
1573	PZK1089	R100061381	17/11/2023	7455-0	130,16
1574	HOJ0768	R100061383	17/11/2023	7455-0	130,16
1575	PZW9I90	R100061384	17/11/2023	7455-0	130,16
1576	SHR5J26	R100061385	17/11/2023	7455-0	130,16
1577	RMV2C68	R100061388	17/11/2023	7455-0	130,16
1578	HCE2A59	R100061389	17/11/2023	7455-0	130,16
1579	SIT7J42	R100061392	17/11/2023	7455-0	130,16
1580	OPS1531	R100061393	17/11/2023	7463-0	195,23
1581	OPN8F57	R100061394	17/11/2023	7455-0	130,16
1582	OME5907	R100061395	17/11/2023	7455-0	130,16
1583	OPS1531	R100061397	17/11/2023	7463-0	195,23
1584	HGC9778	R100061398	17/11/2023	7455-0	130,16
1585	OWQ2528	R100061399	17/11/2023	7471-0	880,41
1586	HEC9J74	R100061405	17/11/2023	7455-0	130,16
1587	HFO9J19	R100061406	17/11/2023	7455-0	130,16
1588	HEW9396	R100061409	17/11/2023	7455-0	130,16

1589	QUZ7892	R100061410	17/11/2023	7455-0	130,16
1590	AYS1052	R100061411	17/11/2023	7455-0	130,16
1591	JWC0152	R100061413	17/11/2023	7455-0	130,16
1592	NXY1H12	R100061415	17/11/2023	7455-0	130,16
1593	HOD4646	R100061416	17/11/2023	5673-2	130,16
1594	PZE7169	R100061418	17/11/2023	7455-0	130,16
1595	RMV5B49	R100061420	17/11/2023	5673-2	130,16
1596	HMZ4547	R100061421	17/11/2023	7455-0	130,16
1597	HEN9J79	R100061423	17/11/2023	7455-0	130,16
1598	HIC6817	R100061424	17/11/2023	7455-0	130,16
1599	HMZ4547	R100061425	17/11/2023	7455-0	130,16
1600	HFH1J89	R100061426	17/11/2023	7455-0	130,16
1601	FKU4054	R100061427	17/11/2023	7455-0	130,16
1602	SHH7I32	R100061429	17/11/2023	7455-0	130,16
1603	RML9B13	R100061430	17/11/2023	7455-0	130,16
1604	OQM9E24	R100061433	17/11/2023	7455-0	130,16
1605	RMR6F14	R100061434	17/11/2023	7455-0	130,16
1606	HAO6H47	R100061436	17/11/2023	7455-0	130,16
1607	SHH7I32	R100061437	17/11/2023	7455-0	130,16
1608	DAO3216	R100061438	17/11/2023	7455-0	130,16
1609	FKU4054	R100061439	17/11/2023	7463-0	195,23
1610	SHG3J64	R100061441	17/11/2023	7455-0	130,16
1611	QNM2A55	R100061444	17/11/2023	7455-0	130,16
1612	PUG1495	R100061446	17/11/2023	7455-0	130,16
1613	PXO4C40	R100061451	17/11/2023	7455-0	130,16
1614	HFW2C83	AM02590188	17/11/2023	6530-0	195,23
1615	SIO4456	AM02589671	18/11/2023	7056-1	293,47
1616	HNE8E88	AG08081173	18/11/2023	5185-1	195,23
1617	GXA5289	AG08081176	18/11/2023	7633-1	293,47
1618	MUM4B61	AG08081177	18/11/2023	5185-1	195,23
1619	PUV9I60	AG08081178	18/11/2023	5185-1	195,23
1620	OOZ9868	AG08081189	18/11/2023	5185-1	195,23
1621	HEW5080	AG08048715	18/11/2023	5185-1	195,23
1622	PWZ6032	R100061279	18/11/2023	7455-0	130,16
1623	RBI2C89	R100061280	18/11/2023	7455-0	130,16
1624	OXC8H03	R100061281	18/11/2023	7455-0	130,16
1625	HMG1584	R100061282	18/11/2023	7455-0	130,16
1626	HLP8891	R100061285	18/11/2023	7455-0	130,16
1627	PYA2G34	R100061286	18/11/2023	7455-0	130,16
1628	PUJ7154	R100061291	18/11/2023	7455-0	130,16
1629	QOT0014	R100061293	18/11/2023	7463-0	195,23
1630	HCJ7027	R100061296	18/11/2023	7455-0	130,16
1631	HMB9D63	R100061297	18/11/2023	7463-0	195,23
1632	OWO8196	R100061300	18/11/2023	7455-0	130,16
1633	RTC6C82	R100061301	18/11/2023	7455-0	130,16
1634	HCG9212	R100061302	18/11/2023	7463-0	195,23
1635	NXX5H97	R100061304	18/11/2023	7463-0	195,23
1636	JSD1114	R100061305	18/11/2023	7455-0	130,16
1637	GMW7H97	R100061309	18/11/2023	7455-0	130,16
1638	HLN1725	R100061310	18/11/2023	7455-0	130,16
1639	MTT2F31	R100061314	18/11/2023	7455-0	130,16
1640	GTZ0331	R100061315	18/11/2023	6050-3	293,47
1641	PWE3E76	R100061317	18/11/2023	7455-0	130,16
1642	PXQ6I10	R100061318	18/11/2023	6050-3	293,47
1643	RMY1G06	R100061319	18/11/2023	7455-0	130,16
1644	QUL0287	R100061325	18/11/2023	7455-0	130,16
1645	GZD9285	R100061326	18/11/2023	7455-0	130,16
1646	HNN2158	R100061328	18/11/2023	7455-0	130,16
1647	FAH5I84	R100061330	18/11/2023	7455-0	130,16
1648	HLN8A81	R100061332	18/11/2023	7455-0	130,16
1649	GYA5E28	R100061333	18/11/2023	7455-0	130,16

1650	HOD4I95	R100061334	18/11/2023	7455-0	130,16
1651	SIJ9F82	R100061335	18/11/2023	7463-0	195,23
1652	MOR1E04	R100061337	18/11/2023	7455-0	130,16
1653	OUO3J45	R100061339	18/11/2023	7455-0	130,16
1654	GKS1G70	R100061342	18/11/2023	7455-0	130,16
1655	HGP4D99	R100061344	18/11/2023	7455-0	130,16
1656	MVE6829	R100061345	18/11/2023	7455-0	130,16
1657	HDD1553	R100061346	18/11/2023	7455-0	130,16
1658	PVP1F92	R100061349	18/11/2023	7455-0	130,16
1659	PXO1195	R100061350	18/11/2023	7455-0	130,16
1660	RFL8A80	R100061356	18/11/2023	7455-0	130,16
1661	OPO0I45	R100061359	18/11/2023	7463-0	195,23
1662	GVV0D39	R100061360	18/11/2023	7455-0	130,16
1663	PXR8716	R100061365	18/11/2023	7455-0	130,16
1664	QXS8J37	R100061367	18/11/2023	6050-3	293,47
1665	QPG4E95	R100061368	18/11/2023	6050-3	293,47
1666	GZW1899	R100061369	18/11/2023	6050-3	293,47
1667	HNG4662	R100061370	18/11/2023	6050-3	293,47
1668	PUZ5402	R100061372	18/11/2023	6050-3	293,47
1669	OQM1F39	R100061373	18/11/2023	6050-3	293,47
1670	QOY9C47	R100061374	18/11/2023	6050-3	293,47
1671	GNP7802	R100061376	18/11/2023	6050-3	293,47
1672	LQT5528	R100061541	18/11/2023	7455-0	130,16
1673	BFN7643	R100061542	18/11/2023	7455-0	130,16
1674	RUI2C04	R100061543	18/11/2023	7463-0	195,23
1675	SIJ2E94	R100061544	18/11/2023	7455-0	130,16
1676	PZW5D20	R100061545	18/11/2023	7471-0	880,41
1677	GWL7F11	R100061549	18/11/2023	7463-0	195,23
1678	PPX6C71	R100061550	18/11/2023	7455-0	130,16
1679	PXN9669	R100061551	18/11/2023	7463-0	195,23
1680	HDU5H26	R100061552	18/11/2023	7463-0	195,23
1681	HKK5G55	R100061553	18/11/2023	7455-0	130,16
1682	QUR4J75	R100061555	18/11/2023	7471-0	880,41
1683	QWT3192	R100061571	18/11/2023	7455-0	130,16
1684	GAM8B99	R100061570	18/11/2023	7455-0	130,16
1685	ODL0I59	R100061567	18/11/2023	7455-0	130,16
1686	QND8J10	R100061565	18/11/2023	7455-0	130,16
1687	HAH1A67	R100061564	18/11/2023	7463-0	195,23
1688	SHC4H26	R100061562	18/11/2023	7463-0	195,23
1689	PPX6C71	R100061561	18/11/2023	7455-0	130,16
1690	HDU5H26	R100061560	18/11/2023	6050-3	293,47
1691	GST7G81	R100061557	18/11/2023	7455-0	130,16
1692	GTM8D92	R100061494	18/11/2023	6050-3	293,47
1693	NYE4F04	R100061538	18/11/2023	7455-0	130,16
1694	HJQ2C65	R100061547	18/11/2023	7455-0	130,16
1695	RVR6C53	R100061495	18/11/2023	7455-0	130,16
1696	HHM5648	R100061497	18/11/2023	7455-0	130,16
1697	RUC1E28	R100061498	18/11/2023	5673-2	130,16
1698	HDY9142	R100061500	18/11/2023	7455-0	130,16
1699	PYC7J32	R100061501	18/11/2023	7471-0	880,41
1700	HKB4945	R100061506	18/11/2023	7463-0	195,23
1701	GWP5234	R100061507	18/11/2023	7455-0	130,16
1702	RNN7G92	R100061508	18/11/2023	7455-0	130,16
1703	PYJ9G51	R100061509	18/11/2023	7455-0	130,16
1704	FQA2F39	R100061512	18/11/2023	7463-0	195,23
1705	HNY4171	R100061514	18/11/2023	7455-0	130,16
1706	PZY7D22	R100061516	18/11/2023	7455-0	130,16
1707	HKO0075	R100061517	18/11/2023	7455-0	130,16
1708	HMV2849	R100061518	18/11/2023	5673-2	130,16
1709	PUI5J57	R100061519	18/11/2023	7455-0	130,16
1710	GUA4B68	R100061520	18/11/2023	7463-0	195,23

1711	RML0H16	R100061521	18/11/2023	7455-0	130,16
1712	EIB7G83	R100061522	18/11/2023	7455-0	130,16
1713	QQS9H29	R100061523	18/11/2023	7463-0	195,23
1714	QNX5293	R100061525	18/11/2023	7455-0	130,16
1715	PXW6623	R100061527	18/11/2023	7455-0	130,16
1716	HLW4547	R100061531	18/11/2023	7455-0	130,16
1717	PUW6B32	R100061534	18/11/2023	7455-0	130,16
1718	QNI8J85	R100061535	18/11/2023	7455-0	130,16
1719	HBZ6958	R100061456	18/11/2023	7455-0	130,16
1720	HGB9I85	R100061457	18/11/2023	7455-0	130,16
1721	GTK1H46	R100061458	18/11/2023	7455-0	130,16
1722	QUQ4E16	R100061459	18/11/2023	7455-0	130,16
1723	KEE9622	R100061461	18/11/2023	7455-0	130,16
1724	QUQ4E16	R100061462	18/11/2023	7463-0	195,23
1725	RTC6C82	R100061463	18/11/2023	7471-0	880,41
1726	OWO8196	R100061464	18/11/2023	7455-0	130,16
1727	HGR3981	R100061466	18/11/2023	7463-0	195,23
1728	HNA4612	R100061467	18/11/2023	7455-0	130,16
1729	HMP2917	R100061468	18/11/2023	7455-0	130,16
1730	OWU3264	R100061469	18/11/2023	7455-0	130,16
1731	HJN3304	R100061470	18/11/2023	7463-0	195,23
1732	GWR0123	R100061597	19/11/2023	7455-0	130,16
1733	GWQ1827	R100061599	19/11/2023	7455-0	130,16
1734	CHS6621	R100061600	19/11/2023	7455-0	130,16
1735	HEF9F92	R100061601	19/11/2023	7455-0	130,16
1736	HJF1476	R100061603	19/11/2023	7455-0	130,16
1737	HBA7698	R100061609	19/11/2023	7455-0	130,16
1738	QQK0399	R100061474	19/11/2023	7455-0	130,16
1739	QNL4A01	R100061478	19/11/2023	7455-0	130,16
1740	JIT1078	R100061479	19/11/2023	7455-0	130,16
1741	HBL5F11	R100061481	19/11/2023	7455-0	130,16
1742	GQG5821	R100061482	19/11/2023	7455-0	130,16
1743	FQN4E68	R100061484	19/11/2023	7455-0	130,16
1744	HEG9168	R100061486	19/11/2023	7455-0	130,16
1745	QUR6F86	R100061488	19/11/2023	7455-0	130,16
1746	OHR6548	R100061490	19/11/2023	7455-0	130,16
1747	HKY6307	R100061491	19/11/2023	7455-0	130,16
1748	QNI9966	R100061492	19/11/2023	7455-0	130,16
1749	GYK8785	AG08048957	20/11/2023	7633-2	293,47
1750	OXB8J14	AG08053233	20/11/2023	7633-2	293,47
1751	HMC9E39	AG08082068	20/11/2023	5541-4	195,23
1752	PWZ3F74	AM02590190	20/11/2023	7048-1	293,47
1753	SJD8A52	AM02590069	21/11/2023	7056-1	293,47
1754	KOY7F74	AG08081444	21/11/2023	5568-0	195,23
1755	HMU7105	R100062014	21/11/2023	7455-0	130,16
1756	RGB2I03	R100062022	21/11/2023	7455-0	130,16
1757	EQN3F62	R100062025	21/11/2023	7455-0	130,16
1758	OCY6H67	R100062026	21/11/2023	7455-0	130,16
1759	PWJ9023	R100062032	21/11/2023	7455-0	130,16
1760	HFE1J15	R100062035	21/11/2023	7455-0	130,16
1761	QPV3389	R100062038	21/11/2023	7455-0	130,16
1762	HDQ0B46	R100062046	21/11/2023	7455-0	130,16
1763	GVX3187	R100062047	21/11/2023	6050-3	293,47
1764	QUS7I11	R100062051	21/11/2023	7455-0	130,16
1765	GYZ4946	R100062057	21/11/2023	7455-0	130,16
1766	HBA4469	R100062059	21/11/2023	7455-0	130,16
1767	OPG7670	R100062061	21/11/2023	7455-0	130,16
1768	HBQ9823	R100062063	21/11/2023	7455-0	130,16
1769	HMW8780	R100062066	21/11/2023	7455-0	130,16
1770	RFJ3B26	R100062071	21/11/2023	7455-0	130,16
1771	QOY9I74	R100062075	21/11/2023	7455-0	130,16

1772	JHX5188	R100062077	21/11/2023	7455-0	130,16
1773	HNP4076	R100062080	21/11/2023	7455-0	130,16
1774	HHT1D38	R100062082	21/11/2023	7455-0	130,16
1775	HKU9792	R100062086	21/11/2023	7455-0	130,16
1776	HAG7E82	AG08081660	21/11/2023	5541-4	195,23
1777	GSK5650	AG08048722	21/11/2023	5550-0	130,16
1778	BDX3B73	AG08081519	21/11/2023	5665-0	130,16
1779	JKP6C29	AG08080743	21/11/2023	5185-1	195,23
1780	FUE2505	AG08080744	21/11/2023	5185-1	195,23
1781	QQF7792	AG08048767	21/11/2023	5967-0	1467,35
1782	HKP8302	AG08079736	21/11/2023	7633-2	293,47
1783	DSM8614	AG08079739	21/11/2023	5185-1	195,23
1784	HKT6600	AG08048751	21/11/2023	7366-2	130,16
1785	HKZ1610	AG08081689	21/11/2023	5550-0	130,16
1786	HME1762	AG08081691	21/11/2023	5380-0	130,16
1787	OMC6185	AG08081661	21/11/2023	5452-2	195,23
1788	HBB6747	AG08081258	21/11/2023	5550-0	130,16
1789	RED0B88	AG08081259	21/11/2023	5550-0	130,16
1790	SJA0E61	AG08048791	21/11/2023	7030-1	293,47
1791	OOY9048	AG08080471	21/11/2023	5452-1	195,23
1792	PYL7C49	AG08048756	22/11/2023	5185-1	195,23
1793	QPX6936	AM02590574	22/11/2023	7099-1	195,23
1794	QPX6936	AM02590577	22/11/2023	7048-1	293,47
1795	SIX0J36	R100062415	22/11/2023	7463-0	195,23
1796	QPO8F13	R100062419	22/11/2023	7455-0	130,16
1797	PZE5I24	R100062426	22/11/2023	6050-3	293,47
1798	ESR6A66	AG08053218	23/11/2023	6017-4	293,47
1799	SHP6F18	AG08051000	23/11/2023	5550-0	130,16
1800	PWY3217	AG08081486	23/11/2023	5509-0	130,16
1801	PXV1F11	AG08081487	23/11/2023	5568-0	195,23
1802	QOE1951	AG08051108	23/11/2023	7030-1	293,47
1803	HMR2930	AG08081491	23/11/2023	5550-0	130,16
1804	GSO9551	AG08081494	23/11/2023	5509-0	130,16
1805	HAB9889	AG08081495	23/11/2023	5185-1	195,23
1806	OXE0D44	AG08081002	23/11/2023	5452-1	195,23
1807	ORA6D13	AG08081006	23/11/2023	5525-0	130,16
1808	BBV0I25	AG08053114	23/11/2023	5550-0	130,16
1809	QNG1H49	AG08053115	23/11/2023	5550-0	130,16
1810	RNV1A11	AG08053116	23/11/2023	5550-0	130,16
1811	HLH6B81	AG08053117	23/11/2023	5550-0	130,16
1812	SHM4I70	AG08051113	23/11/2023	7684-2	130,16
1813	OPK0967	AG08051115	23/11/2023	5568-0	195,23
1814	PUV2A20	AG08051118	23/11/2023	5452-1	195,23
1815	HDK4I43	AG08051119	23/11/2023	5452-1	195,23
1816	RFB6E04	AG08051047	23/11/2023	5550-0	130,16
1817	GXK3A92	AG08051048	23/11/2023	5541-4	195,23
1818	GYR1290	AM02590075	23/11/2023	5509-0	130,16
1819	PYX2C31	AM02590605	24/11/2023	6530-0	195,23
1820	GOC4C42	AM02590604	24/11/2023	6530-0	195,23
1821	QQZ0D40	AG08055315	24/11/2023	5452-1	195,23
1822	HGV3693	AG08081580	24/11/2023	5452-1	195,23
1823	OVH4I34	R100062665	24/11/2023	7455-0	130,16
1824	QWU5102	AG08055410	24/11/2023	5550-0	130,16
1825	QNN9393	AG08055411	24/11/2023	5550-0	130,16
1826	PUG9742	AG08048951	24/11/2023	6530-0	195,23
1827	ONC1081	AG08048952	24/11/2023	6530-0	195,23
1828	PUE1D67	AG08048953	24/11/2023	6050-2	293,47
1829	HBM4E05	AG08048954	24/11/2023	6530-0	195,23
1830	GXA9I86	AG08048960	24/11/2023	5550-0	130,16
1831	GNJ8508	AG08055271	24/11/2023	5550-0	130,16
1832	MRN0D11	AG08048967	24/11/2023	6530-0	195,23

1833	MRN0D11	AG08048968	24/11/2023	5185-1	195,23
1834	OPQ5A44	AG08048969	24/11/2023	5185-1	195,23
1835	OPQ5A44	AG08048970	24/11/2023	6530-0	195,23
1836	PWR8F17	AG08048971	24/11/2023	6530-0	195,23
1837	PWR8F17	AG08048972	24/11/2023	5185-1	195,23
1838	GWZ0400	AG08048973	24/11/2023	7633-1	293,47
1839	HCO3F31	AG08048974	24/11/2023	5738-0	293,47
1840	QUL0212	AG08048785	24/11/2023	7684-1	130,16
1841	RZN9C15	AG08055320	24/11/2023	7684-1	130,16
1842	QOA9H31	AG08055321	24/11/2023	7684-1	130,16
1843	SHX5G77	AG08055323	24/11/2023	5800-0	195,23
1844	OCA8855	AG08053153	24/11/2023	5452-1	195,23
1845	HJF1476	AG08081664	24/11/2023	5665-0	130,16
1846	DMU3D51	AG08081665	24/11/2023	5509-0	130,16
1847	HBU6I97	AG08051025	24/11/2023	5185-1	195,23
1848	QXM4849	AG08051028	24/11/2023	5185-1	195,23
1849	GOG5599	AG08081320	24/11/2023	5738-0	293,47
1850	HIB1E76	AG08053122	24/11/2023	5487-0	195,23
1851	RNM3F56	AG08081621	24/11/2023	7633-2	293,47
1852	OWW8803	AG08051030	24/11/2023	5487-0	195,23
1853	GZH9A96	AG08051082	24/11/2023	5185-1	195,23
1854	GSK7048	AG08051083	24/11/2023	5185-1	195,23
1855	DFJ8582	AG08051088	24/11/2023	5568-0	195,23
1856	GSX4B00	AG08053127	24/11/2023	5525-0	130,16
1857	HGN8154	AG08081590	24/11/2023	5509-0	130,16
1858	RTI2B96	AG08081591	24/11/2023	5452-1	195,23
1859	BDA2D35	AG08055462	24/11/2023	5452-1	195,23
1860	HNM0D61	AG08055463	24/11/2023	5452-1	195,23
1861	KJF9464	AG08055464	24/11/2023	5541-1	195,23
1862	OMG2712	AG08055466	24/11/2023	5452-1	195,23
1863	MOZ8941	AG08055467	24/11/2023	5550-0	130,16
1864	HKR5001	AG08053128	24/11/2023	5509-0	130,16
1865	HCL1276	AG08081767	24/11/2023	7366-2	130,16
1866	QPI1803	AG08053133	24/11/2023	5509-0	130,16
1867	OWO8528	AG08051035	24/11/2023	5185-1	195,23
1868	HBZ6983	AG08051036	24/11/2023	7633-1	293,47
1869	HJR5931	AG08048850	24/11/2023	5185-1	195,23
1870	HJD3109	AG08048852	24/11/2023	7633-1	293,47
1871	PWW1175	AG08048853	24/11/2023	6122-0	293,47
1872	PWH4849	AG08048855	24/11/2023	5185-1	195,23
1873	HDJ6F79	AG08048856	24/11/2023	5185-1	195,23
1874	HNI7873	AG08048858	24/11/2023	5185-1	195,23
1875	HZO6I05	AG08048859	24/11/2023	5185-1	195,23
1876	PYC7D79	AG08048861	24/11/2023	7633-1	293,47
1877	HMR7684	AG08048864	24/11/2023	5185-1	195,23
1878	GVS8304	AG08048865	24/11/2023	7633-1	293,47
1879	HEF8963	AG08048866	24/11/2023	5185-1	195,23
1880	GKU5291	AG08048868	24/11/2023	5185-1	195,23
1881	HJK6883	AG08051089	24/11/2023	5185-1	195,23
1882	HCW2A56	AG08051091	24/11/2023	7633-1	293,47
1883	HHT4738	AG08051092	24/11/2023	7633-1	293,47
1884	OMD6843	AG08051093	24/11/2023	5185-1	195,23
1885	HMR8990	AG08051095	24/11/2023	5185-1	195,23
1886	PVN1E56	AG08051096	24/11/2023	5185-1	195,23
1887	RFX3F47	AG08055508	24/11/2023	5185-1	195,23
1888	OQB4F17	AG08055509	24/11/2023	5185-1	195,23
1889	OMC7E90	AG08055511	24/11/2023	5185-1	195,23
1890	GRV5D83	AG08055512	24/11/2023	5185-1	195,23
1891	HLP5377	AG08055513	24/11/2023	5185-1	195,23
1892	OQP3975	AG08055515	24/11/2023	7633-1	293,47
1893	PZN4F38	AG08055518	24/11/2023	5185-1	195,23

1894	HDW6418	AG08055519	24/11/2023	5185-1	195,23
1895	HGB9272	AG08055522	24/11/2023	5185-1	195,23
1896	HHF3G71	AG08053224	24/11/2023	7366-2	130,16
1897	QOA9C03	AG08053228	24/11/2023	5843-4	195,23
1898	HBM4E05	AG08053229	24/11/2023	6530-0	195,23
1899	QPY6I72	AG08053231	24/11/2023	7633-2	293,47
1900	PVK6H72	AG08053232	24/11/2023	7633-2	293,47
1901	GSB6645	AG08048948	24/11/2023	6530-0	195,23
1902	HFW9F39	AG08048949	24/11/2023	5193-0	293,47
1903	OWT4230	AG08048835	24/11/2023	5185-1	195,23
1904	HMI2647	AG08053169	24/11/2023	5550-0	130,16
1905	HKO7536	AG08053244	24/11/2023	5452-1	195,23
1906	GWB9361	AG08053245	24/11/2023	5452-1	195,23
1907	HIO3297	AG08053246	24/11/2023	5452-1	195,23
1908	HFE0610	AG08053247	24/11/2023	5452-1	195,23
1909	HGS9H11	AG08053249	24/11/2023	5452-1	195,23
1910	OQZ5H76	AG08053250	24/11/2023	5550-0	130,16
1911	GQN5320	AG08055382	24/11/2023	5541-1	195,23
1912	OPK7395	AG08055383	24/11/2023	5541-1	195,23
1913	GSX0A12	AG08055422	24/11/2023	5185-1	195,23
1914	OQZ9E68	AG08055423	24/11/2023	5185-1	195,23
1915	RUL1B40	AG08055425	24/11/2023	5185-1	195,23
1916	HLA2944	AG08055426	24/11/2023	5185-1	195,23
1917	PBN2G71	AG08055427	24/11/2023	5185-1	195,23
1918	HJP2601	AG08055428	24/11/2023	5185-1	195,23
1919	OWO8528	AG08055434	24/11/2023	5185-1	195,23
1920	HCN7J46	AG08055435	24/11/2023	5738-0	293,47
1921	QXI0H43	AG08055311	24/11/2023	5550-0	130,16
1922	BDA2D35	AG08055313	24/11/2023	5452-1	195,23
1923	GZF9A55	AG08055314	24/11/2023	5452-1	195,23
1924	PYC7J32	R100062703	25/11/2023	7455-0	130,16
1925	OXH0121	AG08053186	25/11/2023	5541-4	195,23
1926	DJM5D68	AG08053187	25/11/2023	5550-0	130,16
1927	HDV1516	AG08053189	25/11/2023	5550-0	130,16
1928	GTC7454	AG08053191	25/11/2023	5568-0	195,23
1929	HEW6322	AG08048975	25/11/2023	5398-0	88,38
1930	KLV8I58	AG08081309	25/11/2023	7633-2	293,47
1931	OPM2J84	AG08053158	25/11/2023	5550-0	130,16
1932	GZS3057	AG08053159	25/11/2023	5541-4	195,23
1933	PXR5I22	AG08053160	25/11/2023	5185-1	195,23
1934	HJB0442	AG08053162	25/11/2023	5541-4	195,23
1935	QQQ8I28	AG08053166	25/11/2023	7366-2	130,16
1936	QMS8076	AG08081312	25/11/2023	7633-2	293,47
1937	GPZ5696	AG08048870	25/11/2023	7366-2	130,16
1938	HIY7432	AG08051248	25/11/2023	5452-1	195,23
1939	HKA4C52	AG08051249	25/11/2023	5452-1	195,23
1940	RUT7C86	AG08051251	25/11/2023	5452-1	195,23
1941	ENA1H37	AG08055275	25/11/2023	5509-0	130,16
1942	SIV3H19	AG08055282	25/11/2023	5967-0	1467,35
1943	OPG2192	AG08081429	25/11/2023	6483-0	88,38
1944	DOT7063	AG08053134	25/11/2023	6050-2	293,47
1945	GZB4376	AG08081316	25/11/2023	6530-0	195,23
1946	PYD9C39	R100063070	26/11/2023	7455-0	130,16
1947	MYP5F00	R100063071	26/11/2023	7463-0	195,23
1948	GXI6783	AG08082070	26/11/2023	5738-0	293,47
1949	PVC5735	AG08055389	26/11/2023	5550-0	130,16
1950	GRV4143	AG08053172	26/11/2023	5550-0	130,16
1951	HIC7D99	AG08055387	26/11/2023	5509-0	130,16
1952	OQV2891	AG08048845	26/11/2023	7633-2	293,47
1953	SIL9H95	AG08050982	26/11/2023	7030-1	293,47
1954	HMR7363	AG08050981	26/11/2023	5738-0	293,47

1955	PVZ6231	AG08053254	26/11/2023	5193-0	293,47
1956	PVZ6231	AG08053255	26/11/2023	7048-1	293,47
1957	KXJ2180	AG08051133	26/11/2023	5509-0	130,16
1958	GOK0785	AG08053330	26/11/2023	5568-0	195,23
1959	GYE1933	AG08048846	26/11/2023	6530-0	195,23
1960	GNP6649	AG08048876	26/11/2023	5550-0	130,16
1961	GXK6522	AG08048871	26/11/2023	5380-0	130,16
1962	HBH9272	AG08048874	26/11/2023	5568-0	195,23
1963	AKO8659	AG08053253	26/11/2023	6530-0	195,23
1964	GYX8563	AG08053171	26/11/2023	5509-0	130,16
1965	HKK7694	AG08081623	26/11/2023	5835-0	195,23
1966	HKK7694	AG08081624	26/11/2023	5215-2	293,47
1967	HKK7694	AG08081627	26/11/2023	5215-1	293,47
1968	GRZ5256	AG08055394	26/11/2023	5550-0	130,16
1969	HGO9852	AG08048923	26/11/2023	5185-1	195,23
1970	PXC4F15	AG08048927	26/11/2023	7633-1	293,47
1971	OQV2891	AG08048929	26/11/2023	5185-1	195,23
1972	HBA1971	AG08048931	26/11/2023	7633-1	293,47
1973	GSU5H41	AG08081634	26/11/2023	7684-2	130,16
1974	HGB0A07	AG08048930	26/11/2023	7633-1	293,47
1975	GSO3291	AG08048912	26/11/2023	7633-1	293,47
1976	HKF1B46	AG08048915	26/11/2023	5185-1	195,23
1977	OKS0C69	AG08048919	26/11/2023	5487-0	195,23
1978	QFT7800	AG08048925	26/11/2023	5185-1	195,23
1979	PYV8D01	AG08081670	26/11/2023	5550-0	130,16
1980	HMG2458	AG08048904	26/11/2023	5185-1	195,23
1981	HBU0286	AG08048906	26/11/2023	5185-1	195,23
1982	HIZ6560	AG08048908	26/11/2023	5185-1	195,23
1983	GPP3721	AG08048910	26/11/2023	5185-1	195,23
1984	HPT1H73	AG08048911	26/11/2023	5185-1	195,23
1985	OMG2850	AG08081668	26/11/2023	6122-0	293,47
1986	GVV2066	AG08051041	26/11/2023	5185-1	195,23
1987	GZI2790	AG08051167	26/11/2023	7633-1	293,47
1988	GPG2C57	AG08051168	26/11/2023	7366-2	130,16
1989	HLL4453	AG08051169	26/11/2023	7633-1	293,47
1990	OXJ4J33	AG08055393	26/11/2023	5509-0	130,16
1991	GTH2F41	AG08048932	26/11/2023	5185-1	195,23
1992	DMU3D51	AG08051171	26/11/2023	5509-0	130,16
1993	PWR6183	R100063116	26/11/2023	7463-0	195,23
1994	GET1000	AM02590169	26/11/2023	5479-0	130,16
1995	OWP9F70	AM03203192	26/11/2023	5614-3	195,23
1996	HJR6922	AM02590077	27/11/2023	5509-0	130,16
1997	AHK6640	R100063242	27/11/2023	7455-0	130,16
1998	GXS4J26	R100063247	27/11/2023	7455-0	130,16
1999	ECV9B06	AG08053193	27/11/2023	5851-1	130,16
2000	HMO6H53	AG08055413	27/11/2023	5550-0	130,16
2001	PVN3E05	AG08055414	27/11/2023	5550-0	130,16
2002	HNC1B82	AG08053263	27/11/2023	7633-2	293,47
2003	HNC1B82	AG08053262	27/11/2023	6530-0	195,23
2004	GSO7560	AG08081268	27/11/2023	5550-0	130,16
2005	GZP8132	AG08053260	27/11/2023	6530-0	195,23
2006	OPU2G69	AG08053311	27/11/2023	7633-2	293,47
2007	HCL4623	AG08055395	27/11/2023	5452-1	195,23
2008	GHF3B44	AG08053314	27/11/2023	6530-0	195,23
2009	RFC2C67	AG08051261	27/11/2023	7633-2	293,47
2010	PUV9I60	AG08053194	27/11/2023	5185-1	195,23
2011	ODJ3J78	AG08055473	27/11/2023	7633-1	293,47
2012	NYA8D92	AG08055472	27/11/2023	7633-1	293,47
2013	DEL2708	AG08082312	27/11/2023	5541-3	195,23
2014	PVY9B74	AG08055416	27/11/2023	5738-0	293,47
2015	PVY9B74	AG08055417	27/11/2023	5185-1	195,23

2016	OKS9C17	AG08053257	27/11/2023	5550-0	130,16
2017	OQF4E07	AG08053258	27/11/2023	5550-0	130,16
2018	GZZ6E74	AG08053175	27/11/2023	7048-1	293,47
2019	PUW7285	AG08053135	27/11/2023	7633-2	293,47
2020	GXP2H35	AG08053182	27/11/2023	5185-1	195,23
2021	DJE3914	AG08081768	27/11/2023	7366-2	130,16
2022	HFR7A12	AG08053148	27/11/2023	5550-0	130,16
2023	DJE3914	AG08055438	27/11/2023	7366-2	130,16
2024	GSF5339	AG08048884	27/11/2023	5380-0	130,16
2025	HJW4F65	AG08055397	27/11/2023	5452-1	195,23
2026	FSE2373	AG08048921	27/11/2023	5738-0	293,47
2027	PXW5H54	AG08053181	27/11/2023	7366-2	130,16
2028	QNN9D05	AG08055400	27/11/2023	5541-4	195,23
2029	PWT3C19	AG08055437	27/11/2023	5550-0	130,16
2030	HGF7209	AG08081769	27/11/2023	7366-2	130,16
2031	HCC9061	AG08053176	27/11/2023	5541-4	195,23
2032	PVO3B51	AG08053178	27/11/2023	5185-1	195,23
2033	QXY2E96	AG08053149	27/11/2023	5185-1	195,23
2034	HHQ2009	AG08048922	27/11/2023	5550-0	130,16
2035	CMF5222	AG08053142	27/11/2023	5185-1	195,23
2036	PVB7B84	AG08048881	27/11/2023	5568-0	195,23
2037	HGE6800	AG08053146	27/11/2023	7633-2	293,47
2038	RTU0J06	R100063216	27/11/2023	6050-3	293,47
2039	SIP5J75	R100063279	28/11/2023	7455-0	130,16
2040	HIK6690	R100063285	28/11/2023	7455-0	130,16
2041	OQD8J71	AG08081315	28/11/2023	7633-2	293,47
2042	QMS8968	AG08048885	28/11/2023	5452-1	195,23
2043	HJR6343	AG08055403	28/11/2023	5550-0	130,16
2044	HDD5832	AG08051138	28/11/2023	5401-0	195,23
2045	QEU6B74	AG08051231	28/11/2023	7072-1	293,47
2046	HLE9I35	AG08048890	28/11/2023	5550-0	130,16
2047	NBW3567	AG08055480	28/11/2023	5452-1	195,23
2048	GSX0A12	AG08053333	28/11/2023	5185-1	195,23
2049	QMR5F12	AG08053334	28/11/2023	5185-1	195,23
2050	PWS8328	AG08055405	28/11/2023	5665-0	130,16
2051	PUK8B96	AG08053344	28/11/2023	5185-1	195,23
2052	RFW9G41	AG08048934	28/11/2023	5185-1	195,23
2053	JOA0A72	AG08055477	28/11/2023	5380-0	130,16
2054	MQK8585	AG08053336	28/11/2023	5185-1	195,23
2055	RUL1B40	AG08053343	28/11/2023	5185-1	195,23
2056	HNP4808	AG08055406	28/11/2023	5541-4	195,23
2057	HDS8019	AG08053341	28/11/2023	5185-1	195,23
2058	OLP0887	AG08048887	28/11/2023	5550-0	130,16
2059	QMI7F75	AG08053150	28/11/2023	5550-0	130,16
2060	GSW1F39	AG08048937	28/11/2023	5185-1	195,23
2061	QNX8032	AG08048939	28/11/2023	5185-1	195,23
2062	HOJ3E30	AG08053273	28/11/2023	5509-0	130,16
2063	ETE5A14	AG08053349	28/11/2023	5550-0	130,16
2064	OQF8170	AG08053331	28/11/2023	5185-1	195,23
2065	HGB9H69	AG08053338	28/11/2023	5185-1	195,23
2066	QZK8G17	AG08048935	28/11/2023	5185-1	195,23
2067	GXZ8J48	AG08048940	28/11/2023	5185-1	195,23
2068	HGO9J86	AG08048941	28/11/2023	7633-1	293,47
2069	HNZ3C40	AG08053274	28/11/2023	7366-2	130,16
2070	HCL3291	AM02590589	28/11/2023	6122-0	293,47
2071	HHH4830	AM02590542	28/11/2023	6530-0	195,23
2072	BFL0087	AM02590078	29/11/2023	5509-0	130,16
2073	PZQ6481	R100063459	29/11/2023	7455-0	130,16
2074	QWT6H24	R100063477	29/11/2023	7455-0	130,16
2075	QMV8A81	R100063484	29/11/2023	7455-0	130,16
2076	HHQ6442	AG08081272	29/11/2023	5550-0	130,16

2077	HGV9275	AG08081271	29/11/2023	5550-0	130,16
2078	PYY1448	AG08053197	29/11/2023	5509-0	130,16
2079	OLU7I64	AG08053315	29/11/2023	5843-4	195,23
2080	GTH2F41	AG08053319	29/11/2023	6530-0	195,23
2081	HFX0636	AG08053198	29/11/2023	7366-2	130,16
2082	HJU8658	AG08053196	29/11/2023	5541-4	195,23
2083	PVM0526	AG08053316	29/11/2023	5550-0	130,16
2084	HIR7165	AG08053321	29/11/2023	6947-1	195,23
2085	HLV2544	AG08081270	29/11/2023	7048-1	293,47
2086	GLE5506	AG08060621	29/11/2023	5541-4	195,23
2087	HIJ9G92	AG08053303	29/11/2023	7633-2	293,47
2088	EGK3A42	AG08048894	29/11/2023	5452-1	195,23
2089	LCG3578	AG08081675	29/11/2023	5550-0	130,16
2090	HFU0F15	AG08055440	29/11/2023	7366-2	130,16
2091	HFW5767	AG08048891	29/11/2023	5541-4	195,23
2092	FQU4A35	AG08048943	29/11/2023	5541-4	195,23
2093	PPE0424	AG08053348	29/11/2023	7366-2	130,16
2094	PUX5F36	AG08081674	29/11/2023	5550-0	130,16
2095	HBJ1E51	AG08048895	29/11/2023	5193-0	293,47
2096	HLZ3606	AG08053350	29/11/2023	5568-0	195,23
2097	HFE7050	AG08046720	29/11/2023	5541-4	195,23
2098	JLV1J76	AG08046721	29/11/2023	5541-4	195,23
2099	KIY4365	AG08081770	29/11/2023	7366-2	130,16
2100	FDV2H29	AG08053346	29/11/2023	5541-4	195,23
2101	HBG1020	AG08048893	29/11/2023	5452-1	195,23
2102	RFY4I72	AG08051176	30/11/2023	5509-0	130,16
2103	JSW3J81	AG08051179	30/11/2023	5185-1	195,23
2104	PUJ7H11	AG08051181	30/11/2023	5185-1	195,23
2105	GZA2A82	AG08048946	30/11/2023	5185-1	195,23
2106	HBR6344	AG08046781	30/11/2023	5185-1	195,23
2107	RNO9E98	AG08046782	30/11/2023	7633-1	293,47
2108	CKX8811	AG08046785	30/11/2023	5185-1	195,23
2109	HKJ9377	AG08046786	30/11/2023	5185-1	195,23
2110	HGB9247	AG08046787	30/11/2023	7633-1	293,47
2111	GUL4463	AG08046790	30/11/2023	5185-1	195,23
2112	EZQ4A64	AG08046792	30/11/2023	7633-1	293,47
2113	GXR2511	AG08046793	30/11/2023	5185-1	195,23
2114	HHK8468	AG08046794	30/11/2023	5185-1	195,23
2115	RML2F97	AG08046796	30/11/2023	7633-1	293,47
2116	EVU2A44	AG08055482	30/11/2023	5452-1	195,23
2117	QNQ6F41	AG08055487	30/11/2023	5452-1	195,23
2118	OPS2621	AG08055488	30/11/2023	5452-1	195,23
2119	GWZ1508	AG08055489	30/11/2023	5452-1	195,23
2120	GLL4931	R100063608	30/11/2023	7455-0	130,16
2121	FIR9463	R100063610	30/11/2023	7455-0	130,16
2122	HNE4217	R100063611	30/11/2023	7455-0	130,16
2123	GWP5234	R100063612	30/11/2023	7455-0	130,16
2124	AYA7A45	R100063613	30/11/2023	7455-0	130,16
2125	RTI3B31	R100063614	30/11/2023	7455-0	130,16
2126	NYC2I80	AG08046799	01/12/2023	5550-0	130,16
2127	GQH7656	AG08046803	01/12/2023	5550-0	130,16
2128	HJU6J57	AG08046807	01/12/2023	5185-1	195,23
2129	HHX0472	AG08046808	01/12/2023	5622-1	88,38
2130	GVW8714	AG08046809	01/12/2023	5541-4	195,23
2131	QUA5E61	AG08082317	01/12/2023	7633-1	293,47
2132	PXK5I90	AG08053277	01/12/2023	6122-0	293,47
2133	HHX8B56	AG08053183	01/12/2023	7366-2	130,16
2134	RFH0B06	AG08080478	01/12/2023	5550-0	130,16
2135	PUK4F55	AG08055502	01/12/2023	5509-0	130,16
2136	GNI9848	AG08051317	01/12/2023	5541-4	195,23
2137	KQX9H70	AG08049006	01/12/2023	5550-0	130,16

2138	GMX9B24	AG08049007	01/12/2023	5550-0	130,16
2139	QUU2013	R100063787	01/12/2023	7455-0	130,16
2140	PUW0134	R100063794	01/12/2023	6050-3	293,47
2141	HMY8848	R100063796	01/12/2023	7463-0	195,23
2142	SIV4H96	R100063798	01/12/2023	7455-0	130,16
2143	PYS7D76	R100063806	01/12/2023	7463-0	195,23
2144	AWU0589	R100063815	01/12/2023	7455-0	130,16
2145	QPT5780	R100063829	01/12/2023	7455-0	130,16
2146	AQT0J14	R100063830	01/12/2023	7455-0	130,16
2147	PNQ0G39	R100063832	01/12/2023	7455-0	130,16
2148	HJR8677	R100063841	01/12/2023	7455-0	130,16
2149	OMG3656	AG08081582	01/12/2023	5185-1	195,23
2150	HAG9J70	AG08081583	01/12/2023	5185-1	195,23
2151	QPO3I59	AG08082513	01/12/2023	5185-1	195,23
2152	HAD1478	AG08082517	01/12/2023	5185-1	195,23
2153	OQZ6714	AG08046861	01/12/2023	5185-1	195,23
2154	GZH2041	AG08046862	01/12/2023	5185-1	195,23
2155	PXV6718	AG08046866	01/12/2023	5550-0	130,16
2156	HFC4331	AG08053502	01/12/2023	5550-0	130,16
2157	HKT3E62	AG08053505	01/12/2023	7633-2	293,47
2158	RMH1A32	R100063849	01/12/2023	7455-0	130,16
2159	PWH4849	R100063850	01/12/2023	7455-0	130,16
2160	PYK8G33	R100063855	01/12/2023	7455-0	130,16
2161	HJE6730	R100063857	01/12/2023	7471-0	880,41
2162	PVI7D04	R100063862	01/12/2023	7463-0	195,23
2163	GYV5733	R100063880	01/12/2023	7455-0	130,16
2164	QPW8893	R100063883	01/12/2023	7455-0	130,16
2165	HNW8485	R100063884	01/12/2023	7455-0	130,16
2166	OLW2133	R100063892	01/12/2023	7455-0	130,16
2167	HHJ6885	R100063895	01/12/2023	7455-0	130,16
2168	HMY8698	R100063896	01/12/2023	7455-0	130,16
2169	OMB3097	R100063898	01/12/2023	7455-0	130,16
2170	GTX3717	AG08051347	02/12/2023	5460-0	130,16
2171	PVC0B62	AG08049051	02/12/2023	5541-4	195,23
2172	HKN0694	AG08049052	02/12/2023	5541-4	195,23
2173	HRD3021	AG08049054	02/12/2023	5185-1	195,23
2174	SHG5G87	AG08049087	02/12/2023	5541-4	195,23
2175	BOB5029	AG08049088	02/12/2023	5541-4	195,23
2176	SIB9F96	AG08049089	02/12/2023	5541-4	195,23
2177	JQC7170	AG08053281	02/12/2023	5509-0	130,16
2178	ODG3J25	AG08053282	02/12/2023	5568-0	195,23
2179	JPU9127	AG08053286	02/12/2023	5550-0	130,16
2180	PWZ3200	AG08053288	02/12/2023	5509-0	130,16
2181	RVP3G97	AG08053289	02/12/2023	6122-0	293,47
2182	HHF9795	AG08048998	02/12/2023	5509-0	130,16
2183	EMH4182	AG08046811	02/12/2023	5550-0	130,16
2184	HEJ6507	AG08046812	02/12/2023	5541-4	195,23
2185	FLU3I18	AG08046815	02/12/2023	5541-4	195,23
2186	HEW9033	AG08046816	02/12/2023	5550-0	130,16
2187	RUH8G08	AG08046822	02/12/2023	6122-0	293,47
2188	GZH9A96	AG08046823	02/12/2023	5185-1	195,23
2189	GPG6251	AG08051272	02/12/2023	5185-1	195,23
2190	RFO5B02	R100063925	02/12/2023	7455-0	130,16
2191	PVP9H24	R100063945	02/12/2023	7455-0	130,16
2192	RUE3F74	R100063952	02/12/2023	7455-0	130,16
2193	LPO4C49	R100063953	02/12/2023	7455-0	130,16
2194	QUR7F64	R100064080	02/12/2023	7455-0	130,16
2195	HFK0192	R100064082	02/12/2023	7455-0	130,16
2196	RFP0H77	R100064083	02/12/2023	7455-0	130,16
2197	EVV8C39	R100064084	02/12/2023	7455-0	130,16
2198	HFC4331	R100064085	02/12/2023	7471-0	880,41

2199	HCA2J21	R100064087	02/12/2023	7455-0	130,16
2200	QUU2013	R100064088	02/12/2023	7455-0	130,16
2201	RFQ2F75	R100064061	02/12/2023	7455-0	130,16
2202	HFN4H69	R100064063	02/12/2023	7455-0	130,16
2203	QUK7E18	R100064081	02/12/2023	7455-0	130,16
2204	HOO9F00	R100064090	02/12/2023	7463-0	195,23
2205	HOJ0836	R100064091	02/12/2023	7455-0	130,16
2206	HGF1J44	R100064092	02/12/2023	7455-0	130,16
2207	PVN9866	R100064093	02/12/2023	7463-0	195,23
2208	GWV5989	R100064095	02/12/2023	7455-0	130,16
2209	FLW1E08	R100064096	02/12/2023	7463-0	195,23
2210	RDQ0J00	R100064097	02/12/2023	7455-0	130,16
2211	QQC9424	R100064098	02/12/2023	7455-0	130,16
2212	HKC4J75	R100064339	03/12/2023	6050-3	293,47
2213	SHM4I70	AG08046768	03/12/2023	7366-2	130,16
2214	FGD7217	R100064352	03/12/2023	7463-0	195,23
2215	DWI6D03	R100064355	03/12/2023	7455-0	130,16
2216	GZK3591	R100064367	03/12/2023	7455-0	130,16
2217	QXM7199	R100064372	03/12/2023	7455-0	130,16
2218	SHC0H80	R100064391	03/12/2023	7455-0	130,16
2219	HLG1760	R100064393	03/12/2023	7455-0	130,16
2220	HLI5461	R100064397	03/12/2023	7455-0	130,16
2221	PUX0F44	R100064401	03/12/2023	7455-0	130,16
2222	PUA3608	R100064405	03/12/2023	7455-0	130,16
2223	GQQ3H60	R100064426	03/12/2023	7455-0	130,16
2224	IPU4I54	R100064223	03/12/2023	7455-0	130,16
2225	QXQ8F62	R100064224	03/12/2023	7455-0	130,16
2226	DJQ2B55	R100064229	03/12/2023	7455-0	130,16
2227	GYB6701	R100064233	03/12/2023	7455-0	130,16
2228	QUU0H91	R100064237	03/12/2023	7455-0	130,16
2229	PZF8263	R100064242	03/12/2023	7455-0	130,16
2230	KZP5J63	R100064246	03/12/2023	7455-0	130,16
2231	QUO1B65	R100064249	03/12/2023	7463-0	195,23
2232	HHF0H35	R100064262	03/12/2023	7455-0	130,16
2233	QNV3130	R100064264	03/12/2023	7455-0	130,16
2234	HCO2162	R100064267	03/12/2023	7455-0	130,16
2235	ODH3697	R100064269	03/12/2023	7455-0	130,16
2236	OQK3503	R100064271	03/12/2023	7455-0	130,16
2237	RUS6H64	R100064274	03/12/2023	7455-0	130,16
2238	SIL4B32	R100064279	03/12/2023	7455-0	130,16
2239	SHG3D70	R100064292	03/12/2023	7455-0	130,16
2240	HOG3802	R100064296	03/12/2023	7455-0	130,16
2241	PWE0528	R100064300	03/12/2023	7455-0	130,16
2242	HDK4162	R100064303	03/12/2023	7455-0	130,16
2243	PUB7D41	R100064305	03/12/2023	7455-0	130,16
2244	HCW6B58	R100064359	03/12/2023	7455-0	130,16
2245	QUZ4G87	R100064365	03/12/2023	7463-0	195,23
2246	QXP4E45	R100064377	03/12/2023	7455-0	130,16
2247	PWF3B81	R100064380	03/12/2023	7455-0	130,16
2248	HNF6377	R100064383	03/12/2023	7455-0	130,16
2249	HAA2369	R100064387	03/12/2023	7455-0	130,16
2250	HHK9E64	R100064389	03/12/2023	7455-0	130,16
2251	FJS8J80	R100064392	03/12/2023	7455-0	130,16
2252	OMD6578	R100064394	03/12/2023	7455-0	130,16
2253	LCA7855	R100064395	03/12/2023	7455-0	130,16
2254	NCJ2I43	R100064396	03/12/2023	7455-0	130,16
2255	HJR7723	R100064398	03/12/2023	7455-0	130,16
2256	SIZ8I06	R100064406	03/12/2023	7455-0	130,16
2257	SHM3D83	R100064410	03/12/2023	7455-0	130,16
2258	OOV5I97	R100064415	03/12/2023	7455-0	130,16
2259	GZN2F23	R100064421	03/12/2023	7455-0	130,16

2260	AMH7961	R100064423	03/12/2023	7455-0	130,16
2261	EBO4J84	R100064428	03/12/2023	7455-0	130,16
2262	GHJ2I00	AM02590295	03/12/2023	5550-0	130,16
2263	GWC1G40	AG08053436	04/12/2023	7633-1	293,47
2264	PYC7J32	R100064562	04/12/2023	7471-0	880,41
2265	PYC7J32	R100064566	04/12/2023	7463-0	195,23
2266	HHQ8B68	R100064588	04/12/2023	7455-0	130,16
2267	PKM5I96	R100064589	04/12/2023	7455-0	130,16
2268	HKO6J46	R100064586	04/12/2023	7455-0	130,16
2269	SIP5E90	R100064583	04/12/2023	7455-0	130,16
2270	RNM0A18	R100064574	04/12/2023	7455-0	130,16
2271	HJR6459	R100064578	04/12/2023	7455-0	130,16
2272	OMH3I51	R100064430	04/12/2023	7455-0	130,16
2273	QOU9C67	R100064431	04/12/2023	7455-0	130,16
2274	QOU9C67	R100064433	04/12/2023	7463-0	195,23
2275	HGL7993	R100064435	04/12/2023	7455-0	130,16
2276	RNA8B29	R100064437	04/12/2023	7455-0	130,16
2277	PYL0308	R100064440	04/12/2023	7463-0	195,23
2278	GXZ2I61	R100064441	04/12/2023	7455-0	130,16
2279	GWV5989	R100064442	04/12/2023	7455-0	130,16
2280	PUC4158	R100064444	04/12/2023	7455-0	130,16
2281	PFD8E37	R100064445	04/12/2023	7455-0	130,16
2282	QXM5B49	R100064446	04/12/2023	7455-0	130,16
2283	SHK8H34	R100064447	04/12/2023	7455-0	130,16
2284	GZW1281	AG08046848	05/12/2023	5185-1	195,23
2285	GMU8044	AG08053516	05/12/2023	5550-0	130,16
2286	QQM1B52	AG08046888	05/12/2023	5193-0	293,47
2287	HIY7677	AG08051369	05/12/2023	7684-2	130,16
2288	MWR6181	AG08046741	05/12/2023	5550-0	130,16
2289	HFZ1B69	AG08051357	05/12/2023	6386-0	293,47
2290	GSI7286	AG08051238	05/12/2023	5835-0	195,23
2291	HKD4H44	AG08051359	05/12/2023	7633-2	293,47
2292	FFT4I09	AG08051327	05/12/2023	5568-0	195,23
2293	QPY3522	AG08053463	05/12/2023	6122-0	293,47
2294	GSX4F29	AG08053405	05/12/2023	5835-0	195,23
2295	PZG4219	R100064718	05/12/2023	7455-0	130,16
2296	PZI5787	R100064721	05/12/2023	7455-0	130,16
2297	PZD8H81	R100064723	05/12/2023	7455-0	130,16
2298	GTK2660	R100064724	05/12/2023	7455-0	130,16
2299	NVZ1699	R100064725	05/12/2023	7455-0	130,16
2300	GKT9701	R100064726	05/12/2023	7455-0	130,16
2301	HMP3797	R100064729	05/12/2023	7455-0	130,16
2302	PWW0J57	R100064733	05/12/2023	7463-0	195,23
2303	QWR3521	R100064735	05/12/2023	7455-0	130,16
2304	HHV9E50	R100064737	05/12/2023	7463-0	195,23
2305	GPX8594	R100064738	05/12/2023	7455-0	130,16
2306	GLQ7181	R100064739	05/12/2023	7455-0	130,16
2307	HMS1I05	R100064740	05/12/2023	7455-0	130,16
2308	SIC7G89	R100064741	05/12/2023	7455-0	130,16
2309	PWS6I46	AG08046946	06/12/2023	7633-1	293,47
2310	OWR6285	AG08053517	06/12/2023	5541-1	195,23
2311	SIM7H53	AG08046868	06/12/2023	7056-1	293,47
2312	SIM7H53	AG08046869	06/12/2023	5835-0	195,23
2313	HGC2682	AG08051372	06/12/2023	5797-0	2934,70
2314	OPL6E72	AG08049063	06/12/2023	7633-2	293,47
2315	GSY4I42	AG08049065	06/12/2023	5185-1	195,23
2316	PXZ8F01	AG08046743	06/12/2023	5541-4	195,23
2317	JIZ5453	R100064881	06/12/2023	7455-0	130,16
2318	HEF9665	R100064882	06/12/2023	7455-0	130,16
2319	HDD5A16	R100064883	06/12/2023	7455-0	130,16
2320	HED0I21	R100064884	06/12/2023	7455-0	130,16

2321	GYV5733	R100064885	06/12/2023	7455-0	130,16
2322	OPE3057	R100064886	06/12/2023	7455-0	130,16
2323	SHY2F67	R100064887	06/12/2023	7463-0	195,23
2324	OQN6956	R100064888	06/12/2023	7455-0	130,16
2325	GXI7906	R100064889	06/12/2023	7455-0	130,16
2326	RUP9F32	R100064890	06/12/2023	7455-0	130,16
2327	QUP8654	R100064891	06/12/2023	7455-0	130,16
2328	OOZ8920	R100064892	06/12/2023	7455-0	130,16
2329	QOP7393	R100064893	06/12/2023	7463-0	195,23
2330	PWI3D77	R100064894	06/12/2023	7455-0	130,16
2331	PWB0916	R100064896	06/12/2023	7455-0	130,16
2332	PWC2327	R100064897	06/12/2023	7455-0	130,16
2333	OKL8214	R100064899	06/12/2023	7455-0	130,16
2334	GPI3151	R100064900	06/12/2023	7455-0	130,16
2335	HDM0H88	R100064905	06/12/2023	7455-0	130,16
2336	HDG7J89	R100064907	06/12/2023	7455-0	130,16
2337	HDG7J89	R100064909	06/12/2023	7455-0	130,16
2338	PFD8E37	R100064911	06/12/2023	7455-0	130,16
2339	QNS7F00	AG08081749	07/12/2023	5541-4	195,23
2340	CRZ2G63	AG08046903	07/12/2023	6530-0	195,23
2341	PUK5D90	AG08051240	07/12/2023	5835-0	195,23
2342	GYV5733	R100065063	07/12/2023	7463-0	195,23
2343	IPB0906	R100065064	07/12/2023	7455-0	130,16
2344	HFN2D69	R100065065	07/12/2023	7455-0	130,16
2345	OWO2A68	R100065068	07/12/2023	7455-0	130,16
2346	IPU4I54	R100065069	07/12/2023	7463-0	195,23
2347	HJZ9508	R100065070	07/12/2023	7455-0	130,16
2348	PWR0C77	R100065072	07/12/2023	7455-0	130,16
2349	GTW6883	R100065076	07/12/2023	7455-0	130,16
2350	HIU1242	R100065082	07/12/2023	7455-0	130,16
2351	HKC2E48	R100065083	07/12/2023	7455-0	130,16
2352	SHK8H34	R100065087	07/12/2023	7455-0	130,16
2353	GYZ5457	R100065088	07/12/2023	7455-0	130,16
2354	OPM6954	R100065081	07/12/2023	7455-0	130,16
2355	NFW4J34	R100065067	07/12/2023	7455-0	130,16
2356	NXY5043	R100065077	07/12/2023	7455-0	130,16
2357	RVO9E45	R100065078	07/12/2023	7455-0	130,16
2358	RFH7H74	R100065079	07/12/2023	7455-0	130,16
2359	RFF5D93	AG08046859	07/12/2023	7366-2	130,16
2360	PYZ3712	AG08046860	07/12/2023	5185-1	195,23
2361	HFW4D88	AG08048991	07/12/2023	5185-1	195,23
2362	HFL8493	AG08081020	07/12/2023	5380-0	130,16
2363	HKD4H44	AG08081021	07/12/2023	5738-0	293,47
2364	GHD4D66	AM02296237	07/12/2023	5525-0	130,16
2365	HCN6112	R100065101	08/12/2023	7455-0	130,16
2366	JJB0G81	R100065105	08/12/2023	7463-0	195,23
2367	HJB0388	R100065107	08/12/2023	7455-0	130,16
2368	RVN6E78	R100065108	08/12/2023	7455-0	130,16
2369	HLO8874	R100065109	08/12/2023	7455-0	130,16
2370	PWD5G48	R100065110	08/12/2023	7455-0	130,16
2371	PGD7D09	R100065114	08/12/2023	7455-0	130,16
2372	GPY2917	R100065116	08/12/2023	7455-0	130,16
2373	PXZ7474	R100065117	08/12/2023	7463-0	195,23
2374	QNN1398	R100065122	08/12/2023	7455-0	130,16
2375	OLR4452	R100065123	08/12/2023	7455-0	130,16
2376	PXW2082	R100065124	08/12/2023	7455-0	130,16
2377	QNC2553	R100065126	08/12/2023	7455-0	130,16
2378	AZF5E80	R100065128	08/12/2023	7463-0	195,23
2379	FKU4054	R100065129	08/12/2023	7463-0	195,23
2380	EQA8A50	R100065130	08/12/2023	7455-0	130,16
2381	OLR4452	R100065131	08/12/2023	7463-0	195,23

2382	RLK7F22	R100065134	08/12/2023	7455-0	130,16
2383	HGP6351	R100065136	08/12/2023	7455-0	130,16
2384	HLQ2697	R100065138	08/12/2023	7463-0	195,23
2385	FKU4054	R100065139	08/12/2023	7455-0	130,16
2386	FKU4054	R100065140	08/12/2023	7471-0	880,41
2387	RTM1F57	R100065141	08/12/2023	7455-0	130,16
2388	HAY1794	R100065143	08/12/2023	7455-0	130,16
2389	HEH3217	R100065260	08/12/2023	7455-0	130,16
2390	POP9I46	R100065270	08/12/2023	7455-0	130,16
2391	OLW9J61	R100065275	08/12/2023	7463-0	195,23
2392	HNY1B41	AM02590300	08/12/2023	5509-0	130,16
2393	GYZ2934	AM02590299	08/12/2023	5509-0	130,16
2394	HFM7555	AM02296239	08/12/2023	5720-0	195,23
2395	HCI5525	AG08053384	08/12/2023	6122-0	293,47
2396	HAB1C81	AG08053452	08/12/2023	6122-0	293,47
2397	RGC7G53	R100065426	09/12/2023	7455-0	130,16
2398	HFB6837	AG08051414	09/12/2023	5568-0	195,23
2399	RTP2B35	AG08051484	09/12/2023	5207-0	88,38
2400	RTP2B35	AG08051485	09/12/2023	7684-1	130,16
2401	OQO9C15	AG08049195	09/12/2023	5541-4	195,23
2402	NYB2660	AG08049196	09/12/2023	7366-2	130,16
2403	QPM9733	AG08046852	09/12/2023	7366-2	130,16
2404	HAY2E44	AG08046853	09/12/2023	5185-1	195,23
2405	NBR1147	AG08046854	09/12/2023	5185-1	195,23
2406	HFF8332	R100065469	09/12/2023	7455-0	130,16
2407	GMF3241	R100065471	09/12/2023	7455-0	130,16
2408	HMP0388	R100065487	09/12/2023	7455-0	130,16
2409	PZJ8C39	R100065491	09/12/2023	7463-0	195,23
2410	PYA6B20	R100065498	09/12/2023	7455-0	130,16
2411	HII5916	R100065499	09/12/2023	7455-0	130,16
2412	OPN1E91	R100065500	09/12/2023	7455-0	130,16
2413	OLW0J48	R100065501	09/12/2023	7455-0	130,16
2414	RTD6H92	R100065502	09/12/2023	7455-0	130,16
2415	OPG7955	R100065508	09/12/2023	7455-0	130,16
2416	RTH3H76	R100065514	09/12/2023	5673-2	130,16
2417	QUJ3B67	R100065519	09/12/2023	7455-0	130,16
2418	PZC9558	R100065532	09/12/2023	7455-0	130,16
2419	QOX6673	R100065536	09/12/2023	7463-0	195,23
2420	PZG1G80	R100065537	09/12/2023	7455-0	130,16
2421	HCW4904	R100065539	09/12/2023	7455-0	130,16
2422	RMR0G56	R100065540	09/12/2023	7455-0	130,16
2423	QOZ6135	R100065544	09/12/2023	7455-0	130,16
2424	HJU2302	R100065551	09/12/2023	7455-0	130,16
2425	OLT9A12	R100065553	09/12/2023	7455-0	130,16
2426	HNE0054	R100065559	09/12/2023	7455-0	130,16
2427	QNT8C31	R100065560	09/12/2023	5673-2	130,16
2428	SJB9A65	R100065564	09/12/2023	5673-2	130,16
2429	RMM7I66	R100065565	09/12/2023	7455-0	130,16
2430	AXR5694	R100065570	09/12/2023	7463-0	195,23
2431	HCW0032	R100065574	09/12/2023	7463-0	195,23
2432	AKX9A57	R100065292	09/12/2023	7455-0	130,16
2433	QQL6773	R100065294	09/12/2023	7455-0	130,16
2434	OXF8566	R100065296	09/12/2023	7455-0	130,16
2435	BEG4G46	R100065298	09/12/2023	7455-0	130,16
2436	PUK1529	R100065301	09/12/2023	7463-0	195,23
2437	HAT5685	R100065303	09/12/2023	7463-0	195,23
2438	HDW8114	R100065305	09/12/2023	7471-0	880,41
2439	PWC3512	R100065310	09/12/2023	7455-0	130,16
2440	EAM0478	R100065311	09/12/2023	7463-0	195,23
2441	QWT0H81	R100065312	09/12/2023	7463-0	195,23
2442	HAT5685	R100065316	09/12/2023	7455-0	130,16

2443	HHV6J86	R100065322	09/12/2023	7455-0	130,16
2444	NDF1D02	R100065374	09/12/2023	7455-0	130,16
2445	AYR5A89	R100065382	09/12/2023	7463-0	195,23
2446	HLO9C35	R100065386	09/12/2023	7455-0	130,16
2447	HDW8114	R100065391	09/12/2023	7471-0	880,41
2448	CZE2I89	R100065394	09/12/2023	7463-0	195,23
2449	PXX6D70	R100065400	09/12/2023	7455-0	130,16
2450	HOD1967	R100065433	09/12/2023	7455-0	130,16
2451	RFS3H36	R100065438	09/12/2023	7463-0	195,23
2452	KZP5J63	R100065442	09/12/2023	7455-0	130,16
2453	PWG8F12	R100065444	09/12/2023	7455-0	130,16
2454	HMS5081	R100065449	09/12/2023	7455-0	130,16
2455	HKC1D37	R100065451	09/12/2023	7463-0	195,23
2456	CEA9934	R100065456	09/12/2023	7455-0	130,16
2457	PXZ3349	R100065459	09/12/2023	7455-0	130,16
2458	PWX2H57	R100065462	09/12/2023	7455-0	130,16
2459	HJD1315	R100065464	09/12/2023	7455-0	130,16
2460	HKC1D22	R100065473	09/12/2023	7455-0	130,16
2461	NBJ7995	R100065474	09/12/2023	7455-0	130,16
2462	ANR0659	R100065475	09/12/2023	7455-0	130,16
2463	HAB8676	R100065476	09/12/2023	7455-0	130,16
2464	HMA1960	AG08060632	10/12/2023	5550-0	130,16
2465	JQN8A42	R100065864	10/12/2023	7455-0	130,16
2466	GZK2100	R100065858	10/12/2023	7455-0	130,16
2467	HAL7I19	R100065774	10/12/2023	7455-0	130,16
2468	GTW9859	R100065776	10/12/2023	7455-0	130,16
2469	AIH1454	R100065777	10/12/2023	7455-0	130,16
2470	PWY8265	R100065780	10/12/2023	7455-0	130,16
2471	PXY6E60	R100065799	10/12/2023	7471-0	880,41
2472	QOK8362	R100065803	10/12/2023	7455-0	130,16
2473	SJI8H54	R100065820	10/12/2023	7455-0	130,16
2474	SHW8C21	R100065821	10/12/2023	7455-0	130,16
2475	RGC4F54	R100065824	10/12/2023	7455-0	130,16
2476	PXY6E60	R100065834	10/12/2023	7455-0	130,16
2477	PXZ7474	R100065853	10/12/2023	7463-0	195,23
2478	QOE3112	R100065860	10/12/2023	7455-0	130,16
2479	HLJ5444	R100065861	10/12/2023	7463-0	195,23
2480	HKL1649	R100065863	10/12/2023	7455-0	130,16
2481	PYS0293	R100065808	10/12/2023	7455-0	130,16
2482	GWA7C53	R100065812	10/12/2023	7455-0	130,16
2483	RMU2I28	R100065817	10/12/2023	5673-2	130,16
2484	SYB7J93	R100065818	10/12/2023	5673-2	130,16
2485	FPK5F50	R100065822	10/12/2023	7455-0	130,16
2486	HDN8286	R100065825	10/12/2023	7455-0	130,16
2487	OWO9D42	R100065829	10/12/2023	7455-0	130,16
2488	HFS3308	R100065831	10/12/2023	7455-0	130,16
2489	PUK1E24	R100065835	10/12/2023	7455-0	130,16
2490	GTG1378	R100065840	10/12/2023	7471-0	880,41
2491	HIX1532	R100065842	10/12/2023	7455-0	130,16
2492	OOL1C79	R100065843	10/12/2023	7455-0	130,16
2493	JUR4156	R100065844	10/12/2023	7455-0	130,16
2494	SHZ1B04	R100065845	10/12/2023	7455-0	130,16
2495	GZQ6699	R100065846	10/12/2023	7455-0	130,16
2496	SHD9I91	R100065848	10/12/2023	7463-0	195,23
2497	DVB9683	R100065849	10/12/2023	5673-2	130,16
2498	GRV4869	R100065852	10/12/2023	7455-0	130,16
2499	OLW0J48	R100065855	10/12/2023	7463-0	195,23
2500	HJB7685	R100065857	10/12/2023	7455-0	130,16
2501	KYK6C63	R100065581	10/12/2023	7455-0	130,16
2502	PYB5C92	R100065589	10/12/2023	7455-0	130,16
2503	PVP3353	R100065596	10/12/2023	7455-0	130,16

2504	JSI4644	R100065597	10/12/2023	7455-0	130,16
2505	OHZ9A88	R100065599	10/12/2023	7455-0	130,16
2506	NXX3770	R100065603	10/12/2023	7455-0	130,16
2507	KXG3A33	R100065605	10/12/2023	7455-0	130,16
2508	PQR5C82	R100065607	10/12/2023	7463-0	195,23
2509	FML3F77	R100065618	10/12/2023	7463-0	195,23
2510	JIH4306	R100065625	10/12/2023	7455-0	130,16
2511	NYP6I10	R100065627	10/12/2023	7455-0	130,16
2512	OMB6J40	R100065629	10/12/2023	7455-0	130,16
2513	PQR5C82	R100065632	10/12/2023	7463-0	195,23
2514	HMD0453	R100065634	10/12/2023	7455-0	130,16
2515	OMH0C54	R100065480	10/12/2023	7455-0	130,16
2516	PWP8D42	R100065481	10/12/2023	7455-0	130,16
2517	PIL5A11	R100065482	10/12/2023	7455-0	130,16
2518	HKZ2567	R100065484	10/12/2023	7455-0	130,16
2519	OOA7769	R100065509	10/12/2023	7455-0	130,16
2520	OMF5C61	R100065512	10/12/2023	7455-0	130,16
2521	HFX4836	R100065515	10/12/2023	7463-0	195,23
2522	HLU5E06	R100065516	10/12/2023	7455-0	130,16
2523	GOS8470	R100065520	10/12/2023	7455-0	130,16
2524	HHS2948	R100065522	10/12/2023	7455-0	130,16
2525	PWL8631	R100065523	10/12/2023	7455-0	130,16
2526	OWN9218	R100065525	10/12/2023	7455-0	130,16
2527	OXC7I85	R100065527	10/12/2023	7455-0	130,16
2528	JLX2814	R100065528	10/12/2023	7455-0	130,16
2529	RVO9H82	R100065529	10/12/2023	7455-0	130,16
2530	PZF2C44	R100065530	10/12/2023	7455-0	130,16
2531	HCY7798	R100065531	10/12/2023	7463-0	195,23
2532	RNP0C46	R100065543	10/12/2023	7463-0	195,23
2533	QNH4F24	R100065548	10/12/2023	7455-0	130,16
2534	JSS6738	R100065554	10/12/2023	7455-0	130,16
2535	RUJ9A00	R100065563	10/12/2023	7455-0	130,16
2536	JVB6599	R100065566	10/12/2023	7455-0	130,16
2537	HAV9I31	R100065568	10/12/2023	7455-0	130,16
2538	HGR5087	R100065579	10/12/2023	7455-0	130,16
2539	ORB4664	R100065582	10/12/2023	7455-0	130,16
2540	NXX5G60	R100065587	10/12/2023	7455-0	130,16
2541	BYX2B32	AG08051417	10/12/2023	7633-1	293,47
2542	PYB9F42	AG08051418	10/12/2023	7633-1	293,47
2543	OPD0D44	AG08051420	10/12/2023	7633-1	293,47
2544	RFA7E01	AG08051421	10/12/2023	7633-1	293,47
2545	PXG0291	AG08051422	10/12/2023	5185-1	195,23
2546	OPL3324	AG08051423	10/12/2023	7633-1	293,47
2547	QMS4G40	AG08051505	10/12/2023	7633-1	293,47
2548	HMY1F44	AG08051506	10/12/2023	5185-1	195,23
2549	PZM8I36	AG08051510	10/12/2023	7633-1	293,47
2550	RFS3E72	AG08051511	10/12/2023	5991-0	293,47
2551	HAE8654	AG08051512	10/12/2023	5185-1	195,23
2552	HDR5G10	AG08051513	10/12/2023	5185-1	195,23
2553	HML9F89	AG08051514	10/12/2023	5185-1	195,23
2554	HBY8E38	AG08051517	10/12/2023	5185-1	195,23
2555	QMQ3J18	AG08051519	10/12/2023	7633-1	293,47
2556	PWP5I66	AG08051520	10/12/2023	5185-1	195,23
2557	HBW2444	AG08051522	10/12/2023	7633-1	293,47
2558	KGA3D26	AG08051523	10/12/2023	5185-1	195,23
2559	GWV9885	AG08051528	10/12/2023	5185-1	195,23
2560	KKY6467	AG08051529	10/12/2023	5185-1	195,23
2561	HID8E80	AG08051471	10/12/2023	5835-0	195,23
2562	HNI1888	AG08051472	10/12/2023	5185-1	195,23
2563	HNI1888	AG08051473	10/12/2023	5185-2	195,23
2564	QXY6G10	AG08081331	10/12/2023	5568-0	195,23

2565	KXW6J31	AG08081332	10/12/2023	5568-0	195,23
2566	RVN7A45	AG08081341	10/12/2023	5452-1	195,23
2567	HHX9245	AG08081821	10/12/2023	5568-0	195,23
2568	RNS8C62	AG08081822	10/12/2023	5568-0	195,23
2569	HMP5D26	AG08049071	10/12/2023	5185-1	195,23
2570	CLO4419	AG08046921	10/12/2023	5185-1	195,23
2571	HKW5766	AG08046923	10/12/2023	5550-0	130,16
2572	RBA1I66	AG08046925	10/12/2023	5550-0	130,16
2573	OWI7A52	AG08046926	10/12/2023	5550-0	130,16
2574	FNF5E51	R100065590	10/12/2023	7455-0	130,16
2575	HBL5F11	R100065592	10/12/2023	7455-0	130,16
2576	QNK8J10	R100065594	10/12/2023	7455-0	130,16
2577	OVB4F66	R100065595	10/12/2023	7455-0	130,16
2578	GLQ7310	R100065598	10/12/2023	7455-0	130,16
2579	PUR5H21	R100065613	10/12/2023	7455-0	130,16
2580	HIM7629	R100065614	10/12/2023	7455-0	130,16
2581	OXI5D03	R100065619	10/12/2023	7463-0	195,23
2582	HCF1B86	R100065631	10/12/2023	7455-0	130,16
2583	GPJ7975	R100065635	10/12/2023	7455-0	130,16
2584	HDO0675	R100065636	10/12/2023	7455-0	130,16
2585	OQU2A94	R100065637	10/12/2023	7455-0	130,16
2586	PVC2773	R100065641	10/12/2023	7455-0	130,16
2587	HWP5052	R100065643	10/12/2023	7455-0	130,16
2588	HJA4811	R100065649	10/12/2023	7455-0	130,16
2589	JQX7G89	R100065651	10/12/2023	7455-0	130,16
2590	HNG5634	R100065663	10/12/2023	7455-0	130,16
2591	GVE5266	R100065664	10/12/2023	7463-0	195,23
2592	RNS5D96	R100065667	10/12/2023	7455-0	130,16
2593	OQR0B78	R100065672	10/12/2023	7455-0	130,16
2594	SYC3C33	R100065674	10/12/2023	7455-0	130,16
2595	HJZ9508	R100065676	10/12/2023	7455-0	130,16
2596	QUY3770	R100065679	10/12/2023	7463-0	195,23
2597	HKR6J06	R100065681	10/12/2023	7455-0	130,16
2598	HDQ0667	R100065683	10/12/2023	7463-0	195,23
2599	PVK1833	R100065684	10/12/2023	7463-0	195,23
2600	QUV7H56	R100065686	10/12/2023	7463-0	195,23
2601	OWH9009	R100065692	10/12/2023	7455-0	130,16
2602	HMV8609	R100065694	10/12/2023	7455-0	130,16
2603	PVF4585	R100065695	10/12/2023	7455-0	130,16
2604	HIE4086	R100065704	10/12/2023	7455-0	130,16
2605	NYO3A77	R100065712	10/12/2023	7455-0	130,16
2606	GTK8F60	R100065713	10/12/2023	7463-0	195,23
2607	GNL9500	R100065727	10/12/2023	6050-3	293,47
2608	SIL8G29	R100065730	10/12/2023	7463-0	195,23
2609	QQF3123	R100065732	10/12/2023	7455-0	130,16
2610	EXO2E85	R100065733	10/12/2023	7455-0	130,16
2611	QMT3422	R100065735	10/12/2023	6050-3	293,47
2612	RUH3I50	R100065737	10/12/2023	7455-0	130,16
2613	GTG1378	R100065738	10/12/2023	7463-0	195,23
2614	HAB7A03	R100065740	10/12/2023	7455-0	130,16
2615	FDH2F93	R100065742	10/12/2023	7455-0	130,16
2616	JFJ7334	R100065639	10/12/2023	7455-0	130,16
2617	HFG6D33	R100065644	10/12/2023	7455-0	130,16
2618	HIU1532	R100065645	10/12/2023	7455-0	130,16
2619	QQT6381	R100065648	10/12/2023	6050-3	293,47
2620	PVA0B10	R100065659	10/12/2023	7455-0	130,16
2621	GWK1D04	R100065662	10/12/2023	5673-2	130,16
2622	PYV0E07	R100065665	10/12/2023	7455-0	130,16
2623	RFG7G51	R100065666	10/12/2023	7455-0	130,16
2624	GWM3925	R100065668	10/12/2023	7455-0	130,16
2625	PZJ3C70	R100065677	10/12/2023	7455-0	130,16

2626	JFK6H26	R100065685	10/12/2023	7455-0	130,16
2627	PXM2745	R100065687	10/12/2023	7455-0	130,16
2628	PXK7H39	R100065689	10/12/2023	7455-0	130,16
2629	HEH9792	R100065693	10/12/2023	7463-0	195,23
2630	GTK8F60	R100065703	10/12/2023	7455-0	130,16
2631	GPG8075	R100065707	10/12/2023	7455-0	130,16
2632	GWA5400	R100065714	10/12/2023	7455-0	130,16
2633	RML8B52	R100065717	10/12/2023	7455-0	130,16
2634	HAL7I19	R100065719	10/12/2023	7471-0	880,41
2635	QKQ2D08	R100065722	10/12/2023	7455-0	130,16
2636	HJE3C32	R100065729	10/12/2023	7463-0	195,23
2637	OOV3558	R100065734	10/12/2023	7455-0	130,16
2638	HIH3363	R100065741	10/12/2023	7455-0	130,16
2639	OFR4I92	R100065744	10/12/2023	7455-0	130,16
2640	OQK8992	R100065750	10/12/2023	7455-0	130,16
2641	PWS8055	R100065757	10/12/2023	7455-0	130,16
2642	PZD8080	R100065760	10/12/2023	7463-0	195,23
2643	AMX3237	R100065763	10/12/2023	7455-0	130,16
2644	QPV4G76	R100065764	10/12/2023	7455-0	130,16
2645	HAL3D03	R100065768	10/12/2023	7455-0	130,16
2646	GZU7744	R100065756	10/12/2023	7455-0	130,16
2647	KQW4B23	R100065762	10/12/2023	7455-0	130,16
2648	HLV3329	R100065765	10/12/2023	7455-0	130,16
2649	FRL6E41	R100065769	10/12/2023	7455-0	130,16
2650	PVS7H08	R100065770	10/12/2023	7455-0	130,16
2651	OPA3576	R100065772	10/12/2023	7463-0	195,23
2652	JPH8F45	R100065775	10/12/2023	7455-0	130,16
2653	HDK8A71	R100065778	10/12/2023	7455-0	130,16
2654	OWO9G00	R100065779	10/12/2023	7455-0	130,16
2655	GXM9339	R100065781	10/12/2023	7463-0	195,23
2656	AWB1B64	R100065786	10/12/2023	7463-0	195,23
2657	GWV8A36	R100065787	10/12/2023	7455-0	130,16
2658	RUX3A66	R100065788	10/12/2023	7455-0	130,16
2659	JPA4278	R100065790	10/12/2023	6050-3	293,47
2660	QPK1G15	R100065794	10/12/2023	6050-3	293,47
2661	PXA1806	R100065795	10/12/2023	6050-3	293,47
2662	NXY6I18	R100065797	10/12/2023	6050-3	293,47
2663	PQR5C82	R100065798	10/12/2023	6050-3	293,47
2664	GUA2945	R100065800	10/12/2023	6050-3	293,47
2665	RFU8G22	R100065802	10/12/2023	6050-3	293,47
2666	GYO6J52	R100065806	10/12/2023	6050-3	293,47
2667	HKN3B51	AG08049148	11/12/2023	5185-1	195,23
2668	HNI2260	AG08049150	11/12/2023	5550-0	130,16
2669	HJP4I58	AG08081475	11/12/2023	7633-2	293,47
2670	COZ0768	AG08053625	11/12/2023	5550-0	130,16
2671	OPU2994	AG08053626	11/12/2023	5550-0	130,16
2672	NNJ5653	AG08053627	11/12/2023	5550-0	130,16
2673	HKO3479	AG08048992	11/12/2023	5185-1	195,23
2674	GRR5636	AG08048993	11/12/2023	5550-0	130,16
2675	HLZ0C39	AG08048994	11/12/2023	5550-0	130,16
2676	OQZ8143	AG08055451	11/12/2023	7366-2	130,16
2677	GWV8A36	AG08047115	11/12/2023	5550-0	130,16
2678	GYA7F69	AG08047116	11/12/2023	6530-0	195,23
2679	PXK1I72	AG08049197	11/12/2023	7366-2	130,16
2680	HKK3932	AG08047119	11/12/2023	5550-0	130,16
2681	GKW3A50	AG08047120	11/12/2023	5550-0	130,16
2682	HJA7357	AG08049215	11/12/2023	5185-1	195,23
2683	HDD4004	AG08049216	11/12/2023	5550-0	130,16
2684	OXI4231	AG08053540	11/12/2023	6122-0	293,47
2685	HMH3A63	AG08049247	11/12/2023	7366-2	130,16
2686	HHM5A12	AG08049249	11/12/2023	5550-0	130,16

2687	HJR6694	AG08053487	11/12/2023	5541-4	195,23
2688	GRB3J38	AG08053488	11/12/2023	5541-4	195,23
2689	BSE5A29	AG08053490	11/12/2023	5550-0	130,16
2690	GOV1199	AG08081750	11/12/2023	5185-1	195,23
2691	HIR7C96	AG08049145	11/12/2023	5185-1	195,23
2692	HDF9465	AG08049146	11/12/2023	5185-1	195,23
2693	OWT5973	AG08049147	11/12/2023	5185-1	195,23
2694	MNH8E34	AG08049072	12/12/2023	7366-2	130,16
2695	RVZ8H17	AG08049073	12/12/2023	7056-1	293,47
2696	HNN5034	AG08049076	12/12/2023	5185-1	195,23
2697	PWD3254	AG08049152	12/12/2023	5509-0	130,16
2698	GYZ6164	AG08049154	12/12/2023	5452-1	195,23
2699	HMJ1H63	AG08049020	12/12/2023	5541-4	195,23
2700	HLG5B11	AG08049156	12/12/2023	5550-0	130,16
2701	HKI1679	AG08049157	12/12/2023	5550-0	130,16
2702	HGI5B47	AG08051339	12/12/2023	5568-0	195,23
2703	OWU9065	AG08051341	12/12/2023	5452-1	195,23
2704	GPW4A91	AG08051344	12/12/2023	5550-0	130,16
2705	QQZ0F06	AG08055503	12/12/2023	5452-1	195,23
2706	HCW0192	AG08055504	12/12/2023	5452-1	195,23
2707	KRV9I77	AG08047003	12/12/2023	5452-1	195,23
2708	DWO4463	AG08047004	12/12/2023	5452-1	195,23
2709	PVT4480	AG08047007	12/12/2023	5509-0	130,16
2710	QOD5I42	AG08047008	12/12/2023	5550-0	130,16
2711	HFT1551	AG08047009	12/12/2023	5525-0	130,16
2712	GKO0580	AG08053647	12/12/2023	6785-1	293,47
2713	HHG3034	AG08053389	12/12/2023	5819-6	880,41
2714	HMJ1H63	AG08053645	12/12/2023	5541-4	195,23
2715	GZE3D67	AG08049218	12/12/2023	5509-0	130,16
2716	PYC7J32	R100066050	12/12/2023	7455-0	130,16
2717	PYC7J32	R100066064	12/12/2023	7455-0	130,16
2718	GMH1E00	AG08051242	13/12/2023	5541-1	195,23
2719	OPM4B05	AG08047054	13/12/2023	5568-0	195,23
2720	PWJ9058	AG08047056	13/12/2023	7366-2	130,16
2721	GXY1829	AG08047057	13/12/2023	5185-1	195,23
2722	KGJ1063	AG08047059	13/12/2023	5185-1	195,23
2723	HFP0300	AG08047060	13/12/2023	5185-1	195,23
2724	QXP5G00	AG08047063	13/12/2023	7366-2	130,16
2725	HMD0978	AG08047075	13/12/2023	5185-1	195,23
2726	HGO1J54	AG08047078	13/12/2023	5185-1	195,23
2727	OPJ1D05	AG08047080	13/12/2023	7366-2	130,16
2728	HKD4886	AG08051244	13/12/2023	5509-0	130,16
2729	RMU1E90	AG08051245	13/12/2023	5509-0	130,16
2730	LTD7F35	AG08055445	13/12/2023	5541-4	195,23
2731	GZW5D95	AG08055447	13/12/2023	5550-0	130,16
2732	HEB0D86	AG08055448	13/12/2023	5550-0	130,16
2733	KDZ2144	AG08055450	13/12/2023	5550-0	130,16
2734	HKC9927	AG08047083	13/12/2023	5185-1	195,23
2735	OWW5A04	AG08049220	13/12/2023	5550-0	130,16
2736	EPQ3293	AG08049225	13/12/2023	5185-1	195,23
2737	GZT1268	AG08049160	13/12/2023	5185-1	195,23
2738	GOI9130	AG08049161	13/12/2023	5185-1	195,23
2739	HGS9H48	AG08051530	13/12/2023	5550-0	130,16
2740	HMO9023	AG08053493	13/12/2023	5550-0	130,16
2741	GZV7864	AG08047064	13/12/2023	5185-1	195,23
2742	QQU4C13	AG08047065	13/12/2023	7366-2	130,16
2743	SIB5C12	AG08047066	13/12/2023	6122-0	293,47
2744	HOC3575	AG08060633	13/12/2023	7625-2	293,47
2745	HOA6A42	AG08053631	13/12/2023	7030-1	293,47
2746	HOA6A42	AG08053632	13/12/2023	7048-1	293,47
2747	HOA6A42	AG08053636	13/12/2023	5835-0	195,23

2748	HOA6A42	AG08053637	13/12/2023	6050-2	293,47
2749	HOA6A42	AG08053638	13/12/2023	5738-0	293,47
2750	GNB8899	AG08049027	13/12/2023	5401-0	195,23
2751	HEQ3G16	AG08049119	14/12/2023	5550-0	130,16
2752	KWQ3G51	AG08049121	14/12/2023	5568-0	195,23
2753	RVG5G97	AG08049122	14/12/2023	5568-0	195,23
2754	GZD1589	AG08047071	14/12/2023	7625-2	293,47
2755	QOG8017	AG08047072	14/12/2023	5550-0	130,16
2756	HGJ6213	AG08047010	14/12/2023	5452-1	195,23
2757	KMO3178	AG08047011	14/12/2023	5568-0	195,23
2758	CUD7669	AG08047012	14/12/2023	5452-1	195,23
2759	FBW2580	AG08047015	14/12/2023	5452-1	195,23
2760	HNW2E31	AG08047017	14/12/2023	5452-1	195,23
2761	OZH8843	AG08047018	14/12/2023	5550-0	130,16
2762	PWC9551	AG08047019	14/12/2023	5525-0	130,16
2763	HJN8382	AG08047022	14/12/2023	5550-0	130,16
2764	IRV6H52	AG08049123	14/12/2023	6530-0	195,23
2765	PVE9043	AG08049376	14/12/2023	5525-0	130,16
2766	OQU2185	AG08047122	14/12/2023	5185-1	195,23
2767	AHK4951	AG08049406	14/12/2023	5185-1	195,23
2768	HJR7914	AG08049407	14/12/2023	5185-1	195,23
2769	GVX5A72	AG08049409	14/12/2023	6530-0	195,23
2770	RBE5A67	AG08049410	14/12/2023	5550-0	130,16
2771	GYZ2B40	AG08049023	14/12/2023	5541-4	195,23
2772	QPV0E24	AG08047026	14/12/2023	5541-4	195,23
2773	JEA3669	AG08051386	14/12/2023	6530-0	195,23
2774	QPW9052	AG08049078	14/12/2023	5398-0	88,38
2775	HJJ8901	AG08049079	14/12/2023	5380-0	130,16
2776	JER0278	AG08049082	14/12/2023	5185-1	195,23
2777	GHY8E20	AG08049085	14/12/2023	5550-0	130,16
2778	HGX2862	AG08049280	14/12/2023	5185-1	195,23
2779	HID9947	AG08049351	14/12/2023	7633-2	293,47
2780	HID9947	AG08049352	14/12/2023	5185-1	195,23
2781	HNE2D72	AG08049284	14/12/2023	5185-1	195,23
2782	GNO8815	AG08049286	14/12/2023	7366-2	130,16
2783	HIM9833	AG08049296	14/12/2023	5509-0	130,16
2784	GNO8815	AG08051532	14/12/2023	7633-1	293,47
2785	OXF0580	AG08051534	14/12/2023	7633-1	293,47
2786	HMW2F90	AG08051535	14/12/2023	7633-1	293,47
2787	HMY6A97	AG08051536	14/12/2023	7633-1	293,47
2788	PYC9334	AG08051539	14/12/2023	5185-1	195,23
2789	HEE6867	AG08051540	14/12/2023	7633-1	293,47
2790	PJA0933	AG08051542	14/12/2023	5185-1	195,23
2791	HNK6I94	AG08051543	14/12/2023	5185-1	195,23
2792	PWL4I73	AG08051544	14/12/2023	5991-0	293,47
2793	HKC7421	AG08051546	14/12/2023	5185-1	195,23
2794	HGG9546	AG08053535	14/12/2023	5185-1	195,23
2795	HAD2741	AG08053536	14/12/2023	7633-1	293,47
2796	GOJ6C25	AG08049298	14/12/2023	5185-1	195,23
2797	EMF7D82	AG08049302	14/12/2023	5185-1	195,23
2798	HNI0265	AG08049303	14/12/2023	5185-1	195,23
2799	OBG9E48	AG08049304	14/12/2023	5185-1	195,23
2800	MTC5621	AG08049305	14/12/2023	7366-2	130,16
2801	HAB3889	AG08049307	14/12/2023	5185-1	195,23
2802	HJE4969	AG08049164	14/12/2023	5665-0	130,16
2803	FDI3G22	AG08049165	14/12/2023	5541-4	195,23
2804	HLG5G46	AG08049166	14/12/2023	5460-0	130,16
2805	PWC9300	AG08049169	14/12/2023	5550-0	130,16
2806	HJR7334	AG08049361	14/12/2023	5185-1	195,23
2807	OQK0448	AG08049362	14/12/2023	6122-0	293,47
2808	HCO3389	AG08049363	14/12/2023	5185-1	195,23

2809	NYC4341	AG08049364	14/12/2023	5185-1	195,23
2810	HHX1534	AG08049366	14/12/2023	7633-1	293,47
2811	HJB3020	AG08049367	14/12/2023	5185-1	195,23
2812	OWJ9D47	AG08049371	14/12/2023	7633-1	293,47
2813	GSM4J33	AG08049373	14/12/2023	5185-1	195,23
2814	GXW5E90	AG08049374	14/12/2023	7633-1	293,47
2815	MEX0050	AG08049311	14/12/2023	5487-0	195,23
2816	KFO6G81	AG08049313	14/12/2023	5541-4	195,23
2817	KYQ6J37	AG08049314	14/12/2023	5380-0	130,16
2818	HDM3A00	AG08049315	14/12/2023	5541-4	195,23
2819	HMG5914	AG08047069	14/12/2023	5509-0	130,16
2820	HAO6128	AG08049116	14/12/2023	5550-0	130,16
2821	RUY0I13	AG08049117	14/12/2023	5509-0	130,16
2822	HAB6033	AG08051270	14/12/2023	5185-1	195,23
2823	SIJ2J90	AG08051673	14/12/2023	7625-1	293,47
2824	HPA6004	AG08051674	14/12/2023	5185-1	195,23
2825	PYM0161	AG08051675	14/12/2023	5452-1	195,23
2826	GYI0424	AG08051676	14/12/2023	5550-0	130,16
2827	MUQ4542	AG08051677	14/12/2023	5550-0	130,16
2828	PYC7J32	R100066417	14/12/2023	7455-0	130,16
2829	PYC7J32	R100066433	14/12/2023	7455-0	130,16
2830	PXX3J66	AG08047087	15/12/2023	5185-1	195,23
2831	OQM4B87	AG08047090	15/12/2023	5185-1	195,23
2832	HCA1385	AG08047091	15/12/2023	5185-1	195,23
2833	OXI3714	AG08047092	15/12/2023	5185-1	195,23
2834	HEA0791	AG08047093	15/12/2023	7366-2	130,16
2835	HAY1794	AG08047094	15/12/2023	5550-0	130,16
2836	OPW8J29	AG08049356	15/12/2023	7366-2	130,16
2837	GPJ5C51	AG08047099	15/12/2023	7366-2	130,16
2838	FLF7B52	AG08047100	15/12/2023	7366-2	130,16
2839	GVV3215	AG08049378	15/12/2023	5568-0	195,23
2840	PWM2633	AG08049379	15/12/2023	6050-1	293,47
2841	FSG5D80	AG08049380	15/12/2023	5380-0	130,16
2842	PJO8009	AG08051387	15/12/2023	7633-2	293,47
2843	GWK8C71	AG08046934	15/12/2023	6050-2	293,47
2844	QMQ7I91	AG08047097	15/12/2023	5550-0	130,16
2845	IRB4E96	AG08081026	15/12/2023	5452-1	195,23
2846	GYZ9470	AG08049319	15/12/2023	5185-1	195,23
2847	RVT5C55	AG08047073	15/12/2023	5452-1	195,23
2848	QUX1324	AG08049170	15/12/2023	5509-0	130,16
2849	HCO4250	AG08049171	15/12/2023	5185-1	195,23
2850	OPX6824	AG08049411	15/12/2023	5568-0	195,23
2851	GQO4H69	AG08047127	15/12/2023	5550-0	130,16
2852	KOH3476	AG08047128	15/12/2023	5550-0	130,16
2853	HHT5A88	AG08047129	15/12/2023	5550-0	130,16
2854	GST8E04	AG08047130	15/12/2023	5452-2	195,23
2855	HDT8B58	AG08047133	15/12/2023	5509-0	130,16
2856	QPU1816	AG08047202	15/12/2023	5380-0	130,16
2857	OWK5097	AG08051598	15/12/2023	7366-2	130,16
2858	PYC7J32	R100066781	16/12/2023	7455-0	130,16
2859	PYC7J32	R100066787	16/12/2023	7455-0	130,16
2860	HGK0842	AG08061814	16/12/2023	6017-1	293,47
2861	PVT4594	AG08051651	16/12/2023	5738-0	293,47
2862	PXT1163	AG08051652	16/12/2023	5541-1	195,23
2863	OXE6G17	AG08060634	16/12/2023	5819-6	880,41
2864	PWT1A22	AG08060635	16/12/2023	5819-6	880,41
2865	KGA3D26	AG08047028	16/12/2023	6530-0	195,23
2866	RNY4B78	AG08047029	16/12/2023	5452-1	195,23
2867	RFZ6F26	AG08051653	16/12/2023	5541-1	195,23
2868	MPG3I31	AG08051655	16/12/2023	5541-1	195,23
2869	HCG3D76	AG08051656	16/12/2023	5541-1	195,23

2870	PXS6C73	AG08051657	16/12/2023	5541-1	195,23
2871	GWK8938	AG08049321	16/12/2023	5509-0	130,16
2872	HCV7830	AG08049323	16/12/2023	5550-0	130,16
2873	OWK9426	AG08049327	16/12/2023	5550-0	130,16
2874	HAK8G11	AG08049328	16/12/2023	5509-0	130,16
2875	HJL1B52	AG08049330	16/12/2023	5550-0	130,16
2876	GVW0104	AG08049331	16/12/2023	5452-1	195,23
2877	OQB9B29	AG08049332	16/12/2023	5452-1	195,23
2878	HLI3584	AG08047030	16/12/2023	7633-1	293,47
2879	MMK5517	AG08047032	16/12/2023	5185-1	195,23
2880	HNW2B96	AG08047033	16/12/2023	6530-0	195,23
2881	NMD4484	AG08049381	16/12/2023	7633-1	293,47
2882	RUG7I36	AG08049382	16/12/2023	7633-1	293,47
2883	JFS8401	AG08049383	16/12/2023	7633-1	293,47
2884	BAC6383	AG08049386	16/12/2023	5568-0	195,23
2885	HBG9694	AG08049387	16/12/2023	7633-1	293,47
2886	KGA3D26	AG08049388	16/12/2023	5185-1	195,23
2887	PWB5B70	AG08049391	16/12/2023	7633-1	293,47
2888	QPM7973	AG08049392	16/12/2023	7633-1	293,47
2889	HJR6397	AG08049396	16/12/2023	5185-1	195,23
2890	GZD7498	AG08049397	16/12/2023	5185-1	195,23
2891	MUX5615	AG08049399	16/12/2023	5185-1	195,23
2892	GUL3A91	AG08061811	16/12/2023	5185-1	195,23
2893	HKT8850	AG08053497	16/12/2023	5550-0	130,16
2894	HCV7830	AG08053499	16/12/2023	5550-0	130,16
2895	KJP9459	AG08049125	16/12/2023	5185-1	195,23
2896	GQN0J42	AG08049126	16/12/2023	5185-1	195,23
2897	HJB7685	AG08049127	16/12/2023	5185-1	195,23
2898	GWK7098	AG08049128	16/12/2023	5185-1	195,23
2899	OZT6I31	AG08049129	16/12/2023	5185-1	195,23
2900	PUB9129	AG08049130	16/12/2023	7366-2	130,16
2901	HLN2D23	AG08049131	16/12/2023	5185-1	195,23
2902	JHM8264	AG08049132	16/12/2023	7366-2	130,16
2903	HBG9694	AG08051264	16/12/2023	6050-1	293,47
2904	POW9D15	AG08051265	16/12/2023	5550-0	130,16
2905	HBP2758	AG08051659	16/12/2023	7684-2	130,16
2906	PUC0C65	AG08049413	17/12/2023	7366-2	130,16
2907	HNM1D36	AG08053666	17/12/2023	7366-2	130,16
2908	RNB3D70	AG08051564	17/12/2023	6050-2	293,47
2909	PWY2579	AG08047105	17/12/2023	5185-1	195,23
2910	EZF2688	AG08047106	17/12/2023	5185-1	195,23
2911	HFY1537	AG08051671	17/12/2023	7056-1	293,47
2912	HNG5837	AG08047023	18/12/2023	5550-0	130,16
2913	HBG4980	AG08053654	18/12/2023	5509-0	130,16
2914	HNG7019	AG08053659	18/12/2023	5568-0	195,23
2915	ALC6H04	AG08053660	18/12/2023	5568-0	195,23
2916	KGN2962	AG08053662	18/12/2023	5509-0	130,16
2917	HCV2A79	AG08053663	18/12/2023	5509-0	130,16
2918	HJW1865	AG08053664	18/12/2023	5568-0	195,23
2919	MTK3D34	AG08053604	18/12/2023	5550-0	130,16
2920	GUB3901	AG08053605	18/12/2023	5550-0	130,16
2921	HIT9497	AG08051552	18/12/2023	5541-4	195,23
2922	GUX0F23	AG08049335	18/12/2023	5509-0	130,16
2923	GWM8187	AG08049336	18/12/2023	5550-0	130,16
2924	MIX3I31	AG08049337	18/12/2023	5550-0	130,16
2925	OPS4I72	AG08047136	18/12/2023	5541-4	195,23
2926	HEA4D09	AG08047137	18/12/2023	5541-4	195,23
2927	OQI4H95	AG08053793	18/12/2023	7633-1	293,47
2928	RFP8G74	AG08047036	18/12/2023	5487-0	195,23
2929	PVN6C35	AG08079846	18/12/2023	7633-2	293,47
2930	OOZ3484	AG08079847	18/12/2023	7633-2	293,47

2931	GMS1075	AG08079848	18/12/2023	7633-2	293,47
2932	FSO3J95	AG08079850	18/12/2023	5185-1	195,23
2933	HLN5052	AG08053785	18/12/2023	5185-1	195,23
2934	QNP0D52	AG08053786	18/12/2023	7633-1	293,47
2935	QPR7G03	AG08053788	18/12/2023	7633-1	293,47
2936	DMV8741	AG08053789	18/12/2023	5185-1	195,23
2937	QXH6953	AG08053790	18/12/2023	7633-1	293,47
2938	NXZ2337	AG08053791	18/12/2023	5185-1	195,23
2939	HDV5851	AG08047141	18/12/2023	5568-0	195,23
2940	QUX1J08	AG08047035	18/12/2023	5460-0	130,16
2941	GSF1323	AG08049403	18/12/2023	7633-1	293,47
2942	OPI9012	AG08049404	18/12/2023	5185-1	195,23
2943	GMG9260	AG08049405	18/12/2023	5185-1	195,23
2944	PWE5C54	AG08053768	18/12/2023	7633-1	293,47
2945	GZD9293	AG08053770	18/12/2023	5185-1	195,23
2946	JOJ3A70	AG08053771	18/12/2023	7633-1	293,47
2947	HAO0F74	AG08053772	18/12/2023	7633-1	293,47
2948	GXR6892	AG08053773	18/12/2023	5991-0	293,47
2949	RUT7C76	AG08053775	18/12/2023	7633-1	293,47
2950	OWO7980	AG08053776	18/12/2023	5185-1	195,23
2951	PYX9H88	AG08053777	18/12/2023	6122-0	293,47
2952	HFD8145	AG08053778	18/12/2023	7633-1	293,47
2953	PMV2E77	AG08053779	18/12/2023	7633-1	293,47
2954	NYC9663	AG08053781	18/12/2023	7633-1	293,47
2955	QQY8841	AG08053782	18/12/2023	7633-1	293,47
2956	PWS2A73	AG08053783	18/12/2023	7633-1	293,47
2957	HDD4601	AG08053784	18/12/2023	6122-0	293,47
2958	GPT2473	R100067366	18/12/2023	7455-0	130,16
2959	NUU3896	AG08047110	19/12/2023	7366-2	130,16
2960	RFY6C99	AG08047111	19/12/2023	5550-0	130,16
2961	OWT4107	AG08047112	19/12/2023	5185-1	195,23
2962	LOE8215	AG08047113	19/12/2023	5550-0	130,16
2963	HEF7C15	R100067501	19/12/2023	7463-0	195,23
2964	EFB1714	AG08051791	19/12/2023	6530-0	195,23
2965	OXA9C20	AG08047204	19/12/2023	5541-4	195,23
2966	HJR7914	AG08047205	19/12/2023	5452-1	195,23
2967	MCJ2I66	AG08047206	19/12/2023	5550-0	130,16
2968	QMR5E24	AG08047208	19/12/2023	5550-0	130,16
2969	RFF6G30	AG08049339	19/12/2023	7625-2	293,47
2970	HML9375	AG08049340	19/12/2023	7366-2	130,16
2971	HAO2094	AG08047142	19/12/2023	5509-0	130,16
2972	OWP0190	AG08047144	19/12/2023	5550-0	130,16
2973	CXC0H00	AG08051563	19/12/2023	5185-1	195,23
2974	PXU2260	AG08053720	19/12/2023	7633-2	293,47
2975	HKN8265	AG08053721	19/12/2023	7633-2	293,47
2976	HNK9271	AG08051565	19/12/2023	5185-1	195,23
2977	HSF3847	AG08051568	19/12/2023	5185-1	195,23
2978	HKP3G39	AG08051570	19/12/2023	5509-0	130,16
2979	PXB9A71	AG08053608	19/12/2023	5541-4	195,23
2980	PUV4H78	AG08053610	19/12/2023	6122-0	293,47
2981	GYA7117	AG08053611	19/12/2023	5509-0	130,16
2982	HEC0J56	AG08053612	19/12/2023	5568-0	195,23
2983	GWF9E89	AG08053613	19/12/2023	6050-1	293,47
2984	OBS4002	AG08053614	19/12/2023	7366-2	130,16
2985	JLV1J76	AG08047170	19/12/2023	5452-6	195,23
2986	QXU9J72	AG08047196	19/12/2023	5541-1	195,23
2987	HIH1756	AG08047198	19/12/2023	5541-1	195,23
2988	SJD7E22	AG08051599	19/12/2023	7633-2	293,47
2989	KYQ6J37	AG08047109	19/12/2023	5550-0	130,16
2990	PWR6183	R100067673	20/12/2023	7455-0	130,16
2991	OWY1I12	R100067840	21/12/2023	6050-3	293,47

2992	PYC7J32	R100067931	21/12/2023	7463-0	195,23
2993	HMC6C56	AG08047222	22/12/2023	5991-0	293,47
2994	PYC7J32	R100068037	22/12/2023	7455-0	130,16
2995	HER0I03	AG08053898	23/12/2023	5568-0	195,23
2996	LOA4F23	AG08047419	24/12/2023	5185-1	195,23
2997	HFC5978	AG08049523	24/12/2023	7366-2	130,16
2998	OKJ0E95	AG08051805	27/12/2023	5185-1	195,23
2999	HEF7C15	R100070134	31/12/2023	7455-0	130,16
3000	HND6905	AG08802218	06/02/2024	6122-0	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 11 de junho de 2024 - Total de registros: 3000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:600863A0

